



**CONGRESSO NACIONAL**

# **ANAIIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 160ª À 169ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 20  
Nº 20  
1º OUT. A 15 OUT. 1996**

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA - BRASIL  
1996**

## ÍNDICE TEMÁTICO

	ág.		Pág.
<b>AÇÃO MILITAR</b>			
Retoma o protesto contra a ação militar desencadeada sobre os garimpeiros de Serra Pelada, em Carajás (PA). Sen. Edison Lobão. ....	787	de 16 de outubro de 1996, que trata do debate: "A Amazônia e os Pólos do poder". Sen. Ernandes Amorim. ....	112
		Transcrição nos <i>Anais do Senado Federal</i> do artigo publicado no jornal <i>Tribuna da Imprensa</i> , intitulado: "Um homem que deveria ter sido Presidente", de autoria do jornalista Hélio Fernandes. Sen. Bernardo Cabral. ....	182
<b>ACIDENTE AÉREO</b>			
Lamenta acidente ocorrido com o avião Fokker-100 da TAM. Sen. Benedita da Silva. ....	729	Transcrição nos <i>Anais do Senado Federal</i> , do Editorial do <i>Correio Braziliense</i> , intitulado "Reage Brasília", edição de 28 de agosto de 1996. Sen. José Roberto Arruda. ....	309
Lamenta o acidente do avião Fokker-100 da TAM. Sen. Artur da Távola. ....	730	Transcrição nos <i>Anais do Senado Federal</i> , da matéria de Fernando Collyer, publicada no jornal <i>A Crítica</i> , intitulada "Hoje é dia do Amazonas", de 5 de setembro de 1996. Sen. Gilberto Miranda. ....	311
<b>AGRICULTOR (Vide CARTA)</b>			
<b>AGRICULTURA</b>			
Elogia o concurso Agricultura Real – Um Prêmio à Produtividade e Qualidade, lançado pelo Presidente Fernando Henrique, que visa estimular a atividade agrícola. Sen. Valmir Campelo. ....	564	Transcrição nos <i>Anais do Senado Federal</i> do discurso do Deputado André de Paulo acerca do transcurso dos quarenta anos do Colégio Santa Maria. Sen. Joel de Hollanda. ....	691
Registra desapeço do Governo para com a agricultura. Sen. Íris Rezende. ....	21	Transcrição nos <i>Anais do Senado Federal</i> do seu discurso sobre abordagem da questão da divisa do Acre com Rondônia. Sen. Ramez Tebet. ....	779
<b>ALGODÃO</b>			
Apela ao Governo Federal por atenção adequada à cotonicultura no Brasil. Sen. Júlio Campos. ....	61	<b>ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO</b>	
		Projeto de sua autoria que cria a área de livre comércio no Distrito Federal. Sen. Lauro Campos. ....	186
<b>ALIMENTAÇÃO</b>			
Conclui seu pronunciamento fazendo referência à Cúpula Mundial sobre Alimentação, em Roma, que tem como objetivo extinguir a fome e a desnutrição do mundo. Sen. Benedita da Silva. ....	16	<b>AUDIÊNCIA</b>	
		Solicita à Casa uma audiência com o Presidente da República para tratar do projeto de reforma da Constituição que está sendo entregue ao Congresso Nacional. Sen. Pedro Simon. ....	124
<b>ALIMENTOS</b>			
Reporta-se ao devido aproveitamento de terras para a produção de alimentos na Amazônia e região Centro-Oeste. Sen. Íris Rezende. ....	24	<b>AUTORIDADE PÚBLICA</b>	
		Comenta a falta de compostura das autoridades públicas do Estado do Rio de Janeiro ao tratar da segurança. Sen. Artur da Távola. ....	731
<b>ANAIS DO SENADO</b>			
Transcrição nos <i>Anais do Senado Federal</i> de artigo publicado no <i>Jornal do Brasil</i> , de autoria de Alexandre Medeiros, intitulado: "Nacionalismo Fardado",		<b>AUTORITARISMO</b>	
		Três projetos de sua autoria apresentados ao Senado Federal para conter o componente autoritário na relação do Estado com o cidadão. Sen. Geraldo Melo. ....	235

## II

	Pág.		Pág.
(BID)		(CEPLAC)	
— Estudo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que aponta o Brasil como o segundo país mais violento de uma lista de 43 nações pesquisadas. Sen. Gilberto Miranda. ....	617	Protesta contra a possível extinção dos órgãos Ceplac e Comissão do Vale do São Francisco. Sen. Antonio Carlos Magalhães. ....	226
<b>BLOCO PARLAMENTAR</b>		(CNTI)	
Comunica ao Plenário a possível construção de um bloco parlamentar com uma única liderança que faz oposição ao Governo. Sen. Ademar Andrade. ....		Destaca o papel fundamental desempenhado por José Calixto Ramos, Presidente da CNTI. Sen. Emília Fernandes. ....	647
(BNDES)		(CODEVASF) (Vide CEPLAC)	
Estudo do BNDES que mostra a disparidade de investimentos no setor rodoviário e o descaso quanto ao setor ferroviário. Sen. Mauro Miranda. ....		Ressalta a importância da não extinção da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF. Sen. Francelino Pereira. ....	226
Elogia a iniciativa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, de criar o Programa de Crédito Produtivo Popular. Sen. Ney Suassuna. ....	596	<b>COMEMORAÇÃO</b>	
<b>BOLSA DE ESTUDO</b>		Refere-se à data comemorativa do Centenário da cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em dezembro de 1997. Sen. Francelino Pereira...	173
Refere-se ao sucesso do Programa Bolsa-Escola concebido pelo Partido dos Trabalhadores. Sen. Benedita da Silva. ....	197	<b>COMISSÃO TEMPORÁRIA</b>	
<b>CADERNETA DE POUPANÇA</b>		Refere-se à recém-aprovada Comissão Temporária Interna de Investigação, com o intuito de esclarecer os fatos que levaram à morte dos bebês no Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá. ....	681
Discorre sobre a baixa rentabilidade da caderneta de poupança, gerando altos índices de desemprego no País. Sen. Júlio Campos. ....	382	<b>CONGRESSISTA (Vide HOMENAGEM)</b>	
<b>CAPITALISMO</b>		Explica que todos os Senadores têm direito de disputar a Presidência do Senado Federal, independente de pertencerem a partido minoritário ou majoritário. Sen. Levy Dias. ....	361
Afirma que o capitalismo sem sindicato será um desastre. Sen. Lauro Campos. ....	226	Manifesta contentamento com o emposse do Senador Francisco Escórcio na Casa. Sen. Edison Lobão. ...	776
<b>CARNE BOVINA</b>		<b>CONGRESSO</b>	
Destaca no dia 26 de outubro de 1996, o lançamento oficial da Fundação de Promoção Produtiva da Carne Bovina – PROCARNE. Sen. Levy Dias. ....	656	Registra as conclusões de consenso estabelecidas na XXXIII Reunião do Fórum dos Secretários Estaduais de Habitação, realizada em Brasília (DF), no dia 4-9-96. Sen. Odacir Soares. ....	241
Saúda a Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul – ACRISUL, e a Federação da Agricultura – FAASUL e o Sindicato Rural do Estado, por se haverem associado nesse projeto. Sen. Levy Dias. ....	658	<b>CORRUPÇÃO</b>	
<b>CARRO OFICIAL</b>		Menciona decréscimo dos índices de corrupção no ano de 1995, analisados pelo Tribunal de Contas da União. Sen. Carlos Patrocínio. ....	139
Indaga ao Senador Levy Dias, sobre o uso adequado das placas dos carros oficiais do Senado, devido às especulações levantadas pela imprensa. Sen. Flávio Melo. ....	291	Congratula-se com a coragem do Dr. Mauro Nazif por denunciar a corrupção existente na Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia. Sen. Ernandes Amorim...	686
<b>CARTA</b>		<b>CRIME</b>	
Divulga carta que lhe foi enviada acerca do desespero da filha de um agricultor que investiu cinquenta anos de sua vida na terra, tendo seus bens penhorados no Banco do Brasil. Sen. Osmar Dias. ....	726	Denuncia a cumplicidade de brasileiros e bolivianos no tocante à criminalidade ocorrida nas cidades que fazem a fronteira entre Brasil e Bolívia no oeste do Estado de Mato Grosso. Sen. Júlio Campos. ....	59
		<b>CRIMINOSO</b>	
		Afirma que há temor na remoção de Darly Alves de Brasília para Rio Branco devido à possibilidade de fuga por parte do criminoso. Sen. Marina Silva. ....	680

Concorda com os argumentos levantados pela Senadora Marina Silva acerca da remoção do assassino de Chico Mendes para o Presídio do Estado do Acre. Sen. Romero Jucá.....

Retoma a questão da remoção do assassino de Chico Mendes de Brasília (DF), para a Colônia Penal Francisco de Oliveira (AC). Sen. Marina Silva.....

Opõe-se à transferência de Darly Alves para a Penitenciária de São Francisco de Oliveira Conde, em Rio Branco (AC). Sen. Nabor Júnior.....

(CVRD) (Vide PRIVATIZAÇÃO)

#### DEBATE

Refere-se ao debate sobre "A Estrutura Fundiária e a Reforma Agrária", que se realizará no plenário do Senado Federal. Sen. Eduardo Suplicy.....

#### DEFESA NACIONAL

Opina sobre a participação do Senado Federal junto ao Estado-Maior das Forças Armadas - EMFA, sobre questões ligadas à defesa do País. Sen. Romeno Tuma.....

#### DÉFICIT PÚBLICO (Vide REFORMA TRIBUTÁRIA)

Refere-se ao pacote de medidas para conter o déficit público e a Proposta de Emenda Constitucional da reeleição. Sen. Guilherme Palmeira.....

#### DEMOCRACIA (Vide MULHER)

#### DESARMAMENTO

Conclui seu pronunciamento saudando o Ministro da Justiça por sua iniciativa em desarmar a sociedade. Sen. Gilberto Miranda.....

#### DESEMPREGO (Vide CADERNETA DE POUPANÇA)

Crítica ao anúncio realizado pelo Presidente da República referente ao pacote-desemprego. Sen. Eduardo Suplicy.....

Reporta-se à preocupante questão do desemprego no País. Sen. Renan Calheiros.....

Discorre sobre a questão do desemprego no mundo. Sen. Benedita da Silva.....

Comenta a situação do emprego e desemprego no Brasil. Sen. Lúcio Alcântara.....

Comenta que as autoridades precisam criar mecanismos que retenham os indícios de desemprego no País. Sen. Lúcio Alcântara.....

#### DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Levanta a questão da inexistência de uma política definida para o desenvolvimento do Nordeste. Sen. Ney Suassuna.....

#### DESIGUALDADE REGIONAL

Indaga aos membros da Comissão de Orçamento da União se o papel do Orçamento da União é combater as desigualdades regionais. Sen. Sebastião Rocha.....

Pág.

681

794

795

728

36

191

618

27

118

321

620

622

335

471

Comenta acerca das desigualdades regionais existentes no País. Sen. Ney Suassuna.....  
Discorre sobre as desigualdades inter-regionais. Sen. Ney Suassuna.....

#### DISCRIMINAÇÃO RACIAL

Discorre a respeito do mito da democracia racial. Sen. Lúcio Alcântara.....

#### DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

Retoma a questão levantada pelo Senador Osmar Dias referente à má distribuição de renda; as condições do Brasil de produção, e a reforma agrária. Sen. Benedita da Silva.....

#### DÍVIDA INTERNA

Aponta o problema financeiro em que se encontram os estados e os municípios brasileiros. Sen. Ney Suassuna.....

#### (DNOCS)

Discorre sobre a eventual extinção e importância do DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra a Seca), para a região Nordeste. Sen. Beni Veras.....

#### ELEIÇÕES (Vide PLEBISCITO)

Comenta acerca de sua participação como candidato da frente Popular nas eleições de Recife, vencidas pelo Deputado Roberto Magalhães. Sen. Roberto Freire.

Considerações a respeito das eleições municipais de 3 de outubro de 1996. Sen. Ramez Tebet.....

#### ELOGIO

Elogia o desempenho do Senador Osmar Dias como Secretário de Agricultura do Estado do Paraná, mencionando a questão da fome e o Dia Mundial da Alimentação. Sen. Pedro Simon.....

#### EMBAIXADOR

Elogia o Embaixador do Brasil em Portugal, Jorge Bornhausen, que mesmo estando em Lisboa, presta assistência ao Partido da Frente Liberal. Sen. Hugo Napoleão... ..

#### (EMBRAPA)

Elogia os trabalhos desenvolvidos pela Embrapa voltados para o melhoramento genético de animais domésticos. Sen. Valmir Campelo.....

#### EMENDA (Vide DÉFICIT PÚBLICO)

PEC nº 51/96, que reduz para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal. Sen. José Bonifácio.....

Refere-se à Proposta de Emenda Constitucional de autoria do Senador Josaphat Marinho, que regulamenta o instituto das medidas provisórias. Sen. Humberto Lucena.....

PEC nº 52/96, que altera a redação do art. ....

III

Pág.

591

654

494

15

245

302

136

225

17

704

398

350

368

IV

94, para estabelecer a escolha de juizes e desembargadores por sistema eletivo. Sen. José Ignácio Ferreira.....  
 Discorre sobre a Proposta de Emenda à Constituição de sua autoria, na qual a Constituição Federal resguarda a legitimidade do Congresso Nacional. Sen. Pedro Simon. ....  
 Encaminhamento à Mesa de uma Proposta de Emenda à Constituição que destina uma parte do imposto sobre combustíveis e lubrificantes automotivos, à recuperação da malha viária federal. Sen. Ney Suassuna....  
 PEC nº 53/96, que destina recursos à infra-estrutura viária. Sen. Ney Suassuna.....

(EMFA) (Vide DEFESA NACIONAL)

ENCONTRO

Registra o convite feito pelo Reitor da Universidade de Rondônia – UNIR, para comparecer à abertura do VIII Encontro de Pesquisadores da Amazônia, realizado em Porto Velho/RO, no período de 14 a 17 de outubro de 1996. Sen. Odacir Soares.....

ENERGIA ELÉTRICA

Refere-se ao projeto do Poder Executivo que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que substituirá, no devido tempo, o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, que se aprovado, aumentará a oferta de energia elétrica no Brasil. Sen. José Fogaça. ....

Registra a aprovação na Comissão de Assuntos Econômicos de uma autorização para que a União receba as dívidas de energia elétrica fornecida por Itaipu para a ANDE, companhia estatal paraguaia, em títulos da dívida pública brasileira comprados no mercado secundário de Nova Iorque. Sen. Roberto Requião. ....

Discorda do Senador Roberto Requião quanto à questão das dívidas de energia elétrica. Sen. Geraldo Melo.

Esclarece ao Plenário acusações do Senador Geraldo Melo referentes às dívidas de energia elétrica de Itaipu. Sen. Roberto Requião. ....

Solidariza-se ao Senador Roberto Requião quanto à forma como tramitou a matéria da operação que beneficiou a empresa estatal de energia elétrica no Senado Federal. Sen. Jefferson Peres. ....

ESTADOS

Destaca a necessidade se realizar uma reforma profunda no Estado. Sen. Lúcio Alcântara. ....

EUTANÁSIA

Mostra-se desfavorável à legalização da eutanásia, solicitando ao Senado Federal uma reflexão maior sobre o assunto abordado. Sen. Gilvam Borges. ....

EXECUTIVO

Destaca a concessão de privilégios às propostas oriundas do Poder Executivo. Sen. Josaphat Marinho ....

Pág.		Pág.
387	<b>EXPLORAÇÃO SEXUAL</b> Enumera alternativas a fim de conter a exploração sexual contra a criança e o adolescente. Sen. Flaviano Melo. ...	620
504	<b>FEIRA DO LIVRO DE BRASÍLIA</b> Assinala a abertura da XV Feira do Livro de Brasília (DF), ressaltando a importância do evento como um fator determinante para o desenvolvimento da cultura no Brasil. Sen. Lúcio Alcântara. ....	517
654	(FGTS)	
660	Proposta do Ministério do Planejamento, que trata da possibilidade do trabalhador brasileiro usar parte de seu Fundo de Garantia em fundos de investimentos no Programa Nacional de Desestatização. Sen. José Roberto Arruda. ....	397
	<b>FIDELIDADE PARTIDÁRIA</b>	
735	Crítica a infidelidade partidária de Parlamentares. Sen. Pedro Simon. .... Retoma o protesto feito pelo Senador Pedro Simon sobre a infidelidade partidária dos Senadores de modo a garantir o partido majoritário a Presidência da Casa. Sen. Antônio Carlos Valadares. ....	346 360
	<b>FINANCIAMENTO AGRÍCOLA</b>	
130	Preocupa-se com a grande dificuldade dos pequenos agricultores brasileiros para a obtenção de crédito para o plantio. Sen. Odacir Soares. ....	380
	<b>FOME (Vide ALIMENTAÇÃO)</b>	
712	Fome no mundo e no Brasil nas últimas duas décadas. Sen. Osmar Dias. ....	7
714	Destaca as causas do problema da fome que devem ser prioridade do Governo. Sen. Osmar Dias. ....	8
715	Analisa a questão da fome e desnutrição que norteiam o planeta, bem como dados que comprovam suas referências. Sen. Benedita da Silva. ....	12
	<b>FUNCIONÁRIO PÚBLICO (Vide LEGISLATIVO)</b>	
716	Reporta-se a respeito das injustiças ocorridas com o funcionalismo público desde a execução do Plano Real. Sen. Freitas Neto. ....	38
621	Crítica à postura do Governo no tocante à situação do funcionário público. Sen. Epitácio Cafeteira. .... Destaca a injustiça com que o Governo Federal vem tratando o funcionário público. Sen. Lauro Campos.....	569 570
	<b>GARIMPEIRO (Vide AÇÃO MILITAR)</b>	
234	Crítica operação realizada pela Polícia Federal e o Exército, para a retirada dos garimpeiros de área não-pertinente à Companhia Vale do Rio Doce em Serra Pelada. Sen. Ernandes Amorim. ....	231 251
107	Solidariza-se com o caso dos garimpeiros de Serra Pelada. Sen. Humberto Lucena. ....	233

Destaca audiência que tivera com o Ministro do Exército sobre operação conjunta realizada com a Polícia Federal para desalojar os garimpeiros de Serra Pelada. Sen. Ademar Andrade.....

Destaca Proposta de acordo entre garimpeiros e a Companhia Vale do Rio Doce para desocupação pacífica de Serra Pelada. Sen. Ademar Andrade. ....

Indigna-se quanto à solução providenciada pelo Governo Federal ao problema dos garimpeiros de Serra Pelada. Sen. Edison Lobão. ....

Retoma a questão do uso das Forças Armadas e a Polícia Federal para desalojar os garimpeiros em Serra Pelada, por determinação do Presidente da República. Sen. Ademar Andrade. ....

Decepção-se com as Forças Armadas na retirada dos garimpeiros de Serra Pelada, mostrando-se desfavorável com relação à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Ernandes Amorim.....

#### HABITAÇÃO POPULAR

Refere-se a projeto de sua autoria de suma importância para o financiamento da habitação popular, corrigindo distorção. Sen. Antônio Carlos Valadares.....

#### HOMENAGEM

Homenageia o Dia do Professor, ressaltando a necessidade da valorização maior que merece o professor, bem como a questão da educação no País. Sen. Emília Fernandes. ....

Homenagem ao Dr. Josef Féher, por sua dedicação e esforço ao Hospital Albert Einstein, em São Paulo (SP). Sen. Romeu Tuma. ....

Homenagem à cidade de Goiânia (GO), pelo transcurso de seu 63º aniversário. Sen. Íris Rezende. ....

Registra a passagem do cinquentenário do lançamento do livro de Josué de Castro: *A Geografia da F*, homenageando o autor da obra. Sen. Joel de Hollanda. ...

Homenageia a passagem do Cinquentenário da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria - CNTI. Sen. Emília Fernandes. ....

Associa-se aos discursos da Senadora Benedita da Silva e do Senador Eduardo Suplicy que saudaram os Parlamentares do Haiti presentes no Senado Federal. Sen. Sebastião Rocha. ....

Congratula-se com o discurso da Senadora Emília Fernandes por ter registrado o transcurso do cinquentenário da CNTI - Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria. Sen. Sebastião Rocha. ....

Homenagem à presença dos Parlamentares do Haiti no Senado Federal da República Brasileira. Sen. Eduardo Suplicy. ....

Homenagem aos quarenta anos do Colégio Santa Maria em Recife (PE). Sen. Joel de Hollanda. ....

Homenagem à obra do jornalista e poeta, Genival Rabelo. Sen. Bernardo Cabral.....

Homenagem a Francisco Escórcio pelo emposse como Senador da República. Sen. Valmir Campelo. ....

#### HOMENAGEM PÓSTUMA

Comunica ao Plenário o falecimento do General Antônio Carlos de Andrada Serpa. Sen. Bernardo Cabral. ....

Homenagem póstuma ao Sr. Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, prefeito da cidade de Mossoró (RN). Sen. Geraldo Melo. ....

Homenagem de pesar pela morte do economista Sílvio Viana, na chacina em Alagoas. Sen. Guilherme Palmeira. ....

#### HORÁRIO DE VERÃO

Discorre acerca da conveniência de se reeditar o horário de verão no ano de 1997. Sen. Júlio Campos.....

#### HOSPITAL (Vide MINISTÉRIO DA SAÚDE)

Parabeniza toda a equipe do Hospital Sarah Kubitschek (DF) pelo trabalho realizado pela saúde pública no País. Sen. Júlio Campos. ....

Desigualdade de atendimento por parte dos hospitais públicos e privados. Sen. Benedita da Silva. ....

#### IDADE

Argumenta acerca da necessidade de se alterar a idade mínima para a imputabilidade penal. Sen. José Bonifácio. ....

#### IMPOSTO DE RENDA

Refere-se à aprovação da legislação sobre o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica. Sen. Romeu Tuma... ..

#### IMPrensa (Vide CARRO OFICIAL)

Menciona entrevista concedida pelo Professor e Geógrafo Milton Santos à *Folha de S.Paulo*, em 13-10-96, sobre a globalização e o espaço do cidadão. Sen. Eduardo Suplicy. ....

Reporta-se à matéria do jornal *O Globo* sobre a corrupção que envolve os sacoleiros e a Polícia Rodoviária referente ao contrabando de armas vindo do Paraguai. Sen. Romeu Tuma. ....

Artigo publicado na revista *IstoÉ*, intitulado "Acre, O Estado do medo", de autoria de Wagner Gonçalves. Sen. Marina Silva. ....

Postura estranha do Governo em publicação na *Folha de S.Paulo*, para ter a Reforma Administrativa aprovada a seu bel-prazer. Sen. Júnia Marise. ....

Analisa a matéria veiculada no jornal *Folha de S.Paulo*, e faz críticas a respeito da reeleição ser objeto de negociação entre o Governo e o Presidente do PMDB no Senado. Sen. Roberto Requião. ....

Apóia as palavras do Senador Roberto Requião sobre as notícias divulgadas pela imprensa a respeito da reeleição. Sen. Pedro Simon. ....

Cumprimenta o surgimento do jornal *Sete Dias da Semana*, devido à singularidade de seus artigos. Sen. Pedro Simon. ....

Cita nota publicada no jornal **Correio Braziliense** e assinada por José Altino Machado, fundador de uma sindical de garimpeiros, que se intitula, "O candidato e sua alteza: o Presidente". Sen. Ademir Andrade. ....

Reporta-se à matéria publicada no jornal **Gazeta Mercantil**, de Eliane Cantanhêde, informando que o Presidente da República liberou o Programa de Renda Mínima. Sen. Eduardo Suplicy. ....

Crítica o Presidente da República por sua entrevista no dia 13 de outubro à **Folha de S. Paulo**. Sen. Lauro Campos. ....

Defende-se das acusações publicadas na revista **Veja**, sobre a questão da Mata Atlântica. Sen. Elcio Alvares. ....

Trechos de artigos publicados na revista **Veja** e no jornal **Folha de S. Paulo** a respeito do trabalho infantil. Sen. Eduardo Suplicy. ....

Comenta matéria divulgada no jornal **O Globo**, que relata a decisão da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça de autorizar a Justiça Comum o julgamento de policiais militares por abuso de poder. Sen. Sebastião Rocha. ....

Menciona a reportagem do **Jornal Nacional** acerca da remoção da assassino de Chico Mendes, Darly Alves, do Presídio da Papuda (DF), para cumprir pena na Penitenciária de Rio de Branco (AC). Sen. Marina Silva. ....

Defende-se das acusações publicadas na revista **Veja**, sobre a questão da Mata Atlântica. (Republicação) Sen. Elcio Alvares. ....

Afirma que não há garantia de segurança ao turista, referindo-se a notícia no **Jornal do Brasil** sobre o problema das balas perdidas no Rio de Janeiro. Sen. Ney Suassuna. ....

Trecho de matéria publicada na revista **Veja**, intitulada "Um Milagre chamado Comida", relacionada à questão da fome e a diminuição da mortalidade infantil. Sen. Marina Silva. ....

Considerações acerca da matéria publicada no jornal **O Estado do Tocantins**, que traz a manchete: "Verbas do Estado não são aplicadas". Sen. Carlos Patrocínio. ....

Comentários da notícia publicada no jornal **O Globo** sobre a situação existente no Pontal do Paranapanema, relacionada ao Movimento Sem-Terra. Sen. Ramez Tebet. ....

#### (INCRA)

Criação da 2ª Superintendência Regional do Incra para o sul do Pará. Sen. Ademir Andrade. ....

#### ÍNDIO

Relata a tensão na cidade de Campinápolis, na divisa de Mato Grosso e Goiás, decorrente das ameaças feitas pelos índios da reserva de Paraburi, que desejam ampliar suas terras. Sen. Júlio Campos. ....

Encarece ao Congresso Nacional que examine a questão dos indígenas no interior do Estado do Mato

Pág.		Pág.
	Grosso do Sul, a fim de que se encontre uma solução para evitar a violência. Sen. Lúdio Coelho. ....	389
441	(INEP)	
	Refere-se à omissão da Lei nº 8.691/93, quanto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, ao enumerar as instituições consideradas de pesquisa científica e tecnológica. Sen. Valmir Campelo. ....	516
477		
570	INFECÇÃO HOSPITALAR (Vide COMISSÃO TEMPORÁRIA, MINISTRO DA SAÚDE)	
573	Discorre sobre a infecção hospitalar que vem matando recém-nascidos no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista (RR). Sen. Ney Suassuna. ....	395
605	Breve comentário sobre a tragédia que se abateu no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazareth, com a morte de 32 recém-nascidos em Boa Vista (RR). Sen. Sebastião Rocha. ....	565
652	Comenta a existência de surto de infecção hospitalar na Maternidade em Boa Vista (RR), desde o mês de agosto. Sen. Romero Jucá. ....	681
680	(INMETRO) (Vide PRESERVATIVO)	
694	INVESTIMENTO	
	Presta esclarecimentos relativos ao discurso do Senador Roberto Freire, acerca do desapareço quanto ao projeto de investimentos industriais nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Sen. Eduardo Suplicy. ....	348
717		
	JAZIDAS	
733	Solicita a apreciação do Senado Federal com relação ao Projeto do Senador José Eduardo Dutra, a partir da confirmação da existência de jazidas de ouro associado a cobre, na região de Igarapé-Bahia, em Carajás (PA). Sen. Eduardo Suplicy. ....	390
782		
	LEGISLATIVO	
783	Ressalta a necessidade de uma participação maior do Senado Federal nos projetos aprovados na Câmara. Sen. Guilherme Palmeira. ....	108
792	LEITURA	
	Discorre sobre o valor do hábito de leitura para a sociedade brasileira. Sen. Lúcio Alcântara. ....	518
	Registra a falta de recursos e de verbas para o programa Pro-Ler, que tem como intuito o apoio ao hábito da leitura. Sen. Lúcio Alcântara. ....	519
364	MADEIRA	
	Refere-se à repercussão no Congresso Nacional de suas denúncias sobre a presença de madeiras asiáticas na Amazônia. Sen. Bernardo Cabral. ....	732

## MEDIDA PROVISÓRIA

Responsabiliza o Senado Federal e não ao Presidente da República por não haver uma reforma que regulamente as medidas provisórias. Sen. Ney Suassuna....

Crítica a Medida Provisória nº 1.522/96, acreditando ser uma tentativa de extinguir cargos, a pretexto de conter o déficit público. Sen. Gilvam Borges. ....

Refere-se às medidas provisórias baseadas no art. 62 da Constituição Federal. Sen. Humberto Lucena. ....

Avalia o fato de que o volume das medidas provisórias aumentou, resultando no desapareço do Poder Legislativo. Sen. Humberto Lucena.....

Propõe que seja vedada a reedição de medidas provisórias por meio de um decreto legislativo determinado a cessação da eficácia e não a sua extinção. Sen. José Fogaça. ....

Refere-se à edição das medidas provisórias, com base no art. 62 da Constituição Federal. (Republicação) Sen. Humberto Lucena.....

Crítica a Medida Provisória nº 1.522/96, acreditando ser uma tentativa de extinguir cargos, a pretexto de conter o déficit público. (Republicação) Sen. Gilvam Borges. ....

Informa à Casa a atualização dos avanços alcançados, durante as sucessivas reedições da Medida Provisória nº 1.511/96, nos meses de agosto, setembro e outubro, de acordo com a Comissão Mista instalada de tal medida provisória. Sen. Odacir Soares.....

## MEDICAMENTOS (Vide OMS)

## MENSAGEM

Leitura da Mensagem nº 1.353/96, submetendo à elevada deliberação do Congresso Nacional, o pedido de autorização para realização do Aproveitamento Hidrelétrico de Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Sen. Lúcio Alcântara.....

Leitura da Mensagem nº 1.121/96, submetendo à elevada consideração do Congresso Nacional, o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo Brasileiro e o Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento do Criminoso, assinado em Costa Rica, em 30 de novembro de 1989. Sen. Lúcio Alcântara. ....

Leitura da Mensagem nº 279/96, submetendo à elevada consideração do Congresso Nacional, o texto de emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, de 11 de agosto de 1992. Sen. Lúcio Alcântara. ....

Leitura da Mensagem nº 364/96, submetendo à elevada consideração do Congresso Nacional, o texto sobre Cooperação em Matéria de Quarentena e Saúde Animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, de 8 de fevereiro de 1996. Sen. Lúcio Alcântara. ....

Pág.

33	Leitura da Mensagem nº 228/96 (nº 988/96, na origem), pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País no dia 18 corrente para presenciar, em Montes Caseros, na República Argentina, uma das jornadas de exercícios conjuntos de tropas dos exércitos brasileiro e argentino no âmbito da "Operação Cruz do Sul". Sen. Valmir Campelo.....	95
342	Leitura da Mensagem nº 381/96, submetendo à alta consideração do Congresso Nacional, o texto do Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de Reconhecimentos de Estudos de Nível Médio Técnico, negociado e assinado no âmbito da Reunião de Ministros da Educação dos Quatro Países do Mercosul, na cidade de Assunção, em 28 de julho de 1995. Sen. Beni Veras. ....	202
367	Leitura da Mensagem nº 545/96, submetendo à elevada consideração do Congresso Nacional, o texto de acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Argentina em Buenos Aires em 9 de abril de 1995. Sen. Beni Veras. ....	210
372	Leitura da Mensagem nº 222/96, submetendo à elevada consideração do Congresso Nacional, as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 18/59 e promulgado pelo Decreto nº 73.131/73. Sen. Beni Veras. ....	213
375	Leitura da Mensagem nº 476/96, submetendo à elevada consideração do Congresso Nacional, o texto do Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988. Sen. Beni Veras. ....	216
505	Leitura da Mensagem nº 452/96, submetendo à elevada consideração do Congresso Nacional, o texto do Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996. Sen. Beni Veras. ....	218
513	Leitura da Mensagem nº 590/96, submetendo à elevada consideração do Congresso Nacional, o texto do Acordo Relativo à Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 15 de abril de 1996. Sen. Beni Veras. ....	220
686	Leitura da Mensagem nº 230/96 (nº 1.000/96, na origem) submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Paolo Enrico Maria Zaghen para exercer o cargo de diretor do Banco Central do Brasil. Sen. Ney Suassuna.....	329
	Leitura da Mensagem nº 231/96 (nº 1.007/96, na origem), referente ao PLC nº 62/96 (nº 2.317/96, na origem), que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Crédito e Direitos de Natureza Financeira - CPMF. Sen. Valmir Campelo. ....	524



VIII

Leitura da Mensagem nº 232/96 (nº 1.008/96, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Luciano Ozório Rosa, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles. Sen. Valmir Campelo. ....

Leitura da Mensagem nº 233/96 (nº 1.009/96, na origem), submetendo à elevada apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Luiz Brun de Almeida e Souza, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Côte d'Ivoire, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Mali. Sen. Valmir Campelo. ....

Leitura da Mensagem nº 234/96 (nº 1.010/96, na origem) submetendo à elevada apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Fernando Antônio de Oliveira Santos Fontoura, Ministro de Primeira Classe Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana. Sen. Valmir Campelo. ....

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Comenta anúncio do Governo Federal a respeito da intenção do Ministério da Saúde em transformar 13 hospitais da rede federal em organizações sociais. Sen. Benedita da Silva. ....

**MINISTRO DA JUSTIÇA (Vide DESARMAMENTO)**

**MINISTRO DA SAÚDE**

Registra que o Ministro da Saúde, Adib Jatene, encaminhou uma equipe de técnicos a Roraima com o intuito de averiguar os fatos referentes às mortes de 32 recém-nascidos em uma maternidade pública. Sen. Romero Jucá. ....

**MULHER**

Refere-se à participação político-eleitoral da mulher no processo de aperfeiçoamento da democracia no País. Sen. Ramez Tebet. ....

**OBRA LITERÁRIA**

Relaciona obras de Monteiro Lobato com as crianças do Brasil e os meios de comunicação de massa. Sen. Artur da Távola. ....

**OBRA PÚBLICA**

Refere-se ao programa de investimentos "Brasil em Ação", criticando as obras iniciadas e não-concluídas de responsabilidade da União. Sen. Edison Lobão. ....

**OMISSÃO**

Denuncia a omissão do Governo em prestar esclarecimentos à Casa, depois da ida à Serra Pelada de uma

Pág.		Pág.
	Comissão Especial do Senado a fim de investigar os fatos. Sen. Ernandes Amorim. ....	232
	(OMS)	
525	Menciona a denúncia feita pela Organização Mundial da Saúde, de que aproximadamente 30% dos medicamentos vendidos no Brasil são falsificados. Sen. Sebastião Rocha. ....	651
	OPINIÃO	
	Comenta a visão do Professor Phillippe Van Parijs, que é o fundador da Rede Européia da Renda Básica. Sen. Eduardo Suplicy. ....	317
526	ORÇAMENTO (Vide DESIGUALDADE REGIONAL)	
	Discorre sobre a importância de um orçamento regional equilibrado. Sen. Edison Lobão. ....	322
	Conclui seu pronunciamento referindo-se à discriminação orçamentária que sofre a região Norte do País. Sen. Sebastião Rocha. ....	568
531	PARALISAÇÃO	
	Comentário a respeito da paralisação realizada na BR-376 em virtude de uma ação do governo paranaense em represália ao Estado de Santa Catarina. Sen. Henrique Loyola. ....	32
679	PARECER	
	Parecer nº 546/96 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 66/96 (nº 261/96, na origem), que aprova o texto de Acordo assinado em Kuala Lumpur, em 18 de dezembro de 1995, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, sobre Serviços Aéreos entre os respectivos Territórios e Além. Sen. Benedita da Silva. ....	94
496	Parecer nº 547/96 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 73/96 (nº 90/95, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, ultimada em 18 de março de 1994, na Cidade do México. Sen. Pedro Simon. ....	94
221	Parecer nº 548/96 – Comissão de Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 59/96 (nº 976/95, na origem), que dispõe sobre a condução de veículo oficial. Sen. José Ignacio Ferreira. ....	168
486	Parecer nº 549/96, sobre o PLS nº 270/96, que dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais. Sen. Francelino Pereira. ....	169
174	Parecer oral ao PLC nº 62/96 (nº 2.317/96, na origem) que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF. Sen. Lúcio Alcântara. ....	264
	Parecer oral ao PLC nº 62/96 (nº 2.317/96, na origem) que institui a Contribuição Provisória sobre Movimen-	

Pág.	Pág.
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor. Sen. José Eduardo Dutra.	
Parecer nº 566/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre os PDL nºs 18, 19 e 20/95, que alteram o Decreto Legislativo nº 7/95. Sen. Edison Lobão.	
Parecer nº 567/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 80/96 (nº 983-B/91, na origem), que obriga o Poder Público a publicar a lista dos devedores da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal e de suas autarquias. Sen. Roberto Freire.	
Parecer nº 568/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, ao Diversos nº 1, de 1995-CN (nº 1.487/95, na origem), à questão de ordem suscitada pelo Senador Eduardo Suplicy, na sessão conjunta de 26 de outubro de 1995, sobre pedido de verificação de votação no Senado. Sen. José Ignácio Ferreira.	
Parecer nº 569/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 33/95, que acrescenta parágrafos ao art. 20 da Lei nº 5.682 de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). Sen. Romeu Tuma.	
Parecer oral ao PDL nº 13/96 (nº 148/96, na origem), que aprova o ato que renova a autorização da outorga deferida à Fundação Roquete Pinto para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Luís (MA). Sen. Eptácio Cafeteira.	
Parecer nº 570/96 – Comissão Diretora, que apresenta Redação final do PDL nº 13/96 (nº 148/96, na origem). Sen. Ney Suassuna.	
Parecer oral ao PDL nº 16/96 (nº 196/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande (MS). Sen. Ramez Tebet.	
Parecer nº 571/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 16/96 (nº 195/95, na origem). Sen. Ney Suassuna.	
Parecer oral ao PDL nº 18/96 (nº 192/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Difusora A Voz de Bagé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bagé (RS). Sen. Emília Fernandes.	
Parecer nº 572/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 18/96 (nº 192/95, na origem). Sen. Ney Suassuna.	
Parecer oral ao PDL nº 20/96 (nº 177/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Barretos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos (SP). Sen. Osmar Dias.	
Parecer nº 573/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 20/96 (nº 177/95, na origem). Sen. Ney Suassuna.	
Parecer oral ao PDL nº 23/96 (nº 193/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Túlio Fontoura & CIA. Ltda., atualmente denominada Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo (RS). Sen. José Fogaça.	629
Parecer nº 574/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 23/96 (nº 193/95, na origem). Sen. Ney Suassuna.	630
Parecer oral ao PDL nº 54/96 (nº 227/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre (RS). Sen. Emília Fernandes.	634
Parecer nº 575/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 54/96 (nº 227/96, na origem). Sen. Ney Suassuna.	636
Parecer oral ao PDL nº 55/96 (nº 228/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viamão (RS). Sen. Emília Fernandes.	636
Parecer nº 576/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 55/96 (nº 228/95, na origem). Sen. Ney Suassuna.	639
Parecer oral ao PDL nº 56/96 (nº 229/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Lins Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins (SP). Sen. Emília Fernandes.	662
Parecer nº 577/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 56/96 (nº 229/95, na origem). Sen. Ney Suassuna.	664
Parecer oral ao PLS nº 293/95, que dispõe sobre as contas hospitalares no Sistema Único de Saúde. Sen. Edison Lobão.	664
Parecer oral ao PLS nº 92/96, que institui a meia entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos. Sen. José Roberto Arruda.	666
Parecer nº 578/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLS nº 68/96. Sen. Ney Suassuna.	666
PARTIDO POLÍTICO (Vide BOLSA DE ESTUDO, EMBAIXADOR)	666
Expõe informações sobre o desempenho do Partido Popular Socialista – PPS, no primeiro turno das eleições municipais do Recife. Sen. Roberto Freire.	667
Cobra esclarecimentos do Relator de seu projeto, Senador Eduardo Suplicy, a respeito da vinculação do PT com as indústrias do Sul. Sen. Roberto Freire.	668
Expressa indignação quanto ao hábito costumeiro de apenas o partido majoritário indicar o Presidente da Casa. Sen. Antônio Carlos Valadares.	669
Aborda o desempenho do PDT nas eleições de 3 de outubro. Sen. Sebastião Rocha.	670
	671
	672
	673
	674
	675
	675
	677
	722
	723
	725
	135
	347
	366
	471

Destaca a reinstalação da Frente Parlamentar contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Júnia Marise. ....

Destaca as ações do Partido da Frente Liberal, "Cartilha do PFL 2000" e "Educação e Emprego", ambas realizadas pelo Sr. Jorge Bornhausen. Sen. Hugo Napoleão. ....

Sucesso do Partido da Frente Liberal nas eleições municipais de 1996. Sen. Hugo Napoleão. ....

Afirma que o PFL se mantém na mesma posição depois de sua aliança com o PSDB. Sen. Pedro Simon. ....

#### PATRIMÔNIO PÚBLICO

Discorre sobre o esboço do patrimônio imobiliário da União. Sen. Humberto Lucena. ....

#### PESQUISA

Congratula a Universidade de Rondônia por seus méritos na área de pesquisa. Sen. Odacir Soares. ....

#### PLEBISCITO

Discorre sobre projeto, que apresenta a realização de um plebiscito junto às eleições de 1996, a fim de definir o Congresso Nacional como revisor da Constituinte. Sen. Pedro Simon. ....

#### POLÍTICA AGRÍCOLA

Discorre acerca das atuais dificuldades no setor agrícola, que segundo Antônio Donizete Beraldo, chefe do Departamento Técnico da Confederação Nacional da Agricultura, são a escassez de recursos e as exigências do Banco do Brasil. Sen. Mauro Miranda. ....

#### POLÍTICA RURAL

Comenta acerca da continuidade do Projeto BR nº 87/022, que resultará no melhoramento dos indicadores socioeconômicos no setor rural do Brasil. Sen. Odacir Soares. ....

#### POLÍTICA SOCIAL

Menciona mobilização da sociedade brasileira e o envolvimento dos Três Poderes com relação à Campanha de Combate à Fome e à Miséria e Pela Vida, e à Campanha da Cidadania. Sen. Benedita da Silva. ....

Consistência do Projeto Solidariedade no Estado de Goiás. Sen. Íris Rezende. ....

Implantação dos Programas Prodecer I e II, e consolidação dos programas Prodecer III e Prodecer III/Extensão. Sen. Íris Rezende. ....

A educação, a redistribuição de renda e a reforma agrária. Sen. Lúcio Alcântara. ....

Menciona o economista americano Albert Fishlow, que ressalta a necessidade de se fazer uma reforma agrária para se obter uma melhoria na distribuição de renda. Sen. Lúcio Alcântara. ....

Pág.

616

704

704

706

383

736

771

734

520

14

22

26

100

100

XI

Pág.

324

498

678

653

97

598

441

786

566

567

652

653

713

727

Elogia campanha "Agricultura Real, um Prêmio à Produtividade e Qualidade", lançada pelo Presidente da República. Sen. Lúcio Alcântara. ....

Encarece ao Plenário as soluções para os problemas das mortes dos bebês, da questão indígena e melhores condições de trabalho aos garimpeiros. Sen. Romero Jucá. ....

Afirma que o sucesso da política social de tirar os menores das ruas consiste em oferecer-lhes estudo com remuneração. Sen. Benedita da Silva. ....

#### PREFEITO

Questiona as preocupações dos prefeitos eleitos do Estado de Minas Gerais. Sen. Júnia Marise. ....

#### PRÊMIO

Reporta-se ao Prêmio Nobel da Paz concedido a Dom Carlos Felipe Ximenes Belo e José Ramos Horta pelo trabalho realizado pela causa de Timor Leste, ao norte da Austrália. Sen. Benedita da Silva. ....

#### PRESERVATIVO

O uso dos preservativos no Brasil e o Inmetro. Sen. Romero Jucá. ....

#### PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide IMPRENSA)

Crítica a postura do Presidente da República, por determinar às Forças Armadas brasileiras a ocupação de Serra Pelada, com o objetivo de tomar a mina de ouro dos garimpeiros. Sen. Ademir Andrade. ....

#### PRISÃO

Prisão do radialista Gilmar Carvalho, da Rádio Liberdade no Estado de Sergipe. Sen. José Eduardo Dutra. ....

#### PRIVATIZAÇÃO

Contesta o plano do Governo Federal de privatização das empresas geradoras de energia elétrica do Norte do País, sobretudo a Eletronorte. Sen. Sebastião Rocha. ....

Preocupa-se com a intenção do Governo Federal de privatizar os setores da saúde e educação. Sen. Sebastião Rocha. ....

Reafirma que é contra a privatização da Companhia da Vale do Rio Doce. Sen. Sebastião Rocha. ....

Comenta a postergação na Comissão de Assuntos Econômicos, do debate acerca da questão da autonomia do Congresso Nacional para discutir a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Júnia Marise. ....

Mostra-se desfavorável quanto à privatização da Vale do Rio Doce. Sen. Roberto Requião. ....

Apela ao Presidente da Casa e aos Srs. Líderes de Governo sobre projetos que tratam da questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. José Eduardo Dutra. ....

Discorda da decisão do Governo Federal em privatizar a Companhia Vale do Rio Doce. Sen. José Alves.

Esclarece à Casa que houve pedido de apreciação do projeto do Senador José Eduardo Dutra que trata da questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Francelino Pereira. ....

Responsabiliza o Senado Federal por não intervir na privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Pedro Simon. ....

Aborda o problema da privatização da Companhia da Vale do Rio Doce. Sen. Edison Lobão. ....

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Discute o PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Sen. Marina Silva. ....

Discute o PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Sen. José Eduardo Dutra.

Discute o PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Sen. Pedro Simon. ....

Encaminha a votação do PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Sen. Sebastião Rocha. ....

Encaminha a votação do PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Sen. Marina Silva. ....

Encaminha a votação do PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Sen. Eptácio Cafeteira. ....

Encaminha a votação o PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Sen. Pedro Simon. ....

Encaminha a votação o PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Sen. Roberto Freire. ....

Aponta a aprovação do PDL que autoriza o represamento das águas do rio Tocantins, para a instalação da hidroelétrica da Serra da Mesa, no território goiano como grande significado de desenvolvimento econômico e social para a região Centro-Oeste. Sen. Mauro Miranda. ....

Leitura do PDL nº 93/96 (nº 256/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à

Pág.		Pág.
766	Sociedade Rádio Carijós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete (MG). Sen. Valmir Campelo. ....	534
769	Leitura do PDL nº 94/96 (nº 255/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Gaúcha S/A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre (RS). Sen. Valmir Campelo. ....	537
769	Leitura do PDL nº 95/96 (nº 254/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cásper Líbero, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo (SP). Sen. Valmir Campelo. ....	539
787	Leitura do PDL nº 96/96 (nº 253/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada da Rádio Comunicadora Grande Rio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaguaí (RJ). Sen. Valmir Campelo. ....	541
429	Leitura do PDL nº 97/96 (nº 226/96, na origem), que aprova o ato que outorga permissão da Rádio Serrinha FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbá de Goiás (GO). Sen. Valmir Campelo. ....	542
431	Leitura do PDL nº 98/96 (nº 218/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Xavantes de Jaciara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaciara (MT). Sen. Valmir Campelo. ....	544
432	Leitura do PDL nº 99/96 (nº 273/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Franca do Imperador Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Franca (SP). Sen. Valmir Campelo. ....	545
434	Leitura do PDL nº 100/96 (nº 272/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaiatuba (SP). Sen. Valmir Campelo. ....	547
435	Leitura do PDL nº 101/96 (nº 271/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte (MG). Sen. Valmir Campelo. ....	549
436	Leitura do PDL nº 102/96 (nº 257/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela de Ourinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ourinhos (SP). Sen. Valmir Campelo. ....	551
437	Discute o PDL nº 73/96 (nº 90/95, na origem), que aprova o texto da Comissão Interamericana sobre Tráfego Internacional de Menores, ultimada em 18 de março de 1994, na Cidade do México, tendo Parecer favorável, sob nº 547/96 – da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Sen. Pedro Simon. ....	588
468	Discute o PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico	

Pág.		Pág.
	co da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Sen. José Eduardo Dutra.	
	<b>PROJETO DE LEI</b>	
	PLS nº 230/96, que inclui conteúdos sobre direitos da criança e do adolescente e sobre violência sexual nos currículos do ensino fundamental e médio. Sen. Flaviano Melo. ....	
	PLS nº 231/96, que dispõe sobre a criação da Câmara Setorial de Turismo. Sen. Júlio Campos. ....	
	PLS nº 232/96, que denomina o trecho da Rodovia BR-174, "Rodovia Governador Hélio Campos". Sen. Romero Jucá. ....	
	PLS nº 233/96, que modifica o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, para estabelecer a obrigatoriedade da realização de concurso público por entidade estranha ao órgão da Administração Pública cujos cargos serão objetos desse concurso. Sen. Jefferson Peres. ....	
	Preocupa-se com a possível aprovação do Projeto de Lei nº 2.142/96, da Câmara dos Deputados, que diz respeito à regulamentação do monopólio do petróleo e impostos sobre a distribuição de gás, afirmando prejudicar o Estado do Amazonas. Sen. Bernardo Cabral. ....	
	Menciona o Projeto de Lei nº 1.724/96 a ser aprovado, que dispõe o contrato de trabalho por tempo determinado. Sen. Renan Calheiros. ....	
	Refere-se ao projeto de lei a ser analisado pelo Senado Federal que disciplinará a exatidão do Imposto Territorial Rural – ITR. Sen. Odacir Soares. ....	
	PLS nº 234/96, que define crime contra a inviolabilidade de comunicação de dados de computador. Sen. Júlio Campos. ....	
	PLS nº 235/96, que dispõe sobre o registro nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. Sen. Henrique Loyola. ....	
	Discute o PLC nº 62/96 (nº 2.317/96, na origem), que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF. Sen. Antônio Carlos Valadares. ....	
	Discute o PLC nº 62/96 (nº 2.317/96, na origem), que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF. Sen. José Eduardo Dutra. ....	
	Discute o PLC nº 62/96, (nº 2.317, na origem), que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF. Sen. Carlos Patrocínio. ....	
	Encaminha a votação do PLC nº 62/96 (nº 2.317/96, na origem), que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF. Sen. Pedro Simon. ....	
	Encaminha a votação do PLC nº 62/96 (nº 2.317, na origem), que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF. Sen. Epitácio Cafeteira. ....	272
431	Encaminha a votação do PLC nº 62/96 (nº 2.317/96, na origem) que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF. Sen. Roberto Requião. ....	272
38	Encaminha a votação do PLC nº 62/96 (nº 2.317/96, na origem), que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF. Sen. Humberto Lucena. ....	273
39	Encaminha a votação do PLC nº 62/96 (nº 2.317, na origem), que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF. Sen. Fernando Bezerra. ....	274
40	Encaminha a votação do PLC nº 62/96 (nº 2.317, na origem), que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF. Sen. Jader Barbalho. ....	274
41	Discute o PLS nº 82/95, que altera dispositivos da Lei nº 8.004/90, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação. Sen. Júlio Campos. ....	282
113	PLS nº 236/96, que dispõe sobre a Educação Profissional em nível nacional. Sen. José Eduardo Dutra. ....	304
119	Recurso nº 6/96, que submete à deliberação do Plenário o PLS nº 172/96, que estabelece limite para multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação contratual. Sen. Francelino Pereira. ....	332
	Cita projeto de lei de sua autoria referente a incentivos fiscais para instalação de empresas nas regiões Norte e Nordeste. Sen. Roberto Freire. ....	347
	PLS nº 237/96, que acresce inciso ao art. 6º da Lei nº 7.713, de dezembro de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda. Sen. Júlio Campos. ....	349
	PLS nº 238/96, que dispõe sobre taxa de juros nos financiamentos de imóveis habitacionais. Sen. Antônio Carlos Valadares. ....	350
268	Discute o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 158/96 (nº 2.375/96, na origem), que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS. Sen. Pedro Simon. ....	408
268	Discute o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 158/96 (nº 2.375, na origem), dispondo sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes da AIDS. Sen. Emília Fernandes. ....	409
269	Discute o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 158/96 (nº 2.375/96, na origem), que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS. Sen. Ramez Tebet. ....	410
270	Discute o PLC nº 19/96 (nº 4.025, na origem), alterando o art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC. Sen. Artur da Távola. ....	415

Discute o PLC nº 19/16 (nº 4.205, na origem), alterando o art. 5º da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC. Sen. Emília Fernandes. ....

Discute o PLC nº 19/96 (nº 4.205/93, na origem), que altera o art. da Lei nº 8.313, de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC. Sen. Pedro Simon. ....

Discute o PLC nº 19/96 (nº 4.205/93, na origem), alterando o art. 5º da Lei nº 8.313, de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC. Sen. Lauro Campos. ....

Discute o PLC nº 19/96 (nº 4.025/93, na origem), alterando o art. 5º da Lei nº 8.313, de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC. Sen. José Fogaca. ....

Discute o PLC nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Sen. Carlos Patrocínio. ....

Solicita apreciação do Senado Federal no tocante ao Projeto de Lei nº 204/96, de sua autoria, que proíbe a comercialização de brinquedos que imitem armas verdadeiras. Sen. Júlio Campos. ....

PLS nº 239/96, que dispõe sobre o uso de legenda fechada na programação televisiva. Sen. Lúcio Alcântara. ....

PLS nº 240/96, que dispõe sobre a negociação coletiva de direitos previstos na Consolidação da Leis de Trabalho. Sen. Gilberto Miranda. ....

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

PR nº 101/96, que concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, e autoriza a contratação por aquele Estado, de operação de crédito no valor de R\$250.106,84, junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, destinando-se os recursos ao desenvolvimento do Projeto Construção das Otofotocartas dos Municípios Litorâneos. Sen. Joel de Hollanda. ....

PR nº 102/96, que autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de R\$1.473.396,40, destinada à implementação da 3ª etapa do Projeto Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife – UNIBASE. Sen. Joel de Hollanda. ....

PR nº 104/96, que dispõe sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Júnia Marise. ....

#### (PRONAF)

Destaca três medidas, as quais o Governo adotou com o intuito de viabilizar o acesso dos pequenos agri-

Pág.		Pág.
	cultores aos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. Sen. Odacir Soares. ....	380
416	<b>RECURSOS HÍDRICOS</b>	
	Apela às duas Casas do Legislativo para que aprove o projeto que favorecerá os recursos hídricos no Brasil. Sen. Júlio Campos. ....	325
416	<b>RECURSOS NATURAIS</b>	
	Refere-se à exploração inadequada de recursos naturais na região Norte executada pelo Governo para mercado externo, criticando conviência do Ibama. Sen. Emandes Amorim. ....	109
	<b>REELEIÇÃO</b>	
	Critica a importância exagerada por parte do Governo e Senado Federal dada à emenda da reeleição, destacando a Reforma da Previdência como uma necessidade primária. Sen. Guilherme Palmeira. ....	108
	Registra que o Partido dos Trabalhadores é contra a reeleição. Sen. Benedita da Silva. ....	502
433	Questiona a prioridade da reeleição. Sen. Sebastião Rocha. ....	652
	Reporta-se à Proposta de Emenda à Constituição apresentada pelos Deputados José Genoíno e Milton Temer, relativamente à proposta de emenda do Deputado Mendonça Filho sobre o direito de reeleição do Presidente da República, acrescentando a proposta de referendo. Sen. Eduardo Suplicy. ....	728
708	<b>REFORMA AGRÁRIA (Vide DISTRIBUIÇÃO DE RENDA)</b>	
	Discorda do Senador Lauro Campos em seu pronunciamento no tocante à realização de uma reforma agrária no Brasil similar à do Japão. Sen. Edison Lobão. ....	229
	Destaca os resultados relevantes do Projeto BRA 87/022 "Principais Indicadores Socioeconômicos dos Assentamentos de Reforma Agrária". Sen. Odacir Soares. ....	318
420	<b>REFORMA CONSTITUCIONAL (Vide AUDIÊNCIA)</b>	
	<b>REFORMA POLÍTICA</b>	
	Comunica avanço para efetivação da reforma político-partidária. Sen. Humberto Lucena. ....	790
	<b>REFORMA TRIBUTÁRIA</b>	
423	Mostra-se desfavorável quanto ao pacote fiscal do Governo com objetivo de reduzir o déficit público. Sen. Odacir Soares. ....	61
707	<b>REGIÃO AMAZÔNICA (Vide MADEIRA)</b>	
	Apela ao Congresso Nacional para que sejam atendidos os pleitos de investimentos para a infra-estrutura da Amazônia e os estados que a norteiam. Sen. Gilvam Borges. ....	185

Refere-se à intenção de certas campanhas de internacionalizar a Amazônia. Sen. Ernandes Amorim.....  
 Refere-se às denúncias feitas no sentido de se internacionalizar a Amazônia. Sen. Sebastião Rocha.....  
 Afirma que a preocupação do Estado do Amazonas se limita aos interesses da Região Amazônica e não aos interesses político-partidários. Sen. Bernardo Cabral.

**REGIÃO NORDESTE (Vide DNOCS)**

Destaca o problema da descrença e desânimo do povo nordestino quanto ao descaso do Governo com a região. Sen. José Sarney.....

**RENDA MÍNIMA**

Retoma ao tema do Programa de Garantia de Renda Mínima, uma solução eficaz para debelar a miséria e a fome no Brasil. Sen. Eduardo Suplicy.....

Menciona a concepção do Professor Phillippe Van Parijs sobre o Projeto de Renda Mínima. Sen. José Roberto Arruda.....

Registra como parte de seu pronunciamento, o parecer sobre o substitutivo do Projeto do Programa de Garantia de Renda Mínima, do Deputado Germano Rigotto. Sen. Eduardo Suplicy.....

Registra o apoio de Parlamentares ao Programa de Renda Mínima. Sen. Eduardo Suplicy.....

**RENÚNCIA**

Reporta-se à renúncia do Secretário de Estado da Saúde Mauro Nazif, que fez graves acusações de corrupção no Governo Valdir Raupp do Estado de Rondônia. Sen. Ernandes Amorim.....

**REQUERIMENTO**

Requerimento nº 976/96, solicitando informações ao Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, sobre o uso de recursos da União para financiar a realização da Sétima Semana da Amazônia, ocorrida em Nova Iorque-EUA. Sen. Jefferson Peres.....

Requerimento nº 977/96, de informação, ao Ministro do Planejamento e Orçamento a respeito do uso de recursos da União para financiar a realização da Sétima Semana da Amazônia, ocorrida em Nova Iorque - EUA. Sen. Jefferson Peres.....

Requerimento enviado à Comissão de Assuntos Econômicos solicitando a convocação do Presidente da Caixa Econômica Federal, Sérgio Cutolo dos Santos acerca das denúncias feitas pelo jornalista Aloysio Biondi, no jornal Folha de S.Paulo, no dia 17 de outubro de 1996. Sen. Romero Jucá.....

Requerimento nº 994/96, que solicita ao Senado Federal, seu voto de aplauso e solidariedade à premiação dos líderes da resistência timorense, Dom Carlos Ximenes Belo e José Ramos Horta, Prêmio Nobel da Paz 1996, por seus trabalhos realizados na busca de uma so-

Pág.		Pág.
391	lução justa e pacífica para o conflito armado em Timor Leste. Sen. Benedita da Silva.....	134
652	Requerimento nº 997/96, de homenagem de pesar pelo falecimento do General Antônio Carlos de Andrada Serpa. Sen. Bernardo Cabral.....	195
765	Requerimento nº 998/96, de informação, sobre a quantidade de caixas de cigarros exportadas pelas empresas Philips Morris, Sudam e Sousa Cruz, para os seguintes países: Chile, Paraguai, Bolívia e Argentina, bem como as cotas referentes a cada um deles, especificadas, mês a mês, no período de janeiro a outubro de 1996. Sen. Roberto Requião.....	244
239	Comenta acerca da votação do Requerimento nº 1.010/96, de urgência para o PDL nº 79/96, que autoriza a realização da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, no Rio Tocantins, no Estado de Goiás Tocantins. Sen. Marina Silva.....	313
28	Encaminha a votação do Requerimento nº 1.010/96, de urgência, para o PDL nº 79/96, que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico de Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Sen. Íris Rezende.....	313
341	Encaminha à votação do Requerimento 1.010/96, de urgência, para o PDL nº 79/96, que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Sen. José Roberto Arruda.....	315
480	Requerimento nº 1.018/96, de Informação, ao Ministro das Minas e Energia, sobre a confirmação da existência de mineralizações no município do Paraopebas (PA), província mineral de Carajás. Sen. Eduardo Suplicy.....	388
607	Requerimento nº 1.019/96, solicitando a convocação do Ministro da Justiça, para comparecer ao plenário do Senado Federal para prestar informações à Casa, quanto à atuação do Governo Federal no tocante à situação dos garimpeiros no Estado do Pará. Sen. Jader Barbalho.....	401
685	Requerimento nº 1.010/96, de Informação, ao Ministro das Relações Exteriores, acerca da veracidade de artigos publicados por brasileiros no Jornal do Brasil, que denunciam campanhas que visam a internacionalização da Amazônia. Sen. Ernandes Amorim.....	402
2	Requerimento nº 1.031/96, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan, acerca da posição da dívida pública interna nos anos de 1993 a 1996. Sen. Humberto Lucena.....	470
3	Requerimento nº 1.033/96, solicitando homenagens pelo falecimento de Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, ex-Senador da República, ex-Deputado Federal e por três vezes Prefeito de Mossoró (RN). Sen. Geraldo Melo.....	500
123	Requerimento nº 1.035/96, de urgência para o PLC nº 33/96, que autoriza o Poder Executivo contratar com a Itaipu pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, no valor correspondente a até US\$140.000.000,00 (cento e qua-	

renta milhões de dólares norte-americanos). Sen. Nabor Júnior.....

Requerimento nº 1.042/96, solicitando a retirada do requerimento de urgência para o PDL nº 33/96, que autoriza o Poder Executivo a contratar com a Itaipu pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, no valor correspondente a até US\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de dólares norte-americanos). Sen. Nabor Júnior.....

Requerimento nº 1.045/96, de informação, em caráter de urgência, que sejam solicitados ao Sr. Ministro dos Transportes, documentos referidos ao Convênio MT-DNER-PG-172/95-00, Processo nº 51.100.01437/95-67, firmado em 20-12-1995, pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Secretaria de Estado de Transportes do Pará. Sen. Jader Barbalho.....

Requerimento nº 1.046/96, de urgência, para o Requerimento nº 1.036/96, que cria uma Comissão Temporária Interna, composta por sete Senadores, para, no prazo de sessenta dias, acompanhar, *in loco* os atos, fatos, e circunstâncias que envolveram e provocaram a morte de dezenas de crianças no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista (RR). Sen. Jader Barbalho.....

Requerimento nº 1.049/96, de informação, ao Ministro de Estado da Previdência Social, acerca da situação atual da Prevhab, caixa de previdência complementar dos funcionários do extinto BNH. Sen. Benedita da Silva.....

Requerimento nº 1.051/96, solicitando que a Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de novembro de 1996, seja destinada a homenagear "O Dia de Zumbi dos Palmares". Sen. Benedita da Silva.....

#### RESERVA INDÍGENA (Vide ÍNDIO)

Refere-se à proposta de demarcação da área indígena Raposa e Serra do Sol, no norte do Estado de Roraima e os conflitos internos. Sen. Romero Jucá.....

Propõe ao Ministro da Justiça junto a Deputados, que as negociações da demarcação das áreas indígenas sejam feitas mediante um espírito pacífico. Sen. Romero Jucá.....

#### RODOVIA

Encarece aos líderes do Governo no Congresso que intermediem uma solução para problema da BR-376. Sen. Henrique Loyola.....

Encarece ao Presidente da República, ao Ministro dos Transportes e ao DNER, para que sejam tomadas providências que visem concessão de recursos destinados a recuperação do complexo rodoviário nacional. Sen. Júlio Campos.....

Destaca a obra que será inaugurada pelo Presidente da República, no Município de Salinas em Minas Gerais, ligando a Rodovia BR-251 à BR-116 (Rio-Bahia). Sen. Francelino Pereira.....

Pág.		Pág.
583	<b>SAFRA</b> Narra os problemas financeiros relativos à safra enfrentados pelos Estados do Centro-Oeste, devido aos atrasos de liberação de recursos ocorridos no Banco do Brasil. Sen. Mauro Miranda.....	381
590	<b>SALÁRIO</b> Ressalta a questão do salário no País, o qual a participação é mínima em relação aos países capitalistas centrais. Sen. Renan Calheiros.....	120
659	<b>SAÚDE PÚBLICA</b> Destaca o problema de saúde que aflige o Estado de Roraima, da morte de recém-nascidos no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, Boa Vista. Sen. Romero Jucá.....	361
	Relata a situação dramática da saúde pública no País. Sen. Benedita da Silva.....	679
659	<b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL</b> Divulga ao Plenário dados significativos da Secretaria da Receita Federal sobre o crescimento do valor da arrecadação de impostos e contribuições federais. Sen. Odacir Soares.....	620
777	<b>SEGURANÇA (Vide AUTORIDADE PÚBLICA)</b>	
777	<b>SEMINÁRIO</b> Destaca o seminário realizado em Salvador para discutir o desenvolvimento da região Nordeste. Sen. Waldeck Ornelas.....	291
42	<b>SENADO (Vide CARRO OFICIAL, TELEVISÃO)</b> Destaca o desapareço do Senado Federal em não votar o projeto de lei complementar após a promulgação da Constituição de 1988, que visava regulamentar o uso das medidas provisórias apresentado pelo então Deputado Nelson Jobim. Sen. Humberto Lucena.....	367
44	<b>SERRA PELADA (Vide GARIMPEIRO, OMISSÃO)</b> Discorre sobre a questão de Serra Pelada. Sen. Ramez Tebet.....	779
	Endossa discurso do Senador Edison Lobão referente ao problema de Serra Pelada. Sen. Ademir Andrade.....	789
32	<b>SERVIDOR (Vide FUNCIONÁRIO PÚBLICO)</b> Solidariza-se com os servidores públicos acerca da manifestação realizada em Brasília contra as medidas do Governo que retiram direitos adquiridos dos trabalhadores. Sen. Sebastião Rocha.....	651
188	<b>SESSÃO SOLENE</b>	
249	Registra reconhecimento para com a realização da Sessão Solene, promovida pela Câmara dos Deputados, em homenagem ao transcurso do quadragésimo segundo	



	Pág.		Pág.
aniversário de morte do Presidente Getúlio Vargas. Sen. Emília Fernandes.....	181	<b>TURISMO</b>	
<b>SETOR PESQUEIRO</b>		Crise econômico-social no turismo do Brasil. Sen. Ney Suassuna.....	591
Destaca a omissão das autoridades governamentais e a inexistência de uma política setorial no tocante à atividade pesqueira. Sen. Henrique Loyola.....	103	Comenta a vantagem do turismo exterior ao invés do turismo no Brasil. Sen. Pedro Simon.....	593
<b>SONEGAÇÃO FISCAL</b>		Encerra seu pronunciamento ressaltando a necessidade de se adotar uma política de turismo planejada a fim de resgatar uma melhor imagem do Brasil e desenvolvimento da Região Nordeste. Sen. Ney Suassuna.....	595
Denuncia a sonegação do IPI e ICMS por parte das fábricas de cigarros. Sen. Roberto Requião.....	713	Destaca a Espanha como o país que soube investir no turismo. Sen. Pedro Simon.....	595
<b>SUBSTITUTIVO (Vide PROJETO DE LEI)</b>		Retoma a questão do turismo no Brasil. Sen. Ney Suassuna.....	717
<b>TELEVISÃO</b>		<b>VERBA</b>	
Explica-se quanto ao uso indevido da TV Senado para a gravação de mensagem de apoio ao candidato do PMDB, André Puccinelli, à Prefeitura de Campo Grande (MS). Sen. Pedro Simon.....	199	Crítica a atitude do Governo Federal que enviou dinheiro ao Estado de Rondônia, que não soube administrar adequadamente os recursos. Sen. Ernandes Amorim.....	249
<b>TERRAS (Vide ALIMENTOS)</b>		<b>VIOLÊNCIA (Vide BID)</b>	
<b>TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>		Afirma que o afastamento de recursos nacionais e estrangeiros decorre do fato de o Brasil ser um país propenso à violência. Sen. Gilberto Miranda.....	617
Refere-se à operação de títulos públicos do Governo de Santa Catarina, da ordem de R\$552.000.000,00. Sen. Vilson Kleinübing.....	656	Discorre a questão da violência no Estado do Rio de Janeiro, defendendo a necessidade de se realizar um projeto estratégico para a questão de segurança no País. Sen. Benedita da Silva.....	729
<b>TRABALHO</b>		<b>VISITA</b>	
Exploração do trabalho infantil. Sen. Flaviano Melo. Refere-se à questão do trabalho infantil. Sen. Emília Fernandes.....	296	Saúda a presença dos Parlamentares do Haiti no Senado Federal. Sen. Benedita da Silva.....	649
Questiona a eficácia de uma emenda constitucional apresentada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Congresso Nacional, que trata da proibição do trabalho de menores. Sen. Odacir Soares.....	443	Relata a sua visita a El Salvador a convite da Unicef. Sen. Benedita da Silva.....	759
<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>		<b>VISITA OFICIAL</b>	
Destaca a melhoria no setor dos transportes, principalmente na área das rodovias. Sen. Mauro Miranda....	300	Salienta a importância da visita do Presidente francês Jacques Chirac ao Oriente Médio. Sen. Pedro Simon....	604

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADEMIR ANDRADE</b>			
Destaca audiência que tivera com o Ministro do Exército sobre operação conjunta realizada com a Polícia Federal para desalojar os garimpeiros de Serra Pelada.....	250		
Destaca Proposta de acordo entre garimpeiros e a Companhia Vale do Rio Doce para desocupação pacífica de Serra Pelada.....	253		
Parecer oral ao PLS nº 29/96, definindo a utilização dos títulos da dívida agrária, prevista na Constituição Federal.....	285		
Comunica ao Plenário a possível construção de um bloco parlamentar com uma única liderança que faz oposição ao Governo.....	366		
Crítica a postura do Presidente da República, por determinar às Forças Armadas brasileiras a ocupação de Serra Pelada, com o objetivo de tomar a mina de ouro dos garimpeiros.....	441		
Cita nota publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> e assinada por José Altino Machado, fundador de uma sindical de garimpeiros, que se intitula, "O candidato e sua alteza: o Presidente".....	441		
Retoma a questão do uso das Forças Armadas e a Polícia Federal para desalojar os garimpeiros em Serra Pelada, por determinação do Presidente da República.....	519		
Complementa discurso do Senador Ramez Tebet sobre a reforma agrária. Aparte ao Sen. Ramez Tebet. ....	784		
Endossa discurso do Senador Edison Lobão referente ao problema de Serra Pelada.....	789		
Criação da 2ª Superintendência Regional do Inbra para o Sul do Pará.....	792		
<b>ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES</b>			
Protesta contra a possível extinção dos órgãos Ceplac e Comissão do Vale do São Francisco.....	226		
Agradece elogio que o Senador Hugo Napoleão fez às seções e às lideranças estaduais do.....	705		
Partido da Frente Liberal na Bahia. Aparte ao Sen. Hugo Napoleão.....	705		
<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES</b>			
Discute o PLC nº 62/96 (nº 2.317/96, na origem), que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira-CPMF.....	268		
Refere-se a projeto de sua autoria de suma importância para o financiamento da habitação popular, corrigindo distorção.....	338		
PLS nº 238/96, que dispõe sobre taxa de juros nos financiamentos de imóveis habitacionais.....	350		
Retoma o protesto feito pelo Senador Pedro Simon sobre a infidelidade partidária dos senadores de modo a garantir o partido majoritário a Presidência da Casa.....	360		
Expressa indignação quanto ao hábito costumeiro de apenas o partido majoritário indicar o Presidente da Casa.....	366		
<b>ARTUR DA TÁVOLA</b>			
Enfatiza as palavras da Senadora Emília Fernandes em seu pronunciamento com relação ao trabalho infantil. Aparte à Sen. Emília Fernandes.....	299		
Relata a crise do Presidencialismo, afirmando que as medidas provisórias seriam cabíveis ao regime Parlamentarista. Aparte ao Sen. Humberto Lucena.....	372		
Discute o PLC nº 19/96 (nº 4.025, na origem), alterando o art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC.....	415		
Relaciona obras de Monteiro Lobato com as crianças do Brasil e os meios de comunicação de massa. Aumento progressivo da violência no País. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.....	486		
Solidariza-se em nome dos membros da Casa, do Partido da Social Democracia Brasileira aos dez anos de existência do Partido da Frente Liberal. Aparte ao Sen. Hugo Napoleão.....	592		
Salienta a aliança do PSDB e PFL nas últimas eleições municipais. Aparte ao Sen. Hugo Napoleão.....	705		

II

Lamenta o acidente do avião Fokker-100 da TAM. ....  
 Comenta a falta de compostura das autoridades públicas do Estado do Rio de Janeiro ao tratar da segurança. ....

**BELLO PARGA**

Apóia o Senador Geraldo Melo com relação ao seu pronunciamento acerca do projeto que altera o Código Tributário Nacional. Aparte ao Sen. Geraldo Melo....  
 Mostra-se satisfeito com a possível formação de um novo bloco partidário proposto pelo Senador Ademir Andrade. Aparte ao Sen. Ademir Andrade. ....

**BENEDITA DA SILVA**

Analisa a questão da fome e desnutrição que nor-teiam o planeta, bem como dados que comprovam suas referências. ....  
 Menciona mobilização da sociedade brasileira e o envolvimento dos Três Poderes com relação à Campanha de Combate à Fome e à Miséria e Pela Vida, e à Campanha da Cidadania. ....  
 Retoma a questão levantada pelo Senador Osmar Dias referente à má distribuição de renda; as condições do Brasil de produção, e a reforma agrária. ....

Conclui seu pronunciamento fazendo referência à Cúpula Mundial sobre Alimentação, em Roma, que tem como objetivo extinguir a fome e a desnutrição do mundo. ....

Parecer nº 546/96-Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 66/96 (nº 261/96, na origem), que aprova o texto de Acordo assinado em Kuala Lumpur, em 18 de dezembro de 1995, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, sobre Serviços Aéreos entre os respectivos Territórios e Além. ....

Reporta-se ao Prêmio Nobel da Paz concedido a Dom Carlos Felipe Ximenes Belo e José Ramos Horta pelo trabalho realizado pela causa de Timor Leste, ao norte da Austrália. ....

Requerimento nº 994/96, que solicita ao Senado Federal, seu voto de aplauso e solidariedade à premiação dos líderes da resistência timorense, Dom Carlos Ximenes Belo e José Ramos Horta, Prêmio Nobel da Paz 1996, por seus trabalhos realizados na busca de uma solução justa e pacífica para o conflito armado em Timor Leste. ....

Refere-se ao sucesso do Programa Bolsa-Escola concebido pelo Partido dos Trabalhadores. ....

Discorre sobre a questão do desemprego no mundo. ....

Registra que o Partido dos Trabalhadores é contra a reeleição. ....

Saúda a presença dos Parlamentares do Haiti no Senado Federal. ....

Pág.		Pág.
730	Afirma que o sucesso da política social de tirar os menores das ruas consiste em oferecer-lhes estudo com remuneração. ....	678
731	Relata a situação dramática da saúde pública no País. ....	679
237	Comenta anúncio do Governo Federal a respeito da intenção do Ministério da Saúde em transformar 13 hospitais da rede federal em organizações sociais. ....	679
366	Desigualdade de atendimento por parte dos hospitais públicos e privados. ....	679
366	Lamenta acidente ocorrido com o avião Fokker-100 da TAM. ....	729
366	Discorre a questão da violência no Estado do Rio de Janeiro, defendendo a necessidade de se realizar um projeto estratégico para a questão de segurança no País. Relata a sua visita a El Salvador a convite da Unicef. ....	729
12	Requerimento nº 1.049/96, de informação, ao Ministro de Estado da Previdência Social, acerca da situação atual da Prevhav, caixa de previdência complementar dos funcionários do extinto BNH. ....	759
14	Requerimento nº 1.051/96, solicitando que a Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de novembro de 1996, seja destinada à homenagear "O Dia de Zumbi dos Palmares". ....	777
15	<b>BENI VERAS</b>	777
16	Leitura da Mensagem nº 381/96, submetendo à alta consideração do Congresso Nacional, o texto do Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de Reconhecimentos de Estudos de Nível Médio Técnico, negociado e assinado no âmbito da Reunião de Ministros da Educação dos Quatro Países do Mercosul, na cidade de Assunção, em 28 de julho de 1995. ....	202
94	Leitura da Mensagem nº 545/96, submetendo à elevada consideração do Congresso Nacional, o texto de acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Argentina em Buenos Aires em 9 de abril de 1995. ....	210
97	Leitura da Mensagem nº 222/96, submetendo à elevada consideração do Congresso Nacional, as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 18/59 e promulgado pelo Decreto nº 73.131/73. ....	213
134	Leitura da Mensagem nº 476/96, submetendo à elevada consideração do Congresso Nacional, o texto do Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988. ....	216
197	Leitura da Mensagem nº 452/96, submetendo à elevada consideração do Congresso Nacional, o texto do Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996. ....	218
321		
502		
649		

Leitura da Mensagem nº 590/96, submetendo à elevada consideração do Congresso Nacional, o texto do Acordo Relativo à Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 15 de abril de 1996.

Discorre sobre a eventual extinção e importância do DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra a Seca), para a Região Nordeste.

#### BERNARDO CABRAL

Elogia o Senador Osmar Dias no tocante ao seu desempenho ao tratar do tema agricultura. Aparte ao Sen. Osmar Dias.

Destaca a inversão dos Três Poderes. Aparte ao Sen. Guilherme Palmeira.

Preocupa-se com a possível aprovação do projeto de Lei nº 2.142/96, da Câmara dos Deputados, que diz respeito à regulamentação do monopólio do petróleo e impostos sobre a distribuição de gás, afirmando prejudicar o Estado do Amazonas.

Comunica ao Plenário o falecimento do General Antônio Carlos de Andrada Serpa.

Transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo publicado no jornal *Tribuna da Imprensa*, intitulado: "Um homem que deveria ter sido Presidente", de autoria do jornalista Hélio Fernandes.

Requerimento nº 997/96, de homenagem de pesar pelo falecimento do General Antônio Carlos de Andrada Serpa.

Complementa discurso da Senadora Emília Fernandes ao elogiar a digna atuação de José Calixto Ramos, Presidente da CNTI (Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria). Aparte à Sen. Emília Fernandes.

Homenagem à obra do jornalista e poeta, Genival Rabelo.

Refere-se à repercussão no Congresso Nacional de suas denúncias sobre a presença de madeiras asiáticas na Amazônia.

Afirma que a preocupação do Estado do Amazonas se limita aos interesses da Região Amazônica e não aos interesses político-partidários.

Solidariza-se ao discurso do Senador Ramez Tebet sobre a reforma agrária. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.

#### CARLOS PATROCÍNIO

Menciona decréscimo dos índices de corrupção no ano de 1995, analisados pelo Tribunal de Contas da União.

Discute o PLC nº 62/96, (nº 2.317, na origem), que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira-CPMF.

Discute o PLC nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico

Pág.

220

302

11

109

113

181

182

195

647

731

732

765

785

139

269

co da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

Cumprimenta o Senador José Alves por sua posição quanto à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aparte ao Sen. José Alves.

Considerações acerca da matéria publicada no jornal *O Estado do Tocantins*, que traz a manchete: "Verbas do Estado não são aplicadas".

#### EDISON LOBÃO

Refere-se ao programa de investimentos "Brasil em Ação", criticando as obras iniciadas e não-cocluídas de responsabilidade da União.

Discorda do Senador Lauro Campos em seu pronunciamento no tocante à realização de uma reforma agrária no Brasil similar a do Japão.

Preocupa-se com a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, concordando com o Senador Ernandes Amorim sobre o descaso do Governo, ao tratar de questões emanadas do Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Ernandes Amorim.

Discorre sobre a importância de um orçamento regional equilibrado.

Comenta que o desenvolvimento ocorrido na cidade de Goiânia (GO), nas últimas décadas decorre da competência notável do Senador Íris Rezende. Aparte ao Sen. Íris Rezende.

Indigna-se quanto à solução providenciada pelo Governo Federal ao problema dos garimpeiros de Serra Pelada.

Parecer nº 566/96-Comissão de Constituição Justiça e Cidadania sobre os PDL nºs 18, 19 e 20/95, que alteram o Decreto Legislativo, nº 7/95.

Parecer oral ao PLS nº 293/95, que dispõe sobre as contas hospitalares no Sistema Único de Saúde.

Manifesta contentamento com o emposse do Senador Francisco Escórcio na Casa.

Retoma o protesto contra a ação militar desencadeada sobre os garimpeiros de Serra Pelada, em Carajás (PA).

Aborda o problema da privatização da Companhia da Vale do Rio Doce.

#### EDUARDO SUPPLY

Refere-se ao descaso do Governo relativo a adoção do Programa de Renda Mínima. Aparte à Sen. Benedita da Silva.

Crítica ao anúncio realizado pelo Presidente da República referente ao pacote-desemprego.

Retoma ao tema do Programa de Garantia de Renda Mínima, uma solução eficaz para debelar a miséria e a fome no Brasil.

Menciona entrevista concedida pelo Professor e Geógrafo Milton Santos à *Folha de S. Paulo*, em 13-10-96, sobre a globalização e o espaço do cidadão.

Comenta a visão do Professor Phillippe Van Parijs, que é o fundador da Rede Européia da Renda Básica.

Pág.

433

767

782

174

229

232

322

476

500

630

722

776

787

787

15

27

28

29

317

IV

Presta esclarecimentos relativos ao discurso do Senador Roberto Freire, acerca do despreço quanto ao projeto de investimentos industriais nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.....

Requerimento nº 1.018/96, de informação, ao Ministro das Minas e Energia, sobre a confirmação da existência de mineralizações no município do Paraopebas (PA), província mineral de Carajás.....

Solicita a apreciação do Senado Federal com relação ao Projeto do Senador José Eduardo Dutra, a partir da confirmação da existência de jazidas de ouro associado a cobre, na região de Igarapé-Bahia, em Carajás (PA).....

Reporta-se à matéria publicada no jornal *Gazeta Mercantil*, de Eliane Cantanhêde, informando que o Presidente da República liberou o Programa de Renda Mínima.....

Registra como parte de seu pronunciamento, o parecer sobre o substitutivo do Projeto do Programa de Garantia de Renda Mínima, do Deputado Germano Rigotto.....

Manifestação na Esplanada dos Ministérios, Brasília (DF), contra as medidas do Governo com relação ao funcionalismo público e a questão da reforma agrária. Aparte ao Sen. Lauro Campos. Aparte ao Sen. ....

Trechos de artigos publicados na revista *Veja* e no jornal *Folha de S.Paulo* a respeito do trabalho infantil.....

Registra o apoio de Parlamentares ao Programa de Renda Mínima.....

Homenagem à presença dos Parlamentares do Haiti no Senado Federal da República Brasileira.....

Refere-se ao debate sobre "A Estrutura Fundiária e a Reforma Agrária", que se realizará no plenário do Senado Federal.....

Reporta-se à Proposta de Emenda à Constituição apresentada pelos Deputados José Genoíno e Milton Temer, relativamente à proposta de emenda do Deputado Mendonça Filho sobre o direito de reeleição do Presidente da República, acrescentando a proposta de referendo.....

Solidariza-se com a Senadora Benedita da Silva quanto ao acidente ocorrido com o avião Fokker-100 da TAM. Aparte à Sen. Benedita da Silva.....

**ÉLCIO ALVARES**

Concorda com o Senador Pedro Simon ao afirmar que o Congresso Nacional perdeu a grande oportunidade da revisão constitucional. Aparte ao Sen. Pedro Simon...

Mostra-se desfavorável quanto à infidelidade partidária de Deputados e Senadores. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....

Defende-se das acusações publicadas na revista *Veja*, sobre a questão da Mata Atlântica.....

Defende-se das acusações publicadas na revista *Veja*, sobre a questão da Mata Atlântica. (Republicação)

Homenagem ao Partido da Frente Liberal. Aparte ao Sen. Hugo Napoleão.....

Pág.

348

388

390

477

480

572

605

607

650

728

728

729

125

125

573

694

705

**EMÍLIA FERNANDES**

Homenageia o Dia do Professor, ressaltando a necessidade da valorização maior que merece o professor, bem como a questão da educação no país.....

Mostra-se indignada quanto à falta de iniciativa do Governo Federal para destinação de recursos para obras não-concluídas. Aparte ao Sen. Edison Lobão.....

Registra reconhecimento para com a realização da Sessão Solene, promovida pela Câmara dos Deputados, em homenagem ao transcurso do quadragésimo segundo aniversário de morte do Presidente Getúlio Vargas.....

Refere-se à questão do trabalho infantil.....

Discute o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 158/96 (nº 2.375, na origem), dispondo sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes da AIDS.....

Discute o PLC nº 19/16 (nº 4.205, na origem), alterando o art. 5º da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC.....

Homenageia a passagem do Cinquentenário da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria - CNTI.....

Destaca o papel fundamental desempenhado por José Calixto Ramos, Presidente da CNTI.....

Parecer oral ao PDL nº 18/96 (nº 192/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade difusora A Voz de Bagé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bagé (RS).....

Parecer oral ao PDL nº 54/96 (nº 227/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre (RS).....

Parecer oral ao PDL nº 55/96 (nº 228/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viamão (RS).....

Parecer oral ao PDL nº 56/96 (nº 229/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Lins Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins (SP).....

**EPITÁCIO CAFETEIRA**

Encaminha a votação do PLC nº 62/96 (nº 2.317, na origem), que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira-CPMF.....

Parabeniza o Senador Humberto Lucena pela abordagem da questão das medidas provisórias em seu discurso. Aparte ao Sen. Humberto Lucena.....

Afirma que o Projeto Jobim não foi votado por não haver liberdade no Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Humberto Lucena.....

Pág.

64

176

181

296

409

416

645

647

666

672

674

675

272

369

370

Encaminha a votação do PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.....

Crítica à postura do Governo no tocante à situação do funcionário público.....

Retoma questão do funcionalismo público com relação ao Programa de Demissão Voluntária que será instituído pelo Governo Federal. Aparte ao Sen. Lauro Campos.....

Parecer oral ao PDL nº 13/96 (nº 148/96, na origem), que aprova o ato que renova a autorização da outorga deferida à Fundação Roquete Pinto para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Luís (MA).....

#### ERNANDES AMORIM

Refere-se à exploração inadequada de recursos naturais na região Norte executada pelo Governo para mercado externo, criticando convivência do Ibama.....

Transcrição nos Anais do Senado Federal de artigo publicado no *Jornal do Brasil*, de autoria de Alexandre Medeiros, intitulado: "Nacionalismo Fardado", de 16 de outubro de 1996, que trata do debate: "A Amazônia e os Pólos do poder".....

Crítica operação realizada pela Polícia Federal e o Exército, para a retirada dos garimpeiros de área não-pertinente à Companhia Vale do Rio Doce em Serra Pelada.....

Denuncia a omissão do Governo em prestar esclarecimentos à Casa, depois da ida à Serra Pelada de uma Comissão Especial do Senado a fim de investigar os fatos.....

Crítica a atitude do Governo Federal que enviou dinheiro ao Estado de Rondônia, que não soube administrar adequadamente os recursos.....

Refere-se à intenção de certas campanhas de internacionalizar a Amazônia.....

Requerimento nº 1.010/96, de informação, ao Ministro das Relações Exteriores, acerca da veracidade de artigos publicados por brasileiros no *Jornal do Brasil*, que denunciam campanhas que visam a internacionalização da Amazônia.....

Parecer nº 557/96-Comissão Diretora, que apresenta Redação final do PLS nº 158/96 (nº 2.375/96, na origem).....

Parecer nº 558/96-Comissão Diretora, que apresenta Redação final do PR nº 101/96.....

Parecer nº 559/96-Comissão Diretora, que apresenta Redação final do PR nº 102/96.....

Parecer nº 560/96, que apresenta Redação final do PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem).....

Reporta-se à renúncia do Secretário de Estado da Saúde Mauro Nazif, que fez graves acusações de corrupção no Governo Valdir Raupp do Estado de Rondônia....

Pág.

436

569

570

662

109

112

231

251

232

249

391

402

412

421

423

439

685

Congratula-se com coragem do Dr. Mauro Nazif por denunciar a corrupção existente na Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia.....

Decepciona-se com as Forças Armadas na retirada dos garimpeiros de Serra Pelada, mostrando-se desfavorável com relação à privatização da Companhia Vale do Rio Doce.....

#### FERNANDO BEZERRA

Encaminha a votação do PLC nº 62/96 (nº 2.317, na origem), que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF.....

#### FLAVIANO MELO

PLS nº 230/96, que inclui conteúdos sobre direitos da criança e do adolescente e sobre violência sexual nos currículos do ensino fundamental e médio.....

Exploração do trabalho infantil.....

Indaga ao Senador Levy Dias, sobre o uso adequado das placas dos carros oficiais do Senado, devido às especulações levantadas pela imprensa.....

Enumera alternativas a fim de conter a exploração sexual contra a criança e o adolescente.....

#### FRANCELINO PEREIRA

Retorna ao problema da má distribuição de renda abordado pelo Senador Osmar Dias. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....

Relata a miséria absoluta existente nos estados brasileiros. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....

Parecer nº 549/96, sobre o PLS nº 270/96, que dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais.....

Refere-se à data comemorativa do Centenário da cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em dezembro de 1997.....

Ressalta a importância da não extinção da Companhia de Desenvolvimento do Vale São Francisco - CODEVASF.....

Destaca a obra que será inaugurada pelo Presidente da República, no Município de Salinas em Minas Gerais, ligando a rodovia BR-251 à BR-116 (Rio-Bahia).....

Recurso nº 6/96, que submete à deliberação do Plenário o PLS nº 172/96, que estabelece limite para multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação contratual.....

Complementa discurso do Senador Hugo Napoleão acerca do desempenho do Partido da Frente Liberal no Estado de Minas Gerais, bem como todo o Brasil e no Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Hugo Napoleão.....

Esclarece à Casa que houve pedido de apreciação do projeto do Senador José Eduardo Dutra que trata da questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.....

Pág.

686

768

274

38

196

291

620

18

169

169

173

226

249

332

705

769

VI

**FREITAS NETO**

Reporta-se a respeito das injustiças ocorridas com o funcionalismo público desde a execução do Plano Real ..... 38

**GERALDO MELO**

Três projetos de sua autoria apresentados ao Senado Federal para conter o componente autoritário na relação do Estado com o cidadão..... 235

Homenagem póstuma ao Sr. Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, prefeito da cidade de Mossoró (RN)..... 490

Requerimento nº 1.033/96, solicitando homenagens pelo falecimento de Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, ex-Senador da República, ex-Deputado Federal e por três vezes Prefeito de Mossoró (RN)..... 500

Discorda do Senador Roberto Requião quanto à questão das dívidas de energia elétrica..... 714

**GILBERTO MIRANDA**

Transcrição nos Anais do Senado Federal, da matéria de Fernando Collyer, publicada no jornal A Crítica, intitulada "Hoje é dia do Amazonas", de 5 de setembro de 1996..... 311

Estudo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que aponta o Brasil como o segundo país mais violento de uma lista de 43 nações pesquisadas..... 617

Afirma que o afastamento de recursos nacionais e estrangeiros decorre do fato de o Brasil ser um país propenso à violência..... 617

Conclui seu pronunciamento saudando o Ministro da Justiça por sua iniciativa em desarmar a sociedade..... 618

PLS nº 240/96, que dispõe sobre a negociação coletiva de direitos previstos na Consolidação da Leis de Trabalho..... 708

**GILVAM BORGES**

Apela ao Congresso Nacional para que sejam atendidos os pleitos de investimentos para a infra-estrutura da Amazônia e os estados que a norteiam..... 185

Mostra-se desfavorável à legalização da eutanásia, solicitando ao Senado Federal uma reflexão maior sobre o assunto abordado..... 234

Sugere ao Senador Ney Suassuna alternativa para resolver a questão das dívidas financeiras dos Estados da Federação. Aparte ao Sen. Ney Suassuna..... 248

Crítica a Medida Provisória nº 1.522/96, acreditando ser uma tentativa de extinguir cargos, a pretexto de conter o déficit público..... 342

Crítica a Medida Provisória nº 1.522/96, acreditando ser uma tentativa de extinguir cargos, a pretexto de conter o déficit público. (Republicação)..... 513

**GUILHERME PALMEIRA**

Crítica a importância exagerada por parte do Governo e Senado Federal dada à emenda da reeleição, destacando a Reforma da Previdência como uma necessidade primária..... 108

Pág.

Pág.

Ressalta a necessidade de uma participação maior do Senado Federal nos projetos aprovados na Câmara..... 108

Refere-se ao pacote de medidas para conter o déficit público e a proposta de emenda constitucional da reeleição..... 191

Homenagem de pesar pela morte do economista Sílvio Viana..... 796

**HENRIQUE LOYOLA**

Comentário a respeito da fiscalização de todo veículo que trafegava na BR-376 em virtude de uma ação do governo paranaense em represália ao Estado de Santa Catarina..... 32

Encarece aos líderes do Governo no Congresso que intermediem uma solução para problema da BR-376..... 32

Destaca a omissão das autoridades governamentais e a inexistência de uma política setorial no tocante à atividade pesqueira..... 103

PLS nº 235/96, que dispõe sobre o registro nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões..... 257

**HUGO NAPOLEÃO**

Sucesso do Partido da Frente Liberal nas eleições municipais de 1996..... 704

Elogia o Embaixador do Brasil em Portugal, Jorge Bornhausen, que mesmo estando em Lisboa, presta assistência ao Partido da Frente Liberal..... 704

Destaca as ações do Partido da Frente Liberal, "Cartilha do PFL 2000" e "Educação e Emprego", ambas realizadas pelo Sr. Jorge Bornhausen..... 704

**HUMBERTO LUCENA**

Solidariza-se com o caso dos garimpeiros de Serra Pelada..... 233

Sugere ao Senador Ernandes Amorim, que se faça um requerimento de informações e encaminhe oficialmente ao Ministro da respectiva Pasta. Aparte ao Sen. Ernandes Amorim..... 233

Encaminha a votação do PLC nº 62/96 (nº 2.317/96, na origem), que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF..... 273

Refere-se às Medidas Provisórias baseadas no art. 62 da Constituição Federal..... 367

Destaca o despreço do Senado Federal em não votar o projeto de lei complementar após a promulgação da Constituição de 1988, que visava regulamentar o uso das medidas provisórias apresentado pelo então Deputado Nelson Jobim..... 367

Refere-se à Proposta de Emenda Constitucional de autoria do Senador Josaphat Marinho, que regulamenta o instituto das medidas provisórias..... 368

Avalia o fato de que o volume das medidas provisórias aumentou, resultando no despreço do Poder Legislativo..... 372

Discorre sobre o esboço do patrimônio imobiliário da União..... 383

Requerimento nº 1.031/96, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan, acerca da posição da dívida pública interna nos anos de 1993 a 1996....

Refere-se à edição das medidas provisórias, com base no art. 62 da Constituição Federal. (Republicação) .....

Comunica avanço para efetivação da reforma político-partidária.....

#### IRIS REZENDE

Registra despreço do Governo para com a agricultura.....

Consistência do Projeto Solidariedade no Estado de Goiás.....

Reporta-se ao devido aproveitamento de terras para a produção de alimentos na Amazônia e Região Centro-Oeste.....

Implantação dos Programas Prodecir I e II, e consolidação dos programas Prodecir III e Prodecir III/ Extensão.....

Encaminha a votação do Requerimento nº 1.010/96, de urgência, para o PDL nº 79/96, que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico de Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.....

Homenagem à cidade de Goiânia (GO), pelo transcurso de seu 63º aniversário.....

#### JÁDER BARBALHO

Encaminha a votação do PLC nº 62/96 (nº 2.317, na origem), que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.....

Requerimento nº 1.019/96, solicitando a convocação do Ministro da Justiça, para comparecer ao plenário do Senado Federal para prestar informações à Casa, quanto à atuação do Governo Federal no tocante à situação dos garimpeiros no Estado do Pará.....

Requerimento nº 1.045/96, de informação, em caráter de urgência, que sejam solicitados ao Sr. Ministro dos Transportes, documentos referidos ao Convênio MT-DNER-PG-172/95-00-Processo nº 51.100.01437/95-67, firmado em 20-12-1995, pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Secretaria de Estado de Transportes do Pará.....

Requerimento nº 1.046/96, de urgência, para o Requerimento nº 1.036/96, que cria uma Comissão Temporária Interna, composta por sete Senadores, para, no prazo de sessenta dias, acompanhar, *in loco* os atos, fatos, e circunstâncias que envolveram e provocaram a morte de dezenas de crianças no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista (RR).....

Cumprimenta o Partido da Frente Liberal pelos dez anos de atividade política no Brasil. Aparte ao Sen. Hugo Napoleão.....

Pág.

470

505

790

21

22

24

26

313

474

274

401

659

659

705

#### JEFFERSON PERES

Requerimento nº 976/96, solicitando informações ao Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, sobre o uso de recursos da União para financiar a realização da Sétima Semana da Amazônia, ocorrida em Nova Iorque-EUA.....

Requerimento nº 977/96, de informação, ao Ministro do Planejamento e Orçamento a respeito do uso de recursos da União para financiar a realização da Sétima Semana da Amazônia, ocorrida em Nova Iorque-EUA.....

Indaga ao Senador Osmar Dias se uma supersafra não sobrecarregaria a capacidade de armazenamento do País. Aparte ao Sen. Osmar Dias.....

Destaca a auto-suficiência do Japão em produzir arroz, não dependendo de sua importação. Aparte ao Sen. Iris Rezende.....

PLS nº 233/96, que modifica o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, para estabelecer a obrigatoriedade da realização de concurso público por entidade estranha ao órgão da Administração Pública cujos cargos serão objetos desse concurso.....

Parecer oral ao PR nº 51/96-CN, que institui o Prêmio Nacional da Educação Darcy Ribeiro.....

Parecer nº 561/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao PLS nº 104/95, que altera dispositivos da lei de execução penal sobre exame criminológico e progressão de execução das penas privativas de liberdade.....

Solidariza-se ao Senador Roberto Requião quanto à forma como tramitou a matéria da operação que beneficiou a empresa estatal de energia elétrica no Senado Federal.....

#### JOEL DE HOLLANDA

Parecer oral ao Ofício nº S/86/96, que encaminha solicitação do governo do Estado de Pernambuco para realizar operação de crédito junto a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de R\$250.106.84, destinando-se os recursos ao desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos.....

PR nº 101/96, que concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, e autoriza a contratação por aquele Estado, de operação de crédito no valor de R\$250.106.84, junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, destinando-se os recursos ao desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos.....

Parecer oral ao Ofício nº S/87/96, que encaminha solicitação do Governo do Estado de Pernambuco para realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de R\$1.473.396.40, cujos recursos serão destinados à implementação da 3ª etapa do Projeto Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife – UNIBASE.....

Pág.

2

3

9

25

41

354

465

716

419

420

422



VIII

PR nº 102/96, que autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de R\$1.473.396,40, destinada à implementação da 3ª etapa do Projeto Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife – UNIBASE.....

Registra a passagem do cinquentenário do lançamento do livro de Josué de Castro: A Geografia da Fome, homenageando o autor da obra.....

Homenagem aos quarenta anos do Colégio Santa Maria em Recife (PE).....

Transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso do Deputado André de Paulo acerca do transcurso dos quarenta anos do Colégio Santa Maria.....

**JOSAPHAT MARINHO**

Destaca a concessão de privilégios às propostas oriundas do Poder Executivo.....

Complementa o pronunciamento do Senador Humberto Lucena com relação as medidas provisórias do art. 62 da Constituição Federal. Aparte ao Sen. Humberto Lucena.....

Enfatiza as críticas ao Governo a respeito das injustiças cometidas com o funcionalismo público. Aparte ao Sen. Lauro Campos.....

Afirma que o Senado Federal tem sua competência comprimida pelos interesses do Poder Executivo, no tocante à privatização da Vale do Rio Doce. Aparte ao Sen. José Alves.....

Receoso quanto ao projeto sobre a situação institucional brasileira. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....

**JOSÉ ALVES**

Discorda da decisão do Governo Federal em privatizar a Companhia Vale do Rio Doce.....

**JOSÉ BONIFÁCIO**

PEC nº 51/96, que reduz para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.....

Argumenta acerca da necessidade de se alterar a idade mínima para a imputabilidade penal.....

**JOSÉ EDUARDO DUTRA**

Discute o PLC nº 62/96 (nº 2.317/96, na origem), que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.....

PLS nº 236/96, que dispõe sobre a Educação Profissional em nível nacional.....

Discute o PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.....

Parecer nº 565/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 54/96, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor.....

Pág.

423

498

690

691

107

367

572

769

773

766

350

491

268

304

431

629

Apela ao Presidente da Casa e aos Srs. Líderes de Governo sobre projetos que tratam da questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.....

Prisão do radialista Gilmar Carvalho, da Rádio Liberdade no Estado de Sergipe.....

**JOSÉ FOGAÇA**

Parabeniza o Senador Pedro Simon por seu projeto de revisão constitucional, afirmando que é uma tentativa do País buscar uma estabilidade democrática. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....

Refere-se ao projeto do Poder Executivo que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que substituirá, no devido tempo, o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, que se aprovado, aumentará a oferta de energia elétrica no Brasil.....

Propõe que seja vedada a reedição de medidas provisórias por meio de um decreto legislativo determinado a cessação da eficácia e não a sua extinção.....

Discute o PLC nº 19/96 (nº 4.025/93, na origem), alterando o art. 5º da Lei nº 8.313, de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC.....

Parecer oral ao PDL nº 23/96 (nº 193/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Túlio Fontoura & CIA. Ltda., atualmente denominada Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo (RS).....

**JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA**

Parecer nº 548/96 – Comissão de Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 59/96 (nº 976/95, na origem), que dispõe sobre a condução de veículo oficial.....

PEC nº 52/96, que altera a Redação do art. 94, para estabelecer a escolha de juízes e desembargadores por sistema eletivo.....

Parecer nº 568/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, ao Diverso nº 1, de 1995-CN (nº 1.487/95, na origem), à questão de ordem suscitada pelo Senador Eduardo Suplicy, na sessão conjunta de 26 de outubro de 1995, sobre pedido de verificação de votação no Senado.....

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

Transcrição nos Anais do Senado Federal, do Editorial do Correio Braziliense, intitulado "Reage Brasília", edição de 28 de agosto de 1996.....

Encaminha à votação do Requerimento 1.010/96, de urgência, para o PDL nº 79/96, que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.....

Pág.

727

786

126

130

375

418

670

168

387

636

309

315

	Pág.	IX
		Pág.
Comenta que o projeto do Senador Antônio Carlos Valadares não existe da forma como foi colocada. Aparte ao Sen. Antônio Carlos Valadares. ....	340	
Menciona a concepção do Professor Phillippe Van Parijis sobre o Projeto de Renda Mínima. ....	341	
Proposta do Ministério do Planejamento, que trata da possibilidade do trabalhador brasileiro usar parte de seu Fundo de Garantia em fundos de investimentos no Programa Nacional de Desestatização. ....	397	
Parecer oral ao PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. ....	424	
Parecer oral às emendas apresentadas ao PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. ....	429	
Parecer oral ao PLS nº 92/96, que institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos. ....	723	
<b>JOSÉ SARNEY</b>		
Destaca o problema da descrença e desânimo do povo nordestino quanto ao descaso do Governo com a Região. ....	239	
<b>JÚLIO CAMPOS</b>		
PLS nº 231/96, que dispõe sobre a criação da Câmara Setorial de Turismo. ....	39	
Denuncia a cumplicidade de brasileiros e bolivianos no tocante à criminalidade ocorrida nas cidades que fazem a fronteira entre Brasil e Bolívia no Oeste do Estado de Mato Grosso. ....	59	
Apela ao Governo Federal por atenção adequada a cotonicultura no Brasil. ....	61	
Parabeniza toda a equipe do Hospital Sarah Kubitschek (DF) pelo trabalho realizado pela saúde pública no País. ....	128	
Encarece ao Presidente da República, ao Ministro dos Transportes e ao DNER, para que sejam tomadas providências que visem concessão de recursos destinados a recuperação do complexo rodoviário nacional. ....	188	
PLS nº 234/96, que define crime contra a inviolabilidade de comunicação de dados de computador. ....	257	
Discute o PLS nº 82/95, que altera dispositivos da Lei nº 8.004/90, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação. ....	282	
Apela às duas Casas do Legislativo para que aprovem o projeto que favorecerá os recursos hídricos no Brasil. ....	325	
PLS nº 237/96, que acresce inciso ao art. 6º da Lei nº 7.713, de dezembro de 1988, que altera a legislação do imposto de renda. ....	349	
Relata a tensão na cidade de Campinópolis, na divisa de Mato Grosso e Goiás, decorrente das ameaças feitas pelos índios da reserva de Paraburi, que desejam ampliar suas terras. ....	364	
Discorre sobre a baixa rentabilidade da caderneta de poupança, gerando altos índices de desemprego no País. ....	382	
Solicita apreciação do Senado Federal no tocante ao Projeto de Lei nº 204/96, de sua autoria, que proíbe a comercialização de brinquedos que imitem armas verdadeiras. ....	444	
Discorre acerca da conveniência de se reeditar o horário de verão no ano de 1997. ....	469	
<b>JÚNIA MARISE</b>		
Postura estranha do Governo em publicação na Folha de S.Paulo, para ter a Reforma Administrativa aprovada a seu bel prazer. ....	317	
Destaca a reinstalação da Frente Parlamentar contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. ....	616	
Comenta a postergação na Comissão de Assuntos Econômicos, do debate acerca da questão da autonomia do Congresso Nacional para discutir a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. ....	653	
Questiona as preocupações dos prefeitos eleitos do Estado de Minas Gerais. ....	653	
PR nº 104/96, que dispõe sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. ....	707	
<b>LAURO CAMPOS</b>		
Adiciona palavras de grande satisfação pelas comemorações do primeiro centenário da capital do Estado de Minas Gerais. Aparte ao Sen. Francelino Pereira. ....	174	
Soma palavras de consideração à Senadora Emília Fernandes referentes a seu pronunciamento. Aparte à Sen. Emília Fernandes. ....	180	
Projeto de sua autoria que cria a área de livre comércio no Distrito Federal. ....	186	
Defende a presença das mulheres nas disputas eleitorais, e esclarece que o projeto que cria a participação feminina nas eleições, foi de iniciativa do Partido dos Trabalhadores. Aparte ao Sen. Ramez Tebet. ....	224	
Afirma que o capitalismo sem sindicato será um desastre. ....	226	
Esclarece ao Plenário que discorda com a escolha do Presidente do Senado pelo partido majoritário da Casa. Aparte ao Sen. Ademir Andrade. ....	366	
Discute o PLC nº 19/96 (nº 4.205/93, na origem), alterando o art. 5º da Lei nº 8.313, de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC. ....	418	
Elogia a preocupação do Senador Sebastião Rocha ante o intuito do Governo em privatizar os setores da saúde e educação. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha. ....	567	

Destaca a injustiça com que o Governo Federal vem tratando o funcionário público.....

Crítica o Presidente da República por sua entrevista no dia 13 de outubro à Folha de S.Paulo.....

#### LEVY DIAS

Enaltece Projeto Solidariedade realizado pelo Senador Iris Rezende no Estado de Goiás. Aparte ao Sen. Iris Rezende.....

Crítica a falta de sensibilidade por parte da nação brasileira diante do problema da fome. Aparte ao Sen. Iris Rezende.....

Parecer nº 551/96-Comissão Diretora, que apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 82/95.....

Parecer nº 552/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final nº 65/96 (nº 223/95, na origem).....

Parecer nº 553/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 67/96 (nº 260/96, na origem).....

Parecer nº 555/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 70/96 (nº 245/96, na origem).....

Parecer nº 556/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 75/96 (nº 283/96, na origem).....

Explica que todos os senadores têm direito de disputar a Presidência do Senado Federal, independente de pertencerem a partido minoritário ou majoritário.....

Explica que todos os senadores têm direito de disputar a Presidência do Senado Federal, independente de pertencerem a partido minoritário ou majoritário.....

Parecer nº 562/96-Comissão Diretora, que apresenta Redação final do PDL nº 66/96 (nº 261/96, na origem).....

Parecer nº 563/96-Comissão Diretora, que apresenta Redação final do PDL nº 73/96 (nº 90/95, na origem).....

Destaca no dia 26 de outubro de 1996, o lançamento oficial da Fundação de Promoção Produtiva da Carne Bovina-PROCARNE.....

Saúda a Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul - ACRISSUL, e a Federação da Agricultura - FAASUL, e o Sindicato Rural do Estado, por se haverem associado nesse projeto.....

#### LÚCIO ALCÂNTARA

Indaga ao Senador Osmar Dias sobre as restrições de produção de certas culturas agrícolas. Aparte ao Sen. Osmar Dias.....

Elogia o pronunciamento feito pela Senadora Benedita da Silva. Aparte à Sen. Benedita da Silva.....

Reforça os argumentos utilizados pela Senadora referente à questão da fome. Aparte à Sen. Benedita da Silva.....

Leitura da Mensagem nº 1.353/96, submetendo à elevada deliberação do Congresso Nacional, o pedido de

Pág.		Pág.
570	autorização para realização do Aproveitamento Hidrelétrico de Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.....	68
570	Leitura da Mensagem nº 1.121/96, submetendo à elevada consideração do Congresso Nacional, o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo Brasileiro e o Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento do Criminoso, assinado em Costa Rica, em 30 de novembro de 1989.....	81
26	Leitura da Mensagem nº 279/96, submetendo à elevada consideração do Congresso Nacional, o texto de emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, de 11 de agosto de 1992.....	88
331	Leitura da Mensagem nº 364/96, submetendo à elevada consideração do Congresso Nacional, o texto sobre Cooperação em Matéria de Quarentena e Saúde Animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, de 8 de fevereiro de 1996.....	90
356	Menciona o economista americano Albert Fishlow, que ressalta a necessidade de se fazer uma reforma agrária para se obter uma melhoria na distribuição de renda.....	100
357	A educação, a redistribuição de renda e a reforma agrária.....	100
358	Parecer oral ao PLC nº 62/96 (nº 2.317/96, na origem) que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira-CPMF.....	264
361	Elogia campanha "Agricultura real, um Prêmio à Produtividade e Qualidade", lançada pelo Presidente da República.....	324
588	Mostra-se desfavorável à instalação de uma comissão mista do Congresso Nacional para a apreciação das medidas provisórias. Aparte ao Sen. Humberto Lucena.....	372
589	Atribui elogios ao lançamento do jornal <i>Se7e Dias da Semana</i> . Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	397
656	Elogia Senador Geraldo Melo por homenagear postumamente o Sr. Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia. Aparte ao Sen. Geraldo Melo.....	490
658	Discorre a respeito do mito da democracia racial.. PLS nº 239/96, que dispõe sobre o uso de legenda fechada na programação televisiva.....	494
	Assinala a abertura da XV Feira do Livro de Brasília (DF), ressaltando a importância do evento como um fator determinante para o desenvolvimento da cultura no Brasil.....	501
11	Discorre sobre o valor do hábito de leitura para a sociedade brasileira.....	517
14	Registra a falta de recursos e de verbas para o programa Pró-Ler, que tem como intuito o apoio ao hábito da leitura.....	518
14	Comenta a situação do emprego e desemprego no Brasil.....	519
	Destaca a necessidade se realizar uma reforma profunda no Estado.....	620
		621

Comenta que as autoridades precisam criar mecanismos que retenham os indícios de desemprego no País.  
 Parecer nº 564/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre PLC nº 58/96 (nº 693/95, na origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais. ....

#### LÚDIO COELHO

Encarece ao Congresso Nacional que examine a questão dos indígenas no interior do Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de que se encontre uma solução para evitar a violência. ....

#### MARINA SILVA

Destaca o descaso do Governo quanto ao problema da fome e miséria na Amazônia. Aparte ao Sen. Pedro Simon. ....

Artigo publicado na revista IstoÉ, intitulado "Acre, O Estado do medo", de autoria de Wagner Gonçalves. ....

Comenta acerca da votação do Requerimento nº 1.010/96, de urgência para o PDL nº 79/96, que autoriza a realização da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, no Rio Tocantins, no Estado de Goiás Tocantins. ....

Parecer oral ao PLC nº 19/96 (nº 4.205, na origem), alterando o art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC. ....

Discute o PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. ....

Encaminha a votação do PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. ....

Menciona a reportagem do Jornal Nacional acerca da remoção da assassino de Chico Mendes, Darly Alves, do Presídio da Papuda (DF), para cumprir pena na Penitenciária de Rio de Branco (AC). ....

Afirma que há temor na remoção de Darly Alves de Brasília para Rio Branco devido à possibilidades de fuga por parte do criminoso. ....

Associa-se ao pronunciamento do Senador Romero Jucá acerca das denúncias referentes às mortes dos bebês em Boa Vista, (RR). Aparte ao Sen. Romero Jucá.

Convida o Senador Bernardo Cabral para integrar a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minoria da Câmara dos Deputados a fim de acompanhar a problemática da presença de madeiras asiáticas na Amazônia. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. ....

Trecho de matéria publicada na revista Veja, intitulada "Um Milagre chamado Comida", relacionada à questão da fome e a diminuição da mortalidade infantil. ....

Pág.

622

628

389

20

131

313

412

429

435

680

680

682

732

733

Retoma a questão da remoção do assassino de Chico Mendes de Brasília (DF), para a Colônia Penal Francisco de Oliveira (AC). ....

#### MAURO MIRANDA

Destaca a melhoria no setor dos transportes, principalmente na área das rodovias. ....

Narra os problemas financeiros relativos à safra enfrentados pelos Estados do Centro-Oeste, devido aos atrasos de liberação de recursos ocorridos no Banco do Brasil. ....

Parecer oral ao PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. ....

Parecer oral às emendas apresentadas ao PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. ....

Aponta a aprovação do PDL que autoriza o reaproveitamento das águas do Rio Tocantins, para a instalação da hidroelétrica da Serra da Mesa, no território goiano como grande significado de desenvolvimento econômico e social para a Região Centro-Oeste. ....

Estudo do BNDES que mostra a disparidade de investimentos no setor rodoviário e o descaso quanto ao setor ferroviário. ....

Discorre acerca das atuais dificuldades no setor agrícola, que segundo Antônio Donizete Beraldo, chefe do Departamento Técnico da Confederação Nacional da Agricultura, são a escassez de recursos e as exigências do Banco do Brasil. ....

#### NABOR JÚNIOR

Requerimento nº 1.035/96, de urgência para o PLC nº 33/96, que autoriza o Poder Executivo contratar com a Itaipu pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, no valor correspondente a até US\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de dólares norte-americanos). ....

Requerimento nº 1.042/96, solicitando a retirada do requerimento de urgência para o PDL nº 33/96, que autoriza o Poder Executivo a contratar com a Itaipu pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, no valor correspondente a até US\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de dólares norte-americanos). ....

Opõe-se à transferência de Darly Alves para a Penitenciária de São Francisco de Oliveira Conde, em Rio Branco (AC). ....

#### NEY SUASSUNA

Responsabiliza o Senado Federal e não o Presidente da República por não haver um instituto que regule as medidas provisórias. ....

Aponta o problema financeiro em que se encontram os Estados da Federação e vários municípios. ....

XI

Pág.

794

300

381

424

428

468

596

734

583

590

795

33

245

Pág.		Pág.
	Parecer nº 550/96, apresentando a Redação final do PLS nº 89/96, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracará (RR).....	
290	Leitura da Mensagem nº 230/96 (nº 1.000/96, na origem) submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Paulo Enrico Maria Zaghen para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil....	
329	Levanta a questão da inexistência de uma política definida para o desenvolvimento do Nordeste.....	
335	Parecer nº 554/96 – Comissão Diretora, que apresenta Redação final do PDL nº 69/96 (nº 242/96, na origem).....	
357	Necessidade de encurtar o tempo de duração das medidas provisórias, como a do Proer. Aparte ao Sen. Humberto Lucena.....	
373	Discorre sobre a infecção hospitalar que vem matando recém-nascidos no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista (RR).....	
395	Parecer oral ao PLC nº 19/96 (nº 4.205, na origem), que altera o art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC.....	
414	Solidariza-se aos pêsames do Senador Geraldo Melo pelo falecimento de Sr. Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia. Aparte ao Sen. Geraldo Melo.....	
491	Parabeniza o Senador José Bonifácio por abordar em seu pronunciamento, a questão da idade mínima para a imputabilidade penal. Aparte ao Sen. José Bonifácio....	
492	Crise econômico-social no turismo do Brasil.....	
591	Comenta acerca das desigualdades regionais existentes no País.....	
591	Encerra seu pronunciamento, ressaltando a necessidade de se adotar uma política de turismo planejada a fim de resgatar uma melhor imagem do Brasil e desenvolvimento da Região Nordeste.....	
595	Encaminhamento à Mesa de uma Proposta de Emenda à Constituição que destina uma parte do imposto sobre combustíveis e lubrificantes automotivos, à recuperação da malha viária federal.....	
654	Discorre sobre as desigualdades inter-regionais....	
654	Elogia a iniciativa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, de criar o Programa de Crédito Produtivo Popular.....	
655	PEC nº 53/96, que destina recursos à infra-estrutura viária.....	
660	Parecer nº 570/96-Comissão Diretora, que apresenta Redação final do PDL nº 13/96 (nº 148/96, na origem).....	
664	Parecer nº 571/96-Comissão Diretora, que apresenta Redação final do PDL nº 16/96 (nº 195/95, na origem).....	
666	Parecer nº 572/96-Comissão Diretora, que apresenta Redação final do PDL nº 18/96 (nº 192/95, na origem).....	
667	Parecer nº 573/96-Comissão Diretora, que apresenta Redação final do PDL nº 20/96 (nº 177/95, na origem).....	
669	Parecer nº 574/96-Comissão Diretora, que apresenta Redação final do PDL nº 23/96 (nº 193/95, na origem).....	671
	Parecer nº 575/96-Comissão Diretora, que apresenta Redação final do PDL nº 54/96 (nº 227/96, na origem).....	673
	Parecer nº 576/96-Comissão Diretora, que apresenta Redação Final do PDL nº 55/96 (nº 228/95, na origem).....	675
	Parecer nº 577/96-Comissão Diretora, que apresenta Redação final do PDL nº 56/96 (nº 229/95, na origem).....	677
	Protesta contra o fato de haver simultaneidade de horário de reuniões de diferentes Comissões. Aparte ao Sen. Roberto Requião.....	712
	Retoma a questão do turismo no Brasil.....	717
	Afirma que não há garantia de segurança ao turista, referindo-se a notícia no <b>Jornal do Brasil</b> sobre o problema das balas perdidas no Rio de Janeiro.....	717
	Parecer nº 578/96-Comissão Diretora, que apresenta Redação final do PLS nº 68/96.....	725
	<b>ODACIR SOARES</b>	
	Mostra-se desfavorável quanto ao pacote fiscal do Governo com objetivo de reduzir o déficit público.....	61
	Refere-se ao projeto de lei a ser analisado pelo Senado Federal que disciplinará a exatidão do Imposto Territorial Rural – ITR.....	137
	Registra as conclusões de consenso estabelecidas na XXXIII Reunião do Fórum dos Secretários Estaduais de Habitação, realizada em Brasília (DF), no dia 4-9-96.	241
	Destaca os resultados relevantes do Projeto BRA 87/022 "Principais Indicadores Sócio-Econômicos dos Assentamentos de Reforma Agrária".....	318
	Preocupa-se com a grande dificuldade dos pequenos agricultores brasileiros para a obtenção de crédito para o plantio.....	380
	Destaca três medidas, as quais o Governo adotou com o intuito de viabilizar o acesso dos pequenos agricultores aos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.....	380
	Questiona a eficácia de uma emenda constitucional apresentada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Congresso Nacional, que trata da proibição do trabalho de menores.....	443
	Comenta acerca da continuidade do Projeto BR 87/022, que resultará no melhoramento dos indicadores sócio-econômicos no setor rural do Brasil.....	520
	Divulga ao Plenário dados significativos da Secretaria da Receita Federal sobre o crescimento do valor da arrecadação de impostos e contribuições federais.....	620
	Informa à Casa a atualização dos avanços alcançados, durante as sucessivas reedições da Medida Provisória nº 1.511/96, nos meses de agosto, setembro e outubro, de acordo com a Comissão Mista instalada de tal Medida Provisória.....	686
	Registra o convite feito pelo Reitor da Universidade de Rondônia – UNIR, para comparecer à abertura	

	Pág.		Pág.
do VIII Encontro de Pesquisadores da Amazônia, realizado em Porto Velho/RO, no período de 14 a 17 de outubro de 1996. ....	735	Encaminha a votação do PLC nº 62/96 (nº 2.317/96, na origem), que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira-CPMF. ....	270
Congratula a Universidade de Rondônia por seus méritos na área de pesquisa. ....	736	Crítica a infidelidade partidária de Parlamentares. ....	346
<b>ONOFRE QUINAN</b>		Apóia as palavras do Senador Roberto Requião sobre as notícias divulgadas pela imprensa a respeito da reeleição. ....	346
Ressalta a importância do Senador Iris Rezende para o desenvolvimento não só da cidade de Goiânia, bem como para o Estado de Goiás. Aparte ao. Sen. Íris Rezende. ....	477	Relata que há uma movimentação no sentido de haver retirada de Parlamentares do PDMB, para o PFL, ganhando este o direito de escolher o Presidente do Senado. Aparte ao Sen. Ademir Andrade. ....	365
<b>OSMAR DIAS</b>		Culpa o Senado Federal por não ter votado o Projeto Jobim. Aparte ao Sen. Humberto Lucena. ....	370
Fome no mundo e no Brasil nas últimas duas décadas. ....	7	Cumprimenta o surgimento do jornal Sete Dias da Semana, devido a singularidade de seus artigos. ....	396
Destaca as causas do problema da fome que devem ser prioridade do Governo. ....	8	Discute o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 158/96 (nº 2.375/96, na origem), que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS. ....	408
Salienta a questão da reforma agrária citada no pronunciamento da Senadora Benedita da Silva. Aparte à Sen. Benedita da Silva. ....	15	Discute o PLC nº 19/96 (nº 4.205/93, na origem), que altera o artigo da Lei nº 8.313, de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura-PRONAC. ....	416
Destaca o problema do País quanto aos cortes de produção agrícola. Aparte ao Sen. Pedro Simon. ....	20	Discute o PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. ....	432
Parecer oral ao PDL nº 20/96 (nº 177/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão de Rádio Barretos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos (SP). ....	668	Encaminha a votação do PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. ....	436
Divulga carta que lhe foi enviada acerca do desespero da filha de um agricultor que investiu cinquenta anos de sua vida na terra, tendo seus bens penhorados pelo Banco do Brasil. ....	726	Discorre sobre a Proposta de Emenda à Constituição de sua autoria, na qual a Constituição Federal resgataria a legitimidade do Congresso Nacional. ....	504
<b>PEDRO SIMON</b>		Discute o PDL nº 73/96 (nº 90/95, na origem), que aprova o texto da Comissão Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, ultimada em 18 de março de 1994, na Cidade do México, tendo Parecer favorável, sob nº 547/96, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. ....	588
Elogia o desempenho do Senador Osmar Dias como Secretário de Agricultura do Estado do Paraná, mencionando a questão da fome e o Dia Mundial da Alimentação. ....	17	Comenta a vantagem do turismo exterior ao invés do turismo no Brasil. ....	593
Parecer nº 547/96-Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 73/96 (nº 90/95, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, ultimada em 18 de março de 1994, na Cidade do México. ....	94	Destaca a Espanha como o país que soube investir no turismo. ....	595
Cumprimenta a Senadora Benedita da Silva por suas considerações relativas a questão de Timor Leste. Aparte à Sen. Benedita da Silva. ....	98	Salienta a importância da visita do Presidente francês Jacques Chirac ao Oriente Médio. ....	604
Sugere à Senadora Benedita da Silva uma moção na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para apresentar a solidariedade do Senado Federal à concessão do Prêmio Nobel à causa de Timor Leste. Aparte à Sen. Benedita da Silva. ....	99	Saúda os dez anos de aniversário do Partido da Frente Liberal. Aparte ao Sen. Hugo Napoleão. ....	706
Solicita à Casa uma audiência com o Presidente da República para tratar do projeto de reforma da Constituição que está sendo entregue ao Congresso Nacional. ....	124	Afirma que o PFL se mantém na mesma posição depois de sua aliança com o PSDB. ....	706
Explica-se quanto ao uso indevido da TV Senado para a gravação de mensagem de apoio ao candidato do PMDB, André Puccinelli, à Prefeitura de Campo Grande (MS). ....	199	Responsabiliza o Senado Federal por não intervir na privatização da Companhia Vale do Rio Doce. ....	769
		Discorre sobre projeto, que apresenta a realização de um plebiscito junto às eleições de 1996, a fim de definir o Congresso Nacional como revisor da Constituinte. ....	771

Pág.	Pág.
<b>RAMEZ TEBET</b>	
Refere-se à participação político-eleitoral da mulher no processo de aperfeiçoamento da democracia no País. ....	221
Considerações a respeito das eleições municipais de 3 de outubro de 1996.....	225
Ressalta as palavras do Senador Ney Suassuna acerca da necessidade de atender à geopolítica do Brasil. Aparte ao Sen. Ney Suassuna. ....	336
Discute o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 158/96 (nº 2.375/96, na origem), que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS. ....	410
Parecer oral ao PDL nº 16/96 (nº 196/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande (MS).....	664
Endossa homenagens ao jornalista Genival Rabelo. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. ....	731
Transcrição nos Anais do Senado Federal do seu discurso sobre abordagem da questão da divisa do Acre com Rondônia. ....	779
Discorre sobre a questão de Serra Pelada. ....	779
Comentários da notícia publicada no jornal <b>O Globo</b> sobre a situação existente no Pontal do Paranapanema, relacionado ao Movimento Sem-Terra. ....	783
<b>RENAN CALHEIROS</b>	
Reporta-se à preocupante questão do desemprego no País. ....	118
Menciona o Projeto de Lei nº 1.724/96 a ser aprovado, que dispõe o contrato de trabalho por tempo determinado. ....	119
Ressalta a questão do salário no País, o qual a participação é mínima em relação aos países capitalistas centrais. ....	120
<b>ROBERTO FREIRE</b>	
Discorda do economista americano Albert Fishlow, citado por Lúcio Alcântara em seu pronunciamento, ao constatar que houve um crescimento da economia nos países socialistas no período pós-guerra, na década de 30. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. ....	101
Expõe informações sobre o desempenho do Partido Popular Socialista-PPS, no primeiro turno das eleições municipais de Recife. ....	135
Comenta acerca de sua participação como candidato da frente Popular nas eleições de Recife, vencidas pelo Deputado Roberto Magalhães.....	136
Parecer oral ao PLC nº 62/96 (nº 2.317/96, na origem) que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira-CPMF. ....	270
Cita projeto de lei de sua autoria referente a incentivos fiscais para instalação de empresas nas Regiões Norte e Nordeste. ....	347
Cobra esclarecimentos do Relator de seu projeto, Senador Eduardo Suplicy, a respeito da vinculação do PT com as indústrias do Sul. ....	347
Encaminha a votação do PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. ....	437
Parecer nº 567/96-Comissão Diretora de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 80/96 (nº 983-B/91, na origem), que obriga o Poder Público a publicar a lista dos devedores da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal e de suas autarquias. ....	634
<b>ROBERTO REQUIÃO</b>	
Requerimento nº 998/96, de informação, sobre a quantidade de caixas de cigarros exportadas pelas empresas Philips Morris, Sudam e Sousa Cruz, para os seguintes países: Chile, Paraguai, Bolívia e Argentina, bem como as cotas referentes a cada um deles, especificadas, mês a mês, no período de janeiro a outubro de 1996. ....	244
Encaminha a votação do PLC nº 62/96 (nº 2.317/96, na origem) que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira-CPMF.....	272
Analisa a matéria veiculada no jornal <b>Folha de S. Paulo</b> , e faz críticas a respeito da reeleição ser objeto de negociação entre o Governo e o Presidente do PMDB no Senado.....	344
Registra a aprovação da Comissão de Assuntos Econômicos uma autorização para que a União receba as dívidas de energia elétrica fornecida por Itaipu para a ANDE, companhia estatal paraguaia, em títulos da dívida pública brasileira comprados no mercado secundário de Nova Iorque. ....	712
Mostra-se desfavorável quanto à privatização da Vale do Rio Doce. ....	713
Denuncia a sonegação do IPI e ICMS por parte das fábricas de cigarros.....	713
Esclarece ao Plenário acusações do Senador Geraldo Melo referentes às dívidas de energia elétrica de Itaipu. ....	715
<b>ROMERO JUCÁ</b>	
PLS nº 232/96, que denomina o trecho da Rodovia BR-174, "Rodovia Governador Hélio Campos". ....	40
Refere-se à proposta de demarcação da área indígena Raposa e Serra do Sol, no norte do Estado de Roraima e os conflitos internos. ....	42
Propõe ao Ministro da Justiça junto a Deputados, que as negociações da demarcação das áreas indígenas sejam feitas mediante um espírito pacífico. ....	44
Mostra-se indignado quanto à omissão das autoridades federais referente à questão dos conflitos na fronteira entre Brasil e Bolívia, no estado de Mato Grosso. Aparte ao sen. Júlio Campos. ....	59

Requerimento enviado à Comissão de Assuntos Econômicos solicitando a convocação do Presidente da Caixa Econômica Federal, Sérgio Cutolo dos Santos acerca das denúncias feitas pelo jornalista Aloysio Biondi, no jornal Folha de S.Paulo, no dia 17 de outubro de 1996.

Destaca o problema de saúde que aflige o Estado de Roraima, da morte de recém-nascidos no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora De Nazaré, Boa Vista...

Defende os argumentos do Senador José Bonifácio em seu discurso referentes à alteração da idade mínima para a imputabilidade penal. Aparte ao Sen. José Bonifácio.

Registra que o Ministro da Saúde, Adib Jatene, encaminhou uma equipe de técnicos à Roraima com o intuito de averiguar os fatos referentes às mortes de 32 recém-nascidos em uma maternidade pública.

Encarece ao Plenário as soluções para os problemas das mortes dos bebês, da questão indígena e melhores condições de trabalho aos garimpeiros.

Destaca a necessidade de se adotar uma política de privatização das rodovias, e a construção da BR-174 ao norte do País. Aparte ao Sen. Mauro Miranda.

O uso dos preservativos no Brasil e o Inmetro.

Concorda com os argumentos levantados pela Senadora Marina Silva acerca da remoção do assassino de Chico Mendes para o Presídio do Estado do Acre.

Refere-se à recém-aprovada Comissão Temporária Interna de Investigação, com o intuito de esclarecer os fatos que levaram à morte dos bebês no Estado de Roraima.

Comenta a existência de surto de infecção hospitalar na Maternidade em Boa Vista (RR), desde o mês de agosto.

#### ROMEU TUMA

Refere-se a aprovação da legislação sobre o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Reporta-se à matéria do jornal O Globo sobre a corrupção que envolve os sacoleiros e a Polícia Rodoviária referente ao contrabando de armas vindo do Paraguai.

Opina sobre a participação do Senado Federal junto ao Estado-Maior das Forças Armadas - EMFA, sobre questões ligadas à defesa do País.

Homenagem ao Dr. Josef Féher, por sua dedicação e esforço ao Hospital Albert Einstein, em São Paulo (SP).

Parecer nº 569/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 33/95, que acrescenta parágrafos ao art. 20 da Lei nº 5.682 de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

#### SEBASTIÃO ROCHA

Encaminha a votação do PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento

Pág.

	hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.	434
	Aborda o desempenho do PDT nas eleições de 3 de outubro.	471
123	Indaga aos membros da Comissão de Orçamento da União se o papel do Orçamento da União é combater as desigualdades regionais.	471
361	Breve comentário sobre a tragédia que se abateu no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, com a morte de 32 recém-nascidos em Boa Vista (RR).	565
492	Contesta o plano do Governo Federal de privatização das empresas geradoras de energia elétrica do Norte do País, sobretudo a Elettronorte.	566
	Preocupa-se com a intenção do Governo Federal de privatizar os setores da saúde e educação.	567
496	Conclui seu pronunciamento referindo-se à discriminação orçamentária que sofre a Região Norte do País.	568
498	Congratula-se com o discurso da Senadora Emília Fernandes por ter registrado o transcurso do cinquentenário da CNTI - Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria.	650
597	Associa-se aos discursos da Senadora Benedita da Silva e do Senador Eduardo Suplicy que saudaram os Parlamentares do Haiti presentes no Senado Federal.	650
598	Menciona a denúncia feita pela Organização Mundial da Saúde, de que aproximadamente 30% dos medicamentos vendidos no Brasil são falsificados.	651
	Refere-se às denúncias feitas no sentido de se internacionalizar a Amazônia.	652
681	Reafirma que é contra a privatização da Companhia da Vale do Rio Doce.	652
	Comenta matéria divulgada no jornal O Globo, que relata a decisão da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça de autorizar a Justiça Comum o julgamento de policiais militares por abuso de poder.	652
681	Questiona a prioridade da reeleição.	652
35	<b>VALMIR CAMPELO</b>	
	Leitura da Mensagem nº 228/96 (nº 988/96, na origem), pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País no dia 18 corrente para presenciar, em Montes Caseros, na República Argentina, uma das jornadas de exercícios conjuntos de tropas dos exércitos brasileiro e argentino no âmbito da "Operação Cruz do Sul".	95
36	Parecer oral ao PLS nº 82/95, alterando dispositivos da Lei nº 8.004/90, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação.	282
36	Elogia os trabalhos desenvolvidos pela Embrapa voltados para o melhoramento genético de animais domésticos.	398
134	Refere-se à omissão da Lei nº 8.691/93, quanto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, ao enumerar as instituições consideradas de pesquisa científica e tecnológica.	516
639		

XV

Pág.



Pág.	Pág.
Leitura da Mensagem nº 231/96 (nº 1.007/96, na origem), referente ao PLC nº 62/96 (nº 2.317/96, na origem), que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Crédito e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.....	542
Leitura da Mensagem nº 232/96 (nº 1.008/96, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Luciano Ozório Rosa, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles.....	544
Leitura da Mensagem nº 233/96 nº 1.009/96, na origem), submetendo à elevada apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Luiz Brun de Almeida e Souza, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Côte d'Ivoire, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Mali.....	545
Leitura da Mensagem nº 234/96 (nº 1.010/96, na origem) submetendo à elevada apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Fernando Antônio de Oliveira Santos Fontoura, Ministro de Primeira Classe Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.....	547
Leitura do PDL nº 93/96 (nº 256/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete (MG).....	549
Leitura do PDL nº 94/96 (nº 255/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Gaúcha S/A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre (RS).....	551
Leitura do PDL nº 95/96 (nº 254/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cáster Líbero, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo (SP).....	554
Leitura do PDL nº 96/96 (nº 253/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada da Rádio Comunicadora Grande Rio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaguaí (RJ).....	564
Leitura do PDL nº 97/96 (nº 226/96, na origem), que aprova o ato que outorga permissão da Rádio Serri-	776
nha FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbá de Goiás (GO).....	656
Leitura do PDL nº 98/96 (nº 218/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Xavantes de Jaciara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaciara (MT). Leitura do PDL nº 99/96 (nº 273/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Franca do Imperador Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Franca (SP).....	291
Leitura do PDL nº 100/96 (nº 272/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaiatuba (SP). Leitura do PDL nº 101/96 (nº 271/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte (MG).....	656
Leitura do PDL nº 102/96 (nº 257/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sertão de Ourinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ourinhos (SP).....	656
Elogia o concurso Agricultura Real – Um Prêmio à Produtividade e Qualidade, lançado pelo Presidente Fernando Henrique, que visa estimular a atividade agrícola.....	656
Parabeniza a Senadora Emília Fernandes por ter homenageado a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria – CNTI, bem como o Presidente da Confederação, José Calixto Ramos. Aparte à Sen. Emília Fernandes.....	647
Homenagem Francisco Escórcio pelo emposse como Senador da República.....	776
<b>VILSON KLEINÜBING</b> Refere-se à operação de títulos públicos do Governo de Santa Catarina, da ordem de R\$552.000.000,00.	656
<b>WALDECK ORNELAS</b> Destaca o seminário realizado em Salvador para discutir o desenvolvimento da Região Nordeste.....	291

# Ata da 160ª Sessão Não Deliberativa em 1º de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura  
Presidência do Sr. Valmir Campelo  
(Inicia-se a sessão às 14h 30min.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – De-  
claro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-  
balhos.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:


## EXPEDIENTE

### MENSAGEM Nº 468, DE 1996-CN (nº 893/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro, crédito suplementar, para os fins que especifica".

Brasília, 23 de setembro de 1996.



EM nº 216 /MPO

Brasília, 20 de setembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em atendimento ao prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento, crédito suplementar no valor de até R\$ 30.987.000,00 (trinta milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais), em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

2. Este crédito destina-se a atender ao programa de modernização portuária nacional, sob as diretrizes da Lei nº 8.630, de 23 de dezembro de 1993, em busca da completa remodelação dos portos fluminenses, sob a gestão da Companhia Docas do Rio de Janeiro e, em especial, para consolidação da infra-estrutura do Porto de Sepetiba, destinado-se para os projetos "Construção do Terminal de Minério, Gusa e Produtos Siderúrgicos do Porto de Sepetiba", R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e "Dragagem no Porto de Sepetiba", R\$ 20.987.000,00 (vinte milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais).

3. Cabe ressaltar que o projeto Sepetiba está inserido no novo ciclo de desenvolvimento nacional e na sustentação do esforço de modernização do País, sob o contexto do Plano Real e dentro do Plano "Brasil em Ação", de autoria do Governo de Vossa Excelência.

4. A escolha de Sepetiba como símbolo da modernização portuária decorre de sua excepcional disposição geo-econômica e de suas facilidades logísticas, dotando-o de condições para decuplicar a atual movimentação (3,5 milhões toneladas/ano) no prazo aproximado de uma década.

5. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da suplementação àqueles projetos são advindos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos termos do "Protocolo de Petrópolis", firmado a 19 de janeiro deste ano, na forma de Convênio de Ação Conjunta celebrada entre o BNDES e a CDRJ, com a interveniência do Ministério dos Transportes e do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

6. A operação a que se refere o item anterior prevê aporte de recursos para a Companhia Docas do Rio de Janeiro no total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), que serão liberados segundo cronograma físico-financeiro compatível com as metas a serem alcançadas até 1998. Para 1996, estão previstos os R\$ 30.987.000,00, objeto do presente pedido de suplementação ao Orçamento de Investimento da CDRJ.

Respeitosamente,

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 216/MPO, DE 20.09.1996.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Suplementação de subprojetos da Lei Orçamentária de 1996 (Lei nº 9.275, de 09/05/96), em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro, destinada à modernização do Porto de Sepetiba.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que abre crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única solução para a situação

4. Custos:

O valor da suplementação será coberto por empréstimo concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

**5. Razões que justifiquem a urgência :**

Possibilitar recursos à CDRJ para a consolidação da infra-estrutura do Porto de Sepetiba

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente foi elaborado por ocasião da implantação dos subprojetos.

**7. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento do presente pedido de suplementação ao Orçamento de Investimento.

## PROJETO DE LEI Nº 14, DE 1996-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro, crédito suplementar, para os fins que especifica.

### O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Abre ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.275, de 09 de maio de 1996, crédito suplementar no valor de até R\$ 30.987.000,00 (trinta milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais), em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de operação de crédito interna - moeda viabilizada pela empresa, conforme indicado no Anexo II, desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
39216 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

## DETALHAMENTO DAS DESPESAS DE CAPITAL (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	INVESTIMENTOS
TRANSPORTE	30.987.000	30.987.000
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	30.987.000	30.987.000
PORTOS E TERMINAIS MARÍTIMOS	30.987.000	30.987.000
16.000.0003.0102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS	10.000.000	10.000.000
EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO QUE REPRESENTEM ADEQUAMENTO DAS ÁREAS PORTUÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAISINHOS E TRINÇOS, TRANSPORTES INTERIORES E ADEQUAMENTO DE PRODUTOS.		
16.000.0003.0102.0040 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE MINÉRIO, ÓLEO E PRODUTOS SÓLIDOS NO PORTO DE IMPÉRIA - RJ	10.000.000	10.000.000
16.000.0003.0112 ORÇAMENTOS, OPERAÇÕES E OBRAS DE PROTEÇÃO PORTUÁRIA	20.987.000	20.987.000
EXECUTAR OBRAS DE ENCAIXAMENTO PARA ABERTURA DE CAISIS DE ACESSO DOS NAVIOS NOS PORTOS, CONSTRUÇÃO DE PISOS QUE REPRESENTAM PORTOS DE ADEQUAMENTO DOS NAVIOS EM ÁREAS PORTUÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE PISOS E OBRAS DE ENCAIXAMENTO DESENVOLVIDAS NOS PORTOS QUE PERMITAM AS OPERAÇÕES DOS NAVIOS.		
16.000.0003.0112.0012 ORÇAMENTOS NO PORTO DE SUPERÁVUL/ITABUNA - RJ	20.987.000	20.987.000
TOTAL	30.987.000	30.987.000

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39216 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO INTERNAS	30987000
TOTAL	30987000

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

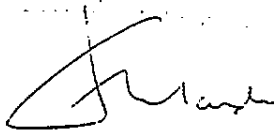
Estima a Receita e fixa a Despesa da União para  
o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 469, DE 1996-CN  
(nº 890-A/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial, até o limite de R\$ 3.600.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 20 de setembro de 1996.



EM nº 215/MPO

Brasília, 20 de setembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências, dentre as quais a exclusão da incidência do referido imposto sobre operações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, bem como sobre prestações de serviços para o exterior.

2. De outra parte, estabelece que a União entregará mensalmente, até o exercício de 2002 inclusive, aos Estados e Municípios, recursos à base do produto da arrecadação do imposto estadual sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), efetivamente realizada no período de julho de 1995 a junho de 1996, inclusive.

3. Determina aquela Lei Complementar, através do disposto no item 2.3 do seu Anexo, que o Poder Executivo Federal enviará ao Congresso Nacional, no prazo de até cinco dias após sua publicação, projeto de lei de abertura de crédito especial para atender as despesas com o adiantamento de que trata o item 4, do mesmo Anexo, e os demais recursos a serem entregues ainda no exercício financeiro de 1996.

4. Transcreve-se o referido item 4, *in verbis*: "Até trinta dias após a data da publicação desta Lei Complementar, a União entregará ao conjunto dos Estados, a título de adiantamento, o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), proporcionalmente aos respectivos valores previstos da entrega anual de recursos (VPE), fixados no subitem 5.8.1. para aplicação no exercício financeiro de 1996."

5. Regulamenta ainda o Anexo, no seu subitem 5.8.1, que, nos exercícios financeiros de 1996 e 1997, o valor previsto da entrega anual de recursos (VPE), expresso a preços médios do período de julho de 1995 a junho de 1996, ao conjunto das Unidades Federadas, é igual a R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais), relacionando o valor destinado a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios.

6. Dessa forma, atendendo ao disposto na citada legislação, propõe-se o andamento ao processo de abertura do referido crédito especial, até o limite de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para atender a despesas com a subatividade Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios (L.C. nº 87/96).

7. De acordo com o contido no art. 31, § 2º, inciso I, da citada Lei Complementar nº 87/96, os recursos que deverão lastrear o crédito especial serão decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

8. Tendo em vista que o crédito solicitado não está amparado pelas autorizações contidas na Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional.

9. O pleito em questão encontra-se em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição, e está de acordo com as disposições do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 31 da Lei Complementar nº 87/96.

10. Em face do exposto, este Ministério manifesta-se favoravelmente à solicitação, razão pela qual submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa a obter a autorização para a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO Nº 215 , DE 20 / 09 /96**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de atender a despesas relativas à entrega de recursos aos Estados e Municípios, estabelecida pela Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, na subatividade Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios (L.C. nº 87/96), de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

**2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito especial, mediante Projeto de Lei, por carecer a matéria de amparo nas autorizações contidas na Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Não há outra alternativa.

**4. Custos:**

O valor do crédito especial é de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais), a ser lastreado com recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, de conformidade com o art 31, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 87/96.

**5. Razões que justificam a urgência:**

Prazo de encaminhamento ao Congresso Nacional até 21 de setembro de 1996, conforme estabelecido no item 2.3 do Anexo à Lei Complementar nº 87/96.

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

--

**7. Alterações propostas : ( a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto atual	Texto proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

--

**PROJETO DE LEI Nº 15, DE 1996-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 3.600.000.000,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



**73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS**  
**73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA**

ANEXO I

CREDITO E

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFE

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DE CA
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		3600000.000			3600000.000				
PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS		3600000.000			3600000.000				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS		3600000.000			3600000.000				
07.038.0181.0919 TRANSFERENCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS (L.C. NR. 87/96)		3600000.000			3600000.000				
ENTREGAR RECURSOS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS, ATENDIDOS OS LIMITES, CRITÉRIOS, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES FIXADOS NO ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR NR. 87, DE 13.09.96, EM DECORRÊNCIA DA ISENÇÃO DO ICMS SOBRE AS EXPORTAÇÕES.									
07.038.0181.0919.0001 TRANSFERENCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS (L.C. NR. 87/96)	FISCAL	3600000.000			3600000.000				
TOTAL FISCAL		3600000.000			3600000.000				

**73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS**  
**73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA**

ANEXO I

CREDITO E

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFE

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DE CA
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			3600000.000			3600000.000				
PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS			3600000.000			3600000.000				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS			3600000.000			3600000.000				
07.038.0181.0919 TRANSFERENCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS (L.C. NR. 87/96)			3600000.000			3600000.000				
ENTREGAR RECURSOS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS, ATENDIDOS OS LIMITES, CRITÉRIOS, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES FIXADOS NO ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR NR. 87, DE 13.09.96, EM DECORRÊNCIA DA ISENÇÃO DO ICMS SOBRE AS EXPORTAÇÕES.										
07.038.0181.0919.0001 TRANSFERENCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS (L.C. NR. 87/96)	F	144	3600000.000 3600000.000			3600000.000 3600000.000				
TOTAL FISCAL			3600000.000			3600000.000				

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para  
o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 470, DE 1996-CN  
(nº 888/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 1.147.191,00, para os fins que especifica".

Brasília, 19 de setembro de 1996.



EM nº 197 /MPO

Brasília, 13 de setembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

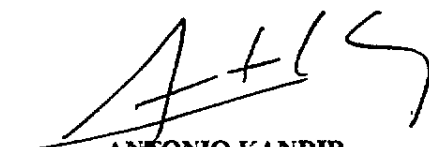
O Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes solicita a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 1.147.191,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais), em favor do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP.

2. A presente solicitação decorre da necessidade de se incorporar, ao orçamento vigente, parte dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1995, daquele Instituto.
3. Vale salientar que cerca de sessenta por cento desses recursos estão sendo destinados aos programas de trabalho voltados para a mobilização da sociedade, pela ação desportiva comunitária, e para a manutenção administrativa.
4. Destaque-se que esse superávit foi atestado em demonstrativo da Secretaria de Controle Interno-CISET/PR, e alocado em 1996, sem contudo obedecer à programação originalmente aprovada, no exercício de 1995, motivo pelo qual deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional.

5. O pleito em questão está de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente à efetivação do aludido crédito, razão pela qual, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 197 DE 13 / 09 / 96**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1995 do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, mediante incorporação do superávit financeiro verificado em 1995, ao orçamento deste Órgão.

**3. Alternativas existentes às medidas propostas:**

Tecnicamente é a alternativa viável.

**4. Custos:**

A medida não gera custos adicionais, apenas permite a incorporação de R\$ 1.147.191,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais), provenientes de superávit financeiro.

**5. Razões que justifiquem a urgência:**

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

**7. Alterações Propostas:**

Texto atual	Texto proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

--

**PROJETO DE LEI Nº 16, DE 1996-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 1.147.191,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 1.147.191,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de recursos provenientes de saldos de exercícios anteriores.

Art. 3º Em decorrência do estabelecido nesta Lei, ficam alteradas as receitas do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, na forma do Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

48000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DOS ESPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
48201 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICACÃO	FONTE	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCACAO E CULTURA									
ADMINISTRACAO									
ADMINISTRACAO GERAL		324.338	26.630		164.840	132.845			
08.007.0021.2008		134.690	36.860		107.740				
CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		134.690	26.890		107.740				
PROMOVER O APRECIAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA									
CONSERVACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO, ALCANCANDO O									
APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
08.007.0021.2008.0038	3	134.690	26.890		107.740				
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE									
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS									
DESPORTO AMADOR		189.748			88.800	132.845			
08.046.0224.4805		132.845			88.800	132.845			
MOBILIZACAO DA SOCIEDADE PELA ACÇÃO DESPORTIVA									
COMUNITARIA		132.845							
PROMOVER AS MANIFESTACOES DESPORTIVAS DE CRIACAO									
NACIONAL ASSIM COMO CRIAR, APOIAR E AVALIAR									
TECNICA E FINANCIAMENTE PROJETOS E ATIVIDADES									
RELACIONADOS A ACÇÃO DESPORTIVA COMUNITARIA									
PRIORIZANDO A CRIACAO, O ADOLESCENTE, AS PESSOAS									
DEBILITADAS E AS PESSOAS DE BAIXA RENDIMENTO NA									
INDICAES COMUNITARIAS CARENTES E A POPULACAO DE									
BAIXA RENDA.									
. PROJETO APOIADO (PROJETO) = 43									
08.046.0224.4808.0001	3	132.845				132.845			
MOBILIZACAO DA SOCIEDADE PELA ACÇÃO DESPORTIVA									
COMUNITARIA		132.845				132.845			
. PROJETO APOIADO (PROJETO) = 43									
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		86.800			86.800				
08.046.0486.4328		86.800			86.800				
ASSISTENCIA AO ATLETA PROFISSIONAL E AO EM FORMACAO									
PROMOVER ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCATIVA, QUE VISE									
POSSIBILITAR AO ATLETA PROFISSIONAL E AO EM									
FORMACAO, O EXERCICIO DE OUTRA									
PROFISSIONAL, APÓS O ENCERRAMENTO DE SUA CARRIEIRA									
ATLETICA.									
08.046.0486.4328.0001	3	86.800			86.800				
ASSISTENCIA AO ATLETA PROFISSIONAL E AO EM FORMACAO									
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		822.855			822.855				
PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL		822.855			822.855				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		822.855			822.855				
15.083.0492.2012		822.855			822.855				
CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO									
SERVICADOR PUBLICO									
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O									
PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABOGO DE QUE									
TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUICAO									
FEDERAL.									
15.083.0492.2012.0001	3	822.855			822.855				
CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO									
SERVICADOR PUBLICO									
TOTAL SEGURIDADE		1147.181	26.690		687.395	132.845			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

48000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DOS ESPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
48201 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTO

R\$ 1,00

ANEXO I  
CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	ESFERA	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS				OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
			PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)											
EDUCACAO E CULTURA											
ADMINISTRACAO		324.336	26.880		154.840	132.946					
ADMINISTRACAO GERAL		134.690	26.880		107.740						
08 007 0021.2008		134.690	26.880		107.740						
COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS											
RECURSOS O APERFEIHOAMENTO DO SISTEMA, ATUADES DA											
COORDENACAO, SUPERVISAO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR											
APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIN.											
08 007 0021.2009.0039	SEGURIDADE	134.690	26.880		107.740						
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE											
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS		189.746		66.800	132.946						
DESPORTO AMADOR		132.946			132.946						
08 046 0224.4605		132.946			132.946						
MOBILIZACAO DA SOCIEDADE PELA ACAO DESPORTIVA											
COMUNITARIA											
PROMOVER AS MANIFESTACOES DESPORTIVAS DE CRIACAO											
NACIONAL ASSIM COMO: SECUTAR, APOIAR E AVALIAR											
TECNICA E FINANCEIRAMENTE PROJETOS E ATIVIDADES											
RELACIONADOS A LANC. DESPORTIVA COMUNITARIA											
CONSTITUCOES DE COMISSOES DE TRABALHO PARA											
PROPORCOES DE DEFICIENCIA, AS PESSOAS DA TERCEIRA											
IDADE: AS COMUNIDADES CARENTES E A POPULACAO DE											
BALTA BAIXA.											
- COMISSAO DE ASSISTENCIA (COMUNIDADE) - 189											
- EVENTO DESPORTIVO CONVENIENCO (CURSO) - 23											
- PRD. ATLOIADO (PROJETO) - 43											
- CURSO APOIADO (CURSO) - 60											
- EVENTO DESPORTIVO PROMOVIDO/APOIADO (EVENTO) - 18											
- CURSO REALIZADO (CURSO) - 67											
08 046 0224.4806.0001	SEGURIDADE	132.946			132.946						
MOBILIZACAO DA SOCIEDADE PELA ACAO DESPORTIVA											
COMUNITARIA											
- COMISSAO DE ASSISTENCIA (COMUNIDADE) - 189											
- EVENTO DESPORTIVO CONVENIENCO (CURSO) - 23											
- PRD. ATLOIADO (PROJETO) - 43											
- CURSO APOIADO (CURSO) - 60											
- EVENTO DESPORTIVO PROMOVIDO/APOIADO (EVENTO) - 18											
- CURSO REALIZADO (CURSO) - 67											
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		86.600		66.800							
08 046 0184 0228		86.600		66.800							
ASSISTENCIA AO ATLETA PROFISSIONAL E AO EM FORMACAO											
PRESTAR ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCATIVA, QUE VISE											
POSSIBILITAR AO ATLETA PROFISSIONAL E AO EM FORMACAO											
ACQUISICAO DE ATLETA, DESPESAS COM CARRERA											
PROFISSIONAL, APES O ENCERRAMENTO DE SUA CARRERA											
ATLETICA.											
- ATLETA ASSISTIDO (ATLETA) - 6.000											
08 046 0485 4328 0001	SEGURIDADE	86.600		66.800							
ASSISTENCIA AO ATLETA PROFISSIONAL E AO EM FORMACAO											
- ATLETA ASSISTIDO (ATLETA) - 6.000											
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		822.855		822.855							
PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL		822.855		822.855							
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		822.855		822.855							
15 083 0492 2012		822.855		822.855							
CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO											
SERVICOR PUBLICO											
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O											
PROGRAMA DE SECARG-DESEMPREGO E O ABOHO DE QUE											
TRATA O PARACRIFO 3. DO ARTIGO 238 DA CONSTITUCAO											
FEDERAL.											
15 083 0492 2012 0001	SEGURIDADE	822.855		822.855							
CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO											
SERVICOR PUBLICO											
TOTAL SEGURIDADE		1147.191	26.880	947.398	132.946						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAN SUAS POSICOES ATUAIS

ANEXO II
ANEXO
ACRESCIMO

48000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DOS ESPORTES  
48201 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1014245
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEG		1014245	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	SEG		1014245	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SEG	1014245		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			132946
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	SEG		132946	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	SEG		132946	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SEG	132946		
TOTAL SEGURIDADE				1147191

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para  
o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 471, DE 1996-CN  
(nº 887/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito especial até o limite de R\$ 177.284.807,00, para os fins que especifica".

Brasília, 19 de setembro de 1996.



EM nº 192 /MPO

Brasília, 13 de setembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Secretaria de Assuntos Estratégicos - SAE solicita a abertura de crédito especial, até o limite de R\$ 177.284.807,00 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sete reais).

2. O pleito em questão será viabilizado mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, por se tratar de objetivos não previstos na Lei Orçamentária em vigor.
3. O ato ora apresentado compreende a alteração da classificação funcional-programática e a indicação de novas metas a serem alcançadas pelo subprojeto "Implantação da Infra-estrutura do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM", bem como a incorporação ao orçamento vigente do subprojeto "Implantação da Infra-estrutura do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM".
4. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a proposta orçamentária da Secretaria de Assuntos Estratégicos, para 1996, previa a alocação de recursos para atender ao subprojeto SIVAM.
5. Ocorre que, durante a etapa de tramitação legislativa do Projeto de Lei Orçamentária, o Congresso Nacional suprimiu o subprojeto SIVAM, sob o argumento de que o empréstimo externo, obtido para financiar o empreendimento, não havia sido, até então, aprovado pelo Senado Federal.
6. A esse respeito, cumpre deixar consignado que o Senado Federal aprovou, em 23 de maio de 1996, a Resolução nº 37/96, que ratifica os termos das Resoluções nºs. 91, 93, 95, 96 e 97, que autorizam a contratação dos empréstimos externos para financiar o SIVAM.
7. Amparado por cinco operações de crédito externas, o SIVAM tem como objetivo central oferecer as informações que permitam ações integradas para a preservação do equilíbrio ambiental, além de contribuir para a dissuasão e combate às atividades ilegais, o aumento da segurança da navegação aérea, a fiscalização sanitária, a vigilância e salvaguardas das fronteiras, a fiscalização da navegação fluvial e o apoio a outras atividades governamentais que visem ao desenvolvimento da região amazônica.



8. Nessa mesma linha de ação, prevê ainda o Projeto de Lei que, no exercício de 1996, as despesas correspondentes às metas iniciais do SIVAM venham a ser atendidas por meio do ingresso dos recursos obtidos no exterior, que atingem o montante de R\$ 174.337.000,00 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil reais).

9. Sobre o assunto, esclareço ainda que uma parcela do crédito especial, no valor de R\$ 2.947.807,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sete reais), diz respeito à alocação de recursos para a implantação da infra-estrutura do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM), proposto pela Secretaria de Assuntos Estratégicos. Nesse particular, convém esclarecer que a dita alteração se dará a nível de função, programa e subprograma.

10. Este Ministério manifesta-se de forma favorável ao atendimento do pleito, esclarecendo que a sua viabilização dar-se-á mediante o remanejamento de dotações orçamentárias do Órgão interessado e do ingresso de recursos, a débito de operações de crédito externas, conforme previsto no § 1º, incisos III e IV, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de acordo com o disposto nos incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

11. Nessas condições, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, visando à autorização legislativa do referido crédito especial.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO Nº 192 DE 13 / 09/96**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de crédito especial que altera a classificação funcional programática do SIPAM e incorpora o Projeto SIVAM ao orçamento vigente.

**2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, solicitando autorização para promover a abertura do referido crédito especial.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

A alternativa proposta é a única possível para a solução do problema.

**4. Custos:**

Os recursos necessários à abertura do crédito especial, no valor de R\$ 177.284.807,00, são oriundos do remanejamento de dotações consignadas no orçamento vigente (R\$ 2.947.807,00) e dos ingressos de operações de crédito externas, autorizadas pelo Senado Federal (R\$ 174.337.000,00).

**5. Razões que justificam a urgência:**

O crédito envolve o ingresso de recursos externos e a execução das metas iniciais do Projeto SIVAM, tido como prioritário pelo Governo.

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Nada a registrar nesse sentido

**7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto atual	Texto proposto
-------------	----------------

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

**PROJETO DE LEI Nº 17, DE 1996-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito especial até o limite de R\$ 177.284.807,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor da Presidência da República, crédito especial até o limite de R\$ 177.284.807,00 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotações orçamentárias do próprio Órgão e do ingresso de operações de crédito externas, indicadas nos Anexos II e III desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
20104 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

NO 3.

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESPECA	TOTAL	PERSONAL E INC. SOCIAIS	JURO E INC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		177284.807			1989.440	176295.367			
PROGRAMAS INTERMEDIOS		177284.807			1989.440	176295.367			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		177284.807			1989.440	176295.367			
37.040.0183.3000		177284.807			1989.440	176295.367			
SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZONIA									
DAS SUPORTE A IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZONIA BRASILEIRA, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DISPONÍVEL E PROMOVENDO A CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE FACILITADOR A ATUAÇÃO INTERLIGADA DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, PARA REALIZAR O MONITORAMENTO, VIGILÂNCIA, A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE DA REGIÃO, SEM COMO PORTALECER AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS.									
- ÁREA CONSTRUÍDA (IME) = 4.000									
- PRODUÇÃO DE DOCUMENTO TÉCNICO (UNIDADE) = 10									
- PROJETO APROVADO (PROJETO) = 3									
- PROJETO ACOMPANHADO E FISCALIZADO (PROJETO) = 30									
- PARELHA CENTRAL HIDROELÉTRICA (UNIDADE) = 1									
- LEVANTAMENTO REALIZADO (UNIDADE) 40									
- SUBSISTEMA DE TRAT.E VISUAL. DE DADOS IMPLANTADO (FASE) 2									
- SUBSISTEMA DE LOGÍSTICA IMPLANTADO (FASE) 2									
- SUBSISTEMA DE AERIL.A NAVEGAÇÃO AEREA IMPLANTADO (FASE) 2									
- SUBSISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS IMPLANTADO (FASE) 2									
- SUBSISTEMA DE TEL.E SUPORTE DE TRABAHO IMPLANTADO (FASE) 2									
37.040.0183.3009.0001	FISCAL	3047.807			1989.440	1388.367			
IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZONIA - SIPAM									
- PRODUÇÃO DE DOCUMENTO TÉCNICO (UNIDADE) = 0									
- PROJETO APROVADO (PROJETO) = 3									
- PARELHA CENTRAL HIDROELÉTRICA (UNIDADE) = 1									
37.040.0183.3009.0002	FISCAL	174237.000				174237.000			
IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZONIA - SIVAM									
- ÁREA CONSTRUÍDA (IME) = 4.000									
- PRODUÇÃO DE DOCUMENTO TÉCNICO (UNIDADE) = 10									
- PROJETO ACOMPANHADO E FISCALIZADO (PROJETO) = 30									
- LEVANTAMENTO REALIZADO (UNIDADE) 40									
- SUBSISTEMA DE TRAT.E VISUAL. DE DADOS IMPLANTADO (FASE) 2									
- SUBSISTEMA DE LOGÍSTICA IMPLANTADO (FASE) 2									
- SUBSISTEMA DE AERIL.A NAVEGAÇÃO AEREA IMPLANTADO (FASE) 2									
- SUBSISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS IMPLANTADO (FASE) 2									
- SUBSISTEMA DE TEL.E SUPORTE DE TRABAHO IMPLANTADO (FASE) 2									
TOTAL FISCAL		177284.807			1989.440	176295.367			

AS QUANTIDADES DAS UNIDADES REPRESENTAM SUAS PORTES ABRIL

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
20104 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

R\$ 1,0

MEIO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			177284.807			1889.440	178728.367			
PROGRAMAS INTEGRADOS			177284.807			1889.440	178728.367			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			177284.807			1889.440	178728.367			
07.040.0182.3009			177284.807			1889.440	178728.367			
SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA										
DAS SUPORTE E IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA BRASILEIRA, MAXIMIZANDO A UTILIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DISPONÍVEL E PERMITINDO A CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE FACILITADOR À ATUAÇÃO INTEGRADA DOS ORÇOS GOVERNAMENTAIS, PARA EXECUTAR O MONITORAMENTO, VIGILÂNCIA, A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE DA PREZIÇO, SEM COMO FORTALECER AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS.										
- ÁREA CONSTRUÇÃO (PREJ) = 4.000										
- PRODUÇÃO DE DOCUMENTO TÉCNICO (UNIDADE) = 10										
- PROJETO APOIADO (PROJETO) = 3										
- PROJETO ACOMPANHADO E FISCALIZADO (PROJETO) = 30										
- PEQUENA CENTRAL HIDROELÉTRICA (UNIDADE) = 1										
- LEVANTAMENTO REALIZADO (UNIDADE) 00										
- SUBSISTEMA DE TRAT.E VIGIÁL. DE DADOS IMPLANTADO (FASE) 2										
- SUBSISTEMA DE LOGÍSTICA IMPLANTADO (FASE) 2										
- SUBSISTEMA DE AUXÍL.A NAVEGAÇÃO ÁGUA IMPLANTADO (FASE) 2										
- SUBSISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS IMPLANTADO (FASE) 2										
- SUBSISTEMA DE TEL.E SUPORTE DE TRANSM.IMPLANTADO (FASE) 2										
07.040.0182.3009.0001		100	2847.807			1889.440	1388.367			
IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - SIVAM			2847.807			1889.440	1388.367			
- PRODUÇÃO DE DOCUMENTO TÉCNICO (UNIDADE) = 0										
- PROJETO APOIADO (PROJETO) = 3										
- PEQUENA CENTRAL HIDROELÉTRICA (UNIDADE) = 1										
07.040.0182.3009.0003		100	174337.000				174337.000			
IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - SIVAM			174337.000				174337.000			
- ÁREA CONSTRUÇÃO (PREJ) = 4.000										
- PRODUÇÃO DE DOCUMENTO TÉCNICO (UNIDADE) = 10										
- PROJETO ACOMPANHADO E FISCALIZADO (PROJETO) = 30										
- LEVANTAMENTO REALIZADO (UNIDADE) 00										
- SUBSISTEMA DE TRAT.E VIGIÁL. DE DADOS IMPLANTADO (FASE) 2										
- SUBSISTEMA DE LOGÍSTICA IMPLANTADO (FASE) 2										
- SUBSISTEMA DE AUXÍL.A NAVEGAÇÃO ÁGUA IMPLANTADO (FASE) 2										
- SUBSISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS IMPLANTADO (FASE) 2										
- SUBSISTEMA DE TEL.E SUPORTE DE TRANSM.IMPLANTADO (FASE) 2										
TOTAL FISCAL			177284.807			1889.440	178728.367			

AS QUANTIDADES DAS UNIDADES REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
20104 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

R\$ 1,0

MEIO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
OPERA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			2847.807			1889.440	1388.367			
SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES			2847.807			1889.440	1388.367			
SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA			2847.807			1889.440	1388.367			
06.090.0178.3009			2847.807			1889.440	1388.367			
SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA										
DAS SUPORTE A IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA BRASILEIRA, MAXIMIZANDO A UTILIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DISPONÍVEL E PERMITINDO A CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE FACILITADOR À ATUAÇÃO INTEGRADA DOS ORÇOS GOVERNAMENTAIS, PARA EXECUTAR O MONITORAMENTO, VIGILÂNCIA, A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE DA PREZIÇO, SEM COMO FORTALECER AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS.										
- IMPLANTAÇÃO DE OBRA (UNIDADE) = 1										
- PROJETO DE ENGENHARIA ELABORADO (PROJETO) = 1.241										
- TRANSPORTE ÁGUA REALIZADO (UNID) = 30										
- PEQUENA CENTRAL HIDROELÉTRICA (UNIDADE) = 1										
- AQUISIÇÃO ACESSÓRIOS E COMPONENTES (PREJ) = 30										
- AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES (UNID) = 13										
- IMPLANTAR INFRA-ESTRUTURA (PREJ) = 1										
06.090.0178.3009.0001		100	2847.807			1889.440	1388.367			
IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - SIVAM			2847.807			1889.440	1388.367			
- IMPLANTAÇÃO DE OBRA (UNIDADE) = 1										
- PROJETO DE ENGENHARIA ELABORADO (PROJETO) = 1.241										
- TRANSPORTE ÁGUA REALIZADO (UNID) = 30										
- PEQUENA CENTRAL HIDROELÉTRICA (UNIDADE) = 1										
- AQUISIÇÃO ACESSÓRIOS E COMPONENTES (PREJ) = 30										
- AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES (UNID) = 13										
- IMPLANTAR INFRA-ESTRUTURA (PREJ) = 1										
TOTAL FISCAL			2847.807			1889.440	1388.367			

AS QUANTIDADES DAS UNIDADES REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

30000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
30104 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E INC. SOCIAIS	JURO E INC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DE CAP	CRÉDITO EM
										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFEREN
DEPESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		2047.007			1000.640	1300.307				
SERVICIOS DE INFORMACOES		2047.007			1000.640	1300.307				
SERVICIOS ESPECIAIS DE SEGURANCA		2047.007			1000.640	1300.307				
00.000.0170.0000 SISTEMA DE PROTECCAO DA AMBONIA		2047.007			1000.640	1300.307				
MAR SUPORTE A IMPLEMENTACAO DAS UNIDADES ESTRATEGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMBONIA GERALMENTE, MAINTENCAO E UTILIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DISPONIVEL E OBTENICAO DE UM AMBIENTE FACILITADOR A ATUACAO INTERMEDIADA DOS ORGaos INFORMATICAS, PARA RESOLUTAR O MONITORAMENTO, VIGILANCIA, A FISCALIZACAO E O CONTROLE DA RESICAO, COM COMO FORTALECER AS INSTITUCOES PUBLICAS.										
- IMPLANTACAO DE OBRA (UNIDADES) = 1										
- PROJETO DE SEGURANCA ELABORACAO (PROJETO) = 1.241										
- TRANSPORTE AEREO REALIZADO (UNID) = 30										
- PESSOAL CENTRAL ADMINISTRATIVA (UNIDADE) = 1										
- AQUISICAO ACESORIOS E COMPONENTES (INICI) = 30										
- AQUISICAO MATERIAIS PERMANENTES (UNID) = 15										
- IMPLANTAR INFRA-ESTRUTURA (INICI) = 1										
00.000.0170.0000 IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA DE PROTECCAO DA AMBONIA - SIPAM	FISCAL	2047.007			1000.640	1300.307				
- IMPLANTACAO DE OBRA (UNIDADES) = 1										
- PROJETO DE SEGURANCA ELABORACAO (PROJETO) = 1.241										
- TRANSPORTE AEREO REALIZADO (UNID) = 30										
- PESSOAL CENTRAL ADMINISTRATIVA (UNIDADE) = 1										
- AQUISICAO ACESORIOS E COMPONENTES (INICI) = 30										
- AQUISICAO MATERIAIS PERMANENTES (UNID) = 15										
- IMPLANTAR INFRA-ESTRUTURA (INICI) = 1										
TOTAL FISCAL		2047.007			1000.640	1300.307				

As quantidades das notas representam as posturas atuais.

ANEXO-III  
ANEXO ACOMPANHAMENTO

30000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
30104 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

ESPECIFICAÇÃO	ESP.	DESENVOLVIMENTO	PONTE	CATEGORIA ECONOMICA	RECEITA
					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)
3000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			174337000	
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		174337000		
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	FIS		174337000		
2411.01.30 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO	FIS	174337000			
TOTAL FISCAL				174337000	

LEGISLACAO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenacao Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da Uniao para o exercicio financeiro de 1996.

**MENSAGEM Nº 495, DE 1996-CN**  
(nº 924/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 6.570.532,00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de setembro de 1996.

EM nº 230 /MPO

Brasília, 26 de setembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério dos Transportes solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), no valor de R\$ 6.570.532,00 (seis milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e trinta e dois reais), em favor da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e da Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA. Os recursos necessários à viabilização do pleito serão oriundos do excesso de arrecadação de receitas próprias, das referidas Unidades Orçamentárias.

2. Para a CBTU, o valor a ser incorporado ao seu orçamento é de R\$ 3.921.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e um mil reais), que se destinam à cobertura de despesas com investimentos do projeto Complementação da Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros de Belo Horizonte.
3. No tocante à ENASA, o crédito consigna R\$ 2.649.532,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais), que visam ao pagamento de seus dispêndios de custeio administrativo e operacional.
4. O crédito suplementar em questão será efetivado mediante lei autorizativa, por tratar-se de excesso de arrecadação das Unidades Orçamentárias e não conter prévia autorização na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996).

5. O pleito em referência está amparado nas disposições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedece ao disposto no artigo 167, inciso V, da Constituição.
6. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura do referido crédito.

Respeitosamente.



**ANTONIO KANDIR**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO Nº 230 DE 26 / 9 /96.**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

No âmbito do Ministério dos Transportes, necessidade de dar à CBTU cobertura aos investimentos na Complementação da Implantação do Sistema de Transporte Urbano de Passageiros de Belo Horizonte. Para a ENASA, necessidade de pagamento de suas despesas de custeio de Administração, Operação e Manutenção de Linhas de Navegação, Estaleiro e Centro de Reparos.

**2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar.

**3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:**

A alternativa é a única para o problema que se apresenta.

**4. Custos:**

R\$ 6.570.532,00, provenientes do excesso de arrecadação de receitas próprias, sendo R\$ 3.921.000,00 para a CBTU e R\$ 2.649.532,00 para a ENASA. Não haverá, portanto, custos adicionais para a União.

**5. Razões que justificam a urgência:**

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

## 7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

## 8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

## PROJETO DE LEI Nº 18, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 6.570.532,00, para os fins que especifica.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 6.570.532,00 (seis milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e trinta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação de receitas próprias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

NS 1 0

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E SUC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR	
											RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
TRANSPORTE			2649.532			2649.532						
TRANSPORTE HIDROVIARIO			2649.532			2649.532						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			500.096			500.096						
18.090.0031.2006			500.096			500.096						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS												
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FTM.												
18.090.0031.2006.0015	F	200	500.096			500.096						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS												
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE			2149.436			2149.436						
18.090.0286.2029			1946.979			1946.979						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO												
PROMOVER O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS LINHAS E INTEGRÁ-LAS NOS DESENVOLVIMENTOS DE TRANSPORTE DE MÉDIO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E PERMITINDO O ABASTECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.												
18.090.0286.2029.0001	F	200	1946.979			1946.979						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO												
18.090.0286.2029			202.457			202.457						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTALEIROS E CENTROS DE REPARO												
CONTR. O ESTALEIROS E CENTROS DE REPARO DE CONDIÇÕES DE OPERACIONALIDADE.												
18.090.0286.2429.0001	F	200	202.457			202.457						
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTALEIROS E CENTROS DE REPARO												
TOTAL FISCAL			2649.532			2649.532						

AS QUANTIDADES DOS ÍTEMES REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

**39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS**  
**39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**

R\$ 1,00

ANEXO I  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

CREDITO SUPLEMENTAR  
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			3921.000				3921.000			
TRANSPORTE URBANO			3921.000				3921.000			
TRANSPORTE METROPOLITANO			3921.000				3921.000			
16.091.0672.1212			3921.000				3921.000			
IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS										
IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS DE TRENS METROPOLITANOS, INTEGRADOS AOS SISTEMAS LOCAIS DE TRANSPORTES URBANOS.										
16.091.0672.1212.0001	F	200	3921.000				3921.000			
COMPLANTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BELM HORIZONTE										
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>3921.000</b>				<b>3921.000</b>			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

**39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS**  
**39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A**

R\$ 1,00

ANEXO I  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

CREDITO SUPLEMENTAR  
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		2649.832			2649.832				
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		2649.832			2649.832				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		500.096			500.096				
16.090.0021.2004		500.096			500.096				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVENDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-PRM.									
16.090.0021.2004.0011	FISCAL	500.096			500.096				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE		2149.476			2149.476				
16.090.0046.2429		1946.979			1946.979				
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO PROMOVENDO O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS LINHAS E INTERMEDIANDO AS DIVERSAS MEANS DE TRANSPORTE DA REGIÃO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E PERMITINDO O ABASTECIMENTO DE COMIDAS ALIMENTÍCIAS.									
16.090.0046.2429.0001	FISCAL	1946.979			1946.979				
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO		202.457			202.457				
16.090.0046.2429		202.457			202.457				
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E CENTROS DE REPAROS DE BARCOS E ESTABELECIMENTO E CENTROS DE REPAROS DE CONDIÇÕES DE OPERACIONALIDADE.									
16.090.0046.2429.0001	FISCAL	202.457			202.457				
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E CENTROS DE REPAROS									
<b>TOTAL FISCAL</b>		<b>2649.832</b>			<b>2649.832</b>				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

**39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS**  
**39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**

R\$ 1,00

ANEXO I  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

CREDITO SUPLEMENTAR  
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		3921.000				3921.000			
TRANSPORTE URBANO		3921.000				3921.000			
TRANSPORTE METROPOLITANO		3921.000				3921.000			
16.091.0672.1212		3921.000				3921.000			
IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS									
IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS DE TRENS METROPOLITANOS, INTEGRADOS AOS SISTEMAS LOCAIS DE TRANSPORTES URBANOS.									
16.091.0672.1212.0001	FISCAL	3921.000				3921.000			
COMPLANTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BELM HORIZONTE									
<b>TOTAL FISCAL</b>		<b>3921.000</b>				<b>3921.000</b>			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL



ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			2849832
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	FIS		317806	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		317806	
1311.00.00	ALUGUEIS	FIS	317806		
1800.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	FIS		310130	
1820.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	FIS		310130	
1820.14.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE	FIS	310130		
1800.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		2021837	
1800.03.03	SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	FIS	1798236		
1800.21.00	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	FIS	222601		
TOTAL FISCAL					

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			3921000
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	FIS		3921000	
1530.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	FIS		3921000	
TOTAL FISCAL					3921000

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para  
o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 496, DE 1996-CN  
(nº 925/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 19.100.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de setembro de 1996.



EM nº 231 /MPO

Brasília, 26 de setembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério dos Transportes solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), no valor de R\$ 19.100.000,00 (dezenove milhões e cem mil reais), em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

2. O crédito pleiteado tem por objetivo alocar recursos necessários à execução de obras de recuperação da BR-364/RO, cuja precariedade do pavimento vem ocasionando constantes interrupções de tráfego, comprometendo a segurança dos usuários da rodovia, e dificultando o escoamento da produção do Estado de Rondônia e de outros Estados Amazônicos.
3. Os recursos necessários à sua efetivação são oriundos do remanejamento de parte da dotação alocada no subprojeto "Construção de Ponte Rodoferroviária da BR-158 sobre o Rio Paraná - Divisa MS/SP e Acesso Ferroviário a Santa Fé do Sul". Tal procedimento não acarretará prejuízo aos contratos ora em fase de execução, uma vez que se encontram assegurados os recursos para o corrente exercício.
4. O crédito suplementar em questão será viabilizado mediante lei autorizativa, por exceder o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996).
5. O pleito em referência está amparado nas disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedece ao disposto no art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,

  
**ANTONIO KANDIR**,  
 Ministro de Estado do  
 Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E  
 ORÇAMENTO Nº 231 DE 26/9/96.**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de recuperação da BR-364/RO, cuja precariedade do pavimento vem ocasionando constantes interrupções de tráfego, comprometendo a segurança dos usuários da rodovia, e dificultando o escoamento da produção do Estado de Rondônia e de outros Estados Amazônicos.

**2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar.

**3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:**

A alternativa é a única para o problema que se apresenta.

**4. Custos:**

R\$ 19.100.000,00, provenientes do remanejamento de parte da dotação alocada no subprojeto "Construção de Ponte Rodoferroviária na BR-158 sobre o Rio Paraná - Divisa MS/SP e Acesso Ferroviário a Santa Fé do Sul".

**5. Razões que justificam a urgência:**

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

**7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto atual	Texto proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

**PROJETO DE LEI Nº 19, DE 1996-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 19.100.000,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 19.100.000,00 (dezenove milhões e cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Em decorrência da abertura do presente crédito, fica alterada a receita do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, na forma do Anexo III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	PONTE	TOTAL	PERSONAL E INC. SOCIAIS	JURO E INC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS O DE CAPT
TRANSPORTE			19100.000				19100.000			
TRANSPORTE FERROVIARIO			19100.000				19100.000			
FERROVIAS			19100.000				19100.000			
16 098 0542 5429			19100.000				19100.000			
AMPLIACAO DA REDE FERROVIARIA										
ESPANDIR O SISTEMA, ATRAVES DA IMPLANTACAO DE NOVOS TRINCHES INTEGRADOS AOS EXISTENTES, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR A CAPACIDADE DAS CONEXOES NA SUA AREA DE INFLUENCIA, - CONSTRUIR PONTE (UNID) - 1										
16 099 0542 5429 0000	F	100	19100.000				19100.000			
CONSI DE PONTE SOOPAROVANTIA NA SP-158 SOBRE O RIO PARANA-DIVISA MS/SP E ACRESO FERROV. A STA. PE OS S - CONSTRUIR PONTE (UNID) - 1			19100.000				19100.000			
TOTAL FISCAL			19100.000				19100.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL.

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PERSONAL E INC. SOCIAIS	JURO E INC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS O DE CAPT	
TRANSPORTE		19100.000				19100.000				
TRANSPORTE RODOVARIAS		19100.000				19100.000				
REPARACAO DE RODOVIAS		19100.000				19100.000				
16 098 0530 1205		19100.000				19100.000				
REPARACAO DE RODOVIAS										
REESTABELECE AS CONDIÇÕES ORIGINAIS DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANCA DAS RODOVIAS, COM O CONSEQUENTE REDUÇAO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS VEICULOS E DO NUMERO DE ACIDENTES.										
16 098 0530 1205 0153	FISCAL	19100.000				19100.000				
MS-364/MS - DIVISA MT/MS - DIVISA MS/AC										
TOTAL FISCAL		19100.000				19100.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL.

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFEREN

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E INC. SOCIAIS	JURO E INC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS C DE CAP
TRANSPORTE		19100.000				19100.000			
TRANSPORTE FERROVIARIAS		19100.000				19100.000			
PERSONOAS		19100.000				19100.000			
19 009 0542 5429 AMPLIACÃO DA MALHA FERROVIARIA		19100.000				19100.000			
EXPANSÃO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS TRECHOS (INTEGRADOS AOS EXISTENTES, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR A CAPACIDADE DAS CONDIÇÕES NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA: - CONSTRUÇÃO PONTE IURUÍ) - 1									
19 009 0542 5429 0030 CONF. DE PONTE FERROVIARIA NA BR-196 SOBRE O RIO PARANÁ-DIVISA MT/MS E ACESSO PERMIV. A STA. 75 KM 9 - CONSTRUÇÃO PONTE IURUÍ) - 1	FISCAL	19100.000				19100.000			
TOTAL FISCAL		19100.000				19100.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFEREN

ESPECIFICAÇÃO	S F	MONTE	TOTAL	PESSOAL E INC. SOCIAIS	JURO E INC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS C DE CAP
TRANSPORTE			19100.000				19100.000			
TRANSPORTE ROODVIARIO			19100.000				19100.000			
RESTAURACÃO DE ROODVIAS			19100.000				19100.000			
19 048 0330 1205 RESTAURACÃO DE ROODVIAS			19100.000				19100.000			
REESTABELECE AS CONDIÇÕES ORIGINAIS TRAFICABILIDADE E SEGURANCA DAS ROODVIAS, COM CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS EMB VEICULOS E EM NÚMERO DE ACIDENTES.										
19 048 0330 1205 0123 MT-384/MS - DIVISA MT/MS - DIVISA MS/AC	F	100	19100.000				19100.000			
TOTAL FISCAL			19100.000				19100.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

## RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	MONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			19100000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		19100000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		19100000	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	19100000		
TOTAL FISCAL				19100000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercicio financeiro de 1996.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – As mensagens lidas referem-se aos Projetos de Lei nºs 14 a 19, de 1996-CN, e serão despachadas à Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos Projetos:

até 6-10 – publicação e distribuição de avulsos;

dia 14-10 – prazo final para apresentação de emendas;

até 19-10 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 29-10 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu os Avisos nºs 533 e 537, de 1996, de 27 último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias da Decisão nº 610, de 1996, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Ordinária do Plenário de 25 de setembro do corrente ano, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam. (Diversos nº 85, de 1996, e nº 13, de 1996-CN, respectivamente).

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, respectivamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu aviso nº 534, de 1996, de 17 último do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 607, de 1996, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Ordinária do Plenário de 25 de setembro do corrente ano, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam. (Diversos nº 86, de 1996)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle, e, em cópia, à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.463-5, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PFL	
Francefino Pereira		José Bianco
Waldeck Ornelas		Odacir Soares
	PSDB	
Gealdo Melo		Lúdio Coelho
	PTB	
Valmir Campelo		Emília Fernandes
	PSB	
Ademir Andrade		Antonio Carlos Valadares

## DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
José Carlos Aleleuia		Vilmar Rocha
Joaõ Mellão Neto		Saulo Queiroz
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Michel Temer		Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PSDB	
Nelson Otoch		Ildemar Kussler
	PSB	
Alexandre Cardoso		Ricardo Heráclio
	PCdoB	
Aldo Rebelo		Paulo Paim (cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.464-13, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES			SENADORES		
Titulares		Suplentes	Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	Gerson Camata	Jáder Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra	Nabor Júnior		Carlos Bezerra
João Rocha	PFL	Odacir Soares	Freitas Neto	PFL	Bello Parga
Bello Parga		Jonas Pinheiro	Vilson Kleinübing		Júlio Campos
Beni Veras	PSDB	Jefferson Peres	Beni Veras	PSDB	Carlos Wilson
Epitácio Cafeteira	PPB	Lucídio Portela	Darcy Ribeiro	PDT	Sebastião Rocha
Romeu Tuma	PSL		José Eduardo Dutra	PT	Benedita da Silva
DEPUTADOS			DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes	Titulares		Suplentes
Régis de Oliveira	Bloco (PFL/PTB)	José Carlos Coutinho	Magno Bacelar	Bloco (PFL/PTB)	Rogério Silva
Paulo Bauer		Cláudio Cajado	José Carlos Aieluia		Samery Filho
Michel Temer	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	Geddel Vieira Lima	Michel Temer	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	Geddel Vieira Lima
Odelmo Leão	Bloco (PPB/PL)	Gerson Peres	Odelmo Leão	Bloco (PPB/PL)	Gerson Peres
Jovair Arantes	PSDB	Zulaiê Cobra	José Thomás Nonô	PSDB	Nelson Otoch
Augusto Carvalho	PPS	Sérgio Arouca	Bosco França	PMN	
Fernando Gabeira	PV		Sandra Starling	PT	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.465-7, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "acrescenta § 5º ao art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.466-5, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário até o limite de R\$ 8.000.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezera
	PFL	
Bello Parga		Joel de Hollanda
Francelino Pereira		Hugo Napoleão
	PSDB	
Lúdio Coelho		José Ignácio Ferreira
	PTB	
Regina Assumpção		Emília Fernandes
	PSB	
Ademir Andrade		Antonio Carlos Valadares

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Lima Netto		Paulo Cordeiro
Saulo Queiroz		Sarney Filho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Michel Temer		Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PSDB	
Yeda Crusius		Zé Gerardo
	PDT	
Matheus Schmidt		Sílvio Abreu
	PSB	
Sérgio Guerra		Gonzaga Patriota

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1<sup>o</sup>-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.467-5, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, crédito extraordinário até o limite de R\$ 800.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup> do art. 2<sup>o</sup> da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezera
	PFL	
Bernardo Cabral		Guilherme Palmeira
Joel de Hollanda		João Rocha
	PSDB	
Coutinho Jorge		Carlos Wilson
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Lucídio Portela
	PSL	
Romeu Tuma		

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Cláudio Cajado		Hugo Rodrigues da Cunha
Benedito de Lira		Adauto Pereira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Michel Temer		Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PSDB	
Jovair Arantes		Sebastião Madeira
	PC do B	
Sérgio Miranda		Inácio Arruda
	PPS	
Sérgio Arouca		Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1<sup>o</sup>-10-96- designação da Comissão Mista

Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.468-11, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao parágrafo único do art. 1<sup>o</sup> da Lei nº 8.995, de 24 de fevereiro de 1995, que autoriza o Ministério dos



Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a transferir à Companhia Fluminense de Trens Urbanos – FLUMITRENS, recursos para pagamento de pessoal”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
Bello Parga	PFL	Jonas Pinheiro
João Rocha		Vilson Kleinübing
Artur da Távola	PSDB	Jefferson Peres
Darcy Ribeiro	PDT	Sebastião Rocha
José Eduardo Dutra	PT	Benedita da Silva

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
Laura Carneiro	Bloco (PFL/PTB)	Rubem Medina
José Carlos Vieira		Aroide de Oliveira
Michel Temer	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	Geddel Vieira Lima
Odelmo Leão	Bloco (PPB/PL)	Gerson Peres
Alexandre Santos	PSDB	Paulo Feijó
Fernando Gabeira	PV	
Bosco França	PMN	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O** Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.469-10, adota-

da em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que “autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
Bello Parga	PFL	José Agripino
Júlio Campos		Odacir Soares
Coutinho Jorge	PSDB	Geraldo Melo
Valmir Campelo	PTB	Regina Assumpção
Ademir Andrade	PSB	Antonio Carlos Valadares

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
Roberto Pessoa	Bloco (PFL/PTB)	Rubem Medina
José Carlos Coutinho		José Carlos Aleluia
Michel Temer	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	Geddel Vieira Lima
Odelmo Leão	Bloco (PPB/PL)	Gerson Peres
Jovair Arantes	PSDB	Leônidas Cristino
Sandra Starling	PT	Nilmário Miranda
Matheus Schmidt	PDT	Sílvia Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O** Senhor Presidente da República enviou ao Congres-

so Nacional a Medida Provisória nº 1.470-11, adota-da em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PFL	
Vilson Kleinúbing		Freitas Neto
Hugo Napoleão		Romero Jucá
	PSDB	
José Roberto Arruda		Geraldo Melo
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Lucídio Portela
	PSL	
Romeu Tuma		

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Manoel Castro		Paulo Bomhausen
Rubem Medina		José Carlos Aleluia
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Michel Temer		Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PSDB	
Paulo Mourão		Yeda Crusius
	PSB	
Sérgio Guerra		João Colaço
	PC do B	
Sérgio Miranda		Aldo Rebelo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista  
Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O

Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.471-24, adota-da em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "institui a Taxa de Juros de Longo Prazo -TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação – PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PFL	
Francelino Pereira		Hugo Napoleão
Romero Jucá		Freitas Neto
	PSDB	
Carlos Wilson		Geraldo MeloPDT
Darcy Ribeiro		Sebastião RochaPT
José Eduardo Dutra		Benedita da Silva

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Adauto Pereira		Maluly Netto
Efraim Moraes		Coraúci Sobrinho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Michel Temer		Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PSDB	
Jaime Santana		Áécio Neves
	PPS	
Augusto Carvalho		Sérgio Arouca
	PV	
Fernando Gabeira		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1<sup>a</sup>-10-96 – designação da Comissão Mista  
 Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista  
 Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.472-29, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores-DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup> do art. 2<sup>o</sup> da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PFL	
Francelino Pereira		Joel de Hollanda
Vilson Kleinübing		Waldeck Ornelas
	PSDB	
Carlos Wilson		Geraldo Melo
	PTB	
Regina Assumpção		Valmir Campelo
	PSB	
Ademir Andrade		Antônio Carlos Valadares

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Ney Lopes		Antônio dos Santos
Paulo Gouvea		Mauro Lopes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Michel Temer		Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PSDB	
Zulaiê Cobra		Vicente Arruda
	PMN	
Bosco França		
	PT	
Sandra Starling		Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1<sup>a</sup>-10-96 – designação da Comissão Mista  
 Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista  
 Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.473-23, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup> do art. 2<sup>o</sup> da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PFL	
Odacir Soares		Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro		Vilson Kleinübing
	PSDB	
Artur da Távola		Carlos Wilson
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Lucídio Portela
	PSL	
Romeu Tuma		

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Célia Mendes		Jairo Azi
Osmir Lima		Iberê Ferreira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Michel Temer		Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PSDB	
Fátima Pelaes		Flávio Ams
	PDT	
Matheus Schmidt		Sívio Abreu
	PSB	
Alexandre Cardoso		Ubaldo Júnior

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1<sup>o</sup>-10-96 – designação da Comissão Mista  
 Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista  
 Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O**

Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.474-27, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
José Alves	PFL	Guilherme Palmeira
José Agripino		Odacir Soares
José Ignácio Ferreira	PSDB	Artur da Távola
Darcy Ribeiro	PDT	Sebastião Rocha
José Eduardo Dutra	PT	Benedita da Silva

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Jairo Carneiro	Bloco (PFL/PTB)	Wemer Wanderer
Jairo Azi		Benedito de Lira
Michel Temer	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	Geddel Vieira Lima
Odelmo Leão	Bloco (PPB/PL)	Gerson Peres
Salvador Zimbaldi	PSDB	Eduardo Mascarenhas
Agnelo Queiroz	PC do B	Jandira Feghali
Sérgio Arouca	PPS	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1<sup>o</sup>-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O**

Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.475-19, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
Jonas Pinheiro	PFL	José Bianco
Joel de Hollanda		José Alves
Jefferson Peres	PSDB	Carlos Wilson
Emilia Fernandes	PTB	Valmir Campelo
Ademir Andrade	PSB	Antonio Carlos Valadares

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
César Bandeira	Bloco (PFL/PTB)	Antônio Geraldo
Ursicino Queiroz		Augusto Viveiros
Michel Temer	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	Geddel Vieira Lima
Odelmo Leão	Bloco (PPB/PL)	Gerson Peres
Sebastião Madeira	PSDB	Márcia Marinho
Fernando Gabeira	PV	
Bosco França	PMN	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.476-15, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
Vilson Kleinübing	PFL	Bello Parga
Jonas Pinheiro		João Rocha
Geraldo Melo	PSDB	Teotônio Vilela Filho
Epitácio Cafeteira	PPB	Lucídio Portela
Romeu Tuma	PSL	

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
José Múcio Monteiro	Bloco (PFL/PTB)	Maluly Netto
Benedito de Lira		Oswaldo Coelho
Michel Temer	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	Geddel Vieira Lima
Odelmo Leão	Bloco (PPB/PL)	Gerson Peres
Fernando Torres	PSDB	Luiz Piauhyliano
Sandra Starling	PT	Nilmário Miranda
Matheus Schmidt	PDT	Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.477-28, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
Guilherme Palmeira	PFL	João Rocha
Júlio Campos		Romero Jucá
Coutinho Jorge	PSDB	Artur da Távola
Darcy Ribeiro	PDT	Sebastião Rocha
José Eduardo Dutra	PT	Benedita da Silva

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Paes Landim	Bloco (PFL/PTB)	Betinho Rosado
Roberto Jefferson		Marilu Guimarães
Michel Temer	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	Geddel Vieira Lima
Odelmo Leão	Bloco (PPB/PL)	Gerson Peres
Ubiratan Aguiar	PSDB	Osmânio Pereira
Beto Leis	PSB	Ubaldo Júnior
Ricardo Gomyde	PC do B	Lindberg Farias

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.478-16, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PFL	
Júlio Campos		Hugo Napoleão
Edison Lobão		Waldeck Ornelas
	PSDB	
José Ignácio Ferreira		Jefferson Peres
	PTB	
Emília Fernandes		Regina Assumpção
	PSB	
Ademir Andrade		Antônio Carlos Valadares

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Manoel Castro		Antônio Ueno
Átila Lins		Roberto Pessoa
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Michel Temer		Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PSDB	
Emanuel Fernandes		Danilo de Castro
	PPS	
Augusto Carvalho		Sérgio Arouca
	PV	
Fernando Gabeira		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-9-96 – designação da Comissão Mista

Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.479-20, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PFL	
Odacir Soares		Vilson Kleinübing
José Alves		Hugo Napoleão
	PSDB	
José Ignácio Ferreira		Lúcio Alcântara
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Lucídio Portela
	PSL	
Romeu Tuma		

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Arolde de Oliveira		Roberto Pessoa
Costa Ferreira		Jonival Lucas
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Michel Temer		Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PSDB	
Adroaldo Streck		Eduardo Mascarenhas
	PMN	
Bosco França		

**PT**

**Sandra Starling**                      **Nilmário Miranda**

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-10-96 – designação da Comissão Mista  
Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista  
Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  
Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista  
Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O** Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.480-22, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PFL	
José Bianco Wilson Kleinübing		José Aives Francelino Pereira
	PSDB	
Jefferson Peres		Lúdio Coelho
	PDT	
Darcy Ribeiro		Sebastião Rocha
	PT	
José Eduardo Dutra		Benedita da Silva

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Manoel Castro Maurício Najar		Átila Lins Augusto Viveiros
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Michel Temer		Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PSDB	
Antônio Aureliano		Adroaldo Streck
	PDT	
Matheus Schmidt		Sívio Abreu

**PSB**

**Nilson Gibson**                      **Raquel Capiberibe**

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-10-96 – designação da Comissão Mista  
Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista  
Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  
Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista  
Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O** Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.481-41, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PFL	
João Rocha José Agripino		Guilherme Palmeira José Bianco
	PSDB	
Carlos Wilson		Geraldo Melo
	PTB	
Regina Assumpção		Emília Fernandes
	PSB	
Ademir Andrade		Antônio Carlos Valadares

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
José Múcio Monteiro Eliseu Moura		Osório Adriano Benedito de Lira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Michel Temer		Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PSDB	
Luiz Carlos Hauly		Rommel Feijó
	PC do B	
Aldo Rebelo		Sérgio Miranda
	PPS	
Sérgio Arouca		Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.482-28, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
José Bianco	PFL	Francelino Pereira
Freitas Neto		Hugo Napoleão
Artur da Távola	PSDB	Jefferson Peres
Epitácio Cafeteira	PPB	Lucídio Portela
Romeu Tuma	PSL	

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Jairo Carneiro	Bloco (PFL/PTB)	Laura Carneiro
Marilyn Guimarães		Mauro Lopes
Michel Temer	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	Geddel Vieira Lima
Odelmo Leão	Bloco (PPB/PL)	Gerson Peres
Pimentel Gomes	PSDB	Jorge Anders
Fernando Gabeira	PV	
Bosco França	PMN	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.484-25, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do PIS/Pasep e Cofins nos casos que especifica, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
Odacir Soares	PFL	Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão		Joel de Hollanda
Lúdio Coelho	PSDB	Beni Veras
Darcy Ribeiro	PDT	Sebastião Rocha
José Eduardo Dutra	PT	Benedita da Silva

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Maluly Netto	Bloco (PFL/PTB)	Carlos Melles
Carlos Magno		Álvaro Gaudêncio Neto
Michel Temer	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	Geddel Vieira Lima
Odelmo Leão	Bloco (PPB/PL)	Gerson Peres
Nelson Otoch	PSDB	João Leão
Sandra Starling	PT	Nilmarírio Miranda
Matheus Schmidt	PDT	Sílvio Abreu



De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.512-2, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que dispõe sobre o crédito rural".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
Jonas Pinheiro	PFL	Júlio Campos
Joel de Hollanda		Freitas Neto
Lúdio Coelho	PSDB	Geraldo Melo
Emília Fernandes	PTB	Valmir Campelo
Ademir Andrade	PSB	Antônio Carlos Valadares

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Hugo Rodrigues da Cunha	Bloco (PFL/PTB)	Adauto Pereira
José Rocha		Jaime Fernandes
Michel Temer	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	Geddel Vieira Lima
Odelmo Leão	Bloco (PPB/PL)	Gerson Peres
Ayrton Xerez	PSDB	Antônio Aureliano
Gervásio Oliveira	PSB	Gonzaga Patriota
Aldo Arantes	PC do B	Socorro Gomes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.516-1, adotada em 26 de setembro de 1996 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
Hugo Napoleão	PFL	Francelino Pereira
Edison Lobão		Joel de Hollanda
Geraldo Melo	PSDB	Coutinho Jorge
Epitácio Cafeteira	PPB	Lucídio Portela
Romeu Tuma	PSL	

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Ayres da Cunha	Bloco (PFL/PTB)	Jaime Martins
Manoel Castro		César Bandeira
Michel Temer	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	Geddel Vieira Lima
Odelmo Leão	Bloco (PPB/PL)	Gerson Peres
Firmino de Castro	PSDB	Roberto Brant
Sérgio Arouca	PPS	Augusto Maranhão
Fernando Gabeira	PV	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1<sup>a</sup>-10-96 – designação da Comissão Mista  
 Dia 2-10-96 – instalação da Comissão Mista  
 Até 2-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-96 – prazo final da Comissão Mista  
 Até 26-10-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo)** – O Senador Valmir Campelo encaminhou discurso à Mesa para que seja publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, foi com enorme preocupação que tomei conhecimento, via diversos órgãos de imprensa, do sucateamento da Polícia Federal.

Em cores vivas, a televisão mostrou o estado de calamidade pública em que se encontra o nosso mais importante aparelho policial. As viaturas estão caindo aos pedaços; faltam equipamentos para perícias; os laboratórios fotográficos estão parados por falta de material; os armamentos são ultrapassados e funcionam mal e o mais grave de tudo: diversas delegacias e postos da Polícia Federal estão sendo desativados, em todo o País, por absoluta falta de verbas para pagar os aluguéis.

A Polícia Federal desenvolve atividades realmente indispensáveis para o bom funcionamento do País.

Acho que está fora de qualquer cogitação suspendermos o policiamento nas fronteiras e aeroportos, acabarmos com serviço de expedição de passaportes ou simplesmente pararmos as ações de combate ao tráfico de drogas, para citar apenas algumas de suas atividades.

Mas é isso que vai acontecer em breve, Srs. Senadores, se nada for feito para tirar a Polícia Federal do estado de sucateamento em que se encontra.

Com um quadro de agentes, delegados e peritos altamente especializados, cujos salários, em média, são bastante razoáveis, a Polícia Federal corre o risco de parar por falta de condições de trabalho.

Os agentes federais não podem perseguir traficantes armados com fuzis suíços, que dão 750 tiros por minuto, com obsoletos revólveres de 6 tiros, cuja munição é racionada. Isso, quando existe munição!

Não têm condições, da mesma forma, de realizar um bom policiamento nas fronteiras e aeroportos, porque faltam viaturas, microcomputadores, telefones, rádios-transmissores, mesas de escritórios e, em muitos casos, até mesmo acomodações para o pessoal trabalhar.

Como realizar uma boa investigação, se não existem laboratórios, máquinas fotográficas, binóculos, etc, etc, etc,....?

Considero o estado de sucateamento da Polícia Federal uma irresponsabilidade injustificável.

Segundo dados contidos no Sistema Integrado de Administração Financeira, o Siafi, dos 380 milhões de reais destinados ao reaparelhamento da Polícia Federal, pouco mais de 60 milhões foram repassados neste ano.

A situação não pode e não deve continuar como está. O País corre um risco desnecessário. O estado em que se encontra a Polícia Federal, repito, representa uma extrema irresponsabilidade, que precisa ser corrigida com a devida urgência.

Dirijo-me diretamente ao Ministro da Justiça, Nelson Jobim, e ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, cobrando-lhes ações concretas em relação ao reaparelhamento da Polícia Federal.

O País não pode passar sem os serviços indispensáveis a cargo desse importante órgão de polícia.

Vamos salvar a Polícia Federal!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo)** – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 14h38min)*

## Ata da 161ª Sessão não-deliberativa em 2 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Srs. Valmir Campelo

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação se prepara para decidir nos municípios o destino político da sociedade brasileira.

Quando eu era criança – recordo-me bem – assisti o processo eleitoral ser abolido do País. As eleições, após a Revolução de 30, tomaram-se algo perigoso para a continuidade do projeto político, social e pessoal de Getúlio Vargas.

Quando eu nasci, meu pai ainda era Deputado Estadual. Logo, percebeu o andamento e o destino triste, obscuro da atividade política e rompeu com o Governo para sempre. Talvez eu tenha herdado dele este inconformismo com os selos que os governos nacionais e estrangeiros imprimem a nossa era. Ele assinou manifestos mineiros, e eu passei uma mocidade amedrontada, uma espécie de tortura psicológica diante de ameaças reais ou imaginárias que rondavam minha casa, embora no governo estadual se encontrasse um sobrinho de meu avô, Benedito Valadares, de triste memória, e nos Ministérios, inclusive no da Justiça, outro sobrinho do meu avô, Francisco Campos.

Apesar disso, a vontade de permanecer, a vontade de continuar, a vontade de não permitir que o povo se manifestasse e expressasse sua vontade, impediu que o processo democrático, que o desenvolvimento da consciência livre se verificasse neste País.

Agora, as eleições que se aproximam revelam também a vontade continuísta, a vontade de permanecer, de perpetuar um padrão político que nos está sendo imposto, obviamente, de fora, pelos organis-

mos internacionais, pela mão longa dos Estados Unidos, que não pousou apenas sobre Cuba e outros países do mundo mas também sobre nós.

Muitos de nós não temos consciência de que é uma intromissão indevida dos Estados Unidos sustentar, como sócio majoritário do FMI, essa política de sucateamento, de desemprego, de desmantelamento, de subserviência aplicada aos países periféricos. Continuamos vivendo em condições muito piores do que nos velhos tempos a que me referi.

A política do terreiro – e com isso não faço nenhuma referência aos políticos baianos – o Brasil parece que se adaptou a esse espírito subserviente, àquilo que Fernando Henrique Cardoso, de uma maneira quase premonitória, escreveu em seu livro chamado *Formação Política do Brasil*, que no Brasil se formava o anti-Estado nacional. Portanto, um Estado voltado contra os interesses da população, um Estado voltado contra a defesa das nossas riquezas naturais, um Estado voltado contra o crescimento de nossa consciência e capacidade crítica que se desenvolviam ainda largamente na sociedade brasileira, por meio da luta sindical, das conquistas das classes destituídas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que vemos agora é uma ordem supraconstitucional da qual a Lei Helms-Burton é uma expressão, um capítulo muito importante e muito expressivo. Se, por acaso, Hitler ganhasse a II Guerra Mundial, certamente, se utilizaria de diploma legal muito parecido com essa lei, com a qual os Estados Unidos mostram sua prepotência, se transformam em juizes, julgadores e condenadores do comportamento dos povos que querem dominar.

Mas o Brasil preferiu colocar na Presidência da República o primeiro presidente do anti-Estado nacional, consciente de sua função, consciente de seu destino de presidir o anti-Estado nacional, o sucateamento das indústrias, o desemprego em massa, o aumento da dívida pública, a destruição da nossa

inteligência e dos nossos órgãos de pesquisa, o desprezo pela universidade.

Outros presidentes do Brasil também tiveram atitudes e gestos subservientes, mas não eram conscientes de que estavam presidindo o embrião do anti-Estado nacional. Atualmente, aí está, sorridente e viajero, o primeiro Presidente consciente do anti-Estado nacional, que quer continuar, quer perpetuar-se, ou seja, quer ter um comportamento político semelhante àquele que, na juventude, imprecava, criticava em Getúlio Vargas, que era a sua permanência de 1930 a 1945.

Mas para Getúlio aqueles períodos eram muito curtos para a grande obra que deveria empreender. Por isso parece que Fernando Henrique Cardoso anda nessa marcha lenta, destruindo a Administração Pública, sucateando a indústria, para que possa ter mais para fazer e possa então justificar um prazo mais amplo de Governo. A respeito desse assunto, em uma de suas últimas manifestações, Sua Excelência disse que Deus fez o mundo em sete dias e que ele, Fernando Henrique Cardoso, não era Deus. Aliás um aviso interessante para muitos brasileiros que, diante do comportamento de Sua Excelência, poderiam pensar que ele era um demiurgo, pelo menos um Narciso, o semideus da vaidade.

Agora, todas as forças se erigam livremente, de Washington aos confins do Brasil, no sentido de pregar que é preciso a reeleição para que Fernando Henrique Cardoso faça, nos próximos quatro ou cinco anos de seu mandato prorrogado, aquilo que o Deus criador teria feito em uma semana. Ele precisa de mais tempo para mostrar que não sabe apenas desfazer, desconstitucionalizar, desordenar, desorganizar, mas que sabe também fazer algo de realmente positivo. Ao invés do desemprego, nos dar o emprego; ao invés do sucateamento e da destruição do parque industrial nacional, nos dar a construção e a retomada. Ele vai nos mostrar, portanto, que quando Ministro de Itamar Franco pegou a inflação com uma taxa de 27% ao mês e, em pouco tempo, jogou-a para 48% ao mês. Inflacionar ele já havia demonstrado saber, quando Ministro de Itamar Franco. Empinou a taxa de inflação até o ponto em que os preços atingiram o teto, o zênite, enquanto os salários permaneceram no nadir. Salários de Terceiro Mundo, salários de R\$112 por mês, renda *per capita* de US\$4 mil e preços de Primeiro Mundo, preços de Tóquio, cidade que tem o custo de vida mais elevado do mundo.

A mesma coisa aconteceu na Argentina. Buenos Aires tem o segundo mais elevado custo de vida

do mundo. Os argentinos estão pagando preços que são pagos pelos japoneses, que têm uma renda *per capita* de US\$23 mil por ano, e não apenas de US\$3 mil e poucos dólares, que os argentinos têm, ou de US\$4,1 mil dólares, que os brasileiros têm.

É isto que o FMI nos impõe. E agora o FMI – está nos jomais de hoje – puxou as orelhas do Ministro Pedro Malan – está no jornal *Folha de S.Paulo* de hoje. Quando é que o Brasil admitiria uma coisa destas? Puxou as orelhas do Ministro Malan e está exigindo mais pressa na dita reforma tributária.

Misturando alhos com bugalhos, misturando economia com política e política com economia, o que disse o Ministro Kandir? Disse que uma vez perpetuado e prorrogado o Governo do Senhor FHC por mais quatro anos, o PIB iria crescer 9% ao ano. Como se as variáveis políticas fossem quantificáveis! S. Ex<sup>a</sup> também prognosticou um futuro róseo quando, no Governo Fernando Collor de Mello, nos deu o calote inesquecível – e o calote era para fazer crescer o Brasil, era para estabilizar o Brasil, era para enxugar a base monetária. E nada disso aconteceu. Somos todos testemunhas da grande mentira que constituiu a previsão otimista de Kandir naquela ocasião.

Pois bem, quando o Sr. Kandir tomou posse no Ministério, deixando o seu mandato de Deputado Federal, terminou o seu discurso resumindo em três palavras o seu recado: austeridade, austeridade, austeridade.

No dia seguinte, o mentor, o filósofo, o mestre dos mestres deste Governo, na Carteira do Banco Central, dizia o contrário. Como as eleições obviamente se aproximavam, era preciso que o Governo começasse a gastar e a taxa de inflação ia se elevar um pouco, dizia o Diretor da Carteira de Câmbio e Comércio Internacional do Banco Central.

Portanto, o que nós vemos é que o Sr. Antônio Kandir é dado a esses exageros quando quer defender os interesses políticos com os quais galgou postos, tanto no Governo Collor quanto no Governo de seu homônimo, Fernando Henrique Cardoso.

Exagero, exagero, exagero! Nove por cento!? Poderíamos dizer agora, com a mesma ênfase que o Sr. Antônio Kandir usou no seu discurso de posse no Ministério.

No mesmo dia, no mesmo momento, Pedro Malan prevê crescimento de 4,5%. Que brincadeira é esta? Que previsões são estas? Que desmoralização é esta a que se submete a categoria dos economistas, permitindo as mais desconstruídas previsões sobre o futuro do Brasil? E o que nós vemos é ob-

viamente a existência de um processo político em que a discussão política atingiu o mais baixo nível de que tem notícia a História do Brasil.

É triste vermos um espetáculo como este, em que, por exemplo, a Prefeitura de São Paulo gravita em torno de um tema único, talvez o principal, aquele que dominou o discurso político e o espaço do diálogo: metrô *versus* ônibus do Sr. Pitta. Os problemas brasileiros ficam limitados apenas a uma discussão de mais Cingapura ou menos Cingapura. É muito triste que tenhamos rebaixado a este nível a discussão política no Brasil.

Para culminar o processo, ontem ou anteontem, o Ministro Serjão, do alto de sua montanha, de sua automontanha, desenterra aquela negociata da qual todos nós não podemos nos esquecer, aquela suspeitíssima ação de venda e recompra, no mesmo dia, de títulos da Prefeitura de São Paulo, que teria dado um prejuízo, ao Município de São Paulo, de mais de R\$20 milhões num só dia.

É estranho que esse argumento seja levantado apenas em uma situação de desespero, na antevéspera das eleições, e seja esgrimado pelo Ministro Serjão, capaz de tantas coisas, que se auto-intitula, como aconteceu em um debate entre mim e ele, aqui, no Senado Federal, um "Maquiavel"! Mas ele utiliza esse termo no seu sentido chão, pejorativo. O Ministro não passa de um "Maquiavel" do Tatuapé, um "Maquiavel" tantas vezes desastroso, um "Maquiavel" que está sempre pronto a afirmar o oposto daquilo que Fernando Henrique Cardoso diz. Obviamente, como não há resposta, não há crítica, não há censura por parte do Presidente ao seu Ministro, isso mostra que tanto a afirmativa de um, quanto o desmentido e a oposição do outro já estavam adrede combinados em um maquiavelismo de baixo teor.

Portanto, apesar de tudo isso, percebemos, misturado a esse conteúdo político, que FHC, que até há dois ou três meses se declarara pelo menos pouco favorável ou indiferente à questão das reeleições, que seriam decididas pelo Legislativo, se esqueceu de que, em 1988, foi contrário às reeleições. Nessa ocasião, discursou neste Senado, mostrando os argumentos que possuía, e dos quais já se esqueceu, contrários à reeleição para o cargo de Presidente da República. Agora, como sempre, sofrendo daquela amnésia da conveniência, esquece o que agora é um mal para ele e se lembra apenas da outra parte.

"O que é ruim, a gente esconde; o que é bom, a gente mostra", dizia Ricúpero. E suas palavras são demonstradas escancaradamente com a presença e

com a exposição do Presidente da República nas rádios e televisões do País inteiro. Talvez tenha até deixado de viajar, o que pareceu ser sempre a sua prioridade máxima, para ir à televisão defender a inauguração de suas "desobras": a sua própria reeleição.

Jamais censurou aqueles, como o Presidente da Radiobrás, que afirmaram usar o poder da mídia oficial, a rede numerosa de emissoras dessa sociedade, a Radiobrás, para defender aquilo que ele chamou de guerrilha eleitoral. Disse que levaria a artista Sula Miranda e outros para defenderem as suas propostas de reeleição a qualquer preço. Pois bem, não precisou. Levou a Sula apenas uma vez ao Presidente da República, ao que eu sei, porque, agora, parece que FHC é a Sula de si mesmo. Convenceu-se de que a sua presença diante do vídeo tem mais poder de convencimento e de cooptação das consciências do que o rebolado da cantora e artista Sula Miranda.

Portanto, continua baixo, muito baixo o nível da disputa política, da discussão política neste País.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LAURO CAMPOS** – Pois não, é com muito prazer que ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Frezado Senador Lauro Campos, resolvi deixar por uma tarde a campanha de São Paulo, depois de ter acompanhado, hoje, pela manhã, a candidata Luiza Erundina, do Partido dos Trabalhadores, na região de São Miguel Paulista – depois da visita que fez ao Bispo Dom Fernandes dessa região da zona leste de São Paulo, cuja população é de 3 milhões de habitantes – para expressar, desta tribuna, diante dos fatos que V. Ex<sup>a</sup> está a analisar, também a minha indignação. É altamente condenável o empenho com que alguns Ministros como Antonio Kandir, Pedro Malan, Sérgio Motta e outros começam a empreender em prol da reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. As previsões de Antonio Kandir, principalmente, carecem de alguma base de teoria econômica ou política, conforme assinala V. Ex<sup>a</sup>, quando afirma que o Brasil viria a crescer 9% ao ano, caso houvesse direito à reeleição. Primeiro, carece de propriedade a previsão com respeito ao que acontece nesse âmbito, já que a própria previsão oficial é de que a economia, em 1996, crescerá menos de 3%.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Parece-me que, no ano passado, também anunciaram um crescimento de 9% para este ano.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Mas a previsão oficial do Ipea para este ano é de que a economia po-

derá crescer em torno de 2,6%, e, no ano que passou, o primeiro da gestão Fernando Henrique Cardoso, o Produto Interno Bruto cresceu 4,1%. Se no primeiro ano cresceu 4,1%, se no segundo vai crescer em torno de 2,6% – que seja até 3% – por que razão, por que teoria econômica, por que modelo econômico diríamos que a economia crescerá nos quatro anos de um eventual segundo mandato do Presidente Fernando Henrique à taxa de 9% ao ano? Isso já é forçar a barra demais e inclusive empobrece o debate sobre política econômica que poderíamos ter com as autoridades, até porque, conforme assinala V. Ex<sup>a</sup>, eles próprios se desentendem. O Ministro do Planejamento faz previsões que são desmentidas pelo Ministro da Fazenda do próprio Governo Fernando Henrique Cardoso. Preocupa-me sobretudo o fato de as autoridades econômicas estarem deixando para um eventual segundo mandato decisões que deveriam estar tomando agora.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Justamente.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Portanto, deixarão para um segundo mandato a adoção de medidas relativas à melhoria da distribuição da renda, à possibilidade de se acelerar a reforma agrária, só porque vai haver – se é que vai haver – oito anos de mandato para Presidente? Será que vão separar as coisas? Já faz dois anos, e, no que diz respeito à distribuição da renda e da riqueza, o progresso havido é diminuto.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Se não negativo.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Especialmente quando nos deparamos com o que aconteceu de 1995 para 1996. Se os dados de 1995 registram ligeira melhoria na distribuição da renda em virtude da diminuição da inflação, há inúmeros fatos que devem ser levados em conta, tais como a recessão, a forma pela qual recursos públicos estão sendo utilizados, a criação de programas como o Proer. Isto foi feito nesses últimos doze meses: destinaram recursos, em larga escala, aos que têm menos ou nada têm neste País. Há indícios de que possa ter havido concentração da riqueza em 1996. Não há dados oficiais para comparação, mas os indicadores relativos a 1995, que fizeram o Governo soltar foguetes, não são também nada animadores. Basta assinalar que o índice Gini de 1995, em verdade, é pior do que o ocorrido no último ano do Governo de Fernando Collor de Mello. Em 1992, o índice Gini, segundo o próprio IBGE, foi 0,575; em 1993, 0,603, e em 1995, 0,592. Houve, de 1993 para 1995, ligeira melhoria. Porém, essa moderada melhoria significou em 1995 concentração mais grave do que a registrada oficial-

mente em 1992, época em que o Brasil foi governado, até 29 de setembro, por Fernando Collor de Mello e, daí para frente, por Itamar Franco. Será que o Governo está contente com esse resultado, dando-se o luxo de adiar decisões sobre como melhorar a distribuição da renda e da riqueza, concentrando tanta atenção na reeleição? Como estou convencido de que o processo democrático é mais saudável com o rodízio de lideranças, acho que vai perder o Ministro Antonio Kandir se continuar insistindo nessa tecla.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que incorporo ao meu modesto pronunciamento.

Eu gostaria de lembrar àqueles que pretendem utilizar essas eleições como uma *avant-première*, um teste para as reeleições, que há pouco tempo se dizia que a grande decisão, o grande sinal, a grande pesquisa sobre se haveria ou não clima para a reeleição dar-se-ia no Município de São Paulo durante a disputa para a sua prefeitura.

Hoje, quando o candidato do PSDB não se dá bem nas prévias eleitorais, mais uma vez o governo da amnésia espargue o esquecimento sobre suas próprias palavras. Agora, instigados para que recorram ao plebiscito a fim de consultar o povo, que anda tão distante das decisões governamentais, sobre se deseja ou não as reeleições, não admitem a idéia. Naturalmente vão invocar os velhos argumentos de que um plebiscito é muito caro, de que um plebiscito é isso ou aquilo, para continuar a impor, através das forças do poder, da estrutura, da máquina, da mídia, as distorções que o processo de consulta ao povo, o processo eleitoral, sofre e padece, neste País.

Temos esperanças de que um dia – talvez não seja para mim, muito provavelmente não o será – a palavra concorrer, correr com, correr em igualdade de condições com, possa ser utilizada em seu sentido verdadeiro. Não se trata de correr começando alguns a dez metros do ponto terminal da disputa e outros começando lá atrás a 100 ou 200 metros. Isso não é concorrência! Stuart Mill, inglês rico, que não era obviamente marxista, dizia que era contrário à herança, porque ela impedia que a concorrência se verificasse. O que seria concorrência? Seria concorrência entre iguais, com igualdade de oportunidades, com igualdade de condições, com igualdade de forças. Mas a concorrência através de uma partidocracia, baseada em estrutura viciada, baseada em diferenças óbvias entre os candidatos dos banqueiros, dos poderosos, das forças externas, isso não é

concorrência. Na União Soviética, atual Rússia, Boris Yeltsin recebeu US\$8 bilhões de auxílio do FMI, às vésperas de sua reeleição.

Essa desigualdade, essa diferenciação de oportunidades, essa destruição da verdadeira concorrência, esse escárnio diante do significado real das palavras acontece – e como acontece – no nosso País. Vivemos num país nominal, num país em que as palavras se corromperam, em que as palavras deixaram de significar, ter realmente uma correspondência com o mundo real. O desenvolvimento e a retomada que afirmo é essa que aí está. A situação real ou permanece a mesma ou se deteriora, como acontece no campo, como acontece entre os 11 milhões de sem-terra e de sem-casa, como acontece com aqueles que recebem a esmola de R\$112,00 como salário mínimo e com todos os excluídos deste País. Mudam as palavras, muda apenas o vocábulo. Os militares diziam: desenvolvimento e segurança. No final do processo, ao invés de desenvolvimento, deu crise e, ao invés de segurança, a insegurança que padecemos todos os dias.

E agora, o que foi que mudou? Desenvolvimento fica no binômio de FHC: desenvolvimento e estabilidade. E estabilidade não é segurança? E segurança não é estabilidade? O que mudou nesse tempo, de 1964 para cá, mesmo no binômio que serve de roteiro e de rumo para esses governos tão pouco diferenciados?

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, desejo que as eleições de amanhã transcorram dentro da normalidade possível, desta normalidade evitada de vícios, cheia de distorções, mas que pelo menos a civilidade, a morigeração e a educação presidam este pleito.

Um dia, quando fui candidato, eu disse que o voto para mim é como um beijo: se comprado, ele se prostitui; se arrebatado pela força ou pela violência, avilta a consciência. E quem escreveu isso não pode obviamente ter desrespeitado o voto e a consciência sequer um dia de sua vida. Não sou exemplo para ninguém, nunca fui guru de ninguém, mas desejaria que mesmo a sensibilidade ética que se deve ter para com os eleitores e o seu pronunciamento nas urnas deveria ser um predicado de todos os brasileiros.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, gostaria, em primeiro lugar, de saudar a realização das eleições no dia de amanhã, 3 de outubro de 1996, quando,

em mais de cinco mil municípios brasileiros, o povo escolherá o seu prefeito, a sua prefeita, os seus vereadores ou vereadoras.

Felizmente, nós do Partido dos Trabalhadores temos notícias alvissareiras: o Partido dos Trabalhadores mais do que duplicará o número de prefeitos e/ou prefeitas e de vereadores e vereadoras em todos os municípios brasileiros. E, segundo as pesquisas de opinião, seremos vitoriosos nas capitais de Porto Alegre, Campo Grande, Rio Branco, Maceió, Natal e Aracaju. Certamente vamos para o segundo turno em São Paulo, e muito provavelmente em Belo Horizonte; quiçá consigamos também ir para o segundo turno no Rio de Janeiro, onde Chico Alencar vem crescendo muito, e na Bahia, onde Nelson Pellegrino pode se constituir numa grata e surpreendente surpresa, até mesmo para aqueles que imaginavam deter completamente o poder nesse Estado.

E são tantos os municípios, além das capitais, onde o PT está indo bem, que certamente daqui a alguns anos teremos a convicção de que, novamente na hora de se registrarem as administrações que tiveram projetos de criatividade para resolver problemas sociais graves nas áreas da saúde, da educação e da cidadania, estarão inscritos nesses concursos, como os recentemente havidos, aqueles prefeitos e prefeitas do Partido dos Trabalhadores.

Mas é, sobretudo, na maior cidade brasileira, na capital do Estado de São Paulo, onde o embate ganha proporções extraordinariamente importantes para o futuro do País, inclusive para as eleições de 1998. Felizmente a nossa candidata Luiza Erundina de Sousa tem se mostrado uma extraordinária candidata, um exemplo de garra, de retidão, de quem realmente acredita no que faz, e que tem uma história de vida dedicada à causa da democracia, à causa da liberdade, à causa da solidariedade e da construção de uma sociedade fraterna. Pois Luiza Erundina, nascida em Uiraúna, interior da Paraíba, primeiro como assistente social, e lutando para ajudar a educação de sua numerosa família, veio para a capital da Paraíba como professora na área das Ciências Sociais, como Assistente Social, e ali viu-se, durante o regime militar, a certa altura, proibida de lecionar. Perseguida, acabou indo para São Paulo, há 25 anos. Lá, em São Paulo, resolveu trabalhar como assistente social nas favelas, nos cortiços, nos bairros mais pobres, e, por seu trabalho consistente e coerente, tornou-se Presidente da Associação dos Assistentes Sociais. Já em 1979 começou a interagir com aqueles que depois formaram o Partido dos Trabalhadores.

No último comício de domingo, Lula lembrou o episódio em que ele, cassado pelo regime militar, presidente que era do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema, pelo então Ministro do Trabalho Murilo Macedo, fora convidado a participar de convenção do Sindicato dos Assistentes Sociais, da Associação presidida por Luiza Erundina, onde havia comparecido o então Ministro do Trabalho, Murilo Macedo. Luiza Erundina, nesse dia, preferiu convidar Lula para a mesa e não convidar o ministro que havia cassado o direito daquele que havia sido eleito democraticamente por seus pares. Em 1980, Luiza Erundina fundou o Partido dos Trabalhadores e foi eleita Vereadora pelo PT, eleita, então, líder por seus Pares. Tanto se destacou que, em 1985, foi escolhida candidata a vice-prefeita, ocasião em que disputei a prefeitura com Jânio Quadros – que foi eleito –, Fernando Henrique Cardoso e outros.

Em 1986, foi eleita Deputada Estadual e, logo após, Líder do PT na Assembléia Legislativa.

Em 1988, em uma prévia, foi escolhida democraticamente como candidata a prefeita. Na reta final, segundo as pesquisas de opinião, em 3 de outubro de 1988, Luiza Erundina estava em terceiro lugar, numa curva ascendente; ao final da tarde, o DataFolha e outras pesquisas de boca de uma davam-na como vencedora, justamente contra o atual Prefeito Paulo Maluf e José Serra, seus adversários na ocasião.

Luiza Erundina fez uma administração voltada sobretudo para as áreas sociais, instituindo uma fantástica sistemática de participação popular. Em uma cidade com mais de 10 milhões de habitantes, conseguiu instituir o orçamento participativo, que certamente será agora aperfeiçoado, na sua nova gestão.

Luiza Erundina quase foi eleita Senadora em 94. Não desanimou e, este ano, resolveu disputar a indicação para ser candidata a prefeita com Aloizio Mercadante, que havia se destacado como Deputado Federal e candidato a vice-presidente, com Lula, em 94.

Numa disputa extremamente democrática, bonita, em que ambos realizaram treze debates perante as bases do Partido, em diferentes regiões da cidade, sagrou-se vencedora na prévia. Após procedimento exemplarmente democrático, que unificou o Partido, Aloizio Mercadante aceitou ser o seu candidato a vice-prefeito. Isso fez com que a base do PT se unificasse, como ficou demonstrado no extraordinário comício de domingo, com a participação de Lula, de José Dirceu, o nosso Presidente Nacional, e de toda a militância do Partido. Lá estiveram cerca

de trinta mil pessoas, em frente ao Estádio Municipal do Pacaembu, lembrando um fato histórico, ocorrido em 27 de novembro de 1983, quando o PT havia convocado exatamente para aquele local o primeiro comício pelas "Diretas Já" – infelizmente, ocorrido no mesmo dia em que faleceu o Senador Teotônio Vilela.

Relembramos esse fato porque ali estavam novamente aqueles que tanto acreditaram nas causas da democracia, da busca pela justiça, da liberdade, de maior igualdade, de eficiência de um sistema que, para ser racional, tem que crescer com melhoria da distribuição da renda e da riqueza.

O embate em São Paulo, Sr. Presidente Valmir Campelo e prezado Senador Lauro Campos, é totalmente desproporcional, o que se pode observar caminhando-se pelas ruas de São Paulo, pelas grandes avenidas e praças, em qualquer lugar em que se esteja. Hoje de manhã estive na praça principal de São Miguel Paulista, onde havia dezenas de pessoas pagas – jovens, na maioria –, pelas esquinas das ruas, com bonés, bandeiras e camisetas dos candidatos Celso Pitta e José Serra, ambos com extraordinário poder econômico. A nossa militância chega e conversa com essas pessoas.

Hoje mesmo, estava eu fazendo meu exercício matinal, correndo perto de casa, quando observei um motorista de caminhão que, ao me ver, disse-me: "Vamos ganhar a eleição". Respondi-lhe: "Vamos ganhar, mas o senhor não quer substituir essas propagandas de Celso Pitta no vidro do seu caminhão? Dou-lhe algumas da Luiza Erundina". Ele falou: "Isso aqui é só para mostrar, porque eu mesmo vou votar na Luiza Erundina".

No centro comercial de São Miguel Paulista ocorreu fato semelhante. Estava ali um rapaz negro, com vestimenta humilde e com um boné de Celso Pitta. Eis que, ao se deparar com Luiza Erundina, para a nossa grata surpresa, ele disse: "Luiza Erundina, vou votar em você".

Ou seja, os bonés do poder econômico são aceitos, mas a consciência da população está mais atenta. Daí por que pode haver uma modificação bastante surpreendente já no primeiro turno. Acredito possa Luiza Erundina surpreender e, inclusive, vencer no primeiro turno. Até amanhã muita coisa poderá acontecer, especialmente em função dos procedimentos ocorridos nesses últimos dias.

O Senador Lauro Campos citou aqui a revelação, feita pelo Banco Central, de que teria havido uma operação que causou prejuízos à Prefeitura, com as Letras Financeiras do Tesouro Municipal.



Avalio que houve no episódio algo que ainda não foi explicado. Perguntei ao Secretário Municipal de Finanças da gestão de Luiza Erundina, Amir Khair, se, porventura, em algum momento, ele havia dado ordens à Corretora Banespá, que administra o fundo rotativo ou os títulos do Tesouro Municipal, para que fossem realizadas operações com essa ou aquela corretora determinada, A, B ou C. Havia eu estranhado a carta do Secretário de Finanças – e há mais do que uma carta – determinando que fossem efetuadas operações com essa ou aquela corretora. O Secretário Celso Pitta precisa explicar essa definição de realização de negócio com essa ou aquela corretora.

O Senador Lauro Campos há de se lembrar que, ainda este ano, houve uma preocupação na Comissão de Assuntos Econômicos quando o Senador Roberto Requião observou que estavam alguns poderes públicos municipais e estaduais, e mesmo o federal, solicitando autorizações de operações de empréstimos ou de rolagem de dívida e de renegociação dos títulos da dívida externa brasileira, definindo-se já qual seria a instituição financeira intermediária. S. Ex.<sup>a</sup> achou estranho, até porque soube de casos em que corretoras ou intermediários receberam pagamentos extraordinariamente altos.

Passou a haver o cuidado – essa é uma nova decisão da Comissão de Assuntos Econômicos – de se evitar esse tipo de procedimento. Na própria renegociação dos títulos da dívida externa agora há uma cláusula. A intenção do Senador Roberto Requião era de exigir a licitação pública. Porém, no diálogo com as autoridades e com o Senador Vilson Kleinübing, acabaram escrevendo uma cláusula, que foi aprovada, segunda a qual a remuneração da instituição financeira terá que levar em conta a melhor taxa de juros, o melhor prazo e as melhores condições para o poder público. Então, há, inclusive, uma relação entre a remuneração da instituição financeira que estiver realizando o negócio que melhor atender àquele respectivo poder público. Então, aí já estranhei.

Há um outro procedimento que, a meu ver, não está inteiramente esclarecido. O Banco Central deveria ter sido mais rigoroso – e constatou isso –, porque parte do levantamento de recursos para fins de pagamentos de precatórios judiciais não foi utilizado para essa finalidade. Esse já seria um procedimento que mereceria maior rigor e atenção do Banco Central.

Agora vem esse outro aspecto que o Senador Lauro Campos bem levantou, ou seja, que seria próprio que o Banco Central tivesse levantado isso há

mais tempo. Antes do dia de amanhã, seria conveniente que o Banco Central chegasse a uma conclusão para não deixar no ar essa questão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o Senador José Serra e Luiza Erundina, no debate, perguntaram a Celso Pitta sobre o prejuízo em princípio causado, ele mencionou que não houve prejuízo, mas não soube explicar detalhadamente por que não houve o prejuízo. A dúvida paira. A investigação pelo Banco Central diz que prossegue. Ora, seria próprio que os eleitores fossem esclarecidos sobre isso.

Agora, há um aspecto grave ocorrido na noite do debate: as declarações do Ministro das Comunicações, Sérgio Motta, que referiu-se à Sr.<sup>a</sup> Luiza Erundina de modo ofensivo, de tal maneira que causou estupefação a todos nós, inclusive a mim, que conheço Sérgio Motta. Fui seu companheiro na UEE e na UNE em 1992, 1993 e 1994, quando inclusive elegemos José Serra por recomendação sua, que, à época, era presidente da UEE e da UNE. Foi ele que também recomendou que eu fosse escolhido, em 1964, para ser vice-presidente da UEE em São Paulo.

Então, desde aquela época somos companheiros e gostaria que estivéssemos sempre do mesmo lado, defendendo os mesmos ideais. Tenho a convicção de que Sérgio Motta, a partir dos resultados de amanhã, estará defendendo o voto em Luiza Erundina. Mas preciso, aqui, fazer uma pergunta: o Ministro Sérgio Motta vai pedir desculpas à candidata pelo que declarou na terça-feira à noite? Porque é inadmissível, inclusive, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso possa aceitar um procedimento dessa natureza por parte de seu Ministro.

Domingo retrasado, fiz uma visita ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando inclusive dei a Sua Excelência um livro autografado pela Sr.<sup>a</sup> Bridget, filha de James Edward Meade, sobre o pleno emprego reconquistado. Na ocasião, conversamos sobre a questão da reeleição e apresentei-lhe o meu ponto de vista, ou seja, que não sou favorável ao princípio da reeleição. Mencionei também que está havendo muito empenho de sua parte, ao que me respondeu que não era de sua parte, mas da imprensa, de seus Ministros. Não sei se o Presidente tem autoridade sobre seus Ministros em temas como o da reeleição, mas quando o Ministro das Telecomunicações ofende pessoalmente, nos termos em que fez, a Sr.<sup>a</sup> Luiza Erundina, cabe a Sua Excelência reprecendê-lo.

Espero, em nome do respeito democrático, que o Ministro peça desculpas à Sr.<sup>a</sup> Luiza Erundina.

Essa foi uma das razões pelas quais resolvi vir hoje ao Senado Federal. Pensei até em formular um requerimento de informações indagando se o Ministro Sérgio Motta pedirá desculpas à Sr<sup>a</sup> Luiza Erundina, mas entendi que o Regimento permite que o requerimento de informações se dê somente sobre questões legislativas. Portanto, formulei a questão como orador da tribuna.

Sr. Presidente, todas as mulheres com as quais conversei sobre a declaração de Sérgio Motta se sentiram indignadas. As jornalistas sentiram-se extraordinariamente indignadas; minha mulher, Deputada Marta Suplicy, ficou abismada; a candidata Luiza Erundina, com razão, afirmou que o Ministro Sérgio Motta estava desqualificando sua própria posição de Ministro.

A indignação da mulher está exemplarmente colocada pela jornalista Dora Kramer, em seu artigo intitulado "Respeito é bom e todo mundo gosta", no *Jornal do Brasil* de hoje.

"Um dos discursos prediletos do Ministro Sérgio Motta é aquele onde invoca o regime militar para ressaltar a democracia do Governo ao qual pertence. Gosta o Ministro também de reagir a críticas acusando o interlocutor de querer a volta dos reacionários. Pois muito mais reacionário foi o Ministro na madrugada de segunda para terça-feira, nos ataques que fez à candidata do PT à Prefeitura de São Paulo, Luiza Erundina. E, ao procurar mostrar valentia, deu uma inusitada demonstração de covardia.

Ultrapassou o limite não apenas da boa educação, mas principalmente da civilidade e do respeito humano. O Ministro é homem público e, como faz questão de lembrar constantemente, integrante de um governo democrático. Por isso mesmo, eleito para servir e respeitar o País. Nunca se ouviu, nem do mais autoritário dos generais, o que Sérgio Motta diz aos microfones como se o cargo de Ministro lhe conferisse liberdade para dizer o que quer, quando bem entende e no tom que considera mais conveniente.

É surpreendente que o presidente da República permita que um subordinado use seu cargo e autoridade de forma absolutamente descontrolada. O que houve nos bastidores do debate entre os candidatos à Prefeitura de São Paulo, promovido pela TV Bandeirantes, foi apenas um episódio de

uma série que a tolerância brasileira folclorizou na chancela das sergices.

Ditos que já chegaram até a atingir a intimidade do próprio presidente. Que, pelo menos de público e ao que se saiba, não reclamou, sendo lícito imaginar que deve ter achado engraçado. Com certeza, Luiza Erundina e mulher nenhuma neste País conferiram a mesma graça ao que disse o Ministro que, se algum sentimento de respeito ao próximo ainda lhe restar à alma, deve desculpas públicas à candidata.

Ofendeu todas as mulheres ao referir-se com escárnio à uma fase biológica da natureza feminina. Desrespeitou não apenas Erundina, mas também Celso Pitta, ao insinuar que os dois deveriam ter um relacionamento amoroso, pois a ex-prefeita estaria, na opinião dele, há muito precisando desse tipo de emoção.

Pelo visto, se há alguém cujos nervos à flor da pele indicariam a receita prescrita por ele, não é a candidata do PT. A referência foi mais que desrespeitosa, foi moralista, de um moralismo cruel que revela todo o machismo contido num discurso pretensamente democrático. O que faz o Ministro supor que a vida pessoal da ex-prefeita não seja satisfatória?

Talvez o fato de ela ter 62 anos de idade e, na visão retrógrada do Ministro, estar fora da competição amorosa pautada por valores que desconsideram conceitos mais elevados da humanidade. Nesse aspecto, o Ministro que tanto se bate contra o reacionarismo do PFL, mostrou que está vários passos atrás de Luís Paulo Conte, que defendeu o direito da mulher de decidir sobre suas próprias conveniências sexuais. Uma contradição, uma vez que os modernos supostamente seriam os tucanos. Mas apenas supostamente, pois Sérgio Cabral Filho, no afã de se aproveitar daquilo que imaginou ser uma escorregadela do adversário, também aliou-se a Motta em seu moralismo de ocasião.

Dona Ruth Cardoso, mulher de luta pelos direitos democráticos de homens e mulheres, nos deve a todas pelo menos uma reprimenda íntima ao amigo.

Já o Presidente da República fica a dever muito mais do que isso. É ele, e apenas ele, o único capaz de enfrentar com serieda-

de Sérgio Motta e, mais que pedir, determinar ao seu Ministro que contenha seu ímpeto nos limites da compostura dos homens de Governo. Imagine-se o que teria produzido nesta campanha o Ministro caso fosse ele, e não José Serra, o candidato. Uma carnificina em praça pública de conseqüências malélicas para a imagem do Presidente.

Pois para Serra, com certeza, não conseguiu um só voto com as ofensas produzidas na madrugada.

De nada adiante ter um Presidente fidalgo se ele permite – sem contestações – que alguém, cuja fama é ser correia de transmissão dos pensamentos presidenciais, assale o país com toda a sorte de declarações e ações sem medida.

O Sr. Ministro das Comunicações e o Senhor Presidente da República, por extensão, não podem tratar o País e os seus cidadãos como se fossem uma platéia de debíloides, acuados pelo Poder, obrigados a encarar com reverência posturas de irreverência à deriva.

Terminadas essas eleições municipais, o Palácio do Planalto começa uma complicada trajetória para conquistar, primeiro, a reeleição e, depois, a eleição propriamente dita.

E essa imagem do "comigo ninguém pode", firmada por Sérgio Motta, pode ser fatal a Fernando Henrique, se bem administrada pelo adversário. Pois se o Presidente da República continuar a aceitar que com o Ministro nem ele pode, talvez também não consiga convencer o eleitorado de que pode continuar a governar o Brasil."

Brilhante análise de Dora Kramer. Ela coloca em termos corretos uma recomendação ao Ministro Sérgio Motta no sentido de que peça desculpas a Sr<sup>a</sup> Luiza Erundina. E é o que espero sinceramente para que possamos construir uma democracia onde as pessoas se respeitem neste País.

**O Sr. Lauro Campos** – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPPLY** – Com muita honra, Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** – Senador Eduardo Supply, gostaria de aproveitar esta oportunidade, não apenas para elogiar o seu trabalho nessas eleições. Tenho visto o seu esforço em Mato Grosso, bem como em diversas outras cidades em Estado do Brasil, e o seu desempenho ao lado da nossa candidata Luiza Erundina em São Paulo e

quero dar os parabéns pela maneira como V. Ex<sup>a</sup> vem desempenhando o seu mandato, com toda a sua plenitude, com toda a força de sua consciência e o abalçamento de suas convicções. Essas eleições vêm mais uma vez trazer uma oportunidade para que V. Ex<sup>a</sup> demonstre os conhecimentos que têm dos problemas de São Paulo, diversas vezes candidato e eleito por São Paulo. E tendo em vista o seu conhecimento mais próximo a respeito de alguns problemas, gostaria de indagar sobre um episódio que sempre nos preocupou a todos nós brasileiros: existem alguns candidatos que, me parece, são verdadeiros candidatos profissionais. Quer eles ganhem, quer percam, uma eleição, por exemplo para Presidente da República, ou para Governador, saem lucrando. O PC Farias não foi o primeiro a fazer escola, outros o antecederam nessa tarefa de patrocinar, de gerenciar algumas campanhas e, obviamente, lucrar com o processo eleitoral. A nós sempre faltaram recursos para nossas modestas campanhas, enquanto esses páus-brasis da vida, essas atitudes e essas organizações lançam as suas raízes usando até o nome da árvore que passou para o nosso País. São realmente práticas que se afastam completamente do nosso comportamento político. De modo que as eleições que aí estão deveriam ter trazido, também, à baila aquela questão que, por não ser de São Paulo, não consigo recordar, como é que enterraram o pau-brasil, como é que enterraram aquele comportamento do Sr. Calim Eid, e daquele outro pianista, José Carlos Martins, que, de repente, abandona, afasta-se de suas atividades artísticas para também executar aquela arte a que Vieira se referiu em um de seus livros. Então, parece-me que esse comportamento não envolve apenas um velho caso Luffalla; e nunca conseguirei esquecer, foi o último ato do General Geisel, tentar impedir aquele empréstimo feito com recursos do Tesouro Nacional, via BNDES, para a família do Sr. Paulo Salim Maluf. São essas coisas que realmente não vejo acontecer, felizmente, no nosso Partido e que torna emocionante, transparente e animadora a luta modesta e consciente que desenvolvemos. Então, acho que, mais uma vez, e isso foi salientado por V. Ex<sup>a</sup>, o Partido dos Trabalhadores vai encontrar a sintonia, aquilo que há de mais depurado na consciência cívica e política dos brasileiros, e avançar nessas eleições, logrando mesmo, como V. Ex<sup>a</sup> acaba de prever, a nossa presença nas edilidades e nas prefeituras do País. De modo que, então, gostaria de saber se V. Ex<sup>a</sup> tem alguma informação a respeito daquele episódio tão deprimente que constituiu o chamado caso Pau-Brasil.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** – Prezado Senador Lauro Campos, é fato que, nas campanhas de 1990 e 1992, se identificou que o candidato a Governador e a

Prefeito, Paulo Maluf, havia se utilizado do mecanismo – quando à época não era permitido – de receber contribuições de empresas ou pessoas jurídicas. Constatou-se isso através dessa sistemática que foi objeto de inquérito policial e de investigação por parte da Justiça, inclusive da Justiça Eleitoral.

Os procedimentos foram tais que isso não impediu que tivesse o Sr. Paulo Maluf assumido a prefeitura e praticamente está aí a concluir o seu mandato. O seu Secretário de Finanças, Celso Pitta, sobre isso nada disse até hoje que pudesse ser objeto de esclarecimento. Penso que seria oportuno que ele pudesse fazer uma avaliação de como se caracterizou a campanha daquele a quem serviu como Secretário de Finanças.

Infelizmente, neste caso, a Justiça, não foi tão célere como em outros casos. Ainda hoje, a Prefeita Luiza Erundina elogiou a Justiça Eleitoral durante esta campanha, porque tem procedido de forma imparcial. Entretanto, este caso está pendente até hoje, e era nitidamente um caso de abuso do poder econômico. Daí por que considero importante que façamos o registro do seu não esclarecimento.

Sr. Presidente, eu gostaria de concluir, voltando ao tema que o Senador Lauro Campos havia levantado e relacionado, ainda, ou seja, à questão das eleições e do direito de reeleição. Para salientar o disparate da afirmação do Ministro Antônio Kandir, segundo o qual nós teríamos um crescimento de 9% ao ano, caso houvesse direito de reeleição, basta assinalar – e faço aqui o registro -, aquilo que ele próprio, como Ministro do Planejamento previu para o ano que vem. No item 74 da Lei Orçamentária está dito:

A estimativa dos impostos e contribuições foi efetuada com base na arrecadação efetivamente realizada de janeiro a maio de 1996 e na arrecadação prevista para junho a dezembro do mesmo ano, levando-se em conta a legislação tributária vigente, um crescimento do PIB de 3,9% e um índice médio previsto do IGP-DI de 10,6%.

Na proposta orçamentária, refere-se à previsão de crescimento para 1997, ou seja, de um lado, ele afirma que, se a reeleição passa, o PIB pode crescer até 9%; segundo a proposta orçamentária, a sua proposta de previsão é de 3,9%. Que mágica haveria para que ocorresse tal melhoria de crescimento? Ou será que ele está por instituir mecanismos que venham a melhorar o crescimento? Qual seria o mecanismo para melhorar o crescimento? Melhorar a distribuição da renda e a distribuição do patrimônio.

Eu gostaria de registrar o artigo do Vice-Presidente Senior e Economista-Chefe do Banco Mundial Michael Bruno e do Diretor do Departamento de Pesquisa sobre Políticas de Desenvolvimento do Banco Mundial Lyn Squire, que tem por título "Por que se preocupar com a desigualdade?". Vou pedir que se registre o trecho na íntegra:

"Qual é o impacto da igualdade sobre o crescimento econômico? Usando de novos dados, concluímos que os países em desenvolvimento com uma distribuição mais eqüitativa de ativos, especificamente terras, cresceram mais rapidamente do que os países com uma distribuição menos eqüitativa de ativos. É interessante que não encontramos uma associação da mesma força entre a igualdade de renda e o crescimento. Por que uma distribuição mais eqüitativa de ativos beneficia o crescimento? Sabemos que o investimento é crucial para a expansão. Os pobres, freqüentemente, não conseguem investir porque carecem de capital e também de garantias para tomar empréstimos. Em países com uma distribuição muito desigual de ativos, muitas pessoas têm dificuldades ou são impossibilitadas de investir mesmo em sua própria saúde ou educação."

Ora, Sr. Presidente, segundo o Atlas Fundiário Brasileiro, divulgado pelo Ministério da Reforma Agrária, há poucas semanas, 2,8% dos maiores imóveis detêm 56,7% da área agricultável do País. Mostra ainda que, desde os anos 40, mantém o índice de desigualdade Gini, superior a 0,80% – de 0,856 em 1966; 0,831 em 1972; 0,85 em 1978 e 0,8278 em 1992. Constitui-se, portanto, um País de extrema desigualdade no que diz respeito à concentração fundiária. Aí estão os resultados de estudos realizados. Seria preciso que se modificasse esse estado de coisas o mais rapidamente possível.

Se uma reforma agrária estivesse sendo realizada com rapidez, eu até poderia concordar que iríamos crescer com mais velocidade. No entanto, vejo demora na sua realização bem como no que diz respeito ao governo abraçar instrumentos de política econômica que melhorem a distribuição da renda. Para as autoridades econômicas parece que o simples crescimento da economia faria melhorá-la em termos da erradicação da miséria.

No estudo realizado pelo economista Gustavo Franco, na inserção externa e no desenvolvimento, que comentarei em outra oportunidade, parece que a distribuição da renda se daria automaticamente. E

não é assim que acontece. É preciso que haja os instrumentos de política econômica para compatibilizarmos crescimento com estabilidade e melhoria da distribuição da renda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O Senador Valmir Campelo enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno da Casa.

O discurso vai à publicação.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, recebemos do Dr. Ernesto Silva, conhecido e dos mais respeitados pioneiros de Brasília, documentação com a qual sustenta o seu "grito de alerta e de protesto contra as profanações do Plano Urbanístico" da Capital da República, inscrito, como modelo universal, no elenco das riquezas que integram o patrimônio cultural da humanidade.

O médico Ernesto Silva, para quem desconhece, é uma dessas raras pessoas que aqui se encontram, ainda na década de cinquenta, emprestando o brilho de sua inteligência e o vigor de sua atuação no heróico esforço de erguer a nova capital do País. Foi diretor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital Novacap, responsável pelas áreas de Saúde e de Educação daquela que então não passava de um imenso canteiro de obras, inaugurando, em 1957, a primeira escola pública de Brasília.

Com esse passado de dedicação, é compreensível e justificável que hoje se revolte ante comportamentos e decisões de nenhum respeito à cidade e à própria população candanga.

Para que Brasília obtivesse o honroso título de "Patrimônio Cultural da Humanidade" o Brasil comprometeu-se, junto à Unesco, "a manter incólumes as características originais do Plano Piloto" da Capital, obrigação que vem sendo sistematicamente desobedecida.

Esqueceram-se de que Brasília nasceu da prancheta de Lúcio Costa, das linhas arquitetônicas de Oscar Niemeyer e dos jardins colossais de Burlie Marx. Nasceu sem esquinas, mas com grande horizonte e asas. Tem a maior área verde por habitante urbano do planeta e ostenta um alto padrão de qualidade de vida.

Em Brasília, todos os Estados se fazem presente, não só pelas suas representações estaduais ou pelos seus representantes no Congresso Nacional, mas pelo povo deste imenso Brasil. Uma mistura de sotaques e costumes, considerada a "Capital da Esperança."

Denuncia o Dr. Ernesto Silva, que por força de "pressões especulativas e de permissividade da Companhia Imobiliária de Brasília Terracap, tem-se conseguido burlar leis e compromissos internacionais".

"A Terracap, na ânsia de angariar dinheiro, não se peja de macular o plano original da cidade, conivente que é com as inúmeras deturpações já perpetradas e outras ainda em curso."

O respeitado pioneiro conclama tantos quantos, "por dever de ofício ou amor a Brasília", possam alinhar-se ao esforço destinado a "sustar essa ignomínia que se comete contra a nossa cidade".

Sem entender "o que seja um bem tombado, que não pode ser modificado, tocado ou prostituído, assim como Veneza, Ouro Preto e Olinda, querem transformar Brasília numa cidade bastarda, no que demonstram indisciplina e desamor à ordem e ao planejamento".

Relaciona, por exemplo, que um terreno, alienado indevidamente pela Terracap, vai permitir a edificação de prédio comercial de salas e lojas, em pleno Setor de Autarquias Sul, "violando o Plano Urbanístico de Lúcio Costa" e desatendendo o compromisso com a Unesco.

Em defesa do patrimônio tombado, seria necessário impedir essa e outras agressões, como as identificadas no Setor Hoteleiro Sul, que, devendo comportar esse tipo de estabelecimento, hoje abriga, impropriamente, uma rede de imobiliárias.

Na forma originalmente concebida, a Capital conta com setores determinados, de tal sorte que, no Setor de Autarquias, encontram-se instalados esses órgãos do Governo Federal, assim como, no Setor Hoteleiro, estão localizados os mais diversos hotéis.

Não obstante, o apelo formulado pelo Dr. Ernesto Silva ao Governo do Distrito Federal, objetivando a anulação da venda do terreno do Setor de Autarquias e de outras impropriedades, não foi atendido.

Noutra denúncia, o Dr. Ernesto Silva aponta o início da construção de um prédio residencial na entrequadra 707/907, local primitivamente destinado a edificações de uso comum, envolvendo atividades de ensino, esporte, cultos religiosos ou de natureza cultural.

Trata-se, mais uma vez, de obra totalmente irregular, que demonstra a prática da ganância imobiliária, em detrimento dos verdadeiros interesses da Capital.

"Uma escola de dança é construída no lugar do restaurante; a sede do sindicato, em sítio destinado a órgãos de cunho social; cede-se a uma igreja o

lote destinado a Clube de Vizinhança; agências bancárias e prédios comerciais são construídos em locais destinados a mercados e cinemas. Nas áreas reservadas a paróquias, igrejas, colégios e entidades culturais, instalaram-se edifícios comerciais, clubes e três hospitais."

Esses "incongruentes palpites", trazendo a marca da leviandade, pregam que "o Plano não pode ser engessado". Assim, chegam a propor que se deveria transformar radicalmente os Setores Comerciais Norte e Sul; que se deveria permitir a construção de edifícios de doze pavimentos, localizando o maior número deles nas quadras residenciais; que se deveria adotar maior flexibilidade nas regras preservacionistas do Plano de 1957; que se deveria ocupar, com diferente destinação, as áreas reservadas às escolas-parque projetadas", etc, etc...

Ante esse quadro, entende que "a Unesco tem o dever de chamar a atenção dos responsáveis, advertindo-os de que há um compromisso firmado pelo Brasil, no sentido de preservar intacto o plano original de Brasília".

Para essa gente, o Dr. Ernesto Silva recomenda que "deixem Brasília em paz. Eles não a idealizaram, não a construíram, não tiveram a mínima participação no ingente trabalho de sua implantação. Se desejarem alguma sugestão sobre a cidade, que consultem os seus construtores, aqueles que planejaram, aqueles que, com enorme sacrifício e inenarrável idealismo, a construíram. Estes são os verdadeiros responsáveis pelo presente e pelo futuro da cidade."

E conclui: "A sociedade de Brasília e os pioneiros da cidade repudiam essa intromissão indébita e protestam contra a ameaça que paira sobre Brasília."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16h10min)*

## Ata da 162ª Sessão Não Deliberativa em 7 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura  
Presidência dos Srs. Emandes Amorim e Valmir Campelo  
(Inicia-se a sessão às 14h30min)

**O SR. PRESIDENTE** (Emandes Amorim) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:*

Nº 225, de 1996 (nº 930/96, na origem), de 1º de outubro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 5, de 1996 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito especial até o limite de R\$19.980.732,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.308, de 1º de outubro de 1996; e

Nº 226, de 1996 (nº 960/96, na origem), de 12 de outubro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1996 (nº 370/95, na Casa de origem), que cria o Adicional de Tarifa Portuária – ATP, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.309, de 2 de outubro de 1996.

**O SR. PRESIDENTE** (Emandes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo por 20 minutos.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o desafio básico com que se defronta o governante, o administrador público de um modo geral, é o de promover equilíbrio entre receita e despesa.

Seu objetivo, pelo menos no plano ideal, é a busca de resultados concretos, que atendam às necessidades e às aspirações das pessoas sob sua

responsabilidade, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos seus governados.

Os desafios da vida colocam muitas vezes o administrador diante de paradoxos, aos quais ele deve responder com outros tantos paradoxos.

A vida é múltipla, diversificada, plural e exige dos que têm responsabilidade para com o povo visão igualmente ampla e diversificada.

Vivemos a era da civilização digital, onde a facilidade de acesso à informação gerou um mundo novo, interconectado, globalizado, para usar um termo da moda.

Pouco importa se gostamos ou não desse mundo robotizado, computadorizado, onde as economias dos países são cada vez mais interdependentes, onde o bombardeio de poços de petróleo no Oriente Médio ou a quebra da safra agrícola brasileira afetam as bolsas de valores de todo o mundo.

Objetivamente, importa constatar que o mundo em que vivemos é assim e que nada indica que seja possível revertê-lo à velha ordem.

Não nos resta outra alternativa senão assimilarmos esse "mundo novo", ajustar o País à nova realidade planetária e, dentro dela, encontrarmos os melhores resultados, sem prejuízo da preservação dos valores éticos, cívicos e morais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a reforma do Estado é uma imposição dos novos tempos!

Ela se tornou imprescindível, porque o País, definitivamente, precisa funcionar. Precisa funcionar e rápido. Precisa livrar-se de déficits crônicos que o inviabilizam, que o impedem de crescer.

Todos sabemos que o Estado brasileiro padece de males antigos, que se agravaram com o tempo. Está hipertrofiado, superdimensionado, metendo-se em atividades que não lhe dizem respeito, o que o torna caro, ineficiente e atrativo à corrupção.

Desde a promulgação da Constituição de 1988, temos convivido com aspectos da Lei Maior absolutamente incompatíveis com a governabilidade do País.

Um desses aspectos refere-se à perda de receitas da União para Estados e Municípios. Todos estamos conscientes de que a União, a partir da

Constituição de 1988, conservou um sem-número de obrigações administrativas sem conservar as receitas que as financiavam.

Esse é um problema de ordem prática, em cima do qual não cabem discussões intermináveis. É preciso rever a destinação desses recursos e rever a destinação dos encargos. Mas rever de forma completa, definitiva. E isso, indiscutivelmente, requer, na outra ponta, uma ampla reforma tributária.

A privatização e a quebra dos monopólios estatais, da mesma forma, são imperativos da necessidade concreta de abrir a economia do País e permitir o aporte de investimentos e capitais.

Essa é uma tendência mundial, decorrente da globalização das economias, da interpretação dos mercados. Ignorá-la é loucura, é colocar-se à margem do processo histórico.

Não se trata de aceitar tudo que nos é oferecido em nome do novo. Muito pelo contrário. O momento exige cautela, mas exige também ação. Temos que encontrar o ponto de equilíbrio entre essas coisas.

Contra fatos não existem argumentos: estão aí a União Européia, o Nafta e os chamados Tigres Asiáticos.

Temos que lutar com muita confiança e empenho para que o Mercosul dê certo. É a nossa resposta, ainda que tardia, a esse novo momento da economia mundial.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o próprio Vice-Presidente da República, Marco Maciel, expressa a mesma preocupação em artigo publicado na *Folha de S. Paulo* de 08 de setembro último, sob o título "Republicanizar a República".

Ao longo de quase meia página de jornal, Marco Maciel procura mostrar, segundo suas próprias palavras, que "As mudanças econômicas e as transformações sociais não esgotam o processo indispensável para a adaptação do Brasil às novas exigências de um mundo em que a competição e a integração se tornaram inevitáveis".

Com a clareza e a elegância que lhe são peculiares, S. Ex<sup>a</sup> defende uma ampla e profunda reforma da "estrutura político-institucional", capaz de modernizar e dar agilidade aos Três Poderes constituídos.

Na opinião de Marco Maciel, é necessário reformar também "os três sistemas do regime democrático", os quais o Vice-Presidente chama de "operativos": o sistema eleitoral, o sistema partidário e o sistema de governo.

"Sem essas mudanças", conclui Maciel, "não colheremos os efeitos de um processo de transformação que está apenas começando e que não pode ser interrompido, sob o risco de frustrarmos, mais uma vez, as aspirações manifestadas pela sociedade brasileira"...

De fato, Sr. Presidente, esse novo mundo sob transformação em que vivemos, onde a comunicação direta dos indivíduos, por cima de fronteiras e interesses governamentais, desafia analistas contemporâneos e governantes, exige de cada um de nós, políticos da "era da informática", um concentrado esforço de mudança.

Estão em xeque, por exemplo, os conceitos clássicos de soberania nacional, na medida em que não existem fronteiras, alfândegas ou censuras no espaço cibernético em que se move o mundo digital. A informação flui, simplesmente flui, de norte a sul, de leste a oeste, sem obstáculos.

A expansão da informática fascina e assusta. Não se sabe o que acontecerá. Sabe-se apenas que já não é mais possível viver sem ela.

É claro que tudo isso faz parte do universo de reflexão do governante!

Como supor que, num mundo em mutação vertiginosa, seja possível sustentar conceitos que nasceram e se aplicavam a outra realidade?

É claro que muita coisa é adaptável, mas a maioria delas não é.

Como, por exemplo, defender a adoção de regimes fechados, autárquicos, lastreados em valores nacionalistas num mundo interconectado até a medula?

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, na qualidade de Líder do PTB nesta Casa, tenho acompanhado o encaminhamento das reformas patrocinadas pelo Governo Federal. Estou, como já disse em outras oportunidades, de acordo com a essência dessas propostas de mudança.

Precisamos liberar as energias empreendedoras do País, o que implica ampla reforma tributária e fiscal. Precisamos abrir a economia de modo a atrair investimentos produtivos que permitam a retomada do desenvolvimento econômico. Não vejo outro meio de eliminar a miséria senão pela geração de riquezas.

Para que tudo isso aconteça, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é preciso mexer nas estruturas do Estado, ferir interesses estratificados e provocar discussões.

O Sr. Bernardo Cabral – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Valmir Campelo?



**O SR. VALMIR CAMPELO** – Com prazer, no bre Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Senador Valmir Campelo, ouço V. Ex<sup>a</sup> de forma atenta, o que aliás é uma constante enquanto me ponho aqui no plenário, e verifico que V. Ex<sup>a</sup> defende uma ampla reforma tributária. Ainda há pouco, V. Ex<sup>a</sup> registrou que os males que impedem o País de crescer estão todos eles concentrados em derredor dessa circunstância. Mas eu queria chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para o que me parece fundamental: todo governante gostaria de ter uma Constituição a seu modo, a seu prazer. E, de vez em quando, as constituições são apodadas ora de superadas ora de inviabilizar a Nação. O fato é que V. Ex<sup>a</sup> coloca a questão agora sob um prisma absolutamente de correção de rumos. O que V. Ex<sup>a</sup> quer, sem perder de vista o ajuste fiscal, é que se respeitem as regras de competência e partilha tributária, porque se não fizermos isso, eminente Senador Valmir Campelo, se não tivermos uma lei que venha apenas para completar uma situação emergente da atualidade, estaremos numa situação difícil. O que ela precisa é de escancarar uma porta para o futuro e aí regular, de forma mais abrangente, a matéria abordada. Se fizermos apenas a aplicação de um cosmético e não uma cirurgia plástica em profundidade, tudo vai continuar como dantes – e aqui não quero usar a expressão “no quartel de Abrantes”. O que precisamos registrar com a máxima sinceridade é que todos queremos mudanças, desde que as coisas continuem como estão. Isso é da cultura brasileira. Na hora em que V. Ex<sup>a</sup> aborda matéria dessa natureza, inclusive fazendo citação oportuna do eminente vice-Presidente Marco Maciel, meu companheiro de partido, queria apenas pedir a V. Ex<sup>a</sup> que não perdesse de vista um ponto que me parece crucial: que nesta legislação se fixassem as regras de competência e a partilha tributária. Como sempre, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALMIR CAMPELO** – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Acolho com muito prazer suas colocações brilhantes. V. Ex<sup>a</sup> é um homem de inteligência privilegiada e tenho absoluta certeza de que V. Ex<sup>a</sup> vai ter uma participação efetiva, consciente, como demonstrou quando Relator-Geral da Constituinte, em 1988.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Constituição de 1988 da qual V. Ex<sup>a</sup> foi um dos membros proeminentes.

**O SR. VALMIR CAMPELO** – Muito obrigado.

É exatamente isso que pretendemos, ou seja, fazer com que essa porta se abra para o desenvolvimento, sem que se fixem o que se determinem as

competências, as atribuições dos Estados, da União e dos Municípios. V. Ex<sup>a</sup> mais uma vez nos dá uma aula no que diz respeito a essa matéria, assim como em tantas outras matérias que são levantadas nesta Casa.

Continuando, Sr. Presidente, para que tudo isso aconteça é preciso mexer nas estruturas do Estado, ferir interesses estratificados e provocar discussões.

A hora, portanto, é de união em torno de uma meta comum: o reencontro do Brasil com a modernidade, com a prosperidade, com o futuro, com a esperança.

O que o País espera de nós, acima dos partidos políticos e das ideologias, é que estejamos à altura desse mundo em metamorfose. E que, com todas as nossas divergências e controvérsias, estejamos lado a lado na defesa do bem comum e do interesse público.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*O Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao Senador Emandes Amorim. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PMDB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, retornamos a esta tribuna para falar sobre o problema da Medida Provisória nº 1.511, que interessa à Amazônia e à Região Norte e que já deveria ter sido convertida em lei. Devido aos métodos utilizados pela Comissão, essa decisão foi adiada.

Na verdade, a Medida Provisória nº 1.511, que suspende por dois anos a exploração de mogno e de virola na Amazônia, e a Instrução Normativa nº 1, de 1996, do Ministério do Meio Ambiente, continuam trazendo transtorno e perplexidade ao meu Estado de Rondônia, sem falar nos prejuízos que esses instrumentos do Governo trarão à sua economia.

Na verdade, essa medida provisória inibe o desenvolvimento do Estado de Rondônia porque diminui a arrecadação e o número de empregos em suas madeireiras, desempregando mão-de-obra muito preciosa.

Entre 15 e 18 de setembro de 1996, Rondônia foi palco de uma das mais contundentes manifestações de revolta e protesto de que já se teve notícia. Na verdade, em Ji-Paraná, todo o setor produtivo do

Estado se reuniu para protestar contra tais instrumentos do Governo Federal, nocivos ao seu desenvolvimento, nas condições em que seus termos estão estabelecidos.

Infelizmente, para que os gritos de revolta e de protesto do povo de Rondônia fossem ouvidos pelo Governo Federal, a BR-364 teve de ser interditada.

O Estado de Rondônia e toda a Região Amazônica, quando têm problemas, as bancadas da região e os parlamentares não se unem para resolvê-los; então, sua população, às vezes, precisa usar de outros meios, tais como o fechamento de rodovias e greves indevidas, para que as autoridades federais reconheçam seus problemas.

O Governo encaminhou para Rondônia seu representante do Ibama e, após árduas e ásperas negociações, chegou-se a um acordo, estabelecendo uma trégua de 100 dias, período em que se buscará harmonizar as medidas adotadas na área ambiental com os interesses e as necessidades de desenvolvimento de Rondônia.

Peço, Sr. Presidente, a transcrição dos termos do Acordo de Ji-Paraná nos Anais do Senado Federal, para que possamos acompanhar e fiscalizar o exato cumprimento dos seus termos, principalmente quanto à compatibilização das medidas a serem ajustadas pelo Governo Federal, com os interesses do Estado de Rondônia.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, estou submetendo à Comissão Especial incumbida de examinar a Medida Provisória nº 1511/66 proposta de alterações à mesma, as quais – entendo – poderão diminuir, senão eliminar, os atuais conflitos existentes com a sua aplicação.

Estou propondo a alteração no conteúdo do § 2º do art. 44 da Lei nº 4.771/65, excetuando da restrição de corte raso em pelo menos 80% da cobertura florestal os Estados protegidos, ou que vierem a ser, por zoneamentos sócio-econômico-ecológicos, na forma da lei.

Essa alteração se aplica imediatamente ao Estado de Rondônia, que já trabalha na segunda aproximação do zoneamento, restabelecendo-se o direito assegurado pelo *caput* do art. 44 da referida Lei.

Também estou propondo a criação de um Programa de Recuperação de Áreas Encapoeiradas, com o objetivo de viabilizar a recuperação de áreas abandonadas, com projetos agropecuários e florestais, a ser financiado com recursos oriundos do

Tesouro Nacional, dos fundos constitucionais e financiamentos externos alocados para a área ambiental.

Esse programa decorre da lógica de que nada adianta o Governo querer restringir o uso do solo na Amazônia, se não colocar à disposição de seus agentes recursos produtivos e tecnologia que os habilitem a ocupar, de forma racional e econômica, as áreas já desmatadas e abandonadas em capoeiras.

Se se está pretendendo apresentar a Amazônia como aval de interesses externos do Governo, a sua população deve ser adequadamente compensada, criando-se-lhe, com a sustentabilidade recomendada, condições para seu progresso e bem-estar.

Na verdade, a região amazônica tem sido o palco do aval aos financiamentos do Governo Federal, que, quando chegam ao Brasil, são remetidos aos Estados desenvolvidos – São Paulo, Rio de Janeiro. Na busca desses recursos, o Governo Federal empenha a Amazônia, suas florestas, seu subsolo, as riquezas da região Norte. Esses recursos, via de regra, atendem apenas aos interesses dos Estados desenvolvidos, restando ao povo da Amazônia o abandono. Quando querem reclamar ou reivindicar, têm que fazer greves, fechar rodovias, até porque existe falta de união da Bancada da região Norte para defender os interesses da Amazônia.

Se o Governo Federal quer a Amazônia intacta, preservá-la, oferecer o seu oxigênio ao resto do mundo, que procure então fazer investimentos ali; respeite, contudo, o desenvolvimento do nosso Estado. Não se pode aplicar uma política drástica para a preservação das florestas à custa do sacrifício do povo da Amazônia. Não permitimos que isso aconteça. Temos que reclamar nossos direitos.

Por isso, solicitamos ao Governo Federal que, ao incrementar os seus projetos na Amazônia, coloque os assessores responsáveis por essa área para analisar as conseqüências, os abusos desses projetos na região Norte. Nós sabemos o quanto sofremos. Queremos que o povo que produz e que vive na região Amazônica seja respeitado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço por essa oportunidade.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. ERNANDES AMORIM EM SEU DIS-  
CURSO:**

## TERMO DE ACORDO

Reunidos às 17 horas do dia 18 de setembro de 1996, no aeroporto municipal de Ji-Paraná, como representantes do IBAMA, o engenheiro florestal José de Arimatea Silva, chefe do Departamento de cursos Florestais da DIREN; Raimundo Nonato da Silva, Superintendente do IBAMA no Estado de Rondônia; José Batista Lima, Procurador Autárquico em Brasília, da Procuradoria Geral do IBAMA, e os representantes do setor produtivo do Estado de Rondônia, os senhores Jurandir Gomes de Almeida, presidente do Sindimad de Ji-Paraná e vice-presidente da FIERO Federação das Indústrias do Estado de Rondônia; Miguel de Souza, presidente da FIERO; Carlos Antonio Schuman, presidente do Sindimad de Vilhena; Luiz Antonio Appi, presidente do Simpi; Valentim Luiz Turatti, presidente do Simeco; Erona Oliveira Lopes, presidente do Simarom; Ari Inácio Scherer, presidente do Sindalta; André Luiz F. Cavalcante, presidente do Sindimad de Alvorada D'Oeste; Alberto Paulino de Macedo, presidente do Sindimop; Wagner José de Araújo, presidente do Simaju; Paulo Jair Kreuz, presidente do Sims, e com as presenças do Sr. Governador do Estado de Rondônia, Valdir Raupp de Matos, os Senadores pelo Estado de Rondônia, José de Abreu Bianco e Fernandes Amorim e do Deputado Federal pelo Estado de Rondônia, Ildemar Kussler, para discutirem as reivindicações do setor produtivo, tendo em vista os impasses surgidos no Estado de Rondônia inclusive com o bloqueio da rodovia BR 364, na ponte sobre o Rio Machado, no município de Ji-Paraná, acordaram o seguinte, após discussão da pauta de reivindicações:

- A) Retirar da discussão o primeiro item da referida pauta, relativo à Medida Provisória 1511, tendo em vista que o foro qualificado para discutí-lo é o Congresso Nacional; outros termos;
- B) Estabelecer um período de transição para mudança do sistema de trabalho, para atingir uma base de sustentabilidade, estendendo o atual sistema até o dia 31 de dezembro de 1996;
- C) Estabelecer um grupo de trabalho, envolvendo o Governo/IBAMA, entidades empresariais e representantes das classes trabalhadoras, para discutir e adequar as especificidades do setor florestal de Rondônia, às normas regulatórias vigentes para o setor;
- D) Reorientar as atividades de fiscalização da Operação Amazônia a ser realizada, tendo em vista a transição acordada no item B;
- E) E ficou finalmente acordado a imediata desobstrução da rodovia BR 364, na ponte sobre o Rio Machado em Ji-Paraná.

Ato contínuo, registra-se também as presenças do Vereador Ronaldo Ferreira, do deputado estadual Altair Schons e do prefeito de Ji-Paraná, Jair Ramires; com referência ao item B que o sistema de trabalho vigente é aquele que vigorava até o mês de abril de 1996; com referência ao item C, fica estabelecido que a primeira reunião do grupo de trabalho será no próximo dia 24 de setembro de 1996, no município de Ji-Paraná, onde se discutirá o calendário das reuniões subsequentes e os assuntos dos itens acima referidos. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, cujos assuntos tratados foram lavrados no presente termo, o qual vai assinado por todos os presentes. Eu, José Armando Bueno, escrevi e assino.

JURANDIR GOMES DE ALMEIDA

JOSÉ DE ARIMATEA SILVA

JOSÉ DE ABREU BIANCO

COMARCA DE PORTO VELHO - RO  
REGISTRO CIVIL E ANEXOS  
1º OFFÍCIO DE NOTAS  
Espaço para os serviços anexos  
Presente fotocópia que a  
reprodução fiel do documento que  
me foi apresentado.  
(Deo. Lei nº 2748/1996)  
Porto Velho, ..... 19 SET. 1996

LUIS MIGUEL DE SOUZA

MIGUEL DE SOUZA

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.517-1, adotada em 1º de outubro de 1996 e publicada no dia 2 do mesmo mês e ano, que "concede subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por embarcações pesqueiras nacionais".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Joel de Hollanda
	PSDB	
Lúdio Coelho		Carlos Wilson
	PDT	
Sebastião Rocha		Darcy Ribeiro
	PT	
Eduardo Suplicy		Lauro Campos

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Carlos Magno		José Carlos Coutinho
Roberto Fontes		Paulo Bauer
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Wilson Branco		Eliseu Padilha
	Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PSDB	
Antônio Balhmann		Adroaldo Streck
	PMN	
Bosco França		
	PT	
Sandra Starling		Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 7-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 8-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 7-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 31-10-96 – prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O Sr. Senador Darcy Ribeiro enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

**O SR. DARCY RIBEIRO** (PDT-RJ) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, passo a ler, para que conste dos Anais desta Casa, os seguintes artigos, de minha autoria, publicados no jornal **Folha de S.Paulo**, edições de 16 e 23 de setembro do corrente ano.

FERNANDO E A VALE

Darcy Ribeiro

Por que FHC quer vender a Vale? Quer mesmo, se não quisesse, ninguém ousaria um malfeito dessas, Antonio Emídio, nesta mesma coluna, expressou, com seu saber de meditação e de experiência-feito, sua perplexidade com a privatização, inexplicável por qualquer motivo razoável.

Os tecnocratas bisonhos de FHC, que nunca fizeram nem farão nada, se esgançam nessa privatização por razões doutrinárias do economês do dia. E também, naturalmente, por subservidência à ideologia que o Colosso prega para nós, mas não aplica a si mesmo.

Imensos interesses há atrás disso. Não digo que os tecnocratas querem seu bocado, mas digo que eles servem aos que querem comer a Vale.

Três razões podiam levar Fernando a repensar essa matéria. Há no mundo alguma empresa mais eficaz e exitosa que a Vale? Há alguma melhor administrada e tecnologicamente mais avançada?

Há patrimônio real, concreto, e patrimônio virtual, realizável, maior que o da Vale, no campo da mineração? Há, finalmente – para impor uma quarta razão a Fernando –, empresa que melhor trate seus tantíssimo servidores?

A Vale é tida como o filé mignon das empresas que o Brasil está doando. Creio que o mais atrativo dela é o direito de domínio e de exploração sobre imensuráveis jazidas de ferro, de cobre, de níquel, de ouro e de outros minérios. A Vale os vem explorando quase sempre associado a empresas estrangeiras, mas das formas mais convenientes para o Brasil.

É nessa montanha de minérios, que valem não se sabe quanto – certamente mais que US\$2 trilhões –, que especuladores do mundo inteiro tem os olhos postos. Mas não subestima o patrimônio vivo e ativo da Vale, que é muito maior que qualquer empresa do gênero.

Dei algumas vezes com a Vale na minha vida pública. O primeiro foi no governo Goulart, quando o Supremo Tribunal Federal anulou a chicana por meio da qual a Hanna Corporation havia se apropriado de todo o ferro de Minas Gerais.

Foi nessa restauração da propriedade pública que a Vale se assentou e progrediu. Depois foi durante a ditadura militar, quando o governo declarou que as debêntures resultantes de empréstimos que estavam em mãos privadas passassem a ser ações com direito a voto. Uma negociata colossal.

Em consequência dela, já são privadas 49% das ações da Vale. O poder público detém 51%. Isso significa que todas as manobras feitas para privatizar a Vale, inclusive pagando consultorias de milhões de dólares, visam tão-somente assegurar a um bando de acionista o domínio de empresa. Um engodo.

Tudo isso me dói e me espanta. Serei mesmo um caipira, provinciano, e idiota, apegado a noções de pátria e de interesse nacional, que ficaram totalmente obsoletas? Não! Eles são trefeitros. Cuidado, Fernando. Querem enganar a você e a nós todos.

#### A VALE E VOCÊ

Darcy Ribeiro

Tenho hoje, para meus leitores, três informações sobre as quais precisamos meditar nesta avalanche de privatizações que nos afunda. Esse tema divide a Nação numa minoria insignificante, formada pelos que estão contentes com o Brasil tal qual é; e a maioria, dos inconformados e descontentes. Os primeiros querem privatizar tudo que o Estado ainda detém. A maioria se pergunta: quem lucra com o que está sucedendo? Para ela, só cabe o desemprego e a penúria. Desgraçadamente, aquela minoria domina a mídia, que faz parecer unânime o apoio às privatizações. O pior é que domina suficientes parlamentares e executivos para viabilizar seus planos de apropriação do Brasil.

A primeira informação que tenho para você é a explanação de Francisco Schettino, presidente da Vale do Rio Doce, diante da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados. Leia suas palavras:

"Podemos definir a Vale como uma empresa que trabalha com recursos naturais e logística de transporte. Opera em nove Estados, diretamente, ou através de suas 14 empresas controladas e 26 coligadas. Os negócios a que esse conglomerado se dedica são: exploração de minério de ferro, manganês, ouro, bauxita e caulim; operação dos sistemas interligados mina-ferrovia-porto, no Pará, no Maranhão, em Minas e no Espírito Santo; navegação transoceânica; atividades nas áreas de pelletização, siderurgia, ferro-liga e alumínio; manejo de maciços florestais para produção de madeira, celulose e papel. Cada atividade complementa outra, garantindo a sinergia entre os negócios do grupo. Para construir esse sistema, a Vale vem firmando parcerias de sucesso com investidores brasileiros, japoneses, italianos, espanhóis, franceses, sul-africanos e argentinos. A Vale é uma empresa de capital aberto, consagrada no mercado por sua transparência; 51% das suas ações pertencem à União e 49%, já estão nas mãos de acionistas privados."

Que dúvida pode haver, para um homem público ou para um cidadão brasileiro consciente, de que a privatização da Vale é uma negociata que atenta contra os interesses nacionais?

A segunda informação é uma declaração do presidente do BNDES sobre a conveniência de privatizar a Vale. Veja seus argumentos: é uma usina integrada, líder no mercado brasileiro. É competitiva no mercado internacional. Não dá prejuízo. Tem um nível de atividade excelente — é moderna e atualizada tecnologicamente.

Essas razões desencontradas opõem os argumentos transparentes do servidor público está à frente da Vale e as razões espúrias do presidente do BNDES. São antagônicas e irretorquíveis. Seria entre elas que o governo Fernando Henrique teria que optar, se já não tivesse optado.

E aqui vem minha terceira informação. É a de que, frente à oposição pública que a negociata provoca, estão apelando para o suborno. Querem criar um fundo com os dinheiros resultantes do leilão da Vale para ratear entre os Estados em que ela opera. Mas os Estados vizinhos não concordam. Querem também seu bocado. Tome posição você também.

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo)** — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte

#### ORDEM DO DIA Às 15h30min

— 1 —

#### REQUERIMENTO Nº 889, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 889, de 1996, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1996, de sua autoria, que define a utilização dos títulos da dívida agrária, prevista na Constituição Federal.

— 2 —

#### REQUERIMENTO Nº 890, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 890, de 1996, do Senador Jefferson Péres, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1996, de sua autoria e de outros senhores Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

— 3 —

#### REQUERIMENTO Nº 899, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 899, de 1996, do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, com o Projeto de Lei da

Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, na Casa de origem), por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

– 4 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1996**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
Requerimento nº 637, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Alto Alegre, no Estado de Roraima, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Joel de Hollanda, em substituição à Comissão de Educação.

– 5 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 1996**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
Requerimento nº 638, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1996, de autoria do Senador José Bonifácio, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Joel de Hollanda, em substituição à Comissão de Educação, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

– 6 –

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1995**

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros senhores Senadores, que acrescenta § 13 ao art. 14 da Constituição Federal (financiamento de campanhas eleitorais), tendo

Parecer contrário, sob nº 739, de 1995, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Em virtude de adiamento)

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 14h58min.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO  
SR. SENADOR HUMBERTO LUCENA NA  
SESSÃO DE 10/09/96 QUE SE REPUBLICA  
POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.**

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ocupo-me hoje, nesta tribuna, do desenvolvimento dos pequenos negócios do País, que, recentemente, foram beneficiados, nesta Casa, com a aprovação do novo Estatuto da Microempresa e de um novo regime tributário. Projetos que ora tramitam na Câmara dos Deputados, já suscitando polêmica, sobretudo no que tange ao aumento das isenções fiscais para o setor. Desejo salientar que as duas proposições são de autoria do nobre Senador José Sarney, Presidente desta Casa e do Congresso Nacional. S. Ex<sup>a</sup>, assim procedendo, está mais uma vez comprovando a sua preocupação com o social, que foi o objetivo maior do seu período de Governo.

A propósito desses dois projetos, Sr. Presidente, há realmente uma grande polêmica. É de salientar-se o noticiário de 29 de agosto último, do **Correio Braziliense**, sob o título: "

**"NOVO ESTATUTO DE PEQUENAS  
EMPRESAS DIVIDE MINISTÉRIO":**

"Fazenda é contra, temendo perda de receita, mas Indústria e Comércio garante que arrecadação vai aumentar."

"Cerca de 300 micro e pequenos empresários vestiram o melhor terno e foram ao Congresso Nacional chorar as mágoas e pedir a aprovação do projeto que cria um novo estatuto para as micro e pequenas empresas. Acenavam com o argumento de que um milhão de novas empresas e cinco milhões de empregos podem ser criados. Tocaram no ponto fraco do governo, mas não conseguiram unanimidade em torno da causa. O ponto de discórdia na equipe do presidente Fernando Henrique Cardoso é o aumento do limite para isenção do pagamento do Imposto de Renda (IR) e a redução na cobrança de outros impostos federais.

Pelas regras atuais, as microempresas com faturamento anual de até R\$84,9 mil ficam isentas do pagamento de IR e a pequena empresa não tem isenções. O novo estatuto prevê que o limite de faturamento anual para que a microempresa fique livre do IR passa para R\$204 mil. Já a pequena empresa só pagará o imposto sobre o valor que exceder essa quantia.

A Receita Federal foi a primeira a reclamar. Depois de fazer os cálculos, concluiu que a redução na arrecadação do IR e

de outros tributos federais seria de R\$4 bilhões. O Ministério da Fazenda fechou questão com a Receita. "Obviamente a posição do ministério é contrária por causa do impacto na arrecadação", afirmou o Secretário de Acompanhamento Econômico, Bolívar Moura Rocha, que representou o Ministro Pedro Malan no encontro dos empresários, o 1º Seminário sobre a Micro e Pequena Empresa. "Isso vai contra todo o esforço que está sendo feito para o ajuste fiscal", concluiu.

O Movimento Nacional das Micro e Pequenas Empresas (Monampe) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) contestam o número da Receita. Eles refizeram os cálculos e dizem que a evasão fiscal não passa de R\$2 bilhões.

O Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo (MICT), Francisco Domelles, foi além. Ele não só disse que "a perda de receita que se coloca não corresponde à realidade" como também ressaltou a importância do estatuto para aumentar a arrecadação, "trazendo para a legalidade quem está no mercado informal". E afirmou aos empresários: "Quero trazer o comprometimento do presidente Fernando Henrique com o fortalecimento da micro e pequena empresa".

Por outro lado, ainda sobre a mesma matéria, o **Correio Braziliense**, na sua edição da mesma data, publicou um editorial sob o título "A vez dos pequenos", nos seguintes termos:

#### \*A VEZ DOS PEQUENOS

A questão do emprego é o grande drama político da sociedade contemporânea neste fim de século.

O avanço tecnológico a globalização das economias e a superposição dos mercados impõem transformações drásticas á estrutura produtiva dos países, sobretudo áqueles em processo tardio de desenvolvimento como o Brasil.

O resultado, em regra, tem sido a redução da oferta de emprego, gerando problemas sociais graves, que desafiam a argúcia e a sensibilidade dos governos. No Brasil, é este um dos componentes mais dramáticos da crise social, matriz da crescente violência no campo e nos centros urbanos.

A chave para vencer esse desafio, no entanto, tem-se mostrado bem mais simples

e ao alcance da sociedade do que imaginam muitos burocratas, dentro e fora do Estado, os pequenos negócios. Eles desafiam a rigidez das estruturas planejadas e possuem, por sua própria natureza, maior agilidade para reciclar-se e adaptar-se ao vertiginoso processo de mudanças, imposto pelo avanço tecnológico.

Isso por si só já seria suficiente para que o estímulo aos pequenos negócios constasse das prioridades do governo – deste e de qualquer um. Não obstante, dá-se, no momento, o contrário o governo faz carga contra duas propostas recém-aprovadas pelo Senado, que a Câmara começou ontem a discutir, o novo regime tributário e o Estatuto da Pequena e Microempresa. O argumento: esses dois projetos representariam renúncia fiscal em tomo de R\$4 bilhões anuais.

Mesmo desconhecendo os dados que levaram a tal resultado, é possível sustentar, com segurança, que se trata de um equívoco. Pode haver perda dentro de uma visão contábil estreita, que despreza os formidáveis subprodutos dessa "renúncia" ampliação do mercado interno de consumo, redução do desemprego, absorção gradativa de milhares e milhares de agentes econômicos hoje na informalidade. Bastam esses fatores para garantir ganhos diretos e indiretos extraordinários ao Estado, pala multiplicação da base de contribuintes.

Calcula-se que, entre mão-de-obra formal e informal, nada menos que 80 milhões de pessoas – dez vezes a população de Portugal, mais de três vezes a da Argentina e a décima do planeta – trabalham hoje em pequena e microempresas no Brasil. Os dados são do Sebrae e baseiam-se em número oficiais.

A mentalidade fiscalista do Estado aprisiona o potencial criador da sociedade e trata uniformemente os desiguais, grandes e pequenos. Estabelece assim critério injusto, que inibe à expansão do setor e dificulta a retomada do desenvolvimento da economia brasileira.

Não por acaso, cresce a informalidade na economia brasileira. Há estimativas oficiais de que está em tomo de um terço do PIB. A pergunta óbvia é: quanto isso repre-

senta em matéria de renúncia fiscal? As duas propostas, aprovadas pelo Senado, visam exatamente a reduzir a margem de informalidade econômica."

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, com efeito, pelas informações de que disponho, pretendo retirar do novo regime tributário as isenções e reduções de alíquotas previstas, sob a alegação de que irão provocar uma renúncia fiscal de R\$4 bilhões na arrecadação – R\$2 bilhões referentes à União e o restante dos fundos de participação dos Estados e Municípios. Argumenta-se ser inadmissível essa perda de recursos, justamente em um momento de fortes restrições financeiras a que está submetido o Tesouro Nacional.

Sem dúvida, uma situação delicada. Ainda mais quando se assiste ao crescimento acelerado do índice de desemprego no País, já caminhando para mais de 16% da nossa população economicamente ativa. Um quadro difícil, que ninguém em bom senso gostaria que assumisse as proporções que ora assume na vizinha Argentina, e para o arrefecimento do qual não se pode prescindir, sob nenhuma hipótese, do concurso das micro e pequenas empresas. Pois seria mesmo um contra-senso implementarem-se políticas de emprego e renda sem se colocar em pauta, ao mesmo tempo, um conjunto de medidas capazes de promover o desenvolvimento dessas empresas, que representam uma verdadeira força social da nossa economia. Pois compõem o universo de quatro milhões de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, sendo responsáveis por 48% do total da produção nacional, 42% dos salários pagos, 68% da oferta de mão-de-obra e cerca de 30% do Produto Interno Bruto do País.

Aliás, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, não é gratuito o fato de que nos países desenvolvidos, também às voltas com um desemprego assustador, com taxas que em média, vêm alcançando cerca de 20% de suas populações economicamente ativas, venham crescendo a cada passo as estratégias para fomentar ainda mais essas pequenas e microempresas, como forma de reduzir-se o impacto desse fenômeno, resultante do processo de alta modernização e sofisticação tecnológica dos processos produtivos, em meio à onda avassaladora da chamada globalização.

Tanto que vale a pena ressaltar aqui, de passagem, o significativo papel sócioeconômico e político dessas minúsculas unidades produtivas no desenvolvimento das economias mundiais, sobretudo

no tocante ao advento de evolução do próprio capitalismo. Pois, afinal, não parece mera coincidência o fato de que os países que mais cresceram nos últimos 50 anos terem sido justamente aqueles que mais cedo compreenderam a necessidade de promover o desenvolvimento das micro e pequenas empresas. Como bem o demonstram as pesquisas realizadas sobre tratamento diferenciado a essas empresas por países como os Estados Unidos da América, Japão, França, Itália, Inglaterra, Alemanha etc.

Particularmente, devo lembrar o exemplo da Itália, cujo modelo de reconstrução e desenvolvimento de pós-guerra foi a criação de rede de pequenas empresas dinâmicas e flexíveis em cada uma de suas regiões. Sendo que, nós últimos 10 anos, cerca de 70% do PIB italiano provém dessas empresas que realizam 18% das exportações daquele país. E por que não falar da Coréia do Sul, um país que tem semelhanças econômicas com o nosso, em termos de indicadores básicos de Produto Interno Bruto e outros assemelhados? Lá, as pequenas empresas são hoje responsáveis por metade das importações industriais.

E, se formos analisar mais detidamente a postura desses países, com relação ao tratamento diferenciado a esse universo empresarial, verificaremos que foi justamente na base de vários incentivos, dentre eles os fiscais, que as micro e pequenas empresas, bem como as médias empresas, puderam exercer seu significativo papel de soerguimento de suas economias.

Mas, objetivamente, o que foi que se aprovou no Senado em benefício dessas empresas?

Primeiramente, vejamos a questão do Estatuto.

Por ele, os limites definidores da microempresa e da pequena empresa, expressos em Real, passam a ser, respectivamente, R\$204 mil e R\$576 mil, valores a serem corrigidos por um gatilho sempre que a UFIR variar em mais de 10%. Aumentando-se, dessa forma, de modo significativo o número de micro e pequenas empresas participantes do universo desse setor.

Com relação ao registro especial dessas empresas, mantiveram-se as regras atuais. Ou seja, os titulares ou sócios de uma empresa em constituição deverão declarar que a receita bruta anual dessa empresa não excederá o limite fixado em lei. Elas não poderão ser constituídas sob a forma de sociedade por ações e não exercerão atividades vetadas, como imobiliárias, agências de publicidade, de importadores ou prestadora de serviços de profissionais liberais e, para as já constituídas, os sócios de-



verão apresentar demonstrativo de que a receita no ano anterior não excedeu os limites.

Simplificou-se também o recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas. Este será feito agora de forma englobada, conforme regulamentação posterior, com o Poder Executivo estabelecendo procedimentos simplificados para facilitar o cumprimento da legislação previdenciária e trabalhista, eliminando exigências burocráticas e obrigações acessórias.

Quanto ao crédito, as micro e pequenas empresas terão maiores facilidades, com linhas especiais e condições favorecidas, em relação a prazos de pagamentos e cobrança de juros, o que também necessitará de regulamentação. E a fiscalização terá sobre essas empresas um caráter muito mais orientador. Sendo que, à exceção de casos de dolo, fraude ou simulação, somente serão autuadas se não atenderem à notificação para sanar as eventuais irregularidades, além dos casos de reincidência.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a par desses benefícios, o Estatuto, certamente, prevê algumas penalidades para os casos de enquadramento indevido, pelo que essas empresas ficam sujeitas ao pagamento dos tributos não recolhidos, corrigidos segundo a variação da UFIR, mais juros de 12% ao ano. E, ademais, poderão sofrer desequilíbrio com multa de 100% sobre o valor atualizado dos tributos não recolhidos e multa de 50% sobre o valor atualizado pela UFIR dos empréstimos obtidos com base nos incentivos para o setor.

Já sobre o regime tributário, que é justamente o aspecto gerador da maior polêmica, o que se aprovou foi o seguinte:

**Imposto de renda:** As empresas com faturamento de até R\$204 mil (microempresas) ficam isentas. A pequena empresa só pagará sobre a parte da receita que exceder R\$204 mil, podendo optar por declarar lucro real ou presumido.

**Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS):** As microempresas continuam isentas e as pequenas apenas pagarão sobre a parte da receita que exceder o limite de R\$204 mil.

**Imposto de Importação (II):** O imposto sobre a importação de equipamentos e bens destinados a pesquisa e desenvolvimento será reduzido. E, enquanto não houver a regulamentação pertinente, fica reduzido à metade.

**Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI):** As alíquotas incidentes na saída de produtos de micro e pequenas empresas serão rebaixadas, ficando também reduzidas à metade, enquanto essa redução não for regulamentada.

**Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** As microempresas ficam isentas, e as pequenas só pagarão sobre a parte da receita que exceder R\$204 mil.

**Imposto sobre Operações Financeiras (IOF):** As microempresas passam a ser totalmente isentas, não tendo sido disposto no tocante às pequenas.

**Contribuição Social sobre o Lucro (CSSL):** As micro e pequenas empresas também ficam isentas. E as pequenas só pagarão sobre o lucro obtido proporcional à parte da receita superior a R\$204 mil.

Ou seja, dentro do espírito contido nos arts. 170, inciso IX e 179 da atual Constituição Federal, conseguiu-se estabelecer o mínimo necessário de diferenciação, tratando desigualmente os desiguais, para que as micro e pequenas empresas do País possam ser aliviadas de uma carga claramente excessiva de tributos, bem como de uma camisa-de-força burocratizante, que há muito já deveriam ter sido eliminadas, com vistas ao crescimento do setor.

E, quanto à alegada renúncia fiscal, é preciso que se faça imediatamente uma ressalva. Pois, a meu juízo, seria equivocado aceitar pura e simplesmente os números apresentados com relação aos "efeitos negativos" do novo regime tributário, sem que se procedesse a uma análise mais aprofundada dos seus aspectos positivos, que, como disse o Deputado Delfim Netto em recente artigo na *Folha de S. Paulo*, "eventualmente, contra-arrestarão a queda da arrecadação pelo aumento do nível de atividade da economia e pelo aumento do nível de emprego".

Antes de mais nada, é necessário dizer que os números divulgados de uma renúncia fiscal astronômica de R\$4 bilhões, embutidos no projeto de regime tributário em foco, não foram até agora comprovados. Por outro lado, o Sebrae, que tem feito, aliás, um grande trabalho neste País em favor da multiplicação das micro e pequenas empresas, diferentemente, calçou sua análise objetiva a esse respeito com dados do IBGE, pelos quais as micro e pequenas empresas são responsáveis por cerca de 7% da arrecadação nacional. O que implicaria, no máximo, em uma renúncia fiscal da ordem de R\$1,5 bilhão.

Aliás, no meu entender, essa não é a questão maior da matéria. Não me parece que deva passar despercebido a todos os que se preocupam com os rumos da economia nacional o fato objetivo de que, como disse o Relator desse projeto, Senador Bello Parga, "qualquer perda inicial será compensada com o alargamento da base de contribuição, devido à entrada de milhares de empresas na economia formal."

Esse sim, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, o aspecto meritório desse projeto do Senador José Sarney, pois a nenhum de nós é dado o direito de desconhecer uma das facetas altamente negativas da atual estrutura empresarial e trabalhista de nossa economia, que é a informalidade, a chamada "economia subterrânea", um aspecto que, a par de se constituir uma forma estratégica de sobrevivência, em meio aos desacertos das sucessivas políticas econômicas a que temos assistido, com sua característica comum de concentração de capital e de renda é, ao mesmo tempo, claramente negativo para o equacionamento da verdadeira economia real do País.

Ademais, como seria possível deixar-se de compreender a já referida importância das micro e pequenas empresas como instrumento fundamental do processo de desenvolvimento? Como não reconhecer que essas empresas necessitam, por isso mesmo, de fortes estímulos, para que se possam desenvolver? Afinal, elas são as geradoras do progresso e do desenvolvimento nacional, fator importantíssimo para o capitalismo, que é o talento empresarial.

Com efeito, não é à toa que o Brasil hoje é o terceiro país do mundo em franquias industriais, só abaixo dos Estados Unidos da América e do Japão, com mais de 50 mil unidades desse tipo, crescendo e sendo bem-sucedidas em seus oitenta por cento, apesar das políticas de restrição ao crescimento econômico (mesmo contra elas), que temos enfrentado ao longo dos últimos anos.

E, hoje em dia, quando os grandes conglomerados empresariais, pesados em sua estrutura, sentem dificuldades de enfrentar a enorme competitividade imposta pela alta internacionalização produtiva, são elas justamente que se apresentam como alternativa mais viável. São flexíveis, ágeis, em sua adaptação aos novos paradigmas econômicos, sendo muito mais capazes de apresentar uma alternativa solidária e muito mais humana nas relações capital/trabalho, pois, em geral, patrões e empregados, nesse setor, podem encontrar com muito mais facilidade os termos de uma convivência cooperativa.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero fazer desta tribuna um apelo veemente ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, aos Líderes naquela Casa do Congresso Nacional e, bem assim, aos Srs. Deputados, de um modo geral, no sentido de agilizarem ao máximo possível a aprovação dos projetos relacionados com o Novo Estatuto da Microempresa e do Novo Regime Tributário para essas empresas.

Sabemos perfeitamente, como tive oportunidade de aludir durante este pronunciamento, que numa fase como esta em que estamos, quando uma das repercussões mais negativas das medidas econômicas do Governo no combate à inflação é o desemprego que aumenta aceleradamente no País, a única maneira que temos de ajudar a criar novos empregos é justamente incentivando, como diz a Constituição, as pequenas e microempresas através de medidas como essa. São elas as unidades produtivas capazes de absorver mão-de-obra em grande número não apenas na área urbana como também na área rural, onde se instalam, particularmente no Nordeste, as chamadas "agroindústrias".

Não podemos é continuar como estamos, com a crise social que se agrava dia a dia diante de um desemprego acelerado e de uma taxa de juros que aumenta sempre, sabendo-se que o Governo Federal é o principal responsável pelo aumento dessa taxa de juros, tendo em vista que necessita de atrativos para lançar seus títulos no mercado financeiro, a fim de rolar a sua dívida pública interna, que se transforma cada dia mais numa bola de neve.

Por outro lado, Sr. Presidente, o apelo que vai à Câmara dos Deputados também se estende ao Senhor Presidente da República para que Sua Excelência, a tempo e a hora, tão logo lhe chegue às mãos esses projetos de lei, da maior importância para a economia do País, os sancione a fim de que se dê outras condições de vida aos trabalhadores brasileiros. Transformados em lei esses projetos, vamos cada vez mais acabar com a chamada economia informal, porque, como essas empresas vão ser altamente incentivadas, beneficiadas do ponto de vista fiscal, então aqueles que estão hoje na economia informal passarão a integrar a economia formal e, portanto, o que se perde de um lado se ganha de outro, na arrecadação da receita pública.

Sobre essa matéria, o **Estado de Minas** publicou, também, no dia 27 de agosto último, sob o título "A Saída são as Pequenas":

Já entrando no mês de setembro, este 1996 praticamente perdeu a batalha do desemprego. No início do ano, o Ministro do Planejamento, atual candidato à Prefeitura de São Paulo, José Serra (PSDB), sugeriu que se fizesse um "pacto nacional" para possibilitar a retomada do crescimento. Não se fez pacto algum e o quadro é cada vez mais desanimador. Um dos consultores mais ouvidos pelos empresários do País, Marco Aurélio Vianna, afirma que, se o Go-

verno não adotar terapêutica adequada, teremos em cinco ou dez anos de 15 a 20 milhões de desempregados.

O consultor configura o Brasil com quatro tipos de desempregados. Um é formado por jovens que não conseguem entrar no mercado de trabalho. Acredita ele que nessa categoria existam entre 2 e 2 milhões e 300 mil candidatos a um posto de trabalho. O segundo é o das "vítimas" da tecnologia. Não há meio eficaz de evitar o surto de novas tecnologias, sob pena de se condenar o País ao isolamento. Um exemplo: a indústria automobilística produz hoje o dobro do que produzia há dez anos, com apenas metade do corpo de funcionários daquela época. Daqui por diante a tecnologia irá aumentar ainda mais a sua parte no "bolo" produtivo. Um terceiro é o dos *reengenheirados*, dispensados pelas empresas que, através de modernização, estão em fase de mudança no processo de produção. Finalmente, o quarto é o dos aposentados precoces, fruto de reformulações nas grandes estatais, do serviço público e nas empresas privadas. Solução que ele apresenta: incentivar a criação de pequenas e microempresas. Se forem criadas 2 milhões de unidades, com mínimo de cinco empregados cada, serão mais de dez milhões de novos postos de trabalho.

**O Sr. Pedro Simon** – V. Exª me concede um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** – Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** – Quero apresentar-lhe minhas felicitações e fazer justiça a V. Exª pelos pronunciamentos que vem fazendo, nos quais analisa com profundidade essa matéria, o País e o momento que estamos vivendo. O imposto será votado. A decisão sobre o ICMS será votada na quinta-feira. V. Exª, assim como eu, participou do debate com o Ministro do Planejamento hoje pela manhã. Acho muito estranho o argumento apresentado pelo Governo para votar a isenção do ICMS para os produtos semi-elaborados. Acredita o Governo que a isenção favorecerá o crescimento, o desenvolvimento, o aumento da necessidade de mão-de-obra. Quando V. Exª era Presidente do Senado e Constituinte, eu era Governador e, portanto, não estava aqui, mas acompanhei os debates. Foi uma grande discussão quando se colocou na Constituição que eram isentos do pagamento do ICMS os produtos industrializados destinados à exportação. Não se incluíram os semi-elaborados. Na época argumentavam o então Sena-

dor Fernando Henrique Cardoso, o Líder do nosso Partido, Senador Mário Covas e outros que exportar produtos semifaturados era agir contra o Brasil; exportar lingote de ferro significava não exportar produtos industrializados à base do ferro; exportar couro era deixar de exportar calçados. E o importante para nós é a mão-de-obra que temos aqui; o importante é dar mais trabalho para nossa gente. Além disso, o valor agregado da exportação de couro é quase zero, enquanto que com a exportação do calçado a arrecadação para o País é muito maior. No entanto, o Governo muda sua orientação de uma hora para outra e decide terminar com o ICMS da exportação para aumentar a produção. Não é verdadeira essa argumentação! É lamentável, mas estamos vivendo uma época no mundo, nobre Senador – e V. Exª tem razão –, em que o desemprego é um problema mundial. A tecnologia está levando a isso. Nunca me esqueço: eu era guri em Caxias do Sul, onde tínhamos uma tecelagem, a Pisarniglio. Eu olhava aquele tear de quatro metros de altura e cinco ou seis metros de comprimento. Dez ou doze tecelões trabalhavam em um tear. Hoje existem cem teares, um do lado do outro, infinitamente menores, e há apenas um cidadão que, diante de um computador, verifica se está acontecendo alguma falha. Então, a tecnologia moderna está expulsando a mão-de-obra do campo e da cidade. Pois bem, em vez de industrializar-se o produto aqui no Brasil, onde se poderia empregar mais alguns trabalhadores, estimula-se a exportação de semi-elaborados. Quando V. Exª fala nas pequenas e nas médias indústrias, então, não há o que discutir, porque essas empregam mão-de-obra real e efetiva. Quando pensamos na Itália, logo nós nos lembramos da Fiat e de outras grandes empresas, mas esquecemos que 80% do que a Itália produz é proveniente de pequenos e médios produtores. Portanto, não entendo; sinceramente não entendo essa urgência urgentíssima que se quer imprimir a um projeto que deve favorecer alguns mas que, na verdade, é absolutamente antipático à maioria do povo brasileiro. Por outro lado, o Senador José Sarney, ao apresentar um projeto – que já foi votado pelo Senado – visando a facilitar a ação das pequenas e médias empresas, é considerado adversário e inimigo do Governo Federal, como se isso pudesse acontecer. Para o Proer, para o Banco Nacional e para outros bancos, são liberados R\$40 bilhões. Para a agricultura, não há cursos. Quanto se trata de microempresas e empresas de pequeno porte, abre-se um grito quando se quer permitir que elas funcionem e afirma-se – o Senador José Sarney diz que isso não é verdade – que o citado projeto ocasionará um déficit de R\$4 bilhões. Não vejo racionalidade nisso. Falo isso com todo o respeito, pois sei, pelos seus livros, pela sua obra, pela sua ação política, que o nosso Presidente da

República, que é sociólogo, é profundo entendedor dessas questões. Mas falta algo na ação política do Presidente, falta alguém que analise esses assuntos no seu contexto. Isso lamentavelmente não vem acontecendo. Senador Humberto Lucena, meus cumprimentos pelo importante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** – Eu é que lhe agradeço, nobre Senador Pedro Simon, pois o enfoque principal do meu discurso era o de salientar a necessidade de incentivar a micro e a pequena empresa, na atual conjuntura, diante do crescimento absurdo do desemprego.

Inicialmente, chamei a atenção para os projetos apresentados pelo Presidente José Sarney, que foram, aliás, objeto de polêmica por parte de setores do Governo Federal. Achar que tanto o Estatuto como uma maior isenção tributária da microempresa poderiam prejudicar ainda mais a arrecadação, quando, pelo contrário, à medida que a economia informal passa, diante desses estímulos, a formalizar-se, a arrecadação da receita vai aumentar.

V. Ex<sup>a</sup> lembrou muito bem o exemplo da Itália. No caso do projeto sobre a desoneração do ICMS sobre as exportações, é preciso muito cuidado. Numa fase de desemprego crescente como a que estamos vivendo no Brasil, se começarmos a dar gradativamente incentivo aos produtos que saem do País, talvez tenhamos um prejuízo interno muito grande. Aquelas empresas que trabalham para o mercado interno podem ficar prejudicadas, e, portanto, vai haver um índice maior de desemprego em certos setores da nossa economia.

**O Sr. Lúcio Alcântara** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador.

**O Sr. Lúcio Alcântara** – Desejo trazer também a minha palavra de aplauso à iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> de vir aqui discutir esse importante tema, porque, como V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem, assim como o Senador Pedro Simon no seu aparte, o grande drama dessas sociedades modernas é geração de emprego. Mesmo sociedades prósperas, como a da Europa Ocidental, estão se defrontando com isso. A própria Espanha, que teve um grande crescimento econômico, um desenvolvimento fabuloso nos últimos anos, tem um dos maiores índices de desemprego. Uma prosperidade e um crescimento econômico que não servem ao homem não servem a nada; levam a uma situação de profunda injustiça social. Os projetos de autoria do Presidente Sarney a que V. Ex<sup>a</sup> está aludindo têm o mérito de estimular as pessoas a que se organizem e produzam seus pequenos negócios, seus pequenos empreendimentos e, a partir daí, possam também ingressar na economia. Evidentemente, é preciso cuidado. Um Estado exangue, um Estado anêmico, um Estado sem recursos não serve

à sociedade. Não podemos de maneira nenhuma exaurir financeiramente o Estado. Portanto, é preciso realmente equilibrar isso, na crença de que as microempresas vão ser contribuintes; é preciso tomar providências que não coloquem em risco a segurança financeira do Estado. Tanto a União como os Estados federados estão alegando que perderão muitos recursos, e que isso vai comprometer a capacidade de gastos do Estado. É preciso ver realmente qual é o ponto justo em tudo isso. Nem V. Ex<sup>a</sup>, nem o Presidente Sarney, nem eu, ninguém aqui deseja tomar o Estado tão vulnerável na sua segurança financeira, mas queremos estimular mecanismos, instrumentos que permitam a organização dessas pequenas empresas, de modo a criar oportunidades de trabalho para muitas pessoas que estão hoje completamente marginalizadas. E vejam V. Ex<sup>s</sup> que a imprensa registra o maior índice de desemprego que aconteceu em São Paulo, segundo dados oficiais, dados das entidades de trabalhadores e das entidades patronais. Isso aponta para o risco grave de que um aumento de desemprego desestabilize a própria política econômica e social do Governo. Tenho certeza de que o Governo não estará, de maneira nenhuma, indiferente a essas propostas, mas sim desejoso de criar essas oportunidades de trabalho. De nossa parte, temos de estar conscientes de que este não é um fenômeno brasileiro, mas mundial, porque a sociedade se moderniza, as indústrias adquirem outra feição. O próprio Sistema Financeiro, por exemplo, cada dia mais, está liberando mão-de-obra, diante de uma nova forma de se organizar, segundo a qual, hoje, o que se idealiza é que não se vá sequer à agência bancária, mas que, acionando terminais da sua própria residência, o cliente obtenha as informações que deseja, etc. Então, o setor financeiro, certamente, é um dos que perde postos de trabalho. Dessa forma, nobre Senador, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, trazendo aqui o meu apoio ao seu pronunciamento no sentido de que se encontre uma solução justa para o problema, de modo a se estimular e a dinamizar a nossa economia, permitindo-se que muitas pessoas possam trabalhar e ganhar o seu dinheiro honestamente, ainda que de maneira modesta.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** – Muito obrigado, nobre Senador.

V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem da sua preocupação – acredito que também de todos nós do Senado – com relação ao problema do desemprego, que tem justamente no estímulo à pequena e à microempresa uma das saídas.

Nesse particular, eu gostaria de lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que a tecnologia moderna leva de tal maneira à automação das grandes empresas industriais que hoje, praticamente a cada dia, essas grandes indústrias têm menos pessoas em seus quadros profissionais. Veja V. Ex<sup>a</sup> que, com isso, inclusive no momento em que nos preocupamos tanto com o custeio da Previdência

Social, há um claro prejuízo para a Previdência. Hoje, o principal custeio da Previdência é a alíquota cobrada por mês sobre a folha dos empregados. Ora, se a grande empresa, cada vez, tem menos empregados, ela praticamente não está pagando a Previdência.

Por isso, tenho em mente, quanto à questão do novo custeio da Previdência, propor que as grandes empresas automatizadas, que não têm praticamente folha de pessoal, paguem não sobre a folha, mas sobre o faturamento, justamente para compensar o que elas não estavam contribuindo para os cofres da Previdência.

Por outro lado, ao terminar este pronunciamento, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um apelo ao nobre Senador Waldeck Ornelas, no sentido de que S. Ex<sup>a</sup> apresente, o mais rápido possível, o seu parecer na Comissão de Assuntos Sociais sobre um projeto de minha autoria, que já recebeu parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos.

O projeto pretende alocar cerca de R\$1 bilhão do FAT à Caixa Econômica Federal, sendo R\$300 milhões para financiamento de veículos aos taxistas, que já dispõem de isenção de IPI mas não têm dinheiro para comprar os veículos, e R\$700 milhões para o microempresário a juros mais baratos e a prazos mais longos, dentro dessa linha de estímulo e de proteção ao pequeno e ao microempresários.

Muito obrigado aos Srs. Senadores. Espero que este debate continue no Senado, porque considero que esta é uma das maneiras que temos de contribuir para que as medidas tomadas no campo da política econômica para o combate à inflação tenham uma repercussão menos perversa no campo social.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

## Ata da 163ª Sessão Deliberativa Ordinária em 8 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura  
Presidência dos Srs. José Sarney, Emandes Amorim, Ney Suassuna, Bello Parga  
Romeu Tuma, Lúcio Alcântara e a Srª Benedita da Silva

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Écio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bonifácio – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma –

Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Emandes Amorim) – A lista de presença acusa o comparecimento de .67. Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### MENSAGENS

### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### MENSAGEM Nº 521, DE 1996-CN

(nº 927/96, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar até o limite de R\$ 2.199.864.176,00, para os fins que especifica".

Brasília, 30 de setembro de 1996.

EM nº 236 /MPO

Brasília, 27 de setembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em atendimento ao prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar até o limite de R\$ 2.199.864.176,00 (dois bilhões, cento e noventa e nove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais), em favor de diversas empresas estatais.

2. Este crédito destina-se, basicamente, a atender a ajustes nas programações das empresas, tendo em vista que as dotações aprovadas pela Lei nº 9.275, de 09 de maio de 1996, necessitam de ser compatibilizadas com os cronogramas de realização dos investimentos no ano de 1996.
3. Cabe destacar que, do montante proposto, R\$ 1.932.614.504,00 (um bilhão, novecentos e trinta e dois milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e quatro reais) destinam-se às empresas do Sistema TELEBRÁS e objetivam, principalmente, a expansão, melhoria e modernização tecnológica dos sistemas existentes e, em especial, da telefonia celular, em função da demanda adicional surgida após efetivada a elaboração do Orçamento de Investimento para o corrente exercício financeiro.
4. Para as demais empresas, os créditos propostos, no valor de R\$ 267.249.672,00 (duzentos e sessenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais), visam, além da normalização dos cronogramas de realização de investimentos, a atender demandas que não foram identificadas por ocasião da elaboração da proposta do Orçamento de Investimento para o exercício de 1996.
5. Cabe ressaltar que dos recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da suplementação ora solicitada, R\$ 921.882.348,00 (novecentos e vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais) são advindos da anulação parcial de dotações, e R\$ 1.277.981.828,00 (um bilhão, duzentos e setenta e sete milhões, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais) da incorporação de recursos adicionais gerados pelas próprias empresas e de operações de crédito de longo prazo.
6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, com vistas ao atendimento dos pleitos de diversas empresas estatais, para adequação dos respectivos cronogramas de realização de investimentos no corrente exercício.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES  
Ministro de Estado do Planejamento  
e Orçamento, Interino

**PROJETO DE LEI Nº 20, DE 1996-CN**

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar até o limite de R\$ 2.199.864.176,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.275, de 09 de maio de 1996, crédito suplementar até o limite de R\$ 2.199.864.176,00 (dois bilhões, cento e noventa e nove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais), em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação parcial de dotações e da incorporação de recursos adicionais viabilizados pelas empresas, conforme indicado, respectivamente, nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	INVESTIMENTO
ANEXO			SUPLEMENTAÇÃO
CODIGO	ESPECIFICACAO		VALOR
	MINISTERIO DA AERONAUTICA		16.131.180
	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA		16.131.180
21202.030870523.8012	COORDENACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL		16.131.180
21202.030870523.8012.0003	ADQUISICAO DE VEICULOS OPERACIONAIS		6.429.610
21202.030870523.8012.0005	REAPARELHAMENTO E MELHORIA DE INSTALACOES OPERACIONAIS		3.701.870
	MINISTERIO DA FAZENDA		7.949.685
	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		6.704.208
25210.110640382.8706	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA ACAO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL		4.982.751
25210.110640382.8706.0006	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO CEARA - ADAPTAR/REFORMAR DEPENDENCIAS (UNID)= 32 - EQUIPAR DEPENDENCIAS (UNID)= 62		4.432.332
25210.110640382.8706.0011	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - EQUIPAR DEPENDENCIAS (UNID)= 7		39.768
25210.110640382.8706.0013	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DA PARAIBA - EQUIPAR DEPENDENCIAS (UNID)= 22		35.932
25210.110640382.8706.0016	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - EQUIPAR DEPENDENCIAS (UNID)= 8		81.642
25210.110640382.8706.0016	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO PIAUI - EQUIPAR DEPENDENCIAS (UNID)= 38		43.252
25210.110640382.8706.0024	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SERGIPE - EQUIPAR DEPENDENCIAS (UNID)= 9		44.834
25210.110640382.8706.0026	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MARAHOAO - ADAPTAR/REFORMAR DEPENDENCIAS (UNID)= 6 - EQUIPAR DEPENDENCIAS (UNID)= 21		316.091
25210.110640382.8149	MANUTENCAO DA ACAO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL		741.468
25210.110640382.8149.0001	MANTER REDE DE DEPENDENCIAS		741.468
	INSTITUTO DE PESQUISAS DO BRASIL		1.700.000
25216.110640381.6010	COORDENACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		1.700.000
25216.110640381.6010.0012	MATERIAL PERMANENTE		1.700.000
	DATAMEC S/A - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS		546.449
25221.110630024.6206	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE INFORMACOES		146.013
25221.110630024.6206.0001	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE INFORMACOES		146.013
25221.110630024.6271	MODERNIZACAO DO PARQUE COMPUTACIONAL		384.166
25221.110630024.6271.0001	ADQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO		344.166
25221.110630024.6271.0002	OBRAS PARA INSTALACAO DOS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO		40.000
25221.110630024.6333	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		16.280
25221.110630024.6333.0002	ATENDIMENTO A NOVOS CLIENTES		16.280
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA		217.929.370
	MUCLEN ENGENHARIA E SERVICOS S/A		200.000
32204.090510265.6011	COORDENACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		200.000
32204.090510265.6011.0011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS		200.000
	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE		125.361.000
32212.090530289.5086	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO GEOLOGICOS		9.091.000
32212.090530289.6086.0003	PROSPECCAO GEOLOGICA NO ESTADO DO PARA		4.735.000
32212.090530289.6086.0005	PROSPECCAO GEOLOGICA NO ESTADO DA BAHIA		2.761.000
32212.090530289.6086.0007	PROSPECCAO GEOLOGICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS		2.195.000
32212.090630290.5160	EXPLORACAO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZACAO DE MINERIOS		43.970.000
32212.090630290.5160.0002	OURO - CAETE - (ETAPA I)		3.268.000
32212.090630290.5160.0016	EXPLORACAO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZACAO DE MINERIOS - SISTEMA SUL - MS		10.938.000
32212.090630290.5160.0019	EXPLORACAO DA MINA DE OURO-SUL PARA (PA)		20.818.000
32212.090630290.5160.0023	AMPLIACAO DA UNIDADE DE POTASSIO (SE)		8.946.000
32212.090630290.5108	MANUTENCAO E MELHORIAS DA INFRA-ESTRUTURA DE OPERACOES DE MINERACAO E PELOTIZACAO		44.441.000
32212.090630290.5108.0002	MELHORIA OPERACIONAL		44.441.000
32212.090770466.5306	PRESERVACAO AMBIENTAL		5.948.000



CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
32212.090770458.8306.0028	PROTEÇÃO AMBIENTAL - MINAS GERAIS	2.048.000
32212.090770458.8306.0029	PROTEÇÃO AMBIENTAL - ESPÍRITO SANTO	3.902.000
32212.090890648.8107	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA	7.469.000
32212.090890648.8107.0002	MELHORIA OPERACIONAL - PARA	1.082.000
32212.090890648.8107.0003	MELHORIA OPERACIONAL - MARANHÃO	4.488.000
32212.090890648.8107.0005	MELHORIA OPERACIONAL - MINAS GERAIS	1.899.000
32212.090900683.8103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS	10.099.000
32212.090900683.8103.0224	TERMINAL DE CARBA GERAL	10.099.000
32212.090900683.8109	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA	4.343.000
32212.090900683.8109.0011	MELHORIA OPERACIONAL - MARANHÃO	4.343.000
	SEAMAR SHIPPING CORPORATION	17.866.884
32219.180900686.8164	MANUTENÇÃO E REPAROS DE EMBARCAÇÕES	17.866.884
32219.180900686.8164.0001	MANUTENÇÃO E REPAROS DE EMBARCAÇÕES	17.866.884
	VALE DO A.º DOCE NAVEGAÇÃO S/A	422.987
32220.180900686.8164	MANUTENÇÃO E REPAROS DE EMBARCAÇÕES	422.987
32220.180900686.8164.0001	MANUTENÇÃO E REPAROS DE EMBARCAÇÕES	422.987
	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A	46.395.799
32224.090510263.8037	EXPANSÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDROELÉTRICA	5.520.000
32224.090510263.8037.0031	USINA HIDROELÉTRICA TUCURUI 01 A 24 UNIDADES GERADORAS DE 330 MW E 2 UNIDADES DE 20 MW	5.520.000
32224.090510264.8394	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMOELÉTRICA	24.915.799
32224.090510264.8394.0001	USINA TERMOELÉTRICA - ESTADO DE RONDÔNIA	2.830.500
32224.090510264.8394.0018	USINA TERMOELÉTRICA - ESTADO DO AMAZONAS	21.805.000
32224.090510264.8394.0019	USINA TERMOELÉTRICA - REGIÃO NORTE	180.299
32224.090510267.8137	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	14.228.000
32224.090510267.8137.0003	SISTEMA DE TRANSMISSÃO ACRE - RONDÔNIA	7.687.000
32224.090510267.8137.0004	SISTEMA DE TRANSMISSÃO AMAPA	826.000
32224.090510267.8137.0005	SISTEMA DE TRANSMISSÃO MANAUS (ELETRONORTE)	5.816.000
32224.090510267.8064	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	730.000
32224.090510267.8064.0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	730.000
	CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A	28.633.000
32225.090510263.8037	EXPANSÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDROELÉTRICA	4.000.000
32225.090510263.8037.0026	DEMÁS PROJETOS DE GERAÇÃO	4.000.000
32225.090510264.3261	USINA TERMOELÉTRICA JORGE LACERDA IV	24.683.000
32225.090510264.3261.0001	USINA TERMOELÉTRICA JORGE LACERDA IV	24.683.000
	MINISTÉRIO DA SAÚDE	5.393.212
	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A	3.876.392
36208.130070428.5250	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	939.967
36208.130070428.5250.0011	REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS ÁREAS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	939.967
36208.130070428.5250	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	2.597.425
36208.130070428.5250.0002	REEQUIPAMENTO DA RADIOLOGIA	1.539.220
36208.130070428.5250.0003	REFORMA DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO	961.215
36208.130070428.5250.0004	REFORMA E REEQUIPAMENTO DO AMBULATORIO	99.990
36208.130070428.5250.0025	REFORMA E REEQUIPAMENTO DA UTI	7.000
36208.130070428.5334	REFORMA DO PREDIO DO HOSPITAL	26.000
36208.130070428.5334.0003	CONCLUIR OBRAS DO 3. E 4. PAVIMENTOS DO PREDIO ANEXO AO HOSPITAL	38.000
	HOSPITAL FEMINA S/A	693.853
36209.130070428.6250	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	693.853
36209.130070428.6250.0007	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO	240.993
36209.130070428.6250.0008	REEQUIPAMENTO DO BLOCO CIRÚRGICO	52.700
36209.130070428.6250.0031	IMPLANTAÇÃO DA UTI PARA ADULTOS	399.970
	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A	4.124.157
36210.130070428.5250	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	2.969.987
36210.130070428.5250.0004	REFORMA E REEQUIPAMENTO DO AMBULATORIO	234.900
36210.130070428.5250.0010	REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	100.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
35210.130750428.5250.0011	REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS ÁREAS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	176.427
35210.130750428.5250.0017	REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS ÁREAS DE INTERMEDIÇÕES	1.173.470
35210.130750428.5250.0019	REFORMA E REEQUIPAMENTO DO CENTRO OBSTETRICO E BERÇARIO	200.000
35210.130750428.5250.0020	REFORMA E REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	186.000
35210.130750428.5250.0021	REFORMA FÍSICA DA RADIOLOGIA E DA PEDIATRIA	707.840
35210.130750428.5250.0025	REFORMA E REEQUIPAMENTO DA UTI	102.350
35210.130750428.5330	REEQUIPAMENTO DE LABORATORIO	1.154.170
35210.130750428.5330.0001	REEQUIPAMENTO DE LABORATORIO PARA EXAMES ESPECIAIS	1.154.170
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	16.846.255
	COMPANHIA DOCS DO CEARA	5.288.730
39210.160900021.6010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	290.730
39210.160900021.6010.0006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	290.730
39210.160900563.5112	DRAGAGEM, DESBOCADEN E OBRAS DE PROTEÇÃO PORTUARIA	1.486.000
39210.160900563.5112.0009	DRAGAGEM NO PORTO DE PORTALEZA	1.486.000
39210.160900563.5251	MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	630.000
39210.160900563.5281.0002	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES PORTUARIAS	630.000
39210.160900563.6061	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PORTUARIO	2.352.000
39210.160900563.6061.0006	REAPARELHAMENTO PORTUARIO	2.352.000
39210.160900563.6109	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA	330.000
39210.160900563.6109.0006	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E RECUPERAÇÃO NO PORTO DE MOURIPE - CE	330.000
	COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO	600.400
39211.160900024.5146	EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	600.400
39211.160900024.5146.0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS	600.400
	COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA	1.088.720
39212.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	455.221
39212.160900563.5103.0104	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E RECUPERAÇÃO DO PORTO DE ARATU	173.044
39212.160900563.5103.0225	RECUPERAÇÃO DO CAIS DO PORTO DE SALVADOR	238.297
39212.160900563.5103.0231	MELHORAMENTOS DO PORTO DE ILHEUS	44.880
39212.160900563.5112	DRAGAGEM, DESBOCADEN E OBRAS DE PROTEÇÃO PORTUARIA	396.746
39212.160900563.5112.0011	DRAGAGEM NOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU	396.746
39212.160900563.6061	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PORTUARIO	236.763
39212.160900563.6061.0013	AQUISIÇÃO DE TRANSTEINERES PARA O PORTO DE SALVADOR	236.763
	COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO	1.011.946
39213.160900563.6061	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PORTUARIO	1.011.946
39213.160900563.6061.0016	AQUISIÇÃO DE PORTEINERES E TRANSTEINERES PARA O PORTO DE SANTOS	1.011.946
	COMPANHIA DOCS DO PARA	2.450.787
39215.160900562.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	2.060.787
39215.160900562.5103.0096	RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE SANTAREM	448.002
39215.160900562.5103.0227	MELHORAMENTOS DO PORTO DE VILA DO CONDE	321.422
39215.160900562.5103.0228	MELHORAMENTOS DO PORTO DE BELEM	1.250.708
39215.160900562.5103.0229	MELHORAMENTOS DO PORTO DE OBIDOS	303
39215.160900562.5103.0230	MELHORAMENTOS DO PORTO DE MACAPA	42.352
39215.160900562.6061	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PORTUARIO	110.000
39215.160900562.6061.0018	REAPARELHAMENTO PORTUARIO -PORTO DE BELEM	110.000
39215.160900562.6103	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS INTERIORES	280.000
39215.160900562.6103.0009	ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZONIA ORIENTAL	40.000
39215.160900562.6103.0010	ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DO TOCANTINS/ARAQUIAIA	240.000
	COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO	249.359
39216.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	249.359
39216.160900563.5103.0232	MELHORAMENTOS DO PORTO DE NITEROI	96.805
39216.160900563.5103.0234	MELHORAMENTOS DO PORTO DE ANGRA DOS REIS	152.554
	COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE	6.156.314

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
39217.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	6.059.314
39217.160900563.5103.0040	MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA	484.836
39217.160900563.5103.0049	MELHORAMENTOS DO PORTO DE NATAL	2.000.000
39217.160900563.5103.0060	RECUPERAÇÃO DA CORTINA DE ESTACA PRANCHA DO FAROL DO PORTO DE MACEIO - AL	118.318
39217.160900563.5103.0057	RECUPERAÇÃO DO PORTO DE CABEDEL	2.080.201
39217.160900563.5103.0072	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE GRANEIS LIQUIDOS DO PORTO DE MACEIO	1.385.960
39217.160900563.6010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	97.000
39217.160900563.6010.0001	MANUTENÇÃO DA AREA ADMINISTRATIVA	97.000
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES	1.932.614.504
	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A	19.986.316
41202.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	11.450.680
41202.050220134.5152.0043	IMPLANTAÇÃO DE REDE INTELIGENTE - PONTO DE ACESSO DE SERVIÇO INSTALADO (UNID) = 33850	11.510.680
41202.050220134.6073	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	8.474.635
41202.050220134.6073.0001	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	8.474.635
	COMPANHIA TELEFONICA MELHORAMENTO E RESISTENCIA	1.361.000
41204.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	1.361.000
41204.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 11996	1.361.000
	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	168.804.000
41205.050220134.5150	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA BASICO DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL E CONEXÃO INTERNACIONAL	168.804.000
41206.050220134.5150.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS BASICOS NACIONAL E INTERNACIONAL - CONTRATAR JUNTORES NACIONAIS (UNID) = 261240 - INSTALAR JUNTORES NACIONAIS (UNID) = 90640 - INSTALAR TRANSCETORES (UNID) = 824 - INSTALAR TRANSCETORES OPTICOS (UNID) = 381 - CONTRATAR TRANSCETORES OPTICOS (UNID) = 700	168.804.000
	TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A	47.452.554
41206.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	47.452.554
41206.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 169000 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 71562	43.589.936
41206.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 80000 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 100600	3.862.618
	TELECOMUNICAÇÕES DA PARAIBA S/A	10.967.475
41207.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	10.967.475
41207.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 43841 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 38000	10.158.775
41207.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - AUTOMATIZAR LOCALIDADES (UNID)= 3	798.700
	TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A	34.599.000
41208.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	150.190
41208.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 400 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 400	150.190
41208.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	34.448.810
41208.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 7408 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 16728	11.727.233
41208.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 14000 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 19800	4.476.111
41208.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 641 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 80	321.888
41208.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 5501 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 4859	17.923.578
	TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A	60.282.000
41209.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	4.072.000
41209.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 0 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 0 - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 0 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 0	4.072.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
41209.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	58.190.000
41209.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 56458 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 48480	13.685.000
41209.050220134.5152.0002	IMPLANTACAO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 28000 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 60000	34.464.000
41209.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 0 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 1200 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 0	168.000
41209.050220134.5152.0043	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO DO TOCANTINS - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 258	10.000
41209.050220134.5152.0345	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 856 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 84	323.000
41209.050220134.5152.0347	IMPLANTACAO DE TELEFONIA RURAL NO ESTADO DE GOIAS - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 0 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 1500 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 0	91.000
41209.050220134.5152.0350	INTERIORIZACAO DAS TELECOMUNICACOES EM GOIAS - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 3234 - AUTOMATIZAR LOCALIDADES (UNID)= 1	3.770.000
41209.050220134.5152.0361	INTERIORIZACAO DAS TELECOMUNICACOES EM TOCANTINS	227.000
41209.050220134.5152.0353	IMPLANTACAO DE TELEFONIA CELULAR NO ESTADO DE GOIAS - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 1500 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 1500	1.823.000
41209.050220134.5152.0357	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO NO ESTADO DE GOIAS - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 7600 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 1820	1.528.000
	TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A	100.895.286
41210.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	100.895.286
41210.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 106164 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 57603	44.441.286
41210.050220134.5152.0002	IMPLANTACAO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 54523 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 69136	38.497.000
41210.050220134.5152.0043	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO DO TOCANTINS - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 11772 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 7062	14.196.000
41210.050220134.5152.0344	INTERIORIZACAO DAS TELECOMUNICACOES - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 120 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 0 - AUTOMATIZAR LOCALIDADES (UNID)= 2	104.000
41210.050220134.5152.0348	IMPLANTACAO DE TELEFONIA RURAL NO ESTADO DE TOCANTINS - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 64 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 0 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 50	1.748.000
41210.050220134.5152.0361	INTERIORIZACAO DAS TELECOMUNICACOES EM TOCANTINS - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 644 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 0 - AUTOMATIZAR LOCALIDADES (UNID)= 11	1.714.000
	TELECOMUNICACOES DE MATO GROSSO DO SUL S/A	18.712.657
41211.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	18.712.657
41211.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 43230 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 32343	15.869.778
41211.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 34	1.819.038
41211.050220134.5152.0344	INTERIORIZACAO DAS TELECOMUNICACOES - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 125	23.839
	TELECOMUNICACOES DE MATO GROSSO S/A	45.316.277
41212.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICACOES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	53.400
41212.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICACOES NACIONAL DE TEXTO E DADOS - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 430 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 644 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 175	63.400
41212.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	45.282.877
41212.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 29514 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 65062	45.064.877
41212.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 20 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 0 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 20	188.000
	TELECOMUNICACOES DE MINAS GERAIS S/A	208.376.450
41213.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICACOES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	6.208.160

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
41213.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 400 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 1810 - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 2012	6.206.150
41213.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	203.156.300
41213.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 320000 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 153397	199.451.402
41213.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 1877 - AUTOMATIZAR LOCALIDADES (UNID)= 33	3.736.806
	TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A	76.071.074
41214.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	76.071.074
41214.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 106250 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 2800	62.509.891
41214.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 110000 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 44000	13.197.697
41214.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 100	363.486
	TELECOMUNICAÇÕES DE RONDONIA S/A	6.006.633
41215.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	6.006.633
41215.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 17004 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 5430	6.006.633
	TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A	5.964.956
41216.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	5.964.956
41216.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 3432	4.736.068
41216.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 4000 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 7000	765.910
41216.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 2400 - AUTOMATIZAR LOCALIDADES (UNID)= 3	494.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A	73.361.000
41217.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	73.361.000
41217.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 245491 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 77970	66.363.000
41217.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 181958 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 110014	16.861.000
41217.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 200 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 0 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 200	137.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	286.778.800
41218.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	286.778.800
41218.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 892132 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 414664	286.778.800
	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A	7.417.000
41219.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	1.506.000
41219.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 2044 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 276 - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 0 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 0	1.506.000
41219.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	5.912.000
41219.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 55970 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 13336	4.770.000
41219.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 39180 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 32012	1.142.000
	TELECOMUNICAÇÕES DO ACRE S/A	3.914.930
41220.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	3.914.930
41220.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 10566 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 5792	2.796.930
41220.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 2000 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 4000	1.118.000
	TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPA S/A	2.778.150
41221.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	2.778.150

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
41221.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 5785 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 6886	863.197
41221.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A	2.224.983 15.949.458
41222.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	15.049.458
41222.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 72584 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 13628	16.810.330
41222.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 0 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 900 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 0	30.068
41223.050220134.5152	TELECOMUNICAÇÕES DO CEARA S/A	95.947.240
41223.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	95.947.240
41223.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 133363 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 70074	71.366.820
41223.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 58200 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 13600	20.901.500
41223.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 100 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 0 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 100	340
41223.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 3000 - AUTOMATIZAR LOCALIDADES (UNID)= 28	3.698.580
41224.050220134.5152	TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A	23.804.788
41224.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	23.804.788
41224.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 61588 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 20493	29.080.056
41224.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 0 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 20	164.202
41225.050220134.5152	TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A	31.279.968
41225.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	31.279.968
41225.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 54176 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 38946	25.949.483
41225.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 102 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 0 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 66	163.228
41225.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 4976	1.167.287
41225.050220134.5152	TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A	22.929.328
41225.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	22.929.328
41225.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 107319 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 30761	22.828.988
41225.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 58550 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 64977	340
41227.050220134.5151	TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A	220.467.000
41227.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	14.182.000
41227.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 1000 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 5166	14.182.000
41227.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	206.305.000
41227.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 322894 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 65123	204.643.000
41227.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL	604.000
41227.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S/A	1.263.000 8.684.000
41228.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	163.000
41228.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS	163.000
41228.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	5.631.000
41228.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 10000 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 19130	5.332.000
41228.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL	317.000
41228.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	1.682.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	348.829.200
41229.050220134.5151	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA DE TELECOMUNICACOES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	12.204.268
41229.050220134.5151.0001	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA DE TELECOMUNICACOES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 8600 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 0 - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 3000	12.204.268
41229.050220134.5152	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TELEFONICO	337.324.932
41229.050220134.5152.0001	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 611291 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 118440	274.232.272
41229.050220134.5152.0002	IMPLANTACAO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 330000 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 86000	58.914.908
41229.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 0 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 60	1.270.820
41229.060220134.5152.0344	INTERIORIZACAO DAS TELECOMUNICACOES - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 4722 - AUTOMATIZAR LOCALIDADES (UNID)= 0	2.906.923
	TELECOMUNICACOES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A	9.836.106
41230.050220134.5151	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA DE TELECOMUNICACOES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	338.836
41230.050220134.5151.0001	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA DE TELECOMUNICACOES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 330 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 330 - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 258 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 258	338.836
41230.050220134.5152	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TELEFONICO	6.200.270
41230.050220134.5152.0001	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 28200 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 23122	3.104.084
41230.050220134.5152.0002	IMPLANTACAO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 30000 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 30000	1.810.752
41230.050220134.5152.0344	INTERIORIZACAO DAS TELECOMUNICACOES - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 656	1.286.434
	TOTAL	2.199.864.176

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL.

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
	MINISTERIO DA AERONAUTICA	831.180
	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA	831.180
21202.030870523.6012	COORDENACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	831.180
21202.030870523.6012.0014	MODERNIZACAO DAS INSTALACOES	831.180
	MINISTERIO DA FAZENDA	4.227.896
	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	466.000
25210.110640352.5705	AMPLIACAO DA REDE DE DEPENDENCIAS	466.000
25210.110640352.5705.0016	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO PIAUI - CONSTRUIR/ADQUIRIR PREDIOS (UNID)= 0	330.000
25210.110640352.5705.0026	INSTALAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MARAHO - CONSTRUIR/ADQUIRIR PREDIOS (UNID)= 0	126.000
	INSTITUTO DE PESQUISAS DO BRASIL	1.700.000
25215.110640361.5421	AMPLIACAO DA PROPRIEDADE DE AREAS LOCAVEIS DE CENTROS COMERCIAIS	1.700.000
25215.110640361.5421.0002	AQUISICAO DE PARTICIPACAO EM AREA BRITA LOCAVEL DE CENTROS COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1.700.000
	DATAMEC S/A - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	2.072.896
25221.110630024.6015	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.072.896
25221.110630024.6015.0006	MANUTENCAO DAS INSTALACOES	2.072.896
	MINISTERIO DE MDAS E ENERGIA	180.344.799
	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	125.361.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
32212.090610253.1328	CONSTRUÇÃO DE USINAS HIDRELETRICAS	14.217.000
32212.090610253.1328.0007	CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELETRICA DE IGARAPAVA - MG	14.217.000
32212.090630289.6086	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO GEOLOGICOS	3.289.000
32212.090630289.6086.0004	PROSPECÇÃO GEOLOGICA NO ESTADO DO TOCANTINS	2.371.000
32212.090630289.6086.0008	PROSPECÇÃO GEOLOGICA NO ESTADO DE MATO GROSSO	388.000
32212.090630290.5150	EXPLORAÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MINERIOS	19.986.000
32212.090630290.5150.0009	FERRO - SISTEMA NORTE	5.860.000
32212.090630290.5150.0010	OURO - ALMAS	2.214.000
32212.090630290.5150.0018	EXPLORAÇÃO BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MINERIOS - SISTEMA SUL - ES	6.468.000
32212.090630290.5150.0018	MINA DE URUCUM - MS	1.628.000
32212.090630290.5150.0020	EXPLORAÇÃO DA MINA DE OURO-SERICO (RN)	363.000
32212.090630290.5150.0021	EXPLORAÇÃO DA MINA DE OURO-CONCEIÇÃO (TO)	389.000
32212.090630290.5150.0022	EXPLORAÇÃO DA MINA DE OURO-AGUAS CLARAS (PA)	182.000
32212.090770458.5305	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	5.443.000
32212.090770458.5305.0025	PROTEÇÃO AMBIENTAL - PARA	1.236.000
32212.090770458.5305.0028	PROTEÇÃO AMBIENTAL - MARANHÃO	3.984.000
32212.090770458.5305.0030	PROTEÇÃO AMBIENTAL - SERGIPE	132.000
32212.090770458.5305.0032	PROTEÇÃO AMBIENTAL-MATO GROSSO (MT)	91.000
32212.090890545.5355	TRANSPORTE FERROVIARIO	60.710.000
32212.090890545.5355.0004	TRECHO COSTA LACERDA-CAPITÃO EDUARDO	16.346.000
32212.090890545.5355.0005	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE - MA	5.847.000
32212.090890545.5355.0008	IMPLANTAÇÃO DE RAMAIS, PATIOS E TERM. INTERMODAIS - MG	27.824.000
32212.090890545.5355.0010	CONSTRUÇÃO ESTRADA DE FERRO UNAI-PIRAPORA (MG)	10.683.000
32212.090890545.5107	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIARIA	3.639.000
32212.090890545.5107.0004	MELHORIA OPERACIONAL - ESPIRITO SANTO	3.639.000
32212.090890563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	18.086.000
32212.090890563.5103.0064	TERMINAL DE GRANIS AGRICOLAS	2.486.000
32212.090890563.5103.0067	EXPANSÃO DO PORTO DA PONTA DA MADEIRA	1.760.000
32212.090890563.5103.0240	EXPANSÃO PORTO DE PRAIA MOLE	2.228.000
32212.090890563.5103.0244	IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL DE CONTAINER	11.616.000
32224.090610021.6011	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A	45.366.738
32224.090610021.6011.0012	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	1.369.939
32224.090610021.6011.0012	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES	1.369.939
32224.090610253.3257	USINA HIDRELETRICA MANSO	18.860.000
32224.090610253.3257.0001	USINA HIDRELETRICA MANSO	18.860.000
32224.090610254.5394	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELETRICA	7.432.300
32224.090610254.5394.0016	USINA TERMELETRICA - ESTADO DO ACRE	2.507.300
32224.090610254.5394.0016	USINA TERMELETRICA - ESTADO DO AMAPA	1.487.500
32224.090610254.5394.0017	USINA TERMELETRICA - ESTADO DE RORAIMA	2.178.000
32224.090610254.5394.0072	RECUPERAÇÃO DE USINA TERMELETRICA NO ESTADO DO ACRE	1.269.000
32224.090610257.5137	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	18.888.000
32224.090610257.5137.0005	SISTEMA DE TRANSMISSÃO MATO GROSSO (ELETROMORTE)	4.628.000
32224.090610257.5137.0007	SISTEMA DE TRANSMISSÃO NORTE - NORDESTE (ELETROMORTE)	11.974.000
32224.090610257.5137.0229	SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM 230 KV - TUCURUI - ITAITUBA - PA	1.846.000
32224.090610257.5137.0236	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MÃE DO RIO - PARAGOMINAS - NORDESTE PARAENSE	120.000
32224.090610257.5137.0239	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TUCUMÃ - PA	120.000
32224.090610258.5130	EXPANSÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	818.000
32224.090610258.5130.0007	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE BOA VISTA	818.000
32225.090610021.6011	CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL S/A	9.626.000
32225.090610021.6011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	418.000
32225.090610021.6011.0011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	418.000
32225.090610253.3263	USINA HIDRELETRICA ITA	4.046.000
32225.090610253.3263.0001	USINA HIDRELETRICA ITA-DIVISA SC-RS	4.046.000
32225.090610254.3262	USINA TERMELETRICA JACUI I	1.309.000
32225.090610254.3262.0001	USINA TERMELETRICA JACUI I	1.309.000
32225.090610257.5137	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	3.355.000



CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
32225.090510267.6137.0010	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	3.856.000
	MINISTERIO DA SAUDE	2.861.073
	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A	703.980
36208.130070428.5250	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	703.980
36208.130070428.5250.0008	REQUIPAMENTO DO BLOCO CIRURGICO	634.000
36208.130070428.5250.0020	REFORMA E REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETETICA	69.930
	HOSPITAL FEMINA S/A	248.093
36209.130750428.5250	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	148.093
36209.130750428.5250.0005	ADAPTAÇÃO DO AMBULATORIO E DA EMERGENCIA	100.000
36209.130750428.5250.0011	REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS AREAS DE APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO	46.093
36209.130750428.5334	REFORMA DO PREDIO DO HOSPITAL	100.000
36209.130750428.5334.0001	REFORMA DA AREA FISICA DO HOSPITAL	100.000
	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A	1.911.000
36210.130070428.5250	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	1.020.000
36210.130070428.5250.0032	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA ENTRE O HOSPITAL DA CRIANÇA E O HOSPITAL NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO	20.000
36210.130070428.5250.0034	CONSTRUÇÃO DA AREA DE RECREAÇÃO NO HOSPITAL DA CRIANÇA	100.000
36210.130070428.5250.0036	CONSTRUÇÃO DE PREDIO PARA ADMINISTRAÇÃO	900.000
36210.130750428.5250	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	840.000
36210.130750428.5250.0009	REEQUIPAMENTO DA GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS	300.000
36210.130750428.5250.0022	SALA DE RECUPERAÇÃO - PEDIATRIA	290.000
36210.130750428.5250.0028	AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA REDE ELETRICA	50.000
36210.130750428.5250.0027	CONSTRUÇÃO DE UMA AREA PARA HEMODIÁLISE	60.000
36210.130750428.5250.0028	CLIMATIZAÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA	60.000
36210.130750428.5250.0029	IMPLANTAÇÃO DE AREA PARA ATENDIMENTO DE EMERGENCIA	90.000
36210.130750428.5334	REFORMA DO PREDIO DO HOSPITAL	51.000
36210.130750428.5334.0002	REFORMA ESTRUTURAL DO HOSPITAL DA CRIANÇA	51.000
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	1.116.759
	COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO	500.400
33211.160900563.6103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	366.400
33211.160900563.6103.0007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADAPTAÇÃO DO CAIS DE PALE	174.400
33211.160900563.6103.0012	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE VITORIA	192.000
33211.160900563.5241	MELHORAMENTO OPERACIONAL DO CAIS DE CAPUABA	234.000
33211.160900563.5241.0001	OBRAS COMPLEMENTARES DO CAIS DE CAPUABA	234.000
	COMPANHIA DOCAS DO PARA	516.359
33215.160900662.5112	DRAGAGEM, BERTOCAGEM E OBRAS DE PROTEÇÃO PORTUARIA	406.359
33215.160900662.5112.0008	DRAGAGEM NO PORTO DE BELEM	406.359
33215.160900662.6061	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PORTUARIO	110.000
33215.160900662.6061.0019	REAPARELHAMENTO PORTUARIO -PORTO DE PORTO VELHO	110.000
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES	732.460.941
	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A	35.709.110
41202.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	5.602.710
41202.050220134.5152.0038	INTERIORIZAÇÃO VIA SATELITE - ESTAÇÃO TERRENA DO PRO-RURAL INSTALADA (UNID) = 0	5.602.710
41202.050220134.5724	SISTEMA DE TESTE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	10.289.900
41202.050220134.5724.0001	SISTEMA DE TESTE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTOS (UNID) = 0	10.289.900
41202.050220134.5725	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATELITE DE ORBITA BAIXA	16.816.500
41202.050220134.5726.0001	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATELITE DE ORBITA BAIXA - SATELITE CONTRATADO (UNID) = 0	16.816.500
	COMPANHIA TELEFONICA DA BORDA DO CAMPO	1.983.330
41203.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	1.435.411
41203.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 3327 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 252	1.435.411
41203.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	147.919

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
41203.060220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 100362	147.919
	COMPANHIA TELEFONICA MELHORAMENTO E RESISTENCIA	1.361.000
41204.060220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	316.000
41204.060220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 0 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 0	316.000
41204.060220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	1.036.000
41204.060220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 9032 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 8936	1.036.000
	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	8.804.000
41206.060220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	8.804.000
41206.060220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 12 - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 10200 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 15488	8.804.000
	TELECOMUNICAÇÕES DA PARAIBA S/A	6.065.386
41207.060220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	1.271.264
41207.060220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 50 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 47 - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 0 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 0	1.271.264
41207.060220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	3.784.731
41207.060220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 81057 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 43296	3.284.731
41207.060220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 0 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 37	600.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A	1.189.000
41209.060220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	1.189.000
41209.060220134.5152.0044	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA MOVEL TOCANTINS	283.000
41209.060220134.5152.0048	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA RURAL NO ESTADO DE TOCANTINS - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 0 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 80 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 4	24.000
41209.060220134.5152.0052	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 400 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 400	576.000
41209.060220134.5152.0055	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA RURAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 0 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 230 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 9	11.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A	6.838.000
41210.060220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	3.174.000
41210.060220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 0 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 0 - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 682 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 682	3.174.000
41210.060220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	2.364.000
41210.060220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 64 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 0 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 62	1.902.000
41210.060220134.5152.0044	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA MOVEL TOCANTINS - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 4787 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 2046	462.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A	1.994.129
41211.060220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	778.147
41211.060220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 18800 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 11000 - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 0 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 0	778.147
41211.060220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	1.216.962
41211.060220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 20000 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 23620	1.216.962
	TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A	6.160.000
41212.060220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	6.160.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
41212.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 32300 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 43600	6.150.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A	20.950.780
41213.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	20.950.780
41213.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 200000 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 185000	20.525.965
41213.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 0 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 204	304.815
	TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A	1.173.724
41214.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	1.173.724
41214.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 120 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 120 - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 300 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 0	1.173.724
	TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA S/A	13.818.778
41215.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	103.689
41215.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS	103.689
41215.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	13.715.067
41215.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 13335 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 6263	5.657.084
41215.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 50 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 10	94.715
41216.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 768 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 2362 - AUTOMATIZAR LOCALIDADES (UNID)= 0	7.963.287
	TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A	51.955
41216.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	51.955
41216.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 12	51.955
	TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A	3.679.000
41217.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	2.127.000
41217.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 6000 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 2219 - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 0 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 1440	2.127.000
41217.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	1.652.000
41217.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 0 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 0 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 0	1.652.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	516.659.800
41218.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	23.780.300
41218.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 11748 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 4760	23.780.300
41218.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	492.779.500
41218.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 1999999 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 500000	492.779.500
	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A	1.302.000
41219.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	1.302.000
41219.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 0 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 50	379.000
41219.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 0 - AUTOMATIZAR LOCALIDADES (UNID)= 0	923.000
	TELECOMUNICAÇÕES DO ACRE S/A	40.000
41220.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	40.000
41220.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL	40.000
	TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPA S/A	190.200
41221.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	190.200
41221.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 0	190.200
	TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A	5.824.453

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
41222.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	1.027.578
41222.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 88 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 150 - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 0 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 0	1.027.578
41222.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	4.795.830
41222.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 20000 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 39100	3.898.486
41222.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 256 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 0 - AUTOMATIZAR LOCALIDADES (UNID)= 3	807.304
	TELECOMUNICAÇÕES DO CEARA S/A	584.980
41223.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	584.980
41223.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 2400 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 1200 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 0	584.980
	TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A	8.837.253
41224.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	787.196
41224.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 0 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 0	787.196
41224.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	8.060.005
41224.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 72625 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 27261	8.060.005
	TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A	12.786.495
41225.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	244.915
41225.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 707 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 0 - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 0 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 0	244.915
41225.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	12.495.680
41225.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 10000 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 6368	12.495.680
	TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A	200.035
41225.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	49
41225.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 2000 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS DEDICADA (UNID)= 1000 - CONTRATAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 600 - INSTALAR ACESSOS DA REDE DE DADOS COMUTADA (UNID)= 0	49
41225.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	199.986
41225.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 37	199.986
	TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A	75.522.000
41227.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	75.522.000
41227.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 452300 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 62021	75.522.000
	TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S/A	2.515.000
41228.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	2.515.000
41228.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - CONTRATAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 15000 - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CELULARES (UNID)= 14000	2.515.000
	TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A	77.840
41230.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	77.840
41230.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - INSTALAR ACESSOS TELEFONICOS CONVENCIONAIS (UNID)= 22 - ATENDER NOVAS LOCALIDADES (UNID)= 90	77.840
	TOTAL	921.882.348

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
21202 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	15.300.000
TOTAL	15.300.000

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
28210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	5.249.206
TOTAL	5.249.206

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

28000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
28221 - DATAMEC S/A - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	1.527.147
TOTAL	1.527.147

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32204 - NUCLEN ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	200.000
TOTAL	200.000

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO
32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA 32219 - SEAMAR SHIPPING CORPORATION	
(R\$ 1,00)	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	17.865.584
TOTAL	17.865.584

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO
32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA 32220 - VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S/A	
(R\$ 1,00)	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	422.987
TOTAL	422.987

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO
32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA 32225 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A	
(R\$ 1,00)	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO CONTROLADORA	19.055.000
TOTAL	19.055.000

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO
36000 - MINISTERIO DA SAUDE 36208 - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A	
(R\$ 1,00)	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	2.871.412
TOTAL	2.871.412

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

35000 - MINISTERIO DA SAUDE  
35209 - HOSPITAL FEDINA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	447.570
TOTAL	447.570

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

35000 - MINISTERIO DA SAUDE  
35210 - HOSPITAL HOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	2.213.157
TOTAL	2.213.157

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39210 - COMPANHIA DOCS DO CEARA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	5.138.532
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
TESOURO	150.098
TOTAL	5.288.720

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39212 - COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
TESOURO	1.088.720
TOTAL	1.088.720

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO
33000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES 33215 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
(R\$ 1,00)	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO TESOURO	1.011.948
TOTAL	1.011.948

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO
33000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES 33216 - COMPANHIA DOCS DO PARA	
(R\$ 1,00)	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO TESOURO	1.934.428
TOTAL	1.934.428

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO
33000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES 33216 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO	
(R\$ 1,00)	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO TESOURO	249.359
TOTAL	249.359

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO
33000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES 33217 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE	
(R\$ 1,00)	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	97.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO TESOURO	5.080.314
TOTAL	5.155.314



ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41202 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	4.670.478
TOTAL	4.670.478

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41202 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO EXTERNAS	20.384.272
TOTAL	20.384.272

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41203 - COMPANHIA TELEFONICA DA BORDA DO CAMPO	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO CONTROLADORA OUTRAS FONTES	518.454 2.964.003
TOTAL	3.470.487

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41203 - COMPANHIA TELEFONICA DA BORDA DO CAMPO	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	5.063.797
TOTAL	5.063.797

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41204 - COMPANHIA TELEFONICA MELHORAMENTO E RESISTENCIA	
(R\$ 1,00)	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
CONTROLADORA	36.000
OUTRAS FONTES	1.079.000
TOTAL	1.115.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41204 - COMPANHIA TELEFONICA MELHORAMENTO E RESISTENCIA	
(R\$ 1,00)	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	1.115.000
TOTAL	1.115.000

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41205 - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	
(R\$ 1,00)	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	237.492.406
TOTAL	237.492.406

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41206 - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	
(R\$ 1,00)	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	20.384.940
EXTERNAS	57.107.466
TOTAL	77.492.406

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41206 - TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	42.846.276
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	207.000
EXTERNAS	78.376.640
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	47.005.000
TOTAL	168.222.916

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41206 - TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	120.770.362
TOTAL	120.770.362

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41207 - TELECOMUNICAÇÕES DA PARAIBA S/A	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	10.860.082
TOTAL	10.860.082

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41207 - TELECOMUNICAÇÕES DA PARAIBA S/A	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
CONTROLADORA	3.881.860
OUTRAS FONTES	788.942
TOTAL	4.648.602

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41208 - TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	11.065.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
CONTROLADORA	1.127.000
OUTRAS FONTES	9.436.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	29.829.000
TOTAL	91.448.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41208 - TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	16.847.000
TOTAL	16.847.000

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41209 - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	59.925.877
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	19.960.000
TOTAL	79.905.877

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41209 - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	9.789.877
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	11.063.000
TOTAL	20.842.877

ANEXO III	
ANEXO	ADRESO CINDO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41210 - TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	33.987.371
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	8.249.595
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
EXTERNAS	27.168.400
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	56.290.390
TOTAL	130.275.715

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41210 - TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	36.119.430
TOTAL	36.119.430

ANEXO III	
ANEXO	ADRESO CINDO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41211 - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	23.286.441
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	2.948.703
TOTAL	26.275.144

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41211 - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	8.956.616
TOTAL	8.956.616

ANEXO III	
ANEXO	ADRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41212 - TELECOMUNICAÇÕES DE NAO GROSSO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	41.448.837
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	16.000.000
TOTAL	58.448.837

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41212 - TELECOMUNICAÇÕES DE NAO GROSSO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	5.840.770
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	10.438.560
TOTAL	17.279.320

ANEXO III	
ANEXO	ADRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41213 - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	31.772.819
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
EXTERNAS	107.200.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	77.634.100
TOTAL	216.566.919

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41213 - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	27.144.870
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	996.379
TOTAL	28.141.249

ANEXO III	
ANEXO	ADRESOIMO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41214 - TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	66.113.676
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	29.085.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	33.800.000
TOTAL	128.898.676

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41214 - TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	21.131.533
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
EXTERNAS	32.869.812
TOTAL	54.001.325

ANEXO III	
ANEXO	ADRESOIMO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41216 - TELECOMUNICAÇÕES DE RONDONIA S/A	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	12.064.000
TOTAL	12.064.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41216 - TELECOMUNICAÇÕES DE RONDONIA S/A	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	4.828.979
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	601.633
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	13.882.581
TOTAL	19.213.243

ANEXO III	
ANEXO	ADRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41276 - TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	501.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
CONTROLADORA	2.104.000
OUTRAS FONTES	3.328.000
TOTAL	5.933.000

ANEXO III	
ANEXO	ADRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41217 - TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	78.161.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	54.266.000
TOTAL	132.417.000

ANEXO.III -	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41217 - TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	35.839.000
OPERÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	25.895.000
TOTAL	62.734.000

ANEXO III	
ANEXO	ADRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41218 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	26.758.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
CONTROLADORA	506.000
TOTAL	27.264.000



ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41218 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
OUTRAS FONTES	135.888.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	32.780.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	88.876.000
TOTAL	287.144.000

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMTO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41219 - TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	
EXTERNAS	988.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	24.100.000
TOTAL	25.088.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO
41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES 41219 - TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	12.359.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
OUTRAS FONTES	5.964.000
TOTAL	18.363.000

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41220 - TELECOMUNICAÇÕES DO ACRE S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	2.648.332
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
CONTROLAGERA	79.789
TOTAL	2.728.121

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41220 - TELECOMUNICAÇÕES DO ACRE S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	4.824.051
TOTAL	4.824.051

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41221 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	2.400.431
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	187.519
TOTAL	2.587.950

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41222 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	731.006
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLAGERA	20.012.880
TOTAL	20.743.886

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41222 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	672.896
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	8.946.000
TOTAL	9.618.896

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41223 - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	126.122.926
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CONVENCIONAL	888.786
TOTAL	126.021.711

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41225 - TELECOMUNICAÇÕES DO COCMA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
OUTRAS FONTES	26.868.636
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	4.710.806
TOTAL	30.589.437

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41224 - TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
OUTRAS FONTES	16.864.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	
EXTERNAS	16.000.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONVENCIONAL	6.800.000
TOTAL	39.664.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41224 - TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	18.049.991
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO INTERNAS	3.436.514
TOTAL	18.486.505

ANEXO III	
ANEXO	ADRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41225 - TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO OUTRAS FONTES	29.449.872
TOTAL	29.449.872

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41225 - TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	8.820.149
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO INTERNAS	2.079.260
TOTAL	10.909.409

ANEXO III	
ANEXO	ADRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41226 - TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	3.186.102
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	15.597.679
OUTRAS FONTES	9.900.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO CONTROLADORA	9.900.000
TOTAL	28.582.781

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41225 - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO INTERNAS	8.953.488
TOTAL	8.953.488

ANEXO III	
ANEXO	ADRESCIM

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41227 - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	112.011.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO CONTROLADORA	143.000.000
TOTAL	258.011.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41227 - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	92.488.000
OUTRAS FONTES	19.880.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO INTERNAS	10.298.000
TOTAL	112.066.000

ANEXO III	
ANEXO	ADRESCIM

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41228 - TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.204.000
OUTRAS FONTES	9.489.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO CONTROLADORA	15.299.000
TOTAL	15.299.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41228 - TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUI S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	88.000
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO INTERNAS	9.065.000
TOTAL	9.153.000

ANEXO III	
ANEXO	ADRESCIMTO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41229 - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	418.878.072
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO CONTROLADORA	238.877.730
TOTAL	657.755.802

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41229 - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	137.042.740
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO EXTERNAS	168.980.862
TOTAL	306.023.602

ANEXO III	
ANEXO	ADRESCIMTO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41230 - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	3.414.420
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	2.507.045
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO CONTROLADORA	5.300.000
TOTAL	11.221.465

<b>ANEXO III</b>	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41230 - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

**DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS**

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO EXTERNAS	7.783.300
TOTAL	7.783.300

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

**LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996**

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para  
o exercício financeiro de 1996.**


---

MENSAGEM Nº 522, DE 1996-CN  
(nº 928/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 25.760.125,00, para os fins que especifica".

Brasília, 30 de setembro de 1996.



EM nº 238/MPO

Brasília, 27 de setembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Justiça do Trabalho solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 25.760.125,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta mil, cento e vinte e cinco reais), destinado ao pagamento da quarta parcela (já vencida em 20 de julho de 1995) do contrato firmado com a INCAL INCORPORAÇÕES S.A., em janeiro de 1992 e repactuado de acordo com a Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, para a construção do Fórum Trabalhista da cidade de São Paulo.

2. Em relação ao assunto, cumpre informar que na Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, está inserido o projeto 15103.02.004.1003.009 "Construção do Fórum Trabalhista da Primeira Instância da Cidade de São Paulo", com recursos no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). Cabe esclarecer ainda que o referido subprojeto, em virtude de emendas supressivas do Congresso Nacional, sofreu um corte de R\$ 11.782.285,00 (onze milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais).



3. O Tribunal Superior do Trabalho informa, - e o SIAFI efetivamente registra - a execução total dos recursos alocados ao subprojeto. O mesmo Tribunal também justifica o pedido pelos consideráveis cortes que vem sofrendo sucessivamente, resultando num contínuo inadimplemento, ainda que parcial, haja vista que os pagamentos que deveriam ser feitos em sete parcelas estipuladas no cronograma financeiro, constante da escritura, vêm sendo realizados sempre com muito atraso e fragmentados ao longo dos meses, uma vez que dependem das liberações do Tesouro Nacional.

4. O relatório técnico que acompanha a solicitação demonstra o estágio avançado da construção e alerta para os comprometimentos e prejuízos que advirão da descontinuidade do empreendimento, destacando-se, entre outras, as seguintes implicações:

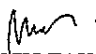
- ressecamento das tubulações e enfições elétricas já executadas, pelo fato de as mesmas se encontrarem expostas às intempéries;
- oxidação das tubulações em geral;
- multas de fornecedores por rescisão de contratos ou atrasos nos prazos de entrega já estabelecidos.

5. Para que seja viabilizado o crédito proposto, torna-se necessário o encaminhamento do Projeto de Lei ao Congresso Nacional, visto que o pleito ultrapassa o limite de vinte por cento autorizado no art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996.

6. Este Ministério manifesta-se favorável ao atendimento do pleito, esclarecendo que sua viabilização dar-se-á por remanejamento de dotação da Reserva de Contingência, conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

7. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

  
**MARTUS TAVARES**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento, Interino

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO Nº 238 DE 27 / 09/96**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de abertura de crédito suplementar, em favor da Justiça do Trabalho, para cobrir despesas relativas à quitação da quarta parcela da obra de construção do Fórum Trabalhista da cidade de São Paulo.

**2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, para autorização de abertura de crédito suplementar.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

A alternativa proposta é necessária para a solução do problema.

**4. Custos:**

Os recursos necessários ao atendimento do pleito, no valor de R\$ 25.760.125,00, são oriundos do remanejamento de dotação consignada na Reserva de Contingência, não havendo portanto custos adicionais para a União.

**5. Razões que justificam a urgência:**

O crédito destina-se à quitação da quarta parcela da obra de construção do Fórum Trabalhista da cidade de São Paulo.

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Nada a registrar nesse sentido.

**7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto atual	Texto proposto
-------------	----------------

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

**PROJETO DE LEI Nº 21, DE 1996-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 25.760.125,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 25.760.125,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta mil, cento e vinte e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da dotação da Reserva de Contingência, indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		25760.125				25760.125			
PROCESSO JUDICIARIO		25760.125				25760.125			
EDIFICACOES PUBLICAS		25760.125				25760.125			
02 004 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		25760.125				25760.125			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.									
02 004 0025 1003.0009 CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DA PRIMEIRA INSTANCIA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SP	FISCAL	25760.125				25760.125			
TOTAL FISCAL		25760.125				25760.125			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

RS 1,1

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA								
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
RESERVA DE CONTINGENCIA		23780.125								
RESERVA DE CONTINGENCIA		23780.125								
RESERVA DE CONTINGENCIA		23780.125								
99 999 9999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		23780.125								
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTACOES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.										
99 999 9999 9999 0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	FISCAL	23780.125								
TOTAL FISCAL		23780.125								

15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO

RS 1,2

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA								
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			23780.125				23780.125			
PROCESSO JUDICIARIO			23780.125				23780.125			
EDIFICACOES PUBLICAS			23780.125				23780.125			
02 004.0025.1002 CONSTRUCAO DE IMOVEIS			23780.125				23780.125			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES.										
02 004 0025 1002 0009 CONSTRUÇÃO DO FORUM TRABALHISTA DA PRIMEIRA INSTANCIA DA CIDADE DE SAO PAULO - SP	F	100	23780.125				23780.125			
TOTAL FISCAL			23780.125				23780.125			

AS QUANTIDADES EM REAIS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

RS 1,1

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA								
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			23780.125							
RESERVA DE CONTINGENCIA			23780.125							
RESERVA DE CONTINGENCIA			23780.125							
99 999 9999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			23780.125							
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTACOES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.										
99 999 9999 9999 0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	F	100	23780.125							
TOTAL FISCAL			23780.125							

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

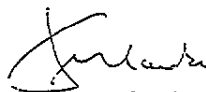
Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 523, DE 1996-CN  
(nº 931/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$ 89.394,00, para os fins que especifica".

Brasília, 1º de outubro de 1996.



EM nº 227 /MPO.

Brasília, 26 de setembro de 1996

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República.**

O Ministério das Comunicações solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 89.394,00 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais), em favor da sua Administração direta.

2. Os recursos necessários ao atendimento do crédito em questão decorrerão da anulação parcial de dotação da própria Unidade, sem maiores prejuízos para a sua programação, e destinam-se ao pagamento de despesas de custeio relativas à concessão de vale-transporte.
3. A abertura deste crédito suplementar deve ser objeto de Projeto de Lei, a ser encaminhado ao Congresso Nacional para obtenção de autorização legislativa, visto que será viabilizado pelo remanejamento de dotações orçamentárias acima do limite de vinte por cento, fixado pela Lei de Meios para 1996.
4. Este Ministério manifesta-se favoravelmente à concessão do crédito solicitado, que se encontra de conformidade com as prescrições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Em face do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO Nº 227 DE 26 / 9/96.**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de remanejamento de recursos entre subatividades, acima do limite de vinte por cento, para reforço de dotações orçamentárias insuficientes para o pagamento de despesas relativas à concessão do vale-transporte, pelo Ministério das Comunicações.

**2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Envio de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, a fim de obter autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 89.394,00. ;

**3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:**

A alternativa é a única para a situação apresentada.

**4. Custos:**

Não há custos adicionais para o Tesouro, pois os recursos decorrem da anulação parcial de dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 1996.

**5. Razões que justificam a urgência:**

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Nada a registrar.

**7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida provisória)**

Texto atual	Texto proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

**PROJETO DE LEI Nº 22, DE 1996-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$ 89.394,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$ 89.394,00 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, na forma do Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41101 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

R\$ 1,1 CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		89.394			89.394				
PROTECCAO AO TRABALHADOR		89.394			89.394				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		89.394			89.394				
15 078 0486.4000 PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		89.394			89.394				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECCORRIMENTO AOS AUTILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEICAO, ALIEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLACAO PROPRIA									
15 078 0486.4089.0003 CONCESSAO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	89.394			89.394				
TOTAL FISCAL		89.394			89.394				

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41101 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

R\$ 1,00 CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES		89.394				89.394			
ADMINISTRACAO		89.394				89.394			
ADMINISTRACAO GERAL		89.394				89.394			
05 007 0021.2008 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS		89.394				89.394			
PROMOVER O APERFEICIONAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENACAO, SUPERVISAO E CONTROLE, ALIEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
05 007 0021.2009.0064 DELEGACIAS FEDERAIS	FISCAL	89.394				89.394			
TOTAL FISCAL		89.394				89.394			

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41101 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			89.394			89.394				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			89.394			89.394				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			89.394			89.394				
15 078 0485 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			89.394			89.394				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECONHECIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0485 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE		100	89.394 89.394			89.394 89.394				
TOTAL FISCAL			89.394			89.394				

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41101 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES			89.394				89.394			
ADMINISTRAÇÃO			89.394				89.394			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			89.394				89.394			
03 007 0071 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			89.394				89.394			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LEGISLATIVO ÀS ATIVIDADES-PIB.										
03 007 0071 2008 0064 DELEGACIAS FEDERAIS		100	89.394 89.394				89.394 89.394			
TOTAL FISCAL			89.394				89.394			

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

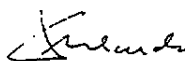
Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 524, DE 1996-CN  
(nº 943/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial até o limite de R\$ 24.257.182,00, para os fins que especifica".

Brasília, 2 de outubro de 1996.



EM nº 234/MPO

Brasília, 27 de setembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em atendimento ao prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento crédito especial até o limite de R\$ 24.257.182,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais), em favor de diversas empresas estatais.

2. Este crédito destina-se, basicamente, a atender demandas não identificadas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária de 1996.
3. Com a finalidade de adquirir equipamentos imprescindíveis à manutenção da operacionalidade e segurança dos sistemas aeroportuários e de aeronavegação, está sendo proposto o crédito de R\$ 12.240.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta mil reais) para a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO.
4. O crédito proposto para a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, no valor de R\$ 6.160.000,00 (seis milhões, cento e sessenta mil reais), objetiva viabilizar modificações em projetos/subprojetos da empresa, em conformidade com seu plano estratégico para o corrente ano.
5. Para a Companhia Docas do Pará - CDP está sendo proposta suplementação no valor de R\$ 5.200.800,00 (cinco milhões, duzentos mil e oitocentos reais), para construção do pátio de contêineres e reaparelhamento do Porto de Santana - PA, de responsabilidade da CDP.
6. O crédito proposto para o Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, no valor de R\$ 505.061,00 (quinhentos e cinco mil e sessenta e um reais), tem por finalidade estender o programa de modernização e adequação dos recursos logísticos e tecnologia bancária para os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo e para o Distrito Federal, além da inclusão de novas metas no mesmo programa.

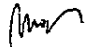


7. A parcela restante, de R\$ 151.321,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e um reais), destina-se a atender às necessidades orçamentárias das demais empresas, identificadas após a aprovação da Lei Orçamentária para 1996.

8. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da inclusão desses projetos são advindos de anulação parcial de dotações de outros projetos/subprojetos e de geração própria adicional viabilizada pelas empresas.

9. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento das diversas empresas estatais, para os fins que especifica.

Respeitosamente,

  
**MARTUS TAVARES**  
 Ministro de Estado do Planejamento  
 e Orçamento, Interino

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 234 / MPO. DE 27 .09.1996.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inclusão de novos subprojetos na Lei Orçamentaria de 1996 (Lei nº 9.275, de 09/05/96), em favor de diversas empresas estatais.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que abre crédito especial.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única solução para a situação.

4. Custos:

Cancelamento de dotações no valor de R\$ 6.160.000,00 (seis milhões e cento e sessenta mil reais) e geração de receita adicional líquida no valor de R\$ 18.097.182,00 (dezoito milhões, noventa e sete mil e cento e oitenta e dois reais).

5. Razões que justifiquem a urgência:

Possibilitar às empresas a normalização de seus cronogramas de investimentos.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente será elaborado por ocasião da implantação dos subprojetos.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se favoravelmente

**PROJETO DE LEI Nº 23, DE 1996-CN**

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial até o limite de R\$ 24.257.182,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.275, de 09 de maio de 1996, crédito especial até o limite de R\$ 24.257.182,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais), em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações e da incorporação de recursos adicionais viabilizados pelas empresas, conforme indicado, respectivamente, nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Anexo I

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		RE	1,00
21202 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA		CREDITO ESPECIAL	
DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR	
TRANSPORTE		12.240.000	
TRANSPORTE AEREO		12.240.000	
CONTROLE E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO		12.240.000	
16 087 0524 5278		12.240.000	
MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO E TELEFONIA AEROPORTUARIA			
PROMOVER A MELHORIA NOS SERVICIOS DE AUXILIO A NAVEGACAO AEREA, AMPLIANDO A SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO EM TODO TERRITORIO NACIONAL; MELHORAR E AMPLIAR OS SERVICIOS DE TELEFONIA AEROPORTUARIA, OFERECENDO MAIOR FACILIDADE DE COMUNICACAO ENTRE OS USUARIOS E AS EMPRESAS DE AVIACAO			
- ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E INSTRUM. TECNICOS (PERC) = 5.359			
- CONSTRUIR E REFORMAR EDIFICACOES (PERC) = 2.664			
- REFORMAR E ADEQUAR AS INSTALACOES (OR) = 2.018			
16 087 0524 5278 0006		12.240.000	
MELHORIA E REVITALIZACAO DO SISTEMA DE PROTECAO AO VOO			
- ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E INSTRUM. TECNICOS (PERC) = 3.346			
- CONSTRUIR E REFORMAR EDIFICACOES (PERC) = 2.664			
		TOTAL	12.240.000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

Anexo I

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		RE	1,00
25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		CREDITO ESPECIAL	
DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR	
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICIOS		505.061	
SERVICIOS FINANCEIROS		505.061	
SERVICIOS BANCARIOS E FINANCEIROS		505.061	
11 064 0362 5706		505.061	
MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA ACOO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL			

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
DOTAR DE RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS AS UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA PARA ELEVAR O NÍVEL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA REDE DE DEPENDÊNCIAS E FORTALECER A CONDIÇÃO DE COMPETITIVIDADE NO MERCADO EM QUE ATUA, TENDO PRESENTE O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PAÍS. - ADAPTAR/REFORMAR DEPENDÊNCIAS (UNID)= 4 - EQUIPAR DEPENDÊNCIAS (UNID)= 25 - CONSTRUIR/ADMINISTRAR PRÉDIOS (UNID)= 1		
11.064.0362.5706.0002	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDÊNCIAS NO ESTADO DE ALAGOAS - ADAPTAR/REFORMAR DEPENDÊNCIAS (UNID)= 2 - EQUIPAR DEPENDÊNCIAS (UNID)= 3	33.218
11.064.0362.5706.0005	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDÊNCIAS NO ESTADO DA BAHIA - ADAPTAR/REFORMAR DEPENDÊNCIAS (UNID)= 2 - EQUIPAR DEPENDÊNCIAS (UNID)= 3	58.100
11.064.0362.5706.0017	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDÊNCIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EQUIPAR DEPENDÊNCIAS (UNID)= 1	5.600
11.064.0362.5706.0018	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDÊNCIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - EQUIPAR DEPENDÊNCIAS (UNID)= 3 - CONSTRUIR/ADMINISTRAR PRÉDIOS (UNID)= 1	394.634
11.064.0362.5706.0023	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDÊNCIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - EQUIPAR DEPENDÊNCIAS (UNID)= 1	10.800
11.064.0362.5706.0027	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDÊNCIAS NO DISTRITO FEDERAL - EQUIPAR DEPENDÊNCIAS (UNID)= 1	3.300
<b>TOTAL</b>		<b>505.061</b>

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

## Anexo I

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 32212 - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
ENERGIA E RECURSOS GERAIS		6.160.000
RECURSOS GERAIS		6.160.000
EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO		6.160.000
09.053.0290.5160	EXPLORAÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MINÉRIOS BUSCAR ATENDER OS MERCADOS INTERNO E EXTERNO DE MINÉRIO DE FERRO, ATRAVÉS DO AUMENTO DA CAPACIDADE PRODUTIVA. - PROJETO IMPLANTADO (UNID) = 1	6.160.000
09.053.0290.5160.0017	QARD - IGARAPÉ BAHIA (ETAPA II) - ESTADO DO PARÁ - PROJETO IMPLANTADO (UNID) = 1	6.160.000
<b>TOTAL</b>		<b>6.160.000</b>

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

## Anexo I

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 32216 - NAVEGAÇÃO RIO DOCE LTDA

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
TRANSPORTE		144.000
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		144.000
SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO		144.000
16.090.0565.5730	REPAROS E MANUTENÇÃO DE NAVIOS	144.000

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
VIABILIZAR O USO DE EMBARCAÇÕES POR PERÍODO MAIS LONGO.		
16.090.0565.5720.0002 MANUTENÇÃO E REPAROS DE NAVIOS		144.000
TOTAL		144.000

Anexo I

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
39215 - COMPANHIA DOCS DO PARA

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
TRANSPORTE		5.200.800
TRANSPORTE HIDROVIARIO		5.200.800
PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS E LACUSTRES		5.200.800
16.090.0562.5103 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS		5.200.800
EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS ÁREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHOS E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS.		
16.090.0562.5103.0010 CONSTRUÇÃO DO PATIO DE CONTEINERES E REAPARELHAMENTO DO PORTO DE SANTANA - PA		5.200.800
TOTAL		5.200.800

Anexo I

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
39216 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
TRANSPORTE		7.321
TRANSPORTE HIDROVIARIO		7.321
PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS		7.321
16.090.0563.5103 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS		7.321
EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS ÁREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHOS E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS.		
16.090.0563.5103.0233 MELHORAMENTOS DO PORTO DE FOMD		7.321
TOTAL		7.321

## Anexo II

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
32212 - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

## DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS (CANCELAMENTO)

## ESPECIFICAÇÃO

ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

TRANSPORTE FERROVIARIO

SERVICIOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO

09.089.0545.5356

TRANSPORTE FERROVIARIO

ATENDER O CRESCIMENTO E A DIVERSIFICACAO DA  
DEMANDA DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PRODUTOS  
PROPRIOS, MERCADORIAS DE TERCEIROS E PASSAGEIROS,  
NAS FERROVIAS DOS SISTEMAS SUL E NORTE.

09.089.0545.5356.0008

IMPLANTACAO DE RAMAIS, PATIOS E TERM. INTERMODAIS - MG

## ANEXO III

ANEXO

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA

21202 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

## ESPECIFICAÇÃO

RECURSOS PROPRIOS

## ANEXO III

ANEXO

23000 - MINISTERIO DA FAZENDA

23210 - BANCO DO NOROESTE DO BRASIL S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

## ESPECIFICAÇÃO

RECURSOS PROPRIOS

## ANEXO III

ANEXO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

39215 - COMPANHIA DOCS DO PARA

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

## ESPECIFICAÇÃO

RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO

TESOURO

## DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS (

VIABILIZAR O USO DE EMBARCAÇÕES POR PERIODO  
LONGO.

16.090.0563.5720.0002

MANUTENÇÃO E REPAROS DE NAVIOS

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39215 - COMPANHIA DOCS DO PARA

## DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS (

TRANSPORTE

TRANSPORTE HIDROVIARIO

PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS E LADISTRES

16.090.0562.5103

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇ

EXECUTAR OBRAS, SERVICOS OU INSTALACOES  
REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS AREAS PORTU  
OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE  
CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHONES E  
TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUT

16.090.0552.5103.0010

CONSTRUÇÃO DO PATIO DE CONTEINERES E REAPA  
PORTO DE SANTANA - PA

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39215 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE J

## DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS (

TRANSPORTE

TRANSPORTE HIDROVIARIO

PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS

16.090.0563.5103

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇ

EXECUTAR OBRAS, SERVICOS OU INSTALACOES  
REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS AREAS PORTU  
OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE  
CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHONES E  
TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUT

16.090.0563.5103.0231

MELHORAMENTOS DO PORTO DE FORTO

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39216 - COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO TESOURO	7.321
TOTAL	7.321

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32216 - NAVEGAÇÃO RIO DOCE LTDA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	144.000
TOTAL	144.000

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para  
o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 525, DE 1996-CN  
(nº 961/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R\$ 169.901,00, para os fins que especifica".

Brasília, 7 de outubro de 1996.



EM nº 239/MPO

Brasília, 01 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Aeronáutica solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 169.901,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e um reais).

2. Quando da elaboração da proposta orçamentária, foram destacados recursos para viabilizar a construção de um prédio de apartamentos destinados à venda para Suboficiais e Subsargentos.

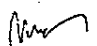
3. Em vista do alto custo revelado pelo empreendimento, inviabilizando a aquisição, a Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica optou pelo cancelamento do pleito, deixando a dotação disponível como fonte de compensação para remanejamentos que se tornassem necessários.

4. Cumpre esclarecer que a presente solicitação será atendida mediante Projeto de Lei, por ultrapassar o limite de vinte por cento autorizado ao Poder Executivo para a abertura de crédito, em função do remanejamento proposto.

5. Este Ministério pronuncia-se favoravelmente ao acolhimento do pleito, por considerá-lo em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, da Constituição.

6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União o referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

  
**MARTUS TAVARES**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento Interino

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Nº 239 DE 01 / 10 /96.

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

O Ministério da Aeronáutica solicita a abertura de crédito suplementar, objetivando a adequação do seu Quadro de Detalhamento da Despesa às suas reais necessidades de execução.

**2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 169.901,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e um reais).

**3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:**

A alternativa proposta é a única para a solução do problema.

**4. Custos:**

Não implicará custos adicionais para o Tesouro Nacional, visto que o crédito dar-se-á mediante a anulação parcial de dotação.

**5. Razões que justificam a urgência:**



**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Nada a registrar neste sentido.

**7. Alterações Propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória)**

Texto atual	Texto proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

--

**PROJETO DE LEI Nº 24, DE 1996-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R\$ 169.901,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R\$ 169.901,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e um reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
21201 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
MANUTENÇÃO E URBANISMO		113.193			113.193				
ADMINISTRAÇÃO		113.193			113.193				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		113.193			113.193				
10.007.0021.2008		113.193			113.193				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM									
10.007.0021.2008.0010	FISCAL	113.193			113.193				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		36.748			36.748				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		36.748			36.748				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SECURADOS		36.748			36.748				
15.044.0402.2012		36.748			36.748				
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO									
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE CUMPRIMENTO E O MONTO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL									
15.044.0402.2012.0001	FISCAL	36.748			36.748				
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO									
TOTAL FISCAL		169.901			169.901				

**21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS**  
**21201 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA**

R\$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		100.001				100.001			
HABITAÇÃO		100.001				100.001			
HABITAÇÃO RURAIS		100.004				100.004			
10.007.0317.1070 UNIDADES HABITACIONAIS		100.001				100.001			
ATENÇÃO AS NECESSIDADES HABITACIONAIS DAS SERVIDORES, ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO, AQUISIÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES.									
10.007.0317.1070.0001 FINANCIAMENTO DE RESIDÊNCIAS A SERVIDORES	FISCAL	100.001				100.001			
<b>TOTAL FISCAL</b>		<b>100.001</b>				<b>100.001</b>			

**21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS**  
**21201 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA**

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF. F. F.	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO			113.153			113.153				
ADMINISTRAÇÃO			113.153			113.153				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			113.153			113.153				
10.007.0001.2000 COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			113.153			113.153				
PROVIDER O APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS AFILIAÇÕES/SPM.										
10.007.0001.2000.0040 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	250	113.153			113.153				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			56.748			56.748				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			56.748			56.748				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDORES			56.748			56.748				
15.666.0492.2042 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			56.748			56.748				
FINANCIAR, NOS TERMOS DA L. Nº 1.232/61, O PROGRAMA DE SEGURIDADE SOCIAL E O APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3.º DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.										
15.666.0492.2042.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	F	250	56.748			56.748				
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>169.901</b>			<b>169.901</b>				

**21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS**  
**21201 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA**

R\$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF. F. F.	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO			100.001				100.001			
HABITAÇÃO			100.001				100.001			
HABITAÇÃO RURAIS			100.004				100.004			
10.007.0317.1070 UNIDADES HABITACIONAIS			100.001				100.001			
ATENÇÃO AS NECESSIDADES HABITACIONAIS DAS SERVIDORES, ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO, AQUISIÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES.										
10.007.0317.1070.0001 FINANCIAMENTO DE RESIDÊNCIAS A SERVIDORES	F	250	100.001				100.001			
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>100.001</b>				<b>100.001</b>			

**LEGISLAÇÃO CITADA**

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

**PARECER Nº 526, DE 1995**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1993 (nº 2.336, de 1991, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1993 (nº 2.336, de 1991, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de outubro de 1996. José Sarney, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Emandes Amorim – Eduardo Suplicy.

**ANEXO AO PARECER Nº 526, DE 1995**

**Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 180 e 183 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passam a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos:

\*Art. 180. ....

Parágrafo único. Em caso de greve que paralise os trabalhos judiciários, a Presidência do Tribunal a que estejam submetidos os serviços prejudicados para expedir editais informando as datas de início e término da suspensão dos prazos, e as medidas tomadas para o atendimento dos serviços de urgência."

\*Art. 183. ....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º As partes poderão, para resguardo do prazo, apresentar petições através de cópias pelo sistema de fac-símile ou método similar, devidamente assinadas pelo procurador, desde que os originais sejam juntados no prazo de cinco dias."

Art. 2º O art. 237 do Código de Processo Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 237. Nas demais comarcas, aplicar-se-á o disposto no artigo antecedente se o expediente forense for publicado no órgão oficial, contando-se os prazos da data em que o Diário da Justiça haja circulado na sede da comarca.

§ 1º Se o expediente forense for publicado em jornal local, para tanto credenciado, o disposto no artigo antecedente aplicar-se-á apenas aos advogados que mantenham escritório profissional na comarca (art. 39, I).

§ 2º Nos demais casos, serão os advogados intimados nos termos do art. 238."

Art. 3º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.**

As mensagens que acabam de ser lidas encaminham os Projetos de Lei nºs. 20 a 24, de 1996-CN, e serão despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos projetos:

até 13-10 – publicação e distribuição de avulsos;

dia 21-10 – prazo final para apresentação de emendas;

até 26-10 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 5-11 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.**

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996**

**Acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com o seguinte parágrafo:

\*Art. 31. ....

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo, nos produtos gelados oferecidos ao consumidor, serão gravadas de forma indelével, com o objetivo de evitar que o contato da embalagem com a umidade dificulte ou impeça sua leitura."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

O art. 31, *caput*, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, estabelece que a oferta e a apresentação de produtos devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, assim como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Dentre essas informações, cabe destacar que nos produtos gelados, oferecidos ao consumidor em estabelecimentos comerciais, a sua data de validade é fixada por intermédio de carimbos, os quais, ao contato com a umidade, tornam-se ilegíveis.

Além disso, no tocante aos produtos importados, que devem ser mantidos sob refrigeração, o selo com as informações sobre o produto deve ser imune de danos causados pela umidade.

É preciso, portanto, oferecer total segurança ao consumidor, no sentido de que não adquira produtos possivelmente adulterados, em face da imprecisão dessas informações.

Em face do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria aqui tratada, solicito o apoio dos ilustres pares para a aprovação da proposição ora apresentada.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1996. – Senador **Sérgio Machado**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E  
DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 1996

Acrescenta parágrafo único ao art. 37 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 37 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com o seguinte parágrafo:

"Art. 37. ....

§ 4º A prestação de serviços ao consumidor, bem como a participação em sorteios, por intermédio de telefone, veiculada através de publicidade televisiva, terá seu preço divulgado na forma de áudio e de vídeo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

O sistema Telebrás tem permitido a prestação de serviços ao consumidor, através do telefone, por intermédio do prefixo 900 e outros, e pelos quais são cobradas vultosas tarifas.

Vê-se, pela televisão, que ao preço desses serviços é dado destaque pouco significativo, podendo-se considerar como enganosa essa forma de publicidade.

Esses serviços, conhecidos como "Diskamizade", "Diskamba", "Diskpaquera", "Olimpus" (das recentes olimpíadas, portanto internacional) e outros, utilizados normalmente por empregados domésticos e filhos menores, sem o consentimento dos patrões ou dos pais, e por outros segmentos da sociedade, têm acarretado problemas muito sérios, gerando contas telefônicas altíssimas, já que o preço não é devidamente destacado na sua publicidade.

Em face do exposto e tendo em vista a relevância da matéria aqui tratada, solicito o apoio dos ilustres pares para a aprovação da proposição ora apresentada.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1996. – Senador **Sérgio Machado**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E  
DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, caracterís-

tica, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2º É abusiva, dentre outras, a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeite valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

§ 3º Para os efeitos deste Código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.

§ 4º (Vetado.)

• redação do texto vetado: "Quando o fornecedor de produtos ou serviços se utilizar de publicidade enganosa ou abusiva, o consumidor poderá pleitear indenização por danos sofridos, bem como a abstenção da prática do ato sob pena de execução específica, para o caso de inadimplemento, sem prejuízo da sanção pecuniária cabível e de contrapropaganda, que pode ser imposta administrativa ou judicialmente".

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1996

**Dispõe sobre o pagamento, por meio de cheque, na rede bancária, de fichas de compensação, de tributos e de tarifas de serviços públicos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado aos bancos recusarem, até a data do vencimento, o recebimento de cheque de emitente devidamente identificado, para pagamento de ficha de compensação bancária, de tributos ou de contas referentes a tarifas de serviços públicos, mesmo que o sacado, o sujeito passivo da obrigação tributária ou o portador da conta não seja seu correntista.

§ 1º A quitação da obrigação só se dará após a compensação do cheque.

§ 2º Na hipótese de devolução do cheque, por qualquer motivo, o banco restituirá o título ao credor da obrigação, acompanhado do cheque.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Embora se saiba que o poder liberatório do pagamento seja a moeda, razão pela qual os bancos têm recusado o pagamento, por cheque, de fichas de compensação, de tributos e de tarifas de serviços

públicos (água, luz e telefone), daquele que não seja seu correntista, essa prática, não regulamentada, tem causado uma série de transtornos à população, o que precisa ser corrigido.

A vida atualmente agitada deve ser simplificada, oferecendo-se ao cidadão as necessárias facilidades no seu dia a dia.

O projeto em questão objetiva dar maior comodidade às pessoas, mas, ao mesmo tempo, oferece segurança à rede bancária, desonerando-a de qualquer responsabilidade no tocante a irregularidade no pagamento.

De acordo com a Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985, que dispõe sobre o cheque, em seu art. 67, a palavra "banco" designa, também, a instituição financeira contra a qual a lei admita a emissão de cheque. Por essa razão, o projeto menciona genericamente apenas "banco".

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1996. – Senador **Sérgio Machado**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 7.357, DE 2 DE SETEMBRO DE 1985

**Dispõe sobre o cheque e dá outras providências.**

Art. 67. A palavra "banco", para os fins desta lei, designa também a instituição financeira contra a qual a lei admite a emissão de cheque.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

##### REQUERIMENTO Nº 947, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 160, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada, no dia 30 de outubro de 1996, no tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente, seja dedicado à homenagear o Quinquagésimo Aniversário da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1996. – Senadora **Emília Fernandes**, PTB – RS – **João França** – **Valmir Campelo** – **Bernardo Cabral** – **Lauro Campos** – **Joel Holanda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Erandes Amorim) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, I, alínea b, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Erandes Amorim) – A Presidência recebeu o Aviso nº 467, de 1996, de 3 de setembro último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 545, de 1996, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Ordinária do Plenário de 28 de agosto do corrente ano, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria operacional realizada na Codevasp e no DNOCS, sobre o Projeto Nordeste I. (Diversos nº 87, de 1996)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 1.192, de 30 de setembro último, em aditamento ao Aviso nº 428, comunicando as inclusões verificadas na lista específica prevista na Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, referentes às contas julgadas irregulares por aquele órgão, no período de 11 a 30 de setembro.

O expediente lido será anexado ao processado do Diversos, nº 66, de 1996, encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Erandes Amorim) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

OF.PSDB/1/Nº 2.025/96

Brasília, 7 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Venho solicitar a gentileza de determinar a substituição do Deputado José Aníbal pelo Deputado Ayrton Xerez, como membro titular, e do Deputado Ubiratam Aguiar pelo Deputado Nelson Marchezan, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.520/96.

Atenciosamente, – Deputado **Ubiratan Aguiar**,  
Vice-Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Erandes Amorim) – São feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Senador Valmir Campelo, por 20 minutos.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr@s e Srs. Senadores, no próximo sábado, todo o Brasil

estará comemorando o "Dia da Criança". Meninos e meninas da classe média ganharão presentes, serão levados aos parques de diversões, aos cinemas, às sorveterias e terão direito a um dia inteiro dedicado a eles.

Nesse mesmo dia, cerca de 3 milhões de meninos e meninas menores de 14 anos não terão o que comemorar. Precisarão levantar cedo, não para receberem presentes, irem ao parque de diversões ou participarem de alguma atividade festiva nas escolas. Nada disso, até porque esses 3 milhões de crianças não estudam. Levantam cedo para trabalhar nas grandes cidades ou em propriedades rurais, que lhes pagam um salário irrisório e lhes exigem esforços além do que a sua idade pode suportar.

O último levantamento realizado pelo IBGE revela que 42% dos menores da área rural trabalham. No setor urbano, esse percentual chega a 24%.

Lamentavelmente, essa é a realidade da criança em nosso País. Em vez de estar na escola, estudando e se preparando para a vida, esse imenso contingente de pequenos brasileiros ocupa subempregos no campo e nas grandes cidades.

É muito comum encontrarmos crianças trabalhando como se já fossem adultas. Trabalham no corte da cana-de-açúcar, do sisal ou de outras culturas, em olarias, serrarias, oficinas, fábricas, tecelagens, pedreiras, etc, etc...

Resta claro, entretanto, que nenhuma criança trabalha porque quer. Ela trabalha para sobreviver ou para complementar o orçamento familiar.

Sr. Presidente, Sr@s e Srs. Senadores, não resta dúvida de que a situação dessas crianças trabalhadoras, bem como a tragédia de outros tantos meninos e meninas de rua que perambulam por este País mendigando um pedaço de pão, ou vivendo de pequenos furtos, é a manifestação mais cruel e contundente do vergonhoso quadro de exclusão social que caracteriza o Brasil.

Chega a ser bizarra a situação de um país como o Brasil, que ocupa o penúltimo lugar no quesito distribuição de renda nas estatísticas mundiais.

Mais bizarro ainda é que todos, governantes e sociedade, sabermos disso. Movimentos sociais e programas governamentais defendendo os direitos da criança à educação, à saúde, a uma vida melhor, enfim, surgem todos os dias com estardalhaço e **marketing** muito maiores que a ação e os resultados.

Sr. Presidente, Sr@s e Srs. Senadores, todos os jornais de hoje destacam em primeira página que a inflação no mês de setembro último foi a menor registrada em 38 anos.

Dizem as manchetes que níveis inflacionários tão baixos só foram registrados de 1958 para trás.

Em 1958, o Brasil vivia a euforia do início da construção de Brasília, da instalação da indústria automobilística e se embalava ao som da imortal música de João Gilberto e Vinícius de Moraes.

Naquele ano, o salário mínimo correspondia a algo em torno de 600 e poucos reais por mês e não existia, proporcionalmente à população da época, um volume tão grande de crianças fora da escola ou abandonadas.

O Brasil ingressou na década de 90 com um contingente de 64 milhões de pessoas em situação de pobreza, isto é, com rendimento igual ou inferior a meio salário mínimo.

A inflação de 1996 baixou para níveis iguais aos de 58. No entanto, o salário mínimo, hoje, não passa de R\$112,00 por mês.

Quem sabe seria hora, Sr. Presidente, de comemorarmos o "Dia da Criança" com um amplo, verdadeiro e abrangente programa de distribuição de renda!

Acredito que todos concordamos que o abandono da criança brasileira é consequência direta da perversa distribuição da renda nacional. Ou será que deveríamos dizer da escandalosa concentração da renda nacional?

Poderíamos comemorar o "Dia da Criança" com um programa nacional de geração de empregos para que todo pai de família pudesse garantir o sustento e a educação de seus filhos.

Poderíamos comemorar o "Dia da Criança", Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com a adoção de um salário mínimo que não nos fizesse vergonha perante o mundo.

Talvez assim, no próximo ano, pudéssemos comemorar o 12 de outubro com a consciência mais tranqüila, sem nos chocarmos com a presença de crianças abandonadas em cada esquina.

Talvez, assim, aquela pequena parcela da sociedade brasileira que concentra a quase totalidade da renda nacional se desse conta de que o mundo só se tomará humano na medida em que os seres humanos se empenharem como seres solidários e de justiça, embarcados em um mesmo destino histórico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, suplente de secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)**— Com a palavra o nobre Senador Emandes Amorim.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, hoje, quero registrar nos Anais desta Casa a realização do 3º Congresso de Ecologia do Brasil.

Esse importante evento está sendo realizado no Centro de Convenções de Brasília, desde o dia 6 de outubro, e prossegue até o dia 11.

Centenas de pesquisadores, estudantes e profissionais de todo o Brasil participam de simpósios, mesas-redondas, conferências, apresentação de painéis e minicursos em que a Ecologia é o tema dominante.

Neste 3º Congresso de Ecologia, inclusive, alguns estudiosos brasileiros, ao lado de especialistas americanos, proferem palestras sobre a Amazônia.

Creio que isso é muito importante. O Brasil deve assumir o estudo do ambiente da Amazônia. Ou os cientistas brasileiros — e, através deles, o Governo — conhecem a Amazônia, ou o Brasil vai perdê-la.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faça este registro porque só através do estudo do ambiente e de seus recursos poderemos conhecer a maneira pela qual poderemos usá-los.

Na verdade, em meu Estado, esses estudos já estão bastante adiantados, e posso dizer que estamos na frente do resto do Brasil. Desde 1990, temos zoneamento agroflorestal, que foi elaborado com o financiamento e a supervisão do Banco Mundial. Esse zoneamento, transformado em lei, identifica os diferentes ecossistemas e define o que pode ser usado e como pode ser usado.

O zoneamento agroflorestal em Rondônia destinou 36% do território do Estado para atividades agropecuárias, agroflorestais e silvo-pastoris. No restante do território — 64% da sua área —, a lei do zoneamento não permite agricultura e pecuária; 10% do território é constituído por ecossistemas frágeis; 30%, por unidades de conservação; e 22%, por terras indígenas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse zoneamento foi elaborado em conformidade com o Código Florestal, nos termos da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. Essa lei determinava que enquanto não fossem estabelecidos planos de condução e manejo para a exploração das florestas na Amazônia, apenas em 50% de cada propriedade poder-se-

ia realizar o corte raso para as explorações agrícola e pastoril.

Assim, obedecendo a essa determinação, os Governos Federal e Estadual, em Rondônia, financiados pelo Banco Mundial, elaboraram o plano de condução e manejo da exploração da floresta na região: o Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia, o Planaflo.

Com base nos estudos realizados, foi feita a lei do zoneamento. O zoneamento é o mais importante instrumento de gestão territorial para a Amazônia, conforme a Política Nacional Integrada para a Região, aprovada pelo Conselho Nacional da Amazônia Legal, em novembro de 1994. As diretrizes dessa política inclusive são expressamente recomendadas pelo Senhor Presidente da República, em documento publicado no *Diário Oficial* de 21 de agosto de 1995, junto à Resolução nº 4 daquele Conselho.

Especificamente quanto ao zoneamento, Sua Excelência, em fins de março de 1995, no Hotel Tropical, em Manaus, anunciou aos Governadores da Região Norte que a Secretaria de Assuntos Estratégicos e o IBGE estariam promovendo estudos para o estabelecimento do zoneamento ecológico e econômico da Amazônia.

Mas, Sr. Presidente, o que recebemos foi a Medida Provisória nº 1.511 — um verdadeiro monumento à ignorância! Segundo essa medida, que tudo zera e ignora, o que rege o uso do solo na Amazônia não é mais o critério científico do zoneamento, recomendado pelo Presidente da República, mas a regra única, a chamada "regra burra".

Não interessa a qualidade do solo, nem o tipo do ecossistema florestal ali existente ou mesmo a situação sociocultural de sua população, nem o tamanho da propriedade. Também não interessa a ponderação dos demais programas de governo desenvolvidos na região, nem outras variáveis que balizem, com critérios científicos, um zoneamento para a gestão territorial. Vai-se mais longe. De acordo com essa medida provisória, a utilização da floresta apenas pode ser feita de conformidade com o que for baixado em regulamento, ou seja, o crime não é mais o que a lei comina, mas o que o regulamento não autoriza.

Por isso, Sr. Presidente, o protesto da sociedade civil do meu Estado. Protesto que interditou a BR 364 no mês passado. A desobediência civil não é mais exclusiva dos sem-terras e garimpeiros na Amazônia. Os segmentos que dão sustentação ao tecido social, os empresários, agregados à Federação das Indústrias de Rondônia, assumiram o protesto e interditaram a rodovia.

Regras absurdas como a dessa medida provisória desmoralizam a lei, fazem do errado o certo, porque só o errado, perante tais regras, consegue sobreviver.

O protesto também foi feito contra uma resolução que trata da reposição florestal e também não considera a diversidade da Amazônia.

Com o Senador Bianco e o Governador do Estado, exercemos nossa autoridade para contornar a situação. Foi, então, formulado um acordo com o Ibama, estabelecendo um prazo até dezembro. Nesse prazo, não se aplicam as novas normas enquanto buscamos a modificação no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, em relação a esse assunto, o Governo anda contra a ciência.

Antes de qualquer outra coisa, essa medida provisória, além de afrontar o direito de propriedade, exorbitando os limites da Constituição, vai de encontro aos princípios da ciência, da ecologia, que, em meu Estado, foram observados.

Em Rondônia, Sr. Presidente, a ciência já disse o que pode ser usado e como pode ser usado; e o que não deve ser usado e por que não deve ser usado. Isso está estabelecido na lei do zoneamento.

Também em Rondônia, as áreas de proteção ambiental não existem apenas no papel, são áreas demarcadas, policiadas e fiscalizadas com financiamento do Banco Mundial, que, através do PNUD, mantém um monitoramento constante.

Por isso, não aceitamos a regra geral imposta por segmentos desatentos à orientação maior do Presidente da República, que se expressa na política nacional para a Amazônia Legal. Essa política, entre suas diretrizes, preconiza o zoneamento como principal instrumento de gestão territorial, não a regra única.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no momento em que o meu Estado passa por esse problema, alegro-me em poder registrar a realização do Congresso de Ecologia nesta Capital, porque vejo que cientistas brasileiros estão estudando a Amazônia. Assim, talvez chegue à consciência das pessoas que elaboraram essa regra burra, anticientífica, o erro que estão cometendo.

O Presidente da República é tido como um homem de estudo, um intelectual. A impressão que tenho é que essa medida provisória passou meio de afogadilho. Por isso, espero que Sua Excelência tenha a sensibilidade de rever essa medida, aceitando as sugestões do Congresso Nacional.

Em primeiro lugar, o Congresso propõe que se retire da regra geral, preventiva, o Estado que tem o



zoneamento implantado por lei. Sugere ainda que sejam realizados os zoneamentos, inclusive com o perdão de sanções para quem regularizar a situação da sua propriedade em relação à legislação ambiental. Só assim poderemos ordenar a atividade econômica da região, inserindo-a no contexto do desenvolvimento sustentável. Não podemos continuar permitindo que a legislação federal marginalize a população da Amazônia.

Espero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenha a sensibilidade que a questão requer e que não queira entrar para a História como um tapulhador da Amazônia, mas como um Presidente que assumiu a responsabilidade científica de determinar o uso de seus recursos naturais a partir da gestão de seu território em função do zoneamento agroflorestal da Amazônia e da Região Norte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, falamos sempre sobre essa questão, até para que não se repita o que está ocorrendo. Ainda na tarde de ontem, discutimos nesta Casa a edição dessa medida provisória. Não queremos que o Estado de Rondônia fique, como a floresta Amazônica, a serviço de Estados desenvolvidos.

O Presidente da República tem usado a Região Norte, a Amazônia, como aval — repito — para os financiamentos, para o dinheiro que entra neste País, que não é aplicado na nossa região.

Deve-se lembrar ao Governo que na Região Amazônica existe um povo, existe uma sociedade, existem homens trabalhando, empresas funcionando. Quem não a conhece deve saber que a Amazônia é tão desenvolvida como qualquer outra região deste País. O que se percebe é a falta de atenção do Governo Federal para com a nossa Região Norte, para com a Amazônia.

Espero que, a partir da edição dessa medida provisória, possam os Parlamentares debater a questão da Amazônia e trazer a solução para a Região Norte.

Queremos que os assessores do Senhor Presidente da República, antes de fazerem editar medidas provisórias escabrosas contra a Região Norte, possam conhecê-la. Não devem esses assessores permanecer em seus gabinetes, em palanques, ou ausentes. Esse é o caso do Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia legal. S. Ex<sup>a</sup> deveria conhecer mais a Amazônia para que, quando tratasse dos seus assuntos, pudesse respeitá-la e ao seu povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Emandes Amorim, o Sr. Ney Suassuna, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.*

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) — Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Guilherme Palmeira. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, as eleições de 03 de outubro próximo passado exigem sérias reflexões a propósito do desempenho das agremiações políticas e do papel jogado pelas elites e pelo povo.

Parece-me ter sido, se não me falha a memória, o Presidente Getúlio Vargas o primeiro estadista brasileiro a alertar para o descompasso existente entre o povo brasileiro, enquanto cidadão, e as suas lideranças: o povo está sempre frente das lideranças no Brasil.

As eleições de 03 de outubro último confirmam essa tese: foram por excelência as eleições dos temas municipais. Venceram aqueles que tiveram sensibilidade para orientar suas propostas e seus discursos num âmbito exclusivamente do interesse dos municípios e dos seus munícipes. Essa foi a regra nos municípios que elegeram seus prefeitos e vereadores no primeiro turno.

Esse é o ponto fulcral para explicar a derrota de um grande número de candidatos, cuja performance surpreendeu pela tibieza: expressivas parcelas das elites partidárias não entenderam que o povo, ao eleger prefeitos e vereadores, está muito mais preocupado — e na justa medida — com os problemas urbanos que enfrentam no dia-a-dia.

Coube a essa percepção equivocada de algumas elites, que insistiram em federalizar as eleições mediante uma pauta de discussões de natureza macroeconômica, boa parte da responsabilidade pelo fracasso de candidaturas tidas como imbatíveis. O povo quis e fez uma eleição municipal. As elites não compreenderam e perderam. Deu povo: 1 X 0.

Feitas essas considerações preliminares, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de abordar o desempenho do meu Partido, o PMDB, esse Partido histórico cuja resistência e poder de inovação se confundem com a própria história da redemocratização do Brasil, o PMDB de Ulysses Guimarães e, principalmente, o PMDB do Brasil e dos brasileiros.

Ao se afastar do seu programa e passar a dedicar às questões internas grande parte da energia

política anteriormente dedicada à formulação de propostas destinadas à solução dos temas sociais e econômicos, o PMDB foi se distanciando também do eleitorado. Pagamos caro por esse distanciamento.

Nesse ponto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cremos que será inevitável uma reunião da Executiva do Partido, que terá o objetivo inafastável de realizar uma autocrítica capaz de viabilizar a necessária reaglutinação do Partido enquanto operador político de peso.

É evidente o papel de anjo exterminador, de Abadon pós-moderno de alguns caciques que adotaram como estratégia para dinamitar lideranças polêmicas ações camicases que finalizaram por esvaziar o Partido na Unidade da Federação reduto dessas lideranças. Tivemos alguns casos.

Mediante seu editorial "Um só perdedor", a **Folha de S. Paulo**, de 7 de outubro, aponta o PMDB como campeão da perda de espaço político. Ainda, segundo o referido editorial, o contraponto com 1986 é melancólico.

Diz o editorial:

"Apesar da falta de resultados definitivos em muito municípios, em especial os que não tiveram votação eletrônica, não parece prematuro dizer que quase todos os grandes partidos podem proclamar vitória.

E a razão é simples: o PMDB, que vinha sendo tradicionalmente o maior partido brasileiro desde a redemocratização, sofreu severas perdas, em especial nas capitais.

O desempenho de quinta-feira contrasta com o vitorioso PMDB das eleições de 1986. Há exatos dez anos, o partido conseguia uma esmagadora vitória em todo o país, facilitada pelo efêmero sucesso do Plano Cruzado.

Passada uma década, muito dos líderes peemedebistas de 1986 mudaram de partido ou perderam força entre o eleitorado, como o grande vencedor paulista da época, o então governador eleito Orestes Quércia.

De todo modo, o fato de o PMDB ter perdido espaço facilitou o crescimento de outros partidos, até por ser uma legenda tão heterogênea que seus eleitores podem migrar em várias direções, à direita ou à esquerda.

O PFL, por exemplo, pode comemorar o fato de ter passado para o segundo turno no Rio de Janeiro. Festeja também a vitória em Salvador, cidade de tradição de oposição ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O PSDB cresce em número de prefeitos, inclusive nas 250 maiores cidades do País, o que compensa, ao menos em parte, a derrota de São Paulo, o principal colégio eleitoral.

O PT igualmente aumentou o número de prefeitos e também de vereadores, na comparação com 1992. Consolida, além disso, bastiões importantes, como Porto Alegre.

O PPB foi outro partido de desempenho mais do que razoável, para o que contribuiu fortemente o resultado obtido em São Paulo.

De todo modo, seria pouco realista imaginar que os resultados eleitorais produzirão efeitos importantes sobre o cenário político nacional. A não ser, é lógico, pelo fator Paulo Maluf, de clara incidência sobre a questão sucessória presidencial."

Não me alio aos que vêem a história vitoriosa do PMDB apenas pela ótica do excepcional desempenho de 1986, apoiado no efêmero sucesso do Plano Cruzado. O PMDB é muito maior do que o resultado de 86. Sua trajetória política possui consistência historicamente embasada nas propostas que formulou ao longo da luta pela redemocratização e nos anos recentes, em pleno período democrático.

Para mim, a história de lutas do meu Partido o credencia a continuar a merecer a confiança do eleitorado brasileiro. É o caso, por exemplo, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, da Capital do Ceará — e nós, inclusive, pedimos depois a transcrição de matéria da Revista **Veja**, "Nadando de braçada" —, que mostra que Juraci Magalhães teve uma esmagadora vitória, inclusive o Governo é do PSDB; e no meu Estado, a Paraíba, onde nós conseguimos ganhar 70% do eleitorado. Das 223 cidades, ganhamos em mais de 110, mais de 70% do eleitorado; ganhamos em todas as grandes cidades. E por que a diferença? Porque em algumas Unidades da Federação o meu Partido perde substância e em outros ganha substância. Pura e simplesmente por causa da unidade. Onde nos mantivemos unidos, tivemos sucesso. E é por esta razão que venho a esta tribuna, principalmente, para conclamar os membros do meu Partido, usando a força desta tribuna, a aprender com a lição das umas. Que nos unamos e consolidemos cada vez mais a nossa força, uma vez que somos majoritários nesta Casa e na Câmara, para não permitir que aconteça o que aconteceu com o PMDB no Rio de Janeiro e em São Paulo, onde perdemos um grandioso espaço.

Todavia, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, seria ingênuo ignorar o crescimento dos partidos mais à esquerda, principalmente do PT, vitorioso em Porto Alegre pela terceira vez consecutiva, e no segundo turno em sete capitais.

Urge, portanto, avaliar o resultado das eleições de 03 de outubro, que tendem a redesenhar o mapa político brasileiro e confrontar o novo desenho político com o desempenho do Partido.

Um bom caminho para a autocrítica se impõe ao Partido nos tempos que correm, e encontra ponto de partida na reflexão contida na máxima milenar de Sun Tzu, no sempre atual! A arte da Guerra: não existe ou persiste espaço vazio em política. Os espaços vazios são imediatamente ocupados por forças políticas alternativas.

Sr. Presidente, uso a tribuna principalmente para conclamar o meu Partido a analisar os resultados desta eleição.

**O Sr. Pedro Simon** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Pedro Simon** – É importante chegar aqui e ver V. Ex<sup>a</sup>, na tribuna, sugerindo que nós, do PMDB, façamos uma análise, uma reflexão sobre o resultado das eleições.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Em caráter nacional, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** - Concordo com V. Ex<sup>a</sup>. A rigor, todos os partidos deveriam fazer isso. Claro que V. Ex<sup>a</sup> só pode se referir ao nosso, mas, em tese, podemos dizer que isso seria algo que todos os partidos deveriam ter feito, bem como o próprio Governo Federal. O Senhor Presidente da República deveria fazer isso. Na verdade, estamos com muitas interrogações. Vejo hoje, por exemplo – e aproveito para pedir a sua transcrição nos Anais do Senado, através do seu pronunciamento -, na coluna de Clóvis Rossi, na *Folha de S. Paulo*, dito que o Governo é "Uma casa de loucos". Que: "pouco antes do primeiro turno, Sérgio Motta afirmou que o prefeito Paulo Maluf queria eleger Pitta para continuar "assaltando os cofres públicos". Olha, o Sr. Maluf quer eleger o Sr. Pitta para continuar "assaltando os cofres públicos"! Um Ministro de Estado, um "Ministério", o amigo, o sócio. Agora vem outro Ministro de Estado, que é um Ministro político do Governo, visita o Sr. Maluf e diz que vai apoiar o Sr. Pitta. Então, diz o Sr. Clóvis Rossi: mas que Governo é esse, que tem um Ministro que diz que o Sr. Maluf vai continuar assaltando o Estado e há outro que diz que vai

votar no Pitta para evitar o retrocesso? Está faltando seriedade! Cá entre nós, vou lhe ser sincero, não vi até agora um ato mais grosseiro na minha vida política do que o que o Banco Central fez com relação à candidatura do Sr. Pitta 72 horas antes das eleições. Não vi nada igual! Não consigo usar a máquina de uma maneira tão imoral, tão indecente como aquela, sendo verdade ou mentira o fato. A verdade é que o Governo diz que está apurando há dois anos. Se o Governo está apurando há dois anos, tinha que fazer alguma coisa, mas deixar para publicar 72 horas antes e dizer que o Sr. Pitta é um vigarista, que fez não sei o quê na Prefeitura de São Paulo, isso é uma imoralidade, uma indecência! Isso é feio. É o gesto mais grosseiro que me lembro de ter visto num Governo. Surpreende-me que um Governo moralista do PSDB tenha feito um ato como este. E a explicação do Sr. Pitta é fantástica. Ele diz o seguinte: na verdade, havia uma agência do Rio de Janeiro em que a Prefeitura tinha uns títulos etc. e tal e que fez o negócio. Eu fiz isso. Por que você fez essa operação? Porque se eu não fizesse isso, a empresa quebraria, e ela tinha muitos títulos da Prefeitura de São Paulo, que ia perder. Então, pensei comigo mesmo: foi isso que deu origem ao Proer. Foi o que o Governo fez com o banco do genro que ia quebrar. Só que, lá, não era título do Governo, e ele colocou dinheiro para não quebrar o Banco Nacional. Então, quando V. Ex<sup>a</sup> diz para o nosso Partido que devemos fazer uma reflexão, concordo com V. Ex<sup>a</sup>, mas não somos só nós. Fica muito feio, neste momento em que devíamos fazer uma profunda reflexão, o Governo só estar preocupado com uma coisa: reeleição e não reeleição. O normal é que quando termine uma eleição o Governo recomponha o seu ministério, e recomponha com forças, quem perdeu, quem ganhou, o que o povo falou. E não é isso que estamos vendo. O que estamos vendo é que o Executivo está pensando em recompor seu governo para garantir a reeleição. Acho que V. Ex<sup>a</sup> está certo. Presto minha solidariedade ao seu pronunciamento. Vejo tão tranquilamente nosso querido Presidente do Senado, o grande ex-Presidente da República José Sarney, por quem tenho maior apreço, nos jomais dizendo que o PMDB tem que fazer essa reunião a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, e tem que fazer para decidir: é governo, é oposição. Tem que tomar a linha. Acho que o Senador José Sarney está certo. O PMDB tem que tomar a linha, inclusive ele, Sr. Sarney, que até agora não nos deixou saber se seu candidato à Presidência do Senado é o Senador do Pará, é o Senador de Goiás ou é o Senador da Ba-

hia. Até agora não se sabe. Há uma afirmativa na rua no sentido de que o Senador do Amazonas saiu do PMDB, com a simpatia do Presidente José Sarney. Então, na verdade, nosso Partido também tem que fazer essa análise. É ridículo o que está acontecendo com o nosso Partido, onde um Ministro do PMDB, em tese, está lá e se diz que ele está namorando com o PPB porque, na verdade, ele quer os votos do Sr. Maluf para ser Presidente da Câmara e, de outro lado, o Líder do PMDB, numa disputa grotesca e vulgar, brigando – numa hora como essa, em que V. Ex<sup>a</sup> diz que temos que nos reunir para ter um pensamento nacional – e discutindo quem vai ser o Presidente da Câmara e quem não vai ser. E estão negociando lá um presidente e, no Senado, outro. O Sr. Sarney tem razão: está na hora de tomarmos uma posição, a começar por S. Ex<sup>a</sup>. Na verdade, quais são os três homens importantes que o PMDB tem? Quatro! É o Presidente do Partido, que está brigando para ser Presidente da Câmara; é o Líder da Bancada, que está brigando para ser o Presidente da Câmara; é o Ministro político do Governo, que está brigando para ser o Presidente da Câmara; e é o Sr. José Sarney, que é o Presidente do Senado, de quem não se sabe a posição. S. Ex<sup>a</sup> diz que devemos ter uma posição reta. Penso que devemos. S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. José Sarney, é a favor do Governo, é contra o Governo? É a favor da reeleição, é contra a reeleição? Quando S. Ex<sup>a</sup> diz que o PMDB deve tomar uma posição, quero tomar a minha posição. Preciso conhecer algumas pessoas, até para ficar contra ou a favor, mas preciso conhecer a posição do Sr. José Sarney.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Essa reflexão deve ocorrer no bojo de todos os partidos. Porém, cuida primeiro da nossa Casa e do nosso Partido.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, sobre esse evento que ocorreu em São Paulo, o qual também achei extremamente grotesco. Hoje, quiseram trazer esse assunto à Comissão de Assuntos Econômicos. Penso que o Senado Federal não deve se envolver com um assunto entre Banco Central e Prefeitura de São Paulo. Nem temos competência para isso.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** – Por gentileza, Senador Epitacio Cafeteira, tenha o aparte V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** – Senador Ney Suassuna, nessa eleição, o povo ficou atônito, porque todo mundo saiu vitorioso. Não ouvi queixa de ninguém dizendo que perdeu a eleição. Todo mundo

diz que ganhou. O próprio Presidente do Senado diz que Presidente da República e Presidente do Senado não perdem eleições municipais. Isso já é uma alegria, porque todo mundo ficou contente. Tenho que falar em relação ao que V. Ex<sup>a</sup> diz e ao que o Senador Pedro Simon falou. Realmente, aquilo não foi só grosseria, mas uma tentativa de estelionato eleitoral. A história de Pitta e títulos é estelionato eleitoral. Estou, inclusive, com uma equipe de advogados examinando a questão, para ver como processaremos o Diretor do Banco Central, Sr. Alkimar Moura. Porém, devemos observar que, nessa tentativa de estelionato eleitoral, pretendia-se a Prefeitura de São Paulo. Acreditam que, para ganhar o poder, vale tudo. Agora, o Presidente emite uma nota afirmando que não vai interferir no segundo turno; ou seja, ao dizer isso, afirma que interferiu no primeiro.

**O Sr. Pedro Simon** – Mas não vai interferir no segundo... *(Intervenção fora do microfone.)*

**O Sr. Epitacio Cafeteira** – Mas Sua Excelência disse que não vai interferir no segundo turno. Essa questão de Ministro, hoje, está um tanto quanto desmoralizada. Se existe um Ministro que é do PPB, não precisaria o Ministro Carlos Santos dizer que apóia o candidato Pitta, se o PPB tem um Ministro no Governo. Porém, o que se nota é que existe no PSDB – como, de resto, em quase todos os partidos – uma falta de ideologia. Eu e o nobre Senador Pedro Simon éramos do MDB, que tinha apenas uma bandeira: a redemocratização. De repente, quando se redemocratizou o País, o PMDB não sabia para onde ir, porque não tinha nada, nenhuma outra bandeira consistente para aglutinar seus filiados. Tanto isso é verdade que, em duas eleições, teve os nomes de Ulysses Guimarães e Orestes Quércia para disputar a Presidência da República, e o que se viu foram os votos dos seus líderes normais, os Senadores e Deputados, não tendo havido voto para Presidente da República, embora um homem como o Deputado Ulysses Guimarães merecesse – e continue a merecer, mesmo depois de falecido – todo o respeito desta Nação. Mas não havia e não há alguma coisa que mostre o norte para onde cada partido está indo. Com certeza, todos querem ir para o poder, essa é a verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – A Presidência comunica ao orador que seu tempo está esgotado. Há outros oradores inscritos.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** – Sr. Presidente, vou concluir o aparte dizendo que a colocação feita pelo Ministro das Comunicações, Sérgio Motta, foi grosseira. Como Ministro das Comunicações, S. Ex<sup>a</sup> co-

municou-se demais. O Presidente disse que o Ministro havia se excedido em relação à candidata Luiza Erundina. Mas se excedeu em qual das frases, se S. Ex<sup>a</sup> agrediu Luiza Erundina com duas ou três frases violentas? Qual foi o excesso?

**O Sr. Pedro Simon** – Senador, no Direito Penal...

**O Sr. Epitacio Cafeteira** – Deixe-me concluir, dessa forma, fica difícil.

**O Sr. Pedro Simon** – Pelo amor de Deus!

**O Sr. Epitacio Cafeteira** – Não sabemos qual é o excesso, porque o Presidente não explicitou.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Há orador na tribuna e está havendo discussão paralela, o que o Regimento não permite.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** – Não está havendo discussão paralela. O Presidente está realmente empolgado, na hora em que todos se congratulam. A posição, hoje, do PPB é uma posição normal, até no rumo do poder. É a abertura de uma segunda linha, uma linha de oposição que não é de esquerda; até hoje, só há a esquerda como oposição. De repente, o PPB aparece como uma oposição que não é de esquerda. Tenho a maior estima e o maior respeito pelos meus colegas de esquerda; mas a esquerda, em nível mundial, foi um grande sonho. Nos países que hoje estão no regime comunista o povo está passando fome. Portanto, foi um sonho que não se realizou.

**O Sr. Pedro Simon** – O Presidente Fernando Henrique está com oposição da esquerda e da direita.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** – Na realidade, o nosso Partido apresenta uma alternativa. Mas é preciso que se diga o seguinte: o assunto do dia não é eleição.

**O Sr. Pedro Simon** – É reeleição.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** – O assunto do dia é reeleição!

**O Sr. Pedro Simon** – É verdade. Vale tudo.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** – E reeleição...

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Peço ao orador que está apartando que conclua.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** – com a caneta do Presidente, com o Diário Oficial e com o Proer na outra mão! São o poder político e o poder econômico, para, assim, dizer que isso é reeleição. E por que não propõe logo uma prorrogação? Seria mais simples, como ocorreu com o Presidente José Sarney, que queria mais um ano. Esse quer mais quatro! Os militares, que tinham toda a força, sequer ou-saram pensar em ultrapassar seu mandato.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** – Sr. Presidente, como o tempo está exaurido, não sei se posso conceder o aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Não, já excedeu de muito o tempo dado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Senador, farei o aparte com muita brevidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Há outros oradores inscritos.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Senador Ney Suassuna, prometo pronunciar apenas uma frase.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Não é permitido, Senador.

Comunico ao orador que o requerimento que fez, de transcrição nos Anais da publicação do jornal a que se refere, será atendido na forma regimental.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Concluindo, Sr. Presidente, o poder emana do povo. O povo deu uma lição às elites nas urnas.

Nós, partidos, que devemos receber essa orientação, devemos fazer, com toda certeza, uma avaliação em busca de rumos corretos para onde o povo quer ir.

Muito obrigado.

#### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NEY SUASSUNA EM SEU PRO- NUNCIAMENTO:**

##### **UM SÓ PERDEDOR**

Apesar de falta de resultados definitivos em muitos municípios, em especial os que não tiveram votação eletrônica, não parece prematuro dizer que quase todos os grandes partidos podem proclamar vitória.

E a razão é simples: o PMDB, que vinha sendo tradicionalmente o maior partido brasileiro desde a redemocratização sofreu severas perdas, em especial nas capitais.

O desempenho de quinta-feira contrasta com o vitorioso PMDB das eleições de 86. Há exatos dez anos, o partido conseguia uma esmagadora vitória em todo o país, facilitada pelo efêmero sucesso do Plano Cruzado.

Passada uma década, muitos dos líderes peemedebistas de 86 mudaram de partido ou perderam força entre o eleitorado, como o grande vencedor paulista da época, o então governador eleito Orestes Quéricia.

De todo modo, o fato de o PMDB ter perdido espaço facilitou o crescimento dos outros partidos, até por ser uma legenda tão heterogênea que seus eleitores podem migrar em várias direções, à direita ou à esquerda.

O PFL, por exemplo, pode comemorar o fato de ter passado para o segundo turno no Rio. Festeja também a vitória em Salvador, cidade de tradição de oposição ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O PSDB cresce em número de prefeitos, inclusive nas 250 maiores cidades do país, o que compensa, ao menos em parte, a derrota em São Paulo, o principal colégio eleitoral.

O PT igualmente aumentou o número de prefeitos e também de vereadores, na comparação com 92. Consolida, além disso, bastiões importantes, como Porto Alegre.

O PPB foi outro partido de desempenho mais do que razoável, para o que contribuiu fortemente o resultado obtido em São Paulo.

De todo modo, seria pouco realista imaginar que os resultados eleitorais produzirão efeitos importantes sobre o cenário político nacional. A não ser, é lógico, pelo fator Paulo Maluf, de clara incidência sobre a questão sucessória presidencial.

Manoel Fernandes, de Salvador

#### NADANDO DE BRAÇADA

Foi um passeio pelas urnas. O peemedebista Juraci Magalhães praticamente não saiu de casa para ganhar as eleições em Fortaleza já no primeiro turno. No programa de televisão nem perdeu tempo fazendo promessas. Não bateu nos adversários, tampouco pediu qualquer declaração ao aliado e atual prefeito, Antônio Cambraia. E olha que Cambraia possui 78% de aprovação em Fortaleza. Comícios? Só na reta final. Juraci é o exemplo acabado de um voto no passado. Ex-Prefeito da cidade, antecessor de Cambraia, Juraci é a aposta do eleitor de que volta ao poder o homem que não faz grandes obras mas tapa o buraco da esquina. Durante a campanha, limitou-se a lembrar as 4.000 pequenas obras que realizou. Nadou de braçada. Seu slogan continha apenas duas palavras: "Juraci faz". Nada mais. "Eleição sem tensão é a melhor coisa do mundo", comemora o vencedor.

Juraci, que surgiu na política em 1988 como vice de Ciro Gomes na prefeitura, retorna ao cargo impondo uma derrota acachapante justamente ao império tucano de Tasso Jereissati. Quando Ciro foi eleito governador em 1990, Juraci governou sozinho por mais de dois anos e mostrou luz própria. O que garantiu a sua vitória foram as obras. A população aplaude até hoje a revitalização da orla marítima de Fortaleza, uma das mais belas do país. As melhorias do trânsito no centro da cidade, milhares de quilômetros de pavimentação de ruas e centenas de postes de luz foram seus maiores cabos eleitorais. Médico dermatologista, Juraci é um homem de 65 anos com um jeito bem nordestino. Anda sempre de alpercatas, veste camisas coloridas, gosta de saborear um prato típico, o baião-de-dois, e adora tomar um traguinho. Seus nove adversários o acusavam de ser "velho e "alcoólatra". Juraci usou os dois adjetivos em seu favor. "Não sou um homem velho. Sou experiente", retrucava. "Eu sou um homem do povo. Para comemorar tomo meus uísques. E daí?" E daí levou a prefeitura.

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM APARTE AO PRONUNCIAMENTO DO SR. NEY SUASSUNA:

#### UMA CASA DE LOUCOS

Clóvis Rossi

São Paulo – Ou o governo se transformou em estrutura de apoio ao suposto assalto aos cofres públicos, representado pela candidatura Celso Pitta, ou não passa de uma casa de loucos.

É a conclusão inevitável a tirar do balé reeleição/sucessão paulistana, ensalado pelos ministros Sérgio Motta e Luiz Carlos Santos.

Vamos por partes:

1 – pouco antes do primeiro turno, Sérgio Motta afirmou que o prefeito Paulo Maluf queria eleger Pitta para continuar "assaltando os cofres públicos".

2 – Imediatamente depois do primeiro turno, Luiz Carlos Santos, tão ministro (supõe-se) como Motta, diz que foi liberado pelo presidente para vir encontrar-se com Maluf e oferecer um apoio velado a Pitta.

Afinal, se Luiz Carlos acha que o governo não pode apoiar o "retrocesso" que seria a vitória petista em São Paulo, está dizendo que o governo apóia o que Motta diz ser uma tentativa de continuar "assaltando os cofres públicos".

Ou, então, caímos na hipótese 2: o que o ministro Sérgio Motta diz não é levado a sério nem pelos seus companheiros de governo, inclusive e principalmente pelo presidente da República.

Não obstante, Sérgio Motta continua ministro e, ainda por cima, é o responsável pelo mais suculento filão de negócios deste final de século em todo o mundo, que é o setor de telecomunicações. Você confiaria tal responsabilidade a alguém que não leva a sério?

Bem feitas as contas, a mais provável é que haja uma terceira hipótese, a mais realista ao menos aos olhos da maioria do público: político é tudo farinha do mesmo saco.

Quando na oposição, ainda guardam uma certa coerência de posições e atitudes.

Uma vez instalados no poder, fazem o diabo para nele permanecer, mesmo que signifique transmitir a sensação de valeduto.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, próximo orador inscrito.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estando inscrito, espero que V. Ex<sup>a</sup> garanta a minha palavra.

Sr. Presidente, recebi uma comunicação do Centro da Indústria do Estado do Amazonas...

**O Sr. Pedro Simon** - Sr. Presidente, não entendi a razão do apelo do nobre Senador, pois a palavra de S. Ex<sup>a</sup> sempre esteve garantida. Há alguma ameaça?

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – O orador está na tribuna, Senador!

**O Sr. Pedro Simon** – Mas S. Ex<sup>a</sup> pediu para garantir a sua palavra, quando S. Ex<sup>a</sup> sempre foi ouvido com a maior alegria por nós todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Senador, se o orador entende assim é porque tem as suas razões, e não há por que a Mesa contestar a asseveração de S. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** - Sr. Presidente, queria saber qual a razão para dar força a S. Ex<sup>a</sup>. Queria ser solidário em garantir-lhe a palavra.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Sr. Presidente, vou interromper o meu discurso para responder ao Senador Pedro Simon, a quem respeito muito; se não fosse isso, V. Ex<sup>a</sup> já teria dado a resposta.

Pedi ao Presidente que me garantisse a palavra em razão de eu estar inscrito e ver que o tempo corre, talvez não sendo possível eu usar todo o meu tempo.

Evidentemente, não fiz graça nem brincadeira com nenhum Senador; isso não é do meu feitio e nunca, da tribuna, ao longo de quase dois anos, fiz brincadeira ou pilhéria com qualquer Senador.

De modo que espero que V. Ex<sup>a</sup> consiga garantir a minha palavra.

Sr. Presidente, como dizia a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa, recebi um documento do Presidente do Centro da Indústria do Estado do Amazonas, Sr. Cristovão Marques Pinto, documento esse que põe à calva o que vem acontecendo na Zona Franca de Manaus. Dada sua importância, como o tempo urge e sei que V. Ex<sup>a</sup> precisa passar à Ordem do Dia, lerei alguns tópicos, mas requeiro, desde logo, que V. Ex<sup>a</sup> faça constar na sua íntegra o texto deste documento.

Trata-se de um documento que me vem por cópia, já deste mês de outubro, encaminhado pelo Presidente do Centro da Indústria do Estado do Amazonas ao Superintendente da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Diz o Presidente Cristovão Marques Pinto:

"Sr. Superintendente:

Cumprimentando-o, dou-me por ciente dos termos da proposta de V. S<sup>a</sup>, pertinente aos "preços públicos" cobrados pela Suframa, exação essa posta sob o exame da Justiça. Efetivamente, V. S<sup>a</sup> havia entregue a proposta à Diretoria deste Centro em reunião especialmente convocada para tanto e dela demos ciência aos nossos associados. Não a respondemos, de pronto, em face do nível de relacionamento entre a atual administração da Suframa e as empresas industriais da Zona Franca de Manaus, que auto-

rizaram a discussão judicial do tema. Temíamos que a autoria e a origem do documento pudesse ser contestada, pondo-nos em situação pouco confortável. Em reunião, nesta data, V. S<sup>a</sup> apresentou-as a representantes de empresas, como proposta encaminhada ao Cieam, o que dá ao documento cunho oficial, a ensejar nosso pronunciamento.

Cabe-nos esclarecer, preliminarmente, Sr. Superintendente, que a discussão da natureza jurídica da exação, levada a efeito pela Suframa, pelo sobrecontrole de importação de bens de capital e insumos de origem estrangeira e dos internamentos de mercadorias nacionais, não tem outra finalidade senão a de pôr a questão sob o exame de sua constitucionalidade em amplo sentido. Nunca nos moveu qualquer atitude pessoal contra V. S<sup>a</sup>, que nos merecia o respeito de que somos tributários às autoridades constituídas e que se portem com a urbanidade que delas se exige. Daí porque entendemos as represálias de V. S<sup>a</sup>, retardando os atos de ofício e prometendo a redução do prazo de sua prática, caso as empresas retirassem a autorização concedida para o ajuizamento da ação cabível."

Sr. Presidente, o Centro da Indústria ajuizou uma medida contra a Superintendência da Zona Franca de Manaus representando várias empresas e, ao que dá notícia o documento, as empresas, por alguns dos seus representantes, foram chamadas à Superintendência e, ali, sofreram coação para que retirassem, conforme diz aqui, a autorização concedida para a ação cabível.

Mais adiante, Sr. Presidente, em outro tópico, diz o Centro da Indústria do Estado:

"Por essa razão, não há qualquer sentido em anuirmos com o primeiro item de sua proposta, no sentido da "redução imediata de 5% nos preços públicos praticados pela Suframa". Nossa contrariedade não decorre da insignificância da redução, mas simplesmente da ilegalidade da cobrança de qualquer valor. Estando o assunto submetido à Justiça, que, em caso semelhante, já se pronunciou contra a taxa anteriormente devida à Cacex do Banco do Brasil S. A., qualquer atitude de V. S<sup>a</sup> pode ser transitória e instável, tanto para a Suframa como para os contribuintes. Evidentemente, nada impede que V. S<sup>a</sup>, espontaneamente, redu-

za ou aumente a taxa. O ato, porém, será de sua exclusiva responsabilidade, já que não podemos anuir que a autoridade, qualquer que seja o seu nível hierárquico, possa decidir sobre renúncia a recursos públicos, sem respaldo em lei. Essas considerações aplicam-se, por inteiro, ao item "reavaliação dos preços públicos praticados pela Suframa, a partir de jan/97, em função da revisão dos custos administrativos da autarquia. No particular, nossa posição é firme: até que o Judiciário decida irreversivelmente em contrário, não concordamos em pagar a taxa, denominada de preço público, sem lei que a discipline, até mesmo para evitar atos de liberalidade com recursos públicos."

Devo ressaltar na oportunidade, Sr. Presidente, que não faço parte de nenhuma empresa da Zona Franca de Manaus; não sou sócio cotista, não sou sócio acionista nem dela e nem de qualquer organização correlata à Zona Franca de Manaus. Acontece que sem a sobrevivência da Zona Franca de Manaus, que, hoje, gera 97% da receita tributária, o meu Estado terá que fechar para balanço ou então transformar-se em massa falida para que se escolha um síndico para ele.

A minha presença, portanto, Sr. Presidente, é...

**O Sr. Ney Suassuna** - Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Bernardo Cabral?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Com muito prazer.

**O Sr. Ney Suassuna** - Eu adendaria mais um item. A Amazônia hoje é cobiçada por todas as potências mundiais. Uma degringolada na economia do Estado vai fragilizar uma área que nós recebemos das gerações passadas e temos que passar às gerações futuras. Então, além do problema econômico com graves repercussões sociais, temos que pensar também nessa fragilidade que poderá, no futuro, nos trazer um problema geopolítico muito sério.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - E diz V. Ex<sup>a</sup> muito bem, Senador Ney Suassuna, porque a Zona Franca de Manaus foi a única experiência no plano federal que deu certo no Governo Federal. E, por uma incrível coincidência, a ela se deve hoje o equilíbrio ecológico, a não danificação do meio ambiente e, sobretudo, o que se quer produzir como desenvolvimento sustentável.

O que quero dizer com isso, Sr. Presidente, é que essas coisas precisam ter repercussões em nível nacional. Esse protesto do Centro da Indústria aos seus Parlamentares, isto é, do Amazonas, não

pode ficar num simples expediente dirigido ao Superintendência da Suframa, sem que haja, no plano nacional, uma vez que a Superintendência é subordinada aos órgãos federais, Ministério do Planejamento e Secretaria de Administração Regional, o efeito necessário.

Concluo o meu pronunciamento com as palavras do titular do Centro da Indústria do Estado do Amazonas.

"Como vê V. S<sup>a</sup>, o Cieam nada mais deseja do que pagar o que a lei manda que seja pago, mas não abdica de reivindicar da autoridade que pratique os atos que lhe são próprios. Estamos prontos para colaborar com V. S<sup>a</sup> em tudo o que estiver ao nosso alcance, contemplando, porém, os princípios de moralidade, legalidade, impessoalidade e outros de índole constitucional que norteiam a administração pública. Por essa razão, solicitamos a V. S<sup>a</sup> que faça retornar os prazos de exame e liberação das guias e declarações de importação e notas fiscais para internamento de mercadorias na Zona Franca, a todos tratando com isonomia e evitando represálias tão somente em decorrência de termos usado de um direito básico de cidadania, que é a submissão dos conflitos de interesses ao Poder Judiciário."

E assina o documento.

Sr. Presidente, o conceito básico da cidadania é exatamente a submissão às determinações emanadas do Poder Judiciário, que é o órgão que resolve os conflitos entre os demais Poderes.

Requeiro, além da transcrição por inteiro nos Anais do **Diário do Senado Federal**, que V. Ex<sup>a</sup> faça chegar ao conhecimento do titular do Ministério do Planejamento, Deputado Antônio Kandir, o texto do documento que ora dei conhecimento a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BERNARDO CABRAL EM SEU DISCURSO:**

----- CIEAM

Centro da Indústria do Estado do Amazonas

Manaus, 2 de outubro de 1996

Exmo. Sr.

Dr. Bernardo Cabral

DD. Senador da República

Senado Federal

Brasília - DF

Senhor Senador,

Para o conhecimento de V. Exa. enviamos em anexo, cópia da Ct. Presl - Cieam - 034/96, encaminhada à Cuframa, nesta data.

Atenciosamente, **Cristóvão Marques Pinto**, Presidente.



CT.PRESI-CIEAM-034/96

Manaus, 2 de outubro de 1996

Ilmo. Sr.

Dr. Mauro Ricardo Machado Costa

Superintendente da Superintendência da Zona Franca de Manaus  
- SUFRAMA

Nesta

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, dou-me por ciente dos termos da proposta de V. Sa., pertinente aos "preços públicos" cobrados pela Suframa, exação essa posta sob o exame da Justiça. Efetivamente, V. Sa. havia entregue a proposta à Diretoria deste Centro em reunião especialmente convocada para tanto e de lá demos ciência aos nossos associados. Não a respondemos, de pronto, em face do nível de relacionamento entre a atual administração da Suframa e as empresas industriais da Zona Franca de Manaus, que autorizaram a discussão judicial do tema. Temíamos a que a autoria e a origem do documento pudesse ser contestada, pondo-nos em situação pouco confortável. Em reunião, nesta data, V. Sa. apresentou-as a representantes de empresas, como proposta encaminhada ao Cieam, o que dá ao documento cunho oficial, a ensejar nosso pronunciamento.

Cabe-nos esclarecer, preliminarmente, Sr. Superintendente, que a discussão da natureza jurídica da exação levada à efeito pela Suframa pelo sobrecontrole de importações de bens de capital e insumos de origem estrangeira e dos internamentos de mercadorias nacionais não tem outra finalidade senão a de por a questão sob exame de sua constitucionalidade em amplo sentido. Nunca nos moveu qualquer atitude pessoal contra V. Sa. que nos merecia o respeito de que somos tributários às autoridades constituídas e que se portem com a urbanidade que delas se exige. Daí porque entendemos as represálias de V. Sa. retardando os atos de ofício e prometendo redução do prazo de sua prática, caso as empresas retirassem a autorização concedida para o ajuizamento da ação cabível.

Continuamos sustentando a tese de que a atuação da Suframa é legítimo e desejado exercício de poder de polícia, razão pela qual a remuneração que lhe é devida é espécie tributária (taxa), que não pode ter como base de cálculo valor que serve para a tributação por impostos, como é o caso do valor consignado nos documentos de importação e nas notas fiscais. Pretendemos que a Suframa seja autorizada, por lei, sob os resguardos constitucionais e tendo em vista a jurisprudência sobre o tema, a cobrar essa taxa, o que atualmente não ocorre.

Por essa razão, não há qualquer sentido em anuímos com o primeiro item de sua proposta, no sentido da "redução imediata de 5% nos preços públicos praticados pela Suframa". Nossa contrariedade não decorre da insignificância da redução, mas simplesmente da ilegalidade da cobrança de qualquer valor. Estando o assunto submetido à Justiça, que, em caso semelhante, já se pronunciou contra a taxa anteriormente devida à Cacex do Banco

do Brasil S.A., qualquer atitude de V. S<sup>a</sup> pode ser transitória e instável, tanto para a Suframa, como para os contribuintes. Evidentemente, nada impede que V. S<sup>a</sup>, espontaneamente, reduza o aumento a taxa. O Ato, porém, será de sua exclusiva responsabilidade, já que não podemos anuir que a autoridade, qualquer que seja o seu nível hierárquico, possa decidir sobre renúncia a recursos públicos, sem respaldo em lei. Essas considerações aplicam-se, por inteiro, ao item "reavaliação dos preços públicos praticados pela Suframa, a partir de jan/97, em função da revisão dos custos administrativos da autarquia. No particular, nossa posição é firme; até que o Judiciário decida irreconivelmente em contrário, não concordando em pagar a taxa, denominada de preço público, sem lei que a discipline, até mesmo para evitar atos de liberalidade com recursos públicos.

No que concerne à projetada "implantação, até janeiro de 1997, de sistema informatizado da liberação do GI/DI que permitirá o processamento e liberação destes documentos no mesmo dia da solicitação", acreditamos que a providência tomase-á desnecessária quando da entrada em operação do Siscomex, já que todo o processamento será feito em tempo real. O incrível é que até agora não tenha sido implantado, pela Suframa, o projetado sistema, considerando os extraordinários dispêndios com serviços de informática, pagos desde há muito à Fucapi, que, somente este ano, será destinatária de quase R\$ 15 milhões, para tanto. A solução de fundo consiste em que a Suframa se reserve e efetivamente exerça o papel de agência de desenvolvimento sub-regional, cuja manifestação política deve ser exercida em dois momentos: quando da aprovação ou não dos projetos industriais, segundo os interesses do desenvolvimento regional, postos em lei, e quando do exame do programa anual de importação das empresas. Liberado esse programa, o documento deveria ser encaminhado à agência local da Secex-MICT e à Secretaria da Receita Federal, que se incumbiriam, a primeira, da expedição das guias de importação, e a segunda, das declarações de importação, no exercício pleno das competências que lhes foram deferidas em lei. Somente em caso de alterações, é que as empresas retornariam à Suframa para aditamentos ao programa anual de importação. Trata-se de medida de racionalização administrativa, que eliminará custos das empresas e reduzirá a estrutura administrativa da Suframa. Por outro lado, para tanto, basta a edição de decreto sobre o assunto.

No respeito a unificação da apresentação dos projetos, para efeito da apresentação à Suframa e Codam-Am., a medida vem sendo cogitada há muito tempo. Ocorre, porém, que o trabalho há de contemplar diversos aspectos legais: o primeiro, quanto à Suframa, para observar que os incentivos da legislação da Zona Franca de Manaus são voltados para a produção, enquanto os incentivos administrados pela Sudam são dirigidos ao capital. Sem embargo de ser aplausível essa unificação, acreditamos que a Suframa já deveria, desde 31 de dezembro de 1991, data de início de vigência da Lei nº 8.387/91, ter re-elaborado seu roteiro de projeto para adequar-se aos requisitos e aos objetivos da lei. De

outro lado, também o relatório de análise técnica dos projetos deveriam contemplar ditos requisitos e objetivos, constantes do novo art. 7º do Decreto-Lei nº 288/67. Atualmente, são documentos inseríveis, que apenas refletem desnecessária e cara liturgia.

Quanto ao item 5 – "10% dos recursos previstos no orçamento de investimentos da Suframa serão alocados em projetos definidos pelas entidades representativas das classes produtoras e trabalhadoras" – devemos agradecer pela conotação de que tais recursos serão empregados de forma adequada. Entretanto, a indústria não pode substituir o governo, nos atos que são privados deste. Ao depois, os recursos de investimentos da Suframa, para não ensejarem as habituais maledicências, deveriam ser empregados em projetos constantes de plano de desenvolvimento da Amazônia Ocidental. A elaboração desse plano deveria constituir prioridade da Suframa. Com isso, guardaríamos respeito à ordem constitucional e teríamos o respaldo da lei de diretrizes orçamentárias e da lei do Orçamento. A Suframa, por seu turno, estaria dando cumprimento a sua missão institucional. A todo custo, devemos evitar o que tem sido prática habitual: o custeio de projetos desnecessários e suntuosos, sem nenhum efeito de irradiação de progresso, de criação de empregos e de criação e circulação de riquezas, mas relevantes repercussões no tribunal de Contas da União.

Relativamente ao item 6 – A Suframa promoverá a manutenção do Distrito Industrial (recuperação de vias, sinalização, arborização, pavimentação, coleta de lixo, etc) – devemos ponderar que se trata de encargo municipal, custeado pelo Imposto Predial de Territorial Urbano, vez que o Distrito Industrial, conquanto implantado pela Suframa, é área urbana integrante e sob a jurisdição do município de Manaus. O que cabe à Suframa fazer – e não o faz – é zelar para que não mais ocorram e sejam reprimidas, mediante forte ação de segurança e apelo às medidas judiciais cabíveis, as predatórias invasões do Distrito, com a criação de favelas e mocambos, que serão daqui a pouco irremovíveis: é de cuidar para que, em obra tão cara, quanto desnecessária, como o "calçadão" da Suframa, não se instalem feiras-livres e humilhantes sentinas, etc. Evidentemente, é de se aplaudir qualquer esforço de cooperação entre a Municipalidade a Suframa, cooperação essa a que as empresas não estarão alheias, posso lhe assegurar, embora já paguem muito caro para receber um serviço público, que lhes é negado. Essas considerações aplicam-se, no que cabível, ao item 7 – celebração de convênio com o Governo do Estado do Amazonas visando o policiamento do DI – 24 horas".

Concomentemente ao item 8 – "Instalação do Elzof no DI", trata-se de providência racional, que já deveria ter sido tomada pela Suframa, como medida administrativa de extrema simplicidade e conveniência.

Como vê V. Sª, o Cieam nada mais deseja do que pagar o que a lei mandar que seja pago, mas não abdica de reivindicar da autoridade que pratique os atos que lhe são próprios. Estamos prontos para colaborar com V. Sª em tudo o que estiver ao nosso

alcance, contemplando, porém, os princípios de moralidade, legalidade, impossibilitando e outros de índole constitucional que norteiam a administração pública. Por essa razão, solicitamos a V. Sª que faça retomar os prazos de exame e liberação das guias e declarações e importação e notas fiscais para internamento de mercadorias na Zona Franca, a todos tratando com isonomia e evitando represálias tão-somente em decorrência de termos usados de um direito básico da cidadania, que é a submissão dos conflitos de interesses ao Poder Judiciário.

Atenciosamente, – **Cristovão Marques Pinto**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Nos termos do Regimento Interno, V. Exª será atendido nas solicitações que dirige à Mesa.

Nos termos regimentais, prorrogo a Hora do Expediente por dez minutos, a fim de que possam ser efetuadas duas comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é o Senado Federal que constitucionalmente tem a responsabilidade de aprovar o endividamento por parte dos poderes públicos municipais, estaduais ou federal.

Quando surge informação de que possa ter havido qualquer irregularidade nas transações relativas a títulos de um poder público – como, no caso, o poder público municipal –, é próprio que o Senado Federal procure desvendar se houve ou não qualquer impropriedade de procedimento. Até mesmo em benefício da pessoa ou do poder público que estiver sendo denunciado.

Como o **Jornal da Tarde** publicou notícia sobre um possível conluio entre a Secretaria Municipal de Finanças de São Paulo e certas distribuidoras de valores mobiliários, que poderia estar causando prejuízo ao Tesouro Público Municipal, é importante que o Senado Federal desvende essa dúvida. E entendendo que a forma de fazê-lo é, primeiramente, apresentando requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan, para que, no menor prazo possível, esclareça se houve ou não qualquer prejuízo ao interesse público. Em segundo lugar, como a Comissão de Assuntos Econômicos, por iniciativa do Senador Gilberto Miranda, está por convocar o Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, e o Diretor de Normas, Alkimar Moura, para prestarem esses esclarecimentos, teremos, assim, duas oportunidades.

Dessa forma, Sr. Presidente, estou apresentando requerimento de informações ao Ministro da Fazenda para que esclareça detalhadamente se

houve qualquer impropriedade de procedimento por parte da Secretaria Municipal de Finanças, ao tempo do Secretário Celso Pitta.

Sr. Presidente, gostaria ainda de registrar um protesto contra a decisão do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, que violou o princípio da liberdade de informação, ao tirar do ar a Rede Bandeirantes de Televisão – primeiramente por 24 horas e, depois, por três horas – por ter realizado inúmeras entrevistas entre 07:30h e 17:00h do dia 03 de outubro.

O diretor-chefe do telejornalismo da TV Bandeirantes teve a gentileza de me enviar a lista de nome das pessoas entrevistadas: eu próprio, a Deputada Marta Suplicy, Alexandre Carvalho (cartunista), Virgínia Valadão, Miguel Realí Jr, Ique (Vitor Henrique – cartunista), Duda Mendonça (publicitário de Celso Pitta), José Genofno (PT), Lair Krahenbuhl (Secretário Municipal de Habitação), Nelson Biondi (publicitário), Fernão Mesquita (Diretor do Jornal da Tarde), José Eduardo Bandeira de Mello (Presidente da Abifarma), Roberto Paulo Richter (Secretário Municipal da Saúde), Walter Feldmann (Deputado Estadual do PSDB), Cacá Rosset, Luciano Suassuna (Redator Chefe da Istoé), Paulo Pereira da Silva (o Paulinho, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos), Ricardo Izar (Deputado Federal do PPB), Paulo Caruso, Emerson Kapaz, Celso Bastos, Romeu Tuma (Senador do PSL), Vicente Paulo da Silva, José Anibal (Deputado Federal do PSDB), Marcos Cintra, e diversas outras pessoas. Portanto, pessoas do mais amplo espectro político.

Conforme assinala o editorial do jornal **O Estado de S. Paulo**, em edição de sábado último: "A entrevista de políticos na mídia livre de um país democrático jamais deveria ser confundida com propaganda eleitoral. Trata-se de jornalismo cujo nível e qualidade são diretamente proporcionais à isenção e à capacidade do entrevistador ou repórter de contrapor argumentos com a maior riqueza possível de informação e coerência de raciocínio."

Ora, Sr. Presidente, o diretor de jornalismo, veterano e excelente jornalista, José Paulo de Andrade, procurou ouvir todos os entrevistados com a maior isenção, pedindo opiniões.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Informo a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo está esgotado, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Concluo, Sr. Presidente, afirmando que não podemos compreender isso. Espero que o Tribunal Regional Eleitoral possa até rever a decisão, porque a multa de R\$20 mil permanece sobre a Rede Bandeirantes. Entendo, inclusive, que a Justiça Eleitoral deveria procurar

corrigir o mal que foi causado com respeito à liberdade de imprensa, de informação, porque houve má interpretação. Naquele dia, inclusive, outras emissoras de rádio e televisão realizaram inúmeras entrevistas com políticos e pessoas especializadas na análise das eleições e nem por isso receberam punição igual.

Assim, quero deixar registrados aqui esse editorial do jornal **O Estado de S. Paulo** e o meu protesto contra a atitude do Tribunal Regional Eleitoral, que, infelizmente, errou – corrigiu a tempo, porque reduziu a punição de 24 para 3 horas. Ressalto ainda a defesa da Rede Bandeirantes de Televisão feita por seus advogados Élcio Dantas Lobo Júnior e Edson Tauano, no referido episódio.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONCIAMENTO:**

#### **UM GOLPE NA LIBERDADE DE INFORMAÇÃO**

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo violou o princípio da liberdade de informação ao tirar do ar durante três horas a TV Bandeirantes, na quinta-feira. A medida foi tomada para punir a emissora, por ter transmitido entrevistas com personalidades cujas afirmações denotavam algum tipo de envolvimento na eleição municipal e para impedir que ela continuasse fazendo esse tipo de cobertura jornalística. A decisão se baseou na legislação eleitoral, que restringe a propaganda política ao horário eleitoral gratuito e a proíbe no dia da votação.

A entrevista de políticos na mídia livre de um país democrático jamais deveria ser confundida com propaganda eleitoral. Trata-se de jornalismo, cujo nível e qualidade são diretamente proporcionais à isenção e à capacidade de entrevistador ou repórter de contrapor argumentos com a maior riqueza possível de informação e coerência de raciocínio. Cabe ao telespectador, ouvinte ou leitor julgar se o meio de comunicação e os profissionais que nele atuam estão agindo de maneira isenta, se o representam condignamente ou se estão subordinados a alguma agenda alheia ao interesse geral da opinião pública. A título, supostamente, de preservar uma "pureza" na difusão da mensagem político-eleitoral, a interpretação por trás da decisão do TRE acaba por privilegiar o marketing, que domina o horário eleitoral gratuito, como único canal de debate.

A suspensão das transmissões da TV Bandeirantes no meio da cobertura das eleições municipais, momento crítico do jornalismo de qualquer veículo, expressa um ranço autoritário incompatível com o grau de sofisticação atingido tanto pela mídia quanto pela opinião pública. Calejada pela ditadura, pelos escândalos e pelo impeachment de um presidente, amadurecida na transição e na consolidação democrática, como comprova a atmosfera da própria eleição de quinta-feira, a opinião pública merece maior crédito à sua capacidade de discernimento.

A atitude do TRE pressupõe não só ignorância das demandas da opinião pública e da mídia que lhe serve, mas também dis-

tanciamento da realidade de uma democracia como a Justiça Eleitoral pretende impedir que, num dia de eleições municipais em todo o País, se discutam essas mesmas eleições nos meios de comunicação? Ou, se aceita a tese de que o assunto é inevitável, como exigir que não sejam ouvintes políticos e analistas, cuja avaliação e opinião estarão fatalmente vinculadas ao que se está disputando nas urnas naquele dia? Enquanto a TV Bandeirantes estava fora do ar, outras emissoras de televisão mostravam candidatos votando, bandeiras, camisas, o trabalho de convencimento de última hora por militantes e cabos eleitorais, previsões, apelos, enfim, tudo o que se refere a uma eleição e inevitavelmente se refere ao apoio a esse ou aquele candidato. É perfeitamente natural que telespectadores, ouvintes e leitores queiram saber dos candidatos e de seus aliados qual a sua avaliação da campanha, quais as perspectivas de alianças, quais os seus planos mediante este ou aquele resultado da votação. O impulso de conter essa inundação de mensagens é inteiramente ocioso num país livre. Diante da impossibilidade de adequar a proibição de "propaganda" — confundida com jornalismo — à realidade democrática, o TRE de São Paulo agiu de maneira arbitrária contra um determinado veículo, enquanto os outros seguíam com suas coberturas, de acordo com suas prioridades editoriais e recursos operacionais.

Democracia implica fluxo livre de informações e com ele responsabilidade em sua veiculação, a ser constantemente aferida e cobrada pela opinião pública. Cada meio de comunicação paga pelos erros de operação com o capital mais valioso de que dispõe — sua credibilidade.

A sociedade tem seus meios de julgar e de punir — com a mudança de canal, por exemplo — o jornalismo tendencioso, não precisa de um tribunal para exercer esse papel em seu lugar, de modo autoritário e arbitrário.

**O SR. PRESIDENTE (Bello Parga)** — A Mesa dará curso normal ao requerimento de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

*Durante o discurso do Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 1996**

**Altera dispositivo do Código Penal referente ao crime de roubo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> O art. 157, § 2<sup>o</sup>, III, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 157. ....

§ 2<sup>o</sup> .....

III — se a vítima está em serviço de transporte ou custódia de valores e o agente conhece tal circunstância.

Art. 2<sup>o</sup> Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O aumento da incidência de roubos a estabelecimentos financeiros e de crédito exige medidas enérgicas com a finalidade de inibir sua prática. Urge, assim, equiparar os roubos praticados contra agências e postos bancários àqueles praticados contra veículos de transporte de valores, desartando aumentando a cominação de penas naqueles casos.

Contamos, assim, com o apoio de nossos Pais para este projeto de lei, adaptando a lei penal às circunstâncias da sociedade moderna.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1996. — Senador Romeu Tuma.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CÓDIGO PENAL**

**DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

Art. 157. Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.

Pena — reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.

§ 2<sup>o</sup> A pena aumenta-se de um terço até metade:

III — se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 1996  
 OMPLEMENTAR**

**Altera os arts. 205, 206 e 207 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e a denominação do capítulo em que constam esses dispositivos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 205, 206 e 207 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 205. A regularidade da situação fiscal é presumida, cabendo ao Estado, quando for o caso, demonstrar a existência de débito do contribuinte.

Art. 206. É assegurado ao contribuinte a obtenção de certidão que declare a sua situação fiscal, negativa ou positiva, não podendo as repartições públicas federais, estaduais ou municipais dele cobrar qualquer taxa pelo serviço.

§ 1º As certidões serão fornecidas no prazo máximo de vinte e quatro horas, bastando para tanto, a indicação do tributo e a identificação do interessado, vedada a exigência de requerimento ou qualquer outro procedimento por parte das repartições públicas.

§ 2º Salvo se demonstrar a justa causa, o servidor responsável pelo atraso no fornecimento de certidões ao interessado será suspenso por trinta dias, ou por sessenta dias, na reincidência.

Art. 207. A certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa terá os mesmos efeitos da certidão negativa, vedado, neste caso, a instituição de quaisquer restrições."

Art. 2º o Capítulo III do Título IV do Livro Segundo do Código Tributário Nacional passa a denominar-se "Das Certidões Fiscais".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O contribuinte brasileiro, sujeito passivo de uma tributação escorchante, porque mal distribuída, é um dos que maiores atribuições sofrem do Fisco. Além, das superposições de incidências, da instabilidade e da complexidade da legislação, e da obrigação de estar sempre pagando um rosário de tributos, sofre contínuo assédio de três ordens fiscais: a federal, a estadual e municipal.

Com efeito, as obrigações chamadas acessórias, que envolvem os impostos, taxas e contribuições das três esferas tributantes, transformam o nosso sistema naquilo que, com muita propriedade, Alfredo Augusto Becker denominou de "manicômio tributário".

Se desse manicômio resultasse uma arrecadação condizente com as nossas necessidades, com todas as suas disparidades regionais e sociais, ainda se justificaria. Desafortunadamente, nada vem compensando a distribuição desigual da carga tributária e dos deveres que a contornam.

Relatório da CPI da Evasão Fiscal pôs a nu as falhas administrativas, decorrentes, em grande parte, da algaravia de nossas leis, que transformam a tributação para os contribuintes.

No Brasil, parte-se da presunção de que todos devem, todos contribuintes estão em situação irregular, a menos que provem o contrário. Não estando organizado adequadamente, o Estado brasileiro, em todos os níveis, perdeu o controle — se é que jamais o teve — das suas relações com os contribuintes, não estando apto a demonstrar, de modo confiável, os seus créditos contra os relapsos e os inadimplentes de todos os tipos.

Infelizmente, para resolver esse problema, o poder público brasileiro não teve capacidade de aproveitar os prodigiosos recursos atuais da informática e das modernas técnicas de gestão e administração.

A consequência absurda dessa desorganização, é o desembaraço com que exige dos cidadãos que demonstrem a sua regularidade de situação. Exigindo-lhes a exibição de recibos, comprovantes, guias de recolhimentos, formulários carimbados.

É como se, no mundo dos negócios, a empresa estivesse autorizada a cobrar qualquer quantia de qualquer pessoa, sem qualquer documento, sem qualquer contrato.

Essa situação, que implica, para todos os cidadãos, na esdrúxula obrigação de guardar papéis, é uma das muitas formas absurdas de desrespeito ao cidadão, que o Estado se sente no direito de cometer.

O projeto ora proposto objetiva, em consonância com o art. 5º, XXXIV, b, da Lei Magna, disciplinar a obrigatoriedade da expedição das certidões de que o cidadão necessitar.

A legislação em vigor (art. 206 da Lei 5.172/66, que se pretende alterar) prevê a expedição de certidão em dez dias. Esse prazo, na atualidade, é excessivo, levando-se em conta os recursos técnicos hoje disponíveis, especialmente no campo da infor-

mática, com que não se poderia contar à época da edição da Lei.

Prevê ainda o Projeto penalidades administrativas para o servidor faltoso quanto ao atraso na expedição de certidão sem causa justificada.

Conto, portanto, com o apoio dos ilustres pares para o encaminhamento e aprovação da proposição, que representa um passo na direção de tomar a cidadania algo mais que simples declarações sem consequência.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1996. — Senador **Geraldo Melo**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5.172 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

**Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.**

Art. 205. A lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição.

Art. 206. Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que consta a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Art. 207. Independentemente de disposição legal permissiva, será dispensada a prova de quitação de tributos, ou o seu suprimento, quando se tratar de prática de ato indispensável para evitar a caducidade de direito, respondendo, porém, todos os participantes no ato pelo tributo porventura devido, juros de mora e penalidades cabíveis, exceto as relativas a infrações cuja responsabilidade seja pessoal ao infrator.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 1996

**Veda ao Poder Público estabelecer as exigências que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para efetuar o pagamento de débitos de sua responsabilidade, securitizados ou não, ou para cumprir obrigação de qualquer natureza, é vedado ao Poder Público exigir dos seus credores o cumprimento prévio de qualquer formalidade ou a apresentação de qualquer documento além daqueles que poderiam ser exigidos na data em que o débito foi constituído.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O projeto ora proposto objetiva resguardar os direitos daquelas pessoas, físicas ou jurídicas, credoras do Poder Público, freqüentemente esbulhadas pela inovação unilateral de regras e normas que o Estado brasileiro se consente.

Essa conduta absurda do Estado constitui inquestionável desrespeito à cidadania.

A nenhum cidadão, como a nenhuma organização privada é permitido — para pagar os seus débitos ou cumprir as suas obrigações — exigir do credor que se submeta a condicionamentos unilateralmente instituídos pelo devedor.

Entretanto, na sua relação jurídica com a sociedade, entende o Estado, incompreensivelmente, que lhe assiste o direito de modificar as regras que presidiram a formação dessa relação, segundo a sua própria e exclusiva conveniência. Servindo-se desse auto-concedido direito, o Estado protela, se quiser, o efetivo cumprimento das suas obrigações, o que, em certos casos, virtualmente corresponde a conceder a si próprio quitação de débitos que não honrou.

Nem mais, nem menos, o que o presente Projeto pretende é garantir que se vede ao Estado um direito expressamente vedado a qualquer cidadão.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1996. — Senador **Geraldo Melo**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 1996

**Autoriza a compensação de crédito do sujeito passivo contra créditos da Fazenda Pública.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizada a compensação de créditos de qualquer natureza, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, de sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, contra créditos da Fazenda Pública federal, estadual e municipal.

Art. 2º A compensação de que trata esta Lei será deferida pela autoridade administrativa cobradora, mediante requerimento do interessado, que indique a natureza e o valor do crédito a compensar.

§.1º A apresentação do pedido suspende a exigibilidade do crédito da Fazenda Pública mas não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dele dependentes.

§ 2º Sob pena de indeferimento liminar do pedido, o interessado deverá prestar à autoridade administrativa, dentro do prazo estipulado, os esclarecimentos julgados necessários ao procedimento e à exação compensatórios.

Art. 3º O Poder Executivo regulará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A compensação de créditos de devedores do erário contra a Fazenda Pública já existe no nosso ordenamento jurídico, porém, lamentavelmente, apenas nas esferas tributárias. Com efeito, o art. 170 do Código Tributário Nacional dispõe que a lei pode, nas condições e sob as garantias que estipular, ou cuja estipulação em cada caso atribuir à autoridade administrativa, autorizar a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, de sujeito passivo contra a Fazenda Pública.

Ocorre, todavia, que a compensação, nesses termos, não vinha sendo praticado por ausência de lei ordinária que a regulasse e por absoluta desídia da administração. Somente em 1991 e visando mais ao interesse do fisco que o do contribuinte, é que o art. 66 da Lei nº 8.383/91 cuidou da compensação de tributos pagos indevidamente. Não tardaram, porém, restrições estabelecidas por ato normativo infra-legal, as quais têm levado o contribuinte a procurar o Poder Judiciário para ter garantido o seu direito à compensação dos valores pagos indevidamente a título de tributo.

Temos presenciado, fora do âmbito tributário, a não aceitação, pelo Estado, de títulos comprobatórios de créditos de pessoas físicas ou jurídicas, que lhe são apresentados e não são honrados. Por outro

lado, é freqüente a execução, pela Fazenda Pública, dos débitos de tais credores, que muitas vezes foram levados à situação de insolvência justamente por causa do calote de que são vítimas.

Se alguém deve ao Estado, seja esse débito de qualquer natureza, mas tem haveres a receber do próprio credor, não se compreende que possa o Estado furtar-se ao abatimento do crédito do sujeito passivo, mesmo que originário de fontes diversas. Não se pode conceber a aceitação pacífica da esdrúxula idéia de que uma pessoa seja ao mesmo tempo devedora e credora de outra sem que lhe seja facultado compensar o seu débito com o seu crédito.

O Estado existe para facilitar a vida do cidadão – e o cumprimento de seus deveres e fruição de seus direitos – nunca para dificultar ou atrapalhar. Se é para atrapalhar ou dificultar, melhor não existir.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1996. – Senador **Geraldo Melo**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

**Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.**

Art. 170. A lei pode, nas condições e sob as garantias que estipular, ou cuja estipulação em cada caso atribuir à autoridade administrativa, autorizar a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Pública.

Parágrafo único. Sendo vincendo o crédito do sujeito passivo, a lei determinará, para os efeitos deste artigo a apuração do seu montante, não podendo, porém, cominar redução maior que a correspondente ao juro de 1% (um por cento) ao mês pelo tempo a decorrer entre a data da compensação e a do vencimento.

LEI Nº 8.383, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

**Institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.**

Art. 66. Nos casos de pagamento indevido ou a maior de tributos e contribuições federais, inclusive previdenciárias, mesmo quando resultante de reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória, o contribuinte poderá efetuar a com-

pensação desse valor no recolhimento de importância correspondente a períodos subseqüentes.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 948, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 160, combinado com o art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização, no próximo dia 21 de novembro do corrente ano, de comemoração especial dos 100 anos do início da Guerra de Canudos.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1996. – Senador **Lúcio Alcântara** – Senador **Romeu Tuma** – Senador **Bernardo Cabral** – Senador **Jefferson Perez** – Senador **Lauro Campos** – Senador **Ney Suassuna** – Senador **Silva Júnior**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimentos de informação que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 949, DE 1996

Requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Está o Banco Central investigando possíveis irregularidades em operações realizadas no período de 1994-1995 com títulos municipais que pudessem caracterizar-se por prejuízos ao interesse público?

2. O Banco Central detectou que a Prefeitura de São Paulo realizou operações de compra de Letras Financeiras do Tesouro Municipal de São Paulo (LFTMPS) de longo prazo, casadas, com operações de venda de LFTMSP de curto prazo, utilizando-se de taxa de deságio igual a zero? Tais operações constituem prática normal no mercado de títulos públicos?

3. O Banco Central examinou especificamente a operação divulgada pelo *Jornal da Tarde*, de 28 de setembro de 1996, na qual a Prefeitura Municipal de São Paulo, em 1 de dezembro de 1994, teria comprado LFTMSP das instituições BIG S/A e Paper LDTVM Ltda., com vencimentos para 1996 e 1997,

no montante de R\$6.842.472,15 e vendido às mesmas empresas LFTMSP pelo mesmo montante, com vencimento para 1995, com deságio igual a zero nas duas operações? Poderia o Banco Central estimar o prejuízo que teria sido causado por esta operação à Prefeitura de São Paulo, tendo em vista a taxa média de captação de recursos para a PMSP vigente no período das operações?

4. O Banco Central detectou outras operações semelhantes à descrita acima? Em caso afirmativo detalhar tais operações.

5. Com relação à operação de compra, em 1 de dezembro de 1994, de LFTMSP pela PMSP junto à Contrato DTVM Ltda no montante de R\$53.504.676,15, e venda desses mesmos títulos à mesma corretora, no montante de R\$51.743.651,50, na mesma data, quem ficou com os títulos ao final das operações de compra e venda? Os títulos teriam ficado com a Contrato DTVM Ltda. como dá a entender a nota oficial da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo, publicada em 2-10-96, ou teriam ficado com a própria PMSP como afirma o presidente da Contrato DTVM Ltda., sr. João Guaiberto Teixeira de Mello, em entrevista ao *Jornal da Tarde* de 1-10-96?

6. O Banco Central também detectou a operação de venda pela PMSP de LFTMSP no montante de R\$13.778.831,75, em 21-11-95, a preço abaixo de mercado, e recompra, no mesmo dia, de 69,75% do lote vendido, causando um prejuízo de R\$758.737,64 à PMSP?

7. O Banco Central detectou ações que podem se caracterizar como prática de conluio entre administradores de dívidas públicas e instituições financeiras visando beneficiar os envolvidos, em detrimento do interesse público, conforme noticiado pelo *Jornal da Tarde* de 2-10-96? Em caso afirmativo que providências estão sendo tomadas pelas autoridades monetárias com respeito a esses fatos?

#### Justificação

Nos últimos dias o *Jornal da Tarde* denunciou várias operações de compra e venda de títulos da dívida pública do município de São Paulo realizadas, em 1994 e 1995, entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e algumas distribuidoras de valores nas quais o erário público teria sofrido grandes prejuízos.

As informações aqui solicitadas visam dar cumprimento ao disposto na Constituição Federal no tocante a obrigatoriedade do Congresso Nacional fiscalizar as contas públicas, bem como esclarecer à sociedade sobre as dúvidas que foram lançadas sobre a probidade do candidato a prefeitura da maior cidade brasileira.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1996. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)



**REQUERIMENTO Nº 950, DE 1996**

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Banco Central do Brasil, através do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1 – Além da Prefeitura Municipal de São Paulo, quais outras teriam autorizado operações financeiras de recompra de títulos públicos com prejuízo para os respectivos Erários?

2 – Que governos estaduais teriam autorizado esse mesmo tipo de operação?

3 – Detalhamento da natureza de cada uma dessas operações, datas, propósitos, autores, prejuízos e/ou lucros verificados.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 951, DE 1996**

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitados ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, dados referentes à evolução do volume de empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ao setor público, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, devidamente desagregados segundo os órgãos e as finalidades a que se destinam.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os requerimentos lidos, na forma do art. 216, item III, do Regimento Interno, serão despachados à Mesa Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 944, do Senador Valmir Campelo e outros, solicitando, nos termos regimentais, que a sessão especial prevista para o dia 26 de setembro próximo passado, destinada à comemoração da Semana Nacional do Jovem e a homenagear o Instituto Internacional da Juventude para o Desenvolvimento, seja transferida para data a ser oportunamente marcada.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup> Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 945, do Senador Osmar Dias e outros, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores do Expediente, da sessão do dia 16 próximo seja destinado à comemoração dos 50 anos da instituição do Comitê de Imprensa do Senado Federal. O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup> Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno, determinou a inclusão, na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, o Ofício nº S/79, de 1996, relativo a pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, vencíveis no segundo semestre de 1996.

A Presidência esclarece que a apreciação da matéria em regime de urgência terá por objeto, exclusivamente, os títulos contemplados pelo dispositivo regimental retromencionado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.483-17, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezera
	PFL
Waldeck Ornelas	Hugo Napoleão
José Agripino	Joel de Hollanda

PSDB		SENADORES	
Coutinho Jorge		Titulares	Suplentes
	Beni Veras		
	PTB		PMDB
Emília Fernandes	Regina Assumpção	Jáder Barbalho	Gerson Camata
	PSB	Nabor Júnior	Carlos Bezerra
Ademir Andrade	Antonio Carlos Valadares		PFL
<b>DEPUTADOS</b>		José Agripino	Júlio Campos
		José Bianco	Hugo Napoleão
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>		PSDB
Bloco (PFL/PTB)		Lúcio Alcântara	Beni Veras
José Carlos Aieluia	Ayres da Cunha		PPB
Cláudio Cajado	Paulo Lima	Epitácio Cafeteira	Lucídio Portella
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)			PSL
Aloysio Nunes Ferreira	Moreira Franco	Romeu Tuma	
Bloco (PPB/PL)		<b>DEPUTADOS</b>	
Ricardo Izar	Fetter Júnior	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
		Bloco (PFL/PTB)	
Mário Negromonte	Firmino de Castro	João Maia	Arolde de Oliveira
		Luiz Moreira	Antônio Ueno
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
		Edinho Bez	Pedro Novais
João Colaço	Sérgio Guerra	Bloco (PPB/PL)	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Basílio Villani	Odelmo Leão
Dia 8-10-96 - designação da Comissão Mista.			PSDB
Dia 9-10-96 - instalação da Comissão Mista.		Carlos Mosconi	Feu Rosa
Até 9-10-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.			PC do B
Até 18-10-96 - prazo final da Comissão Mista.		Jandira Feghali	Agnelo Queiroz
Até 2-11-96 - prazo no Congresso Nacional.			PPS
<b>O SR. PRESIDENTE</b> (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.485-30, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".		Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
		Dia 8-10-96 - designação da Comissão Mista	
		Dia 9-10-96 - instalação da Comissão Mista	
		Até 9-10-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
		Até 18-10-96 - prazo final da Comissão Mista	
		Até 2-11-96 - prazo no Congresso Nacional.	
		<b>O SR. PRESIDENTE</b> (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.486-32, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do	

mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional - NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PFL	
Joel de Hollanda Freitas Neto		José Alves Jonas Pinheiro
	PSDB	
Teotonio Vilela Filho		Geraldo Melo
	PDT	
Sebastião Rocha		Darcy Ribeiro
	PT	
José Eduardo Dutra		Eduardo Suplicy

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Abelardo Lupion Augusto Viveiros		Ciro Nogueira Jaime Fernandes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Hermes Parciánello		Elton Rohneit
	Bloco (PPB/PL)	
José Teles		Luís Barbosa
	PSDB	
Leônidas Cristino		Daniilo de Castro
	PV	
Fernando Gabeira		
	PMN	
Bosco França		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-10-96 – designação da Comissão Mista.

Dia 9-10-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 9-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 18-10-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 2-11-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.487-23, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PFL	
Vilson Kleinübing José Agripino		Francelino Pereira Edison Lobão
	PSDB	
Beni Veras		Geraldo Melo
	PTB	
Emilia Fernandes		Regina Assumpção
	PSB	
Ademir Andrade		Antonio Carlos Valadares

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Manoel Castro Osmir Lima		Átila Lins João Mellão Neto
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
João Almeida		Mauri Sérgio
	Bloco (PPB/PL)	
Luís Barbosa		Basilio Villani

**PSDB**  
 Firmo de Castro Wilson Campos

**PT**  
 Sandra Starling Nilmário Miranda

**PDT**  
 Matheus Schmidt Sívio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:  
 Dia 8-10-96 – designação da Comissão Mista  
 Dia 9-10-96 – instalação da Comissão Mista  
 Até 9-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.  
 Até 18-10-96 – prazo final da Comissão Mista  
 Até 2-11-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.488-16, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)**  
 Eliseu Padilha Jurandyr Paixão

**Bloco (PPB/PL)**  
 Roberto Campos Herculano Anghinetti

**PSDB**  
 José Aníbal Arnaldo Madeira

**PSB**  
 Sérgio Guerra João Colaço

**PC do B**  
 Aldo Rebelo Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:  
 Dia 8-10-96 – designação da Comissão Mista.  
 Dia 9-10-96 – instalação da Comissão Mista.  
 Até 9-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.  
 Até 18-10-96 – prazo final da Comissão Mista.  
 Até 2-11-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.489-16, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que "dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	<b>PMDB</b>	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	<b>PFL</b>	
Odacir Soares Romero Jucá		Francelino Pereira Hugo Napoleão
	<b>PSDB</b>	
Lúcio Alcântara		Jefferson Peres
	<b>PPB</b>	
Epitácio Cafeteira		Lucídio Portella
	<b>PSL</b>	
Romeu Tuma		

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	<b>Bloco (PFL/PTB)</b>	
Efraim Moraes Betinho Rosado		Luiz Braga Corauci Sobrinho

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	<b>PMDB</b>	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	<b>PFL</b>	
José Alves Freitas Neto		Bello Parga Joel de Hollanda
	<b>PSDB</b>	
Beni Veras		Geraldo Melo

	PDT		PFL
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro	Joel de Hollanda	Edison Lobão
	PT	Bello Parga	Freitas Neto
Eduardo Suplicy	Lauro Campos		PSDB
<b>DEPUTADOS</b>		José Roberto Arruda	Teotonio Vilela Filho
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>		PTB
Bloco (PFL/PTB)		Regina Assumpção	Emília Fernandes
Aracely de Paula	Osmir Lima		PSB
Antônio Ueno	Efraim Moraes	Ademir Andrade	Antônio Carlos Valadares
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)		<b>DEPUTADOS</b>	
Antônio do Valle	Homero Oguído	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Bloco (PPB/PL)		Bloco (PFL/PTB)	
Carlos Airton	Adhemar de Barros Filho	Saulo Queiroz	Raul Belém
	PSDB	José Santana de Vasconcellos	Mauro Fecury
Roberto Brant	Luiz Carlos Hauly	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
	PPS	Edinho Bez	Barbosa Neto
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho	Bloco (PPB/PL)	
	PV	Pedro Corrêa	Fausto Martello
Fernando Gabeira			PSDB
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Luiz Fernando	Flávio Arns
Dia 8-10-96— designação da Comissão Mista.			PMN
Dia 9-10-96— instalação da Comissão Mista.		Bosco França	
Até 9-10-96— prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.			PT
Até 18-10-96— prazo final da Comissão Mista.		Sandra Starling	Nilmário Miranda
Até 2-11-96— prazo no Congresso Nacional.		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
<b>O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.490-14, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".</b>		Dia 8-10-96— designação da Comissão Mista.	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		Dia 9-10-96— instalação da Comissão Mista.	
<b>SENADORES</b>		Até 9-10-96— prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	Até 18-10-96— prazo final da Comissão Mista.	
	PMDB	Até 2-11-96— prazo no Congresso Nacional.	
Jáder Barbalho	Gerson Camata	<b>O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.491-14, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".</b>	
Nabor Júnior	Carlos Bezerra		

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PFL	
Edison Lobão Freitas Neto		Bello Parga José Agripino
	PSDB	
José Roberto Arruda		Geraldo Melo
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Lucídio Portella
	PSL	
Romeu Tuma		

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Roberto Fontes Leur Lomanto		Adauto Pereira Lael Varela
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Laire Rosado		Elton Rohnelt
	Bloco (PPB/PL)	
Gerson Peres		Edson Queiroz
	PSDB	
Adelson Ribeiro		Ayrton Xerez
	PDT	
Matheus Schmidt		Sílvio Abreu
	PSB	

Nilson Gibson

Gervásio Oliveira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-10-96— designação da Comissão Mista.

Dia 9-10-96— instalação da Comissão Mista.

Até 9-10-96— prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 18-10-96— prazo final da Comissão Mista.

Até 2-11-96— prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.492-14, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho — GCET para os servidores militares federais das Forças Armadas, altera dispositivos das Leis nºs 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e 8.237, de 30 de setembro de 1991, dispõe sobre o Auxílio-Funeral a ex-Combatentes, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PFL	
Júlio Campos Hugo Napoleão		Bello Parga João Rocha
	PSDB	
José Roberto Arruda		José Ignácio Ferreira
	PDT	
Sebastião Rocha		Darcy Ribeiro
	PT	
Eduardo Suplicy		Benedita da Silva

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Ronivon Santiago José Mendonça Bezerra		José Santana de Vasconcellos Leur Lomanto
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Hélio Rosás		Antônio Brasil
	Bloco (PPB/PL)	
Gerson Peres		Edson Queiroz
	PSDB	
Antônio Feijão		Itamar Serpa
	PC do B	
Agnelo Queiroz		Jandira Feghali

## PPS

Sérgio Arouca Augusto Carvalho  
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-10-96— designação da Comissão Mista.

Dia 9-10-96— instalação da Comissão Mista.

Até 9-10-96— prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 18-10-96— prazo final da Comissão Mista.

Até 2-11-96— prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.493-10, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PFL	
Bello Parga		Edison Lobão
Francelino Pereira		Júlio Campos
	PSDB	
Coutinho Jorge		José Roberto Arruda
	PTB	
Regina Assumpção		Emília Fernandes
	PSB	
Ademir Andrade		Antônio Carlos Valadares

## DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
José Carlos Vieira		Luciano Pizzatto
Augusto Viveiros		Mauro Lopes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Antônio do Valle		Paulo Ritzel

## Bloco (PPB/PL)

João Ribeiro	Darci Coelho
	PSDB
Firno de Castro	Fernando Torres
	PV
Fernando Gabeira	
	PMN

## Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-10-96— designação da Comissão Mista.

Dia 9-10-96— instalação da Comissão Mista.

Até 9-10-96— prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 18-10-96— prazo final da Comissão Mista.

Até 2-11-96— prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.495-11, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PIS/PASEP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PFL	
Bello Parga		José Agripinho
Júlio Campos		Vilson Kleinübing
	PSDB	
Jefferson Peres		Beni Veras
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Lucídio Portella
	PSL	
Romeu Tuma		

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Lael Varella José Rocha	Antônio Joaquim Araújo Celia Mendes
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Olavo Calheiros	Darcísio Perondi
Bloco (PPB/PL)	
Alcione Athayde	Augusto Farias
PSDB	
Luiz Piauhyino	Marconi Perillo
PT	
Sandra Starling	Nilmário Miranda
PDT	
Matheus Schmidt	Sívio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-10-96 – designação da Comissão Mista.

Dia 9-10-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 9-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 18-10-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 2-11-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.496-22, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Voto, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
PFL	
José Alves Edison Lobão	Guilherme Palmeira Romero Jucá

Beni Veras	Lúdio Coelho
PSDB	
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro
PDT	
Benedita da Silva	Lauro Campos
PT	

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Aroldo Cedraz Antônio dos Santos	Maurício Najar José Carlos Coutinho
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Zaire Rezende	Elton Rohnelt
Bloco (PPB/PL)	
Fausto Martello	Jair Bolsonaro
PSDB	
João Leão	Oswaldo Soler
PSB	
Ubaldo Júnior	Ricardo Heráclio
PC do B	

**Aldo Rebelo**  
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 9-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 9-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 18-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-11-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.497-23, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:



**SENADORES**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>PMDB</b>	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	<b>PFL</b>	
João Rocha Hugo Napoleão		Joel de Hollanda José Alves
	<b>PSDB</b>	
Beni Veras		Lúcio Alcântara
	<b>PTB</b>	
Regina Assumpção		Valmir Campelo
	<b>PSB</b>	
Ademir Andrade		Antônio Carlos Valadares

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>Bloco (PFL/PTB)</b>	
Rubem Medina Euler Ribeiro		Maurício Najar José Mucio Monteiro
	<b>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)</b>	
Roberto Valadão		Eliseu Padilha
	<b>Bloco (PPB/PL)</b>	
Darci Coelho		Cunha Lima
	<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio		Jovair Arantes
	<b>PPS</b>	
Sérgio Arouca		Augusto Carvalho
	<b>PV</b>	

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8 -10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 9 -10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 9 -10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 18-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-11-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.498-22, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do

mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>PMDB</b>	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	<b>PFL</b>	
José Bianco Waldeck Ornelas		Francelino Pereira Joel de Hollanda
	<b>PSDB</b>	
Artur da Távola		Teotônio Vilela Filho
	<b>PPB</b>	
Epitácio Cafeteira		Lucídio Portella
	<b>PSL</b>	
Romeu Tuma		

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>Bloco (PFL/PTB)</b>	
Vilmar Rocha Mendonça Filho		Maurício Najar Heráclito Fortes
	<b>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)</b>	
Gonzaga Mota		Ivandro Cunha Lima
	<b>Bloco (PPB/PL)</b>	
Eurico Miranda		Gerson Peres
	<b>PSDB</b>	
Roberto Santos		Franco Montoro
	<b>PMN</b>	
Bosco França		
	<b>PT</b>	

Sandra Starling

Nilmário Mota

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-10-96 – designação da Comissão Mista.

Dia 9-10-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 9-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 18-10-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 2-11-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.499-31, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PFL	
Guilherme Palmeira Freitas Neto		Vilson Kleinübing Waldeck Omelas
	PSDB	
Beni Veras		Teotônio Vilela Filho
	PDT	
Sebastião Rocha		Darcy Ribeiro
	PT	
Eduardo Suplicy		José Eduardo Dutra

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Augusto Viveiros Ricardo Barros		Arolde de Oliveira Júlio Cesar
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Pinheiro Landim		José Priante
	Bloco (PPB/PL)	
Benedito Guimarães		Eurico Miranda
	PSDB	
Silvio Torres		Alexandre Santos

**PDT**

Matheus Schmidt                      Sílvio AbreuPSB  
Pedro Valadares                      João Colaço

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-10-96 – designação da Comissão Mista.

Dia 9-10-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 9-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 18-10-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 2-11-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.500-15, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 24, 26 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PFL	
Edison Lobão Romero Jucá		Freitas Neto Joel de Hollanda
	PSDE	
Carlos Wilson		Lúdio Coelho
	PTB	
Valmir Campelo		Emília Fernandes
	PSB	
Ademir Andrade		Antônio Carlos Valadares

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Heráclito Fortes César Bandeira		Antônio Geraldo Jaime Fernandes

<b>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)</b>	
Hermes Parcianello	Edinho Bez
<b>Bloco (PPB/PL)</b>	
Felipe Mendes	Júlio Redecker
<b>PSDB</b>	
Aécio Neves	Ildemar Kussler
<b>PC do B</b>	
Sérgio Miranda	Aldo Rebelo
<b>PPS</b>	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-10-96 – designação da Comissão Mista.

Dia 9-10-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 9-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 18-10-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 2-11-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.501-14, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	<b>PMDB</b>
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	<b>PFL</b>
Romero Jucá	Edison Lobão
Hugo Napoleão	João Rocha
	<b>PSDB</b>
Beni Veras	Carlos Wilson
	<b>PPB</b>
Epitácio Cafeteira	Lucídio Portella

<b>PSL</b>	
Romeu Tuma	
<b>DEPUTADOS</b>	
Titulares	Suplentes
	<b>Bloco (PFL/PTB)</b>
Jaime Martins	Raul Belém
José Carlos Vieira	Sérgio Barcellos
	<b>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)</b>
Alberto Goldman	Marcelo Teixeira
	<b>Bloco (PPB/PL)</b>
Francisco Silva	Ushitaro Kamia
	<b>PSDB</b>
Paulo Feijó	Feu Rosa
	<b>PV</b>
Fernando Gabeira	
	<b>PMN</b>

**Bosco França**

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-10-96 – designação da Comissão Mista.

Dia 9-10-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 9-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 18-10-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 2-11-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.502-9, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 14, 18 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 1996".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	<b>PMDB</b>
Jáder Barbalho	Gerson C
Nabor Júnior	Carlos E

	<b>PFL</b>
Waldeck Ornelas	José Alves
Odacir Soares	Jonas Pinheiro
	<b>PSDB</b>
Lúcio Alcântara	Jefferson Peres
	<b>PDT</b>
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro
	<b>PT</b>
Lauro Campos	Eduardo Suplicy

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco (PFL/PTB)</b>	
José Carlos Coutinho	João Maia
Jaime Martins	Zila Bezerra
<b>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)</b>	
Antônio do Valle	Pinheiro Landim
<b>Bloco (PPB/PL)</b>	
Gerson Peres	Márcio Reinaldo Moreira
	<b>PSDB</b>
Arnaldo Madeira	Zé Gerardo
	<b>PT</b>
Sandra Starling	Nilmário Miranda
	<b>PDT</b>
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-10-96 – designação da Comissão Mista.  
 Dia 9-10-96 – instalação da Comissão Mista.  
 Até 9-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 18-10-96 – prazo final da Comissão Mista.  
 Até 2-11-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.503-5, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$ 21.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PMDB</b>
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	<b>PFL</b>
José Agripino	Joel de Hollanda
José Alves	Vilson Kleinübing
	<b>PSDB</b>
Lúdio Coelho	Coutinho Jorge
	<b>PTB</b>
Emília Fernandes	Regina Assumpção
	<b>PSB</b>
Ademir Andrade	Antônio Carlos Valadares

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco (PFL/PTB)</b>	
Betinho Rosado	Coraúci Sobrinho
Antônio dos Santos	Paulo Bauer
<b>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)</b>	
Gitvan Freire	Remi Trinta
<b>Bloco (PPB/PL)</b>	
Cunha Lima	Fetter Júnior
	<b>PSDB</b>
Mário Negromonte	José Chaves
	<b>PSB</b>
Sérgio Guerra	Gonzaga Patriota
	<b>PC do B</b>
Sérgio Miranda	Inácio Arruda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-10-96 – designação da Comissão Mista.  
 Dia 9-10-96 – instalação da Comissão Mista.  
 Até 9-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 18-10-96 – prazo final da Comissão Mista.  
 Até 2-11-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.504-7, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PFL	
Odacir Soares Wilson Kleinübing		Waldeck Ornelas Joel de Hollanda
	PSDB	
José Ignácio Ferreira		Lúdio Coelho
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Lucídio Portella
	PSL	
Romeu Tuma		

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Lima Netto Saulo Queiroz		Paulo Cordeiro Sarney Filho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Antônio do Valle		Oscar Goldoni
	Bloco (PPB/PL)	
Anivaldo Vale		Dilceu Sperafico
	PSDB	
Luiz Carlos Haufy		Yeda Crusius
	PPS	
Sérgio Arouca		Augusto Carvalho
	PV	
Fernando Gabeira		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-10-96 – designação da Comissão Mista.

Dia 9-10-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 9-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 18-10-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 2-11-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.505-7, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PFL	
Odacir Soares Waldeck Ornelas		José Agripino João Rocha
	PSDB	
Lúdio Coelho		Beni Veras
	PDT	
Sebastião Rocha		Darcy Ribeiro
	PT	
José Eduardo Dutra		Eduardo Suplicy

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Ayres da Cunha Osvaldo Coelho		Raimundo Santos Paulo Lima
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Paulo Ritzel		Noel de Oliveira

Bloco (PPB/PL)	
Wigberto Tartuce	Valdomiro Meger
	PSDB
Ildemar Kussler	Antônio C. Pannunzio
	PMN
Bosco França	
	PT
Sandra Starling	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

~~Dia 8-10-96~~ — designação da Comissão Mista.

Dia 9-10-96 — instalação da Comissão Mista.

Até 9-10-96 — prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 18-10-96 — prazo final da Comissão Mista.

Até 2-11-96 — prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.513-2, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$ 106.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PFL
Edison Lobão	Odacir Soares
Waldeck Ornelas	Romero Jucá
	PSDB
Beni Veras	Jefferson Peres
	PTB
Regina Assumpção	Emília Fernandes
	PSB
Ademir Andrade	Antônio Carlos Valadares

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Mauro Lopes	José Vasconcellos
Benedito de Lira	Mauro Fecury
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Nestor Duarte	Marcelo Teixeira
	Bloco (PPB/PL)
José Teles	Antonio Jorge
	PSDB
João Leão	Fernando Torres
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
	PSB
Sérgio Guerra	Gonzaga Patriota

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-10-96 — designação da Comissão Mista.

Dia 9-10-96 — instalação da Comissão Mista.

Até 9-10-96 — prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 18-10-96 — prazo final da Comissão Mista.

Até 2-11-96 — prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.514-2, adotada em 2 de outubro de 1996 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camat
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PFL
Bello Parga	João Rocha
Francelino Pereira	José Alves

	PSDB	
Carlos Wilson		Lúdio Coelho
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Lucídio Portella
	PSL	
Romeu Tuma		

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Paulo Cordeiro	Antônio dos Santos
Inocêncio Oliveira	Saulo Queiroz
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Michel Temer	Geddel Vieira Lim
Bloco (PPB/PL)	
Odeirno Leão	Gerson Peres
PSDB	
José Aníbal	Ayrton Xerez
PC do B	
Sérgio Miranda	Aldo Rebelo
PPS	

Sérgio Arouca Augusto Carvalho  
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-10-96— designação da Comissão Mista.

Dia 9-10-96— instalação da Comissão Mista.

Até 9-10-96— prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 18-10-96— prazo final da Comissão Mista.

Até 2-11-96— prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 67 Srs. Senadores.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 889, de 1996, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1996, de sua autoria, que de-

fine a utilização dos títulos da dívida agrária, prevista na Constituição Federal.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

OF./CAE/170/96

Brasília, 10 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Presidência não detectou nenhum óbice à inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1996.

Atenciosamente. — **Gilberto Miranda**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** — Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 890, de 1996, do Senador Jefferson Péres, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1996, de sua autoria e de outros Srs. Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será definitivamente arquivada.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 899, de 1996, do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, com o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, na Casa de origem), por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias voltam ao exame da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 4:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 88, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
Requerimento nº 637, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Alto Alegre, no Estado de Roraima, tendo parecer favorável, proferido em plenário. Relator: Senador Joel de Hollanda, em substituição à Comissão de Educação.

A proposição não foram oferecidas emendas.  
Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 5:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 95, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
Requerimento nº 638, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1996, de autoria do Senador José Bonifácio, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Joel de Hollanda, em substituição à Comissão de Educação, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

Não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 952, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea d, do Regimento Interno, requero preferência para apreciação do Substitutivo de Plenário, oferecido em substituição à Comissão de Educação, ao Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1996, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1996 – Bello Parga.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o requerimento de preferência.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, o projeto fica prejudicado e vai à Comissão Diretora para a redação do vencido.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO**

**AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 1996**

Dê-se aos arts. 1º, 2º, 3º e 4º, do PLS nº 95/96, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Tocantinópolis, no Estado do Tocantins.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Tocantinópolis, no Tocantins, manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvidos o Ministério da Educação e do Desporto e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência."

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 6:



Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, que acrescenta § 13 ao art. 14 da Constituição Federal (Financiamento de campanhas eleitorais), tendo

Parecer contrário sob nº 739, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Em virtude de adiamento)

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa do dia 29, quando teve a sua discussão adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 953, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 335, 3, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobestamento do estudo da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1995, que "acrescenta § 13 ao art. 14 da Constituição Federal", para aguardar o projeto de lei a que se refere o item nº 2, da conclusão do Parecer nº 739, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1996. — Bello Parga.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PEDRO SIMON** — Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa emenda constitucional, de nossa autoria, está tramitando na Casa. O ilustre Relator, Senador Edison Lobão, houve por bem acatar a emenda constitucional, só que S. Ex<sup>a</sup> acha que o que está nela proposto pode ser feito por projeto de lei. E eu espero, Sr. Presidente, que o Senador Edison Lobão apresente o seu projeto de lei.

O requerimento que está sendo apresentado agora pelo ilustre Senador Bello Parga visa sobrestar a emenda constitucional enquanto se discute o projeto de lei. Com o que também concordo.

Somente venho à tribuna para dizer da oportunidade da discussão, hoje, no que diz respeito a

essa matéria, da proposta que estou apresentando. Qual é a proposta que estou apresentando?

Coloque-se na Constituição:

As campanhas eleitorais, nas eleições proporcionais e nas majoritárias, em todos os níveis, serão custeadas exclusivamente por Fundo Nacional, com dotação específica do Orçamento da União, nos termos definidos em lei complementar.

Ora, Sr. Presidente, parece-me de muita clareza o debate dessa matéria. O fundo partidário existe na Alemanha e é formado por um percentual por eleitor que vota em determinado partido. É essa a verba que pode ser usada.

O que tento é exatamente dar um cunho de unidade, de seriedade, de universalidade às eleições no nosso País.

Quando debati a matéria com alguém, em meu Estado, ele disse: Essa é muito boa! Quer dizer que o Senador Pedro Simon quer que nós, com o dinheiro público, patrocinemos a eleição dos políticos? Era só o que faltava! E eu respondi: Mas de onde você pensa que vem o dinheiro? De onde você pensa que vem o dinheiro para as campanhas de Presidente, Senador, Deputado, Governador, Parlamentares?

O que estou querendo é universalizar, é dar garantia de uma fonte: não haver empreiteiras, não haver bancos. Não podemos criar a CPI dos corruptores por uma razão muito simples: porque praticamente todos os partidos estão envolvidos com os corruptores; os bancos, as empreiteiras deram dinheiro para as campanhas praticamente de todos os partidos.

Estou propondo uma série de medidas. Uma delas é que só pode ser usado dinheiro público na campanha eleitoral. Só poderá ser usado dinheiro público, proveniente do fundo partidário, a que cada partido terá direito proporcionalmente à sua força.

Segundo, defendo um prazo mais curto para a campanha eleitoral, isto é, a campanha eleitoral deverá durar o mesmo prazo, praticamente, do debate no rádio e na televisão, para o cidadão gastar menos dinheiro.

Terceiro: eu defendo que os programas no rádio e na televisão devem ser ao vivo, somente com a presença do candidato falando, sem a participação de empresas de publicidade, sem a mídia e o marketing de empresas de publicidade. É o candidato que deve falar.

Dirão: Ah, mas a campanha fica monótona, o programa fica muito chato, o programa fica sem graça. O telespectador vai desligar a televisão! Que se

dane! O programa de televisão, na campanha eleitoral, não é feito para ser bonito, para mostrar quem é que tem o melhor marketing, a música mais bonita e a melhor agência de publicidade.

A imprensa publicou um debate entre os agentes de publicidade. Eles dizem que tratam o candidato como se fosse um produto — é a briga da Antarcica contra a Brahma, é a briga do Pitta contra a Erundina, é a briga de um contra outro. Não interessa o passado do candidato. E me dizia um "marqueteiro" que para ele o melhor candidato é o que tem menos passado, é o que tem o passado mais vazio, para que os publicitários possam fabricar e costurar o futuro.

Acho que neste momento em que estamos debatendo aqui, depois das urnas, depois do resultado eleitoral, nós temos vários tipos de preocupação. Foi dito aqui, inclusive, pelo Senador do meu Partido, representante da Paraíba, que o PMDB deve analisar o resultado da eleição. Eu concordo — o PMDB e todos os Partidos.

Segundo — digo eu —, o Presidente da República devia analisar o resultado da eleição não só no âmbito da reeleição, mas o resultado geral das urnas. O que se sabe é que o Presidente da República está buscando analisar o que significa o resultado da eleição para a reeleição. Terceiro, penso que deveríamos analisar o resultado dessa eleição preparando-nos para a próxima eleição.

Na minha opinião, Sr. Presidente, com ou sem reeleição, esse projeto deve ser aprovado — ou deveria ser aprovado. Campanha política com verba pública. Cada partido teria direito ao fundo partidário, que daria o dinheiro para cada partido, e os candidatos poderiam usar esse dinheiro, democraticamente. Seriam todos iguais. Não é o fato do Pedro Simon ser mais rico, ou ter um amigo empreiteiro ou dono de banco rico que vai fazer dele melhor candidato. A verba deve ser igual.

Segundo, o programa de televisão deve ser ao vivo. Vou apresentar projeto regulamentando isso, Sr. Presidente. No rádio e na televisão, o candidato deve falar, sem o marketing.

Por mim, eu votaria a emenda constitucional, Sr. Presidente. Mas o ilustre Senador Edison Lobão acredita que o assunto pode ser resolvido em projeto de lei. Eu concordo. Vamos sobrestar a minha proposta de emenda constitucional e vamos tentar votar o projeto do Senador Edison Lobão.

Repito, Sr. Presidente, verba de campanha é fundo partidário. Ninguém pode usar outro tipo de verba, fora do fundo partidário. O debate é ao vivo, sem a presença do marketing na programação, como é feito hoje, quando a disputa é para saber

qual é a melhor empresa de publicidade e não quem é o melhor candidato.

**O Sr. Jefferson Péres** — Permite-me V. Exª um aparte, Senador Pedro Simon?

**O SR. PEDRO SIMON** — Com o maior prazer.

**O Sr. Jefferson Péres** — Senador Pedro Simon, o seu projeto tem a maior procedência, V. Exª está coberto de razão. Agora mesmo, na campanha eleitoral em Manaus, participando de uma coligação paupérrima, felizmente conseguimos levar para o segundo turno o candidato que apoiamos, do PSB. Gostaríamos de ter feito programas exclusivamente ao vivo, Senador Pedro Simon, mas a lei não permite, o Tribunal Eleitoral não permite. O programa gravado mais barato, Senador Pedro Simon, custa R\$200 mil, o que praticamente nos inviabilizou. Assim mesmo conseguimos ir para o segundo turno, mas é uma desproporção, é uma disparidade, é uma desigualdade clamorosa. A sua proposta é moralizadora. Eu sei que não passa, mas pode contar com o meu voto.

**O Sr. Edison Lobão** — Permite-me V. Exª um aparte, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** — Em seguida darei o aparte a V. Exª, com o maior prazer.

Respondendo antes o aparte do meu querido Senador da Amazônia, que tem, sabe S. Exª, o meu carinho e admiração, e é daqueles Senadores que merecem o meu permanente apreço. Mas já diz S. Exª que acha que a minha proposta de emenda à Constituição não passa. Isso revela uma certa tendência que há no Senado Federal, que certo tipo de projeto é fadado a não passar. Será que é isto? Será que realmente no Senado da República, no atual Senado da República, projeto que trata de matéria desse estilo nem será analisado? Está fadado a não ser aprovado, como disse o querido Senador?

Reconheço que, olhando para trás, o nosso Senador tem mais ou menos razão. Esse tipo de projeto está sujeito a não passar. Mas queira Deus que, desta vez, tenhamos um mínimo de sorte e possamos ver aprovado um projeto que se chama "moralização da coisa pública".

**O Sr. Edison Lobão** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Com prazer, nobre Senador. Já me referi ao projeto de V. Exª, com o qual concordo.

**O Sr. Edison Lobão** — Senador Pedro Simon, o projeto de emenda constitucional de V. Exª, do qual fui Relator, é de notável inspiração. Nesse pas-

so, discordo do Senador Jefferson Péres, entendendo, tanto quanto V. Ex<sup>a</sup>, que não é possível que esta Casa não aprove uma iniciativa dessa natureza, de tamanha envergadura, um projeto moralizador do processo eleitoral neste País. O parecer contrário que dei ao projeto foi combinado com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** - É verdade!

**O Sr. Edison Lobão** - E nós dois - creio que V. Ex<sup>a</sup> nem se recorda - já fizemos um novo projeto, que contempla exatamente o princípio. O novo texto é exatamente na linha do raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho esperança - e até mais: segurança - de que, uma vez aprovado o novo projeto, do qual V. Ex<sup>a</sup> é autor, vamos definitivamente moralizar o processo eleitoral neste País. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sou totalmente favorável e já tinha exposto o argumento de V. Ex<sup>a</sup>, que entende que através de projeto de lei seria mais fácil passar a matéria. Não haveria necessidade de uma tramitação com todos os percalços de uma emenda constitucional. Poderíamos aprovar o projeto e haveria sempre a possibilidade de aperfeiçoamento, sem a necessidade de retorno do mesmo.

Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup>, já o havia dito, mas agradeço a importância do seu aparte.

**O Sr. Jäder Barbalho** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** - Com o maior prazer, Senador Jäder Barbalho.

**O Sr. Jäder Barbalho** - Senador Pedro Simon, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa do tema e cumprimentar também o entendimento do ilustre Relator Senador Edison Lobão. O tema que V. Ex<sup>a</sup> aborda, para quem tem experiência política, para quem vivenciou as várias eleições dos últimos tempos, na verdade é um caminho. Caminho de coibir o abuso do poder econômico e colocar todos os candidatos e partidos em pé de igualdade. Concordo com a idéia de V. Ex<sup>a</sup> de se materializar a questão através de um projeto de lei, e não de uma emenda constitucional. Creio que o caminho mais adequado seria exatamente a alteração da questão relativa ao fundo partidário. V. Ex<sup>a</sup> dará a todos os partidos, de forma democrática, e à própria sociedade a possibilidade de termos campanhas limpas no Brasil. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** - Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> compreendeu rapidamente, é isso aí! Já há o fundo partidário. No momento das eleições, faremos a adaptação. Às vésperas da eleição, cada partido receberá um percentual para fazer a sua campanha. O dinheiro sairá do fundo partidário, e o partido deverá prestar contas desses recursos. Fora

disso, não haverá dinheiro; não adiantará escolher candidato rico ou pobre.

**O Sr. Francelino Pereira** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** - Com o maior prazer, se o Presidente permitir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Pedro Simon, quero esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que estamos votando o requerimento feito pelo Senador Bello Parga, e não a matéria em si. De maneira que, com uma certa tolerância da Mesa, aceitamos que fossem concedidos apartes. Mas eu pediria a colaboração de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de concluir o seu discurso.

**O SR. PEDRO SIMON** - Só para não parecer que V. Ex<sup>a</sup> teve tolerância com todos, menos com um Senador de Minas Gerais, permita-me que eu conceda a S. Ex<sup>a</sup> um aparte e encerrarei o meu pronunciamento em seguida.

**O Sr. Francelino Pereira** - Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> está abordando um projeto de sua autoria e do Senador Edison Lobão. Talvez V. Ex<sup>a</sup> não saiba que sou o Relator do mesmo. O projeto tem alguns equívocos e foi alterado no meu parecer, que está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ser votado. Ele estabelece um sistema que permite apenas o aumento do fundo partidário para fim de alistamento. O nosso parecer é no sentido de que o aumento do fundo partidário se destine a todos os itens que estão relacionados na lei vigente. O ponto de vista do Senador Edison Lobão é no sentido de alterar o percentual relativo a cada eleitor. O aumento é de R\$0,35. S. Ex<sup>a</sup> verificou que, na Alemanha, cobra-se mais ou menos R\$5. Portanto, o nosso parecer é favorável ao último valor. Como temos 100 milhões de eleitores, basta multiplicarmos 100 milhões por R\$5 para termos uma importância circunstancial. Creio que esse projeto é importante, é o primeiro passo para começarmos a derrubar essa farsa, o caixa dois que existe no Brasil e que constitui uma vergonha. A própria Justiça Eleitoral sabe que está julgando matéria falsa. A única solução que encontro é exatamente a de aumentarmos o fundo partidário, a fim de que os partidos políticos tenham realmente recursos para a campanha política e, conseqüentemente, seja evitado o assalto aos empresários e a outras pessoas que participam dessa farsa. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** - Agradeço o importante aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento, primeiro dizendo que V. Ex<sup>a</sup> também tocou em um ponto fundamental, é exatamente o que V. Ex<sup>a</sup> disse. O meu projeto deixava para a lei complementar, era uma emenda constitucional e dizia: "As campanhas eleitorais, nas eleições proporcionais e nas majoritárias, em todos os níveis, serão custeadas exclusivamente pelo Fundo Nacional, conforme lei complementar".

O que V. Ex<sup>a</sup> diz — e concordo — é que isso poderá ser feito sem a emenda constitucional, já em lei. E é o que vamos fazer. Mas quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> está absolutamente correto.

Pode ser que o meu querido Senador Jefferson Péres esteja equivocado desta vez, porque sentamos, segundo o aparte do ilustre Senador Francellino Pereira, do Líder do meu partido e do ilustre Vice-Líder do PFL, que vamos avançar. Claro que tenho a certeza de contar também com o Presidente do Senado, Senador José Sarney, que será favorável ao nosso projeto.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — O requerimento do Senador Bello Parga vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 335 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lida a seguinte:

**PARECER Nº 527, DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1996, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Alto Alegre, no Estado de Roraima.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de outubro de 1996. — José Sarney, Presidente — Ney Suassuna, Relator — Renan Calheiros — Eduardo Suplicy.

**ANEXO AO PARECER Nº 527, DE 1996**

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Alto Alegre, no Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Alto Alegre, no Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de que trata esta lei manterá curso de segundo grau com disciplinas referentes a agropecuária no currículo a ser ministrado.

Art. 3º A instalação do citado estabelecimento de Ensino subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º Ouvido o Ministério da Educação e do Desporto, o Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua aprovação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 954, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, Parecer da Comissão Diretora que acaba de ser lido, referente à redação final do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1996, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Alto Alegre, no Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1996. — Ney Suassuna.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, submetemos à redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Passe-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 947, de 1996, lido no Expediente, de autoria da Senadora Emília Fernandes e de outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da hora do Expediente da sessão de 30/10/96 seja dedicado à comemoração do 50º aniversário da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Apreciação do Requerimento nº 948, lido no Expediente, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente do dia 21/11/96 seja dedicado à comemoração dos 100 anos do início da Guerra de Canudos.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 955, DE 1996

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Professor Felipe Thiago Gomes da CNEC, Campanha Nacional das Escolas Comunitárias:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1996. – José Sarney – Ney Suassuna – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Silva Júnior.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Esse requerimento depende de votação em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB-PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, não posso permanecer silente no momento em que se encaminha um requerimento de homenagem póstuma a Felipe Tiago Gomes.

Filho da Paraíba, nascido em Picuí, tomou-se nome nacional por seu valor próprio, pelo seu idealismo extraordinário.

Felipe Tiago Gomes, desde muito jovem, emigrou para o Sul do País e começou por estimular a criação, em quase todos os Estados, se não em todos, dos chamados ginásios gratuitos, que eram mantidos através de subvenções do setor público, consignadas no Orçamento da União, dos Estados e dos Municípios, em favor de uma entidade que originalmente ele criou, a Campanha dos Ginásios Gratuitos.

Ninguém que o conhecia, sobretudo a sua obra, pode deixar, como eu, de dar um testemunho eloqüente do que Felipe Tiago Gomes realizou em todo o País, pela educação dos mais pobres e dos mais humildes. Era um apaixonado pela possibilidade de encontrar a solução não só do analfabetismo, mas também do ensino fundamental.

E ele, que conhecia de perto as dificuldades do setor público, procurou encará-las também através de outra entidade mais ampla.

A CNEC – Campanha Nacional das Escolas de Comunidade – ganhou prestígio no País, nas capitais dos Estados e nas cidades do interior, graças sobretudo à rigorosa honestidade com que Felipe Gomes aplicava o dinheiro público, com apoio sistemático – por que não dizer entusiástico – da comunidade nacional e das comunidades estaduais e municipais.

Quantas e quantas vezes, juntamente com personalidades da vida pública brasileira, freqüentei a sede da entidade, à Av. L-2 Sul, em Brasília, a convite do querido Felipe Tiago Gomes não só para participar de almoços que ele ali realizava – almoços de trabalho –, mas também de reuniões proveitosas em favor da questão educacional do País. O Professor deu tudo de si pela CNEC, e não se pode deixar de salientar seu trabalho extraordinário na Cidade de Picuí, na Paraíba, onde, além das escolas da comunidade, construiu um hospital, que infelizmente não funcionou antes da sua morte, porque o Governo do Estado, a braços com os problemas que conhecemos do Sistema Único de Saúde, não teve condições

de atendê-lo na distribuição das célebres AIHs, o que lhe proporcionou uma mágoa profunda.

O Governador Ronaldo Cunha Lima, antes, e o Governador José Maranhão, depois, fizeram tudo para ajudá-lo nesse particular, mas não tiveram como fazê-lo diante das novas diretrizes traçadas no Ministério da Saúde pelo Ministro Adib Jatene.

Mas o fato, Sr. Presidente, é que justamente pelo esforço que fez, pelo trabalho hercúleo que realizou, com idealismo fora do comum, na CNEC, foi que Felipe Gomes foi, aos poucos, adoecendo, a ponto, como sabe V. Ex<sup>a</sup> e como conhecem vários Srs. Senadores desta Casa, de ter que se submeter a várias cirurgias de ponte de safena em hospitais de São Paulo.

A homenagem, portanto, que V. Ex<sup>a</sup> e outros Senadores propõem — e faço questão de subscrevê-la — a Felipe Tiago Gomes, brasileiro, homem do mundo, é dessas homenagens, Sr. Presidente, oportunas e inadiáveis.

Curvo-me reverente, em nome da Paraíba, em nome de Picuí, em nome do Brasil, ante a memória de Felipe Tiago Gomes.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em nome da Liderança do Partido da Frente Liberal, desejo associar-me a V. Ex<sup>a</sup> e a tantos outros companheiros quanto ao requerimento de inserção em Ata, de profundo pesar, pelo passamento do Professor Felipe Tiago Gomes, ex-Presidente da Campanha Nacional das Escolas de Comunidade, a CNEC.

Tive a oportunidade de vários encontros com Felipe Tiago Gomes. Avultava em sua personalidade sempre amena, sempre afável, sempre amável e sempre tratável, a preocupação com a educação. Tratou-se de homem cuja vida foi inteiramente devotada à educação em nosso País. Seu grande trabalho foi justamente o de, reunindo esse conjunto de escolas, procurar aperfeiçoar-lhes os níveis educacionais. A CNEC contribuiu imensamente com os Estados da Federação brasileira no que tange à educação do Primeiro e do Segundo Grau, e por que não dizer com os Municípios, já sobrecarregados em suas salas de aula, com estudantes às vezes em número excessivo. Então, esse já é um mérito excepcional do trabalho da CNEC pelo Brasil afo-

ra, disseminando não apenas o saber, mas os esportes, a formação do ser humano, por assim dizer.

Tive encontros com o Professor Felipe quando era Governador do Estado do Piauí, quando fui Ministro de Estado da Educação, no Governo de V. Ex<sup>a</sup>, e como Parlamentar há mais de 20 anos no Congresso Nacional. Em todas as ocasiões, Felipe Tiago Gomes demonstrou apreço pelo problema educacional, bem como compreensão do mesmo.

Aqui, teve oportunidade de falar o Senador Humberto Lucena, lembrando a terra natal de Felipe, Picuí, na Paraíba, recordando aqueles encontros de trabalho na Campanha Nacional das Escolas de Comunidade, em sua sede nacional, na Avenida L-2 Sul, em Brasília. Eram encontros em que discutíamos as mais variadas alternativas para o saber, para a informação, para a cultura e para o lazer. Foram momentos inesquecíveis.

Creio que sua figura ficará indelevelmente marcada na Educação do nosso País como a de um homem extremamente preocupado, como tantos outros tivemos e temos em toda a nossa história, com a Educação no nosso querido Brasil.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. NEY SUASSUNA** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, solidarizo-me nesse encaminhamento dizendo que a Paraíba perdeu muito, mas a área de Educação perdeu muito mais.

Felipe Tiago Gomes era um educador de massas. Espalhou escolas da CNEC por todo o Brasil. Deixa na Paraíba, especialmente em Picuí, sua terra, um vácuo que, com toda certeza, levará muito tempo para ser preenchido.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o meu Partido já se expressou através da palavra do nosso eminente Líder, Senador Hugo Napoleão, mas a alma e o sentimento de Minas não podem ficar ausentes, num cenário à parte, quanto ao reconhecimento que todos temos pela figura do Professor Felipe Gomes.

Convivemos muito; foi um companheiro devotado à causa do ensino e é efetivamente uma figura

que jamais poderá ser esquecida por todo o sistema educacional do País e pela sociedade brasileira. Ainda há poucos meses esteve conosco, nesta Casa, quando conversamos a respeito do papel que desempenhou a CNEC. Em Minas Gerais ele prestou um serviço excelente, competente, dedicado, com muita devoção à questão do ensino. Fomos companheiros na instalação de vários estabelecimentos de ensino.

Assim, quero prestar um tributo pessoal, uma homenagem em respeito à sua memória, ao seu nome, à sua vida e à sua recordação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - A Mesa associa-se ao pesar de todo o Senado e, mais ainda, do Brasil pela perda de Felipe Tiago Gomes. Considero uma perda irreparável, e aí a palavra irreparável é totalmente completa, porque não vislumbro ninguém capaz de substituí-lo. Sempre falamos que todos somos substituíveis, mas em relação a Felipe Tiago Gomes acho difícil que possamos ter um homem de tamanha dedicação a uma causa quanto ele teve.

Há 49 anos fui fundador, ao seu lado, da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, no Maranhão, sendo professor bem jovem do primeiro colégio que ali se instalava. Ele, com uma determinação extraordinária, uma pertinácia difícil de se encontrar, semeou pelo Brasil inteiro escolas e mais escolas, com dificuldades imensas.

Convivi com ele, quase sempre ao seu lado, e fui testemunha do seu sofrimento nas crises profundas passadas pela Campanha Nacional de Educandários Gratuitos. Muitas vezes ele pensava, e todos nós também, que jamais essa Campanha poderia sobreviver.

Há exemplos notáveis de grandes homens deste País que passaram pelos educandários gratuitos fundados por Felipe Tiago Gomes no Brasil. Ao meu lado está um deles, Senador Renan Calheiros, que foi aluno de um desses ginásios.

Portanto, é com grande emoção e com um sentimento profundo de perda que o Senado, nesta tarde, faz inscrever nos seus Anais um voto de pesar pelo seu desaparecimento. Desaparece um homem que era um símbolo da educação no Brasil. Sua vida era um exemplo: exemplo extraordinário de simplicidade, exemplo de como ele passava os seus dias quase como que num monastério, tendo por religião a educação e rezando dia e noite por todos aqueles que freqüentavam os estabelecimentos por ele criados.

Portanto, vou submeter a votos o requerimento que acaba de ser lido, expressando o que é o sentimento não só do Senado mas do Brasil inteiro. Foi uma perda irreparável para o nosso País a morte de Felipe Tiago Gomes.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 956, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento, no último dia 6, aos 86 anos, de Natércio Dutra de Medeiros, líder comerciário, militando no sertão paraibano, e posteriormente na área de transportes na capital paraibana:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1996. - Senador **Ney Suassuna**.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Aprovado.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

*O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.*

**O SR. PRESIDENTE (Bello Parga)** - Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Bello Parga)** - Concedo a palavra ao Senador Epitácio Cafeteira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Senador Nabor Júnior.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no ano passado, abordamos em pronunciamento, nesta Casa,

a situação insustentável em que se encontrava a cotonicultura brasileira, especialmente a nordestina. O Brasil passou da posição de maior exportador mundial na década de 80 para a situação de segundo maior importador. A produção de algodão caiu para 400 mil toneladas de pluma em 1994, menos da metade da produção registrada nove anos antes, ou seja, em 1985, quando chegou próximo a um milhão de toneladas.

O caso do algodão não é o único a indicar a decadência da agricultura no País.

Recentemente, o Deputado Delfim Netto citava exemplos de milhares de agricultores expulsos das áreas de produção de trigo, que foi reduzida de seis milhões de toneladas/ano para um milhão e duzentas mil toneladas. Os arrozeiros do Rio Grande do Sul foram arruinados pela prática de uma política irresponsável de importações. A cultura do cacau foi outra lavoura dizimada pela falta de apoio técnico e financeiro desde 1990.

Existe ainda o problema das economias leiteiras em Minas Gerais, São Paulo e Paraná, onde se permitiu um **dumping** das importações da Europa e as facilidades mal negociadas com os países produtores do Mercosul. Os bananicultores, por sua vez, por problemas análogos aos sofridos pelo produtores de cacau e penalizados pela sobrevalorização cambial, perderam 80% de seus mercados na América do Sul e na Europa.

E não se venha culpar a globalização e a pouca competitividade do Brasil, já que os países que hoje tiram postos de trabalho na agricultura brasileira subsidiam fortemente seus produtores.

No Ceará, a decadência do cultivo do algodão levou de roldão as indústrias de processamento e deixou desempregados milhares de trabalhadores, que tinham no produto sua única alternativa de renda.

O algodão não surgiu como atividade importante geradora de renda e emprego no semi-árido por acaso, e sim pelo esforço e observações de nossos antepassados, que identificaram no seu cultivo um profundo ajustamento ecológico com o clima de semi-aridez.

Daf as dificuldades de se encontrar um sucedâneo à sua altura. As tentativas frustrantes do gergelim, da mamona e da jojoba exemplificam bem esse fato. No Centro-Sul, o algodão foi substituído pela soja e outros produtos, dadas as melhores condições naturais.

Contraditoriamente, o Ceará passou de 6º produtor de algodão no Brasil para 2º e consome 120 mil toneladas, importando grande parte do produto

de países que fornecem condições excepcionais aos compradores.

O algodão já constitui a principal fonte de renda da agricultura cearense, correspondendo a 24% do produto agrícola. O Ceará produzia toda a pluma para sua indústria têxtil e exportava o excedente para outros Estados do Sul ou para o exterior. Ademais, o caroço de algodão era a principal matéria-prima para a indústria de óleos vegetais, com as tortas destinando-se à pecuária leiteira.

**O Sr. Francelino Pereira** – V. Exª concede-me um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Francelino Pereira** – Senador Lúcio Alcântara, este é um tema que me levará à tribuna depois de análise que estamos fazendo na região mineira da Sudene, que compreende 52 municípios e onde residem 1,5 milhão de pessoas. A cultura do algodão era efetivamente muito significativa para a população da região, para o consumo do Estado, para o consumo do País e para a exportação. Mas, de uns anos para cá, nem mesmo o esforço do Banco do Nordeste, que sabidamente é uma instituição devotada aos problemas do Nordeste brasileiro, ao semi-árido em especial, tem tido condições de atender aos reclamos da população do norte de Minas Gerais com relação à produção de algodão. Acredito que o Governo deverá tomar uma posição porque o desemprego aumentou muito e a pobreza multiplicou-se. A cultura algodoeira era muito importante sobretudo numa região de pequenas propriedades e, atualmente, o norte de Minas Gerais passa por momentos muito difíceis. Estou de pleno acordo com as preocupações de V. Exª. Vamos somar esforços para fazermos algo ao nível de projeto executável para solucionar esse problema, pelo menos em parte. Muito obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – V. Exª, um profundo conhecedor da realidade mineira, ex-Governador do Estado, mostra em seu aparte que esse problema nessas áreas, especificamente na área da Sudene, no Estado de Minas Gerais, é muito sério na medida em que libera mão-de-obra e não há muitas outras maneiras de absorvê-la em outra atividade devido ao próprio ecossistema da região, o que agrava enormemente a pobreza em uma região que já enfrenta grandes dificuldades.

Espero que possamos conjugar esforços – dos governos estaduais, da Sudene e de outras instituições como o Banco do Nordeste – para recuperar, mesmo que em novas bases, a produção de algo-



ção do semi-árido, a região que enfrenta os maiores problemas para a manutenção e sobrevivência do homem no campo.

**O Sr. Osmar Dias** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Osmar Dias** – Senador Lúcio Alcântara, já tratei desse tema mas vou a ele porque esse problema, que afeta o Estado do Ceará e outros Estados do Nordeste pela importância da cultura do algodão, também afeta os Estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso que têm na cultura do algodão uma fonte de renda e de empregos. A causa principal da devastação da cultura do algodão foi a abertura sem critérios do mercado nacional, com o oferecimento de benefícios para os importadores, tais como com créditos de longo prazo. Até agora não houve uma medida do Governo Federal no sentido de oferecer uma solução para esse problema. O Paraná que plantava 500 mil hectares, plantará, nesta safra, 120 mil hectares, o que significa um desemprego de 250 mil pessoas desde a época de plantio até a colheita de algodão. Em termos de Brasil, isso significa 600 mil desempregados em função da redução da área do plantio da cultura do algodão. É o resultado da visão imediatista dos importadores, que terão de pagar um preço caro pela importação. V. Ex<sup>a</sup> já disse que produziremos 400 mil toneladas de pluma, quando nosso consumo é de 820 mil toneladas anuais. Nós que já produzimos para exportar – o Paraná era um Estado exportador – estamos precisando importar cerca de 60% de nosso consumo – repito – resultado de uma visão imediatista que pode nos levar a depender integralmente das importações de algodão, como já ocorre com a cultura do trigo. Isso precisa ser detido. O Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo precisa reconhecer aquilo que os Estados Unidos publicaram num boletim informativo do Departamento de Agricultura, no qual eles informaram que subsidiaram a cultura de algodão em US\$5 bilhões. O Governo americano confessa o subsídio, e o Governo brasileiro se nega a fazer a investigação do subsídio na origem, direito que é reconhecido por aqueles países importadores, previsto no acordo do GATT, que podem fazer a investigação. E, caso constatado o subsídio, os países podem estabelecer uma alíquota que ofereça paridade no mercado nacional. Isso não ocorrendo, evidentemente, fica melhor importar. Ocorre, então, um massacre da cultura e de um grande número de empregos, Senador Lúcio Alcântara. Obrigado pelo aparte.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – V. Ex<sup>a</sup>, como grande conhecedor que é do assunto, com seu aparte enriquece o meu pronunciamento e me faz lembrar a ironia que estamos vivendo no Ceará que possui um moderno parque industrial têxtil de fiação e tecelagem, já chegou a produzir 100 mil toneladas de pluma de algodão e hoje está produzindo 10 mil. Portanto, uma situação extremamente difícil que acarreta a liberação de mão-de-obra no campo e o empobrecimento do rural cearense.

Existia também uma multiplicidade de usinas de descarçamento do produto que, em conjunto com a indústria têxtil e uma rede de atividades comerciais e de transporte, consignava a base da economia cearense. Em resumo, a cultura do algodão, que ocupava uma área plantada de 1,3 milhão de hectares e produzia 100 mil toneladas de algodão em pluma em 1980, caiu para 14 mil toneladas em 1995. Atualmente, cerca de 90% do consumo do moderno parque têxtil do Ceará, que é o segundo mais importante do Brasil, são importados do exterior – da Grécia, dos países que compunham a ex-União Soviética, do Paquistão, e assim por diante –, com divisas que poderiam estar irrigando a economia rural do Ceará.

São conhecidas as causas da crise na produção do algodão do Nordeste, tais como o surgimento do destrutivo "bicudo", crises climáticas e a falta de competitividade da cultura de algodão moco que, devido a uma baixa produtividade, não apresentava condições para combater as pragas que o destruíam. Hoje, o que mais se ouve é se haveria possibilidade da revitalização da cultura algodoeira em nosso Estado. Segundo os mais criteriosos estudos sobre o assunto, a resposta poderia ser positiva, embora complexa. Mas não será viável ou economicamente justificável a reintrodução da mesma variedade cultivada no passado, como a utilização das mesmas áreas ocupadas com o algodão herbáceo.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, dois fatos recentes merecem ser destacados e trazem novas esperanças. O primeiro é o novo Programa de Desenvolvimento da Cotonicultura Cearense, lançado recentemente pelo Senhor Governador Tasso Jereissati, através da Secretaria da Agricultura.

O referido programa tem base interinstitucional e objetiva o desenvolvimento sustentável da cultura do algodão. São previstas ações interligadas de sementes de novas variedades de algodão herbáceo anual de alta produtividade, desenvolvidas pelo Centro Nacional de Algodão de Campina Grande (PB), com assistência técnica acoplada ao financiamento

agrícola especial do Banco do Nordeste do Brasil. O objetivo síntese desse moderno programa é obter maiores índices de produção e produtividade em competitividade internacional, com melhoria do padrão de vida do produtor rural. Em outras palavras, tomar o Ceará auto-suficiente na produção de algodão, visando suprir a demanda e fortalecimento do parque têxtil do Estado, que hoje, conforme já informamos, é o segundo mais moderno e importante do País.

As estimativas são de que esse programa de financiamento e modernização tecnológica será viável alcançar cerca de 350 mil hectares de algodão no ano 2.000, com 54 mil hectares irrigados. A produção de pluma poderá ser de 164 mil toneladas, provenientes de 470 mil toneladas de algodão em caroço. Isso significará a criação de aproximadamente 271 mil novos empregos, milhões de reais de ICMS e mais riquezas para o Ceará.

A segunda iniciativa parte da SUDENE, que, como órgão regional de desenvolvimento, não tem a pretensão de criar mais um programa específico sobre a cultura do algodão, como fez no passado, mas tão-somente valorizar, potencializar, complementando os esforços já então desenvolvidos por cada Estado, que por sua vez utilizam o rico acervo tecnológico do Centro Nacional de Pesquisa do Algodão – Embrapa.

Nesta linha de raciocínio, a SUDENE, ocupando seu espaço, acaba de criar o Grupo de Articulação e Negociação – GAN – com o objetivo de, sinergicamente, com os Municípios, com os Estados, com o Governo Federal e a iniciativa privada, buscar e neutralizar os obstáculos que estão garroteando o desenvolvimento da cotonicultura nordestina.

São temerários, no entanto, conforme frisei em pronunciamento anterior, os efeitos de uma prática que parece consolidada, ou seja, da compra do produto importado o qual é subsidiado na origem, pelos governos – como bem disse o Senador Osmar Dias –, e no destino final, através do oferecimento de múltiplas facilidades de crédito pelos exportadores.

Atualmente, apenas a China, os Estados Unidos, a Índia e o Paquistão apresentam taxas positivas e persistentes de variação na produção de algodão em pluma, graças as suas políticas de subsídios. No caso específico do Paquistão, conforme informações da imprensa especializada, o subsídio chega a 50% sobre o preço de algodão em pluma, o que permite a esse país colocar seus produtos têxteis a preços inferiores aos custos de produção de outros países.

Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de concluir objetivamente, reiterando que uma política de subsídio à produção algodoeira brasileira, incluindo-se a nordestina, e a cearense em particular, não oneraria de forma expressiva as finanças públicas da União.

Um subsídio de 20% sobre o atual custo do algodão herbáceo permitiria colocar o algodão na fiação, com um preço competitivo aos do mercado internacional, concessão que realmente poderá contribuir para o soerguimento da cotonicultura nacional, restaurando, assim, os postos de trabalho perdidos para os Estados Unidos, Paquistão e outros países.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. V. Ex<sup>a</sup> tem 50 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. OSMAR DIAS** (-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, hoje trago a esta tribuna um assunto que considero de interesse nacional, embora pareça ser de interesse apenas dos Estados do sul – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Explico a razão disso.

No momento em que o tema mundial é a globalização da economia e os grandes blocos se formam exatamente para o fortalecimento dos países e dos seus mercados, tomam-se atitudes em nosso País totalmente contrárias a essa tendência de globalização e medidas que ferem o princípio federativo.

Há alguns dias, o Ministério da Agricultura baixou portaria, proibindo a transferência de animais vivos do Paraná para Santa Catarina e o Rio Grande do Sul. A alegação é que, existindo há dezesseis meses um foco de febre aftosa no Estado do Paraná, este não teria condições sanitárias ideais para mandar animais vivos para Santa Catarina e o Rio Grande do Sul, que já estão livres da febre aftosa há mais de 24 meses.

Essa alegação, se não for analisada com rigor, parece correta. No entanto, Sr. Presidente, a mesma não está correta, porque o foco de febre aftosa ocorreu numa região extrema do Paraná, no noroeste do Estado, e a produção de suínos é mais intensa nas regiões oeste, sudoeste, sul e central do Paraná.

Faltou visão do Ministério da Agricultura para estabelecer um raio de segurança em torno do foco

da febre aftosa, que efetivamente existiu, e para proibir a transferência de animais daquela região para outras do próprio Estado do Paraná e para os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Aí, sim, estaria agindo corretamente o Ministério da Agricultura.

Depois de várias gestões que fizemos, inclusive junto ao Ministro Arlindo Porto, não houve nenhuma decisão diferente do Ministério, que manteve a portaria.

Pois bem, os preços no Paraná despencaram. De R\$0,85 o quilo do suíno, começamos a comercializar entre R\$0,72 e R\$0,74, e há hoje uma tendência de extermínio das matrizes que já chega a 20% do total de matrizes do Estado do Paraná, ocasionada por reflexos negativos tanto dessa portaria quanto das circunstâncias que cercam hoje a suinocultura nacional, já que o preço dos grãos está relativamente alto, o custo da ração é alto e inviabiliza a atividade neste momento.

A portaria do Ministério da Agricultura fortalece ainda mais essa tendência negativa em atividades como a suinocultura e a própria bovinocultura, porque elas são interligadas e seus preços são interdependentes.

Pior do que a portaria do Ministério da Agricultura, Sr. Presidente, foi o decreto assinado hoje pelo Governador. Embora seja do meu Estado, e eu devesse aplaudir-lo — é uma retaliação às atitudes tomadas por outros Estados, mais especificamente pelo Secretário de Agricultura do Estado de Santa Catarina, que é o idealizador da portaria -, não posso fazê-lo, porque estaríamos aqui ferindo o princípio federativo.

Sr. Presidente, veja a gravidade desse decreto assinado pelo Governador em exercício, Aníbal Cury, que entra em vigor amanhã e será publicado no Diário Oficial do Paraná:

Nenhum animal ou produto de origem animal, sob qualquer forma, inclusive embutidos e mel, oriundos dos Estados do Sul, poderão adentrar o território do Paraná sem o competente certificado de inspeção federal.

O Decreto detalha essa exigência, colocando barreiras que serão fiscalizadas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, de Agricultura, de Saúde e da Fazenda.

Pois bem. Estabelecemos, a partir daquela portaria do Ministério e desse Decreto, uma situação até engraçada: estamos colocando porteiras nos nossos Estados e impedindo o tráfego de animais de um Estado para outro. A repercussão nos preços

não se dará apenas nos três Estados, mas no mercado nacional inteiro, uma vez que não se criam suínos apenas em Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná. Temos um rebanho nacional de 33 milhões de cabeças, espalhadas por todo o Território Nacional. O próprio Nordeste tem hoje 30% desse rebanho. A suinocultura nacional, que já empregou cerca de 500 mil pessoas, tendo perdido 20% desses empregos em função do abate de matrizes, está sendo ameaçada por essa briga e por esse capricho entre os Estados.

Está certo que o Secretário de Agricultura de Santa Catarina tenha os seus interesses comerciais; todavia, na Portaria do Ministério da Agricultura, há uma confissão, Sr. Presidente. Lá está escrito que "apenas produtores integrados poderão trafegar com seus animais". Ora, daí estamos estabelecendo direitos a produtores integrados a grandes empresas, que poderão pagar o preço que quiserem no suíno, já que elas estão mandando no mercado, porque apenas o suíno que elas comprem poderá trafegar de um Estado para outro.

Está claro, está evidente que o cartel tomou conta dos interesses nacionais. Não podemos aqui deixar de incluir indústrias, inclusive do próprio Estado do Paraná, que estão mandando nas decisões do Ministério da Agricultura. Eu esperava do Ministro Arlindo Porto uma atitude mais severa, mais rigorosa.

Amanhã, estarei com S. Ex.<sup>a</sup> e cobrarei novamente essa atitude, porque o absurdo dessa portaria do Ministério só é menor que o absurdo do decreto do Governador do Paraná, que, ignorando as conseqüências para o mercado nacional e para os produtores, que já estão abandonando as suas atividades, baixa um decreto que é mais político do que técnico, com a finalidade de dizer para o povo do Paraná que tem "peito" para trancar as fronteiras daquele Estado.

Sr. Presidente, o que está acontecendo, neste momento, trará conseqüências sérias ao Brasil. Se estamos dizendo que os suínos do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina não podem trafegar internamente, será que os importadores comprarão a nossa carne? É evidente que não. A Argentina já se manifestou dizendo que, se o suíno não serve para o Brasil, não serve para a Argentina. Assim são os países importadores do mundo inteiro, que já estão se manifestando.

Se não escoarmos o excedente de produção que existe claramente, estaremos abarrotando o mercado de uma carne que é pouco consumida em nosso País infelizmente, porque o consumo não

passa de nove quilos per capita, enquanto a Dinamarca consome 64 quilos per capita, a França consome 45 quilos, os Estados Unidos consomem 50 quilos per capita, temos aqui um consumo baixíssimo, ora em função do poder aquisitivo, ora do hábito alimentar ou até de preconceitos equivocados em relação à carne suína. De qualquer forma, já temos problemas com essa atividade que gera empregos e criaremos outros ao invés de tentar resolvê-los.

Quero trazer o alerta ao Governo Federal, que está causando problemas para a suinocultura, e aos Governos Estaduais que, ao invés de fomentarem fatos políticos para sempre estarem presentes na imprensa, deveriam criar sim, alternativas.

Tenho indicado alternativas para a suinocultura e para outros setores da atividade agrícola de nosso País; infelizmente, parece que vale mais aparecer na primeira página do jornal, do que na casa do pobre agricultor ou do suinocultor com uma medida que possa amenizar esse drama que vive a suinocultura nacional.

**O Sr. Iris Rezende** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Iris Rezende.

**O Sr. Iris Rezende** – Senador Osmar Dias, desejo registrar a minha admiração pelo comportamento de V. Ex<sup>a</sup> na vida pública. Tive o privilégio de conviver com V. Ex<sup>a</sup>, quando Secretário da Agricultura do seu Estado; acompanhei o seu trabalho durante dois governos e o tenho feito também nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup>, a cada dia, dá-nos uma lição de postura, de comportamento. Seria muito natural que essas observações fossem levantadas por Senadores de outros Estados; no entanto, vem V. Ex<sup>a</sup> ministrar mais uma lição. Quando o seu Estado realmente toma uma atitude indevida, V. Ex<sup>a</sup> se insurge levado, tenho a certeza, pelo espírito público e pelo sentimento patriótico de V. Ex<sup>a</sup>. É claro que todos nós devemos defender os nossos respectivos Estados, mas não podemos ficar limitados, nesta Casa, à ação de defesa dos interesses daquelas áreas porque temos que pensar no Brasil. Nesta tarde, V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz ao focar esse assunto. Creio que o seu discurso deva ser motivo de reflexão do Governador, bem como, do Ministro da Agricultura porque problemas dessa ordem não podem mais ocorrer, neste País, pois redundam em prejuízos insanáveis para a agricultura brasileira. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OSMAR DIAS** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> que me fez lembrar de um episódio semelhante. Eu era o Secretário de Agricultura do Paraná e V. Ex<sup>a</sup> o gran-

de Ministro da Agricultura que foi. Naquele momento, tínhamos problemas sérios com a febre aftosa. O Estado de São Paulo, naquele instante, tinha mais focos de febre aftosa que o Paraná, tomou uma atitude igual aos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Os técnicos do Ministério acharam por bem fechar a barreira do Estado de São Paulo, impedindo o ingresso de animais do Paraná para São Paulo. E foi V. Ex<sup>a</sup> com inteligência e com competência que nos recebeu, aceitou os argumentos técnicos, porque estes são sempre imperiosos, diante de qualquer outro tema político ou comercial. Os argumentos técnicos devem ser respeitados e V. Ex<sup>a</sup> soube respeitá-los, determinando no mesmo dia que aquela medida fosse revogada, e assim aconteceu. Essa atitude corajosa está faltando agora.

Lembro esse fato porque essa portaria do Ministério da Agricultura nem é original. Ocorreu antes e já trouxe prejuízos ao País.

Agora, além de apontar o problema, quero indicar a solução. Iniciei dizendo qual a estratégia a ser seguida. Falo isso baseado em observação de dados técnicos. Se o foco, Senador Iris Rezende, ocorreu numa determinada região do Estado, que se localize esse foco e o cerque com um raio, tecnicamente recomendado – aí vamos consultar os técnicos – de 80, de 100, de 200km, e fechem suas fronteiras. Dirão, certamente, ser impossível determinar essas fronteiras dentro de um Estado. Não é impossível: a mesma rodovia trafega num Estado e entre os Estados. Estamos num único País, não podemos dar tratamento diferenciado.

**O Sr. Iris Rezende** – Senador Osmar Dias, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** – Pois não, Senador Iris Rezende.

**O Sr. Iris Rezende** – V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. O Estado de Goiás sofreu muito as conseqüências da febre aftosa. Pela sua localização geográfica, confrontando com muitos Estados, era muito difícil uma campanha que atendesse às exigências e acabasse, de uma vez por todas, com a aftosa em nosso território. Foi uma luta realmente gigantesca. Hoje, felizmente, há mais de 15 meses não temos notícia de um foco em nosso Estado. Inclusive a campanha nacional está buscando o trabalho realizado em Goiás como modelo a ser seguido em outros Estados. Não é para mencionar isso que pedi pela segunda vez o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, aproveitando sua generosidade, mas para dizer que em Goiás, há 2, 3, 4 anos o comportamento da Secretaria da Agricultura era justamente este: surgia um foco num município, aque-

las propriedades nas proximidades do foco eram interditas, não era permitida a saída nem a entrada de rebanhos, mas não se prejudicava uma região inteira ou o Estado. A nível nacional, o comportamento tem de ser esse. Surgido um foco no Estado do Paraná, que seja interdita apenas a região próxima ao foco, o que é absolutamente razoável para impedir a propagação da doença.

**O SR. OSMAR DIAS** — É verdade, Senador, ainda mais se isso estivesse ocorrendo com o Estado do Mato Grosso do Sul.

O Estado do Mato Grosso do Sul abate uma parte apenas do seu rebanho e a outra parte é abatida ou no Estado do Paraná ou no Estado de São Paulo. Supondo que ocorresse esse fato com o Estado do Mato Grosso do Sul, como estariam os pecuaristas hoje se essa medida fosse adotada pelo Paraná e por São Paulo? O preço, que já não é remunerador, cairia ainda mais e o Mato Grosso do Sul ficaria ilhado, sem poder escoar a sua produção de bovinos, o que seria um caos para o Estado.

Essa portaria já está sendo um caos para o Estado do Paraná. Pior do que essa portaria e o decreto do Governador é a teimosia que faz com que essa queda de braço não olhe para os verdadeiros interesses que estão sendo atingidos com a portaria, que são os interesses de quem já está sacrificado numa atividade geradora de empregos, e que poderia se viabilizar no País, caso o Governo não incomodasse apenas. Mas incomodando, ela se inviabiliza.

Vou encerrar, fazendo um outro alerta. O Brasil produziu, este ano, menos de três milhões de toneladas de trigo até agora. O Brasil consome em torno de oito milhões e quatrocentas mil toneladas de trigo. O produtor, entretanto, não consegue comercializá-lo, porque os moinhos, de novo, formaram um cartel para dar preferência ao trigo importado. Pagam pelo trigo importado mais de US\$ 200,00 a tonelada e não aceitam pagar sequer o custo de produção do nacional, que é hoje em torno de R\$ 12,00 a saca.

Todos os produtores nacionais acreditaram quando o Governo garantiu-lhes que este ano o preço do trigo seria bom. Entretanto, o trigo não alcançou o PH — Peso Hectolitro, que deve ser de em torno de 80, para conseguirem o preço de garantia. Os produtores não conseguem atingir o PH, porque o clima não está sendo bom para a colheita em razão das chuvas. Pelo fato de o Peso Hectolitro não estar na faixa aceitável, estão vendendo o trigo a R\$ 6,00 a saca, quando encontram comprador. Nem as cooperativas, que têm essa obrigação, estão compran-

do o trigo. Poderiam colocá-lo junto aos seus estoques com EGF — Empréstimo do Governo Federal, com opção de venda. Elas deveriam estar colocando-o no seus estoques, para permitir que os produtores, vendendo o trigo, obtenham dinheiro para plantar a safra de verão.

Isso não está acontecendo, porque existe um cartel dos moinhos. Ninguém pode negar. Combinaram derrubar o preço do trigo, porque a Argentina colherá 14 milhões de toneladas. Caso não haja trigo aqui, vão buscá-lo, na Argentina. Mas vão buscá-lo a que preço?

A nossa dependência já chega a 80% do nosso consumo e vai aumentar ainda mais com a inércia do Governo, que assiste à formação do cartel e não toma uma atitude.

Qual atitude poderia o Governo tomar? Ora, o Governo poderia, por exemplo, liberar os recursos em EGF, ou AGF, adquirindo esse trigo agora. O próprio Governo poderia, se quisesse, ganhar dinheiro com essa aquisição, porque o preço, sem dúvida alguma, vai disparar no mercado internacional. As safras estão razoavelmente boas nos outros países. Só que os estoques são os mais baixos da história do século. Hoje, no mundo, há alimento em estoque para mais 50 dias. Todas as *commodities* estão com os seus estoques baixos, e o Governo brasileiro não percebe que se está destruindo um setor fundamental para a agricultura dos Estados do Centro-Sul para baixo. Está permitindo que os moinhos, numa atitude imediatista, tomem conta dos negócios do trigo.

Faço esses alertas para que dois setores fundamentais, que geram muito emprego, não sejam, de vez, exterminados em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) — Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 50 minutos.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, terminou o primeiro turno das eleições municipais. Mais de 5.000 Municípios foram mobilizados. E o grupo liderado pelo Presidente Fernando Henrique e sua articulação política retoma no Congresso a discussão de um assunto que consideramos importante: a emenda que trata da reeleição.

Tenho acompanhado alguns colegas Senadores se manifestando sobre esse tema tão importante para o nosso País. Não tenham dúvidas, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que não o faço por cauísmo, mas no interesse da Nação acima de tudo.

Essa emenda há muito deveria ter sido discutida. É uma questão que precisamos avaliar com muita seriedade. A sociedade leva tempo, muito tempo para formar líderes. E essa questão deve ser avaliada não com as paixões de interesses contrariados, de divergências; essa questão deve ser considerada levando em conta o País.

Sou Senador pelo PMDB, representando o meu querido Estado do Amapá, e sigo a liderança do Presidente José Sarney. Estou aguardando a posição do partido e principalmente a posição do nosso líder.

Às vezes os colegas querem precipitar os fatos, pressionando para que as lideranças envolvidas nessa grande articulação política se posicionem, para que todos tenhamos condições de seguir os rumos dessa ampla discussão. No entanto, temos que avaliar essa questão em todos os seus aspectos. O mandato é curto? A meu ver, é curto. Para se construir uma política, são necessários no mínimo cinco anos.

Outro ponto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, temos que nos juntar neste momento; as lideranças dos partidos têm que sentar-se para discutir isso com a maior responsabilidade e a maior seriedade.

Não estou vendo o interesse de continuidade do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso; estou vendo os interesses do País.

Portanto, temos observado a movimentação das nossas lideranças em torno de matéria tão importante como a reeleição.

Em outros países democráticos, essa oportunidade é garantida. Ou seja, se a liderança conseguir traduzir as aspirações populares em trabalho, em obras, dando um norte para o País, sem sombra de dúvida, essa oportunidade não lhe será cerceada.

Como eu disse anteriormente, chegou o momento de ampliarmos essa discussão.

Outra questão importante é a ocorrência de eleições de dois em dois anos. Não há liderança que suporte. Essa frequência acarreta um desgaste grande e um enorme gasto para o País. É o momento, pois, de pensarmos em reunir todas as eleições em um mesmo período, para que tenhamos condição de exercer um mandato mais sólido.

Confesso ao nobre Presidente e aos Srs. Senadores que a minha posição ainda não está definida. Estou avaliando enquanto espero a orientação do meu líder, o Presidente José Sarney. É necessário reflexão. Há muitos pressionando os líderes para que se manifestem, mas não é o momento de pressão.

**O Sr. Pedro Simon** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILVAM BORGES** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Pedro Simon** – V. Ex<sup>a</sup> sabe quando o seu líder, Senador José Sarney, pretende manifestar-se sobre a matéria? S. Ex<sup>a</sup> está pensando? S. Ex<sup>a</sup> tem alguma idéia? Embora não seja o meu líder, considero-o muito importante e o seu posicionamento sobre a matéria realmente gera uma grande expectativa.

**O SR. GILVAN BORGES** – Nobre Senador Pedro Simon, sei que V. Ex<sup>a</sup> tem estado muito ansioso por esse posicionamento. Não tenho consultado o Presidente Sarney, até para deixá-lo à vontade, em respeito à sua liderança, justamente para que S. Ex<sup>a</sup> tenha plena liberdade de fazer os seus contatos. Todavia, a sua sabedoria política e a sua responsabilidade para com o País lhe dizem que tem que ouvir muito, tem que conversar com as várias lideranças e não podemos provocar uma cesárea. Esse parto tem que ser natural. Portanto, espero que V. Ex<sup>a</sup> se contenha um pouco. V. Ex<sup>a</sup> é do nosso partido e tem toda a liberdade de indagar ao Presidente, até pessoalmente, inclusive a nível de articulação, a posição de S. Ex<sup>a</sup>.

Aguardo, pois, a posição do Presidente José Sarney.

**O Sr. Pedro Simon** – Permita-me, Senador. É muito bonita a sua posição e quero lhe prestar a minha total solidariedade, uma vez que V. Ex<sup>a</sup> está totalmente correto. O Presidente José Sarney deve conversar com várias pessoas, com várias lideranças, mas ainda não conversou com V. Ex<sup>a</sup>. S. Ex<sup>a</sup> haverá de conversar com V. Ex<sup>a</sup>? Será que vai ouvir o seu pensamento ou V. Ex<sup>a</sup> somente aguarda que S. Ex<sup>a</sup> expresse a sua posição? V. Ex<sup>a</sup> não tem pensamento próprio?

**O SR. GILVAM BORGES** – Não tenha dúvida de que trabalhamos em equipe, em conjunto e em respeito à liderança. Temos consciência de equipe e de conjunto.

Se o Presidente José Sarney não me consultar, mesmo assim acompanho sua liderança. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> tem esta capacidade de conviver em grupo e em conjunto.

**O Sr. Pedro Simon** – Quero felicitar V. Ex<sup>a</sup> e o Presidente José Sarney e dizer com toda sinceridade que não tenho essa capacidade. Absolutamente. Não há ninguém no Rio Grande do Sul que faça um pronunciamento com relação a minha pessoa como V. Ex<sup>a</sup> está fazendo. Não precisa ser Senador, e V.

Ex<sup>a</sup> é um brilhante Senador. Nem do eleitor mais humilde ouvi que estaria esperando o meu posicionamento para segui-lo. Lá, eles querem ouvir, querem dar palpite, querem que eu os escute, para depois falar. Por isso, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela firmeza de seu pronunciamento. Na verdade, o poder de competência da liderança do Senador José Sarney é impressionante.

**O SR. GILVAM BORGES** - Não tenha dúvida disso. Não é à toa que hoje S. Ex<sup>a</sup> é Presidente desta Casa e já foi Presidente da República.

Nobre Senador Pedro Simon, sou o caçula desta Casa, ainda estou em processo de aprendizagem e, por isso, rendo ao meu líder maior meu voto de confiança. Sei, também, nobre Senador Pedro Simon, reconhecendo sua competência, que V. Ex<sup>a</sup> sempre foi muito polêmico, muito complicado e jogou sempre. V. Ex<sup>a</sup> tem suas posições e nós as respeitamos. Portanto, gostaria também de ser respeitado na minha posição, porque ela é coerente e é uma posição de respeito e consideração a um dos maiores homens desta República.

Quero encerrar, Sr. Presidente, nobres Senadores, reafirmando minha posição de aguardar que o nosso líder se manifeste. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra a nobre Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, as eleições municipais deste ano nos legaram vários ensinamentos e trouxeram novidades, dentre as quais destaco como uma das mais importante a expressiva votação obtida pelo Partido dos Trabalhadores e o desempenho das candidaturas femininas em todo o País.

O PT apresenta um balanço para lá de positivo: está entre os três partidos mais votados nas capitais brasileiras (em 19 capitais), mais do que partidos tradicionais como o PMDB (13 capitais) e o PSDB (15 capitais).

Atualmente, o PT ocupa a prefeitura em quatro capitais: Porto Alegre, Rio Branco, Belo Horizonte e Goiânia. Embora tenha vencido no primeiro turno apenas em Porto Alegre, é a legenda com maior presença no segundo turno nas capitais do País, concorre em 7 delas: Aracaju, Belém, Campo Grande, Florianópolis, Maceió, Natal e São Paulo. No Brasil inteiro, o PT tem cerca de 50 prefeituras e cal-

cula-se que chegaremos a mais de 100, numa estimativa otimista, porque somente em Minas Gerais o PT já elegeu 34 prefeitos. Com esses resultados, o PT se fortaleceu em relação ao pleito de 1992, tornando-se um partido de âmbito nacional que conseguiu representação em todas as regiões. Esta, também, foi a melhor campanha eleitoral da qual o PT participou, onde colheu os melhores resultados em toda sua história.

Estamos caminhando para a quarta geração de administrações municipais petistas com a certeza de que o PT contribuiu concretamente para melhorar a vida dos cidadãos e tomar as cidades que administra mais justas. Praticamente todas as nossas prefeituras têm projetos inovadores nas áreas sociais, no tratamento das finanças públicas, no relacionamento com os governos estaduais e com a iniciativa privada.

Baseado na inversão de prioridades, os programas sociais do PT já ganharam projeção nacional e internacional, colocando em primeiro plano as políticas de saúde, educação, habitação popular, saneamento, transporte público etc. A experiência administrativa que o PT vem desenvolvendo, eficaz e modernizante, tem uma marca principal, que está fazendo escola em todo o Brasil: a participação democrática da sociedade na gestão do poder público, com fiscalização das ações do Governo e com a definição de prioridades.

Surpresa das urnas: a contagem dos votos não correspondeu aos resultados apontados pelas pesquisas: institutos de pesquisas apontaram "viradas" de última hora em muitos municípios, principalmente nas capitais. Pesquisas erraram porque menosprezaram desempenho de alguns candidatos (Belém, Florianópolis, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Natal), acabando por influenciar o eleitor a praticar o voto útil, ou seja, votando no candidato que tinha mais chance de vencer ou de ir para o segundo turno, conforme informação obtida através dos institutos de pesquisas e transmitida pela mídia, em vez de votar no melhor candidato ou na melhor proposta.

Algumas candidaturas petistas provocaram ruptura em ciclos de poder, como em Campo Grande, Maceió, Natal, Aracaju, Belém, abrindo possibilidade da eleição de um congresso renovado e ético, em 1998.

Uma eletrônica: avanço democrático e da cidadania, possibilitando menor número de fraudes. Pela primeira vez os brasileiros utilizaram a tecnologia em benefício da democracia.

Participação das Mulheres nas eleições de 1996.

Somente em 1929, pela primeira vez uma mulher foi eleita prefeita no Brasil; Alzira Soriano, no município de Lages, Rio Grande do Norte. As mulheres brasileiras só conquistaram o direito de votar em 1932.

A luta das mulheres brasileiras na política não é diferente do resto do mundo. Dados da ONU demonstram que, de 39.683 parlamentares em todo o mundo, apenas 3.639 são mulheres, ou seja, 9,16%.

Em alguns países, esse quadro já mudou. Na Noruega, Dinamarca, Suécia e Finlândia, a participação da mulher no parlamento supera os 30%.

A participação da mulher no processo político brasileiro mostra resultados considerados irrisórios e ~~contraditórios~~, se comparado ao número de eleitores que representamos. Por exemplo, a maioria dos eleitores cariocas são mulheres. Segundo o Tribunal Superior Eleitoral – TSE, existem hoje na cidade do Rio de Janeiro, 4.209.865 eleitores. Desse total, as mulheres são responsáveis por cerca de dois milhões de votos. Em números absolutos, são 2.198.244 mulheres, cerca de 200 mil a mais do que os homens, que são 1.998.008.

Nas últimas eleições municipais, em 1992, foram eleitos 4.491 prefeitos em todo o País. Destes, somente 3,9% eram mulheres. A Câmara dos Deputados possui, atualmente, 34 representantes femininas em um universo de 513 deputados, pouco mais de 7% (sete por cento). No Senado Federal, das 81 cadeiras ocupadas por Senadores, apenas 6 são mulheres.

Apesar da imprecisão dos dados sobre o legislativo municipal (vereadores), segundo o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, existem 1.672 vereadoras na atual legislatura, o que representa cerca de 3% do total de vereadores no Brasil.

Na tentativa de reverter esse quadro, o movimento de mulheres brasileiras lançou a campanha "Mulheres Sem Medo do Poder", que culminou com a aprovação da Lei de Cotas para as eleições de 1996.

No último pleito, de 1994, havia cerca de 11.900 (onze mil e novecentos) mulheres candidatas em todo o País. Para as eleições municipais deste ano, calcula-se que cerca de (100.000) cem mil mulheres disputaram os cargos de prefeitas e vereadoras em todo o Brasil. As mulheres surgem com toda força. A grande surpresa ficou por conta das mulheres que disputaram cargos majoritários em capitais como São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Fortaleza, Florianópolis, Campo Grande, Macapá, Vitória, Maceió, Belém, Aracaju, João Pessoa e Natal. Nada menos do que 13 capitais brasileiras. Também

estaremos presentes no segundo turno em cidades como Campinas e Santos, em São Paulo.

Nas eleições deste ano, com certeza, o eleitorado brasileiro teve mais oportunidades de escolher candidaturas femininas. Apesar de ainda não dispormos de números concretos das eleitas para as câmaras municipais, é certo que as eleições de 1996 representaram um grande avanço político para as mulheres brasileiras.

Nas capitais onde a eleição foi decidida já no primeiro turno, nenhuma mulher foi eleita. No entanto, nunca uma eleição municipal teve duplas de mulheres disputando o segundo turno, como em Natal e Maceió, indicando que, pelo menos duas capitais brasileiras serão governadas por mulheres. Este número pode ser maior; se vencermos também em Florianópolis, São Paulo ou João Pessoa. Isto sem falar das candidatas a vereadoras campeãs de voto, como em Porto Alegre (Maria do Carmo, do PT), Rio de Janeiro (Rosa Fernandes, do PFL, que ficou em segundo lugar) e no Ceará (Patrícia Gomes).

No meu Estado, o Rio de Janeiro, conquistamos a Prefeitura de Barra Mansa, com a eleição de Maria Inês Pandeló.

É importante ressaltar que quando uma população manifesta o interesse de eleger mulheres para cargos políticos é porque avança no sentido de derubar outras barreiras, como de renda, de religião de etnia ou de gênero. Portanto, no Brasil, iniciamos uma longa caminhada para a demolição do muro das discriminações e do preconceito.

As candidaturas femininas, invariavelmente, estão associadas à competência, à ética, à honestidade, à coragem, à dignidade, não apenas ao gênero. Neste final de século, a imagem da mulher na política está associada a um novo modo de governar, a um novo modelo de gerenciamento da sociedade, diferenciado do modelo masculino, mas que não exclui os homens. Os eleitores brasileiros têm hoje esse referencial das mulheres.

A campanha "Mulheres Sem Medo do Poder", da bancada feminina no Congresso Nacional, repercutiu na força do voto das mulheres nas urnas, rompendo preconceitos, vencendo oligarquias, enfrentando dificuldades de toda sorte.

Os ataques do Ministro Sérgio Motta à candidata do PT em São Paulo, Luiza Erundina, por exemplo, refletiu, antecipadamente, o desespero diante da derrota do PSDB naquela cidade. Foi, acima de tudo, um absoluto desrespeito à cidadania e à democracia. Ofendeu todas as mulheres ao referir-se, em tom de deboche, a uma fase biológica da na-



tureza feminina (menoPausa.), desrespeitando também o candidato adversário, Celso Pitta, insinuando que os dois deveriam ter um relacionamento amoroso (um "caso"), pois Erundina estaria, na opinião dele, há muito tempo precisando dessa emoção.

A resposta ao Ministro foi dada pelo resultado das urnas em São Paulo, confirmando que Erundina representa a democracia, a justiça social, administração voltada para a população e, acima de tudo, dignidade como pessoa humana.

A experiência nos ensina que administrar cidades, estados e países é situação complexa, pois populações e pessoas não são como um todo homogêneo. Governar é a arte de compreender a pluralidade de demandas e interesses dos vários segmentos de uma determinada população. E um governo realmente democrático é aquele onde os indivíduos possuem oportunidades e direitos iguais, conforme reza a Constituição brasileira e os tratados internacionais.

Cidades, estados, países são compostos de mulheres, crianças, idosos, homens, pessoas negras e brancas, de diferentes classes sociais. Portanto, um planejamento de governo deve refletir a administração de interesses diversos, de maiorias e minorias silenciadas e oprimidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senadora Benedita da Silva, convido-a para ocupar a Presidência desta Sessão, tendo em vista as ausências dos Senadores Romero Jucá, Guilherme Palmeira e Eduardo Suplicy.

*O Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Benedita da Silva.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sra. Presidente, serei rápido para que o nobre Senador Pedro Simon tenha oportunidade de pronunciar o seu discurso.

**O SR. PEDRO SIMON** – Senador Romeu Tuma, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, mas não farei nenhum discurso na tarde de hoje e, por isso, terei a honra de ouvi-lo mais demoradamente.

**O Sr. Romeu Tuma** (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr<sup>a</sup>. Presidente, Srs. Senadores, estimulado pela Senadora Benedita da Silva, que fez em seu pronunciamento uma referência à justiça eleitoral, venho a esta tribuna para referir-me ao que se passou nesse três de outubro.

Fomos protagonistas e testemunhas da realização de um sonho: a informatização da democracia –

expressão usada no pronunciamento da nobre Senadora pelo Estado do Rio de Janeiro – passou a existir em nosso País. Ao digitalizar a soberania popular nas eleições municipais da semana passada, o Brasil coloca-se na vanguarda política de um mundo em que a informação e o pensamento circulam como a velocidade da luz, fazendo hoje com que os povos mais arrojados progridam, em anos, no que demoravam alguns séculos.

Vimos nossos concidadãos unirem-se ao redor de uma pequenina máquina para acrescentar mais uma volta na espiral do progresso político e entrar na era do voto eletrônico.

Desde a juventude ouço falar de um futuro em que o povo exercerá a sua soberania mediante um simples teclar de um botão. Já antes do uso comum da eletrônica, nos sistemas de armazenamento, análise e transferência de dados, diziam-me da rapidez e confiabilidade de algumas "máquinas de votar", usadas em alguns países então apontados, por isso mesmo, como os mais avançados eleitoralmente. E agora, sem sequer experimentar o estágio mecânico do voto, saltamos para a fase da uma eletrônica, graças ao descortino, persistência e capacidade de nossa justiça eleitoral, que transformou o Brasil em paradigma da modernidade na consulta popular.

As possibilidades que assim se abrem têm a imaginação por limite. De acordo com a principal característica de nosso Estado Democrático de Direito "todo poder emana do povo, que o exerce através de representantes eleitos" e, nos termos de uma lei ainda inexistente, "através da manifestação direta de sua soberania, mediante plebiscito e referendo, além da iniciativa popular", como determina a Constituição Federal da República.

Dessa forma, nossa imaginação passou a ser o limite para as possibilidades de captar a vontade do povo através da cibernética. Como a exclusividade para autorizar referendo e convocar plebiscito está reservada constitucionalmente ao Congresso Nacional, é bom que nos preocupemos o quanto antes em produzir aquela lei exigida pela Constituição.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, se o povo brasileiro deu mais uma demonstração de civismo e democracia ao eleger livre e conscientemente seus representantes para o exercício do poder, nossa justiça eleitoral confirmou, ao mesmo tempo, seus méritos como condutora do processo político no Brasil, demonstrando estar à altura dos anseios da evolução democrática, presentes nos nossos 101.169.609 eleitores.

Ao implantar a democracia digital – a primeira na América Latina, Sr<sup>a</sup>. Presidente – em 57 cidades,

ou seja, nas capitais dos estados e nos municípios com mais de 200 mil eleitores, a justiça eleitoral captou de forma inusitada a vontade de 32.400 mil brasileiros.

**O Sr. Lúcio Alcântara** – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Romeu Tuma?

**O SR. ROMEU TUMA** – Ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Lúcio Alcântara** – Apenas para fazer coro com V. Exª. Há pouco ouvíamos o Senador Pedro Simon defendendo aqui iniciativa de sua autoria para que o poder público seja responsável pelo financiamento das campanhas eleitorais. A meu ver, o processo eleitoral no Brasil tem melhorado muito ao longo dos anos – talvez não com a rapidez e com a velocidade que se deseja –, e o que é mais importante, o fato de o eleitor estar acompanhado esse processo de mudança. Lembro-me de que, quando se passou daquela chapinha que o eleitor recebia e colocava na urna para a cédula única, dizia-se que o eleitor não iria saber votar, que haveria muitos votos nulos. Isso não aconteceu. O eleitor soube votar e votou muito bem, e agora a votação conduzida pela justiça eleitoral fazendo uso das máquinas nas capitais e cidades com mais de 200 mil habitantes mostrou mais uma vez que o eleitor sabe perfeitamente conduzir-se quanto à votação, tendo, inclusive, diminuído o número de votos em branco, quer dizer, o chamado voto volátil está desaparecendo ao invés de aumentar. O que precisamos – e nesse ponto concordo como ex-Presidente do TSE, que deu uma entrevista à *Folha de S. Paulo* – é evitar que o voto seja facultativo. Num país como o Brasil, onde há imensas desigualdades, o voto é um dever. Caso contrário, vamos cair na situação dos Estados Unidos, onde 50% do eleitorado é que comparece e decide a eleição. Então, queria apenas me congratular com V. Exª e esperar que, nas próximas eleições, esse processo de informatização já alcance o País todo, o que é uma garantia contra a fraude, a certeza de que o eleitor poderá votar bem e rapidamente, contribuindo, inclusive, para a diminuição do voto em branco. Precisamos caminhar, sim, no sentido do financiamento das campanhas e também no sentido de mudar a propaganda eleitoral na televisão. Porque o que acontece é que os chamados "marqueteiros" se esmeram em esconder o candidato, o que ele pensa e com isso não há debate político. Estou pensando, inclusive, em apresentar um projeto obrigando a que metade do horário eleitoral seja com o candidato, ou ao vivo ou gravado previamente, mas que o referido horário seja ocupado por um candida-

to, porque o que há são festas, depoimento de fulano e de sicrano e o que menos aparece é candidato, quando não convém aos condutores da campanha eleitoral. Eles escondem o candidato, o que ele pensa. E, agora, com essas pesquisas, imaginam o que o eleitor quer ouvir e fazem do candidato um ventríloquo do que, aparentemente, a população quer ouvir. Então, penso que pelo menos metade do chamado horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão deveria ser ocupado pelo próprio candidato: falando, debatendo, expondo, discutindo. Assim, ficará mais claro para o eleitor o que pensa o candidato, quais são suas idéias, suas propostas etc. Queria apenas congratular-me com V. Exª pelo seu discurso e louvar essa iniciativa da justiça eleitoral, que contribui para aprimorar o processo eleitoral e, conseqüentemente, a democracia.

**O SR. ROMEU TUMA** – Quero agradecer a V. Exª essa intervenção oportuna e sábia. Concorde com V. Exª: vendem-se ilusões através da televisão. Cada dia era uma novidade que se apresentava no meu estado e em alguns outros, os quais tive oportunidade de visitar. Foram feitas colocações assustadoras para uma população com dificuldade até de acesso à leitura normal dos jornais e que acreditam piamente que sonhos são verdades, que uma chuva de ouro em futuro próximo cairá sobre os casebres dos eleitores cujos votos têm o mesmo valor que o de qualquer um de nós. Essa ilusão, concordo com V. Exª, existe.

Gostaria aqui de endossar o seu projeto, porque penso que temos de ser corretos e que a dignidade da pessoa e do candidato está até em falar a verdade e apresentar o que a realidade pode oferecer ao eleitor, se um de nós, amanhã, formos gerenciar um município qualquer do nosso País.

Não adianta vender ilusões porque, a cada descrédito, a cada amargura que sofra após eleger aquele que à imaginação trouxe tantas benesses no futuro, o eleitor cairá num vazio, não votando contra, mas desistindo de votar. Penso que a própria desilusão traz uma indiferença para com os políticos.

Eu trouxe até uns dados estatísticos sobre a importância da diminuição dos votos em branco e nulos a que V. Exª se refere. E a minha presença na tribuna é mais para homenagear a justiça eleitoral e também para destacar que nós temos que criar a própria legislação do plebiscito, que a Constituição determina, mas esta Casa ainda não se determinou a estudar o assunto, e regulamentá-la por intermédio de uma lei compatível com essa necessidade.

**O Sr. Lúcio Alcântara** – Senador Romeu Tuma, há um projeto de minha autoria regulando o plebiscito, que já foi aprovado pelo Senado e que está na Câmara dos Deputados.

**O Sr. Pedro Simon** – Senador Lúcio Alcântara, esse projeto não volta de lá. Com relação a isso, V. Exª pode ficar tranqüilo.

**O Sr. Lúcio Alcântara** – Não volta, e eu já esperava que V. Exª fizesse essa afirmação.

**O Sr. Pedro Simon** – Não volta de lá, e pode V. Exa. ficar tranqüilo de que fica lá.

**O Sr. Lúcio Alcântara** – Vai ser devidamente engavetado.

**O SR. ROMEU TUMA** – Vamos lutar para que isso não aconteça, Senador, porque as preocupações de V. Exª com os temas nacionais têm sido demonstradas nesta Casa.

Acredito que temos que lutar – Senador Pedro Simon, eu, o Senador Bernardo Cabral, o Senador Mauro Miranda, a Senadora Benedita da Silva, todos nós – para que isso realmente não aconteça.

**O Sr. Pedro Simon** – V. Exª permite-me um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** – Com muita honra, Senador.

**O Sr. Pedro Simon** – Senador Romeu Tuma, é muito importante o pronunciamento de V. Exª. Primeiramente, concordo com todas as felicitações à justiça eleitoral. Semelhante a esse acontecimento foi quando se criou o voto secreto e a cédula única. O voto eletrônico foi a terceira grande revolução havida dentro da justiça eleitoral brasileira. Mas há que se aperfeiçoar esse tipo de voto. É necessário que se estude uma fórmula para não se usar o disquete, como nos Estados Unidos, onde o voto eletrônico é feito diretamente. Estamos no caminho certo. Tem razão V. Exª. Trata-se, inclusive, de uma indução: se há possibilidades de escrever o número na máquina, não se vai deixar uma piada ou um desaforo, nem se vai votar em branco ou se escrever qualquer nome. Tiro, inclusive, o chapéu ao Partido dos Trabalhadores, Senadora Benedita da Silva, pela impressionante quantidade de votos na legenda. Nesta eleição, foi permitido colocar-se apenas o número do partido; apertava-se o botão e estava feito o voto na legenda. Foi fantástica a quantidade de votos para a legenda. Parabenizo, pois, a justiça eleitoral. Devemos dar cobertura total, para que, nas próximas eleições, o voto eletrônico seja para valer. Digo com a maior tranqüilidade que, se isso tivesse acontecido na eleição de 1982, eu teria ganho. Sinceramente, ganhei, mas me tomaram a eleição na apuração. Se o voto fosse eletrônico em 1982, eu teria sido Governador. Sinto, porque isso é uma reali-

dade. Foi dito aqui pelo nobre Senador do Ceará, e isso é muito importante, que façamos uma análise profunda sobre o resultado das eleições. Magoa-me o Presidente Fernando Henrique Cardoso, apesar de considerar correta a sua preocupação com reeleição, que é uma matéria séria, mas, não devemos nos preocupar somente com a reeleição. Quando saímos de uma eleição aproveitamos o resultado dela para olharmos para frente. Volto a dizer a V. Exª que, em primeiro lugar, discordo de V. Exª pois entendo que não deve ser a metade e, sim, todo o tempo. O programa deve mostrar o candidato falando. Mas repare V. Exª que é o candidato a Governador, a Presidente da República. Nas próximas eleições, será o candidato a Deputado Estadual, a Deputado Federal, a Senador e a Presidente da República. Essas pessoas têm o direito de falar. No Estado de São Paulo, pergunto isso a V. Exª com todo o respeito, quem é que sabia da existência do Sr. Pitta e do Sr. Conde? O Sr. Conde não conheço, mas fiquei impressionado com o Sr. Celso Pitta nas vezes em que o ouvi falar. Ele podia inclusive ganhar a eleição falando sem a interferência das empresas de publicidade, o que mostraria o mérito do próprio candidato e não o que está acontecendo atualmente. Vemos a empresa de publicidade, vemos o "marqueteiro", o dono da empresa de publicidade falando e acho fantástico, pois eles olham para nós como se fôssemos um produto. Quer dizer, não se trata do candidato, pois ele vende o candidato da mesma forma como vende coca-cola. Isso é ridículo! Entendo que a propaganda no rádio e na televisão, onde temos o espaço gratuito, é para o candidato apresentar as suas idéias, a sua proposta, o que ele pensa. É um espaço para o candidato mostrar sua cara ao eleitor e não para uso da agência de publicidade. Se não for assim, que seja eleita a melhor agência de publicidade. Em segundo lugar, volto a repetir, há somente uma maneira de moralizar: encurtar a campanha e o fundo eleitoral como na Alemanha. Quer dizer, cada partido tem o dinheiro a si destinado, o dinheiro é do Tesouro e dele recebe o dinheiro para gastar. Então, todo mundo tem o mesmo dinheiro. Serei candidato a Senador nas próximas eleições e as pessoas dizem que tenho de colocar um suplente que tenha muito dinheiro, pois sou "pelado". Não é por aí. Tem de haver uma campanha igual, com as mesmas verbas para cada um. Com toda sinceridade, se debatermos esta matéria, teremos outra saída. V. Exª está correto: nota 10 para a justiça eleitoral, nota 10 para a votação eletrônica. Vamos levá-la para todos os estados e municípios nas próximas eleições, se Deus quiser, mas vamos procurar aumentar o número de urnas eletrônicas. Campanha eleitoral é para se ver candidato e não empresa de publicidade, e na campanha eleitoral cada candidato deve ter um gasto igual ao do outro, assim como

acontece na Alemanha. Naquele país, um candidato é igual ao outro quanto aos meios de divulgação. Essa seria a grande forma de democratização das nossas campanhas.

**O SR. ROMEU TUMA** - Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup>. Concordo plenamente que hoje os candidatos ao Executivo infelizmente são produtos. A imagem é trabalhada durante algum tempo, depois um grande elaborador de publicidade, uma grande empresa – aqui presto minhas homenagens ao Duda Mendonça, que fez minha campanha durante um período curto, tinha 45 segundos...

**O Sr. Pedro Simon** - V. Ex<sup>a</sup> não era um bom candidato para ele, porque V. Ex<sup>a</sup> tem passado. V. Ex<sup>a</sup> era um homem brilhante, com uma biografia extraordinária, um homem da maior competência. V. Ex<sup>a</sup> não era um bom candidato. O bom candidato é quem não tem passado algum, não tem antecedentes. Pode-se montar uma imagem para ele. Fizeram a campanha de V. Ex<sup>a</sup>, mas a fizeram em outro estilo porque V. Ex<sup>a</sup> tinha uma biografia muito forte. O ideal para os "marqueteiros" é alguém que não tenha passado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Os nossos candidatos vão sair do Carmelo, não terão passado e ninguém saberá de onde vieram.

**O Sr. Pedro Simon** – É isso mesmo.

**O SR. ROMEU TUMA** – É verdade. Fazer mídia em cima de uma biografia deve ser difícil porque se trata de um produto que não tem jeito de dourar mais. Creio, todavia, que devemos mudar o aspecto da campanha eleitoral, tais como reduzir o número de partidos, fazer algumas exigências para que os partidos realmente possam ter candidato ou não, o que também vai alterar a distribuição do tempo entre os candidatos. Atualmente, a população não consegue receber a mensagem do candidato.

Nesta campanha, os vereadores não tiveram a oportunidade de se fazerem conhecer pela população, por isso houve um grande número de votos de legendas. Ficou difícil o eleitor decorar cinco números e a imagem do candidato não se ligava ao seu número porque ninguém teve tempo de ver o candidato.

**O Sr. Bernardo Cabral** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Romeu Tuma?

**O SR. ROMEU TUMA** – Pois não, nobre Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Senador Romeu Tuma, peço desculpas por interrompê-lo, mas gostaria de fazer talvez um ajuste, no bom sentido, no aparte que lhe deu o eminente Senador Pedro Simon. Quando S. Ex<sup>a</sup> cita a Alemanha, deveria ter acrescentado – e na certa não o fez para me permitir

que o fizesse – que lá existe o sistema parlamentarista. Na Alemanha há o voto distrital misto e, conseqüentemente, não se observa essas mazelas que os chamados "marqueteiros" podem fazer partindo do nada. E quero me solidarizar com as palavras do Senador Pedro Simon, quando alega que V. Ex<sup>a</sup> não seria um bom candidato porque tem uma biografia altamente bem-executada.

**O SR. ROMEU TUMA** – É o carinho do Senador Pedro Simon.

**O Sr. Bernardo Cabral** – O problema é que se tivéssemos o sistema parlamentarista de governo não seria tão fácil acabar, por exemplo, com grandes nomes que figurariam na lista partidária, V. Ex<sup>a</sup> é um desses nomes, assim como o nobre Senador Pedro Simon e o eminente Senador Lúcio Alcântara, sem que isso represente uma injúria por exclusão aos demais companheiros, até porque estamos sendo presididos pela nobre Senadora Benedita da Silva. Essa é uma homenagem aos que aqui se encontram ao final da tarde. Quando o eminente Senador Pedro Simon fala no fundo partidário dos programas temos de nos curvar. É por aí mesmo. É a fidelidade partidária, o voto distrital e o respeito ao eleitor, que tantas vezes vota pensando que o candidato vai seguir as regras do programa do partido e, logo após, ele se desvia por esta ou aquela conveniência pessoal. V. Ex<sup>a</sup>, na premissa do seu discurso, está absolutamente certo. A justiça eleitoral está de parabéns. Ela foi criada para acabar com aqueles vícios que havia, foi ampliada para que as distorções pudessem não ter continuidade, e agora o voto eletrônico é exatamente, Senador Romeu Tuma, para que nós, que não dispomos de recursos financeiros – e agora incluo o Senador Eduardo Suplicy, que acaba de chegar – não fiquemos numa dificuldade muito grande para concorrer com aqueles que têm um poder econômico tremendo. Faço eco ao que disse o Senador Pedro Simon: meu suplente, ex-Senador Leopoldo Peres, é tão desprovido de recursos financeiros quanto eu. Quando me candidatei diziam: arranja um suplente que seja rico, senão não dá para financiar a campanha. Portanto, quem já não tiver um nome feito ao longo da sua vida pública para concorrer a um mandato eletivo encontra dificuldades. Finalizando, quero não só me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>, mas também dizer da oportunidade do tema tratado por V. Ex<sup>a</sup> e desejo que não fique neste único pronunciamento. Espero que V. Ex<sup>a</sup> traga mais uma vez ao debate o problema da justiça eleitoral. Vamos corrigir distorções, vamos apontar caminhos e indicar soluções.

**O SR. ROMEU TUMA** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o oportuno aparte. Sobre o suplente, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, penso que ele tem de estar de acordo com a linha de pensamento do que foi eleito. Não é o poder econômico do suplente que tem de prevalecer na decisão do partido. Penso que tem a dignidade e a honra do partido...

**O Sr. Bernardo Cabral** – V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. ROMEU TUMA** – Pois não, Excelência.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Esqueci de incluir o nome do Senador Mauro Miranda, que acaba de chegar.

**O SR. ROMEU TUMA** – S. Ex<sup>a</sup> estava ao telefone e voltou agora para nos honrar com a sua presença.

Mas não vou me alongar mais, pedi permissão à Mesa que dê como lido o discurso.

Gostaria de ressaltar apenas alguns itens que penso serem importantes. Em São Paulo, apenas 2,8% do total das urnas tiveram algum tipo de problema. Como disse a Senadora Benedita da Silva, eu mesmo, infelizmente, saí frustrado da votação, porque, na minha seção eleitoral que funciona no mesmo colégio em que vota o Presidente Fernando Henrique, a urna apresentou defeito.

**O Sr. Pedro Simon** – Mas, nesse caso, houve um boicote ao Presidente. Alguém do Partido dos Trabalhadores deve ter-se metido ali para dizer que a urna do Presidente não funcionava.

**O SR. ROMEU TUMA** – Foram importantes as providências tomadas pelo Tribunal Eleitoral, no sentido de colocar à disposição dos eleitores um número de cédulas que correspondiam a 30% do total de votos para a eleição normal para serem usadas, se necessário fosse. As cédulas estavam prontas e em condições de serem usadas.

O Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias, disse que no segundo turno, se houver verba, pretende contratar técnicos em informática para orientar os mesários e para deixar a máquina preparada para receber os votos e contá-los. A grande dificuldade ocorreu na recepção dos disquetes e no somatório dos votos. O Sr. Ministro se comprometeu a contratar técnicos para que a apuração seja realizada com mais rapidez. Os mesários são pessoas do próprio povo e, às vezes, não conhecem a tecnologia e por isso não podem dar uma consistência maior à votação eletrônica.

Queria prestar essa homenagem ao Ministro Carlos Mário Velloso, que por várias vezes compareceu a esta Casa, prestou informações e foi um luta-

dor para que essa informatização fosse implementada no maior número de municípios possíveis, e, também, ao Ministro Marco Aurélio, atual Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que conseguiu concretizar, nesta festa cívica – se assim podemos chamá-la – uma eleição em relação à qual não ouvi queixas de fraude até agora; se houve alguma, foi por meio do voto normal, e a imprensa dela ainda não tomou conhecimento.

Espero que o resultado das urnas corresponda realmente à vontade dos eleitores.

Agradeço a atenção de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) – Com a palavra o Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Mauro Miranda, que dispõe de 31 minutos.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sras. e Srs. Senadores, há uma parte resistente da nossa burocracia federal que precisa reorientar o seu comportamento em benefício das camadas mais sofridas da população brasileira. São grupos localizados em postos-chave da área econômica que precisam estar mais atentos às recomendações pessoais do Presidente da República.

As situações se repetem, mas quero falar hoje sobre um fato muito específico e bastante recente. É o caso da sempre adiada decisão de pagar as indenizações já vencidas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária, o Proagro.

No último dia 13 de junho, o Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.504, autorizando o pagamento das indenizações devidas aos agricultores desde 1991. Em seguida, foi baixado decreto autorizando o Tesouro Nacional a emitir títulos para cobrir as dívidas da União para com os bancos. A explicação é simples: até aquele ano os bancos eram obrigados a pagar o seguro rural com seus próprios recursos, que seriam compensados depois pelo Tesouro. A partir de 1992, a cobertura seria feita com recursos orçamentários da União, repassados ao Banco do Brasil.

Graças ao decreto, o programa de compensação para o Sistema Bancário está resolvido, mas os agricultores, que receberiam em dinheiro e não em títulos, estão a ver navios até hoje. Aí é que entra a gravidade de toda essa questão. O Presidente Fernando Henrique Cardoso empenhou a sua palavra no sentido de que os recursos para a indenização estariam disponíveis até 30 de setembro. Empenhou a palavra e deu a ordem conseqüente às áreas econômicas do Governo. O compromisso pessoal foi as-

sumido em encontro com Lideranças partidárias do Congresso, e, quatro meses depois, estamos constatando que o processo ainda continua na estaca zero.

Infelizmente, não é a primeira vez que trago esse assunto à tribuna. Ontem, o meu gabinete foi informado pela Secretaria do Tesouro de que os recursos orçamentários já foram solicitados à Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento. A resposta da SOF é de que não há fontes orçamentárias para liberar o crédito. Srs. Senadores, sou obrigado a insistir em que no meio dessa rotina de indecisões há uma ordem pessoal do Presidente da República. Depois de quatro meses, é de lamentar a ausência de qualquer notícia do Ministério do Planejamento.

Espero que este meu alerta sirva para que o Ministro do Planejamento convoque os seus assessores e encontre uma solução que não prolongue mais as angústias dos nossos agricultores. O Ministro Antônio Kandir está há pouco tempo no cargo, e não é improvável que as informações sobre o assunto ainda não lhe tenham chegado ao conhecimento. Funcionário zeloso e correto, ele haverá de dar atenção ao alerta que lhe faço desta Tribuna. Tudo isso é tão surpreendente que chego a acreditar que não entendemos corretamente o que foi dito pelo Presidente.

Encerrados na sua rotina burocrática, esses funcionários estão longe de conhecer os dramas de pequenos e médios produtores rurais que esperam as soluções do Proagro há cinco anos. Não dá mais para pedir sacrifícios a esses agricultores, que já esgotaram a sua cota de paciência. Eu acreditei na data de 30 de setembro e pedi um pouco mais de resignação para centenas de companheiros que me procuraram em situação de desespero. Acredito que muitos dos Colegas aqui presentes passaram ou estão passando pelo mesmo constrangimento.

Essa situação lamentável está penalizando pessoas simples que acreditam em compromissos e não entendem o que está acontecendo. A noção que eles têm de autoridade é um sentimento muito forte de fé, que não deve ser frustrado.

É lastimável conviver com essa *via crucis* de tantas idas e vindas. Quando assumiu o Ministério da Fazenda, no Governo Itamar Franco, o nosso querido Ministro Gustavo Krause preocupou-se com a crise do Proagro e mandou pagar. Por razões que desconheço, não houve solução. Em seguida, o então Ministro Fernando Henrique Cardoso também comprometeu-se com a causa, e nada aconteceu.

Agora é ele, como Presidente da República, que está pessoalmente interessado em liquidar esse passivo de compromissos do Proagro. Reconheço as tentativas de solução lideradas pelo Ministro Arlindo Porto, a quem devemos a medida provisória, que, infelizmente, ainda não teve efeitos concretos.

É de se esperar que o nosso Presidente, afinal, mude esse quadro e devolva confiança e tranquilidade aos nossos agricultores. Quem sabe até se a ordem do Presidente não foi bem entendida. Neste caso, não custa renová-la para diminuir a angústia dos nossos agricultores, que aguardam uma solução a curto prazo.

Quando elegeu a agricultura como uma das principais prioridades de seu governo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não estava pensando apenas no fortalecimento da produção, mas no homem que vive da terra e que tem sido, até agora, o grande aliado na luta contra a inflação, garantindo, com seu esforço, a estabilidade do preço da cesta básica. Terminei essas minhas palavras com a convicção de que o Presidente e os Ministros da Fazenda e do Planejamento ouvirão o meu apelo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, a Sra. Benedita da Silva, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara)** – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara)** – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, Odacir Soares e Júlio Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quem me conhece sabe o quanto abomino a prática de criticar em público e elogiar em particular. Por isso, julgo de meu dever ocupar esta tribuna na tarde de hoje para saudar a corajosa e inteligente correção de rumos que o Ministro da Educação, Professor Paulo Renato Souza, determinou no programa de instalação de microcomputadores nas escolas da rede pública nacional.

Dias atrás, proferi discurso neste mesmo plenário comentando respostas do MEC a meu requerimento de informações relativo a esse ambicioso projeto de informatização. Na ocasião, critiquei, com

lealdade e franqueza, o que me pareceu uma indefinição do Ministério quanto a aspectos técnicos cruciais e ao próprio dimensionamento financeiro do programa, originariamente orçado em meio bilhão de dólares, para instalar 300 mil micros em 23 mil escolas.

Lembro, ainda, que juntei meus protestos aos do nosso nobre colega Edison Lobão, que estranhou o paradoxal contraste entre essa proposta de Primeiro Mundo e a triste realidade de boa parte das escolas públicas primárias brasileiras. Afinal, 25% dos estabelecimentos a ser informatizados, não possuem sequer mesa para as professoras. Metade delas não tem luz elétrica, em 11% das escolas públicas do Nordeste rural os alunos sentam-se no chão por falta de cadeiras ou carteiras. Ainda na Região Nordeste, o "Terceiro Brasil", na aguda expressão de outro ilustre par desta Câmara Alta, o Senador Waldeck Ornelas, concentra-se cerca de metade das escolas sem água corrente, poço ou mesmo nascente. E ao todo, no Brasil, essas escolas perfazem 27% da rede pública de ensino.

Assim, o foco de minhas críticas e as do Senador Lobão baseava-se na velha e boa sabedoria cai-pira que desaconselha colocar a carroça à frente dos bois. Cheguei mesmo a invocar minha longa experiência empresarial na área de informática e automação para condenar, em termos financeiros e sociais, a pulverização de recursos computacionais então preconizada pelo MEC, a crer nas declarações e entrevistas de autoridades federais da área de Educação, veiculadas na imprensa.

Felizmente agora, através dessa mesma imprensa, verifico com satisfação que o plano do MEC foi substancialmente aperfeiçoado e agora, sim, pode ser divulgado como decisiva contribuição à melhoria das condições de ensino básico, meta prioritária do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Em poucas palavras, Sr. Presidente, o Ministro Paulo Renato desistiu da idéia inicial de comprar 300 mil computadores e pulverizá-los entre dezenas de milhares de escolas, sem suficientes precauções para a manutenção da rede e, sobretudo, o treinamento adequado dos professores.

Mais: de acordo com a última coluna dominical do jornalista Élio Gaspari, publicada no *O Globo* e no *O Estado de S. Paulo*, depois de seis concorrências internacionais, serão comprados apenas cem mil micros. Cada Estado receberá uma cota, que só será entregue se for comprovada a existência de um sistema eficaz de treinamento dos professores e alu-

nos, bem como de manutenção das máquinas. Dando tudo certo", prossegue o colunista, "esses computadores estarão nas escolas em dois anos. A conta de equipamentos ficará em R\$ 220 milhões (...). Feita com modéstia", conclui Gasparini, "a informatização das escolas públicas tem mais razões para dar certo do que para dar errado, até porque, com compras graduais, será mais fácil corrigir os possíveis defeitos da iniciativa".

O Ministro Paulo Renato, que dirige o MEC depois de cumprir uma brilhante trajetória acadêmica e profissional como reitor da prestigiosa Unicamp e membro da diretoria do Banco Interamericano de Desenvolvimento, deu mais uma prova da seriedade de suas intenções e do seu alto gabarito gerencial ao aperfeiçoar a concepção inicial do plano de informatização da rede pública de ensino básico.

De minha parte, acredito que nós, parlamentares do Senado e também da Câmara dos Deputados, devemos assumir e desempenhar, com rigor e dedicação cada vez maiores, nossas responsabilidades fiscalizadoras na formulação de críticas e no encaminhamento de alternativas aos rumos das políticas, programas e projetos da administração pública federal.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente!

**O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

O anúncio na chamada grande imprensa de uma longa lista de empresas estatais, autarquias e órgãos públicos que serão submetidos à "degola" ou que terão o destino inglório do "lixão" (lista de entidades e órgãos públicos descartáveis) levou-me a buscar na memória a injustiça que se faz a algumas instituições colocadas numa ou noutra lista. É o caso da Comissão Executiva do Plano na Lavoura Cacaueira-CEPLAC.

O falecimento do ex-Presidente Ernesto Geisel ajudou-me a trazer à lembrança esta frase sua: "Feliz do Brasil se tivesse vinte ou trinta Ceplacs", proferida quando de sua visita à região cacaueira da Bahia, no início do seu Governo, no período de 1974-1978.

O Presidente Ernesto Geisel foi o responsável pela aprovação do Procacau – Diretrizes para a Expansão da Cacaucultura Nacional, 1976/1985.

O Procacau ambicionava plantar 300 mil hectares de cacaos híbridos na tradicional área cacaueira da Bahia, Espírito Santo e Amazônia, assim como promover a renovação de 150 mil hectares de cacauais decadentes na Bahia.

Essa decisão fortaleceu a decisão anterior da Ceplac de vir a Amazônia orientar e amparar os produtores que, timidamente, começavam a plantar cacau no Pará, Amazonas (desde 1965) e Rondônia, desde os idos de 1971.

A intensificação do cultivo do cacau, Senhor Presidente, é desejável na Amazônia sob quatro aspectos básicos:

**Estratégico** – por se tratar de um cultivo capaz de fixar o homem à terra e de colaborar na ocupação dos vazios demográficos da Amazônia, povoando suas extensas faixas de fronteiras, em forma nodular.

**Ecológica** – por se tratar de um cultivo tipicamente conservacionista e mantenedor do meio ambiente, imitando a floresta.

**Econômico** – já que assegura ao agricultor conveniente remuneração, enquanto contribui para a melhoria das balanças de pagamento da órbita regional e nacional, pelo crescimento das receitas interna e cambial.

**Política Agrícola** – promove um melhor balanceamento da produção de cacau no âmbito nacional, mediante a melhor distribuição da produção entre os Estados brasileiros que reúnem condições de produzi-lo, evitando as indesejáveis flutuações causadas pela participação quase exclusiva da Bahia.

Esses aspectos básicos passaram a emoldurar um sem número de publicações oficiais da Ceplac a partir de 1975. Eles constituíram o marco referencial da política cacauífera para a Amazônia.

No contexto dessa política nacional, foram plantados, brotaram, cresceram e frutificam 103,5 mil hectares de cacauais nos Estados do Pará, Rondônia, Mato Grosso. Outros Estados não foram bem sucedidos, como é caso do Amazonas, do Maranhão, do Acre e de Goiás.

A área de cacauais plantada na Amazônia, totaliza 103.537 hectares e está assim distribuída: Rondônia, 55.220 hectares; Pará, 44.027 hectares e Mato Grosso, 4.290 hectares, que se incluem nos 717 mil hectares de cacauais do Brasil. A Bahia continua a deter a maior área cacauífera plantada no Brasil, somando 613.463 hectares.

Senhor Presidente! Senhores Senadores!

Logo após o advento da Nova República, no Governo José Sarney, começou a *via crucis* da Ceplac. Primeiro a "operação desmonte", depois o "engugamento de quadro", com centenas de demissões e a redistribuição de funcionários.

Por razões de ordem político-institucional, a missão de Ceplac vinha, gradualmente, sendo fragi-

lizada. Entre as causas orgânicas do seu enfraquecimento, citamos a perda da sua autonomia financeira, a partir da aprovação da Resolução nº 278, de 25 de outubro de 1989, no Conselho Monetário Nacional, que reduziu, a zero, a alíquota do Imposto de Exportação, incidente sobre as operações do comércio exterior do cacau em amêndoas e seus derivados.

A cota de contribuição cambial, depois imposto de exportação, no patamar de 10% do valor F.O.B. das exportações; contribuiu historicamente para a sustentação da Ceplac. Por mais de duas décadas, recebeu recursos no orçamento monetário. Com a criação do Fundo Geral do Cacau – FUNGECAU, os recursos da cota de contribuição cambial passaram a integrar o Orçamento da União.

Um histórico comparativo entre os valores recebidos pela Ceplac e o imposto arrecadado evidencia que a sua manutenção sempre foi feita basicamente com o tributo pago pelos produtores de cacau. Em alguns anos, como no ano de 1985, graças aos recursos arrecadados, a Ceplac poderia ter sido duas Ceplacs.

Ao mesmo tempo, a Ceplac perdia a sua autonomia administrativa reduzindo-se de um órgão autônomo, vinculado ao Ministério da Agricultura do Abastecimento e da Reforma Agrária, a um mero Departamento embutido na rigidez do organograma do Ministério, sem poderes para definir política de pessoal, (quadro de acesso, contratar, demitir, promover, administrar recursos orçamentários e financeiros e celebrar convênios).

Foi extremamente penoso chegar à proposta do "desmantelamento institucional", feito pelo Conselho Nacional dos Produtores de Cacau – CNPC, na reunião do Conselho Deliberativo da Ceplac, de 23 de novembro de 1989. Ali, discutiu-se uma reforma administrativa que objetivava extinguir quatro departamentos (de Ensino – DEPED; de Apoio ao Desenvolvimento – DEADE; Departamento Especial da Amazônia – DEPEA e Departamento Administrativo – DEPAD), além de introduzir uma série de medidas que mutilavam, inviabilizavam e desmantelevam a Ceplac.

A proposta do CNPC chegou a ser aprovada na 68ª Reunião Deliberativa da Ceplac e voltaria a ser discutida numa reunião marcada para o dia 4 de janeiro de 1990. Não prosperou totalmente em razão da firme posição de seus funcionários que, reunidos na Associação dos Funcionários da Ceplac – AFC, núcleos da Bahia, de Brasília e da Amazônia, tomaram firme posição pela manutenção do modelo Insti-



tucional, chegando a interpor Mandado de Segurança contra a medida do Conselho Deliberativo da Ceplac.

O Governo da Nova República manifestou pouca compreensão com relação ao papel desenvolvimentista atribuído legalmente à Ceplac, num setor e numa economia sujeita a enormes variações dos fatores produtivos, como: preços remuneradores a depender do mercado internacional; caprichos da natureza, ora com períodos de estiagem prolongados que diminuíam a produção, ora com chuvas excessivas que aumentavam a incidência de doenças causadas por fungos, como a "podridão parda". Sem esquecer os cochilos do Governo, como a injusta política cambial que diminuía os preços do cacau, por não serem reajustadas as taxas de conversão dólar/cruzeiro.

Com o advento do Governo Fernando Collor, em 1990, a situação existencial da Ceplac se agravou, com novas demissões colocação em "disponibilidade" de centenas de funcionários do melhor perfil técnico, o que equivale ao compromisso de ficar em casa sem trabalhar, perceber salários, com deterimento à sua moral e dignidade. Logo depois, a sede da Ceplac, em Brasília, um prédio de doze andares, foi "vendida" a preço de ocasião, pelo então Ministro da Agricultura, o veterinário Antonio Cabrera. Preço de ocasião, porque preço nunca pago e recebido.

Na realidade, Senhor Presidente, o prédio da Ceplac foi doado ao Ministério Público Federal-MPF. Um patrimônio que pertencia aos produtores de cacau, uma vez que foi comprado com os recursos da taxa de confisco cambial e/ou do imposto de exportação.

A Ceplac foi, por algum tempo, se albergar na metade do 4º andar do Ministério da Agricultura e, hoje, está escondida nas lonjuras das dependências do Instituto Nacional de Meteorologia-INMET, no setor Rural de Brasília.

Para quem teve casa própria, de boa qualidade, no Setor de Autarquias Sul, vizinha ao Banco Central, Caixa Econômica Federal e Telebrás, foi uma enorme perda de *status* e de expressão simbólica de sua riqueza e poder.

O Governo Itamar Franco, que sucedera ao Presidente Fernando Collor, foi editada uma Portaria Ministerial nº 297, de 29 de junho de 1993, assinada pelo Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Fernando Henrique Cardoso, pelo Ministro da Agricultura do Abastecimento e da Reforma Agrária, José Antonio Barros Munhoz, e pelo Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, que estabelecia no art.

1º: "Fica criada Comissão Interministerial com o objetivo de avaliar propostas de estímulo à diversificação de atividades nas regiões produtoras de cacau e sugerir medidas factíveis, assim como as fontes de recursos e demais instrumentos de implementação das providências a serem adotadas, no sentido de melhorar a nível de renda e emprego naquelas áreas".

O relatório da Comissão Interministerial, concluído em agosto de 1993, nunca foi implementado, e resultou em "arar o mar".

No primeiro ano e meio do Governo Fernando Henrique Cardoso, nada foi feito, de relevante, em favor da cacauicultura e da Ceplac.

No âmbito do Poder Legislativo, no Senado Federal, o Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia, na sessão de 15 de março de 1995, denunciou a grave situação enfrentada pela cacauicultura de seu Estado, posicionando-se bravamente em defesa dos produtores baianos.

Dizia então o Senador Antonio Carlos Magalhães com pleno conhecimento de causa e com o peso da responsabilidade junto ao eleitorado que representa: "devo salientar que o problema do cacau é um dos mais graves que o meu Estado atravessa. Uma área estimada de 650 mil hectares, envolvendo 64 municípios, responsável por 90% de todo o cacau brasileiro, passa por uma séria crise que configura um verdadeiro estado de calamidade, já que atinge uma região com três milhões de habitantes, os quais dependem basicamente dessa exploração agrícola."

Mais adiante em seu pronunciamento o Senador Antonio Carlos Magalhães acrescenta: "... essa terrível crise que a economia caucueira vem vivendo, com reflexos negativos na economia do Estado e do País, é resultante do somatório de vários fatores nocivos, merecendo que se destaquem os preços praticados no mercado internacional, que têm declinado progressivamente, caindo de US\$ 4.000/tonelada, na década de 70, para US\$ 1.300/tonelada, em 1994".

Na sessão do Senado Federal, do dia 11 de abril de 1995, pronunciei extenso discurso, no qual somava o vigor de meu pronunciamento à denúncia do Senador Antonio Carlos Magalhães, não somente para solidarizar-me com o ilustre e autorizado correligionário, mas também para reforçar o quadro crítico desenhado, acrescentando-lhe mais informações sobre o flagelo que se abateu sobre a cacauicultura da Bahia e da Amazônia.

As exportações do cacau que contribuíram com US\$945 milhões em 1979, atualmente estão em tor-

no de US\$ 300 milhões. A produção caiu de 410 mil toneladas em 1986, para 240 mil no ano de 1995.

Foi nessa moldura, configurada por extremas dificuldades, que a doença "vassoura-de-bruxa" chegou à Bahia, em maio de 1989, no município de Uruçuca. A enfermidade disseminou-se rapidamente. Hoje é encontrada em quase todos os quadrantes da terra sul-baiana, ameaçando a sustentabilidade da produção e o negócio agrícola cacauero.

Com esse quadro, e tomando-se em conta as peculiaridades da região cacauera do sul da Bahia, constituída por terrenos de acentuada declividade e com freqüentes afloramentos rochosos, se o cultivo do cacauero vier a ser inviabilizado, apenas duas alternativas de exploração se oferecem: a) pecuarização extensiva; b) florestamento com espécies exóticas (pinus ou eucalipto).

Essas duas atividades, Senhor Presidente, são de baixa capacidade de geração de emprego e, na realidade, já estão instaladas ao redor da região cacauera. Sua expansão, ou predominância, traria o grave inconveniente de desempregar alguns milhares dos já referidos três milhões de habitantes.

O que fazer com estes trabalhadores rurais de baixa capacitação? Deixá-los ao desemprego? Essa indagação ocorre-nos e nos aflinge.

Senhor Presidente! Senhores Senadores!

Passo em seguida a comentar as dificuldades pelas quais vem passando a cacauicultura da Amazônia, e o faço lançando outra pergunta: a cacauicultura da Amazônia terá o mesmo destino da cacauicultura da Bahia? Desaparecerá ela, também?

Os novos polos cacaueros da Amazônia, onde Rondônia, Pará e Mato Grosso, com 103.537 hectares, vinham convivendo satisfatoriamente com a doença "vassoura-de-bruxa", apesar da simplicidade e dos poucos recursos dos agricultores da Amazônia. Estes, quase sempre pequenos produtores, constituíam uma população de 12 mil famílias, formadas por antigos migrantes "sem terra", abrigados nos Projetos de Assentamento do Incra e assistidos pela Ceplac.

A ameaça maior para a incipiente cacauicultura, ao lado da doença "vassoura-de-bruxa", é o alto custo da remuneração da mão-de-obra ocasional, que é fortemente atraída para os garimpos de ouro do rio Madeira, de Serra Pelada, de Roraima, e pelo garimpo de cassiterita em Rondônia. Uma jornada de trabalho em Rondônia custa R\$8,00; na Transamazônia, no Pará, custa R\$5,00; e no sul da Bahia, custa R\$3,30.

É mister repisar as denúncias feitas pelo Senador Antonio Carlos Magalhães no que tange ao en-

fraquecimento institucional da Ceplac. É de notar que a situação daquele órgão é ainda mais deplorável quando se refere à Ceplac da Amazônia. Na Amazônia, a Ceplac já nasceu modesta, pequena, muito aquém das necessidades do produtor de cacau, muito embora deva ser referida a grande dignidade, dedicação e o amor dos funcionários à instituição.

No quadro atual de dificuldades, privar o produtor rural, de Rondônia, do Pará, do Mato Grosso, e da Bahia da presença dos pesquisadores, dos extensionistas e dos educadores rurais da Ceplac é muito difícil de conceber.

Tal privação poderá contribuir para que o ingente trabalho desenvolvido pelos pequenos produtores, os investimentos feitos pelos Bancos do Brasil e da Amazônia e as expectativas dos governos municipais e estaduais, venham a frustrar-se.

A descontinuidade administrativa na Ceplac é um outro fator que tem contribuído para a perda da eficácia do órgão. No período de 1993 a 1996, passaram pelo cargo de Diretor da Ceplac seis administradores. Hoje, encontra-se dirigida por um Diretor Interino, desde o início de julho de 1996, sem que tenha sido urgenciada a sua substituição.

Em resumo, a chegada da "vassoura-de-bruxa" à cacauicultura da Bahia é uma grave ameaça à economia baiana e nacional. Por outro lado, o abandono dos novos pólos produtores de cacau da Amazônia é simplesmente inconcebível. Quando os preços de cacau estão lá embaixo, os custos de produção em crescente alta, os lavradores endividados, a instituição mater - Ceplac ameaçada de extinção, desenha-se um quadro crítico só traduzido por palavras como: insegurança, incerteza e desestímulo.

Não obstante, estamos esperançosos, Senhor Presidente. É que, com o apoio e a participação sempre desassomburada do Senador Antônio Carlos Magalhães, e de outros políticos das regiões produtoras de cacau, haveremos de encontrar um caminho de salvação para o cacauicultor, a cacauicultura, e, por certo, uma salvação para a própria Ceplac.

Esse caminho, ou essa trilha, começou a ser aberto quando o Diário Oficial da União, do dia 29 de junho de 1995 publicava a Medida Provisória Nº 1.052, que dispunha: "...sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo".

A Medida Provisória Nº 1.052 possibilitava a utilização de recursos da ordem de R\$ 340 milhões que o Senador Antonio Carlos Magalhães havia obtido sob promessa da Presidência da República, para aplicação na Bahia.

Depois de sucessivas reedições da Medida Provisória Nº 1.052, nos meses de julho, agosto, setembro e outubro, foi convertida em Lei Nº 9.126 de 10 de novembro de 1995 e ampliada a aplicação dos recursos para o Espírito Santo e Amazônia. É importante destacar o art. 16: "Os financiamentos de operações de investimento rural, sob a égide dos Programas de Recuperação das Lavouras Cacaueiras Baiana, do Espírito Santo e da Região Amazônica, concebidos pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, para controle da "vassoura-de-bruxa" e simultânea recuperação de produtividade, poderá ser concedidos com risco para o Tesouro Nacional, desde que, cumulativamente:

I - Sejam lastreados com recursos orçamentários das Operações Oficiais de Crédito sob Supervisão do Ministério da Fazenda ou com recursos repassados pelo Banco do Nordeste do Brasil-BNB, Banco da Amazônia SA.-BASA, e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES;

II - Tenham sido julgados tecnicamente indispensáveis ao êxito do programa sob referência, apesar de não atenderem integralmente às exigências bancárias;

§ 1º O disposto no art. 27 da Lei Nº 8.036, de 11 de maio de 1990, não se aplica aos financiamentos a que se refere este artigo, quando concedidos a produtores rurais pessoas físicas.

§ 2º O Conselho Monetária Nacional expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo."

Senhor Presidente! Senhores Senadores!

O tratamento dispensado pelas autoridades monetárias ao Programa de Recuperação das Lavouras Cacaueiras Baianas, do Espírito Santo e da Região Amazônica somente foi possível pela insistente participação dos políticos das importantes áreas produtoras do País e pela sensibilidade demonstrada ante a gravidade da situação da cacacultura naquelas regiões.

Em junho de 1995, fiz a entrega ao Excelentíssimo Ministro do Planejamento e Orçamento, Dr. José Serra, do Plano de Recuperação da Lavoura Cacaueira de Rondônia, no qual se demonstra a necessidade imprescindível de recursos de R\$78.098.460,00 para pôr em prática o Manejo Integrado da Lavoura Cacaueira, em 33 mil hectares de

cacauais, infectados com a "vassoura-de-bruxa", no nível 3.

Contudo, Senhor Presidente, quando se trata da liberação de recursos para a agricultura o fluxo financeiro é quase sempre muito complicado, ou muito lento. Entidades ligadas à produção e à comercialização do cacau reuniram-se em Itabuna, Bahia, para buscar uma forma de pressionar o Governo Federal a rever o que consideram excesso de burocracia no acesso à linha de crédito. No caso do pequeno produtor, exige-se que o projeto seja acompanhado de 20 documentos.

Outra preocupação dos produtores de cacau é quanto ao atraso na liberação de R\$197 milhões da segunda parcela do programa, anunciada para março passado e que já sofreu três adiamentos.

Segundo o Presidente do Conselho Nacional dos Produtores do Cacau-CNPC, Wallace Setenta, a documentação pedida pelo Banco do Nordeste do Brasil - BNB tirou o caráter emergencial do plano e praticamente inviabilizou o programa. O BNB, na sua opinião, "...está tentando vencer os produtores pelo cansaço".

De acordo com Wallace Setenta, dos quase nove mil projetos dos pequenos produtores apresentados ao BNB, no ano passado, apenas 3,7 mil projetos foram atendidos. A expectativa é de que apenas cinco mil produtores apresentem pedido de empréstimo este ano.

"Essa liberação precisa ter a sua função de socorro, superando as questões impostas pelo manual de crédito rural, pois a situação de todos aqui, na Bahia, é desesperadora".

Em Rondônia, Senhor Presidente, a situação é bem mais difícil. Em primeiro lugar, como resultante da precariedade dos meios disponíveis para atender o público, que somente veio a melhorar a partir de recursos repassados pelo Planaflo, para a aquisição de 25 viaturas, e para a mobilização da equipe de extensionistas da Ceplac. Mesmo assim, a Ceplac, neste final de ano agrícola cacaueiro, elaborou projetos que contratados através com o Banco da Amazônia-Basa, somaram recursos no montante de R\$2.300.000,00. Foram 142 propostas, das quais 123 mini produtores, com uma área plantada de 1.412 hectares de cacauais, e uma produção potencial de 2.100 toneladas.

No próximo ano, com a repercussão dos trabalhos iniciados este ano, espera-se que a maior aceitação, por parte dos agricultores, para o Plano de Recuperação da Lavoura Cacaueira de Rondônia, obrigue a Ceplac a redobrar esforços e aumentar a

fonte de recursos do FNO, administrado pelo Basa, para a cacauicultura de Rondônia.

Ante todos estes esforços, é contraditório que notícias veiculadas pela chamada grande imprensa anunciem a "degola" da Ceplac, juntamente com tantos outros órgãos público, autarquias e empresas. Na semana de 9 a 13 de setembro, a imprensa passou a noticiar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso adotaria medidas duras para sustar o déficit público.

O *Globo*, do dia 12 de setembro, estampava esta manchete no caderno de economia: "Um corte profundo no setor público", e como subtítulo: "FH vai apresentar aos Ministros medidas de impacto para reduzir o déficit do Governo".

Detalhando, a notícia dizia que o Presidente Fernando Henrique deve reunir o Ministério, dentro de duas semanas, para apresentar uma lista de empresas estatais, autarquias e órgãos públicos que serão extintos ou repassados aos Estados.

As medidas de redução do déficit estão sendo mantidas em absoluto sigilo, para evitar que pressões políticas inviabilizem os cortes. Os Ministros, cujas pastas terão empresas extintas, só serão comunicados na reunião com o Presidente.

Todas as empresas estatais e autarquias foram examinadas exhaustivamente por um grupo reduzido de técnicos. A partir desta análise, chegou-se ao que se está chamando de "Lixão".

Estará a Ceplac na lista do "Lixão"? Dolorosa pergunta para a qual somente teremos respostas quando da celebração da Reunião Ministerial, que acontecerá dentro de quinze dias.

Espero que os Senhores Ministros tenham sensibilidade e lembrem da expressão de Geisel: "Feliz do Brasil se tivesse vinte ou trinta Ceplacs".

Concluo, Senhor Presidente, fazendo um apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, que reexamine a situação da cacauicultura nacional e, sem perda de tempo, faça cumprir as Diretrizes e Recomendações constantes do Relatório da Comissão Interministerial do Cacau (Portaria Interministerial nº 297, de 29 de junho de 1993), editada quando ele próprio era Ministro da Fazenda, no Governo Itamar Franco, que recomendava:

"... Fortalecer e adequar, em razão das medidas sugeridas, o principal órgão governamental de apoio à lavoura, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – Ceplac."

Muito obrigado. – Senador **Odacir Soares**

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT)** – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, constata-se, com apreensão, que a estabilização econômica, e o exercício da liberdade e do pluralismo ideológico não melhoraram o acesso da população brasileira aos direitos humanos fundamentais. O movimento em direção à democracia e a regularização monetária não foi acompanhado, ainda, por profundas transformações sociais e políticas que favoreçam o restabelecimento e a consolidação de direitos humanos, essenciais ao bem-estar da população.

Assim, vivemos a situação paradoxal de termos conseguido a proeza de combater a inflação que nos corroía a economia e o orgulho e, infelizmente, não empreendemos esforço correspondente no campo pedregoso dos direitos humanos.

A Anistia Internacional lançou, em 1995, seu relatório anual cobrindo 151 países. As páginas sobre o Brasil cuidam da tortura e dos maus tratos nas prisões e delegacia de polícia. Das centenas de execuções extrajudiciais promovidas pela polícia e pelos esquadrões. Do envolvimento impune de policiais civis e militares de vários Estados, admitido pela autoridades, e da lentidão nas investigações. Das ameaças de morte a procuradores que querem investigar violações contra jornalistas, militantes e membros da igreja. Do relatório, a anistia, entre outras coisas, propôs ao Governo brasileiro reformas profundas e medidas efetivas de proteção.

Dos 66 milhões de trabalhadores brasileiros, 43 milhões amargam diferentes dramas ao desamparo das leis trabalhistas. Estão à margem dos benefícios do INSS, não contam tempo para a aposentadoria, não gozam férias remuneradas, nem recebem 13º salário. Diante do quadro, podemos afirmar que a sociedade está assistindo à reedição do regime de escravidão.

A ultrapassada estrutura fundiária do País, agravada pela concentração da terra em poucas e privilegiadas mãos, engendrou, nas três últimas décadas, duas situações convergentes e extremamente graves: o inusitado crescimento da violência, que ensangüenta e enluta o meio rural e a perigosa elevação dos índices de trabalho escravo ou de serviço dissimulado.

Dados provavelmente envelhecidos demonstram que, à falta de instrumentos efetivos para coibir e punir abusos, cresceu, assustadoramente, nos últimos cinco anos, o número de brasileiros submetidos a trabalhos forçados, sem carteira assinada, com teto e alimentação precários, salários miseráveis e direitos calcinados.

Até mesmo no campo mais prosaico do respeito às desigualdades na convivência cotidiana, assiste-se a uma total inobservância das mais comezinhas normas de respeito humano em relação aos idosos, aos deficientes físicos e mentais e aos inválidos.

Côncio da necessidade de reverter esse quadro, o Governo instituiu, por meio do Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996, o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH, destinado a identificar os principais obstáculos à promoção e defesa dos direitos humanos no País e a executar, a curto, médio e longo prazo, medidas de promoção e defesa desses direitos.

O Programa, coordenado pelo Ministério da Justiça, segue a tradição dos documentos relativos aos direitos humanos no decorrer da história, reconhecendo as liberdades inalienáveis que os indivíduos possuem por natureza, estabelecendo medidas asseguradoras do exercício dessas liberdades e protetoras das arbitrariedades do poder.

Entre os principais pontos do Programa Nacional dos Direitos Humanos destacam-se: mapeamento das áreas de conflito nas cidades e nos campos; atribuição à Justiça Federal de competência para julgar todos os crimes ligados aos direitos humanos; término do trabalho forçado, revendo a legislação trabalhista; informatização dos presídios para melhor controle das penas; mudança da legislação penal para evitar a exploração do trabalho infantil; criação de centros de apoio às mulheres sob risco de violência doméstica e sexual; revisão do estatuto do índio; regularização da situação dos estrangeiros no País; criação de uma disciplina de direitos humanos; definição dos crimes de tortura, etc.

A iniciativa recebeu a mais ampla cobertura da imprensa e, como era de se esperar, obteve adesões diversas e foi elogiada por entidades do Brasil e do exterior que se dedicam à causa dos direitos humanos.

No entanto, as ambiciosas medidas do Programa Nacional de Direitos Humanos, em que pese o mérito inegável da iniciativa, precisam, para entrar em vigor, da aprovação do Congresso. Ou seja, o Programa Nacional de Direitos Humanos só poderá ser colocado em prática com a aprovação de 168 propostas, de curto e médio prazo. Além das propostas de emendas constitucionais e projetos de leis que estão sendo enviadas ao Congresso, o plano prevê, naturalmente, ações do Executivo.

Senhoras e Senhores, todos nós temos consciência do tempo que o processo legislativo requer

para proceder à discussão, análise e aprovação de propostas. Por outro lado, sabemos, também, que já tramitam nesta Casa diversos projetos que apresentam identidade de objetivos como as propostas do Programa Nacional de Direitos Humanos, de tal forma são consensuais as questões relativas aos direitos humanos essenciais.

Dessa forma, e com a finalidade de contribuir para a agilização do processo e a recondução de nossa sociedade ao pleno acesso aos direitos humanos, condição primordial da democracia, solicito a atenção dos senhores para alguns projetos de lei, de minha autoria, por tratarem de medidas defendidas pelo Programa Nacional de Direitos Humanos.

O Projeto de Lei nº 113/93, já aprovado no Senado e em tramitação na Câmara, assegura o atendimento preferencial a gestantes, idosos com mais de 65 anos, deficientes físicos, mentais e aposentados por invalidez nos órgãos da administração pública federal direta e indireta. Trata-se da adoção de medidas simples, tais como a qualificação dos servidores que tratam com essa clientela, a instalação de áreas adequadas e de sinalização e instruções específicas, capazes de evitar os constrangimentos vividos por esse contingente de portadores de necessidades especiais, ao mesmo tempo que se promove uma ação educativa e de efeito multiplicador por intermédio dos órgãos públicos.

O Projeto de Lei nº 207/95, que se encontra na Comissão de Justiça, altera dispositivos do Código Penal de forma a atualizar a caracterização do trabalho escravo e a penalizar severamente os responsáveis. Diante das flagrantes violações dos direitos humanos, praticadas no Brasil, não só por latifundiários atrasados, mas também por empresas ligadas aos setores mais modernos da economia, as propostas de alteração para o Código Penal têm por objetivo extirpar as práticas trabalhistas coercitivas, fornecendo instrumentos de coibição das ações violentas e impunes e de proteção à vulnerabilidade e desinformação das pessoas submetidas à escravidão, resgatando os compromissos de implementação dos padrões internacionais de direitos humanos em todo o território brasileiro.

O Projeto nº 190/95 define o crime de tortura nos termos do art. 5º, inciso III e XLIII, da Constituição Federal, atendendo aos reclamos dos nossos juízes e tribunais, que têm encontrado dificuldades para dar continuidade ao processo penal de vítima de tortura, devido à falta de regulamentação

desse crime. A proposta busca efetivar a garantia dos direitos humanos, apenando o torturador, a fim de desencorajá-lo a cometer qualquer ato cruel, covarde e desumano e colocando um freio aos desbordamentos do poder, não permitindo que o Estado, a pretexto de garantir a segurança, extrapole os próprios limites da lei, com atos abusivos e violentos.

O Projeto nº 87/96 dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, imprime reformas de processo, reafirmando-se as garantias constitucionais do cidadão e o papel institucional do Ministério Público. Os direitos processuais da vítima e da testemunha são delineados neste projeto, a fim de que as libere do temor da perseguição pelo acusado, e se consiga a sua maior participação na Justiça, reconhecendo, ainda, o seu precioso papel na explicação do fato criminal, com maior eficácia na repressão e prevenção do crime.

Diante do exposto, conciamos os ilustres pares para a aprovação dos mencionados projetos de lei que constituem medidas também defendidas pelo Programa Nacional de Direitos Humanos.

A proposta do Governo representará, sempre, uma unidade de propósitos, mas ficará privada de sentido se não procurarmos formas de materialização daqueles nobres propósitos, em que se busque assegurar à sociedade brasileira os direitos humanos essenciais, dentro do quadro institucional democrático e como contrapartida social das reformas econômicas e administrativas que o Estado já promoveu.

Estou convicto, Senhoras e Senhores, de que nenhuma reforma – da agrária à urbana, da monetária à empresarial – poderá ser implantada, hoje, em nosso País, se não conseguirmos, em primeiro lugar, obter um nível mínimo de confiança na viabilidade de um projeto brasileiro de direitos humanos, com o qual possamos enfrentar os graves problemas sociais que comprometem nossas atividades econômicas.

Tenho, ainda, a certeza de que a sobrevivência da democracia e da liberdade, no mundo moderno, depende de nossa capacidade de estendermos a todo o povo, não de forma potencial, mas efetiva, os benefícios e os direitos que constituem conquistas de toda a civilização.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara)** – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às catorze horas e trinta minutos, a seguinte

### ORDEM DO DIA Às 15h 30min

– 1 –

#### OFÍCIO Nº S/79, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Ofício nº S/79, de 1996 (nº 2.695/96, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de São Paulo acerca de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1996.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

– 2 –

#### REQUERIMENTO Nº 913, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 913, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, por versarem o mesmo assunto.

– 3 –

#### REQUERIMENTO Nº 935, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 935, de 1996, do Senador Bernardo Cabral, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 177 e 178, de 1996 – Complementares, ambos de autoria do Senador Francelino Pereira, por versarem o mesmo assunto.

- 4 -

**REQUERIMENTO Nº 939, DE 1996**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 939, de 1996, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, de sua autoria, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.

- 5 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 1996)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senadores, que institui eleições diretas para os suplentes de candidatos ao Senado Federal, tendo

Parecer contrário, sob nº 344, de 1996, da Comissão

- de Constituição Justiça e Cidadania, com voto vencido, em separado, do Senador Jefferson Peres.

(Em virtude de adiamento.)

(Votação nominal, nos termos do Requerimento nº 861, de 1996.)

- 6 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 258, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 750, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

- 7 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 783, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que denomina a Refinaria de Manaus - REMAN como Refinaria Isaac Beneyon Sabbá - RIBEN.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

- 8 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 772, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) - Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h6min)*

## Ata da 164ª Sessão Deliberativa Ordinária em 9 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Júlio Campos, Eduardo Suplicy  
Sra. Emília Fernandes e do Sr. Valmir Campelo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade \_ Antônio Carlos Magalhães  
\_ Antônio Carlos Valadares \_ Bello Parga \_ Bene-  
dita da Silva \_ Beni Veras \_ Bernardo Cabral \_  
Carlos Bezerra \_ Carlos Patrocínio \_ Coutinho Jorge  
\_ Edison Lobão \_ Eduardo Suplicy \_ Elcio Alva-  
res \_ Emília Fernandes \_ Eptácio Cafeteira \_ Er-  
nandes Amorim \_ Fernando Bezerra \_ Flaviano  
Melo \_ Francelino Pereira \_ Freitas Neto \_ Geral-  
do Melo \_ Gerson Camata \_ Gilberto Miranda \_  
Gilvan Borges \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique  
Loyola \_ Hugo Napoleão \_ Humberto Lucena \_ Iris  
Rezende \_ Jader Barbalho \_ Jefferson Peres \_  
João França \_ João Rocha \_ Joel de Hollanda \_  
Josaphat Marinho \_ José Agripino \_ José Alves \_  
José Bonifácio \_ José Eduardo \_ José Eduardo  
Dutra \_ José Fogaça \_ José Ignácio Ferreira \_  
José Roberto Arruda \_ José Sarney \_ Júlio Cam-  
pos \_ Júnia Marise \_ Lauro Campos \_ Lucídio Por-  
tella \_ Lúcio Alcântara \_ Lúdio Coelho \_ Marina  
Silva \_ Marluce Pinto \_ Mauro Miranda \_ Nabor  
Júnior \_ Ney Suassuna \_ Odacir Soares \_ Onofre  
Quinan \_ Osmar Dias \_ Pedro Simon \_ Ramez Te-  
bet \_ Regina Assumpção \_ Renan Calheiros \_ Ro-  
berto Freire \_ Roberto Requião \_ Romero Jucá \_  
Romeu Tuma \_ Sandra Guidi \_ Sebastião Rocha  
\_ Sérgio Machado \_ Teotônio Vilela Filho \_ Val-  
mir Campelo \_ Wilson Kleinübing \_ Waldeck Or-  
nelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) - A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### PARECER

**PARECER Nº 528, DE 1996**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1996, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de outubro de 1996. - **Júlio Campos**, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Eduardo Suplicy** - **Antônio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 528, DE 1996

**Autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Tocantinópolis, no Estado do Tocantins.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Tocantinópolis, no Tocantins, manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvidos o Ministério da Educação e do Desporto e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, regulamentará esta



Lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 957, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 16 próximo, destinado à comemoração dos cinquenta anos de instituição do Comitê de Imprensa do Senado Federal, nos termos do Requerimento nº 945, de 1996, seja transferido para o dia 20 de novembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996 – **Coutinho Jorge – Lúcio Alcântara – Bernardo Cabral – Hugo Napoleão – Freitas Neto – Ramez Tebet.**

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, alínea b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 958, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro à V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, do Senado Federal, a tramitação conjunta dos PLS nº 196/96 e PLS nº 200/96 com o PLC nº 64/96, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. – **Senador Romeu Tuma.**

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) - O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, nº 8, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) - A Presidência recebeu manifestações do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, referentes aos seguintes Ofícios:

– nº S/88, de 1996, (nº 2.981/96, na origem), de 8 do corrente, sobre solicitação da Prefeitura do Município de Mogi Guaçu, no Estado de São Paulo, para contratar operação de crédito no valor de seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais, no âmbito do programa PRÓ-MORADIA, destinada a realização de obras de infra-estrutura de área ocupada; e

– nº S/89, de 1996 (nº 2.982/96, na origem), de 8 do corrente, sobre solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado - LFTSC, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/90, de 1996 (nº 2.976/96, na origem), comunicando que a Prefeitura Municipal de Paraguaçu (MG) contrariou o disposto na Resolução nº 69, de 14 de dezembro de 1995, do Senado Federal, ao contratar, em 3 de janeiro de 1996, operação de crédito junto ao Fundo Previdenciário Municipal - FUNPREV.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

OF/FG Nº 208/96

Brasília, 21 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.519, de 20 de setembro de 1996, que "altera a redação do art. 34 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, e do art. 35 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG Nº 209/96

Brasília, 26 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.464/13, de 26 de setembro de 1996, que "Acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente – **Fernando Gabeira** Líder do PV.

OF/FG Nº 210/96

Brasília, 26 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.468-11 de 26 de setembro de 1996, que "Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.995, de 24 de fevereiro de 1995, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos CBTU, a transferir à Companhia Fluminense de Trens Urbanos – Flumitrens, recursos para pagamento de pessoal".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG Nº 211/96

Brasília, 26 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.471-24 de 26 de setembro de 1996, que institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG Nº 212/96

Brasília, 26 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.475-19, de 26 de setembro de 1996, que "Altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG Nº 213/96

Brasília, 26 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.478-16, de 26 de setembro de 1996, que "Dá nova redação aos arts. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OFÍCIO/FG Nº 214/96

Brasília, 26 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular, e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente, para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.482-28, de 26 de setembro de 1996, que "Dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

## OFÍCIO/FG Nº 215/96

Brasília, 26 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular, e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente, para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.516-1, de 26 de setembro de 1996, que "Altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

## OFÍCIO/FG Nº 216/96

Brasília, 7 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.486-32, de 2 de outubro de 1996, que "Dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1ª de março de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente – **Fernando Gabeira** – Líder do PV.

## OFÍCIO/FG Nº 217/96

Brasília, 7 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.489-16, de 2 de outubro de 1996, que "Dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

## OF/FG Nº 218/96

Brasília, 7 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.493-10, de 2 de outubro de 1996, que "Dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

## OF/FG nº 219/96

Brasília, 7 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.497-23, de 2 de outubro de 1996, que "Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

## OFÍCIO/FG Nº 220/96

Brasília, 7 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.501-14, de 2 de outubro de 1996, que "Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

## OFÍCIO/FG Nº 221/96

Brasília, 7 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente

para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.504-7, de 2 de outubro de 1996, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências."

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/PSDB/INº 2.069/96

Brasília, 9 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Zé Gerardo pelo Deputado Arnaldo Madeira, como membro titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente – **José Aníbal**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Serão feitas as indicações e substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em julho deste ano, ocupei a tribuna desta Casa para falar sobre a problemática social do País, dando ênfase às imensas e vergonhosas desigualdades regionais aqui existentes e particularizando a difícil situação da Região Nordeste, à luz de dados recentes publicados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD sobre o desenvolvimento humano no Brasil.

No referido pronunciamento, fiz menção às declarações do Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central, Dr. Gustavo Franco, divulgadas no artigo "Vão para o interior!", publicado pelo **Correio Braziliense**, de 30 de junho passado, lamentando profundamente que nele estivessem contidas referências bastante duras e depreciativas em relação aos trabalhadores nordestinos.

Recebi, na ocasião, manifestações públicas de solidariedade dos nobres Senadores José Eduardo Dutra, Antonio Carlos Valadares, Bernardo Cabral, Artur da Távola, Pedro Simon e Antonio Carlos Magalhães, que também consideraram "de grande infelicidade" e "enorme irresponsabilidade" as referên-

cias de que "no Nordeste há um depósito de trabalhadores baratos muito grande, e as empresas devem explorar esse depósito durante muito tempo".

Na ocasião, frisei que sabíamos que, no Nordeste, há esse depósito, sim, mas que o que nos revoltava era a expressão "durante muito tempo", que gostaríamos que fosse o menor possível.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabedor do meu descontentamento, o Sr. Gustavo Franco teve a atenção de enviar-me extensa correspondência para esclarecer o mal-entendido, alegando que a referida matéria, "por compactar demasiadamente uma longa conversa", sintetizou seus pensamentos em termos não muito próprios. "O fraseado, longe do contexto da conversa, confundiu o conteúdo", disse ele, lamentando o ocorrido.

Agradei a gentileza do Dr. Franco e, esclarecido o mal-entendido, eu não poderia deixar de trazer ao conhecimento dos Srs. e Sr<sup>s</sup> Senadores que sua elucidação permitiu-me conhecer mais claramente as idéias do Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central e detectar que, muitas vezes, podem ocorrer interpretações distorcidas em virtude do frequente linguajar técnico e das atitudes aparentemente frias dos senhores da economia nacional.

O ocorrido me fez crer que os técnicos do Governo Federal, apesar das aparências, têm sensibilidade para os problemas das regiões menos favorecidas do país e também estão engajados na luta para transformar essa realidade.

Esclarecidos os equívocos criados pelo mencionado artigo "Vão para o interior!", gostaria de citar aqui trechos da correspondência do Dr. Gustavo Franco, a saber:

"A equipe que concebeu e desde então vem executando o Plano Real, (...) na qual me incluo, (...) "entendeu a necessidade de profundas reformas para eliminar os problemas do modelo econômico anterior: a inflação, a pobreza, a concentração de renda e, como decorrência e síntese dessas dificuldades, a desigualdade regional.

Nós, economistas, aprendemos em nosso treinamento profissional que a boa política econômica é aquela que produz incentivos naturais para os chamados agentes econômicos (trabalhadores e empresários) tomarem decisões que atendam a seus próprios interesses e que o conjunto dessas decisões resultem em melhoria para o corpo social.

Assim se pratica a política econômica em uma moderna economia de mercado.

Assim procuramos atuar para que, de forma natural, sejam rompidos os fatores que produzem o círculo vicioso da pobreza nas regiões pobres, e sejam criados fatores que atuem no sentido de atrair novos investimentos para essas áreas: as empresas apenas procurarão se aproveitar das vantagens que o Nordeste oferece na presença disto que chamei de desafio competitivo".

Ao concluir, Sr. Presidente, este breve pronunciamento, só me resta lamentar que pessoas que têm pensamentos semelhantes possam ter sido vítimas de interpretações equivocadas. Eu e o Sr. Gustavo Franco estamos plenamente de acordo: para muitas empresas, neste momento, é vantajoso instalarem-se no Nordeste, mercê do desafio competitivo, pois "o Nordeste não é problema, é solução".

Há vantagens para todos: para o Brasil, que reduzirá os desequilíbrios internos; para os empresários, que passarão a ter margem maior de lucro; para o Nordeste, que terá fortes indústrias, capazes de gerar empregos estáveis e pagar bons salários; e para o bravo trabalhador nordestino, que melhorará condições de emprego e renda.

Para ilustrar a assertiva de que o Nordeste não é problema, é solução, gostaria de comentar alguns indicadores extraídos do

"Agregados Econômicos Regionais – Produto Interno, Formação de Capital e Consumo de Governo" publicado pela Sudene e divulgado pelo Jornal *Sudene Informa*.

Ao traçar um panorama da economia nordestina no período de 1965 a 1995 alguns dados vêm corroborar definitivamente a vocação daquela região para o sucesso.

O desempenho obtido pela economia regional vem comprovar o retorno dos investimentos governamentais, que cresceram 435,9% nos últimos 30 anos. Vou repetir esta frase, Sr. Presidente: O desempenho obtido pela economia regional vem comprovar o retorno dos investimentos governamentais, que cresceram 435,9% nos últimos 30 anos. Então, vale a pena investir lá.

O setor público resolveu investir massivamente na infra-estrutura da região (transportes, comunicações, energia, abastecimento) entre as décadas de 60 e 70, para dar suporte ao desenvolvimento econômico, atesta o Coordenador do Departamento de Informações para o Planejamento, da Sudene, economista Heródoto de Sousa Moreira.

Se o crescimento do Produto Interno Bruto for avaliado no intervalo entre 1965 a 1995, observa-se

que a economia nordestina evoluiu menos que a do País: 305,7% contra 351,4%.

Contudo, ao analisarmos o período a partir dos anos 70, verificamos que houve maior crescimento do Nordeste: 261,7% contra 206,7%, do Brasil.

Essa mudança pode ser creditada à maturação dos investimentos realizados na década de 60.

É importante destacar o salto do Produto Interno Bruto, PIB, que pulou de US\$24,8 bilhões, em 1965, para US\$100,6 bilhões, em 1995.

A evolução do PIB nordestino teve reflexo direto na renda *per capita* equivalente a apenas R\$108,10 em 1965.

Trinta anos mais tarde, chegou a R\$2.436,95 no Nordeste.

As atividades econômicas responsáveis pela alavancagem da economia nordestina no período foram: energia elétrica e abastecimento d'água, com um crescimento de 1.492,2%, atividades financeiras e bens imóveis, construção civil (576,7%) e comércio (572,3%).

O crescimento nordestino foi bastante diferenciado entre os Estados, o que demonstra os graves desequilíbrios intra-regionais que vêm somar-se aos já conhecidos desequilíbrios inter-regionais.

As posições de destaque foram ocupadas pelo Rio Grande do Norte (568%), Maranhão (524,3%), Ceará (474,8%) e Piauí (401,2%).

Segundo o coordenador do IPL, quase todos os Estados montaram uma estratégia de desenvolvimento baseada nas potencialidades locais, a exemplo do Rio Grande do Norte, que detém um pólo têxtil avançado e uma forte exploração do extrativismo mineral.

Finalmente, quando se compara a variação real dos grandes setores econômicos, o único que destoava no ritmo de crescimento em nível regional é o agropecuário. Lamentavelmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que mais emprega gente.

A taxa média anual de crescimento no setor nos quatro Estados de melhor *performance* correspondeu a apenas 1,2% (RN), 2,9% (MA), 2,6% (CE) e 4,3% (PI), fato que demonstra persistir a vulnerabilidade quanto aos fatores climáticos.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu desejava registrar, registrar a gentileza do Dr. Gustavo Franco em clarificar o seu posicionamento. E também mostrar para os empresários que vale a pena investir no Nordeste, pois a Região está madura para esses investimentos, uma vez que o Governo colocou, na maioria dos seus Estados, a infra-estrutura necessária: água, esgoto, eletricidade etc. É uma Região

com grande vocação para o turismo, que tem crescido enormemente, e também para os serviços.

Desta forma encerramos, pedindo aos economistas do Governo para que continuem na luta para eliminar as desproporcionalidades e fazer com que haja uma sincronização no crescimento nacional, de forma a que ganhemos o espaço que foi perdido por tantas décadas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo)** – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a Constituição Federal elaborada em 1988 representou significativo avanço para a construção de uma sociedade verdadeiramente igualitária e fraterna e do Estado Democrático de Direito no que se refere às relações raciais, ao criminalizar a prática do racismo como crime inafiançável, conforme seus artigos:

"Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III – a dignidade da pessoa humana;"

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLI – a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei."

A legislação complementar, que deu forma aos crimes de racismo, é a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor, sujeitando o acusado à pena de reclusão. Portanto, desde 1989 a Justiça brasileira dispõe de instrumentos jurídicos para processar e punir o racismo. No entanto, nem sempre isso ocorre, tendo em vista inúmeros obstáculos para os registros das ocorrências, até mesmo sob a

alegação da inexistência da legislação específica para esse fim, já mencionada, ou simples desconhecimento.

Não é incomum, também, a interpretação pelo Judiciário de que a prática do racismo representa "crime contra a honra", sem contar que para grande número de pessoas a lei que coíbe o racismo no Brasil ainda é a Lei Afonso Arinos, que tratava da discriminação racial apenas como mera contravenção penal.

Portanto, é com entusiasmo que recebemos a importante notícia de que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) julgou, na tarde de segunda-feira, em Brasília, o primeiro caso de demissão por racismo que chega às portas de um tribunal superior no Brasil. Por 5 votos a 1, o TST decidiu manter o Técnico Eletrônico Vicente Francisco do Espírito Santo no quadro de funcionários da Eletrosul (empresa de eletricidade de Santa Catarina), até que o processo principal, que ainda tramita em Florianópolis, seja julgado pelo Tribunal Regional do Trabalho daquele Estado. O TST decidiu pela reintegração porque entendeu que o processo principal pode estar correto em afirmar que Vicente foi forçado a deixar a empresa porque é negro.

Em março de 1992 Vicente se viu forçado a entrar no Plano de Demissão Voluntária do Governo Collor, juntamente com 1.700 funcionários da Eletrosul. Contrariado em razão da demissão, teve que ouvir do chefe de seu departamento: "O que esse crioulo quer mais, já que nós conseguimos branquear o setor?". Vicente denunciou o caso e a empresa então abriu uma investigação interna. No relatório final da auditoria, seu ex-chefe admite ter dito a frase, mas jura que falou de brincadeira. Brincadeira de mau gosto essa que sacrifica a vida de pessoas, pois Vicente, aos 44 anos, ficou desempregado e teve que começar sua vida de novo.

São palavras de Vicente: "Restabeleci minha dignidade e acho que essa vitória não é só minha, mas de toda a comunidade negra". O que o Vicente, na verdade, procurava era realmente restabelecer a sua dignidade de ser humano. Ele admitia que o fato de ter saído da empresa era devido à cor da sua pele e não por uma decisão política ou mesmo administrativa.

Vale destacar, aqui, alguns trechos da decisão da Justiça do Trabalho de Santa Catarina sobre o processo, que negou provimento ao recurso da Eletrosul, que tenta, até hoje, inviabilizar a reintegração de seu funcionário.

**O Sr. Jefferson Péres** – Permite-me V.Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Tem V. Exª o aparte.

O Sr. Jefferson Péres – Senadora Benedita da Silva, V. Exª faz muito bem em deixar registrada nos Anais do Senado a decisão do Tribunal Superior do Trabalho, que engrandece aquela Corte de Justiça. Por outro lado, veja V. Exª que o fato de um Tribunal de nível superior, constituído predominantemente de brancos, ter acolhido esse recurso e dado ganho de causa ao recorrente, indica que, embora tenhamos um longo caminho a percorrer, já avançamos muito no combate ao racismo. Esse era o registro que gostaria de fazer. Parabéns pelo seu pronunciamento.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Agradeço o aparte de V. Exª. Sem dúvida nenhuma, reconhecemos que já estamos dando grandes passos, embora ainda não tenhamos atingido o objetivo maior, que é combater e acabar com a discriminação.

Essa decisão mereceu a minha presença na tribuna para registrá-la, assim como faço quando crítico qualquer ausência de manifestação de um Tribunal. Portanto, no momento em que o Tribunal acerta em sua decisão, democraticamente reconhecendo o direito de cidadania de um homem negro, tenho que vir a esta tribuna, somando-me, juntamente com V. Exª, em seu aparte, ao coro daqueles que defendem a dignidade do ser humano.

Quero, aqui, destacar alguns trechos da decisão da Justiça do Trabalho de Santa Catarina:

"Ao permanecer o Judiciário inerte diante de situações como esta, estaria ele, sem rebouços, distanciado de sua finalidade social e constitucional. Dizer que o fato não tem relevância nesta sede processual importa, *data venia*, em denegar a magnitude da função judicial e em desguarnecer a sociedade.

Tal prática, hedionda, além de ferir os princípios mais comezinhos da dignidade do homem, cuja garantia ultrapassa a lei escrita, por estar vinculada à gênese da humanidade e da sociedade, com direito natural de todos, constitui-se em ato criminoso e violador da moral, gerando o dano coletivo e individual, este também passível de indenização, nos exatos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição federal.

É que o sofrimento e a humilhação enfrentados pelo reconvite, não só com a perda do emprego, que importa na dignidade funcional, mas também pela decorrência dis-

criminatória do racismo, restam imensuráveis, por impossível de restituição do *statu quo ante*. O sofrimento decorrente do ataque moral, sopesado, se possível fosse, gerador da amargura, estaria no rank da mais profunda dor psíquica, equiparável à perda de um ser amado.

A dignidade do homem não tem mensuração econômica.

Assim, mesmo que a ré não fosse uma estatal, sem qualquer dúvida, eu teria deferido o direito à reintegração, porque resta, em bom direito e a um Estado que se diz de Direito e Democrático, restabelecer sempre a dignidade de sua Carta Magna, exigindo e impondo o cumprimento de suas regras e princípios, sob pena de negar sua concreta existência e fomentar, de resto, o confronto com suas regras."

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V. Exª um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Lauro Campos – Nobre Senadora Benedita da Silva, desejo apenas somar minhas palavras ao discurso pronunciado por V. Exª, que toca num assunto que merece a atenção de todos os brasileiros. Sabemos muito bem que não se trata de uma especificidade de nosso País. Nos quatro cantos do mundo as minorias raciais, principalmente a negra, são espoliadas com uma intensidade muito maior do que a exploração a que estão sujeitos os trabalhadores brancos, os trabalhadores das raças dominantes. Portanto, quero somar a minha voz à sua, no sentido de que é merecedora dos maiores elogios. Foi corajosa a decisão de nossa Justiça, no sentido de reverter a situação criada com a demissão de um funcionário pelo único e exclusivo fato de ele ser um trabalhador negro. Aqui, V. Exª é a mais credenciada para salientar a importância dessa decisão. Parabéns a pelo seu pronunciamento. Muito obrigado.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Lauro Campos.

Temos encontrado no Senado Federal o apoio para iniciativas no sentido de que a nossa Justiça possa coibir essa prática.

Neste momento histórico, onde a visibilidade da temática racial adquire dimensão nacional, iniciada a partir do êxito e da mobilização provocada pela Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida, ocorrida no ano passado, é importante realçar que essa decisão abre preceden-

tes e estimula outras vítimas a recorrerem, quebrando uma rotina de discriminação e preconceito sofridos pelos negros no mercado de trabalho.

Somada a essa iniciativa da Marcha de Zumbi dos Palmares, do Movimento Negro Brasileiro, temos também ações de Governo, que constituiu um grupo interministerial para tratar dessa questão. A Fundação Palmares também trata da questão racial do País.

O Governo Federal constitui um espaço para o combate ao racismo, no sentido de que tenhamos ações afirmativas; sua voz ressoou no Brasil e internacionalmente. Há, por parte do Governo Federal, um reconhecimento de que existe no Brasil essa prática danosa do racismo e do preconceito; devemos combatê-la despidos de toda e qualquer ação emocional, contribuindo para que os cidadãos brasileiros vejam apenas uma raça – a raça brasileira; que qualquer admissão ou demissão, imotivada ou não, de um trabalhador não se faça pela cor de sua pele, mas pela sua competência ou por qualquer outro motivo, assegurando os direitos adquiridos pelos trabalhadores deste País.

Os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho estão de parabéns e merecem nosso elogio público pela sábia decisão. S. Ex<sup>as</sup> demonstraram rara sensibilidade, contribuindo para banir de vez condutas resultantes do preconceito e da discriminação racial.

Isso significa, acima de tudo, importante avanço do Poder Judiciário, pois sem as suas ações de nada adiantará a lei, porque, ao se recorrer à lei, se esta deixar de reconhecer o direito de defesa do cidadão, de nada adiantará termos uma Constituição, se não for por esse fórum executada.

Fazemos parte do fórum de execução das leis, porque não só a fizemos como a cumprimos.

Portanto, quero desta tribuna, mais uma vez, parabenizar os Ministros do TST e agradecer os apertes formulados nesta tarde pelos Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sr<sup>a</sup> Benedita da Silva, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2<sup>o</sup> Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, nada melhor para trazer alegria para a classe política,

pelo menos aqui, no Senado, do que um período eleitoral, do que uma eleição. A satisfação foi geral, todos comentaram a própria vitória; pelo visto, ninguém perdeu, todos ganharam. Isso é bom. No meu Estado, onde haverá segundo turno, os dois grupos fizeram carreata e soltaram foguetes porque, pelo menos, ganharam o primeiro turno. Na Cidade de Caxias, onde não haverá segundo turno, os dois grupos também fizeram carreata e deixaram o resultado para que a Justiça Eleitoral, depois, proclamasse. Então, ganharam todos.

Parece que eleição é um negócio tão bom, tão bom, que, agora, o assunto é reeleição. Mais uma eleição. O que chama a atenção é que o interessado, o que articula, o nosso Presidente da República, faz questão de dizer que esse assunto não é dele, é do Congresso. O Presidente da República diz que não tem nada com isso, mas o Presidente da Câmara é convidado para uma reunião para dizer quando vai colocar em pauta, no Congresso, a criação da comissão que vai tratar da reeleição.

Sr. Presidente, as coisas mudam tão rapidamente que não consigo entendê-las. Reeleição, no meu entender, quer dizer uma nova eleição para quem já ganhou uma. E uma nova eleição traz todos os pressupostos da primeira eleição. Qualquer eleição neste País resguarda duas questões: a luta para que o poder político não influia na eleição e a determinação de o poder econômico também não interferir na eleição.

Pelo que vi até agora, fala-se em reeleição, mas sem o resguardo da eleição normal. Fala-se em reeleição com o Presidente no Palácio do Planalto, com a caneta – a célebre caneta de cuja força a imprensa trata – e com o **Diário Oficial**, que publica o que a caneta assinou. Ou seja, o poder político não poderia estar mais reforçado do que o poder da caneta, via **Diário Oficial**. E ainda, atrás disso tudo, há o amparo da medida provisória do Proer, mediante a qual o Poder Executivo pode distribuir e emprestar dinheiro a banco pequeno para comprar banco grande – e, de repente, um Excel toma conta do Econômico. Assim, os pequenos bancos estão fazendo a festa e se transformando em grandes.

Sr. Presidente, lembro-me, nesta hora, de um ditado do meu Estado: "Cachorro mordido de cobra tem medo de lingüiça". De repente, o Congresso está assim, mordido de cobra e, como num período revolucionário, tem medo do Presidente da República, que não tem o poder de cassá-lo, nem de fechá-lo. Pelo contrário, estamos em um regime onde esta Casa se reuniu e tirou um Presidente da República.



Entretanto, ainda há o medo da lingüiça, o receio daquela história de que se o Presidente quiser tudo vai conseguir.

É isto que me assusta: ver que, em um período que diríamos normal da democracia, que se caracteriza pela rotatividade do poder, há o desejo de quem está no governo de continuar. O Ministro Pedro Malan afirma que o Presidente precisa de mais tempo no governo; ele poderia dizer que ele também precisa de mais tempo no Ministério da Fazenda. Aliás, cada Ministro, ao afirmar que o Presidente precisa de mais tempo no governo, deveria afirmar que também precisa de mais tempo em seu ministério.

**O Sr. Ney Suassuna** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Ney Suassuna** – V. Ex<sup>a</sup> deixou de incluir, entre a caneta, o *Diário Oficial* e o Proer, as medidas provisórias, que também são um instrumento poderoso. O princípio da reeleição, nobre Senador Epitacio Cafeteira, é bom. O grande problema é exatamente o que V. Ex<sup>a</sup> está levantando: a regulamentação. Como vai se processar essa transição? Esse é o problema. Por exemplo, eu, que sou favorável ao princípio, não tenho condições de votar enquanto não perceber com clareza e transparência qual será a salvaguarda que terá a democracia para que possa haver igualdade de condições nesse pleito. Realmente, a meu ver, é uma situação precipitada; outros assuntos são mais importantes como, por exemplo, o equilíbrio das contas, a reforma fiscal. Entretanto, estamos exaurindo muito tempo discutindo um assunto que, provavelmente, só deverá ser discutido ano que vem. A minha grande preocupação é a clareza, a transparência que precisamos ter para votar um assunto que ainda está verde.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Nobre Senador Ney Suassuna, não diria que estamos querendo tratar de reeleição. Há um grupo querendo tratar da reeleição do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Vamos ser claros! Então, de repente, quando há qualquer problema, falam em tirar os governadores e prefeitos dessa reeleição, isolando o Presidente da República. Quando os governadores reclamam dessa idéia, então, são colocados novamente no princípio da reeleição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Casa votou a CPMF, que é uma contribuição inconstitucional, porque o Ministro da Saúde se chama Adib Jatene e Adib Jatene merece ter mais recursos. Então,

votamos em função de nome e não da matéria que estava sendo votada.

Outro dia, quando o Ministro Jatene quase saiu do Ministério, eu me lembrava, lá no Maranhão: a CPMF só foi votada porque o Ministro era o Jatene. Agora, sai o Jatene e fica a CPMF. Mas parece que o Tribunal está examinando a matéria, que, se não me engano, ainda está *sub judice*; não tenho certeza porque estava no meu Estado, lutando por essas eleições e também me considerando um vitorioso, como todos que ganharam as eleições.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Epitacio Cafeteira?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Ouço com muita alegria o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> trata com muita oportunidade do problema, porque o seu pronunciamento vale como uma advertência antes da oficialização da proposta de reeleição. Agradou-me muito ouvir do Senador Ney Suassuna que não admite votar essa matéria sem as salvaguardas devidas. Não estou comprometido com a idéia e queria apenas, indo ao encontro de V. Ex<sup>a</sup>, salientar que, se a desincompatibilização é uma medida geral na Constituição para que disputem a eleição os que estão em cargos públicos, por que não manter o critério no caso de reeleição? Esta, confesso a V. Ex<sup>a</sup>, é a dúvida que me atordo: como não se manter o critério, se esse é o sistema dominante na Constituição?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Nobre Senador Josaphat Marinho, sem diminuir qualquer outro aparte, o de V. Ex<sup>a</sup> justifica a minha presença na tribuna na tarde de hoje.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Apenas lhe dei um mero suplemento ao debate.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – V. Ex<sup>a</sup> é um político que, na realidade, não muda de posição em função de partido. V. Ex<sup>a</sup> é um cultor do Direito que segue uma trajetória que eu, com toda franqueza, declaro que invejo, juntamente com sua independência e sua maneira de se portar.

**O Sr. Pedro Simon** – (fora do microfone) – Não muda de partido, muito menos de idéia...

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Senador Pedro Simon, fale ao microfone, porque senão a Taquígrafia não vai registrar as suas palavras.

**O Sr. Pedro Simon** – Eu era rapaz, deputado estadual, e o Dr. Ulysses Guimarães era ainda do MDB, considerado moderado, e fizemos a chapa com o Dr. Josaphat Marinho representando a linha

progressista, a linha avançado do antigo MDB. De lá para cá tenho acompanhado o Senador Josaphat Marinho – antes mesmo já o conhecia – e S. Ex<sup>a</sup> é uma pessoa para quem tenho que tirar o chapéu! Pode estar no PFL, pode estar abraçado ao Senador Antonio Carlos, este é o Josaphat!

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Agradeço a interferência de V. Ex<sup>a</sup>, sem pedir aparte. Aliás o nobre Senador Pedro Simon tem essa facilidade de me ajudar entrando sem a permissão nos meus pronunciamentos, sem pedir aparte, mas sempre para dizer coisas realmente importantes.

Nobre Senador Josaphat Marinho, veja V. Ex<sup>a</sup> como caminham as coisas. Quem está na Presidência da República tem mais força do que quem está no Ministério. Quem está num governo de estado tem mais força do que quem está numa secretaria de estado. E, de repente, para reeleição do titular da maior máquina política querem que se faça sem desincompatibilização. Mas para o secretário de estado, que é um deputado, que pode muito menos do que o governador, vai-se querer que ele se afaste, se desincompatibilize quando as armas que possui são incomensuravelmente menores do que as do titular do governo?

Horas há em que se fala que o secretário de estado também não precisa se desincompatibilizar, mas quando os deputados gritam: "Assim não! Assim eles vão tomar conta dos nossos cargos!", dizem, então, que os secretários precisam se desincompatibilizar.

Parece-me que estamos vendo um grupo tentar moldar um tipo de reeleição que, na realidade, não deveria ter esse nome.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Deveria ser recondução.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Exatamente, recondução.

Acho que quatro anos é pouco para se governar. Por que não se vota um mandato de seis anos? Mas querer votar quatro e disfarçadamente dar oito, porque se permite ao titular uma reeleição garantida pela caneta, pelo **Diário Oficial**, pela Medida Provisória e pelo Proer, aí fica demais para mim.

Senador Josaphat Marinho, V. Ex<sup>a</sup> pertencia à ARENA e eu ao MDB. Naquela época, havia o Ato Institucional que permitia fechar o Congresso, casar, prender, exilar e nenhum general – eu era contra os generais – ousou pensar em passar mais um dia além do mandato que lhe foi conferido.

**O Sr. Bernardo Cabral** – À exceção da prorrogação do mandato do Marechal Castello Branco, por

um ano – não se esqueça. É um dado que quero dar a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – V. Ex<sup>a</sup> há de convir que não é bem por aí. Não havia o culto à personalidade. V. Ex<sup>a</sup> há de convir e eu era um homem de Oposição. Saiu o Presidente de plantão mas não houve uma mudança.

**O Sr. Roberto Freire** – Nobre Senador, apenas uma advertência: vamos discutir o problema da reeleição e até nos posicionar contra, mas não vamos esquecer a luta desse povo pela liberdade contra a ditadura militar, fazendo aqui colocações desse tipo. Por favor! Não passou nenhum dia porque não precisava ter dia, era um regime discricionário, um regime ditatorial que não tinha nada a ver com um dia ou com coisa alguma. A Constituição era rasgada no momento em que se quisesse. Não vamos fazer comparações. Vamos até discutir o processo de reeleição dentro do Estado de Direito Democrático e nós é que vamos resolver. E mais: se ele passar mais um dia, vai passar se o povo assim o quiser, mesmo que se possa discutir o uso ou não do poder econômico, mas aqui ninguém está dando mandato de graça. Quem o está fazendo, irresponsavelmente inclusive, é um membro do Poder Judiciário, falando em prorrogação. Ele, inclusive, deveria ir para a Corregedoria do Supremo. É um irresponsável porque a Constituição não permite que alguém fale, levantando a hipótese porque este é um princípio básico da democracia: a alternância do poder e da periodicidade dos mandatos. Como é que um Ministro do Supremo vem dizer uma heresia dessa; deveria ficar calado, isso sim, está prorrogando mandato. Mas a outra discussão é política, pode até posicionar-se contra, mas não vamos comparar com um gesto tão bonito do povo brasileiro que foi a luta contra a ditadura, não comparemos as coisas.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Nobre Senador Roberto Freire, nós estávamos no mesmo palanque, estávamos juntos, ameaçados, estávamos na mesma Casa que, quando era fechada, nós saíamos, e éramos do mesmo partido. Sei que nós escapamos, somos os salvados de incêndio, mas não é por isso que nós, que lutamos e que enfrentamos para conseguir uma democracia, não queiramos exercitá-la. A democracia se conquista exatamente pelo exercício, pela elaboração e cumprimento das leis, pelo estabelecimento e cumprimento do mandamento. Não é empurrando daqui, tirando uma vírgula dacolá e colocando mais uma frase adiante que iremos conseguir uma democracia. Essa é a minha colocação.

Quando me referi aos militares foi apenas para, até certo ponto, mostrar que o grupo chegou ao poder porque combatia os militares e não admitia que se fizesse pelas armas aquilo que eles faziam. Nós vamos fazer por quê? Pelo **Diário Oficial**? Pela caneta? Pelo Proer? Essa é a pergunta, uma pergunta que me assusta. Ver que sem as armas na mão — pelo contrário, até os militares estão ganhando muito mal — mas com armas do poder político e do poder econômico se possa chegar até onde se vai chegar, se o Congresso aceitar essa condição. O Presidente disse: "Reeleição? Não tenho nada com isso, esse é um assunto do Congresso". Eu nem posso dizer que o Presidente queira reeleição, porque ele disse que quem está querendo é o Congresso.

**O Sr. Bernardo Cabral** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Bernardo Cabral** — Senador Epitacio Cafeteira, interrompi V. Ex<sup>a</sup> para que não houvesse um equívoco histórico no seu discurso, o que é coisa rara aliás. Quando fiz referência ao Governo militar, à exceção do Presidente Castello Branco, não estava discutindo o governo militar, se tivesse que discutir, diria que foi o único governo que olhou para a minha terra, para a Amazônia. Se não fosse o Marechal Humberto Alencar Castello Branco, não teríamos hoje a Zona Franca de Manaus, implantada graças à sua visão de estadista. Mas não é isso que quero discutir, foi apenas para dar uma ajuda. O que desejo fazer, agora que V. Ex<sup>a</sup> me concede a honra de apartear-lo, é uma reflexão para nós parlamentares. O Deputado Federal concorre a eleições sem se afastar do seu mandato; o Senador idem. V. Ex<sup>a</sup> considera isso um privilégio, uma prerrogativa, ou o quê? A indagação é apenas para minha reflexão.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Já disse no início e repito: o que pretende a Constituição é preservar a democracia da influência deletéria do poder político e do poder econômico.

Sabemos como vivemos; Senador Bernardo Cabral, sabemos quanto recebemos. Não é o que divulga a imprensa; temos o desconto do imposto de renda, do IPC. Então, não chegamos a receber R\$5 mil. E não sei se R\$5 mil é, realmente, um grande poder econômico ou sequer poder econômico para disputar uma eleição.

A minha colocação é que temos que manter o espírito da Constituição, da qual V. Ex<sup>a</sup> foi o Relator. Assim evita-se que o poder político e o poder econômico desfigurem e transformem em caricatura uma

eleição que deve ser limpa e lisa e representa a vontade real do povo brasileiro.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nós, Parlamentares Federais, Estaduais ou Municipais não temos instrumento de mando para influir num processo eleitoral. Essa é a grande diferença. Os membros do Poder Executivo têm e o exercem.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Isto era o que eu ia acrescentar: primeiro, não temos poder econômico, porque ganhamos mal. Segundo, não temos poder político, porque não temos como influir: não nomeamos, não transferimos, não demitimos, não temos nenhum dos instrumentos que possam modificar o resultado da eleição. Tudo o que temos é, exatamente, um microfone pelo qual falamos por ordem e por delegação do povo do nosso Estado.

**O Sr. Bernardo Cabral** — Permite V. Ex<sup>a</sup> nova intervenção, Senador?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Ouço novamente V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Bernardo Cabral** — Eminente Senador Epitacio Cafeteira, é preciso que coloquemos bem claramente nossas palavras. Segundo o Senador Jefferson Péres, minha interferência no discurso de V. Ex<sup>a</sup> dava a idéia da defesa dos Secretários da Fazenda, dos Ministros da Fazenda, do Planejamento, que dispõem de arcabouço fortíssimo para concorrer em igualdade conosco, os Parlamentares. E quero fazer um reparo: quando ajudei a escrever a Constituição não aditei nada que permitisse o que se está pretendendo fazer, o que V. Ex<sup>a</sup> censura e com absoluta razão. Minha indagação era para que V. Ex<sup>a</sup>, na reflexão que fazia, dissesse exatamente isto: a diferença entre o Parlamentar e aquele que dispõe de um cargo no Poder Executivo vai além de uma simples disputa com o poder econômico de um para outro. Não é só aí: o Secretário de Estado nomeia, contrata, faz o que V. Ex<sup>a</sup> jamais poderia fazer, e quando se solicita a um Secretário de Estado ele engaveta. A oportunidade que quis dar a V. Ex<sup>a</sup> — estava dizendo aqui ao eminente Senador Jefferson Péres — era o mote, porque V. Ex<sup>a</sup>, no seu Estado, se for aprovada a reeleição, vai ter uma dificuldade muito maior, seja na sua disputa pelo cargo para Governador, seja na ajuda ao companheiro que V. Ex<sup>a</sup> vai apoiar para Governador. Eu quis lhe dar — não a oportunidade, porque V. Ex<sup>a</sup> não precisa dela

— a forma panorâmica da análise que V. Ex<sup>a</sup> faria, como tenho certeza que fará, agora, depois de ter analisado ontem a vitória que teve em seu Estado.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Meu nobre Senador Bernardo Cabral, se eu for particularizar o meu Estado, será diferente. Mas, antes de fazê-lo, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, que qualquer secretário de Estado tem uma força muito grande: o Secretário de Transportes manda asfaltar uma rodovia que vai lhe garantir milhares de votos; o Secretário de Saúde autoriza AIH's para determinados hospitais que lhe garantem também uma grande quantidade de votos; o Secretário de Educação abre escolas. Enfim, todos têm um poder grande, não apenas o da Fazenda. Todavia, no meu Estado em particular, eu até gostaria que houvesse reeleição, Senador, porque acontece o seguinte: nas eleições no meu Estado o candidato do Governo usa a máquina...

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo já se esgotou há mais de quatro minutos.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Não estão acesas as luzes de advertência, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Desculpe a falha do Presidente em exercício.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Pois não, Sr. Presidente, vou cuidar de concluir.

Mas as eleições no meu Estado sempre se caracterizaram por um aspecto: o candidato usa a máquina do Governo fazendo um discurso de Oposição, ou seja, o que é de bom do Governo ele tem, que é o dinheiro, a força, a influência, e o que é de bom da Oposição, que é o discurso, ele também tem, ou seja, ele fica com a verba do Governo e o verbo da Oposição. No caso de uma reeleição, para um Governador ser candidato ele pode até usar a verba, mas o verbo ele não pode usar, ele não pode mais dizer que vai fazer isso ou aquilo porque não fez, aquilo era promessa da primeira campanha. Não tenho, então, receio algum de campanha de reeleição no meu Estado.

Fico preocupado que haja a oportunidade de se continuar exercitando essa democracia. Vamos votar seis anos para Presidente? Vamos. Vamos votar oito anos? Vamos, porque já vimos que podemos tirá-lo. Mas não aceito conceder mandatos a prestação a troco de benesses e, principalmente, dando a impressão ao povo de que a classe política se entregou e se entrega com algum carinho. Isso eu não aceito.

Temos que nos respeitar para ter o respeito do povo. Quando se cria essa dúvida e se diz que o Presidente pode tudo porque tem a caneta e o Diário

Oficial, começa a se falar mal de nós mesmos. E eu, que tenho 33 anos de vida pública, já fui Prefeito, Governador e, pela vontade do povo do Maranhão, sou hoje Senador, não quero que minha história seja manchada com pontos negros dessa natureza.

**O Sr. Pedro Simon** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Nobre Senador Pedro Simon, o Presidente já me disse que não tenho mais tempo. Como gostaria, há pouco, quando V. Ex<sup>a</sup> conversava no corredor, de um aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que é aquele combativo e combatido companheiro do MDB e que pouco deixou para o PMDB. Lamento não ter o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup> ter tido o cuidado de se esquecer da campanha e da luz e ter-me permitido ouvir apartes tão importantes, que enriqueceram o meu pronunciamento e que, na realidade, constituíram o meu pronunciamento. Apenas servi aqui de mediador desses apartes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — A Presidência prorroga a Hora do Expediente por quinze minutos, para que, em caráter excepcional, o Senador Josaphat Marinho possa fazer o seu pronunciamento, e, em seguida, o Senador Roberto Requião, que se inscreveu para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, faz pouco, desta tribuna, manifestei estranheza pela leitura feita nos jornais de um programa semelhante ao Sivam, desenvolvido pelo Ministério da Justiça.

Para não formular críticas indevidas, preferi solicitar informações. Venho de recebê-las, por intermédio da Mesa. O ilustre Ministro Nelson Jobim encaminhou à Casa as informações, que diz elaboradas pelo Departamento de Polícia Federal. Essas informações começam por esclarecer que o Projeto Pró-Amazônia surgiu de uma exposição de motivos que envolvia também o Sivam. As medidas previstas foram, portanto, conjuntamente consideradas.

E asseveram que o Projeto Pró-Amazônia, no Ministério da Justiça, está sendo desenvolvido em função das atividades ou da competência do Departamento de Polícia Federal. Assinalam que "para possibilitar sua ação na vigilância ambiental, bem como na vigilância aérea e no controle do tráfego aéreo, o Sivam disporá de extensos recursos técnicos", que enumeram.

Adiante esclarece que "o Sivam foi concebido tendo em vista a utilização dos referidos recursos e meios técnicos por todos os órgãos governamentais que pudessem beneficiar-se dos mesmos", inclusive o Departamento de Polícia Federal.

Aditam que "o Projeto Pró-amazônia tem como principal objetivo fortalecer e garantir a presença da Polícia Federal na Região Amazônica."

E especificam quais os objetivos desse Projeto, valendo que se salientem alguns deles por sua conexão com o Sivam. Elucida a informação que o Projeto Pró-Amazônia pretende, entre outros objetivos:

— implantar programas de capacitação de recursos humanos associando equipamentos de informática e de telecomunicações com técnicas específicas para o cumprimento das missões, de acordo com as peculiaridades específicas do crime praticado;

— implantar meios de transporte aéreo (aeronaves e helicópteros), fluvial, marítimo e terrestre, considerando as peculiaridades geográficas e a natureza da missão;"

Depois de anunciar assim o amplo programa que o Pró-Amazônia desenvolverá, fixa que ele "utilizará os recursos de telecomunicações previstos na implementação do Sivam para uso pelo DPF".

Acrescenta que "a nível de telecomunicações e de processamento de dados, a integração entre os sistemas do Sivam e os implantados adicionalmente pelo Pró-amazônia permitirão, caso a caso, operação integrada ou independente".

Depois desses esclarecimentos, fixa informações:

"Verifica-se, portanto, que os Projetos Pró-Amazônia e Sipam/sivam têm origem comum e objetivos com superposição, embora não coincidentes e/ou concorrentes e estão voltados para o atendimento de necessidades da nação, na Amazônia Legal."

Por fim, ou em continuação, declara que:

"Tendo em vista a política de financiamento de investimentos públicos, decidiu-se que a via de obtenção de recursos para viabilização do Projeto seria através de financiamento externo..."

Depois de aludir a negociação com o Japão e não tendo obtido êxito, mas esclarecendo que os valores seriam de "US\$ 248,65 milhões de dólares americanos, sendo US\$ 170,79 provenientes de financiamentos externos e US\$ 77,86 de contraparti-

da nacional", elucida que não tendo sido viável aquela negociação e "com o objetivo de assegurar uma perfeita e total integração dos Projetos Pró-Amazônia e Sipam/sivam", foi solicitado "à Secretaria de Assuntos Estratégicos a disponibilização dos recursos humanos, tecnológicos e de infra-estrutura existentes naquela Secretaria à Comissão de Implantação do Projeto da Pró-amazônia..."

Vale dizer, em face dessas informações, que os dois projetos nasceram conjuntamente. Conjuntamente deveriam desenvolver-se. E agora, sem que se saiba o destino do Sivam, desenvolve-se um Programa Pró-Amazônia; desenvolve-se, afinal, como está dito nas informações, com os recursos previstos para o Projeto Sipam-Sivam.

É de perguntar-se, sobretudo depois da última decisão do Senado, que modificou as autorizações anteriores e ampliou até os poderes do Governo, é de indagar-se: pode ocorrer esse desdobramento dos programas para que um se desenvolva autonomamente, mas podendo socorrer-se dos recursos que foram votados uniformemente, conjuntamente, para o Projeto Sipam-Sivam?

Os pressupostos pelos quais o Senado decidiu — e ali, diante de mim, está o nobre Relator Ramez Tebet —, os pressupostos que conduziram àquela decisão justificam que agora se desenvolva com autonomia o Projeto Pró-Amazônia, mas se valendo de recursos do Projeto Sipam-Sivam?

**O Sr. Lauro Campos** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Josaphat Marinho?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte.

**O Sr. Lauro Campos** — Nobre Senador Josaphat Marinho, estou entre surpreso e gratificado com relação às minhas suspeitas de que o Projeto Sivam não nasceu de interesses reais e de prioridades nacionais, mas — como naquela ocasião tive oportunidade de apontar — de interesses de empresas norte-americanas, a Raytheon, no caso, associada a empresas brasileiras, que levantaram US\$1,4 bilhão para fazer brilhar no céu da Amazônia esse sistema avançado de comunicação. Era óbvio, naquela ocasião, que, com todo aquele aparato moderno, a Raytheon seria a fonecedora, sem concorrência pública. Por quê? Porque a concorrência aqui feita para escolher a Raytheon já tinha endereço certo. Aquela foi uma farsa, porque de acordo com o contrato de empréstimo só a Raytheon poderia ser a beneficiada com o dinheiro do Eximbank. Sabemos que isso se deu para atender aos interesses do governo norte-americano. Isto está acontecendo tam-

bém em outros países: aqueles fornecedores de materiais bélicos espaciais de comunicação – e que encontram no governo falido dos Estados Unidos um comprador decadente – têm que procurar, através da CIA, outros compradores nos quatro cantos do mundo. Portanto, é óbvio que não foi pelo interesse nacional que se desviou o projeto inicial para o Projeto do Sivam. Era óbvio, já naquela ocasião, que – V. Ex<sup>a</sup> muito bem detectou – deveria haver no chão, na base real, no chão da Amazônia um sistema que pudesse policiar, que pudesse colocar nas mãos da polícia e da Justiça aqueles que estão violando a ecologia, que estão fazendo tráfico de entorpecentes ou atacando o sistema amazônico. É lógico que esse prolongamento deveria ter vindo. Mas, naquela ocasião, como a dose já era grande demais, como havia muita farinha para pouca água, o que fizeram? Fizeram com que engolíssemos a dose inicial, o Sivam, para que depois viessem as doses menores, que passariam pela garganta já estava acostumada a engolir acriticamente o processo de dominação internacional que se vale da desculpa da necessidade de fiscalização da Amazônia.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – Agradeço-lhe o aparte nobre Senador. Permita esclarecer-lhe, e ao Senado, que a Resolução nº 37, de 1996, conforme sua Ementa, refere-se apenas ao Projeto Sivam, vale dizer, que deu unidade aos programas previstos pelo Governo. E, assim prevendo, deu relevo ao projeto fundamental, que não tinha apenas o sentido de vigilância policial, mas o de resguardo político da soberania do País.

O texto da resolução, por sua vez, não se refere ao Projeto Pró-Amazônia. As alusões são sempre em função, como natural, da sua Ementa e de toda a discussão aqui havida, em torno do Projeto Sivam, superiormente dirigido pelo Ministério da Aeronáutica. Como – volto a indagar – é possível, então, destacar daquele projeto determinado valor para servir ao projeto autônomo do Ministério da Justiça e denominado Pró-Amazônia?

**O Sr. Ramez Tebet** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ramez Tebet** – Quero cumprimentá-lo, nobre Senador Josaphat Marinho. V. Ex<sup>a</sup> aludiu ao Relator do Projeto Sivam. Trata-se de um Senador que, antes de emitir o parecer – V. Ex<sup>a</sup> e esta Casa são testemunhas disso – participou de intensos debates, intermináveis e incontáveis reuniões. O Projeto Sivam é tão grandioso, que realmente não se

pode entender a existência de nenhum outro projeto paralelo que não o considere. O que existe no Projeto Sivam, nobre Senador Josaphat Marinho – isso para fazer justiça a V. Ex<sup>a</sup> – é uma recomendação de um programa de desenvolvimento para a região Amazônica. A Casa acatou e votou essa recomendação; votou a recomendação para esse programa de desenvolvimento. Louvo-me no discurso de V. Ex<sup>a</sup> e tão-somente no discurso de V. Ex<sup>a</sup> – para mim o que vem de V. Ex<sup>a</sup> é muito importante –, mas não me parece realmente acertado que o Ministério da Justiça desenvolva qualquer programa que não leve em consideração aquilo que esta Casa votou depois de meses de intensos e exaustivos debates. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>. Vou continuar atento ao seu pronunciamento.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – Eu lhe agradeço, nobre Relator, a convicção que manifesta, que corresponde por igual, acredito, à de toda a Casa. Não votamos dois projetos paralelos. Deu-se unidade ao Projeto Sivam; no desdobramento dele, poderiam caber determinadas matérias à competência de outros Ministérios, porém tudo coordenado com o Projeto Sivam, que não era apenas um projeto de fiscalização policial na Amazônia, mas de desenvolvimento da Amazônia, inclusive para preservar a segurança e a soberania nacional.

**O Sr. Romeu Tuma** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** – Agradeço a oportunidade, Senador. V. Ex<sup>a</sup> traz uma das mais angustiosas expectativas que tenho como ex-Diretor da Polícia Federal. O Pró-Amazônia provavelmente tenha nascido um pouco antes do conhecimento que esta Casa teve sobre o Sivam/Sipam. No período em que ele começou a ser estudado, acompanhei um pouco o projeto pela necessidade que a Polícia Federal tem de ter uma estrutura razoável na Região Amazônica. Quando veio a esta Casa o Sivam/Sipam, o argumento de defesa da Polícia Federal era o de que ele iria servir para ser um instrumento de vigilância da Região Amazônica, voltado para o sistema de segurança ora decorrente. Tanto é que, à época, consultei membros da Polícia e perguntei como ficava o Pró-Amazônia em razão do Sivam. A idéia que me passaram foi de que o Ministro havia mandado suspendê-lo, porque havia prioridade do Sivam/Sipam; em decorrência, seria instrumentada a Polícia Federal para, dentro do contexto do Sistema de Vigilância e Proteção, ter embutido o seu projeto. Mas

verifico algumas outras nuances do Projeto Calha Norte, por exemplo, Senador. Esta Casa tem uma comissão especial e esse projeto também não foi enterrado pela importância que tem no aspecto de desenvolvimento dos municípios da Região Amazônica. Ele estaria, em tese, embutido no projeto Sivam/Sipam, e poderia ser até um embasamento do mesmo. Quando Presidente, o Senador José Sarney investiu no desenvolvimento correto do Projeto Calha Norte, que tem os pelotões de fronteira, cuja área física tem construções para serem ocupadas pelos órgãos interessados em atividades dentro da Amazônia, onde se inclui a Polícia Federal. Pedi ontem ao Senador Antonio Carlos Magalhães que convide o Ministro-Chefe do EMFA para nos trazer esclarecimentos sobre discussões que estão se desenvolvendo na Argentina sobre o problema do sistema de defesa de cada um dos países do continente americano – dizem que há uma tese de envolvimento das Forças Armadas na luta contra o narcotráfico ou contra o crime organizado. O Chile tem uma verba voltada para isso. Recentemente, ainda esta semana, Senador, o Ministro da Justiça rejeitou a ajuda americana, que era pequena mesmo. O governo americano, pelo que eu sabia, tomou conhecimento da recusa pelos jomais, e informou que o projeto do Governo Federal – ontem pedi informações à Comissão de Orçamento – envolvia R\$350 milhões, como o programa contra o tráfico e uso de tóxicos. Esses R\$350 milhões – eu soube hoje – referem-se a uma previsão orçamentária para o Pró-Amazônia. Então, começa a fluir alguma coisa. Realmente, tenho que aplaudir V. Exª por nos trazer essas informações. Precisamos saber o que realmente está acontecendo nesse drama econômico por que o Brasil passa. O programa Fantástico de duas semanas atrás mostrou uma Polícia Federal deteriorada, envergonhada por não ter verba para pagar o telefone, não ter diária para os policiais trabalharem nas suas missões constitucionais, e, de repente, surge um projeto que é bom, maravilhoso. Mas, se for desvinculado do Sivam, acho que o Sivam deixa de ter interesse. Mas será que o Projeto Sivam/Sipam é um projeto militar? Até agora, acho que não. Ele é um projeto para a nacionalidade brasileira, um projeto do interesse da Nação, que vai envolver todos os segmentos que tenham importância nessa região e, tranquilamente, é uma porta aberta. Se for bom, entrarão coisas boas; se for ruim, entrarão coisas ruins no Brasil. Cumprimento V. Exª, mas vou continuar atrás das informações que pedi.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – É claro, Sr. Presidente, que não sou contra um programa de ati-

vidades de vigilância desenvolvido pela Polícia Federal na Amazônia. Não se está discutindo esse pormenor. E o nobre Senador Romeu Tuma traz esclarecimentos ao debate, pelos quais se sente que a matéria já vinha sendo longamente discutida.

O de que se cuida é de assinalar a impropriedade de surgir agora um programa Pró-Amazônia destacado daquele projeto Sivam que foi votado aqui, compreendendo o conjunto das medidas de vigilância econômica, policial e política. É isso que não se pode admitir. E ainda menos admitir se pode, porque as informações elucidam que, não podendo chegar a bom termo uma negociação com o Japão, o Ministério da Justiça pediu à Secretaria de Assuntos Estratégicos que lhe permitisse a utilização de recursos constantes do Projeto Sivam. Isso não é efetivamente regular, considerado isoladamente o projeto Pró-Amazônia.

**O Sr. Jäder Barbalho** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – V. Exª tem o aparte.

**O Sr. Jäder Barbalho** – Senador Josaphat Marinho, desejo cumprimentar V. Exª e me solidarizar, no mínimo, com a estranheza com que esse assunto está sendo tratado. V. Exª tem muita razão, até porque no Projeto Sivam a mensagem é interministerial, assinada à época, salvo engano da minha parte, pelo nosso ilustre colega Senador Bernardo Cabral, que, àquela altura, era Ministro da Justiça. Então, o que motivou o documento original foi um documento interministerial, e a abordagem que V. Exª faz é precisa, porque toda justificativa do Projeto Sivam exatamente abrange todos esses aspectos a que V. Exª se refere, e que dizem respeito a esse novo programa denominado de Pró-Amazônia. V. Exª tem integral razão, e creio que seria um bom caminho convocarmos o Ministro da Justiça e o Ministro de Assuntos Estratégicos da Presidência da República para que ambos pudessem vir ao Senado, talvez a uma comissão do Senado, para um esclarecimento a respeito disso. Estamos, portanto, diante de dois programas que na verdade têm o mesmo objetivo, como bem disse V. Exª, e que agora, inclusive, padecem ainda, tecnicamente, de um outro problema, que é buscar recursos que são específicos no outro, por falta de financiamento. Creio, portanto, que a manifestação de V. Exª tem a maior procedência, e o Executivo está na obrigação de esclarecer o Senado e a sociedade brasileira a respeito do assunto. Meus cumprimentos a V. Exª.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – Agradeço-lhe o aparte, nobre Líder Jader Barbalho, e por meio de suas observações saliento ainda um pormenor.

Votamos recursos superiores a US\$1 bilhão – estou concluindo, Sr. Presidente, mas desde já lhe agradeço a atenção – para o projeto Sipam/Sivam. Não é uma importância diminuta. E, sobretudo, é uma importância que há de ser considerada tendo em conta o conjunto do projeto. Se desse recurso se retirarem cerca de US\$285 milhões, pelo que deixa antever a informação, como se executará plenamente o Projeto Sivam? Como o Governo dará cumprimento à decisão do Senado que não especificou a existência de um projeto, isolado ou autônomo, Pró-Amazônia, no Ministério da Justiça?

Não vou, Sr. Presidente, pedir informações, desde já, nem ao Ministro de Assuntos Estratégicos nem ao Ministro da Aeronáutica. Os Ministérios têm representantes nesta Casa, que certamente tomam conhecimento das nossas ponderações. Vou aguardar que venham esclarecimentos por qualquer desses Ministros. Passado prazo regular, adotarei então a providência que convier para o esclarecimento pleno dessa situação, que não corresponde à regularidade do que aqui foi votado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSAPHAT MARINHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1996**

**Altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, que tratam do Projeto SIVAM, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São revogados os arts. 3º e 4º das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal.

Art. 2º As Resoluções nºs 95 e 97, não se aplica o disposto no art. 11 da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

Art. 3º São prorrogados por duzentos e setenta dias os prazos para exercício das autorizações de que tratam as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal.

Art. 4º As autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, e por esta Resolução serão exercidas em observância dos procedimentos constantes no anexo desta.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. – Senador Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1996**

O exercício das autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 91, 93, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, e por esta Resolução, é condicionado à adoção dos seguintes procedimentos por parte do Poder Executivo:

1 – As obras civis decorrentes da implantação e da execução do Projeto SIVAM serão contratadas em processo licitatório, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – A União assinará compromissos de sigilo com as empresas fornecedoras de bens e serviços para o Projeto SIVAM, de modo a garantir para sua propriedade plena e exclusiva do software desenvolvidos para o SIVAM, assim como das soluções adotadas e dos desenvolvimentos posteriores, e evitar sua divulgação ou uso sem a devida autorização e o correspondente pagamento.

3 – Os contratos comerciais assinados em decorrência das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, e ou desta Resolução, serão rescindidos, caso seja constatada pelo Tribunal de Contas da União a existência de ilegalidade ou irregularidade insanável nesses contratos ou nos atos que lhes deram origem.

4 – O Poder Executivo submeterá ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, IV, da Constituição Federal, ainda nesta Sessão Legislativa, proposta de programa de fortalecimento do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Prorrogamos a Hora do Expediente por cinco minutos, a fim de concedermos a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, que se inscreveu para uma comunicação inadiável. Em seguida, daremos início à Ordem do Dia, com a votação de dez projetos de importância para o País.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR.** Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a campanha municipal levou-me à fronteira do Paraná com o Paraguai, onde constatei uma situação estranha e extremamente lesiva aos interesses fiscais do País.

Informações extra-oficiais, que não quantificam esses números que vou dar de forma absoluta, asseguram-me que a Companhia Souza Cruz está exportando para o Paraguai 150 mil caixas de cigarro por mês. O preço médio de uma caixa de cigarros é de US\$200,00 – varia entre US\$150,00 e US\$300,00, conforme as diferentes marcas comercializadas. O montante dessa exportação chega, então, à soma de US\$300 milhões ao mês. Esse cigarro, no entanto, entra no Paraguai ou sequer entra. Noventa e cinco por cento desse cigarro volta ao Brasil ou não sai do Brasil, através de manobras com a Receita Federal e a Polícia Federal da fronteira.

O prejuízo fiscal seria, uma vez que o ICMS e o IPI somam 74%, de US\$211 milhões ao mês. Se-



nador Josaphat Marinho, dez meses dessa brincadeira custam ao País mais do que o Sivam. Além disso, uma medida provisória de estímulo às exportações dá, se não me engano, em relação à Cofins, um crédito de 5% sobre o valor da exportação. Teríamos, assim, uma exoneração fiscal, através do descaminho, de cerca de US\$236 milhões ao mês.

Pensei em tomar a iniciativa de legislar no sentido de estabelecer um imposto de exportação, mas não é esse o problema; o problema é todo de fiscalização. Entrei em contato com a Receita Federal em Brasília e descobri que ela exigiu um selo especial para todo cigarro que saísse do Brasil por terra; imediatamente, a Souza Cruz passou a exportá-lo para o porto de Assunção. O cigarro é vendido para uma empresa criada no Paraguai há três anos e dirigida por um ex-diretor da Souza Cruz. No dia em que eu abandonava Foz do Iguaçu para me dirigir a um comércio em Curitiba, soube que os diretores brasileiros da Souza Cruz - que, aliás, não é do Sr. Souza nem do Sr. Cruz, mas da American Tobacco Company - estavam visitando a sua informal sucursal.

Trata-se de um prejuízo fantástico. Aproveito esta oportunidade para alertar o Sr. Everardo Maciel, Diretor da Receita Federal, para que tome, juntamente com o Congresso - se for preciso a participação do Congresso e do Senado -, providência para evitar essa brutal evasão de divisas.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** - Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 1996**

**Estabelece imunidades tributárias na transmissão de imóveis rurais a pessoas da mesma família.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 6º da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 155 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 155. ....

§ 1º .....

V - não incidirá, nos termos e limites fixados em lei complementar, sobre a transmissão **causa mortis** e a doação de imóvel

rural entre ascendentes e descendentes até o segundo grau e entre irmãos unilaterais ou bilaterais".

Art. 2º O inciso I do § 2º do art. 156 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.156. ....

§ 2º .....

I - não incide:

a) sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

b) nos termos e limites fixados em lei complementar, sobre a transmissão de imóveis rurais e de direitos a eles relativos, realizada entre ascendentes e descendentes até o segundo grau e entre irmãos, unilaterais ou bilaterais".

**Justificação**

Um dos mais graves problemas do Brasil é o esvaziamento da zona rural, ao longo de seu vastíssimo território. Em todos os Municípios, até mesmo os menores, verifica-se o fenômeno, cada vez mais preocupante, da transferência do homem do campo para a cidade. É o chamado êxodo rural, que, enquanto despovoava e enfraquece as propriedades rurais, sobrecarrega e incha as periferias dos centros urbanos, num processo contínuo de favelização.

As conseqüências de tal fenômeno são as piores possíveis: desemprego nas cidades, pela superabundância de mão-de-obra desqualificada, e abandono das lides agrícolas, pela escassez e rarefação de recursos humanos.

Urge que se inverta o processo, ou que seja estancado, ou, pelo menos, atenuado. Para tanto é necessário reduzir o êxodo rural às suas proporções normais, de modo que a tendência natural do fluxo campo-cidade se contenha nos devidos limites e não seja causa de agravamento da triste situação social e econômica de numerosas levas populacionais, que, pela contínua marginalização, vão-se transformando em párias - acarretando problemas insolúveis para toda a sociedade. A continuar o processo, não há reforma agrária que lhe dê solução.

A presente proposta constituirá importante passo para estimular a permanência de membros de uma mesma família nas atividades agrícolas da propriedade que cultivam, já que o imóvel, que um dia virá a pertencer-lhes por herança, doação ou transmissão *inter vivos*, poderá transferir-se entre pais, filhos e netos, ou entre irmãos, sem o ônus do imposto.

As perdas de receita, perfeitamente toleráveis pelos Estados e Municípios, será irrelevante em comparação com as vantagens econômicas sociais que a desoneração sem dúvida proporcionará.

Para garantia dos objetivos sociais subjacentes à proposta, sem desvirtuamentos que possam ocorrer, incumbe-se à lei complementar fixar os termos e limites da desoneração, conforme, aliás, dispõe o art. 146, II, da Lei Maior.

Pelas razões expostas, confiamos no acolhimento, pelos ilustres Pares, da presente proposição.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. — Senador **Odacir Soares** — Bernardo Cabral — Edison Lobão — Romero Jucá — José Bonifácio — Romeu Tuma — Valmir Campelo — Emandes Amorim — Ramez Tebet — João Rocha — Gilvam Borges — Nabor Júnior — Humberto Lucena — Gilberto Miranda — Regina Assumpção — Lúcio Alcântara — José Alves — Carlos Patrocínio — Hugo Napoleão — José Carlos Silva Júnior — João França — Ney Suassuna — Bello Parga — Freitas Neto — Mauro Miranda — Guilherme Palmeira — Sebastião Rocha — Beni Veras — José Ignácio Ferreira.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir imposto sobre:

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I — relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II — relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III — terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar.

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV — terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

#### Dos Impostos dos Municípios

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 1996

#### Altera o art. 57 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 57 da Constituição Federal, alterado em seu caput, e acrescido de um § 1º, renumerados os §§ 1º a 7º para §§ 2º a 8º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, salvo o disposto no § 1º.

§ 1º Nos anos eleitorais, o recesso que teria lugar no mês de julho será transferido para o período de trinta dias que anteceder a realização do primeiro turno das eleições."

#### Justificação

É prática comum, no Congresso Nacional, a ocorrência, no período que antecede as eleições, do chamado "recesso branco", para permitir que os parlamentares participem das campanhas em suas bases eleitorais, tanto nas eleições nacionais quanto nas municipais. Nesses períodos tem lugar, na verdade, uma completa paralisação das atividades do Poder Legislativo, com realização, nas duas Casas, exclusivamente, de sessões não deliberativas, nas quais, muitas vezes, faltam até mesmo oradores.

Em contrapartida, tem também sido comum a convocação extraordinária do Congresso Nacional nos anos eleitorais, no mês de julho, para permitir a tramitação de matérias relevantes, como forma de compensação do "recesso branco" que virá a seguir, acarretando ônus para os cofres públicos.

Impõe-se corrigir esta distorção. Não há dúvida que é obrigação do parlamentar estar presente em suas bases eleitorais nos períodos que antecedem os pleitos. De outra parte, este procedimento não deve prejudicar as atividades normais do Poder Legislativo. Neste sentido, apresentamos a presente proposta de emenda à Constituição, transferindo o recesso do mês de julho para o mês que antecede as eleições, nos anos eleitorais.

Temos a certeza de estar, com esta PEC, contribuindo para o aperfeiçoamento de nossas instituições, na medida em que ela, de um lado, facilita o desenvolvimento dos trabalhos do Congresso Nacional, e de outro, caminha no sentido da melhoria da imagem desta Casa junto à opinião pública.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. — Senador Jefferson Péres — Freitas Neto — Romero Jucá — José Bonifácio — Eduardo Suplicy — Lauro Campos — Roberto Requião — Pedro Simon — Valmir Campelo — Epitácio Cafeteira — Ney Suassuna — Bernardo Cabral — Guilherme Palmeira — João França — Beni Verras — Ademir Andrade — José Eduardo Dutra — Romeu Tuma — Sebastião Rocha — Mauro Miranda — Bello Parga — Júlio Campos — Jäder Barbalho — Lúcio Alcântara — José Fogaça — Onofre Quinan — Joel Hollanda — Lucídio Portella — Marina Silva.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas a disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 1996

#### Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Boa Vista, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Boa Vista manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 3º A instalação do Estabelecimento de ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das Dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvidos o Ministério da Educação e do Desporto e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Estado de Roraima está localizado no extremo norte do Brasil. Sua situação geopolítica caracterizou os aspectos mais importantes de sua história, posto que se encontrava nos limites do território brasileiro e dentro da região amazônica.

Especificamente, Roraima resultou das políticas de ocupação e de integração da Amazônia. Nesse sentido, o Município de Boa Vista foi constituído Território do Rio Branco, posteriormente renomeado de Território Federal de Roraima. Em 1988, a Assembleia Nacional Constituinte elevou-o a categoria de Estado da Federação.

Roraima não ocupa uma área muito vasta do território brasileiro. Entretanto, dispõe de solo bastante rico e fértil. Não obstante, o Estado não tem se beneficiado de toda a potencialidade de suas terras

devido, principalmente, às condições primárias e predatórias de exploração.

Boa Vista, situada à margem direita do rio Branco, é a capital do Estado. Tem uma população de, aproximadamente, 160.000 habitantes e uma densidade demográfica de 3,41 hab./Km<sup>2</sup>. Foi o município que mais sofreu com o "boom" migratório para a região e, por esse motivo, enfrenta sérios problemas de ordem social e econômica. O desemprego é o maior deles.

A agricultura de subsistência é a base da atividade econômica local e os principais produtos cultivados são o abacaxi, o mamão, a laranja, a banana, o arroz, o feijão e milho.

Para fazer frente à situação de atraso em que se encontra é fundamental, para o município, a instrumentalização da atividade agrícola, por meio da de tecnologias modernas e da utilização de mão-de-obra qualificada; para tanto, estamos autorizando o Poder Executivo a criar a escola Agrotécnica Federal de Boa Vista.

Além da formação profissional de nossos jovens e da preparação continuada de nossos trabalhadores, essa escola será um reforço importante para a rede pública de ensino médio do município.

Pelas razões acima expostas, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. — Senadora **Marluce Pinto**.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 1996**

##### **Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal da Caroebe, no Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caroebe, Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Caroebe manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvidos o Ministério da Educação e do Desporto e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

O Estado de Roraima está localizado no extremo norte do Brasil. Sua situação geopolítica caracterizou os aspectos mais importantes de sua história, posto que se encontrava nos limites do território brasileiro e dentro da região amazônica.

Especificamente, Roraima resultou das políticas de ocupação e de integração da Amazônia. Nesse sentido, o município de Boa Vista foi constituído Território do Rio Branco, posteriormente renomeado de Território Federal de Roraima. Em 1988, a Assembléia Nacional Constituinte elevou-o à categoria de Estado da Federação.

Roraima não ocupa uma área muito extensa do território brasileiro. Entretanto, dispõe de solo bastante rico e fértil. Não obstante, o Estado não tem se beneficiado de toda a potencialidade de suas terras devido, principalmente, às condições primárias e predatórias de exploração.

O município de Caroebe tem como importantes fontes de renda a agricultura e o comércio. Os principais produtos da região são o feijão, o milho, a mandioca, o arroz, o café, o cacau e a cana-de-açúcar. Essa produção se destina, em geral, para ao sustento da população. Contudo, a parcela destinada à comercialização já responde por um percentual, ainda que pequeno, da receita tributária do município.

A pecuária e a silvicultura são pouco significativas como atividades econômicas.

Consciente disso, tomamos a iniciativa de autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caroebe. Essa escola terá como função formar profissionais capazes de incorporar técnicas modernas de produção, que garantam o uso racional dos seus recursos naturais.

Além disso, essa escola representará um grande e importante reforço à rede de ensino público de segundo grau da localidade.

Pelas razões acima expostas, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. – Senadora **Mariuce Pinto**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 1996

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Bonfim, no Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Bonfim, Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Bonfim manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvidos o Ministério da Educação e do Desporto e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Estado de Roraima está localizado no extremo norte do Brasil. Sua situação geopolítica caracterizou os aspectos mais importantes de sua história, posto que se encontrava nos limites do território brasileiro e dentro da região amazônica.

Especificamente, Roraima resultou das políticas de ocupação e de integração da Amazônia. Nesse sentido, o município de Boa Vista foi constituído Território do Rio Branco, posteriormente renomeado de Território Federal de Roraima. Em 1988, a Assembleia Nacional Constituinte elevou-o à categoria de Estado da Federação.

Roraima não ocupa uma área muito extensa do território. Entretanto, dispõe de solo bastante rico e fértil. Não obstante, o Estado não tem se beneficiado

de toda a potencialidade de suas terras devido, principalmente às condições primárias e predatórias de exploração.

O município de Bonfim tem a agricultura como atividade econômica básica. Os principais produtos cultivados são a mandioca, o milho, o arroz, o feijão, a banana e o caju. É uma exploração agrícola de nível médio e dirigida completamente para o consumo interno.

A Zona de Livre Comércio, criada em 1991, constitui-se em um instrumento dinamizador do comércio local, na medida em que representa um pólo de atração para os investidores de regiões vizinhas.

Estes são elementos importantes para a construção efetiva da infra-estrutura necessária e capaz de propiciar o desenvolvimento econômico e social do município. Contudo, a carência de mão-de-obra qualificada tem se colocado como obstáculo persistente.

Por sua vez, o município se ressentia da falta de um sistema de ensino que atenda à demanda dos jovens e dos trabalhadores da região. A rede de ensino do segundo grau existente é insuficiente e a única escola técnica do Estado encontra-se localizada na capital.

Consciente da necessidade de mudar essa situação, tomamos a iniciativa de autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Bonfim. Essa escola terá como responsabilidade a formação profissional da mão-de-obra local e o desenvolvimento de técnicas mais modernas de produção.

Pelas razões acima expostas, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. – Senadora **Mariuce Pinto**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 215, DE 1996

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Normandia, no Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Normandia, Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Normandia manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvidos o Ministério da Educação e do Desporto e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Estado de Roraima está localizado no extremo norte do Brasil. Sua situação geopolítica caracterizou os aspectos mais importantes de sua história, posto que se encontrava nos limites do território brasileiro e dentro da região amazônica.

Especificamente, Roraima resultou das políticas de ocupação e de integração da Amazônia. Nesse sentido, o município de Boa Vista foi constituído Território do Rio Branco, posteriormente renomeado de Território Federal de Roraima. Em 1988, a Assembleia Nacional Constituinte elevou-o à categoria de Estado da Federação.

Roraima não ocupa uma área muito extensa do território brasileiro. Entretanto, dispõe de solo bastante rico e fértil. Não obstante, o Estado não tem se beneficiado de toda a potencialidade de suas terras devido, principalmente, às condições primárias e predatórias de exploração.

No Município de Normandia, a agricultura é a atividade econômica mais importante, seguida da silvicultura e da pecuária. São explorações de nível médio em que os produtos são destinados ao consumo interno.

A reversão desse quadro significa a possibilidade de crescimento econômico e a melhoria do padrão de vida da sua população, que somente será factível através da melhoria da educação.

Consciente disso, tomamos a iniciativa de autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Normandia. Essa escola terá como

objetivo a qualificação da mão-de-obra local pela incorporação de técnicas modernas de produção.

Adicionalmente, a Escola Agrotécnica Federal de Normandia irá complementar o esforço de atendimento da rede oficial e particular de ensino médio que, hoje, é insuficiente para absorver o contingente de alunos egressos das escolas de primeiro grau.

Pelas razões acima expostas, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. – Senadora **Marluce Pinto**.

(*A Comissão de Educação – decisão Terminativa.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216, DE 1996

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de São Luiz do Anauá, no Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de São Luiz do Anauá manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvidos o Ministério da Educação e do Desporto e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Estado de Roraima está localizado no extremo norte do Brasil. Sua situação geopolítica caracterizou os aspectos mais importantes de sua história.

ria, posto que se encontrava nos limites do território brasileiro e dentro da região amazônica.

Especificamente, Roraima resultou de ocupação e de integração da Amazônia. Nesse sentido, o município de Boa Vista foi constituído Território do Rio Branco, posteriormente renomeado de Território Federal de Roraima. Em 1988, a Assembléia Nacional Constituinte elevou-o à categoria de Estado da Federação.

Roraima não ocupa uma área muito extensa do território brasileiro. Entretanto, dispõe de solo rico e fértil. Não obstante, o Estado tem se beneficiado de toda a potencialidade de suas terras devido principalmente, às condições primárias e predatórias de exploração.

O município de São Luiz de Anauá tem como importantes fontes de renda a agricultura e o comércio. Os principais produtos da região são o feijão, o milho, a mandioca, o arroz, o café, o cacau e a cana-de-açúcar. Essa produção se destina, em geral, ao sustento da população. Contudo, a parcela destinada à comercialização já responde por um percentual ainda que pequeno, da receita tributária do município.

A pecuária e a sicultura são pouco significativas como atividades econômicas.

O crescimento econômico e a melhoria do padrão de vida da sua população dependem da superação desse quadro de precariedade, e para tanto a educação é o instrumento indispensável.

Nesse contexto, tomamos a iniciativa de autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de São Luiz de Anauá. Essa escola terá como função formar profissionais capazes de atender à demanda local de mão-de-obra qualificada, ao mesmo tempo em que representará o espaço de incorporação e de desenvolvimento de técnicas modernas de produção.

Além disso, será um grande e importante reforço à rede de ensino público de segundo grau da localidade.

Pelas razões acima expostas, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. – Senadora **Marluce Pinto**.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, DE 1996

### Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Cantá, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Cantá, Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Cantá manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação de cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvidos o Ministério da Educação e do Desporto e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Estado de Roraima está localizado no extremo norte do Brasil. Sua situação geopolítica caracterizou os aspectos mais importantes de sua história, posto que se encontrava nos limites do território brasileiro e dentro da região amazônica.

Especificamente, Roraima resultou das políticas de ocupação e de integração da Amazônia. Nesse sentido, o município de Boa Vista foi constituído Território do Rio Branco, posteriormente renomeado de Território Federal de Roraima.

Em 1988, a Assembléia Nacional Constituinte elevou-o à categoria de Estado da Federação.

Roraima não ocupa uma área muito extensa do território brasileiro. Entretanto, dispõe de solo bastante rico e fértil. Não obstante, o Estado não tem se beneficiado de toda a potencialidade de suas terras devido, principalmente, às condições primárias e predatórias de exploração.

O município de Cantá tem a agricultura como atividade econômica básica. Os principais produtos cultivados são a mandioca, o milho, o arroz, o feijão, a banana e o caju. É uma exploração agrícola de nível médio e dirigida completamente para o consumo interno.

A reversão desse quadro significa a possibilidade de crescimento econômico e a melhoria do padrão de vida da sua população, o que somente será factível através da educação.

Consciente disso, tomamos a iniciativa de autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Cantá. Essa escola terá como função formar profissionais capazes de usar a terra de modo racional e de incorporar técnicas modernas de produção para dinamizar o setor.

Adicionalmente, a Escola Agrotécnica Federal de Cantá complementará o esforço de atendimento da rede oficial de ensino médio que, hoje, é insuficiente para absorver o contingente de alunos que se formam nas escolas de primeiro grau.

Pelas razões acima expostas, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação do Presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. Senadora **Marluce Pinto**.

*(A Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)*

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 1996**

**Obriga produtores e importadores de bebidas e alimentos a reciclar ou destruir os vasilhames vazios utilizados no acondicionamento desses produtos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As indústrias produtoras e os importadores de bebidas e alimentos deverão recomprar os vasilhames não biodegradáveis que acondicionam os produtos por eles vendidos.

Art. 2º O valor para a operação referida no artigo anterior deverá ser gravado, de forma permanente, no vasilhame, na forma prevista no regulamento da presente lei.

Art. 3º As indústrias produtoras e os importadores de bebidas e alimentos serão responsáveis pelo reaproveitamento, reciclagem ou destruição dos vasilhames recolhidos.

Art. 4º Os estabelecimentos atacadistas e varejistas, revendedores das indústrias produtoras e importadores de bebidas e alimentos, poderão servir de intermediários na recompra dos vasilhames não

biodegradáveis, na forma prevista no regulamento da presente lei.

Art. 5º A transgressão ao disposto nesta lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária do funcionamento da empresa;

IV – cancelamento do registro do produto.

Art. 6º A regulamentação da presente lei será feita pelo Poder Público no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

Em todo o mundo, e também em nosso país, o lixo doméstico vem se tomando uma das mais sérias fontes de poluição, especialmente nas áreas metropolitanas. Esse quadro tende a se agravar pelo fato de que, na sociedade atual, ocorre um uso crescente de embalagens não biodegradáveis. O lançamento dessas embalagens sobre o solo, ou diretamente nos cursos d'água, ocasiona um problema ambiental que se estenderá por muitas décadas. Tal situação resulta, em primeiro lugar, da inexistência, em muitas comunidades, de um serviço eficiente de coleta de lixo; em segundo lugar, é produto da falta de uma consciência ecológica no seio da população.

A presença de embalagens de bebidas e alimentos cria sérias dificuldades à reciclagem do lixo; para tanto, toma-se necessário fazer a separação dos diversos tipos de materiais, nas usinas de tratamento, elevando, sobremaneira, o custo da operação.

Os danos ambientais resultantes do descarte destas embalagens, junto com as medidas necessárias ao tratamento dos mesmos pelo Poder Público, representam um custo para toda a sociedade, que resulta de uma falha dos mecanismos de mercado. Esse custo social não é internalizado, ou seja, não se transforma em custo privado, assumido por produtores e consumidores, através do sistema de preços.

A sociedade brasileira tem buscado enfrentar esses problemas específicos através da educação ambiental, de natureza genérica, ou pela coleta seletiva do lixo que, não sendo ainda obrigatória, se reveste, também, de cunho educativo. Os resulta-



dos desse esforço têm sido, até o presente, insignificantes.

Os instrumentos tradicionais de política ambiental têm sido as normas legais disciplinadoras de atividades potencialmente causadoras de danos ambientais, envolvendo medidas de prevenção ou minimização desses danos, bem como penalidades pelas infrações às mesmas normas. Visto que essas medidas envolvem, na maioria das vezes, um custo para o agente responsável pelo empreendimento potencialmente poluidor, torna-se imprescindível um esforço considerável de fiscalização, para garantir seu cumprimento. Nas condições brasileiras, caracterizadas por sérias deficiências da máquina estatal, inclusive carência crônica de pessoal para o trabalho de fiscalização, não causa estranheza que esta última seja deficiente e possibilite sistemática desobediência às normas supracitadas.

Pelas razões apontadas acima é que, desde o início dos anos setenta, vem-se dando ênfase crescente aos instrumentos econômicos, capazes de incorporar os custos ambientais ao sistema de preços; ou seja, busca-se criar incentivos econômicos à minimização dos danos ambientais. Um desses instrumentos, utilizado no presente projeto de lei, é o de depósito/retorno, pelo qual o consumidor final, ao devolver um vasilhame vazio ao varejista, recebe, de volta, um determinado valor que estava incorporado ao preço de aquisição do produto. Se esse valor reembolsado for significativo, o consumidor terá, obviamente, motivação para devolver o vasilhame.

As operações de retorno dos vasilhames ao produtor, bem como o tratamento dado aos mesmos, podem envolver um custo, que se refletirá em elevação dos preços. Desse modo, um custo, que antes era socializado, torna-se, agora, custo privado, suportado pelos consumidores daquele produto e, dependendo das condições de mercado, também pelos produtores.

Outra consequência positiva desta lei é que essa elevação de custo cria um forte estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento de embalagens biodegradáveis de custo mais baixo.

Ao longo da presente década diversos países da Europa e da América do Norte vêm adotando essa sistemática de depósito reembolsável sobre vasilhames, com resultados bastante efetivos. Relatório da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) mostra que, nos diversos

países-membros, o valor desse depósito tem variado de um mínimo de 2 – 3% a um máximo de 30% sobre o valor do produto, ensejando uma devolução de 80-90% dos vasilhames, chegando, em alguns casos, a quase 100%. O percentual sobre o preço varia com o tipo de produto – normalmente mais baixo para cervejas, vinhos e produtos lácteos, e mais elevado para refrigerantes.

Entendemos que as diversas questões operacionais envolvidas nesse processo devem ser tratadas na regulamentação da lei.

Reconhecemos ainda que, por tratar de matéria de natureza inovadora, este projeto suscitará polêmica e, possivelmente, será objeto de proposta de alterações capazes de, eventualmente, levar a seu aperfeiçoamento. Acreditamos, porém, que, no essencial, o presente projeto de lei representa um passo fundamental na defesa do meio ambiente em nosso País.

Saia das Sessões, em 9 de outubro de 1996. –  
Senador Júlio Campos. PFL – MT.

(À Comissão de Assuntos Sociais –  
Decisão Terminatória.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, DE 1996

**Dispõe sobre o seguro contra acidentes pessoais, a cargo dos promotores e organizadores de rodeios, em benefício dos participantes desses eventos, amadores ou profissionais, e dos seus dependentes, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A realização de rodeios dependerá da comprovação de aquisição, pelos organizadores e promotores do evento, de apólice de seguro pessoal contra a invalidez permanente e morte, em benefício dos participantes e competidores do rodeio, amadores ou profissionais.

§ 1º Considera-se rodeio, para os efeitos da presente Lei, todo e qualquer espetáculo público de competição, em que sejam utilizados bovinos e equinos, com demonstração, pelos competidores, de força, coragem ou perícia.

§ 2º Excluem-se do disposto no parágrafo anterior os espetáculos circenses e as corridas de distâncias ou de superação de obstáculos.

Art. 2º Para os efeitos do art. 1º, a indenização ajustada, em caso de morte ou invalidez permanente, não será inferior à importância de

R\$10.000,00 (dez mil reais), em benefício da vítima, seus dependentes, ou de pessoa indicada, conforme o caso.

Parágrafo único. O pagamento da indenização prevista neste artigo não exclui a responsabilidade por despesas médico-hospitalares decorrentes dos acidentes, que poderão ser cobertas através de seguro-saúde contratado com entidades privadas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias contados da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Apesar do enorme público que comparece aos rodeios, o trabalho dos peões (e peoas) nem sempre é reconhecido devidamente pelos promotores e organizadores desses eventos, seja em termos de remuneração, seja em termos do oferecimento de garantias para o exercício profissional. Dentre essas garantias podemos incluir uma existência digna na eventualidade de acidentes causadores de invalidez permanente e uma compensação para a família do peão, em caso da morte deste.

Para atender, em parte, às dificuldades que o exercício da profissão enseja, entendemos de bom alvitre que se conceda aos peões seguro pessoal contra acidentes, seguidos de invalidez permanente ou morte. Desta forma, estamos complementando as coberturas oferecidas pela Previdência Social. Nada mais justo, eis que esses profissionais já vivem, de cidade em cidade, submetendo-se a duras provas de habilidade, coragem e força, para a alegria dos espectadores e a lucratividade dos eventos.

Aos peões de rodeio, em face das tradições culturais envolvidas neste "esport-arte", não é viável o oferecimento de equipamentos de proteção individual contra impactos, pois esses artefatos destoariam do vestuário tradicional e atrapalhariam os movimentos dos competidores. Resta a eles, então, a proteção das roupas rústicas, basicamente de couro. Essa especificidade profissional faz com que os riscos sejam acentuados e as medidas de segurança não consigam diminuir os satisfatoriamente.

Como os peões de rodeio, no mais das vezes, são pessoas simples, vindas diretamente do campo, é natural que a responsabilidade pela

aquisição da apólice seja dos organizadores ou promotores dos eventos. Nos termos deste projeto de lei, a comprovação de que os participantes estão segurados passa a ser pré-requisito para a realização dos rodeios. Desta forma, as autoridades responsáveis pela autorização do espetáculo podem exigir o preenchimento desse pré-requisito antes da realização do rodeio, até como prova da idoneidade e responsabilidade da organização.

Nos termos de nossa iniciativa, ficam excluídos do benefício os artistas circenses, jôqueis e demais profissionais que trabalham em espetáculos com animais, em condições de menos riscos.

Fixamos uma importância mínima para a indenização, com o intuito de evitar a utilização de apólices nas quais figurem valores irrisórios. Pelo projeto o valor indenizado constitui parte autônoma em relação às despesas médico-hospitalares, com as quais os organizadores devem arcar em razão da responsabilidade civil e moral.

Atribuímos, outrossim, ao Poder Executivo a tarefa de definir os mecanismos de fiscalização do cumprimento da presente lei.

Esses são os argumentos que, em nosso atendimento, justificam a apresentação deste projeto de lei, para cuja aprovação contamos com o apoio dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. — Senador **Lúdio Coelho**.

(À Comissão de Assuntos Sociais —  
Decisão Terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 1996

**Revoga dispositivos legais que regulam o exercício de diversas profissões.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes diplomas legais:

I — Lei nº 3.207, de 28 de julho de 1957;

II — Lei nº 4.021, de 20 de dezembro de 1961;

III — Lei nº 5.276, de 24 de abril de 1967;

IV — Lei nº 6.242, de 23 de setembro de 1975;

V — Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976;

VI — Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978;

VII – Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985;

VIII – Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993;

IX – Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

A influência do corporativismo, característica de nossa legislação trabalhista, gerou a promulgação de diversos diplomas legais que nada mais fazem do que criar reservas de mercado de trabalho em benefício de algumas categorias profissionais. Quando não tratam da criação de verdadeiros feudos, cedem diante de pressões tendentes à criação de direitos específicos ou privilégios em benefício de algumas classes de trabalhadores.

Nossa proposição pretende revogar algumas normas que só servem como complicadores no ordenamento jurídico ou como entrave ao funcionamento do livre mercado de trabalho. Não há razão que justifique a regulamentação legal de profissões cujo exercício não implique riscos para a sociedade ou tenha ligação direta com as funções do Estado, seja em termos de segurança, saúde ou educação. Para a fixação de vantagens individuais, a modicidade aponta como o melhor caminho a negociação coletiva.

Entre as profissões no exercício das quais o Estado não deve interferir, através da lei, estão aquelas regulamentadas pelas normas citadas nos incisos desta iniciativa. Pela ordem: empregados vendedores, viajantes e praticistas (Lei nº 3.207, de 1957); leiloeiro rural (Lei nº 4.021, de 1961); nutricionistas (Lei nº 5.276, de 1967); guardador e lavador autônomo de veículos automotores (Lei nº 6.242, de 1975); atleta profissional de futebol (Lei nº 6.354, de 1976); arquivista e técnico de arquivo (Lei nº 6.546, de 1978); secretário (Lei nº 7.377, de 1985); guia de turismo (Lei nº 8.623, de 1993); e treinador profissional de futebol (Lei nº 8.650, de 1993).

É de se perguntar se o Estado tem condições de fiscalizar o exercício de profissões como a de vendedores viajantes e lavradores e guardadores de carros. A observação da realidade prática, por si só, já nos permite responder pela negativa.

Que interesse público há na regulamentação de um tipo de leiloeiro específico para o meio rural?

Provavelmente nenhum. E em que grau o poder público pode e deve realmente interferir no exercício das profissões de arquivista e técnico de arquivo, atleta profissional, secretário, guia de turismo, treinador profissional de futebol e nutricionista? Provavelmente em grau íntimo. Todas estas profissões são remuneradas e recebem benefícios em função de critérios de competência.

No caso de jogadores e técnicos de futebol, a evolução das relações trabalhistas aponta para contratos vinculados à publicidade e mercadologia. Muitas vezes, são empresas de outros ramos que contratam o jogador ou o técnico. Ademais, ninguém contrata um jogador de futebol porque ele tem "carteira". É claro que os critérios são notoriamente outros no momento da escolha dos elencos.

A exigência de diplomas e certificados, por outro lado, pode criar "empregos de fachada", onde o profissional apenas "assina". São conhecidos os casos de farmacêuticos que recebem sem trabalhar. E se isto ocorre com uma profissão que consideramos merecedora de fiscalização e regulamentação, imaginemos o que ocorre em outros casos para os quais esta ingerência do Estado é perfeitamente desnecessária.

Então, por todas as razões, a regulamentação de certas profissões revela-se ineficaz, quando não perniciosa. São criados encargos e amplia-se a burocracia estatal e sindical em proveito de uns poucos, com custos enormes para a sociedade em geral, sem que disto decorram benefícios em contrapartida.

Além disso, a regulamentação excessiva inibe a atividade econômica. As microempresas (imaginese uma "grande" empresa de lavagem de carros) são sobrecarregadas com custos e a criação de novos empregos não ocorre, pelo contrário, mais e mais relações de trabalho tomam-se precárias.

Expostos sumariamente os argumentos que nos orientam na apresentação deste projeto de lei, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares na aprovação e tramitação da iniciativa.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. – Senador Gilberto Miranda.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.207, DE 18 DE JULHO DE 1957

**Regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas**

LEI Nº 4.021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961  
Cria a profissão de lelloeiro rural, e dá outras providências

LEI Nº 5.276, DE 24 DE ABRIL DE 1967  
Dispõe sobre a profissão de Nutricionista, regula o seu exercício, e dá outras providências

LEI Nº 6.242, DE 23 DE SETEMBRO DE 1975  
Dispõe sobre o exercício da profissão de guardador e lavador autônomo de veículos automotores, e dá outras providências

LEI Nº 6.354, DE 2 DE SETEMBRO DE 1976  
Dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol, e dá outras providências

LEI Nº 6.546, DE 4 DE JULHO DE 1978  
Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências

LEI Nº 7.377, DE 30 DE SETEMBRO DE 1985  
Dispõe sobre o exercício da profissão de Secretário, e dá outras providências

LEI Nº 8.623, DE 28 DE JANEIRO DE 1993  
Dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo, e dá outras providências

LEI Nº 8.650, DE 22 DE ABRIL DE 1993  
Dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol, e dá outras providências

(À Comissão de Assuntos Sociais –  
decisão Terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A Presidência esclarece ao Plenário que, na sessão deliberativa extraordinária do dia onze último, quando foram votadas as emendas oferecidas ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, deixou de ser apreciada a Emenda nº 105, de autoria do Senador Sérgio Machado, destacada pelo autor através do Requerimento nº 817, de 1995.

Cópias da referida emenda, do requerimento de destaque e de parte do Parecer da Comissão Temporária sobre a emenda encontram-se à disposição dos Srs. Senadores nas bancadas.

Passa-se à votação da Emenda nº 105, de parecer contrário, destacada.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

**EMENDA Nº 105**

Dá-se ao § 3º do art. 111 do substitutivo a seguinte redação:

Art. 111. ....

§ 3º Os veículos de transporte coletivo de passageiros, obedecidas as exigências estabelecidas pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração de serviço, poderão conter, na parte traseira, envidraçada ou não, e nas laterais, painéis publicitários, desde que não contenham conotação política e que contribua para a redução tarifária.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A Presidência comunica ao Plenário que, visando à maior publicidade possível de matéria, determinou a publicação em avulso e a distribuição do texto final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 94, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O avulso do referido texto encontra-se à disposição dos Srs. Senadores nas respectivas bancadas.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Temporária, oferecendo a redação final do Código de Trânsito Brasileiro, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ESTUDO DO CÓDIGO  
DE TRÂNSITO BRASILEIRO

PARECER Nº 529, DE 1996

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710, de 1993, na Casa de origem).

A Comissão Temporária para estudo do Código de Trânsito Brasileiro apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710 de 1993, na Casa de origem), que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Sala de Reuniões da Comissão, em 9 de outubro de 1996.

ANEXO AO PARECER Nº 205, DE 1996.

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710, de 1993, na Casa de origem).

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, nas respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito de suas respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

§ 4º As entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito são aquelas criadas ou mantidas pelo Poder Público competente, dotadas de personalidade jurídica própria, e integrantes da administração indireta ou fundacional.

§ 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida; nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública e as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas.

Art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

Art. 4º Os conceitos e definições estabelecidos para os efeitos deste Código são os constantes do Anexo I.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

Art. 6º São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:

I - estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento;

II - fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;

III - estabelecer a sistemática de fluxos permanentes de informações entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do Sistema.

Seção II

Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito

Art. 7º Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:

I - o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo;

II - os Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, órgãos normativos, consultivos e coordenadores;

III - os órgãos e entidades executivos de trânsito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV - os órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - a Polícia Rodoviária Federal;

VI - as Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal;

VII - as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão os respectivos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários, estabelecendo os limites circunscriçionais de suas atuações.

Art. 9º O Presidente da República designará o ministério ou órgão da Presidência responsável pela coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito, ao qual estará vinculado o CONTRAN e subordinado o órgão máximo executivo de trânsito da União.

Art. 10. O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, com sede no Distrito Federal e presidido pelo dirigente do órgão máximo executivo de trânsito da União, tem a seguinte composição:

I - o dirigente do órgão executivo rodoviário da União;

II - o representante da Polícia Rodoviária Federal;

III - um representante da entidade máxima representativa dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

IV - um representante da entidade máxima representativa dos órgãos e entidades executivos rodoviários de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

V - três representantes da entidade máxima representativa dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios;

VI - um representante do Conselho Nacional dos Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal;

VII - um representante da entidade máxima nacional de fabricantes e montadoras de veículos;

VIII - um representante da entidade sindical máxima nacional de transporte rodoviário de carga;

IX - um representante da entidade sindical máxima nacional de transporte rodoviário e urbano de passageiros;

X - um representante das entidades sindicais nacionais de trabalhadores em transportes urbano e de carga;

XI - um representante das entidades não governamentais de atuação nacional em trânsito e transporte;

XII - um representante coordenador das Câmaras Temáticas;

XIII - um representante da entidade sindical máxima nacional dos distribuidores de veículos automotores;

XIV - um representante do ministério ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito.

XV - um representante da Associação Brasileira de Engenharia Automotiva - AEA;

§ 1º Os membros do CONTRAN relacionados nos incisos III a XV são indicados pelos órgãos ou entidades a que pertenciam.

§ 2º Excetuados os mandatos do Presidente e dos membros previstos nos incisos I e II, o mandato dos membros do CONTRAN e de seus respectivos suplentes, nomeados pelo Presidente da República, é de dois anos, admitidas duas reconduções.

§ 3º O Vice-Presidente do CONTRAN será eleito pelos seus membros, dentre aqueles representantes de órgãos ou entidades pertencentes ao Poder Público.

Art. 11. O CONTRAN reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, ou por um terço dos conselheiros e as decisões serão tomadas com o quorum mínimo de oito de seus membros.

§ 1º O Presidente do CONTRAN terá direito ao voto nominal e de qualidade.

§ 2º Das decisões do Conselho caberá recurso ao ministro ou dirigente de órgão a quem compete a coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 3º O regimento interno do CONTRAN disporá sobre as demais normas de seu funcionamento.

§ 4º Poderão participar das reuniões plenárias do CONTRAN autoridades e técnicos especialistas em matéria de trânsito, com a anuência do Presidente da reunião, para discutir matéria específica, sem direito a voto.

Art. 12. Compete ao CONTRAN:

I - estabelecer as normas regulamentares referidas neste Código e as diretrizes da Política Nacional de Trânsito;

II - coordenar os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, objetivando a integração de suas atividades;

III - propor, anualmente, ao ministério ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito, um Programa Nacional de Trânsito compatível com a Política Nacional de Trânsito e com a Política Nacional de Transportes, com objetivos e metas alcançáveis para períodos mínimos de dez anos;

IV - criar Câmaras Temáticas;

V - estabelecer seu regimento interno e as diretrizes para o funcionamento dos CETRAN e CONTRANDIFE;

VI - estabelecer as diretrizes do regimento das JARI;

VII - zelar pela uniformidade e cumprimento das normas contidas neste Código e nas resoluções complementares;

VIII - estabelecer e normatizar os procedimentos para a imposição, a arrecadação e a compensação das multas por infrações cometidas em unidade da Federação diferente da do licenciamento do veículo;

IX - responder às consultas que lhe forem formuladas, relativas à aplicação da legislação de trânsito;

X - normatizar os procedimentos sobre a aprendizagem, habilitação, expedição de documentos de condutores, e registro e licenciamento de veículos;

XI - aprovar, complementar ou alterar os dispositivos de sinalização e os dispositivos e equipamentos de trânsito;

XII - apreciar os recursos interpostos contra as decisões das instâncias inferiores, na forma deste Código;

XIII - avocar, para análise e soluções, processos sobre conflitos de competência ou circunscrição, ou, quando necessário, unificar as decisões administrativas;

XIV - dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 13. As Câmaras Temáticas, órgãos técnicos vinculados ao CONTRAN, são integradas por especialistas e têm como objetivo estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos para decisões daquele colegiado.

§ 1º Cada Câmara é constituída por especialistas representantes de órgãos e entidades executivos da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, em igual número, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, além de especialistas representantes dos diversos segmentos da sociedade relacionados com o trânsito, todos indicados segundo regimento específico definido pelo CONTRAN e designados pelo Ministro ou dirigente coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 2º Os segmentos da sociedade, relacionados no parágrafo anterior, serão representados por pessoa jurídica e devem atender aos requisitos estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 3º Os coordenadores das Câmaras Temáticas serão eleitos pelos seus respectivos membros.

§ 4º São criadas as seguintes Câmaras Temáticas:

a) Educação;

b) Operação, Fiscalização, e Policiamento Ostensivo de Trânsito;

c) Engenharia de Tráfego, de Vias e de Veículos;

d) Medicina de Tráfego.

Art. 14. Compete aos Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas respectivas atribuições;

II - elaborar normas no âmbito de suas respectivas competências;

III - responder a consultas relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de trânsito;

IV - estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito;

V - julgar os recursos interpostos contra decisões:

a) das JARI;

b) dos órgãos e entidades executivos estaduais, nos casos de inaptidão permanente constatados nos exames de aptidão física, mental ou psicológica.

VI - indicar um representante para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores;

VII - designar junta médica e psicológica especial para examinar os candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores e para revalidação de exames, em caso de recursos deferidos;

VIII - acompanhar e coordenar as atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização, policiamento ostensivo de trânsito, formação de condutores, registro e licenciamento de veículos, articulando os órgãos do Sistema no Estado, reportando-se ao CONTRAN;

IX - dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito dos Municípios;

X - informar o CONTRAN sobre o cumprimento das exigências definidas nos §§ 1º e 2º do art. 333.

Parágrafo único. Dos casos previstos no inciso V, julgados pelo órgão, não cabe recurso na esfera administrativa.

Art. 15. Os CETRAN e o CONTRANDIFE têm a seguinte composição:

I - um representante do órgão ou entidade executivo de trânsito estadual;

II - um representante do órgão ou entidade executivo rodoviário estadual;

III - um representante da Polícia Militar do Estado ou do Distrito Federal;

IV - um representante do órgão ou entidade executivo municipal da capital do Estado;

V - dois representantes dos órgãos ou entidades executivos dos Municípios que não a capital do Estado;

VI - um representante de cada uma de três entidades não governamentais relacionadas com trânsito, indicadas pelo chefe do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal.

§ 1º O Presidente do CETRAN será eleito pelos seus membros para mandato de um ano, alternando-se entre os representantes do Estado e dos Municípios e o do CONTRANDIFE, da mesma forma, alternando entre os seus membros.

§ 2º No CONTRANDIFE os representantes dos incisos IV e V serão substituídos por três representantes das Administrações Regionais do Distrito Federal.

§ 3º Os representantes serão indicados pelos órgãos ou entidades a que pertencem e nomeados, bem como o presidente eleito, pelo chefe do Executivo Estadual ou do Distrito Federal.

§ 4º As entidades mencionadas no inciso VI devem ser alteradas a cada fim de mandato, podendo voltar a habilitar-se a uma vaga decorridos dois anos.

§ 5º Os membros do CETRAN e do CONTRANDIFE deverão ser pessoas de reconhecida experiência em trânsito.

§ 6º O mandato dos seus membros é de dois anos, admitida a recondução para os membros relacionados nos incisos I a V.

Art. 16. Junto a cada órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário funcionam Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, órgãos colegiados responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por eles impostas.

Parágrafo único. As JARI têm regimento próprio, observado o disposto no inciso VI do art. 12, e apoio administrativo e financeiro do órgão ou entidade junto ao qual funcionem.

Art. 17. Compete às JARI:

I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

Art. 18. As JARI são integradas pelos seguintes membros com reconhecida experiência em matéria de trânsito:

I - um presidente da JARI, portador de curso superior, indicado pelo órgão ou entidade executivos de trânsito ou executivos rodoviários;

II - um representante do órgão ou entidade executivos de trânsito ou executivos rodoviários;

III - um representante da comunidade.

§ 1º Quando, junto ao órgão ou entidade executivos de trânsito ou executivos rodoviários, existir mais de uma JARI, haverá um coordenador-geral, escolhido entre os presidentes, que exercerá, cumulativamente, a presidência e a coordenação.

§ 2º O coordenador-geral é escolhido pelo chefe do Executivo ao qual o órgão ou entidade executivos de trânsito ou executivos rodoviários estiver subordinado.

§ 3º O representante da comunidade é nomeado pelo chefe do Executivo ao qual o órgão ou entidade executivos estiver subordinado, por indicação desse órgão, entre aqueles que demonstrem experiência e interesse na matéria de trânsito, após aprovação em exame de suficiência sobre Legislação de Trânsito, que tenha obtido, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento.

§ 4º O exame de que trata o parágrafo anterior também será aplicado aos demais membros da Junta.

§ 5º O mandato dos membros das JARI é de dois anos, admitida a recondução.

Art. 19. Compete ao órgão máximo executivo de trânsito da União:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e a execução das normas e diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, no âmbito de suas atribuições;

II - a supervisão, a coordenação, a correção dos órgãos delegados, o controle e a fiscalização da execução da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

III - articular-se com os órgãos dos Sistemas Nacionais de Trânsito, de Transporte e de Segurança Pública, objetivando o combate à violência do trânsito, promovendo, coordenando e executando o controle de ações para a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito;

IV - apurar, prevenir e reprimir a prática de atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio, ou a administração pública ou privada, referentes à segurança do trânsito;

V - supervisionar a implantação de projetos e programas relacionados com a engenharia, educação, administração, policiamento e fiscalização do trânsito e outros, visando à uniformidade de procedimento;

VI - estabelecer procedimentos sobre a aprendizagem e habilitação de condutores de veículos, a expedição de documentos de condutores, de registro e licenciamento de veículos;

VII - expedir a Permissão para Dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação, os Certificados de Registro e o de Licenciamento Anual através de delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal;

VIII - organizar e manter o Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH;

IX - organizar e manter o Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL;

X - organizar a estatística geral de trânsito no território nacional, definindo os dados a serem fornecidos pelos demais órgãos e promover sua divulgação;

XI - estabelecer modelo padrão de coleta de informações sobre as ocorrências de acidentes de trânsito e as estatísticas do trânsito;

XII - administrar fundo de âmbito nacional destinado à segurança e à educação de trânsito;

XIII - coordenar a administração da arrecadação de multas por infrações ocorridas em localidade diferente daquela da habilitação do condutor infrator e em unidade da Federação diferente daquela do licenciamento do veículo;

XIV - fornecer aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito informações sobre registros de veículos e de condutores, mantendo o fluxo permanente de informações com os demais órgãos do Sistema;

XV - promover, em conjunto com os órgãos competentes do Ministério da Educação e do Desporto, de acordo com as diretrizes do CONTRAN, a elaboração e a implementação de programas de educação de trânsito nos estabelecimentos de ensino;

XVI - elaborar e distribuir conteúdos programáticos para a educação de trânsito;

XVII - promover a divulgação de trabalhos técnicos sobre o trânsito;

XVIII - elaborar, juntamente com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e submeter à aprovação do CONTRAN, a complementação ou alteração da sinalização e dos dispositivos e equipamentos de trânsito;

XIX - organizar, elaborar, complementar e alterar os manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos e equipamentos de trânsito aprovados pelo CONTRAN;

XX - expedir a permissão internacional para conduzir veículo e o certificado de passagem nas alfândegas, através de delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal;

XXI - promover a realização periódica de reuniões regionais e congressos nacionais de trânsito, bem como propor a representação do Brasil em congressos ou reuniões internacionais;

XXII - propor acordos de cooperação com organismos internacionais, com vistas ao aperfeiçoamento das ações inerentes à segurança e educação de trânsito;

XXIII - elaborar projetos e programas de formação, treinamento e especialização do pessoal encarregado da execução das atividades de engenharia, educação, policiamento ostensivo, fiscalização, operação e administração de trânsito, propondo medidas que estimulem a pesquisa científica e o ensino técnico-profissional de interesse do trânsito, promovendo a sua realização;

XXIV - opinar sobre assuntos relacionados ao trânsito interestadual e internacional;

XXV - elaborar e submeter à aprovação do CONTRAN as normas e requisitos de segurança veicular para fabricação e montagem de veículos, consoante sua destinação;

XXVI - estabelecer procedimentos para a concessão do código-marca-modelo dos veículos para efeito de registro, emplacamento e licenciamento;

XXVII - instruir os recursos interpostos das decisões do CONTRAN, ao ministro ou dirigente coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;

XXVIII - estudar os casos omissos na legislação de trânsito e submetê-los, com proposta de solução, ao Ministério ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;

XXIX - prestar suporte técnico, jurídico, administrativo e financeiro ao CONTRAN.

§ 1º Comprovada, através de sindicância, a deficiência técnica ou administrativa ou a prática constante de atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública, o órgão executivo de trânsito da União, mediante aprovação do CONTRAN, assumirá diretamente ou através de delegação, a execução total ou parcial das atividades do órgão executivo de trânsito estadual que tenha motivado a investigação, até que as irregularidades sejam sanadas.

§ 2º O regimento interno do órgão executivo de trânsito da União disporá sobre sua estrutura organizacional e seu funcionamento.

§ 3º Os órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios fornecerão, obrigatoriamente, mês a mês, os dados estatísticos para os fins previstos no inciso X.

Art. 20. Compete à Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias e estradas federais:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - realizar o patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública, com objetivo de preservar a ordem, incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros;

III - aplicar e arrecadar as multas impostas por infrações de trânsito, as medidas administrativas decorrentes e os valores provenientes de estada e remoção de veículos, objetos, animais e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

IV - executar serviços de prevenção, atendimento de acidentes e salvamento de vítimas;

V - realizar perícias, levantamentos de locais de acidentes, boletins de ocorrência e termos circunstanciados, teste de dosagem alcoólica e outros procedimentos estabelecidos em lei e regulamentos imprescindíveis à elucidação das causas dos acidentes de trânsito;

VI - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de renovação de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

VII - assegurar a livre circulação nas rodovias federais, podendo solicitar ao órgão rodoviário a adoção de medidas emergenciais, e zelar pelo cumprimento das normas legais relativas ao direito de vizinhança, promovendo a interdição de construções e instalações não autorizadas;

VIII - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, adotando ou indicando medidas operacionais preventivas e encaminhando-os ao órgão rodoviário federal;

IX - implementar as medidas da Política Nacional de Segurança e Educação de Trânsito;

X - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XI - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XII - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 67, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais;

XIII - fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, às infrações referentes a excesso de dimensões e, por meio de balanças móveis, as relativas a excesso de peso, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas.

Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas respectivas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar, e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de policiamento ostensivo de trânsito, as respectivas diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VII - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos, de cargas superdimensionadas ou perigosas;

VIII - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de renovação de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

IX - fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

X - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 96, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

XI - implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XII - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIV - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 67, além de dar apoio às ações específicas dos órgãos ambientais locais quando solicitado;

XV - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

Parágrafo único. Excetam-se da competência do órgão rodoviário da União as atribuições constantes do inciso VI.

Art. 22. Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas respectivas atribuições;



II - realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores, expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão federal competente;

III - vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão federal competente;

IV - estabelecer, em conjunto com as Polícias Militares, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

V - executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades por infrações e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar pelas penalidades nas áreas urbana e rural, relativas a:

- a) condições físicas e psíquicas dos condutores;
- b) normas de direção do veículo;
- c) documento de habilitação dos condutores;
- d) velocidade, direção perigosa ou abusiva;
- e) envolvimento em acidentes de trânsito;
- f) disputa de corrida;
- g) condução de crianças e escolares;
- h) uso de luzes, buzina, som e alarme;
- i) regularização e documentação dos veículos;
- j) estado de conservação e segurança dos veículos;
- l) existência, conservação e uso de equipamento ou dispositivo obrigatório para o condutor ou para o veículo;

VI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos;

VII - comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a suspensão e a cassação do direito de dirigir e o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;

VIII - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

IX - credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN;

X - implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XI - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIII - fornecer, aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais, os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de suas competências;

XIV - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 67, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais locais;

XV - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN.

Art. 23. Compete às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de procedimento de trânsito, no âmbito de suas respectivas atribuições;

II - exercer, com exclusividade, a polícia ostensiva para o trânsito nas rodovias estaduais e vias urbanas;

III - executar a fiscalização de trânsito, quando e conforme convênio firmado, como agente do órgão ou entidade executivos de trânsito ou executivos rodoviários, concomitantemente com os demais agentes credenciados;

IV - elaborar e encaminhar aos órgãos competentes os boletins de ocorrência e termos circunstanciados, relativos aos acidentes de trânsito;

V - coletar e tabular os dados estatísticos de acidentes de trânsito;

VI - implementar as medidas da Política Nacional de Segurança e Educação de Trânsito;

VII - articular-se com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do CETRAN da respectiva unidade da Federação.

§ 1º As atividades de polícia ostensiva para o trânsito urbano e rodoviário estadual serão exercidas pelas Polícias Militares, por meio de suas frações, exigindo-se de seus integrantes formação técnica adequada.

§ 2º Compete aos Corpos de Bombeiros Militares a prevenção e o combate a incêndio, o resgate e o atendimento pré-hospitalar às vítimas, nas vias terrestres, e exercer a fiscalização específica.

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas respectivas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres, de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência por escrito e multas e as medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar pelas infrações relativas a:

- a) estacionamento e parada;
- b) carga e descarga de mercadorias;
- c) manobras;
- d) sinalização;
- e) preferência do uso da via;
- f) regulamentação do uso da via;
- g) uso inadequado da via;
- h) danificação da via, de pontes e viadutos, instalações e equipamentos da via;
- i) obstrução da via, obras e eventos;
- j) excesso de peso, de dimensões e de lotação dos veículos;
- l) pedestre, ciclomotor, veículo de tração e propulsão humana, de tração animal e animal;
- m) serviço público de transporte coletivo e individual;
- n) transporte de produtos perigosos.

VII - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 96, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

VIII - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

IX - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos, objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

X - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de renovação de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

XI - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

XII - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XIII - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XIV - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XV - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XVI - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XVII - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XVIII - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 67, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local quando solicitado;

XIX - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

*Parágrafo único.* As competências relativas a órgão ou entidade municipal serão exercidas no Distrito Federal pelo Departamento de Trânsito.

Art. 25. Os órgãos e entidades executivos do Sistema Nacional de Trânsito poderão celebrar convênio delegando as atividades previstas neste Código, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via

*Parágrafo único.* Os órgãos e entidades de trânsito poderão prestar serviços de capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao trânsito durante prazo a ser estabelecido entre as partes, com ressarcimento dos custos apropriados.

Art. 26. O Poder Executivo, observadas as competências previstas neste Código, expedirá norma discriminando as infrações compreendidas nos incisos VI do art. 21, V do art. 22 e VI do art. 24.

### CAPÍTULO III

#### DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA

Art. 27. Os usuários das vias terrestres devem:

I - abster-se de todo ato que possa constituir perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos, de pessoas ou de animais, ou ainda causar danos a propriedades públicas ou privadas;

II - abster-se de obstruir o trânsito ou torná-lo perigoso, atirando, depositando ou abandonando na via objetos ou substâncias, ou nela criando qualquer outro obstáculo.

Art. 28. Antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas o condutor deverá:

I - ajustar seu cinto de segurança e verificar o dos demais ocupantes do veículo;

II - verificar a existência, as condições e o funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório;

III - assegurar-se da existência de combustível suficiente para o percurso pretendido.

Art. 29. O condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.

Art. 30. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:

I - a circulação far-se-á pelo lado direito da via, admitindo-se as exceções devidamente sinalizadas;

II - o condutor deverá guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu e os demais veículos, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade e as condições do local, da circulação, do veículo e das condições climáticas;

III - quando veículos, transitando por fluxos que se cruzam, se aproximarem de local não sinalizado, terá preferência de passagem:

a) no caso de apenas um fluxo ser proveniente de rodovia, aquele que estiver circulando por ela;

b) no caso de rotatória, aquele que estiver circulando por ela;

c) nos demais casos, o que vier pela direita do condutor;

IV - quando uma pista de rolamento comportar várias faixas de circulação no mesmo sentido, são as da direita destinadas ao deslocamento dos veículos mais lentos e de maior porte, quando não houver faixa especial a eles destinada, e as da esquerda, destinadas à ultrapassagem e ao deslocamento dos veículos de maior velocidade;

V - o trânsito de veículos sobre passeios, calçadas e nos acostamentos, só poderá ocorrer para que se adentre ou se saia dos imóveis ou áreas especiais de estacionamento;

VI - os veículos precedidos de batedores terão prioridade de passagem, respeitadas as demais normas de circulação;

VII - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, observadas as seguintes disposições:

a) quando os dispositivos estiverem acionados, indicando a proximidade dos veículos, todos os condutores deverão deixar livre a passagem pela faixa da esquerda, indo para a direita da via e parando, se necessário;

b) os pedestres, ao ouvir o alarme sonoro, deverão aguardar no passeio a passagem do veículo, só atravessando a via quando o mesmo já tiver passado pelo local;

c) o uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação vermelha intermitente só poderá ocorrer quando da efetiva prestação de serviço de urgência;

d) a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se dar com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança, obedecidas as demais normas deste Código;

VIII - os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via, gozam de livre parada e estacionamento no local da prestação de serviço, desde que devidamente sinalizados, devendo estar identificados na forma estabelecida pelo CONTRAN;

IX - a ultrapassagem de outro veículo em movimento deverá ser feita pela esquerda, obedecida a sinalização regulamentar e as demais normas estabelecidas neste Código, exceto quando o veículo a ser ultrapassado estiver sinalizando o propósito de entrar à esquerda;

X - todo condutor deverá, antes de efetuar uma ultrapassagem, certificar-se de que:

a) nenhum condutor que venha atrás haja começado uma manobra para ultrapassá-lo;

b) quem o precede na mesma faixa de trânsito não haja indicado o propósito de ultrapassar um terceiro;

c) a faixa de trânsito que vai tomar esteja livre numa extensão suficiente para que sua manobra não ponha em perigo ou obstrua o trânsito que venha em sentido contrário;

XI - todo condutor ao efetuar a ultrapassagem deverá:

a) indicar com antecedência a manobra pretendida, acionando a luz indicadora de direção do veículo ou através de gesto convencional de braço;

b) afastar-se do usuário ou usuários aos quais ultrapassa, de tal forma que deixe livre uma distância lateral de segurança;

c) retornar, após a efetivação da manobra, a faixa de trânsito de origem, acionando a luz indicadora de direção do veículo ou fazendo gesto convencional de braço, adotando os cuidados necessários para não pôr em perigo ou obstruir o trânsito dos veículos que ultrapassou;

XII - os veículos que se deslocam sobre trilhos terão preferência de passagem sobre os demais, respeitadas as normas de circulação.

§ 1º As normas de ultrapassagem previstas nas alíneas a e b do inciso X e a e b do inciso XI aplicam-se à transposição de faixas, que pode ser realizada tanto pela faixa da esquerda como pela da direita.

§ 2º Respeitadas as normas de circulação e conduta estabelecidas neste artigo, em ordem decrescente, os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pela incolumidade dos pedestres.

**Art. 31.** Todo condutor, ao perceber que outro que o segue tem o propósito de ultrapassá-lo, deverá:

I - se estiver circulando pela faixa da esquerda, deslocar-se para a faixa da direita, sem acelerar a marcha;

II - se estiver circulando pelas demais faixas, manter-se naquela na qual está circulando, sem acelerar a marcha.

*Parágrafo único.* Os veículos mais lentos, quando em fila, deverão manter distância suficiente entre si para permitir que veículos que os ultrapassem possam se intercalar na fila com segurança.

**Art. 32.** O condutor que tenha o propósito de ultrapassar um veículo de transporte coletivo que esteja parado, efetuando embarque ou desembarque de passageiros, deverá reduzir a velocidade, dirigindo com atenção redobrada ou parar o veículo com vistas à segurança dos pedestres.

**Art. 33.** O condutor não poderá ultrapassar veículos em vias com duplo sentido de direção e pista única, nos trechos em curvas e em aclives sem visibilidade suficiente, nas passagens de nível, nas pontes e viadutos e nas travessias de pedestres, exceto quando houver sinalização permitindo a ultrapassagem.

**Art. 34.** Nas interseções e suas proximidades, o condutor não poderá efetuar ultrapassagem.

**Art. 35.** O condutor que queira executar uma manobra deverá certificar-se de que pode executá-la sem perigo para os demais usuários da via que o seguem, procedem ou vão cruzar com ele, considerando sua posição, sua direção e sua velocidade.

**Art. 36.** Antes de iniciar qualquer manobra que implique um deslocamento lateral, o condutor deverá indicar seu propósito de forma clara e com a devida antecedência, por meio da luz indicadora de direção de seu veículo, ou fazendo gesto convencional de braço.

*Parágrafo único.* Entende-se por deslocamento lateral a transposição de faixas, movimentos de conversão à direita, à esquerda e retornos.

**Art. 37.** O condutor que for ingressar numa via, procedente de um lote limítrofe a essa via, deverá dar preferência aos veículos e pedestres que por ela estejam transitando.

**Art. 38.** Nas vias providas de acostamento, a conversão à esquerda e a operação de retorno deverão ser feitas nos locais apropriados e, onde estes não existirem, o condutor deverá aguardar no acostamento, à direita, para cruzar a pista com segurança.

**Art. 39.** Antes de entrar à direita ou à esquerda, em outra via ou em lotes limítrofes, o condutor deverá:

I - ao sair da via pelo lado direito, aproximar-se o máximo possível do bordo direito da pista e executar sua manobra no menor espaço possível;

II - ao sair da via pelo lado esquerdo, aproximar-se o máximo possível de seu eixo ou da linha divisória da pista, quando houver, caso se trate de uma pista com circulação nos dois sentidos, ou do bordo esquerdo, tratando-se de uma pista de um só sentido.

*Parágrafo único.* Durante a manobra de mudança de direção, o condutor deverá ceder passagem aos pedestres e ciclistas, aos veículos que transitam em sentido contrário pela pista da via da qual vai sair, respeitadas as normas de preferência de passagem.

**Art. 40.** Nas vias urbanas, a operação de retorno deverá ser feita nos locais para isto determinados, quer por meio de sinalização, quer pela existência de locais apropriados, ou, ainda, em outros locais que ofereçam condições de segurança e fluidez, observadas as características da via, do veículo, das condições meteorológicas e da movimentação de pedestres e ciclistas.

**Art. 41.** O uso de luzes em veículo obedecerá às seguintes determinações:

I - em circulação o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz baixa:

a) durante a noite, nas vias providas de iluminação pública;

b) durante o dia e a noite, nos túneis, mesmo providos de iluminação pública;

c) durante o dia e a noite, quando se tratar de veículo de transporte coletivo de passageiros, motocicleta, motoneta e ciclomotor;

II - em circulação, o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz alta em vias desprovidas de iluminação pública, exceto ao avistar outro veículo ou ao segui-lo;

III - a troca de luz baixa e alta, de forma intermitente e por curto período de tempo, com o objetivo de advertir outros motoristas, só poderá ser utilizada para indicar a intenção de ultrapassar o veículo que segue à frente ou para indicar a existência de risco à segurança para os veículos que circulem no sentido contrário;

IV - o condutor manterá acesas as luzes de posição do veículo quando sob chuva forte, neblina ou cerração;

V - O condutor utilizará o pisca-alerta, nas seguintes situações:

a) em imobilizações ou situações de emergência;

b) quando a regulamentação da via assim o determinar;

VI - durante a noite, em circulação, o condutor manterá acesa a luz de placa;

VII - o condutor manterá acesas, à noite, as luzes de posição quando o veículo estiver parado para fins de embarque ou desembarque de passageiros e carga ou descarga de mercadorias.

**Art. 42.** O condutor de veículo só poderá fazer uso de buzina, desde que em toque breve, nas seguintes situações:

I - para fazer as advertências necessárias a fim de evitar acidentes;

II - fora das áreas urbanas, quando for conveniente advertir a um condutor que se tem o propósito de ultrapassá-lo.

**Art. 43.** Nenhum condutor deverá frear bruscamente seu veículo, salvo por razões de segurança.

**Art. 44.** Ao regular a velocidade, o condutor deverá observar constantemente as condições físicas da via, do veículo e da carga, as condições meteorológicas e a intensidade do trânsito, obedecendo aos limites máximos de velocidade estabelecidos para a via, além de:

I - não obstruir a marcha normal dos demais veículos em circulação sem causa justificada, transitando a uma velocidade anormalmente reduzida;

II - sempre que quiser diminuir a velocidade de seu veículo deverá antes certificar-se de que pode fazê-lo sem risco nem inconvenientes para os outros condutores, a não ser que haja perigo iminente;

III - indicar, de forma clara, com a antecedência necessária e a sinalização devida, a manobra de redução de velocidade.

**Art. 45.** Ao aproximar-se de qualquer tipo de cruzamento, o condutor do veículo deve demonstrar prudência especial, transitando em velocidade moderada, de forma que possa deter seu veículo com segurança para dar passagem a pedestre e a veículos que tenham o direito de preferência.

**Art. 46.** Mesmo que a indicação luminosa do semáforo lhe seja favorável, nenhum condutor pode entrar em uma interseção se houver possibilidade de ser obrigado a imobilizar o veículo na área do cruzamento, obstruindo ou impedindo a passagem do trânsito transversal.

**Art. 47.** Sempre que for necessária a imobilização temporária de um veículo no leito viário, em situação de emergência, deverá ser providenciada a imediata sinalização de advertência, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

**Art. 48.** Quando proibido o estacionamento na via, a parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para embarque ou desembarque de passageiros, desde que não interrompa ou perturbe o fluxo de veículos ou a locomoção de pedestres.

*Parágrafo único.* A operação de carga ou descarga será regulamentada pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e é considerada estacionamento.

**Art. 49.** Nas paradas, operações de carga ou descarga e nos estacionamentos, o veículo deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ao bordo da pista de rolamento e junto à guia da calçada (meio-fio), admitidas as exceções devidamente sinalizadas.

§ 1º Nas vias providas de acostamento, os veículos parados, estacionados ou em operação de carga ou descarga deverão estar situados fora da pista de rolamento.

§ 2º O estacionamento dos veículos motorizados de duas rodas será feito em posição perpendicular à guia da calçada (meio-fio) e junto a ela, salvo quando houver sinalização que determine outra condição.

§ 3º O estacionamento dos veículos sem abandono do condutor poderá ser feito somente nos locais previstos neste Código ou naqueles regulamentados por sinalização específica.

Art. 50. O condutor e os passageiros não deverão abrir a porta do veículo, deixá-la aberta ou descer do veículo sem antes se certificarem de que isso não constitua perigo para eles e para outros usuários da via.

*Parágrafo único.* O embarque e o desembarque devem ocorrer sempre do lado da calçada, exceto para o condutor.

Art. 51. O uso de faixas laterais de domínio e das áreas adjacentes às estradas e rodovias obedecerá às condições de segurança do trânsito estabelecidas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.

Art. 52. Nas vias internas pertencentes a condomínios constituídos por unidades autônomas, a sinalização de regulamentação da via será implantada e mantida às expensas do condomínio, após aprovação dos projetos pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.

Art. 53. Os veículos de tração animal serão conduzidos pela direita da pista, junto à guia da calçada (meio-fio) ou acostamento, sempre que não houver faixa especial a eles destinada, devendo seus condutores obedecer, no que couber, as normas de circulação previstas neste Código e às que vierem a ser fixadas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.

Art. 54. Os animais isolados ou em grupos só podem circular nas vias quando conduzidos por um guia, observado o seguinte:

I - para facilitar os deslocamentos, os rebanhos deverão ser divididos em grupos de tamanho moderado e separados uns dos outros por espaços suficientes para não obstruir o trânsito;

II - os animais que circularem pela pista de rolamento deverão ser mantidos junto ao bordo da pista;

Art. 55. Os condutores de motocicletas, motonetas, ciclomotores, só poderão circular nas vias:

I - utilizando capacete de segurança, com viseira ou óculos protetores;

II - segurando o guidom com as duas mãos;

III - usando vestuário de proteção, de acordo com as especificações do CONTRAN.

Art. 56. Os passageiros de motocicletas, motonetas, ciclomotores, só poderão ser transportados:

I - utilizando capacete de segurança;

II - em carro lateral acoplado aos veículos ou em assento suplementar atrás do condutor;

III - usando vestuário de proteção, de acordo com as especificações do CONTRAN.

Art. 57. É proibida ao condutor de motocicletas, motonetas, ciclomotores, a passagem entre veículos de filas adjacentes ou entre veículos de fila adjacente à calçada e a mesma.

Art. 58. Os ciclomotores devem ser conduzidos pela direita da pista de rolamento, preferencialmente no centro da faixa mais à direita ou no bordo direito da pista sempre que não houver acostamento ou faixa própria a eles destinada, proibida a circulação nas vias de trânsito rápido e sobre as calçadas das vias urbanas.

*Parágrafo único.* Quando uma via comportar duas ou mais faixas de trânsito e a da direita for destinada ao uso exclusivo de outro tipo de veículo, os ciclomotores deverão circular pela faixa adjacente à da direita.

Art. 59. Nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa, ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores.

§ 1º A autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via poderá autorizar a circulação de bicicleta no sentido contrário ao fluxo dos veículos automotores, desde que dotado o trecho com ciclofaixa.

§ 2º A criança ciclista de até dez anos deverá circular preferencialmente em parques e praças, podendo utilizar-se, também, dos passeios.

§ 3º Os veículos automotores ao efetuarem a passagem ou ultrapassagem de bicicletas deverão guardar uma distância lateral das mesmas de, no mínimo, um metro e cinquenta centímetros.

Art. 60. Desde que autorizado e devidamente sinalizado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, será permitida a circulação de bicicletas nos passeios.

*Parágrafo único.* Ao ciclista, quando compartilhar o uso do passeio com pedestres, é obrigatória a velocidade reduzida compatível com a segurança e a emissão de sinal sonoro audível, quando necessário, sempre respeitada a preferência de circulação dos pedestres.

Art. 61. As vias abertas à circulação, de acordo com sua utilização, classificam-se em:

I - vias urbanas:

a) via de trânsito rápido;

b) via arterial;

c) via coletora;

d) via local;

II - vias rurais:

a) rodovias;

b) estradas.

Art. 62. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

§ 1º Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

I - nas vias urbanas:

a) oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido;

b) sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais;

c) quarenta quilômetros por hora, nas vias coletoras;

d) trinta quilômetros por hora, nas vias locais;

II - nas vias rurais:

a) nas rodovias:

1) cento e dez quilômetros por hora para automóveis e camionetas;

2) noventa quilômetros por hora, para ônibus e micro-ônibus;

3) oitenta quilômetros por hora, para os demais veículos;

b) nas estradas, sessenta quilômetros por hora.

§ 2º O órgão ou entidade de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via poderá regulamentar, através de sinalização, velocidades superiores ou inferiores àquelas estabelecidas no parágrafo anterior.

Art. 63. A velocidade mínima não poderá ser inferior à metade da velocidade máxima estabelecida, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via.

Art. 64. A circulação de veículo transportando carga perigosa que possa danificar a via pública ou colocar a população ou o meio ambiente em risco ou, ainda, comprometer a segurança do trânsito, só será permitida quando devidamente autorizada pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

§ 1º A circulação de veículos que não se desloquem sobre pneus, em vias públicas pavimentadas, só poderá ser realizada mediante prévia autorização do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, salvo se de uso bélico.

§ 2º Na hipótese de a carga consistir em produto perigoso, as condições de transporte deverão atender às condições previstas na legislação pertinente, vedado o transporte em veículo coletivo de passageiro.

Art. 65. As crianças com idade inferior a dez anos devem ser transportadas nos bancos traseiros, salvo exceções regulamentadas pelo CONTRAN.

Art. 66. É obrigatório o uso do cinto de segurança para condutor e passageiros em todas as vias do território nacional, salvo em situações regulamentadas pelo CONTRAN.

Art. 67. Nenhum veículo poderá transitar sem atender às normas gerais estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e pelo Programa Nacional de Controle de Poluição por Veículos Automotores - PROCONVE com relação à emissão de poluentes.

*Parágrafo único.* O CONTRAN e os Municípios, nos níveis de suas competências, e os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente, estabelecerão os procedimentos adequados para o atendimento do disposto neste artigo.

Art. 68. As provas ou competições desportivas, inclusive seus ensaios, em via aberta à circulação, só poderão ser realizadas mediante prévia permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e dependerão de:

- I - autorização expressa da respectiva confederação desportiva ou de entidades estaduais a ela filiadas;
- II - caução ou fiança para cobrir possíveis danos materiais à via;
- III - contrato de seguro contra riscos e acidentes em favor de terceiros;
- IV - prévio recolhimento do valor correspondente aos custos operacionais em que o órgão ou entidade permissionária incorrerá.

*Parágrafo único.* A autoridade com circunscrição sobre a via arbitrará os valores mínimos da caução ou fiança e do contrato de seguro.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS PEDESTRES E CONDUTORES DE

##### VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS

Art. 69. É assegurada ao pedestre a utilização dos passeios ou passagens apropriadas das vias urbanas e dos acostamentos das vias rurais para circulação, podendo a autoridade competente permitir a utilização de parte da calçada para outros fins, desde que não seja prejudicial ao fluxo de pedestres.

§ 1º O ciclista desmontado empurrando a bicicleta se equipara ao pedestre em direitos e deveres.

§ 2º Nas áreas urbanas, quando não houver passeios ou quando não for possível a utilização destes, a circulação de pedestres na pista de rolamento será feita com prioridade sobre os veículos, pelos bordos da pista, em fila única, exceto em locais proibidos pela sinalização e nas situações em que a segurança ficar comprometida.

§ 3º Nas vias rurais, quando não houver acostamento ou quando não for possível a utilização do mesmo, a circulação de pedestres, na pista de rolamento, será feita com prioridade sobre os veículos, pelos bordos da pista, em fila única, em sentido contrário ao deslocamento de veículos, exceto em locais proibidos pela sinalização e nas situações em que a segurança ficar comprometida.

§ 4º Os pedestres poderão utilizar-se da pista de rolamento, observadas as normas dos §§ 1º e 2º, quando se deslocarem transportando objetos que atrapalhem a circulação dos demais pedestres.

§ 5º Nos trechos urbanos de vias rurais e nas obras de arte a serem construídas, deverá ser previsto passeio destinado à circulação dos pedestres, que não deverão, nessas condições, usar o acostamento.

§ 6º Onde houver obstrução da calçada ou da passagem para pedestres, o órgão ou entidade com circunscrição sobre a via deverá assegurar a devida sinalização e proteção para circulação de pedestres.

Art. 70. Para cruzar a pista de rolamento o pedestre tomará precauções de segurança, levando em conta, principalmente, a visibilidade, a distância e a velocidade dos veículos, utilizando sempre as faixas ou passagens a ele destinadas sempre que estas existirem numa distância de até cinqüenta metros dele, observadas as seguintes disposições:

I - onde não houver faixa ou passagem, o cruzamento da via deverá ser feito em sentido perpendicular ao de seu eixo;

II - para atravessar uma passagem sinalizada para pedestres ou delimitada por marcas sobre a pista:

a) onde houver foco de pedestres, obedecer às indicações das luzes;

b) onde não houver foco de pedestres, aguardar que o semáforo ou o agente de trânsito interrompa o fluxo de veículos;

III - nas interseções e em suas proximidades, onde não existam faixas de travessia, os pedestres devem atravessar a via na continuação da calçada, observadas as seguintes normas:

a) não deverão adentrar na pista sem antes se certificar de que podem fazê-lo sem obstruir o trânsito de veículos;

b) uma vez iniciada a travessia de uma pista os pedestres não deverão aumentar o seu percurso, demorar-se ou parar sobre ela sem necessidade.

Art. 71. Os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para este fim terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica, onde deverão ser respeitadas as disposições neste Código.

*Parágrafo único.* Nos locais em que houver sinalização semafórica de controle de passagem será dada preferência aos pedestres que não tenham concluído a travessia, mesmo em caso de mudança do semáforo liberando a passagem dos veículos.

Art. 72. O órgão ou entidade com circunscrição sobre a via manterá, obrigatoriamente, as faixas e passagens de pedestres em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização.

#### CAPÍTULO V

##### DO CIDADÃO

Art. 73. Todo cidadão ou entidade civil tem o direito de solicitar, por escrito, aos órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como sugerir alterações em normas, legislação e outros assuntos pertinentes a este Código.

Art. 74. Os órgãos ou entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito têm o dever de analisar as solicitações e responder, por escrito, dentro de prazos mínimos, sobre a possibilidade ou não de atendimento, esclarecendo ou justificando a análise efetuada, e, se pertinente, informando ao solicitante quando tal evento ocorrerá.

*Parágrafo único.* As campanhas de trânsito devem esclarecer quais as atribuições dos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito e como proceder tais solicitações.

#### CAPÍTULO VI

##### DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Art. 75. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 1º É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 2º Os órgãos ou entidades executivos de trânsito deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou através de convênio, o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 76. O CONTRAN estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas por todos os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, em especial nos períodos referentes às férias escolares, feriados prolongados e à Semana Nacional de Trânsito.

§ 1º Os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão promover outras campanhas no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as peculiaridades locais.

§ 2º As campanhas de que trata este artigo são de caráter permanente, e os serviços de rádio e difusão sonora de sons e imagens, explorados pelo poder público, são obrigados a difundir-las gratuitamente, com a frequência recomendada pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 77. A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, através de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

*Parágrafo único.* Para a finalidade prevista neste artigo, o Ministério da Educação e do Desporto, mediante proposta do CONTRAN e do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, diretamente ou mediante convênio promoverá:

I - a adoção, em todos os níveis de ensino, de um currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre segurança de trânsito;

II - a adoção de conteúdos relativos à educação para o trânsito nas escolas de formação para o magistério e o treinamento de professores e multiplicadores;

III - a criação de corpos técnicos interprofissionais para levantamento e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito;

IV - a elaboração de planos de redução de acidentes de trânsito junto aos núcleos interdisciplinares universitários de trânsito, com vistas à integração universidades-sociedade na área de trânsito.

Art. 78. No âmbito da educação para o trânsito caberá ao Ministério da Saúde, mediante proposta do CONTRAN, estabelecer campanha nacional esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito.

*Parágrafo único.* As campanhas terão caráter permanente através do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo intensificadas nos períodos e na forma estabelecidos no art. 76.

Art. 79. Os Ministérios da Saúde, da Educação e do Desporto, do Trabalho, dos Transportes e da Justiça, através do CONTRAN, desenvolverão e implementarão programas destinados à prevenção de acidentes.

*Parágrafo único.* O percentual de 10% (dez por cento) do total dos valores arrecadados destinados à Previdência Social, do Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, serão repassados mensalmente ao Coordenador do Sistema Nacional de Trânsito para aplicação exclusiva em programas de que trata este artigo.

Art. 80. Os órgãos e entidades executivos de trânsito poderão firmar convênio com os órgãos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, objetivando o cumprimento das obrigações estabelecidas neste capítulo.

#### CAPÍTULO VII

##### DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 81. Sempre que necessário, será colocada ao longo da via, sinalização prevista neste Código e em legislação complementar, destinada a condutores e pedestres, vedada a utilização de qualquer outra.

§ 1º A sinalização será colocada em posição e condições que a tornem perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito, conforme normas e especificações contidas na legislação complementar.

§ 2º O CONTRAN poderá autorizar, em caráter experimental e por período prefixado, a utilização de sinalização não prevista neste Código ou em legislação complementar.

Art. 82. Nas vias públicas e nos imóveis é proibido colocar luzes, publicidade, inscrições, vegetação e mobiliário que possam gerar confusão, interferir na visibilidade da sinalização e comprometer a segurança do trânsito.

Art. 83. É proibido afixar sobre a sinalização de trânsito e respectivos suportes ou junto a ambos, qualquer tipo de publicidade, inscrições, legendas e símbolos que não se relacionem com a mensagem da sinalização.

Art. 84. A fixação de publicidade ou de quaisquer legendas ou símbolos ao longo das vias condiciona-se à prévia aprovação do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.

Art. 85. O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via poderá retirar ou determinar a imediata retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade da sinalização viária e a segurança do trânsito, com ônus para quem o tenha colocado.

Art. 86. Os locais destinados pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via à travessia de pedestres deverão ser sinalizados com faixas pintadas ou demarcadas no leito da via.

Art. 87. Os locais destinados a postos de gasolina, oficinas, estacionamentos ou garagens de uso coletivo deverão ter suas entradas e saídas devidamente identificadas, na forma regulamentada pelo CONTRAN.

Art. 88. Os sinais de trânsito classificam-se em:

I - verticais;

II - horizontais;

III - dispositivos de sinalização auxiliar;

IV - luminosos;

V - sonoros;

VI - gestos do agente de trânsito e do condutor.

Art. 89. Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação.

*Parágrafo único.* Nas vias ou trechos de vias em obras, deverá ser afixada sinalização específica e adequada.

Art. 90. A sinalização terá a seguinte ordem de prevalência:

I - as ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais;

II - as indicações do semáforo sobre os demais sinais;

III - as indicações dos sinais sobre as demais normas de trânsito.

Art. 91. Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta.

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

§ 2º O CONTRAN editará normas complementares no que se refere à interpretação, colocação e uso da sinalização.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA ENGENHARIA DE TRÁFEGO, DA OPERAÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO

Art. 92. O CONTRAN estabelecerá as normas e regulamentos a serem adotados em todo o território nacional quando da implementação das soluções adotadas pela Engenharia de Tráfego, assim como padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 93. O CONTRAN estabelecerá padrões para a operação, a fiscalização e o policiamento ostensivo de trânsito de veículos e de pedestres de acordo com a população e as frota registradas.

§ 1º A padronização a que se refere este artigo objetiva quantificar e qualificar homens e equipamentos, considerando o número de veículos e de pedestres.

§ 2º Os critérios a serem considerados, para elaboração do treinamento dos agentes fiscalizadores, obedecerá às normas do CONTRAN.

§ 3º O CONTRAN poderá estabelecer normas e regulamentos para definir o âmbito de atuação dos concessionários de serviço público de operação de rodovias naquilo que for pertinente ao trânsito, especificando os seus deveres e atribuições, sem prejuízo da competência dos órgãos mencionados nos incisos IV, V e VI do art. 7º.

Art. 94. Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em pólo ativo de trânsito, poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas.

Art. 95. Qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, tanto na via quanto na calçada, caso não possa ser retirado, deve ser devidamente e imediatamente sinalizado.

*Parágrafo único.* É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 96. Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

§ 1º A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento.

§ 2º Salvo em casos de emergência, a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via avisará à comunidade, através dos meios de comunicação social, com quarenta e oito horas de antecedência, de qualquer interdição da via, indicando-se os caminhos alternativos a serem utilizados.

§ 3º A inobservância do disposto neste artigo será punida com multa que varia entre 50 (cinquenta) e 300 (trezentas) UFIR, independentemente das cominações civis e penais cabíveis.

§ 4º Ao servidor público responsável pela inobservância de qualquer das normas previstas neste e nos artigos 94 e 95, a autoridade de trânsito aplicará multa diária na base de 50% (cinquenta por cento) do dia de vencimento ou remuneração devida enquanto permanecer a irregularidade.

## CAPÍTULO IX

### DOS VEÍCULOS

#### Seção I

##### Das Disposições Gerais

Art. 97. Legislação complementar classificará os veículos quanto à sua tração, espécie e categoria.

Art. 98. As características dos veículos, suas especificações básicas, configuração e condições essenciais para registro, licenciamento e circulação serão estabelecidas pelo CONTRAN, em função de suas aplicações.

Art. 99. Nenhum proprietário ou responsável poderá, sem prévia autorização da autoridade competente, fazer ou ordenar que sejam feitas no veículo modificações de suas características de fábrica.

*Parágrafo único.* Os veículos e motores novos ou usados que sofrerem alterações ou conversões são obrigados a atender aos mesmos limites e exigências de emissão de poluentes e ruído previstos pelos órgãos ambientais competentes e pelo CONTRAN, cabendo à entidade executora das modificações e ao proprietário do veículo a responsabilidade pelo cumprimento das exigências.

Art. 100. Somente poderá transitar pelas vias terrestres o veículo cujo peso e dimensões atenderem aos limites estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1º O excesso de peso será aferido por equipamento de pesagem ou pela verificação de documento fiscal, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

§ 2º Será tolerado um percentual sobre os limites de peso bruto total e peso bruto transmitido por eixo de veículos à superfície das vias, quando aferido por equipamento, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

§ 3º Os equipamentos fixos ou móveis utilizados na pesagem de veículos serão aferidos de acordo com a metodologia e na periodicidade estabelecidas pelo CONTRAN, ouvido o órgão ou entidade de metrologia legal.

Art. 101. Nenhum veículo ou combinação de veículos poderá transitar com lotação de passageiros, com peso bruto total, ou com peso bruto total combinado com peso por eixo, superior ao fixado pelo fabricante, nem ultrapassar a capacidade máxima de tração da unidade tratora.

*Parágrafo único.* O CONTRAN regulamentará o uso de pneus extralargos, definindo seus limites de peso.

Art. 102. Ao veículo ou combinação de veículos utilizado no transporte de carga indivisível, que não se enquadre nos limites de peso e dimensões estabelecidos pelo CONTRAN, poderá ser concedida, pela autoridade com circunscrição sobre a via, autorização especial de trânsito, com prazo certo, válida para cada viagem, atendidas as medidas de segurança consideradas necessárias.

§ 1º A autorização será concedida mediante requerimento que especificará as características do veículo ou combinação de veículos e de carga, o percurso, a data e o horário do deslocamento inicial.

§ 2º A autorização não exime o beneficiário da responsabilidade por eventuais danos que o veículo ou a combinação de veículos causar à via ou a terceiros.

§ 3º Aos guindastes autopropelidos ou sobre caminhões poderá ser concedida, pela autoridade com circunscrição sobre a via, autorização especial de trânsito, com prazo de seis meses, atendidas as medidas de segurança consideradas necessárias.

Art. 103. O veículo de carga deverá estar devidamente equipado quando transitar, de modo a evitar o derramamento da carga sobre a via.

*Parágrafo único.* O CONTRAN fixará os requisitos mínimos e a forma de proteção das cargas de que trata este artigo, de acordo com a sua natureza.

## Seção II

### Da Segurança dos Veículos

Art. 104. O veículo só poderá transitar pela via quando atendidos os requisitos e condições de segurança estabelecidos neste Código e em normas do CONTRAN.

§ 1º Os fabricantes, os importadores, os montadores e os encarregados de veículos deverão emitir certificado de segurança, indispensável ao cadastramento no RENAVAL, nas condições estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 2º O CONTRAN deverá especificar os procedimentos e a periodicidade para que os fabricantes, os importadores, os montadores e os encarregados comprovem o atendimento aos requisitos de segurança veicular, devendo, para isso, manter disponíveis a qualquer tempo os resultados dos testes e ensaios dos sistemas e componentes abrangidos pela legislação de segurança veicular.

Art. 105. Os veículos em circulação terão suas condições de segurança, de controle de emissão de gases poluentes e de ruído avaliadas mediante inspeção, que será obrigatória, na forma e periodicidade estabelecidas pelo CONTRAN para os itens de segurança e pelo CONAMA para emissão de gases poluentes e ruído.

§ 1º Os órgãos e entidades executivos de trânsito poderão credenciar entidades idôneas e de reconhecida capacidade técnica, excluindo-se aquelas que desempenham atividades de comércio de veículos, de autopeças, de serviços de manutenção e reparo de veículos, para realizar a inspeção, na forma e condições determinadas pelo CONTRAN.

§ 2º Para se credenciar junto ao órgão ou entidade executivos de trânsito, as entidades a que se refere o parágrafo anterior não podem ter sido condenadas pelo cometimento de infrações previstas no Código de Defesa do Consumidor.

§ 3º Os profissionais encarregados da realização das inspeções de segurança veicular e de emissão de poluentes deverão possuir certificado de qualificação técnica necessária, de conformidade com as normas que regem as instituições mencionadas no caput deste artigo.

§ 4º Cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, concorrentemente, legislar, organizar e inspecionar, diretamente ou por entidade credenciada, a emissão de gases poluentes e ruído, devendo o CONTRAN e o CONAMA estabelecer normas para que essa inspeção se dê de forma integrada com a inspeção de segurança veicular de que trata este artigo.

§ 5º Será aplicada a medida administrativa de retenção aos veículos reprovados na inspeção de segurança e na de emissão de gases poluentes e ruído.

Art. 106. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

I - cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

II - para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, faixas de segurança nas cores branca e vermelha, em condições de visibilidade diurna e noturna, afixadas na traseira e nas laterais dos veículos, e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

III - dispositivo que permita a identificação automática do veículo;

IV - encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN;

V - equipamento suplementar de retenção ("air bag") frontal para o condutor e os passageiros do banco dianteiro, segundo especificações e prazo estabelecidos pelo CONTRAN;

VI - dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN;

VII - dispositivo destinado ao armazenamento temporário de resíduos gerados pelos ocupantes do veículo;

VIII - para as bicicletas e ciclomotores, a campanha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

§ 1º O CONTRAN disciplinará o uso dos equipamentos obrigatórios dos veículos e determinará suas especificações técnicas.

§ 2º Nenhum veículo poderá transitar com equipamento ou acessório proibido, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas neste Código.

§ 3º Os fabricantes, os importadores, os montadores, os encarregadores de veículos e os revendedores devem comercializar os seus veículos com os equipamentos obrigatórios definidos neste artigo, e com os demais estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 4º O CONTRAN estabelecerá o prazo para o atendimento do disposto neste artigo.

Art. 107. No caso de fabricação artesanal ou de modificação de veículo ou, ainda, quando ocorrer substituição de equipamento de segurança especificado pelo fabricante, será exigido, para licenciamento e registro, certificado de segurança expedido por instituição técnica credenciada por órgão ou entidade de metrologia legal, conforme norma elaborada pelo CONTRAN.

Art. 108. Onde não houver linha regular de ônibus, a autoridade com circunscrição sobre a via poderá autorizar, a título precário, o transporte de passageiros em veículo de carga ou misto, desde que obedecidas as condições de segurança estabelecidas neste Código e pelo CONTRAN.

Art. 109. O transporte de carga em veículos destinados ao transporte de passageiros só pode ser realizado de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

Art. 110. O veículo que tiver alterada qualquer de suas características para competição ou finalidade análoga só poderá circular nas vias públicas com licença especial da autoridade de trânsito, em itinerário e horário fixados.

Art. 111. É vedado, nas áreas envidraçadas do veículo:

I - a aposição de inscrições, películas refletivas ou não, adesivos, painéis decorativos ou pinturas, salvo as de caráter técnico necessárias ao funcionamento do veículo;

II - o uso de cortinas, persianas fechadas ou similares nos veículos em movimento, salvo nos que possuam espelhos retrovisores em ambos os lados;

§ 1º É proibido o uso de inscrição de caráter publicitário ou qualquer outra que possa desviar a atenção dos condutores em toda a extensão do para-brisa e da traseira dos veículos, salvo o disposto no § 2º.

§ 2º Os veículos de transporte coletivo de passageiros, obedecidas as exigências estabelecidas pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração de serviço, poderão conter, na parte traseira, envidraçada ou não, e nas laterais, painéis publicitários, desde que não contenham conotação política.

Art. 112. O CONTRAN regulamentará os materiais e equipamentos que devam fazer parte do conjunto de primeiros socorros, de porte obrigatório para os veículos.

Art. 113. Os importadores, os montadores, os encarregadores e fabricantes de veículos e auto-peças são responsáveis civil e criminalmente por danos causados aos usuários, a terceiros, e ao meio ambiente decorrentes de falhas oriundas de projetos e da qualidade dos materiais e equipamentos utilizados na sua fabricação.

### Seção III

#### Da Identificação do Veículo

Art. 114. O veículo será identificado obrigatoriamente por caracteres gravados no chassi ou no monobloco, reproduzidos em outras partes, conforme dispuser o CONTRAN.

§ 1º A gravação será realizada pelo fabricante ou montador, de modo a identificar o veículo, seu fabricante e as suas características, além do ano de fabricação, que não poderá ser alterado.

§ 2º As gravações, quando necessárias, dependerão de prévia autorização da autoridade executiva de trânsito e somente serão processadas por estabelecimento por ela credenciado, mediante a comprovação de propriedade do veículo, mantida a mesma identificação anterior, inclusive o ano de fabricação.

§ 3º Nenhum proprietário poderá, sem prévia permissão da autoridade executiva de trânsito, fazer, ou ordenar que se faça, modificações da identificação de seu veículo.

Art. 115. O veículo será identificado externamente por meio de placas refletorizadas dianteira e traseira, sendo esta lacrada em sua estrutura, contendo,

além de outros dados de segurança, o número do chassi, obedecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1º Os caracteres das placas serão individualizados para cada veículo e o acompanharão até a baixa do registro, sendo vedado seu reaproveitamento.

§ 2º As placas com as cores verde e amarela da Bandeira Nacional serão usadas somente pelos veículos de representação pessoal do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, do Presidente e dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Ministros de Estado, do Advogado-Geral da União e do Procurador-Geral da República.

§ 3º Os veículos de representação dos Presidentes dos Tribunais Federais, dos Governadores, Prefeitos, Secretários Estaduais e Municipais, dos Presidentes das Assembleias Legislativas, das Câmaras Municipais, dos Presidentes dos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal, e do respectivo chefe do Ministério Público e ainda dos Oficiais Gerais das Forças Armadas terão placas especiais, de acordo com os modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 4º Os aparelhos automotores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que lhes seja facultado transitar nas vias, ao registro e licenciamento da repartição competente, devendo receber numeração especial.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos veículos de uso bélico.

§ 6º Os veículos de duas ou três rodas são dispensados da placa dianteira.

Art. 116. Os veículos de propriedade da União, dos Estados e do Distrito Federal, devidamente registrados e licenciados, somente quando estritamente usados em serviço reservado de caráter policial, poderão usar placas particulares, obedecidos os critérios e limites estabelecidos pela legislação que regulamenta o uso de veículo oficial.

Art. 117. Os veículos de transporte de carga e os coletivos de passageiros deverão conter, em local facilmente visível, a inscrição indicativa de sua tara, do peso bruto total (PBT), do peso bruto total combinado (PBTC) ou capacidade máxima de tração (CMT) e de sua lotação, vedado o uso em desacordo com sua classificação.

### CAPÍTULO X

#### DOS VEÍCULOS EM CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL

Art. 118. A circulação de veículo no território nacional, independentemente de sua origem, em trânsito entre o Brasil e os países com os quais exista acordo ou tratado internacional, rege-se pelas disposições deste Código, pelas convenções e acordos internacionais ratificados.

Art. 119. As repartições aduaneiras e os órgãos de controle de fronteira comunicarão diretamente ao RENAVAM a entrada e saída temporária ou definitiva de veículos.

*Parágrafo único.* Os veículos licenciados no exterior não poderão sair do território nacional sem prévia quitação de débitos de multa por infrações de trânsito e o ressarcimento de danos que tiverem causado a bens do patrimônio público, respeitado o princípio da reciprocidade.

### CAPÍTULO XI

#### DO REGISTRO DE VEÍCULOS

Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei.

§ 1º Os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal somente registrarão veículos oficiais de propriedade da administração direta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de qualquer um dos poderes, com indicação expressa, por pintura nas portas, do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, excusando-se os veículos de representação e os previstos no art. 116.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao veículo de uso bélico.

Art. 121. O Certificado de Registro de Veículo - CRV será expedido após o registro, de acordo com os modelos e especificações estabelecidos pelo CONTRAN, e conterá as características e condições de invulnerabilidade à



falsificação e à adulteração, consistente na melhor técnica disponível contra a contrafação, alteração, duplicação e simulação.

Art. 122. Para a expedição do Certificado de Registro de Veículo o órgão executivo de trânsito consultará o cadastro do RENAVAM e exigirá do proprietário os seguintes documentos:

I - nota fiscal fornecida pelo fabricante ou revendedor, ou documento equivalente expedido por autoridade competente;

II - documento fornecido pelo Ministério das Relações Exteriores, quando se tratar de veículo importado por membro de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira, de representações de organismos internacionais e de seus integrantes.

Art. 123. Será obrigatória a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo quando:

I - for transferida a propriedade;

II - o proprietário mudar o Município de domicílio ou residência;

III - for alterada qualquer característica do veículo;

IV - houver mudança de categoria.

§ 1º No caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas.

§ 2º No caso de transferência de domicílio ou residência no mesmo Município, o proprietário comunicará o novo endereço num prazo de trinta dias e aguardará o novo licenciamento para alterar o Certificado de Licenciamento Anual.

§ 3º A expedição do novo certificado será comunicada ao órgão executivo de trânsito que expediu o anterior e ao RENAVAM.

Art. 124. Para a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo serão exigidos os seguintes documentos:

I - Certificado de Registro de Veículo anterior;

II - Certificado de Licenciamento Anual;

III - comprovante de transferência de propriedade, quando for o caso, conforme modelo e normas estabelecidas pelo CONTRAN;

IV - Certificado de Segurança Veicular e de emissão de poluentes e ruído, quando houver adaptação ou alteração de características do veículo;

V - comprovante de procedência e justificativa da propriedade dos componentes e agregados adaptados ou montados no veículo, quando houver alteração das características originais de fábrica;

VI - autorização do Ministério das Relações Exteriores, no caso de veículo da categoria de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira, de representações de organismos internacionais e de seus integrantes;

VII - certidão negativa de roubo ou furto de veículo, expedida no Município do registro anterior, que poderá ser substituída por informação do RENAVAM;

VIII - comprovante de quitação de débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas;

IX - Registro Nacional de Transportadores Rodoviários, no caso de veículos de carga;

X - comprovante relativo ao cumprimento do disposto no art. 99, quando houver alteração nas características originais do veículo que afetem a emissão de poluentes e ruído;

XI - comprovante de aprovação de inspeção veicular e de poluentes e ruído, quando for o caso, conforme regulamentações do CONTRAN e do CONAMA.

Art. 125. As informações sobre o chassi, o monobloco, os agregados e as características originais do veículo deverão ser prestadas ao RENAVAM:

I - pelo fabricante ou montadora, antes da comercialização, no caso de veículo nacional;

II - pelo órgão alfândegário, no caso de veículo importado por pessoa física;

III - pelo importador, no caso de veículo importado por pessoa jurídica.

*Parágrafo único.* As informações recebidas pelo RENAVAM serão repassadas ao órgão executivo de trânsito responsável pelo registro, devendo este comunicar ao RENAVAM, tão logo seja o veículo registrado.

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou definitivamente desmontado, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, sendo vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

*Parágrafo único.* A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

Art. 127. O órgão executivo de trânsito competente só efetuará a baixa do registro após prévia consulta ao cadastro do RENAVAM.

*Parágrafo único.* Efetuada a baixa do registro, comunicar-se-á, de imediato, ao RENAVAM.

Art. 128. Não será expedido novo Certificado de Registro de Veículo enquanto houver débitos fiscais e de multas de trânsito e ambientais, vinculadas ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

Art. 129. O registro e o licenciamento dos veículos de propulsão humana, dos ciclomotores e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários.

## CAPÍTULO XII

### DO LICENCIAMENTO

Art. 130. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, para transitar na via, deverá ser licenciado anualmente pelo órgão executivo de trânsito do Estado, ou do Distrito Federal, onde estiver registrado o veículo.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica a veículo de uso bélico.

§ 2º No caso de transferência de residência ou domicílio é válido, durante o exercício, o licenciamento de origem, obedecido o disposto no § 2º do art. 123.

Art. 131. O Certificado de Licenciamento Anual será expedido ao veículo licenciado, vinculado ao Certificado de Registro, no modelo e especificações estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1º O primeiro licenciamento será feito simultaneamente ao registro.

§ 2º O órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal emitirá selo confeccionado com material de visibilidade diurna e noturna e técnica que assegure proteção contra falsificação, o qual será afixado no pára-brisa do veículo através de adesivo que não permita sua fácil remoção, contendo o número da placa, número do chassi e ano do licenciamento.

§ 3º O veículo somente será considerado licenciado estando quitados os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

§ 4º Ao licenciar o veículo o proprietário deverá comprovar sua aprovação nas inspeções de segurança veicular e de controle de emissões de gases poluentes e de ruído, conforme disposto no art. 105.

Art. 132. Os veículos novos não estão sujeitos ao licenciamento e terão sua circulação regulada pelo CONTRAN durante o trajeto entre a fábrica e o Município de destino.

*Parágrafo único.* O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, aos veículos importados, durante o trajeto entre a alfândega ou entreposto alfândegário e o Município de destino.

Art. 133. É obrigatório o porte do Certificado de Licenciamento Anual.

Art. 134. No caso de transferência de propriedade, o proprietário antigo deverá encaminhar ao órgão executivo de trânsito do Estado dentro de um prazo de trinta dias, cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente assinado e datado, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação.

Art. 135. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado, para registro, licenciamento e respectivo emplacamento de característica comercial, deverão estar devidamente autorizados pelo poder público concedente.

### CAPÍTULO XIII

#### CONDUÇÃO DE ESCOLARES

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

- I - registro como veículo de passageiros;
- II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- VI - cintos de segurança em número igual à lotação;
- VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 137. A autorização, que se refere o artigo anterior, deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- I - ter idade superior a vinte e um anos;
- II - ser habilitado na categoria "D";
- III - ser julgado apto em exame de avaliação psicológica;
- IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

### CAPÍTULO XIV

#### DA HABILITAÇÃO

Art. 140. A habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico será apurada através de exames que deverão ser realizados junto ao órgão ou entidade executivos do Estado ou do Distrito Federal, do domicílio ou residência do candidato, ou na sede estadual ou distrital do próprio órgão, devendo o condutor preencher os seguintes requisitos:

- I - ser penalmente imputável;
- II - saber ler e escrever;
- III - possuir Carteira de Identidade ou equivalente.

*Parágrafo único.* As informações do candidato à habilitação serão cadastradas no RENACH.

Art. 141. O processo de habilitação, as normas relativas à aprendizagem para conduzir veículos automotores e elétricos e à autorização para conduzir ciclomotores serão regulamentados pelo CONTRAN.

§ 1º A autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal ficará a cargo dos Municípios.

§ 2º O veículo conduzido por pessoa detentora de Permissão para Dirigir deve estar identificado de acordo com as normas do CONTRAN.

Art. 142. O reconhecimento de habilitação obtida em outro país está subordinado às condições estabelecidas em convenções e acordos internacionais e às normas do CONTRAN.

Art. 143. Os candidatos poderão habilitar-se nas categorias de "A" a "E", obedecida a seguinte graduação:

I - Categoria "A" - condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;

II - Categoria "B" - condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria "A", cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

III - Categoria "C" - condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;

IV - Categoria "D" - condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

V - Categoria "E" - condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias "B", "C" ou "D" e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer.

§ 1º Para habilitar-se na categoria "C", o condutor deverá estar habilitado no mínimo há um ano na categoria "B" e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.

§ 2º Aplica-se o disposto no inciso V ao condutor da combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total.

Art. 144. O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias "C", "D", "E", "F".

Art. 145. Para habilitar-se nas categorias "D" ou "E" ou para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência ou de produto perigoso o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - ser maior de vinte e um anos;
- II - estar habilitado:
  - a) no mínimo há dois anos na categoria "B", ou no mínimo há um ano na categoria "C", quando pretender se habilitar na categoria "D"; e
  - b) no mínimo há um ano na categoria "C", quando pretender se habilitar na categoria "E";
- III - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;
- IV - ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN.

Art. 146. Para conduzir veículos de outra categoria o condutor deverá realizar exames complementares exigidos para habilitação na categoria pretendida.

Art. 147. O candidato à habilitação deverá submeter-se a exames realizados pelo órgão executivo de trânsito, na seguinte ordem:

- I - de aptidão física e mental;
- II - psicológico;
- III - escrito, sobre legislação de trânsito;
- IV - de noções de primeiros socorros, conforme regulamentação do CONTRAN;
- V - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitando-se.

*Parágrafo único.* Os resultados dos exames e a identificação dos respectivos examinadores serão registrados no RENACH.

Art. 148. Os exames de habilitação, exceto os de direção veicular, poderão ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 1º A formação de condutores deverá incluir, obrigatoriamente, curso de direção defensiva e de conceitos básicos de proteção ao meio ambiente relacionados com o trânsito.

§ 2º Ao candidato aprovado será conferida Permissão para Dirigir, com validade de um ano.

§ 3º A Carteira Nacional de Habilitação será conferida ao condutor no término de um ano, desde que o mesmo não tenha cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima ou seja reincidente em infração média.

§ 4º A não obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, tendo em vista a incapacidade de atendimento do disposto no parágrafo anterior, obriga o candidato a reiniciar todo o processo de habilitação.

Art. 149. Os exames psicológicos e de aptidão física e mental serão preliminares e renováveis a cada cinco anos, ou a cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade, no local de residência ou domicílio do examinado.

*Parágrafo único.* Quando houver indícios de deficiência física, mental, psicológica ou de progressividade de doença que possa diminuir a capacidade para conduzir o veículo, o prazo previsto neste artigo poderá ser diminuído por proposta do próprio examinador.

Art. 150. Ao renovar os exames previstos no artigo anterior, o condutor que não tenha curso de direção defensiva e primeiros socorros deverá a eles ser submetido, conforme normatização do CONTRAN.

*Parágrafo único.* A empresa que utiliza condutores contratados para operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer curso de direção defensiva, primeiros socorros e outros conforme normatização do CONTRAN.

Art. 151. No caso de reprovação no exame escrito sobre legislação de trânsito ou de direção veicular, o candidato só poderá repetir o exame depois de decorridos quinze dias da divulgação do resultado.

Art. 152. O exame de direção veicular será realizado perante uma comissão integrada por três membros designados pelo dirigente do órgão executivo local de trânsito, para o período de um ano, permitida a recondução por mais um período de igual duração.

§ 1º Na comissão de exame de direção veicular, pelo menos um membro deverá ser habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

§ 2º Os militares das Forças Armadas e Auxiliares que possuem curso de formação de condutor, ministrado em suas corporações, serão dispensados, para a concessão da Carteira Nacional de Habilitação, dos exames a que se houverem submetido com aprovação naquele curso, desde que neles sejam observadas as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 3º O militar interessado instruirá seu requerimento com ofício do Comandante, Chefe ou Diretor da organização militar em que servir, do qual constarão: o número do registro de identificação, naturalidade, nome, filiação, idade e categoria em que se habilitou a conduzir, acompanhado de cópias das atas dos exames prestados.

§ 4º O CONTRAN poderá dispensar os pilotos militares e civis que apresentarem o cartão de saúde expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aeronáutica Civil, respectivamente, da prestação dos exames de aptidão física, mental e psicológica necessários à habilitação para condutor de veículo automotor.

Art. 153. O candidato habilitado terá em seu prontuário a identificação de seus instrutores e examinadores, que serão passíveis de punição conforme regulamentação a ser estabelecida pelo CONTRAN.

*Parágrafo único.* As penalidades aplicadas aos instrutores e examinadores serão de advertência, suspensão e cancelamento da autorização para o exercício da atividade, conforme a falta cometida.

Art. 154. Os veículos destinados à formação de condutores serão identificados por uma faixa amarela, de vinte centímetros de largura, pintada ao longo da carroçaria, à meia altura, com a inscrição "AUTO-ESCOLA" na cor preta.

*Parágrafo único.* No veículo eventualmente utilizado para aprendizagem, quando autorizado para servir a esse fim, deverá ser afixada ao longo de sua carroçaria, à meia altura, faixa branca removível, de vinte centímetros de largura, com a inscrição "AUTO-ESCOLA" na cor preta.

Art. 155. A formação de condutor de veículo automotor e elétrico será realizada por instrutor autorizado pelo órgão executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, pertencente ou não à entidade credenciada.

Art. 156. O CONTRAN regulamentará o credenciamento para prestação de serviço pelas auto-escolas e outras entidades destinadas à formação de condutores e às exigências necessárias para o exercício das atividades de instrutor e examinador.

Art. 157. Ao aprendiz será expedida autorização para aprendizagem, de acordo com a regulamentação do CONTRAN, após a aprovação nos exames de aptidão física, mental, psicológica, de primeiros socorros e sobre legislação de trânsito.

Art. 158. A aprendizagem só poderá realizar-se:

I - nos termos, horários e locais estabelecidos pelo órgão executivo de trânsito;

II - acompanhado o aprendiz por instrutor autorizado.

*Parágrafo único.* Além do aprendiz e do instrutor, o veículo utilizado na aprendizagem poderá conduzir apenas mais um acompanhante.

Art. 159. A Carteira Nacional de Habilitação, com indicação da categoria ou categorias em que o condutor se ache habilitado, do tipo sanguíneo e fator Rh, será expedida em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, conterá fotografia, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional e será confeccionada com material de segurança que melhor atenda a condição de resistência à contrafação, alteração, duplicação e simulação.

§ 1º É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o condutor estiver à direção do veículo.

§ 2º A validade da Carteira Nacional de Habilitação está condicionada ao prazo de vigência dos exames psicológicos e de aptidão física e mental.

§ 3º A emissão de nova via da Carteira Nacional de Habilitação será regulamentada pelo CONTRAN.

§ 4º Quando o condutor transferir seu domicílio ou residência, deverá registrar sua carteira no órgão executivo de trânsito local de seu novo domicílio ou residência, nos trinta dias subsequentes.

§ 5º A Carteira Nacional de Habilitação e a Permissão para Dirigir somente terão validade para a condução de veículo quando apresentada em original.

§ 6º A identificação da Carteira Nacional de Habilitação expedida e a da autoridade expedidora serão registradas no RENACH.

§ 7º A cada condutor corresponderá um único registro no RENACH, agregando-se neste todas as informações.

§ 8º A renovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação ou a emissão de uma nova via somente será realizada após quitação de débitos constantes do prontuário do condutor.

§ 9º O condutor deverá fazer constar no campo de observações da Carteira Nacional de Habilitação sua condição de doador de órgãos, especificando-os.

Art. 160. O condutor condenado por delito de trânsito deverá ser submetido a novos exames para que possa voltar a dirigir, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN, independentemente do reconhecimento da prescrição, em face da pena concretizada na sentença.

§ 1º Em caso de acidente grave, o condutor nele envolvido poderá ser submetido aos exames exigidos neste artigo, a juízo da autoridade executiva estadual de trânsito, assegurada ampla defesa ao condutor.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, a autoridade executiva estadual de trânsito poderá apreender o documento de habilitação do condutor até a sua aprovação nos exames realizados.

#### CAPÍTULO XV DAS INFRAÇÕES

Art. 161. Constitui infração de trânsito a inobservância de qualquer preceito deste Código, da legislação complementar ou das resoluções do

CONTRAN, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas indicadas em cada artigo, além das punições previstas no Capítulo XIX.

*Parágrafo único.* As infrações cometidas em relação às resoluções do CONTRAN terão suas penalidades e medidas administrativas definidas nas próprias resoluções.

Art. 162. Dirigir veículo:

I - sem possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa (três vezes) e apreensão do veículo;

II - com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir cassada ou com suspensão do direito de dirigir:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa (três vezes) e apreensão do veículo;

III - com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa (três vezes) e apreensão do veículo;

Medida administrativa- recolhimento do documento de habilitação;

IV - fora das restrições impostas para a Permissão para Dirigir:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa (cinco vezes) e cassação da Permissão para

Dirigir;

Medida administrativa- recolhimento da Permissão para Dirigir;

V - com validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação e retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado;

VI - sem usar lentes corretoras de visão, aparelho auxiliar de audição, de prótese física ou as adaptações do veículo impostas por ocasião da concessão ou da renovação da licença para conduzir:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- retenção do veículo até o saneamento da irregularidade ou apresentação de condutor habilitado.

Art. 163. Entregar a direção do veículo a pessoa nas condições previstas no artigo anterior:

Infração- as mesmas previstas no artigo anterior;

Penalidade- as mesmas previstas no do artigo anterior;

Medida administrativa- a mesma prevista no inciso III do artigo anterior.

Art. 164. Permitir que pessoa nas condições referidas nos incisos do art. 162 tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via:

Infração- as mesmas previstas nos incisos do art. 162;

Penalidade- as mesmas previstas no art. 162;

Medida administrativa- a mesma prevista no inciso III do art. 162.

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool, ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica em nível:

I - entre três e seis decigramas de álcool por litro de sangue:

Infração- média;

Penalidade- multa;

II - superior a seis decigramas de álcool por litro de sangue:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa- retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento do documento de habilitação.

*Parágrafo único.* O limite de alcoolemia também poderá ser apurado na forma do art. 277.

Art. 166. Confiar ou entregar a direção de veículo a pessoa que, mesmo habilitada, por seu estado físico ou psíquico, não estiver em condições de dirigi-lo com segurança:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa.

Art. 167. Deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança, conforme previsto no art. 66:

Infração- grave;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- retenção do veículo até colocação do cinto pelo infrator.

Art. 168. Transportar crianças em veículo automotor sem observância das normas de segurança especiais estabelecidas neste Código:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- retenção do veículo até que a irregularidade seja sanada.

Art. 169. Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança:

Infração- leve;

Penalidade- multa.

Art. 170. Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa- retenção do veículo e recolhimento do documento de habilitação.

Art. 171. Usar o veículo para atropessar, sobre os pedestres ou veículos, água ou detritos:

Infração- média;

Penalidade- multa.

Art. 172. Atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias:

Infração- média;

Penalidade- multa;

Art. 173. Disputar corrida por espírito de emulação:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa (três vezes), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;

Medida administrativa- recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo.

Art. 174. Promover, na via, competição esportiva, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa (cinco vezes), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo.

*Parágrafo único.* As penalidades são aplicáveis aos promotores e aos condutores participantes.

Art. 175. Utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa, suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;

Medida administrativa- recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo.

**Art. 176.** Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima:

I - de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo;  
II - de adotar providências, podendo fazê-lo, no sentido de evitar perigo para o trânsito no local;

III - de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia;

IV - de adotar providências para remover o veículo do local, quando determinadas por policial ou agente da autoridade de trânsito;

V - de identificar-se ao policial e de lhe prestar informações necessárias à confecção do boletim de ocorrência;

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa- recolhimento do documento de habilitação;

**Art. 177.** Deixar o condutor de prestar socorro à vítima de acidente de trânsito quando solicitado pela autoridade e seus agentes:

Infração- grave;

Penalidade- multa.

**Art. 178.** Deixar o condutor, envolvido em acidente sem vítima, de adotar providências para remover o veículo do local, quando necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito:

Infração- média;

Penalidade- multa.

**Art. 179.** Fazer ou deixar que se faça reparo em veículo na via pública, salvo nos casos de impedimento absoluto de sua remoção e em que o veículo esteja devidamente sinalizado:

I - em pista de rolamento de rodovias e vias de trânsito rápido:

Infração- grave;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- remoção do veículo;

II - nas demais vias:

Infração- leve;

Penalidade- multa.

**Art. 180.** Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível:

Infração- média;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- remoção do veículo.

**Art. 181.** Estacionar o veículo:

I - nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal:

Infração- média;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- remoção do veículo;

II - afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros a um metro:

Infração- leve;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- remoção do veículo;

III - afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro:

Infração- grave;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- remoção do veículo;

IV - em desacordo com as posições estabelecidas neste Código:

Infração- média;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- remoção do veículo;

V - na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e das vias dotadas de acostamento:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- remoção do veículo;

VI - junto ou sobre hidrantes de incêndio, registro de água ou tampas de poços de visita de galerias subterrâneas, desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN:

Infração- média;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- remoção do veículo;

VII - nos acostamentos, salvo motivo de força maior:

Infração- leve;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- remoção do veículo;

VIII - no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público:

Infração- grave;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- remoção do veículo;

IX - onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos:

Infração- média;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- remoção do veículo;

X - impedindo a movimentação de outro veículo:

Infração- média;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- remoção do veículo;

XI - ao lado de outro veículo em fila dupla:

Infração- grave;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- remoção do veículo;

XII - na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres:

Infração- grave;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- remoção do veículo;

XIII - onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência desta sinalização, no intervalo compreendido entre dez metros antes e depois do marco do ponto:

Infração- média;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- remoção do veículo;

XIV - nos viadutos, pontes e túneis:

Infração- grave;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- remoção do veículo;

XV - na contramão de direção:

Infração- média;

Penalidade- multa;

XVI - em aclive ou declive, não estando devidamente freado e sem calço de segurança, quando se tratar de veículo com peso bruto total superior a três mil e quinhentos quilogramas:

Infração- grave;  
Penalidade- multa;  
Medida administrativa- remoção do veículo;

XVII - em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa - "Estacionamento Regulamentado"):

Infração- leve;  
Penalidade- multa;  
Medida administrativa- remoção do veículo;

XVIII - em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - "Proibido Estacionar"):

Infração- média;  
Penalidade- multa;  
Medida administrativa- remoção do veículo;

XIX - em locais e horários de estacionamento e parada proibidos pela sinalização (placa - "Proibido Parar e Estacionar"):

Infração- grave;  
Penalidade- multa;  
Medida administrativa- remoção do veículo.

§ 1º Nos casos previstos neste artigo, a autoridade de trânsito aplicará a penalidade preferencialmente após a remoção do veículo.

§ 2º No caso previsto no inciso XVI é proibido abandonar o calço de segurança na via.

#### Art. 182. Parar o veículo:

I - nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal:

Infração- média;  
Penalidade- multa;

II - afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros a um metro:

Infração- leve;  
Penalidade- multa;

III - afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro:

Infração- média;  
Penalidade- multa;

IV - em desacordo com as posições estabelecidas neste Código:

Infração- leve;  
Penalidade- multa;

V - na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e das demais vias dotadas de acostamento:

Infração- grave;  
Penalidade- multa;

VI - no passeio ou sobre faixa destinada a pedestres, nas ilhas, refúgios, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento e marcas de canalização:

Infração- leve;  
Penalidade- multa;

VII - na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres:

Infração- média;  
Penalidade- multa;

VIII - nos viadutos, pontes e túneis:

Infração- média;  
Penalidade- multa;

IX - na contramão de direção:

Infração- média;

Penalidade- multa;

X - em local e horário proibidos especificamente pela sinalização (placa - "Proibido Parar");

Infração- média;  
Penalidade- multa.

Art. 183. Parar o veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso:

Infração- média;  
Penalidade- multa.

Art. 184. Transitar com o veículo:

I - na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis litorâneos ou conversões à direita:

Infração- leve;  
Penalidade- multa.

II - na faixa ou pista da esquerda regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo:

Infração- grave;  
Penalidade- multa.

Art. 185. Quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo:

I - na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação, exceto em situações de emergência;

II - nas faixas da direita, os veículos lentos e de maior porte:

Infração- média;  
Penalidade- multa.

Art. 186. Transitar pela contramão de direção em:

I - vias com duplo sentido de circulação, exceto para ultrapassar outro veículo e apenas pelo tempo necessário, respeitada a preferência do veículo que transitar em sentido contrário:

Infração- grave;  
Penalidade- multa.

II - vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação:

Infração- gravíssima;  
Penalidade- multa.

Art. 187. Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente:

I - para todos os tipos de veículos:

Infração- média;  
Penalidade- multa.

II - especificamente para caminhões e ônibus:

Infração- grave;  
Penalidade- multa.

Art. 188. Transitar ao lado de outro veículo, interrompendo ou perturbando o trânsito:

Infração- média;  
Penalidade- multa.

Art. 189. Deixar de dar passagem aos veículos precedidos de bandeiras, de socorro de incêndio e salvamento, de polícia, de operação e fiscalização de trânsito e às ambulâncias, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentados de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitentes:

Infração- gravíssima;  
Penalidade- multa.

Art. 190. Seguir veículo em serviço de urgência, estando este com prioridade de passagem devidamente identificada por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitentes:

Infração- grave;

**Penalidade- multa.**

**Art. 191.** Forçar passagem entre veículos que, transitando em sentidos opostos, estejam na iminência de passar um pelo outro ao realizar operação de ultrapassagem:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa.

**Art. 192.** Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu veículo e os demais, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade, as condições climáticas do local da circulação e do veículo:

Infração- grave;

Penalidade- multa.

**Art. 193.** Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista do rolamento, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa (três vezes).

**Art. 194.** Transitar em marcha à ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras e de forma a não causar riscos à segurança:

Infração- grave;

Penalidade- multa.

**Art. 195.** Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes:

Infração- grave;

Penalidade- multa.

**Art. 196.** Deixar de indicar com antecedência, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, o início da marcha, a realização da manobra de parar o veículo, a mudança de direção ou de faixa de circulação:

Infração- grave;

Penalidade- multa.

**Art. 197.** Deixar de deslocar, com antecedência, o veículo para a faixa mais à esquerda ou mais à direita, dentro da respectiva mão de direção, quando for manobrar para um desses lados:

Infração- média;

Penalidade- multa.

**Art. 198.** Deixar de dar passagem pela esquerda, quando solicitado:

Infração- média;

Penalidade- multa.

**Art. 199.** Ultrapassar pela direita, salvo quando o veículo da frente estiver colocado na faixa apropriada e der sinal de que vai entrar à esquerda:

Infração- média;

Penalidade- multa.

**Art. 200.** Ultrapassar pela direita veículo de transporte coletivo ou de escolares, parado para embarque ou desembarque de passageiros, salvo quando houver refúgio de segurança para o pedestre:

Infração; gravíssima;

Penalidade- multa.

**Art. 201.** Deixar de guardar a distância lateral de um metro e cinquenta centímetros ao passar ou ultrapassar bicicleta:

Infração- média;

Penalidade- multa.

**Art. 202.** Ultrapassar outro veículo:

I - pelo acostamento;

II - em interseções e passagens de nível;

Infração- grave;

Penalidade- multa.

**Art. 203.** Ultrapassar pela contramão outro veículo:

I - nas curvas, a cíveis e declives, sem visibilidade suficiente;

II - nas faixas de pedestre;

III - nas pontes, viadutos ou túneis;

IV - parado em fila junto a sinais luminosos, porteiros, cancelas, cruzamentos ou qualquer outro impedimento à livre circulação;

V - onde houver marcação viária longitudinal de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa.

**Art. 204.** Deixar de parar o veículo no acostamento à direita, para aguardar a oportunidade de cruzar a pista ou entrar à esquerda, onde não houver local apropriado para operação de retorno:

Infração- grave;

Penalidade- multa.

**Art. 205.** Ultrapassar veículo em movimento que integre cortejo, préstito, desfile e formações militares, salvo com autorização da autoridade de trânsito ou de seus agentes:

Infração- leve;

Penalidade- multa.

**Art. 206.** Executar operação de retorno:

I - em locais proibidos pela sinalização;

II - nas curvas, a cíveis, declives, pontes, viadutos e túneis;

III - passando por cima de calçada, passeio, ilhas, ajardinamento ou canteiros de divisões de pista de rolamento, refúgios e faixas de pedestres e nas de veículos não motorizados;

IV - nas interseções, entrando na contramão de direção da via transversal;

V - com prejuízo da livre circulação ou da segurança, ainda que em locais permitidos:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa.

**Art. 207.** Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização:

Infração- grave;

Penalidade- multa.

**Art. 208.** Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa.

**Art. 209.** Transportar, sem autorização, bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares, deixar de adentrar às áreas destinadas à pesagem de veículos ou evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio:

Infração- grave;

Penalidade- multa.

**Art. 210.** Transportar, sem autorização, bloqueio viário policial:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa, apreensão do veículo e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa- remoção do veículo e recolhimento do documento de habilitação.

**Art. 211.** Ultrapassar veículos em fila, parados em razão de sinal luminoso, cancela, bloqueio viário parcial ou qualquer outro obstáculo, com exceção dos veículos não motorizados:

Infração- grave;

Penalidade- multa.

**Art. 212.** Deixar de parar o veículo antes de transportar linha férrea:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa.

Art. 213. Deixar de parar o veículo sempre que a respectiva marcha for interceptada:

I - por agrupamento de pessoas, como préstitos, passeatas, desfiles e outros:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa.

II - por agrupamento de veículos, como cortejos, formações militares e outros:

Infração- grave;

Penalidade- multa.

Art. 214. Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado:

I - que se encontre na faixa a ele destinada;

II - que não haja concluído a travessia mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

III - portadores de deficiência física, crianças, idosos e gestantes:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa.

IV - quando houver iniciado a travessia mesmo que não haja sinalização a ele destinada;

V - que esteja atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo:

Infração- grave;

Penalidade- multa.

Art. 215. Deixar de dar preferência de passagem:

I - em interseção não sinalizada:

a) a veículo que estiver circulando por rodovia ou rotatória;

b) a veículo que vier da direita;

II - nas interseções com sinalização de regulamentação de "Dê a Preferência":

Infração- grave;

Penalidade- multa.

Art. 216. Entrar ou sair de áreas lineares sem estar adequadamente posicionado para ingresso na via e sem as precauções com a segurança de pedestres e de outros veículos:

Infração- média;

Penalidade- multa.

Art. 217. Entrar ou sair de fila de veículos estacionados sem dar preferência de passagem a pedestres e a outros veículos:

Infração- média;

Penalidade- multa.

Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil:

I - em rodovias, vias de trânsito rápido e vias arteriais:

a) quando a velocidade for superior à máxima em até 20% (vinte por cento):

Infração- grave;

Penalidade- multa;

b) quando a velocidade for superior à máxima em mais de 20% (vinte por cento):

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa (três vezes) e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa- recolhimento do documento de habilitação;

II - demais vias:

a) quando a velocidade for superior à máxima em até 50% (cinquenta por cento):

Infração- grave;

Penalidade- multa;

b) quando a velocidade for superior à máxima em mais de 50% (cinquenta por cento):

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa (três vezes) e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa- recolhimento do documento de habilitação.

Art. 219. Transitar com o veículo em velocidade inferior à metade da velocidade máxima estabelecida para a via, retardando ou obstruindo o trânsito, a menos que as condições de tráfego e meteorológicas não o permitam, salvo se estiver na faixa da direita:

Infração- média;

Penalidade- multa.

Art. 220. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito:

I - quando se aproximar de passeatas, aglomerações, cortejos, préstitos e desfiles:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa;

II - nos locais onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente da autoridade de trânsito, mediante sinais sonoros ou gestos;

III - ao aproximar-se da guia da calçada (meio-fio) ou acostamento;

IV - ao aproximar-se de ou passar por interseção não sinalizada;

V - nas vias rurais cuja faixa de domínio não esteja cercada;

VI - nos trechos em curva de pequeno raio;

VII - ao aproximar-se de locais sinalizados com advertência de obras ou trabalhadores na pista;

VIII - sob chuva, neblina, cerração ou ventos fortes;

IX - quando houver má visibilidade;

X - quando o pavimento se apresentar escorregadio, defeituoso ou avariado;

XI - à aproximação de animais na pista;

XII - em declive;

XIII - ao ultrapassar ciclista;

Infração- grave;

Penalidade- multa;

XIV - nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros ou onde haja intensa movimentação de pedestres:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa.

Art. 221. Portar no veículo placas de identificação em desacordo com as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN:

Infração- média;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- retenção do veículo para regularização e apreensão das placas irregulares.

*Parágrafo único.* Incide na mesma penalidade aquele que confecciona, distribui ou coloca, em veículo próprio ou de terceiros, placas de identificação não autorizadas pela regulamentação.

Art. 222. Deixar de manter ligado, nas situações de atendimento de emergência, o sistema de iluminação vermelha intermitente dos veículos de polícia, de socorro de incêndio e salvamento, de fiscalização de trânsito e das ambulâncias, ainda que parados:

Infração- média;

Penalidade- multa.

Art. 223. Transitar com o farol desregulado ou com o fecho de luz alta de forma a perturbar a visão de outro condutor.



Infração- grave;  
 Penalidade- multa;  
 Medida administrativa- retenção do veículo para regularização.

Art. 224. Fazer uso do fecho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública:

Infração- leve;  
 Penalidade- multa.

Art. 225. Deixar de sinalizar a via, de forma a prevenir os demais condutores e, à noite, não manter acesas as luzes externas ou omitir-se quanto a providências necessárias para tornar visível o local, quando:

I - tiver de remover o veículo da pista de rolamento ou permanecer no acostamento;  
 II - a carga for derramada sobre a via e não puder ser retirada imediatamente:

Infração- grave;  
 Penalidade- multa.

Art. 226. Deixar de retirar todo e qualquer objeto que tenha sido utilizado para sinalização temporária da via:

Infração- média;  
 Penalidade- multa.

Art. 227. Usar buzina:

I - em situação que não a de simples toque breve como advertência ao pedestre ou a condutores de outros veículos;  
 II - prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto;

III - entre as vinte e duas e as seis horas;

IV - em locais e horários proibidos pela sinalização;

V - em desacordo com os padrões e frequências estabelecidas pelo CONTRAN:

Infração- leve;  
 Penalidade- multa.

Art. 228. Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN:

Infração- grave;  
 Penalidade- multa;

Medida administrativa- retenção do veículo para regularização.

Art. 229. Usar indevidamente no veículo aparelho de alarme ou que produza sons e ruído que perturbem o sossego público, em desacordo com normas fixadas pelo CONTRAN:

Infração- média;  
 Penalidade- multa e apreensão do veículo;  
 Medida administrativa- remoção do veículo.

Art. 230. Conduzir o veículo:

I - com o lacre, a inscrição do chassi, o selo, a placa ou qualquer outro elemento de identificação do veículo violado ou falsificado;

II - transportando passageiros em compartimento de carga, salvo por motivo de força maior, com permissão da autoridade competente e na forma estabelecida pelo CONTRAN;

III - com dispositivo anti-radar;

IV - sem qualquer uma das placas de identificação;

V - que não esteja registrado e devidamente licenciado;

VI - com qualquer uma das placas de identificação sem condições de legibilidade e visibilidade:

Infração- gravíssima;  
 Penalidade- multa e apreensão do veículo;  
 Medida administrativa- remoção do veículo;

VII - com a cor ou característica alterada;

VIII - sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular, quando obrigatória;

IX - sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante;

X - com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido pelo CONTRAN;

XI - com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante;

XII - com equipamento ou acessório proibido;

XIII - com o equipamento do sistema de iluminação e de sinalização alterados;

XIV - com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo viciado ou defeituoso, quando houver exigência desse aparelho;

XV - com inscrições, adesivos, legendas e símbolos de caráter publicitário afixados ou pintados no pára-brisa e em toda a extensão da parte traseira do veículo, excetuadas as hipóteses previstas neste Código;

XVI - com vidros total ou parcialmente cobertos por películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas;

XVII - com cortinas ou persianas fechadas, não autorizadas pela legislação;

XVIII - em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruído, prevista no art. 105;

XIX - sem acionar o limpador de pára-brisas sob chuva:

Infração- grave;  
 Penalidade- multa;

Medida administrativa- retenção do veículo para regularização;

XX - sem portar a autorização para condução de escolares, na forma estabelecida no art. 136:

Infração- grave;  
 Penalidade- multa e apreensão do veículo;

XXI - de carga, com falta de inscrição da tara e demais inscrições previstas neste Código;

XXII - com defeito no sistema de iluminação, de sinalização ou com lâmpadas queimadas;

Infração- média;  
 Penalidade- multa.

Art. 231. Transitar com o veículo:

I - danificando a via, suas instalações e equipamentos;

II - derramando, lançando ou arrastando sobre a via:

a) carga que esteja transportando;

b) combustível ou lubrificante que esteja utilizando;

c) qualquer objeto que possa acarretar risco de acidente;

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- retenção do veículo para regularização;

III - produzindo fumaça, gases ou partículas em níveis superiores aos fixados pelo CONTRAN;

IV - com suas dimensões ou de sua carga superiores aos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização, sem autorização:

Infração- grave;  
 Penalidade - multa;

Medida administrativa- retenção do veículo para regularização;

V - com excesso de peso, admitido percentual de tolerância quando aferido por equipamento, na forma a ser estabelecida pelo CONTRAN:

Infração- média;

Penalidade- multa acrescida a cada duzentos quilogramas ou fração de excesso de peso apurado, constante na seguinte tabela:

- a) até seiscentos quilogramas - 5 (cinco) UFIR;  
 b) de seiscentos e um a oitocentos quilogramas - 10 (dez) UFIR;  
 c) de oitocentos e um a um mil quilogramas - 20 (vinte) UFIR;  
 d) de um mil e um a três mil quilogramas - 30 (trinta) UFIR;  
 e) de três mil e um a cinco mil quilogramas - 40 (quarenta)

UFIR;

- f) acima de cinco mil e um quilogramas - 50 (cinquenta) UFIR;  
 Medida administrativa- retenção do veículo e transbordo da carga excedente;

VI - em desacordo com a autorização especial, expedida pela autoridade competente para transitar com dimensões excedentes, ou quando a mesma estiver vencida:

- Infração- grave;  
 Penalidade- multa e apreensão do veículo;  
 Medida administrativa- remoção do veículo;  
 VII - com lotação excedente;

VIII - efetuando transporte remunerado de pessoas ou bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

- Infração- média;  
 Penalidade- multa;  
 Medida administrativa- retenção do veículo;  
 IX - desligado ou desengrenado, em declive;  
 Infração- média;  
 Penalidade- multa;  
 Medida administrativa- retenção do veículo;

- X - excedendo a capacidade máxima de tração;

Infração- de média a gravíssima, a depender da relação entre o excesso de peso apurado e a capacidade máxima de tração, a ser regulamentada pelo CONTRAN;

- Penalidade- multa;  
 Medida Administrativa- retenção do veículo e transbordo de carga excedente.

*Parágrafo único.* Sem prejuízo das multas previstas nos incisos V e X, o veículo que transitar com excesso de peso ou excedendo à capacidade máxima de tração, não computado o percentual tolerado na forma do disposto na legislação, somente poderá continuar viagem após descarregar o que exceder, segundo critérios estabelecidos na referida legislação complementar.

Art. 232. Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos neste Código:

- Infração- leve;  
 Penalidade- multa;  
 Medida administrativa- retenção do veículo até a apresentação do documento.

Art. 233. Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123:

- Infração- grave;  
 Penalidade- multa;  
 Medida administrativa- retenção do veículo para regularização.

Art. 234. Falsificar ou adulterar documento de habilitação e de identificação do veículo:

- Infração- gravíssima;  
 Penalidade- multa e apreensão do veículo;  
 Medida administrativa- remoção do veículo.

Art. 235. Conduzir pessoas, animais ou carga nas partes externas do veículo, salvo nos casos devidamente autorizados:

- Infração- grave;

- Penalidade- multa;  
 Medida administrativa- retenção do veículo para transbordo.

Art. 236. Rebocar outro veículo com cabo flexível ou corda, salvo em casos de emergência:

- Infração- média;  
 Penalidade- multa.

Art. 237. Transitar com o veículo em desacordo com as especificações, e com falta de inscrição e simbologia necessárias à sua identificação, quando exigidas pela legislação:

- Infração- grave;  
 Penalidade- multa;  
 Medida administrativa- retenção do veículo para regularização.

Art. 238. Recusar-se a entregar à autoridade de trânsito ou a seus agentes, mediante recibo, os documentos de habilitação, de registro, de licenciamento de veículo e outros exigidos por lei, para averiguação de sua autenticidade:

- Infração- gravíssima;  
 Penalidade- multa e apreensão do veículo;  
 Medida administrativa- remoção do veículo.

Art. 239. Retirar do local veículo legalmente retido para regularização, sem permissão da autoridade competente ou de seus agentes:

- Infração- gravíssima;  
 Penalidade- multa e apreensão do veículo;  
 Medida administrativa- remoção do veículo.

Art. 240. Deixar o responsável de promover a baixa do registro de veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado:

- Infração- grave;  
 Penalidade- multa;  
 Medida administrativa- Recolhimento do Certificado de Registro e do Certificado de Licenciamento Anual.

Art. 241. Deixar de atualizar o cadastro de registro do veículo ou de habilitação do condutor:

- Infração- leve;  
 Penalidade- multa;

Art. 242. Fazer falsa declaração de domicílio para fins de registro, licenciamento ou habilitação:

- Infração- gravíssima;  
 Penalidade- multa.

Art. 243. Deixar a empresa seguradora de comunicar ao órgão executivo de trânsito competente a ocorrência de perda total do veículo e de lhe devolver as respectivas placas e documentos:

- Infração- grave;  
 Penalidade- multa;

Medida administrativa- Recolhimento das placas e dos documentos.

Art. 244. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor:

I - sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN;

II - transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral;

III - fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda;

IV - com os faróis apagados;

V - transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa- Recolhimento do documento de habilitação;

VI - rebocando outro veículo;

VII - sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;

VIII - transportando carga incompatível com suas especificações;

Infração- média;

Penalidade- multa.

§1º Para ciclos aplicam-se os incisos III, VII e VIII, além de:

a) conduzir passageiro fora da garupa ou do acento especial a ele destinado;

b) transitar em vias de trânsito rápido ou rodovias, salvo onde houver acostamento ou faixas de rolamento próprias;

c) transportar crianças que não tenham, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.

§ 2º Aplica-se aos ciclomotores o disposto na alínea b do parágrafo anterior:

Infração- média;

Penalidade- multa.

Art. 245. Utilizar a via para depósito de mercadorias, materiais ou equipamentos, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via:

Infração- grave;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- remoção da mercadoria ou do material.

Parágrafo único. A penalidade e a medida administrativa incidirão sobre a pessoa física ou jurídica responsável.

Art. 246. Deixar de sinalizar qualquer obstáculo à livre circulação, à segurança de veículo e pedestres, tanto no leito da via terrestre como na calçada, ou obstacular a via indevidamente:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa, agravada em até cinco vezes, a critério da autoridade de trânsito, conforme o risco à segurança.

Parágrafo único. A penalidade será aplicada à pessoa física ou jurídica responsável pela obstrução, devendo a autoridade com circunscrição sobre a via providenciar a sinalização de emergência, às expensas do responsável, ou, se possível, promover a desobstrução.

Art. 247. Deixar de conduzir pelo bordo da pista de rolamento, em fila única, os veículos de tração ou propulsão humana e os de tração animal, sempre que não houver acostamento ou faixa a eles destinados:

Infração- média;

Penalidade- multa.

Art. 248. Transportar em veículo destinado ao transporte de passageiros, carga excedente em desacordo ao estabelecido no art. 109:

Infração- grave;

Penalidade- multa;

Medida administrativa- retenção para o transbordo.

Art. 249. Deixar de manter acesas, à noite, as luzes de posição, quando o veículo estiver parado, para fins de embarque ou desembarque de passageiros ou carga ou descarga de mercadorias:

Infração- média;

Penalidade- multa.

Art. 250. Deixar de utilizar as luzes do veículo:

I - em circulação, a luz baixa:

a) durante a noite, em vias providas de iluminação pública;

b) durante o dia e a noite, nos túneis, mesmo providos de iluminação pública;

c) durante o dia e a noite, quando se tratar de veículo de transporte coletivo de passageiros, ciclomotores, motonetas e motocicletas;

II - as luzes de posição, durante o dia, quando sob chuva forte, neblina ou cerração;

III - a luz de placa, durante a noite;

Infração- média;

Penalidade- multa.

Art. 251. Utilizar as luzes do veículo:

I - o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência;

II - baixa e alta de forma intermitente, exceto nas seguintes situações:

a) a curtos intervalos, quando for conveniente advertir a outro condutor que se tem o propósito de ultrapassá-lo;

b) em imobilizações ou situação de emergência, como advertência, utilizando pisca-alerta;

c) quando a sinalização de regulamentação da via determinar o uso do pisca-alerta;

Infração- média;

Penalidade- multa.

Art. 252. Dirigir o veículo:

I - com o braço do lado de fora;

II - transportando pessoas, animais ou volume à sua esquerda ou entre os braços e pernas;

III - com incapacidade física ou mental temporária que comprometa a segurança do trânsito;

IV - usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais;

V - com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo;

VI - utilizando-se de fones nos ouvidos conectados à aparelhagem sonora ou de telefone celular;

Infração- média;

Penalidade- multa.

Art. 253. Bloquear a via com veículo:

Infração- gravíssima;

Penalidade- multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa- remoção do veículo.

Art. 254. É proibido ao pedestre:

I - permanecer ou andar nas pistas de rolamento, exceto para cruzá-las onde for permitido;

II - cruzar pistas de rolamento nos viadutos, pontes, ou túneis, salvo onde exista permissão;

III - atravessar a via dentro das áreas de cruzamento, salvo quando houver sinalização para esse fim;

IV - utilizar-se da via em agrupamentos capazes de perturbar o trânsito, ou para a prática de qualquer folguedo, esporte, desfiles e similares, salvo em casos especiais e com a devida licença da autoridade competente;

V - andar fora da faixa própria, passarela, passagem aérea ou subterrânea;

VI - desobedecer à sinalização de trânsito específica:

Infração- leve;

Penalidade- multa, em 50% (cinquenta por cento) valor da infração de natureza leve.

Art. 255. Conduzir bicicleta em passeios onde não seja permitida a circulação desta, ou de forma agressiva, em desacordo com o disposto no parágrafo único do art. 60:

Infração-média;  
 Penalidade- multa;  
 Medida administrativa- remoção da bicicleta, mediante recibo para o pagamento da multa.

#### CAPÍTULO XVI

##### DAS PENALIDADES

Art. 256. A autoridade de trânsito, na esfera das competências estabelecidas neste Código e dentro de sua circunscrição, deverá aplicar, às infrações nele previstas, as seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II - multa;
- III - suspensão do direito de dirigir;
- IV - apreensão do veículo;
- V - cassação da Carteira Nacional de Habilitação;
- VI - cassação da Permissão para Dirigir;
- VII - frequência obrigatória em curso de reciclagem.

§ 1º A aplicação das penalidades previstas neste Código não elide as punições originárias de ilícitos penais decorrentes de crimes de trânsito, conforme disposições de lei.

§ 2º As infrações para as quais não haja penalidade específica serão punidas com a multa aplicada às infrações de natureza leve, enquanto não forem tipificadas pela legislação complementar ou resoluções do CONTRAN.

§ 3º A imposição da penalidade será comunicada aos órgãos ou entidades executivos de trânsito responsáveis pelo licenciamento do veículo e habilitação do condutor.

Art. 257. As penalidades serão impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao embarcador e ao transportador, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionados neste Código.

§ 1º Aos proprietários e condutores de veículos serão impostas concomitantemente as penalidades de que trata este Código toda vez que houver responsabilidade solidária em infração dos preceitos que lhes couber observar, respondendo cada um de per si pela falta em comum que lhes for atribuída.

§ 2º Ao proprietário caberá sempre a responsabilidade pela infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, e outras disposições que deva observar.

§ 3º Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

§ 4º O embarcador é responsável pela infração relativa ao transporte de carga com excesso de peso nos eixos ou no peso bruto total, quando for o único remetente da carga, ainda que o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for inferior àquele aferido.

§ 5º O transportador é o responsável pela infração relativa ao transporte de carga com excesso de peso nos eixos ou no peso bruto total, quanto à carga proveniente de mais de um embarcador.

§ 6º O transportador e o embarcador são solidariamente responsáveis pela infração relativa ao excesso de peso bruto total, se o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for superior ao limite legal.

§ 7º Não sendo imediata a identificação do infrator, o proprietário do veículo terá quinze dias de prazo, após a notificação da sanção, para apresentá-lo, na forma que dispuser o CONTRAN, ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração.

§ 8º Após o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo identificação do infrator e sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses.

§ 9º O fato do infrator ser pessoa jurídica não o exime do disposto no § 3º do art. 253 e no art. 259.

Art. 258. As infrações punidas com multa classificam-se, de acordo com sua gravidade, em quatro categorias:

I - infração de natureza gravíssima, punida com multa de valor correspondente a 180 (cento e oitenta) UFIR;

II - infração de natureza grave, punida com multa de valor correspondente a 120 (cento e vinte) UFIR;

III - infração de natureza média, punida com multa de valor correspondente a 80 (oitenta) UFIR;

IV - infração de natureza leve, punida com multa de valor correspondente a 50 (cinquenta) UFIR;

§ 1º Os valores das multas serão corrigidos no primeiro dia útil de cada mês pela variação da UFIR ou outro índice legal de correção dos débitos fiscais.

§ 2º Quando se tratar de multa agravada, o fator multiplicador ou índice adicional específico é o previsto neste Código.

§ 3º Se o infrator cometer a mesma infração mais de uma vez no período de doze meses, o valor da multa respectiva será multiplicado pelo número de infrações cometidas.

§ 4º Em se tratando de cometimento de infrações continuadas, a aplicação da penalidade poderá ser renovada a cada quatro horas.

Art. 259. A cada infração cometida são computados os seguintes números de pontos:

- I - gravíssima - sete pontos;
- II - grave - cinco pontos;
- III - média - quatro pontos;
- IV - leve - três pontos.

§ 1º Sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de doze meses, será apenado com uma nova multa no valor de 1.000 (um mil) UFIR.

§ 2º A imposição da multa prevista no parágrafo anterior elimina apenas os vinte pontos computados para fins das multas subsequentes.

Art. 260. As multas serão impostas e arrecadadas pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via onde haja ocorrido a infração, de acordo com a competência estabelecida neste Código.

§ 1º As multas decorrentes de infração cometida em unidade da Federação diversa da do licenciamento do veículo serão arrecadadas e compensadas na forma estabelecida pelo CONTRAN.

§ 2º As multas decorrentes de infração cometida em unidade da Federação diversa daquela do licenciamento do veículo poderão ser comunicadas ao órgão ou entidade responsável pelo seu licenciamento, que providenciará a notificação.

§ 3º As multas decorrentes de infração cometida em unidade da Federação diversa daquela do licenciamento do veículo poderão ser cobradas no ato da autuação, sem prejuízo dos recursos previstos neste Código.

§ 4º Quando a infração for cometida com veículo licenciado no exterior, em trânsito no território nacional, a multa respectiva deverá ser paga antes de sua saída do País, respeitado o princípio de reciprocidade.

Art. 261. A penalidade de suspensão do direito de dirigir será aplicada, nos casos previstos neste Código, pelo prazo mínimo de um mês até o máximo de um ano e, no caso de reincidência no período de doze meses, pelo prazo mínimo de seis meses até o máximo de dois anos, segundo critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1º Além dos casos previstos em outros artigos deste Código e excetuados aqueles especificados no art. 263, a suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no art. 259.

§ 2º Quando ocorrer a suspensão do direito de dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação será devolvida a seu titular imediatamente após cumprida a penalidade e o curso de reciclagem.

Art. 262. O veículo apreendido em decorrência de penalidade aplicada será recolhido ao depósito e nele permanecerá sob custódia e responsabilidade do órgão ou entidade apreendedora, com ônus para o seu proprietário, pelo prazo de até trinta dias, conforme critério a ser estabelecido pelo CONTRAN.

§ 1º No caso de infração em que seja aplicável a penalidade de apreensão do veículo, o agente de trânsito deverá, desde logo, adotar a medida administrativa de recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual.

§ 2º A restituição dos veículos apreendidos só ocorrerá mediante o prévio pagamento das multas impostas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica.

§ 3º A retirada dos veículos apreendidos é condicionada, ainda, ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento.

§ 4º Se o reparo referido no parágrafo anterior demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela apreensão liberará o veículo para reparo, mediante autorização, assinando prazo para a sua representação e vistoria.

**Art. 263.** A cassação do documento de habilitação dar-se-á:

I - quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir qualquer veículo;

II - no caso de reincidência, no prazo de doze meses, das infrações previstas no inciso III do art. 162 e nos arts. 163, 164, 165, 173, 174 e 175;

III - quando condenado judicialmente por delito de trânsito, observado o disposto no art. 169.

§ 1º Constatada, em processo administrativo, a irregularidade na expedição do documento de habilitação, a autoridade expedidora promoverá o seu cancelamento.

§ 2º Decorridos dois anos da cassação da Carteira Nacional de Habilitação, o infrator poderá requerer sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

**Art. 264.** A cassação da Permissão para Dirigir dar-se-á no caso de cometimento de infração grave ou gravíssima, ou ainda, na reincidência em infração média.

**Art. 265.** As penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação serão aplicadas por decisão fundamentada da autoridade de trânsito competente, em processo administrativo, assegurado ao infrator amplo direito de defesa.

**Art. 266.** Quando o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as respectivas penalidades.

**Art. 267.** Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

§ 1º A aplicação da advertência por escrito não elide o acréscimo do valor da multa prevista no § 3º do art. 248, imposta por infração posteriormente cometida.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se igualmente aos pedestres, podendo a multa ser transformada na participação do infrator em cursos de segurança viária, a critério da autoridade de trânsito.

**Art. 268.** O infrator será submetido a curso de reciclagem, na forma estabelecida pelo CONTRAN:

I - quando, sendo contumaz, for necessário à sua readaptação;

II - quando suspenso do direito de dirigir;

III - quando se envolver em acidente grave para o qual haja contribuído, independentemente de processo judicial;

IV - quando condenado judicialmente por delito de trânsito;

V - a qualquer tempo, se for constatado que o condutor está colocando em risco a segurança do trânsito;

VI - em outras situações a serem definidas pelo CONTRAN.

## CAPÍTULO XVII

### DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

**Art. 269.** A autoridade de trânsito ou seus agentes, na esfera das competências estabelecidas neste Código e dentro de sua circunscrição, deverá adotar as seguintes medidas administrativas:

I - retenção do veículo;

II - remoção do veículo;

III - recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;

IV - recolhimento da Permissão para Dirigir;

V - recolhimento do Certificado de Registro;

VI - recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual;

VII - realização de exames de aptidão física, mental, psicológica, de legislação, de prática de primeiros socorros e direção veicular;

VIII - transbordo do excesso de carga;

IX - realização de teste de dosagem de alcoolemia ou pericia de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;

X - recolhimento de animais que se encontrem soltos nas vias e na faixa de domínio das vias de circulação, restituindo-os aos seus proprietários, após o pagamento de multas e encargos devidos.

§ 1º A ordem, o consentimento, a fiscalização, as medidas administrativas e coercitivas adotadas pelas autoridades de trânsito e seus agentes, terão por objetivo prioritário a proteção à vida e à incolumidade física da pessoa.

§ 2º As medidas administrativas previstas neste artigo não elidem a aplicação das penalidades impostas por infrações estabelecidas neste Código, possuindo caráter complementar a estas.

§ 3º São documentos de habilitação a Carteira Nacional de Habilitação e a Permissão para Dirigir.

§ 4º Aplica-se aos animais recolhidos na forma do inciso X o disposto nos arts. 271 e 328, no que couber.

**Art. 270.** O veículo poderá ser retido nos casos expressos neste Código.

§ 1º Quando a irregularidade puder ser sanada no local da infração, o veículo será liberado tão logo seja regularizada a situação.

§ 2º Não sendo possível sanar a falha no local da infração, o veículo poderá ser retirado por condutor regularmente habilitado, mediante recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual, contra recibo, assinalando-se ao condutor prazo para sua regularização, para o que se considerará, desde logo, notificado.

§ 3º O Certificado de Licenciamento Anual será devolvido ao condutor no órgão ou entidade aplicadores das medidas administrativas, tão logo o veículo seja apresentado à autoridade devidamente regularizado.

§ 4º Não se apresentando condutor habilitado no local da infração, o veículo será recolhido ao depósito, aplicando-se neste caso o disposto nos parágrafos do art. 262.

§ 5º A critério do agente, não se dará a retenção imediata, quando se tratar de veículo de transporte coletivo transportando passageiros ou veículo transportando produto perigoso ou perecível, desde que ofereça condições de segurança para circulação em via pública.

**Art. 271.** O veículo será removido, nos casos previstos neste Código, para o depósito fixado pelo órgão ou entidade competente, com circunscrição sobre a via.

*Parágrafo único.* A restituição dos veículos removidos só ocorrerá mediante o pagamento das multas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica.

**Art. 272.** O recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação e da Permissão para Dirigir dar-se-á mediante recibo, além dos casos previstos neste Código, quando houver suspeita de sua inautenticidade ou adulteração.

**Art. 273.** O recolhimento do Certificado de Registro dar-se-á mediante recibo, além dos casos previstos neste Código, quando:

I - houver suspeita de inautenticidade ou adulteração;

II - se, alienado o veículo, não for transferida sua propriedade no prazo de trinta dias.

**Art. 274.** O recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual dar-se-á mediante recibo, além dos casos previstos neste Código quando:

I - houver suspeita de inautenticidade ou adulteração;

II - se o prazo de licenciamento estiver vencido;

III - no caso de retenção do veículo, se a irregularidade não puder ser sanada no local.

Art. 275. O transbordo da carga com peso excedente é condição para que o veículo possa prosseguir viagem e será efetuado às expensas do proprietário do veículo, sem prejuízo da multa aplicável.

*Parágrafo único.* Não sendo possível desde logo atender ao disposto neste artigo, o veículo será recolhido ao depósito, sendo liberado após sanada a irregularidade e pagas as despesas de remoção e estada.

Art. 276. A concentração de seis decigramas de álcool por litro de sangue comprova que o condutor se acha impedido de dirigir veículo automotor.

*Parágrafo único.* O CONTRAN estipulará os índices equivalentes para os demais testes de alcoolemia.

Art. 277. Todo condutor de veículo automotor, envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito, sob suspeita de haver excedido os limites previstos no artigo anterior, será submetido a testes de alcoolemia, exames clínicos, perícia, ou outro exame que por meios técnicos ou científicos, em aparelhos homologados pelo CONTRAN, permitam certificar seu estado.

*Parágrafo único.* Medida correspondente aplica-se no caso de suspeita de uso de substância entorpecente, tóxica ou de efeito análogos.

Art. 278. Ao condutor que se evadir da fiscalização, não submetendo veículo à pesagem obrigatória nos pontos de pesagem, fixos ou móveis, será aplicada a penalidade prevista no art. 209, além da obrigação de retornar ao ponto de evasão para fim de pesagem obrigatória.

*Parágrafo único.* No caso de fuga do condutor à ação policial, a apreensão do veículo dar-se-á tão logo seja localizado, aplicando-se, além das penalidades em que incorre, as estabelecidas no art. 210.

Art. 279. Em caso de acidente com vítima, envolvendo veículo equipado com registrador instantâneo de velocidade e tempo, somente o perito oficial encarregado do levantamento pericial poderá retirar o disco ou unidade armazenadora do registro.

## CAPÍTULO XVIII DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

### Seção I

#### Da Autuação

Art. 280. Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:

- I - tipificação da infração;
- II - local, data e hora do cometimento da infração;
- III - caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação;
- IV - o prontuário do condutor, sempre que possível;
- V - identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração;
- VI - assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração.

§ 1º A recusa de receber a notificação ou de aposição de assinatura pelo infrator, certificada pelo agente no auto de infração, constituirá indício de que a transgressão foi cometida.

§ 2º A infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN.

§ 3º Não sendo possível a autuação em flagrante, o agente de trânsito relatará o fato à autoridade no próprio auto de infração, informando os dados a respeito do veículo além dos constantes nos incisos I, II e III, para o procedimento previsto no artigo seguinte.

§ 4º O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

### Seção II

#### Do Julgamento das Autuações e Penalidades

Art. 281. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.

*Parágrafo único.* O auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente:

- I - se considerado inconsistente ou irregular;
- II - se, no prazo máximo de sessenta dias, não for expedida a notificação da autuação.

Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.

§ 1º A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos.

§ 2º A notificação a pessoal de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira e de representações de organismos internacionais e de seus integrantes será remetida ao Ministério das Relações Exteriores para as providências cabíveis e cobrança dos valores, no caso de multa.

§ 3º Sempre que a penalidade de multa for imposta a condutor, à exceção daquela que trata o § 1º do art. 259, a notificação será encaminhada ao proprietário do veículo, responsável pelo pagamento.

Art. 283. Da notificação prevista no artigo anterior deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que nunca será inferior a trinta dias contados da data da imposição da penalidade.

*Parágrafo único.* No caso de penalidade de multa, a data estabelecida neste artigo será a data para o recolhimento de seu valor.

Art. 284. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor.

*Parágrafo único.* Não ocorrendo o pagamento da multa no prazo estabelecido, seu valor será atualizado à data do pagamento, pelo mesmo número de UFIR fixado no art. 258.

Art. 285. O recurso previsto no art. 283 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual remeterá à JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

§ 1º O recurso não terá efeito suspensivo.

§ 2º A autoridade que impôs a penalidade remeterá o recurso ao órgão julgador, dentro dos dez dias úteis subsequentes à sua apresentação, e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

§ 3º Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Art. 286. O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal, sem o recolhimento do seu valor.

§ 1º No caso de não provimento do recurso, aplicar-se-á o estabelecido no parágrafo único do art. 284.

§ 2º Se o infrator recolher o valor da multa e apresentar recurso, se julgada improcedente a penalidade ser-lhe-á devolvida a importância paga, atualizada em UFIR ou por índice legal de correção dos débitos fiscais.

Art. 287. Se a infração for cometida em localidade diversa daquela do licenciamento do veículo, o recurso poderá ser apresentado junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio do infrator.

*Parágrafo único.* A autoridade de trânsito que receber o recurso deverá remetê-lo, de pronto, à autoridade que impôs a penalidade acompanhado das cópias dos prontuários necessários ao julgamento.

Art. 288. Das decisões da JARI cabe recurso a ser interposto, na forma do artigo seguinte, no prazo de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

§ 1º O recurso será interposto, da decisão do não provimento, pelo responsável pela infração, e da decisão de provimento, pela autoridade que impôs a penalidade.

§ 2º No caso de penalidade de multa, o recurso interposto pelo responsável pela infração somente será admitido comprovado o recolhimento de seu valor.

Art. 289. O recurso de que trata o artigo anterior será apreciado no prazo de trinta dias:

- I - em se tratando de penalidade imposta pelo órgão ou entidade de trânsito da União;

a) em caso de suspensão do direito de dirigir por mais de seis meses, cassação do documento de habilitação ou penalidade por infrações gravíssimas, pelo CONTRAN;

b) nos demais casos, por colegiado especial integrado pelo Coordenador-Geral da JARI, pelo Presidente da Junta que apreciou o recurso e por mais um Presidente de Junta;

II - em se tratando de penalidade imposta por órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal ou do Distrito Federal, pelos CETRAN E CONTRANDIFE, respectivamente.

*Parágrafo único.* No caso da alínea b do inciso I, quando houver apenas uma JARI, o recurso será julgado por seus próprios membros.

**Art. 298.** A apreciação do recurso previsto no art. 288 encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades.

*Parágrafo único.* Esgotados os recursos, as penalidades aplicadas nos termos deste Código serão cadastradas no RENACH.

## CAPÍTULO XIX

### DOS CRIMES DE TRÂNSITO

#### Seção II

##### Das Disposições Gerais

**Art. 291.** Aos crimes cometidos na direção de veículos automotores, previstos neste Código, aplicam-se as normas gerais do Código Penal e do Código de Processo Penal, se este Capítulo não dispuser de modo diverso, bem como a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber.

*Parágrafo único.* Aplicam-se aos crimes de trânsito de lesão corporal culposa, de embriaguez ao volante, e de participação em competição não autorizada o disposto nos arts. 74, 76 e 88 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

**Art. 292.** A suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pode ser imposta como penalidade principal, isolada ou cumulativamente com outras penalidades.

**Art. 293.** A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação, para dirigir veículo automotor, tem a duração de dois meses a cinco anos.

§ 1º Transitada em julgado a sentença condenatória, o réu será intimado a entregar à autoridade judiciária, em quarenta e oito horas, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.

§ 2º A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor não se inicia enquanto o sentenciado, por efeito de condenação penal, estiver recolhido a estabelecimento prisional.

**Art. 294.** Em qualquer fase da investigação ou da ação penal, havendo necessidade para a garantia da ordem pública, poderá o juiz, como medida cautelar, de ofício, ou a requerimento do Ministério Público ou ainda mediante representação da autoridade policial, decretar, em decisão motivada, a suspensão da permissão ou da habilitação para dirigir veículo automotor, ou a proibição de sua obtenção.

*Parágrafo único.* Da decisão que decretar a suspensão ou a medida cautelar, ou da que indeferir o requerimento do Ministério Público, caberá recurso em sentido estrito, sem efeito suspensivo.

**Art. 295.** A suspensão para dirigir veículo automotor ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação será sempre comunicada pela autoridade judiciária ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e ao órgão de trânsito do Estado em que o indiciado ou réu for domiciliado ou residente.

**Art. 296.** Se o réu for reincidente na prática de crime previsto neste Código, o juiz poderá aplicar a penalidade de suspensão da permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

**Art. 297.** A penalidade de multa reparatória consiste no pagamento, mediante depósito judicial em favor da vítima, ou seus sucessores, de quantia calculada com base do disposto no § 1º do art. 49 do Código Penal, sempre que houver prejuízo material resultante do crime.

§ 1º A multa reparatória não poderá ser superior ao valor do prejuízo demonstrado no processo.

§ 2º Aplica-se à multa reparatória o disposto nos arts. 50 a 52 do Código Penal.

§ 3º Na indenização civil do dano, o valor da multa reparatória será descontado.

**Art. 298.** São circunstâncias que sempre agravam as penalidades dos crimes de trânsito ter o condutor do veículo cometido a infração:

I - com dano potencial para duas ou mais pessoas ou com grande risco de grave dano patrimonial a terceiros;

II - utilizando o veículo sem placas, com placas falsas ou adulteradas;

III - sem possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;

IV - com Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação de categoria diferente da do veículo;

V - quando a sua profissão ou atividade exigir cuidados especiais com o transporte de passageiros ou de carga;

VI - utilizando veículo em que tenham sido adulterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento de acordo com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante;

VII - sobre faixa de trânsito temporária ou permanentemente destinada a pedestres.

**Art. 299.** Nas infrações penais de que trata este Código não constitui circunstância atenuante o fato de constar o condutor do veículo menos de vinte e um anos, na data do evento, ou mais de setenta, na data da sentença.

**Art. 300.** Nas hipóteses de homicídio culposo e lesão corporal culposa, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se as consequências da infração atingirem, exclusivamente, o cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente, irmão ou afim em linha reta, do condutor do veículo.

#### Seção II

##### Dos Crimes em Espécie

**Art. 301.** Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor:

Penas - detenção, de dois a quatro anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

*Parágrafo único.* No homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor, a pena é aumentada de um terço à metade, se o agente:

I - não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;

II - praticá-lo em faixa de pedestres ou na calçada;

III - deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do acidente;

IV - no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros.

**Art. 302.** Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor:

Penas - detenção, de seis meses a dois anos e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

*Parágrafo único.* Aumenta-se a pena de um terço à metade, se ocorrer qualquer das hipóteses do parágrafo único do artigo anterior.

**Art. 303.** Deixar o condutor do veículo, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro à vítima, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa, se o fato não constituir elemento de crime mais grave.

*Parágrafo único.* Incide nas penas deste artigo o condutor do veículo ainda que a sua omissão seja suprida por terceiros ou que se trate de vítima com morte instantânea ou com ferimentos leves.

**Art. 304.** Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 305. Conduzir veículo automotor, na via pública, sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem:

Penas - detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Art. 306. Violar a suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor imposta com fundamento neste Código:

Penas - detenção, de seis meses a um ano e multa, com nova imposição adicional de idêntico prazo de suspensão ou de proibição.

*Parágrafo único.* Nas mesmas penas incorre o condenado que deixa de entregar, no prazo estabelecido no § 1º do art. 293, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.

Art. 307. Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente, desde que resulte dano potencial à incolumidade pública ou privada:

Penas - detenção, de seis meses a dois anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Art. 308. Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 309. Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 310. Trafegar em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 311. Exigir ou admitir, na qualidade de proprietário de veículo automotor ou responsável por empresa de transporte, tempo de direção de condutor de veículo, superior à permitida pela legislação específica, posto em risco a sua própria segurança ou a de terceiros:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

*Parágrafo único.* A autoridade administrativa que tomar conhecimento do fato referido neste artigo, deverá, sob pena de responsabilidade penal e administrativa, comunicá-lo à autoridade policial competente, para o procedimento devido.

Art. 312. Inovar artificialmente, em caso de acidente automobilístico com vítima, na pendência do respectivo procedimento policial preparatório, inquérito policial ou processo penal, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, a fim de induzir a erro o agente policial, o perito, ou juiz:

Penas - Detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

*Parágrafo único.* Aplica-se o disposto neste artigo ainda que não iniciados, quando da inovação, o procedimento preparatório, o inquérito ou o processo aos quais se refere.

## CAPÍTULO XX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 313. O Poder Executivo promoverá a nomeação dos membros do CONTRAN no prazo de sessenta dias da publicação deste Código.

Art. 314. O CONTRAN tem o prazo de duzentos e quarenta dias a partir da publicação deste Código para expedir as resoluções necessárias à sua melhor execução, bem como revisar todas as resoluções anteriores à sua publicação, dando prioridade àquelas que visam a diminuir o número de acidentes e a assegurar a proteção de pedestres.

*Parágrafo único.* As resoluções do CONTRAN, existentes até a data de publicação deste Código, continuam em vigor naquilo em que não conflitem com o mesmo.

Art. 315. O Ministério da Educação e do Desporto mediante proposta do CONTRAN deverá, no prazo de duzentos e quarenta dias contado da publicação, estabelecer o currículo com conteúdo programático relativo à segurança e à educação de trânsito, a fim de atender o disposto neste Código.

Art. 316. O prazo de notificação previsto no inciso II do parágrafo único do art. 281 só entrará em vigor após duzentos e quarenta dias contados da publicação desta Lei.

Art. 317. Os órgãos e entidades de trânsito concederão prazo de até um ano para a adaptação dos veículos de condução de escolares e de aprendizagem às normas do inciso III do art. 136 e art. 154, respectivamente.

Art. 318. A Carteira Nacional de Habilitação, expedida na vigência do Código anterior, será substituída por ocasião do vencimento do prazo para revalidação do exame de aptidão física e psicológica, ressalvados os casos especiais previstos nesta Lei.

Art. 319. Enquanto não forem baixadas novas normas pelo CONTRAN, e respeitadas as demais normas previstas neste Código, são equipamentos obrigatórios:

I - dos veículos automotores e ônibus elétricos:

a) pára-choque, dianteiro e traseiro;

b) protetores das rodas traseiras dos caminhões;

c) espelhos retrovisores, interno e externo;

d) limpadores de pára-brisa;

e) pala interna de proteção contra o sol (pára-sol) para o condutor;

f) faróis e faróis dianteiros de luz branca ou amarela;

g) lanterna de luz vermelha na parte traseira;

h) velocímetro;

i) buzina;

j) dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do circuito elétrico do veículo;

l) extintor de incêndio, para veículos de carga e de transporte coletivo;

m) silenciador de ruído de explosão do motor, exceto para os ônibus elétricos;

n) freios de estacionamento e de marcha, com comandos independentes;

o) luz para o sinal "PARE";

p) iluminação da placa traseira;

q) indicadores luminosos de mudança de direção, à frente e atrás;

r) cinto de segurança para árvore de transmissão de veículos de transporte coletivo e de carga;

s) pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;

t) registrador de velocidade (tacógrafo) que substituirá o velocímetro nos veículos destinados ao transporte de escolares, e, desde sua fabricação, nos veículos novos destinados ao transporte de passageiros com mais de dez lugares e ao transporte de carga com capacidade máxima de tração (CMT) igual ou superior a dezenove toneladas;

II - de reboque e semi-reboque:

a) pára-choque traseiro;

b) protetores das rodas traseiras;

c) lanternas de luz vermelha na parte traseira;

d) freios de estacionamento e de marcha, com comandos independentes, para os de capacidade superior a setecentos e cinquenta quilogramas;

e) luz para o sinal "PARE";

f) iluminação da placa traseira;

g) indicadores luminosos de mudança de direção, atrás;

h) pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;

III - de propulsão humana ou tração animal:

a) freios;



b) luz branca ou amarela dianteira e luz vermelha traseira ou catadióptricos das mesmas cores.

**Parágrafo único.** Dos equipamentos previstos no inciso I, não serão exigidos:

I - aos ciclomotores, motonetas e motocicletas, os previstos nas alíneas a, b, d, e, f, l, q, r, e s;

II - aos tratores, os previstos nas alíneas a, b, c, d, e, j, l, r, e t.

**Art. 320.** A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

**Parágrafo único.** O percentual de 5% (cinco por cento) do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

**Art. 321.** Até a fixação pelo CONTRAN, são os seguintes os limites máximos de peso bruto total e peso bruto transmitido por eixo de veículos às superfícies da via:

I - peso bruto total por unidade ou combinações de veículos: ~~quarenta e cinco toneladas;~~

II - peso bruto por eixos isolados: dez toneladas;

III - peso bruto por conjunto de dois eixos em tandem, quando a distância entre os dois planos verticais que contenham os centros das rodas for superior a um metro e vinte centímetros e inferior ou igual a dois metros e quarenta centímetros: dezessete toneladas;

IV - peso bruto por conjunto de dois eixos não em tandem, quando a distância entre os dois planos verticais que contenham os centros das rodas for superior a um metro e vinte centímetros e inferior ou igual a dois metros e quarenta centímetros: quinze toneladas;

V - peso bruto por conjunto de três eixos em tandem, aplicável somente a semi-reboque, quando a distância entre os três planos verticais que contenham os centros das rodas for superior a um metro e vinte centímetros e inferior ou igual a dois metros e quarenta centímetros: vinte e cinco e meia toneladas;

VI - peso bruto por conjunto de dois eixos, sendo um dotado de quatro pneumáticos e outro de dois pneumáticos interligados por suspensão especial, quando a distância entre os dois planos verticais que contenham os centros das rodas for:

a) inferior ou igual a um metro e vinte centímetros: nove toneladas;

b) superior a um metro e vinte centímetros e inferior ou igual a dois metros e quarenta centímetros: treze e meia toneladas.

§ 1º Considerar-se-ão eixos em tandem, dois ou mais eixos que constituam um conjunto integral de suspensão, podendo qualquer deles ser ou não motriz.

§ 2º Quando, em um conjunto de dois eixos, a distância entre os dois planos verticais paralelos que contenham os centros das rodas for superior a dois metros e quarenta centímetros, cada eixo será considerado como se fosse isolado.

§ 3º Em qualquer par de eixos ou conjunto de três eixos em tandem, com quatro pneumáticos cada, com os respectivos limites legais de dezessete toneladas e vinte e cinco toneladas e meia, a diferença de peso bruto total entre os eixos mais próximos não deverá exceder a um mil e setecentos quilogramas.

§ 4º Os veículos ou combinações de veículos com peso bruto total superior ao fixado no inciso I poderão obter autorização especial para transitar, desde que não ultrapassem os limites de peso por eixo ou conjunto de eixos, ou o seu equivalente em termos de pressão a ser transmitida ao pavimento, e não infringjam as condições técnicas das obras de arte rodoviárias, constantes do roteiro a ser percorrido.

§ 5º O CONTRAN, ouvido o Ministério dos Transportes, através de seu órgão rodoviário, regulamentará configurações de eixos duplos com distância dos dois planos verticais que contenham os centros das rodas inferior a um metro e vinte centímetros, especificando os tipos de pneus e peso por eixo.

**Art. 322.** Até a fixação pelo CONTRAN, os limites máximos de peso bruto por eixo e por conjunto de eixos, estabelecidos no artigo anterior, só prevalecem:

I - se todos os eixos forem dotados de, no mínimo quatro pneumáticos cada um;

II - se todos os pneumáticos de um mesmo conjunto de eixos forem da mesma rodagem e calçarem rodas do mesmo diâmetro.

§ 1º Nos eixos isolados, dotados de dois pneumáticos, o limite máximo de peso bruto por eixo será de três toneladas, quando utilizados pneus de até oitocentos e trinta milímetros de diâmetro, e de seis toneladas, quando usados pneus com diâmetro superior.

§ 2º A adoção de eixos com dois pneumáticos com banda extralarga somente será admitida após aprovação do Conselho Nacional de Trânsito, ouvidos o Ministério da Indústria, Comércio e do Turismo e o Ministério dos Transportes, através de seu órgão rodoviário, para o estabelecimento dos limites de peso a serem transmitidos às superfícies das vias públicas.

**Art. 323.** O CONTRAN, em cento e oitenta dias, fixará a metodologia de aferição de peso de veículos, estabelecendo percentuais de tolerância, sendo durante este período suspensa a vigência das penalidades previstas no inciso V do art. 231, aplicando-se a penalidade de 20 (vinte) UFIR por duzentos quilogramas ou fração de excesso.

**Parágrafo único.** Os limites de tolerância a que se refere este artigo, até a sua fixação pelo CONTRAN, são aqueles estabelecidos pela Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985.

**Art. 324.** Até fixação pelo CONTRAN, as dimensões autorizadas para veículos, com carga ou sem ela, são as seguintes:

I - largura máxima: dois metros e sessenta centímetros;

II - altura máxima: quatro metros e quarenta centímetros;

III - comprimento total:

a) veículos simples: treze metros e vinte centímetros;

b) veículos articulados: dezoito metros e quinze centímetros;

c) veículos com reboque: dezanove metros e oitenta centímetros.

§ 1º São fixados os seguintes limites para o comprimento do balanço traseiro de veículos de transporte de passageiros e de carga:

I - nos veículos simples de transportes de carga, até 60% (sessenta por cento) da distância entre os dois eixos, não podendo exceder a três metros e cinquenta centímetros;

II - nos veículos simples de transporte de passageiros:

a) com motor traseiro, até 62% (sessenta e dois por cento) da distância entre eixos;

b) com motor dianteiro, até 71% (setenta e um por cento) da distância entre eixos;

c) com motor central, até 66% (sessenta e seis por cento) da distância entre eixos.

§ 2º A distância entre eixos prevista no parágrafo anterior será medida de centro a centro das rodas dos eixos dos extremos.

**Art. 325.** As repartições de trânsito conservarão por cinco anos os documentos relativos à habilitação de condutores e ao registro e licenciamento de veículos, podendo ser microfilmados ou armazenados em meio magnético ou óptico para todos os efeitos legais.

**Art. 326.** A Semana Nacional de Trânsito será comemorada anualmente no período compreendido entre 18 e 25 de setembro.

**Art. 327.** Somente poderão ser fabricados e licenciados veículos que obedeam aos limites de peso e dimensões fixados pela legislação complementar.

**Parágrafo único.** O CONTRAN regulamentará a renovação do licenciamento de veículo em circulação que, até o início da data de vigência desta Lei, tenha peso e dimensões excedentes, definindo os requisitos de segurança e garantindo o direito adquirido de seus proprietários, até o sucateamento do veículo.

**Art. 328.** Os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e os animais não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública, deduzindo-se, do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos e encargos legais, e o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da lei.

**Art. 329.** Os condutores dos veículos de que trata o art. 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva autorização.

Art. 330. Os estabelecimentos onde se executem reformas ou recuperação de veículos e os que comprem, vendam ou desmontem veículos, usados ou não, são obrigados a possuir livros de registro de seu movimento de entrada e saída e de uso de "placas de experiência", conforme modelos aprovados e rubricados pelos órgãos de trânsito.

§ 1º Os livros indicarão:

- I - data de entrada do veículo no estabelecimento;
- II - nome, endereço e identidade do proprietário ou vendedor;
- III - data da saída ou baixa, nos casos de desmontagem;
- IV - nome, endereço e identidade do comprador;
- V - características do veículo constantes do seu certificado de registro;

VI - número da placa de experiência.

§ 2º Os livros terão suas páginas numeradas tipograficamente e serão encadernados ou em folhas soltas, sendo que, no primeiro caso, conterão termo de abertura e encerramento lavrados pelo proprietário e rubricados pela repartição de trânsito, enquanto, no segundo, todas as folhas serão autenticadas pela repartição de trânsito.

§ 3º A entrada e a saída de veículos nos estabelecimentos referidos neste artigo, registrar-se-ão no mesmo dia em que se verificarem assinaladas, inclusive, as horas a elas correspondentes, podendo os veículos irregulares lá encontrados ou suas sucatas serem apreendidos ou retidos para sua completa regularização.

§ 4º As autoridades de trânsito e as autoridades policiais terão acesso aos livros sempre que o solicitarem, não podendo, entretanto, retirá-los do estabelecimento.

§ 5º A falta de escrituração dos livros, o atraso, a fraude ao realizá-lo e a recusa de sua exibição serão punidas com a multa prevista para as infrações gravíssimas, independentemente das demais cominações legais cabíveis.

Art. 331. Até a nomeação e posse dos membros que passarem a integrar os colegiados destinados ao julgamento dos recursos administrativos previstos na Seção II do Capítulo XVIII deste Código, o julgamento dos recursos ficará a cargo dos órgãos ora existentes.

Art. 332. Os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito proporcionarão aos membros do CONTRAN, CETRAN e CONTRANDIFE, em serviço, todas as facilidades para o cumprimento de sua missão, fornecendo-lhes as informações que solicitarem, permitindo-lhes inspecionar a execução de quaisquer serviços e deverão atender prontamente suas requisições.

Art. 333. O CONTRAN estabelecerá, em até cento e vinte dias após a nomeação de seus membros, as disposições previstas nos arts. 92 e 93, que terão de ser atendidas pelos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários para exercerem suas competências.

§ 1º Os órgãos e entidades de trânsito já existentes terão prazo de um ano, após a edição das normas, para se adequarem às novas disposições estabelecidas pelo CONTRAN, conforme disposto neste artigo.

§ 2º Os órgãos e entidades de trânsito a serem criados exercerão as competências previstas neste Código em cumprimento às exigências estabelecidas pelo CONTRAN, conforme disposto neste artigo, acompanhados pelo respectivo CETRAN, se órgão ou entidade municipal, ou CONTRAN, se órgão ou entidade estadual, do Distrito Federal ou da União, passando a integrar o Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 334. As ondulações transversais existentes deverão ser homologadas pelo órgão ou entidade competente no prazo de um ano, a partir da publicação desta Lei, devendo ser retiradas em caso contrário.

Art. 335. São os veículos-ônibus rodoviários de dois eixos simples, com treze metros e vinte centímetros de comprimento, com altura acima de três metros e cinquenta centímetros, da frota colocada em circulação até 1991 com erro de fabricação no ato da pesagem, sujeitos à tolerância de seiscentos quilogramas nos eixos dianteiro e traseiro e um mil quilogramas no peso total, canceladas as notificações de infração emitidas, garantido aos seus proprietários o direito de dispor dos mesmos até o sucateamento, atendidos os requisitos mínimos de segurança veicular, conforme regulamentação do CONTRAN.

*Parágrafo único.* As notificações de infração a serem canceladas, são exclusivamente, aquelas cujo excesso de peso apurado estejam dentro da tolerância definida neste artigo.

Art. 336. Aplicam-se os sinais de trânsito previstos no Anexo II até a aprovação pelo CONTRAN, no prazo de trezentos e sessenta dias da publicação

desta Lei, após a manifestação da Câmara Temática de Engenharia, de Vias e Veículos e obedecidos os padrões internacionais.

Art. 337. Os CETRAN terão suporte técnico e financeiro dos Estados e Municípios que os compõem e, o CONTRANDIFE, do Distrito Federal.

Art. 338. As montadoras, encarregadoras, os importadores e fabricantes, ao comercializarem veículos automotores de qualquer categoria e ciclos, são obrigados a fornecer, no ato da comercialização do respectivo veículo, manual contendo normas de circulação, infrações, penalidades, direção defensiva, primeiros socorros e Anexos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 339. É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 264.954,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), em favor do ministério ou órgão a que couber a coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito, para atender as despesas decorrentes da implantação deste Código.

Art. 340. Este Código entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Art. 341. São revogadas as Leis nºs 5.108, de 21 de setembro de 1966, 5.693, de 16 de agosto de 1971, 5.820, de 10 de novembro de 1972, 6.124, de 25 de outubro de 1974, 6.308, de 15 de dezembro de 1975, 6.369, de 27 de outubro de 1976, 6.731, de 4 de dezembro de 1979, 7.831, de 20 de setembro de 1982, 7.052, de 02 de dezembro de 1982, 8.102, de 10 de dezembro de 1990, os arts: 1º a 6º e 11 do Decreto-lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967, e os Decretos-lei nºs: 584, de 16 de maio de 1969, 912, de 2 de outubro de 1969, e 2.448, de 21 de julho de 1988.

## ANEXO I

### DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para efeito deste Código adotam-se as seguintes definições:

**ACOSTAMENTO** - parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestre e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim.

**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO** - pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

**AUTORIDADE DE TRÂNSITO** - dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada.

**BICICLETA** - veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas, não sendo, para efeito deste Código, similar à motocicleta, motoneta e ciclomotor.

**BICICLETÁRIO** - local, na via ou fora dela, destinado ao estacionamento de bicicletas.

**BONDE** - veículo de propulsão elétrica, que se move sobre trilhos.

**BORDO DA PISTA** - margem da pista, podendo ser demarcada por linhas longitudinais de bordo que delimitam a parte da via destinada à circulação de veículos.

**CAIÇADA** - parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.

**CANTEIRO CENTRAL** - obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias (canteiro fictício).

**CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO** - máximo peso que a unidade de tração é capaz de tracionar, indicado pelo fabricante, baseado em condições sobre suas limitações de geração e multiplicação de momento de força e resistência dos elementos que compõem a transmissão.

**CARREATA** - deslocamento em fila na via de veículos automotores em sinal de rigozijo, de reivindicação, de protesto cívico ou de uma classe.

**CATADIÓPTRICO** - dispositivo de reflexão e refração da luz utilizado na sinalização de vias e veículos (olho-de-gato).

**CICLO** - veículo de pelo menos duas rodas a propulsão humana.

**CICLOFAIXA** - parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica.

**CICLOMOTOR** - veículo de duas ou três rodas, provido de um motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda a 50 centímetros cúbicos (3,05 polegadas cúbicas) e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a cinquenta quilômetros por hora.

**CICLOVIA** - pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum.

**CONVERSÃO** - movimento em ângulo, à esquerda ou à direita, de mudança da direção original do veículo.

**CRUZAMENTO** - interseção de duas vias em nível.

**DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** - qualquer elemento que tenha a função específica de proporcionar maior segurança ao usuário da via, alertando-o sobre situações de perigo que possam colocar em risco sua integridade física e dos demais usuários da via, ou danificar seriamente o veículo.

**ESTACIONAMENTO** - imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros.

**ESTRADA** - via rural não pavimentada.

**FAIXAS DE DOMÍNIO** - superfície lideira às vias rurais, delimitada por lei específica e sob responsabilidade do órgão ou entidade de trânsito competente com circunscrição sobre a via.

**FAIXAS DE TRÂNSITO** - qualquer uma das áreas longitudinais em que a pista pode ser subdividida, sinalizada ou não por marcas viárias longitudinais, que tenham uma largura suficiente para permitir a circulação de veículos automotores.

**FISCALIZAÇÃO** - ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, através do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito de circunscrição dos órgãos e entidades executivos de trânsito e de acordo com as competências definidas neste Código.

**FOCO DE PEDESTRES** - indicação luminosa de permissão ou impedimento de locomoção na faixa apropriada.

**FREIO DE ESTACIONAMENTO** - dispositivo destinado a manter o veículo imóvel na ausência do condutor ou, no caso de um reboque, se este se encontra desengatado.

**FREIO DE SEGURANÇA OU MOTOR** - dispositivo destinado a diminuir a marcha do veículo no caso de falha do freio de serviço.

**FREIO DE SERVIÇO** - dispositivo destinado a provocar a diminuição da marcha do veículo ou pará-lo.

**GESTOS DE AGENTES** - movimentos convencionais de braço, adotados exclusivamente pelos agentes de autoridades de trânsito nas vias, para orientar, indicar o direito de passagem dos veículos ou pedestres ou emitir ordens, sobrepondo-se ou completando outra sinalização ou norma constante deste Código.

**GESTOS DE CONDUTORES** - movimentos convencionais de braço, adotados exclusivamente pelos condutores, para orientar ou indicar que vão efetuar uma manobra de mudança de direção, redução brusca de velocidade ou parada.

**ILHA** - obstáculo físico, colocado na pista de rolamento, destinado à ordenação dos fluxos de trânsito em uma interseção.

**INFRAÇÃO** - inobservância a qualquer preceito da legislação de trânsito, às normas emanadas do Código de Trânsito, do Conselho Nacional de Trânsito e a regulamentação estabelecida pelo órgão ou entidade executiva do trânsito.

**INTERSEÇÃO** - todo cruzamento em nível, entroncamento ou bifurcação, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamentos ou bifurcações.

**INTERRUPÇÃO DE MARCHA** - imobilização do veículo para atender circunstância momentânea do trânsito.

**LICENCIAMENTO** - procedimento anual, relativo a obrigações do proprietário de veículo, comprovado através de documento específico (Certificado de Licenciamento Anual).

**LOGRADOURO PÚBLICO** - espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou à circulação de pedestres, tais como calçada, parques, áreas de lazer, calçadões.

**LOTAÇÃO** - carga útil máxima, incluindo condutor e passageiros, que o veículo transporta, expressa em quilogramas para os veículos de carga, ou número de pessoas, para os veículos de passageiros.

**LOTE LINDEIRO** - aquele situado ao longo das vias urbanas ou rurais e que com elas se limita.

**LUZ ALTA** - fecho de luz do veículo destinado a iluminar a via até uma grande distância do veículo.

**LUZ BAIXA** - fecho de luz do veículo destinada a iluminar a via diante do veículo, sem ocasionar ofuscamento ou incômodo injustificáveis aos condutores e outros usuários da via que venham em sentido contrário.

**LUZ DE FREIO** - luz do veículo destinada a indicar aos demais usuários da via, que se encontram atrás do veículo, que o condutor está aplicando o freio de serviço.

**LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO** - (pisca-pisca) - luz do veículo destinada a indicar aos demais usuários da via que o condutor tem o propósito de mudar de direção para a direita ou para a esquerda.

**LUZ DE MARCHA À RÉ** - luz do veículo destinada a iluminar atrás do veículo e advertir aos demais usuários da via que o veículo está efetuando ou a ponto de efetuar uma manobra de marcha à ré.

**LUZ DE NEBLINA** - luz do veículo destinada a aumentar a iluminação da via em caso de neblina, chuva forte ou nuvens de pó.

**LUZ DE POSIÇÃO** (lanterna) - luz do veículo destinada a indicar a presença e a largura do veículo.

**MANOBRA** - movimento executado pelo condutor para alterar a posição em que o veículo está no momento em relação à via.

**MARCAS VIÁRIAS** - conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversas, apostos ao pavimento da via.

**MOTOCICLETA** - veículo automotor de duas rodas, com ou sem "side-car", dirigido por condutor em posição montada.

**MOTONETA** - veículo automotor de duas rodas, dirigido por condutor em posição sentada.

**NOITE** - período do dia compreendido entre o pôr-do-sol e o nascer do sol.

**OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA** - imobilização do veículo, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga, na forma disciplinada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito competente com circunscrição sobre a via.

**OPERAÇÃO DE TRÂNSITO** - monitoramento técnico baseado nos conceitos de Engenharia de Tráfego, das condições de fluidez, do estacionamento e parada na via, de forma a reduzir as interferências tais como veículos quebrados, acidentados, estacionados irregularmente atrapalhando o trânsito, prestando socorros imediatos e informações aos pedestres e condutores.

**PARADA** - imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros.

**PASSAGEM DE NÍVEL** - todo cruzamento de nível entre uma via e uma linha férrea ou trilho de bonde com pista própria.

**PASSAGEM POR OUTRO VEÍCULO** - movimento de passagem à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade, mas em faixas distintas da via.

**PASSAGEM SUBTERRÂNEA** - obra de arte destinada à transposição de vias, em nível subterrâneo, e ao uso de pedestre ou veículos.

**PASSARELA** - obra de arte destinada à transposição de vias, em desnível aéreo, e ao uso de pedestres.

**PASSEIO** - parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.

**PATRULHAMENTO** - função exercida pela Polícia Rodoviária Federal com o objetivo de garantir obediência às normas de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.

**PERÍMETRO URBANO** - limite entre área urbana e área rural.

**PESO BRUTO TOTAL** - peso máximo que o veículo transmite ao pavimento, constituído da soma da tara mais a lotação.

**PESO BRUTO TOTAL COMBINADO** - peso máximo transmitido ao pavimento pela combinação de um caminhão-tractor mais seu semi-reboque ou do caminhão mais o seu reboque ou reboques.

**PISCA-ALERTA** - luz intermitente do veículo, utilizada em caráter de advertência, destinada a indicar aos demais usuários da via que o veículo está imobilizado ou em situação de emergência.

**PISTA** - parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais.

**PLACAS** - elementos colocados na posição vertical, fixados ao lado ou suspensos sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolo ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas como sinais de trânsito.

**POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO** - função exercida pelas Polícias Militares com o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir obediência às normas relativas à segurança de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.

**PONTE** - obra de construção civil destinada a ligar margens opostas de uma superfície líquida qualquer.

**REGULAMENTAÇÃO DA VIA** - implantação de sinalização de regulamentação pelo órgão ou entidade competente com circunscrição sobre a via, definindo, entre outros, sentido de direção, tipo de estacionamento, horários e dias.

**REFÚGIO** - parte da via, devidamente sinalizada e protegida, destinada ao uso de pedestres durante a travessia da mesma.

**RENACH** - Registro Nacional de Condutores Habilitados.

**RENAVAM** - Registro Nacional de Veículos Automotores.

**RETORNO** - movimento de inversão total de sentido da direção original de veículos.

**RODOVIA** - via rural pavimentada.

**SINAIS DE TRÂNSITO** - elementos de sinalização viária que se utilizam de placas, marcas viárias, equipamentos de controle luminosos, dispositivos auxiliares, apitos e gestos, destinados exclusivamente a ordenar ou dirigir o trânsito dos veículos e pedestres.

**SINALIZAÇÃO** - conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez ao trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam.

**SINAIS POR APITO** - sinais sonoros, emitidos exclusivamente pelos agentes da autoridade de trânsito nas vias, para orientar ou indicar o direito de passagem dos veículos ou pedestres, sobrepondo-se ou completando sinalização existente no local ou norma estabelecida neste Código.

**TARA** - peso próprio do veículo, acrescido dos pesos da carroçaria e equipamento, do combustível, das ferramentas e acessórios, da roda sobressalente, do extintor de incêndio e do fluido de arrefecimento, expresso em quilogramas.

**TRÂNSITO** - movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias terrestres.

**TRANSPOSIÇÃO DE FAIXAS** - passagem de um veículo de uma faixa demarcada para outra.

**ULTRAPASSAGEM** - movimento de passar à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade e na mesma faixa de tráfego, necessitando sair e retornar à faixa de origem.

**VEÍCULO ARTICULADO** - combinação de veículos acoplados, sendo um deles automotor.

**VEÍCULO AUTOMOTOR** - todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas. O termo compreende os veículos conectados a uma linha elétrica e que não circulam sobre trilhos (ônibus elétrico).

**VEÍCULO CONJUGADO** - combinação de veículos, sendo o primeiro um veículo automotor e os demais reboques ou equipamentos de trabalho agrícola, construção, terraplenagem ou pavimentação.

**VIA** - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.

**VIA DE TRÂNSITO RÁPIDO** - aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.

**VIA ARTERIAL** - aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.

**VIA COLETORA** - aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.

**VIA LOCAL** - aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

**VIA RURAL** - estradas e rodovias.

**VIA URBANA** - ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares

abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão.

**VIAS E ÁREAS DE PEDESTRES** - vias ou conjunto de vias destinadas à circulação prioritária de pedestres.

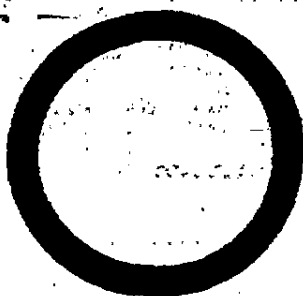
**VIADUTO** - obra de construção civil destinada a transpor uma depressão de terreno ou servir de passagem superior.

## ANEXO II SINAIS DE TRÂNSITO

### PLACAS

#### 1 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

A proibição será indicada por uma tarja diagonal formando 45° com o diâmetro horizontal, partindo do setor superior esquerdo e chegando ao setor inferior do círculo



Obrigaçào



Proibiçào

#### DIMENSÕES MÍNIMAS

##### ÁREA URBANA

Diâmetro - 0,40 m  
Tarja - 0,04 m  
Orla - 0,04 m

##### ÁREA RURAL

Diâmetro - 0,75 m  
Tarja - 0,07 m  
Orla - 0,07 m

#### CORES

Fundo - Branca  
Tarja - Vermelha  
Orla - Vermelha  
Símbolo - Preta  
Letras - Preta



R-1  
Parada Obrigatória

#### DIMENSÕES MÍNIMAS

Lado - 0,25 m  
Orla Externa - 0,01 m  
Orla Interna - 0,02 m

#### CORES

Fundo - Vermelha  
Letras - Branca  
Orla Interna - Branca



R-2  
Dê a Preferência

DIMENSÕES MÍNIMAS

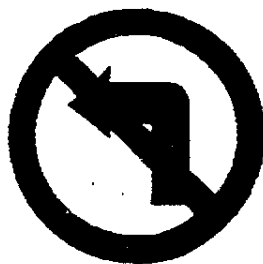
Lado - 0,75 m  
Orla - 0,10 m

CORES

Fundo - Branca  
Orla - Vermelha



R-3  
Sentido Proibido



R-4a  
Proibido Virar à Esquerda



R-4b  
Proibido Virar à Direita



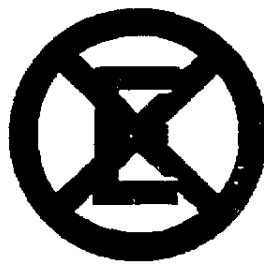
R-5  
Proibido Retornar



R-6a  
Proibido Estacionar



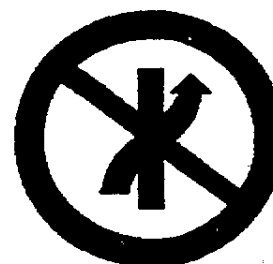
R-6b  
Estacionamento  
Regulamentado



R-6c  
Proibido Parar  
e Estacionar



R-7  
Proibido Ultrapassar



R-8  
Proibido Mudar de Faixa  
de Trânsito



R-9  
Proibido Trânsito de Veículos  
de Carga



R-10  
Proibido Trânsito de Veículos  
Automotores



R-11  
Proibido Trânsito de Veículos  
de Tração Animal



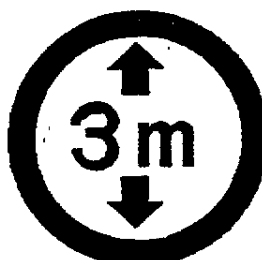
R-12  
Proibido Trânsito de  
Bicicletas



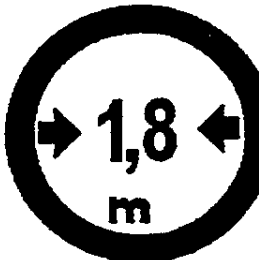
R-13  
Proibido Trânsito de  
Máquinas Agrícolas



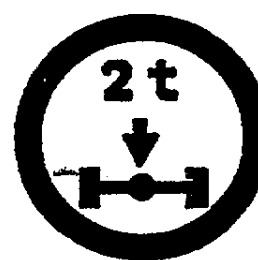
R-14  
Carga Máxima Permitida



R-15  
Altura Máxima Permitida



R-16  
Largura Máxima Permitida



R-17  
Peso Máximo Permitido  
Por Eixo



R-18  
Comprimento Máximo  
Permitido



R-19  
Velocidade Máxima  
Permitida



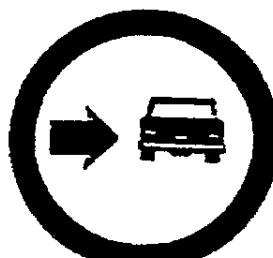
R-20  
Proibido Acionar Buzina  
ou Sinal Sonoro.



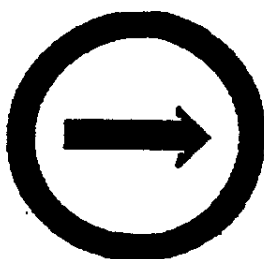
R-21  
Alfândega



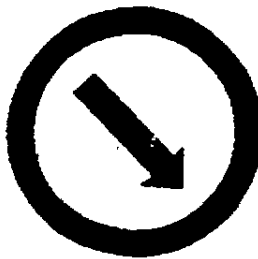
R-22  
Uso Obrigatório de Corrente



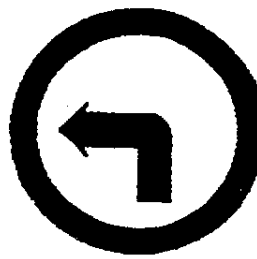
R-23  
Conserve-se à Direita



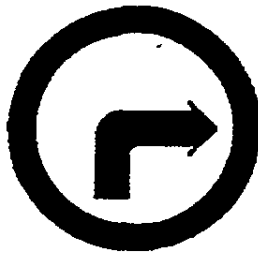
R-24a  
Sentido Obrigatório



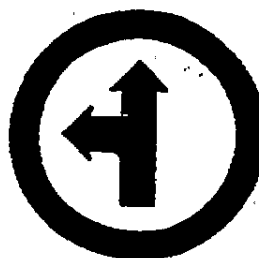
R-24b  
Passagem Obrigatória



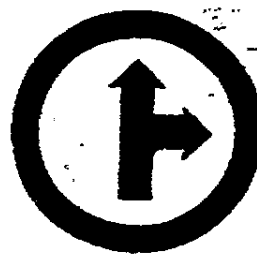
R-25a  
Vire à Esquerda



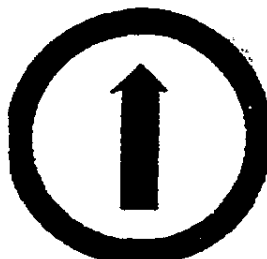
R-25b  
Vire à Direita



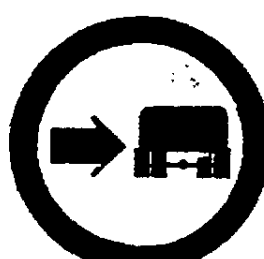
R-25c  
Siga em Frente ou à Esquerda



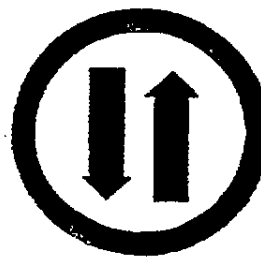
R-25d  
Siga em Frente ou à Direita



R-26  
Siga em Frente



R-27  
Veículos Lentos Usem Faixa da Direita



R-28  
Mão Dupla

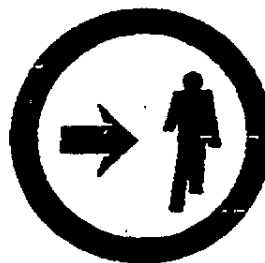




R-29  
Proibido Tránsito  
de Pedestres



R-30  
Pedestre Ande Pela  
Esquerda



R-31  
Pedestre Ande Pela  
Direita

## 2 - PLACAS DE ADVERTÊNCIA

O aumento no tamanho das placas implicará variações proporcionais de orlas e símbolos

### DIMENSÕES MÍNIMAS

#### ÁREA URBANA

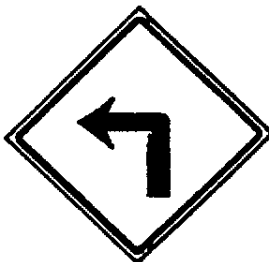
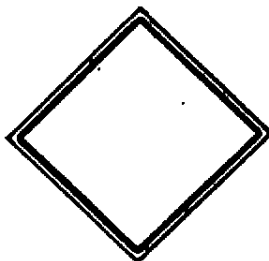
Lado - 0,45 m  
Orla Externa - 0,01 m  
Orla Interna - 0,01 m

#### ÁREA RURAL

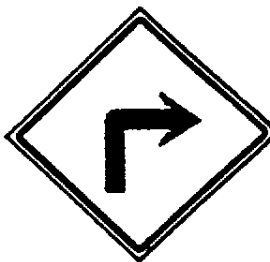
Lado - 0,60 m  
Orla Externa - 0,02 m  
Orla Interna - 0,02 m

### CORES

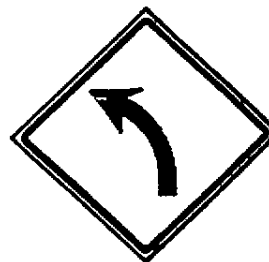
Fundo - Amarela  
Orla Interna - Preta  
Orla Externa - Amarela  
Símbolo - Preta



A-1a  
Curva Acentuada  
à Esquerda



A-1b  
Curva Acentuada  
à Direita



A-2a  
Curva à Esquerda



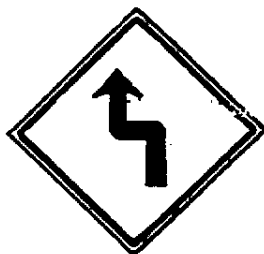
A-2b  
Curva à Direita



A-3a  
Pista Sinuosa à Direita



A-3b  
Pista Sinuosa à Esquerda



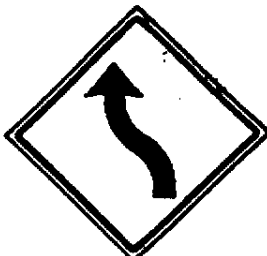
A-4a  
Curva Acentuada em  
"S" à Esquerda



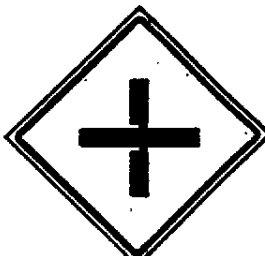
A-4b  
Curva Acentuada em  
"S" à Direita



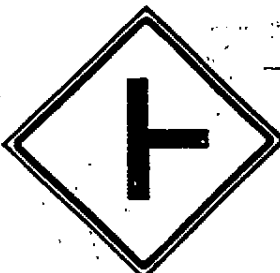
A-5a  
Curva em "S" à Direita



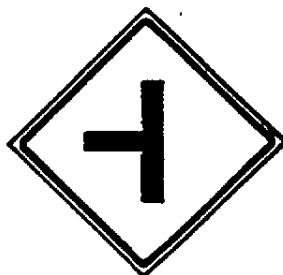
A-5b  
Curva em "S" à Esquerda



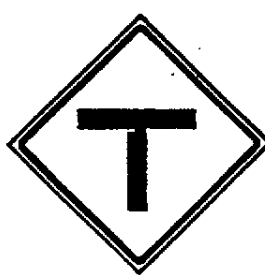
A-6  
Cruzamento de Vias



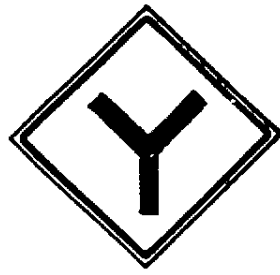
A-7a  
Via Lateral à Direita



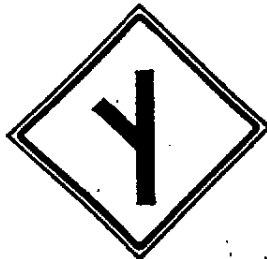
A-7b  
Via Lateral à Esquerda



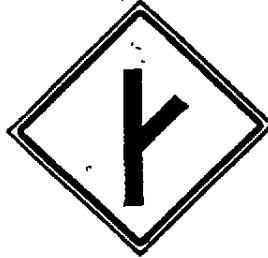
A-8  
Bifurcação em "T"



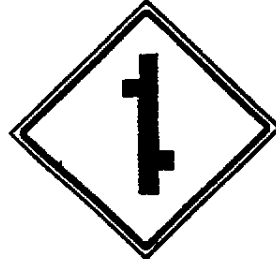
A-9  
Bifurcação em "Y"



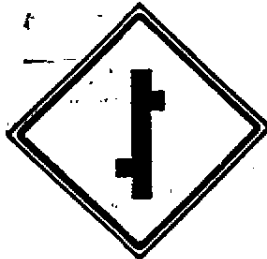
A-10a  
Entroncamento Obliquo  
à Esquerda



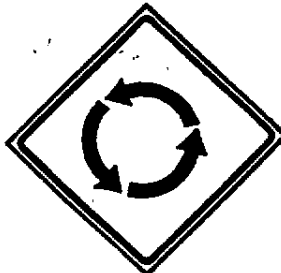
A-10b  
Entroncamento Obliquo  
à Direita



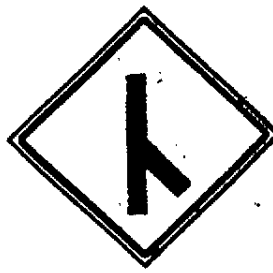
A-11a  
Junções Sucessivas Contrárias  
Primeira à Direita



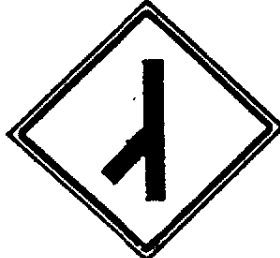
A-11b  
Junções Sucessivas Contrárias  
Primeira à Esquerda



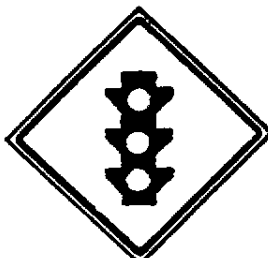
A-12  
Interseção em  
Círculo



A-13a  
Confluência à Direita



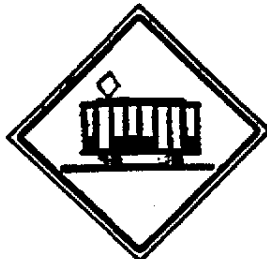
A-13b  
Confluência à Esquerda



A-14  
Semáforo à Frente



A-15  
Parada Obrigatória à Frente



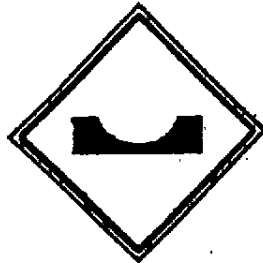
A-16  
Bonde



A-17  
Pista Irregular



A-18  
Saliência ou Lombada



A-19  
Depressão



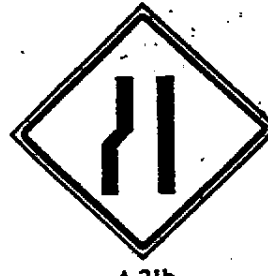
A-20a  
Declive Acentuado



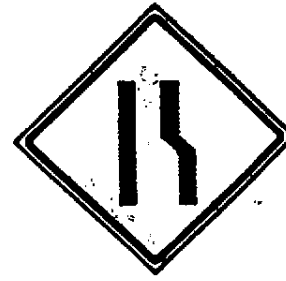
A-20b  
Aclive Acentuado



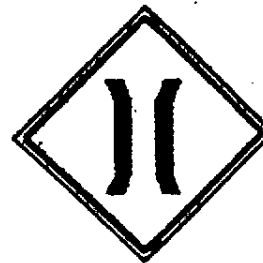
A-21a  
Estreitamento de Pista  
ao Centro



A-21b  
Estreitamento de Pista  
à Esquerda



A-21c  
Estreitamento de Pista  
à Direita



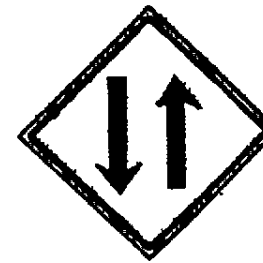
A-22  
Ponte Estreita



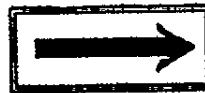
A-23  
Ponte Móvel



A-24  
Obras



A-25  
Mão Dupla Adiante



A-26a  
Sentido Único



A-26b  
Sentido Duplo



A-27  
Área com Desmoronamento



A-28  
Pista Escorregadia



A-29  
Projeção de Cascalho



A-30  
Ciclista



A-31  
Maquinaria Agrícola



A-32  
Passagem de Pedestres



A-33  
Área Escolar



A-34  
Crianças



A-35  
Cuidado Animais



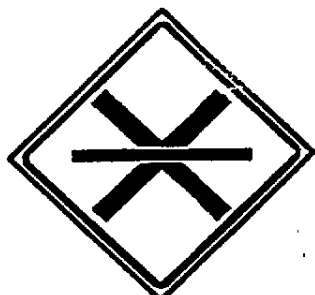
A-36  
Animais Selvagens



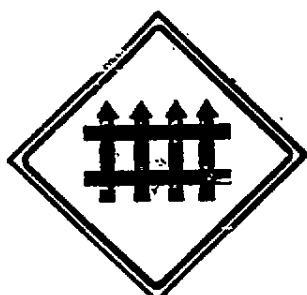
A-37  
Altura Limitada



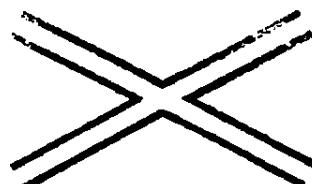
A-38  
Largura Limitada



A-39  
Passagem de Nível Sem Barreira



A-40  
Passagem de Nível Com Barreira



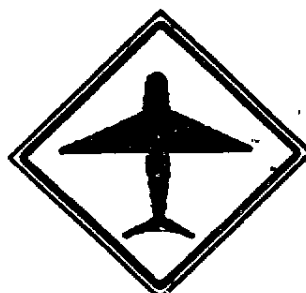
A-41  
Cruz de Santo André



A-42a  
Início de Pista Dupla



A-42b  
Fim de Pista Dupla



A-43  
Aeroporto



A-44  
Vento Lateral

### 3 - PLACAS DE INDICAÇÃO

#### 3.1 - Placas indicativas de via e de direção

##### A - IDENTIFICAÇÃO



I-1  
Rodovia Pan-americana



I-3  
Rodovia Interamericana

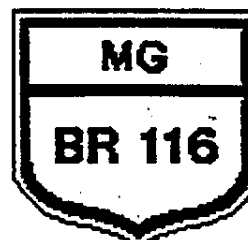
##### 1. DIMENSÕES MÍNIMAS

Altura - 0,45 m  
Chanfro Inclinado - 0,14 m  
Largura Superior - 0,44 m  
Largura Inferior - 0,41 m

##### 2. CORES

Orla Interna Preta - 0,02 m  
Orla Interna Branca - 0,01 m  
Orla Externa Preta - 0,02 m  
Orla Externa Branca - 0,01 m

Largura - 0,40 m  
Altura - 0,45 m  
Orla Preta - 0,02 m  
Orla Branca - 0,01 m



I-3  
Rodovia Nacional

##### B - SENTIDOS E DISTÂNCIAS



I-4



I-5

1. FORMA - Retangular, lado maior na horizontal, altura mínima de 0,30m.

2. LEGENDA - Letras com altura mínima de 0,10 m

3. CORES  
RODOVIAS DE PRIMEIRA CLASSE E VIAS EXPRESSAS  
Fundo - Verde  
Símbolo - Branca  
Legenda - Branca  
DEMAIS VIAS  
Fundo - Branca  
Símbolo - Preta  
Legenda - Preta



I-6



I-7

**C - VIA INTERROMPIDA**



I-8

- 1 - FORMA  
Retangular, lado maior na vertical
- 2 - Dimensões mínimas  
Horizontal - 0,30m  
Vertical - 1,00m
- 3 - CORES  
  - PLACA PRINCIPAL  
Fundo - Preta  
Legenda - Branca
  - PRIMEIRA PLAQUETA  
Para indicar aberto  
Fundo - Verde  
Legenda - Branca
  - Para indicar fechado  
Fundo - Vermelha  
Legenda - Branca
  - SEGUNDA E TERCEIRA PLAQUETAS  
Fundo - Branca  
Legenda - Preta
- 4 - Será utilizada para indicar se é trecho montanhoso ou de traçado difícil e se está transitável ou não.
- 5 - As plaquetas devem ser removíveis.

**D - SENTIDO DE CIRCULAÇÃO**



I-9a



I-9b

- 1 - FORMA  
Retangular, lado maior na horizontal, altura mínima 0,30m observando-se sempre a proporção 1;3 entre altura e largura.

**2 - CORES**

Fundo - Preta  
Símbolo - Branca

**3.2 - Placas de Localização**



I-10

- 1 - Retangular, lado maior na horizontal, altura mínima de 1,00m

**2 - LEGENDA**

Letras com altura mínima de 0,20m

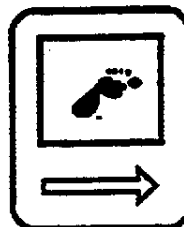
**3 - CORES**

Rodovias de primeira classe e vias expressas  
Fundo - Verde  
Legenda - Branca

**DEMAIS VIAS**

Fundo - Branca  
Legenda - Preta

**3.3 - Serviços auxiliares**



**1 - DIMENSÕES MÍNIMAS  
PLACA**

Largura - 0,40m  
Altura - 0,60m

**QUADRO INTERNO**

Largura - 0,30m  
Altura - 0,50m  
Margem superior - 0,07m

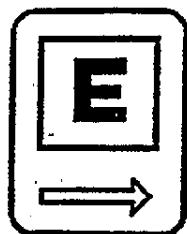
**2 - CORES**

Fundo - Azul  
Quadro interno - Branca  
Seta - Branca  
Legenda - Branca  
Símbolo - Preta

**EXCEÇÃO**

Na placa I-15 o símbolo deve ser o vermelho.





I-11  
Área de Estacionamento



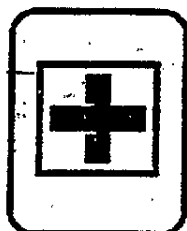
I-12  
Serviço Telefônico



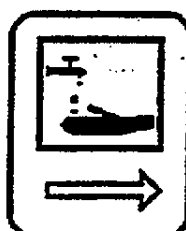
I-13  
Serviço Mecânico



I-14  
Abastecimento



I-15  
Pronto Socorro



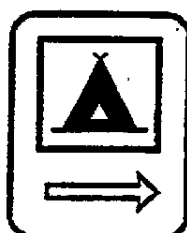
I-16  
Serviço Sanitário



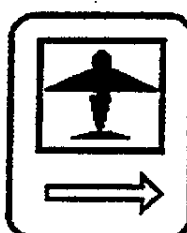
I-17  
Restaurante



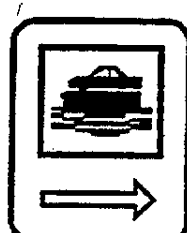
I-18  
Hotel



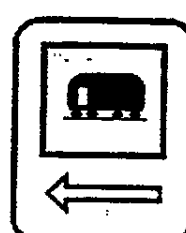
I-19  
Área de Campismo



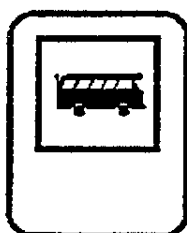
I-20  
Aeroporto



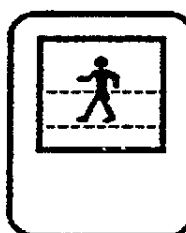
I-21  
Transporte  
sobre Água



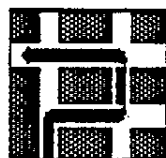
I-22  
Estacionamento  
de Trailer



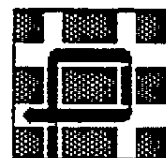
I-23  
Ponto de Parada



I-24  
Passagem Protegida  
para Pedestres



I-A.1  
Pré-Sinalização



I-A.2  
Pré-Sinalização

3.4 - Placas educativas

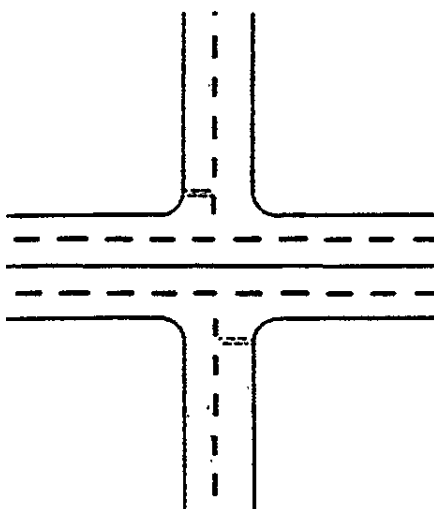
	<b>DIMENSÕES MÍNIMAS</b> Largura - 1,00m Altura - 0,60m Orla Interna - 0,02m	<b>CORES</b> Fundo - Branca Legenda - Preta Orla - Preta	<b>INDO OU VINDO OUTRO VEÍCULO BAIXE OS FARÓIS</b>
<b>LUZ BAIXA AO PASSAR VEÍCULO</b>	<b>NA DÚVIDA NÃO ULTRAPASSE</b>	<b>VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELO TRÂNSITO</b>	<b>OBEDIÇA À SINALIZAÇÃO EVITE ACIDENTES</b>
<b>OBEDIÇA À SINALIZAÇÃO</b>	<b>ULTRAPASSE MAS COM SEGURANÇA</b>	<b>TODOS MERECEM VIVER FIQUE VIVO</b>	<b>EVITE DANOS À SINALIZAÇÃO</b>
<b>PARA FORA DA PISTA</b>	<b>ULTRAPASSE SEMPRE PELA ESQUERDA</b>	<b>ACREDITE NA SINALIZAÇÃO</b>	<b>SOB NEBLINA NUNCA ULTRAPASSE</b>

**SINALIZAÇÃO MANTIDA REFERENTE AO DECRETO 62.127 DE 16/01/68  
(CNT REGULAMENTO)**

**MARCAS**

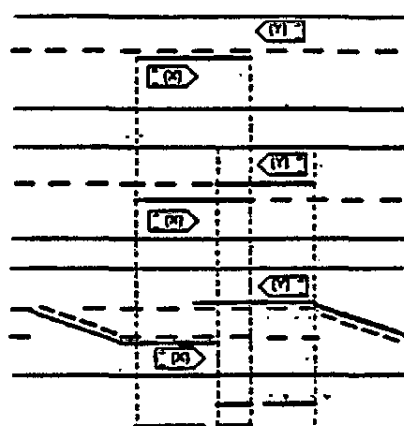
**DEMARCADORAS DE FAIXA  
DE TRÂNSITO**

(EXEMPLO)

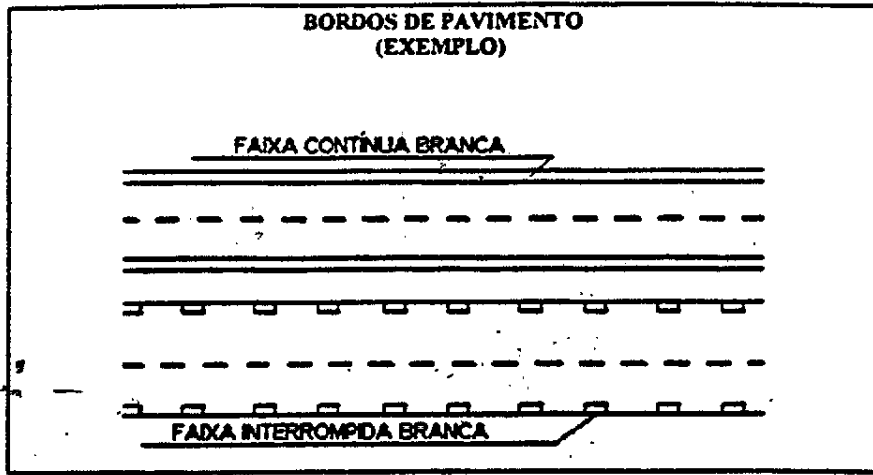


**PROIBIÇÃO DE ULTRAPASSAGEM**

(EXEMPLO)

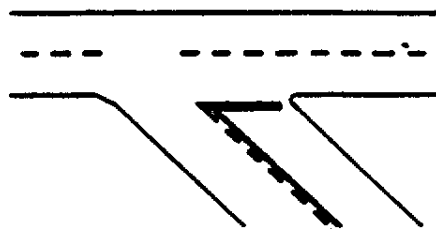
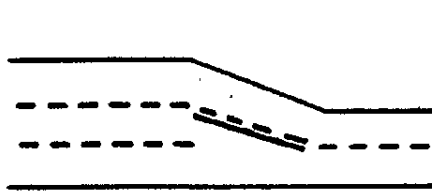


X - Zona de visibilidade limitada para o veículo "X" (variável)  
Y - Zona de visibilidade limitada para o veículo "Y" (variável)

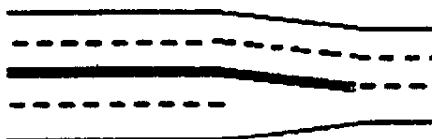


**CANALIZAÇÃO DE FLUXO DE TRÂNSITO  
(EXEMPLO)**

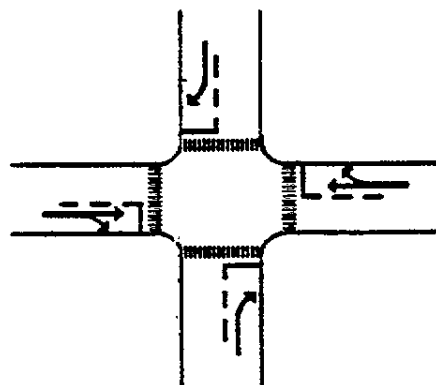
**INDICADORA DE PARADA  
(EXEMPLO)**



**I - DE 3 PARA 2 PISTAS**



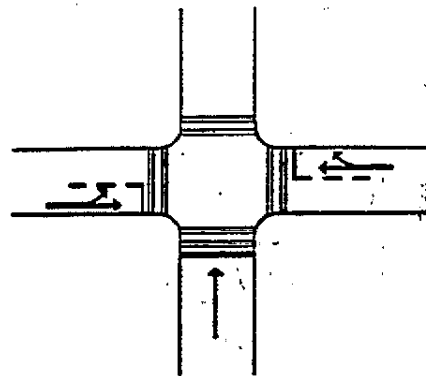
**TRAVESSIA PARA PEDESTRES  
(EXEMPLO)**



**II - DE 4 PARA 3 PISTAS**



**III - DE 4 PARA 2 PISTAS**

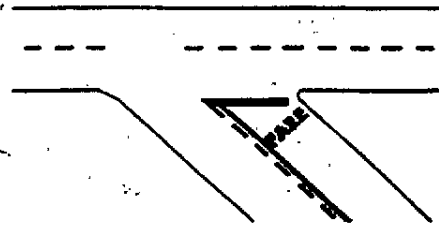


INDICADORA DE PASSAGEM DE NÍVEL

(EXEMPLO)

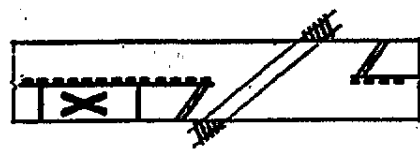
PALAVRAS

(EXEMPLO)



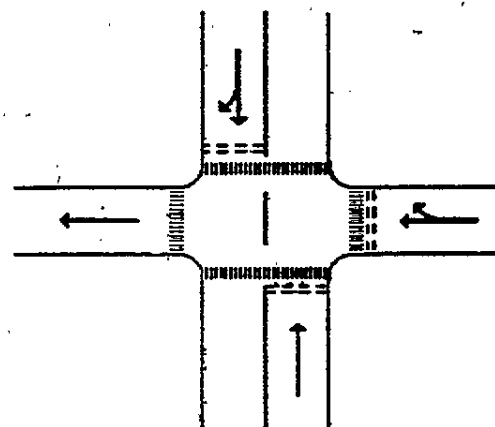
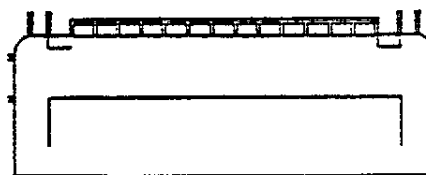
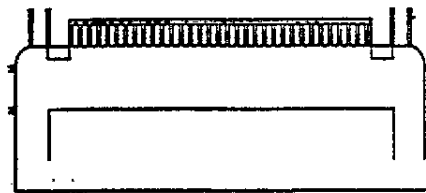
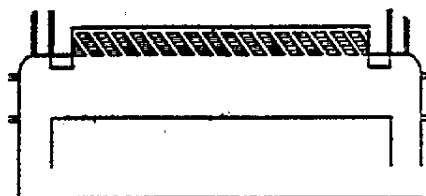
SÍMBOLOS

(EXEMPLO)



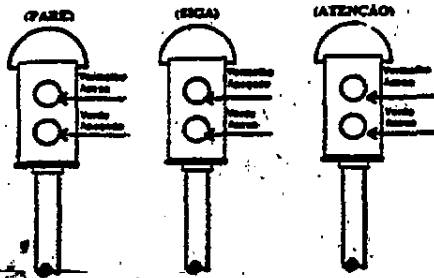
INDICADORAS DE ESTACIONAMENTO

(EXEMPLO)



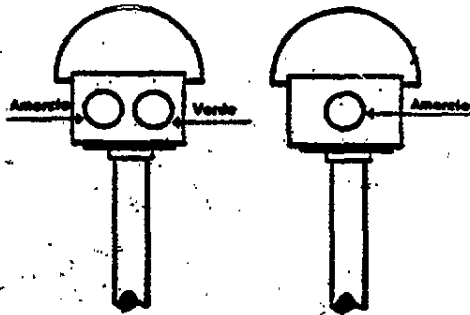
**SEMÁFOROS  
CONTROLE DE FLUXO DE VEÍCULOS  
(DUPLO)**

(EXEMPLO)



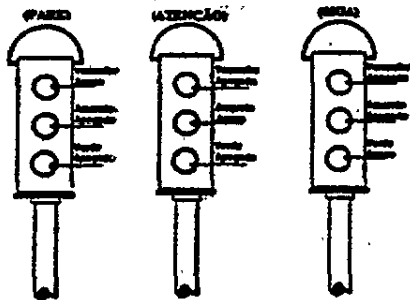
**SINAL LÚMINOSO DE ADVERTÊNCIA  
(LUZ INTERMITENTE)**

(EXEMPLO)

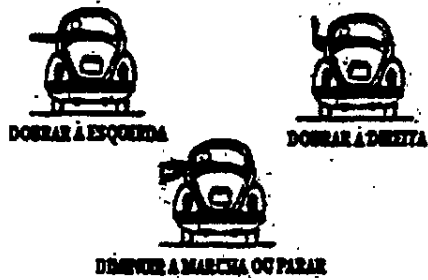


**CONTROLE DE FLUXO DE VEÍCULOS  
(TRIPLO)**

(EXEMPLO)

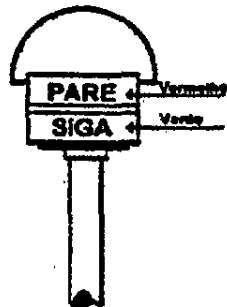


**GESTOS  
GESTOS DE CONDUTORES**



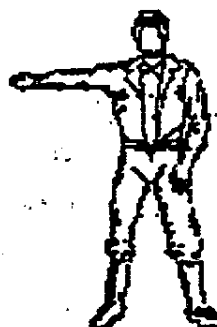
**CONTROLE DE FLUXO DE PEDESTRE**

(EXEMPLO)

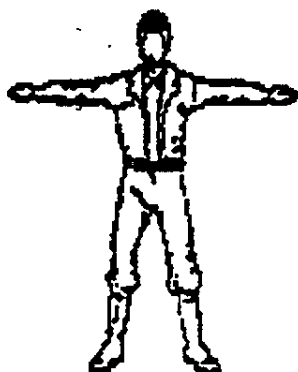


**GESTOS DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

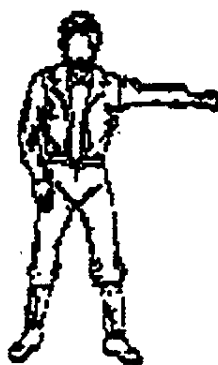
Ordem de parada obrigatória para todos os veículos. Quando executada em interseções, os veículos que já se encontrem nela não são obrigados a parar.



Ordem de parada para todos os veículos que venham de direções que cortem ortogonalmente a direção indicada pelo braço estendido, qualquer que seja o seu sentido de deslocamento.



Ordem de parada para todos os veículos que venham de direções que cortem ortogonalmente a direção indicada pelos braços estendidos, qualquer que seja o sentido de seu deslocamento.



Ordem de parada para todos os veículos que venham de direções que cortem ortogonalmente a direção indicada pelo braço estendido, qualquer que seja o seu sentido de deslocamento.

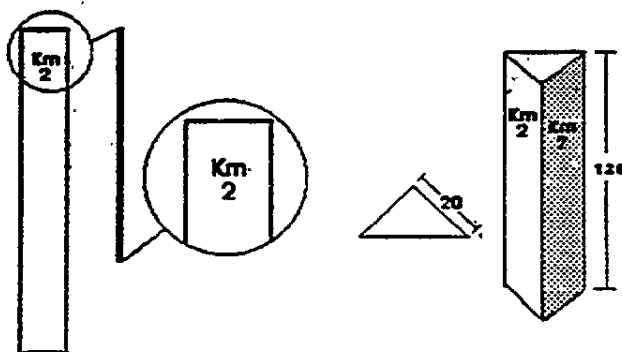
**AS ORDENS EMANADAS POR GESTOS  
DE AGENTES DE TRÂNSITO  
PREVALECEM SOBRE AS REGRAS  
DE CIRCULAÇÃO E AS NORMAS  
DEFINIDAS POR OUTROS SINAIS DE  
TRÂNSITO.**

## SINAIS SONOROS

SINAIS DE APITOS	SIGNIFICAÇÃO	EMPREGO
Um silvo breve.	Atenção! Siga!	No ato do guarda sinalceiro mudar a direção do trânsito.
Dois silvos breves.	Pare!	Para fiscalização de documentos ou outro fim.
Três silvos breves.	Acenda a lanterna.	Sinal de advertência. O condutor deve obedecer à intimação.
Um silvo longo.	Diminua a marcha.	Quando for necessário fazer diminuir a marcha dos veículos.
Um silvo longo e um breve.	Trânsito impedido em todas as direções.	A aproximação de Corpo de Bombeiros, ambulâncias, veículos de Polícia ou de tropa, ou de representação oficial.
Três silvos longos.	Motoristas a postos.	Nos estacionamentos à porta de teatros, campos desportivos, etc.

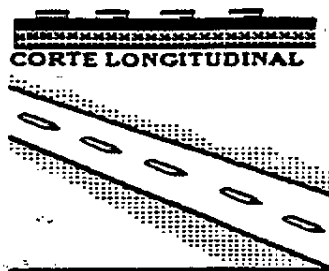
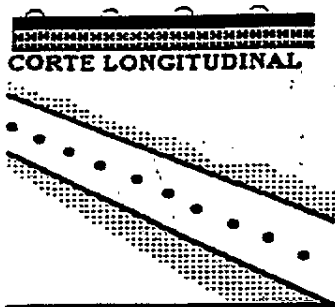
## MARCOS.

## MARCOS QUILOMÉTRICOS



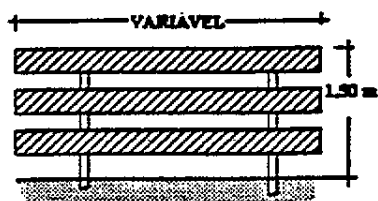
MARCOS DE OBSTRUÇÃO

(EXEMPLO)

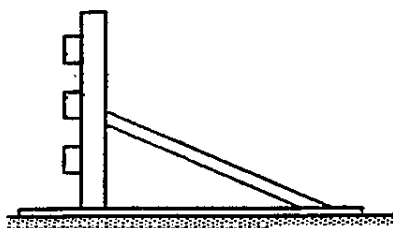


BARREIRAS

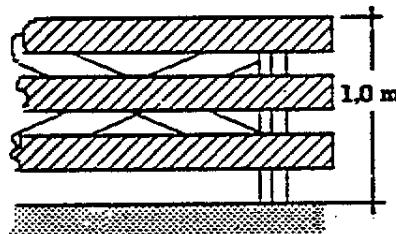
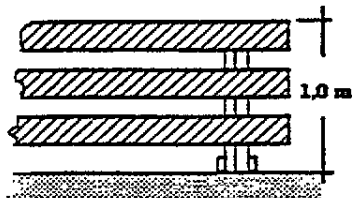
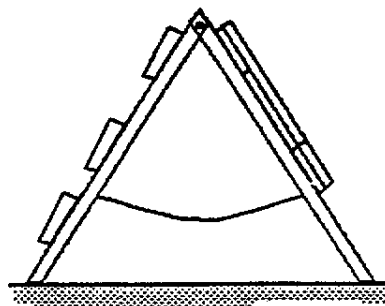
I - FIXA



II - MÓVEL RÍGIDA



III - MÓVEL DOBRÁVEL





**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 959, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero que a discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994, sejam realizadas imediatamente.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. –  
Francelino Pereira.

**SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Em votação o requerimento que dispensa a publicação da redação final.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em discussão a redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno, determinou a inclusão na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 22 próximo do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1996 (nº 2.317/96, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores ou Créditos de Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

**OFÍCIO Nº S/79, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Ofício nº S/79, de 1996 (nº 2.695/96, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de São Paulo acerca de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1996.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

A Presidência esclarece ao Plenário que a apreciação da matéria em regime de urgência terá por objeto exclusivamente os títulos contemplados pelo dispositivo regimental retromencionados, ou seja, os vencíveis no dia 15 próximo.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Romeu Tuma, da representação de São Paulo, para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, tendo em vista a ausência do Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. ROMEU TUMA** (PSL-SP. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 79, de 1996 (Ofício PRESI nº 2695, de 5 de setembro de 1996, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-96/832, de 02.09.96, do Departamento da Dívida Pública, referente à solicitação do Governo do Estado de São Paulo, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1996.

A operação possui as seguintes características:

a) valor pretendido a preços de 30.06.96: R\$ 1.725.989.500,00 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais);

b) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

c) *quantidade*: o número total de títulos vencidos, deduzido de percentual de resgate a ser definido pelo Senado Federal;

d) *modalidade*: nominativa-transferível;

e) *prazo*: até 120 (cento e vinte) meses;

f) *valor nominal unitário*: R\$1,00;

g) *características dos títulos a serem substituídos*:

Número no Selic	Vencimento	Quantidade
521825	15-10-1996	163.651.842.053
521825	15-12-1996	77.664.568.121

h) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

Colocação	Vencimento	Data-base
15/10/1996	15-10-2001	15-10-1996
16/12/1996	15-12-2001	16-12-1996

i) *forma de colocação*: ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20/09/79, do Banco Central do Brasil;

j) *autorização legislativa*: Lei nº 5.684, de 28/05/87 e Decreto nº 29.526, de 18/01/89.

É o relatório.

#### Voto do Relator

Compete a esta Casa, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno dos Estados.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 69/95, à exceção do Plano Plurianual de Investimentos, que encontra-se em fase de conclusão pelo Estado requerente.

Frente ao exposto, e com base no art. 13 da Resolução 69/95, solicita o Sr. Governador do Estado de São Paulo a autorização desta Casa para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1996.

O Banco Central do Brasil ressalta em seu parecer técnico que "os estados e municípios vêm enfrentando dificuldades para financiar seus títulos em mercado". Diante dessa situação, afirma aquela autarquia que "seria recomendável a utilização de qualquer disponibilidade de recursos para amortização de parte dessas dívidas".

O citado parecer mostra, ainda, que a dívida mobiliária do Estado de São Paulo atingiu o valor de R\$16,6 bilhões ao final do mês de junho de 1996, o que representa 36,6% do total da dívida mobiliária estadual e municipal. Essa dívida equivale a aproximadamente 60% de toda a arrecadação anual do Estado, o que mostra a necessidade de conter o seu crescimento.

Tendo em vista o quadro acima exposto, e que as altas taxas de juros impostas pela política monetária do Governo Federal tomam a dívida mobiliária um instrumento de financiamento por demais oneroso, sou favorável a que:

a) seja autorizada, no momento, apenas a rolagem da parcela vencida em 15-10-1996, que, em função da exiguidade de tempo, não poderá ser objeto de discussão mais detalhada;

b) a rolagem acima citada compreenda 98% (noventa e oito por cento);

c) a rolagem da parcela da dívida vencida em 15/12/1996 seja submetida a discussão mais aprofundada, de modo que seja possível buscar meios menos onerosos de financiamento do Estado de São Paulo.

Para tal, apresento o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1996

**Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível em 15-10-1996.**

Senado Federal resolve:

Art. 1º Autorizar o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível em 15-10-96.

Art. 2º A operação referida no art. 1º deve obedecer às seguintes características:

a) *quantidade*: equivalente a 98% (noventa e oito por cento) do valor das LFTP vencidas em 15/10/96;

b) *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

c) *modalidade*: nominativa-transferível;

d) *prazo*: até 120 (cento e vinte) meses;

e) *valor nominal unitário*: R\$1,00;

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

Número no Selic	vencimento	quantidade
521825	15-10-1996	163.651.842.053

**g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Data-base
15/10/1996	15-10-2001	15-10-1996

**h) forma de colocação:** ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20/09/79, do Banco Central do Brasil.

Art. 3º A operação deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 96, de 1996, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencida em 15 de outubro de 1996.

A Presidência esclarece ao Plenário que podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 530, DE 1996**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 96, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 96, de 1996, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cu-

jos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível em 15 de outubro de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de outubro de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 530, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_ Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 1996

**Autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível em 15 de outubro de 1996.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível em 15 de outubro de 1996.

Art. 2º A operação de crédito, a que se refere o artigo anterior, tem as seguintes características:

**a) quantidade:** equivalente a 98% (noventa e oito por cento) do valor das LFTP vincendas em 15 de outubro de 1996;

**b) rendimentos:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

**c) modalidade:** nominativa-transferível;

**d) prazo:** até cento e vinte meses;

**e) valor nominal unitário:** R\$1,00 (um real);

**f) características dos títulos a serem substituídos:**

Número do Selic	Vencimento	Quantidade
521825	15-10-1996	162.651.842.053

**g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Data-Base
15-10-1996	15-12-2001	15-10-1996

**h) forma de colocação:** ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil.

**Art. 3º** A operação deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães, pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.)** – Eu só queria saber o valor.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – São dois os vencimentos: um, em 15 de outubro, que aprovamos agora, é de R\$163.651.842.053 títulos, no valor de R\$1,00 cada. O valor é de R\$16,6 bilhões.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** – Dezesesseis bilhões?

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Dezesesseis bilhões de reais. O Orçamento de São Paulo equivale a pouco mais do que isso. Em moeda corrente do País, a informação que o Banco Central fornece é de que o valor é de cerca de R\$16,6 bilhões. É dinheiro bastante.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** – A Mesa já falou por mim.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, pedindo licença a V. Exª, eu acho que o valor não está consoante com a informação que recebi: o valor é de R\$1,438 bilhão. A quantidade é que é de 16 milhões.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – O total da dívida mobiliária de São Paulo é de R\$16,6 bilhões. O total autorizado, hoje, é de 163 milhões, que equivale a pouco mais de 12% da dívida, ou 1.7.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica autorizada a rolagem da dívida do Estado de São Paulo.

A Presidência informa ao Plenário que o Ofício S-79, de 1996, volta à Comissão de Assuntos Econômicos para o exame da matéria não apreciada nesta oportunidade.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, apenas a título de esclarecimento, que me parece que temos aqui – e acabamos de aprovar; recém-aprovamos – é autorizar a rolagem no vencimento do período do segundo semestre – em 15/10/96 e em 15/12/96. O primeiro vencimento é da ordem de R\$1,358 bilhão e o segundo, de R\$368 milhões.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – O que dá em torno de R\$1,700 bilhão.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Exatamente. Foi o que aprovamos agora.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Perfeito; a vencer dia 15 próximo.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 913, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, por versarem o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1996, e Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1996, passam a tramitar em conjunto.

As matérias voltam ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 935, de 1996, do Senador Bernardo Cabral, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 177 e 178, de 1996 – Complementares, ambos

de autoria do Senador Francelino Pereira, por versarem o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 177 e 178, de 1996, Complementares, passam a tramitar em conjunto.

As matérias retomam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 939, de 1996, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, de sua autoria, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Emandes Amorim.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO Nº 37/96-CAS**

Brasília, 8 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1.374/96, referente ao Requerimento nº 939, de 1996, para inclusão em pauta do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, informo a V. Ex.ª que nada tenho a obstar sobre a sua inclusão em pauta nos termos do requerimento do Senador Julio Campos.

Atenciosamente – Senador Beni Veras, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.**

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 82 será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 5:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 29, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 1996)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senadores, que institui eleições diretas para os suplentes de candidatos ao Senado Federal, tendo

Parecer contrário, sob nº 344, de 1996, da Comissão

– de Constituição Justiça e Cidadania, com voto vencido, em separado, do Senador Jefferson Péres.

(Em virtude de adiamento)

(Votação nominal, nos termos do Requerimento nº 861, de 1996)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 29 de agosto último, quando teve sua votação adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Emandes Amorim.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 960, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senadores, que institui eleições diretas para os suplentes de candidatos ao Senado Federal, a fim de ser feita na sessão de 22 de outubro corrente.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. – Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE (Julio Campos) - Em votação o requerimento.**

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 6:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 258, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos  
do Requerimento nº 750, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 258, de  
1995, de autoria do Senador Lauro Campos,  
que cria área de livre comércio em Brasília,  
Distrito Federal.

(Dependendo de parecer da Comissão  
de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Inter-  
no, designo o nobre Senador Valmir Campelo para  
proferir parecer, em substituição à Comissão de As-  
suntos Econômicos.

Terminar palavra S. Ex.ª.

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB - DF.** Para  
proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Sena-  
dores, através do Projeto de Lei do Senado nº 258,  
de 1995, propõe o nobre Senador Lauro Campos a  
criação em Brasília, Distrito Federal, de área de livre  
comércio de importação e exportação, com a finali-  
dade de "promover atividades produtivas e gerado-  
ras de empregos qualificados em Brasília e, em es-  
pecial, em suas cidades-satélites".

2. O regime fiscal especial, que beneficia as  
empresas autorizadas a operar na Área de Livre Co-  
mércio de Brasília ALCDF, prevê:

A – Suspensão dos impostos sobre importação  
e produtos industrializados na entrada, na ALCDF,  
de mercadorias estrangeiras, que será convertida  
em isenção quando as mercadorias forem destina-  
das a:

- 1) "consumo e venda interna na  
ALCDF;
- 2) beneficiamento em seu território, de  
pescado, pecuária, recursos minerais e ma-  
térias-primas de origem agrícola ou florestal;
- 3) agropecuária e piscicultura;
- 4) instalação e operação de turismo e  
serviços de qualquer natureza;
- 5) estocagem para comercialização no  
mercado externo;
- 6) reexportação, como componente em  
produtos finais comercializados no exterior;
- 7) bagagem acompanhada de viajantes,  
observados os limites fixados pelo Po-  
der Executivo, por intermédio da Secretaria  
da Receita Federal."

B – Isenção do IPI para os produtos nacionais  
ou nacionalizados que entrarem na ALCDF, quando  
destinados às atividades descritas na letra A e ad-

quiridos por empresa autorizada a operar na  
ALCDF;

C – Crédito do IPI relativo às matérias-primas,  
produtos intermediários e material de embalagem  
empregados na industrialização dos bens referidos  
em "B".

3. São excluídos dos benefícios fiscais listados  
no item anterior os seguintes produtos: armas e mu-  
nições; veículos de passageiros (exceto ambulância,  
carros funerários, carros celulares e jipes); bebidas  
alcoólicas (exceto os produtos compreendidos nos  
códigos 2208.10 e 2208.90.0100 da NBM); fumo e  
derivados. Adicionalmente, são excluídos os perfu-  
mes dos benefícios fiscais previstos na importação  
(letra A).

4. Às mercadorias importadas pela ALCDF  
aplicar-se-ão as seguintes normas:

I – estarão sujeitas a limite global anual fixado  
pelo Poder Executivo;

II – serão, obrigatoriamente, destinadas a em-  
presa autorizada a operar na ALCDF;

III – poderão ser internadas no restante do  
País, desde que submetidas à tributação e aos pro-  
cedimentos fiscais e administrativos próprios das im-  
portações.

5. Reza o art. 2º do projeto que "serão determi-  
nadas em lei do Distrito Federal as áreas contínuas  
em que se instalará a ALCDF, incluindo locais apro-  
priados para o entrepostamento de mercadorias a  
serem nacionalizadas ou reexportadas".

6. Os art. 8º e 10 remetem ao Banco Central  
do Brasil e à Secretaria da Receita Federal atribuições  
que já lhe são próprias, a saber, a normatização  
dos procedimentos cambiais aplicáveis à ALCDF e à  
vigilância e repressão ao contrabando e descami-  
nho.

7. Na justificação, o ilustre autor argumenta  
que a implantação da ALCDF visa a promover um  
pólo de atividades comerciais, industriais e financei-  
ras, que criará um grande número de oportunidades  
de emprego. Segundo ele, a geração de empregos é  
um imperativo dos dias atuais em face do agrava-  
mento das condições socioeconômicas de grande  
parte da população.

Por outro lado, Brasília conta com apreciável  
quantidade de profissionais com formação acadêmi-  
ca. Tais profissionais bem como os pequenos em-  
presários beneficiar-se-ão de uma melhoria em sua  
produtividade, e poderão conquistar novas fatias de  
mercado, ao familiarizar-se com os fornecedores de  
componentes no exterior. Brasília dispõe de um ex-  
pressivo mercado representado pelos órgãos públi-

cos, embaixadas, entidades internacionais e não-governamentais. Acrescenta, finalmente, que "tem sido demonstrado que uma área de livre comércio amplia o leque de possibilidades, hoje estreito para todos, ainda que exponha, de maneira desigual, à concorrência os diversos agentes econômicos".

É o relatório.

## II - Voto

8. As áreas de livre comércio - ALC têm sido largamente utilizadas em todo o mundo como instrumento de desenvolvimento regional. Ao serem liberados os impostos incidentes sobre os produtos nacionais e estrangeiros, criam-se novas oportunidades de negócios, que geram emprego e renda, contribuindo, assim, para a melhoria do nível de vida das populações beneficiadas. As ALC impulsionam, ainda, o turismo e todos os serviços a ele vinculados, multiplicando os empregos e a renda.

Nos últimos cinco anos, sob o impulso da exitosa Zona Franca de Manaus, foram criadas, no Brasil, sete áreas de livre comércio, a saber: Tabatinga - AM, em 1989; Guarajá-Mirim RO; Pacaraima-RR e Bonfim-RR; Macapá/Santana-AP, em 1991; Brasília/Epitaciolândia-AC e Cruzeiro do Sul-AC, em 1994. As áreas de livre comércio amazônicas, amapaense e rondoniana, já instaladas, vêm funcionando a contento. As demais, do Acre e Roraima, estão em processo de organização. O fato de governos tão diferentes - Sarney, Collor e Itamar - terem promovido ou apoiado a criação dessas áreas em cinco Estados só confirma a oportunidade desta iniciativa.

9. Brasília não está na fronteira mas é relativamente distante dos principais centros industriais brasileiros e se destaca por apresentar um dos mais elevados custos de vida do País. Deixou, há muito, de ser um canteiro de obras mas continua a atrair migrantes de todas as regiões, especialmente do Nordeste. A criação de empregos, como foi assinalado pelo autor, é imperativa. A renda e a receita só crescerão na medida em que surgirem novos postos de trabalho.

10. Convém ressaltar ainda que o Projeto de Concepção de Brasília não previu a instalação de indústrias de grande porte causando, por consequência, um "engessamento" na arrecadação, o que acaba por onerar a União com a manutenção da máquina do Distrito Federal, principalmente nos serviços básicos.

A criação da ALCDF amenizaria, sob nosso ponto de vista, os gastos da União para com Brasília.

11. A conformidade do projeto com a Constituição é irrepreensível. Versa sobre matéria de competência privativa da União (arts. 22, VIII, e 153, I e IV), cuja iniciativa é facultada a qualquer parlamentar (art. 61) e não fere qualquer dispositivo da Carta Magna. Convém ressaltar que o projeto não contradiz os acordos internacionais firmados pelo Brasil, em especial o Tratado de Assunção, relativo à criação do Mercosul, e as decisões dele decorrentes. A ALCDF não criará nenhum problema para os parceiros do Mercosul, porque atenderá ao disposto no art. 2º da Decisão nº 8/94 do Conselho do Mercado Comum; ou seja, os produtos de origem estrangeira que deixarem a ALCDF para ingressar em qualquer país membro, inclusive o Brasil, terão o tratamento da Tarifa Externa Comum ou da Tarifa Nacional de cada país, conforme o caso. É importante, ainda, destacar que a ALCDF não se caracteriza como zona franca industrial; não está recebendo os amplos incentivos - isenção do IPI e redução do imposto de importação - aplicados aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus para internação no País. A renúncia fiscal é, pois, de pequena monta, favorecendo apenas o consumo local; ela será mais que compensada com a arrecadação que derivará das novas atividades criadas.

12. Apenas uma impropriedade; que a seguir se indica, precisa ser corrigida.

A determinação das áreas contínuas em que se instalará a ALCDF foi cometida a "Lei do Distrito Federal" pelo art. 2º. É evidente que o governo local terá uma participação até mesmo preponderante na escolha das áreas, mas a competência legal para delimitá-lo é do Executivo Federal. O controle do comércio exterior está afeto, no ordenamento jurídico brasileiro, à União e, por essa razão, apresentamos emenda modificativa para a parte inicial do art. 2º, garantindo, assim, juridicidade ao projeto.

13. Pelas razões expostas, votamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, com a emenda modificativa que se segue:

### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, a seguinte redação:

"Art. 2º O Poder Executivo, em articulação com o Distrito Federal, fará demarcar as áreas contínuas em que se instalará a Área de Livre Comércio de Brasília ALCDF, incluindo locais apropriados para o entre-

postamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas".

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto com a emenda que apresenta.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DR. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Apenas para registrar, Sr. Presidente, que tenho estudado com atenção o projeto do eminente Senador Lauro Campos. Ouvi com atenção o voto do eminente Senador Valmir Campelo e pretendo apresentar, no prazo regimental, algumas idéias em termos de emendas ou substitutivos, por entender que, no caso específico do comércio irregular que se pratica hoje em Brasília, é necessário talvez buscar uma alternativa que possa adequar a idéia, que é boa e que promove o desenvolvimento de Brasília, às normas e à legislação em vigor no País.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Item nº 7:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 783, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que denomina a Refinaria de Manaus – REMAN como Refinaria Isaac Beneyon Sabbá – RIBEN.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania)

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão de Educação, em sua reunião do dia 30 de maio último, deliberou ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Edison Lobão para proferir parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que "denomina a Refinaria de Manaus (REMAN) como Refinaria Isaac Benayon Sabbá (RIBEN)", é submetido à nossa apreciação, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto tramitou na Comissão de Educação, nela tendo sido solicitada audiência da CCJ.

Com apenas um único artigo, o projeto oferece nova denominação à atual Refinaria de Manaus, localizada naquela capital amazonense, no intuito de homenagear ilustre figura do Estado do Amazonas, o Senhor Isaac Sabbá, idealizador da Refinaria e reconhecido homem de visão e extrema experiência.

Justifica o nobre autor da proposta que o Doutor Isaac Sabbá, tendo se transformado em símbolo do empreendedor de sucesso, foi o pioneiro no processo de industrialização dos produtos extrativos da Amazônia. Teve, entretanto, como um de seus maiores feitos, a implantação da refinaria de gasolina de origem peruana na cidade de Manaus. Por essa razão, considera o autor do projeto ser "indiscutível a pertinência de se conceder à Refinaria de Manaus o nome de seu criador".

#### II – Análise

É inquestionavelmente merecida a homenagem que se propõe a prestar ao ilustre Senhor Isaac Sabbá, por todos seus feitos e, principalmente, por sua coragem em expandir e renovar seus empreendimentos na região Amazônica, chegando a uma "epopéia de luta, obstinação e força de vontade", que foi a construção da Refinaria de Manaus.

Na verdade, significativa foi a participação do Senhor Isaac Sabbá para o impulso da Amazônia ao desenvolvimento. Líder máximo da classe empresarial daquela região, esse grande empreendedor, dono de imaginação altamente criadora, após haver descoberto que o refino de petróleo em Manaus seria fundamental para o futuro da Amazônia, lançou-se na incansável aventura de fornecer, a um custo reduzido, combustível a navios, motores e embarcações. Tornou-se, assim, viável aquela região; talvez ninguém, em qualquer tempo, tenha feito tanto pelo interior quanto o Senhor Sabbá em seu gesto pioneiro.

#### III – Voto

Nesse sentido, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 068 de 1996, sendo, portanto, pela sua aprovação.



**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Nos termos do art. 140, item b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jefferson Péres para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM.** Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, do Senador Bernardo Cabral, propõe-se a homenagear um ilustre empresário do Amazonas, recém-falecido. Em apenas um artigo, o projeto oferece nova denominação à Refinaria de Manaus – REMAN, localizada na capital amazonense, dando-lhe o nome de Refinaria Isaac Benayon Sabbá – RIBEN. Distribuído a esta comissão, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

## II – PRELIMINAR

As refinarias da Petrobras recebem seus nomes por meio de lei federal. Tem sido este o procedimento, jamais contestado, conquanto não me pareça indubitoso que a lei seja o instrumento normativo adequado para fazê-lo. Os bens dominiais da União certamente serão nomeados por lei, mas não os pertencentes a sociedades de economia mista sob o controle acionário do governo federal, os quais, embora de propriedade estatal, são regidos pelo direito privado. Nada impede, portanto, no meu entender, que a denominação de suas unidades de produção seja feita por decreto do Executivo ou até mesmo por ato da direção da empresa, na forma dos seus estatutos. Não obstante se tenha constituído numa prática rotineira, não contestada, parece-me excessivo submeter assunto de menor relevância ao demorado processo legislativo nas duas Casas do Congresso Nacional e levado à sanção do Presidente da República. Creio, assim, que seria mais apropriado, de melhor técnica legislativa, instituir a medida proposta por instrumento legal de menor hierarquia. É a preliminar que levanto, a qual, se vencida, me ensinará apreciar o mérito do projeto, como faço a seguir.

## III – MÉRITO

As refinarias da Petrobras, em sua maioria, receberam nomes de pessoas ilustres, geralmente políticos ligados à campanha nacionalista que resultou na instituição do monopólio estatal do petróleo e na criação da empresa. Apenas a de Manaus, a de Capuava e a de Paulínea fugiram à regra e ganharam os nomes das cidades onde se localizam. A morte

de Isaac Benayon Sabbá dá ao Congresso Nacional a oportunidade de fazer justiça ao grande empresário, ligando seu nome à maior realização nascida do seu arrojo empresarial.

Desnecessário falar sobre a vida e a obra do homenageado, já resumidas magistralmente num livro do professor amazonense Samuel Benchimol, parcialmente anexado aos autos em complementação à justificativa do autor do projeto.

Toma-se difícil, para qualquer de nós, hoje e à distância, avaliar corretamente, em toda a sua envergadura, o feito de Isaac Sabbá, ao implantar uma refinaria de petróleo em Manaus no início dos anos cinquenta. Modesta, para os nossos dias, e se localizada no centro-sul, constituiu um empreendimento formidável, considerados a época e o lugar, isto é, quarenta e três anos atrás e no interior da região amazônica. Tão grande, para o seu tempo e para a sua área de atuação, que abastecia toda a Amazônia e parte do Nordeste, até o Ceará. Ainda hoje, passado quase meio século, continua sendo a única planta de refino de petróleo ao norte da Bahia.

Desde 1970, porém, a refinaria deixou de ser propriedade do seu fundador, transferida que foi para a Petrobras. Não por decisão voluntária sua, mas cedendo a pressões insuportáveis do governo militar de então. Naquele ano, em pleno regime militar, e na sua fase mais repressiva, Isaac Sabbá foi virtualmente compelido a vender sua participação acionária à Petrobras, por um preço muito abaixo do seu valor de mercado.

Essa venda forçada marcou o início do declínio do seu grupo empresarial e deixou-lhe profunda mágoa, que o acompanhou pelo resto de sua longa vida, terminada em março do corrente ano, quando faleceu, quase nonagenário e cercado pela enorme admiração que lhe dedicávamos todos nós, amazonenses.

## IV – VOTO

Em face das considerações acima, entendo que a atribuição do nome de Isaac Benayon Sabbá à refinaria de Manaus, mais do que merecida homenagem, tem o significado maior de uma reparação póstuma pela injustiça que sofreu em vida. Voto, assim, com muita alegria, pela aprovação do projeto.

Congratulo-me com o Senador Bernardo Cabral por fazer justiça a esse grande amazonense que foi Isaac Sabbá.

*Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Júlio Campos 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Samey, Presidente.*

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de agradecer aos eminentes relatores, Senadores Edison Lobão e Jefferson Péres, a forma pela qual reconheceram os méritos do homenageado. De qualquer sorte, não quero ser repetitivo. E, em não sendo, só me compete e me cabe formular os agradecimentos aos meus dois companheiros e, evidentemente, a todo o Senado, que, com certeza, aprovará os pareceres aqui proferidos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Nos termos do art. 235, Item II, do Regimento Interno, o projeto ficará sobre a mesa durante 5 dias úteis, a fim de receber emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 8:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 772, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Nos termos do art. 140, "b", do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Fogaça para proferir parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de um projeto de lei de autoria do Senador Júlio Campos, apresentado em maio deste ano junto à comissão, e que agora vem ao Plenário para ser apreciado. Dispõe sobre proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime e dá outras providências.

Na verdade, trata-se de preencher uma lacuna da lei, já que a legislação brasileira não prevê um programa de proteção a testemunhas ou um programa de assistência àqueles que colaboram com a Justiça.

Evidentemente, concordamos inteiramente com o mérito do projeto, mas nos vimos na obrigação de fazer algumas modificações referentes ao

texto, propriamente à terminologia aplicada no projeto, e o fizemos tão-somente para assegurar a integridade e os objetivos mais abrangentes do texto.

É importante deixar claro que não é o tipo de crime praticado que pode determinar a instalação de um programa de proteção e assistência a testemunhas, mas é justamente a índole pessoal do criminoso e a sua capacidade de reação diante de uma eventual denúncia ou de um eventual depoimento em juízo, por parte da pessoa que testemunhou o ato criminoso.

Estamos fazendo algumas modificações no texto. Na verdade, entendemos que o projeto atende ao interesse público, preenche uma necessidade da legislação brasileira, e apresentamos um substitutivo com o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, este é o parecer na íntegra:

#### **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Casa, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, de autoria do nobre Senador Júlio Campos, que "Dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências."

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende criar condições de segurança para "vítima ou testemunha de crime" e seus familiares "sempre que sua vida, integridade corporal ou saúde, ou seu patrimônio se encontrem ameaçados, devido a sua colaboração com a justiça". Define as condições básicas para a petição de proteção, as medidas de proteção, seus procedimentos específicos e prazos.

#### **II – ANÁLISE**

A proposta não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais.

Quanto ao mérito, em termos gerais, a proposição é altamente pertinente, pois visa a preencher uma lacuna legal na garantia de proteção de vítimas e testemunhas de crimes.

Não obstante, a matéria merece algumas observações críticas e aperfeiçoamentos.

O art. 1º da proposição estabelece:

Art. 1º. Nos crimes de ação penal pública, o Ministério Público pode requerer ao juiz competente a adoção de medidas de proteção à vítima ou testemunha de crime, ou a entes de sua família, sempre que sua vida, integridade corporal ou saúde, ou seu patrimônio se encontrem ameaçados, devido a sua colaboração com a Justiça.

§ 1º Nos crimes de ação penal privada, a proteção poderá ser requerida (...)

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – ente de uma família: o cônjuge, ascendente, descendente, e colaterais até o terceiro grau;

II – vítima: a pessoa que é atingida pela violação das normas (...) (grifos nossos)

Primeiramente, devemos observar que a necessidade de proteção à vítima e testemunhas de crimes, não depende da natureza do delito, mas da índole e da disposição do criminoso. Ela é decorrência dos crimes que poderão vir a ser cometidos (ameaça, homicídio, lesões corporais, constrangimento ilegal, etc.), todos graves, e não do crime original. Por isso, pensamos que a restrição da medida aos casos de crimes de ação pública seja equivocada.

Comumente, a necessidade de proteção pode ser constatada durante a instrução provisória, na fase de investigação, responsabilidade da polícia judiciária. Logo, cabe a iniciativa de petição, também, à autoridade policial.

Se o objetivo da proposta é garantir a integridade de pessoa diante de ameaça real e iminente, então a medida não pode ser optativa; deve ser impositiva. O verbo apropriado seria dever e não poder.

Como dissemos acima, a necessidade de proteção pode surgir na fase policial. Dessa forma, ficaria melhor que a petição fosse dirigida à "autoridade judicial" e não ao juiz "competente".

Os termos jurídicos mais adequados para designar os componentes de uma família seriam "membros" ou "integrantes" e não "entes".

Na expressão "integridade corporal ou saúde", o termo "saúde" é redundante. Mais próprio seria "integridade física e mental".

O art. 1º prevê a proteção à vítima e à testemunha. No entanto, só enuncia a ameaça causada pela sua "colaboração com a Justiça". Da vítima não se espera que colabore com a Justiça, mas que exerça seus direitos de ofendido.

O § 1º desse artigo estende a proteção à ação penal privada, o que nos parece impróprio pelas razões acima já expostas.

Opinamos, também, que a proteção possa ser estendida a pessoas além dos laços de parentesco, como aquelas cujas notórias ligações de amizade ou afinidade com o protegido possam ser utilizadas como ameaça à sua participação na persecução criminal.

O inciso II do artigo conceitua vítima da forma usual, o que o torna desnecessário.

O art. 2º da proposição dispõe:

Art. 2º O pedido de proteção deve conter os elementos indicadores da gravidade do risco à vida, integridade corporal ou saúde, ou ao patrimônio das pessoas interessadas.

Parágrafo único: O fundamento do pedido deve referir-se especificamente à importância da declaração prestada (...) (grifos nossos)

Neste artigo a expressão "pessoas interessadas" é inadequada. O interesse é da Justiça. As pessoas ameaçadas, no interesse da Justiça, necessitam proteção.

O parágrafo único é expletivo, pois a "importância da declaração prestada" pelo protegido faz, necessariamente, parte intrínseca "dos elementos indicadores da gravidade do risco".

O art. 3º da proposta estabelece:

Art. 3º. O programa de proteção ao interessado compreenderá, entre outras medidas:

I – escolta e vigilância policial na moradia e local de trabalho;

VI – assistência pessoal;

V – assistência econômica, por tempo determinado, visando ao custeio das despesas de subsistência, quando o protegido ficar impossibilitado, por motivo de segurança, de desenvolver o seu trabalho.

§ 1º. Os atos realizados em virtude da proteção garantida serão sigilosos.

§ 2º Em caso de urgência, as medidas necessárias serão adotadas de imediato pela autoridade policial, devendo ser informadas ao Ministério Público e ao juiz competente. (grifos nossos)

No início deste artigo, o proponente refere-se ao "programa de proteção" que, no entanto, não havia sido anteriormente conceituado ou citado. Entendemos que um programa de proteção às vítimas e testemunhas não se destina a um indivíduo, mas trata-se de algo mais abrangente e sistêmico, como um programa político-administrativo de governo.

O inciso I deste artigo refere-se à "escolta (...) policial na moradia e local de trabalho" (grifo nosso). Escolta só tem razão de ser nos deslocamentos entre esses locais.

O inciso IV prevê "assistência pessoal", quando o mais próprio seria "assistência social".

No inciso V, onde está estabelecida a assistência econômica, omitiu o nobre autor a necessidade do custeio da moradia. Além disso, o apoio econômico só está previsto, enquanto o "protegido ficar impossibilitado (...) de desenvolver seu trabalho". Haverá situações em que pode ser necessária a suplementação de recursos, mesmo após o amparado ter

iniciado seu trabalho. Seu salário ou estipêndio podem ser insuficientes para sua manutenção.

No § 1º do art. 3º a palavra "garantida" está sobrando. Somos, ainda, de opinião, que os atos da proteção devem ser muito mais que "sigilosos", termo juridicamente vago e impreciso, e, sim, declarados por autoridade judicial segredo de justiça. Esta condição é o fundamento da proteção. Sua violação deve ser tipificada como crime de maior gravidade do que a violação de segredo profissional (art. 154 do Código Penal-CP) e violação de sigilo funcional (art. 325 do CP), pois suas conseqüências serão sempre perversas e de grande extensão.

No § 2º, além da expressão "juiz competente" não ser, mais uma vez, a mais adequada, pensamos que, como foi analisado acima, a autoridade judicial não deva ser simplesmente informada, mas que seja peticionada para que declare segredo de justiça todas as informações sobre o protegido e as medidas de proteção tomadas.

Além das medidas de proteção listadas pelo autor, somos de opinião que deveriam estar, também, listadas, as mudanças eventualmente necessárias de domicílio e identidade. Pode ocorrer que a única forma de garantir a segurança do protegido seja levá-lo para fora do Estado ou até do País.

Mas é importante observar que essas medidas não serão efetivamente aplicadas, se um programa de proteção às vítimas e testemunhas de crimes não fizer parte dos Orçamentos Federal, Estaduais e do Distrito Federal. Visando à otimização de recursos e à economicidade, a União, os Governos Estaduais e do DF poderiam, também, implementar intercâmbios, mediante convênios, trocando protegidos.

No art. 4º da iniciativa, encontramos:

Art. 4º o programa de proteção terá a duração (...), podendo ser prorrogado, modificado ou revogado, tendo em vista a gravidade do perigo e a conduta da pessoa protegida.

Parágrafo único. As medidas de proteção poderão ser encerradas (...) por decisão judicial, a pedido do Ministério Público. (grifos nossos)

Novamente, neste artigo, encontramos a palavra "programa" com sentido de aplicação individual, quando deveria destinar-se a um sistema.

Pensamos, também, que é a permanência do perigo ou ameaça e a vontade expressa ou tácita do protegido que devam nortear a prorrogação ou revogação das medidas de proteção e não a "gravidade do perigo".

O art. 5º é expletivo, porque suas disposições se referem à atribuições rotineiras do Ministério Público, já estabelecidas na legislação.

Os arts. 6º e 7º poderiam ser fundidos num único, pois tratam de assuntos correlatos. A maior parte das disposições do art. 7º, ou já estão previstas nas normas jurídicas, ou fazem parte intrínseca e impositiva das medidas de proteção.

O art. 8º é desnecessário, porque é a repetição, com outras palavras, de medidas de proteção anteriormente estabelecidas no texto da proposição.

O art. 9º dispõe que o Ministério Público pode requerer ao juiz, ou este pode determinar de ofício a "suspensão da publicidade da audiência, sessão ou ato processual para proteção da vítima ou testemunha" quando a "divulgação de fato desagradável ou de dados de sua vida privada" e "escândalo ou perturbação da ordem pública. (grifo nosso)

Ora, entendemos que essa providência é cabível em atos processuais de direito de família e em outros raros atos jurídicos, mas não se ajusta ao procedimento criminal.

Finalmente, o art. 10 estabelece procedimentos, já dispostos, de forma mais abrangente, no art. 312 do Código de Processo Penal (prisão preventiva) e absolutamente eficazes para as situações previstas pelo ilustre autor em sua proposta.

Cumpre observar que há dois projetos de lei, sobre a mesma matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados, os de nºs 610 e 1.348, ambos de 1995. Sugerimos que seja requerido o apensamento do PLS nº 87/96, ao projeto da Câmara quando chegar a esta Casa.

### III – Voto

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, observada a seguinte emenda substitutiva:

#### EMENDA Nº 1

#### (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1996

**Dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Durante o processo criminal, a Polícia Judiciária ou o Ministério Público devem requerer à autoridade judicial a adoção de medidas de proteção à vítima ou testemunha de crime, sempre que sua vida, integridade física e mental, ou seu patrimônio se encontrem ameaçados, devido ao exercício de seus direitos de ofendido ou a sua colaboração com a Justiça.

§ 1º A proteção pode ser estendida a familiares e afins da vítima ou testemunhas ameaçadas.

§ 2º Para os efeitos desta lei, considera-se familiar e afim a pessoa cujas notórias ligações de parentesco ou afinidade possam ser, ou estejam sendo utilizadas como ameaça a participação da vítima ou testemunha na persecução criminal.

§ 3º A iniciativa da petição pode partir da vítima ou testemunha ameaçadas.

Art. 2º A petição deve ser instruída com os elementos essenciais indicadores da ameaça ou risco à vida, integridade ou patrimônio das pessoas que necessitam proteção.

Art. 3º A proteção pode compreender, entre outras, as seguintes medidas:

I – vigilância e proteção policial na moradia e local de trabalho e escolta nos deslocamentos entre esses locais;

II – hospedagem em local seguro;

III – mudança de domicílio;

IV – preservação de sigilo de identidade e dados pessoais durante a instrução criminal e após sua participação no processo criminal;

V – mudança de identidade;

VI – assistência social;

VII – assistência econômica, por tempo determinado, visando ao custeio de despesas de subsistência e moradia, enquanto o protegido, por motivo de segurança, ficar impossibilitado de desenvolver o seu trabalho ou, após isso, como recursos suplementares a sua manutenção.

§ 1º No estabelecimento da assistência econômica, deve ser observada, dentro do possível, a correlação com as despesas essenciais anteriormente realizadas pelo protegido.

§ 2º O tempo em que, por medida de segurança, o protegido ficar, na forma desta Lei, afastado do trabalho, será contado para todos os fins de direito, cabendo ao Estado o pagamento das contribuições previdenciárias.

Art. 4º Os dados pessoais e de identidade do protegido, e os atos realizados em virtude da proteção serão declarados segredo de justiça pela autoridade judicial, por solicitação da autoridade policial ou do Ministério Público.

§ 1º A violação desses segredos sujeita o agente à sanção penal.

§ 2º Em caso de urgência, as medidas de proteção necessárias serão adotadas, imediatamente, e a autoridade judicial será informada e peticionada a despachar conforme o disposto no caput deste artigo.

Art. 5º A proteção terá a duração de até dois anos, podendo ser prorrogada por igual período, mo-

dificada ou revogada, por decisão judicial, em virtude da permanência do risco ou ameaça, ou da vontade expressa ou tácita do protegido.

Art. 6º Durante a instrução criminal, devem ser observados os seguintes procedimentos:

I – diligência de reconhecimento do acusado em local e condições que não permitam a quebra do sigilo da identidade do protegido;

II – permanência em sala separada daquela em que se encontrem o acusado, seus familiares e testemunhas da defesa.

Art. 7º Na fase processual propriamente dita, o depoimento da vítima ou testemunha, sob proteção, será tomado com o acusado fora da sala de audiência.

Art. 8º A União, os Estados e o Distrito Federal devem estabelecer programas de proteção à vítimas e testemunha de crimes.

§ 1º A União fará a previsão orçamentária dos recursos necessários à implementação de seu programa de proteção.

§ 2º Visando à otimização de custos aos objetivos desta Lei e observando os interesses dos protegidos, a União pode realizar convênios com os Estados e o Distrito Federal.

Art. 9º É crime: revelar, divulgar, fornecer ou facilitar a revelação de informações e dados que tenham sido declarados segredo de justiça, com fundamento nesta Lei:

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – O parecer conclui favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece.

A matéria ficará sobre a mesa, durante cinco dias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 957, de 1996, lido no Expediente, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senadores, solicitando que seja transferida para o dia 20 de novembro do corrente ano a comemoração de 50 anos da instituição do Comitê de Imprensa do Senado Federal, nos termos do Requerimento nº 945, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Volta-se à lista de oradores.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> por 5 minutos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT-AP. Para uma comunicação de liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero aproveitar este espaço da liderança do PDT para fazer um breve relato a respeito do desempenho do PDT nas eleições no Amapá e no Brasil.

No Amapá, participamos das eleições em todos os municípios. Na Capital, o PDT ficou como segundo colocado. Infelizmente, ali não há 200 mil eleitores, e, portanto, não haverá segundo turno. O candidato do PFL se elegeu com 42% dos votos; o PDT ficou com 25%.

O nosso candidato Waldez Goes, numa coligação com o PT e com o PCdoB, contou com o apoio do Governador do Estado, João Alberto Capiberibe. Na verdade, esse desempenho coloca o PDT como um partido consolidado dentro do Estado do Amapá e projeta o nosso Deputado Estadual Waldez Goes como uma das lideranças que se fortalecem dentro do Estado.

Em alguns municípios, participamos ainda com a indicação de vice-prefeitos. Elegemos dois vice-prefeitos em Laranjal do Jari e em Porto Grande e elegemos o prefeito de Vitória do Jari, um dos municípios importantes do nosso Estado. Portanto, o PDT apresentou um crescimento a nível de Executivo, haja vista que não tínhamos nenhum prefeito eleito no Amapá. Agora temos um prefeito e dois vice-prefeitos.

Além disso, elegemos 15% do total de vereadores. Elegemos 25 vereadores do total de 158 eleitos em 16 municípios. Ainda participamos de coligações vitoriosas no Município de Santana, onde moro, em Marzagão e em Tartarugalzinho. Na verdade, esse resultado das eleições foi muito positivo para o nosso partido no Estado do Amapá.

Em nível de Brasil, quero cumprimentar e parabenizar o Prefeito eleito de Curitiba no primeiro turno, Cássio Taniguchi, e o Prefeito eleito de Porto Velho, Chiquilito Erse, que, também no primeiro turno – mesmo se houvesse o segundo seria da mesma forma –, teve um desempenho bem acima dos 50% e se elegeu.

Além disso, tivemos participações importantes no Rio de Janeiro, com Miro Teixeira; em São Paulo,

com Francisco Rossi; e em Belo Horizonte, com a Senadora Júnia Marise, líder do PDT.

Participamos do segundo turno em três capitais: São Luís, Belém e João Pessoa. Em algumas delas certamente o PDT sairá vitorioso.

Este é o breve relato que queria fazer a respeito do processo eleitoral deste ano.

Considero bastante positiva a participação do PDT no processo, seja em nível nacional, seja em nível do meu Estado, e desejo aos eleitos no primeiro turno e aos candidatos que disputam o segundo muito sucesso, colocando-me à disposição dos companheiros do partido e de outros Prefeitos que queiram contar conosco no Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, apenas quero me referir a uma pesquisa realizada pela Associação Comercial do Estado de São Paulo referente aos índices de criminalidade.

Trata-se de um ofício que recebi, a meu pedido, onde a Associação Comercial colheu 32.900 opiniões de moradores de todas as regiões de São Paulo e de todas as classes sociais, aos quais foram apresentadas cinco opções para que, dentre elas, apontassem a principal causa da violência que vem assustando, e muito, a população de São Paulo.

Mais de uma opção foi apontada, com uma média de 3,1 respostas por cédula preenchida. Com 28,5%, de um total de 29.153 votos, a impunidade é apontada como a principal causa da violência.

Sabemos que a impunidade é geradora de uma suspeita de que não está havendo condenações normais dentro do sistema Judiciário, mas isso não é verdade. Sabemos que, pela própria Lei de Pequenas Causas, a Lei nº 9.099, hoje, já se tem audiências marcadas para o próximo ano. Temos que discutir caminhos. Com esse propósito, houve um congresso aqui em Brasília.

Hoje, recebi a comissão, que me sugeriu penas alternativas, em que se abrange não só o sistema prisional de reclusão dos condenados, mas também penas que busquem uma forma de aliviar as cadeias, principalmente para aqueles que iniciam na senda do crime como primeiro cri-

me, evitando que entrem na escola de pós-graduação da criminalidade.

Essa suspeita de impunidade foi o item que ganhou na pesquisa feita pela associação comercial, visto que os comerciantes vêm se assustando e muito com os crimes nas ruas, na frente praticamente das casas comerciais, obrigando-os a fecharem o comércio, muitas vezes, antes da hora. Talvez não seja só São Paulo vítima dessa situação. Por isso, as associações comerciais estão buscando alguma medida que ajude o Governo a estabelecer um sistema de segurança mais específico com relação a esse crescimento da criminalidade.

O Governador Mário Covas tem buscado algumas formas de melhorar, colocou mil viaturas recentemente e já está com outro pedido de mais duas mil, modificando um pouco o conceito operacional das polícias.

Outro índice que também trouxe alguma preocupação foi o da falta de policiamento. A população diz que não vê, nas ruas, policiais, que seriam os inibidores da ação criminosa.

Elaboramos uma proposta de emenda constitucional — e acredito que aqueles que se elegeram prefeitos deveriam estudá-la — que visa a melhorar, dentro do sistema de segurança, a guarda municipal. Por não ter poder de polícia e não exercer atividade preventiva e repressiva, ela perde muito a sua capacidade de ação.

Os outros índices são: desemprego, 18%; drogas, 17%; falta de integração entre Estado e Município, 12%. Essa pesquisa da Associação Comercial faz, realmente, um levantamento dos problemas que acometem a classe média. São pontos que devemos estudar.

Temos de buscar soluções, para que a população não tenha sensação de medo, deixe de sentir-se prisioneira e se coloque na posição de liberdade; para que os marginais sejam recolhidos ou tenham seu comportamento anti-social corrigidos com penas alternativas.

Outro assunto que me preocupa — e por isso pedi a palavra — é a contradição existente entre o Ministério Público e a Polícia de São Paulo. O Chefe do Ministério Público, uma pessoa de bem, filho de um grande juiz de São Paulo, por quem tenho muito respeito, baixou uma norma que vem afligindo as autoridades da Polícia Civil. Em decorrência dessa norma, o Delegado-Geral emitiu um ofício ao Secretário de Segurança para pedir sua intercessão junto ao Ministério Público.

O Chefe do Ministério Público determinou medidas, dentro do que determina a Constituição, que é

a vigilância externa da atividade de polícia, que, segundo a análise da Polícia Judiciária de São Paulo, intervém no processo investigatório, nos inquéritos policiais e também no sistema prisional.

Infelizmente, as delegacias de polícia, que têm uma outra finalidade, passaram a ser minipresídios. O delegados vão agradecer se alguém assumir essa função, porque as fugas têm trazido uma série de conseqüências graves não só para a população mas também para a carreira dos delegados.

Gostaria de fazer um apelo para que, realmente, houvesse uma integração entre a Polícia Judiciária, o Ministério Público e o Poder Judiciário, para que não houvesse um clima permanente de suspeita entre essas atividades, o que traz sempre um resultado altamente negativo.

Espero que a minha viagem seja autorizada pelo Senhor Presidente da República. Se assim for, amanhã estarei viajando à Foz do Iguaçu, onde haverá um Encontro dos Chefes de Polícia de todo o País. Nesse encontro serão discutidos alguns temas de importância sobre segurança pública e o bom relacionamento entre as autoridades do Ministério Público e do Poder Judiciário. Se na polícia há elementos que não mereçam confiança, então é necessária a ação de uma corregedoria séria, correta que expurgue esses elementos de seus quadros.

O Ministério público precisa e deve auxiliar a polícia na sua nobre missão judiciária.

**O Sr. Pedro Simon** — Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** — Nobre Senador, é da maior importância o assunto invocado por V. Ex<sup>a</sup>. Apresentei um projeto de lei que foi rejeitado. O projeto de lei era de minha autoria, mas de inspiração do Procurador-Geral da República ao tempo do Presidente Itamar Franco. Nas reuniões que fazíamos, no gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Procurador da República, o Ministro da Justiça, o Presidente da Câmara, o Presidente do Senado, o Presidente do Tribunal de Contas e eu representando a subcomissão do Senado Federal, foi apresentada uma proposta pelo Procurador Junqueira que imitava o exemplo americano. Segundo a proposta, deveríamos fazer um processo único, ao contrário do que acontece hoje. Quando há um delito, a polícia civil investiga. Se for um crime, por exemplo, o delegado de polícia manda o processo para o juiz; este o recebe e, se acha que tem de apresentar denúncia, envia-o para o promotor; se o promotor não apresentar denúncia, o processo volta para o juiz, que convoca o réu para iniciar o proces-

so judicial. Aí é que começa a questão. A proposta do Procurador Junqueira é a de agirmos como nos Estados Unidos. Lá, a Polícia Judiciária trabalha junto com a Promotoria Pública, e o processo é um só, fruto do trabalho conjunto do promotor e do delegado de polícia. Instaurado o processo, promotor e delegado apresentam a denúncia e enviam o processo imediatamente ao juiz. Talvez o meu projeto não tenha sido feliz, talvez contenha algum equívoco. No nome Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> é quem mais entende do assunto e é o mais capaz para falar sobre a matéria. Parece-me que precisamos caminhar um pouco por aí; precisamos ir para o Juizado de Pequenas Causas; precisamos fazer o que cansei de ver em Nova Iorque, em várias madrugadas emocionantes, quando eu ficava até tarde assistindo ao trabalho do juizado de pequenas causas daquela cidade. Lá, no julgamento, de um incidente qualquer, como agressão ou acidente de carro, o juiz, com a máxima presteza, decidia a causa no local, sem papel ou qualquer outro entrave. Aqui no Brasil, gastam-se dias e mais dias para se encaminhar uma montanha de papel de processos. V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando diz que deve haver um clima de respeito entre Polícia Civil, Polícia Militar, Promotoria, juizes. No entanto, creio que o processo em si é mal inspirado. A burocracia o faz arrastar-se ao longo do tempo. E sabemos todos que justiça que tarda é justiça falha. V. Ex<sup>a</sup>, com a competência que tem, com o conhecimento que tem, com a ajuda de sua assessoria, poderia — atrevo-me até a dizer — conversar com o ex-Procurador Aristides Junqueira, para que, trabalhando em conjunto, pudéssemos buscar uma alternativa para melhorar a situação brasileira. Uma forma, talvez, fosse aquela que vemos nos filmes americanos: se há um crime, a polícia trabalha junto com a promotoria; quem comanda o processo é o promotor e junto com ele estão o inspetor e o delegado; é um processo só, que termina nas mãos do juiz. No Brasil, para que um processo chegue a um juiz leva muito tempo. Além do mais, quanto ao procedimento brasileiro, ocorre que muitas vezes a polícia fica dona exclusiva da questão: decide sobre o arquivamento ou não de um processo. Há uma responsabilidade exagerada delegada à polícia. Seria melhor dividir essa responsabilidade com o promotor e o juiz de direito. Foi dito que o projeto que apresentei tratava de matéria que devia ser mais estudada, com mais profundidade. Sei que a minha proposta é polêmica, sei que se trata de assunto delicado, mas entendo que deveríamos tentar estudar isso e as pessoas mais indicadas para tratar do assunto seriam V. Ex<sup>a</sup> e o ex-Procurador da República Aristides Junqueira. Esse seria um caminho interessante a ser percorrido, Senador.

**O SR. ROMEU TUMA** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

O documento ao qual fiz referência sobre penas alternativas traz a assinatura, entre outras, do Dr. Aristides Junqueira, que foi um grande procurador e, felizmente, é meu amigo. Eu o respeito muito e acho que poderemos conversar com ele.

Quanto à referência que V. Ex<sup>a</sup> fez à possibilidade de a polícia decidir sobre o arquivamento de processos, quero lhe dizer que ela não tem tal prerrogativa e é essa a razão da intervenção permanente outorgada ao Ministério Público pelo Código de Processo. A ele cabe requisitar diligências, oferecer ou não denúncias, intervir diretamente no processo, pois é parte ativa na apuração dos fatos.

A referência do Senador Pedro Simon aos julgados de instrução é extremamente oportuna; eles seriam muito úteis no sistema judiciário brasileiro. O inquérito policial é uma peça informativa. É com base nela que o promotor oferece ou não a sua denúncia e é por intermédio dessa denúncia, se aceita pelo juiz, que tem início a ação penal.

Com o início da ação penal, praticamente, são repetidos todos os atos feitos na fase investigatória, que é o inquérito policial. Se criássemos o contraditório dentro do próprio inquérito policial, ele poderia não mais ser uma peça informativa, mas o próprio início da ação penal. Dessa forma, com a presença do Ministério Público acompanhando e requisitando diligências quando necessário, seria mais fácil para o juiz oferecer ou não a sua sentença.

Não quero me aprofundar, pois meu tempo está quase esgotado, mas acho que é importante que se discuta. A Polícia Civil é uma polícia bem formada. No meu Estado, desde os seus primórdios, ela exige a formação em Direito para o delegado de polícia — tem quase 100 anos essa exigência e hoje é exemplo para todas as polícias do Brasil. A própria Constituição Federal exige que o chefe da unidade policial seja delegado de polícia, formado em Direito e submetido a concurso público.

Portanto, às vezes, confrontos com o Ministério Público não trazem nenhum benefício para nenhuma das instituições e, principalmente, para a sociedade, que depende da ação dessas instituições no sentido de ser mantida a paz e o respeito que a população tem de ter para tranqüilamente caminhar pelas ruas.

Vamos intervir para que não haja esse confronto, que a legislação seja realmente respeitada e que a missão de cada uma seja cumprida com afinco, com vocação e com o coração, sem nos preocuparmos com a função daqueles que têm outra obrigação funcional. Às vezes, descuidamos da nossa obrigação apenas porque estamos nos preocupando se



o nosso companheiro está exercendo bem ou não a sua missão.

Agradeço a atenção das Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. ROMÉU TUMA EM SEU DISCURSO:**

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS  
DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Delegacia Geral de Polícia

Ofício Nº.

São Paulo, 7 de outubro de 1996

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, minuta de ato do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, do Ministério Público deste Estado, próprio à regulamentação do exercício do controle externo da atividade de "Polícia Judiciária".

O referido esboço normativo, do qual apenas tomamos conhecimento em data bastante recente, traz consigo, mercê dos preceitos a que serve a veicular, motivo de grande preocupação para esta chefia policial civil, não obstante o teor de seu segundo considerando, alusivo à sua edição como medida salutar ao relacionamento e à colaboração, "sempre necessário e buscados, entre a Polícia Judiciária e o Ministério Público" (textual).

Ainda que assim pretudiado, o enfocado ato, enquanto na forma presentemente conformado, certamente pouco poderá contribuir para o estabelecimento da colmada harmonia interinstitucional, colocando-se, doutra forma, na esteira das muitas impropriedades jurídicas que, data máxima vênua, vislumbramos em seu bojo, no limiar de uma possível situação de crise, azada pela aparente falta de correspondência entre a regulamentação em apreço e as balizas que lhe foram conferidas.

Com efeito, e como não poderia se dar de forma diferente, a aceitação, pela polícia civil, deste ou de qualquer outro papel deverá necessariamente importar no prévio reconhecimento de sua consonância aos pertinentes contornos e premissas insculpidos no ordenamento jurídico fundamental. No caso vertente, não poderão as autoridades policiais quedar-se inermes e inertes às pretensões ministeriais de império, as quais, como a frente poderemos evidenciar, apresentam-se algo dissociadas, em corpo e espírito, da função instituída pelo artigo 129, VII, da Constituição Federal.

Oportuna, nesse sentido, a lição do mestre Marcelo Caetano:

"A relação jurídica caracteriza-se pela dependência assegurada em termos de Direito do titular de um dever (sujeito passivo) ao titular do correspondente poder (sujeito ativo).

Quem diz Direito diz norma e quem diz norma supõe uma regulamentação de poderes e de deveres de modo a condicioná-los à realização de certos valores sociais, fundamentalmente de Justiça.

Desta maneira, o sujeito passivo de uma relação também tem sempre, pelo menos, um poder em face do sujeito ativo: o de exigir que este se confine dentro dos limites funcionais estabelecidos pela norma às suas faculdades ou autoridade.

Aquele que detém um poder jurídico não pode exercê-lo senão dentro dos limites fixados pela norma jurídica e para os fins nela determinados. (Direito Político, in Direito Constitucional, Rio de Janeiro, Forense, 1ª ed., 1988, p. 53-65; q.v. RT 728/710).

A Carta Política brasileira reserva ao Ministério Público não mais que o controle externo da atividade policial. Imprescindível, pois, ao exercício desse poder de controle, antes levar-se

a efeito a aferição da sua amplitude, profundidade e limites, delimitando-se com clareza e precisão os âmbitos externo e interno da atividade policial.

Tal tarefa, ao que se sabe, já se encontra há muito concluída por parte do Ministério Público, aforando da correlata tese unanimemente aprovada no VIII Congresso Nacional da Instituição, de autoria do Promotor de Justiça paulista Walter Paulo Sabella, o seguinte quadro:

"Se assim é, se o objeto do controle se consubstancia na atividade policial do artigo 4º do Código de Processo Penal, segue-se que esse controle, por seus pressupostos finalísticos, não significa poderes gerais de tutela, muito menos substituição das autoridades policiais e de seus agentes no exercício de suas atribuições próprias.

Não tem conteúdo de ascendência hierárquica, disciplinar ou punitiva sobre os agentes policiais.

Também não se configura como controle de mérito dos atos e decisões insitos à esfera da discricionariedade que tem o agente quanto ao modo de desenvolver determinada investigação, salvo quando a discricionariedade quanto aos meios extrapolar os limites condicionadores de legalidade.

É evidente que, no desempenho desse controle, o Ministério Público poderá surpreender violações ao princípio da legalidade, o que engendrará punições disciplinares ou criminais, mas aplicáveis pelos órgãos próprios da Corregedoria da Polícia Civil ou do Poder Judiciário.

Conquanto o controle não signifique superposição hierárquica, se a lei vier a estabelecer algum mecanismo de compulsória observância pela polícia, o descumprimento ou renitência em sujeitar-se gerará consequências punitivas, administrativas ou não. Mas, a responsabilização será, nessa hipótese, singela consequência da insubordinação ao mecanismo questionado." (Atividade Policial: Controle Externo Pelo Ministério Público, in Justiça, São Paulo, vol. 154, 1991, abr./jun., p. 14-15).

Mesmo em se admitindo tais assertivas como escorreltas, o que ora aprioristicamente aceitamos no mero afã de ver estabelecida uma linha lógica de raciocínio, ainda assim saltariam aos olhos as imperfeições contidas no ato ministerial em testilha, dentre as quais, com maior realce, poderemos apontar aquelas contidas nos artigos 9º e 24, que determinam aos membros do parquet as providências a serem adotadas no caso da constatação de "falhas" ou "deficiências" no trabalho policial judiciário. Imperioso atentar para o fato que ambos os dispositivos textualmente diferem e excetuam essas espécies de incorreções de eventuais casos de irregularidades ou de faltas funcionais ou disciplinares. Têm-se daí consagrada a admissibilidade do Promotor Público transcender as raíças do juízo de legalidade para exercitar inadmissível valoração do mérito dos atos policiais, os quais, no que tange à oportunidade, à conveniência, à eficiência e à justiça com que realizados, enquanto não contaminados por alguma ilicitude, refogem por completo do próprio crivo judicial. Dê-se indagar, ademais, se todas as falhas ou deficiências verificadas sob a exclusiva ótica do Ministério Público necessariamente corresponderão à imperfeições? Não se pode olvidar, ademais, que o inquérito policial não possui forma prescrita em lei.

Não menos impertinentes, todavia, apresentam-se as medidas preconizadas ao saneamento dessas falhas e deficiências, quer através da instauração de procedimento administrativo (?), quer por intermédio, quiçá num segundo momento, da edição de verdadeiros atos ordinatórios destinados a vincular as autoridades policiais aos entendimentos práticos e jurídicos das Promotorias de Justiça interessadas.

Nesse contexto, de fácil crença a possibilidade do Ministério Público bandeirante, em que pesem o brilhantismo e o descor-

tino de seus membros, ter se esquecido que em nosso País, mercê de previsões constitucional e processual penal específicas, quem preside o inquérito policial é o Delegado de polícia, atividade esta que desenvolve sob a exclusiva tutela da lei. Por certo que os órgãos do Ministério Público são os donos da ação penal, mas nunca detiveram, como presentemente não detêm, a propriedade da persecução penal, cuja fase extra-judicial impende à Política Judiciária. Gostem ou não, concordem ou não determinados juristas, este é o sistema da Justiça Penal brasileira, tradicional e radicalmente diversa da instituída — legalmente — em outras plagas do planeta, como reclamado pelo eminente Sub-Procurador Geral da República Inocêncio Coelho:

"Todas as polícias são subordinadas ao Executivo, e por isso mesmo é que a Polícia Judiciária tem que estar afeta à direção e à supervisão da magistratura do Ministério Público. Explicamos com a regra tirada do Direito Comparado, apoiada na longa experiência de vários países, inclusive da França.

O oficial de polícia civil ou militar, pertencente aos quadros dos serviços de segurança ou forças da ordem, quando praticam atos de Polícia Judiciária, obedecem as ordens dos magistrados do Ministério Público, e quando não em serviços de polícia judiciária, recebem ordens dos chefes dos outros serviços dos quais dependem e aos quais estão subordinados (ex.: Secretaria de Segurança).

Isto é válido para o pessoal trabalhando na rua (polícia administrativa) e, sobretudo, para o pessoal de polícia científica, balística, dactiloscopia, perícia de acidente de trânsito, prisões etc..." (O controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, in *Justiça*, São Paulo, vol. 154, 1991, abr./jun., p. 28).

Entretanto, no Brasil, por força do ordenamento jurídico positivo — e isso é inquestionável —, o Ministério Público não possui a direção da polícia judiciária, sendo, portanto, defeso aos seus membros expedir ordens às autoridades e agentes policiais. Vedado, outrossim, momentaneamente por meio de ato não-legal, que obriguem as mesmas autoridades à adoção de procedimentos "contra-legal", qual se pretende ver ultimado com a redação dada ao art. 13 do focalizado édito institucional, o qual vem obrigar os Delegados de polícia, quando de suas representações em favor da decretação de prisão cautelar, que antes submetam o rogo não mais à autoridade judiciária, competente para decidir-lo, mas sim à prévia apreciação e manifestação de representante do Ministério Público a esse fim porventura escalado, criando-se uma variante ao texto legal (arts. 311/316 CPP) e à praxe judicial.

Aberrante, contudo, e assim patenteado ainda dentro dos parâmetros aduzidos pelo próprio Ministério Público ao poder de controle em questão, a inovação presente no art. 26 do ato minutado, que conduz os Promotores de Justiça à promoção, por intermédio de procedimento administrativo próprio, de investigações, obviamente jungidas a fatos relacionados à atividade policial. Pretende-se com tal medida substituir-se a autoridade policial no desempenho de seu mister. Não se trata mais do exercício do controle da atividade policial, mas sim da sua exata realização, como se seu executor Delegado de polícia fosse.

O art. 129, VII, da Constituição Federal dispôs que o controle externo da atividade policial — será exercido na forma preceituada na lei orgânica de cada Ministério Público. Em São Paulo, o "parquet" foi organizado através da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, que a respeito do discutido controle assim consignou:

"Art. 103. São funções institucionais do Ministério Público, nos termos da legislação aplicável:

XIII — exercer o controle externo da atividade policial por meio de medidas administrativas e judiciais, podendo, dentre outras:

a) .....

d) requisitar à autoridade competente a abertura de inquérito sobre a omissão ou fato ilícito ocorridos no exercício da atividade policial."

Importante lembrar o que o mesmo artigo 129, do Estatuto Político Pátrio, igualmente reservou como função ministerial:

"VIII — requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;"

Dai se infere, com absoluta clareza, que é função do Ministério Público requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito, jamais realizá-los diretamente.

Cabe-nos, também, uma breve observação com vistas à ressalva "dentre outras" contida no inciso XIII, do artigo 103, da LOMPSP, cujo alcance deve ser restrito à finalidade do telado controle, desservindo, assim, como permissiva válvula de escape à toda e qualquer pretensão ministerial.

Indiscutível, pois, o descompasso reinante entre as normas insertas no examinado Ato do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e a abrangência que o próprio Ministério Público, em Congresso Nacional, unanimemente lhe reconheceu como legítima ao poder de controle naquele tratado. Impensável, pois, à vista desse descabro, que as autoridades e agentes policiais civis, funcionários cômicos e brigosos, venham espontânea e pacificamente acolher a regulamentação ora proposta, cuja tentativa de operacionalização outras veredas certamente não haverão de trilhar senão aquelas que conduzem à discórdia e ao conflito.

Eis a razão do presente relato, levado a termo, por vias outras que as da polémica e da articulada contestação, no cumprimento do inafastável dever de participar essa nobre Chefia acerca da grave situação de crise que infelizmente parece se avizinhar.

Trazendo à baila, por derradeiro, a lembrança das paradigmáticas décadas de saudável convívio da Polícia Civil com o controle externo de suas atividades realizado pelas autoridades judiciárias, que em tempo algum — salvo raríssimas exceções — cobraram os apanágios de senhores do labor policial, solicito a acurada orientação e o profícuo auxílio de Vossa Excelência para o equacionamento desta preocupante e delicada questão, de forma a não lhe dar margem à transformação em um invencível embaraço à realização da nossa meta maior, a eficaz prestação à causa da Justiça.

Sendo o que se me oferecia e reiterando protestos de respeito e estima, subscrevo-me, Antonio Carlos de Castro Machado, Delegado Geral de Polícia.

A

Sua Excelência o Senhor Doutor  
Professor José Afonso da Silva  
Digníssimo Secretário da Segurança Pública do  
Estado de São Paulo.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO  
Presidência

OF/SC/102/427/96

São Paulo, 18 de setembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Senador,

Temos a honra de transmitir a Vossa Excelência o levantamento realizado junto à opinião pública pela Associação Comercial de São Paulo (ACSP), para detectar as principais causas da violência em nossa Capital.

Criada há mais de cem anos para defender a livre iniciativa e sempre presente nos grandes momentos históricos da vida paulistana, nossa Entidade soma-se aos esforços do Governo e da sociedade em geral no combate à violência. Em pouco menos de duas semanas a ACSP colheu 32.929 opiniões de moradores de todas regiões de São Paulo e de todas as classes sociais, aos quais foram oferecidas cinco opções para que, dentre elas, apontassem a principal causa da violência. De modo geral, as pessoas ouvidas apontaram mais de uma opção, resultando na média de 3.1 respostas por cédula preenchida.

A impunidade, com 29.153 indicações (38,50% do total), aparece como a principal causa da violência na Capital de São Paulo. Em seguida, vêm a falta de policiamento, com 24.780 indicações (24,23%); o desemprego, com 19.314 indicações (18,88%); as drogas, com 17.490 indicações (17,10%); e a falta de integração Estado e Município, com 11.550 indicações (11,29%).

As urnas com as cédulas e os cartazes convidando à participação estiveram nas Distritais da ACSP, em 15 diferentes pontos: Pinheiros, Ipiranga, Pirituba, Penha, Tatuapé, Butantã, Lapa, Vila Maria, Mooca, Santo Amaro, São Miguel Paulista, Vila Santa Catarina, Sudeste e Centro. Não poderia deixar de constar desta lista, naturalmente, a sede da ACSP, na Rua Boa Vista, pegada ao Pátio do Colégio e a um passo da Praça da Sé, num dos pontos mais frequentados pelos menores abandonados, que vivem no limite da marginalidade. Também foram levadas urnas e cédulas a faculdades, shopping centers, ruas de maior movimento em toda a cidade. Deram sua opinião, ainda, leitores do jornal editado pela ACSP, *Diário de Comércio*; que reproduziu, como encarte, a cédula com cinco opções.

Ao promover uma consulta de tal amplitude, a Associação Comercial de São Paulo tem a certeza de estar oferecendo uma informação valiosa, de real utilidade para orientar a ação das autoridades encarregadas de dar fim à violência e garantir a tranquilidade da laboriosa população paulistana.

Atenciosamente, — Elvino Allprandl, Presidente.

Exm<sup>o</sup> Sr.

Senador Romeu Tuma

Senado Federal

Praça dos Três Poderes

Ala Senador Filinto Müller-Gab. 06

Brasília-DF

*Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) — Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, diversos parlamentares, com mais profundidade, com mais experiência imediata sobre as eleições municipais que acabam de ocorrer, ocuparam esta tribuna. Mas nem por isso minha voz menor pode silenciar-se, porque me parece que também tenho modesta contribuição para fazer, no sentido da compreensão das particularidades por que passa o nosso processo de escolha no País.

É interessante observar-se, de início, que o Governo que fala da globalização, que fala da universalização dos problemas, que fala de uma atividade e de uma compreensão sem fronteiras vem agora se somar às vozes que afirmam que houve uma municipalização das eleições.

Parece-me que essa interpretação de que houve uma municipalização das eleições, de que foram

os temas, de que foram os recursos, de que foi a mídia local, municipal que resolveu, que decidiu, que influenciou os resultados finais do pleito deve ser criticada e devidamente considerada.

Lembramo-nos de que a eleição, por exemplo, no Município de São Paulo era considerada como uma espécie de antecipação da reeleição, uma espécie de plebiscito, que verificaria se o eleitorado brasileiro estava ou não disposto a apoiar as pretensões do Presidente Fernando Henrique Cardoso em prol de sua própria reeleição. Mas, de repente, o resultado não foi o esperado. Então, uma outra interpretação, essa do enfeudamento, da localização tópica, da municipalização das eleições, passou a ser o grande guia para interpretar os resultados do pleito.

Parece-me que essa estratégia contém um engodo e procura justificar justamente o fracasso de alguns partidos, oficiais e oficiosos, que sofreram um processo de corrosão, de derrota nessas eleições.

Hoje, o nobre Senador Roberto Requião publica, na *Folha de S.Paulo*, uma espécie de necrológio do seu Partido, do PMDB. Esse necrológio do PMDB contém as saudades das raízes do PMDB, daquele momento em que o MDB era um partido combativo com bandeiras claras e definidas, com objetivos a alcançar, com programas a serem respeitados.

Parece-me, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que essa eleição marca, felizmente, o retorno às raízes. Não apenas o PMDB sente a necessidade de fazer esse caminho, de acordo com o nobre Senador Roberto Requião, às suas origens, um movimento que seria capaz de reativar e de remocar esse Partido e outros obviamente envelhecidos, desmoralizados, descredenciados de acordo com o resultado dessas eleições, partidos que se encastelaram em suas lideranças, afastando-se, obviamente, das bases que deveriam conduzir as suas decisões maiores.

O que me parece, todavia, equivocado nas interpretações mais comuns a respeito das últimas eleições é que elas dirigem os seus olhos, a sua preocupação, e procuram entender o processo nas grandes capitais.

Ora, parece-me que essa interpretação é equivocada. Aliás, esse tropismo pelas grandes cidades, pelos grandes partidos tem sido desmentido algumas vezes no processo eleitoral.

Vejamos. Fernando Collor de Mello, partindo de sua pequena Alagoas, sua pequena Maceió, de um partido insignificante, chegou à Presidência da República. E nós continuamos a pensar que são os grandes partidos os responsáveis pelos resultados

das eleições, com seus conchavos, conchegos, acordos de cúpula, como se esses acordos tivessem uma repercussão na base capaz de decidir os resultados eleitorais.

Parece-me que este é um grande engano. Não aprendemos as lições que as últimas eleições trouxeram ao Brasil. Se fosse procurar um local onde pudesse enxergar o futuro, ter uma visão prospectiva do processo eleitoral vindouro; ao invés de São Paulo, Rio ou Belo Horizonte, iria me dirigir a Alagoas; iria estudar o fenômeno eleitoral lá, onde, realmente, está o futuro do Brasil.

Os otimistas, ao contrário, acreditam que o futuro está em alguma utopia, em algum São Paulo recuperado. Considero Alagoas muito mais emblemática para as eleições futuras no Brasil do que São Paulo ou Rio de Janeiro.

São Paulo, apesar de um milhão trezentos e vinte mil desempregados, apesar da sua dívida fantástica, apesar da economia informal, apesar de todas as agruras, ainda tem uma estrutura que é capaz de minorar um pouco a derrocada da sociedade brasileira.

Ao contrário, Alagoas não possui essa estrutura. E o povo de Alagoas, os seus eleitores aprenderam ao longo de seus sofrimentos. Eu já estava desesperançado, achando que estávamos sofrendo em vão, e que a fagulha que acende a consciência dos povos excluídos, das classes sofredoras, não se acenderia nunca. Essas, inclusive, eram as previsões de ilustres ex-marxistas e ex-esquerdistas, entre eles Herbert Marcuse, que passou a descrever da capacidade de organização e de reação dos trabalhadores, que estariam sendo hipnotizados pelas grandezas e pelas facilidades da economia da fluência, da economia capitalista.

Alagoas, portanto, é o palco que deve ser examinado, entre outras coisas, porque foi lá, na terra dos coronéis, na terra dos Góis Monteiro, na terra dos Collor de Mello, que duas mulheres – todas duas de partido de esquerda, uma pertencente ao PT, a outra pertencente ao PSB – vão agora concorrer ao segundo turno.

Na terra da violência, na terra dos coronéis, duas mulheres polarizaram, capitanearam as eleições, aposentaram e desmoralizaram o coronelismo de Alagoas. Isso, para mim, realmente tem um significado muito especial.

E como puderam essas mulheres fracas, essas mulheres de esquerda, numa sociedade reacionária e numa sociedade violenta, como sabemos ser a sociedade de Maceió e do Estado de Alagoas, fazer

tão fantástico milagre? Não houve milagre desta vez. E, se milagre houve, foi o da consciência, da consciência que se rebelou, da consciência que não aceitava mais a sociedade dos coronéis, o empreguismo que assistimos, para ser apenas o momento anterior ao da demissão de funcionários públicos pelo Collor de Mello, que se arvorava em caçador de marajás. Num primeiro momento, fez os marajás e, no segundo, intitulou-se caçador de marajás. Mas o povo, percebeu e viu essas contradições. Dali saiu não apenas o Presidente Collor, mas também o Presidente do Brasil subterrâneo, PC Farias. E o povo assistiu à divisão, este sim, os dois "brasis". O Brasil da aparência, o Brasil do respeito às instituições e do respeito aparente às leis, e o Brasil subterrâneo, que arrecadava das mãos das empreiteiras e dos empreiteiros os fundos milionários que mantêm ainda hoje os felizardos criminosos que escaparam das garras e da malha da Justiça.

Portanto, o povo de Alagoas, os eleitores de Alagoas e de Maceió, apesar da mídia e da força do poder econômico, sabem quanto custa o desemprego, a fome, a desarticulação da segurança e da polícia, que não dispõe de recursos e que está fazendo greve diante da situação a que foi levada.

Se o nosso futuro não for São Paulo, se não for um futuro grandioso, mas sim o aprofundamento da crise que é prevista por eminentes sociólogos e economistas em todas as partes do mundo, o fenômeno Maceió será difundido pelo Brasil. Haverá o despertar das consciências que perceberam a completa incapacidade que tem a sociedade brasileira do capitalismo brasileiro periférico, do capitalismo selvagem, do processo de acumulação concentradora de renda e do processo de exclusão e de completa falta de interesse real pelo social.

Diante dessa conjuntura, a consciência começa a brilhar e a renascer em Maceió, partindo, aparentemente, de força nenhuma, a não ser das forças desarmadas da consciência sofrida.

Concedo aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ademir Andrade.

**O Sr. Ademir Andrade** – Eu gostaria, nobre Senador, de neste seu pronunciamento, somar-me à análise que V. Ex<sup>a</sup> faz, registrando – também pretendo fazer uma análise sobre essa questão em momento oportuno – o crescimento da consciência política do povo brasileiro. Creio que Maceió é uma referência. Acrescentaria que a mesma situação de Maceió está acontecendo em Natal, no Rio Grande do Norte, onde duas mulheres, uma do meu Partido, outra do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, disputam o segundo tur-

no. De uma maneira geral, o PT, o PSB, o PCdoB e o PPS cresceram em todo o País. Em nosso Estado, inclusive, o PPS elegeu o prefeito numa grande cidade. Nós, do PSB, fizemos seis prefeitos, nove vice-prefeitos, e os partidos de esquerda, todos unidos, ganhamos a eleição em Belém com 46% dos votos, apoiando Edmilson Rodrigues e Ana Júlia, candidatos do seu Partido, chegando perto, Senador Lauro Campos, na segunda maior cidade do Estado do Pará, Santarém, onde perdemos as eleições por menos de 1% dos votos, concorrendo também com uma coligação PT/PSB. Esta, uma demonstração clara do avanço da consciência política do povo brasileiro. E tenho dito, por onde ando, que o futuro deste País, a sua transformação, seu caminho para a justiça e a igualdade sociais será traçado pela luta do povo e pelo comando dos nossos partidos. Era isso que gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Agradeço muito o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que vem dar maior destaque ao meu modesto pronunciamento.

Gostaria de me referir, além dos municípios a que V. Ex<sup>a</sup> alude, também a vários grotões em que o mesmo fenômeno ocorreu, grotões em que o PT e os partidos de esquerda não entravam e que, desta vez, para a surpresa de muitos, marcaram a sua presença com um bom resultado no pleito.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Júlio Campos?

**O SR. LAURO CAMPOS** – Lauro Campos, Excelência.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** – Desculpe-me, Excelência. A diferença não é grande entre amigos, pois que são todos dois amigos e pessoas de bem, membros desta Casa.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Eu apenas retifiquei V. Ex<sup>a</sup> assim como um socorro a sua memória, mas sem me sentir absolutamente menosprezado ou desdourado com o *lapsus linguae* de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** – Senador Lauro Campos, quero felicitar V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade de brindar esta Casa com um pronunciamento da melhor qualidade, enfocando o problema das eleições municipais, a importância das mulheres, principalmente as ligadas aos partidos de esquerda. Também V. Ex<sup>a</sup> há de verificar que, nessa campanha, todos aqueles vícios que antigamente condenávamos voltaram e, em alguns lugares, de forma bastante acentuada. Ontem mesmo tivemos a oportunidade de ver, desta tribuna, o Senador Pedro Simon falando sobre o financiamento das campanhas eleitorais. Estas, em alguns casos – para não dizer na

maioria dos casos –, são feitas de forma a não se mostrar a realidade do ponto de vista de financiamento. Acredito que, como na Alemanha, poderíamos adotar aquele mesmo sistema em que os partidos políticos receberiam da sociedade, dependendo da sua densidade eleitoral, proporcionalmente, os recursos para o embate eleitoral. A forma irregular como ainda se processam as campanhas deixa muito a desejar quanto ao resultado final. Só em casos desse tipo, como ilhas isoladas, é que chegamos a conclusões como essas a que V. Ex<sup>a</sup> está referindo-se. É o caso da cidade de Aracaju onde dois candidatos de oposição estão disputando no segundo turno. O mesmo acontece em Maceió, em Natal, onde duas mulheres disputam a preferência do eleitorado. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, apesar das falhas naturais da nossa democracia, ainda a consideramos o melhor regime. É por meio do embate democrático e da discussão de idéias que conseguiremos conscientizar a população da escolha dos melhores, como fez o Distrito Federal, que escolheu – tenho certeza – os melhores Senadores, entre os quais se encontra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lauro Campos. Muito obrigado.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Agradeço, nobre Senador Antonio Carlos Valadares, as suas palavras carinhosas e incorporo o seu raciocínio ao meu pronunciamento.

No Partido dos Trabalhadores e nos partidos da esquerda, têm surgido diversas propostas, entre as quais a defendida ontem pelo brilhante Senador Pedro Simon, no sentido de se constituir um fundo suprapartidário e limitá-lo às despesas eleitorais.

Acredito que um dia possamos realmente evitar que o voto seja uma mercadoria e que se formem esses institutos especializados em fabricar falsas imagens. Eles retiram o caráter genuíno, autêntico do candidato e criam uma personalidade postíça, uma falsa imagem, que passa a dominar o sujeito "assujeitado". É isso o que acontece no nosso País e repete-se pelo mundo afora. Quantas pessoas, quantos artistas, quantos políticos, cujas imagens são importantes na sua vida diária viram-nas crescerem, agigantar-se? São imagens que criam uma autonomização que passam a dominar o sujeito: este que engorda, e a imagem permanece esbelta; o sujeito envelhece, e a imagem tem que se cristalizar. Há um conflito entre o sujeito real e a imagem que passa a acomodá-lo. Vemos em todas as personalidades narcisistas que acontece isto: ficam prisioneiras de suas imagens. Estas imagens são fabricadas nesse período eleitoral por meio dessas indústrias que aí estão, prestando os seus serviços ainda à distorção e ao engodo da consciência dos eleitores.

Por isso mais admiro e rendo homenagens àqueles que se saíram vitoriosos, como estes a que acabamos de nos referir e, em Maceió, àqueles representantes que não tem a seu favor essa pleora de dinheiro para transformar o voto e a consciência em mercadoria, para criar imagens falsas, para, através da mídia, ilaquear a boa-fé dos eleitores.

**O Sr. Pedro Simon** – Senador Lauro Campos, V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. LAURO CAMPOS** - Gostaria de terminar o meu pronunciamento e receberei com muito prazer o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Pedro Simon.

A minha esperança renasce principalmente no exemplo de Alagoas, aprofundado o nosso sacrifício diante da crise e da desmoralização do capitalismo brasileiro. Haverá, obviamente, ainda a possibilidade de uma retomada da consciência, de uma renovação das forças eleitorais, institucionais, pelos canais institucionais, que serão capazes de, no futuro, trazer um aprimoramento das nossas instituições, o que todos desejamos.

Ouçó o nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** - É um prazer e uma satisfação assistir a V. Ex<sup>a</sup> na tribuna. V. Ex<sup>a</sup>, na TV Senado, parece estar dando uma palestra. Falo de coração. Nas exposições que faz, vemos o conteúdo e a profundidade daquilo que V. Ex<sup>a</sup> diz. V. Ex<sup>a</sup> é um intelectual e tem, perdoe-me a sinceridade, uma certa dificuldade ao falar para políticos, mas trata assuntos considerados teóricos e intelectuais com profunda seriedade e com profundo conteúdo. Há poucos minutos, passou a pinçar em Alagoas algo muito significativo, sem que deixasse de ter qualquer razão. Não seria preciso uma Erundina, um Pitta, um Conde ou mesmo um Duque em São Paulo. Não. Pois em Alagoas foram buscar, fabricar um gênio. Num País territorialmente grande como o nosso, ou mesmo em qualquer lugar do mundo, é difícil encontrar alguém que – mesmo com a marcante presença histórica de nossa elite dirigente – possa fazer e inventar um Fernando Collor. Quando era Governador do Rio Grande do Sul e Fernando Collor Governador de Alagoas, este veio procurar-me e ficou um dia inteiro em minha casa, almoçou e jantou comigo lá. Pediu-me que apoiasse a candidatura dele para a Presidência da República e que aceitasse ser seu vice. Lá pelas tantas, dizia-me que poderíamos inverter esse processo pelo fato de eu ter sido Ministro e Senador, acrescentando ainda que o Rio Grande do Sul era um estado muito importante. Soube, posteriormente, que ele se ofereceu para ser o vice de

Covas. Marília Gabriela, que estreou ontem um novo programa no SBT, disse que o próprio Collor se ofereceu, na época, para fazer o programa Cara a Cara e que a produção chegou à conclusão de que ele não tinha perfil para fazer o programa, que ele não representava nada. Pois a Rede Globo fez um Presidente da República. Venderam-nos a imagem de um homem forte, um homem valente, que tinha todas as condições para o cargo, o representante do máximo que podíamos imaginar. O homem que dizia que político não valia nada, que ele não queria se eleger com o auxílio de deputados, senadores, empresários ou militares. Quer dizer, de repente imaginou-se que ele viria para salvar a Pátria. É o que V. Ex<sup>a</sup> disse: ele foi fabricado. Pois foi em Alagoas que duas mulheres nos surpreenderam. A ilustre Senadora pelo Rio Grande do Sul, que coordena movimento para aumentar a participação política das mulheres, deve estar feliz com esse espetacular aumento da participação feminina nessas eleições. Acho, minha querida Senadora, que em Alagoas as expectativas foram superadas: duas mulheres no segundo turno.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** - Em Natal também e, por coincidência, do mesmo Partido.

**O Sr. Pedro Simon** - Então, são duas cidades, Alagoas e Natal. Duas mulheres: do PT e do Partido Socialista em Alagoas e duas mulheres em Natal: do PT e do Partido Socialista. Dois lugares que ninguém imaginava que algo assim pudesse ocorrer – o PT e o Partido Socialista no segundo turno. Alguma coisa aconteceu.

**O SR. LAURO CAMPOS** - Felizmente.

**O Sr. Pedro Simon** – Felizmente, alguma coisa aconteceu. Mas também algo aconteceu do outro lado: a imprensa nos conduziu a um Conde – parece até que estamos numa monarquia. Pode ser até uma ilustre figura, dizem até que é um bom cidadão, que é competente, mas, na verdade, foi fabricado pela imprensa. De repente, em São Paulo, aparece um gênio de uma hora para a outra. Defendo a tese, com toda a sinceridade, de que é absolutamente necessário que, na campanha eleitoral, o rádio e a televisão sejam usados exclusivamente pelos candidatos. Sou candidato ao Senado e já tomei a decisão de comprar uma filmadora, de colocar como fundo o meu gabinete e de pedir para um filho meu me filmar. E falarei o tempo que me couber. Quero falar o tempo todo, quero ser eu – como disse V. Ex<sup>a</sup>: velho, com essa cara, dizendo o que quero dizer. Quero que me conheçam. Assim é que deve ser usado o espaço de rádio e televisão. Ainda que fosse matéria paga, mas programa gratuito pago por nós! E de re-

pente fabricam candidatos. Olha, Senador, dá pena de ver: esses profissionais da publicidade dizem com a maior naturalidade que vendem cachaça, cerveja, roupa íntima para mulher e vendem também políticos, como qualquer outro produto. Isso não pode continuar. V. Exª tem toda razão: isso não pode continuar em nenhuma hipótese. Agora, para esse pronunciamento de V. Exª tiro o chapéu. Pronunciamentos que têm sido feitos, que foram feitos ontem, tiro o chapéu. Não vejo os partidos políticos — nem o meu — e não vejo o Governo preocupado em fazer essa análise que V. Exª está fazendo e que, em qualquer lugar do mundo, é o que se faz. Quer dizer, depois de uma eleição na Inglaterra, Alemanha, Itália, França, Argentina comenta-se a eleição na tentativa de interpretar o que o povo quis dizer. Aqui, não. Aqui só se discute a reeleição. A única coisa que interessa ao Presidente da República é a reeleição, e se você abre jornal ou mesmo assiste ao Jornal Nacional só se vê a discussão da reeleição.

**O SR. LAURO CAMPOS** — Nobre Senador, parece-me que é justamente para discutir apenas a reeleição que eles não podem discutir a eleição perdida.

**O Sr. Lúcio Alcântara** — Senador Lauro Campos, V. Exª me concede um aparte?

**O SR. LAURO CAMPOS** — Pois não, é com prazer que concedo o aparte a V. Exª.

**O Sr. Lúcio Alcântara** — Gostaria de fazer apenas um breve aparte ao discurso de V. Exª para reiterar algo que disse ontem aqui, apartando um dos Senadores que comentava o resultado da eleição. Lemos nos jornais que todos os Partidos dizem que ganharam. Já há alguma coisa errada, porque não é possível todo mundo ganhar.

**O Sr. Pedro Simon** — Nobre Senador, só para fazer justiça, acho que não vi ninguém do PMDB dizer que ganhou.

**O Sr. Lúcio Alcântara** — É a exceção para confirmar a regra. Pois bem, penso, por exemplo, que a oposição ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que é o do meu Partido, teve um grande desempenho nessa eleição. É inegável. Seria querer tapar o sol com a peneira mostrar, por exemplo, que o PT, que é o mais oposicionista e o maior partido de oposição, teve um desempenho muito bom. E quando o Senador Pedro Simon disse que algo mudou do outro lado, pensei que se referia a esse fato. O próprio PT adaptou-se melhor à realidade brasileira. Percorri todo o meu estado agora na campanha e vi, em vários municípios, o PT participando de alianças que lhe possibilitaram, inclusive,

eleger numerosos vereadores nesses municípios, como eleger, que de certa maneira vão ser até uma espécie de sal da terra, vão estar ali com seu espírito crítico, com sua visão progressista para colaborar para o aprimoramento dessas pequenas administrações municipais. Em segundo lugar, penso que, em decorrência da Constituição de 1988 — e aqui estão vários ex-Constituintes, como eu, o Senador Eduardo Suplicy, o Senador Pedro Simon —, houve uma descentralização que prestigiou, que favoreceu os municípios e trouxe, como consequência — e não considero que isso seja mau, mas é um fato que temos que identificar —, uma grande anemia política e financeira aos estados. Então, os governadores perderam visibilidade política e deixaram de ser responsáveis por grandes empreendimentos financeiros, econômicos e por grandes obras. Dessa forma, não consegui detectar nenhum Governador que saísse vitorioso dessa eleição nas capitais dos seus Estados. Há muitos prefeitos que estão conseguindo ou que já conseguiram eleger seus sucessores. Por quê? O município está muito mais forte política e financeiramente, e administrativamente penso que isso é bom para o País. Sobre a propaganda, precisamos acabar com esse Horário Eleitoral Gratuito, que não tem nada de gratuito. Há uma compensação fiscal, nunca devassada, nunca divulgada. Não há nada de gratuito sob o ponto de vista da cessão do horário. Quanto à elaboração dos programas, quem já participou de campanha eleitoral — e há aqui vários companheiros com essa experiência — sabe que o maior custo de uma campanha eleitoral está na elaboração do programa, está na equipe de produção do programa, o que é um contra-senso. Não tenho a mesma opinião do Senador Pedro Simon, que deseja que 100% do tempo seja ocupado pelo candidato, mas penso que pelo menos 50% do tempo deveria ser ocupado pelo candidato, que, afinal de contas, é quem vai apresentar suas idéias, gerir a cidade, o País ou o estado e, portanto, tem o dever, a obrigação de expor suas idéias, de se apresentar. Atualmente, são usados vários artifícios, subterfúgios, e vence o que mais tem sucesso em esconder o candidato e as suas idéias e em apresentar o produto que a população mais espera, mesmo que não corresponda à realidade do candidato. Essa questão precisa ser revista e modificada. Penso que é preciso fazer, como V. Exª está fazendo, um balanço isento, um balanço sério da eleição para tentarmos compreender a voz das urnas e não incorrerem na opinião de certos iluminados, que, no máximo, dizem que o povo não sabe votar — o que é uma absoluta inverdade. Penso que o povo até se engana, se equivoca — citou-se aqui há pouco o caso do Collor —, mas isso faz parte da natureza humana. Infalibilidade não é uma condição nossa. De uma maneira geral, o eleitor sabe muito bem identificar o seu interes-

se, aquilo que se aproxima do que ele deseja. Quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup> por estar abordando esse assunto de maneira séria, competente e sempre com a profundidade que caracteriza os seus pronunciamentos.

**O SR. LAURO CAMPOS** - Nobre Senador Lúcio Alcântara, agradeço de coração a sua manifestação. Como sempre acontece, V. Ex<sup>a</sup> se pronuncia no sentido da seriedade, da isenção e do esclarecimento dos temas que nós Senadores tratamos nesta Casa.

Gostaria apenas de não transbordar o universo das minhas preocupações para não perder de vista o tema central do meu pronunciamento.

Não se pode considerar essas eleições como municipais, como se fossem restritas ao município. A crise é nacional. A falta de recursos é um problema nacional que está dentro de todos os municípios, as dívidas públicas pertencem a todas as instâncias, e assim por diante. A saúde se encontra depauperada em todos os municípios, nos estados e na União.

De modo que não é possível, a não ser como um artifício, dizer que não foi a Presidência da República, não foi o partido da Presidência que perdeu essa eleição, porque ela é medieval, uma eleição dos feudos, dos municípios apenas. Assim, podemos continuar pleiteando a reeleição, porque não perdemos nada nesta eleição.

Escolhi Alagoas para ser o objetivo principal do meu discurso, porque em Alagoas encontro esperança. O sofrimento é muito grande em Maceió, impera o descrédito nos políticos e nas classes dominantes, o descrédito na burguesia enriquecida. O povo sabe como a burguesia se enriqueceu em Maceió, também sabe que depois do governo dos generais, dos marechais e dos coronéis naquela terra sobrou apenas a pobreza e o desencanto.

Portanto, em Maceió é mais emblemática esta eleição do que em outras capitais porque, para o segundo turno, há duas candidatas de partidos de esquerda. Mas não é apenas isso.

Em Maceió a interpretação desta última eleição me parece ser muito mais enriquecedora do que em outros locais. Tenho a esperança de que essa minha interpretação venha a ser confirmada pela prática, uma prática em que o eleitorado brasileiro vai elevar o nível de sua consciência, de sua independência em relação a esses condicionamentos econômicos, à mídia, à fabricação de imagens, à "partidocracia". Tudo isso será, como aconteceu em Alagoas, derrotado ao longo do tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, a Sra. Emília Fernandes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra o Senador Iris Rezende, por cessão do Senador Jefferson Péres. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até cinquenta minutos.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, desde que ingressei na vida pública sempre tive uma preocupação bastante acentuada com os segmentos mais sofridos da nossa sociedade. Sempre entendi que num país de dimensão territorial tão grande quanto o nosso é inaceitável que pessoas lutem por um espaço de terra, onde morar ou onde trabalhar. E no Brasil tem acontecido esse fenômeno. Na cidade, a luta pela casa própria e, na zona rural, a luta por um pedaço de terra onde a família possa buscar a sua subsistência, a sua sobrevivência.

Desde que assumi a primeira função executiva propriamente dita, a de prefeito municipal de Goiânia, procurei programas que tivessem como objetivo a construção de casas próprias para os segmentos pobres da nossa sociedade. Levamos para a cidade uma experiência rural, onde vivi até os 16 anos, o mutirão.

Na época, impossibilitada a prefeitura de buscar recursos para um programa mais abrangente, instituímos o mutirão da casa própria. Buscávamos doações de material, adquiríamos terrenos, acudíamos as famílias que tinham seus lotes e moravam mal, em moradias de papel, e, aos domingos, quando se realizava o mutirão num determinado bairro de Goiânia, juntamente com a limpeza da cidade, conserto das ruas, reforma de prédios escolares, atendimento médico e odontológico, construíamos casas para aquelas famílias que ali estavam praticamente encostadas no seu lote urbano, sem condições de arcar com a construção de uma habitação digna. Ao final do dia, dezenas e dezenas de casas eram construídas.

No Governo de Goiás, procurei também, como Governador, desenvolver o Mutirão da Moradia, e, paralelamente ao assentamento urbano, desenvolvíamos o programa de assentamento rural.

Deixamos já no primeiro Governo, de 1983 a 1986, centenas e centenas de lavradores sem-terra assentados em muitos municípios goianos.

No meu primeiro e segundo governo desenvolvemos o Programa Mutirão da Moradia. Chegamos



a construir 3.300 casas, num só dia, em 69 municípios goianos. No Município de Goiânia construímos apenas em um dia mil moradias. Em que consistia esse programa? Os prefeitos doavam o terreno, o estado adquiria o material e cuidava da infra-estrutura de água e luz, e o povo construía as casas. Aos domingos, a população era convocada. O material era previamente colocado no canteiro de obras, e, ao final do dia, muitas casas ficavam prontas para acolherem milhares de criaturas.

Hoje, em Goiás, é possível encontramos mais de 50 mil famílias, assentadas nos dois governos que tive a honra de administrar, morando com dignidade em construções realizadas pelo Programa Mutirão da Moradia.

No decorrer da minha campanha ao Senado estabeleci como uma de minhas metas a luta para a instituição do Mutirão da Moradia em âmbito nacional pelo Governo Federal. Já tive oportunidade de trocar idéias com assessores do próprio Governo.

Hoje, vivemos um problema grave na área do assentamento rural. Milhares de famílias vivem de cidade em cidade, de acampamento em acampamento, de invasão em invasão, sem uma solução satisfatória. A cada dia, a situação se agrava mais, com desrespeito ao próprio Governo e à própria estrutura social.

Não demorará muito, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, observarmos essa mesma complexidade e igual mesma agonia por parte de milhares de pessoas nas cidades para a obtenção da casa própria.

Acredito – isso não debito ao Governo do Presidente Fernando Henrique – que essa luta do Movimento dos Sem-terra se deve à indiferença dos sucessivos governos por uma reforma agrária que atenda realmente aos interesses nacionais. Se há 20, 30 ou 40 anos cada Presidente da República cuidasse de estabelecer um programa de assentamento rural, hoje não teríamos os sem-terra, o nível de vida de milhares de famílias seria melhor e a produção agrícola seria muito maior neste País. Entendo que a reforma agrária, além de atender a um segmento numeroso sob o aspecto social, atende aos interesses nacionais sob o aspecto produtivo.

No caso da moradia urbana, lamentavelmente, à falta de uma política agrícola consistente que valorize, na verdade, a população rural, os mini, médios e grandes produtores rurais, passamos a experimentar, nas últimas décadas, o fenômeno do êxodo rural, quando milhões de famílias deixaram a roça, abandonando milhares de casas, que ficaram vazias

nas fazendas e nos sítios. As cidades foram como que tomadas por milhões de pessoas sem destino, sem rumo, com um só objetivo: buscar um lugar ao sol. Buscaram as cidades. Estas não estavam preparadas para receber, de um ano para o outro, tanta gente. Não tinham infra-estrutura, não tinham nada. Surgiram as favelas e as dificuldades foram aumentando.

Hoje, a vida nos grandes centros está praticamente insuportável. É o desemprego, gerador de miséria, miséria que gera o crime, crime que assusta, que incomoda, que dizima milhares e milhares de criaturas a cada semana, a cada mês, Brasil afora.

Se vivemos atualmente um quadro terrível em relação à falta de assentamento rural, já vivemos e vamos viver um quadro muito mais complexo na falta de habitação na zona urbana.

Não se assustem os Srs. Senadores o tanto que a situação agravar-se-á Brasil afora, amanhã ou num futuro muito próximo. Observemos o desrespeito ao direito de propriedade na zona urbana. Se esse direito hoje está sendo desrespeitado na zona rural, não demorará muito para que, amanhã, quando as pessoas deixarem as suas casas ou quando um senador deixar a sua residência na cidade do seu Estado para comparecer às reuniões do Senado, ao voltarem às suas cidades, as suas casas estejam ocupadas.

Como tudo está caminhando, isso será uma realidade cruel e não demorará muito, porque, lamentavelmente, as autoridades, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, não tenham atentado para esse direito, que considero inalienável: o direito de uma família ter um lugar onde possa viver decentemente.

O mundo está assustado com essa realidade, tanto que no encontro de Istambul, do qual tive o privilégio de participar ao lado de outros quatro Senadores, o mundo começou – acredito que tardiamente – a preocupar-se com o problema da moradia. Naquele encontro, onde participaram mais de duas centenas de países, estabeleceu-se que o direito de moradia é reconhecido por todos os países signatários da Resolução de Istambul. No entanto, entre reconhecer o direito e executá-lo está existindo uma distância muito grande.

Dessa forma, desta tribuna, queria sugerir ao Governo Federal, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, uma atenção muito especial para o problema da moradia no Brasil, principalmente a moradia urbana, seja nos grandes centros, seja nas pequenas cidades, seja nos povoados. Até sugiro que se

dedique muita atenção à construção de casas nos pequenos povoados, porque as famílias ficarão próximas do seu local de trabalho, da sua lavoura, da área de produção.

Sr. Presidente, à nossa geração de homens públicos poderá ser imputada uma responsabilidade muito grande pela indiferença, pelo descaso em relação a esse problema que considero sério. Repito: sério, porque amanhã observaremos na propriedade urbana a mesma anarquia que hoje se observa na propriedade rural. A ocupação indiscriminada, ilegal, resultado da frustração, da agonia, do sofrimento de milhares de famílias que quase não vislumbram uma possibilidade de sobrevivência.

Hoje, assustei-me ao abrir os jornais, deparando-me com uma decisão do Governo de conceder milhões de reais para as firmas construtoras, financiando casa própria com o Fundo de Garantia.

Ora, Sr. Presidente, lamentavelmente é cruel, porém, uma realidade que grande parte dos planos de habitação, neste País, até hoje implantados, foram para atender interesses de construtoras, de empresas e nunca para atender aos interesses dos sem-casa, dos desprotegidos. Tanto é que se investiu muito na habitação deste País, para atender às classes, aos segmentos economicamente favorecidos da sociedade.

Não posso negar que tivemos as Companhias de Habitação Popular. Eu mesmo, quando Prefeito fui fundador da Cohab, de Goiás, uma vez que à época o Governador não se interessou pelo programa. O que aconteceu com as Cohabs? Elas praticamente foram desaparecendo.

Na verdade, aquelas famílias que compraram casas pelo programa das Cohabs foram agasalhadas. Grande parte delas conseguiu pagar as prestações e até hoje vivem bem, mas não demorou para que os planos começassem a ser elaborados para atender aos interesses das empresas, empresas que construíam e ganhavam dinheiro. As casas eram vendidas e elas saíam da jogada com seus lucros e os possíveis prejuízos, as inadimplências ficavam por conta do Governo.

Isso proliferou. Tanto é que hoje no meu Estado conheço conjuntos e mais conjuntos de casas populares, construídas por essas empreiteiras, que o Governo não conseguiu vender sequer uma delas. Muitas, depois, foram invadidas, porque não encontraram compradores. Outras nem invadidas foram, dependendo de cidade para cidade. Por quê? Porque casas com 20 e poucos metros de área construída custavam ao possível comprador 3, 4 vezes

mais o preço de uma casa construída pelo sistema de mutirão. Casas com 20m<sup>2</sup>, de área construída, que seriam ocupadas por famílias sem moradia, possuíam prestações superiores a 1 ou 2 salários mínimos. Por que essas casas foram construídas em todo o País? Esses programas, na verdade, foram feitos para atender aos interesses de construtoras. Sempre que há uma concessão governamental para atendê-los, vejo com reserva e desconfiança, pois aqueles que precisam dessas casas não serão atendidos. Os que necessitam delas nem sabem calcular o custo e, conseqüentemente, não defendem seus interesses. Muitas vezes, inadvertidamente, assinam contrato de compra para, pouco tempo depois, serem expulsos dessas casas. É o que vem acontecendo com frequência.

Os jornais anunciaram:

"Governo cede, apesar das 40 mil obras inacabadas". "O Governo aprovará, até final deste mês, a volta das construtoras ao financiamento habitacional com recursos do FGTS". Estas são medidas consideradas impensáveis há alguns meses. Ontem, o Conselho Curador do FGTS analisou um voto, da Confederação Nacional da Indústria, que permite o ressurgimento da parceria extinta em 1991. Até hoje, segundo o diretor da Caixa Econômica Federal, Walter Herbert, existem quarenta mil obras inacabadas daquela época, porque as construtoras fizeram empreendimentos monstruosos que não tiveram procura. De acordo com Walter, o Governo cede às pressões das construtoras, porque não tem conseguido liberar os recursos do FGTS diretamente por meio dos Estados e Municípios, que estão sem capacidade de pagamento.

Também o programa Carta de Crédito, que concede financiamento individual para famílias com renda de até doze salários mínimos, não deslançou por causa da burocracia e da dificuldade dos candidatos em encontrar imóveis nas condições exigidas pelo Conselho Curador. Para evitar os transtornos do passado, a Caixa fez várias modificações no voto da CNI, e a decisão final sobre o assunto ficou para o próximo dia 22.

Justamente preocupado com isso, venho advertir os responsáveis por essa decisão do dia 22. Não podemos continuar decidindo sob pressão de

construtoras, esquecendo os legítimos interesses daqueles que realmente precisam de casa.

Seja com recursos do Fundo de Garantia, seja com recursos do próprio Tesouro, a verdade é que o Governo precisa encarar com responsabilidade o problema da habitação popular no Brasil. Com responsabilidade e com preocupação! Que peguemos recursos do FGTS. Se for impossível, que destaquemos recursos do próprio Tesouro, mas que realmente construamos casas para as camadas pobres da sociedade brasileira. Caso contrário, vamos passar por vexame, e não demorará muito.

Sr. Presidente, com R\$4 mil, o Governo pode construir pelo sistema Mutirão da Moradia. Com a participação das prefeituras municipais, dos Governos Estaduais, podem-se construir milhares e milhares de casas dignas, com infra-estrutura de água, de luz, de escola. Com R\$4 mil! Vamos ver por quanto vai ficar uma casa construída por construtoras: R\$ 10 mil ou R\$ 12 mil no mínimo.

A época em que instituímos o Mutirão da Moradia, veio a oposição com aquele programa: está prejudicando o trabalhador da construção civil, está tirando a oportunidade das empresas que fornecem mão-de-obra. Isso se ouvia demais. Fechei meus ouvidos àquelas críticas e partimos para a construção de casas. Hoje tenho certeza de que, se prejudicamos algumas centenas de operários da construção civil, por outro lado, beneficiamos milhares e milhares de operários. A verdade é esta. Se cometemos alguns erros, iniciando o Mutirão da Moradia pela Capital; no segundo ano de Governo, transferimos o programa para cidades mais distantes, para evitar que as pessoas acessem à capital em busca de casa.

Nesse segundo Governo, construímos vilas em todos os Municípios de Goiás. Todos os Municípios – exceto um – têm hoje uma, duas, três ou mais vilas de mutirão. Umas com 40 casas, outras com 100, outras com 500 casas. Todos os Municípios têm e quase todos os distritos e povoados têm também casas construídas pelo sistema de mutirão.

Basta dar ao prefeito os recursos para que ele adquira o material, e as casas serão construídas. Não houve nenhum desencontro. As seleções eram feitas de acordo com as necessidades, de acordo com o tempo de residência da pessoa naquela cidade e não houve sequer uma falha que pudesse desmerecer o programa. Por que não fazer isso? Que se acabem as construtoras, mas que se salvem milhares de famílias que querem casa!

Essas empresas que vivem de construção de casas populares vão encontrar um meio de trabalho em outras áreas da construção. Ou então que construam com recursos próprios. Ou que se destaque um percentual de recursos para atender à classe média, à classe alta, cuja moradia é constituída de arranha-céus, de apartamentos. Mas o Governo não pode esquecer que a prioridade deve ser estabelecida às famílias pobres, porque são milhares, são milhões. E a cada ano outros milhões de jovens filhos de operários formam família e não têm a mínima expectativa de uma casa própria.

Nós estabelecemos, no nosso segundo Governo – e o atual Governador de Goiás, Maguito Vilela, dá ênfase a esse programa –, a distribuição de lotes urbanizados. O Governo Estadual compra a área, leva água, leva luz, dá o lote e a pessoa começa construindo um cômodo, depois constrói o segundo, e assim por diante.

Hoje temos em Goiânia quatro setores consideráveis, com mais de 12 mil casas construídas nesse sistema no meu segundo Governo. Adquirimos o terreno, levamos a infra-estrutura, distribuímos os lotes. Estão lá as pessoas. Ressalte-se que distribuímos os lotes com critério.

E esse também seria um programa.

Lembro-me do tempo quando eu era Ministro da Agricultura no Governo José Sarney. O Presidente estabeleceu um programa de distribuição de um kit que ia da chave à telha. O Governo do Estado comprava o terreno, construía a infra-estrutura e o Governo Federal contribuía com os recursos para a compra do material.

Há, em Goiânia, inúmeros setores – Dom Fernando I, Dom Fernando II, Jardim das Oliveiras, Jardim das Arueiras – construídos com a participação do Governo Federal e do Governo Estadual.

Hoje não temos mais notícias desses programas. O que se vê é o anúncio de socorro a construtoras. Que sejam as construtoras socorridas, mas de tal maneira que os operários, que os pobres tenham oportunidade, porque esses representam um percentual muito grande da nossa população.

Era esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a advertência que me senti no dever, ao abrir o jornal hoje, de trazer a esta Casa.

O Sr. Pedro Simon – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ÍRIS REZENDE – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Pedro Simon – Não calcula V. Exª a emoção que sinto ao assistir ao seu pronunciamento?

to. Em primeiro lugar, pelo conteúdo; em segundo, pelo exemplo. V. Ex<sup>a</sup> fala com a autoridade de quem fez. Faça-lhe um apelo, porque sei que tem ligação com o Governo Federal: peça uma audiência ao Presidente da República e entregue a Sua Excelência cópia do discurso que V. Ex<sup>a</sup> fez nesta tribuna. Seria uma colaboração inestimável que V. Ex<sup>a</sup> prestaria ao Presidente da República se lhe entregasse cópia deste pronunciamento, que, em primeiro lugar, é um exemplo. Lembro-me que, quando Ministro da Agricultura, estive em Goiás para ver o trabalho espetacular de V. Ex<sup>a</sup>, o das mil casas em um dia em Goiânia, que obteve uma repercussão impressionante. V. Ex<sup>a</sup> diz algo muito bonito quando faz um mea culpa: reconhece que começou por Goiânia e que começou errado. Mas esse erro que V. Ex<sup>a</sup> corrigiu há muitas pessoas que continuam cometendo até hoje, fazendo as áreas de habitação popular em São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte e Recife, não entendendo que V. Ex<sup>a</sup> fez o correto logo depois, construindo casas nas pequenas e médias cidades para que o cidadão pudesse ter condições de coabitar e viver na sua cidade. O processo de mutirão ou os lotes urbanizados que, de certa forma, fiz em meu governo, parecem-me ser a única saída. Hoje, andando pelo interior do Rio Grande do Sul, constato que há processos que o governo poderia fazer: estabelecer fábricas de casas populares, como a criada pelo Governo Collor para produzir o material necessário à montagem dos CIEPs. Isso já está sendo feito. Conheço muitos lugares no Rio Grande do Sul em que a própria prefeitura tem fábrica de casas, de diferentes formatos. O material é entregue com rapidez ao cidadão, para que faça sua casa, com mais facilidade e pela metade do preço. Que outra alternativa tem o Governo Federal a não ser chamar o Governo de Estado e o municipal para equacionar a questão? Como ressalta V. Ex<sup>a</sup>, recebe quem precisa. Não é V. Ex<sup>a</sup>, no Palácio, que saberá das necessidades dos que vivem no interior, mas sim o seu representante no Governo do Estado, junto com o representante da prefeitura. Não é V. Ex<sup>a</sup> e não será o Governo Federal, com uma empreiteira, que resolverá o custo da construção e se ele está sendo feito corretamente. Agora, eu, que estou construindo minha casa com minha família, vou fiscalizar. Não consigo entender, Senador Iris Rezende, como um governador que tem a visão social, que tem a preocupação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, assinie ou aceite que, no seu governo, aconteça o que V. Ex<sup>a</sup> está relatando, que vai querer, a exemplo do Proer dos bancos, criar o Proer das construtoras de casas. Que é importante o programa das construtoras, das firmas de construção, tudo bem. Esse é um problema. Mas o interesse fundamental é do cidadão que não tem casa. Está provado que nem é má vontade da empresa de constru-

ção, é difícil mesmo. Ela precisa ter lucro e movimenta-se em um outro diapasão. Não é a movimentação que existe no sentido do Governo Federal entrar com o recurso, a prefeitura entregar o terreno, o Governo Estadual fazer a infra-estrutura do lote e o cidadão construir a sua casa. Não tem imposto, não tem nada, não tem desvio. Portanto, faça um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de que peça uma audiência ao Presidente da República, com essa simplicidade e autoridade que lhe caracterizam. V. Ex<sup>a</sup> não vai dizer o que pensa, mas sim mostrar o que fez e tem sido continuado pelo seu sucessor. Isso não está ocorrendo só em Goiás, pois, no Rio Grande do Sul, existem prefeituras que estão fazendo exatamente isso. Sei que o Presidente da República o respeita e lhe quer bem. V. Ex<sup>a</sup> tem uma credibilidade extraordinária. Leve esse pronunciamento a Sua Excelência. Não deixe que continuem com essa questão. Pode ser até outra, mas não é por aí que vamos resolver o problema da moradia. Meu profundo abraço ao prezado colega pela oportunidade, pela serenidade, pela profundidade do que está expondo. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma proposta alinhada em dados daquilo que V. Ex<sup>a</sup> conhece; portanto, tem autoridade para isso.

**O SR. IRIS REZENDE** – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> honrou-me e valorizou, sobretudo, o meu pronunciamento.

V. Ex<sup>a</sup> tem sido, ao longo dos anos, um dos meus conselheiros na vida pública, e irei seguir o conselho de V. Ex<sup>a</sup>. Procurarei o Presidente Fernando Henrique e vou manifestar a Sua Excelência a minha preocupação. V. Ex<sup>a</sup> sentiu aqui, através da leitura, que a preocupação em não emprestar dinheiro às prefeituras para a construção de casa própria é devida às condições das prefeituras quanto à sua capacidade de endividamento.

Ora, por que não se comportar com as prefeituras como se comporta com as construtoras? As construtoras até hoje não ficaram responsáveis pelo cumprimento do resgate das prestações pelos compradores das casas. A empresa sempre construiu, ela própria arranjava o comprador e, nessa hora, ela saía. Aí ficavam o comprador e a Caixa Econômica Federal. Por que não se adotou esse princípio com as próprias prefeituras, se qualquer prefeitura – isso afirmo com absoluta segurança – neste País se dispõe a construir casas populares por 1/3 do custo, relativamente, das casas construídas pelas construtoras? Por quê? As prefeituras já têm seus empregados, seus caminhões que buscam areia, seus postos de areia, suas minas de brita, seus britadores. Isso custa muito pouco para as prefeituras. Elas se interessam muito pela solução dos problemas de seus

munícipes, têm seus operários, seus mestres-de-obra.

Complementando, o que fizemos nesse segundo governo? Modificamos o sistema de mutirão. O município entregava o terreno ao Estado, devidamente limpo, o Estado fazia o projeto daquele conjunto, comprava o material em licitação. Então, a empresa ou as empresas fornecedoras entregavam o material no canteiro de obras. Ali ficava um operário do Estado vigiando o material. Fazia-se a classificação dos candidatos à casa.

Não era mais aquele mutirão de convocar a cidade para a construção das casas. Todos os sábados e domingos, cada candidato ao programa levava os seus parentes, seus vizinhos e amigos para ajudarem na construção da sua casa. Ele é que os convocava e não mais a prefeitura ou o Estado. Alguns construíam a casa em dois finais de semana, e outros a construíam em um mês. Se uma, duas ou três pessoas encontrassem dificuldades, ao final de dois meses, a prefeitura complementava com seu pessoal, e, em dois ou três meses, o conjunto ficava pronto.

O Estado comprava o material para todo aquele conjunto e o colocava no local. Num determinado dia, começava-se a construção. Basta fazer isso para que cada pessoa neste País que se interessa por uma casa arranje familiares, amigos, compadres e vizinhos para darem um "adjutório" – utilizamos essa expressão no interior do Estado – na construção da casa. Ninguém se nega a ajudar. O brasileiro é muito solidário. Quanto mais humilde o povo, mais solidário ele é. Isso é interessante.

Senador Pedro Simon, seguindo a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, vou aprimorar essa questão, porque, na verdade, não me preparei para este pronunciamento. Eu o fiz diante do que li hoje na imprensa nacional. Senti-me um tanto revoltado, indignado e inconformado com isso, porque sou um apaixonado pela construção de casas populares. Volto a repetir: uma moradia é o mínimo que a sociedade, por meio do Poder Público, pode dar a seus integrantes. Vim a esta tribuna para justamente evitar que mais uma vez se estabeleçam planos de construção para privilegiar apenas um segmento da sociedade em detrimento de um grupo numeroso e tão carente de moradias.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte e ao Sr. Presidente pela condescendência em nos tolerar aqui além do tempo regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – A Presidência convoca sessão extraordinária a se rea-

lizar hoje, às 18h35min, tendo como item único o Requerimento nº 946, de 1996.

A Presidência também informa que, devido ao requerimento aprovado hoje, o projeto de lei referente à eleição direta dos suplentes de Senadores, que estava na pauta, ficou adiado para o dia 22 de novembro, dia em que também está marcada a votação sobre a regulamentação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, portanto, um dia em que haverá a presença de grande número de Senadores, pois se trata de um projeto que requer a votação nominal.

Ressalto isso para informar aos Srs. Senadores que se trata de projeto que viabiliza a possibilidade de qualquer Senador chegar a esta Casa por eleição direta. A apreciação referida será no dia 22 de novembro próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Os Srs. Senadores Odacir Soares, Lúcio Alcântara e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há certas notícias para os quais a imprensa julga polarizar a atenção generalizada ao lançá-las encimadas por títulos garrafais.

Não raro, muitas delas caem no vazio, não se sabe bem por quê.

Outras há, porém, curtas, vazadas em poucas palavras e, quase sempre, relegadas aos cantos de página, cujo laconismo, num primeiro momento, mal consegue despertar a curiosidade do leitor para, num segundo momento, nele operar o inesperado impacto.

Amostra típica desse gênero de notícias foi a que deparei, dias atrás, em um canto de página do **O Estado de S. Paulo**, sob o título pouco chamativo de Alistamento.

Tão desprovido de apelo parecia-me este título que já iria passar adiante, quando minha curiosidade foi por fim despertada por este subtítulo:

"Exército reduz tempo de serviço militar obrigatório."

Como a matéria recebeu destaque mínimo, num piscar de olhos, pude inteirar-me de seu inteiro teor. O Ministério do Exército resolveu reduzir o tempo de prestação do serviço militar de doze para nove meses. O anúncio dessa decisão completava-se com os seguintes comentários explicativos:

"O Exército não tem recursos suficientes para renovar equipamentos, pagar fornecedores em dia e até alimentar a tropa. Por isso, a Instituição foi obrigada a adotar um programa forçado de contenção de gastos."

A partir dessa revelação, Sr. Presidente, da curiosidade passei ao espanto e deste ao sentimento de vergonha, sobretudo, ao concluir a leitura dos comentários finais feitos pelo autor da matéria:

"Desde o início do ano, o Ministério do Exército suspendeu o expediente nas manhãs de segundas-feiras, nos quartéis, para economizar nas refeições, que são servidas a 190 mil homens. A Aeronáutica suspendeu o expediente nas tardes das sextas. Os responsáveis pelas medidas evitam falar sobre o quanto elas representam de economia, mas a preocupação já chegou ao governo acompanhada de estatísticas sobre o perfil dos jovens que se alistam. A maioria deles vê no Exército uma saída para a situação de pobreza em que vive. "Nesse aspecto, o Exército é uma espécie de assistência social para jovens sem perspectivas de trabalho", disse um oficial."

O impacto em mim produzido pela deplorável situação vivida pelas bravas e dignas instituições das quais depende nossa segurança ante a eventualidade não descartável de ameaças internas e externas, foi intenso, Sr. Presidente. Ele levou-me à perplexidade quando me pus a refletir e, em seguida, a me fazer várias interrogações. E as reflexões a que me apliquei, e as indagações que me fiz, eu as repasso a todos os membros desta Casa, assim como a todos os cidadãos conscientes, porque elas dizem respeito a toda cidadania.

Não me recordo de jamais ter lido nas páginas de nossa história, ou de ter tomado conhecimento, ao longo de minha vida, de que haja faltado, neste nosso País, recursos para alimentar o reduzido contingente de suas Forças de Segurança.

Se isso está acontecendo hoje, e não aconteceu em período algum de nossa História, de duas uma:

— ou vivemos a maior crise econômica de toda a nossa História, ou perdemos a noção da dignidade em que devemos manter as nossas Forças Armadas, mesmo que as consideremos mera expressão simbólica de nossa capacidade de dissuadir hipotéticos agressores internos e externos.

Também me passou pela cabeça outra indagação. Que pensaríamos de um País, não digo de uma grande potência, mas de países até pequenos,

como Portugal, Bélgica ou a distante Finlândia, se tornássemos conhecimento que suas Forças Armadas, andassem cogitando de tirar férias coletivas, por falta de recursos para alimentar os seus homens?

Provavelmente pensaríamos algo semelhante ao que exprimiu um jornalista brasileiro, quando, dias atrás, comentando, entre irônico e escandalizado, o episódio da greve que lavrou na Marinha da Rússia, motivada pelos três meses de atraso no pagamento do soldo da marujada, associou esse insólito evento à decadência que lavra no ex-império Soviético.

A resposta às graves indagações suscitadas pelo deprimente estado de penúria enfrentado por nossas Forças Armadas, deve ser oferecida, em primeiro lugar, pelo governo, já que tem sido política ou opção sua procrastinar indefinidamente a solução deste problema, permitindo que as coisas chegassem aonde chegaram.

Admito, Sr. Presidente, que em razão de nossas limitações orçamentárias e da conjuntura crítica que, de longa data, vimos suportando, sejamos obrigados a dimensionar o efetivo de nossas forças de segurança em escala bastante inferior à que recomendaríamos a extensão de nossas fronteiras e as exigências de um aparato dissuasório proporcional à vastidão de nosso território e às não ignoradas cobichas que este desperta.

Admito, inclusive, embora muito o lamente, que nossas respeitáveis Forças Armadas, atualmente reduzidas a uma expressão quase embrionária dos efetivos com os quais deveríamos realmente contar, não possam, na atual conjuntura, ser providas, quantitativa e qualitativamente, com equipamentos de alta sofisticação tecnológica.

Entendo, porém, que a despeito de todas as contingências desfavoráveis, devemos resguardar a dignidade e respeitabilidade histórica dessas instituições, para que satisfatoriamente adestradas e suficientemente equipadas, elas possam exercer com eficácia profissional a missão que lhes é atribuída pela Carta Magna.

Permitir que elas sejam afligidas por problemas tão insólitos como a deterioração de seus equipamentos, a penúria de víveres necessários à alimentação de seus contingentes e o rebaixamento dos soldos pagos à tropa é dar consentimento à sua degradação progressiva.

Ora, Sr. Presidente, a História, mestra da vida, é rica em exemplos do alto custo pago pelos governos e pelas nações negligentes em cuidar da preser-

vação de suas instituições, máxime daquelas que respondem pela segurança de seu povo e pela integridade de seu território.

Louvo, Sr. Presidente, nossos bravos soldados, que, até aqui, têm suportado todos esses percalços com exemplar altaneria e elevado senso de disciplina.

Mas concito o governo a não pôr à prova, por tempo excessivamente prolongado, essas inegáveis virtudes militares.

Este é o meu alerta, Sr. Presidente.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o desenvolvimento efetivo de uma nação não se mede pela qualidade de suas estradas, nem pela quantidade ou variedade de produtos à venda no comércio, nem, tampouco, pela assistência social que é dispensada aos seus habitantes, mas é avaliado principalmente pelo nível educacional de sua população e pelos conhecimentos científicos e tecnológicos de que é detentora.

Preocupado em conduzir o Estado do Ceará pelos Caminhos que o levam realmente a um desenvolvimento seguro, o atual governador, Tasso Jereissati, criou, em 1990, quando governou o Estado pela primeira vez, a Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa – Funcap, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará, com a função específica de contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, por meio do incentivo e fomento à pesquisa à formação e capacitação de recursos humanos, à geração e ao desenvolvimento de tecnologia e à difusão dos conhecimentos científicos e tecnológicos.

Ainda em fase inicial de implantação, essa Fundação tem direcionado suas ações para alguns projetos que são básicos e importantes quando se principia qualquer atividade. Assim, o programa *Metamorfose* tem por objetivo renovar os laboratórios do Estado, com a aquisição de novos equipamentos, com a transferência de **Know how**, com a contratação de técnicos de alto nível e com o intercâmbio com outros centros mais avançados de pesquisa.

O programa *Solução Tecnológica* tem por objetivo investir no crescimento do potencial já instalado, com ações voltadas para os segmentos considerados prioritários para o Estado: água, agricultura irrigada, alimentos, veterinária, biotecnologia, medicina das doenças tropicais, medicina preventiva, produtos naturais, energia, rochas ornamentais.

Para elaborar um quadro do potencial humano nessa área e criar um sistema de informações em

Ciência e Tecnologia no Estado, a Funcap criou o programa *Quem é Quem em Ciência e Tecnologia no Ceará*. Para atingir esse objetivo, a preocupação está centrada em saber quem são os cientistas cearenses, o que estão pesquisando, o que descobriram e se seus trabalhos oferecem respostas aos anseios e necessidades do setor produtivo do Estado.

Com o programa *S.O.S. Bibliotecas*, Pretende-se fornecer recursos para que as bibliotecas possam se atualizar, adquirindo novos livros e assinando periódicos especializados, bem como permitir que os Centros de Informação e Documentação dessas bibliotecas contem com teipes, disquetes, CD Roms e outros suportes modernos de armazenamento de informações.

O programa *Pesquisa e Desenvolvimento* visa a financiar a realização de pesquisa em Ciência e Tecnologia e aquelas relativas ao desenvolvimento de produtos e processos para que as tecnologias geradas nas Universidades e Institutos Tecnológicos possam ser repassadas ao Governo e ao setor produtivo e aquelas já disponíveis no mercado possam ser adaptadas às condições locais.

O programa *Eventos Científicos* pretende financiar parcialmente a realização de eventos científicos e tecnológicos no Estado e a participação de pesquisadores cearenses em eventos nacionais e internacionais do gênero, para que as experiências possam ser compartilhadas e os pesquisadores do Estado possam se inteirar das conquistas feitas em outros campos de pesquisa por outras pessoas.

Por fim, o programa *Capacitação de Recursos Humanos* tem por finalidade formar pessoas realmente capacitadas para as pesquisas nas áreas científicas e tecnológicas. Para que o número desses profissionais atinja as expectativas e necessidades do Estado, a Funcap está promovendo a distribuição de bolsas acadêmicas voltadas para a iniciação científica, mestrado e doutorado, e bolsas para transferência de tecnologia, abrangendo a extensão tecnológica, pós-mestrado, pós-doutorado e destinadas a professores visitantes.

Com a Funcap atuando nessa área, somente ano de 1995 foram concedidas cento e vinte e três bolsas para mestrado e quarenta e cinco para doutorado, o que, em termos de doutoramento, significou a duplicação da oferta de bolsas no Estado nesse período. Além disso, através de convênio, foram oferecidas cem bolsas de Iniciação Científica na Universidade Estadual do Ceará, e sessenta de Extensão Tecnológica na Universidade Regional do Cariri.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a criação e implantação da Funcap é uma iniciativa de grande envergadura, em que estão particularmente empenhados o Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado, Deputado Francisco Ariosto Holanda, e o Presidente da entidade, Professor João Lucas Marques Barbosa. Como se Pôde ver, os programas por ela desenvolvidos não apresentam nada de mirabolante ou megalomaníaco, mas procuram ser realistas e totalmente consentâneos com as condições e necessidades mais prementes do Estado e do povo cearense. Ainda assim, a falta de recursos é o grande entrave que se antepõe ao seu desenvolvimento pleno.

Sei, no entanto, que as autoridades estaduais saberão aquilatar devidamente a importância que tem para o Ceará um setor de ciência e tecnologia sólido e bem estruturado, que saberão discernir com critério o relevante papel que a Funcap pode desempenhar como colaboradora principal no desenvolvimento cearense e, imbuídos dessa convicção, tudo farão para que não lhe faltem os meios e recursos necessários para que se desenvolva sempre mais e, assim, possa realmente cumprir aquela nobre missão que todos nós dela esperamos.

Muito obrigado!

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB - GO)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com grande sentimento de pesar que venho a esta Tribuna para registrar as minhas homenagens à memória do ex-Governador e ex-Senador Coimbra Bueno. Este grande homem público que honrou a sua geração e colocou seu nome entre as figuras mais ilustres da política goiana, faleceu recentemente, no Rio de Janeiro, aos 86 anos de idade, deixando o nosso convívio num momento em que ainda alimentava vários sonhos de realização pessoal. Há algumas semanas, ele visitava seus amigos mais antigos de Goiânia, tentando convencê-los a realizar em sua companhia o projeto de uma viagem internacional por via marítima. Assim, ele chegou aos seus últimos dias sem deixar empalidecer o estilo inquieto de viver, que marcou toda a sua trajetória pessoal ou pública.

Como engenheiro, político ou intelectual, Coimbra Bueno deixou marcas inapagáveis na História goiana dos últimos 50 anos. Foi um homem de fé, um mobilizador de iniciativas e um líder empresarial de grande influência. Engenheiro ainda jovem e tomado pelo espírito romântico da época, ele aceitou o desafio do então Governador Pedro Ludovico para lançar-se na obra desafiadora de construir Goiânia. Com o irmão Abelardo, fundou uma firma de enge-

nharia para edificar a nova capital do Estado. Nenhuma outra firma se aventurou a tanto, num momento em que não havia dinheiro para pagar, e o Estado só tinha a oferecer como pagamento algumas áreas urbanas da futura cidade. Ele acreditou e venceu o desafio.

Diante de sua coragem pioneira e da iniciativa vitoriosa, Coimbra Bueno recebeu homenagem inédita do então Governador Pedro Ludovico, que lhe conferiu, por decreto, o título de "Construtor de Goiânia", juntamente com o irmão Abelardo. E isso aconteceu num instante político em que já se desenhavam os territórios políticos extremados entre a velha União Democrática Nacional, a que viria a pertencer Coimbra Bueno, e o Partido Social Democrático, que em Goiás seria liderado pelo Governador Pedro Ludovico. E após a democratização, veio a ser Coimbra Bueno o primeiro governador goiano sob a égide da Constituição de 46. Cumpriu o mandato até o fim, e em 1955 voltou à política como senador por Goiás, passando então a presidir a Comissão de Mudança da Capital da República para Brasília.

O nome de Coimbra Bueno guarda vínculos importantes com todo o processo de transformação econômica do Centro-Oeste. Além da grande influência pessoal que teve na construção de Brasília e de Goiânia, os dois grandes pólos de desenvolvimento da região, ele liderou o processo de aperfeiçoamento genético dos rebanhos bovinos da região, estimulando a importação de matrizes. À sua atuação os goianos creditam também um grande esforço pelo desenvolvimento do turismo regional, sem agressões ao meio-ambiente. Uma de suas grandes bandeiras de luta foi o aproveitamento hidroviário da bacia do rio Tocantins.

Mesmo depois de abandonar a rotina dos cargos públicos, Coimbra Bueno nunca deixou de influenciar a ação dos governantes. Onde havia um simpósio, um encontro para tratar de questões relacionadas com o Centro-Oeste, lá estava ele para defender as suas idéias. Sendo por vocação um idealista, nunca teve medo de indicar o rumo das boas utopias. É o que fazia também nos artigos que assinava na imprensa regional e nacional, abordando grandes questões ligadas ao urbanismo, ao meio ambiente, ao desenvolvimento da agropecuária e dos transportes e à integração nacional. Mantendo-se presente nesses debates, ele garantiu espaço pessoal no processo das grandes decisões regionais, como fonte permanente de consulta.

Não tenho dúvidas de que Coimbra Bueno fará falta. Direta ou indiretamente, ele esteve presente a



todos os movimentos políticos e sociais de Goiás nos últimos 50 anos. Homem de porte elegante e de gestos firmes, ele tinha presença marcante em qualquer ambiente que frequentasse, e essa é a imagem que deixa na memória dos goianos que o conheceram e admiraram. Ele deixa conosco, também, a lembrança de um homem generoso que repartiu suas preocupações com os pobres, através da Fundação Coimbra Bueno. Por todos estes fatos, Coimbra Bueno honrou o Senado e por isso se faz merecedor das homenagens que quero deixar consignadas nos Anais desta Casa, que é também um pouco da história pessoal do grande vulto goiano que estamos perdendo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – A Presidência designa para a sessão extraordinária, convocada anteriormente para hoje, às 18h35min, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 946, de 1996, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1995, passe a tramitar conjuntamente com os Projetos de Lei do Senado nºs 71, de 1993, e 288, de 1995, que já se encontram apensados.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h33min.)*

**Ata da 165ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 9 de outubro de 1996**

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra.*

**ÀS 18 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francellino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napo-

leão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bonifácio – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assunção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Turma – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilberto Miranda.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### PARECER

**PARECER Nº 531, DE 1996**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1995.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1995 que institui duas coleções, a serem editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas, uma sobre a história constitucional do País e outra sobre os grandes vultos que honraram o Senado.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de outubro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Suplicy**, Relator, **Emília Fernandes**, **Emanes Amorim**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 531, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1996**

**Institui coleção a ser editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, intitulada "História Constitucional do Brasil" e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituída coleção a ser editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, intitulada "História Constitucional do Brasil".

Art. 2º A coleção de que trata o artigo anterior será composta por obras editadas ou reeditadas, que sejam relevantes para a compreensão da trajetória política do País, até o limite de três volumes por ano.

§ 1º A Subsecretaria de Edições Técnicas, em articulação com a Biblioteca do Senado Federal, procederá à seleção das obras literárias, observadas, quanto aos direitos autorais, as disposições da Lei nº 5.988, de 1973.

§ 2º Na programação orçamentária da Subsecretaria de Edições Técnicas serão alocados recursos necessários à cobertura dos custos com o pagamento dos direitos autorais referentes às obras selecionadas para edição no exercício subsequente.

Art. 3º A coleção intitulada "Perfis Parlamentares dos ex-Senadores", de que trata a Resolução nº 23, de 3 de março de 1994 passa a denominar-se "Grandes vultos que Honraram o Senado da República", mantidos os atuais critérios de escolha dos homenageados e de editoração.

Art. 4º Na hipótese da escola de que trata o art. 3º da Resolução nº 23, de 1994, recair sobre ex-Senador cuja biografia já tiver sido objeto de obra literária ainda não sujeita ao domínio público, a Subsecretaria de Edições Técnicas poderá utilizá-la, observados os termos do art. 2º desta Resolução.

Art. 5º É a Comissão Diretora autorizada a providenciar a impressão dos dois primeiros volumes da coleção "História Constitucional do Brasil", por se constituírem em obras que já se encontram no domínio público nos termos da legislação vigente, com os seguintes títulos:

a) *Volume I* – "Formação Constitucional do Brasil", de autoria de Agenor de Roure; e

b) *Volume II* – "A Constituinte Perante a História", de autoria do Barão Francisco Ignácio Marcondes Homem de Mello.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilberto Miranda.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 1996**

**Determina o tombamento dos bens culturais das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os bens culturais móveis e imóveis, assim definidos no art. 1º do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, serão tombados e desincorporados do patrimônio das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização de que trata a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, passando a integrar o acervo histórico e artístico da União.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O texto da Lei nº 8.031, de 1990, não cogita de desvincular o que seja desestatização, como reordenamento da posição estratégica do Estado na economia, de privatização de bens culturais de sua propriedade.

Para cobrir tal lacuna, o presente projeto tem como objetivo preservar, como patrimônio artístico e histórico brasileiro, os bens culturais pertencentes às empresas incluídas na relação das privatizáveis do Programa Nacional de Desestatização.

Trata-se de bens normalmente ignorados, no processo de avaliação, quanto a seu valor cultural, e que podem vir a se diluir na massa da empresa privatizada como qualquer objeto e utensílio banal.

Inscrevem-se, dentre eles, pinturas, gravuras, desenhos, entalhes, fotografias, mobiliário, publicações, documentos, edificações, cercados, pórticos, fachadas, inscrições e tantos outros que se constituem efetivamente como parte inalienável do patrimônio histórico e artístico nacional.

A juízo do órgão responsável pelo tombamento de tais bens, poderão ser eles recolhidos ou mantidos onde se encontram, responsabilizando-se a nova administração, nesse caso, por sua guarda e manutenção.

Tanto a Constituição Federal quanto a legislação vigente oferecem ampla guarida à inserção desta nova norma no ordenamento jurídico.

O Art. 216 da Carta Magna é bastante eloquente na defesa da iniciativa:

"Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

O Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que "organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional", referenciado no corpo do projeto, conceitua, em seu art. 1º, como patrimônio histórico e artístico nacional, "o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico".

E mais:

"Art. 1º

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei.

Desse modo, por se tratar de conceitos indissociáveis, preservação e tombamento permanecem

vinculados no texto inovador, objetivando-se, assim, a garantia de perpetuação do bem como patrimônio da sociedade brasileira, razão essencial desta proposta.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. Senador **Lúcio Alcântara**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990

**Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.**

DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937

**Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.**

Art. 1º Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei.

§ 2º Equiparam-se aos bens a que se refere o presente, artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 1996

**Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Cachoeiro de Itapemirim.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a doar através do Ministério da Previdência e Assistência Social, à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Cachoeiro de Itapemirim, o terreno com a área total de oito mil, cento e noventa e três metros quadrados, onde estão edificados o Posto de Puericultura Dr. João Carlos Cidal e o Jardim de Infância, situados à rua Ruy Barbosa no município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do

Espírito Santo, de propriedade da União oriundo da extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência, de acordo com o processo nº 28.971.001.831/95, publicado no *Diário Oficial*, seção 3, de 25 de janeiro de 1996, pág. 2004.

Parágrafo único. Compreendem-se na doação, todas as benfeitorias existentes na área definida no **caput** deste artigo.

Art. 2º Destina-se o objeto desta doação, que ficará gravado com a cláusula de inalienabilidade, a contribuir para o desenvolvimento dos objetivos estatutários da Associação donatária estritamente vinculados a assistência, a maternidade e a infância.

Art. 3º No caso de dissolução da Associação beneficiária ou desvirtuado o fim para que é feita a doação, o terreno, com as benfeitorias que nele existirem, reverterá ao patrimônio da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Submeto à elevada consideração desta Casa, Projeto de Lei, que tem por objetivo a doação de imóvel de propriedade da União para a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Cachoeiro de Itapemirim – APMI.

O imóvel em questão foi adquirido pela extinta LBA em 1953 por doação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Lei Municipal nº 72, de 19-7-50, e escritura pública datada de 15-5-53, lavrada no livro 55, fls. 58, do Cartório do 1º Ofício de Notas de Cachoeiro de Itapemirim, e registrada no Registro de Imóveis no mesmo Cartório, em 30-3-54, às fls. 17, do livro 3AA, sob o nº 18.315.

Como condição, a doadora impôs à donatária obediência a abertura de uma rua ali já existente, consignando ainda o seguinte:

... que destino dos terrenos é para o local onde se acha instalado o posto de puericultura e para a construção de um parque infantil, ou jardim de infância, ou outro benefício de interesse geral do município, que segundo ofício trocado entre a Prefeitura e a Legião Brasileira de Assistência, de nº 70, de 8 de abril de 1949, de que resultou a Lei 72 supra, houve uma remessa de dinheiro para o aludido fim, isto é, para a construção de um parque infantil, recebido pela Prefeitura Municipal, de cujo total a municipalidade dispendeu certa quantia; que em virtude disso, a Legião Brasileira de Assistência, que ainda não havia dado quitação dessa

importância, que ficou reduzida a Cr\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), conforme reza a procuração adiante transcrita, dá quitação desta quantia, entendendo-se a expressão do dito mandato "doação em pagamento" como resultante da transação acima mencionada, o que vem a dar no mesmo; que a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por seu prefeito, aceita a quitação referida; que a Legião Brasileira de Assistência lhe dá plena e geral, transmitindo, em consequência, os terrenos descritos acima, seu domínio, posse, servidões, direitos, relativos aos mesmos e mediante a cláusula "constituti", terrenos esses cuja área total é de oito mil cento e noventa e três (8.193) metros quadrados, situado à rua Rui Brabosa, nesta cidade, onde estão edificadas o posto de puericultura Dr. João Carlos Vidal, e o jardim de infância... (sic).

Em 1972, o extinto Conselho Deliberativo da LBA, no exercício de sua competência deferida pelo Decreto nº 65.174, de 19-9-69, houve por bem autorizar, por unanimidade, a doação da parte do terreno em questão à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cachoeiro de Itapemirim, porém sem especificar as dimensões da área doada.

Diante desse fato, seguiram-se gestões para o dimensionamento e desmembramento da área autorizada à doação, com vistas à celebração da escritura pública, todavia, sem sucesso.

Em face das várias alterações estatutárias, ficou inviabilizada a doação anteriormente autorizada, por não ter sido efetivada oportunamente a escritura pública de doação e o registro no cartório de imóveis.

Em 17-4-78, foi firmado contrato de comodato, por prazo indeterminado, entre a LBA e a APMI, relativo ao mesmo imóvel, que em face da extinção da primeira, o contrato fora rescindido e o imóvel repassado ao patrimônio da União.

Ressalta-se que, a APMI, tendo em vista a sua posse do imóvel, promoveu várias benfeitorias no local, e que a sua atuação se norteia no mesmo sentido e metas da extinta LBA, além de manter de pequenos auxílios e de convênios com a União, sobrevivendo a duras penas e contando, em pequena escala, com a participação da comunidade.

Hoje, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cachoeiro de Itapemirim, continua desenvolvendo relevantes trabalhos assistenciais na sua área de atuação, assim solicitamos a doação do referido terreno a essa Associação.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. – Senador **Gerson Camata**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO Nº 83.148, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1979**

**Aprova o Estatuto da Fundação Legião Brasileira de Assistência – LBA.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao de sua publicação, revogados o Decreto nº 65.174, de 16 de setembro de 1969, e demais disposições em contrário.

**DECRETO Nº 91.577, DE 28 DE AGOSTO DE 1985**

**Altera a redação ao dispositivo do Estatuto da Fundação Legião Brasileira de Assistência – LBA, aprovado pelo Decreto nº 83.148, de 8 de fevereiro de 1979, e dá outras providências.**

**DECRETO Nº 92.977, DE 22 DE JULHO DE 1986**

**Altera a redação de dispositivos do Estatuto da Fundação Legião Brasileira de Assistência – LBA, aprovado pelo Decreto nº 83.148, de 8 de fevereiro de 1979, alterado pelo Decreto nº 91.577, de 28 de agosto de 1985.**

**DECRETO Nº 65.174, DE 16 DE SETEMBRO DE 1969**

**Aprova os Estatutos da Fundação Legião Brasileira de Assistência.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 223, DE 1996**

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Rorainópolis, no Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Rorainópolis, no Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de que trata esta Lei manterá curso de segundo grau com disciplina referentes a agropecuária no currículo a ser ministrado.

Art. 3º A instalação do citado estabelecimento de ensino subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como a criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º Ouvido o Ministério da Educação e do Desporto, o Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados a partir de sua aprovação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O Estado de Roraima, criado pela Constituição de 1988, tem na atividade agrícola a principal base de sustentação da sua economia. Para desenvolvê-la é imprescindível que o Governo Central lhe forneça a instrumentalização adequada e cujo alcance está além da disponibilidade de recursos próprios, de natural escassez numa unidade federativa jovem e pobre.

O Município de Rorainópolis, recém criado, necessita, e muito, da implantação de uma escola agrotécnica que viria a implementar técnicas avançadas, transformando os métodos rudimentares hoje empregados pelos agricultores, aumentando a produtividade no setor, evitando-se, assim, o êxodo da população em idade escolar em busca desses conhecimentos necessários à profissionalização ligada à terra.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. – Senador **Romero Jucá**.

*(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 1996**

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Pacaraima, no Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Pacaraima, no Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de que trata esta lei manterá curso de segundo grau com disciplinas referentes a agropecuária no currículo a ser ministrado.

Art. 3º A instalação do citado estabelecimento de ensino subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º Ouvido o Ministério da Educação e do Desporto, o Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, contados a partir de sua aprovação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Estado de Roraima, criado pela Constituição de 1988, tem na atividade agrícola a principal base de sustentação da sua economia. Para desenvolvê-la é imprescindível que o Governo Central lhe forneça a instrumentalização adequada e cujo alcance está além da disponibilidade de recursos próprios, de natural escassez numa unidade federativa jovem e pobre.

O Município de Pacaraima, recém criado, necessita, e muito, da implantação de uma escola agrotécnica que viria a implementar técnicas avançadas, transformando os métodos rudimentares hoje empregados pelos agricultores, aumentando a produtividade no setor, evitando-se, assim, o êxodo da população em idade escolar em busca desses conhecimentos necessários à profissionalização ligada à terra.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. — Senador Romero Jucá.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 1996

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Bonfim, no Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Bonfim, no Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de que trata esta lei manterá curso de segundo grau com disciplinas referentes a agropecuária no currículo a ser ministrado.

Art. 3º A instalação do citado estabelecimento de ensino subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim

como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º Ouvido o Ministério da Educação e do Desporto, o Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados a partir de sua aprovação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Criado pela Constituição de 1988, o Estado de Roraima não pode prescindir do apoio decisivo do Governo Federal através de incentivos para um melhor desenvolvimento de sua economia.

Localizado no Centro-Oeste do Estado, a 125 Km de Boa Vista Bonfim nasceu no final do século passado.

O primeiro ciclo econômico da região ocorreu no início deste século com a instalação de sua primeira fazenda agrotécnica entre 1910/1920, foram consolidados os primeiros empreendimentos agropecuários e originados os núcleos de comércio.

Com a implantação, em 1960 da Rodovia BR-401, foi resolvido o acesso para a Capital do Estado, o que facilitou, também, o escoamento da produção para o mercado guianense, já que dista 3km da República Cooperativa da Guiana.

Sua população possui grande vocação agrícola e a criação de uma escola agrotécnica possibilitaria um grande avanço nos métodos de exploração agrícola na região.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. — Senador Romero Jucá.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 1996

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de São Luiz, no Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de São Luiz, no Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de que trata esta Lei manterá curso de segundo grau com disciplinas referentes a agropecuária no currículo a ser ministrado

Art. 3º A instalação do citado estabelecimento de ensino subordina-se à prévia consignação, no Or-

çamento da União, das dotações necessárias, assim como a criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º Ouvido o Ministério da Educação e do Desporto, o Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados a partir de sua aprovação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Estado de Roraima, criado pela Constituição de 1988, tem na atividade agrícola a principal base de sustentação da sua economia. Para desenvolvê-la é imprescindível que o Governo Central lhe forneça a instrumentalização adequada e cujo alcance está além da disponibilidade de recursos próprios, de natural escassez numa unidade federativa recém criada.

Situado na Região Sul do Estado, São Luiz, como a maioria dos municípios roraimenses, surgiu com a política de expansão agrícola que exigem a abertura de novas fronteiras.

A agricultura possui pouco mais de 700 estabelecimentos agropecuários com uma média de 100 hectares, suficiente para garantir o sustento básico do produtor e de sua família, sendo o excedente enviado para Boa Vista e Manaus.

Suas terras apresentam uma grande vocação para a atividade agrícola e a criação de uma escola agrotécnica propiciaria uma moderna instrumentalização necessária a um melhor trato da terra.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. – Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 1996

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Normandia, no Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Normandia, no Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de que trata esta Lei manterá curso de segundo grau com disciplinas referentes a agropecuária no currículo a ser ministrado.

Art. 3º A instalação do citado estabelecimento de ensino subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como a criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º Ouvido o Ministério da Educação e do Desporto, o Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, contados a partir de sua aprovação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Criado pela Constituição de 1988, o Estado de Roraima, sendo um dos Estados mais jovens e pobres do País, não pode prescindir do apoio decisivo do Governo Federal através de incentivos para um melhor desenvolvimento de sua economia.

Com uma área de 12.927 Km<sup>2</sup>, Normandia apresenta clima tropical úmido propício para o plantio de hortifrutigranjeiros. Sua atividade pecuária é a segunda maior de Roraima, com 75 mil cabeças de gado, 7 mil de ovinos e 7 mil de equinos. A criação do rebanho bovino é predominantemente de forma extensiva e o resultado de sua produção se destina ao abastecimento de Normandia e Boa Vista.

A criação de uma escola agrotécnica no Município viria a implementar técnicas avançadas aumentando a produtividade da região.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. – Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 1996

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caroebe, no Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caroebe, no Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de que trata esta Lei manterá curso de segundo grau com disciplinas referentes a agropecuária no currículo a ser ministrado.

Art. 3º A instalação do citado estabelecimento de ensino subordina-se a prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim

como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º Ouvido o Ministério da Educação e do Desporto, o Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, contados a partir de sua aprovação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Estado de Roraima, criado pela Constituição de 1988, tem na atividade agrícola a principal base de sustentação da sua economia. Para desenvolvê-la é imprescindível que o Governo Central lhe forneça a instrumentalização adequada e cujo alcance está além da disponibilidade de recursos próprios, de natural escassez numa unidade federativa jovem e pobre.

O Município de Caroebe, recém criado, necessita, e muito, da implantação de uma escola agrotécnica que viria a implementar técnicas avançadas, transformando os métodos rudimentares hoje empregados pelos agricultores, aumentando a produtividade no setor, evitando-se, assim, o êxodo da população em idade escolar em busca desses conhecimentos necessários à profissionalização ligada à terra.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. — Senador Romero Jucá.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilberto Miranda.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 961, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas à Caixa Econômica Federal, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

Qual a justificativa para a liberação, em 30-9-96, em pleno período eleitoral, para o Governo de Roraima, da importância de R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), sendo que o Estado está inadimplente junto ao CADIN;

Quem autorizou tal liberação; e

Cópia do contrato de liberação do referido recurso ao Governo do Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. — Senador Romero Jucá.

(À Mesa, para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilberto Miranda.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 962, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 336, b, do RISF, requeremos urgência, para o Ofício "S" Nº 81, de 1996, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil que encaminha proposta de reatificação da Resolução nº 52/96, do Senado Federal, que autorizou a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito junto ao BID, no valor de US\$150.000.000,00, destinados ao Programa de Urbanização e Verticalização de Favelas — PORVER/CINGAPURA".

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. — Epitácio Cafeteira — Edison Lobão — Jäder Barbalho — Lúcio Alcântara — Geraldo Mello.

#### REQUERIMENTO Nº 963, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício Nº S-89, de 1996, referente à emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. — Jäder Barbalho — Geraldo Mello — Edison Lobão.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto do art. 340, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 73 Srs. Senadores.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item único:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 946, de 1996, do Senador Eduardo



Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1995, passe a tramitar conjuntamente com os Projetos de Lei do Senado nº 71, de 1993, e 288, de 1995, que já se encontram apensados.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1995, passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 71, de 1993, e 288, de 1995.

As matérias retornam à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy)** – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 962, de 1996, de urgência, lido no Expediente para o Ofício nº S/81, de 1996.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão do dia 15 próximo, na terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy)** – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 963, de 1996, de urgência, lido no Expediente para o Ofício nº S/89, de 1996.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão do dia 15 próximo, na terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy)** – Convoco sessão do Congresso Nacional, terça-feira, dia 15 de outubro às 19 horas para a leitura de mensagens presidenciais.

Solicito ao nobre Senador José Eduardo Dutra que assuma a Presidência da Mesa.

*O Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra.*

**O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de

registrar a importante decisão do Tribunal Superior Eleitoral, às 22h, uma vez que, na disputa para a Prefeitura Municipal de Catanduva ocorreu um episódio que demandou a ação da justiça eleitoral, pois um dos candidatos a prefeito, aquele que venceu a eleição com 1% de diferença em relação ao segundo colocado, incorreu em irregularidade, uma vez que as empresas das quais fazia parte como diretor mantinham contratos de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Catanduva.

Aquele candidato não se desligou das empresas, como exige a Lei Eleitoral, por isso foi solicitado ao TRE de São Paulo que impugnasse sua candidatura. Por 6 votos a 0 o TRE do Estado de São Paulo impugnou a candidatura, mas houve recurso que foi ao Tribunal Superior Eleitoral. Ainda que se realizasse esforço para a votação dessa matéria, poucos dias antes de 3 de outubro, o Ministro Ilmar Galvão solicitou vista. Na véspera da eleição, o Ministro se submeteu a uma cirurgia, e não houve oportunidade de votação da matéria, pois outros ministros também estavam ausentes.

Houve a eleição e somente no dia de ontem, 8 de outubro, foi votada a matéria. Ocorreu um empate de 3 a 3. Cabe, portanto, ao Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o Ministro Marco Aurélio Mello, fazendo um pronunciamento em defesa da moralidade jurídica e do respeito as suas normas, votar pela impugnação daquela candidatura. Por esse motivo, acabou por ser eleito, em Catanduva, um prefeito do Partido dos Trabalhadores, o Sr. Felix Saião.

Gostaria de registrar que houve um procedimento correto por parte do Tribunal Superior Eleitoral. Parece-me que, neste caso em especial, se procedeu ao devido respeito à norma jurídica, pois não se pode permitir a candidatura a alguém que tenha incorrido em sérios problemas, como, por exemplo, o de não ter respeitado a necessidade de desligar-se de empresa que estava realizando contratos de serviços com a Prefeitura Municipal de Catanduva. Foi feita justiça e com isso o Partido dos Trabalhadores acabou se tomando vencedor das eleições em Catanduva.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra)** – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos.

Declaro encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h47min.)*

## Ata da 166ª Sessão não Deliberativa em 10 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura  
Presidência dos Srs.: *Júlio Campos, Emandes Amorim  
Ramez Tebet, Valmir Campelo, Romero Jucá e Freitas Neto*

(Inicia-se a sessão às 14h30min.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO

#### DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 859/96, de 20 de setembro de 1996, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Requerimento nº 685, de 1996, de informações, do Senador Emandes Amorim.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lida a seguinte:

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49, DE 1996

#### Revoga o art. 228 da Constituição Federal

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º Fica revogado o art. 228 da Constituição Federal.

#### Justificação

Desde o advento da Constituição de 1988, ao sabor de deploráveis casos de violência – inevitavelmente, chocaram a sociedade –, tem sido freqüente a investida contra a inimputabilidade dos menores

de dezoito anos e a sua sujeição às normas da legislação especial (Lei nº 8.069, de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente), previstas no seu art. 228.

Já em 1989, propostas de emenda constitucional eram apresentadas, objetivando reduzir a presunção de inimputabilidade para dezesseis anos (PSEC nºs 14, 27, 35 e 37).

Com ligeiras variações, a tendência se manteve (iniciativas de 1992), e, repetiu-se no âmbito da revisão constitucional, como documentaram as propostas de nºs 9 e 19.

Na verdade, jamais se cogitou de relevante questionamento preliminar, de ordem formal, inteiramente deixado de lado, respeitante à legitimidade da sede em que tratada a matéria.

Este, pois, o objetivo único da presente proposta, que, alheia à sensível controvérsia que sucedeu à promulgação da Constituição, pretende discutir, de modo desapassionado, se a sede eleita é, efetivamente, a mais adequada para o tratamento da questão.

O art. 228 da Carta em vigor reproduz o conteúdo de norma semelhante, inscrita no Código Penal, art. 227 (na redação da Lei nº 7.209, de 1984).

O preceito constitucional em causa, como tantos outros (o do § 2º do art. 230, por exemplo), é mais uma ilustração concreta da tendência que inspirou o constituinte de 1988: a constituição exacerbada de variados temas, que acabou por imprimir ao nosso ordenamento constitucional positivo – ao lado de seu primordial objeto – a abusiva função de "ponto de referência" ou "pedra angular" da discussão sobre os "valores fundamentais" da sociedade (Gomes Canotilho, *in* Direito Constitucional, Almedina, Coimbra, 4ª edição, 1986, pág. 5).

Como visto, salvo ligeira inversão redacional, o art. 228 da Constituição Federal, nada mais, nada menos, é mera "reprodução" do art. 27 do Código Penal.

Somente assim foi possível tomar-se fundamento de validade de normas inferiores, cuja superioridade hierárquico-normativa afeta o processo de criação de regras jurídicas (princípio de conformida-

de) gerando o que o Prof. Miguel Reale denomina de "totalitarismo normativo", por causar a imobilização do legislativo ordinário.

A compreensão de que a natureza da matéria é eminentemente penal – estranha àquelas de verdadeira estatura constitucional – não exige maior esforço exegético.

Daf, portanto, a finalidade supressiva desta proposta revisional, com o fito exclusivo de deslocar a definição da matéria para o campo infraconstitucional específico, momento a esta altura, em que se desenvolve, no Ministério da Justiça, a reforma do Código Penal.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1996. –  
**Gilberto Miranda – João França – Valmir Campelo – Onofre Qujnan – Antonio Carlos Valadares – Coutinho Jorge – Freitas Neto – Humberto Lucena – Renan Calheiros – Francelino Pereira – Júlio Campos – João França – Jader Barbalho – Guilherme Palmeira – Ramez Tebet – Marluce Pinto – Gilvam Borges – Jonas Pinheiro – Bernardo Cabral – Teotonio Vilela Filho – Ernandes Amorim – José Fogaça – Lúdlco Coelho – Sandra Guidi – Bello Parga – Romeu Tuma – Carlos Bezerra – Odacir Soares – Ney Suassuna – José Bonifácio – Romero Jucá – Geraldo Melo – José Alves.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO VIII Da Ordem Social

#### CAPÍTULO VII Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso (art. 228)

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

#### LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

#### Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado da República.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 1996

#### Dispõe sobre os crimes de violência doméstica

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constituem crimes de violência doméstica os crimes praticados entre si pelos integrantes ou ex-integrantes de uma mesma família.

§ 1º Para os efeitos desta lei, consideram-se integrantes de uma mesma família:

I – pessoas com vínculos de parentesco civil até o quarto grau;

II – cônjuges, companheiros ou assemelhados; ou

III – quaisquer outras pessoas, ainda que não aparentadas, que vivam sob os cuidados de membro da família.

§ 2º É sempre circunstância agravante do crime ter sido ele praticado contra integrante ou ex-integrante da família.

§ 3º Os crimes de violência doméstica praticados contra mulher, pessoa menor de idade, idosa, enferma, ou incapaz física ou mentalmente, terão a pena aumentada de um terço.

Art. 2º É crime de violência psicológica intimidar ou perseguir integrante ou ex-integrante da família, mediante:

I – menosprezo do seu valor pessoal;

II – limitação do acesso ou manejo dos bens comuns;

III – vigia constante;

IV – privação de acesso à alimentação ou descanso adequado;

V – privação da custódia legal dos filhos;

VI – dano a objetos apreciados pela vítima, exceto os que pertençam privativamente ao agente.

Pena – detenção de três meses a dois anos, ou pena restritiva de direitos além de outras penas que a lei cominar.

Art. 3º Qualquer pessoa poderá oficiar ao Ministério Público requerendo a adoção de medidas

cabíveis para reservar a integridade física ou emocional de pessoa vitimada ou ameaçada por crime de violência doméstica.

Art. 4º A autoridade judicial poderá emitir ordem de proteção, restringindo temporária ou permanentemente, o acesso do agente à habilitação familiar ou local freqüentado pela vítima:

I – mediante requerimento do ofendido, de quem possa representá-lo, ou do Ministério Público;

II – do ofício, quando houverem indícios suficientes de violência doméstica em representação ou denúncia.

Art. 5º As entidades municipais de promoção social e de saúde ou na sua falta, os correspondentes órgãos estaduais, desenvolverão programas terapêuticos e de orientação familiar, para o atendimento dos agentes e das vítimas de crimes de violência doméstica; incluindo incentivos à conciliação e à assistência judicial.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 181 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

#### Justificação

*"Mais que o corpo, a violência machuca a alma destrói os sonhos e acaba com a dignidade da mulher..."*

A violência doméstica é um dos atos mais complexos que a sociedade atual enfrenta, haja vista que a agressão ocorre entre quatro paredes.

Dizemos que é problema social porque afeta uma grande quantidade de mulheres, crianças e idosos e repercute gravemente na sociedade como, por exemplo a ausência ao trabalho, a ausência escolar das crianças maltratadas, problemas sérios de saúde física e mental, etc...

Embora o homem possa ser vítima de violência no ambiente familiar, os estudos têm demonstrado que predominam mulheres entre as vítimas de conduta agressiva de cônjuge, ex-cônjuge ou pessoa com quem tenha tido uma relação mais próxima. Não podemos omitir a condição de vítima à mulher que sofre a violência, pois é ela o principal alvo dessa situação e não pode ser tratada apenas como cúmplice ou co-agressora dos seus próprios maus-tratos, espancamentos e humilhações. Ninguém, em sã consciência busca a penalização para si próprio.

Este tipo de violência estende-se aos filhos. A prática da violência doméstica é fruto de uma ideologia milenar e patriarcal, firmada na superioridade

do homem e de seu convencimento de que a mulher e os filhos são propriedades sua, devendo-lhe obediência e cumprimento das ordens impostas.

As autoridades têm sido um dos principais responsáveis por este tipo de violência, uma vez que suas instituições não priorizam a questão, omitindo-se e perpetuando a situação. As esparsas e tímidas iniciativas existentes nos serviços públicos de combate à violência dependem do movimento organizado de mulheres que atuam sem, no entanto, existirem projetos globais que visem erradicar esse tipo de violência.

Ressalta-se, ainda, que as crianças que sofrem da violência doméstica, ou que provêm de lugares onde ocorre tal violência trazem consigo traumas e regras de comportamento marcados pela revolta e pela mesma violência, trauma que os acompanha pelo resto da vida.

No Brasil, as estatísticas nos mostram um quadro alarmante sobre essa violência, estatísticas estas que em geral, são incompletas pelo fato de muitas vítimas não denunciarem à violência sofrida, por vergonha ou com medo de represálias. Dados referentes à violência contra a mulher indicam que a maioria dos casos de agressão é praticada pelos parceiros das vítimas: mais de 70% (setenta por cento) dos crimes violentos são cometidos em casa. Estima-se que ocorrem, no Brasil cerca de cinco mil estupros por ano, sabendo-se que mais da metade desses crimes são cometidos pelo parceiro dentro das casas das vítimas. Está aí, também, a origem dos casos de incesto e abuso sexual de crianças e adolescentes no Brasil, praticados pelo próprio pai.

Pesquisa publicada pelo jornal Folha de São Paulo de 9-12-95, realizada em 1994 e 1995 pelo Instituto Sedes Sapientiae, entidade que desenvolve pesquisas e faz atendimento psicológico a crianças e adolescentes vítimas de agressão, revela que a maioria de agressões à criança e ao adolescente é feita pelo pai (48,7%), enquanto apenas 15% dos atos violentos são praticados por pessoas de fora da família. Outros parentes praticam agressões, como primo (12,8%) e padrasto (10,3%). O Instituto também verificou o fato de não haver registros de agressão sexual contra crianças cometida pela mãe.

Tolerar a violência doméstica contribui para a desintegração da família, o estímulo à criminalidade e o enfraquecimento dos valores de convivência humana.

É imprescindível que unamos esforços e propósitos para enfrentarmos essa violência, que tem afligido as famílias brasileiras.

Propomos, no presente projeto, medidas punitivas dirigidas ao agressor, tendo em vista a gravidade do crime, e alternativas para sua reabilitação. Propomos, também, medidas de proteção às vítimas, a fim de preservar-lhes a integridade física e emocional.

Tais propostas encontram apoio no § 8º do art. 226 da Constituição Federal que preceitua:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Também está em sintonia com o Programa Nacional de Direitos Humanos, instituído pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que propõe medidas para a defesa e promoção dos Direitos Humanos em nosso País. Nos capítulos referentes aos direitos das mulheres e aos direitos das crianças e adolescentes, o Programa apresenta como objetivos:

\* Reformular as normas de combate à violência e discriminação contra as mulheres;

\* Propor alterações na legislação penal com o objetivo de limitar a incidência da violência doméstica contra as crianças e adolescentes.

Isto posto, conclamamos os ilustres Pares à aprovação deste projeto, que repudia firmemente a violência doméstica, por ser contrária ao respeito e à dignidade humana. O silêncio, aliado à impunidade, é cúmplice da violência.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1996. —  
Senadora **Benedita da Silva**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### CÓDIGO PENAL

Decreto-Lei nº 2.848, de 27 de dezembro de 1940, atualizado e acompanhado de Legislação Complementar, também atualizada, de Súmulas e de Índices: Sistemático e Alfabético-Remissivo do Código Penal, Cronológico da Legislação e Alfabético da Legislação Complementar, da Lei de Introdução, da Lei das Contravenções Penais e das Súmulas.

##### Capítulo VIII Disposições Gerais

Art. 181. É isento de pena quem comete qualquer dos crimes previstos neste título, em prejuízo:

I — do cônjuge, na constância da sociedade conjugal;

II — de ascendente ou descendente, seja o parentesco legítimo ou ilegítimo, seja civil ou natural.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) — O projeto será publicado e remetido à comissão competente. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Presidente da República liberou-se dos constrangimentos e assumiu objetivamente o projeto político de ganhar um novo período de quatro anos no poder. É um direito legítimo do Presidente estimular o processo de mudança constitucional pela reeleição e lutar para ser Sua Excelência mesmo o primeiro de nossos governantes com duplo mandato. Sua Excelência é um homem inteligente, letrado e capaz, e tem sido o comandante vitorioso de um programa econômico que retirou o País do caos inflacionário e devolveu as nossas confianças em relação ao futuro. Gostei de ver a sua atitude política, porque Sua Excelência não ficou em cima do muro. Liberou os seus aliados a saírem à caça dos votos e pronto. Em poucas horas, a onda da reeleição incendiou a política e nada mais se fala sobre mais nada.

As coisas não podem ser bem assim, afinal somos um País muito maior que a reeleição. Sempre fui a favor da tese da reeleição em todos os níveis, mas não esperava um vendaval desse tamanho, dominando todos os nossos horizontes. A reeleição não é nenhum mal incurável, mas também não é nenhum remédio milagroso, como está sendo vendida por seus defensores ou adversários colocados em linhas opostas de confronto; é apenas uma reforma política, democrática na sua essência. É preciso baixar a poeira para analisar o assunto com naturalidade e isenção, à luz do bom senso e tendo em vista os interesses da democracia.

Mais do que a reeleição em si, o mais importante é analisar o ambiente em que ela vai acontecer, no conjunto das atuais realidades políticas e partidárias do País. Assim, o que me preocupa é dissociar a reeleição das demais reformas políticas que a meu ver devem acompanhá-la. Ela não pode ser tratada como uma grande panacéia, deixando-se de lado questões tão ou mais prioritárias como a reforma eleitoral e partidária, a instituição do voto distrital

misto, a adoção da fidelidade partidária e a criação de fundos partidários para o provimento das campanhas políticas, já referidas por vários Senadores, inclusive pelo Senador Pedro Simon. Se o País carece tanto, como todos reconhecem, desses instrumentos de modernização das nossas estruturas e costumes políticos, por que não implementá-los todos de uma vez?

Não acredito em nenhuma hecatombe política capaz de alterar o atual quadro de equilíbrio social e econômico do País, apesar do estigma crescente do desemprego. E dentro desse quadro previsível de normalidade, o nome do Presidente Fernando Henrique Cardoso é imbatível. Firmado nesta convicção, não tenho nenhum constrangimento em afirmar que o atual Presidente poderá considerar-se reeleito no dia em que a reforma for aprovada pelo Congresso. As umas vão aprovar o seu segundo mandato, se Sua Excelência continuar ganhando a batalha da estabilidade política.

E é dentro desta expectativa que os atuais partidos mais fortes devem imaginar-se no futuro. Para o PT nada vai mudar, exceto o adiamento dos sonhos com o poder, porque é e será oposição, na manutenção de sua coerência histórica. O PFL reconhece que não tem candidato disponível para empolgar as massas, pelo menos por enquanto, e manterá as suas fatias privilegiadas na composição do Governo. No PPB, o Dr. Paulo Maluf terá que recuar de suas aspirações presidenciais e lutar pelo Governo de São Paulo, quando sentir que a reeleição será fato político inexorável. E nós, do PMDB, como vamos ficar?

**O Sr. Pedro Simon** – E Covas, como fica em São Paulo?

**O SR. MAURO MIRANDA** – É preciso responder a todas essas perguntas, Senador Pedro Simon, e V. Ex<sup>a</sup> terá condição de fazê-lo melhor do que eu.

Nós, que somos o partido da redemocratização, que temos a estrutura partidária mais organizada do País, mais abrangente e mais forte, continuaremos sendo tratados apenas como linha auxiliar?

Essas indagações não podem e nem devem ser desprezadas na rearmadura política pré-reeleição.

**O Sr. Ramez Tebet** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA** – Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ramez Tebet** – V. Ex<sup>a</sup> aborda o tema do momento: reeleição. Como senador da mesma região de V. Ex<sup>a</sup>, do mesmo partido, gostaria de aproveitar o seu pronunciamento – peço licença para

isso – para manifestar também a minha preocupação. Todos nós – acredito que a maioria da classe política e do povo brasileiro – somos favoráveis à reeleição. Mas este é um tema fascinante e que nos leva, sem dúvida, a muitas interrogações, e V. Ex<sup>a</sup> chegou a uma delas: e os partidos políticos? Não é só o nosso PMDB. Pergunto: e os partidos políticos? Reeleição deveria fazer parte de um contexto das reformas políticas do País e dentro delas algo que fortalecesse os partidos políticos. É isto que a Nação está esperando há muito tempo e não vem. É, por exemplo, discutir a questão da reeleição, com toda certeza votá-la, mas juntamente com aquilo que, apesar de ser aspiração de toda classe política, ainda não foi sequer votado. Há muitos projetos mas nenhum deles é votado. Refiro-me ao instituto da fidelidade partidária, tão imprescindível, para que não haja interrogações como essas. Por quê? Porque ninguém mudará de partido a torto e a direito, como acontece hoje na vida pública brasileira. A adoção do voto distrital misto também vai fazer com que o parlamentar seja mais fiscalizado pelo seu próprio eleitorado. Pedi a V. Ex<sup>a</sup> este aparte só para afirmar a minha preocupação, que é a de V. Ex<sup>a</sup>. Só que não devemos perguntar sobre o destino do PMDB, mas da vida partidária do País, que só pode ser fortalecida – a democracia vive dos partidos políticos e precisa deles fortes, estáveis – com o instituto da fidelidade partidária. Aí, sim, acredito que o tema da reeleição pode ser votado tranquilamente e as outras questões passam a ser circunstanciais, se é com a desincompatibilização do Presidente ou não, por exemplo. Creio que ela deve ser ampla, porque não podemos dar a impressão ao País, por exemplo, que só vamos votar reeleição para a Presidência da República. O debate tem que ser amplo. Garanto a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa que a opinião pública brasileira pensa que reeleição é continuísmo, para eleger quem está aí; quando reeleição é a oportunidade que se dá aos atuais governantes de disputarem o pleito. Comungo com a mesma preocupação de V. Ex<sup>a</sup>; porém, não só em relação ao PMDB, mas à vida partidária do País, porque reeleição deveria ser discutida no bojo de um projeto mais amplo, denominado Projeto das Reformas Políticas. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade.

**O SR. MAURO MIRANDA** – Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup>, inclusive com a idéia de reeleição dentro desse contexto da reforma político-partidária.

Para isso, é indispensável que, daqui em diante, o eleitor tenha relação direta com o partido e não com algum expoente que se pegue em alguma cor-

poração e que se traga para dentro do partido para ganhar eleição, sem comprometimento nenhum com a linha partidária.

Portanto, até voto a favor da reeleição dentro de um contexto mais amplo, que abranja a reorganização partidária e política do País.

Continuando, Sr. Presidente, essas indagações não podem e não devem ser desprezadas na rearmagem política pré-reeleição. Se chegar ao seu segundo mandato, pela renúncia ou pelo apoio dos outros partidos, o futuro governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso certamente estará comprometido com a formação de um ministério de dimensão nacional, com a presença proporcional das forças partidárias que apoiarem a reeleição. No atual mandato, o Presidente tem tido o nosso apoio para fazer as reformas e mantê-lo a estabilidade econômica, mas tem distribuído o poder de forma desigual. Foi eleito pelo seu partido, o que lhe garante autonomia distributiva de responsabilidades na administração do País. Mas o segundo mandato, se vier, terá que passar por um processo de grandes alianças e terminar num amplo sistema de coalizão de governo.

Outro ponto importante de reflexão para o futuro é a questão regional. O Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste continuarão sendo discriminados? Quais as garantias que teremos de que não seremos engolidos econômica e socialmente pelas pressões do Centro-Sul, que querem engessar o nosso desenvolvimento, impedir a industrialização e bloquear a integração regional? O cenário da reeleição terá que ser o cenário de um outro país, menos paulista e mais brasileiro, mais federal e menos litorâneo. Um país igualitário para caipiras e acadêmicos, no qual a solidariedade e o respeito dêem o tom da convivência política.

Não estou defendendo um clima de barganha fisiológica, e acho mesmo que o Presidente e seus negociadores políticos não devem transigir em concessões dessa natureza. Se for assim, será melhor não fazer a reeleição, porque o preço a pagar não compensará os efeitos positivos da previsível continuidade. O que estou defendendo é a mais ampla reciclagem do atual estilo de parceria nas tarefas de governar para o bem do País e de promover o equilíbrio de todo o organismo federativo. Neste sentido, concordo com as advertências feitas ontem pelo próprio Presidente de que as reformas administrativa e previdenciária estão no topo das prioridades do Governo. A reforma administrativa é vital para os Estados reorganizarem as suas finanças e retomarem os investimentos, e é mais importante que os socor-

ros financeiros da União. Sua Excelência está certíssimo em separar as coisas e demonstrar empenho na aceleração das reformas, aumentando sua credibilidade para reivindicar a reeleição. Mas acho que a reforma do Judiciário também é importante neste momento para o Brasil. Quero um País em cuja integridade territorial o sangue das riquezas possa fluir igualmente por todas as veias, sem bloqueios. Os grandes investimentos em infra-estrutura de transporte têm que chegar até nós, no Centro-Oeste, que temos tudo para crescer, mas continuamos capengas de transporte rápido e econômico. O Presidente tem que mudar a sua agenda de compromissos e de prioridades com os Estados mais pobres, na composição política e na programação dos investimentos.

O atual Congresso tem delegação legitimada pelas urnas para encaminhar os debates sobre a reeleição, sem necessidade de consulta plebiscitária. Acho isso uma grande bobagem. O importante é saber que um novo mandato deve atender às aspirações populares, que estão vivíssimas em nossa memória, graças às nossas andanças na intensa campanha municipal de 3 de outubro. O importante é trabalhar corretamente no sentido de que essa inovação histórica na política brasileira possa servir mais à democracia e à Nação, e menos a interesses de grupos de poder. Lutando pela reeleição, o Presidente haverá de entender que está pedindo ao povo brasileiro muito mais do que lhe foi dado quando foi ungido pela preferência popular, há dois anos.

Para reivindicar o direito de tentar obter mais quatro anos, a primeira obrigação do Presidente é impedir que os compromissos da última campanha não sejam relegados a segundo plano por uma prioridade obsessiva em torno da reeleição. Embora legítima, essa tese política é nova e não estava no programa. A reeleição deve ocorrer naturalmente, sem açodamentos e sem traumas políticos que paralisem o País e inviabilizem as reformas em andamento no Congresso. Homem de sabedoria e de inteligência privilegiadas, Sua Excelência sabe que o País que referendará o seu segundo mandato não será um país traumatizado pela paralisia do desenvolvimento econômico e social. O Presidente está diante do desafio de uma imperfeição aritmética em que dois podem valer seis. E este momento hamletiano de afirmação perante o jogo das probabilidades políticas não poderá tardar no calendário crítico de suas decisões pessoais.

**O Sr. Pedro Simon** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA** – Com todo o prazer, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** – Senador Mauro Miranda, como o nobre Senador Ramez Tebet, felicito V. Ex<sup>a</sup> também por este pronunciamento, pela sua importância e significado. Quando fui Governador, tinha um assessor especial para trazer-me os pronunciamentos da Assembléia Legislativa. Fazia questão de ler os discursos de alguns parlamentares, os mais críticos e mais ásperos com relação a mim. Não sei se o Presidente Fernando Henrique faz isso. Ontem, o nosso líder Iris Rezende proferiu um fantástico pronunciamento sobre a questão das moradias populares, chamando a nossa atenção para um equívoco raro, grave, do Governo, de querer colocar dinheiro para salvar as empresas estrutoras de casa, em vez de proceder como S. Ex<sup>a</sup> – e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso melhor do que eu –, realizando mutirões, diretamente com as prefeituras. Disse ao Senador Iris Rezende: aceite um conselho de amigo – o Presidente muito lhe preza –, leve o seu pronunciamento a Sua Excelência. Gostaria que o Presidente lesse o seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> está sendo de uma realidade absolutamente concreta. A reeleição é um direito, é um debate a ser aberto. O Presidente da República tem todas as condições, a capacidade, as possibilidades para ser candidato. O Presidente José Sarney cometeu um equívoco: lutou demais pelos cinco anos. Até hoje se comete uma injustiça enorme a S. Ex<sup>a</sup>, que não a merece, porque não é verdade. Todo mundo diz o seguinte: o Sarney lutou para conquistar um ano. É mentira. O Presidente José Sarney tinha direito a seis anos, previstos na Constituição. A Constituinte resolveu baixar para quatro e S. Ex<sup>a</sup> concordou em baixar para cinco, em perder um ano, quando a Constituinte queria que perdesse dois. Mas foi de tal maneira mal colocada a questão que não se vende para ninguém a idéia de que o Presidente José Sarney abriu mão de um ano, quando o seu mandato era de seis e ficou com cinco. O que se vende até hoje é a impressão de que o Presidente José Sarney brigou, distribuiu emissoras de rádio e de televisão, para ganhar um ano, e ganhou. Se o Sr. Fernando Henrique não tiver cuidado, não tiver sensibilidade – Sua Excelência tem uma educação francesa –, se não tiver trato na costura dessa matéria, vai ficar como o cidadão que deixou tudo de lado e lutou doidamente pela sua reeleição. E pode acontecer com Sua Excelência o que aconteceu com o Presidente José Sarney, que ganhou os cinco anos, mas houve um desgaste tão grande que na eleição para Presidente da República, em primeiro ou segundo turno, não interessava o candidato que S. Ex<sup>a</sup> apontasse, Lula ou Collor.

Pode acontecer isto: o Sr. Fernando Henrique se desgastar de tal maneira, desnecessariamente, para conseguir o mandato de reeleição que, ao chegar a hora da votação, o desgaste o leve a perder ou até não ser candidato.

**O SR. MAURO MIRANDA** – Agradeço muito o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que reforçou o que eu disse, e também os elogios.

O Presidente está diante do desafio de uma perfeição aritmética: em dois anos Sua Excelência pode gozar e administrar bem, valendo esse período por seis anos, em havendo reeleição.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA** - Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Senador Mauro Miranda, sinceramente ainda não estou convencido de que as vantagens do direito de reeleição do Presidente, ou dos Governadores, ou dos Prefeitos sejam maiores do que as desvantagens. Começamos a observar que, pelo seu empenho e das pessoas do seu Governo para conseguir a reeleição, começam a existir desdobramentos, manobras políticas que poderão, inclusive, prejudicar algumas das ações de maior relevância e interesse público do Governo. Agora, o Governo começa a se mobilizar como se este objetivo, o da reeleição, fosse o mais importante no País. Não se nota, para a realização da reforma agrária, o mesmo empenho por parte do Governo. Com respeito aos objetivos de melhorar a distribuição da renda e da riqueza, não se nota empenho tão grande quanto para se conseguir a reeleição. Os acordos políticos que começam a ser efetuados, a própria posição do partido do Presidente da República, o PSDB, com respeito às eleições em São Paulo, agora, parecem ser determinados, não tanto pelo mérito daquilo que poderá ser a melhor escolha – Luiza Erundina ou Celso Pitta –, mas com relação à reeleição. Há pouco, o Senador Pedro Simon se referiu ao que ocorreu durante o Governo José Sarney. E, naquela oportunidade, o Senador Fernando Henrique Cardoso era um dos mais severos críticos dos passos do Palácio do Planalto, com respeito aos esforços para se garantir o cinco anos por ele referidos, se não quatro anos e meio. O Senador Fernando Henrique Cardoso chegou a escrever artigo na **Folha de S. Paulo**, onde criticava severamente os passos do Palácio do Planalto com respeito ao esforço de garantir maior longevidade para o mandato do Presidente José Sarney. Temo, Senador Mauro Miranda, que venhamos a observar aquilo que o pró-



prio Presidente Fernando Henrique Cardoso preferiria que não acontecesse durante o seu governo, pelo esforço de se conquistar o direito de se reeleger e, caso venha conquistar tal direito, eventuais abusos que poderão acontecer com a própria disputa eleitoral. Ainda hoje à tarde voltarei ao assunto, quando usar da palavra, porque avalio que este seja tão importante, dados os passos que estão sendo dados pelo Presidente, que é necessário relembrar alguns dos principais pensamentos da literatura da vida política no Brasil e em outros países. Vou me dedicar a esse tema quando usar da palavra como orador.

**O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim)** – Senador Mauro Miranda, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassa os cinco minutos.

**O SR. MAURO MIRANDA** - Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy, pois seus alertas são verdadeiros. A questão da reforma agrária, por exemplo, é uma ordem que o Presidente deu várias vezes. Ontem mesmo, eu estava falando que a estrutura burocrática dificulta as ações; o Presidente fala e às vezes não acontece. Com relação a habitação popular, o Presidente já iniciou vários programas nesses dois anos, agora inicia o terceiro, em relação às construtoras, e nada acontece em relação à habitação popular. Então são pontos que V. Ex<sup>a</sup> tem visto. E essas artimanhas, essas trocas, esses favores na área política para conseguir votos, tem a minha desaprovção total. Entendo que não compensaria uma reeleição em função desses mecanismos que não considero corretos.

V. Ex<sup>a</sup> tem razão, quem sabe é mais um motivo de alerta para o Presidente recompor, se preparar para governar bem nesses próximos dois anos, porque naturalmente Sua Excelência vai ter mais quatro anos e uma reeleição tranqüila, desde que seja correto e que mostre uma postura nova para toda a sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Emandes Amorim, 4<sup>o</sup> Secretário.*

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim)** – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ)** Para uma breve comunicação.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, hoje – Dia Nacional de Combate à Violência contra a Mulher – estou apresentando um

projeto sobre crime de violência doméstica, com apoio no § 8<sup>o</sup> do art. 6 da Constituição brasileira.

No Brasil, as estatísticas mostram um quadro alarmante sobre esse tipo de violência. Geralmente essas estatísticas são incompletas, pois muitas vítimas não denunciam a violência sofrida, por vergonha ou com medo de represálias.

Dados estatísticos comprovam que a maioria dos casos de agressão é praticada pelo parceiro da vítima – mais de 70% dos crimes violentos são cometidos no domicílio. Estima-se que ocorrem, no Brasil, cerca de cinco mil estupros por ano, e mais da metade desse tipo de crime é cometido pelo parceiro da vítima. Está aí, também, a origem dos casos de incesto e abuso sexual de crianças e adolescentes no Brasil, praticados, às vezes, pelo próprio pai.

Tolerar a violência doméstica contribui para a desintegração da família, o estímulo à criminalidade e o enfraquecimento dos valores de convivência humana.

É imprescindível que unamos esforços e propósitos para enfrentarmos esse tipo de violência, que tem afligido as famílias brasileiras.

Proponho, no presente projeto, medidas punitivas dirigidas ao agressor, tendo em vista a gravidade do crime, e alternativas para a sua reabilitação. Proponho, também, medidas de proteção às vítimas, a fim de preservar-lhes a integridade física e emocional.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, mais do que o corpo, a violência machuca a alma, destrói os sonhos e acaba com a dignidade da mulher.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por vinte minutos.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, trago aqui, assinado pela imensa maioria dos Srs. Senadores que estavam presentes ontem, um projeto de emenda constitucional, fruto de um longo estudo, de um longo debate que tive com professores, políticos, intelectuais e colegas.

Trata-se de uma proposta que espero o Senado analise, debata, aperfeiçoe ou recuse, se for o caso. É uma matéria que considero da maior importância para o momento que estamos vivendo.

Como Líder do Governo, à época, votei contra e esforcei-me dramaticamente para que a revisão constitucional não fosse feita no ano retrasado. Dizia eu, discordando do hoje Ministro da Justiça, Nelson

Jobim, que a Constituição previa que essa revisão poderia acontecer ou aconteceria após 5 anos da sua existência. Dizia após 5 anos e não depois dos 5 anos, ou seja, podia ser com 5 ou 6 anos. Eu defendia e argumentava que, em vez de promovermos a revisão num ano eleitoral, devíamos deixar para realizá-la no primeiro ano de mandato do novo Congresso e do novo Presidente da República. Mas a revisão foi um fracasso total. Praticamente, não se fez nada, a não ser tirar um ano do mandato do Presidente.

Não há como deixar de reconhecer que a Constituinte – vejo chegando ao plenário seu extraordinário Relator, Senador Bernardo Cabral, que fez um grande e extraordinário trabalho –, de um modo muito especial, viveu uma hora das mais dramáticas, a começar pela morte do Dr. Tancredo Neves. Não sei se o Senador Bernardo Cabral concordará comigo, mas uma coisa seria a Constituinte com o Presidente José Sarney e outra com o Presidente Tancredo Neves. Por uma razão muito simples: o Presidente Sarney era o vice-Presidente, ex-Presidente da Arena e assumiu a Presidência da República sem força, sem autoridade, ao contrário do Presidente Tancredo Neves. Pelas informações que eu detinha, o Presidente Tancredo Neves ia deixar a Constituinte para o final de seu Governo, e o Presidente Sarney promoveu-a de imediato.

Existem mais de 200 artigos da Constituição de 1988 que ainda não foram regulamentados em lei complementar. E não o foram por uma razão muito simples: todas as vezes que, na Constituinte, o assunto gerava polêmica e corria o risco de cair no chamado buraco negro, o Senador Bernardo Cabral ou mais alguém, com inteligência, dizia que a matéria seria resolvida na forma de lei complementar. A Constituinte não conseguiu definir e colocar no papel o que é área produtiva e improdutiva para efeito de reforma agrária. Deixou para lei complementar. E assim aconteceram vários casos.

Depois, caiu o muro de Berlim; desapareceu o mundo comunista; veio o neoliberalismo e o mundo mudou. E verificamos que nós, vindos de um regime de ditadura, fomos à Constituinte tão alucinados que colocamos tudo na Constituição porque não sabíamos por quanto tempo ela ia durar, temendo que algum dia os militares viessem a retomar o poder.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Ouço com prazer V. Exª.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Em primeiro lugar, quero lamentar não ter assistido ao início do discurso de V. Exª...

**O SR. PEDRO SIMON** – Eu estava esperando e, quando V. Exª entrou, eu tinha começado.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Não precisava porque, pelo encadeamento do seu discurso, já sei onde V. Exª quer chegar, e bem. Ora, quando V. Exª declarou, com propriedade, que nós, constituintes, remetíamos certas questões para lei complementar, diz bem. Nós estávamos saindo de uma excepcionalidade institucional para um reordenamento constitucional e o que havia? Esta Casa fervilhava de gente pelos corredores, eram emendas populares, da esquerda, da direita...

**O SR. PEDRO SIMON** – Aliás, cá entre nós, não houve na história do mundo uma criação de constituição tão democrática como essa em que o Brasil inteiro participou. Na época, eu era Governador de Estado e tinha muita inveja dos Parlamentares, porque, quando vinha a Brasília, via esta Casa fervilhando, conferências aqui e ali. Sob esse aspecto foi uma das páginas mais bonitas da História do Brasil.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Concordo com V. Exª. E, retomando o fio da meada, quando a esquerda queria colocar um assunto de seu interesse, esbarrava porque não tinha maioria e com a direita acontecia o mesmo. Então, essa história do que era terra produtiva foi um desastre. Devo dizer a V. Exª, como Relator que fui da Assembléia Nacional Constituinte, que uma das grandes mágoas que tenho é de ter sido derrotado nessa questão da reforma agrária, que ficou muito aquém do Estatuto da Terra, oriundo do governo militar. Ora, estamos, portanto, de acordo, o que é preciso examinar, eminente Senador Pedro Simon, é o momento. V. Exª disse bem: depois que caiu o Muro de Berlim, aconteceram outros fatos, mas, naquele instante, todos sabiam que o que deveria ser uma lei ordinária – e a nossa Constituição está repleta de legislação infraconstitucional – mas a razão que se encontrava era exatamente o governo autoritário. As pessoas tinham medo de que determinada matéria fosse para legislação ordinária e, depois, a lei ordinária posterior revogasse a anterior. Já com o preceito constitucional era muito mais difícil. Tanto assim, que se previu no ato das Disposições Constitucionais Transitórias o período de cinco anos para podermos remodelá-la. E, se não foi possível, agora está sendo. E está sendo com o talento de V. Exª nessa emenda que tive a honra de subscrever. Quero cumprimentá-lo.

**O SR. PEDRO SIMON** – Emociona-me o aparte de V. Exª, que tem autoridade e seriedade e pela importância de ser V. Exª quem é, Presidente da

OAB, jurista, o Relator-Geral da Constituinte. Portanto, é com autoridade que V. Ex<sup>a</sup> diz isso.

Realmente, estou propondo que se dê ao próximo Congresso – que, casualmente, vai ser eleito juntamente com o novo Presidente da República e novos Governadores, Senadores e Deputados – o direito de ser Congresso Revisor. Não é preciso ser um Cabral, basta ser um Pedro Simon para saber que não temos autoridade para fazer isso. Se a Constituição diz que ela é revista por três quintos, não podemos, de repente, mudar os critérios, não temos autoridade para isso.

Por isso, proponho um plebiscito, que é muito singelo e vai ser feito junto com a eleição. Quando se for votar para Deputado, Senador, Governador e Presidente da República, vai haver um item perguntando: você concorda em dar ao futuro Congresso os poderes para ser Congresso Revisor? Sim ou não? Isso vai ser debatido, analisado e, na hora, será respondido.

Esse vai ser o primeiro item da minha proposta. Fazer um plebiscito para saber se a população autoriza o futuro Congresso a ter poderes de Congresso Revisor, no prazo de um ano, que será o seu primeiro ano.

Fazer o que o Sr. Cabral e demais Constituintes tiveram a competência de fazer e desprezamos. Isto foi previsto: "Daqui a cinco anos teremos um Congresso Revisor." E colocamos fora. Não fizemos revisão alguma.

Esta é a minha primeira proposta: 1 – Faça-se um plebiscito pedindo ao povo licença para, no ano de 1999 – primeiro ano do futuro Congresso – nos transformarmos em Congresso Revisor. Se nos for dada essa licença, trabalharemos, no primeiro ano do futuro mandato, de 15 de fevereiro até o final do ano – já previsto que não haverá recesso em julho.

Proponho que após 120 dias da aprovação da revisão seja ela submetida a um **ad referendum**. Ou seja, voltaremos ao povo apresentando a revisão e perguntaremos se a população a aceita?

Por que o **ad referendum**? Para dar ao Congresso Revisor a oportunidade de se aprofundar nas reformas. Vejam bem: a certa altura, poderão dizer: "Espere um pouco! É Congresso Revisor! Vocês agora vão querer mudar isto, mudar aquilo?" Não! Podemos fazer amplas mudanças, mas vamos submetê-las ao povo, como fez o Uruguai.

Assim, 120 dias depois de aprovado o projeto pelo Congresso Nacional – que aqui estará pronto e provavelmente o Senador Bernardo Cabral será novamente o Relator – esse projeto não será promul-

gado, mas submetido ao referendo; e durante 120 dias vamos debater com a sociedade, que dirá sim ou não.

Não discuto esse referendo; acho que pode ele ser total ou parcial, ou seja, a população pode dizer se aceita ou não o texto geral, mas pode também opinar com relação a alguns itens, especificamente, como a reforma agrária, por exemplo. O povo pode ter uma posição referente ao texto geral e outra referente a alguns itens específicos.

Proponho que esse plebiscito seja feito no dia três de outubro de 1998, simultaneamente às eleições federais. Após um ano de revisão constitucional, esta será submetida a referendo popular em 120 dias. Após o que, se aprovada, será promulgada.

Durante o prazo de seis meses, os políticos, os cidadãos poderão procurar o Partido que quiserem a fim de ser organizada uma ampla reforma partidária. Há pessoas que já querem aumentar para um ano. Não vejo problemas. Esse prazo servirá para que todo cidadão faça sua escolha e vá para o Partido que quiser.

Repare, meu nobre companheiro Bernardo Cabral: este era meu sonho quando eu divergi do Dr. Leonel Brizola. Quando eu discordei do Presidente José Sarney, eu achava que o MDB e a Arena deveriam ter ficado até a convocação da Constituinte. Minha tese era de que a eleição deveria ser feita com esses dois Partidos. Depois, se convocaria a Assembléia Constituinte, que os extinguiria. Os Parlamentares elaborariam a Constituição, organizando-se em bloco. Promulgada a Constituição, haveria um prazo para se organizarem os Partidos. Não proponho a extinção dos Partidos. Sugiro que, depois de aceito o referendo e promulgada a Constituição, haja um prazo que pode ser de seis meses ou um ano, onde todos poderão escolher seu Partido. Terminado esse prazo, perderá o mandato o parlamentar que se desligar do Partido pelo qual se elegeu.

Estou tentando reorganizar a vida política deste País. A cada dia recebemos uma emenda constitucional diferente. Não teremos o que fazer disso senão uma colcha de retalhos horrível, mudando aqui, mudando ali, fazendo alterações. Daqui a pouco, vai parecer um Frankstein. Lembra-se, Senador Bernardo Cabral, quando V. Ex<sup>a</sup> recebeu os primeiros resultados das Comissões Temáticas? Foi uma maravilha, estavam todos felizes da vida, e quando V. Ex<sup>a</sup> colocou no papel aquilo se transformou num Frankstein porque havia muita confusão, o mesmo item que significava liberdade ou economia, ou trabalho, era tratado diferentemente, em pontos e capítulos diferentes.

Penso que, primeiro, faremos isto: vamos tentar colocar um termo. O mundo está no seu lugar e, até lá, vai estar mais ainda. Sabemos por onde estamos caminhando, sabemos que se o comunismo não está mais aí, isso não significa que o capitalismo ultraliberal do Collor é o sucedâneo. Sabemos que há um desejo de abertura, de democratização, há as chamadas privatizações, mas há algo que se chama solidarismo à pessoa humana, que está sendo debatido e analisado. Sabemos que temos que manter a liberdade, a democracia, mas sabemos também que o texto tem que ser enxuto; temos que ter uma legislação moderna, então vamos fazer isso.

Não nego para V. Ex<sup>as</sup> – nem deveria dizê-lo, mas vou dizer – que há uma segunda chance, se quisermos, até de aprovarmos o parlamentarismo. O parlamentarismo foi rejeitado no plebiscito, é verdade; o povo disse não, infelizmente. Mas haverá um referendo, segundo minha proposta. Se fizermos o plebiscito e aprovamos a revisão, o parlamentarismo poderá ser um daqueles itens específicos no referendo popular. Quer dizer, aprova-se a revisão, e, se não for referendado, o parlamentarismo sai fora de novo, mas pode ser que seja aprovado.

Ponto nº 3. Vamos falar com sinceridade: a vida partidária virou uma anarquia. Nunca foi boa no Brasil. O Brasil não tem história, não tem tradição de vida partidária – nunca teve, mas nunca esteve tão ruim assim. Vemos de tudo em todos os Partidos. Não existe um mínimo de coerência e de seriedade, um mínimo de identidade entre as pessoas.

Nem gostaria de tocar neste assunto, mas é dramático. Vamos escolher o Presidente do Senado para a próxima sessão legislativa. O Regimento do Senado diz que o Presidente deve ser escolhido dentre os Senadores do maior Partido representado na Casa. É o PMDB. De repente, se diz que outro Partido é que vai ser o majoritário, porque vão tirar daqui e colocar ali. Vamos falar sério. Isso não fica bem.

Estamos vendo as pessoas, as mais heterogêneas, fazerem acordos de apoio. Jarbas Vasconcelos, um baita companheiro, em seu segundo mandato de prefeito, o melhor do Brasil, apóia para Prefeito um cidadão do PFL que é um grande companheiro também. A rigor, deveriam estar no mesmo Partido, mas não estão. Assim como eu pertencço a um Partido, o Senador Bernardo Cabral está no PFL, e o nobre companheiro Jefferson Péres está no PSDB. Meu Deus!

Acho que se houver reeleição, se o Senhor Fernando Henrique ganhar a reeleição, ele vai ter a tranqüilidade de promover essa questão. Fazer uma

reorganização séria e responsável da vida partidária. E o que acho mais importante é como vamos fazê-la: em cima da revisão.

Nobre Senador Bernardo Cabral: se tivessem sido extintos os Partidos políticos no último dia da Constituinte, isso que estou dizendo teria sido feito naquela oportunidade, porque, em termos da Constituição, está lá. Quando se criou o Grupo Centrão, este seria um Partido de centro-direita. Se os Constituintes tivessem tido condições – não tinham – de dizer que estavam extintos os Partidos políticos, eles teriam seis meses para se organizar. Baseadas no texto da Constituição, as pessoas se orientariam. A proposta que estou fazendo é exatamente esta: terminada a revisão da Constituição, feito o referendo, os parlamentares tendo se conhecido, tendo debatido, tendo as suas identidades e as suas discordâncias, abre-se o prazo para a reorganização partidária. Pelo menos ninguém pode dizer: Não estou com fulano, porque não posso. Não. Não está porque não quer.

**O Sr. Bernardo Cabral** – V. Ex<sup>a</sup> quer a resposta?

**O SR. PEDRO SIMON** – Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Senador Pedro Simon, indubiosamente a nossa Assembléia Nacional Constituinte padeceu de um vício de origem: ela deveria ter sido convocada especificamente para aquele fim. Terminados os trabalhos, os constituintes deveriam perder o mandato e, se quisessem, candidatar-se-iam então a mandato de deputado federal ou de senador. A grande tragédia foi que se misturou, conforme V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, foi que se criou, inclusive, no meio de tudo isso, um "Centrão" e acabou havendo a confusão, a babel que houve. Se os constituintes tivessem sido eleitos especificamente para escrever a Constituição, e ao cabo, ao fim, terminados os trabalhos, tivesse sido extinta a Constituinte, conseqüentemente extintos os mandatos, talvez hoje V. Ex<sup>a</sup> não estivesse, como está, a profligar, com absoluta razão, os equívocos que houve. De modo que quero apenas dizer que V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

**O SR. PEDRO SIMON** – Muito obrigado, mais uma vez, a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, do fundo da alma eu digo que gostaria que este projeto fosse analisado e que fosse dada a ele a importância que acho que ele tem. A hora que estamos vivendo, a conturbação que estamos vivendo (de repente estão aí as eleições) é trágica.

Fico com pena do Presidente da República. Ele não sabe se manda votar no Pitta ou se manda votar

na Erundina. E, no Rio de Janeiro, os dois Partidos, o PSDB e o PFL, cujos candidatos vão para o segundo turno, o apóiam. E em Minas Gerais. É uma situação trágica para todos nós.

Estamos atravessando uma situação ruim. O que está acontecendo com as medidas provisórias é uma humilhação para o Congresso Nacional, é uma vergonha. Está provado que mais 10 anos vão passar e não vamos resolver essa questão se não fizermos o que estou propondo: sentarmos à mesa por um ano e fazemos essa revisão.

Acho que tudo pode ser alterado no que proponho, pode ser modificado. Mas este é um texto original, sobre o qual podemos trabalhar uma proposta em definitivo, séria, para a realidade que o Brasil está vivendo. Caso contrário, vão continuar fazendo o que estão fazendo: emenda para lá, emenda para cá; modificação para lá; modificação para cá.

E isso que eu acho um vexame – para mim, é uma vergonha: cada eleição tem uma lei eleitoral. Quer dizer, para cada eleição para prefeito, e para cada eleição para governador fizemos um modelo, de acordo com o nosso interesse. Essa é uma das maiores imoralidades que vi em minha vida. Uma lei eleitoral é uma lei para vigorar, para existir; uma lei de campanha é aquela. Mas não. A cada ano, de 2 em 2 anos, mudamos a lei. E, conforme o caso, mudamos aqui, mudamos ali, fazemos um gancho aqui, fazemos um gancho lá.

Nesta proposta deixei de lado a questão da reeleição do Presidente, porque acho que não se deve misturar os assuntos. Reparem que não estou tratando da matéria da reeleição. Muita gente pensou, quando falei em plebiscito, que eu estava querendo me imiscuir. Essa questão é atual, vamos ter que resolvê-la agora. Estou propondo para depois.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Com o maior prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Compreendo o propósito de V. Ex<sup>a</sup>, de alcançar uma reforma partidária, que me parece ser o seu objetivo fundamental com essa proposta. A minha dúvida é sobre o ponto inicial: abrir outro processo de revisão constitucional. Por que não cuidar apenas da reforma da Constituição no ponto relativo à formação e funcionamento dos partidos políticos? E daí, então, marchar para a nova formação partidária. Aberto um processo de revisão constitucional, vamos ficar na mesma situação em que temos estado aqui desde 1994, ou de 1993. Tentar-se-á fazer outra Constituição. E nem se faz

outra Constituição nem se procede à reforma indispensável do quadro partidário. Atente V. Ex<sup>a</sup> nisso.

**O SR. PEDRO SIMON** – A tese apresentada por V. Ex<sup>a</sup> é correta. Só que divirjo de V. Ex<sup>a</sup> num aspecto. É urgente o novo quadro partidário? É. É urgente, mas muito mais do que urgente é difícil. Vida partidária – eu estava dizendo antes de V. Ex<sup>a</sup> chegar – o Brasil nunca teve, nos termos da seriedade, como existe no Uruguai, como existe até no Paraguai – eles passaram por uma ditadura de 37 anos, e o Partido Colorado continuou ali; extinguiram o diabo, mas não mexeram no Partido Colorado; como existe na Argentina, onde o Partido Radical é do século passado. E mais alguns anos e vai ser do século retrasado. No Brasil, não temos vida partidária.

A proposta que estou fazendo, nobre Senador, é a seguinte: 1 – peço um plebiscito para nos dar autorização para fazer a revisão. Quero fazê-la agora, Senador, porque, lamentavelmente, V. Ex<sup>a</sup> é testemunha, eu era contra fazer a revisão naquele ano. E dizíamos que estava escrito que a revisão tinha que ser feita 5 anos após, mas que não havia a obrigação de ser 5 anos depois. Eu achava que ela deveria ser feita com este Congresso, e não em ano eleitoral. Votamos para que fosse feita fora de ano eleitoral.

Se pedimos licença ao povo para fazer um plebiscito, no dia da eleição, no dia 15 de novembro, na hora de escolher os parlamentares, vamos colocar um item: Você dá autorização para o próximo Congresso ter o poder de revisão? Sim ou não? Se for dada a autorização, o próximo Congresso, durante um ano, de 15 de fevereiro, sem o recesso de julho, até outubro, fará a revisão.

Cento e vinte dias após essa revisão, acontecerá um referendo. Por que o referendo? Para dar liberdade para autorizar. E vou ser sincero – não minto -, para permitir, se for o caso, que se possa introduzir o parlamentarismo. Como o parlamentarismo foi repudiado em um plebiscito, não poderíamos falar nele sem voltar a perguntar ao povo.

Tendo havido o referendo, publicada a Constituição, teríamos o prazo, que estabeleci em 6 meses, mas que pode ser ampliado, para fazer ampla revisão da vida partidária. Durante o debate da revisão, durante a discussão do referendo, vamos nos conhecer. Promulgada essa revisão, teremos um prazo de 6 meses para fazer o reagrupamento partidário. Passado esse prazo, o cidadão que mudar de partido perderá o mandato.

É esse o conjunto de propostas que estou apresentando. Pode ser que haja algum equívoco,

mas estou fazendo o vínculo, porque — e digo de coração, Sr. Presidente, e perdoe-me a sinceridade, mas me atrevo a dizer — não adianta nada hoje nos reunirmos para fazer uma nova lei para fazer a reorganização do quadro partidário.

Nunca estivemos tão mal para reorganizar o quadro partidário como hoje, Sr. Presidente. Tenho dito que o pior que poderia acontecer para a vida partidária era o Senhor Fernando Henrique Cardoso ter ganho a eleição — e ter ganho a eleição com o PFL e com partidos de centro-direita. Porque se o Senhor Fernando Henrique tivesse ganho a eleição com o PSDB socialdemocrata e tivesse feito uma aliança com a esquerda, ou com a meia esquerda, não haveria problemas. Se naquela eleição tivesse ganho o Maluf, o Brizola, o Lula, o Quéricia ou o Enéas, hoje poderíamos fazer o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo. Estaríamos agora reorganizando a vida partidária.

Com Quéricia Presidente, quem quisesse ficar no PMDB do Quéricia, que ficasse com o Quéricia. Eu saíria e iria para um outro partido. Com o Lula ou com o Brizola ocorreria o mesmo. Mas com o Fernando Henrique... Em primeiro lugar, o Fernando Henrique é socialdemocrata; em segundo, está com o PFL, está com o Maluf; o seu Ministro da Cultura é do PT; o da Reforma Agrária, do Partido de Roberto Freire, do Partido Comunista. Sua Excelência fez uma geléia! Hoje, o próprio Fernando Henrique impede que se faça uma vida partidária em cima do seu nome.

A minha proposta é no sentido de que se faça um novo quadro partidário em cima da revisão. Volto a repetir: é o que poderia ter sido feito quando terminou a Constituinte. Se naquela época se soubesse que estavam extintos os partidos e que haveria seis meses para a criação de outros, hoje a situação seria bem diferente, e o Samey não teria tido maior influência.

**O Sr. Josaphat Marinho - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. PEDRO SIMON - Com o maior prazer.**

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) —** Eu pediria apenas ao nobre Senador que, logo em seguida, concluísse o seu pronunciamento, porque o seu tempo já se esgotou há 11 minutos.

**O SR. PEDRO SIMON -** Não haverá Ordem do Dia, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) —** Mas temos vários oradores inscritos.

**O Sr. Josaphat Marinho -** A minha divergência com V. Ex<sup>a</sup> é apenas quanto ao pressuposto.

**O SR. PEDRO SIMON -** Concordo.

**O Sr. Josaphat Marinho - V. Ex<sup>a</sup>,** para chegar a essa reforma partidária, quer promover uma nova revisão constitucional. Enrolar-se-á a revisão partidária com a revisão constitucional e não se faz adequadamente nem uma coisa, nem outra. Marque V. Ex<sup>a</sup> para reformar os dispositivos da Constituição sobre partidos políticos e alcançará, com muito mais objetividade e rapidez, o seu propósito.

**O SR. PEDRO SIMON -** Já encerrarei, Sr. Presidente. Apenas me permitirei, nesse final, dirigir uma palavra ao Plenário.

Temos, no Rio Grande do Sul, um grande jornalista que se chama Paulo Santana. É um colunista excepcional, homem de rádio, jornal e televisão. Ele tem uma coluna, no *Zero Hora*, que é lida por todos em primeiro lugar — embora se encontre na penúltima página.

Paulo Santana escreveu um artigo sobre fidelidade partidária, no qual menciona a sua estranheza em relação ao meu comportamento; estranha que o Senador Pedro Simon queira criar a fidelidade partidária, obrigando o cidadão que discorda do partido a perder o mandato e a ter a obrigação de votar sempre com o partido. Ele diz estranhar que o Pedro Simon, que divergia do Quéricia, que teve uma vida tão independente, esteja fazendo essa proposta. Quero dizer ao meu amigo Paulo Santana que ele está mal informado. O meu interesse nesse projeto não é em relação à fidelidade partidária, não é de se votar ou não. Estou falando na revisão da vida e do quadro partidário. Estou propondo uma revisão constitucional e um reenquadramento da vida partidária. E aí, sim, não vai acontecer mais de, na véspera de uma eleição, alguém sair do PMDB para ingressar em outro partido, a fim de que o Presidente do Senado seja daquele partido. Se isso ocorrer, a pessoa perde o mandato.

Continuo, porém, defendendo a consciência das votações. Digo e repito: se houver uma nova vida partidária, aconteça o que acontecer, para mim virá sempre, em primeiro lugar, a minha consciência. Se vier um novo quadro partidário e o Quéricia for candidato, votarei novamente contra ele, ainda que perca o mandato.

Meu amigo Paulo Santana se equivocou. Deram-lhe uma informação errada. O que quero dizer é diferente, quero partidos estáveis, que comecem com um determinado número de parlamentares e terminem com o mesmo número. Mas saber-se como se vai votar não faz parte do estatuto partidário, não é obrigação da vida partidária. É claro que respeito a consciência de cada um.

Daqui, portanto, digo ao meu amigo Paulo Santana, por quem tenho muito carinho e admiração, que desta vez ele está mal informado — o que é raro acontecer. Deram-lhe uma parte de uma informação que não corresponde em nada ao que estou dizendo desta tribuna. Nem sequer estou discutindo a questão da fidelidade partidária, mas da vida partidária. Não me refiro a um parlamentar que é expulso do partido, mas àquele que sai do partido sem uma razão convincente.

**O Sr. Lúcio Alcântara** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Pois não, com o maior prazer.

**O Sr. Lúcio Alcântara** — Só gostaria de dizer a V. Exª que, a meu ver, a fidelidade partidária é um valor a ser perseguido. Embora em países com uma tradição multissecular de fidelidade partidária, como a Inglaterra, ela esteja esmaecendo, ainda acredito que seja um valor importante para a democracia. Porém, a fidelidade partidária sem a democracia interna num partido não tem o menor sentido. Fidelidade partidária para atender a quem? Ao poderoso de plantão? Ao Presidente da República, ao governador, ao prefeito, que estão eventualmente ocupando os seus cargos?

**O SR. PEDRO SIMON** — Ao eventual dono do partido?

**O Sr. Lúcio Alcântara** — Portanto, só pode haver fidelidade partidária para o bem da democracia se ela estiver acompanhada de um processo interno de democracia partidária, porque, aí sim, será respeitado o estatuto, o programa, as idéias, tudo o que o candidato defendeu durante a campanha eleitoral. Mas simplesmente para ser mais um instrumento de submissão do Legislativo ao Executivo não é possível, seria abastardar mais ainda a vida política do País.

**O SR. PEDRO SIMON** — Nobre Senador Lúcio Alcântara, repare que não estou tocando nessa matéria. O jornalista Paulo Santana foi quem, equivocadamente, fez referência a ela. Estou dizendo apenas que o parlamentar ou o cidadão que troca de partido ou que deixa o mesmo deve perder o mandato. Não estou referindo-me àquele que vota contra o partido ou que é expulso do mesmo. Se o cidadão votou contra e foi expulso, se perdeu ou não o mandato, essa é uma outra matéria. Refiro-me ao caso de o partido iniciar com cem membros e terminar com seis. É isso o que vem ocorrendo ao longo do tempo.

Dez dias antes do golpe de 1964 — e nesta época eu era Deputado estadual —, festejávamos o

fato de o PTB haver-se transformado no maior partido do Congresso Nacional. Havia nele cidadãos que pertenceram à UDN, ao PSD e ao PL. Porém, três dias depois do golpe, o PTB já era o quarto partido do Congresso Nacional, porque aqueles que ingressaram saíram do partido novamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto não é perfeito, é o início da discussão. Vejo que pessoa da competência e da seriedade do Senador Josaphat Marinho terá muito a contribuir. Pelo seu crivo passará a análise e o debate das divergências que S. Exª apresenta. Mas mesmo S. Exª há de concordar que o projeto é bom, no sentido de abrir o debate, a discussão para se tentar fazer alguma coisa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. V. Exª dispõe de 20 minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** — Sr. Presidente, o Senador Jefferson Péres está inscrito em 8º lugar. Farei uma permuta com S. Exª, porque se encontra na tribuna de honra o Dr. David Havt, que é o Presidente da International Tele Education Incorporation, com sede em Nova Iorque.

Há pouco tempo, estive com S. Sª, que está aqui em Brasília apenas para uma conversa pessoal, em termos de ajuda à nossa Região Amazônica.

Desse modo, permuta com o meu companheiro Jefferson Péres. Peço a V. Exª que me assegure a inscrição no seu lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

**O SR. RAMEZ TEBET** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, com a aquiescência do nobre Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, e na qualidade de Vice-Líder, para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — Concedo a palavra a V. Exª, como Líder, por 5 minutos, para uma comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, alínea "a", do Regimento Interno da Casa.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um registro de fundamental importância.

Amanhã, 11 de outubro, o Estado de Mato Grosso do Sul completará 19 anos de existência.

Esse registro é importante na medida em que foi, sem dúvida alguma, o início de um processo de redivisão territorial do Estado que, podemos afirmar, deu certo.

Essa iniciativa coube ao então Presidente da República, de saudosa memória, Ernesto Geisel. Mato Grosso do Sul, que foi criado para ser um Estado modelo, desponta hoje na constelação da Federação brasileira como um Estado altamente promissor, de um potencial extraordinário. No entanto, aguarda ainda um programa de desenvolvimento regional que possa efetivamente explorar as suas riquezas, as suas potencialidades, como, por exemplo, o turismo do nosso tão decantado Pantanal.

Temos Dourados, capital econômica do Estado do Mato Grosso do Sul, região eminentemente agrícola; Ponta Porã, fronteira com o Paraguai; temos o bolsão sul-mato-grossense, Paranaíba, Três Lagoas. Em suma, em Mato Grosso do Sul existe uma feliz conjugação entre a iniciativa privada e o Poder Público. No entanto - repito - o Estado necessita da injeção de recursos públicos para que efetivamente essa redivisão territorial possa dar os frutos que a Nação brasileira espera.

Sr. Presidente, faço esta manifestação porque entendo que a data não poderia passar em branco. Fica assim registrado o aniversário da divisão territorial do nosso Estado e o gesto de descortino político do então Presidente Ernesto Geisel. Antes, Mato Grosso não queria a divisão; hoje, tanto Mato Grosso quanto Mato Grosso do Sul saudam o ato praticado no dia 11 de outubro de 1977 pelo Presidente Ernesto Geisel.

Era o que queria ficasse registrado nos Anais da Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, que dispõe de 20 minutos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encerrada a primeira fase do processo eleitoral, creio que já se pode fazer, embora em caráter preliminar, uma análise das eleições municipais do corrente ano.

Além do avanço que representou a introdução do voto eletrônico, que reduziu a quase zero o índice de fraudes nas eleições das grandes e médias cidades, pode-se assinalar também, com absoluta certeza, avanço no processo de amadurecimento político do povo brasileiro.

O eleitorado, de modo geral, talvez com retrocessos aqui e ali, sabiamente soube desideologizar

a eleição e compreender que a mesma era de caráter puramente local. Não é que ainda não existam no País e no mundo uma Esquerda e uma Direita. Existem. Mas esse não seria o momento de teorizar sobre essas tendências.

O eleitorado avaliou exclusivamente as qualidades pessoais do candidato, ponderou se ele tinha, ou não, competência para tocar a máquina administrativa do seu município. O eleitorado preocupou-se com o lixo, com o transporte urbano, com a educação, com a saúde, e não deu importância à posição do candidato no aspecto ideológico. O eleitor soube ainda desfederalizar o pleito. Não estava em julgamento - o eleitorado bem o sabia - o Governo Fernando Henrique Cardoso. Ninguém, para escolher o Prefeito, levou em consideração o fato de o Plano Real estar ou não dando certo; ninguém, ao votar, pretendeu aplaudir ou condenar os atos do Governo Federal.

Sr. Presidente, quem tentou federalizar as eleições deu-se mal. Os eleitores foram mais sábios do que muitos candidatos, porque souberam nitidamente separar as coisas.

O grande debate ideológico talvez venha - provavelmente virá - no seu devido tempo, em 1998, quando haverá eleições para o Congresso Nacional e para a Presidência da República. No plano municipal, não houve esse debate.

**O Sr. Josaphat Marinho** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Pois não, nobre Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** - Indo ao encontro das observações de V. Ex<sup>a</sup>, note-se também que muito pouco se falou nos partidos políticos. É como se não existissem as organizações. O interesse era em tomo dos candidatos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - A escolha foi realmente pessoal, deu-se por cima dos partidos, Senador Josaphat Marinho.

Infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a classe política não mostrou o mesmo amadurecimento. Preocupam-me as posições, os pronunciamentos e as atitudes de alguns de nossos próceres políticos, uma vez que demonstram a defasagem que parece existir entre o amadurecimento do eleitorado e a estagnação de certos segmentos da classe política.

O que fez o meu correligionário, Ministro Sérgio Motta, em São Paulo - a grosseria que usou para com a candidata do PT, Luiza Erundina -, representou uma deplorável falta de educação política e



falta de ajuste com o comportamento dos tempos de hoje. O eleitor não aceita mais - está demonstrado em todo o País - esse tipo de baixaria, que é a agressão pessoal.

O Ministro, meu correligionário, andou muito mal quando manifestou aquele gesto deselegante em relação à candidata petista. Agiram mal também autoridades do Governo Federal quando, à última hora, trouxeram a público uma possível investigação do Banco Central a respeito de ato praticado pelo candidato Celso Pitta, o que foi feito com o propósito de desmoralizá-lo e derrotá-lo.

Pertenço ao PSDB, mas não vou aplaudir gestos antiéticos de correligionários meus. Não vou mesmo, Sr. Presidente! Já me disseram que sou um ingênuo em política. Talvez seja. Ingênuo, sim; patife não serei nunca.

**O Sr. Josaphat Marinho** - Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> uma nova intervenção?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Josaphat Marinho** - Quero louvar a sua observação. Efetivamente a legislação eleitoral precisa ser mais enérgica a respeito de manifestações como essa que foi feita em São Paulo contra um dos candidatos. O fato não era novo; dele não se cogitou durante a campanha. Faltando vinte e quatro ou quarenta e oito horas para o encerramento do debate eleitoral, lança-se como uma arma contra o adversário, quando ele já não tinha condições da resposta regular. Só a teve porque, excepcionalmente, o Tribunal Eleitoral lhe assegurou o direito de resposta. Isso precisa acabar em nome da ética política.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - É, Senador Josaphat Marinho, foi um gesto desonesto, que poderia ter desestabilizado o candidato do PPB. Sinto-me muito à vontade, porque não tenho nem cheiro de malufismo. Se há um político em quem nunca votei, nem nunca votarei, chama-se Paulo Salim Maluf, porque simplesmente discordei totalmente das práticas, dos métodos do atual Prefeito de São Paulo. Mas não posso concordar, absolutamente, com o que tentaram fazer com o candidato dele em São Paulo. É lamentável que isso tenha partido de autoridades federais, talvez do meu Partido.

Como também é lamentável, Sr. Presidente, a tentativa de mistificação dada, por exemplo, por próceres do PT. Ouvi na televisão que a vitória do Sr.

Raul Pont, eleito Prefeito de Porto Alegre, foi um protesto do povo gaúcho, do povo porto-alegrense contra o neoliberalismo. Ora, francamente, a eleição foi municipal; isto não esteve em causa. Aceitar-se o argumento do Sr. Raul Pont seria considerar, então, que a derrota do PT no Rio de Janeiro e em São Paulo foi o quê? Foi uma aprovação do povo paulista e do povo carioca ao neoliberalismo? Convenhamos que o Sr. Raul Pont saiu do sério! Em vez de colocar sua vitória como uma vitória das boas administrações do PT em Porto Alegre, a atual e a última - isto sim -, colocou a questão em termos ideológicos, o que é realmente uma mistificação.

Por outro lado, continuou em todo País o uso desbragado da máquina política. Isto se viu em muitos Estados. E, como acentuou o Senador Josaphat Marinho em seu aparte, infelizmente, a impunidade campeia. A legislação eleitoral, que é até severa, Senador, é letra morta. A Justiça Eleitoral, ou por falta de meios, ou por falta de vontade, não atua com a energia e com a presteza necessárias, e o que se vê é o uso escandaloso da máquina administrativa por governadores e prefeitos. Não todos. Há pouco me dizia, por exemplo, o Senador Pedro Simon que o Governador Antônio Britto não fez uso da máquina - mas não só o Antônio Britto, que é do seu Partido -, e que é uma tradição do Rio Grande do Sul os governadores não usarem a máquina administrativa. Fico muito feliz em saber que é da cultura política do Rio Grande do Sul, Senador Bernardo Cabral, os governadores agirem com isenção, não lançando mão dos recursos públicos para beneficiarem seus candidatos.

**O Sr. Francelino Pereira** - Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Com muito prazer, ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Francelino Pereira** - Senador Jefferson Péres, confesso a V. Ex.<sup>a</sup> que, a cada eleição, cada vez mais me convenço da inviabilidade de qualquer medida no sentido de eliminar ou tentar eliminar os abusos e as corrupções que ocorrem nas eleições no Brasil. O Congresso Nacional legisla todos os anos, anteriores às eleições, e estou absolutamente convencido de que essa legislação não vai coibir esses abusos. E, o que é pior, a Justiça Eleitoral decide sobre as prestações de contas relativas às campanhas financeiras, aprova as prestações de contas, tendo em vista apenas a sua formalidade, sem nenhum levantamento dos antecedentes e sabendo

que se trata de uma farsa, rigorosamente uma farsa. Isso em todos os Estados, e acho que nem o Rio Grande do Sul escapa, porque alguém deve existir lá que não reza pela cartilha do gaúcho puro, autêntico, pioneiro. Ora, talvez o caminho tentativo para encontrar-se uma solução seja legislar-se logo no sentido de que o financiamento das campanhas eleitorais repousem em recursos do Fundo Partidário. Nesse sentido, existe um projeto do Senador Pedro Simon e do Senador Edison Lobão, onde se eleva o quantitativo referente à provisão do Fundo Partidário, no momento em que o Governo arrecada R\$0,35 por cada eleitor. A sugestão do Senador Edison Lobão é de elevar-se esse percentual de R\$0,35 para R\$5,00. Multiplicando-se R\$5,00 por cem milhões de eleitores, teremos, em verdade, uma soma razoável, que pode dar uma contribuição para todos os Partidos, de acordo com a representação de cada um, com base na votação para o Congresso Nacional, para a Câmara dos Deputados. Esse projeto já está com parecer favorável; será decidido, examinado e votado na próxima semana pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não fizemos nenhuma consulta a qualquer nível de governo, mas entendo que esse é um grande caminho para encontrar-se uma solução, ao menos para que não se diga que não existe recurso nenhum e, conseqüentemente, se possam cometer abusos e atos de corrupção que envergonhem efetivamente esta Nação. Isso contribuí, inclusive, para desmoralizar a classe política. Nessa época de crise, a situação foi realmente vexatória em todos os municípios brasileiros. Possuindo uma máquina e tendo como arrecadar dinheiro por processos também fraudulentos, esses governos podem ter contribuído para as eleições. O certo é que é preciso tomar um caminho para esse problema, senão a democracia no Brasil termina sendo uma farsa e não um espetáculo democrático, como todos nós desejamos. Muito obrigado.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Agradeço o aparte, Senador Francelino Pereira. Concordo inteiramente com o Fundo Partidário - já disse isso em aparte, ontem, ao Senador Pedro Simon. Acho que é um avanço que dará o mínimo de recurso a quem não os possui, mas não é a solução, Senador Francelino Pereira, porque não vai evitar que os Partidos, os donos do poder, pessoas ligadas ao poder econômico recebam o Fundo Partidário e adicionem a ele as contribuições, evidentemente, de seus financiadores. Portanto, desequilíbrio ha-

verá sempre. Enquanto realmente não houver mecanismos repressores do abuso do poder econômico e, mais do que isso, enquanto não se criar uma cultura política que repila isso, Senador Francelino Pereira, essa situação persistirá.

Mas estou otimista, porque o avanço político detectado no processo de amadurecimento do povo brasileiro já demonstra que o uso da máquina e do dinheiro não é suficiente para eleger. Cito o exemplo do Amazonas. Em Manaus, parecia uma eleição ganha. Parecia uma disputa entre a poderosa máquina do Governador Amazonino Mendes e o monstro sagrado e com muitos recursos financeiros que é o Sr. Gilberto Mestrinho. Nosso candidato do PSB, do Partido Socialista, apoiado por nós do PSDB, tinha 3% da intenção de voto e nenhum dinheiro. Foi uma campanha tão pobre que não distribuímos nenhuma camisa para o eleitor. Parece mentira, Senador Francelino Pereira. Esse candidato foi catapultado para uma campanha competente, desbancou o monstro sagrado Gilberto Mestrinho e temos grandes chances de derrotar o candidato do Governo no dia 15 de novembro.

O abuso e o uso do poder econômico, da máquina, devem ser reprimidos, mas o que nos consola é que hoje já não são suficientes para derrotar bons candidatos.

**O Sr. Edison Lobão** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Edison Lobão** - V. Ex<sup>a</sup> acaba de nos dar um exemplo da necessidade desses recursos do Fundo Partidário. O que temos visto em cada eleição é que há candidatos que não têm nenhum recurso; alguns, algum recurso; outros, exuberantemente, dotados de recurso. Com este projeto, na medida em que sejam, de fato, transferidos à Justiça Eleitoral, que, por sua vez, entrega-los-á aos Partidos, fiscalizando-os, aqueles que nada possuem, pelo menos, terão alguma coisa para iniciar e para gerenciar as suas campanhas eleitorais. De outro modo, assistiremos a episódios como esse de Manaus, que V. Ex<sup>a</sup> relata. Mas nem sempre isso acontece. O normal é que o candidato sem nenhum recurso...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Seja derrotado.

**O Sr. Edison Lobão** – ... esteja em grande desvantagem numa campanha eleitoral. Acredito que, se com esta lei não iremos definitivamente abolir a corrupção, a presença deletéria e malfazeja do poder econômico, iremos, pelo menos, garantir aos que nada têm alguma coisa, para que possam implementar e gerenciar as suas campanhas.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Senador Edison Lobão, incorporo o seu aparte ao meu discurso.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Senador Jefferson Péres, agradecerá se V. Exª pudesse me conceder um aparte.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Não poderia deixar de conceder o aparte ao meu ilustre amigo, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Senador Jefferson Péres, primeiro, é extremamente importante a preocupação que V. Exª manifesta com respeito ao uso e abuso do poder por parte de quem o detém, seja o poder municipal, estadual ou federal. Mas gostaria de me referir a um dos pontos ressaltados por V. Exª, no que diz respeito ao que aconteceu em São Paulo. A uma semana, aproximadamente, do dia 3 de outubro o **Jornal da Tarde** divulgou informação segundo a qual teria havido impropriedade de procedimento na forma como a Secretaria Municipal de Finanças, ao tempo do Secretário Celso Pitta, teria realizado operações de compra e venda de títulos - Letras Financeiras do Tesouro Municipal. V. Exª chama a atenção para o fato de que, caso isso tenha sido de responsabilidade do Governo Federal, do Banco Central, teria sido, como ressaltou o Senador Josaphat Marinho, uma atitude de falta de ética, porque é estranho divulgar-se uma informação - que já de há tempo existiria na fiscalização do Banco Central - só às vésperas das eleições, sobre fato ocorrido, pelo menos, dez meses antes. Algumas das operações objeto de comentários eram de 1º de dezembro de 1994, e outras do decorrer de 1995. De fato, há esse aspecto ético, pois é impróprio que um órgão detentor do poder de fiscalização venha divulgar uma informação apenas às vésperas da eleição, com objetivo político, eleitoral. Há um outro aspecto importante. Primeiro, não sabemos exatamente qual foi o procedimento - se a fonte foi o Banco Central ou se foi a capacidade de reportagem do jornalista Rogério Pacheco Jordão, que, ao investigar, detectou aquela operação. E um outro ponto

importante no caso é o desvendar completo da história, pois a Secretaria Municipal de Finanças procurou divulgar um esclarecimento que, no meu entender, não foi completo nem concludente. Por essa razão, dei entrada em um requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, lido na terça-feira e encaminhado hoje, porque aprovado pela Mesa da Câmara. S. Exª tem, a partir de hoje, 10 de outubro, 30 dias de prazo, ou seja, até 10 de novembro, no máximo - cinco dias antes das eleições -, para dar a informação, que poderá ser em benefício do ex-Secretário de Finanças Celso Pitta, se a conclusão for de que não houve qualquer impropriedade, ou poderá ser, por outro lado, de esclarecimento completo dos fatos. Avalio que no Senado cumprimos o nosso dever de procurar desvendar completamente os fatos. Cabe ao Banco Central e ao Ministro da Fazenda dirimir inteiramente a dúvida, uma vez que se trata do órgão que tem a obrigação constitucional de pedir o esclarecimento. Como Senadores, temos todos nós o dever de, diante de hipótese de possível impropriedade de procedimento, conhecermos exatamente o que aconteceu, se houve qualquer procedimento contrário ao interesse público.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Concordo inteiramente com V. Exª, Senador Eduardo Suplicy. O fato tem que ser apurado à exaustão e aplicadas as punições. Porém, a revelação do fato às vésperas das eleições foi um gesto antiético de quem o fez. Como dizia Jorge Luis Borges, grande escritor argentino, só se é ético se se condena, além dos erros que o prejudicam, também os erros que o beneficiam; só assim o ser humano pode dizer que é efetivamente ético.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Peço a benevolência da Presidência para conceder um aparte ao meu eminente amigo e colega, Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Eminente Senador Jefferson Péres, quero desdobrar o meu aparte em dois pontos. O primeiro é sobre o lado ético que V. Exª citou, que, lamentavelmente, está-se perdendo, na perspectiva dos que fazem política. V. Exª, como eu, sabe muito bem qual é a influência do poder econômico e a dificuldade que tivemos para chegar ao Senado Federal. Quando V. Exª fala nesse problema antiético de pessoas que, às vésperas das eleições, tentam tumultuar o pro-

cesso eleitoral com denúncias que deveriam ter sido feitas antes e apuradas no devido tempo, V. Ex<sup>a</sup> está lembrando aquele célebre brocado jurídico de que ninguém pode se beneficiar da própria torpeza. Lembrou bem Jorge Luís Borges na máxima que ele deu para o mundo. O segundo ponto é quando V. Ex<sup>a</sup> censura, oportunamente e sempre de forma muito bem dita, o problema do poder econômico nas eleições. Vai chegar um momento em que aqueles jovens e idealistas universitários, como fomos, que exercitamos uma liderança estudantil, não poderão pleitear um cargo eletivo porque não dispõem, como não dispúnhamos, no passado, de recursos financeiros para tanto.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Nem se sentiu encorajados a entrar na vida política.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Exatamente, V. Ex<sup>a</sup> completa muito bem. Faltarão a eles a coragem, o incentivo, o estímulo, porque vêem que neste País nem sempre o que vence é a ética, a decência, a dignidade. De qualquer sorte, na hora em que V. Ex<sup>a</sup> faz um comentário dessa natureza, V. Ex<sup>a</sup> o faz forrado na vivência e no conhecimento. Devo dizer que me alinho com V. Ex<sup>a</sup>, porque temos um passado a zelar e não temos medo de olhar para o presente, porque o nosso passado tem sido uma espécie de ponte para o futuro. Nobre Senador Jefferson Péres, quero cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

Encerrado o meu tempo, era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Jefferson Peres, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

Logo a seguir, concederei a palavra à Senadora Emilia Fernandes, por cessão do Senador Lúcio Alcântara.

**A SRA. MARINA SILVA** (PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, gostaria de ter feito um aparte ao Senador Jefferson Péres em relação ao tema "o abuso do poder econômico

nas eleições". S. Ex<sup>a</sup> foi muito bem apartado pelo Senador Bernardo Cabral, o qual afirmou que, no futuro, a continuar dessa forma, as pessoas de bem não se sentirão estimuladas a participar.

A minha breve comunicação não será sobre esse tema, mas jamais seria candidata a qualquer coisa se tivesse que contratar 15 mil cabos eleitorais a R\$30, R\$50, R\$75 ou R\$100, como aconteceu na Capital do meu Estado, porque não seria eleição, mas uma fraude.

Falarei com relação à decisão tomada em meu Estado no que se refere à remoção, do Presídio da Papuda, do criminoso Darly Alves, assassino de Chico Mendes. Essa decisão foi tomada pela Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com 2 votos a favor e 1 contra, no sentido de que Darly volte para o Presídio Dr. Oliveira Conde, no Estado do Acre.

No meu ponto de vista, e parece-me que, graças a Deus, é também do ponto de vista do Ministro da Justiça, não é correta a remoção do assassino para o Acre, para cumprir a pena, em função da falta de segurança do referido Presídio. Foi de lá que ele se evadiu com seu filho Darci Alves e, também, recentemente, de lá fugiram 20 presos, tendo sido apenas 3 ou 4 capturados.

O que pode estar acontecendo é uma articulação para que Darly retorne ao Acre, dando-se condições para que ele venha a fugir novamente, como aconteceu anteriormente. Isso cria uma desmoralização total à Justiça brasileira. Se o Presídio do Estado do Acre vier a ter condições de segurança e a nossa polícia penitenciária tiver condições e inclusive uma nova orientação no que se refere ao tratamento com os apenados, aí sim se poderia fazer essa reivindicação. Mas, no momento, essa remoção não é aconselhável.

Juntamente com o Deputado Hélio Bicudo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, encaminhamos ofício, pedindo que a decisão da Câmara Criminal seja revista por uma instância superior. Entendo que não é correto que o Acre entre com essa reivindicação para que o preso seja devolvido, porque tenho absoluta certeza de que não teremos a mínima segurança. Espero que não seja mais uma articulação daqueles que facilitaram, na primeira vez, a sua fuga e, novamente, com medo de que, ao depor, ele entregue os demais envolvidos no episódio do assassinato de Chico Mendes. Inclusive, eu tenho, aqui, um documento datado do dia 19 de setembro, do Desembargador Jersey

Pacheco Nunes, dirigido ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Professor e Deputado Hélio Bicudo, onde S. Ex<sup>a</sup> faz uma avaliação da situação do Presídio do Estado do Acre e um apelo para que Daryl não seja removido para lá.

Então, mais uma vez, além dos documentos que enviei, juntamente com o Professor e Deputado Hélio Bicudo, estou reiterando, aqui, a minha posição de ser contrária à retirada do Sr. Daryl desta Capital, Brasília, para cumprir pena no Estado do Acre, a fim de que não recaia sobre nós o crime da omissão e, também, de sermos cúmplices de uma articulação para que ele venha fugir novamente da cadeia.

O argumento de que temos que ter o Sr. Daryl no Acre, em péssimas condições de segurança, para podermos conseguir recursos para a reforma do referido Presídio, no meu ponto de vista, não é correto. Primeiro, porque devemos buscar esses recursos junto ao Governo Federal – inclusive o Ministro da Justiça já acenou com a possibilidade de que o dinheiro estaria disponível para as obras -, para reformar o Presídio, e depois, sim, pensar se existem condições de segurança para que o preso seja devolvido ao Acre. Antes, é agirmos com irresponsabilidade e expormos o País a uma situação de vexame internacional e uma afronta à Justiça, porque tivemos um período longo para recapturar um dos assassinos e, no momento em que ele é pego, o colocamos nas mesmas condições em que havia fugido, como uma forma – não existe outra interpretação – de facilitar a sua fuga.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes, por cessão do Senador Lúcio Alcântara. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nós também escolhemos para a tarde desta nossa sessão plenária fazer uma avaliação, um balanço das eleições municipais que presenciamos e testemunhamos no Estado do Rio Grande do Sul e também uma avaliação em relação ao avanço das mulheres no último pleito.

Nesse período de campanha eleitoral, intensificamos as visitas, que nunca deixamos de realizar, aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, desde que assumimos, levando o nosso apoio aos candidatos do partido e, além dos limites me-

ramente eleitorais, entrando em contato com os cidadãos sul-rio-grandenses para ouvirmos as suas reivindicações e propostas a fim de superarmos as dificuldades atuais.

Encontramos um povo preocupado com a falta de perspectivas econômicas, clamando por um projeto de desenvolvimento para o Rio Grande do Sul e para o País que, além do combate à inflação, também promova o desenvolvimento e a geração de empregos e adote políticas sociais em todos os campos, especialmente no atendimento à saúde.

Especialmente na fronteira oeste do meu Estado, os debates eleitorais evidenciaram com maior profundidade as dificuldades que vive a região, provocadas pela crise do setor primário, pela queda das vendas do comércio e pela queda das arrecadações, que comprometeram as administrações municipais, trazendo sérios prejuízos para as populações.

Ao mesmo tempo, no entanto, assistimos um povo determinado a superar as suas dificuldades, apostando na democracia, no voto popular, na política séria e comprometida com os interesses políticos e públicos como instrumentos de transformação das suas realidades particulares, da vida do seu município e da realidade do País.

Saímos fortalecidos do processo eleitoral com a certeza de que nós enquanto parlamentares e, principalmente, a sociedade cumprimos mais uma etapa da vida democrática brasileira, quando o povo foi às urnas para elegermos os candidatos de nossa preferência, apesar das dificuldades existentes maiores ou menores, aqui e ali.

Ouvimos, durante o pronunciamento do Senador Jefferson Péres, aparteado por vários ilustres Srs. Senadores, a avaliação que fazia das eleições em seu Estado. Também ouvimos o seu testemunho em relação ao que se refere ao Rio Grande do Sul. Agradecemos e nos solidarizamos por esse aparte, tendo em vista a avaliação que S. Ex<sup>a</sup> fez, o nível de amadurecimento político com que foram levadas a cabo as eleições no Rio Grande do Sul. Ilustre Senador Jefferson Péres, com certeza podemos afirmar que vivemos, no Rio Grande do Sul, um dos momentos mais belos de afirmação democrática, cívica e patriótica, apesar, logicamente, de algumas coisas que ainda existem por lá: a compra e venda de votos, o abuso econômico, o uso da máquina pública.

Podemos afirmar, com tranquilidade, que, aproveitando o momento em que a sociedade estava sendo chamada a ir às urnas, em que todos os políticos, Deputados, Vereadores, Prefeitos, Senadores foram levar as suas contribuições para essa reflexão, vivemos um momento muito propício para aprofundar uma discussão em torno da realidade econômica que vive o Brasil, com as alternativas que são apresentadas pelo povo e pela sociedade, para que se encontrem melhores saídas nas áreas do setor público, da educação, da saúde, da habitação; e uma grande discussão no que se refere à questão do Mercosul. Por incrível que pareça, nas eleições municipais, discutia-se muito isso porque estamos bem perto do Mercosul, pela proximidade com os países do Prata, e, por isso, buscamos, através de ampla reflexão do que é uma eleição, o que pode e deve ser aproveitado pelo povo e por aqueles que se propõem e se colocam à disposição do povo, principalmente pela seriedade com que deve ser exercida a função pública por aqueles que já conquistaram uma vaga num espaço de poder decisório, como é o nosso caso.

Afirmamos, com tranquilidade, que vivemos e presenciemos problemas que também queremos que, gradativamente, se aperfeiçoem, do ponto de vista ético, do ponto de vista da honestidade e sinceridade das pessoas. E afirmamos, também, que foi um processo profundamente vitalizante para a democracia e, principalmente, para o compromisso e responsabilidade que temos enquanto parlamentares, enquanto sociedade comprometida com as mudanças que todos desejamos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, particularmente em relação ao meu Estado do Rio Grande do Sul, o meu Partido, o PTB, marcou um grande crescimento. Ele conquistou a vitória em cidades importantes, seja com chapas próprias ou em coligações. Crescemos nas Prefeituras e nas Câmaras de Vereadores, tanto em quantidade quanto em qualidade.

Entre os destaques, podemos citar as vitórias alcançadas em Canoas, Santa Maria e Santa Cruz, cidades que estão entre os maiores Colégios Eleitorais do Estado. Também vencemos as eleições em Guaíba, importante cidade da Região Metropolitana, entre os mais de 20 (aproximadamente 30) Municípios em que o PTB assumirá a Prefeitura, fora os vice-Prefeitos e as coligações vitoriosas. Na nossa região da fronteira oeste, in-

clusive cidades médias e pequenas, também o PTB foi vitorioso.

Em Canoas, importante pólo industrial do Rio Grande do Sul, elegeu-se Prefeito o Deputado Federal Hugo Lagranha, que vai administrar a cidade pela quinta vez; em Santa Maria, cidade universitária, com destaque na tradição política no nosso Estado, também foi vitorioso o PTB, com o ex-Deputado Federal Oswaldo Nascimento, que será o seu próximo Prefeito.

Em Santa Cruz, cidade de destaque na arrecadação do Estado pela grande concentração de empresas na área do fumo, venceu o Deputado Estadual do PTB, Deputado Sérgio Moraes, mudando um quadro político de quase 20 anos instalado naquele município.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, além desse rápido balanço do desempenho do PTB em meu Estado, gostaríamos também de destacar, neste espaço, o resultado altamente positivo da campanha "Mulheres Sem Medo do Poder", deflagrada pela Bancada Feminina no Congresso Nacional, da qual tivemos a felicidade de ser uma das coordenadoras no País.

Os dados levantados até agora, ainda faltando o segundo turno, possibilitam afirmar que as mulheres brasileiras obtiveram uma das maiores vitórias políticas de sua história, depois de mais de 60 anos da conquista do voto feminino, aprovado durante o Governo do Presidente Getúlio Vargas, do PTB.

Instrumentalizada especialmente através da aprovação da Lei da Cota de 20% e da ampla distribuição da "Cartilha para Mulheres Candidatas a Vereadoras", debates, encontros, seminários, a campanha promovida a nível nacional incentivou as mulheres e desabrochou um potencial eleitoral e de participação efetiva na vida política sem precedentes na história recente do País.

A inscrição de cerca de 70 mil mulheres para a disputa das vagas para as Câmaras de Vereadores, e mais um grande número de candidaturas majoritárias a Prefeito e a vice-Prefeito, evidenciaram, além dos números, uma grande disposição das mulheres em ocupar os espaços políticos executivos e de contribuir com a nossa visão particular para as administrações dos Municípios brasileiros.

Ao todo, mulheres disputaram as eleições em 13 capitais brasileiras, como cabeças de cha-

pa, além de outras tantas na condição de vice, o que por si só, sem levar em consideração os resultados finais obtidos, cujo balanço depende da realização do segundo turno, já significa um grande avanço na luta das mulheres, e, por que não dizer, da ampliação do espaço democrático na sociedade.

Apenas no Rio Grande do Sul, especificamente em Porto Alegre, três mulheres disputaram as eleições, e outras duas — inclusive uma do meu partido, Terezinha Irigaray — disputaram a vice, enquanto um número também expressivo de mulheres participou das eleições nas cidades do interior, assinalando a existência de uma nova realidade expressiva da maior participação das mulheres, não apenas nos grandes centros, mas também nas localidades mais distantes.

Na Capital do meu Estado, as mulheres destacaram-se especialmente nas eleições para a Câmara Municipal, com votações expressivas, em todas as legendas; o PTB elegeu duas Vereadoras na Capital do meu Estado: Sonia Santos e Tereza Franco, contribuindo de forma importante para ampliar a bancada feminina na Câmara de Vereadores de Porto Alegre.

Os maiores exemplos da vitória das mulheres, dentre as muitas conquistadas, são as eleições de segundo turno em Maceió e Natal, que estão sendo disputadas apenas entre candidaturas femininas. Em Maceió, concorrem Kátia Born, do PSB, e Heloísa Helena, do PT; em Natal, Wilma de Faria e Fátima Bezerra, também do PSB e do PT, respectivamente.

Ainda nas capitais, disputam o segundo turno: Ângela Amin, do PPB, em Florianópolis; Lúcia Braga, do PDT, em João Pessoa; e Luzia Erundina, do PT, em São Paulo; também afirmando o poder feminino que emanou das umas nessas eleições, que ainda estão por ser concluídas, em novembro próximo, e que podem ampliar ainda mais a presença feminina no novo mapa político do País.

Apenas essas informações que trago aqui, que ainda dependem de uma apuração e de uma avaliação mais detalhada, comprovam a sensibilidade, a correção e acerto da campanha organizada e promovida pela Bancada Feminina do Congresso Nacional, que fez chegar a "Cartilha para as Mulheres Candidatas a Vereadoras" em praticamente todos os municípios, e realizou cursos preparatórios em todas as regiões do País,

estabelecendo na sua legislação o percentual obrigatório de participação das mulheres nas eleições.

Com essas eleições municipais, o Brasil ganhou uma nova face política, mais feminina e mais democrática, dando um grande passo no sentido da superação definitiva das desigualdades, que dependem da plena democratização dos centros de poder, e inclui necessariamente a participação das mulheres em todas as suas instâncias, sejam municipais, estaduais e nacionais.

Em nossa Cartilha, afirmávamos que "a política sempre foi um espaço masculino, construído historicamente pelos homens e para os homens, mas nós mulheres, que somos metade da população, queremos mudar isso através de uma representação condizente com a nossa inserção no processo produtivo e nossa importância na sociedade."

Também na Cartilha, apontávamos que a maior participação de lideranças femininas nas Câmaras de Vereadores e nos Executivos Municipais, que certamente conquistaríamos nessas eleições, seria mais um passo para avançar nesse processo, dando uma visão com características diferenciadas na identificação dos problemas e na apresentação de soluções para o dia-a-dia das cidades.

Finalizando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de me congratular, especialmente, com todas as companheiras mulheres que foram às ruas, em sua grande maioria submetendo-se a grandes sacrifícios, mas que superaram a todas as dificuldades, demonstrando sua capacidade de participar, de trabalhar, de lutar, de somar e, principalmente, seu compromisso com os interesses sociais, populares e nacionais.

Todas, sem exceção, eleitas ou não, nessas eleições, transformaram-se em heroínas de um novo tempo, para o qual trabalhamos cotidianamente, no qual a sociedade humana possa contar com a totalidade dos seus filhos integrados em condições plenas de igualdade em todos os campos de atividade da sociedade, inclusive e especialmente o político.

Por fim, não poderia deixar de agradecer o apoio que tivemos do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e várias instituições não-governamentais e públicas e particularmente de cada um dos Srs. Senadores que deram a sua parcela de contribuição na sua luta, integrando-se em nossa campanha e expressando, das mais diversas ma-

neiras, nas suas regiões a sua solidariedade à nossa luta.

A vitória das mulheres nessas eleições é a de toda a sociedade brasileira, do processo democrático, da renovação da atividade política e da esperança de dias melhores para todo o povo com igualdade, desenvolvimento, emprego, saúde e paz.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião para uma comunicação inadiável no prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII do Regimento Interno. Logo após, usará da palavra o Senador Joel de Hollanda.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Estado do Paraná tem a sua atenção voltada para o julgamento que ocorrerá amanhã no Supremo Tribunal Federal. É um recurso extraordinário e o Relator é o Ministro Octávio Gallotti.

Em 1990, através da Lei Estadual nº 9.498, o Paraná revogou o FEPPA, que era o Instituto de Aposentadoria dos Deputados Estaduais. Quando da extinção, entretanto, a Lei nº 9.498, que extinguiu o FEPPA, transferiu para o Poder Legislativo, através da sua dotação, todos os encargos do Fundo. No termo da referida lei, as obrigações referentes à entidade a ser liquidada seriam cumpridas pela Assembléia Legislativa pelo Estado do Paraná, consoante previsão do art. 250 da Constituição estadual.

Num passe de mágica, transformou-se o Poder Público em único pagador das aposentadorias de ex-parlamentares e pensões das suas viúvas. A contribuição dos ex-parlamentares e das viúvas deixou de ser cobrada. O Fundo deixou de ser suprido pela participação de seus membros, ao mesmo tempo em que a Assembléia Legislativa, através da sua dotação, se responsabilizava pelo total das pensões.

O Governo do Estado do Paraná, na época eu era o Governador, arguiu perante o Supremo Tribunal Federal a inconstitucionalidade não só das normas de criação do próprio FEPPA, como também das relativas à sua extinção.

Com a extinção do FEPPA e com a revogação de todas as normas reguladoras, passaram então as aposentadorias e pensões a ser pagas pela Assembléia Legislativa. O Fundo não mais se rege pelas normas vigentes à época da existência, e o Presidente da Assembléia Legislativa passou, então, a

corrigir aposentadorias e pensões, conforme os aumentos do funcionalismo público.

Contra isso, insurgiu-se uma associação de ex-parlamentares do Paraná - quero deixar claro que também eu sou ex-parlamentar daquele Estado -, que impetrou um mandado de segurança coletivo, objetivando obter um pronunciamento judicial tendente a determinar fossem as aposentadorias e pensões reajustadas com base na mesma remuneração do deputado estadual.

Foi concedida uma liminar, posteriormente cassada, e finalmente concedido o direito pelo órgão especial do Tribunal de Justiça do Estado, através da concessão de um mandado de segurança.

O Governo do Estado do Paraná recorreu extraordinariamente ao Supremo Tribunal Federal, e o julgamento será realizado amanhã. Teremos, representando o Estado, a presença do Dr. Sérgio Boto de Lacerda, uma vez que o Estado mantém a sua posição. E os olhos do Paraná se voltam para este julgado, do qual é relator o Ministro Octávio Gallotti. Se o Estado perder esse recurso extraordinário, terá que desembolsar cerca de US\$20 milhões e passar a remunerar de forma rigorosamente absurda e indevida pensionistas e ex-parlamentares com o mesmo salário dos atuais deputados estaduais.

Eu espero, o Paraná inteiro espera, que o Supremo Tribunal Federal ponha um fim a esta indevida e incabida pretensão, que foi absurdamente reconhecida pelo órgão superior da Magistratura do meu Estado. Faço esta comunicação na qualidade de ex-Governador e, mais do que tudo, na qualidade de cidadão e Senador da República, que não gostaria de ver mais este absurdo prosperando à sombra do nosso Poder Judiciário.

Deixo aqui, no entanto, clara a minha confiança de que o nosso Tribunal e o Ministro Octávio Gallotti porão um fim a pretensões absurdas que ferem fundo o Erário do meu Estado. Principalmente, Sr. Presidente, nesse momento em que o Paraná está quebrado, em que a folha de pagamento dos funcionários de agosto consumiu 97,2% da receita líquida disponível. Seria um ferimento profundo e absurdo no Erário, inaceitável em nenhum momento e, principalmente, nesse momento.

Obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROBERTO REQUIÃO EM SEU DISCURSO:**



ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

---

MEMORIAL, elaborado em favor do  
Estado do Paraná, em autos  
de Recurso Extraordinário n.º 202.578-0

RECORRENTE: ESTADO DO PARANÁ  
RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO DOS EX-PARLAMENTARES DO  
PARANÁ - AEXPPAR  
Recurso Extraordinário n.º 202.578-0-PR  
Relator Ministro Octávio Gallotti  
1.ª Turma

Egrégia Turma :

1. Retrospecto.

Enquanto, em todo o mundo, o benefício de aposentadoria <sup>1</sup> só é deferido ao trabalhador profissionalizado que prestar serviços, normalmente, por mais de 35 (trinta e cinco) anos, Deputados Estaduais do Paraná, apesar de investidos em *minus público*, legislando em causa própria, decidiram criar o *FUNDO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO PARLAMENTAR - FEPPA*.

A abominável entidade foi instituída pelos *marajás* através da Lei Estadual n.º 6.639, de 29 de novembro de 1974. Dotada de personalidade jurídica de direito privado, com fins lucrativos, o *FEPPA* tinha como sócios compulsórios, *independentemente de idade e de condições da saúde*, todos os

---

<sup>1</sup> Segundo AURÉLIO, aposentadoria é o "estado de inatividade do funcionário público ou de empresa particular, ao fim de certo tempo de serviço, com ileitimado vencimento" (Dicionário, p. 118);

parlamentares investidos de mandato ao tempo de sua criação e mesmo os que, no futuro, viessem a ser eleitos<sup>2</sup>.

Pela estranha lei, agentes políticos investidos de mandatos populares destinados à representação do povo, seriam aposentados desde que houvessem feito 96 (noventa e seis) contribuições mensais sucessivas para o Fundo, nos 8 (oito) anos imediatamente anteriores à concessão do benefício<sup>3</sup>.

A contribuição para a formação dos fundos do FEPPA era formada pelo desconto de 7% (sete por cento) dos subsídios da folha de cada parlamentar, mais 7% (sete por cento) de toda a folha da Assembléia Legislativa, mais 7% (sete por cento) de contribuição dos aposentados, bem como por rendas, juros, lucros da entidade, doações, legados, auxílios e subvenções. A preocupação dos parlamentares que instituíram o FEPPA foi a tal ponto, que, mesmo durante eventual período de suspensão de direitos políticos, as contribuições por ele arrecadadas deveriam ser recolhidas às custas da verba do Poder Executivo<sup>4</sup>. E foi além, dispondo que os associados, mesmo depois da renúncia do mandato parlamentar para o exercício de função pública, não perderiam as benesses do espúrio sistema.

Inicialmente, a aposentadoria dos *príncipes* da administração pública, estabelecida em forma de renda mensal vitalícia, seria fixada pelo Conselho da entidade e levaria em conta a média dos subsídios percebidos pelo Deputado nos últimos 12 (doze) meses<sup>5</sup>, corrigindo-se os benefícios sempre que houvesse alteração nos subsídios dos Deputados.

O FEPPA, portanto, instituiu, para poucos, imoral privilégio — típico das *oligarquias*, onde a *casta* é melhor do que o povo —, que a massa da população de cidadãos comuns não tem, nunca teve e nunca terá.

---

<sup>2</sup> Art. 3º, da Lei Estadual n.º 6.639/74, fls. 37;

<sup>3</sup> Art. 4º, da referida lei, loc. Cit;

<sup>4</sup> Art. 6º e parágrafo único, da Lei Estadual n.º 6.639/74, loc. cit.;

<sup>5</sup> Art. 8º, da Lei Estadual n.º 6.639/74;

Passados alguns anos, a Lei Estadual n.º 7.771, de 14 de dezembro de 1983, modificou a forma de cálculo da aposentadoria, para estabelecer o seguinte :

*"A aposentadoria por tempo de contribuição, consistirá em uma renda mensal, vitalícia, de valor proporcional ao tempo de mandato exercido pelo associado, ou de contribuição, à razão de 1/24 (um vinte e quatro avos) por ano, tomando-se por base o valor da remuneração do Deputado Estadual compreendendo-se as partes fixas e variáveis e quantias e outros títulos percebidos pelos Deputados, excluídas as ajudas de custos referentes a convocação e desconvocação" <sup>6</sup>.*

Através da Lei Estadual n.º 9.498, de 28 de dezembro de 1990, a qual revogou todas as disposições em contrário, o FEPPA foi extinto.

Quando de sua extinção, entretanto, a mesma lei transferiu para o Poder Legislativo, através de sua dotação, todos os encargos do Fundo <sup>7</sup>. Nos termos da referida lei, obrigações referentes à entidade a ser liquidada seriam cumpridas pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, consoante previsão do art. 250, da Constituição Estadual <sup>8</sup>.

Num passe de mágica, transformou-se o Poder Público em único pagador das imorais e indevidas aposentadorias de ex-parlamentares e pensões de suas viúvas.

Por isso, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal argüiu a inconstitucionalidade

---

<sup>6</sup> Art. 8º, da Lei n.º 7.771, de 14 de dezembro de 1983, fls. 41;

<sup>7</sup> Arts. 1º a 4º, da Lei Estadual n.º 9.498, de 28 de dezembro de 1990, fls. 50 e 51;

<sup>8</sup> A redação da regra é a seguinte : "No caso da superveniência de alteração legislativa estadual que prejudique direito previsto em lei, o Estado assumirá, desde logo, através do Poder competente, todos os encargos necessários para assegurar a integral fruição do direito por quem, oportunamente, o tenha adquirido";

não só das normas de criação do próprio FEPPA, como também daquelas relativas à sua extinção. Através da ADIN n.º 454-9-PR, essa Corte Suprema, contudo, indeferiu a providência, por impropriedade, posto que a ação fora formulada em face de argumentação consistente em lei anterior à atual Constituição Federal, embora se tenha tentado sustentar que a questão está em distonia com as regras dos arts. 22, XXIII <sup>9</sup>, 40 <sup>10</sup> e 201, § 8.º <sup>11</sup>, da Constituição Federal. Apreciando a ação, o Pleno do Supremo Tribunal Federal a indeferiu, entendendo que o conflito entre a lei anterior e a atual Constituição resolveu-se no campo da revogação e que, relativamente à Lei Estadual n.º 9.498/90, ela apenas encerra a extinção do FEPPA, "nada fixando acerca dos requisitos indispensáveis à aquisição dos benefícios" <sup>12</sup>.

Com a extinção do FEPPA e com a revogação de todas as suas normas reguladoras, aposentadorias e pensões estão sendo pagas pela Assembléia Legislativa do Paraná. Desta forma e como o Fundo não mais se rege pelas normas vigentes à época de sua existência, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa baixou a Resolução n.º 052/91, de 3 de dezembro de 1991, determinando que a correção monetária das pensões pagas fosse procedida mediante a utilização dos mesmos índices de vencimentos do funcionalismo público estadual <sup>13</sup>.

Contra tal ato, apenas em julho de 1992, quando a decadência já se havia operado, a ASSOCIAÇÃO DOS EX-PARLAMENTARES DO PARANÁ

---

<sup>9</sup> "Compete privativamente à União legislar sobre :- seguridade social";

<sup>10</sup> Estabelece os prazos e modalidades de aposentadoria no serviço público, não prevendo a espúria prevista através do FEPPA;

<sup>11</sup> "É vedado subvenção ou auxílio do Poder Público às entidades de previdência privada com fins lucrativos";

<sup>12</sup> Fls. 116 a 121;

<sup>13</sup> Fls. 59;

— AEXPPAR — impetrou mandado de segurança coletivo, objetivando obter pronunciamento judicial tendente a determinar fossem as aposentadorias e as pensões de viúvas reajustadas com base na mesma remuneração do Deputado Estadual, para o que dever-se-ia utilizar as leis vigentes à época da existência do Fundo, não obstante a sua revogação, tanto pela lei que o extinguiu, quanto pela nova ordem constitucional.

Concedida a liminar<sup>14</sup>, foi ela depois cassada<sup>15</sup>.

Prestadas as informações, admitido o Estado do Paraná como litisconsorte passivo necessário e ouvido o Ministério Público, o writ foi concedido. Por maioria de votos, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná entendeu haver direito adquirido em favor dos beneficiários da entidade impetrante, de haver suas imorais aposentadorias e pensões reajustadas nos mesmos índices de aumentos dos Deputados Estaduais.

Eis o teor da ementa do julgado :

**“MANDADO DE SEGURANÇA. PENSÃO DE EX-DEPUTADO.**

*Os impetrantes, na condição de ex-parlamentares, de acordo com a legislação em plena vigência, inclusive com amparo em normas da Carta Magna e da Constituição do Estado do Paraná, têm o direito de receber o valor atualizado da pensão para a qual contribuíram por muitos anos e que não poderia ser unilateralmente reduzido pelo impetrado, não em virtude de lei, mas através de simples ato ou resolução.*

*Segurança concedida com esteio nos artigos 10 da Lei 6.639/74, 8.º da Lei 7.771/83, 250 da Constituição Estadual e 5º, item XXXVI, da Carta Magna Federal”<sup>16</sup>.*

---

<sup>14</sup> Fls. 158;

<sup>15</sup> Fls. 241;

<sup>16</sup> Fls. 337;

Embargos de declaração foram opostos pelo Estado do Paraná e pelo Ministério Público.<sup>17</sup> Foram ambos rejeitados, sob o pretexto de que pretendiam infringir o julgado<sup>18</sup>.

A decisão recorrida, contudo, contrariou inúmeras normas da Constituição Federal.

Com a merecida exceção ao brilhante voto vencido da lavra do Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ<sup>19</sup>, seguido pelos Desembargadores LUIZ PERROTTI e TROIANO NETTO, o julgado recorrido é a verdadeira consagração do disparate.

## 2. A legitimidade para recorrer

O Estado do Paraná, representado por sua Procuradoria-Geral, pode e deve recorrer de decisões concessivas de mandados de segurança impetrados contra atos de seus agentes ou órgãos, os quais, carentes de personalidade jurídica, são por ele representados.

Com efeito, o mandado de segurança objeto destes autos foi impetrado contra ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. É elementar que a Assembleia Legislativa, órgão integrante do Poder Legislativo, não tem personalidade jurídica e, desta forma, capacidade processual.

Assim, para efeito formal, de direito processual, seus interesses são representados pela pessoa jurídica à qual o órgão está integrado.

É pacífico na jurisprudência que os recursos a serem interpostos contra decisões concessivas de mandados de segurança, devem ser deduzidos pela

<sup>17</sup> Fls. 374 a 378 e 380 a 386, respectivamente;

<sup>18</sup> Fls. 395 a 408;

<sup>19</sup> Fls. 352 a 372;

pessoa dotada de personalidade jurídica, no caso o Estado; ou, inclusive, pela própria autoridade apontada como coatora <sup>20</sup>.

### 3. A nulidade do processo por cerceamento de defesa

Além das informações que foram prestadas pela autoridade apontada como coatora e das intervenções deduzidas pelo recorrente, antes do julgamento do *mandamus*, petição foi encaminhada ao Desembargador Relator, na qual foram denunciados desmandos perpetrados pelo Fundo Estadual de Previdência do Parlamentar — FEPPA, consistentes na outorga irregular, indevida e ilícita de inúmeras aposentadorias à oportunistas, às vésperas de sua extinção.

Nos termos da documentação cuja juntada se pediu com fulcro no art. 397, do Código de Processo Civil <sup>21</sup>, evidenciou-se que grande número de associados da entidade impetrante obtiveram suas imorais aposentadorias ao arrepio da própria lei instituidora do indecente privilégio. Tais pessoas, nominadas nos documentos <sup>22</sup>, sorrateiramente e com a conivência da Assembléia Geral do FEPPA, no dia de sua extinção, mesmo sem que tivessem cumprido 8 (oito) anos de mandato eletivo, anteciparam suas contribuições, até o total de 96 (noventa e seis), burlando, destarte, as normas para obtenção da repugnante vantagem.

Por este motivo, bem como porque inúmeros beneficiários da esdrúxula aposentadoria também percebem dos cofres públicos outras aposentadorias <sup>23</sup>, foi que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia

<sup>20</sup> TFR: RTFR, 124/11, 128/19; STF: RDA, 47/82; RTJ, 97/374, 105/404, 114/1.225, 118/377; STJ: RSTJ, 3, 18/481, dentre inúmeros outros julgados;

<sup>21</sup> "É lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados, ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos";

<sup>22</sup> Fls. 293 a 332;

<sup>23</sup> A acumulação de aposentadorias é vedada pelo art. 202, § 2º, da Constituição Federal;

Legislativa determinou a realização de sindicância para o levantamento da situação dos pensionistas <sup>24</sup>.

É evidente, por isso, que os envolvidos nas irregularidades objetos da investigação administrativa e aqueles que se aposentaram em desacordo da própria norma que regia o FEPPA, não podiam e não podem ser beneficiados por alguma atuação, em nome coletivo, da entidade impetrante.

Desse modo, o requerimento formulado pelo Estado do Paraná, objetivou demonstrar não ser o mandado de segurança instrumento hábil para o deslinde da questão posta em juízo, nos seguintes termos: .

*"A presente ação constitui-se em mandado de segurança coletivo. Exigência legal para o presente writ é que todos os impetrantes, sem exceção, possuam direito líquido e certo ferido pelo ato da apontada autoridade coatora.*

*Todavia, havendo provas concludentes, ou pelo menos fortíssimos indícios de provas, pelos documentos agora juntados, de que a aposentadoria de alguns dos ex-parlamentares é oriunda de gravíssimas irregularidades, o direito líquido e certo não ocorre na espécie.*

*Assim sendo, o mandado de segurança, salvo entendimento contrário, não é o meio processual mais adequado para o deslinde da questão, sustentando o Estado do Paraná, preliminarmente, a necessidade dos impetrantes em se submeterem às vias ordinárias, para que lá façam prova do direito que alegam possuir, que a esta altura, e somente para argumentar, não é mais líquido e certo" <sup>25</sup>.*

Ao final do requerimento, o Estado do Paraná pediu: a) fossem as partes e o Ministério Público intimados a manifestar-se sobre o assunto; b)

---

<sup>24</sup> Documento de fls. 215;

<sup>25</sup> Fls. 300 e 301;



fossem requisitadas, da Assembléia Legislativa, certidões de tempo de mandato parlamentar exercido por aqueles que se aposentaram ao arrepio da lei; c) fossem requisitadas, da Assembléia Legislativa, certidões relativas aos pagamentos efetuados aos ex-parlamentares nominados na referida petição, tudo para que, postas as coisas em seus devidos lugares, fosse a segurança denegada <sup>26</sup>.

A petição foi protocolizada em 30 de março de 1993, tendo o Desembargador Relator assim despachado no dia seguinte:

*“Rec. hoje. 1. Junte-se aos autos. 2. O presente requerimento deverá ser apreciado pelo Órgão Especial, uma vez que o feito já foi incluído em pauta, com votação já iniciada”* <sup>27</sup>.

Apesar de o pedido ter sido apresentado em oportunidade em que somente o Desembargador Relator já havia proferido seu voto <sup>28</sup>, foi o mesmo indeferido por unanimidade de votos.

As razões do indeferimento, sequer mencionadas no acórdão recorrido, somente foram declaradas no julgamento dos embargos de declaração. Para o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná, o mandado de segurança deve ter tramitação célere, não lhe sendo aplicável o art. 397, do diploma processual civil <sup>29</sup>.

A lacônica justificativa, dada como pretexto para a recusa da análise dos fatos expostos na aludida petição, além de inusitada, posto que baixada em desprezo de fatos bastante graves, gerou a nulidade do processo.

---

<sup>26</sup> Fls. 301 a 303;

<sup>27</sup> Fls. 293;

<sup>28</sup> Fls. 333. Depois do voto do Desembargador Relator *Plínio Cachuba*, em razão de pedido de vista do Desembargador *Lina Lopes*, o julgamento foi suspenso e os demais membros do Órgão Especial resolveram aguardar;

<sup>29</sup> Fls. 399;

Nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, "*aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes*".

Diferentemente do que pretende o julgado recorrido, a norma constitucional assecuratória do princípio da ampla defesa não faz alguma distinção quando trata da produção da prova em *processo judicial*. Ao contrário, verdadeira garantia individual, a norma consagra a amplitude da defesa *em todo e qualquer processo judicial*, não se preocupando, nem um pouco, com o tipo de seu procedimento, célere ou moroso.

Aliás, o princípio da ampla defesa não se compadecer com a celeridade processual, visto que seu objetivo único é o de assegurar às partes envolvidas com a Justiça o mesmo respeito de tratamento e a garantia do indispensável equilíbrio processual.

O indeferimento da juntada da petição e dos documentos referidos, bem como a recusa do órgão julgador em apreciá-los, evidentemente, contrariou a norma constitucional inserta no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

O Código de Processo Civil, no art. 397, assegura ao recorrente a juntada dos documentos e a exposição dos fatos tal como postulou. Em se tratando de produção de prova documental, a jurisprudência pacífica é no sentido de preferir não eleger o rigor em detrimento de interesses maiores, admitindo, sempre, possa a parte, *em qualquer tempo* e desde que antes do julgamento da causa, juntar aos autos documentos novos <sup>30</sup>. A jurisprudência recente do Egrégio Superior Tribunal de Justiça entende, sem discrepância, que os documentos não essenciais podem ser juntados em

---

<sup>30</sup> RF, 257/237, 358/251; SIMP, concl XXXIII em RT, 482/271; RT, 479/124, 484/93, 497/53, 595/177; RITJESP, 45/89, 88/296, 90/375; JTA, 61/20, 88/135, 96/260, 105/266; KP, 4/403; RTFR, 165/73, dentre centenas de outros julgados;

qualquer fase da causa, não havendo de se cogitar tenham eles sido ocultados ou que se pretende surpreende a outra parte<sup>31</sup>.

Mesmo no mandado de segurança, a questão é tratada igualmente, conforme já decidiu o extinto Tribunal Federal de Recursos :

*"A lei exige que o impetrante faça prova preconstituída dos fatos alegados; mas, prestadas as informações, admite-se que junte documento, desde que se destine a contraditar as informações ou a fazer prova de fato superveniente (CPC, art. 397), procedendo-se na forma do art. 398, do CPC"*

32

Sobre a matéria, vale destacar a preciosa lição de ULDERICO PIREZ DOS SANTOS :

*"Em princípio, as provas que vão instruir a impetração deverão ser anexadas à petição inicial, pelo impetrante; com as informações, pela autoridade coatora (art. 396 do Cód. de Proc. Civil).*

*Mas o art. 397 desse diploma legal é claro em admitir a juntada de novos documentos aos autos, desde que eles se destinem a fazer prova de fatos ocorridos depois dos que já foram articulados na inicial, ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos.*

*Isto quer dizer que a proibição não é radical, nem absoluta. Ela cede a certas circunstâncias e o objetivo dessa transigência é um só : pôr, nas mãos do julgador, os elementos que lhe possibilitem uma decisão certa, correlata, e sedimentada na verdade jurídica.*

---

<sup>31</sup> RSTJ. 14/359; REsp. 9.031-MG, 4ª Turma, rel. Min. Sálvio de Figueiredo, DJU. 30.3.92, p. 3.992; REsp. 4.163-RJ, 1ª Turma, rel. Min. Garcia Vieira, DJU. 4.2.91, p. 563; REsp. 16.957-SP, 3ª Turma, rel. Min. Eduardo Ribeiro, DJU. 13.4.92, p. 4.998, dentre outros;

<sup>32</sup> 2ª Turma, rel. Min. Jesus Costa Lima, AMS. 91.806-SP, DJU. 23.6.83, p. 9.343. No mesmo sentido, vide ainda, também julgado do TFR, proferido na AMS. 95.76-RJ;

Lamentavelmente, o julgado atacado também recusou aplicação a esse elementar preceito.

#### 6. A ofensa ao princípio da moralidade pública

Ao assumir os encargos de uma administração privada, a administração pública, tratou de adequar sua atividade aos princípios da legalidade, da moralidade e da impessoalidade. Assim, procedeu a revisão nos benefícios pagos aos ex-parlamentares pela gerência particular do extinto FEPPA, de modo a impor às benesses o reajuste baseado no mesmo critério do aumento geral do quadro do funcionalismo público.

Esta era a única forma de agir, máxime porque não mais existe algum outro parâmetro para a correção dos valores. Essa era a única forma de agir, também, tendo em conta que o Fundo não mais possui a receita das contribuições dos seus associados e porque o erário público, com o dinheiro do povo, é que deve, temporariamente, custear o verdadeiro *parasitismo* decorrente do FEPPA. O ato, apesar de tido como ilegal, estava e está em consonância com a própria Constituição Federal<sup>58</sup>.

É que, como leciona MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO, *"aceitando-se que o Estado, na sua ordem exterior deva combater todos os abusos, todo o mal moral e, dentro do possível, toda a desordem moral que atente contra o bem comum, ou que os interesses da moralidade pública não sejam negligenciados, razões maiores de valor transcendental conduzem o poder administrativo a um comportamento de moralidade quanto à aplicação da lei no regime de legalidade. Tanto existe uma obrigação interna da Administração como um dever externo da autoridade legitimamente constituída"*<sup>59</sup>.

---

<sup>58</sup> "É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei" (CF, art. 201, § 2º);

<sup>59</sup> O Princípio Constitucional da Moralidade Administrativa, Genesis Editora, 1993, p. 107,

A moralidade administrativa constitui-se num pressuposto de validade de toda atuação do poder público, sem o qual a atividade será nula.

No caso concreto, tivesse a autoridade apontada como coatora, em desacordo da nova ordem constitucional e diante de leis ineficazes e revogadas, atuado como atuou o julgado impugnado, certamente teria sofrido os efeitos de uma *ação popular*.

A moralidade, no âmbito da administração pública, há de ser vista segundo um duplo critério: o da imoralidade objetiva e o da moralidade subjetiva. Não há dúvida de que toda relação jurídica é por excelência moral. O que interessa ao direito, entretanto, para a fundamentação do princípio da legalidade, é que existem graus de objetividade no bem e no mal moral, ou seja, pode acontecer de atos que, embora pareçam bons e legais em si, trazem consigo um predomínio de interesses díspares em relação à lógica jurídica esperada daquela situação. O aspecto subjetivo da moralidade tem a ver com o interesse público e com a ética.

Como reconhece MAURÍCIO ANTONIO RIBEIRO PONTES, "*a questão poderia ter se tornado praticamente bizantina entre nós, houvesse por parte do Poder Judiciário um pouco mais de sensibilidade na apreciação do princípio esculpido no art. 37, caput, da CF.*"<sup>60</sup>.

Contudo, ignorando essa realidade e decidindo como decidiu, o julgado impugnado desprezou a norma do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, segundo a qual "*a administração pública obedecerá ao princípio da moralidade*".

Sobre a imoralidade consagrada pela decisão recorrida, o bom senso comum dispensa maiores comentários. O cumprimento do julgado proferido no mandado de segurança importará num rombo mensal aos

---

<sup>60</sup> Ética e Administração Pública, Editora RT, 1993, p. 71;

cofres públicos de mais de US\$ 360.000,00. Evidentemente, tal verba seria melhor empregada se fosse destinada a obras de cunho social.

Tamanha a indignação popular que a causa gerou no Paraná que, quando do julgamento do *mandamus*, a Revista Veja interessou-se pelo assunto. Em separata da Veja Paraná, sob o título "QUEM PAGA A CONTA É VOCÊ. Como o contribuinte sustenta as aposentadorias milionárias dos ex-deputados paranaenses" <sup>61</sup>, a edição de 29 de março do corrente chegou até a entrevistar julgadores integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná, para os quais, embora fosse imoral a pretensão, o pedido haveria de ser acolhido face à lei.

Ora, na administração pública, o que é imoral é, também, ilegal. Se a administração é regida pelo princípio da moralidade pública, havendo imoralidade sempre haverá ilegalidade. É o que anota HELY LOPES MEIRELES, ao expor que na administração pública não se tem como decidir "*somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto. Por considerações de direito e de moral, o ato administrativo não terá que obedecer somente à lei jurídica, mas também à lei ética, porque nem tudo que é legal é honesto, conforme já proclamavam os romanos : — non omne quod licet honestum est*" <sup>62</sup>.

A moralidade administrativa tem como divisa o bem e o mal, o justo e o injusto, sempre voltada para o bem comum. Consoante recomenda MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO, há que se respeitar, assim, "*as fronteiras do lícito e do ilícito, do justo e do injusto nos seus efeitos*" <sup>63</sup>.

Contrariando, radicalmente, todas essas elementares circunstâncias decorrentes do comando constitucional inserto no art. 37, *caput*, da Lei

<sup>61</sup> Documento nos autos;

<sup>62</sup> Direito Administrativo Brasileiro, Editora RT., 14ª edição, p. 79;

<sup>63</sup> O Controle da Moralidade Administrativa, São Paulo, 1974, p. 11;

Maior, o acórdão atacado, ao conceder a segurança e, com isso, ao determinar à autoridade coatora o pagamento das aposentadorias e das pensões do extinto FEPPA, com base na mesma remuneração dos Deputados em exercício, não só consagrou ímpar imoralidade, como, igualmente, impôs, paradoxalmente, que o Poder Público atue à margem dos elementares princípios que o norteiam e em manifesta lesão aos cofres públicos.

#### 7. A vedação de equiparações e de vinculações

De outra parte, ao reconhecer o direito de ex-parlamentares aposentados e viúvas pensionistas perceberem a mesma renda que é paga aos Deputados em atividade, apesar de ter utilizado o pretexto do direito adquirido, o julgado impugnado afrontou a regra do art. 37, XIII, da Constituição Federal <sup>64</sup>.

Sobre a matéria é ilustrativa a lição de HELY LOPES MEIRELES :

*"A vedação de equiparações e vinculações de qualquer natureza para o efeito de remuneração do pessoal do serviço público (Constituição da República, art. 37, XIII) é outra norma moralizadora que figura no texto constitucional desde 1967 (art. 96). Ressaltada a hipótese do art. 39, § 1º, autorizando a equiparação dos cargos dos Poderes Legislativo e Judiciário que possuam atribuições iguais ou assemelhadas aos correspondentes cargos do Poder Executivo (paridade), a Constituição proíbe o tratamento jurídico paralelo de cargos com funções desiguais (equiparação) e a subordinação de um cargo a outro, dentro ou fora do mesmo Poder, ou qualquer outro fator que funcione como índice de reajustamento automático (vinculação).*

---

<sup>64</sup> "É vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público";

*Como norma de eficácia plena, o dispositivo em exame é de incidência direta, dispensando outras normas reguladoras e revogando desde logo as que disponham diversamente, de modo que os beneficiários de equiparação de vencimentos ou proventos estabelecidos antes da Constituição não podem reivindicá-la após a vigência desta” 65.*

A vinculação dos proventos de aposentadoria dos ex-parlamentares ao que os Deputados recebem pelo exercício do mandato, além de impossível, contraria até o bom senso. Por conceito geral, proventos de aposentadoria são percebidos *pro labore facto*, enquanto que a remuneração decorrente do exercício de função é paga *pro labore faciendo*.

Aliás, o Egrégio Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de encarar situação similar à dos presentes autos, reconhecendo que, com a nova ordem constitucional, situação como a aqui reconhecida, contraria a norma do atual art. 37, XIII, da Constituição da República.

No RE. n.º 66.443-PR, de que foi relator o Ministro LUÍS GALLOTTI, à luz do art. 96, da Constituição Federal de 1969, que também contemplava a proibição de equiparação e vinculação, decidiu-se:

*“EQUIPARAÇÃO DE VENCIMENTOS. APOSENTADORIA. DESVINCULAÇÃO CONSTITUCIONAL. Os benefícios de equiparação de vencimentos ou proventos estabelecidos antes da Constituição não podem ser reivindicados após a vigência desta. Interpretação dos arts. 13, n.º V, e 96 da Constituição” 66.*

Outras decisões também merecem destaque:

*“De princípio, há de se sustentar que a relação entre o aposentado e o Poder Público continua estatutária ou regulamentar, sujeita, por isso, às*

---

<sup>65</sup> Direito Administrativo Brasileiro, cit., p. 378 e 379;

<sup>66</sup> RDA. 98/133;



*alterações decorrentes de legislação específica, diladas por normas que contenham ditame de interesse público” 67.*

*“As vinculações existentes ao tempo da aposentadoria não integram o rol dos direitos adquiridos” 68.*

*“Firmou-se a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de que, após a Carta Magna de 1967, em face de seu art. 96, atual art. 98, § 2º da Emenda Constitucional n.º 1/69, não pode ser fixada norma legal que estabeleça equiparação ou vinculação em caráter permanente entre os vencimentos de funcionários da ativa e os proventos de funcionários aposentados” 69.*

Do corpo do acórdão cuja ementa antes foi transcrita, destaca-se a seguinte passagem:

*“Na verdade, a jurisprudência deste Tribunal tem-se firmado no sentido de serem incompatíveis com a Constituição Federal e, portanto, consideradas revogados os dispositivos da legislação ordinária que continham vinculação no âmbito da administração e inconstitucionais os dispositivos que de igual modo vieram a fixar aquele critério, após a Carta Magna de 1967” 70.*

Inúmeras outras decisões, também, consagram que eventuais equiparações ou vinculações legais, perante a administração pública, instituídas antes da vedação constitucional, estão revogadas, *não havendo que se falar em direito adquirido algum* 71.

---

67 RTJ, 72/530;

68 RTJ, 16/204;

69 RE. n.º 101.955-RJ, rel. Min. Aldir Passarinho;

70 Trecho do voto do Ministro Relator, loc. cit.;

71 RTJ, 41/21, 50/235, 50/244, 52/509, 63/593, 101/1.173, 101/1.284, 127/645, 128/565, 128/596, 129/826; RE. n.º 98.962, RE. n.º 94.127-RJ; RE. n.º 103.269-RS, dentre inúmeros outros julgados;

No passado, o Egrégio Supremo Tribunal Federal também teve a oportunidade de julgar caso do extinto FEPPA. No RE. n.º 79.783-PR, de que foi relator o Ministro OSWALDO TRIGUEIRO, definiu-se que "*pensões concedidas por lei estadual, que as vinculou aos subsídios dos deputados são passíveis de modificação estabelecida posteriormente*"<sup>72</sup>.

A questão da impossibilidade de vinculação na administração pública e a invalidade de leis que assim disponham, foi enfrentada também pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, à luz da atual Carta Constitucional.

No Mandado de Segurança n.º 941-DF, de que foi Relator o Ministro HÉLIO MOSIMANN, a 1ª Seção daquela Corte decidiu :

*"Segurança denegada. A Constituição em vigor veda, de forma expressa, a vinculação ou equiparação de vencimentos, para efeito de remuneração do pessoal do serviço público.... Ainda que a fixação deixasse de acompanhar os vencimentos de outras categorias, uma vez cessadas as vinculações ou equiparações, a simples expectativa de um soldo maior não importava em redução do efetivamente pago, sabendo-se que a garantia da irredutibilidade protege o valor real e não aquele que o servidor poderia receber. Não há como invocar direito adquirido contra a Constituição e, se o problema da remuneração dos militares – como da maioria dos brasileiros assalariados – reclama soluções, não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos"*<sup>73</sup>.

Situações semelhantes foram decididas pelo mesmo Tribunal, em outros julgados<sup>74</sup>.

---

<sup>72</sup> RTJ. 72/616;

<sup>73</sup> DJU. de 02.12.91, p. 17.503;

<sup>74</sup> MS. n.º 1.019-DF, 1ª Seção, DJU. de 03.02.92, p. 423; MS. n.º 1.193-DF, 1ª Seção, DJU. de 03.02.92, p. 428; ROMS. n.º 578-GO, 1ª Turma, DJU. de 04.11.91, p. 15.655; ROMS. n.º 920-RJ, 1ª Turma, DJU. de 01.07.91, p. 9.161, dentre centenas de outros;

Igualmente, para o Egrégio Tribunal Regional da 1ª Região, a vinculação ou equiparação da remuneração paga pela administração pública "*afigura-se incabível no plano legal e constitucional*" não mais subsistindo os efeitos patrimoniais dela decorrentes, mesmo que previstos em lei, "*desde o comando constitucional de 1967 ( art. 96 ), no que foi seguindo pela Carta Magna em vigor (art. 37, inciso XIII), porque não há direito adquirido contra a Constituição*" <sup>75</sup>.

Tais circunstâncias, inclusive, decorrem da expressa norma do art. 17, *caput*, das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta de 1988, manifestamente contrariada pela decisão recorrida.

Deputados não são funcionários públicos em sentido estrito. Tecnicamente, são *agentes políticos*, desempenhando suas atribuições com prerrogativas e responsabilidades próprias estabelecidas na Constituição da República e em leis especiais. Têm normas específicas para sua escolha, investidura, conduta e, inclusive para processo por crimes funcionais e de responsabilidade, que lhe são privativos. As prerrogativas que se concedem aos agentes políticos não podem ser desvirtuadas em odiosos privilégios pessoais.

Não exercendo atividade profissionalizada, é inaceitável possam aposentar-se.

Entretanto, encarando-se a teratológica situação de aposentação de tais pessoas, desde seus proventos são pagos pelo poder público, devem os mesmos sujeitar-se às normas constitucionais ditadas para toda a administração pública.

Assim, a decisão atacada, ao ter equiparado os proventos da malsinada aposentadoria à renda auferida pela atividade, além de ter vulnerado os inúmeros preceitos antes referidos, mal aplicou os arts. 37, X e 40, § § 4.º e 5.º, da Constituição da República.

<sup>75</sup> Apelação Cível n.º 123.546-BA, 2ª Turma, rel. Juiz Orlando Ferreira, DJU. de 17.09.89, p. 21.172.

## 8. O cabimento do recurso extraordinário e o Parecer da Douta Procuradoria Geral da República

A par de todas as questões antes postas, perfeitamente enquadráveis no art. 102, III, *a*, da Constituição Federal, a decisão julgou válida lei do governo local contestada em face da Carta Federal.

Como já foi referido à sociedade, para conceder o mandado de segurança, o Tribunal local contrariou, manifestamente, normas constitucionais, em razão do que possibilita-se, também, a interposição do recurso extraordinário à luz do art. 102, III, *c*, da Lei Maior.

Ademais, toda a temática exposta nesta petição encontra-se devidamente prequestionada.

A admissão do recurso, seu conhecimento e provimento são, pois, imperativos.

Incrivelmente, a Douta Procuradoria Geral da República propôs o não conhecimento do recurso extraordinário. Entretanto, o parecer da lavra do ilustre Subprocurador — Geral da República não merece aceitação. Limitou — se ele a abordar a temática do recurso apenas sob o aspecto do primeiro tópico (cerceamento de defesa). Quanto aos demais tópicos, o parecer nem de longe conseguiu visualizar o cenário da causa. Nem mesmo a invocação da decisão proferida na ADIN n.º 454 — 9 — PR serve de fundamento para a rejeição do recurso extraordinário, pois, como já foi exposto, a ação direta de inconstitucionalidade não abordou a questão versada no recurso extraordinário.


### 9. Requerimento final

Ante o exposto e desculpando-se pela extensão do presente memorial – necessária diante da gravidade do caso – , confia o ESTADO DO PARANÁ que o recurso extraordinário será admitido, conhecido e provido, a fim de, pelos motivos apresentados, ser cassada a decisão impugnada.

Certamente, a Corte Suprema, ao assim proceder, restabelecerá o império da Justiça, da Legalidade e da Moralidade.

## Justiça !

De Curitiba para  
Brasília, 7 de outubro de 1996.

  
SERGIO BOTTO DE LACERDA  
Procurador do Estado

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) - V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra, como Líder, por cinco minutos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, as Bancadas do PT na Câmara dos Deputados e no Senado apresentaram hoje a seguinte nota relativa à questão da reeleição:

**Reeleição Ameaça a Democracia.**

Fingindo ignorar o resultado das urnas, que revelou um crescimento significativo das oposições, atendendo certamente à vontade de hipotéticos investidores internacionais, o Presidente da República resolve colocar como primeiro ponto da agenda nacional aquilo que parece ser uma obsessão pessoal: sua própria reeleição.

Esta atitude revela falta de sensibilidade para os dramas vividos pela maioria da população, significa ignorar o desemprego, os juros altos, a quebraadeira geral, fatos do cotidiano que certamente contribuíram para que setores significativos da sociedade votassem contra os candidatos do Planalto.

Mais do que isso, o caráter casuístico da proposta de reeleição fica visível quando se considera que, os que hoje a apresentam como a panacéia para todos os males, foram os mesmos que votaram contra a proposta na Revisão Constitucional de 1993. Coincidentemente, os mesmos até ontem apresentavam as "reformas" e não a reeleição como a prioridade absoluta para a salvação do Real.

Este comportamento sinuoso confirma o desprezo das elites pela institucionalidade democrática. Para elas, mudar as regras do jogo, durante a partida, é sempre possível, desde que elas continuem sendo as beneficiadas.

A aprovação dessa proposta requer a utilização de métodos fisiológicos; guarda semelhança com a fujimorização do Peru e com a introdução da reeleição na Argentina. Nada prova que essa medida tenha contribuído para melhorar a vida de argentinos e peruanos. Pelo contrário, são cada vez mais evidentes os sinais de fracasso do Governo

Menem, e Fujimori está longe de ser considerado um modelo de democrata.

O PT votou contra a reeleição em 1993 e entende que o sistema político brasileiro merece reformas no sentido de democratizá-lo. Ao contrário do Governo que insiste em casuísmos, consideramos que é necessário discutir com seriedade reformas políticas destinadas a aperfeiçoar o sistema eleitoral e político e o funcionamento do Congresso Nacional.

Diante desse quadro, consciente de que a sociedade tem energias para defender suas conquistas democráticas e que a grande maioria da população rejeita o casuísmo da reeleição, como mostram as pesquisas de opinião, a Bancada do PT manifesta sua firme oposição ao golpe da reeleição e convida as forças democráticas e a sociedade civil a se mobilizarem em defesa das liberdades conquistadas. A tarefa dos democratas é substituir a agenda do príncipe pela agenda da Nação.

Brasília, 10 de outubro de 1996

Assinam as Bancadas do PT da Câmara e do Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente:

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) - Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda, por 20 minutos.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, cresce na sociedade a consciência de que o trabalho infantil degrada a infância, compromete a saúde das crianças, rouba-lhes o direito à escola e, o que é pior, impede-lhes um desenvolvimento afetivo, psicológico e físico harmonioso. Como estamos falando de crianças deste País, das nossas cidades, dos nossos campos, não podemos deixar de constatar que, com o trabalho precoce, perde a saúde do País, perde a educação e perde a economia, por ver empobrecidos cada vez mais seus recursos humanos. É salutar, pois, verificarmos que o Governo Federal tem tomado providências para reverter esse quadro, como nos revelam as Secretarias de Segurança e Saúde no Trabalho - SSST e de Fiscalização do Trabalho - SEFIT, ambas do Ministério do Trabalho, com o seu "Plano de Ação Voltado para as Crianças que Trabalham no Brasil".

A situação é tão grave que, em 1993, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, três milhões e meio de crianças entre dez e

quatorze anos já trabalhavam. Na mesma situação encontravam-se outros quatro milhões e meio de adolescentes de quinze a dezessete anos.

Os prejuízos que o trabalho precoce traz às crianças, embora não tenham sido suficientemente estudados, são visíveis em todas as regiões em que se constata essa prática. A saúde das crianças vem sendo degradada, seja com agrotóxicos nas lavouras de cana, laranja ou maçã, seja com a sobrecarga musculoesquelética nos supermercados, padarias e repartições públicas; estão sujeitas a mutilações tanto nas pedreiras do Ceará quanto na cultura do sisal na Bahia; são condenadas a morrer debaixo das rodas de um carro, seja como bóias-frias no interior de São Paulo, seja como jornaleiros, nas ruas dos grandes centros. O quadro é tão grave que, segundo a Organização Internacional do Trabalho - OIT, é difícil encontrar uma mercadoria que não tenha utilizado, ao longo da sua cadeia produtiva, a mão-de-obra de crianças.

Essas crianças são forçadas a trabalhar, por motivos diversos, numa teia que envolve desde a família até o Estado. "Quem não tem propriedade tem que ter prole" é um lema tão antigo quanto intensivo em sua utilização. As famílias de menor poder aquisitivo vêm no trabalho dos filhos uma maneira de aumentarem a renda doméstica. Por isso, submetem-nos, por exemplo, ao trabalho penoso e insalubre das carvoarias. Nessas, crianças de dez anos, para ganharem vinte reais por mês, trabalham doze ou treze horas por dia.

Alguns "empregadores" preferem a mão-de-obra infantil por ser mais barata ou, até, por ser mais adequada. Assim, criou-se em Minas Gerais a categoria das meninas formicidas, que, pelo tamanho e agilidade, são as únicas que conseguem aplicar o veneno em alguns formigueiros. E, em São Paulo, na colheita da laranja, as crianças são as preferidas, pois não danificam os galhos das árvores. Também em São Paulo, na indústria de calçados, pelo mecanismo da empreitada, meninos e meninas deixam de ir à escola para ficarem colando e costurando sapatos.

Muitas entidades assistenciais, por acharem que "o ócio é a mãe do vício" ou que "cabeça vazia é oficina do diabo", arrebanham crianças e firmam convênios com supermercados, padarias e repartições públicas. Mediante esses convênios, as crianças e adolescentes são postos a trabalhar sob condições penosas e insalubres, em trabalhos repetitivos, noturnos ou com exposição a máquinas perigosas, sem o devido treinamento nem a proteção necessária.

O resultado imediato para as famílias dessas crianças pode ser a diminuição da fome; para os pais, a redução de pagamento; para o Estado, menos delinquentes na rua. Mas, para as crianças, qual o fruto? Longe da escola, vêm-se subtraídas de seu direito a uma educação digna, assegurado na Constituição; vêm-se lesadas de seu direito de brincar, pois, por incrível que pareça, toda criança tem o direito de brincar, independentemente da classe social a que pertença; vêm-se, enfim, tolhidas do seu direito de crescerem naturalmente, obrigadas que são a tomarem-se adultas precocemente.

Diante da gravidade do problema representado pelo trabalho infantil, era imperativo que o Governo Federal tomasse uma providência mais abrangente. Nesse sentido, as Secretarias de Segurança e Saúde no Trabalho e de Fiscalização do Trabalho, do Ministério do Trabalho, elaboraram o Plano de Ação Voltado para as Crianças que Trabalham no Brasil, com o objetivo de restituir-lhes a cidadania, erradicando o trabalho infantil.

O Plano de Ação está baseado num tripé, que compreende a sensibilização para o problema, a conscientização e a articulação de todos os atores sociais responsáveis pela questão.

A sensibilização se faz necessária, porque, embora tenhamos os direitos da criança assegurados na Constituição e no Estatuto da Criança e do Adolescente, a carência das famílias e a tradição falam mais forte, fazendo com que as práticas ancestrais continuem arraigadas. Um pai que, quando criança, viu-se obrigado a cortar cana ou fazer carvão acha perfeitamente natural que o filho faça o mesmo, em vez de freqüentar a escola. Uma entidade assistencial acha que uma criança carente deve iniciar logo a aprendizagem de uma profissão, como marcenaria, serralharia ou qualquer outra, para "se virar". Um industrial, diante da possibilidade de não arcar com encargos trabalhistas, não vê problemas em contratar empreitadas das famílias, a preços baixos, mesmo sabendo que crianças são usadas para o trabalho. É preciso, pois, envolver todos os formadores de opinião e tomadores de decisão para absorverem, em suas práticas, os direitos da criança.

Do Plano de Ação, algumas atividades já podem ser consideradas exitosas, como a reformulação do IPEC, que é o Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, adequando-o à realidade nacional; foram realizadas, também, diversas atividades de articulação das delegacias do trabalho no Nordeste e no Sul. Já está feito o mapeamento

das regiões que utilizam mão-de-obra infantil, o qual identificou os principais tipos de trabalho, setores da economia, bem como riscos a que estão expostas as crianças nessas regiões, faltando agora um perfil mais detalhado, para que ações pontuais possam ser implementadas. Para cumprir essa função estão sendo feitos estudos sobre as conseqüências que o trabalho precoce tem para o desenvolvimento da criança, assim como está-se pesquisando o número de crianças trabalhadoras, as condições de trabalho, de saúde, de alimentação, de higiene, bem como o perfil de suas famílias.

A par disso, um intenso trabalho de divulgação tem sido feito, prioritariamente no Sul e no Nordeste, visando a difundir as ações do Programa de Ações Integradas - PAI. Esse programa busca envolver e sensibilizar instituições, lideranças e sociedade civil para a erradicação do trabalho infantil. Tem como papel articular, coordenar e desenhar ações iniciais das entidades locais, nos estados e municípios. As ações integradas compreendem, inicialmente, encontros com as comunidades locais para expor os objetivos, envolvendo conselhos tutelares, empresários, autoridades das secretarias afins e profissionais de comunicação. Emergencialmente, tem-se fornecido cestas básicas para as famílias, assim como têm sido apuradas as denúncias de exploração do trabalho infantil. As famílias vêm sendo orientadas e postos de trabalho alternativos são buscados.

Na área da educação, por exemplo, procura-se viabilizar o transporte dos alunos, a implantação ou melhoria de salas de aula, a contratação e o aperfeiçoamento de professores. Experimentalmente, em Mato Grosso, é fornecida uma bolsa-escola, com a destinação de R\$50 para cada criança que a família mantiver na escola. A tarefa envolve tanto o Ministério do Trabalho quanto o Comunidade Solidária, o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação estaduais e municipais. Há, também, ações emergenciais nas áreas de saúde e habitação.

Não obstante esse esforço governamental, que tem nas Delegacias Regionais do Trabalho - DRT o seu ponto de articulação, o Plano de Ação das Secretarias de Segurança e Saúde no Trabalho e de Fiscalização precisa ser disseminado pelos outros órgãos governamentais, pela sociedade organizada, pelos governos estaduais e municipais e pelas famílias. Não depende, pois, unicamente do governo a mudança efetiva dessa prática. Os órgãos governamentais entram como incentivadores, animadores e, até, como repressores, no caso do desrespeito à lei. Mas, tratando-se de uma prática tão arraigada, pre-

cisaremos da conscientização e ação de cada criança, de cada família, de cada empresário para podermos dar um fim à exploração do trabalho infantil. Um exemplo de engajamento concreto vem da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, que está empenhada, já faz algum tempo, na eliminação do trabalho infantil. A Fundação Abrinq propõe colocar um selo de "empresa amiga da criança" nos produtos das empresas que não utilizam mão-de-obra infantil. Iniciativas como essa, temos certeza, surgirão de outros segmentos da sociedade, fazendo com que esse plano não fique no vazio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encaminhei, há pouco, o seguinte ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso:

Senhor Presidente:

Preocupado com o desenrolar das ações desenvolvidas nos últimos dias por Vossa Excelência, com respeito aos esforços do governo para conseguir o direito de reeleição do Presidente, venho encaminhar-lhe o texto que, certamente, é de seu conhecimento por tratar-se de um de seus autores favoritos, Alexis de Tocqueville, que convém agora ser relido.

Reporto-me ao trecho "Da reeleição do Presidente", do livro "A Democracia na América", onde Tocqueville afirma que "impedir que o chefe do executivo pudesse ser reeleito pareceria, à primeira vista, contrário à razão"... "As leis que proibissem aos cidadãos reeleger o seu primeiro magistrado tirar-lhe-iam o melhor meio de fazer prosperar o Estado ou de salvá-lo".

Todavia, adverte Tocqueville sobre as razões ainda mais fortes que se opõem ao direito de reeleição, pois vícios naturais aos governos eletivos, quando o Presidente pode ser reeleito, "se estendem indefinidamente e comprometem a própria existência do país".

Considerando ser o autor uma das pessoas que mais se aprofundou acerca das vantagens do regime democrático e que tantas reflexões positivas fez para aperfeiçoá-lo, julguei importante ler este trecho da Tri-



buna do Senado, bem como enviá-lo a Vossa Excelência para que possa refletir sobre seu conteúdo e o que for melhor para o Brasil.

Respeitosamente, — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Sr. Presidente, considero este trecho, para o qual me foi chamada a atenção, extremamente ilustrativo dos riscos a que estamos submetidos no Brasil diante do empenho do Presidente Fernando Henrique Cardoso, de seus Ministros e de muitos dos políticos de sua base governamental em tentar, a todo custo, modificar a Constituição para obter o direito de reeleição.

Vejam como é atual a reflexão de Alexis de Tocqueville que, em 1835, escreveu as suas reflexões sobre a democracia na América. Diz ele:

"Os legisladores dos Estados Unidos teriam ou não teriam tido razão para permitir a reeleição do presidente?

Impedir que o chefe do poder executivo pudesse ser reeleito pareceria, à primeira vista, contrário à razão. Sabe-se que influência o talento ou o caráter de um só homem exerce sobre o destino de todo o povo, principalmente nas circunstâncias difíceis e em tempo de crise. As leis que proibissem aos cidadãos reeleger o seu primeiro magistrado tirar-lhe-iam melhor meio de fazer prosperar o Estado ou de salvá-lo. Assim, aliás, chegar-se-ia a este resultado estranho: um homem seria excluído do Governo no próprio momento em que tivesse acabado de provar que era capaz de bem governar.

Tais razões são poderosas, sem dúvida; não podemos, entretanto, opor-lhes outras ainda mais fortes?

A intriga e a corrupção são vícios naturais aos governos eletivos. Quando, porém, o chefe do Estado pode ser reeleito, tais vícios se estendem indefinidamente e comprometem a própria existência do país. Quando um simples candidato quer vencer pela intriga, as suas manobras não poderia exercer-se senão sobre um espaço circunscrito. Quando, pelo contrário, o chefe do Estado mesmo se põe em luta, torna emprestada para o seu próprio uso a força do governo.

No primeiro caso, é um homem com os seus frágeis meios; no segundo, é o próprio Estado, com as suas imensas reservas, que intriga, que corrompe. O simples concidadão que emprega manobras culpáveis para che-

gar ao poder não pode, senão de maneira indireta, prejudicar a prosperidade pública; se, porém, o representante do poder executivo desce à liça, o cuidado do governo torna-se para ele interesse secundário; o interesse principal é a sua eleição. As negociações, assim como as leis, passam a ser para ele nada mais que combinações eleitorais; os lugares tomam-se recompensa de serviços prestados não à nação, mas a seu chefe. Mesmo que a ação do governo não fosse sempre contrária ao interesse do país, neste caso, pelo menos, não mais lhe serviria. E no entanto, é ela feita apenas para o seu uso.

É impossível considerar a marcha normal dos negócios de Estado, nos Estados Unidos, sem perceber que o desejo de ser reeleito domina os pensamentos do presidente; que toda a política da sua administração tende para esse ponto; que as suas menores providências são subordinadas àquele objetivo; sobretudo, que, à medida em que se aproxima o momento da crise, o interesse individual substitui-se no seu espírito ao interesse geral. Por isso, o princípio da reeleição torna a influência corruptora dos governos eletivos mais extensa e mais perigosa. Tende a degradar a moral política do povo e a substituir o patriotismo pela habilidade. Na América, ataca ainda de mais perto as fontes da existência nacional.

"Cada governo leva em si mesmo um vício natural que parece ligado ao próprio princípio da sua vida; o gênio do legislador consiste em saber bem distingui-lo. Um Estado pode triunfar de muitas leis más, e, em muitas vezes, exagera-se o mal que elas causam. Mas toda lei cujo efeito é desenvolver esse germe de morte não iria deixar, afinal, de se tomar fatal, ainda que os seus maus efeitos não se façam perceber imediatamente.

O princípio de ruína, nas monarquias absolutas, é a extensão ilimitada e desarrazoada do poder real. Uma medida que retirasse os contrapesos que a constituição tivesse deixado a esse poder seria, pois, radicalmente má, mesmo que os seus efeitos parecessem, por muito tempo, insensíveis. Da mesma forma, nos países onde governa a democracia e onde o povo incessante-

mente atrai tudo para si, as leis que tornam a sua ação cada vez mais pronta e irresistível atacam de uma maneira direta a existência do governo. O maior mérito dos legisladores americanos foi ter percebido claramente essa verdade e ter tido a coragem de pô-la em prática. Conceberam eles ser necessário que, fora do povo, houvesse certo número de poderes, os quais, sem ser completamente independentes dele, todavia gozassem, na sua esfera, de um grau de liberdade bastante grande, de tal maneira que, forçados a obedecer à direção permanente da maioria, pudessem ainda assim lutar contra os seus caprichos e se recusar às suas exigências perigosas. Para isso, concentraram todo o poder executivo da nação numa só mão; deram ao presidente prerrogativas amplas e o armaram do veto, para resistir às usurpações do legislativo.

Todavia, ao introduzir o princípio de reeleição, destruíram em parte a sua obra. Concederam ao presidente um grande poder, e tiraram-lhe a vontade de fazer uso dele. Se não fosse reelegível, o presidente de modo algum seria independente do povo, pois não deixaria de ser responsável perante ele; mas o favor do povo não lhe seria tão necessário que se visse obrigado a curvar-se em tudo às suas vontades. Podendo ser reeleito (e isto é verdade principalmente em nossos dias, quando a moral política se relaxa e quando desaparecem os grandes caracteres), o presidente dos Estados Unidos é apenas um dócil instrumento nas mãos da maioria. Ama aquilo que ela ama, odeia o que ela odeia; voa à frente das suas vontades, resolve as suas queixas, curva-se aos seus menores desejos: os legisladores desejavam que ele a guiasse, ele, no entanto, a segue.

Assim, para não privar o Estado dos talentos de um homem, tomaram esses talentos quase inúteis; e, para conservar um recurso em circunstâncias extraordinárias, expuseram o país a perigos de todos os dias."

Assim, Sr. Presidente, acredito que as observações de Alexis de Tocqueville constituem uma advertência que considero extremamente construtiva, não apenas para os dias da América do século passado, mas também para os dias de toda a América atual, incluindo o Brasil.

Posso perceber que haveria algumas vantagens no que diz respeito à concessão do direito de reeleição a um presidente que tenha realizado serviços importantes para a nação, mas avalio que os riscos decorrentes do direito de reeleição são ainda maiores. Em especial, temo que seja o Presidente da República a colocar tanta energia no seu projeto relativamente a conseguir o direito de reeleição que algumas energias estão deixando de ser colocadas naquilo que me parece mais prioritário para resolvermos os problemas principais do Brasil.

Ainda há pouco, o Senador Joel de Hollanda falava sobre o problema das crianças que, em número extraordinário, trabalham precocemente no Brasil.

Estive ontem participando do II Encontro Nacional dos Meninos e Meninas Trabalhadores Rurais, organizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, convidado que fui pela Direção, pelo seu Presidente, Sr. Francisco Urbano, e pelo seu vice-Presidente, Sr. Avelino Ganzer, e por outros companheiros.

Estive hoje também no Palácio do Planalto quando mais de duzentas meninas e meninos disseram ao Presidente da República das suas condições de trabalho, sobretudo daqueles meninos e meninas que dos 7 aos 16 anos trabalham na roça, normalmente com períodos de trabalho tipicamente como foram exemplificados por uma menina de 14 anos e por um menino de 16 anos, que tinha a altura de um menino de 12 anos, impressionando a todos que o ouviram.

Tipicamente, essas crianças acordam por volta das 6 horas, estão no trabalho a partir das 7 horas e 30 minutos, têm um intervalo para o almoço de 12 horas às 13 horas, depois trabalham, com ligeiro descanso, até às 17 horas, para então irem para casa e às 19 horas se dirigirem para a escola quando ainda têm energia. A escola é das 19 horas às 23 horas. Para quem acordou de madrugada e trabalhou o dia inteiro, na idade de 7 a 16 anos, esse é um regime quase impossível de ser considerado humano.

Obviamente, as crianças que ainda assim conseguem ir à escola têm um rendimento extremamente abaixo do daquelas crianças que normalmente estão indo à escola, têm tempo para estudar e têm também seu tempo para brincar, tempo de lazer, tempo para adquirirem alguma cultura, seja lendo, vendo televisão, indo ao teatro, indo ao cinema ou também praticando esportes, que é extremamente saudável nessa fase da vida, como em qualquer ou-

tra fase, mas, sobretudo, na infância e na adolescência.

O Presidente da República anunciou e assinou emenda constitucional aumentando o limite de idade para que qualquer criança possa estar trabalhando no Brasil. E falou de medidas que venham a possibilitar às crianças estarem trabalhando. Mencionou o exemplo da bolsa-cidadania, instituída parcialmente no Mato Grosso do Sul e em algumas regiões para crianças que trabalham no cultivo da cana-de-açúcar e da soja.

Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados, a base governamental, por seis sessões consecutivas, tem procurado evitar que haja quorum para a votação do projeto de garantia de renda mínima, que visa justamente a conceder a cada pessoa adulta ou a cada família no País um complemento que possibilitasse a ida de suas crianças à escola. Seja com o nome de bolsa escola, ou de bolsa cidadania, ou de renda mínima garantida, ou de renda de cidadania, não importa tanto o nome, é importante que se institua, o quanto antes, o direito universal para todas as famílias residentes no Brasil, para todas as crianças que venham a ter o direito que deve ser considerado sagrado. A nenhuma criança deve ser negada a condição de estar indo à escola.

O Presidente também mencionou hoje que é seu propósito procurar acelerar a votação de projetos como aquele que possibilita a desapropriação com maior rapidez de áreas para a realização da reforma agrária.

Sr. Presidente, esta é uma solicitação feita explicitamente ao Senado. Está o Senador Ramez Tebet redigindo o parecer sobre o projeto do Deputado Domingos Dutra, relativamente ao rito sumário. É importante, e já fez inúmeros apelos o Líder do PT José Eduardo Dutra no sentido de que venha esta Casa a votar os projetos relativos a tudo aquilo que possa acelerar a realização da reforma agrária e evitar empecilhos para que se tome uma realidade o direito de um número muito maior de famílias estarem lavrando a terra e tendo o direito à sua sobrevivência digna.

Preocupa-me, Sr. Presidente, tanto empenho na direção de se obter a reeleição e o empenho com energia menor do que a que deveria estar ocorrendo com respeito à instituição de instrumentos que venham efetivamente a erradicar a miséria em nosso País e a melhorar a distribuição da renda e da riqueza.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Romero Jucá deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Neto.*

**O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto)** – Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT)**. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dois assuntos fazem-me ocupar a tribuna do Senado na tarde de hoje.

Primeiramente, gostaria de anunciar que, amanhã, dia 11 de outubro, o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, estará visitando a região norte do Estado de Mato Grosso.

Às margens da BR-163, da Rodovia Cuiabá-Santarém, a cidade de Sinop receberá a visita do Presidente da República, do seu Ministro de Minas e Energia e da Bancada Federal de Mato Grosso que apóia o seu Governo no Congresso. Será inaugurado o Sistema de Transmissão de Energia Norte de Mato Grosso.

A primeira etapa dessa obra foi inaugurada em dezembro de 1994 pelo então Presidente da República, Itamar Franco, e pelo ex-Governador de Mato Grosso, Jaime Veríssimo de Campos. Na oportunidade, foi inaugurado o linhão em 138 quilowatts. Agora, o Presidente da República, sentindo a necessidade daquela região em termos energéticos, praticamente dobrou a sua capacidade. Amanhã, vamos inaugurar o reforço daquela linha para 230 quilowatts, o que significa que mais 100 mil quilowatts de energia estarão sendo colocados à disposição da região norte de Mato Grosso. Hoje, mais de 20 municípios são servidos por esse linhão, que irá beneficiar cerca de 400 mil habitantes que vivem no extremo-oeste brasileiro e na região norte de Mato Grosso.

Portanto, nesta oportunidade, quero congratular-me com o Presidente Fernando Henrique, com o Ministro das Minas e Energia, Raimundo Brito, e com a equipe da Eletronorte por mais esse benefício que será levado ao meu Estado. Estarei representando a Bancada do Senado naquela oportunidade, a fim de agradecer pessoalmente ao Governo Federal por esse benefício que leva ao meu estado.

Gostaria, também, de comentar que, lamentavelmente, nas eleições de 1996, ocorridas no dia 3 de outubro último em todo o território nacional, não sei se em outros estados, mas no meu Estado houve um derrame alarmante de dinheiro por parte dos atuais ocupantes do Governo estadual. O Governador do Estado do Mato Grosso, mais conhecido lá no meu estado como "desgovernador", pelo seu incompetente e corrupto governo, Sr. Dante Martins de Oliveira, não paga aos funcionários públicos. Há mais de dois anos, o salário sempre está atrasado em 90 dias. A média é essa.

Mesmo não pagando aos funcionários, conseguiu gastar milhões de reais na tentativa de comprar a consciência do eleitorado matogrossense.

Surrupiano dos cofres públicos, pois S. Ex<sup>a</sup> se diz um homem pobre, o seu partido, o PDT, gastou naquela eleição uma avalanche de dinheiro. Foi uma coisa absurda, que merece uma investigação sumária por parte do Egrégio Poder Judiciário de Mato Grosso, em especial da justiça eleitoral. Mesmo assim, o PDT conseguiu eleger, nos 126 Municípios de Mato Grosso, apenas 24 prefeitos, a maioria nas pequenas comunidades, onde o dinheiro influenciou a decisão dos eleitores, principalmente nos últimos três dias que antecederam as eleições.

Desejo relatar a esta Casa a gravidade do fato. Mato Grosso, no mês de agosto, arrecadou 112 milhões de reais, para uma folha de pagamentos do servidor público de apenas 38 milhões de reais, mas os funcionários não receberam seus pagamentos. No mês de setembro, a arrecadação chegou a 90 milhões de reais e, novamente, os funcionários deixaram de receber seus salários. Isto quer dizer: Mato Grosso, um estado que arrecada 90 milhões de reais líquidos, em média, por mês, para uma folha de menos de 40 milhões, não paga os salários de seus servidores, que estão com os vencimentos atrasados há noventa dias. Isto é uma vergonha!

Além do mais, há que se lembrar que, no início do Governo Fernando Henrique, em março de 1994, Mato Grosso sofreu com uma violenta tromba d'água, noticiada em toda a imprensa, oportunidade em que foi declarado estado de calamidade pública. V. Ex<sup>as</sup> acompanharam, pela televisão e pelo rádio, a cobertura que se deu àquela grande enchente ocorrida nos primeiros dias do Governo Fernando Henrique.

O então Secretário do Desenvolvimento Regional, o ex-Ministro Cícero Lucena, decretou, com apoio do Governo estadual e dos prefeitos, estado de calamidade pública. Baseado nesse decreto de 1994, o Governador Dante de Oliveira fez inúmeras licitações de mentira, contratou inúmeras obras de emergência sem concorrência pública. Daí saiu o grande volume de dinheiro que se gastou na campanha eleitoral de 1994.

O Governador tem medo da classe política mato-grossense por falarmos mal dele ou por contarmos a verdade aqui em Brasília, mesmo porque

ele é o todo poderoso perante a imprensa nacional. Até hoje a nossa imprensa, aqui presente, só sabe ver o Dante das Diretas Já, não sabe ver o Dante da "Corrupção Já", da "Anarquia Já", da "Perseguição Política Já". Nunca vi na imprensa nacional uma nota a esse respeito. Ainda, descaradamente, um jornal disse que ele teve sucesso na eleição. Não entendo como um Governador, em 126 prefeituras, gastando milhões de dólares, consegue eleger apenas 24 prefeitos e teve sucesso numa eleição!!

O PFL, com toda dificuldade, com toda crise, elegeram 35 prefeitos; o PTB, Partido coligado conosco, elegeram 15 prefeitos; o PPB, que também faz parte da nossa coligação, elegeram 4 prefeitos; e o PSC elegeram 2 prefeitos. Fizemos mais de 51 prefeitos em Mato Grosso. Fora os coligados com o PMDB e com o PSDB, os Partidos que, em vários municípios, fizeram coligações com o PFL — com os Partidos tidos como da União por Mato Grosso — somamos um total de 70 prefeitos dos 126. Praticamente, a maioria absoluta do eleitorado matogrossense disse um "não" ao "desgovernador" que tem hoje o Mato Grosso. No instante em que denunciarmos a falcatrua, a safadagem que o Governador aprontou nos últimos dias, dispensando de concorrências públicas obras importantes, que, na realidade, poderiam ser licitadas, apenas baseado em um decreto de emergência feito há um ano e meio! S. Ex<sup>a</sup> zangou-se, ameaçando processar Parlamentares, porque não quer que o Brasil tome conhecimento dos seus feitos.

Não é costume nosso trazer ao conhecimento do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados assuntos internos de Mato Grosso, mas, lamentavelmente, não podemos mais concordar com essa situação de vexame que vive o Mato Grosso hoje. Não se tem dinheiro para pagar o salário do servidor público, não se tem dinheiro para consertar os carros da Secretaria de Segurança.

O policial para efetuar uma prisão tem que fazê-lo num carro particular, porque a Secretaria de Segurança está em um verdadeiro *débâcle*, não há nada funcionando. Não há dinheiro para a merenda escolar, os presos estão sendo soltos pela Justiça, porque não há comida nas penitenciárias do estado; não há dinheiro para comprar nenhum remédio; os postos de saúde do estado não têm Cibalena, gaze, mercurocromo; determinados órgãos estão em greve há muito tempo no nosso Mato Grosso. No entanto, para a campanha eleitoral de 3 de outubro, o PDT, que diz ser o partido da seriedade neste País e

elegeu o Sr. Dante Oliveira para um cargo público em Mato Grosso, tem feito verdadeiras mágicas, e gastou milhões de dólares.

Portanto, neste momento, quero dizer ao "desgovernador" de Mato Grosso, Sr. Dante Martins de Oliveira, que não tenho nenhum medo de que lance algum processo contra a minha pessoa, porque o Tribunal de Contas sabe dos fatos, vai investigá-lo e tomará as providências devidas.

-Não adianta o Dante querer "tapar o sol com a peneira", desviar a atenção de todos e falar da sua Frente de Cidadania e Desenvolvimento, que de cidadania não tem nada, porque é só perseguição, e de desenvolvimento, muito menos, porque o estado está parado há dois anos. Ele diz que ganhou as eleições municipais, quando o seu partido elegeu apenas 24 candidatos dos 126 municípios de Mato Grosso.

A sociedade mato-grossense, a cada dia que passa, vem conhecendo a verdadeira face de Dante de Oliveira, dos seus liderados e, principalmente, dos seus assessores, que a imprensa nacional continua a esconder. Lamentavelmente, só falam bem dele, mas se visitassem Mato Grosso, tomariam conhecimento da outra face cruel, ruim e incompetente daquele cidadão, que é tido como o homem das Diretas Já, cujo apelido, em Mato Grosso, é "corrupção já".

A sociedade mato-grossense por isso protestou, e tenho certeza absoluta de que esses fatos, que agora denunciamos nesta Casa e comunicamos ao Brasil, serão investigados pela imprensa com seriedade.

Amanhã, viajaremos com o Presidente da República e, no avião, vou entregar um relatório a Sua Excelência, dizendo-lhe: "Presidente Fernando Henrique, Mato Grosso é o único estado que já vendeu por antecipação as suas Centrais Elétricas e por isso recebeu US\$150 milhões das mãos do Sr. Luiz Mendonça, Presidente do BNDES. Agora vai receber mais US\$70 milhões pela venda do Banco do Estado, que está sob intervenção federal desde o primeiro dia do seu Governo.

Nunca vi tanto dinheiro dado pelo Governo Federal a um governo estadual. E o pior é que não há uma obra sequer para ser inaugurada. A única que será inaugurada amanhã é a da Eletronorte e foi contratada por Brasília, por isso foi realizada."

Nesta oportunidade, quero relatar esses fatos lamentáveis e exigir do Governo Federal as providências cabíveis no caso dessa anarquia e dessa

corrupção que, hoje, impera no Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, por vinte minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, só hoje venho à tribuna fazer uma análise das eleições de 3 de outubro, e o faço movido por um sentimento de prudência.

De um lado, ouvi a explanação de outros Senadores, como a que acaba de fazer o Senador Júlio Campos; de outro, meditei sobre o ocorrido nas eleições no meu estado, Roraima.

Venho hoje me pronunciar consciente de que nas eleições de 3 de outubro tivemos dois brasis bem distintos: tivemos a eleição do Brasil desenvolvido, a eleição do voto eletrônico, a eleição da cidadania, a festa do povo nas ruas; e tivemos ao mesmo tempo a eleição em um outro Brasil, onde o abuso do poder econômico, as faicatuas, a corrupção, o despreparo político, a falta de compromisso com a sociedade mostraram o seu retrato.

O Senador Júlio Campos, que me antecedeu, fez um relato das eleições em Mato Grosso, e eu quero aqui fazer um relato das eleições em Roraima e, neste campeonato de mostrar onde ocorreram mais absurdos, desejo demonstrar que, infelizmente, no meu estado conseguimos ganhar esse campeonato da incompetência, da irresponsabilidade e da corrupção.

Não faço essas afirmações satisfeito. Gostaria de, ao contrário, vir a esta tribuna hoje para dizer que em Roraima houve uma festa da cidadania e o respeito à vontade do eleitor. Mas isso não ocorreu.

Vou aqui demonstrar o absurdo ocorrido em Roraima, menos para reclamar do resultado das eleições e mais para discutir e alertar os companheiros e companheiras sobre a questão grave que vai discutida dentro de pouco tempo: a reeleição dos atuais ocupantes de cargos públicos.

Temos um Brasil em que os governantes não respeitam o Erário, não respeitam a lei e fazem absurdos, neste caso, como vamos administrar uma reeleição neste Brasil mais atrasado? Como vamos ter governadores e prefeitos tentando uma reeleição, mas permanecendo em seus cargos públicos, manipulando as verbas públicas, usando a máquina?

Como poderemos ter secretários de estado e de prefeituras disputando eleições para Deputado Federal e Senador, mas detentores de todos os poderes administrativos? Como isso será feito?

Não venham me dizer que basta uma lei dura. A lei nós já temos, mas não a respeitamos, nem a aplicamos e, principalmente, não há um aparato que dê poderes ao tribunal e ao Ministério Público para acompanharem os absurdos que são feitos.

Em Roraima, o Governador de Estado, montado em um helicóptero estadual, distribuiu dinheiro para todos os cantos nessa eleição. Pergunto: a justiça eleitoral possuía helicóptero ou avião? Não. E o Ministério Público Eleitoral? Também não. Tinha poder de polícia? Não. A polícia era do Governador, assim como os aparatos técnicos e operacionais de transportes. Enfim, a Justiça ficou restrita ao gabinete do Juiz, e o Governo do Estado passou a gastar milhões.

No entanto, Sr. Presidente, o mais grave nessa queima de recursos públicos na eleição de Roraima é o seguinte: ao contrário do que ocorreu em Mato Grosso, conforme denúncia do Senador Júlio Campos, quando foram gastos recursos estaduais, no meu estado o dinheiro que foi usado para comprar votos e definir as eleições foi repassado pelo Governo Federal.

No dia 30 de setembro, portanto, três dias antes da eleição, foi creditado na conta do Governo do Estado um empréstimo, concedido pela Caixa Econômica Federal, no valor de R\$16 milhões. Esse empréstimo não poderia ter sido concedido, porque, ao que me consta, não tramitou no Senado qualquer pedido de empréstimo do Governo do Estado e, além disso, consta do Cadin – Cadastro de Inadimplentes do Governo Federal – que o Governo de Roraima tem quatro inadimplências. O Governo de Roraima está inadimplente com a Eletronorte há mais de um ano; com a própria Caixa Econômica, com o INSS e com os Correios. Apenas uma dessas inadimplências já bastaria, de acordo com a lei, para impedir a transferência de recursos públicos para o estado.

Roraima conseguiu, mesmo estando nessa situação, e sem autorização do Senado, R\$ 16 milhões, não vinculados a obras, ou seja, recursos livres para que o Governador pudesse, nos três últimos dias da campanha eleitoral, comprar os votos necessários para dar a vitória a muitos dos seus candidatos.

Apresentei ontem a esta Casa requerimento de informações, nos seguintes termos: primeiro, quem

autorizou essa liberação de recursos; segundo, qual a explicação de liberação por parte do Cadin para que Roraima pudesse receber esse dinheiro; terceiro, qual a justificativa para o empréstimo, às vésperas da eleição, sem que o Governo de Roraima tenha feito parte de qualquer programa de ajuste de despesas públicas.

**O Sr. Júlio Campos** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Concedo o aparte, com muita satisfação, ao Senador Júlio Campos.

**O Sr. Julio Campos** – Senador Romero Jucá, ouço com atenção o seu pronunciamento. Estou realmente preocupado com o que vem ocorrendo no nosso Brasil, o Brasil tido como longe dos grandes centros, da imprensa nacional e das denúncias que causam repercussão. Sei que no Estado de Roraima aconteceram fatos tão graves, assim como em Mato Grosso. Ainda hoje, pela manhã, reunida a Mesa Diretora desta Casa, aprovamos o seu requerimento. Causou-nos surpresa que um Governo tão sério, que se diz de austeridade, não se tenha precavido para essa situação. Jamais poderiam os Ministros Antonio Kandir ou Pedro Malan, que são responsáveis pela área econômica, nem mesmo o Diretor do Tesouro Nacional, Sr. Muílo Portugal, liberarem dinheiro a fundo perdido às vésperas de uma campanha para um Estado inadimplente, em situação irregular, que não tem a sua situação normal junto ao Cadin. Então, há dois pesos e duas medidas neste País. Determinados Estados não puderam receber nada porque estavam inadimplentes junto ao Cadin. Roraima, como também o próprio Mato Grosso, recebeu às vésperas das eleições, das mãos do Sr. Presidente do BNDES, uma antecipação de U\$23 milhões a título de compra das possíveis ações que a Cemat vai colocar no mercado com a privatização daquela empresa. Ficamos tristes com isso. Parece que as coisas não mudaram neste País. Amanhã, por ocasião da visita ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, no boeing presidencial, vou dizer-lhe da gravidade desse documento. Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, eu gostaria de obter uma cópia dessa sua denúncia para mostrar ao Presidente da República, porque o seu Governo está cheio de pessoas que não cumprem as determinações da lei e que, muitas vezes, fazem politicalha com o dinheiro público. Esse é um assunto muito grave, que tem de ser discutido nesta Casa e levado a público. V. Ex<sup>a</sup> tem a minha solidariedade, porque o fato que ocorreu no seu

Estado, lamentavelmente, em piores condições, também ocorreu no meu.

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Senador Júlio Campos, agradeço a solidariedade, o apoio e a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>. A questão do recurso para Roraima foi pior. Se houvesse no Orçamento recurso a fundo perdido para qualquer obra do Estado, não estaríamos aqui reclamando. Tais recursos foram repassados por meio de um empréstimo, sem autorização do Senado Federal. A autorização que o Senado concedeu foi para a rolagem da dívida e do equacionamento da dívida pública dos Estados. Roraima não tem dívida com o pessoal porque é um Estado recém-criado e só gasta 20% da sua arrecadação com pessoal; portanto, é um Estado enxuto. Mas, estranhamente, o Governador foi beneficiado com 16 milhões às vésperas da eleição. Procuramos a Caixa Econômica Federal, a Secretaria do Tesouro antes que essa liberação ocorresse e levantamos todas as questões que estamos apresentando aqui.

Foi-nos informado que esse dinheiro não seria liberado da forma que o Governo pedia, mas, estranhamente, às vésperas da eleição, o Governo voltou atrás.

Na Caixa Econômica, extra-oficialmente, só há uma explicação para essa liberação do dinheiro. Disseram-me que foi muita pressão do PPB, por isso tiveram que liberar esse recurso.

Ora, preocupa-me essa explicação. Não acredito que o Presidente Fernando Henrique Cardoso comungue com esse tipo de postura. Não é uma pressão do PPB que deve fazer o Governo agir de forma errada. Não foi para isso que o Presidente Fernando Henrique foi eleito; não foi para isso que elegemos e lutamos para eleger o Presidente Fernando Henrique Cardoso. É sempre bom lembrar, inclusive, que o próprio PPB, naquela ocasião, estava em outro palanque e não recebeu os votos da população; quem recebeu os votos foi a coligação PSDB-PFL, com a proposta de moralização e de seriedade.

Se as pressões estão ocorrendo, preocupo-me ainda mais. Não entendo e não posso ficar satisfeito com esse tipo de explicação, que demonstra que o Governo Fernando Henrique poderia estar refém de pressões do PPB e do malufismo.

Quero aqui repudiar essa explicação da Caixa Econômica Federal de forma muito forte. Vou a fundo no esclarecimento dessas questões e irregularidades. Não podemos compactuar com o que houve

em Roraima. Dinheiro federal mudou a eleição na Capital, Boa Vista. Com tanta pressão e derame de dinheiro, com toda compra de votos, a coligação PSDB-PFL ainda teve 41% dos votos válidos. Ganharíamos a eleição se não fosse essa liberação estapafúrdia e a compra indiscriminada de votos ocorrida nos dias que antecederam as eleições. Infelizmente, o Governo Federal, sabendo ou não, foi cúmplice nessa compra e nessa ação irresponsável e irregular durante a eleição em Boa Vista.

Estamos entrando na Justiça, Sr. Presidente, demonstrando a compra de votos. Temos prova da distribuição de material e de dinheiro em Roraima. Estamos procurando a Justiça para que – quem sabe – pelo menos o Tribunal Superior Eleitoral possa remediar e consertar o absurdo que ocorreu em nosso Estado.

Volto a dizer que a pressão feita pelo Governador Neudo Campos e pelo PPB para liberação desses recursos da Caixa Econômica Federal foi espúria. Toma-se, pois, obrigatório o esclarecimento acerca de quem liberou esse dinheiro, quem determinou a liberação, passando por cima do registro da inadimplência do Cadin, enfim, quem foi o artífice dessa armação política que levou o PSDB, o PFL e outros partidos de esquerda da nossa coligação a serem trucidados pelo poder econômico na reta final da eleição.

Disputamos a eleição sem recursos, com seriedade, com propostas, e 41% da população do Estado de Boa Vista votou no nosso candidato. Infelizmente, a compra de votos fez com que não fôssemos vencedores na reta final.

Falo novamente sobre a minha preocupação a respeito da reeleição em determinados locais do Brasil, que não pode ocorrer da forma como se está prevendo. Não poderemos ter reeleição com Prefeitos e Governadores que não se desincompatibilizam dos cargos, sob pena de repetir-se em grande parte ou na maioria dos Estados do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste e, talvez, do Sul do País o mesmo que ocorreu em Roraima com o Governador Neudo Campos e seus aliados políticos.

Sr. Presidente, gostaria que fizesse parte deste pronunciamento o requerimento de informações que fiz na data de ontem.

A Resolução nº 69 do Senado Federal, no meu entender, foi desrespeitada na concessão desse empréstimo ao Governo de Roraima. Os dados do Cadin demonstram que o Governo do Estado de Rorai-

ma está inadimplente em quatro processos e, portanto, não poderia receber um tostão desse dinheiro que foi para lá financiar a compra de votos.

Sr. Presidente, lamento ter de vir à tribuna falar sobre esse assunto, mas quero fazer coro com os Senadores que, nesta Casa, denunciaram o abuso do poder econômico. Não basta que tenhamos uma lei eleitoral que puna os abusos. Vamos ter que discutir, na próxima legislação eleitoral, sobre instrumentos operacionais que efetivamente dêem condições ao Ministério Público e à Justiça Eleitoral de atuar, de forma plena, para coibir o abuso de Governadores e Prefeitos que gastam o dinheiro público na compra de votos, mascarando a vontade popular e desrespeitando as leis do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUN-  
CIAMENTO:**

**REQUERIMENTO Nº 961, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas à Caixa Econômica Federal, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

Qual a justificativa para a liberação, em 30-9-96, em pleno período eleitoral, para o Governo de Roraima, da importância de R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), sendo que o Estado está inadimplente junto ao Cadín?

Quem autorizou tal liberação? e

Cópia do contrato de liberação do referido recurso ao Governo do Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1996. – Senador Romero Jucá.

*Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Freitas Neto deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Concede a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, gostaria de registrar que o Partido Socialista Brasileiro reuniu, minutos atrás, toda sua executiva nacional, com a presença do nosso Governador Miguel Arraes, e os quatro candidatos a prefeito nas capitais que disputam o segundo turno nas eleições de 15 de novembro vindouro.

Estavam conosco Célio de Castro, vencedor nas eleições de Belo Horizonte, a companheira Vil-

ma Maia, vencedora nas eleições de Natal, a companheira Kátia, vencedora nas eleições de Maceió, sucedendo o Prefeito do PSB, Ronaldo Lessa, e o companheiro Serafim Corrêa, que disputa também o segundo turno na eleição de Manaus.

O Partido como um todo fez uma avaliação desse processo eleitoral e entende que a conscientização política do povo brasileiro aumentou profundamente e há uma tendência enorme deste crescimento. Analisamos, inclusive, o fato de que em duas dessas capitais, Natal e Maceió, duas mulheres disputam o segundo turno, uma do PSB e a outra do Partido dos Trabalhadores.

É interessante notar que, no caso de Belo Horizonte, o PT agora manifesta seu total apoio à candidatura de Célio de Castro, assim como em Manaus também apóia o nosso companheiro Serafim Corrêa, agora no segundo turno.

E nós estamos divergindo nas duas capitais. Mas, apesar das divergências, temos a consciência de que os partidos normalmente interessados em concretizar o processo democrático neste País, fazer com que na democracia, de fato, prevaleça a vontade da maioria, esses partidos crescem no Brasil inteiro. Nós olhamos com otimismo o resultado destas eleições.

O PSB fez no Brasil inteiro 180 novos prefeitos, batendo evidentemente o seu recorde. Em Pernambuco, onde aliás o Governador é também o Presidente de nosso Partido, o PSB elegeu 81 prefeitos, praticamente 50% do total das prefeituras de Pernambuco entre outras que elegemos em coligação.

Eu gostaria de ressaltar também a atuação do PSB no Estado do Pará. Em primeiro lugar, a atuação na capital, Belém, onde nosso Partido apoiou o candidato do PT, Edmilson Rodrigues e Na Júlia Carepa, unidos ao PCdoB, ao PPS, ao PSTU, ao PMN, ao PCB, enfim, todos os partidos de esquerda trabalharam juntos nessa campanha.

Iniciamos o processo eleitoral com apenas 5% na primeira pesquisa do Ibope, e terminamos, depois de uma brilhante campanha, com um resultado de 46% dos votos da capital do Estado do Pará, derrubando, portanto, a força das oligarquias locais, de um lado representadas pelo PCB do Senador Jader Barbalho, do outro lado, representadas pelo atual prefeito de Belém, Hélio Gueiros, que comanda o PFL.



Vamos disputar a eleição com um candidato do PT, que tem o apoio da prefeitura e o apoio do Governador do Estado, mas que atingiu apenas 18% dos votos na capital. Então, estamos com a vitória praticamente assegurada. Já estamos pensando, na verdade, em programa de governo. E a história do Pará muda com esse resultado político.

Quero dizer também que o meu partido, especificamente, elegeu 6 prefeitos no Estado do Pará, entre eles o prefeito da quarta maior cidade do Pará, Itaituba, o médico Edilson Botelho; o prefeito de Igarapé-Miri, o também médico Mário Leão; o prefeito de Nova Timboteua, Sr. Manoel Nogueira; o prefeito de Piçarra, no sul do Pará, Sr. Milton Freitas; o prefeito de São João de Pirabas, um funcionário público que tinha um salário de R\$180, que com muito trabalho e com muita garra conseguimos eleger, Edivaldo da Costa; e o prefeito de Tailândia, o Sr. Nazareno Souza.

O PSB elegeu, em coligação, 11 vice-prefeitos e algo em torno de 120 a 150 vereadores no Estado. Em algumas cidades o processo de apuração ainda está por se definir, mas, dos 142 municípios do Estado do Pará, o PSB tem presença de mandatos eletivos já garantida em 72 municípios, portanto, em mais de 50% daquele Estado. Isso coloca uma nova perspectiva de futuro para o Estado do Pará.

O PSB acredita na possibilidade de crescer juntamente com o PSB, PT, PCdoB, PPS, PV, PCB e PSTU. Acreditamos que esse processo vai modificar a política do nosso Estado, porque as próprias forças que hoje detêm o poder político no Estado do Pará compreenderam o crescimento da nossa força e a necessidade de mudar a sua forma de fazer política e, evidentemente, tentarão governar melhor do que estão governando. Isso é bom para todo o Estado do Pará.

O crescimento das forças de oposição no Estado do Pará melhora a vida de todo o povo, porque fará com que o atual Governador, o atual Prefeito de Belém, o próprio PMDB, que tem expressão no nosso Estado, repensem a sua forma de se conduzir dentro do nosso Estado e passem a agir um pouco como agimos, passem a chegar perto daquilo que o povo quer e deseja.

Com muita alegria, faço, aqui no Senado Federal, esse relato das vitórias que obtivemos no nosso Estado, inclusive da nossa vitória no Município de Tucuruí, um dos maiores do Estado do

Pará, onde o PSB ganhou em coligação. Creio que isso é bom para o Pará, como está sendo bom para o Brasil.

Faço votos de que os candidatos do PT ganhem no segundo turno na maioria das capitais onde estão disputando. Nós, do PSB, procuraremos contribuir para que isso ocorra. Evidentemente teremos divergências em Natal e Maceió, mas isso não fere nem compromete o entendimento permanente que devemos por um Brasil melhor, mais democrático. Creio que o PT e o PSB, apesar de disputas eleitorais em alguns lugares e de divergências na luta sindical e popular, devem permanecer unidos, e tenho certeza de que permanecerão, independente dessa disputa.

Era esse o registro que gostaria de fazer na sessão de hoje.

Muito obrigado.

Peço, Sr. Presidente, que conste nos Anais da Casa um levantamento do resultado eleitoral do nosso Partido.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO:**

OF.GSAA Nº 0893/96

Brasília-DF, 10 de outubro de 1996

Exmº Sr.  
Governador Miguel Arraes  
Presidente do Diretório Nacional  
do Partido Socialista Brasileiro  
Brasília-DF

Prezado companheiro.

Tenho a satisfação de comunicar a V.Exª resultados parciais da participação do Partido Socialista Brasileiro nas eleições municipais de 1995 no Pará. A relação completa lhe será enviada assim que todas as informações estiverem, disponíveis na sede deste Diretório Regional.

Até agora são 6 (seis) Prefeitos do PSB, incluindo o dá 4ª maior cidade do Pará (Itaituba), e 11 (onze) Vice-Prefeitos eleitos. Além disso o candidato que apoiamos em Belém, Edmilson Rodrigues do PT, está no 2º turno, com 46% dos votos. Fazemos dois vereadores na Capital.

Seguem, em anexo, os nomes, cargos e endereços que no momento dispomos.

Certo de merecer sua atenção, antecipo, sinceros agradecimentos.

Atenciosamente, Senador Ademir Andrade - PSB-PA.

**RESULTADOS PARCIAIS DA PARTICIPAÇÃO DO PSB NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS/96 NO PARÁ**

MUNICÍPIO	ELEI-TORES	CARGO	NOME	ENDEREÇO
ITAITUBA	63.631	Prefeito	EDILSON BOTELHO(PSB)	Av. Manfredo Barata, 596(68.180-000)
		Vice-Prefeita	INÊS GUAIBA(PSDB)	
		Vereador	MANOEL ARAUJO FERREIRA	Av. Manfredo Barata, 535(68.180-000)
		Vereador	WEDEN JOSÉ MOTA DA SILVA	8a. Rua, 1365 - Jardim das Araras(68.180-000)
IGARAPÉ-MIRI	25.450	Prefeito	MÁRIO LEÃO(PSB)	Rua Generalíssimo Deodoro, s/n(68.430-000)
		Vice-Prefeito	MANOEL SANTOS(PDT)	
		Vereadora	ANA MARIA DA COSTA AMFAL	Vila Maiuatá, s/n(68.430-000)
		Vereador	MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES	Trav. Ana Almeida, s/n(68.430-000)
NOVA TIMBOTEUA	8.929	Prefeito	MANOEL NOGUEIRA(PSB)	Av. Barão do Rio Branco, s/n(68730-000)
		Vice-Prefeita	MARIA DAS NEVES PIMENTA(PSB)	Av. Barão do Rio Branco, s/n(68730-000)
		Vereador	JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA	Av. Barão do Rio Branco, s/n(68730-000)
		Vereador	ROVILSON GOMES ALVES	Av. Barão do Rio Branco, s/n(68730-000)
		Vereador	LUIS CARLOS TEIXEIRA	Av. Barão do Rio Branco, s/n(68730-000)
		Vereadora	ELIANA LÚCIA PINHEIRO FOLIM	Av. Barão do Rio Branco, s/n(68730-000)
PIÇARRA	7.251	Prefeito	MILTON P. FREITAS(PSB)	Av. Cândido Alves, s/n(68570-000)
		Vice-Prefeito	RODOLFO MOTA(PDT)	
SÃO JOAO DE PIRABAS	9.967	Prefeito	EDIVALDO DA COSTA(PSB)	Rua Candá, s/n (68.719-000)
		Vice-Prefeita	MAGDA SILVA(PT)	
		Vereador	DAVI SARGES	Rua Candá, s/n (68.719-000)
		Vereador	LEONARDO PANTOJA	Rua Candá, s/n (68.719-000)
TAILÂNDIA	16.271	Prefeito	NAZARENO SOUZA(PSB)	Av. Belém, 250(68695-000)
		Vice-Prefeito	VALCIR TEIXEIRA(PSB)	Av. Belém, 250(68695-000)

MUNICÍPIO	ELEI-TORES	CARGO	NOME	ENDEREÇO
ALMEIRIM	23.095	Prefeito	ARACI BENTES(PSDB)	
		Vice-Prefeito	MARIVALDO COSTA(PSB)	Rua G, casa 133-Monte Dourado (68.240-000)
		Vereador	ATALIBA LUIS DE C. PEREIRA	Rua 98, casa 175 - Vila Facel (68.240-000)
BANACH	2.765	Prefeito	JOAQUIM VIEIRA DE ALMEIDA(PSDB)	
		Vice-Prefeito	PAULO CÂNDIDO DA SILVA(PSB)	
		Vereador	ALONSO GOMES DA SOLEDADE	
CURIONÓPOLIS	22.403	Prefeito	OSMAR RIBEIRO(PMN)	
		Vice-Prefeito	JUSCELINO ALENCAR(PSB)	Av. Minas Gerais, s/n(68.523-000)
		Vereadora		
ELDORADO DOS CARAJÁS	8.064	Prefeito	JAIR DA CAMPO(PMDB)	
		Vice-Prefeito	ERNADE DA SILVA(PSB)	Rua Km "0", casa 117(68524-000)
IRITUIA	15.494	Prefeito	WALCIR COSTA(PSDB)	
		Vice-Prefeito	FRANCISCO DE ASSIS(PSB)	PA-253-Vila S. Francisco, Km 14 (68655-000)
		Vereador	BENEDITO NERES	Av. João dos Anjos Reis, s/n (68655-000)
OURILÂNDIA DO NORTE	15.450	Prefeito	ROMILDO VELOSO(PSDB)	
		Vice-Prefeito	JOEL (PSB)	Rua 10, casa 711(68640-000)
		Vereador	SERCINO CRISTO	Rua 10, casa 711(68640-000)
SANTANA DO ARAGUAIA	12.140	Prefeito	VAGNER P. DA SILVA(PDT)	
		Vice-Prefeito	ANTÔNIO CARVELLI(PSB)	Praça Sta. Fé, s/n(68560-000)
		Vereador	JOÃO CARLOS FERREIRA REIS	Rua Mário Thompson, 71(68560-000)
		Vereador	DEUSINO MEDEIROS DE SOUZA	Av. Henrique Vito, 184(68560-000)

TRACUATEUA	10.047	Prefeito	JONAS BARROS(PDT)	
		Vice-Prefeito	CHAQUIM CASSEB(PSB)	Rua Principal, 238(68605-000)
		Vereador	REGINALDO ARAUJO DO CARMO	Rua Principal, 238(68605-000)
TUCURUÍ	38.993	Prefeito	CLAUDIO FURMAN(PTB)	
		Vice-Prefeito	JOÃO BATISTA MAFRA(PSB)	Rua Veridiano Cardoso, 83(68458000)
		Vereador	MANOEL ALVES PEREIRA	Av. 31 de março, 389(68456-000)
		Vereador	DIRCIONEI VIEIRA GAIA	Rua Furnas, casa 8 (68460-000)

**VEREADORES ELEITOS EM OUTROS MUNICÍPIOS**

ABAETETUBA	51.811	Vereador	RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS COSTA	Câmara Municipal(68440-000)
		Vereador	JOSÉ MIGUEL DA S. ROCHA	Av. XV de agosto, s/n(68440-000)
AFUA	11.143	Vereador	DÉCIO GONÇALVES Q. FILHO	Trav. Mariano Cândido de Almeida, 180. (68890-000)
		Vereadora	ANAMITA DA SILVA MOURA	Rua Antônio Augusto Filho, 51(68890-000)
ALENQUER	26.303	Vereador	RAIMUNDO HERMENEGILDO GARCIA	Rua Icoaraci Nunes, s/n(68200-000)
		Vereador	NIVALDO FERREIRA DE VASCONCELOS	Trav. Lauro Sodré, 246(68200-000)
BELÉM	718.677	Vereador	JADER NILSON DA LUZ DIAS	Conj. Império Amazônico, Bl. 16 apto 110 Entrada D(66613-080)
		Vereador	CARLOS ALBERTO PINA RIBEIRO	Trav. Barão de Mamoré, 736, casa 4 (66073-070)
BREU BRANCO	9.704	Vereador	ROCHAEL ONOFRE MIRA	Quadra F, casa 20(68462-000)
		Vereador	FRANCISCO C. DA SILVA	Quadra 27, casa 04(68462-000)
BUJARÚ	10.325	Vereador	CELSO DA PAZ BRAGA DE SOUZA	Trav. Veríssimo Trindade, 24 (68670-000)

CAMETÁ	43.647	Vereador	EMANOEL LOBO WANZELER	Rua Cel. Rai-nundo Leão, 1252 (68400-000)
CAPITÃO POÇO	24.907	Vereador	ENOQUE PAULINO	Trav. General Barata, 363(68650-000)
		Vereador	FRANCISCO JOSÉ PACHECO PINTO	Trav. Castelo Branco, 875(68650-000)
CONCÓRDIA DO PARÁ	11.793	Vereador	RICARDO P. DOS SANTOS	Av. Presidente Vargas, 357(68685-000)
ITUPIRANGA	17.449	Vereador	JOSÉ ANTÔNIO MARINHO	Av. Antônio Coelho, 296(68580-000)
		Vereador	MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	Vila José Carmelino, casa 05(68580-000)
LIMOEIRO DO AJURÚ	9.107	Vereador	MANOEL M. MENDES PANTOJA	Rua Nilo Fayal 251(68415-000)
		Vereadora	MARIA LÚCIA POMPEU RODRIGUES	Rua Conceição, 33(68415-000)
		Vereador	GUARACI FARIAS MORAES	Rua Marechal Rondon, s/n(68415-000)
MARABÁ	76.360	Vereadora	VANDA RÉGIA A. GOMES	Rua João Anastácio de Queiroz, 1452 (68507-000)
		Vereador	REGIVALDO DE OLIVEIRA CARVALHO	Trav. Ambrosio Franco, 301(68507-000)
NOVO REPARTIMENTO	15.263	Vereador	MÁRIO BRAGA	Rua Bela Vista, s/n(68390-000)
ÓBIDOS	24.455	Vereador	ISAMARC BENTES SOARES	Trav. Felipe Bentes, 290(68250-000)
ORIXIMINÁ	26.446	Vereador	JOÃO BARRETO DE S. FILHO	Trav. Pedro Carlos de Oliveira, 1919 (68270-000)
		Vereador	ROSIVALDO DA COSTA	Trav. Cazuza Guerreiro, 673(68270-000)
PACAJÁ	11.182	Vereadora	SÉRGIA DE CASTRO ANDRADE	Av. Castelo Branco, 52(68485-000)
		Vereador	VALDIONOR SILVA REIS	Av. Transamazônica, 822(68485-000)
		Vereador	JAIR ALVES PEREIRA	Av. Transamazônica, 822(68485-000)
PARAGOMINAS	32.472	Vereador	PAULO POMBO TOCANTINS	Rua 21 de abril, 157(68630-000)
		Vereador	MÁRIO CÉSAR LOMBARDI	Rua Hermes da Fonseca, 183(68630-000)

PAU D'ARCO	5.109	Vereador	JOÃO PASSARINHO	Av. Bernardino Furtado, 482(68547-000)
		Vereador	JOÃO LOPES DE SOUZA	Av. Bernardino Furtado, s/n(68547-000)
		Vereador	EDUARDO MIRANDA	Av. Haroldo Oldakosk, 05(68547-000)
RURÓPOLIS	12.670	Vereador	EGON GROSS	Rua 02, s/n-Lagoa(68165-000)
		Vereador	IRLEDIO SILAGRANA	Rua 09, casa 01(68165-000)
SANTA CRUZ DO ARARI	4.821	Vereador	ANTÔNIO MARIA BARROS DE ALMEIDA	Rua João Farias de Barros, s/n - Jenipapo (68850-000)
		Vereador	JORGE DO SOCORRO PEREIRA FEIO	Rua João Farias de Barros, s/n - Jenipapo (68850-000)
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	6.286	Vereador	TONINHO DA CELPA	Av. N. Sra. de Santana, s/n (68563-000)
		Vereador	GASPAR GOMES RIBEIRO	Av. N. Sra. de Santana, s/n (68563-000)
SANTARÉM	145.773	Vereador	LAUDENOR ALBARADO	Trav. São Francisco, 16* (68005-000)
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	12.286	Vereador	RAIMUNDO ANDRADE DA ROCHA	Vila Perseverança, s/n(63635-000)
SÃO FÉLIX DO XINGÚ	14.976	Vereadora	MARIANA	Av. Castelo Branco, s/n(68380-000)
		Vereador	ROBERTO	Av. Castelo Branco, s/n(68380-000)
		Vereador	JOSÉ ALVINO	Av. Castelo Branco, s/n(68380-000)
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	10.528	Vereadora	BENEDITA PEREIRA	Rua Lídia Doroteia Tavares, s/n (68820-000)
TERRA ALTA	5.020	Vereador	ALUISIO DO NASCIMENTO PINTO	Trav. 16 de outubro, 500 (68757-000)
TUCUMÁ	19.690	Vereador	RAIMUNDO NOMATO BARBOSA	Rua do Jembeiro, 08(68385-000)
		Vereador	GILDASIO JULIANO LIMA DA SILVA	Av. Minas Gerais, s/n(Telepizza)(68385-000)
		Vereador	ADÃO LOTE R. DE SOUZA	Rua do Jembeiro, 08(68385-000)

Obs.: A Coluna ELEITORES traz o número total de eleitores de cada município, conforme TRE-PA.

Todos os vereadores relacionados são do PSB.

O CEP de cada endereço aparece entre parêntesis.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. FREITAS NETO** (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, desejo cumprimentar, desta tribuna, todos os prefeitos eleitos a 3 de outubro, em especial os que administrarão os municípios do Piauí. Foram escolhidos pelo povo, em um dos pleitos mais livres de nossa história, e para o povo deverão governar. Estão iniciando uma nova jornada e esperamos que se cumpram os compromissos anunciados na campanha eleitoral, quando souberam captar as aspirações de seus conterrâneos.

Pouco depois do pleito municipal anterior, sendo eu Governador do Piauí, reuni os prefeitos eleitos em meu Estado para uma troca de idéias. Nessa oportunidade, alertei os novos prefeitos para as radicais transformações que a nossa sociedade já vinha sofrendo. Mostrei-lhes que já havia terminado o tempo do dinheiro fácil, em que a União presenteava os Estados com recursos a fundo perdido e esses faziam o mesmo com os municípios.

No novo Brasil que então surgia, tomava-se necessário o ajuste de suas finanças, administrando com realismo e eficiência, gerindo os recursos públicos de forma parcimoniosa e proporcionando às populações, em vez dos tradicionais agrados da política fisiológica, os serviços de que ela efetivamente necessita, como saúde, educação e transportes.

Hoje, conforme reconhecem os participantes dessa reunião, conseguiram êxito os que governaram de acordo com o espírito do Brasil novo que se delineou então. O resultado das urnas, com as exceções que confirmam a regra, mostraram que essas observações estavam corretas.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que me congratulo com os prefeitos que assumirão o posto em janeiro próximo, formulo votos para que se dediquem às políticas públicas de alcance maior, nas áreas prioritárias para o povo – a área Social e a área de Infra-Estrutura.

Entre essas prioridades, certamente estará a correta organização dos órgãos municipais de educação, para que se efetive o novo Fundo Especial para o ensino básico, criado por emenda constitucional recentemente aprovada por esta Casa. Esse Fundo Especial, recorde-se, deverá garantir melhor

qualidade à educação brasileira, assim como salários mais dignos aos professores.

Devido à falta de recursos, os professores que hoje trabalham nas escolas municipais, principalmente no Nordeste, recebem salários que estão entre os piores do Brasil. Com o novo Fundo, esses salários poderão sofrer substancial reajuste, havendo até quem garanta que se estabelecerá para o Magistério um salário mínimo informal, cuja média deverá ficar em torno dos R\$300,00.

Isso dependerá, porém, da correta estruturação dos órgãos municipais de ensino, para eles escolhendo dirigentes aptos a essa missão, e da verdadeira prioridade que os próprios prefeitos derem à Educação. O fluxo de recursos do Fundo dependerá do número de alunos recrutados, bem como do ensino ministrado. A gestão desses órgãos municipais, portanto, será crucial para que se garantam aos professores e principalmente aos alunos as conquistas substanciais que estão contidas no novo texto constitucional.

Com salários nos níveis pagos hoje aos professores municipais, é impossível ter-se um ensino público de qualidade. Não se combate sequer o analfabetismo, grande chaga social que afeta o nosso Nordeste.

Fica, portanto, junto com minhas congratulações pelo êxito eleitoral de cada prefeito, o meu apelo para que governem com austeridade e eficiência, segundo os tempos de hoje, e dêem atenção à Educação, começando pela valorização do professor municipal.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº P 236/96 – CMPOPF

Brasília, 10 outubro de 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, venho solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que seja submetida à decisão do Plenário do Congresso Nacional a presente solicitação, no sentido de ser alterado, conforme cópia anexa, o cronograma de tramitação do Projeto de Lei Orçamentária para 1997 (Projeto de Lei nº 08, de 1996-CN).

Na oportunidade, renovo a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Sarney Filho**, Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**ALTERADO****ORÇAMENTO PARA 1997  
(PROJETO DE LEI Nº 008/96-CN)  
(MENSAGEM Nº 403/96-CN)**

Presidente: Deputado Sarney Filho (PFL/MA)  
Relator-Geral: Senador Carlos Bezerra (PMDB/MT)

10 de outubro de 1996.

1) Leitura .....	30-8-96
2) Distribuição de avulsos .....	4-9-96
3) Realização de Audiências Públicas .....	até 18-9-96
4) Apresentação, pelo Relator- Geral, do Parecer Preliminar .....	até 10-10-96
5) Apresentação de emendas ao Parecer Preliminar .....	de 11 a 15-10-96
6) Votação do Parecer Prelimi- nar com as emendas .....	até 17-10-96
7) Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 1997 de .....	18-10 a 1º-11-96
8) Publicação e distribuição de avulsos das Emendas ao Projeto de Lei .....	até 6-11-96
9) Apresentação, publicação, distribuição e votação dos Parece- res Setoriais nas Subcomissões .....	até 21-11-96
10) Apresentação, publicação, distribuição e votação do Parecer Fi- nal, na Comissão .....	até 4-12-96
11) Sistematização do Parecer sobre o Projeto, e encaminhamento do Parecer da comissão à Mesa do Congresso Nacional .....	até 9-12-96

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA A EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 50, DE 1996**

**Convoca plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização de reforma constitucional, altera o art. 55 da Constituição Federal para prever a perda de mandato por infidelidade partidária e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da

Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. 1º No dia 3 de outubro de 1998, simultaneamente às eleições federais, mediante plebiscito, o eleitorado decidirá sobre a realização ou não de revisão constitucional.

§ 1º Se aprovada, a revisão constitucional será realizada durante a primeira sessão legislativa da legislatura a ser iniciada em 15 de fevereiro de 1999, sem o recesso previsto no art. 57 da Constituição Federal, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral.

§ 2º Os trabalhos da revisão constitucional observarão o disposto no § 4º do art. 60 da Constituição Federal.

§ 3º As alterações introduzidas na Constituição Federal pela revisão constitucional de que trata esta emenda só serão promulgadas se aprovadas em referendo a realizar-se cento e vinte dias após o encerramento dos trabalhos revisórios.

Art. 2º O caput e o § 3º do art. 55 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

**I a VI (omissis)**

VII – que se desfiliou do partido pelo qual se elegeu.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III, IV, V e VII, a perda do mandato será decretada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa."

Art. 3º O Congresso Nacional regulamentará o plebiscito e o referendo previstos no art. 1º mediante decreto legislativo.

Art. 4º O disposto no art. 2º entra em vigor seis meses após a realização do referendo previsto no § 2º do art. 1º

**Justificação**

*"Um povo tem, sempre, o direito de rever, de reformar e de mudar a sua Constituição. Uma geração não pode sujeitar a suas leis as gerações futuras".*

*(Constituição Jacobina da França, de 1793, art. 28)*



O princípio acima, imediatamente pós-revolucionário, no caldeirão democrático em que se transformou a então embrionária França burguesa, produziu e ainda produz lições incomparáveis sobre o poder constituinte, seu exercício, sua permanência e a mutabilidade constitucional. Cremos oportuno iniciar essa justificação de proposta de emenda constitucional com outra justificação especialmente clara e derivada diretamente da Carta Jacobina:

"Esta (o art. 28 da Constituição francesa de 1793) é a fórmula clássica que exprime a permanência de poder constituinte após a edição de Constituições. Em outras palavras, o poder constituinte sobrevive no sentido de que o Homem, embora tenha tomado uma decisão, pode rever, pode mudar posteriormente essa decisão. Um povo decide-se por uma Constituição, o que não significa que ele não possa, amanhã, mudar de Constituição, estabelecer outra Constituição. Uma geração não pode sujeitar às suas leis gerações futuras..." (Manoel Gonçalves Ferreira Filho, in *Direito Constitucional comparado: o poder constituinte*, vol. 1, pág. 69).

De todo pertinente, também, insuperável lição do Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, para quem:

"É importante assinalar, por isso mesmo, que a rigidez dos preceitos constitucionais não significa a perpetuidade das Constituições, que são documentos jurídicos *essencialmente mutáveis*, em função, até mesmo, de novas exigências políticas, econômicas, culturais ou éticas ditadas pela própria complexidade, conveniência ou necessidade da vida social" (In RTJ – 153, pág. 784 – grifos originais).

Essas duas lições, separadas por pouco mais de duas centenas de anos, constituem-se nos móveis que conduzem a presente proposta de emenda à Constituição: a constatação de que "um povo tem, sempre, o direito de rever, de reformar a sua Constituição", e a insofismável mutabilidade do texto constitucional, cujo teor sofre os influxos das conveniências e necessidades "políticas, econômicas, culturais e éticas" de um povo.

Sem entrar no mérito da obra produzida pelo constituinte de 1987/88, vê-se hoje de maneira muito clara os movimentos pela modificação do teor de uma série de dispositivos constitucionais, os quais, se eram de todo oportunos, pertinentes e necessá-

rios à época da última Assembléia Nacional Constituinte, sem dúvida não o são mais, colhidos que foram pela celeridade, pela profundidade e pela violência, sem precedentes das alterações conjunturais e, especialmente, estruturais do mundo moderno, das quais a globalização, as novas demandas dos setores produtivos, as novas bandeiras das classes trabalhadoras, as novas exigências dos sistemas financeiro e econômico são apenas alguns pontos sobre os quais se deve meditar.

Os efeitos dessas transformações nas demandas dos brasileiros guardam relação com a velocidade e contundência daquelas.

A cada dia, o conjunto de leis que sustenta o Brasil de hoje mergulha-se cada vez mais nos vales abissais do envelhecimento. A cada dia, o aparato jurídico fornecido pela Constituição, com base na supremacia que lhe é intrínseca, revela-se mais e mais insuficiente para fazer frente aos novos tempos. A cada dia, as realidades tributária, trabalhista, financeira, econômica, legislativa, executiva, judiciária, política, partidária, individual e institucional dão sinais de que novos parâmetros e novos princípios jurídico-constitucionais são imperativos.

Eis porque optamos pelo processo de revisão constitucional, e não pelo processo ordinário de emenda constitucional.

Identificamos num processo de revisão a celeridade que nos parece imprescindível para atualização do suporte constitucional do Brasil. Através dela, cremos, será possível ao Parlamento brasileiro oferecer resposta às demandas que já se acumulam à nossa porta.

A proposta que ora damos à análise e discussão deste Parlamento principia localizando topograficamente a matéria, à qual entendemos, por natureza, transitória, por apresentar-se sobre prazos prementórios.

A seguir, identificamos o processo como de revisão, conforme já o dissemos. Não nos é estranha a discussão travada em torno da denominação dos processos de mutação constitucional. Realmente, à exceção da Constituição de 1934 e da atual, os processos de alteração constitucional sempre foram viabilizáveis por um instrumento único, embora de denominação não coincidente.

Assim, por exemplo, a Carta de 1824 falava em "reforma de artigo constitucional", no que foi acompanhada pela de 1891, cujo art. 90 informava que "a Constituição poderá ser reformada...". A denominação de "emenda" para a reforma constitucional apareceu nas Constituições de 1934 (art. 178 e § 1º),

1946 (art. 217), 1967 (art. 50) e 1988 (art. 60). A identificação de um processo de revisão constitucional apareceu na Carta de 1934, ao lado da forma de emenda, como a atual o faz.

Inobstante, a doutrina constitucional e a jurisprudência dos melhores tribunais, dentre eles o Supremo Tribunal Federal, à vista do quanto consta no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição em vigor, firmou a diferença, e nela nos calcamos.

A proposta informa, a seguir, que o processo revisional será realizado na primeira sessão legislativa da legislatura ser iniciada em 1º de fevereiro de 1999, ou seja, de 15 de fevereiro a 15 de dezembro daquele ano. A fixação desses prazos se faz para afastar ilações acerca da real vontade do Parlamento, à vista dos percalços enfrentados pelo dispositivo do ADCT já citado quanto das tentativas de capturar-lhe o espírito.

Vinculamos a realização da revisão constitucional à manifestação favorável do eleitorado, que será chamado a se pronunciar sobre esse tema no dia 3 de outubro de 1998, dia de eleições federais. Somente a aprovação nessa oitava popular viabilizará o processo revisional. Este, se aprovado, terá a justificá-lo e a dar-lhe peso a contundência da manifestação do povo, titular primeiro e único da soberania que inspira esta Nação como um de seus fundamentos (CF, art. 1º, I).

O § 1º do art. 1º, apresenta duas diretrizes processuais para a revisão constitucional: o **quorum** e a tramitação.

O primeiro, nós o quisemos maioria absoluta, para guardar respeito a todos os motivos que inspiraram o constituinte originário quando da formulação do art. 3º do ADCT, e por entender que essa maioria, amparada pela manifestação da soberania popular em plebiscito e inspirada pela necessidade premente de evolução constitucional, é bastante para que o texto a ser produzido traduza os anseios do povo brasileiro.

A tramitação será unicameral, votando Deputados e Senadores conjuntamente, também como previsto pelo constituinte originário para situações de revisão.

O próximo parágrafo (2º) preserva expressamente as limitações circunstanciais e materiais (as cláusulas pétreas) impostas aos procedimentos de emenda constitucional. Trata-se de medida acauteladora e esclarecedora, para que o parlamentar atuando em revisão constitucional saiba que o faz no exercício de poder constituinte derivado, sujeito

às limitações impostas pelo poder constituinte originário, as quais, se violadas, conduzirão forçosamente à inconstitucionalidade das providências adotadas.

O § 3º do art. 1º, por fim, consagra um instituto de extrema importância, qual seja o *referendum* constitucional.

O referendo, diz a melhor doutrina, "visa à captação do pronunciamento popular sobre atos normativos, especialmente atos legislativos e ato constituinte" (Raul Machado Horta, Estudos de Direito Constitucional, pág. 551). Segundo esse mesmo mestre, o referendo presta-se a apurar a identidade entre a vontade legislativa do legislador e a vontade legislativa do povo, o que ganha especial importância, em sede de matéria constitucional, como é óbvio.

O referendo previsto, na forma como está, é o ab-rogativo como poder de veto popular, dado que, rejeitada a revisão constitucional, no todo ou em parte, será recuperado o texto revisado.

Com essa providência, as reformas perpetradas pelo processo de revisão constitucional, quer já ao seu início contavam com o aval popular aferido em plebiscito, serão novamente submetidas ao crivo popular, desta feita por referendo constitucional, para que a identidade da atuação revisional do parlamentar recém-eleito seja contrastada com a expectativa do povo que o elegeu, com proeminência desta, garantindo-se uma obra que corresponda aos anseios do povo brasileiro.

Por outro lado, o art. 2º da presente proposta de emenda à Constituição tem o objetivo de incluir na Constituição Federal de 1988 o princípio da perda de mandato parlamentar por desfiliação do partido pelo qual foi eleito.

Com efeito, há hoje verdadeiro reclamo da sociedade brasileira no sentido de por um fim ao verdadeiro "troca-troca" de partidos que está sempre ocorrendo em nosso País.

Por fim a regra presente no art. 4º, que posterga a entrada em vigor da perda de mandato, por desfiliação, para seis meses após a realização do referendo de que trata esta proposta de emenda à Constituição, se justifica em razão do tempo que deve ser dado para que haja um rearranjo geral do quadro partidário ora vigente. Assim, ninguém poderá alegar no futuro que não teve tempo para se filiar em partido que esteja mais conforme as suas posições ideológico-programáticas.

Com essas considerações, submetemos a presente proposta de emenda à Constituição à soberania

na deliberação do Parlamento brasileiro, na expectativa de que o aqui proposto seja aprovado, em nome da atualização da Lei Magna brasileira.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1996. — Pedro Simon — Onofre Quinan — Bernardo Cabral — Jefferson Péres — Ramez Tebet — Francelino Pereira — Ademir Andrade — Joel de Hollanda — Regina Assumpção — Vilson Kleinübing — João França — Benedita da Silva — José Eduardo Dutra — Antônio Carlos Valadares — Eduardo Suplicy — Marina Silva — Roberto Requião — Júlio Campos — Romeu Tuma — Beni Veras — Sandra Guidi — Nabor Júnior — Mauro Miranda — Guilherme Palmeira — Emília Fernandes — Roberto Freire — Hugo Napoleão — Lauro Campos — Epitácio Cafeteira — Romero Jucá — José Fogaça — Sebastião Rocha — Lúcio Alcântara — Jáder Barbalho — Ney Suassuna — Valmir Campelo — Bello Parga — Edison Lobão — Henrique Loyola.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

#### SEÇÃO VI Das Reuniões

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação e será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 964, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, de minha autoria, que "Dispõe sobre as Contas Hospitalares no Sistema Único de Saúde e dá outras providências".

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1996. — Senador **Lúcio Alcântara**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 965, DE 1996

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V.Exª seja encaminhado pedido de informações ao Senhor Presidente das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, Senhor Firmino Ferreira Sampaio Neto, através do Ministro de Minas e Energia, Senhor Raimundo Mendes Brito, a respeito da venda de ações remanescentes das privatizações da Escelsa e da Light:

1 — As privatizações da Escelsa e da Light trouxeram resultados positivos para a Eletrobras? Em que termos?

2 — É de conhecimento dessa Presidência que o BNDES encaminhou, ao Conselho Nacional de Desestatização, proposta de venda da participação remanescente da Eletrobras na Escelsa?

3 — Caso afirmativo, em que condições se daria tal alienação? Que atitude tomou a Presidência da Eletrobras diante do conhecimento de tal recomendação?

4 — Que avaliação faz essa Presidência da venda de ações de empresas recém-privatizadas que, segundo avaliação do próprio Governo Federal,

vêm apresentando "resultados alentadores", após os leilões? Não seria mais recomendável a manutenção de tais ações nas mãos da Eletrobras, por um período maior?

5 – A melhor alternativa, para a Eletrobras, é a sua retirada completa da composição acionária da Escelsa e da Light?

6 – Como se justificaria tal ato, se efetivado, junto ao corpo de acionistas da Eletrobras e ao Tribunal de Contas da União?

#### Justificação

Os meios de comunicação divulgaram, recentemente, notícias que dão conta de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recomendou à Comissão Nacional de Desestatização a venda, pela Eletrobras, das ações remanescentes do leilão de privatização da Escelsa. Tal atitude já teria acontecido para o caso das ações da Light, igualmente de propriedade da Eletrobras. Tudo isso, no passo do que, também, teria ocorrido com as ações das empresas estaduais do setor de telecomunicações.

Se efetivada a venda de tais ações da Escelsa, nos termos que se noticiou propostos pelo BNDES, a Eletrobras e seus acionistas arcariam com prejuízos que alcançariam o montante de US\$ 84 milhões.

Além desse prejuízo, tal decisão contraria as próprias recomendações do Governo Federal no sentido de que as ações remanescentes das empresas privatizadas permaneceriam nas mãos da União até que a própria privatização proporcionasse maiores ganhos em termos da valorização de suas respectivas ações.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1996. – Senador **Pedro Simon**.

(À Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 966, DE 1996

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência seja encaminhado pedido de informações ao Senhor Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, Dr. Luis Carlos Mendonça de Barros, através do Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, Senhor Antônio Kandir, a respeito da venda de ações remanescentes das privatizações da Escelsa e da Light:

1 – O BNDES recomendou, ao Conselho Nacional de Desestatização, a venda da participação

remanescente da Eletrobras na Escelsa? Em que termos?

2 – Caso afirmativo, qual a participação da diretora da Eletrobras em tal decisão?

3 – É voz oficial que as empresas estatais recém-privatizadas vêm apresentando resultados econômico-financeiros positivos e crescentes. Nesse sentido, seria este o momento adequado para a alienação de tal participação? Que fundamentos motivaram tal decisão?

4 – Há recomendação similar no sentido de se compelir a Eletrobras no sentido da alienação de ações remanescentes da Light? Em que termos?

5 – Na privatização da Light, estava prevista a manutenção de tais ações nas mãos da Eletrobras? Em que termos?

6 – Qual a situação da liquidez das ações ordinárias da Light negociadas na Bolsa de Valores, comparativamente à anterior ao leilão daquela empresa?

7 – O Bndes promoveu, em 1996, a venda de ações de empresas de telecomunicações estaduais? Em que termos? Quem as adquiriu?

8 – encaminhar cópias dos documentos que fundamentam as respectivas respostas, em particular a(s) versão(ões) da "Nota sobre a alienação de ações de emissão da Escelsa", assinada(s) pelo Dr. Marco Aurélio Machado Ervilha.

#### Justificação

Os meios de comunicação divulgaram, recentemente, notícias que dão conta de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, recomendou à Comissão Nacional de Desestatização a venda, pela Eletrobras, das ações remanescentes do leilão de privatização da Escelsa. Tal atitude já teria acontecido para o caso das ações da Light, igualmente de propriedade da Eletrobras. Tudo isso, ao passo do que, também, teria ocorrido com as ações das empresas estaduais do setor de telecomunicações.

Se efetivada a venda de tais ações da Escelsa, nos termos que se noticiou propostos pelo BNDES, a Eletrobras e seus acionistas arcariam com prejuízos que alcançariam o montante de US\$84 milhões.

Além desse prejuízo, tal decisão contraria as próprias recomendações do Governo Federal no sentido de que as ações remanescentes das empresas privatizadas permaneceriam nas mãos da União até que a própria privatização proporcionasse maiores ganhos em termos da valorização de suas respectivas ações.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1996. —  
Senador **Pedro Simon**.

(A Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademar Andrade.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 967, DE 1996**

Senhor Presidente,  
Requeiro, nos termos dos arts. 258 e 260 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 271, de 1995; 305, de 1995; e 164, de 1996, em virtude de ambos tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1996. —  
Senador **Lúcio Alcântara**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademar Andrade.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 968, DE 1996**

Senhor Presidente,

Com fundamento no inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> seja solicitada, ao Tribunal de Contas da União, a realização de inspeção de natureza operacional e patrimonial, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, quanto às privatizações da Escelsa e da Light, bem como da venda de ações remanescentes daquelas empresas de propriedade da Eletrobrás.

**Justificação**

Os meios de comunicação divulgaram, recentemente, notícias que dão conta de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES — recomendou à Comissão Nacional de Desestatização a venda, pela Eletrobrás, das ações remanescentes do leilão de privatização da Escelsa. Tal atitude já teria acontecido para o caso das ações da Light, igualmente de propriedade da Eletrobrás. Tudo isso, no passo do que, também, teria ocorrido

com as ações das empresas estaduais do setor de telecomunicações.

Se efetivada a venda de tais ações da Escelsa, nos termos que se noticiou propostos pelo BNDES, a Eletrobrás e seus acionistas arcariam com prejuízos que alcançariam o montante de US\$84 milhões.

Além desse prejuízo, tal decisão contraria as próprias recomendações do Governo Federal no sentido de que as ações remanescentes das empresas privatizadas permanecessem nas mãos da União até que a própria privatização proporcionasse maiores ganhos em termos da valorização de suas respectivas ações.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1996. —  
Senador **Pedro Simon**.

(À Mesa para Decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — O requerimento lido será votado na próxima sessão deliberativa.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Ademar Andrade.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 969, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 160, combinado com o art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, que a realização da comemoração especial dos 100 anos do início da Guerra de Canudos, prevista no Requerimento nº 948/96, seja transferida para o dia 26 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1996. —  
Senador **Lúcio Alcântara** — Senador **Josaphat Marinho** — Senador **Ramez Tebet** — Senador **Lúdio Coelho** — Senador **Valmir Campelo** — Senador **José Eduardo Dutra**.

**REQUERIMENTO Nº 970, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199, combinado com o art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, que o período dedicado a oradores da Hora do Expediente, da Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 1996, seja destinado a comemorar o Dia Mundial da Alimentação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1996. —  
Senador **Osmar Dias** — Senador **Joel de Hollanda** — Senador **Lúdio Coelho** — Senador **João Rocha** — Senador **Valmir Campelo** — Senador **Roberto Freire**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1996

##### Altera o art. 200 do Regimento Interno do Senado Federal

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 200 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 200. ....

Parágrafo único. Caso haja Deputados presentes na sessão especial, poderão eles usar da palavra mediante autorização do Presidente da Mesa."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A exemplo do que ocorre na Câmara dos Deputados, em que os Senadores presentes podem usar da palavra quando a sessão plenária é transformada em Comissão Geral (art. 91 RICD), pensamos que a mesma cortesia deve ser dispensada aos Deputados quando presentes, na Sessão Especial do Senado.

Segundo o art. 199 do Regimento Interno do Senado, a Sessão Especial poderá ser realizada "para comemoração ou recepção de altas personalidades, a juízo do Presidente ou por deliberação do Plenário, mediante requerimento de seis Senadores". Com a abertura que ora propomos, temos certeza, enriquecerá os debates nas sessões especiais, abertura esta que por sinal já é permitido na Câmara. Portanto, não tendo por objetivo tal espécie de sessão, apreciação de matéria ou qualquer atribuição que seja de competência exclusiva da Câmara Alta, mas tão-somente comemoração ou recepção de altas personalidades, não há porque impedir que os representantes da Câmara dos Deputados possam também usar da palavra, muitas vezes com intuito de prestar justas homenagens a personalidades

relevantes, razão porque esperamos de nossos ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1996. -  
Senadora Marina Silva.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### Regimento Interno do Senado Federal

#### TÍTULO VII

##### Das Sessões

#### CAPÍTULO IV

##### Da Sessão Especial

Art. 200. A sessão especial, que independe de número, será convocada em sessão ou através do Diário do Congresso Nacional e nela somente usarão da palavra os oradores previamente designados pelo Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nºs 869, 870, 871, 918, 936, 937, 938, 949, 950, 951 e 961, de 1996, de autoria dos Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Pedro Simon, José Eduardo Dutra, Freitas Neto, Gilberto Miranda, Ernandes Amorim e Romero Jucá, solicitando informações aos Ministros mencionados.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A Presidência recebeu do Egrégio Tribunal de Contas da União o Aviso nº 1.081/96, de 11 de setembro último, em aditamento ao Aviso nº 428/96, comunicando as inclusões verificadas na lista específica prevista no art. 91 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, referente às contas julgadas irregulares por aquele Órgão.

O expediente será anexado ao processado do Diversos nº 66, de 1996, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A Presidência comunica ao Plenário que o Processo Diversos nº 86, de 1996, lido em sessão anterior, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** - A Presidência recebeu, do Senador Romeu Tuma, convite que lhe foi dirigido pela Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL, para integrar a delegação brasileira destinada a participar da 65ª Sessão da Assembléia-Geral daquela Organização, que será realizada em Antalya - Turquia, no período de 23 a 29 do corrente. (Diversos nº 88, de 1996)

O expediente vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** - Os Srs. Senadores Odacir Soares, Romeu Tuma, Carlos Bezerra e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª serão atendidos.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO)** - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, compareço, mais uma vez, a esta tribuna, para registrar uma gentileza nova e um novo feito do Ministério da Saúde, sob a gestão de Adib Jatene.

A gentileza manifestou-se na comunicação que me fez o chefe de Gabinete do Ministro, Dr. Edmar Flávio Pastorelo, por determinação de Sua Excelência, de que, nos próximos dias, estará efetuando o pagamento dos Convênios e Termos Aditivos referentes ao Programa do Leite nos municípios do Estado de Rondônia, listados nos Projetos de Redução da Mortalidade na Infância, em parceria com a comunidade solidária, para o ano de 1996.

Os municípios contemplados nos citados Programas são: Porto Velho, Santa Luzia D'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Vila Nova de Mamoré, Guajará-Mirim, Vilhena, Seringueiras, Rolim de Moura e Alvorada do Oeste.

Quanto ao feito novo do Ministro que, com justiça, está a merecer destaque, posto que, levado a cabo sob o regime de rigorosa dieta de recursos a que vem sendo submetido o setor Saúde, diz respeito aos resultados que aqueles Programas já estão produzindo.

São de tais êxitos que me ocuparei no pronunciamento de hoje.

Qualquer cidadão brasileiro, medianamente informado sobre os problemas brasileiros, terá, muitas e muitas vezes, lido ou ouvido relatos desalentadores, sobre morbidades insidiosas (endemias rurais, verminoses, doenças parasitológicas e afecções gastroentereológicas) responsáveis pela alta mortalidade de crianças e adultos no território brasileiro.

O índice de mortalidade infantil, no País, era dos mais altos, daí por que nossa expectativa de

vida, há menos de meio século, não ia além dos quarenta e cinco anos. Um grande sanitarista dramatizou esse quadro, sentenciando que o Brasil era "um vasto hospital". E o genial Monteiro Lobato, ao criar o Jeca Tatu, lançou-nos em rosto o protótipo do homem rural brasileiro, indolente e pouco produtivo, porque solapado pela verminose, a desnutrição, o analfabetismo e a... saúva.

Se algo tem sido feito, de lá para cá, para reduzir as proporções desse quadro, a decisão de debelá-lo de vez eclodiu no atual governo.

Com efeito, de acordo com "Ações Sociais no Governo Fernando Henrique Cardoso", (importante documento divulgado pela Radiobrás sobre este e outros programas de ação social), o governo vem colhendo resultados alentadores neste setor.

Para melhorar as condições de vida da população e reduzir os índices de mortalidade infantil no País, o governo está investindo, neste ano, R\$ 1 bilhão no financiamento de projetos de saneamento básico e nos programas de imunização e distribuição de leite. A avaliação dos técnicos do Ministério sobre o desempenho do Governo com os programas sociais no setor Saúde melhorou acentuadamente nos últimos 18 meses.

A redução da taxa de mortalidade infantil é prioridade no governo Fernando Henrique Cardoso e continuará sendo perseguida em todas as frentes possíveis: controle de doenças transmissíveis, prevenção e recuperação da desnutrição, atendimento integral à saúde da mulher e da criança e melhoria dos serviços de saneamento básico. A meta é reduzir o coeficiente de mortalidade infantil para ,6 por 1.000 até 1998, atingindo um percentual 50% menor do que o registrado no início da década.

É oportuno repisar que a escassez de recursos para a área de saúde não interrompeu os programas de vacinação e erradicação de doenças mantidos pelo governo federal. A exemplo do ano passado, a cobertura vacinal em 1996 já ultrapassou o índice mínimo de 90% entre a população na faixa etária de até cinco anos de idade, imunizadas contra o sarampo, paralisia infantil, tuberculose, difteria, tétano e coqueluche.

A coordenadora nacional do PNI, Maria de Lourdes Maia, não esconde o seu entusiasmo quando comenta:

"A população brasileira ainda não se deu conta do grande feito que nós brasileiros conseguimos. Erradicamos a varíola, a paralisia infantil e vamos acabar com o sarampo no País até 1997."

A recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) prevê a eliminação da doença até o ano 2000, mas o governo está decidido a antecipar este prazo. "O Brasil quer e vai erradicar o sarampo o quanto antes", garante a coordenadora.

Para tanto, o Ministério da Saúde mantém 21 mil postos de vacinação espalhados por todo o País, aplicando diariamente todos os tipos de vacinas necessárias para garantir a saúde de nossas crianças: antipólio, anti-sarampo, DPT-tríplice (difteria/tétano/coqueluche) e BCG (tuberculose). É o chamado serviço de rotina, criado para impedir qualquer possibilidade de retorno de doenças já eliminadas no Brasil, principalmente da paralisia infantil.

As ações acima citadas associadas às ações de saneamento e de educação junto às populações carentes, estão conseguindo reverter a severidade do quadro sanitário brasileiro.

Dados recentes do Ministério da Saúde mostram que o número de óbitos em menores de um ano de idade foi reduzido de 93 por mil nascidos vivos, no ano de 1994, para 63 no ano passado. Na cidade de Itapiúna, interior do Ceará, com uma população estimada em 15 mil habitantes, a taxa de óbitos na infância registrada no ano passado foi de 16 por mil crianças nascidas vivas.

Desde o ano passado o município está entre os 903 considerados prioritários pelo governo federal em termo de redução da mortalidade na infância.

Os estudos revelam ainda que as ações de saneamento ambiental nos municípios atendidos pelo programa totalizou 231 no ano passado. Entre as obras realizadas nessas cidades, 279 foram para abastecimento de água às populações de baixa renda, em 39 municípios e 11 receberam drenagem e manejo ambiental. No total, foram gastos R\$ 35,5 milhões.

Nos 231 municípios beneficiados pelo projeto no ano passado, foram realizadas melhorias sanitárias em 11 mil residências em áreas de risco para a doença de chagas. Do total, 1.051 casas foram restauradas e 677 construídas. Segundo o Ministro da Saúde, Adib Jatene, até o final do governo serão construídas 10 mil novas moradias no setor rural em todo País.

Ao registrar o êxito expressivo, colhido pelo Ministério da Saúde, em parceria com a Comunidade Solidária na condução dos Programas de Distribuição do Leite, de Imunização e de apoio e financiamento a Projetos de saneamento básico, não posso furtar-me ao exercício de algumas reflexões por eles impostas.

Louve-se, no Ministro Adib Jatene, essa luta pertinaz pela melhoria do quadro sanitário brasileiro, a despeito de todos os obstáculos e de todas as incompreensões por ele enfrentadas.

Louve-se, no governo Fernando Henrique, a lucidez e o patriotismo da decisão de priorizar ações sociais ligadas à educação popular, ao saneamento básico e à melhoria de qualidade de vida das populações desassistidas.

Há quem postergue essas ações, fundado no falso pressuposto de que elas não produzem dividendos políticos.

O governo Fernando Henrique e auxiliares seus do porte de Adib Jatene estão desmentindo esse pressuposto e, ao mesmo tempo, estão demonstrando que o maior dividendo obtido nos investimentos de cunho social, é a melhoria do bem-estar de todos, o que, em última análise, resulta no salto qualitativo para o pleno desenvolvimento.

Assim penso, Sr. Presidente

**O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mesmo em nossos dias, diante do encantamento criado em muitos pelo processo de globalização e da compulsão com que outros se entregam à tarefa de pregar a urgência na redução das estruturas de governo, algumas questões fundamentais, não tenho dúvida, continuarão sendo da competência inalienável do Estado. Uma dessas questões é a da segurança. A segurança é dever do Estado, portanto, é sua obrigação munir-se dos instrumentos e meios necessários ao satisfatório desempenho desse encargo.

Na medida em que as sociedades se vêm organizando, da barbárie para a civilização, esse aspecto não perdeu sua razão de ser. Pelo contrário, que paradoxal ironia: quanto mais avança o progresso, mais arrojada a ação da delinquência, mais requintada a necessidade de qualificação de pessoal e mais sofisticados os equipamentos para garantir a segurança. Hoje, na verdade, nenhum setor no campo da segurança pode ficar isento da ação pública, tanto no que se refere à proteção da vida quanto em relação à defesa do patrimônio individual e coletivo.

Nesta fala, quero especificamente ocupar-me da Polícia Ferroviária do Brasil. A história da Polícia Ferroviária em nosso País está integrada à história da estrada de ferro brasileira.

A Polícia Ferroviária foi criada em 26 de junho de 1852, por meio de decreto imperial. O decreto autorizava o Governo de então a conceder, a uma ou



mais companhias, a construção de um caminho de ferro. O policiamento do caminho de ferro acabou ficando a cargo da Guarda Imperial até 1857, ano em que foi aprovado o Regulamento da Polícia dos Caminhos de Ferro.

No Governo do Presidente Epitácio Pessoa, mediante Decreto de 7 de setembro de 19, foi criada a Polícia de Estrada de Ferro. Esse ordenamento subsistiu até 1945, quando foi instituída a Guarda Civil Ferroviária, ligada ao Departamento Federal de Segurança Pública. Em 1957, com a criação da Rede Ferroviária Federal S. A. RFFSA, a corporação passou a denominar-se Corpo de Guarda e Vigilantes da RFFSA.

Outras mudanças ocorreram em 1963, quando foram atualizadas as normas da Polícia Ferroviária. Mediante o Decreto nº 2.089, que tratava da Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro Brasileiras, e o Decreto nº 51.813, que aprovou o Regulamento Geral dos Transportes para as Estradas de Ferro Brasileiras.

Em 1985, o Decreto nº 90.959 revogou o de nº 2.089/63, porém manteve as atribuições da Polícia Ferroviária. Nova mudança ocorreu em 05 de março de 1996, com a edição do Decreto nº 1.832, que revogou o de nº 90.959/85 e caracterizou o serviço de policiamento das ferrovias como um simples serviço de vigilância.

Esse último instrumento legal representou, na verdade, uma redução ao mínimo das condições de trabalho específicas desse setor, apesar de o parágrafo terceiro do artigo cento e quarenta e quatro da Constituição Federal estabelecer que "a polícia ferroviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias nacionais".

Tal fato acontece, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em um momento de singular importância do ponto de vista da segurança pública no Brasil: enquanto a criminalidade assola o País sob todas as formas, atingindo patamares extremamente preocupantes, as polícias vêm-se cortadas dos caminhos da atualização, desequipadas, acossadas e impotentes, quando não minadas por maus elementos que nelas ingressam e delas se utilizam para acobertar ações ilícitas e criminosas.

A Polícia Ferroviária Federal, ao longo dos cento e quarenta e quatro anos de existência que acabei de esboçar, não obstante as várias mudanças de denominação e de regulamentos, tem desempenhado papel insubstituível na prevenção do crime, na preservação do patrimônio da ferrovia bra-

sileira, na segurança das cargas transportadas e dos passageiros em seus deslocamentos ao longo do território nacional. Digo mais: seus quadros têm desempenhado um excelente trabalho, no anonimato e com abnegação.

Essas colocações mantêm sentido mesmo em face da desestatização da Rede Ferroviária Federal S.A., pois existe imenso patrimônio que não será transferido às concessionárias e cuja fiscalização é da competência da Polícia Ferroviária Federal. São armamentos, equipamentos diversos, viaturas, transceptores VHF, instalações e uma quantidade significativa de outros itens.

Aspecto novo, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, configura-se no presente com a implementação do Mercado Comum do Sul Mercosul.

A América do Sul possui uma malha ferroviária de aproximadamente noventa e dois mil quilômetros de extensão. Somente a Argentina tem quarenta mil e quinhentos quilômetros de ferrovias.

O traçado atual das estradas de ferro da América do Sul possibilita a ligação do Oceano Atlântico com o Pacífico, através do porto de Antofagasta, no Chile.

A malha ferroviária brasileira atualmente interliga o Brasil com a Bolívia nas cidades de Corumbá, no Mato Grosso do Sul, e Arroyo Concepción, naquele país; com a Argentina, através do Ferrocarril Mesopotâmico, nos Municípios de Paso de los Libres e Uruguiana, Santo Tomé e São Borja, no Rio Grande do Sul; e com a Asociación Ferrocarril del Estado, do Uruguai, nas cidades de Rivera e Santana do Livramento, Rio Branco e Jaguarão, também no Rio Grande do Sul; esse trecho, aliás, está desativado.

O transporte de mercadorias entre o Brasil e os países do Prata por meio de ferrovia já se vem fazendo há muito tempo, mas se tem intensificado nos últimos cinco anos, no contexto da dinâmica proporcionada pelo Mercosul. Dados estatísticos relativos ao ano de 1993 mostram que oito por cento da produção da Superintendência Regional da RFFSA de Porto Alegre cerca de quatrocentas e cinquenta mil toneladas deveram-se ao Mercosul. Em 1994, o índice subiu para onze por cento, totalizando seiscentas e quarenta mil toneladas, e, no primeiro semestre de 1995, dezesseis por cento, correspondendo a quinhentas e oitenta mil toneladas de produtos. Vinte por cento dessa mercadoria foram representados por produção a granel, dezoito por cento por produtos guardados em contêineres e sessenta e dois por cento por produtos acondicionados em sacos.

Embora a matriz brasileira de transportes apresente distorções, com nítida prevalência do transporte rodoviário, contrariamente à tendência equilibrada da maioria dos países desenvolvidos, algumas regionais do modal ferroviário vêm apresentando acréscimo na produção, apesar da falta de investimento ou até do abandono do setor.

No que diz respeito à segurança, a realidade aqui descrita, a fragilidade atual do policiamento ferroviário brasileiro e o aumento dos índices de criminalidade impõem severas dificuldades à eficácia da ação dos policiais brasileiros no âmbito da Rede Ferroviária Federal S.A.

O Brasil não tem considerado a ferrovia como importante alternativa para práticas delituosas, mas a possibilidade é real e o conhecimento acumulado ao longo dos anos pela Polícia Ferroviária tem condições de oferecer uma contribuição decisiva na prevenção e no combate contra prováveis ilícitos com utilização da ferrovia brasileira.

A fragilidade atual, no entanto, da Polícia Ferroviária Federal impede uma ação eficaz no setor, especialmente pela falta de estruturação dessa Polícia, para que possa estar presente e concretamente vigiar as ferrovias nacionais.

Pelas razões expostas, chamo a atenção das autoridades competentes para a precária situação em que se encontra a Polícia Ferroviária Federal e apelo, no espírito da Constituição e em face das necessidades presentes em termos de segurança, para que lhe seja dada uma estrutura adequada às elevadas tarefas que lhe compete desempenhar. Essa é uma obrigação intransferível do Estado.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT)** - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna desta Casa para falar sobre a questão energética do Mato Grosso. Considero de grande importância lembrar o perigo do colapso que já se anuncia a partir de 1997 e também defender a realização do acordo para a construção da termoeletrica de Cuiabá através de joint venture entre as Centrais Elétricas Mato-grossenses - CEMAT e a empresa multinacional americana Enron Electric Brazil. Não esgotaria todo o assunto se não fizesse referência à necessidade urgente de retomada dos trabalhos nos canteiros da usina do Rio Manso cuja construção vem-se arrastando há vinte anos. Vale ressaltar que em relação a essa obra, o Senhor Presidente da República assumiu compromisso para a sua conclusão, mas até agora os recursos não apareceram e a hidrelétrica do Rio Manso, obra fundamental para o

Estado, continua sem solução. É importante lembrar que o aproveitamento do potencial do Rio Manso não prevê apenas a utilização energética. Ele visa também ao controle das cheias na região de Cuiabá e Várzea Grande, à melhoria do sistema de saneamento básico, à irrigação de cinquenta mil hectares de terras férteis e à navegação perene num trecho de duzentos e cinquenta quilômetros de extensão, entre Cuiabá e Porto Cercado.

As terras irrigáveis são excelentes para o plantio de cana-de-açúcar, arroz, soja e milho. No que se refere à navegabilidade do rio, é interessante notar que, uma vez garantida, o transporte fluvial se viabilizaria da Capital até o Rio Paraguai, onde o Rio Cuiabá desemboca, numa extensão de seiscentos quilômetros.

É importante insistir que a Usina hidrelétrica de Manso é vital para o Estado de Mato Grosso que hoje depende estreitamente da energia fornecida por Fumas, via Eletronorte. É importante dizer também que a paralisação das obras não prejudica apenas o desenvolvimento social, mas compromete todo o sistema de produção. Até o final dos seus trabalhos, Manso vai proporcionar milhares de empregos diretos e indiretos, com reflexos positivos de curto e médio prazo na indústria e comércio locais. Os benefícios maiores, entretanto, advirão, como já dissemos, com a ampliação das terras agricultáveis, com a intensificação do transporte fluvial no Rio Cuiabá, com a melhoria do sistema de saneamento básico, com a contenção das cheias e, principalmente, pelo suporte que a hidrelétrica representará para uma região de intensa atividade agroindustrial.

Em comparação com o resto do Brasil, o Estado do Mato Grosso tem mantido também um equilíbrio muito precário entre produção e consumo de energia. A situação do Estado tomou-se realmente dramática e esse problema tem comprometido seriamente o seu progresso econômico. As repercussões têm sido, portanto, extremamente negativas e têm contribuído de maneira importante para a estagnação da indústria, para o atraso do desenvolvimento tecnológico, para a perda de investimentos externos de porte razoável que desistem de instalar no Mato Grosso e buscam outros espaços econômicos mais viáveis, enfim, todas essas perdas ainda causam profundos ferimentos no tecido social que se deteriora a cada dia. Um rápido exemplo nos mostra que o nível de desemprego e subemprego atinge a mais de meio milhão de pessoas nas cidades mato-grossenses, em virtude do êxodo rural, das correntes migratórias externas e da falta de dinamismo da indús-

tria que não tem como aumentar a sua produtividade para gerar mais empregos. No que se refere ao setor agrícola, a situação é ainda mais grave porque não somos nem capazes de medir a quantidade das milhares de toneladas de alimentos que são perdidas por falta, justamente, de energia.

A situação é realmente grave e é preciso que todas as forças produtivas do Mato Grosso, a classe política de uma maneira geral e o Governo Federal, se empenhem, independente de qualquer partidário político ou ideológico, no sentido de salvar a economia estadual antes que o quadro se tome realmente incontornável. É preciso, portanto, evitar o estrangulamento energético do Estado.

Dados estatísticos nos dão conta de que a evolução do consumo de energia do Mato Grosso na década passada, no período 1982/1989, foi de 16,3 por cento ao ano, o que mostrou uma grande capacidade de dinamismo de sua economia. Por outro lado, no início da década de noventa, esse crescimento foi reprimido e a Eletrobrás estimou uma média anual de consumo, até o ano 2000, de cerca de 11,5 por cento, o que nos indica uma significativa instabilidade do próprio conjunto da matriz energética brasileira. A bem da verdade, o diagnóstico sobre a questão energética brasileira consiste em que o colapso do sistema foi evitado até agora não porque a geração e a distribuição tenham aumentado de maneira satisfatória, mas porque o consumo se manteve baixo em consequência da freqüente instabilidade da economia nacional. É certo que ainda não temos uma cultura voltada para economizar recursos, o que acho lamentável, mas não podemos aceitar de braços cruzados a renúncia ao desenvolvimento. Por pensar assim, e também por acreditar que as oportunidades de progresso não podem ser desperdiçadas, sinto-me na obrigação, como Senador e como representante do Estado do Mato Grosso nesta Casa, de pedir ao Governo Federal que libere os recursos necessários para viabilizar os projetos energéticos de minha região.

O Estado do Mato Grosso é comprador de energia elétrica do sistema Eletrobrás gerada em outros Estados, em cerca de 70 por cento de sua necessidade consumida. Apesar do razoável potencial energético existente, mas inexplorado, o Governo estadual tem travado uma luta desigual para diminuir a dependência, mas tem sido em vão.

A defesa que faço para que seja implantada a termoeletrica de Cuiabá, através da criação da joint venture entre a Cemate e a Enron, tem como objetivo único a defesa dos interesses fundamentais do meu

Estado. Sei perfeitamente, e os estudos técnicos apontam nessa direção, que o caos e o colapso energético do Estado já tem até data marcada. Para evitar essa situação, o relatório da Cemate e da Enron aponta soluções de curto, médio e longo prazo. A termoeletrica de Cuiabá está inscrita como uma solução de curto prazo e isso é muito bom. Segundo o relatório das duas empresas, a idéia é que a primeira turbina passe a operar já em 1997 com 75 megawatts, utilizando óleo diesel e, em 1998, a segunda turbina funcione com a mesma capacidade, o que já seria um passo importante para evitar o colapso. Além disso, é importante lembrar que Cuiabá é a capital brasileira mais próxima das reservas de gás boliviano e que o acesso a essas fontes seria extremamente benéfico.

Segundo dados do relatório apresentado pela Coordenadoria de Planejamento do Sistema Elétrico e Operação Interligada, grupo misto que analisa o suprimento de energia elétrica vinculado ao Ministério das Minas e Energias, a partir de maio de 1997, Cuiabá poderá ficar às escuras no horário das 17 às 22 horas. O mesmo documento diz que haverá um déficit na capacidade de abastecimento de energia em Mato Grosso entre os meses de fevereiro e dezembro em carga média e pesada. Segundo a definição técnica, carga média é o período que corresponde das 7 às 17 horas e carga pesada das 17 às 22 horas. Os técnicos dizem ainda que, para enfrentar essa situação, é preciso estabelecer um rígido racionamento em escala crescente. Em fevereiro, o racionamento em carga pesada deverá ser da ordem de 10 megawatts; em março, de 32 megawatts; em abril e maio de 51 megawatts; em junho de 57 megawatts e, em outubro, será de 74 megawatts, quando o Estado atingirá uma situação próxima ao colapso geral. Na carga média, os racionamentos serão no período da manhã e da tarde e os piores meses serão junho, 29 megawatts; julho, 25 megawatts e agosto, 34 megawatts.

A sorte está lançada em meu Estado. Aqueles que hoje dificultam a formalização dos acordos para sanar esse grave problema energético não são defensores de um futuro promissor para o Mato Grosso. Apesar de tudo, espero que muito rapidamente eles mudem de opinião e entendam que os compromissos com a sociedade são muito mais fortes do que uma mera aliança política, uma simples divergência no campo partidário, ou um comportamento oposicionista a um Governo que foi eleito para administrar em benefício de todos e não de alguns privilegiados.

Muito obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a Universidade Federal do Ceará acaba de divulgar o seu projeto de trabalho para o quadriênio 1996/1999, que pretende realçar um avanço qualitativo naquela instituição de ensino. É importante que uma universidade nordestina, situada num Estado que luta para alcançar o desenvolvimento, analise a realidade que a envolve e trace um plano estratégico para melhor cooperar e interagir com a sociedade.

O projeto engloba todo o trabalho de planejamento que está sendo colocado em prática para dotar a Universidade Federal do Ceará de um instrumento orientador que seja, a um só tempo, coerente e sistemático. O plano tem, ainda, a função de expor a professores, funcionários técnico-administrativos e estudantes um elenco de ações que devem ser empreendidas para orientar e abrir os caminhos do futuro.

Os mestres da Universidade Federal do Ceará levaram em consideração os desafios de uma sociedade que, por conseqüência de um profundo processo de mudança, impõe a redefinição de objetivos e meios do ensino universitário. É fundamental buscar a excelência no trabalho diante de modificações rápidas que rompem paradigmas nas áreas científica, tecnológica, política e social. Os novos tempos estão afetando diversos campos da atividade humana e atingiram o trabalho, onde tecnologias inovadoras foram introduzidas sem que o homem tivesse tempo para filtrá-las e absorvê-las de modo natural.

A modernização do Estado conduz a uma centralização na gestão dos recursos humanos, acompanhada de restrições orçamentárias e novos procedimentos administrativos, o que torna forçoso a imediata conquista da autonomia universitária. Ao lado disto, a acentuada cobrança social sobre os resultados alcançados pela Universidade exige a adoção de um sistema de avaliação institucional persistente e consistente.

A competição interinstitucional se está acentuando e a universidade pública começa a perder terreno para outras instâncias educacionais, principalmente nos programas de educação continuada e de pós-graduação lato sensu. Por outro lado, existe uma situação de grande instabilidade no quadro funcional, observando-se uma preocupante evasão de recursos humanos altamente qualificados.

Diante deste cenário, os mestres da Universidade Federal do Ceará decidiram estabelecer os seguintes objetivos estratégicos:

1) Valorizar a qualidade do trabalho acadêmico com o objetivo de ressaltar o primado da competência da atividade docente e das estruturas de apoio. Por intermédio dessa estratégia, será possível oferecer resposta eficaz às pressões sobre a universidade pública brasileira.

2) Ampliar as relações com a sociedade em todos os terrenos onde haja possibilidade de uma aproximação mutuamente benéfica. Ao atuar em seu meio, aberta um diálogo receptivo com todas as forças representativas da sociedade, a Universidade vai procurar romper o ciclo das soluções paliativas insistindo em fórmulas que sejam transformadoras.

Para atingir aquelas metas estratégicas, os mestres da Universidade Federal do Ceará decidiram implantar diversas políticas. As principais são: revigoramento do trabalho acadêmico, valorização dos recursos humanos, desenvolvimento e emprego de tecnologias da informação, afirmação cultural, atualização da infra-estrutura e modernização de meios, vinculação do estudante ao ambiente acadêmico e integração com a sociedade.

A política de revigoramento do trabalho acadêmico pretende que ensino e pesquisa sejam veículos para o desenvolvimento dos recursos humanos, tendo a educação e a formação técnico-científica como elementos essenciais. A permanente integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão irão potencializar os resultados da aprendizagem e, ao mesmo tempo, constituir-se em fator de motivação para alunos e professores.

A política de valorização dos recursos humanos tem como propósito capacitar o docente e o técnico-administrativo, mediante oferta de oportunidades para sua qualificação continuada. Também busca aperfeiçoar as condições e o ambiente de trabalho, nos diversos níveis, de modo que todos se tornem agentes das mudanças e se sintam estimulados a assumir maior compromisso com a Universidade.

No capítulo desenvolvimento e emprego de tecnologias da informação busca-se a informatização administrativa, conexão com Intranet, Internet e informatização do acesso às informações bibliográficas. Enfim, essa política pretende disseminar as técnicas novas de informação eletrônica, que, hoje, une o mundo e, principalmente, as universidades.

Mas há também a preocupação com a preservação e a promoção dos valores culturais mais autênticos do Ceará e do Brasil. Neste caso, os diversos órgãos culturais da Universidade trabalharão na criação, na formação e na difusão do bem cultural.

A política de atualização da infra-estrutura e de modernização de meios pretende desenvolver a infra-estrutura nas áreas de energia elétrica, telecomunicações e transmissão de dados, de acordo com os parâmetros das tecnologias emergentes. Vai-se perseguir, de forma permanente, a melhoria nos programas de recuperação e manutenção dos espaços físicos, instalações e equipamentos, visando a otimizar sua utilização e a garantir infra-estrutura adequada. O principal objetivo desta política é alcançar qualidade com eficiência.

A vinculação do estudante ao ambiente acadêmico pretende incentivar a ação consciente e a melhoria do desempenho do aluno. A política busca a criação de espaços culturais e de lazer no campus, de modo a atrair e incentivar a permanência de estudantes no ambiente universitário, além de sua participação nas atividades acadêmicas e culturais desenvolvidas pelas faculdades. A política de integração com a sociedade contempla atividades de extensão na área comunitária, difusão tecnológica e formação de parcerias com os setores público e privado. Os canais de comunicação com a sociedade serão melhorados através da Comunicação Social, que deverá dar ênfase ao caráter institucional da informação produzida na Universidade.

É com alegria e renovada fé no futuro de meu País e do meu Estado que venho à tribuna para tecer estes comentários sobre o plano quadrienal da Universidade Federal do Ceará. Não são muitas instituições de ensino superior no Brasil que possuem a preocupação de traçar metas para o seu futuro, nem como reagir e agir diante dos novos e gigantescos desafios deste final de século.

A globalização está mudando, radicalmente, as relações dentro da sociedade. A facilidade nas comunicações faz com que estudantes brasileiros possam fazer pesquisas em outros países sem sair de sua casa. O computador auxilia, a Internet une povos e as grandes bibliotecas liberam as informações. As universidades brasileiras precisam ter noção do tamanho deste desafio e devem aparelhar-se rapidamente. Aquelas que não despertarem para a nova realidade passarão, em poucos anos, para a categoria de sucatas de nível superior. É preciso perseguir a qualidade, a especialização e a excelência.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará, Professor Roberto Cláudio Frota Bezerra, lembra que "a Universidade é, por essência, uma organização humana, onde as idéias e crenças comuns devem traduzir-se em práticas e normas que sirvam como guias da ação coletiva". A universidade é, assim, o laboratório de idéias, de teses, do pensamento avant garde e da experimentação do novo.

As profundas mudanças que se estão verificando no mundo começaram nas universidades norte-americanas. A Internet nasceu lá. As universidades brasileiras estão, agora, na posição de interpretar o novo, conhecer a novidade, absorvê-la e explicá-la para a sociedade nacional. A universidade, mais que nunca, neste País, é a vanguarda, está na vanguarda e deve explicar a vanguarda. Esse é o seu difícil papel neste final do século vinte. E, com muita alegria, posso dizer, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que a Universidade Federal do Ceará está preparando-se para responder ao desafio.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h.)

**ATA DA 163ª SESSÃO DELIBERATIVA  
ORDINÁRIA,  
EM 8 DE OUTUBRO DE 1996**  
(Publicada no DSF, de 9 de outubro de 1996)

**RETIFICAÇÃO**

No sumário da ata, à página nº 2ª coluna, no item 1.2.3 – Comunicação da Presidência,

**Onde se lê:**

Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nº 21 a 24, de 1996 – CN, constantes das mensagens presidenciais lidas anteriormente e estabelecimento de calendário para sua tramitação.

**Leia-se:**

Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nº 20 a 24, de 1996 – CN, constantes das mensagens presidenciais lidas anteriormente e estabelecimento de calendário para sua tramitação.

## Ata da 167ª Sessão Não Deliberativa em 11 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura  
Presidência dos Srs.: Valmir Campelo e Gilvam Borges  
(Inicia-se a sessão às 9 horas)

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 971, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 119, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), cujo prazo para seu proferimento se encontra esgotado, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1995, de minha autoria, que "isenta de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos as Pessoas que Doarem Sangue".

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1996. –  
Senador **Lúcio Alcântara**.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 5, do Regimento Interno da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.494-12, adotada em 8 de outubro de 1996 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, remunerados, de recursos das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata Nabor Júnior
	PFL	
Romero Jucá Joel de Hollanda		Freitas Neto Bello Parga

Lúcio Alcântara	PSDB	Lúcio Coelho
Darcy Ribeiro	PDT	Sebastião Rocha
Eduardo Suplicy	PT	Benedita da Silva

### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Osmir Lima Carlos Melles		Paulo Bornhausen Costa Ferreira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Sandro Mabel		Homero Oguido
	Bloco (PPB/PL)	
Edson Queiroz		Amaldo Faria de Sá
	PSDB	
Antonio Balhmann		Cipriano Correia
	PV	
Fernando Gabeira		Gilney Viana (cessão)
	PMN	
Bosco França		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-10-96 - designação da Comissão Mista

Dia 14-10-96 - instalação da Comissão Mista

Até 14-10-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-10-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 7-11-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acabamos de participar de uma eleição em que as dificul-

dades financeiras de uns candidatos e o excesso de dinheiro de outros acabaram por, em muitos casos, deformar e confundir a vontade popular.

Representando nesta Casa um Estado, Minas Gerais, com 853 municípios, os quais conheço de perto, em decorrência de minha longa e intensa vida pública, com muitas campanhas eleitorais no passado e no presente, pude sentir de perto a angústia de nossos correligionários, minguidos de recursos indispensáveis para levar ao eleitor sua palavra e seu compromisso.

Não cabe aqui enumerar fatos e circunstâncias que exemplificam de modo contundente a distorção da vontade popular, muitas vezes em decorrência da utilização perversa do poder econômico.

Devemos olhar para a frente e buscar soluções e alternativas que permitam aos candidatos e aos eleitores uma participação limpa e democrática nos próximos pleitos.

É nessa direção que se encontra o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1995, de autoria dos nobres Senadores Edison Lobão e Pedro Simon, que dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais.

Com este projeto, o qual teremos a honra de relatar, nos aproximamos das democracias representativas do Primeiro Mundo, que custeiam as campanhas eleitorais com recursos da própria sociedade, uma forma justa e cristalina de assegurar a participação de todos os cidadãos no processo de escolha de seus representantes.

Como bem salientam os autores do projeto, o financiamento público direto dos nossos partidos políticos é uma prática que vem ganhando cada vez mais adesões entre os países desenvolvidos, especialmente da Europa.

Os países nórdicos - Suécia, Finlândia, Noruega e Dinamarca - utilizam um sistema de subvenção estatal aos partidos políticos, de acordo com a força eleitoral de cada um.

Tais recursos se destinam tanto ao financiamento das campanhas eleitorais como às atividades ordinárias desenvolvidas pelos partidos políticos.

Na Alemanha, o sistema de financiamento público dos partidos e das campanhas eleitorais introduz uma restituição parcial das despesas. As doações de recursos financeiros são permitidas, desde que não sejam originárias de fundações públicas ou associações de interesse público.

Na França, as campanhas eleitorais para a Presidência da República e a Assembléia Nacional, assim como as atividades de rotina dos partidos políticos, são financiadas com recursos públicos.

O objetivo da legislação francesa, aprovada em março de 1988, é evitar que os recursos de origem privada sejam determinantes para a eleição de qualquer candidato.

Já a legislação norte-americana estabelece limites para doações aos candidatos, tanto por pessoas físicas como por empresas, tomando obrigatória a publicidade dos valores recebidos, desde que ultrapassem US\$100.

O candidato presidencial nos Estados Unidos pode optar pelo financiamento público desde que obtenha 5% dos votos válidos e renuncie a qualquer financiamento privado em sua campanha.

Outros países possuem legislações específicas sobre a matéria, todas com a preocupação central de evitar que a ação perniciososa do poder econômico possa distorcer e deformar o processo eleitoral.

O projeto a que ora nos referimos, regulamenta o disposto no inciso IV do art. 38 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos - Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 -destinando ao Fundo Partidário R\$5 por eleitor alistado.

Além disso, dispõe sobre o rateio dos recursos pelos partidos políticos, sobre o custeio das campanhas políticas e a prestação de contas dos recursos obtidos.

Estabelece também que o Poder Público deverá ampliar, paulatinamente, sua participação no financiamento das campanhas políticas, de modo que dentro de dez anos apenas 20% desses recursos sejam provenientes de dotações de particulares ou de recursos próprios dos candidatos.

Relataremos favoravelmente o projeto, com apenas duas alterações: a primeira, para estabelecer que a dotação de R\$5 será concedida por eleitor alistado pela Justiça Eleitoral em 31 de dezembro do exercício financeiro anterior ao da vigência da dotação orçamentária, e não em 31 de dezembro do ano anterior ao da realização das eleições, conforme consta do projeto.

A alteração tem por objetivo permitir uma atualização anual dos valores transferidos aos partidos, pois considera o número de eleitores alistados a cada ano, e não de 4 em 4 anos, de acordo com a frequência dos pleitos.

A segunda mudança estabelece que os recursos transferidos deverão atender a todas as despesas partidárias discriminadas no art. 44 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e não apenas às despesas com o alistamento eleitoral.

Embora o alistamento eleitoral seja um dos pontos mais relevantes da atividade partidária, pois

se destina a dar condições de voto a milhões de brasileiros, especialmente os jovens, há outros aspectos significativos da vida dos partidos que exigem recursos para sua viabilização.

Os partidos desenvolvem propaganda doutrinária e política; criam e sustentam entidades destinadas à pesquisa e à educação política e mantêm sedes e serviços com pessoal contratado para o exercício de suas atividades rotineiras.

Sr. Presidente, estamos confiantes de que transformado em lei, o projeto dos nobres Senadores Edison Lobão e Pedro Simon representará um avanço importante para reduzir a pernicioso influência do poder econômico sobre o processo eleitoral dando, ao mesmo tempo, condições para que os partidos políticos possam desenvolver suas campanhas eleitorais sem traumas de qualquer espécie.

Esta é, Sr. Presidente, com certeza, uma contribuição que o Congresso Nacional dará no sentido de aprimorar os mecanismos das campanhas financeiras, para que se evitem todas as distorções que ocorrem nos pleitos, nas campanhas eleitorais, dando-nos sempre a convicção de que estamos praticando uma farsa e não um exercício democrático correto.

São essas as minhas observações, adiantando que, na próxima semana, o projeto será relatado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, logo mais, irá à decisão do Plenário do Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Coelho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o assunto continua sendo eleição. Temos que parabenizar o Tribunal Superior Eleitoral pela iniciativa de instituir o voto eletrônico, que garante, de certa forma, uma diminuição ou a quase extinção da fraude que ocorria nas várias fases existentes numa eleição, ou seja, da votação, da apuração, do mapeamento, e que alterava o seu resultado.

Mas há uma questão a ser ressaltada – e eu mesmo vou fazer uma visita ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral -, para tentarmos fazer uma eleição de verdade.

A última lei eleitoral pretendeu eliminar o fantasma, pretendeu eliminar o voto dos que já morreram, daqueles de quem os títulos estão em mãos diferentes. Então, a lei exigiu que o eleitor apresentasse, na hora de votar, um documento de identidade que tivesse sua fotografia, para evitar que o título de eleitor continuasse a ser um título ao portador.

No meu Estado, há eleitores que votam no lugar de analfabetos, e mesmo não sendo os donos dos títulos, deixam suas impressões digitais.

Ou seja, há mais cuidado em se apurar corretamente o que foi depositado nas urnas, quando é preciso que, em primeiro lugar, haja a garantia de que quem votou era um cidadão exercendo o seu direito de cidadania; de que quem votou era o dono do título.

Sr. Presidente, nesse mesmo título de eleitor – que chamo de título ao portador -, há um lugar para colocar impressão digital. Nesse lugar, podia haver a fotografia do eleitor. Não adianta haver impressão digital se não há datiloscopista na mesa recebedora de voto. Sem isso, como vai se saber se quem votou era realmente o dono daquela impressão digital? Tudo isso é muito sério!

A nossa busca é a verdade eleitoral. Enquanto não devolvermos ao título de eleitor a sua característica, que é a identificação do cidadão, estamos fazendo de conta que estamos fazendo eleição.

Faz dez anos que tiraram a fotografia do título de eleitor. Dez anos em que muita farsa está sendo feita; dez anos em que não se tem a certeza de que quem votou foi o eleitor. Mas há a certeza de que muitos estão votando no lugar do dono do título.

Chegamos a uma situação difícil. Nesta eleição, um cidadão teve que tomar medidas judiciais para provar que era eleitor. Ele já estava morto oficialmente, mas, na realidade, estava vivo. Mas, há uma enorme quantidade de pessoas votando por aqueles que já estão mortos, com a intenção de se modificar o resultado da eleição.

Ou fazemos uma democracia limpa, uma eleição onde haja a representatividade popular, ou continuaremos a ter grandes distorções.

No meu Estado, já houve casos de pessoas serem encontradas até com mil títulos; mil títulos guardados em casa. E, até hoje, ninguém foi condenado por ter cometido crime eleitoral. Isso tudo faz com que continuemos a olhar o desejo do Tribunal



Superior Eleitoral em aprimorar a eleição, mas a verificar que não tomamos nenhuma medida para fazer valer o direito de o eleitor representar-se pessoalmente no dia da eleição.

Gastamos milhões e milhões nas máquinas de voto eletrônico. Por que não investimos algum recurso para rever esses títulos eleitorais, para colocar a fotografia nesse documento? No momento em que o eleitor fosse entregar o seu título, poderia tirar uma fotografia e, em seguida, ser-lhe-ia entregue um cartão magnetizado, o qual deveria ser utilizado na hora do voto. Esse cartão poderia, então, ser conferido pela Mesa com o objetivo de saber se se trataria realmente de um eleitor, de um detentor do direito do voto.

Nessa eleição ocorreu uma situação interessante: O Presidente da Mesa marcava o número do título, a fim de liberar a máquina para o voto. Mas, sendo humano, é falível. Assim, logo que cheguei à minha seção para votar, pude constatar isso, ou seja, alguém havia votado no lugar de uma eleitora. Na realidade, a pessoa tinha o direito de votar, era eleitor da seção, só que o Presidente, na hora de liberar a máquina, ao invés de digitar o número do título do eleitor, digitou o número do título da eleitora, que, então, não pôde exercer o seu direito de voto.

Temos condições hoje, em função do desenvolvimento, de o eleitor ter o seu título e esse título ser também a chave de abertura da máquina com direito de voto. Se isso acontecer, Sr. Presidente, quem vai estar de parabéns é o Brasil por ter conseguido a verdade eleitoral.

Este molambo que é chamado de título de eleitor e que não passa de um título ao portador não pode continuar a balizar eleições de um País que se diz em desenvolvimento, de um País onde há até o sistema eletrônico, mas não há a verdade eleitoral.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, recebi ontem, em meu gabinete, o Presidente da Eletronorte, para tratarmos de um assunto importantíssimo, tão reivindicado pelo meu Estado, que é o problema da energia.

A terceira máquina será instalada na "Hidrelétrica do Paredão", a Hidrelétrica de Coaraci Nunes. Faço um apelo ao Presidente da Eletronorte e ao Ministro de Minas e Energia para que atendam a essas importantes reivindicações.

A Hidrelétrica de Coaraci Nunes, no Estado do Amapá, tem condições de fornecer energia para o Município de Tartarugalzinho, Calçoene e Amapá.

Portanto, Sr. Presidente, ocupo a tribuna nesta manhã para reiterar o apelo que fizemos ao Presidente da Eletronorte, ao Ministro de Minas e Energia e ao Presidente da República.

O Amapá tem problemas gravíssimos de energia, que é um bem fundamental e elementar para o desenvolvimento. Por isso, Sr. Presidente, deixo registrados os meus agradecimentos à deferência do Presidente da Eletronorte por ter ido ao meu gabinete para que pudéssemos, juntos, discutir o problema da instalação da terceira máquina da Hidrelétrica de Coaraci Nunes, Macapá II e a possível extensão da "Rede Elétrica do Paredão", no sentido de atender a esses três Municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é esse registro, nesta manhã tão "concorrida" de sexta-feira, que eu teria que fazer desta tribuna.

Muito obrigado.

*O Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Senadores, venho mais uma vez à tribuna desta Casa para falar sobre o abuso dos reajustes de prestações dos chamados planos de saúde.

Segundo notícia publicada em diversos jornais do País, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE – vai prorrogar o prazo de validade da medida preventiva que estabelece o teto de 20% para reajustes dos planos de saúde que operam nos Estados e no Distrito Federal.

A Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, por seu turno, anunciou que pretende, pela enésima vez, conversar com as empresas do setor com vistas a um acordo.

Os técnicos informam que as empresas que não aceitarem o acordo serão enquadradas e vão responder a processos administrativos na Secretaria de Direito Econômico.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, as empresas que operam os tais planos de saúde não obedeceram e dão a entender que não pretendem obedecer a essa medida preventiva, cujo prazo o Conselho Administrativo de Defesa Econômica vai ampliar por mais 60 dias.

Trata-se de um desafio declarado ao Governo, que não consegue enquadrar as empresas e, por via de consequência, não cumpre sua obrigação de proteger o consumidor contra os abusos do poder econômico. Uma única empresa, uma das maiores do país, reajustou as mensalidades em 39%, o dobro do que previa a medida preventiva do Cade. E não existem indícios de que pretenda reverter o aumento abusivo das prestações.

Em outras palavras, Sr. Presidente, o Governo não dispõe de força, não dispõe de mecanismos adequados para controlar aquilo que a população explicitamente conhece como "máfia branca".

Meses atrás, desta tribuna, eu já havia advertido o Governo sobre isso e alertava para a necessidade de se regulamentar o funcionamento das empresas privadas de assistência médica no Brasil.

Existe responsabilidade do Governo Federal diante desse estado de coisas! A precariedade dos serviços públicos de saúde empurra a classe média para os tais planos de saúde. Adeptas do pior e mais desumano "capitalismo selvagem" de que se tem notícia — porque tripudiam em cima da miséria e da dor humana — essas empresas não medem consequências para aumentar seus lucros. Descumprem normas, rompem prazos, ignoram as necessidades dos clientes. Enfim, operam num universo próprio, sem lei a obedecer e sem nenhum compromisso que não seja o lucro.

Considero isso uma afronta, Sr. Presidente, uma desmoralização completa da autoridade do Governo. Isto não pode continuar assim! É mais do que hora de regulamentarmos o funcionamento das empresas de assistência médica no Brasil. É indispensável que o Poder Público seja dotado de instrumentos, meios, modos, profissionais e equipamentos para exercer, de fato e de direito, um controle efetivo sobre essas empresas, inclusive para retomá-las ao seu objetivo inicial, que é prestar serviços médicos e não extorquir a população, ganhando dinheiro fácil e iludindo as pessoas.

Nessa mesma linha, é preciso rever também as regras constantes dos contratos, acabando com as "espertezas" que só favorecem as empresas. É preciso, por exemplo, reduzir substancialmente os prazos de carência dos diversos planos de saúde, estender as coberturas às doenças graves e contagiosas, além, é claro, de enquadrá-los a um código mínimo de direitos e obrigações, como ocorre em todos os setores da vida nacional.

**O Sr. Francelino Pereira** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Francelino Pereira** — Nobre Senador, todos nós conhecemos alguns planos de saúde e nos preocupamos com o desenvolvimento das suas atividades. Em verdade, proliferam essas empresas que se, por um lado, prestam um grande serviço à população brasileira, pois agiliza a solução dos problemas de saúde do Brasil, por outro, não são fiscalizadas. Não são fiscalizados, por exemplo, os contratos feitos entre essas organizações e casas de fisioterapia. Naturalmente que, não existindo fiscalização, os abusos poderão ocorrer de forma dramática. Em certos casos, no afã de ganharem dinheiro em um curto período de tempo, enganam mesmo o cliente, que é atendido às pressas, apodadamente. Às vezes, fico imaginando como podem funcionar todos esses planos de saúde no Brasil sem uma fiscalização, por parte do Governo, que garanta o bom funcionamento dessas entidades. É essa a preocupação que deixo registrada em aparte ao seu pronunciamento. Muito obrigado.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Fico-lhe muito grato pelo aparte, o qual incorporo, com muita honra ao meu pronunciamento.

Realmente, a continuar desta maneira, é preferível não existir esse tipo de atendimento que só vem criando aborrecimento, extorquindo a população, principalmente a classe média, que é a mais atingida.

Sr. Presidente, muito obrigado.

*O Sr. Gilvam Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho em mãos um expediente oriundo da *Associação de Professionnels du Tourisme*, com ramificação em Manaus, capital do meu Estado, dando notícia de que o Skat Clube é uma entidade de âmbito internacional. O documento faz questão de ressaltar que essa entidade congrega executivos de todos os segmentos da indústria do turismo: agências de viagens, hotelaria, transportadores, locadoras, além de órgãos oficiais e editores de turismo. Registra que está presente em 81 países de todos os continentes e que no nosso

393

País estão funcionando 26 clubes que, em conjunto, reúnem mais de dois mil associados.

Essa informação me é prestada pelo velho amigo e companheiro de imprensa e de advocacia Sinval Andrade Gonçalves. S. S<sup>a</sup> está preocupado com o congresso mundial do Skal, a realizar-se em 1997. Dada o relevo do evento, pede que, na qualidade de representante do Estado, possa interceder junto ao Ministério da Indústria e Comércio e Turismo e também junto a Embratur para que seja dada toda a colaboração, a fim de que se atinja o êxito necessário porque será um marco novo na história do turismo brasileiro. Observe V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que este ano, em novembro, essa reunião, que se chama congresso mundial, realiza-se em Bangkok.

Se fosse minimizada a valorização, nós teríamos a idéia exata do que significa a conquista para o brasileiro sediar a futuro congresso mundial, no Rio de Janeiro, em 1997. E essa candidatura já está vitoriosa, a cidade do Rio já foi escolhida. Vão-se reunir na chamada Cidade Maravilhosa mais de quatro mil participantes de mais de 100 países, trazendo profissionais responsáveis pelas vendas dos destinos turísticos.

Isso dá bem a idéia de que o turismo brasileiro poderá se desenvolver muito mais com o aspecto promocional deste congresso pela mídia internacional do com que qualquer outra forma de anúncio.

Então, Sr. Presidente, quero chamar a atenção, porque esse congresso vem no momento oportuno. Como ressaltava o Presidente do Skal Clube, Dr. Pedro Mendonça Neto, esse esforço mostra que está em jogo a imagem do nosso País. Quem viaja ao exterior sabe o quanto é difícil defendermos o que se publica lá fora: a violência, a matança de menores de rua, o assassinio de presidiários, numa inequívoca demonstração de que só conseguimos promoção na imprensa internacional pela via negativa.

Ora, em se tratando de um evento dessa natureza, todos nós temos que notar que o turismo brasileiro, se comparado com o turismo que se processa na Espanha – por que não dizer – até em alguns países da América do Sul, está cada vez mais distanciado.

Digo isso, Sr. Presidente, porque no meu Estado, na nossa região, estamos agora desenvolvendo o chamado turismo ecológico. Criou-se uma alternativa para terminar de uma vez por todas com toda a chamada "exploração do inferno verde", das belezas da Amazônia. Euclides da Cunha dizia que o homem naquela região chega a ser um intruso para a beleza que existe no seu anfiteatro.

Precisamos agora, na realidade do nosso trabalho – e faço a minha mais intensa colaboração, cooperação, contribuição com o Skal Clube de Manaus, porque, fundado em 1981, é filiado, como eu dizia, à Associação de Profissionais do Turismo –, mostrar ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo – e ainda bem que se encontra no seu comando um companheiro tanto meu como de V. Ex<sup>a</sup> que preside os trabalhos, refiro-me ao Ministro Francisco Domelles –, com toda a realidade, esse esforço comum para melhorar a imagem do nosso País.

O Rio de Janeiro sediará esse Congresso, em 1997, e, se Deus quiser, daqui mais alguns anos, as Olimpíadas, e, com isso, vamos traçando um roteiro perfeito de que o Brasil poderá ser o País do turismo, e o Rio de Janeiro, a capital mundial.

Hoje, Nova Iorque é conhecida como a capital do mundo, e o Rio de Janeiro, com as suas belezas naturais, será, sem dúvida nenhuma, com o esforço que todos os profissionais de turismo estão fazendo, a capital do turismo.

Quero, por isso, Sr. Presidente, pedir a V. Ex<sup>a</sup> que determine a transcrição, nos Anais da Casa, deste expediente a mim enviado pelo Presidente do Skal Clube de Manaus, Dr. Pedro Mendonça Neto, pelo Secretário, Dr. Sinval Andrade Gonçalves; e, ao mesmo tempo em que V. Ex<sup>a</sup> determinar a transcrição nos Anais, seja enviado, pela Mesa, ofício ao Ministro Francisco Domelles pedindo o seu apoio para o evento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. BERNARDO CABRAL EM SEU DISCURSO:**

SKAL CLUBE DE MANAUS

Associação de Profissionais do Turismo

Fundação: 24-7-1981 CGC 04.004.917/0001-15

Nº 484

Exm<sup>o</sup> Sr.

Senador Bernardo Cabral

Brasília-DF

O Skal Clube é uma entidade de âmbito internacional. Congrega executivos de todos os segmentos da indústria do turismo: agências de viagens, hotelaria, transportadoras, locadoras, além de órgãos oficiais e editores de turismo. Está presente em 81 países de todos os continentes.

No Brasil estão funcionando 26 clubes, que reúnem em conjunto, mais de dois mil associados.

Anualmente a associação realiza um congresso mundial. O deste ano será em novembro, em Bangkok. Em 95, a candidatura

do Brasil foi vitoriosa e o Rio de Janeiro sediará o congresso de 97. Trata-se de um evento de maior importância, que vai reunir cerca de quatro mil participantes, de mais de cem países. São profissionais responsáveis pela venda dos destinos turísticos, o que evidencia a importância deste evento, para o maior desenvolvimento do turismo brasileiro, que sem dúvidas muito se beneficiará com o aspecto promocional deste congresso, antes e após a sua realização, através da mídia internacional. O Congresso Mundial do Skat de 1997, vem em momento oportuno, objetivando dar maior impulso ao aumento do turismo receptivo. Para tanto, é necessário um esforço comum, para que este evento do Skat tenha o maior sucesso, pois em jogo está a imagem do nosso País. Por isso, o Skat Club de Manaus, vem solicitar o apoio de Vossa Excelência, o seu engajamento, intercedendo junto ao Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, bem como à Embratur, para que seja dada toda a colaboração, inclusive financeira, visando o total êxito deste evento, que sem dúvida será um novo marco na história do turismo brasileiro.

Cordialmente, — Pedro Mendonça Neto, Presidente — Sinval Andrade Gonçalves, Secretário.

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo)** — Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA (PT-AC)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, primeiro gostaria de registrar, com satisfação, que os jomais de circulação nacional dão conta de que o Partido dos Trabalhadores foi o mais votado nas capitais nas eleições de 3 de outubro. Também foi o partido que conseguiu ir para o segundo turno em mais cidades, inclusive — uma agradável surpresa — em Belém, no Estado do Pará, com o candidato Edmilson.

Essa é uma demonstração de que o Partido dos Trabalhadores vem realizando um excelente trabalho à frente das administrações municipais, inclusive com a grata satisfação de ter tido, dentre as 19 prefeituras escolhidas pela Fundação Getúlio Vargas num universo de 5 mil prefeituras brasileiras, oito administrações premiadas.

Também quando da segunda conferência Habitat II, em Istambul, o montante das experiências petistas que estiveram ali presentes chegou a 40% das que foram levadas para aquele encontro.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria também de fazer referência ao que aconteceu no meu Estado, o Acre. Primeiro, quero falar das coisas boas, das coisas positivas, do fato de o PT ter conseguido eleger três prefeitos e de ter conseguido também, em coligação com o PMN, uma outra prefeitura. Para mim, é emblemática a eleição de um seringueiro, Júlio Barbosa, Presidente da Cooperativa de Xapuri, para Prefeito do Município de Xapuri,

lugar onde historicamente Chico Mendes batalhou, lutou para conseguir se eleger deputado por mais de duas vezes. Lamentavelmente, ele não conseguiu.

O fruto do seu trabalho, a sua referência, a sua insistência de que a saída para Xapuri, para o Acre e a Amazônia é o desenvolvimento sustentável, com preservação do meio ambiente, melhoria da qualidade de vida, respeito às populações tradicionais, está prevalecendo agora, e teremos a oportunidade de testar, na prática, ainda que no microuniverso de uma administração municipal, as idéias do nosso querido companheiro Chico Mendes.

Portanto, está de parabéns o PT pela eleição do Prefeito de Xapuri, além de outros, um no Vale do Juruá, no Município de Tarauacá, outro no Município de Manuel Urbano e outro em Senador Guimard, em coligação com o PMN.

Na Capital do Acre, e é a ela que quero fazer a minha referência, tivemos a administração, durante os últimos quatro anos, do Prefeito Jorge Viana, que é admirado e respeitado não apenas no Brasil, mas inclusive no exterior, pelo trabalho que realizou. A sua experiência de minirreforma agrária foi premiada pela Fundação Getúlio Vargas como uma das melhores experiências para o exercício da cidadania daqueles que historicamente vêm sendo excluídos na Amazônia. Cito também a experiência com a recuperação de menores prostituídas, também premiada pela Fundação Getúlio Vargas, da Casa Rosa Mulher, e o excelente trabalho realizado nas áreas de educação e de saúde.

Só para se ter uma idéia, o Prefeito Jorge Viana investiu 33% em educação. As nossas crianças, por intermédio da administração municipal, têm acesso gratuito a recursos oferecidos nas escolas particulares para famílias que podem pagar. Foi criado o Centro de Línguas, onde as crianças, em vez de estudarem o inglês e o espanhol na sala de aula, têm acesso a um centro de estudo de línguas, que conta inclusive com profissionais especializados e com o aparato existente somente em escolas particulares, e que oferece essas matérias em um sistema de revezamento. Temos também a Escola de Música, que proporciona o acesso à arte a várias crianças de periferia, algo que não seria possível se não fosse o zelo da administração municipal.

Eu poderia ficar aqui listando uma série de atividades referentes à questão da cidadania: a recuperação da nossa cidade, a recuperação de bairros periféricos que nunca tinham recebido nenhum benefício, como é caso da experiência com o Habitar Brasil, I e II, que está em exercício.

Todo esse trabalho fez com que a imprensa nacional colocasse o Prefeito Jorge Viana como o segundo, em algumas pesquisas realizadas no País, e o terceiro melhor prefeito em outras pesquisas. O prefeito de uma cidade pequena, num Estado pequeno da Amazônia, contando com poucos recursos, com aquilo que é passado pela União, com os convênios e o esforço gigantesco para aumentar a arrecadação, sem o apoio de ninguém.

O Governador Orleir Cameli, que é inimigo do povo acreano, também se tornou inimigo de uma administração que, em nenhum momento, iria aceitar práticas danosas ao Erário, como foi o caso da nossa.

Sr. Presidente, mesmo com todo esse trabalho, mesmo gozando da aprovação de 97% da população do Município de Rio Branco, não conseguimos fazer o sucessor do Prefeito Jorge Viana.

Num primeiro momento, as pessoas poderiam pensar: calma, Senadora, o Prefeito simplesmente não conseguiu transferir para o seu candidato a sua aceitação. Essa poderia ser uma tese a ser levantada. No entanto, conseguimos 43% da aprovação da população, contra 46% do nosso adversário, o candidato do PMDB.

Mas, se tivéssemos tido uma eleição normal, em que os eleitores saem das suas casas e se dirigem às urnas para dar o voto democraticamente, sem a interferência do poder econômico, tenho absoluta certeza de que a vontade democrática e a vontade popular teriam prevalecido, aprovando o trabalho que hoje é respeitado e aceito pela população, para que ele tivesse continuidade.

O problema que aconteceu na Capital do Estado do Acre é uma verdadeira afronta à democracia. Além de uma campanha difamatória, com mentiras, com panfletos apócrifos, com compra de candidaturas para fazer valer a candidatura do PMDB, houve uma afronta em termos de poder econômico. Foram mais de 15 mil cabos eleitorais, contratados no dia da eleição, para usar as camisas, os adesivos e votarem no candidato do PMDB.

Estranhamente, os Senadores do PMDB, juntamente comigo, assinaram um documento pedindo a intervenção no Estado do Acre, em função da falta de condições do Governador de continuar governando, em face dos inúmeros escândalos que ocorreram.

O Governador praticamente bancou a campanha do candidato do PMDB. Tivemos o cuidado de, no dia 2 de outubro, entrar com um documento na Justiça, com o objetivo de denunciar a retirada de dinheiro para o aliciamento de votos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamentavelmente, como falei ontem, se o abuso do poder econômico continuar neste País, as pessoas de bem, as pessoas que disputam uma eleição, como é o meu caso, sem contar com nenhum tipo de recurso, com nenhum meio para pressionar a vontade das pessoas, não terão mais qualquer chance. Chego a pensar que, se os adversários da minha candidatura não tivessem dormido no ponto e se tivessem gastado o dinheiro que gastaram nessa última campanha, a Senadora Marina Silva não estaria aqui. Talvez eles tenham se descuidado porque se trata de muito dinheiro, de muita pressão em cima de uma população sofrida, pobre e cuja situação vem piorando historicamente, até pela ausência de políticas públicas, pela ausência de políticas de desenvolvimento praticadas por esses parlamentares que, sucessivamente, se revezam no poder.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, houve uma aliança entre o Governador Orleir Cameli e o PMDB, reconhecida em todo o Brasil pelos escândalos em que está envolvido. Aliás, é uma afronta às expectativas da população do Estado do Acre, às denúncias que foram feitas pelos Senadores e pela imprensa nacional. O Governador Orleir Cameli não tem qualquer condição de governar o nosso Estado. Lamentavelmente, é essa a pessoa que hoje está dando suporte àqueles que, historicamente, vinham se desentendendo com ele.

Para derrotar o PT e tirar a Prefeitura de Rio Branco das mãos do Partido dos Trabalhadores e dos demais Partidos que compõem a Frente Popular, o PMDB se aliou ao Governador Orleir Cameli na mais espúria das alianças de poderosos contra as forças democráticas e populares do Estado do Acre.

A baixaria tomou conta da campanha. Nunca se jogou tão sujo em uma campanha política como fizeram agora. No início, eles próprios assumiam os ataques. Depois, cooptaram partidos nânicos, espalharam calúnias em panfletos apócrifos, distribuindo-os aos milhares, em todos os lugares da cidade. Nesses panfletos, nem a família, nem a honra do nosso candidato foram respeitadas, de uma forma afrontosa, de uma forma completamente abominável.

Nunca se viu uma eleição com tanto abuso do poder econômico como essa última. Além do dinheiro acumulado durante os vários anos em contas fantasmas, como se notabilizou, durante o governo do PMDB, a famosa conta fantasma Flávio Nogueira, também tivemos conhecimento de que o Governador do Estado do Acre fez o repasse de uma cifra

vultosa a empresas, inclusive de aviação – estranho porque não é do feitio do Governador pagar seus fornecedores, nem o funcionalismo público na data correta -, como forma de ajudar a candidatura do PMDB.

Tudo se soma para confirmar que esses fatos realmente têm acontecido. Todas as pesquisas, inclusive a do Ibope, apontavam o candidato do PT com nove pontos à frente quase às vésperas das eleições. Mas isso não se confirmou nas urnas. Por que não se confirmou, Sr. Presidente? É claro que uma população sofrida, que tem a miséria à sua porta, se tiver a oportunidade de receber R\$20 ou R\$30 para votar em um determinado candidato, ela o fará. Não podemos condenar essas pessoas, porque estão à margem da cidadania.

Temos inclusive documentos, provenientes da Polícia Federal, que atestam a existência de inúmeras pessoas que aguardam receber o dinheiro.

Já prevendo a afronta que ocorreria no dia 3, a assessoria jurídica da Frente Popular entrou com uma representação, junto ao Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Rio Branco, Dr. Francisco Djalma de Souza – e tenho aqui uma cópia do documento -, para exigir uma investigação sobre a existência de um pagamento, no valor de 1,2 milhão, que teria sido feito pelo Governador do Estado em favor de uma empresa aérea de Rio Branco. Há suspeitas de que esse montante seria uma parte do dinheiro público, repassado pelo Governo do Estado para comprar votos em favor da candidatura do PMDB.

A intenção dos advogados da Frente Popular é continuar as investigações para saber se, nos últimos dias que antecederam as eleições, aconteceram outros pagamentos de grande monta, a fim de que também pudessem ter sido utilizados em benefício da mencionada candidatura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer constar do meu pronunciamento, na íntegra, o documento que foi encaminhado pelos advogados da Frente Popular:

**"Investigação Judicial**

para apurar possível uso indevido/abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, pelos fatos seguintes:

1- o candidato do PPB, Carlos Airton, denunciou na imprensa escrita que o atual governador do estado estaria beneficiando indiretamente a campanha do candidato majoritário da Coligação PMDB/PDT. Denúncia esta feita também pelo Sindicato dos Bancários.

2 – o "apoio" dar-se-ia (ou deu-se) da forma seguinte:

a) – o Estado do Acre seria ou é devedor da empresa Regional Táxi Aéreo (ex Tafetal), da importância aproximada de 600 mil reais" – e esse dinheiro foi pago de última hora;

"b) o atual governador repassaria/repassou a importância aproximada de um milhão e duzentos mil reais por conta do tal débito, via Banco do Estado do Acre S/A, BANACRE – " e esse dinheiro, depois, seria utilizado para o aliciamento de votos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço questão de que seja registrada nos Anais desta Casa toda a afronta cometida contra a democracia; o uso, o abuso do poder econômico em favor de candidaturas de partidos que as urnas, nacionalmente, estão derrotando. Inclusive porque esses partidos já tiveram a oportunidade de estar no poder e nunca fizeram jus às expectativas da população. Agora, para voltarem ao poder, utilizam-se de meios espúrios, como o aliciamento de votos, afrontando a democracia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. MARINA SILVA EM SEU DISCURSO:**

Excelentíssimo Senhor Juiz da Primeira Zona Eleitoral do Estado do Acre.

A Coligação Frente Popular, composta pelos Partidos dos Trabalhadores – PT, Partido Verde – PV, Partido Socialista Brasileiro – PSB e Partido Popular Socialista – PPS, por Seu Procurador, vem, à presença do V. Exa, com base na legislação eleitoral vigente, em especial o art. 45 da Res. TSE nº 19.515/96, requer:

**Investigação Judicial**

Para apurar possível uso indevido/abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, pelos fatos seguintes:

1 – O candidato do PPB, Carlos Airton, denunciou na imprensa escrita que o atual governador do estado estaria beneficiando, indiretamente a campanha do candidato majoritário da Coligação PMDB/PDT. Denúncia esta feita também pelo Sindicato dos Bancários.

2 – O "apoio" dar-se-ia (ou deu-se) da forma seguinte:

a) O Estado do Acre seria ou é devedor da empresa Regional Táxi Aéreo (ex Teletaxi), da importância aproximada de 600 mil reais.

b) o atual governador repassaria/repassou a importância aproximada de um milhão e duzentos mil reais por conta do tal débito, via Banco do Estado do Acre S.A – Banacre.

e) só que a notícia dá conta de que metade do valor (seiscentos mil reais) deveria/deverá ser repassada para a campanha do candidato Mauri Sérgio (Coligação PMDB/PDT).

3. Vale transcrever o art. 45 da Res. TSE nº 19.515/96, **verbis**: "Qualquer eleitor, candidato, partido político, coligação ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Juiz Eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido/abuso de poder econômico ou do poder de autoridade em benefício de candidato partido ou coligação..." (grifo nosso).

4 — O parágrafo 2º do art. 237 do Código Eleitoral, também expressa e corrobora a abertura de investigação para apurar ato indevido de poder econômico e abuso do poder de autoridade, em benefício de candidato.

5 — Idem a Lei Complementar nº 64/90, no art. 19 e seguintes.

Do exposto, cabe requerer a investigação, pelos fatos graves apresentados.

Uma vez confirmada a denúncia, cabe já o pedido das sanções previstas, inclusive as eleitorais.

Rio Branco-AC, 1 de outubro de 1996. — P. deferimento. — **Emanuel Messias França**, OAB/AC nº 755, **Valdecir Nicácio Lima**, OAB/AC nº 687.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** (PTB-RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uso da palavra neste momento preocupada com as notícias que a imprensa, órgãos do Estado de São Paulo, do Rio Grande do Sul e até mesmo de Brasília registram no dia de hoje e aos quais quero somar a minha voz, mais uma vez, a partir daquele tema relacionado com a produção primária, que tem sido nossa preocupação junto ao Governo Federal.

O Ministério da Agricultura, mediante um diálogo mais aberto, tem-se somado a nós na busca de soluções para essa questão.

Tenho em mãos o **O Estado de S. Paulo** e o jornal **Zero Hora**. Ambos publicam a preocupação expressa do Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, ex-Ministro da Justiça, Dr. Paulo Brossard de Souza Pinto, agropecuarista e jurista gaúcho.

S. Ex<sup>ª</sup>, preocupado com a grave situação em que se encontra o setor primário, fez uma afirmação que — no meu entendimento — foi mal-interpretada pelos meios de comunicação. Isso ocorreu ontem, em Cruz Alta, cidade do Rio Grande do Sul localizada a 360 quilômetros de Porto Alegre, em reunião promovida pelo sindicato rural daquela comunidade. **O Estado de S. Paulo** coloca em manchete a frase: "Agricultor tem que invadir banco para ser ouvido" como afirmação do Dr. Paulo Brossard.

Entendemos que a preocupação do Dr. Paulo Brossard refere-se a fatos dos quais tomamos conhecimento em nossa viagem, nos últimos dias, pelo Estado do Rio Grande do Sul.

O que está acontecendo realmente?

Realmente há uma política voltada para o atendimento ao pequeno e médio produtor, mas os recursos não estão chegando às mãos dos produtores no momento certo, no momento em que eles necessitam. É o que está acontecendo agora.

Segundo a matéria que tenho em mãos, o Dr. Paulo Brossard disse: "Encontrei um ambiente de verdadeiro desespero. O Banco não financia; se não financia, o agricultor não planta; se não planta, não colhe; e se não colhe, não paga". Isso é o que presenciemos. Por essa razão, apelo ao Governo Federal para que fique atento ao que se está passando na ponta, no extremo da seqüência da destinação dos recursos ao agricultor, que é quem deveria receber o repasse de dinheiro que o Banco do Brasil faz às agências do interior deste País. Tenho certeza de que, assim como no Rio Grande do Sul, isso acontece em todo o nosso País.

Temos dados segundo os quais 85,70% dos 232 produtores de soja da região de Missões não conseguiram recursos no Banco do Brasil para o custeio da lavoura por não terem garantias a serem penhoradas. A área cultivada por esses agricultores é de 53 mil hectares e abrange 18 municípios, uma amostra significativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, alerta e, mais uma vez um, apelo ao Governo Federal nesse sentido. Alerta-nos também uma reportagem do jornal **Zero Hora**. Mediante essa matéria, o Ministro da Agricultura afirma que não há recursos suficientes para a safra e que a decisão política do Governo é a de deixar que a agricultura seja regulada pelas regras de mercado não apenas no que se refere à comercialização, mas especialmente ao crédito para custeio e investimento.

Queremos saber se foram passadas para o produtor as condições que o Governo pretendeu. Por quê? Porque uma coisa é o planejamento; outra é a execução. Quem executa é o agricultor, que precisa do dinheiro na hora certa. O que presenciemos e temos denunciado é a revolta generalizada da classe produtora: tanto do agricultor, como do pecuarista, que vê sua cooperativa fechada, seu frigorífico quebrado. Parece-me que, na tentativa de um esforço sobrenatural, estão conseguindo sobreviver.

Portanto, o que nos deixa um pouco mais tranquilos – faço um apelo veemente ao nosso Ministro da Agricultura, em quem confiamos, pela seriedade com que está conduzindo seu trabalho e sua missão – é a possibilidade de que se torne realidade o que está aqui, publicado pelo **Correio Brazillense**: "Bronca do Presidente faz Banco Central facilitar empréstimo rural – Órgão baixa resolução às pressas e Banco do Brasil anuncia que hoje mesmo as agências começam a operar com novas regras".

É importante que se busque a desburocratização. Fizemos uma campanha e dissemos ao produtor que aquele que securitizasse sua dívida, aquele que buscasse regularização do débito teria o crédito na hora certa e no valor correto necessário para levar adiante a sua produção na próxima safra. No entanto, hoje o agricultor está encontrando todo tipo de dificuldade decorrente da burocratização, dobraram as exigências em relação ao que ele precisava apresentar para obter o crédito. A forma não está sendo honesta e correta para com os produtores que querem solucionar os seus problemas junto às empresas financeiras. O produtor quer ter condições de continuar plantando.

Segundo outro jornal:

"O Tribunal de Contas da União vai auditar crédito rural do Banco do Brasil. Atendendo a uma proposta do próprio Ministro, o TCU decidiu realizar auditoria na área de crédito rural do Banco do Brasil para apurar o descumprimento de decisões superiores.

O Presidente da República está percebendo que entre algumas das suas determinações e o seu acatamento ao final da linha hierárquica existem enormes diferenças".

Portanto, estamos até alimentando um pouco mais de esperança diante do que está posto. A paciência dos produtores, a perseverança, a fé, a vontade de contribuir no sentido de que seja alavancada a máquina do desenvolvimento nos dá esperança. Sabemos que do setor produtivo depende o comércio e a indústria.

**O Sr. Lúdio Coelho** – Permite-me V. Exª um aparte?

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** – Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Lúdio Coelho** – Estou ouvindo com atenção o discurso de V. Exª. No meu Estado, Mato Grosso do Sul, está acontecendo o mesmo: os pequenos produtores estão lutando com enorme dificuldade, porque, ao securitizarem suas dívidas, ao tomarem novos financiamentos para suas lavouras,

pagam juros e correção que incidem sobre a dívida securitizada e sobre o novo financiamento. Isso inviabiliza por completo a atividade agrícola. O preço dos insumos sobe enormemente – fala-se em alta de 35% – e o Banco do Brasil – até certo ponto, com razão – está-se cercado de muito cuidado. Isso, na verdade, inviabiliza a próxima safra. Há um princípio elementar em financiamento agrícola: ele deve ser suficiente e deve ser concedido em tempo hábil. Se o agricultor não proceder corretamente, não corrigir o solo antecipadamente, adubar e plantar na época certa, é melhor que não se conceda financiamento. Louvo V. Exª, Senadora Emília Fernandes, por estar chamando a atenção dos responsáveis por um assunto tão importante para a Nação. Muito obrigado.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** – Agradeço a V. Exª pelo aparte, que enriquece o nosso pronunciamento, principalmente porque parte de um Senador que é profundo conhecedor do problema. Mais uma vez, apelo ao Governo federal, ao Ministério da Agricultura para que tome providências em relação ao assunto.

Hoje, a imprensa publicou que as críticas do Presidente foram mal recebidas no Banco do Brasil. Fontes da Instituição argumentaram que o Banco trabalha de acordo com as normas ditadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central; por essa razão, não tem responsabilidade em atrasos causados por exigências burocráticas.

Queremos fazer um apelo ao Presidente da República, que é a autoridade maior, que tem a responsabilidade sobre os destinos da nossa Nação e da nossa gente, no sentido de que seja ou o Banco do Brasil, ou o Conselho Monetário Nacional, ou o Banco Central o responsável; alguém tem que assumir a liderança e o comando das decisões. Portanto, queremos cada vez mais dizer que o apelo que o Rio Grande faz, através hoje dos meios de comunicação, através da voz dos trabalhadores, dos sindicatos rurais, do próprio ex-Ministro do Supremo, Paulo Brossard, que jamais seria no sentido de estimular a violência, como noticiaram alguns jornais, dizendo que S. Exª está pedindo a invasão do Banco, de suas agências, enfim, não seria nesse sentido. Queremos, sim, invadir as agências do Banco do Brasil, mas com os produtores, para que estes possam ser recebidos como gente, gente que está trabalhando diuturnamente pelo desenvolvimento deste País e que precisa ser ouvida, e, acima de tudo, ter tranquilidade e capacidade de produzir cada vez mais.

Este é o registro que fazemos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sempre no intuito de contri-



buir para que cada vez mais este País encontre um rumo certo e necessário para uma política agrícola, tão necessária para que o campo e a cidade tenham mais desenvolvimento e paz.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o noticiário sobre violência no Brasil e no mundo não nos deixa dúvida quanto ao crescente agravamento desse problema social. A insensibilidade e o sadismo dos criminosos atuais, de todas as idades, fazem até parecerem líricas as idéias de um Al Capone, ao afirmar que se pode obter mais com uma palavra amável e um revólver do que somente com uma palavra amável.

Hoje em dia, emprega-se somente a linguagem das armas. Os clamores da sociedade, que se fazem ouvir em resposta, nos alertam para a necessidade de encontrarmos soluções realmente eficazes.

Nos longos anos trabalhando como médico no interior do País, comprovei, à exaustão, o velho preceito de que vale mais investir na medicina preventiva que lançar mão dos recursos extremos da medicina curativa. Esta assertiva corresponde à sabedoria popular, que nos adverte de que é melhor prevenir que remediar.

Há, no entanto, emergências que obrigam o médico a prescrever o uso de antibióticos, para impedir que um processo infeccioso amplie seu espectro de ação. Em último recurso, só a cirurgia, extirpando células malignas e tecidos necrosados, é capaz de restabelecer o equilíbrio orgânico do corpo humano. Contudo, para a maioria dos médicos, a cirurgia equivale à falência da medicina.

Assim também ocorre com o corpo social de um país. Também ele pode ser agredido por malformações e mutações que atacam os tecidos sadios, provocando lesões irreparáveis. Nestos casos, a segregação do indivíduo e sua condenação à pena máxima podem ser as únicas soluções. Desta maneira, Sr. Presidente, os presídios e os chamados centros de recuperação de menores atuam extirpando células do corpo social, da mesma forma que a medicina curativa age no corpo humano.

Entretanto, da mesma forma que a recorrência, isto é, o reaparecimento de sintomas da moléstia após a remissão dos mesmos, podem também ocorrer recidivas de comportamentos sociais negativos. Indivíduos como o belga Marc Dutroux, que cometeu crimes hediondos, até quando em liberdade condi-

cional por bom comportamento, e o menor C.A.S., de 16 anos, egresso da Febem, chefe do bando que executou uma estudante e um dentista, no dia 10 de agosto passado, em São Paulo, são exemplos claros de reincidentes de difícil recuperação.

O Brasil contém, atualmente, no seio de sua população, milhares de crianças e jovens marginalizados candidatos à mesma situação em que se encontra o menor CAS. A esses é ainda possível a aplicação da medicina social preventiva, de forma a robustecer-lhes a personalidade com valores positivos, que possam "vaciná-los" contra a criminalidade.

Acredito que esse trabalho de atendimento aos menores carentes possa ter maior êxito que aquele desenvolvido por centros de recuperação, nos moldes da Febem. E explico, se me permitem.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, dentre as necessidades sociais básicas de todo indivíduo, destacam-se, conforme a Psicologia, a de segurança ou proteção, a de consideração social e a de atividade. A satisfação dessas necessidades é o ponto de partida para a formação de um ser humano ajustado ao seu meio. Em qualquer época da vida, a personalidade pode se desestruturar, se lhe faltar um ou mais componentes psicológicos.

Sabemos como vivem as camadas mais pobres da população brasileira. Mesmo aqui, na Capital da Esperança, nosso trajeto da residência ao Congresso está pontilhado de barracas improvisadas. Em cada semáforo, mães adolescentes, velhos, aleijados e crianças praticamente nos exigem esmolas. Nos estacionamentos públicos, "flanelinhas" de todas as idades "tomam conta" dos automóveis.

São pessoas sem raízes culturais e afetivas; famílias que se foram desarticulando ao longo das estradas; uma camada populacional que os sociólogos e antropólogos da Universidade de Brasília estão analisando em um estudo intitulado "O Desmantelamento do Estado do Brasil". Na pesquisa, que se fundamenta nos migrantes que chegam ao Distrito Federal, os professores convencionaram a expressão "almas penadas", para designar esses excluídos, porque são pessoas que vivem no mesmo espaço da população normal da cidade e não fazem parte dela.

Sem emprego, habitação, atendimento médico e escola para os filhos, muitos abandonaram suas origens, em busca de comida. Segundo a pesquisa da UnB – Universidade de Brasília -, 35% dos entrevistados possuía casa própria – repito, Senhores: 35% possuía casa própria – 61,6% possuía energia elétrica onde morava, e 54,5% água encanada. Mas

não tinham comida. Mais de 50% passam o mês com menos de um salário mínimo, sobrevivendo de doações e das esmolas que as crianças ganham. Essas pessoas vivem do presente. Não há entre elas qualquer preocupação com o futuro que vá além da próxima refeição. A utopia a mais longo prazo é comer – afirmam os especialistas da UnB.

De início, nobres colegas, as crianças permanecem à noite com os familiares e lhes trazem as esmolas do dia. Logo, precocemente amadurecidas pelo sofrimento, desgarram-se dos pais e parentes. Formam bandos, quase sempre dominados por adolescentes mais velhos e descobrem que tirar traz mais satisfação do que pedir. Pedir é humilhante, caracteriza a condição inferior; roubar exige coragem, é próprio dos mais fortes. E ler o medo nos olhos e nas vozes dos que são assaltados é, para cada um – talvez para todos – o prazer de, pelo menos naquele instante, sentir-se superior.

Sendo muito jovens, naturalmente inseguros e arredondados, precisam de estímulo para essas atitudes violentas. Por isso, o contato precoce com a droga: a cola de sapateiro, o crack, a maconha, a cocaína; inevitavelmente, a dependência, a criminalidade, a viagem sem volta.

Não devemos nos esquecer, senhorês, de que a droga também entorpece o estômago – portanto, alivia a dor da fome; adormece os sentidos – portanto, diminui o frio; anestesia a alma – portanto, amortece ou anula os sentimentos. Em resumo, a droga elimina a dignidade do ser humano, embrutecendo-o, reduzindo-o praticamente à condição animal. Logo, quem se defronta com um marginal drogado está exposto a um ser primitivo, dominado pelos instintos.

Os centros de recuperação de menores, como o próprio nome indica, têm por objetivo reabilitá-los para que voltem ao convívio social. O primeiro significado da palavra "recuperar", no entanto, é "recobrar (o perdido); adquirir novamente". Da mesma forma, "reabilitar" significa "restituir ao estado anterior (...) regenerar...".

Sr. Presidente, como recuperar, como recobrar, como reabilitar, se os valores necessários à correta formação da personalidade não foram sequer conhecidos por esses jovens? Por este motivo, não acredito na eficácia desses centros. Para mim, partem de uma premissa errada. Não há o que recuperar. Torna-se necessário inculcar, ensinar, revelar esses valores aos menores carentes, antes que ingressem no contingente da nossa "juventude perdida".

E como fazê-lo, nobres colegas? É aqui que se faz presente e indispensável a medicina preventiva.

O programa de complementação de renda mínima, aplicado à realidade de cada município, tem possibilidade de ser o alicerce da recuperação das camadas mais sofridas. Condicionando o benefício à obrigatoriedade de comprovação da frequência dos filhos à escola, bem como ao encaminhamento dos mesmos a cursos de qualificação profissional, o Estado estará desencadeando o processo de retenção das pessoas em seus locais de origem. A esse processo os pesquisadores da UnB denominam "desmigração".

É necessário, também, que se busque a socialização daqueles que, independente dos motivos, cedo se desgarraram da família. Pode-se, através de atividades adequadas, desenvolver nessas crianças e adolescentes os sentimentos de solidariedade e de integração à sociedade. Sabe-se que o lazer bem orientado é ferramenta extremamente valiosa na construção de personalidades. Lembro-me de uma experiência, muito elogiada, de recuperação de menores delinquentes na África, por meio da criação de equipes de futebol.

Recentemente, a autoridade responsável pela segurança da cidade de Nova Iorque declarou em entrevista que, além do policiamento reforçado, um dos aspectos que mais contribuíram para a tranquilidade social foi o chamado "Basquete da meia-noite". Dessa maneira, os jovens canalizam a agressividade para o desporto, ao mesmo tempo em que aprendem a obedecer às regras características da modalidade. Desenvolvem, aos poucos, os comportamentos inerentes a qualquer atividade em equipe.

Essas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, são soluções que talvez possam se adaptar à nossa realidade e constituir um encaminhamento à integração social desses menores.

Seguindo essa linha de raciocínio, o Governador Siqueira Campos, do Tocantins, criou o programa "Pioneiros Mirins", expandindo-o a todos os 139 municípios tocantinenses. Iniciado em março deste ano, os resultados foram tão satisfatórios que, por solicitação das comunidades municipais, o número de vagas teve que ser dobrado.

O programa procura garantir a frequência à escola e, paralelamente, satisfazer algumas das necessidades mais prementes na infância, por meio de atividades como: esportes, lazer, artesanato, plantação de hortas etc., além do reforço escolar. Atualmente, mais de 15.300 crianças são atendidas por instrutores e militares, em razão de convênio da Se-

cretaria de Trabalho e Ação Social com a Ruraltins e a Polícia Militar. No ano que vem já estarão inscritas 40.000 crianças.

Cada criança recebe uniforme, duas refeições diárias e uma bolsa mensal no valor de R\$30,00. As respectivas famílias têm direito, mensalmente, a uma cesta-básica.

Após completar 14 anos, o adolescente ingressa em outro programa, que objetiva a preparação e o encaminhamento ao mercado de trabalho.

É um trabalho de amor, dedicado àqueles que precisam de maior cuidado e atenção. Para mim, esse Programa deverá assinalar, com grande ênfase, a política social do Governo Siqueira Campos no Tocantins. Um exemplo a ser seguido.

Em boa hora, nobres colegas, o Ministério da Educação e do Desporto pretende incluir, no currículo do ensino básico, a orientação sexual e uma nova disciplina, denominada Convívio Social e Ética. Ao constatar que o Brasil passa por um "mal-estar ético", o Ministério espera reforçar a necessidade do comportamento ético, combater tabus e o espírito predominantemente consumista da sociedade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, criamos nossos filhos e netos com o máximo de atenção e cuidado, desde a mais tenra infância; se possível, desde a condição fetal. Esse mesmo cuidado preventivo devemos ter ao priorizar o atendimento à criança – em especial, à infância carente.

De uma forma abrangente, cabe ao Legislativo expedir, sob a forma de leis, o receituário destinado a ser aplicado pelo Executivo e acompanhado pelo Judiciário. Os objetivos dos três Poderes convergem para um só ponto: tomar cada vez mais saudável o corpo social, a população deste País. Estaremos, desta forma, dando cumprimento aos compromissos assumidos em Estocolmo e em Cochabamba.

Não sou absolutamente contrário à ampliação e à modernização do sistema prisional brasileiro. As medidas de emergência podem e devem ser tomadas. Entretanto, como pai e como médico, lembro a este augusto Plenário a incoerência de esperarmos que a violência se reduza, se boa parte do nosso corpo social está doente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho.

**O SR. LÚDIO COELHO** (PSDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem, ouvimos Sua Excelência, o Senhor Presidente da República,

num pronunciamento, tratar de dois assuntos ligados ao campo que considero da mais alta importância.

Sua Excelência se referiu à politização da reforma agrária, fazendo um apelo aos Partidos políticos para que não transformassem a reforma agrária numa bandeira política. Ao referir-se ao outro assunto, criticou, com energia, o desempenho do Banco do Brasil.

Tenho acompanhado atentamente o movimento da reforma agrária. Como já tive a oportunidade, em ocasiões passadas, de chamar a atenção da Nação brasileira para esse importante assunto, volto hoje a dizer das minhas dúvidas sobre o que estamos fazendo.

Não estamos conseguindo crédito para os pequenos agricultores e estamos transferindo para o campo uma importante parcela de pessoas, na maioria, completamente desligadas da área rural. E, muitas vezes, transferindo-as para terras inadequadas.

Agora, nessa campanha eleitoral, visitei muitos municípios no meu Estado, Mato Grosso do Sul. No Município de Sonora, por exemplo, tive oportunidade de encontrar pessoas que foram assentadas há cerca de dois anos. Conversando com algumas senhoras extremamente pobres, numa situação de penúria, perguntei se já tinham algo para comer no seu lote, se já tinham plantado mandioca, abóbora, banana. Elas me responderam que a rama da mandioca que estavam plantando não era nem da grossura do dedo indicador, pois a terra era muito ruim e não produzia absolutamente nada.

Tenho me perguntado se é correto o que estamos fazendo com os nossos irmãos, até se é cristão transferirmos essas famílias, às vezes, para lugares absolutamente sem transporte, sem nenhum conforto, condenando seus filhos a não cursar sequer o segundo grau, pois o sistema escolar é muito precário. Com essa propalada reforma agrária que está sendo feita, iremos condenar uma grande parcela da família brasileira a nunca ter acesso às universidades.

Esse assunto precisa ser repensado.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚDIO COELHO** – Com todo o prazer, Senadora Marina Silva.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** – Nobre Senador Lúdio Coelho, as críticas feitas, ainda há pouco, pela nobre Senadora Emília Fernandes, sobre a ausência de uma política de financiamento por parte do Governo brasileiro e, agora, a que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, sobre os assentamentos realizados sem as mínimas condições para que as pessoas possam desenvolver

a agricultura e, dali, tirarem a sua sobrevivência e poder ter dignidade para si e sua família, são altamente procedentes. Quero me ater à reforma agrária em si. Para o Brasil, do ponto de vista social, ela é fundamental, desde que seja realizada mediante todos os mecanismos necessários como o do crédito, da assistência técnica, da presença do Estado através da saúde e da educação. É preciso que essa reforma agrária tire as pessoas da linha da miséria, do descaso completo, para que se dê a sua incorporação ao processo de cidadania. Devemos defender essa reforma agrária e continuar lutando por ela. Por outro lado, se simplesmente dissermos que ela é responsável por essas pessoas serem condenadas a viverem numa situação como a que V. Ex<sup>a</sup> está descrevendo – e com razão, porque é isto que está acontecendo –, não estaremos levando em conta que, se não a fizermos, elas também continuarão em dificuldade. O Senador Carlos Patrocínio acabou de mencionar as condições dessas pessoas; elas não têm acesso à escola, à saúde, absolutamente nada. Elas estão à margem. Hoje, são mais de 30 milhões os brasileiros nessa situação. Hoje, o Brasil vive, talvez, com apenas 30 milhões de incluídos; o resto é de excluídos. Então, temos que lutar para que a reforma agrária aconteça, e para que aconteça da forma correta. Entendo a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, mas não podemos desistir da bandeira, da tese da reforma agrária, porque, se ela não acontecer e se continuar da forma que está, teremos uma situação pior. O fato de não se fazer a reforma agrária não significa que as pessoas colocarão seus filhos na escola; não vai fazer com que elas possam ter acesso aos benefícios daquelas que estão vivendo em cidades. A minha região é um exemplo concreto dessa situação. Milhares de pessoas saíram do campo porque não têm mais como sobreviver do extrativismo, e estão vivendo em condições de miséria nas periferias das cidades. Muito obrigada.

**O SR. LÚDIO COELHO** – Muito obrigado Senadora Marina Silva. V. Ex<sup>a</sup> falou uma verdade. Esse pessoal está saindo do campo porque não têm condições de sobreviver – são famílias que nasceram e lá se criaram.

E a Nação está assistindo ao recrutamento de pessoas desempregadas nos grandes centros, mendigos, desocupados, para serem transferidos para o campo. Pergunto: o que será dessas pessoas?

Tenho acompanhado essa questão atentamente, porque sou filho do campo, sou filho do mato, nasci e fui criado no campo. Trabalhei, desde crian-

ça, com a minha família toda, e tenho um interesse muito grande em que essas coisas dêem certo.

Apresentei aqui no Senado um projeto de lei dando preferência aos assentamentos de agrônomos, veterinários, técnicos agrícolas e ex-proprietários que perderam suas terras por falta de condições de sobrevivência, para ver se conseguimos profissionalizar mais um pouco essas pessoas do campo.

Penso, às vezes, que se essas famílias em dificuldade permanecessem na cidade, onde, mal ou bem, há saúde pública, energia, escola e mercado de trabalho – inadequado, mas há –, seria melhor do que serem transferidas para áreas desertas, sem assistência alguma. Porque, qual será o mercado de trabalho para essas moças, para os filhos desses casais?

Esse assunto precisa ser tratado com mais espírito prático.

O Senhor Presidente da República criou essa dotação para os pais de crianças que fossem para as escolas. Isso acontece no município de Rio Pardo, no meu Estado. Estamos tirando as crianças do campo, ao invés de pagar as escolas rurais do interior, para que elas permanecessem lá e aprendessem a trabalhar na agricultura. Estamos incentivando a transferência dessas crianças para a cidade. Rio Pardo está cheio de crianças. Há uma preocupação muito grande com a criança trabalhando. E pergunto: será que é pior trabalhar ou cheirar coca e ser guri de rua?

Fui prefeito de Campo Grande por duas vezes. Desenvolvi um trabalho enorme de assistência à criança – e é por isso que estou aqui no Senado, pois nunca fui governador nem parlamentar.

São questões para as quais a Nação precisa estar atenta.

Estamos assistindo a solicitações do Ministro, todos os dias, para que não se invada prédios públicos, mas S. Ex<sup>a</sup> nunca se referiu à invasão da propriedade, como a que assistimos agora, quando invadiram a propriedade, a casa do agricultor, como se o proprietário rural não fosse amparado pelas leis, como se ele não tivesse segurança.

Assistimos a Nação pregar o sistema empresarial, a fusão de empresas para ter subsistência, e combatemos enormemente o produtor rural, que tem a produção em escala. Parece até que a produção agrícola não deva se dar em escala, que deva ser realizada só por pequenos. É necessário que essa produção por pequenos seja para a sua manutenção, mas tem que sobrar alguma coisa para ele vender, para a Nação exportar. Não podemos fazer só

uma economia de subsistência, meu Deus do Céu! Para onde vai a Nação?

A agricultura é o setor que desenvolve empregos da maneira mais dinâmica. E não é na terra que ocupamos mais mão-de-obra; é na produção de pneus, de fertilizantes, de venenos, nas colheitas, na produção de máquinas, no beneficiamento, no empacotamento, na distribuição, nos mercados. É um trabalho em cadeia que deve ser desenvolvido através da produção agrícola.

Parece que temos vergonha de sermos grandes produtores. Não se pode combater o grande produtor como se ele fosse um criminoso. Não entendo que capitalismo é esse! Temos um capitalismo que funde bancos e empresas. Empresas são fundidas todos os dias, para se transformarem em grandes conglomerados capazes de concorrer com o mundo.

Aqui, combatemos o grande produtor como se ele fosse um marginal.

Lá nos jornais, ainda hoje pela manhã, que o valor das terras aqui no Brasil Central já caiu 57%. Lá no meu Estado, elas não estão valendo nem a metade, porque a atividade agrícola é absolutamente sem renda. Vejo que os impostos a serem propostos e cobrados pelo Incra são extremamente baratos. Por exemplo, uma terra que vale R\$500,00 pagar apenas R\$2,00 de imposto, não é muito. Mas o que está ocorrendo é que não temos rentabilidade para pagar nem R\$1,00.

Anteontem, conversava com o Senador Fernando Bezerra, contando-lhe sobre a quantidade de pessoas que conheço, lá no meu Estado, que estão sofrendo de depressão. Essa doença da "quebradeira" na área rural está desenvolvendo um processo de depressão fantástico – está muito bom para psiquiatra.

O que vamos fazer? Sou plenamente a favor da reforma agrária. Mas colocar desempregados na agricultura, como se o campo fosse a solução para o desemprego nacional, é um absurdo, ainda mais pago pela Nação.

Quando o camarada acampa, a Nação começa a pagar cesta-básica – sou favorável a que se dê cesta-básica para todos aqueles que não têm renda. Mas também damos financiamento para o assentado, sem nenhum documento. Ele recebe R\$7.500,00 quando assenta e mais R\$7.500,00 para a cooperativa. E o agricultor nacional, como o Presidente da República disse, não consegue crédito de jeito nenhum.

Sou favorável, Senadora Marina Silva, à reforma agrária. Penso que não é a solução para tudo.

Prega-se que aumentaríamos a rentabilidade dessa parcela da sociedade, ela iria consumir mais e iríamos desenvolver mais a nossa indústria.

**A Srª Marina Silva** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. LÚDIO COELHO** – Perfeitamente.

**A Srª Marina Silva** – Veja bem: estou certa de que a reforma agrária correta melhora as condições de vida, de rentabilidade das pessoas. Constatamos isso através da experiência que temos no Município de Rio Branco, com a minirreforma agrária que fizemos. E isso não é feito apenas pela Prefeitura; são instituições, órgãos do Governo, inclusive a Fundação Getúlio Vargas, que fizeram um levantamento de que aquelas pessoas estão vivendo com dignidade. Elas, além da subsistência, do plantio, das pequenas criações, têm uma renda média de até 5 salários mínimos! Onde uma pessoa, que muitas vezes é analfabeta, semi-alfabetizada, não consegue nenhum tipo de trabalho, conseguiria isso se vive nas cidades? Não consegue! O problema é que a reforma agrária que está sendo feita é inadequada. O Estado deve pagar para que a reforma agrária aconteça? Deve pagar, até porque essa terra generosa e grande um dia foi ocupada de alguma forma por aqueles que hoje são os seus proprietários. Então, se alguém um dia ocupou e ficou com essas concessões, é justo que o Governo faça novas concessões até porque a população aumentou e aos milhões. Portanto, estamos lidando com uma questão complexa, que não pode ser simplificada. Não adianta dizermos que a reforma agrária é importante, mas colocarmos todos os "ses" e "senões" para que ela não aconteça. Então, é fundamental que busquemos viabilizar a reforma agrária da forma como compreendemos que ela dará as respostas de que precisamos. V. Exª faz uma crítica justa, mas não podemos colocar tantas interrogações, sob pena de estarmos fortalecendo a tese de que não deve haver reforma agrária. Como V. Exª colocou, a propriedade produtiva é legítima, mas há muita terra improdutiva neste País que precisa ser ocupada por quem é sem-terra e está vivendo nas condições citadas pelo Senador Carlos Patrocínio. Precisamos, como V. Exª disse, até por uma questão de respeito pela dignidade humana, buscar respostas. Vamos incorporar essas pessoas em que mercado de trabalho? Se entregarmos uma enxada e um terçado a muitos considerados profissionais desqualificados que perambulam pelas cidades, tomar-se-iam profissionais altamente qualificados – conheço milhares de pessoas que se enquadram nessa situação -; ao passo que,

se entregarmos uma enxada e um terçado a muitos altamente qualificados aqui na cidade, tornar-se-iam altamente desqualificados, porque não sabem sobreviver dessa forma. Temos, então, que "dar a César o que é de César e a Deus o que é de Deus" e buscar uma resposta para o problema da reforma agrária. O Governo tem que agir de forma certa. Não deve fazer como em Rondônia, onde as pessoas estão dentro de um "campo de concentração". O Incra está se esforçando, mas não tem as respostas. Por quê? A cesta básica lá distribuída inclui apenas um pouco de fubá, arroz e nem sei mais o quê! As crianças estão com problemas de saúde. Alguns estão até se decompondo por falta de determinadas proteínas... Não sou médica, mas sei que a alimentação precária está provocando sérios problemas de vista nas crianças. As pessoas precisam desse apoio. O Congresso Nacional tem a obrigação de buscar soluções. O Governo brasileiro, muito mais do que o Congresso Nacional, tem a obrigação de buscar soluções, até porque esse foi um de seus tão mencionados pontos de campanha e com o qual se elegeu já em primeiro turno.

**O SR. LÚDIO COELHO** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho a impressão de que deveria ter acompanhado mais atentamente o que está sendo feito em Rondônia, porque, se há esse êxito, as pessoas acampadas estão tendo um rendimento de até 5 salários mínimos, isso é muito bom.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** – Não é em Rondônia. É no Estado do Acre, uma experiência localizada da Prefeitura de Rio Branco, com assentamento de famílias carentes retiradas da periferia. No Estado de Rondônia há um processo oposto: as pessoas estão sendo jogadas como num campo de concentração.

**O SR. LÚDIO COELHO** – Muito obrigado pelo esclarecimento.

Isso fortalece a tese da municipalização da reforma agrária. O Município, de qualquer maneira, administra melhor que o Estado e melhor que a União. Penso que, se houvesse uma participação mais intensa dos Municípios, talvez pudéssemos dar maior objetividade a um trabalho tão importante como esse.

Ontem vimos na imprensa que diversos Municípios do Estado de São Paulo, Paraná e Santa Catarina tiveram Prefeitos eleitos oriundos, inicialmente, dos sem-terra, ou seja, são pessoas que têm vivência sobre o assunto e que haverão de dar uma colaboração importante a esse setor.

**O Sr. Carlos Patrocínio** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LÚDIO COELHO** – Com muita honra, Senador Carlos Patrocínio.

**O Sr. Carlos Patrocínio** – Nobre Senador Lúdio Coelho, V. Ex<sup>a</sup> traz um assunto atual de extrema importância, que deve ser exaurido dentro do Congresso Nacional. Essa questão do Movimento dos Sem-Terra e de reforma agrária está tomando proporções alarmantes, está fugindo do controle do Governo Federal. V. Ex<sup>a</sup> trata desse assunto com um conhecimento de causa. Conhecemos a experiência de alguns núcleos de colonização que, absolutamente, não deram em nada. Por exemplo, no meu Estado, existe o Núcleo de Colonização Bernardo Sayão. Há cerca de 25 anos, tentaram assentar vários colonos nas melhores terras do Estado do Tocantins – as terras localizadas na faixa do rio Lontra são consideradas as melhores. O Incra – na época, devia ser Inda ou Ibra, não lembro bem, sei que não era Incra -, cuidou dessas pessoas e hoje essas terras voltaram a ser latifúndios, estão nas mãos de dois ou três proprietários. E está acontecendo um fenômeno muito interessante em nosso País, Senador Lúdio Coelho, pelo menos no meu Estado: quem está estimulando a invasão de terras são os proprietários porque a terra baixou tanto de preço, perdeu tanto o seu valor, que hoje quem melhor paga é o INCRA. Estamos vendo levadas e mais levadas de pessoas que não são dos sem-terra, são alfaiates, barbeiros, "chapas", trabalhadores braçais que estão ocupando essas terras, estimulados pelo proprietário da fazenda. Precisamos fazer algo a respeito. Jamais vi qualquer manifestação deste Plenário contrária à reforma agrária. Todos somos favoráveis à implantação de uma reforma agrária eficaz. Mas o que está acontecendo para mim já é bagunça, já é subversão da ordem. V. Ex<sup>a</sup> tocou em outro assunto também muito importante. Falei sobre a criança abandonada no meu discurso, que é algo que muito me preocupa e a todos nós. Mas existe uma certa hipocrisia quando se fala do trabalho da criança. Agradeço até hoje aos meus pais porque, desde os 10 anos, eles me colocaram para trabalhar, e nunca fui sacrificado. Desde que haja compatibilização entre o trabalho, o lazer e o estudo, penso que a criança deva trabalhar, porque aprende a ser homem desde pequeno. Evidentemente, não concordamos com o trabalho escravo, que penaliza a criança. Penso que o trabalho dignifica não só o homem, mas também a criança. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> trata de um assunto muito importante, sobre o qual nos devemos

debruçar, fazendo um projeto de reforma agrária sem a conotação ideológica, porque há pessoas que não querem assentamento; querem é fazer balbúrdia. Creio que V. Ex<sup>a</sup> deveria tocar nesse assunto mais vezes, visto que conhece como poucos essa problemática. Hoje estou vendo esta aberração: os proprietários estão estimulando a invasão das suas próprias terras porque quem está pagando melhor, é o Incra. As nossas terras perderam o valor, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, por falta de financiamento, pela inadimplência e, afinal de contas, sabemos que, no Sul do País, mais de cem proprietários, que têm tradição no cultivo da terra, estão vindo para as grandes cidades, onde não conseguem ocupação. Esse é um assunto que deve ser muito bem pensado, à luz da realidade e não com uma conotação ideológica, que é como muitas pessoas querem tratar o problema.

**O SR. LÚDIO COELHO** – Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio, V. Ex<sup>a</sup> é de um Estado em que a atividade rural é predominante, o Tocantins. Aliás, quase todos nós aqui representamos esse Brasil silencioso.

Eu disse aqui, no começo do meu mandato, que se a reforma agrária não fosse tratada com a seriedade devida, iria haver agitações muito fortes. O Plano Real, tão bom para a Nação brasileira, está cobrando um tributo muito alto da área rural brasileira. Hoje o interior brasileiro está à venda. No meu Estado tudo está à venda. Vamos ver se, trocando de mãos, esse setor passa para pessoas mais competentes.

Na minha avaliação, todos os assentamentos feitos nos últimos dez anos não cobrem o êxodo rural provocado pelo Plano Real. Inúmeras fazendas, incluindo as minhas, estão uma tristeza, estão desertas – como sabem, sou fazendeiro e agricultor também. Lá em casa não há mais ninguém, porque não temos mais condições de manter esse pessoal.

Este assunto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, tem sido muito discutido no Congresso Nacional. Apresentei um projeto dando preferência a pessoas ligadas ao campo, ou seja, o agrônomo, o técnico agrícola, o veterinário e também o ex-com-terra – essa nova categoria, que será logo criada, de pessoas que tinham terra e não tiveram condições de viver dela. Tira-se, então, esse que nasceu no mato e foi acostumado a trabalhar na agricultura e põe-se uma pessoa que nunca mexeu com a terra. Quem sabe o pessoal da cidade é mais competente que os da roça para plantar mandioca, abóbora, quiabo, produtos essenciais à manutenção do dia-a-dia da família?

Vou encerrar meu pronunciamento, agradecendo a atenção dos nobres companheiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR**(PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não estava presente no início desta sessão, quando a Senadora Marina Silva fez uma avaliação das eleições municipais do último dia 3 de outubro, notadamente as realizadas no Estado do Acre. Vi-me, portanto, forçado a solicitar a palavra para, considerando algumas afirmações da ilustre Senadora, repor a verdade dos fatos, para conhecimento da Casa e da Nação.

De início, Sr. Presidente, devo mostrar os números comprobatórios de que o PMDB, meu Partido, foi o grande vitorioso nas eleições municipais no Estado do Acre, pois elegeu os prefeitos em 9 dos seus 22 municípios. Inclua-se aí a Capital do Estado, que representa 50% do eleitorado total do Acre, e também Cruzeiro do Sul, que é o segundo município mais importante, no que tange à economia e também à densidade populacional.

Devo citar, ainda, os outros municípios onde o PMDB elegeu prefeitos, vitórias que registro com orgulho, neste momento, parabenizando-os novamente, como já fiz nos telegramas que lhes enderecei. Da mesma forma, cumprimento também os prefeitos eleitos por outros Partidos, o PFL, o PMN, o PSB e o próprio PT.

Os prefeitos eleitos pelo PMDB são os dos municípios de Rio Branco, Capital estadual, e Brasília, Jordão, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo e Bujari. Em coligação com o PFL, contribuímos para a eleição do prefeito de Acrelândia. O PFL elegeu mais três prefeitos; o PPB, cinco; o PT, três; e o PMN, um.

Quanto às acusações feitas pela Senadora Marina Silva, de abuso do poder econômico nas eleições do Município de Rio Branco, tenho de contestá-las, com veemência e indignação, pois, na verdade, foram essas as eleições mais difíceis que o PMDB do Acre já enfrentou, em toda sua existência. Tivemos dificuldades para custear as despesas com a propaganda eleitoral do Partido e, não raro, empenhamos recursos pessoais, para ajudar nossos candidatos a prefeito e vereador.

Todos os acreanos, entretanto, viram que o PT não enfrentou essas dificuldades, pois talvez tenha feito a campanha mais cara do Estado do Acre!

Em Rio Branco, os **outdoors** se espalharam por toda cidade, placas com mais de 5 metros que

ainda estão lá, para quem quiser ver. Já os outros Partidos, por falta de recursos, como o PMDB, não tiveram condição de fazer o mesmo. Ninguém teve recursos para atos como a distribuição de rosas, no dia da eleição e em ocasiões anteriores. O PT colocou 4 mil cabos eleitorais nas ruas no dia da eleição enquanto o PMDB, coligado com o PDT, utilizou-se de apenas 3 mil militantes.

O PT, Srs. Senadores, plantou notícias em toda a mídia nacional, garantindo já ter feito o prefeito de Rio Branco; acreditando na própria fantasia, encomendou o chope para comemorar a vitória do seu candidato; confiante nos dados falsos que, para justificar a inevitável vitória, exibiam pretensas pesquisas, segundo as quais a administração do atual prefeito, Sr. Jorge Viana, contava com 96% de aceitação. A eleição do candidato do PT eram "favas contadas", como diz o adágio popular. Um outro provérbio diz que *afobado come cru, ou queima a língua*, mas o PT seguiu cantando vitória e espalhando notícias como a divulgada, na semana anterior às eleições, pelo jornal *Página Vinte*, que dava ao candidato do PT 14 pontos percentuais de vantagem sobre o candidato do PMDB.

O prefeito Jorge Viana, três ou quatro dias antes da eleição, declarou ao jornal *A Tribuna*, que tenho em meu poder, que as eleições em Rio Branco já estavam definidas, que seu candidato iria ganhar a eleição. E, acima de tudo, o grande perdedor das eleições seria o PMDB, e que os dois Partidos capazes de crescer substancialmente no Estado do Acre eram o PFL e o PT.

Esqueceram, ou não acreditaram, que o PMDB também tem militantes, cidadãos conscientes e curti-dos em 30 anos de luta contra a ditadura e as forças anti-democráticas. A maioria dos integrantes do PT, oriundos do PMDB, deveriam estar lembrados disso. Nós temos militância; temos filiados em todo o Estado; nós temos deputados estaduais; temos vereadores; temos lideranças que trabalharam muito, sem recursos nem painéis publicitários, não só antes da eleição mas também no próprio dia do pleito. E que, com dedicação e garra, surpreenderam o PT e a sua certeza de fazer o Prefeito de Rio Branco.

É isso, Sr. Presidente, que tem que ser dito: não houve influência do poder econômico. Na verdade, a militância do PMDB foi às ruas e encurralou os cabos eleitorais do PT, que não soube reagir, pois é ele, o PT, quem está acostumado a encurralar os cabos eleitorais e os militantes dos outros partidos no dia da eleição. Só que, desta vez aconteceu o contrário.

O nosso pessoal foi treinado para a disputa de espaços, para evitar a fraude, para anular a influência da máquina administrativa, que o PT usou de maneira imoderada, em Rio Branco. A responsabilidade administrativa ficou em plano inferior: era o prefeito em campanha, eram os secretários diariamente em campanha agitando, nas filas dos ônibus, nos pontos de táxi, nos estabelecimentos comerciais, nos estabelecimentos de ensino. Eles abandonaram totalmente a administração e foram fazer campanha para o seu candidato.

O prefeito não ficava mais na Prefeitura – a imprensa noticiou isso várias vezes!

Quem é que está com o poder? É o PT. O PT é o detentor da Prefeitura de Rio Branco. O Governo do Estado também não está nas mãos do PMDB. Aliás, o Governador nem tem partido.

A influência da máquina administrativa, portanto, sempre esteve exatamente em mãos do PT, que tem a Prefeitura de Rio Branco, e usou de maneira ostensiva sua força de pressão e coação, o poder econômico, nessas eleições municipais.

Nós, do PMDB, lutamos com muita dificuldade para financiar a campanha dos nossos candidatos, para custear as despesas indispensáveis de propaganda e de produzir os programas de televisão. Só nós sabemos das imensas dificuldades em conseguir arrecadar recursos para essa campanha.

Não admitimos, Sr. Presidente, é que se venha agora dizer que o PT perdeu a eleição por causa da influência do poder econômico. O PT perdeu a eleição por causa da intolerância, do autoritarismo do Prefeito Jorge Viana, que, fiado em sua alardeada popularidade, portou-se durante a campanha de maneira totalmente autoritária, quase ditatorial. Com isso, levou a maioria dos funcionários da Prefeitura de Rio Branco a votar contra o seu candidato.

Essa é a realidade dos fatos, que a imprensa do Acre está noticiando diariamente e de que a Senadora Marina Silva tem conhecimento.

**A Srª Marina Silva** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Exª.

**A Srª Marina Silva** – Agradeço a V. Exª pela oportunidade, que é interessante, porque aqui tudo fica registrado. V. Exª diz que a Prefeitura usou e abusou da máquina administrativa.

**O SR. NABOR JÚNIOR** – E é verdade.

**A Srª Marina Silva** – Eu desafio qualquer pessoa do PMDB a provar que a Prefeitura utilizou qualquer mecanismo dos seus recursos para a campa-



nha do nosso candidato. Uma coisa, e isso tem que ser diferenciado, Senador Nabor Júnior, é a militância das pessoas que têm uma presença pública, como é o caso do Prefeito. É legítimo que ele defenda o seu candidato, assim como V. Ex<sup>a</sup>, se fosse prefeito, iria defender o seu. Os secretários da administração, se querem fazer campanha para o seu candidato, é justo que o façam. Mas V. Ex<sup>a</sup> não pode dizer que os carros da Prefeitura, que os recursos da Prefeitura foram utilizados para a campanha do nosso candidato. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> é um homem responsável, e como não teria como provar, não iria dizê-lo. Uma outra coisa: dizer que o PT levou às ruas 4 mil cabos eleitorais! Colocamos na rua a militância do PT, e o Brasil inteiro sabe que o PT tem uma militância aguerrida, que vai espontaneamente.

**O SR. NABOR JÚNIOR** – Quer dizer que os cabos eleitorais que foram para a rua pelo PT são militantes, e os do PMDB não são, são comprados!? O PMDB não tem militantes!?

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** – O verbete "cabo eleitoral" é uma palavra usada pelos partidos tradicionais. São os partidos tradicionais que usam a expressão "cabo eleitoral". Nós nunca utilizamos esse tipo de qualificação para as pessoas que saem das suas casas e que, por ter compreensão política, vão até as ruas defender o seu candidato. Não quero aqui dizer, Senador Nabor Júnior, que as pessoas do PMDB são todas pagas, ou que são pessoas contratadas. Existem militantes do PMDB. V. Ex<sup>a</sup> disse que o PMDB é um partido antigo. É verdade. V. Ex<sup>a</sup>, eu sei o quanto foi MDB, depois PMDB. Um Partido que tem uma trajetória de muitos anos tem militantes, sim. Mas as fitas e o que está aparecendo em alguns meios de comunicação, pessoas inclusive reclamando a contratação que foi feita, isso não é uma invenção do PT. Sei da ida da Polícia Federal ao comitê de um candidato onde existiam centenas de pessoas reclamando algum tipo de provento. Isto não foi criado nem inventado. São pessoas que estão reclamando. É um fato que precisa ser dito. Estou apenas me reportando ao que vi na imprensa nacional, ao que observei durante o processo eleitoral, e pedimos que a Justiça investigasse denúncias que foram feitas, inclusive de pessoas que estão ligadas ao Governador Orleir Cameli e a empresários que não foram pagos no tempo devido, de repasses que foram feitos, segundo essas denúncias, para beneficiar a candidatura do PMDB. Não estou fazendo uma denúncia irresponsável, tanto é que encaminhamos para que a Justiça apure. Essas informações vêm de pessoas

que têm um trânsito muito forte dentro do Governo. Obtivemos recursos para a campanha como sempre fizemos. Vendendo camisetas na rua, por exemplo. As flores foram feitas com papel simples, por milhares de senhoras que passavam noites a fio fazendo flores para distribuir para a população. Inclusive eu, Senadora Marina Silva, na minha campanha, usei a mesma idéia. Foi uma coisa que inventei. Pedi o apoio das pessoas para que comprassem o papel e fizessem as flores para distribuímos, porque era o símbolo da nossa campanha. Não estou aqui dizendo que o PMDB não tem militância. Ele tem a sua militância. Mas o que aconteceu naquele dia, eu preciso dizer ao Brasil, foi um caso muito complicado de afronta à democracia e à vontade popular. Existiam milhares de pessoas que estavam ali para cumprir a tarefa de fazer a boca de uma, e não vamos dizer aqui que eram todas militantes, porque militantes, sabemos, são pessoas que vestem a camisa do candidato e que vão lá espontaneamente. As pessoas que estavam ali, elas mesmas diziam, tinham sido contratadas. Eram elas que diziam que estavam sendo contratadas. E eu conheço inúmeras pessoas – moro em bairro de periferia -, vizinhos da casa do meu pai. Posso aqui citar, se for possível até dar o endereço dessas pessoas.

**O SR. NABOR JÚNIOR** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vejam bem as contradições da Senadora Marina Silva. Ela disse que na campanha do PT foram utilizados militantes, e, na do PMDB, as pessoas foram compradas.

Anotamos, no nosso comitê, os nomes de milhares de pessoas que, espontaneamente, comprometeram-se a ir para as ruas no dia da eleição, sem pagamento nenhum. Quando muito, o Partido dava uma merenda para que elas não suspendessem a fiscalização das sessões eleitorais, pois, é claro, não podiam ficar sem alimentação. Quando muito, portanto, demos uma pequena merenda para essas pessoas.

Se há quem diga que foi contratado a peso de dinheiro, como a Senadora Marina Silva afirma, no seu pronunciamento – que 15 mil pessoas do PMDB foram às ruas – isso não tem o menor fundamento. Nós só pudemos relacionar cerca de 3 mil pessoas para trabalhar no dia da eleição, enquanto elementos de alta responsabilidade do PT informaram a amigos meus que iam colocar nas ruas 4 mil filiados, 4 mil militantes ou cabos eleitorais.

O PMDB, junto com o PDT, não tinha nem 3 mil!

Sr. Presidente, minha vida de homem público já dura há 34 anos; desde 1962 disputo sucessivas

eleições. Eu nunca fiz boca de urna, jamais cabalei-voto no dia da eleição e sempre me elegi. Não acredito nessa história de inverter o resultado da eleição no dia — ainda mais em Rio Branco, onde foi utilizado o sistema eletrônico da Justiça Eleitoral. Não acredito na influência sobre o eleitor no dia da eleição porque esta é uma lição de quase 4 décadas: elegi-me deputado estadual em 1962; em 1966, fui reeleito; em 1970, nova reeleição; em 1974, fui o deputado federal mais votado; em 1978 também. Elegi-me Governador em 1982, sem ter um carro sequer; eu andava de carona. Não tive dinheiro para mandar fazer a propaganda, os meus amigos é que mandaram fazer. E isso contra a influência do Governo Federal, na época encabeçado pelo General Figueiredo; também tive de enfrentar o Governo do Estado e os 12 prefeitos municipais, que eram nomeados pelo Governador. Pois venci sem poder econômico, sem fazer cabala em boca de urna, sem colocar cabos eleitorais nas ruas.

Isso que se tenta afirmar é uma ofensa à honra e à dignidade do eleitorado de Rio Branco. Não acredito na história de dizer que, no dia das eleições, os cabos eleitorais mudaram o curso e a vontade dos cidadãos riobranquenses: é ofensa à sua honra e à sua dignidade. Isso não existe em política. Desafio quem prove o contrário!

Como o candidato do PT ganhou em meu Município, em Tarauacá, por quase 1.500 votos? Também foi através dos cabos eleitorais, Sr. Presidente? As outras vitórias do PT também foram por influência do poder econômico? Não existiu nada disso! Acontece que o PT contava como certo eleger o Prefeito de Rio Branco, tanto assim que já havia até comprado chope, repito; para comemorar a vitória. Começaram a festa tão cedo, tomaram tanta cerveja nos cinco ou seis dias antes do dia 3 de outubro, que não se deram conta da existência de 12 a 14% de indecisos.

O nível baixo da campanha do PT também agrediu a consciência popular, que reagiu, indignada, a coisas como aquelas publicadas pela facção petista, principalmente no jornal Página 20, que chegou a insultar a honra pessoal e a sagrada honra da família do candidato do PMDB, o Deputado Federal Mauri Sérgio. Não quero nem repetir aqui os termos mencionados pelo jornal, mas o povo leu. Isso fez com que muitos se revoltassem e votassem no candidato do PMDB, reagindo à baixarias de que ele foi vítima.

Essa é a realidade dos fatos, que trago ao conhecimento da Casa para que dela se faça devida avaliação.

Como poderíamos utilizar o poder econômico, Sr. Presidente, se para cobrir as despesas dos demais Municípios, no interior do Estado, recebi uma ajuda do Partido de R\$ 8 mil? São 21 Municípios, onde concentrei meu trabalho onde, afinal, está o poder econômico do PMDB que o PT tanto proclama?

Que abuso do poder econômico, restrito à Capital? Ele deveria ter sido estendido ao interior, onde elegemos apenas 8 dos 21 prefeitos. Onde está, afinal, a influência do poder econômico nas eleições?

Se o Prefeito Jorge Viana não soube escolher o candidato na Capital, em que pese a sua alardeada popularidade, é outro problema. O seu candidato perdeu, contrariamente ao que aconteceu em outras capitais, como São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba, onde os prefeitos tinham boa aceitação e conseguiram eleger ou colocar no segundo turno os seus candidatos. No Acre, isso não ocorreu porque o candidato não tinha nenhuma popularidade, mas um índice de rejeição muito alto, rejeição ao Partido e a ele próprio. A culpa, portanto, não é do PMDB, mas do PT, que não soube escolher o candidato e avaliou mal a força da sua legenda.

**A Srª Marina Silva - V. Exª** me permite um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** - Concedo um aparte a V. Exª, com muito prazer.

**A Srª Marina Silva** - Muito obrigada. Veja bem, Senador Nabor Júnior, saí dessas eleições de cabeça erguida. Primeiro, porque, mesmo lutando contra tudo e contra todos, V. Exª sabe que a **TV Gazeta**, o jornal **A Gazeta** fizeram o tempo todo uma campanha perversa de difamação do candidato Marcos Afonso, inclusive com calúnias a minha pessoa, na véspera da eleição. A calúnia que me fizeram foi de cortar a alma! Disseram que eu havia sumido com o dinheiro das ONGs. Primeiro, entrego essa calúnia a Deus, porque sei que Ele é o supremo defensor da minha honra; depois, para a Justiça, porque essa é uma calúnia que não tem tamanho. V. Exª me conhece, sou uma pessoa humilde, pobre e fiz a campanha do meu candidato apenas usando o respeito e a credibilidade que a população do Estado deposita em mim, graças a Deus. Não admito esse tipo de difamação. Quando se fala em campanha caluniosa contra o PMDB, ela existiu de uma forma muito mais potente, porque os meios de comunicação são de maior alcance, feitos por outras empresas — V. Exª sabe muito bem a quem pertencem. Segundo, o Governador Orlei Cameli, que, antes, foi motivo de crítica pela nossa Bancada, mudou completamente o discurso, inclusive a relação com o PMDB modifi-

cou-se com o Governador completamente. Quando dizemos que houve apoio do Governador, inclusive com recursos financeiros — estamos enviando o caso à Justiça, a fim de que sejam investigadas essas liberações, nós o afirmamos baseados em denúncias reais, e a Justiça dará a resposta. O depoimento das milhares de pessoas que dizem ter sido contratadas — são elas que o dizem — também caberá à Justiça investigar. Estamos discutindo um problema de uma eleição que passou: V. Ex<sup>a</sup> está defendendo o seu candidato, e estou mencionando esses fatos por um dever de justiça e para dar conhecimento ao povo brasileiro; assim como muitos outros Colegas o fizeram nesta Casa; os Senadores Júlio Campos, Romero Jucá e Jefferson Péres. Estou dizendo o que aconteceu em relação ao abuso do poder econômico. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, quando se está à frente de uma administração pública e se respeita o dinheiro público, não é suficiente fazer parte do poder público para se abusar do poder econômico; é preciso tomar essa decisão e não ter ética. Asseguro a V. Ex<sup>a</sup>, no entanto, que não houve essa prática, em nenhum momento, pelo Partido dos Trabalhadores à frente da Prefeitura de Rio Branco. Somos vitoriosos porque, mesmo sem falsas promessas, sem abuso do poder econômico, conseguimos que 43% da população do Município de Rio Branco acreditasse num projeto político que não compra votos, que não faz falsas promessas e que trata a população com respeito. Inclusive, tratou com muito respeito V. Ex<sup>a</sup>, embora, muitas vezes, não tenha havido reciprocidade.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Senadora Marina Silva, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não concordo absolutamente com as acusações que algum órgão da imprensa acreana tenha feito a V. Ex<sup>a</sup>. Eu a conheço há muitos anos, sei da sua honra pessoal, da sua honestidade, da sua dignidade pessoal. Não concordo, não aprovo e nunca aprovei esse tipo de acusação, parta de quem partir.

Mas também quero aqui ressaltar que o nosso candidato foi muito mais agredido, muito mais ofendido. Inclusive veicularam uma série de informações de que o Governador teria entregue à Empresa Regional de Táxi Aéreo R\$ 1.200 milhão, para esse dinheiro ser repassado dinheiro retirado do Banco do Estado. Nada disso aconteceu, mas, essas denúncias, feitas pelo Partido de V. Ex<sup>a</sup> junto à Justiça Eleitoral, certamente serão apuradas e tudo vai ser esclarecido. E fazemos absoluta questão disso!

Eu gostaria, porém, que o PT também esclarecesse onde conseguiu recursos para custear toda

aquela campanha caríssima, Sr. Presidente, Srs. Senadores. A campanha mais cara de toda a eleição da Capital de Rio Branco foi a do PT. Os outdoors do PT estão expostos para quem quiser vê-los, mas o PMDB não teve condições de colocar uma placa sequer na cidade. Além da propaganda, o PT tentou faturar eleitoralmente eventos como a inauguração do terminal rodoviário, usando a mesma estrutura para fazer a campanha do candidato a prefeito do PT, ao lado do Prefeito Jorge Viana. Essa é a realidade dos fatos.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** — Senador Nabor Júnior,...

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — Senadora Marina Silva, o tempo do Senador Nabor Júnior já está esgotado.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Já vou concluir, Sr. Presidente.

Quero refutar as declarações da Senadora Marina Silva, pois sei das dificuldades que nós, do PMDB, passamos. Eu mesmo tive que utilizar recursos próprios e, hoje, a minha conta pessoal no Banco do Brasil está altamente negativa, esgotando os limites do cheque especial, uma vez que tive que ajudar muitos candidatos às prefeituras e às câmaras municipais.

Quem quiser comprovar, deve ir a Rio Branco para ver a riqueza ostensiva da propaganda do PT. Essa história de dizer que a campanha foi toda custeada com venda de camisetas e feijoada não cabe na cabeça de ninguém, não se pode acreditar nisso, porque a campanha do PT, em Rio Branco, foi a mais cara nas eleições de 1996. Não há feijão que pague tudo que o PT fez!

Vamos aguardar a prestação de contas de cada partido para verificarmos realmente a assertiva das minhas declarações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL — RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, antes de tratar da questão que é objeto do meu pronunciamento, eu gostaria apenas de registrar novamente o que disse ontem; não basta termos uma legislação eleitoral que aponte como as eleições devem ocorrer, mas temos que ter uma justiça eleitoral com instrumentos efetivos para que possa fiscalizar e dirimir as questões pertinentes às eleições.

Tivemos, em Roraima, um problema sério, grave no tocante às eleições e vemos pelo debate dos Senadores do Acre que também se questiona, com

posições diferentes, o problema das eleições no Estado do Acre e, especificamente, em Rio Branco.

Eu gostaria de registrar que precisaremos de ter muito cuidado quando discutirmos e votarmos a proposta de reeleição, exatamente para que a legislação eleitoral, o Ministério Público, enfim, para que os organismos fiscalizadores da eleição tenham efetivamente instrumentos que permitam coibir qualquer tipo de abuso e investigar qualquer tipo de acusação. Se há hoje várias acusações, haverá muito mais no momento em que os detentores de cargos executivos disputarem a eleição, desincompatibilizem-se dos seus cargos para fazê-lo.

Os casos ocorridos em Boa Vista, Roraima, Acre, Mato Grosso, enfim, todas as reclamações devem servir de ensinamento. Dessa forma, teremos condições de, no momento de discutir a nova legislação eleitoral, a reeleição e a possibilidade de os detentores de cargos majoritários disputarem essa eleição ainda nos seus mandatos, dotar, principalmente o Ministério Público e a Justiça Eleitoral, de instrumentos efetivos para fiscalizar a vontade expressa nas urnas.

Pretendo, no meu pronunciamento de hoje, Sr. Presidente, referir-me a uma questão que diz respeito à Amazônia, que é tão séria quanto os temas que foram manifestados neste plenário hoje. Trata-se da questão indígena. Preocupa-me, como ex-Presidente da Funai, a forma pela qual o Governo Federal vem tratando a questão indígena no País. A imprensa, durante toda esta semana, noticiou a invasão da mina do Pitinga, no Parakananema, vizinha à Reserva Uaimiri-Atroari, que permeia os Estados de Roraima e do Amazonas.

Segundo o Estado de S. Paulo de hoje, a situação é tensa na mina ocupada pelos índios. Os índios estão buscando a reparação de uma decisão tomada há vários anos – durante o Governo João Figueiredo –, que reduziu a área indígena uaimiri-Atroari. Havia inicialmente uma expectativa e um laudo antropológico de demarcação dessa área uaimiri-atroari. Mas, para possibilitar a exploração mineral da mina do Pitinga, que até então era a maior mina de cassiterita do Brasil e uma das maiores do mundo, o Governo reduziu a área indígena pretendida. Como já disse, isso ocorreu no Governo Figueiredo. Esse é um caso grave. Entendo que o atual Governo Federal tem conduzido mal a questão indígena, tem conduzido mal especificamente em relação ao problema a que agora me refiro. Conheço os índios uaimiris-atroaris e entendo que, se não for bem conduzida essa questão, teremos mais proble-

mas. O Governo também não soube conduzir o problema da interdição da pavimentação da BR-174.

Pelos estudos a que tive acesso, posso afirmar que os índios uaimiris-atroaris têm razão. A área foi reduzida – como eu disse – no sentido de que fosse feita a exploração mineral daquela reserva, que era importante para o País.

Há um projeto de lei de minha autoria, já aprovado no Senado – hoje tramita na Câmara dos Deputados – que regulamenta a Constituição para que possa haver a exploração mineral em reservas indígenas, sob determinado controle.

Se esse projeto já fosse lei há alguns anos, a área uaimiri-atroari não teria sido reduzida; haveria a exploração mineral e os índios estariam recebendo royalties.

Encaminharei oficialmente à Mesa da Câmara um expediente no sentido de que esse projeto tenha tramitação rápida, porque entendo que, sendo aprovado o projeto, vá existir uma forma de se reparar a disputa da área uaimiri-atroari, onde está situada a mina do Pitinga.

Registro ainda, preocupado, a estadia do Ministro da Justiça, Nelson Jobim, em Roraima hoje, juntamente com o Presidente da Funai, com o Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, General Cardoso, com o Secretário-Executivo do Ministério da Justiça, Dr. Milton Sligmann. Encontram-se desde ontem em Roraima para avaliar a questão da proposta de demarcação da área contínua de Raposo-Serra do Sol, no norte do Estado de Roraima.

Não nos preocupa a ida do Ministro em Roraima, e sim a maneira pela qual o Governo Federal vem tratando essa questão. Não assistimos, até agora, à discussão de uma proposta alternativa de entendimento que atenda aos objetivos da demarcação das áreas indígenas e também à sobrevivência principalmente dos municípios de Uiramutã e Normandia. Se a área indígena for demarcada da forma como se pleiteia, esses municípios acabarão. Preocupa-me sobretudo o clima de guerra que poderá ocorrer em Roraima com a contínua demarcação dessas áreas.

O nosso Estado tem mais de 4 milhões de hectares demarcados como reserva Yanomámi. Se mais 2 milhões e 300 mil hectares forem destinados à reserva Raposo-Serra do Sol – trata-se principalmente de local onde estão as principais fazendas do Estado no tocante à criação de gado –, de forma abrupta, sem negociação, estar-se-á criando uma situação extremamente delicada para a ordem social não só das comunidades indígenas, mas também dos outros segmentos sociais de Roraima.

Apelo nesse sentido ao Ministro Nelson Jobim, ao Presidente da Funai e principalmente ao Governador do Estado que, no meu entender, é o grande culpado, o grande responsável pela não-apresentação de uma solução que atenda à pretensão dos índios. Não adianta o Governo, alguns setores políticos do Estado dizerem que são contrários à demarcação. Há de se ter uma proposta alternativa que atenda aos índios, mediante a demarcação, e que crie corredores de passagem, espaços, onde haja a convivência da população não-índia, principalmente nos municípios de Normandia e Uiramutan.

Alerjo, portanto, para essa preocupação. Espero que na próxima semana haja um diálogo entre o Ministro Nelson Jobim, a equipe da Funai e a Bancada Federal de Roraima. Precisamos discutir alternativas. Lamento que o Governador Neudo Campos não tenha até agora apresentado, como sugerimos, um estudo de viabilidade, um estudo de entendimento, um estudo que contemple posicionamentos dos índios, da Igreja Católica, dos prefeitos, da Bancada Federal, enfim, de todos os segmentos envolvidos. Somente dessa forma, poderemos ter a pacificação do Estado de Roraima. Os índios precisam de uma demarcação de terra que lhes atenda o interesse.

Registro, mais uma vez, a minha preocupação quanto à forma pela qual a questão indígena está sendo tratada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. Espero que se corrijam esses rumos e que efetivamente o Governo Federal tome posições que atendam às comunidades indígenas e que, conseqüentemente, pacifiquem a convivência dos índios com os brancos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, dois motivos me trazem a esta tribuna: um deles é trazer ao conhecimento do Senado Federal uma carta que recebi dos agricultores da região sudoeste do Paraná, que estão em plena colheita da safra de trigo de 1996.

Os agricultores informam que o plantio foi grande e que a produção está sendo satisfatória; o que não está a contento é a comercialização. Os moinhos não querem o produto; o agricultor produziu e agora está à mercê dos moinhos, que estão importando trigo importado com subsídio nos seus países de origem. Eles solicitam a mim, Senador do Paraná, que interfira junto aos órgãos responsáveis, para que venham em auxílio do produtor.

Fica o registro. Não acredito, no entanto, que o Governo Fernando Henrique Cardoso tenha alguma intenção de auxiliar os produtores agrícolas brasileiros. A prática do Governo é a pior possível. A cultura do trigo está sendo massacrada. Já chegamos a produzir seis milhões e 300 mil toneladas de trigo ao

ano e vemos essa produção ser reduzida a pouco mais de dois milhões de toneladas.

Realmente não sei o que dizer aos produtores que me mandam esta carta. O que posso dizer é que o Governo não tem política agrícola, fala em reforma agrária mas como não tem política agrícola está forçando o agricultor com terra a abandonar a terra. E a política de livre mercado, que pretende inclusive acabar com os estoques reguladores é, sem a menor sombra de dúvida, uma política antinacional.

Fica, no entanto, a advertência e o recado para o Ministro da Agricultura, que também, a bem da verdade se diga, não tem manifestado grande preocupação com o setor.

O segundo motivo, Sr. Presidente, é comemorar o lançamento do Jornal **Se7e Dias da Semana**, do Sebastião Nery e mais sete jornalistas. E, na comemoração desse jornal, louvar a excepcional entrevista feita com o nosso ex-Senador e ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Paulo Brossard.

Vou ler alguns trechos dessa entrevista.

A pergunta:

“Ministro Paulo Brossard, o que aconteceu com o Presidente Fernando Henrique Cardoso: o socialista que virou neoliberal?”

– Não tenho condições para responder à pergunta, que envolveria uma familiaridade com a personagem, que não tenho. Mas o que digo é que a Constituição brasileira, na sua sabedoria, proibiu a reeleição dos presidentes e ele está pleiteando a reeleição. Isto, no Brasil, é uma deformação do presidencialismo. Parece que nos esquecemos um pouco da nossa história. No plano federal, sempre se vedou a reeleição do presidente para o período imediato. Dois presidentes se elegeram duas vezes dentro das normas legais: Rodrigues Alves, que venceu a Presidência da República em 1902 e depois foi eleito a segunda vez em 1918, mas, por motivo de saúde, não assumiu. E Getúlio Vargas, que não foi eleito propriamente a primeira vez, pois chegou ao governo através de uma revolução, e depois, por eleição parlamentar. Só após o governo Dutra é que ele veio a ser eleito por via direta.

De modo que a nossa tradição é esta, embora os governadores pudessem reeleger-se, na República Velha, e o caso clássico foi o do Rio Grande do Sul, em que Borges de Medeiros foi reeleito quatro vezes. aí veio a Resolução de 23. Foi feita uma resolução contra os abusos da reeleição e a reforma constitucional de 26 adotou a norma proi-

bitiva. Quer dizer, ignora-se tudo isso. Verifica-se a fragilidade das instituições, pois basta um presidente ambicioso e sem o senso de respeito à visão histórica nacional, para que a Constituição mude à favor do seu intento".

Nova pergunta:

"E obtém, para isso, o respaldo da maioria que o apóia".

Paulo Brossard:

"- É a tal coisa, mas tem mais. Veja: até hoje, que programa partidário pregou a reeleição do Presidente? Nenhum. Faça uma pergunta: qual é o homem público, o homem de pensamentos e de responsabilidade nacional que tenha defendido isso?"

Ao que se sabe, ninguém!

- Veja só, nos períodos militares, nos governos militares não houve isso".

E o Ministro Paulo Brossard acrescenta:

"- Isso me faz lembrar que o Castelo disse que o cemitério estava cheio de pessoas insubstituíveis. Pois bem, agora, nessa altura do século está acontecendo isso".

Belíssima a entrevista do Ministro Brossard ao **Se7e Dias da Semana**.

Outra pergunta:

"- Fala-se que o Rio Grande do Sul, apesar das vantagens que aparentemente o Mercosul traz ao País, teria deixado de produzir trigo. O Estado tinha uma produção promissora e, hoje, o Brasil se limita a importar esse produto..."

(Trigo, no Brasil, é produzido pelo Paraná e pelo Rio Grande do Sul. O Paraná produz cerca de 60% do trigo produzido no País e o Rio Grande produz cerca de 30%.)

A resposta do Ministro Paulo Brossard:

"- Não é só isso, a política do trigo foi hostilizada, e o Brasil, que já tinha uma produção bastante apreciável, produz hoje muito pouco. E agora importa-se trigo, porque é mais barato importar do que produzi-lo.

Acho que nenhum país pode ter a veleidade de produzir tudo que consome. O ideal mesmo é produzir um pouco, que lhe assegure, pelo menos em momentos de crise, condição de resistir, porque, se não, fica totalmente dependente dos outros. Que o Brasil produzisse, portanto, pelo menos a metade do que consome e importasse a outra metade. Assim, quando estiver em situação de dificuldade e for preciso reduzir o

consumo será mais fácil fazê-lo. O Rio Grande produzia milho, arroz e trigo. Mas, essa produção caiu brutalmente. Já importamos quase todos esses produtos."

"E querem acabar com a **Voz do Brasil** e o noticiário do Legislativo". -A pergunta é colocada pelo **Se7e Dias da Semana**.

E o nosso ex-Senador, o nosso Ministro Paulo Brossard responde:

"- Nós assistimos, em alguns momentos, uma certa vulgarização demasiada. Qualquer pessoa achava que podia ser qualquer coisa. Na campanha civilista, o Senador Quintino Bocaiuva chegou a fazer o elogio do despreparado. Quintino, propagandista da república e federação, um dos pais da República! De modo que há hoje essa coisa. Agora, para exercer uma atividade pública, meu Deus do céu, as pessoas são quase agredidas. Político, hoje, é citado nas televisões como um criminoso. Todas as televisões têm, todos os dias, algum tipo de programa cujo personagem mais achingalhado é o político. É deprimente.

Sobre as medidas provisórias, nos diz o ministro:

"- Essas medidas são uma vergonha nacional... E o pior é que não é o Presidente quem legisla, mas os burocratas anônimos. Quem governa o Brasil? O Conselho Monetário Nacional, o Banco Central e o Ministério da Fazenda, quer dizer, um clube fechado. Na verdade, o País é governado desta forma, não há a menor vinculação, o menor apreço com o que se chama povo, opinião pública, instituições democráticas, tradição nacional, dignidade nacional. Mas, o que impede que a maioria que apóia o Governo faça prevalecer a vontade parlamentar? O presidencialismo!"

É uma opinião parlamentarista com a qual eu não comungo.

Mas, de qualquer forma, o jornal se lança com uma entrevista e uma qualidade extraordinárias. Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, a transcrição, na íntegra, dessa belíssima entrevista do **Se7e Dias da Semana** com o Ministro Paulo Brossard, entrevista em que ele diz, com todas as palavras e com a contundência que o caracteriza: "Reeleição é insulto à Nação".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROBERTO REQUIÃO EM SEU DISCURSO:**



‘ESTAMOS  
ATRAVESSANDO  
UM PERÍODO DE  
PROFUNDA  
DETERIORAÇÃO  
MORAL E  
UNIVERSAL’

**Ministro Paulo Brossard, o que aconteceu com o presidente Fernando Henrique Cardoso: o socialista que virou neoliberal?**

— Não tenho condições para responder à pergunta, que envolveria uma familiaridade com a personagem, que não tenho. Mas o que digo é que a Constituição brasileira, na sua sabedoria, proibiu a reeleição dos presidentes e ele está pleiteando a reeleição. Isso, no Brasil, é uma deformação do presidencialismo. Parece que nos esquecemos um pouco da nossa história. No plano federal, sempre se vedou a reeleição do presidente para o período imediato. Dois presidentes se elegeram duas vezes dentro das normas legais: Rodrigues Alves, que venceu a Presidência da República em 1902 e depois foi eleito a segunda vez em 1918, mas, por motivo de saúde, não assumiu. E Getúlio Vargas, que não foi eleito propriamente a primeira vez, pois chegou ao governo através de uma revolução, e depois, por eleição parlamentar. Só após o governo Dutra, é que ele veio a ser eleito por via direta.

De modo que a nossa tradição é esta, embora os governadores pudessem reeleger-se, na República Velha, e o caso clássico foi o do Rio Grande do Sul, em que Borges de Medeiros foi reeleito quatro vezes. Aí veio a Revolução de 23. Foi feita uma revolução contra os abusos da reeleição e a reforma constitucional de 26 adotou a norma proibitiva. Quer dizer, ignora-se tudo isso. Verifica-se a fragilidade das instituições, pois basta um presidente ambicioso e sem o senso de respeito à visão histórica nacional, para que a Constituição mude a favor do seu intento.

**E obtém, para isso, o respaldo da maioria que o apóia.**

— É a tal coisa, mas tem mais. Veja: até hoje, quem pergunta presidente quem pergunta presidente? Nenhum. Faço uma segunda pergunta: qual é o homem público, o homem de pensamento e de responsabilidade nacional que tenha defendido isso?

**Ao que se sabe, ninguém!**

— Veja só, nos períodos militares, nos governos militares, não houve isso...

**Até o General Geisel, no auge do poder, optou-se à reeleição.**

— Isso me faz lembrar que o Castelo disse que o cemitério estava cheio de pessoas insubstituíveis. Pois bem, agora, neste alvorecer do século, está acontecendo isso.

**Senador, o senhor não gosta de réis, mas o consideravam político liberal, que é o que se**

**preocupa com a dignidade de ser humano diante do poder do Estado. Hoje, parece que o neoliberalismo é, na verdade, antiliberal, porque põe o interesse econômico acima dos interesses de ser humano...**

— As conquistas científicas e tecnológicas são de tal monta que o mundo ficou pequeno, pois qualquer pessoa, dentro de sua casa, tem contato com o que quer, em qualquer lugar do universo. De tudo isso não nos damos conta, mas um belo dia é uma realidade que está ali, debaixo do nariz. O que parece cada vez mais evidente é que enquanto podemos dizer que o progresso material toma ritmo acelerado, do progresso moral não se pode dizer o mesmo. Ao contrário: acho que estamos atravessando um período de profunda deterioração moral e universal.

**Por falar em moral, existe algum meio de controle social e legal para os abusos atribuídos às televisões que são concessões estatais?**

— Aí é que está. Disse no Senado, mais de uma vez, quando liderava a oposição, que o maior malefício do autoritarismo era o de destruir e deformar o conceito de autoridade. E vejo isso repetir-se dia a dia. O que as pessoas têm é medo de exercer a autoridade legitimamente dentro dos limites da lei.

**Mas parece que a emenda de reeleição, por exemplo, será aprovada. O Governo teria "meios" para garantir a aprovação dessa matéria.**

— Se o presidente Castelo Branco tivesse querido, também teria sido reeleito. Não lhe faltaria apoio. Se o General Geisel quisesse, também teria sido reeleito. Pois bem, foi preciso que chegasse à Presidência da República não um militar, não um general, mas um civil; não um homem de caserna, mas um professor universitário, para que o Brasil regressasse ao nível mais baixo da América Latina em matéria de provimento de cargos públicos, de cargos de chefia de Estado. Considero isso um insulto à Nação, aos 150 anos de Brasil independente, a todos os homens públicos que passaram por este País. E ele (FHC) se dizia parlamentarista!

**Que pensa do processo de globalização, no mundo periférico? Ele está fazendo surgir uma série de defensores da tese do Estado mínimo...**

— Penso que o Brasil sempre espera muito do Governo. O Governo é que tem que fazer isto e aquilo. O processo de estatização - não o de socialização - começou em 1930, progrediu no Estado Novo e expandiu-se enormemente na penúltima presidência de regime militar. Houve muitas iniciativas louváveis e também muitos excessos no setor. No meu modo de entender, as regras da Administração Pública não são as melhores quando se trata da exploração da atividade privada.

O dono de uma empresa ou de uma indústria toma decisões e corre o risco de ganhar ou perder, pode ir à falência. O administrador público não pode fazer isso. Em um determinado momento,

precisa-se reinvestir e ampliar. E as coisas na Administração Pública são lentas. Talvez, a lentidão seja o maior defeito da administração, porque é algo quase que inevitável. Se há condições, vou à

levanto um empréstimo. Um administrador não pode fazer isso e, se o fizer, estará condenado. A partir de um certo momento, na medida em que crescem, as coisas vão-se tornando onerosas, difíceis.

**Mas o Sr. concorda com a privatização de Vale do Rio Doce?**

— Acho que esse é um caso diferente

dos outros. Na medida em que a administração puder livrar-se de uma série de iniciativas que não são fundamentais, isso será bom. Agora, quanto à Vale, tenho dúvidas, porque realmente esta empresa é de grande porte, tem raízes e um enorme patrimônio.

**E o mapa de todo o subsolo brasileiro...**

— Quer dizer: a Vale é uma empresa diferente das outras.

**É estratégica.**

— Posso até ser 90% favorável à privatização, mas, nesse caso, eu seria obrigado a pensar duas vezes, porque realmente a Vale é uma empresa extraordinária e tem um patrimônio fabuloso. Depois, há outra coisa. Parece-me que um administrador, por mais poderoso que seja, não tem o direito de fazer certas coisas. Um administrador não tem o direito de desfazer aquilo que não fez. Se fez uma obra, posso dizer que a mesma não se justifica, não convém; posso admitir que errei. Mas quem recebe alguma coisa para a qual não contribuiu, não pode desfazer, apagar, destruir. Isso é uma temeridade.

**E gerações fizeram a Vale.**

— Aí é que está. Acho que não tem o direito.

**A empresa está mal administrada?**

— Não.

**Tem dado resultados negativos?**

— Não, ao contrário.

**Tem ensejado escândalos, abusos?**

— Também não.

**Seria então, tolice vender uma empresa que dá lucro, para pagar dívidas que crescem em proporção geométrica?**

— Aí é que está, é outro aspecto. Faço-me uma pergunta: Será que os recursos obtidos até agora com as privatizações tiveram utilização adequada e foram nacionalmente úteis? Ou têm sido consumidos pela estúpida taxa de juros que o próprio Governo é obrigado a pagar, dada a sua insana

AS MEDIDAS  
PROVISÓRIAS SÃO  
UMA VERGONHA  
NACIONAL

## É INSULTO À NAÇÃO

TRÊS VEZES DEPUTADO ESTADUAL, DEPUTADO FEDERAL, SENADOR, MINISTRO DA JUSTIÇA E MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ESTA A TRAJETÓRIA DA VIDA PÚBLICA DO GAÚCHO DE BAGÉ, PAULO BROSSARD. LÍDER DO MDB NO SENADO, CHEGAVA A OCUPAR A TRIBUNA POR MAIS DE TRÊS HORAS CONSECUTIVAS, SEM CANSAR A AUDIÊNCIA. OS LUGARES NAS GALERIAS ERAM DISPUTADÍSSIMOS. IMPLACÁVEL NA ANÁLISE DO GOVERNO DO PRESIDENTE GEISEL, A QUEM APELIDAVA DE "CONSTITUINTE DO RIACHO FUNDO", ATÉ NOS GESTOS ERA ELOQUENTE. A INDIGNAÇÃO DE BROSSARD CONTINUA.

NESTA ENTREVISTA, ANALISA PROBLEMAS DO BRASIL DE HOJE, COMO REFORMA AGRÁRIA, FEDERAÇÃO, VIOLÊNCIA URBANA E RURAL, DESEMPREGO, DESEMPENHO POLÍTICO DOS PODERES DA REPÚBLICA E REELEIÇÃO, QUE CONSIDERA UM INSULTO AO PAÍS. PARTICIPARAM DA ENTREVISTA RUBEM AZEVEDO LIMA, TARCÍSIO HOLANDA, SEBASTIÃO NERY E J. O. BARBOSA GONÇALVES (GUÊGUÊ).

política financeira? Porque vender um patrimônio para transformá-lo em riqueza social pode ser ótimo; agora, vender um patrimônio que acaba sendo usado pela usura, isto é coisa de internar, chega à demência.

*Os liberais falam que a privatização financiará a dívida pública interna. Ora, só a rolagem dessa dívida em 1996 deve custar, segundo os entendidos, R\$ 12 bilhões. A dívida já está em R\$ 150 bilhões e o governo reconhece que, no fim das contas, o máximo que pode acontecer de renda para a Vale são 4 ou 5 bilhões de reais.*

— Quero perguntar: Valerá a pena vender um patrimônio desse porte para um resultado mofino? O que me impressiona é isso. O governo de hoje é eventual, amanhã vai estar no cemitério. Será que ele tem o direito de fazer isso para ser reeleito? Também o cemitério o aguarda.

*É esse movimento dos sem-terra? Ninguém hoje discute que a reforma agrária é indispensável, mas o Governo não tem um cadastro rural, para evitar a ação dos especialistas...*

— Esse é um aspecto que me impressiona muito. Sempre fui ligado à terra, à agricultura, e faria duas observações preliminares. A primeira delas é que aquele que tem tradição agrícola no Brasil, o agricultor, o homem que vive no campo, de economia rural, está entrando numa época de miséria. O empobrecimento é uma coisa alarmante. Em virtude dessa política de juros extorsivos, abusivos, usurários, o empobrecimento é alguma coisa incalculável.

Muito bem. Então, ao mesmo tempo em que aquele que tem tradição não tem nada, não recebe educação, saúde, não tem segurança, não tem transporte, não tem nada, ainda empobrece! E hoje, com o endividamento impagável — impagável —, para aquele que não tem tradição, não se sabe quem é, não se sabe de onde veio... O que me parece mais grave nesse problema é que o governo não conduz isso aí. É um problema delicado, que exige grande competência e o governo está sendo conduzido: É a deterioração da autoridade. No ano passado, houve manifestação dos agricultores do Rio Grande. O Presidente da República não os recebeu. Dias depois, recebeu uma comissão dos chamados sem-terra, em palácio, que, com o dedo na cara, inclusive, fixou ao governo prazos, sob pena de tomar tais e tais providências. No jornal, hoje, leio isso: "Vamos fazer isso". Anunciam que vão cometer um ilícito e cometem! Anunciam dia a hora, o fazem, e não há uma autoridade capaz de cumprir a lei. Isso aí é a deterioração do Estado e da administração. Uma administração que não é respeitada e nem se respeita.

*Fala-se que o Rio Grande do Sul, apesar das vantagens que, aparentemente o Mercosul traz ao País, teria deixado de produzir trigo. O estado tinha uma produção promissora e, hoje, o Brasil se limita a importar esse produto.*

— Não é só isso, a política do trigo foi hostilizada, e o Brasil, que já tinha uma produção bastante apreciável, hoje produz muito pouco. E agora, importa-se trigo, porque é mais barato, importar do que produzi-lo.

Acho que nenhum país pode ter a velocidade de produzir tudo o que consome. O ideal, mesmo, é produzir um pouco, que lhe assegure, pelo menos em momentos de crise, condição de resistir, porque, se não, fica totalmente dependente dos outros. Que o Brasil produzisse, portanto, pelo menos a metade do que consome e importasse a outra metade. Assim, quando estiver em situação de dificuldade e for preciso reduzir o consumo será mais fácil fazê-lo. O Rio Grande produzia milho, arroz e trigo. Mas, essa produção caiu brutalmente. Já importamos quase todos esses produtos.

*A produção em 1997 continuará caindo?*

— O Presidente da República, numa de suas viagens disse que o Produto Interno Bruto iria aumentar 6%. Nem seus ministros repetiram esta afirmação. Agora, segundo o IDGE, o aumento do PIB será de 2,5% a 2,8%. Mas o Presidente fala em 6%. Não se disse a ele que a produção agrícola iria cair. O IBGE calcula que a quebra da safra este ano será de 7,9% e no ano que vem, maior.

*A Federação e os Estados estão em crise?*

— Não sei se os senhores se lembram que este senador aqui se opôs ao endividamento irracional dos estados com os empréstimos externos e foi acusado de ser contra os interesses de seu estado. Lembram-se?

*Perfeitamente.*

— Lembram-se de um empréstimo externo para renovar o serviço de bombeiros, onde havia até uma verba para máquinas de escrever elétricas? Aguardariam os estados essa situação de miserabilidade, a começar pelo glorioso estado de São Paulo? Já não falo de Alagoas, um estado pequeno, mas de São Paulo e está lá o coitado de meu amigo Mário Covas. Todos estão na mesma situação. Ainda agora, no Rio Grande do Sul, vamos fechar um acordo, jogando para daqui a trinta anos, mas com juros a pagar.

*O senhor, que foi um político atuante, defendendo causas importantes, não pensa em voltar à política?*

— Mas é preciso saber, preliminarmente, se a política é de interesse... Voltemos ao caso da federação. Embora a Constituição diga que a federa-

ção é intocável, eu me pergunto: Existe federação no Brasil? Não existe, porque a deterioração nos estados também chegou ao ponto que todos conhecemos agora.

Penso que o erro vem da origem. Coisa interessante é que algumas das melhores cabeças do Brasil, ainda no século passado, eram federalistas, advogavam a federação, achavam que ela seria redentora. Instituídas a República e a Federação, a idéia federativa de certa forma foi o motor que impulsionou o país. Nos primeiros dez anos de República e Federação, houve tudo, menos federação. República também não houve, mas não tanto. Os estados, de maneira geral, tiveram experiências que, no tempo do império, eram inconcebíveis. Depois houve um período de estabilidade, mas fundada na fraude. Uma federação em que a eleição não era verdadeira. Em 1930 nós tivemos depois de 4 ou 5 anos, mas só em 1935 é que os estados vieram e a federação só tinha o nome. Era um regime unitário. Logo veio 1937 e deste ano até 1947 foi mais uma década de regime unitário. Tivemos em seguida o período de 20 anos, com 64, 66 e outros solavancos até 88. Um pouco antes havia federação, mas os governadores eram escolhidos em Brasília sem qualquer cerimônia. Eram os donatários das capitâncias. Isso não era nem uma falsa federação.

*Foi isso que levou os estados às dificuldades atuais?*

— Hoje estamos em situação muito ruim. Pergunto-me como aquela gente, uma geração que sonhou com a federação e a defendeu, veria o quadro atual.

*E como se sai disso?*

— O que me impressiona profundamente e estou à vontade para falar nisso, porque já fui político e deixei de ser, quando fui para o Supremo Tribunal Federal, é que no Brasil nunca houve grande estima pelo homem público. Mas havia territórios, individualidades, personalidades, respeitáveis e respeitados. Agora ninguém respeita ninguém. Pode ser a pessoa mais digna e respeitável, mas é tratada como se fosse um malfetor. Pergunto-me o que é isso? Vejo que nossas casas legislativas não são reservas intelectuais, mas indago se não poderiam ser.

O velho Otávio Mangabeira dizia que quando se faz ou se diz alguma coisa mas que não é publicada, é como se você não a fizesse, pois o homem público precisa da comunicação para ser julgado. Em 1946, quando começaram os trabalhos da Constituinte, eu os acompanhava pelos jornais de Porto Alegre. Peguem agora os maiores e melhores jornais do país. Abram da primeira à última página. Não se fica sabendo sequer se houve sessão no Congresso. Pode haver estímulo para que



alguém se dedique à atividade pública decentemente, honestamente, corretamente?

*E querem acabar com a "Voz do Brasil" e o noticiário do Legislativo.*

— Nós assistimos, em alguns momentos, uma certa vulgarização demasiada. Qualquer pessoa achava que podia ser qualquer coisa. Na campanha civilista, o senador Quintino Bocaiuva chegou a fazer o elogio do despreparado. Quintino, propagandista da república e federação, um dos pais da República! De modo que há hoje essa coisa. Agora para exercer uma atividade pública, meu Deus do céu, as pessoas são quase agredidas. Político, hoje, é citado nas televisões como um criminoso. Todas as televisões têm, todos os dias, algum tipo de programa cujo personagem mais achincalhado é o político. É deprimentes.

*Existe até um cartaz em que se diz: Aqui, não entram cachorro nem político. O curioso é que a imprensa ataca os políticos como se todos fossem malfetores. Não se fala quase do Executivo e do Judiciário.*

— Mas agora até o Judiciário está sendo atingido. Como é que pode haver um funcionamento razoável das instituições, uma vez que se vilipendiam, digamos assim, os seus agentes?

*O Sr. mostra um quadro em que se percebe que é quase impossível haver uma oposição. Isso pode mudar?*

— É difícil também que haja uma mudança. Falou-se em "Voz do Brasil". Houve tempo em que ela era, realmente, um boletim oficial da propaganda, Estado novo etc. mas, depois, passou a ser um dos poucos veículos de divulgação do Congresso. Eu sempre ficava admirado, pois daqueles minutos escassíssimos saía um noticiário isento, equilibrado. Andei por este Brasil a fora e quantas e quantas vezes as pessoas lá no fundo da floresta amazônica estavam ouvindo a "Voz do Brasil"? Impressionante. Empresas que receberam redes de rádio e televisão, por concessão gratuita, quando já existia a "Voz do Brasil", querem agora acabar com esse programa.

*O Sr. defende também o horário partidário para debate de idéias, com a presença dos melhores representantes dos partidos, para sustentarem pontos de vista que fossem colocados nacionalmente. Ainda defende isso?*

— É claro, aliás, eu sempre disse que acho que o acesso ao rádio e à televisão é alguma coisa como o voto secreto, como a Justiça Eleitoral, como a cédula única, a cédula oficial. O acesso ao rádio e à televisão foi uma conquista. um avanço extraordinário, porque o acesso a tais veículos é caro e os nossos partidos são frágeis e de uma pobreza franciscana.

*E, além disso, normalmente, as emissoras, não convidam a oposição.*

— Não, claro. O programa eleitoral é o único respiradouro, mas já foi melhor utilizado. Sei que não é fácil. Hoje, com essa bagunça partidária, qual o diretor, qual o presidente ou dirigente partidário que tem autoridade para dizer quem vai ocupar o horário do partido? Depois, entra-se na Justiça, dizendo que todos têm direito a tempos iguais, perante a lei. Mas o horário é do partido, não de A ou B.

*Por que o Congresso ficou nas dificuldades atuais? Falta de organização nos partidos ou de disciplina partidária?*

— O Brasil não se caracteriza pela força associativa, tanto que se olharmos o País de ponta a ponta, não encontraremos instituições centenárias, com exceção das Santas Casas, Instituto dos Advogados, Academia Brasileira de Letras, que completa agora cem anos. As outras são recentes. Tivemos a duras penas os partidos, depois de 1945, com

todas as suas incongruências. Após vinte anos, porém, eles começaram a ser extintos, por motivo torpe.

*Torpe?*

— Sim. Porque os principais partidos já tinham candidatos à Presidência da República, Juscelino e Lacerda. Para impedir tais candidaturas, extinguiu-se as agremiações partidárias e criaram-se duas siglas, com atribuições de partidos políticos. Uma deveria ser oposição e minoritaria sempre. Após a primeira eleição, o resultado foi tão bom que eles resolveram transformar o transitório em definitivo mas naquela condição: uma seria sempre grande e gorda e a outra pequena e miserável.

*Em 1974, isso mudou. A oposição cresceu.*

— E tinha que mudar. Não sei como essa gente não via que ia mudar. Aquilo que era proibido à oposição, formar uma grande bancada, aconteceu, e eles mudaram. Hoje temos um Congresso que não funciona, porque não pode funcionar. Como funcionar sem partidos e sem líderes?

*E as medidas provisórias, que lhe parecem?*

— Essas medidas são uma vergonha nacional. E o pior é que não é o Presidente quem legisla, mas os burocratas anônimos. Quem governa o Brasil? O Conselho Monetário Nacional, o Banco Central, o Ministério da Fazenda, quer dizer um clube fechado. Na verdade o País é governado desta forma, não há a menor vinculação, o menor apreço com o que se chama povo, opinião pública, instituições democráticas, tradição nacional, dignidade nacional. Mas, o que impede que a maioria que apóia o Governo faça prevalecer a vontade parlamentar? O presidencialismo!

*E é possível implantar o parlamentarismo, após o plebiscito esmagador favorável ao presidencialismo?*

— Não sei se é possível, mas é necessário.

*Como se faria isso?*

— Havendo decisão, vontade. Pense o seguinte: será que o Brasil dos anos 90 é menor, menos importante, menos desenvolvido e menos preparado do que o Brasil de 1930? E o tempo da Regência? Os brasileiros naquela época não foram capazes de modelar instituições que asseguraram ao País meio século de ordem e desenvolvimento? Em 1830 tínhamos poucas universidades, mas em compensação, tínhamos pessoas que pensavam.

*O Presidente da República diz que o povo é caipira e que ele não é beduído. Como se vê, ele se apresenta na condição de líder de uma brutal e fantástica transformação que estaria acontecendo no País. O senhor acredita nessa transformação, nesse novo Brasil que está sendo criado, segundo se afirma todos os dias na televisão?*

— Que transformação será essa que não nos permite sair à noite por falta de segurança? Que transformação é essa quando, a taxa de desemprego no Brasil é a maior de toda a sua história? Será que isso é sinal de progresso? De desenvolvimento? Há insegurança de um lado e desemprego do outro. Sempre digo: rico é quem tem um bom emprego, remediado é quem tem emprego, ainda que

não seja bom. Agora, a desgraça é não ter emprego.

*E existem milhões de desgraçados no País.*

— Isso não aconteceu de uma vez só. Eu fico impressionado que essas coisas foram acontecendo, envolvendo todo mundo e nada se fez para impedi-las.

*E a pobreza do País? Como está o seu estado, que era rico e pujante?*

— Meu estado não é um estado, há vários Rios Grandes. Naquela região da fronteira, que já teve seu esplendor, o empobrecimento é impressionante. Ninguém paga a ninguém, porque não tem como, ninguém compra, ninguém vende. Temos algumas fábricas de máquinas agrícolas, as melhores da América Latina, que, se não fossem o mercado argentino e a exportação, já teriam fechado. Então falo em firmas que têm dívida bancária, por

que estas estão perdidas. Há vários tipos de governos: República Proletária, Aristocrática, Popular. Tivemos aqui a República Usurária. A usura foi instituída como ideal. O resultado foi esta coisa que está aí. Volto ao assunto da primeira pergunta: lamenta profundamente que num país com as dificuldades e problemas que o Brasil enfrenta, se pense em reeleição, contrariando a tradição republicana. Peço que me apontem um partido

— temos uma série de partidos — cujo programa defende a reeleição de presidente. Mas agora, só porque um cavaleiro que se julga iluminado quer, resolve-se lançar o País nessa brincadeira. Não se respeita uma nação inteira. No auge dos governos militares, quando eles podiam tudo, não houve quem se atrevesse a isso. Agora um professor universitário e moço, que poderia retornar à presidência se fizesse boa administração, aceita essa idéia.

*O senhor pensa em voltar à atividade político-parlamentar? Não é verdade que já foi convidado a ingressar em vários partidos?*

— Realmente não há dia em que andando por qualquer lugar, essa pergunta não me seja feita. Não são só os gaúchos, são os brasileiros de vários estados. Tenho pensado se vale a pena. Eu por exemplo sempre participei da atividade política e sempre entendi que esse é um dever da cidadania. Mas me faço tal pergunta e não sei a resposta. Peguemos homens públicos mortos e que exerceram atividade política toda a vida e, até porque eram pobres, jamais gastaram um centavo em eleição: Milton Campos, Otávio Mangabeira e Raul Pilla. Eles eram humildes, mas praticamente se elegiam sem sair de casa. Não tinham votação espetacular, mas tinham o apreço do povo. E lhes faço a pergunta: eles seriam eleitos hoje? Eu não sei.

*Com essa carência de líderes políticos no País, certamente os três teriam chance.*

— Eu não digo que não, só digo que não sei. Pode ser que sim, o brasileiro está carente de lideranças que funcionem. Mas eu fico impressionado com aquilo de que falávamos há pouco. Que ninguém presta, é tudo vagabundo e desonesto. Faz-se um retrato de tal forma do que seja a função pública, que, quando uma pessoa se candidata, dizem logo que ela só quer aproveitar-se.

QUEM GOVERNA O  
BRASIL? O CONSELHO  
MONETÁRIO; O BANCO  
CENTRAL; O MINISTRO  
DA FAZENDA, UM  
CLUBE FECHADO

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**OFÍCIO Nº 912/96**

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Bloco PPB/PL, o Deputado Valdomiro Meger para integrar, como titular, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.463-5, de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1.463-4/96), que "dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

**OFÍCIO Nº 913/96**

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex.<sup>a</sup> pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Ibrahim Abi-Ackel e Jarbas Lima para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.464-13, de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1.464-12/96), que "acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

**OFÍCIO Nº 914/96**

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex.<sup>a</sup> pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Eraldo Trindade e Agnaldo Timóteo para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.465-7, de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1.465-6/96), que "acrescenta § 5º ao art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

**OFÍCIO Nº 915/96**

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente

Tendo a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Roberto Balestra e Carlos Airton para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1466-5, de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1466-4), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário até o limite de R\$ 8.000.000.000,00, para os fins que especifica." Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão** Líder do Bloco PPB/PL.

**OFÍCIO Nº 916/96**

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Mário Cavallazzi e Paudemey Avelino para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1467-5, de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1467-4/96), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, crédito extraordinário até o limite de R\$ 800.000.000,00, para os fins que especifica". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão** Líder do Bloco PPB/PL.

**OFÍCIO Nº 917/96**

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL os Deputados Agnaldo Timóteo e Francisco Silva para integrarem, respectivamente como titular e suplente a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.468-11, de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1.468-10/96), que "dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.955, de 24 de fevereiro de 1995, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a transferir à Companhia Fluminense de Trens Urbanos – FLUMITRENS, recursos para

pagamento de pessoal." Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente. — Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL

Ofício nº 918/96.

Brasília, 30 de setembro de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Jorge Wilson e Laprovita Vieira para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.469-10, de 26 de agosto de 1996 (convalida a MP nº 1.469-9/96), que "autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante — FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — LLOYDBRÁS, e dá outras providências." Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente. — Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL

Ofício nº 919/96

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Anivaldo Vale e Pedro Corrêa para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.470-11, de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1.470-10/96), que "dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências." Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente. — Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL

Ofício nº 920/96

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Laprovita Vieira e Arnaldo Faria de Sá, para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial

Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.471-24 de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1.471-23/96), que "institui a Taxa de Juros de Longo Prazo — TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação Pis-Pasep, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente. — Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL

Ofício nº 921/96

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex.ª pelo Bloco PPB/PL, os Deputados José Rezende e Jarbas Lima para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.472/29, de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1.472-28/96), que "dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores — DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente. — Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL

Ofício nº 922/96

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex.ª pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Arnaldo Faria de Sá e Valdeonor Guedes para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.473-23, de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1.473-22/96), que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente. — Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL

Ofício nº 923/96

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Eraldo Trindade e Jair Bolsonaro para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista

destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.474-27, de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1.474-26/96), que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL

Ofício nº 924/96

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Bloco PPB/PL, os Deputados José Linhares e Arnaldo Faria de Sá para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.475-19, de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1.475-18/96), que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL

Ofício nº 925/96

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Ari Magalhães e Roberto Balestra para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.476-15, de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1.476-14/96), que "dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL

Ofício nº 926/96

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Fausto Martello e Adhemar de Barros Filho para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória

nº 1.477-28, de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1.477-27/96), que "dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL

Ofício nº 927/96

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Felipe Mendes e Benedito Guimarães para integrarem respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.478-16, de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1.478-15/96), que "dá nova redação aos arts 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL

Ofício nº 928/96

Brasília 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, o Deputado Jair Bolsonaro e a Deputada Dolores Nunes para integrarem como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.479-20, de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1.479-19/96), que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL

Ofício nº 929/96

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Adhemar de Barros Filho e Eraldo Trindade, para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.480-22, de 26 de setembro de 1996 (convali-

da a MP nº 1.480-21/96), que "altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências". Em substituição as anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL

Ofício nº 930/96

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Fetter Júnior e Roberto Campos para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.481-41, de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1.481-40/96), que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL

Ofício nº 931/96

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Nilton Baiano e Jair Bolsonaro para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.482-28, de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1.482-27/96), que "dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL

Ofício nº 932/96

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Anivaldo Vale e Enivaldo Ribeiro para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.484-25, de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1.484-24/96), que "dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para

ressarcimento do valor do (Pis/Pasep e Confins) nos casos que especifica, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL

Ofício nº 933/96

Brasília, 30 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, o Deputado Mário Cavallazzi para integrar como titular, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.512-2, de 26 de setembro de 1996 (convalida a MP nº 1.512-1/96), que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que dispõe sobre o crédito rural". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL

Of/GAB/INº 722

Brasília, 10 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Eudoro Pedroza passa a integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Freire Júnior.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Deputado **Michel Temer**, Líder do bloco PMDB/PSD/PSL/PSC.

Ofício nº 199/96-GLDPT

Brasília-DF, 10 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador José Eduardo Dutra e da Senadora Benedita da Silva, titular e suplente, respectivamente, pelos Senadores Eduardo Matarazzo Suplicy e Lauro Campos, como representantes do Partido dos Trabalhadores na Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 1.465-7/96.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

Ofício nº 200/96-GLDPT

Brasília-DF, 10 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador José Eduardo Dutra e da Senadora Be-

nedita da Silva, titular e suplente, respectivamente, pelos Senadores Lauro Campos e Eduardo Matarazzo Suplicy, como representantes do Partido dos Trabalhadores na Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 1.471-24/96.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

Ofício nº 201/96 – GLDPT

Brasília-DF, 10 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador José Eduardo Dutra e da Senadora Benedita da Silva, titular e suplente, respectivamente, pelas Senadoras Benedita da Silva e Marina Silva, como representantes do Partido dos Trabalhadores, na Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 1480-22/96.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

Ofício nº 202/96 – GLDPT

Brasília-DF, 10 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador José Eduardo Dutra, titular, pela Senadora Marina Silva, como representante do Partido dos Trabalhadores, na Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 1474-27/96.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

Ofício nº 203/96-GLDPT

Brasília-DF., 10 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador José Eduardo Dutra, titular, pela Senadora Marina Silva, como representante do Partido dos Trabalhadores, na Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 1477-28/96.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

Ofício nº 204/96-GLDPT

Brasília-DF., 10 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador José Eduardo Dutra, titular, pelo Senador

Lauro Campos, como representante do Partido dos Trabalhadores, na Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 1484-25/96.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

Ofício nº 205/96 – GLDPT

Brasília-DF, 10 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição da Senadora Benedita da Silva, suplente, pelo Senador Eduardo Suplicy, como representante do Partido dos Trabalhadores, na Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 1.468-11/96.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo)** – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 619/96

Brasília, 8 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Silva Júnior, como membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Cunha Lima, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 620/96

Brasília, 8 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Silva Júnior, como membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Cunha Lima, na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 621/96

Brasília, 8 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex.ª a indicação do Senador Silva Júnior, como membro Ti-

tular, em substituição ao Senador Ronaldo Cunha Lima, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Colho o ensejo para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> protestos de estima e consideração. – Senador Jäder Barbalho, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 622/96

Brasília, 8 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex.<sup>a</sup> a indicação do Senador Silva Júnior, como membro Suplente, em substituição ao Senador Ronaldo Cunha Lima, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

Colho o ensejo para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> protestos de estima e consideração. – Senador Jäder Barbalho, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo)** – A Presidência designa o Senador Silva Júnior para integrar, pela Bancada do PMDB, as Comissões de Assuntos Sociais, Comissão de Assuntos Econômicos, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos dos Ofícios nºs 619 a 622, de 1996.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB Nº 625/96

Brasília, 8 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Silva Junior, como membro suplente, em substituição ao Senador Ronaldo Cunha Lima, na Comissão Temporária de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, criada através do Requerimento nº 367, de 1996, para promover discussões e estudos que resultem em proposta de aperfeiçoamento das políticas governamentais para a Região Nordeste, inclusive seu acompanhamento e avaliação.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador Jäder Barbalho, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo)** – A Presidência designa o Senador Silva Júnior para integrar, pela Bancada do PMDB, a Comissão Temporária criada por intermédio do Requerimento nº 367, de 1996, nos termos da comunicação que acaba de ser lida.

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo)** – A Presidência, nos termos do art. 334 do Regimento Interno, declara prejudicado o Diversos nº 64, de 1996.

A matéria vai ao arquivo.

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo)** – A Presidência recebeu expediente do Secretário de Estado da Fazenda de Santa Catarina, prestando informações sobre o Ofício nº S/89, de 1996, do Banco Central do Brasil, relativo a pedido de emissão de Letras Financeiras daquele Estado.

A matéria será anexada ao processado do Ofício nº S/89, de 1996, encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, sendo republicados seus avulsos.

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo)** – Os Srs. Senadores Odacir Soares e Pedro Simon enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cumpro hoje com indizível alegria, a grata tarefa de trazer a esta Casa, informações sobre o projeto agroindustrial da empresa Fruit-Ron – Indústria, Comércio e Transformação de Frutas de Rondônia.

A Fruit-Ron está localizada no Distrito Industrial do Município de Ji-Paraná, o mais populoso do Estado de Rondônia. Tem acesso por via rodoviária com o Centro-Sul, pela Rodovia BR-364, que liga Porto Velho/Ji-Paraná/Cuiabá. Conta com conexão diária, via aérea, com o Centro-Sul, através de vôos regulares da TAM.

A Fruit-Ron em cooperação com o Governo do Estado de Rondônia (Secretaria de Estado da Agricultura, EMATER) e com o apoio financeiro do Banco da Amazônia S.A., está estimulando fortemente o setor estadual da fruticultura, com o plantio de extensas áreas de acerola, abacaxi, mamão papaya, maracujá e coco-da-bahia.

A área agrícola do projeto fruticultura abrange os municípios de Theobroma, Jaru, Urupá, Ouro Preto d'Oeste, Governador Jorge Teixeira, Ji-Paraná, Cacoal e Presidente Médici. A Emater informa que o projeto abrange um total de 790 propriedades cadastradas e assistidas. A idade atual das plantações é de no mínimo dois anos, já em fase produtiva.

A mais extensa área de plantio é o de acerola, com 563 hectares; o mamão papaya, com 401 hectares; o abacaxi com 360 hectares e o maracujá, com 98 hectares. Além dessas áreas existe, na

abrangência do projeto fruticultura, um plantio de 2.612 hectares de coco-da-bahia, destacando-se como o maior plantador o município de Ouro Preto d'Oeste, com 1.630 hectares.

O produtores rurais do projeto fruticultura foram financiados pelo Banco da Amazônia, via FNO Especial, num total de 536 produtores; o Banco do Estado de Rondônia-Beron, financiou com recursos do Planaflo, 195 produtores; e 59 produtores que bancaram os custos com recursos próprios.

Cada produtor é financiado em um alqueire (2,42 hectares) de fruticultura, com um investimento de R\$3.400,00 correspondendo R\$2.000,00 para a aquisição de mudas certificadas das espécies, e R\$1.400,00 para a infra-estrutura.

O quadro das receitas brutas para cada alqueire (2,42 hectares) está desagregado em: acerola, produzindo 10.000 quilos de acerola verde, comercializadas a R\$0,20/quilo, R\$2.000,00; 6.000 quilos de acerola madura, a R\$ 0,30/quilo, R\$1.800,00; abacaxi, com 6.000 quilos, a R\$0,20 resulta R\$1.200,00 e a produção de coco-da-bahia (em 100 pés) uma produção de 8.000 frutos a R\$0,15 com R\$1.200,00. O somatório dessas receitas brutas atinge R\$6.200,00 por alqueire, ou R\$2.562,00 por hectare.

Ressalte-se, Sr. Presidente, que os maiores custos da fruticultura são da mão-de-obra familiar. Este é um dos méritos indiscutíveis do projeto, que é o de ter sido desenvolvido para atingir o público alvo dos pequenos produtores, dar utilização à força de trabalho do conjunto familiar, propiciar novas fontes de ingresso e contribuir para evitar o êxodo rural, que assola outros Estados e já aflige Rondônia.

A criação dessa nova riqueza agrícola para o Estado de Rondônia, foi possível pela confiança que os produtores inspiraram na Empresa Fruit-ron, que é originária do Paraná, pelos estímulos concedidos pelo Governo do Estado de Rondônia, tendo exercido uma forte determinação no Grupo, o anúncio da chegada da energia elétrica da Usina Hidroelétrica de Samuel, ao interior e, em particular, a Ji-Paraná.

Na verdade, Sr. Presidente, sou testemunha de quantas esperanças e quantas novas iniciativas de micro, médias e grandes empresas, estão sendo tomadas com a chegada do "linhão" da UHE de Samuel ao nosso interior. É quase certo que hoje a capacidade geradora da UHE de Samuel já é insuficiente para atender a demanda reprimida por tantos anos.

O importante é que a iniciativa privada de Rondônia não está somente à espera do que o Governo

pode ou não pode fazer. No setor de geração de energia, um sem número de pequenas unidades geradoras estão sendo concluídas. É o caso da Usina do Grupo Cassol, do Grupo Eletro Goes em Vilhena.

Combinando a capacidade de geração de energia, com a capacidade da produção do setor agropecuário de Rondônia, tenho não somente a esperança, mas a firme convicção de que dentro em pouco o nosso Estado estará incorporando maiores ganhos para o produtor rural, através da verticalização da produção, e começando uma nova etapa, na economia de Rondônia, que é a agroindustrialização.

O empreendimento industrial da Fruit-Ron tem uma sólida base e conta com possibilidades futuras de ampliações. O terreno industrial é de 24.000 metros quadrados; a área construída, conta com um prédio industrial com 1.800 metros quadrados de área livre; três casas (administração, refeitório, vestiário) com 563 metros quadrados. Conta, ainda, com uma balança rodoviária com capacidade para 60 toneladas.

Os detalhes técnicos do projeto industrial da Fruit-ron: suprimento de água de poço artesiano próprio; câmaras frigoríficas com capacidade de 3.174 metros cúbicos, a uma temperatura de -25°C; o túnel de congelamento, com uma capacidade de 167 metros cúbicos, a uma temperatura de -40°C. Todo o equipamento é da conceituada marca "Madel". A unidade já se encontra em operação.

As características da linha de produção, tem uma capacidade de três toneladas/hora de matéria prima (acerola, abacaxi, goiaba, mamão papaya, maracujá). O equipamento é "Sima", de Pouso Alegre, Minas Gerais, totalmente em aço inoxidável, que permite a produção de suco integral.

O equipamento deverá iniciar a produção em 1996. O concentrador de sucos está programado para 1997. A Fruit-Ron conta com laboratório para análises físico-químicas no local. É feito o monitoramento e análises microbiológicas a cargo da empresa "Controlbio" de São Paulo.

Desde junho de 1996 a Fruit-Ron começou a receber e adquirir a produção já existente de acerola e de maracujá. O Projeto de fruticultura de Rondônia é uma realidade, dentre tantas adversidades ele começa a figurar como uma possibilidade real para a melhoria da fonte de ingresso dos produtores.

Em contrapartida a Fruit-Ron conta com instalações e equipamentos modernos, adequados para a industrialização e comercialização de seus produtos nos mercados mais exigentes do mundo. Isto é possível por ter assegurado a matéria prima, produ-



zida entre centenas de pequenos produtores de diferentes municípios rondonienses.

A Fruit-Ron, desde que continue a merecer o apoio do Governo do Estado de Rondônia e do agente financeiro Banco da Amazônia, deverá iniciar a 2ª fase de seu projeto, incentivando contratualmente novas áreas de plantio, bem como com a introdução de novas espécies frutíferas, como por exemplo, o camu-camu, a pitanga, o mangostão, que vem sendo objeto de estudos de mercado e produção agrícola, de parte da Fruit-Ron.

Nesta futura fase a Fruit-Ron não se limitará a produção de polpas. Desenvolverá a verticalização de seus produtos, com a produção de sucos prontos para o consumo, sucos concentrados, doces e geléias, buscando desta forma projetar-se em diversos segmentos, tanto no mercado interno como no externo.

Mas, Sr. Presidente, nem tudo na análise do projeto Fruit-Ron são resultados positivos e perspectivas para um futuro promissor, tanto para a Fruit-Ron, como para os seus produtores associados.

Os atrasos verificados na liberação dos recursos financiados pelo Basa, desde aproximadamente dois anos (o projeto Fruit-Ron é de agosto de 1994) até o ano em curso, não permitiu a aquisição de acerola da safra 1995/96, correspondendo a 1.200 toneladas de acerola e 400 toneladas de maracujá, com um volume de recursos de R\$1.400.000,00. O não ingresso dessa receita no empreendimento frustrou os investimentos que resultariam desta primeira safra. Este faturamento seria destinado ao suporte de aquisição das novas safras para as colheitas do ano agrícola 1996/97.

O que se verificou no campo, Sr. Presidente, foi a perda total da safra, causando prejuízos irrecuperáveis tanto para a Fruit-Ron como para os agricultores, já que os mesmos tinham parcelas vencendo dos seus financiamentos. Este fato, à margem das perdas financeiras, ocasionou uma perda muito maior, que é a perda de credibilidade do empreendimento industrial.

A empresa para contornar a situação, teve que se valer de todos os recursos de que dispunham. Teve que partir para um permanente "corpo a corpo" com os produtores. Tive oportunidade de assistir uma assembléia de produtores participantes do projeto fruticultura, com dirigentes da Fruit-Ron, reunidos na Câmara Municipal de Rolim de Moura. Foi edificante verificar a clareza das informações passadas aos agricultores, e, em troca, de receberem, até com certa rudeza, as críticas, os ressentimentos do momento difícil que vivenciavam os produtores com as perdas na produção.

O papel desempenhado pelas Associações dos produtores, com a Emater e representantes do Banco da Amazônia em conjunto com os gerentes da Fruit-Ron na discussão do problema foi marcante. Muita sinceridade, muita correção de parte à parte. Mas estes procedimentos não fariam reverter a situação das perdas da produção, das perdas das receitas. E o que é pior, a perda parcial da credibilidade do empreendimento.

Pudemos constatar os esforços feitos pela empresa em construir a câmara fria e o túnel de congelamento para receber última colheita, originada da florada de acerola da safra 1996. Foi feito no devido tempo e iniciando as primeiras negociações com futuros clientes.

A Fruit-Ron trouxe à Ji-Paraná técnicos da Cajuba, de Nova Soure, Bahia, para conhecerem o processo produtivo da fruticultura rondoniense, e em particular, da cultura da acerola. Estes contatos resultaram no acerto da aquisição pela Cajuba de 300 a 400 toneladas de acerola "in natura" congelada, o que resultaria num faturamento inicial de R\$260.000,00. Entretanto entraves burocráticos do Banco da Amazônia não permitiram o repasse dos recursos para a aquisição das caixas plásticas para a coleta do produto em tempo hábil.

É preciso que os agentes financeiros, os produtores, os agentes de comercialização tenham em conta que a fruticultura envolve práticas que devem ser feitas num tempo muito curto, e naquele exato momento. Não admite retardamentos e procedimentos de entraves burocráticos. Não admite a falta de cuidado e de responsabilidade de parte dos produtores e dos industriais no cumprimento das cláusulas pactuadas.

O ciclo de produção da acerola é de 18 dias, a contar do botão floral até o fruto em ponto de colheita verde e de 21 dias até o ponto de colheita madura (vermelha). É preciso ter em conta ainda a alta perecibilidade do fruto (24 horas); o transporte dos frutos tem que ser feito em acondicionamento em caixas plásticas, que impede o amassamento e perda dos frutos. O resultado do citado retardamento na concessão do "socorro" financeiro solicitado ao Banco da Amazônia, foi o cancelamento da venda da produção das 300 a 400 toneladas de acerola a Cajuba, que prejudicou financeiramente a Fruit-Ron, e novamente resultou em perdas de imagem junto a futuros clientes.

Diante do exposto, que trazemos a esta Casa, para repetir o quanto é difícil produzir, o quanto é difícil ser agricultor, vimos solicitar à Presidência do

Banco da Amazônia, na pessoa da Dra. Flora Valadares, coincidentemente uma rondoniense, que continue a apoiar, como já apoiou, o empreendimento da Fruit-Ron e dos produtores de fruticultura de Rondônia.

A Fruit-Ron está necessitando com urgência a liberação de recursos da ordem de R\$323.000,00 de capital de giro para a aquisição da safra 1996/97 que se está iniciando (já foram adquiridas as primeiras 130 toneladas de acerola).

É necessário notadamente nesta fase de consolidação do projeto, um decidido apoio financeiro, sem entraves burocráticos, sem tardanças. Para que possamos evitar mais um fracasso, mais uma frustração, que temos a certeza não se coadunam com a linha de trabalho do Banco da Amazônia, e muito menos com os procedimentos, sempre muito corretos, da Dra. Flora Valadares.

Muito obrigado!

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, os últimos acontecimentos, que culminaram no arquivamento da "CPI dos Corruptores" e da "CPI dos Bancos" não deixaram de se constituir, para a população, em motivo de decepção de dupla face. A ela foi negada a oportunidade de conhecer como são gastos, efetivamente, os recursos que lhe faltam nas filas doloridas dos hospitais ou que a cegam na escuridão do analfabetismo. Ela, também, viu-se frustrada com a sua representação política. O ato de arquivamento das investigações foi, para a população, algo como se tornasse possível apunhalar a alma, pelas costas.

Não é à toa que as recentes pesquisas de opinião têm colocado o Congresso Nacional e a sua representação partidária no rodapé do quadro institucional brasileiro. O Congresso Nacional vê sua legitimidade em declive e insiste em se manter na contramão da História, apesar das luzes sinalizadoras no sentido contrário.

Mas, neste mesmo quadro institucional, a maior legitimidade é atribuída à imprensa. Nela, a população ainda deposita o seu voto de confiança. Quem sabe ela seja, portanto, a uma onde se protegem as esperanças de quem, como eu, insiste na trilha poeirenta e quase solitária da defesa do patrimônio público.

Foi a imprensa quem abriu as primeiras picadas do processo de **impeachment** de um presidente que insistia em transformar a impunidade, não no oitavo pecado capital, mas no oitavo sacramento. Foi dela, também, a contribuição indispensável para a atribuição de penitência a parlamentares pilhados no descumprimento do sétimo mandamento.

Não sou jornalista, mas sinto-me, sem querer ser intruso ou arrogante, também lisongeados com os índices de popularidade da imprensa. São os mesmos os motivos que nos tomam legítimos.

O "nobre colega" Ricardo Boechat, do Jornal **O Globo** e da Rede Globo de Televisão, tomou público um destes temas que deveriam merecer maior atenção do Congresso Nacional e que é um dos fatos determinados que a Bancada do Governo também insiste em alegar inexistir para as investigações arquivadas.

No discurso oficial, de que as privatizações são uma das principais âncoras do plano de estabilização, coloca-se como estratégica a manutenção, nas mãos do Estado, de um percentual de ações que devem ser alienadas somente após a valorização dos papéis das empresas privatizadas. O discurso é coerente, pois une a crença na privatização enquanto instrumento eficaz e a decisão econômica de obter frutos deste alegado sucesso.

Não foi diferente no caso da Escelsa, a empresa de eletricidade do Estado do Espírito Santo. Com o mesmo discurso, manteve-se, nas mãos da Eletrobrás, 14,65% das ações da empresa levada a leilão pelo Conselho Nacional de Desestatização e pelo BNDES. Verbalizava, portanto, o Governo Federal que o sucesso da privatização da Escelsa propiciaria a valorização de suas ações, momento mais adequado para a sua venda.

Mas o jornalista Ricardo Boechat desnudou a distância entre o discurso que comumente se profere com a conhecida retumbância oficial e a prática sorrateira dos memorandos internos suspeitos. O BNDES, em documento intitulado "Nota sobre a alienação de ações de emissão da Escelsa", datado de 31 de agosto de 1996, propõe à Comissão Nacional de Desestatização a venda da participação remanescente da Eletrobrás na Escelsa, fato que poderia ser normal se os preços sugeridos, de R\$ 71,00 por ação, não fossem exatamente a metade do preço mínimo estabelecido para o leilão, em 1995, apesar do desempenho alardeado, pelo próprio Governo Federal, para a empresa, após pouco mais de um ano em mãos privadas. Se a Eletrobrás vendesse tais ações nas condições pretendidas pelo BNDES, arcaria com prejuízo de US\$84 milhões, rombo de que, no mínimo, aquela empresa deveria prestar contas, no futuro, ao seu corpo de acionistas e ao Tribunal de Contas da União.

Ao invés do BNDES justificar os termos de tal documento, socorreu-se do descompasso de uma emenda que tornou, ainda mais, desfinado o soneto. O Banco fez surgir outro documento, com data de 20 de setembro de 1996, três dias antes da divulgação do primeiro, de igual teor qualitativo, mas com preço mínimo por ação alterado para R\$127,00. Disse o jornalista que se alegou "erro de datilografia". Louve-se a eficiência da "datilógrafa" do BNDES, pois, quando erra (ou se engana), corrige os quantitativos decorrentes do primeiro indicador. Na primeira nota, as 666.911 ações (item "b"), ao preço mínimo de R\$71,00 (item "c"), renderiam o montante de R\$ 47,3 milhões (item

"d"). Na segunda, as mesmas 666.911 ações, agora vendidas a R\$ 127,99, alcançariam R\$84,7 milhões. Como os itens da última nota correspondem às mesmas letras da primeira, a tal "datilógrafa" errou em "c" mas corrigiu no "b" vezes "c" e chegou ao valor de "d".

Ambas as notas são, em princípio, - para o leigo em grafoscopia, como eu - do Sr. Marco Aurélio Machado Ervilha, que se fez acompanhar da assinatura de um dos Superintendentes do BNDES, na primeira versão da nota, e que desaparece, talvez, quem sabe, por um erro do "carimbógrafo" na última.

Como é de meu feitio, em ato contínuo ao surgimento de situações deste teor, encaminhei aos Srs. Ministros das Minas e Energia e do Planejamento e Orçamento, a quem se subordinam, respectivamente, os Srs. Presidentes da Eletrobrás e do BNDES, requerimento de informações sobre os fatos que, hoje, aqui estou a relatar, cujas respostas estão atreladas a princípios constitucionais que podem resultar em crimes de responsabilidade. Também encaminhei ao Sr. Presidente do Senado Federal, requerimento para que seja acionado o Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, no sentido de promover uma inspeção operacional e patrimonial no BNDES, para que a verdade seja descontaminada de versões fantasiosas.

Aliás, o jornalista Ricardo Boechat buscou, na fantasia infantil, inspiração para sua réplica. Da fábula de Carlo Collodi, fez ressurgir o "Pinóquio", que via crescer o seu nariz a cada nova mentira. Tem razão o jornalista quando diz que a Administração Pública está cheia de "pinóquios". Pena que são, cada vez mais, raros os "Gepettos".

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo)** - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11h40 min)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 8-10-96 E QUE SE REPÚBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.**

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB - PB.** Para encaminhar.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não posso permanecer silente no momento em que se encaminha um requerimento de homenagem póstuma a Felipe Tiago Gomes.

Filho da Paraíba, nascido em Picuí, tomou-se nome nacional por seu valor próprio, pelo seu idealismo extraordinário.

Felipe Tiago Gomes, desde muito jovem, emigrou para o Sul do País e começou por estimular a criação, em quase todos os Estados, se não em todos, dos chamados ginásios gratuitos, que eram mantidos

através de subvenções do setor público, consignadas no Orçamento da União, dos Estados e dos Municípios, em favor de uma entidade que originalmente ele criou, a Campanha dos Ginásios Gratuitos.

Ninguém que o conhecia, sobretudo a sua obra, pode deixar, como eu, de dar um testemunho eloquente do que Felipe Tiago Gomes realizou em todo o País, pela educação dos mais pobres e dos mais humildes. Era um apaixonado pela possibilidade de encontrar a solução não só do analfabetismo, mas também do ensino fundamental.

E ele, que conhecia de perto as dificuldades do setor público, procurou encarar-las também através de outra entidade mais ampla.

A CNEC - Campanha Nacional das Escolas de Comunidade - ganhou prestígio no País, nas capitais dos Estados e nas cidades do interior, graças sobretudo à rigorosa honestidade com que Felipe Gomes aplicava o dinheiro público, com apoio sistemático - por que não dizer entusiástico - da comunidade nacional e das comunidades estaduais e municipais.

Quantas e quantas vezes, juntamente com personalidades da vida pública brasileira, freqüentei a sede da entidade, à Av. L-2 Sul, em Brasília, a convite do querido Felipe Tiago Gomes não só para participar de almoços que ele ali realizava - almoços de trabalho -, mas também de reuniões proveitosas em favor da questão educacional do País. O Professor deu tudo de si pela CNEC, e não se pode deixar de salientar seu trabalho extraordinário na Cidade de Picuí, na Paraíba, onde, além das escolas da comunidade, construiu um hospital, que infelizmente não funcionou antes da sua morte, porque o Governo do Estado, a braços com os problemas que conhecemos do Sistema Único de Saúde, não teve condições de atendê-lo na distribuição das célebres AHS, o que lhe proporcionou uma mágoa profunda.

O Governador Ronaldo Cunha Lima, antes, e o Governador José Maranhão, depois, fizeram tudo para ajudá-lo nesse particular, mas não tiveram como fazê-lo diante das novas diretrizes traçadas no Ministério da Saúde pelo Ministro Adib Jatene.

Mas o fato, Sr. Presidente, é que justamente pelo esforço que fez, pelo trabalho hercúleo que realizou, com idealismo fora do comum, na CNEC, Felipe Gomes foi, aos poucos, adoecendo, a ponto, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, e como conhecem vários Srs. Senadores desta Casa, de ter que se submeter a várias cirurgias de ponte de safena em hospitais de São Paulo.

A homenagem, portanto, que V. Ex<sup>a</sup> e outros Senadores propõem - e faço questão de subscrevê-la - a Felipe Tiago Gomes, brasileiro, homem do mundo, é dessas homenagens, Sr. Presidente, oportunas e inadiáveis.

Curvo-me reverente, em nome da Paraíba, em nome de Picuí, em nome do Brasil, ante a memória de Felipe Tiago Gomes.

## Ata da 168ª Sessão Não Deliberativa em 14 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura  
Presidência dos Srs. Valmir Campelo, Ramez Tebet, Flaviano Melo  
Lúcio Coelho, Lúcio Alcântara, Sebastião Rocha e Lauro Campos  
(Inicia-se a sessão às 14h30min)

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Sebastião Rocha, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### AVISOS

#### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 271/96, de 18 de setembro de 1996, do Ministro das Comunicações, referente ao Requerimento nº 760, de 1996, de informações, do Senador José Eduardo Dutra.

As informações prestadas pelo Ministro encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

Nº 886, 887 e 888, de 7 de outubro de 1996, do Ministro da Fazenda, referentes, respectivamente, aos Requerimentos nºs 599, 730 e 735, de 1996, de informações, dos Senadores Eduardo Suplicy e Humberto Lucena.

Nº 889, de 7 de outubro de 1996, do Ministro da Fazenda, encaminhando as informações referentes aos quesitos 3 e 4, do Requerimento nº 736, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy, e esclarecendo a impossibilidade de prestar as informações sobre os quesitos 1 e 2, por tratar-se de matéria protegida por sigilo bancário, nos termos do § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-64.

Nº 890, de 7 de outubro de 1996, do Ministro da Fazenda, esclarecendo a impossibilidade de prestar as informações referentes ao Requerimento nº 716, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy, por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário, nos termos do § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-64.

As informações foram remetidas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

### PARECER Nº 532, DE 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996 (nº 223, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em 18 de maio de 1995".

Relator: Senador José Agripino

#### I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996 (nº 223, de 1995, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em 18 de maio de 1995".

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 3 de julho de 1996, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Redação, e de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

No Senado Federal, foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Segundo exposição de motivos do Ministério de Relações Exteriores, encaminhada a esta Casa, o referido Acordo celebrado entre o Brasil e a República Dominicana, encontra precedentes nos acordos celebrados por nosso País com os Estados Unidos da América, o Canadá e a Grã-Bretanha, em

1987; com a Argentina, em 1991; com o Chile, a Colômbia e o Uruguai, em 1993; e com a Dinamarca, a Austrália e a Venezuela, em 1994.

Pelo instrumento internacional em pauta, os Estados signatários concordam em autorizar os dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico designado oficialmente no outro país como membros de Missão Diplomática, Consulado, Delegação ou Representação Permanente junto a Organismo Internacional ali sediada, a aceitarem trabalho remunerado no Estado receptor. Embora não se faça restrição alguma quanto ao tipo de emprego a ser aceito, as normas do Acordo em tela não podem ser interpretadas no sentido de implicarem o reconhecimento, pelo Estado receptor, de títulos para o exercício de certas profissões. O Acordo veda, ademais, a concessão de autorização de emprego, quando este se constituir em ameaça à segurança nacional, ou quando o empregador for o próprio Estado receptor ou seus órgãos.

O artigo II define o termo dependentes para os fins do Acordo em tela.

Dependente compreende o cônjuge, filhos solteiros menores de 21 anos, ou menores de 25 que frequentem instituições de ensino superior em tempo integral, e os filhos solteiros incapacitados física ou mentalmente. O artigo III preceitua que a autorização para desacompanhar trabalho remunerado, por parte de um dependente perderá a validade quando o funcionário do qual depende se mine de exercer as suas funções no Estado receptor. Os dependentes que desempenham função em conformidade com este Acordo estão sujeitos às normas físicas e às normas de previdência social no Estado receptor.

Estabelecendo o inquerito no artigo IV, para os dependentes que venham a exercer atividade remunerada fica suspensa, em caráter temporário, a imunidade de jurisdição civil e administrativa relativa a todas as questões decorrentes da referida atividade. Ademais, quando um dependente que goze, nos termos do Compromisso de Amizade e Relações Diplomáticas, de imunidade de jurisdição penal, for acusado de um delito cometido em relação a tal atividade, o Estado Acreditante deverá considerar seriamente qualquer solicitação escrita de renúncia àquela imunidade.

É o relatório.

#### II - Voto

O Presente Acordo coaduna-se com a tendência vigente nas relações exteriores do Brasil, como nas de outros países, no sentido de viabilizar o aco-

so dos dependentes de seus funcionários diplomáticos, consulares administrativos e técnicos, designados para Missões Diplomáticas, Consulares e Representações Permanentes junto a Organizações Internacionais ao mercado de trabalho do Estado receptor.

Com efeito, no momento em que se aproxima a virada do século, o qual se caracterizou pela luta da mulher por uma inserção igualitária na sociedade, não mais se pode exigir dos dependentes de funcionários designados para servir ao País no exterior – particularmente das suas esposas – que abdicuem do exercício de atividades profissionais remuneradas. Conforme acentua a exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, as novas gerações do serviço diplomático brasileiro reivindicam espaço profissional autônomo no exterior para os seus dependentes, os quais relutam em abdicar de seu direito ao trabalho, para desempenhar apenas funções de acompanhamento do funcionário transferido a outro país.

As disposições concernentes à cessação da imunidade civil e administrativa no que diz respeito às questões decorrentes do exercício da atividade remunerada, à vinculação da autorização ao efetivo exercício de suas funções por parte do agente diplomático, funcionário ou empregado consular ou membro do pessoal administrativo ou técnico do qual emane a dependência perante o Governo onde esteja acreditado, bem como às questões fiscal e previdenciária, estabelecem controles e parâmetros importantes para evitar eventuais abusos que pudessem vir a surgir na prática, e que poderiam eventualmente comprometer o bom relacionamento entre os países signatários.

Assim sendo, em face de todo o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996, que "aprova o texto do Acordo que Autoriza os Dependentes dos Funcionários Acreditados junto às Missões Diplomáticas e Consulares de Ambos os Países a Desempenharem Trabalho Remunerado, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em São Domingos, em 18 de maio de 1995".

Sala da Comissão 10 de outubro de 1996. –  
 Antonio Carlos Magalhães, Presidente – José Agripino, Relator – Humberto Lucena – Geraldo Neto – Nahor Júnior – Benedita da Silva – Ramez Tebet – Valmir Campelo – Lúdio Coelho – Bernardo Cabral – Joel de Holanda – Pedro Simon – Hugo Napoleão – Emília Fernandes.

**PARECER Nº 533, DE 1996**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996 (nº 260, de 1996, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995".**

**Relator: Senador Humberto Lucena**

**I – Relatório**

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional, devidamente acompanhado de exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação no Setor de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1996.

O texto bilateral tem por objetivo a concessão do máximo de facilidades recíprocas a fim de que Turquia e Brasil possam se beneficiar do intercâmbio em matéria de turismo, ainda tão insuficientemente explorado entre os dois parceiros.

O documento analisado tem em vista os Estatutos da Organização Mundial do Turismo e as Recomendações da Conferência Mundial de Turismo em sua "Declaração de Manila", de 1980, ratificadas no "Documento de Acapulco" de 1982.

Por meio de suas entidades oficiais de turismo, as Partes trocarão informações em matéria de normas jurídicas, recursos naturais e culturais, acomodações turísticas, agências de viagem e promoverão intercâmbio de especialistas e profissionais de turismo, através da concessão recíproca de bolsas de estudo, da organização de seminários e cursos de treinamento.

Por um acordo especial, as Partes poderão estabelecer, em seus respectivos territórios, um serviço de informação turística.

As Partes zelarão para que as organizações turísticas respeitem, na propaganda ou informação turística, a realidade social, histórica e cultural de cada país.

A implementação do presente acordo de turismo é competência de uma Comissão Mista constituída de representantes designados pelos respectivos governos, sob a coordenação dos Ministérios das

Relações Exteriores, que poderão convidar, para suas reuniões, representantes e especialistas dos setores público e privado.

Outras cláusulas do documento contêm disposições rotineiras e encontráveis em vários acordos internacionais de que o Brasil faz parte, que não infringem nem o direito interno de nosso País nem o direito internacional.

Consideramos que o texto é digno de nossa aprovação sob o ponto de vista jurídico-formal e também quanto ao mérito. Faz tempo que a indústria do turismo vem agindo positivamente e crescendo a receita dos países que dela têm sabido tirar proveito. As potencialidades do Brasil e da Turquia fazem crer que um intercâmbio turístico entre países tão distantes seria ao mesmo tempo instigante e promissor.

**II – Voto**

Nosso voto é pela aprovação do acordo nos termos do Decreto Legislativo nº 67, de 1996.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1996. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Humberto Lucena**, Relator – **Joel de Hollanda** – **Valmir Campelo** – **Ramez Tebet** – **Benedita da Silva** – **Nabor Júnior** – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho** – **Bernardo Cabral** – **José Agripino** – **Emília Fernandes** – **Pedro Simon** – **Hugo Napoleão**.

**PARECER Nº 534, DE 1996**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1996 (nº 242, de 1996, na Câmara dos Deputados), que Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República da Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia.**

**Relatora: Senadora Emília Fernandes**

**I – Relatório**

De conformidade com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Naval entre o Governo da Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, na República da Namíbia.

A exposição de motivos do Itamaraty, que acompanha a mensagem presidencial, afirma que a cooperação naval com a Namíbia tem por objetivo primordial apoiar a constituição da Ala Naval do Mi-

nistério da Defesa daquele país, e que, o Brasil foi solicitado a prestar tal auxílio devido à competência técnica, demonstrada por sua Marinha, e ao alto nível de diálogo político bilateral, iniciado com a SWAPO (Organização do Povo da África do Sudoeste), antes da independência da Namíbia, em 1990. Enfatiza, igualmente, que tal Acordo possibilitará um reforço da presença da Namíbia no Atlântico Sul, permitindo-lhe desenvolver uma política naval, sem a interferência de países terceiros.

O presente Acordo limitou-se à primeira fase de cooperação, relativa à formação de recursos humanos, indicando no Apêndice as demais fases, que deverão ter sua implementação regulada por protocolos adicionais.

Em função do ajuste, as Partes estabelecerão uma estrutura de cooperação para monitorar a implementação dos programas específicos acordados e para discutir e planejar etapas futuras de cooperação, conforme esta vá se desenvolvendo e progredindo.

Numa estrutura de cooperação flexível e conforme às necessidades operacionais dos programas, dar-se-á a formação e o treinamento de oficiais e praças no Brasil, como etapa inicial da cooperação. O Acordo determina o modo de seleção dos treinandos e estabelece que cabe ao nosso Ministério da Marinha auxiliar, a pedido do Ministério da Defesa da Namíbia, no fornecimento de bens e serviços listados no Apêndice, que faz parte integrante dele. Nos termos das legislações e práticas legais vigentes em cada país, as Partes assegurarão a proteção aos direitos de propriedade industrial e ao sigilo das informações classificadas que vierem a ser intercambiadas.

No tocante à partilha das responsabilidades financeiras, adota-se o seguinte critério: o ministério da Marinha do Brasil arcará com os custos totais referentes à formação dos oficiais namibianos e ao treinamento das praças no Brasil; o Ministério da Defesa da Namíbia proverá as passagens aéreas Rio – Windhoek – Rio aos oficiais e praças namibianos, bem como lhes fornecerá o dinheiro para despesas pessoais, durante sua estada no Brasil. Além disso, nosso Ministério da Marinha arcará com as despesas referentes à remuneração do oficial ou oficiais de ligação e praças que permanecerão em Windhoek a fim de auxiliar e assessorar o Ministério da Defesa nas etapas iniciais e subseqüentes de cooperação. O Ministério da Defesa fornecerá ao oficial ou oficiais de ligação e praças um escritório apropriado e acomodações, bem como os meios de

transporte necessários ao cumprimento de suas tarefas.

O Acordo permanecerá em vigor por um período de cinco anos, após o qual será renovado automaticamente por períodos adicionais de dois anos cada, a menos que seja denunciado por escrito por qualquer das Partes, através de comunicado emitido seis meses antes do término de um desses períodos.

No Apêndice mencionado, que faz parte integrante do Acordo, ora sob nossa análise, há uma lista de bens e serviços que o Ministério da Marinha está pronto a fornecer ao Ministério da Defesa, no quadro do acordo de cooperação naval, a saber: 1) execução de levantamento hidrográfico; 2) implantação de sistemas de auxílio à navegação; 3) delimitação de limites do mar territorial e águas jurisdicionais da República da Namíbia; 4) determinação de rotas mais seguras para a navegação costeira; 5) organização de um serviço de Patrulha Marítima; 6) provimento de navios apropriados às necessidades da Ala Naval do Ministério da Defesa; e 7) planejamento e desenvolvimento da infra-estrutura adequada para sediar e apoiar logisticamente tais navios.

## II – Voto

A trajetória recente da Namíbia, que se tem confundido com a história da própria Organização das Nações Unidas, é suficientemente eloquente para espantar qualquer dúvida quanto à conveniência deste Acordo. Todos os estados modernos, que se dizem amigos da paz, devem oferecer sua contribuição, sob a forma de recursos materiais e humanos, para garantir a autodeterminação dos povos e, nos últimos anos, o povo da Namíbia, talvez mais que qualquer outro, tem carecido de cooperação internacional.

De minha parte só posso parabenizar as autoridades brasileiras por terem sido sensíveis às reais necessidades da Namíbia e desejado colaborar para o desenvolvimento e a segurança de uma nação que tem tido dificuldades em se afirmar.

Voto favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1996, por considerá-lo justo, jurídico e oportuno.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1996. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Emília Fernandes**, Relatora – **Ludio Coelho** – **Humberto Lucena** – **Geraldo Melo** – **Nabor Júnior** – **Benedita da Silva** – **Ramez Tebet** – **Joel de Hollanda** – **Valmir Campelo** – **Pedro Simon** – **José Agripino** – **Bernardo Cabral** – **Hugo Napoleão**.

**PARECER Nº 535, DE 1996**

**Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996 (nº 245/96, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995.**

**Relator: Senador Lúdio Coelho**

**I – Relatório**

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996 (nº 245, de 1996, na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995".

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso 1, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 11 de julho de 1996, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Relação, e da Comissão de Viação e de Transportes.

Segundo a exposição de motivos encaminhada a esta Casa pelo Ministério das relações Exteriores, o Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga foi assinado no dia 3 de julho de 1995, durante a visita realizada pelo Presidente da República Federativa do Brasil à Venezuela. O objetivo do acordo é regulamentar todos os aspectos do trânsito de passageiros e carga com o país vizinho, inclusive no que diz respeito às questões alfândegárias de seguro, administrativos e migratórios. Desta forma, o ato internacional em tela visa permitir e até mesmo fomentar o incremento do intercâmbio comercial entre o Brasil e a Venezuela.

Segundo o artigo 8, Brasil e Venezuela comprometem-se a dar aos transportadores, veículos e tripulações da outra Parte Contratante, em trânsito por seu território, o mesmo tratamento legal dado aos do seu próprio país em relação ao transporte de que trata o acordo sob exame.

O acordo prevê ainda normas sobre o lacre, pontos habilitados de passagem da fronteira, bem como determina sejam adotadas medidas legislativas internas por cada Parte Contratante, que permitam a emissão de certificados de apólices de seguro com validade internacional. O artigo 19 dispõe sobre a constituição de uma Comissão destinada a avaliar periodicamente a execução das normas acordadas.

É o relatório.

**II – Voto**

O ato internacional sob exame vem corroborar a importância conferida pelo Governo brasileiro às iniciativas conducentes à integração física do subcontinente. Com efeito, o aperfeiçoamento do sistema de transportes e de infra-estrutura da região constitui um importante aspecto da base material necessária ao almejado fortalecimento e dinamização dos fluxos de comércio entre os países sul-americanos.

O estabelecimento, pelo Governo brasileiro, de normas para a regulamentação e cooperação em matéria de transportes com a Venezuela, vem contemplar as populações da região amazônica e dos estados do norte do País, as quais poderão se beneficiar de melhores condições de abastecimento e de novas alternativas de mercado, facilitando o escoamento da produção local.

Ao determinar ademais que os veículos efetuem a passagem de fronteira unicamente através dos pontos habilitados pelas Partes, que definirão ainda as rotas, itinerários e terminais a serem utilizados dentro de cada território, Brasil e Venezuela estabelecem os instrumentos para o exercício de um efetivo controle sobre a movimentação de veículos e de mercadorias na região, buscando assim coibir atividades ilegais, como o tráfico de armas e de drogas naquela parte do território sul-americano. Tal medida contribuirá também para o tão necessário controle dos fluxos migratórios, constituídos principalmente por indígenas e garimpeiros, através da área fronteira na floresta amazônica comum.

Em vista de tudo o exposto, votamos pela aprovação do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre Brasil e Venezuela em 4 de julho de 1995, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1996. —  
**Antonio Carlos Magalhães**, Presidente — **Lúdio Coelho**, Relator — **Joel de Hollanda** — **Humberto Lucena** — **Gerardo Melo** — **Heitor Júnior** — **Benedicta da Silva** — **Ramez Tebet** — **Valmir Campelo** — **Pedro Simon** — **José Agripino** — **Bernardo Cabral** — **Enilda Fernandes** — **Luiz Gonzaga**.



**PARECER Nº 536, DE 1996**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1996 (nº 283/96, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995".**

**Relator: Senador Romeu Tuma**

Esta Comissão é chamada a pronunciarse sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1996 (nº 283, de 1996, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995".

Em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 7 de agosto de 1996, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores, de Defesa Nacional, de Constituição e Justiça e de Redação, e da Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

Segundo a exposição de motivos encaminhada a esta Casa pelo Ministério das Relações Exteriores, o Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, foi celebrado em Brasília, em 25 de outubro de 1995, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente daquele país, Senhor Leonid Kutchama.

O objetivo deste ato internacional é assinalar a disposição dos dois países de lançar as bases para o estabelecimento de vínculos de amizade e cooperação, sempre norteando-se pelos princípios e propósitos enunciados na Carta das Nações Unidas.

Assim sendo, pretendem envidar esforços de cooperação para o fortalecimento da paz mundial, para o desarmamento universal, bem como para a preservação do meio ambiente, cuja crescente degradação representa grave ameaça à própria sobrevivência do planeta. Acordaram ainda os dois países em levar a cabo iniciativas de colaboração no combate ao narcotráfico, ao terrorismo internacional e ao contrabando que, a cada dia, acarretam sério perigo à segurança internacional.

Dispõem-se ainda os Estados Partes a promover a cooperação em áreas de específico interesse mútuo, tais como a economia, comércio, ciência, tecnologia, educação, cultura e turismo. Para intensificarem os contatos nessas áreas, acordaram também em criar um quadro jurídico bilateral, com a celebração de acordos específicos, capazes de instrumentalizar a cooperação nos setores acima mencionados.

É o relatório.

**Parecer**

O ato internacional sob exame atesta o interesse do Brasil em estabelecer e estreitar vínculos de cooperação com países que, como a Ucrânia, fizeram parte da antiga União Soviética. Com efeito, dotada de um setor agropecuário que a torna um dos maiores produtores de grãos da região, e detentora de formidáveis riquezas minerais, a Ucrânia tem muito a oferecer ao Brasil, seja no âmbito da produção agrícola, seja no que diz respeito à sua indústria, particularmente de máquinas e químicos.

O Brasil conta, ademais, com uma comunidade de origem ucraniana que se fixou no sul, no contexto das imigrações européias do início deste século, fato que reforça os laços de amizade entre o Brasil e Ucrânia. Para este fim, o artigo VII do ato internacional em tela determina que os dois países favoreçam o desenvolvimento das relações culturais e educacionais entre os cidadãos brasileiros de ascendência ucraniana e a Ucrânia.

As referências constantes do Preâmbulo e do artigo II ao respeito aos direitos humanos, e ao objetivo da coordenação de esforços, pelas Partes Contratantes, para a manutenção e fortalecimento da paz mundial e para a não-proliferação e proscricção das armas de destruição em massa, coadunam-se com os princípios que, à luz do art. 4º da Constituição Federal, regem as relações internacionais do Brasil.

A intenção manifestada pelos dois países de colaborar para a preservação do meio ambiente e para o combate ao terrorismo internacional, ao narcotráfico e ao contrabando, vem corroborar as tendências prevalecentes nas relações internacionais deste final de século, as quais assinalam a necessidade de que os Estados adotem mecanismos de cooperação para coibir aquelas sérias ameaças à segurança dos povos e à paz internacional.

Em face de todo o exposto, voto favoravelmente ao texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação celebrado entre o Governo da Re-

pública Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, nos termos do Decreto Legislativo nº 75, de 1996.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 1996. —  
**Antonio Carlos Magalhães**, Presidente — **Romeu Tuma**, Relator — **Humberto Lucena** — **Nabor Júnior** — **Benedita da Silva** — **Bernardo Cabral** — **Joel de Holanda** — **Hugo Napoleão** — **Pedro Simon** — **Emília Fernandes** — **Geraldo Melo** — **Ramez Tebet** — **Valmir Campelo** — **Lúdio Coelho** — **José Agripino**.

#### PARECER Nº 537, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 (nº 720/95, na Casa de origem), que Altera para 285% o limite máximo da Gratificação Extraordinária devida aos servidores da categoria funcional de Técnico do Ministério Público da União.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

#### I — Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995, que tem por finalidade elevar o limite máximo da Gratificação Extraordinária, de 170% para 285%, para os servidores da categoria de Técnico do Ministério Público da União, que é o mesmo limite atribuído aos do nível de assistente.

Ao justificar a iniciativa, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, Geraldo Brigadeiro, alega:

"Ao longo dos últimos cinco anos, várias categorias de servidores da União obtiveram elevação do percentual da Gratificação Extraordinária ou equivalente, muitas delas ultrapassando 285%.

Em razão desse fato e da conhecida defasagem salarial, o Ministério Público da União fixou a Gratificação Extraordinária dos servidores de nível de assistente em 285%, como autorizado pela Lei nº 7.761/89.

O mesmo, no entanto, não pôde ser feito em relação aos servidores da categoria funcional de Técnico (nível superior), uma vez que a lei estabeleceu em 170% o limite máximo para essa categoria.

Com isso, a remuneração da categoria funcional de assistente (nível médio) ficou muito próxima daquela atribuída à categoria funcional de Técnico (nível superior), que passou a ser remunerada com percentual inferior àquele aplicado ao nível assistente."

#### II — Análise

Quanto ao mérito da iniciativa, nada a opor, dadas as convincentes razões aduzidas na sua justificação. Cabe-nos salientar ainda o esforço do dirigente da referida instituição em equacionar as distorções existentes na estrutura de pessoal daquela Casa. Em verdade, não há como protelar ou fazer permanecer a distinção remuneratória entre carreiras, de nível médio e superior, dos órgãos integrantes daquela esfera.

De fato, como pode se constatar na justificação do projeto em tela, com a gratificação fixada no limite máximo (285%) a categoria funcional de Assistente, em início de carreira — NI DI —, passou a perceber R\$627,86, enquanto que o servidor da categoria funcional de Técnico, também em início de carreira — NS DI — percebia e continuou percebendo R\$777,11, uma vez que permaneceu inalterado o percentual de 170%.

Ressalte-se que, se não houver o devido saneamento da distorção relativa às gratificações dos funcionários daquele órgão, seguramente haverá um desfalque significativo do quadro de Técnicos de nível superior, o que causará sérios prejuízos ao normal andamento das atividades pertinentes e trará, seguramente, reflexos na qualidade das funções institucionais do Ministério Público.

É importante frisar, outrossim, que a elevação da Gratificação Extraordinária de 170% para 285%, para os servidores de nível superior não desencadeará qualquer movimento no sentido de majorar as demais gratificações existentes no Serviço Público Federal.

Isso porque estas gratificações já se encontram elevadas e, em alguns casos, ultrapassam o percentual de 285% pretendido pelo Ministério Público da União.

Note-se que, no âmbito do Ministério da Fazenda, a Retribuição Adicional Variável — RAV, a Gratificação de estímulo à Fiscalização e à Arrecadação, a Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários — RCVM e a de Seguros Privados — RVSUSEP representam, hoje, 800% do maior valor de vencimento.

Por outro lado, com a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, a remuneração dos servidores da Carreira Policial Federal, foi majorada em mais de 1000% sendo constituída de vencimento básico e mais três gratificações no percentual de 200% cada uma (Gratificação de Atividade Policial Federal, Gratificação de Compensação Orgânica e Gratificação de Atividade de Risco.) Esses servidores já percebem e continuarão a perceber a GAE (160%) e a

Gratificação Temporária (70%) também sobre o cargo efetivo).

É bem verdade que a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganizava as classes de Carreira Policial Federal, faz referência a "isonomia de vencimento com os membros do Ministério Público Federal" (art. 6º, parágrafo único II).

Entretanto, cabe-nos assinalar, que a lei não está assegurando qualquer isonomia desse dispositivo.

Ela apenas exige dos servidores da Polícia Federal que, ao requererem o enquadramento, renunciem expressivamente a eventual integração a processos judiciais cujos pedidos versem sobre "isonomia com os Membros do Ministério Público Federal", ou firmem declaração de que, não são partes em processo judiciais dessa natureza.

Devemos ressaltar que se os servidores da Polícia Federal passaram a ter gratificações que somam 830%, nenhum interesse terão em pleitear isonomia com o Ministério Público da União, ou seja, no patamar máximo de 285%.

A Gratificação Extraordinária do Ministério Público da União (Lei nº 7.761/89) só é devida aos servidores e não aos Membros da Instituição (Procuradores), de sorte que não haverá qualquer reflexo em relação a estes, que possuem regime remuneratório próprio (Lei Complementar nº 75/93) e nunca pleitearam a extensão da vantagem em questão.

Conclui-se, portanto, que a elevação da Gratificação Extraordinária, como proposta no presente projeto, não trará qualquer "efeito cascata" em relação aos demais servidores públicos federais ou aos Membros do Ministério Público da União.

A proposição prevê ainda que as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério Público da União, suficientes para a respectiva cobertura até o final de 1995, devendo abranger 1.130 servidores ativos e inativos, o que acarretará um impacto orçamentário mensal da ordem de R\$1.064.890,00, correspondente a 3,98% da folha de pagamento do Ministério Público da União.

Para 1996, há pleito para atender ao pagamento do pessoal e encargos – membros e servidores – contemplando, além do custeio-base, a contratação de novos Procuradores, a elevação da Gratificação Extraordinária de nível médio, a elevação da Gratificação Extraordinária de nível superior e a contratação de servidores.

Convém lembrar também que o projeto em apreço não contraria o art. 38, § 1º, II, da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1996, e dá outras providências", *in verbis*:

"§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras somente será admitida se:

II – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de dispensas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes."

Ao projeto foi apresentado uma emenda de autoria do Senador Jefferson Peres visando a dar nova redação ao art. 3º

A emenda tem por finalidade retirar do texto a retroatividade dos efeitos financeiros que a proposição pretende fazer valer desde julho de 1995.

A emenda é meritória, pois, como se sabe o Orçamento da União do presente exercício apresenta um grande déficit. Nesse sentido, julgamos ser dever do Congresso Nacional dar sua parte de colaboração no sentido de reduzi-lo.

Por último, cabe-nos assinalar que o projeto em apreço atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade no que diz respeito à legitimidade de iniciativa (art. 61, *caput*, e art. e art. 127, § 2º), à competência legislativa do Congresso Nacional (art. 48, IX), bem como encontra-se em consonância com o art. 169 da Constituição Federal.

### III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão, 9 de outubro de 1996. – **Íris Rezende**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Ramez Tebete** – **José Eduardo Dutra** – **Epitácio Cafeteira** – **Francelino Pereira** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Peres** – **Bernardo Cabral** – **Romeu Tuma** – **Beni Veras** – **Roberto Requião**.

**PARECER Nº 538, DE 1996**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1996 (de autoria do Senador Francelino Pereira), que estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação contratual, e dá outras providências.**

**Relator: Senador Bernardo Cabral**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão, para análise e decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1996, de autoria do ilustre Senador Francelino Pereira, que estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação contratual, e dá outras providências.

A proposição, que não recebeu emendas dentro do prazo regimental, intenta limitar a multa moratória em 2% (dois por cento), quando da cobrança de débitos em mora, oriundos de obrigação contratual ou referentes a taxas condominiais.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos regimentais, tendo sido designado este relator para emitir parecer.

É o relatório.

**II – Constitucionalidade e Juridicidade**

O projeto de lei em tela trata de matéria da competência legislativa da União, nos termos do artigo 22 do texto constitucional. O exame de tal matéria inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional, com base no disposto no artigo 48 da Constituição Federal. A iniciativa parlamentar é legítima, na forma do disposto no artigo 61 da Carta Magna. A proposição não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais. Não há, de outra parte, vícios de técnica legislativa que incidam sobre o presente projeto.

**III – Voto do Relator**

Quanto ao mérito, o projeto se reveste de inegável alcance econômico-social, porquanto garante a toda e qualquer obrigação contratual a ampliação do novo teto de multa de mora (e não juros de mora, como se diz na justificção), estabelecido em 2% (dois por cento) pela Lei nº 9.298, de 1º de agosto de 1996.

Cumpra esclarecer que é exatamente esse o objetivo da proposição que ao estender o novo limite de 2% (dois por cento) a todas as obrigações contra-

tuais, inclusive às taxas condominiais, corrige a distorção atualmente existente, tornando esse percentual compatível com os baixos índices inflacionários que se vêm registrando nesses últimos dois anos.

O teto legal da multa referente à cobrança de taxas condominiais em atraso, determinado pela Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 – Lei do Condomínio, é de 20% (vinte por cento), percentual que consideramos exorbitante em face da nova realidade econômica do País.

Em face do exposto, somos favoráveis à aprovação da matéria nos termos do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1996.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 1996. – Íris Rezende, Presidente – Bernardo Cabral, Relator – Romeu Tuma – Beni Veras – Pedro Simon – Lúcio Alcântara – José Fogaça – Antônio Carlos Valadares – José Eduardo Dutra – Josaphat Marinho – Francelino Pereira – Jefferson Peres – Elcio Alvares – Ney Suassuna (vencido).

**PARECER Nº 539, DE 1996**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (decisão terminativa), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências."**

**Relator: Senador José Fogaça**

**I – Relatório**

Examina-se, nesta assentada, o anexo Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1996, de autoria do ilustre Senador Roberto Requião, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências."

O projeto está redigido assim:

"Art. 1º O inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"X – critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;"

Para melhor entendimento dos objetivos desta proposição, transcrevemos, abaixo, parte substancial da justificção trazida à colação pelo digno autor. Diz Sua Excelência:

"O inciso II do art. 48 da Lei de Licitações manda desclassificar "propostas com valor superior ao limite estabelecido". Já o art. 40, inciso X, determina que o edital indique que "critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência."

"A redação deste último dispositivo tem dado margem a dúvidas e a diversas interpretações, com uns entendendo que é permitido fixar preço máximo no edital (pois se o legislador desejasse, proibiria expressamente a sua fixação, assim como o fez com o preço mínimo), enquanto outros defendem tese contrária. É no sentido de desfazer essa controvérsia, clarificando o entendimento em torno da questão, que apresentamos a presente proposta."

"A proibição de se fixar um preço mínimo tem sua razão de ser, para evitar um empate generalizado, com todos os concorrentes tendendo a afastar o preço mínimo e o desempate sendo feito por sorteio, sem contar o risco de que esse preço mínimo supere o que o mercado estaria disposto a ofertar."

## II – Voto

Licitações e contratos são temas de permanente preocupação por parte não só de publicistas quanto de todos aqueles que têm o dever de emprestar a sua parcela de contribuição ao aprimoramento dos institutos jurídicos pátrios.

Tanto mais avulta essa preocupação quando se trata de regular matéria que diz respeito diretamente ao aspecto da moralidade administrativa, com vista ao regular emprego dos recursos públicos, sempre escassos. Basta dizer que o Decreto-Lei nº 2.300, de 1986, teve apenas sete anos de vigência, havendo sido inteiramente substituído pela Lei nº 8.666, de 1993, que, por sua vez, mereceu sensíveis alterações, um ano depois, pela Lei nº 8.883, de 1994.

Na Lei nº 8.666, o inciso está assim configurado:

"X – critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso;"

Na Lei nº 8.883, o inciso está posto assim:

"X – critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;"

Pretende-se, desta feita, a inclusão da cláusula "permitida a fixação de preços máximos", conforme se vê na transcrição feita no pórtico deste parecer.

A presente iniciativa tem inteira procedência, porquanto, além de melhorar o texto do Estatuto das Licitações, ao explicitar a regra do inciso II do art. 48, constitui-se também em "importante instrumento de moralidade administrativa, inibindo a prática do superfaturamento, principalmente em mercados onde a competitividade seja restrita".

Finalmente, cabe-nos ainda acrescentar que o projeto obedece aos preceitos constitucionais vigentes, especialmente no que concerne aos aspectos de iniciativa e de competência legislativa, e que se encontra redigido segundo os cânones da boa técnica regimental.

Em face das considerações expendidas, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1996.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1996. –  
Íris Rezende, Presidente – José Fogaça, Relator –  
Roberto Requião – Ramez Tebet – José Eduardo Dutra – Pedro Simon – Bení Veras – Jefferson Peres – Romeu Tuma – Francelino Pereira – Antônio Carlos Valadares – Ney Suassuna – Bernardo Cabral.

## PARECER Nº 540, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1995, que veda a criação e instalação de juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho em municípios com menos de duzentos mil habitantes, e dá outras providências.

Relator: Senador Romeu Tuma

### I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1995, de autoria do ilustre Senador Emandes Amorim, que, com a iniciativa pretende vedar a criação de JCJ nos municípios com menos de duzentos mil habitantes.

Justificando a iniciativa são elencadas diversas circunstâncias e dificuldades que, segundo o autor, estariam a desaconselhar a criação de Juntas Tra-

balhistas em pequenos municípios: Não é justificável a instalação de uma Junta, composta por três juízes, destinada a julgar unicamente causas trabalhistas, numa cidade onde muitas vezes um só juiz estadual cuida com presteza, das questões penais, comerciais, civis etc. além de desempenhar funções sociais de aconselhamento e orientação a todos os munícipes".

A argumentação exposta centra-se especialmente na economia a ser possivelmente obtida com a limitação da quantidade de Juntas. Assim o autor considera fundamental a questão do custo de instalação. Nó que se refere às instalações prediais ele afirma: "Outro aspecto a desaconselhar a instalação de Juntas Trabalhistas em pequenos municípios, diz respeito à necessidade de edificar prédios destinados a abrigá-las. Sabemos que as obras, quando executadas sob responsabilidade da União, acabam despendendo recurso sem maior volume do que o despendido por estados e municípios na realização de projetos similares". Já, com referência aos gastos com pessoal, o texto da justificação traz: Ainda mais, a realização de concursos e o deslocamento de funcionários públicos federais para as pequenas cidades, acarretam aumento dos gastos. Estes se revelam ainda injustificados se considerarmos que os estados estão com excessos nos quadros de pessoal e o mesmo não ocorre com relação à União".

É o relatório.

## II – Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do Regimento Interno (art. 101-II-15), atribuição de emitir parecer, quanto ao mérito, a respeito de "matéria a que se refere o art. 96, II, da Constituição Federal". O número citado trata das propostas tendentes a alterar a organização e a divisão judiciárias.

São notórias as dificuldades que se interpõem no caminho do Judiciário, no momento em que dele é exigida a prestação jurisdicional. Há custos elevados, recursos processuais em demasia e uma série de problemas a merecer um estudo mais aprofundado e medidas efetivas de correção e aperfeiçoamento.

Entretanto, a medida preconizada não se insere, a nosso ver, entre aquelas capazes de representar efetivamente uma mudança substancial nos resultados do trabalho desenvolvido pelo Judiciário. Esse entendimento decore, principalmente, do fato de inexistirem dados mais efetivos a respeito do número de demandas em andamento em cada J.C.J., que corroborem a vedação proposta.

Não bastassem essas razões de mérito que desaconselham o acolhimento do projeto, cabe ain-

da lembrar que a matéria de que trata é da iniciativa exclusiva do Tribunal Superior do Trabalho, a quem cabe, nos termos do art. 96, inciso II, alínea d, a competência para propor ao Poder Legislativo a "alteração da organização e da divisão judiciárias", na área da jurisdição trabalhista. Assim sendo, consideramos inconstitucional a vedação da criação de Juntas, já que representaria clara interferência na organização e na divisão judiciárias.

Em face das razões de mérito expostas e da inconstitucionalidade apontada, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1991.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1996. –  
Iris Rezende, Presidente – Romeu Tuma, Relator – Roberto Requião – Lúcio Alcântara – José Eduardo Dutra – Bernardo Cabral – Elcio Alves – Bení Veras – Pedro Simon – José Fogaça – Antonio Carlos Valadares – Josaphat Marinho – Ramez Tebet – Francelino Pereira – Jefferson Péres.

## PARECER Nº 541, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (decisão terminativa), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências.

Relator: Senador José Fogaça

### I – Relatório

Com fundamento no poder de iniciativa de que trata o art. 61 da Constituição da República, o Senhor Senador Roberto Requião apresentou o anexo Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1996, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências".

O texto da proposição é o seguinte:

\*Art. 1º O art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

Art. 23. ....

§ 7º Na compra de bens, quando comprovadamente vantajoso para a Administração, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, admitida a

fixação de quantitativo mínimo, com vistas ao melhor aproveitamento das peculiaridades do mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala."

"Art. 2º Acrescente-se ao art. 45 o seguinte § 5º, renumerando-se o atual 5º como 6º:

Art. 45. ....

§ 5º Na hipótese prevista no art. 23, § 7º, serão selecionadas tantas propostas quantas necessárias até que se atinja a quantidade demandada na licitação.

§ 6º É vedada a utilização de outros tipos de licitação não previstos neste artigo."

O ilustre autor justifica os objetivos da proposição nos termos que a seguir são transcritos:

"A atual Lei de Licitações, em seu art. 15, inciso IV, determina que "as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado visando economicidade. Já os §§ 1º e 2º do art. 23, complementando o dispositivo mencionado, exigem licitações distintas para cada uma dessas parcelas."

E continua: "Exceto em casos muito específicos, que recomendam a fixação "a priori" das parcelas do bem a ser comprado, como prevê o § 1º do art. 23, é sempre melhor que o próprio mercado determine os quantitativos. A permissão de cotar quantidade menor que a prevista na licitação possibilita a participação de micros e pequenos empresários e, também, aproveita eventuais "pontas-de-estoque" em poder de fornecedores maiores."

E conclui: "Evitam-se, ainda, algumas distorções que, eventualmente, ocorrem no sistema de parcelamento. Por exemplo, o segundo classificado num lote (e, portanto, perdedor) pode ter preço melhor do que o primeiro colocado em outro lote, porém a Administração está impedida de contratar com aquele que não ocorre com o sistema proposto, onde a licitação será única e selecionadas tantas propostas quantas necessárias até que seja atendida a quantidade pretendida. Evita-se, também, o direcionamento de licitação, que tem ocorrido através do estabelecimento de lotes de volume tal, que apenas poucos tenham condições de atender."

## II – Voto

O objetivo fundamental de qualquer licitação pública é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Com isso atende-se ao princípio da isonomia, propiciando-se igualdade de oportunidade

a todos quantos se encontrem em condições de contratar com o Poder Público, como também maximiza-se a utilização dos recursos públicos, a par de se inibir a prática nefanda de comportamentos indevidos. É o que pretende a proposta que ora se examina.

O projeto tem ainda a vantagem de simplificar enormemente os procedimentos licitatórios, o que também é forma de reduzir custos para o Erário.

Trata-se, portanto, de medida legislativa cujo mérito é incontestável, porque, efetivamente, contribui para o aperfeiçoamento do Estatuto das Licitações Públicas.

Finalmente, cabe acrescentar que a matéria guarda perfeita conformidade com os parâmetros constitucionais de competência legislativa e de iniciativa e, bem assim, circunscreve-se aos preceitos da boa técnica regimental.

Em face do exposto, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1996.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 1996. – Iris Rezende, Presidente – José Fogaça, Relator – Lúcio Alcântara – Roberto Requião – Pedro Simon – Josaphat Marinho – Antonio Carlos Valadares – José Eduardo Dutra – Francelino Pereira – Bernardo Cabral – Jefferson Péres – Bení Veras – Ramez Tebet – Romeu Tuma – Ney Suassuna.

## PARECER Nº 542, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à Proposta de Emenda a Constituição nº 64, de 1995, 1º signatário Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal.

Relator: Senador Ramez Tebet

### I – Relatório

É submetida à apreciação desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, que trata de alteração no prazo prescricional previsto para as ações trabalhistas dos trabalhadores rurais. Em consequência da mudança proposta, a PEC prevê também a revogação do art. 233 da Constituição que dispõe sobre a comprovação quinquenal do cumprimento das obrigações trabalhistas pelos empregadores rurais.

A iniciativa apresenta, na justificação do autor, o argumento de que o tratamento diferenciado dispensado a trabalhadores rurais e urbanos vem se revelando prejudicial aos últimos. Assim, literalmente: "O mercado de trabalho rural sofre em consequência de norma desta natureza, pois os emprega-

dores acabam optando, cada vez mais, pela contratação de avulsos e pela busca de alternativas como parcerias e arrendamentos. Dessa forma, os empregos formais acabam sendo reduzidos em prejuízo dos próprios trabalhadores<sup>7</sup>.

Ainda segundo as razões apresentadas na justificação à proposta, a previsão constitucional que permite aos trabalhadores rurais demandarem, até dois anos após a extinção do contrato, por direitos eventualmente devidos ao longo de todo o contrato, tem ensejado rotatividade de mão-de-obra, burocratizado a documentação das relações trabalhistas no campo e causado, quando da tramitação dos processos, insegurança jurídica a respeito da realidade dos fatos em discussão.

— É o relatório. —

## II – Voto do Relator

A proposta de emenda em análise, de acordo com as normas enunciadas no art. 60 da Constituição, está em condições de ser submetida à deliberação, já que se encontra subscrita por mais de um terço dos membros desta Casa e não trata da alteração de cláusula pétrea. No tocante à análise regimental, tampouco vislumbramos impedimentos a obstar a tramitação. Consideramos, também, que a proposta não merece reparos em sua redação.

No que se refere ao mérito o aspecto mais relevante a considerar diz respeito à necessidade de simplificação e flexibilização das normas trabalhistas. Como sabemos, o Direito do Trabalho ressentese da presença de inúmeras normas casuísticas e traz em seu bojo tratamentos extremamente diferenciados. É o caso, em nosso entendimento, da norma constitucional referente à prescrição do direito de ação trabalhista que, nos termos do inciso XXIX do art. 7º da CF, estabelece prazos diferentes de prescrição para trabalhadores urbanos e rurais. Esta diferença de tratamento não só nos parece ser discriminatória, como provavelmente traz aos trabalhadores rurais, tomados na sua totalidade, mais prejuízos do que benefícios efetivos.

Tal norma, ao pretender assegurar por tempo ilimitado de contrato o direito de ação trabalhista, acaba produzindo rotatividade de mão-de-obra e insegurança jurídica. Neste sentido concordamos com o autor. Foi-se o tempo em que os trabalhadores rurais viviam isolados do mundo, desconhecendo seus direitos e subordinado-se a um patronato autoritário e descumpridor da legislação trabalhista. Hoje a situação do trabalhador rural é diferente. Embora possam restar pequenos bolsões do mercado de trabalho rural onde a cidadania ainda não se tenha insta-

lado plenamente, esta entretanto não é a situação predominante na imensa maioria dos estabelecimentos de trabalho rural. De qualquer forma, aonde não chegou, os benefícios de um longo prazo pricisional também não se manifestam.

Outro fato que gostaríamos de apontar em defesa da mudança proposta diz respeito às funções do Estado. É a ele que compete a fiscalização do cumprimento das normas trabalhistas, existindo para esta finalidade todo um aparato fiscal vinculado ao Ministério do Trabalho que, pelo menos a cada cinco anos, deveria visitar os estabelecimentos rurais para constatar eventual desrespeito às normas da Consolidação das Leis do Trabalho. Não só o Ministério do Trabalho, mas também o Ministério da Previdência e Assistência Social tem a responsabilidade de cobrar contribuições e comprovar a regularidade da situação de seus segurados.

Assim, não faz sentido conceder aos empregados rurais a possibilidade de pleitearem direitos devidos e não pagos há trinta ou quarenta anos. Geralmente nem ele pode provar que realizou trabalho, nem o empregador provar que o remunerou. O instituto da prescrição existe justamente para evitar que se prorroguem no tempo as desconfianças pessoais e as inseguranças jurídicas.

Em face das razões expostas ao longo deste parecer, opinamos pela aprovação da PEC nº 64, de 1995, na forma da redação proposta pelo autor.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1996. —  
**Íris Rezende**, Presidente — **Ramez Tebet**, Relator —  
**Beni Veras** — **Lúcio Alcântara** — **Pedro Simon**  
 (vencido) — **Romeu Tuma** — **Roberto Requião** —  
**José Eduardo Dutra** (vencido) — **José Fogaça**,  
 (vencido) — **Antonio Carlos Valadares**, (vencido) —  
**Elcio Alvares** — **Bernardo Cabral** — **Josaphat Marinho** — **Jefferson Peres**.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — O Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 (nº 720/95, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 227, de 1996 (nº 975/96, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o demonstrativo das emissões do real relativas ao mês de agosto de 1996, as razões delas de-



terminantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Senador Júlio Campos e em permuta com o Senador Valmir Campelo.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Presidente da República, dando cumprimento ao seu projeto de modernização e reformulação do sistema de educação do País, editou a Medida Provisória nº 1.518, de 19 de setembro de 1996, ao mesmo tempo em que encaminhou ao Poder Legislativo projeto de lei, ambos visando adequar o sistema de financiamento da educação às novas regras constitucionais aprovadas pelo Congresso Nacional, que constam da chamada Emenda Constitucional nº 14 – emenda esta que aqui no Senado, no primeiro turno, obteve um voto contrário e, no segundo turno, foi aprovada por unanimidade. Isso quer dizer que, em que pese algumas restrições a essa ou àquela maneira de encarar o problema da educação, todos nós vimos ali um avanço, um sinal de progresso, de interesse, de empenho do Governo em relação ao ensino fundamental, aos chamados oito primeiros anos escolares.

Tenho pelo Ministro Paulo Renato um grande apreço, uma grande admiração não só do ponto de vista pessoal, pelo relacionamento que tenho com S. Ex<sup>a</sup>, mas também pelo profissional, uma vez que S. Ex<sup>a</sup> vem trabalhando de maneira obstinada para melhorar as instituições voltadas para a educação e o sistema de ensino no País, particularmente em relação ao ensino fundamental, ao aprimoramento dos professores, ao telensino, ao repasse de recursos diretamente às escolas, assim por diante.

Entretanto, sou obrigado agora a discordar de S. Ex<sup>a</sup>. A medida provisória, segundo meu ponto de vista e o dos órgãos técnicos do Senado, é claramente inconstitucional. Essa inconstitucionalidade, no meu modo de ver, decorre de um avanço cada vez maior do Poder Executivo sobre as competências, as atribuições do Poder Legislativo.

Não quero me referir a ninguém isoladamente, mas, sim, à maioria dos membros desta Casa. O que pensam os Senadores Lauro Campos, Emília Fernandes, Flaviano Melo e Lúcio Coelho é muito importante – quero homenagear os que se encontram neste Plenário, em plena segunda-feira. Mas as

decisões tomadas aqui decorrem do voto da maioria. Infelizmente, não temos tido – não digo coragem, porque é uma palavra muito forte – mas não temos tido determinação de colocar freio, de por cobro a esse abuso de edição de medidas provisórias.

Volto a dizer que um Governo moderno não pode prescindir de alguns instrumentos que lhe dê agilidade e presteza no encaminhamento e na solução de certos problemas, mas daí a editar medidas provisórias de forma abusiva há uma distância muito grande. Creio que seria preciso chegar a um entendimento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que fosse razoável. Todavia, tive conhecimento de que projeto de autoria do então Deputado Nelson Jobim que se encontrava na iminência de entrar na Ordem do Dia foi retirado de pauta e não poderá mais ser apreciado neste ano, só no próximo, porque a maioria do Plenário do Senado assim entendeu.

Vejo que há uma medida claramente inconstitucional. Não se trata mais de uma questão de mérito. Julgo-me na obrigação de fazer este depoimento, até porque, na versão original da emenda que chegou da Câmara dos Deputados, havia um dispositivo dizendo que a emenda não poderia ser regulamentada por medida provisória. Entendi, como relator – e o Plenário acatou minha posição –, que esse dispositivo era repetitivo, porque o próprio art. 246 da Constituição diz que todas essas novas emendas constitucionais não poderiam ser regulamentadas por medida provisória. Portanto, seria uma demonstração de má técnica legislativa ser repetitivo e colocar isso numa emenda constitucional. O Plenário deliberou que, como a própria Constituição já previa a impossibilidade de regulamentação da matéria por medida provisória, não havia necessidade de se repetir o dispositivo.

Entretanto, agora, com a Medida Provisória nº 1.518, que altera a legislação que rege o salário educação e dá outras providências – vou comentar alguma coisa sobre o conteúdo da medida –, o que me chama a atenção neste momento é a inconstitucionalidade. A própria exposição de motivos que o Ministro fez ao Presidente da República diz claramente, no seu segundo parágrafo:

Trata-se, Sr. Presidente, de ajustar a legislação às modificações introduzidas na Carta Magna pela Emenda Constitucional nº 14, visando adequar a política de financiamento do ensino fundamental aos seus elevados propósitos, engajando toda a sociedade no processo de transformação da escola que temos na escola que queremos, com a finalidade precípua de atingir meta prioritária do programa de Governo de V. Ex<sup>a</sup>.

Quer dizer, o Ministro da Educação, ao encaminhar a medida para o Presidente da República, através de exposição de motivos, o faz dizendo claramente, com todas as letras, que se trata de providência requerida para regulamentar ou adaptar essa Emenda Constitucional nº 14. Então, essa medida não poderia ter sido editada, porque contraria o art. 246 da Constituição Federal, que impede a regulamentação dessas alterações à Constituição por medida provisória.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, entendo que o Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, deveria simplesmente não ter recebido essa medida provisória. O próprio parecer da Consultoria Legislativa do Senado, às fls. 4, é muito claro quando fala sobre a relevância e urgência de uma matéria, não caso de medida provisória, que não pode ser motivo para se infringir escandalosamente outro mandamento constitucional.

Com efeito, a Medida Provisória nº 1.518, de 1996, não pode ser admitida pelo Congresso Nacional, pois fere, de forma clara, o Art. 246 da Constituição Federal, que determina:

"É vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995."

Ora, a própria Emenda à Constituição nº 14, de 1996, modificou a redação do Art. 212 do texto maior, especificamente em seu § 5º, que versa sobre o salário educação. Portanto, querer regulamentar matéria por meio de medida provisória representa uma afronta à Constituição Federal e ao Congresso Nacional.

É preciso considerar que não se trata aqui de adiantar um vício de inconstitucionalidade no conteúdo da medida provisória – que também tem -, iniciativa que deveria ser tomada quando do exame pela comissão dos aspectos constitucional e de mérito da matéria, de acordo com o art. 7º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional.

Na realidade, temos uma medida provisória cuja própria edição é fator de descumprimento de mandamento constitucional. Portanto, seria incongruente que a comissão que vai examinar a medida provisória, se pronunciasse a favor da admissibilidade, por urgência e relevância, de uma medida cuja edição carrega um insanável vício de inconstitucionalidade.

Em vista do exposto, concluímos, com base no art. 5º da Resolução nº 1, que regulamenta a trami-

tação de medida provisória no Congresso Nacional, pela inadmissibilidade da Medida Provisória nº 1.518, de 19 de setembro de 1996.

Sr. Presidente, ou o Congresso Nacional rejeita essa medida por significar uma inconstitucionalidade clara, uma ofensa à Constituição, ou não adianta mais haver Congresso, Senado ou Câmara, deixando que o Governo execute, legisle, faça tudo.

Realmente, não há como se aceitar – e nem cheguei a examinar o mérito – medida que agride a Constituição, uma vez que ela não poderia ter sido sequer editada, como disse, referindo-me aos dispositivos constitucionais que impedem a regulamentação dessas emendas, a partir de 1995, por medida provisória.

**A Srª Emília Fernandes** – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Lúcio Alcântara?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Com muito prazer, Senadora Emília Fernandes.

**A Srª Emília Fernandes** – Senador Lúcio Alcântara, este aparte é para manifestar a minha solidariedade com relação à reflexão que V. Exª traz hoje ao Plenário desta Casa. V. Exª, que se tem destacado pelo trabalho atento à educação de forma muito especial, pelo conhecimento e pela capacidade que possui, está certo quando afirma que estamos analisando a incoerência entre o que se defendeu aqui neste plenário, há poucos dias, e o que está sendo apresentado hoje novamente pelo Governo, no que se refere à medida provisória. Naquela oportunidade, manifestamo-nos contra a emenda que V. Exª apresentava porque não havia necessidade, embora entendêssemos até o espírito de que, se já havia uma garantia na Constituição Federal, não haveria necessidade de que, em uma modificação daquele texto, se repetisse a precaução. Entendia, na época, que deveríamos ter tido um pouco mais de cuidado no que se refere à questão de medidas provisórias, porque, infelizmente, apesar de todas as manifestações que têm sido feitas no Congresso Nacional – não apenas no Senado, mas também na Câmara – em relação à medida provisória, o Governo insiste em continuar legislando por decretos e por medidas provisórias. Agora, estamos diante desse pacote que foi lançado, mais uma vez, como uma grande investida contra o funcionalismo público. Nem mesmo as lideranças dos partidos da base do Governo participaram da decisão, o que considero, até certo ponto, um desrespeito pelo poder constituído e, principalmente, pelos partidos que dão sustentação ao Governo. Uma coisa é ser chamado a apoiar e votar; outra é ser chamado para

discutir e participar das decisões. Então, somo-me à preocupação de V. Ex<sup>a</sup>. Se, há poucos dias, votamos, com base no art. 246 do texto constitucional, que as mudanças e a regulamentação da Constituição não poderiam ser feitas por medida provisória, no mínimo, essa que chegou, relativa ao salário educação, já contraria esse preceito. Mais uma vez, necessitamos urgentemente fazer uma ampla reflexão do verdadeiro papel do Congresso Nacional, que nos é cobrado a todo momento. Tive — e certamente V. Ex<sup>a</sup> também — essa grande oportunidade de conversar mais de perto com a população do nosso Estado e um dos grandes questionamentos foi exatamente este: um projeto aprovado na Câmara pode ser modificado no Senado? Várias pessoas nos questionavam, até porque não ocorrem modificações. Existe a acusação de pressa, a necessidade de aprovação, bem como o compromisso do Governo de vetar determinados artigos, como vimos em alguns projetos analisados e aprovados este ano, que, inclusive, ainda não foram vetados. Tudo isso faz com que me some a essa reflexão de V. Ex<sup>a</sup> e me junte à voz daqueles que exigem que cada vez mais o Congresso Nacional faça das suas atribuições algo concreto e palpável. Ou estamos aqui para discutir e nos colocar em pé de igualdade com o Poder Constituído deste País, ou vamos continuar submissos a algo que até mesmo nós não conseguimos entender por que acontece. Com todo o respeito que temos às decisões do Governo, temos feito um trabalho crítico, no sentido construtivo, para que os equívocos comecem por onde estamos dando a respectiva sustentação. Parece-me que cada vez mais há necessidade de que se reflita as atribuições e o papel de cada Poder. Neste momento, essa matéria que V. Ex<sup>a</sup> enfoca é de fundamental importância. Meus cumprimentos e a minha solidariedade à reflexão e à posição de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR LÚCIO ALCÂNTARA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. A nobre Senadora, que é diligente e muito voltada para as questões de educação, enfoca o problema com muita pertinência. Inclusive, dou minha mão à palmatória. Teve V. Ex<sup>a</sup> essa cautela com o Plenário.

Entendi, e comigo entendeu a maioria do Plenário, que era desnecessário insistir em algo que já estava no texto constitucional e que, inclusive, iria dar a impressão de que não sabíamos o que estávamos fazendo aqui, pois íamos votar uma emenda com uma redação inadequada.

Neste sentido, considero-me logrado pelo Poder Executivo. Por quê? Porque estamos amparados pela Constituição. Julgamos aqui que não seria ne-

cessário repetir essa vedação constitucional. Infelizmente, não consegui hoje falar com o Ministro da Educação e mostrar a minha insatisfação, que creio venha a ser do próprio Congresso Nacional, com essa forma de regulamentar uma emenda constitucional, desrespeitando a Constituição.

Creio que teremos de tomar uma posição, rejeitando e inadmitindo essa medida claramente inconstitucional. A própria exposição de motivos do Ministro da Educação e do Senhor Presidente da República menciona a importância de editar a medida para adequá-la à modificação da Constituição. Isso é indefensável do ponto de vista constitucional. Nem deviam dizer que isso é mais um formalismo que se está aqui querendo, que a medida em si é muito boa, necessária, é aguardada, porque altera critérios de aplicação e redistribuição do salário-educação e que, portanto, não poderia aguardar um projeto de lei.

Se formos raciocinar sempre assim, teríamos que esquecer qualquer regra constitucional ou legal que balizasse nossos trabalhos, nossas responsabilidades.

V. Ex<sup>a</sup> mencionou que foi questionada em seu Estado, o Rio Grande do Sul, sobre a passividade do Senado em aceitar que qualquer coisa que venha da Câmara, sendo do interesse do Executivo, não sofra aqui qualquer alteração.

Entendo que assim ocorra em uma ou em outra circunstância e até aceito um acordo político, como o da Lei do ICMS, quando o Presidente, em respeito à vontade da maioria do Senado, vetou dispositivos com os quais o Senado não concordava. No entanto, isso não se pode transformar em rotina, sob pena de simplesmente abdicarmos de nossas prerrogativas, possibilitando posteriormente que alguém questione a própria necessidade da existência do Senado Federal.

Precisamos, também, velar pelas atribuições desta Casa e por suas competências constitucionais.

Há pouco tempo ocorreu um fato que talvez tenha passado despercebido para muitos dos Srs. Senadores. O Presidente da República encaminhou ao Senado uma mensagem na qual pedia que fossem autorizadas operações conjuntas entre as Forças Armadas Brasileiras e Argentinas. Esta Casa examinou a proposição e deu parecer favorável, indo esse documento, posteriormente, à Câmara dos Deputados. O que aconteceu naquela Casa? Após ter sido julgada pela Mesa, pelo seu Presidente — e é bom que o Senador Bernardo Cabral esteja presente —, declararam que a mensagem não poderia ter sido

encaminhada ao Congresso Nacional primeiramente pelo Senado. O que foi feito? Pouco tempo depois, o Presidente da República encaminhou mensagem idêntica à Câmara dos Deputados, mesmo com a aprovação do Senado Federal, pois aqueles parlamentares recusaram-se em apreciá-la por último.

A partir de uma consulta que fiz à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em que fora relator o nobre Senador Bernardo Cabral, tendo seu voto sido acolhido, por unanimidade pela comissão e, depois, por este Plenário do Senado, passou-se a ter o entendimento de que a emenda constitucional, por exemplo, poderia dar entrada por qualquer uma das Casas, ao alvitre do Presidente da República. A Constituição estabelece quais são as proposições que devem ser oriundas obrigatoriamente da Câmara. Se esta elenca, enumera e lista aquelas proposições que necessariamente entram por lá, certamente as outras poderão passar, inclusive, pelo Senado, conforme concluiu o Senador Bernardo Cabral. Ainda bem que o Presidente do Senado, ao receber a proposta aprovada pela Câmara, simplesmente editou o decreto legislativo, alegando que a matéria já havia sido apreciada.

Vejam como existe um terreno em que essas competências e o relacionamento entre os congressistas não estão bem definidos. E nós, Senadores, temos obrigação de velar e zelar pelas competências desta Casa. Além do mais – até para que possamos pugnar pelo seu respeito – devemos exercitá-las plenamente, alterando o que deva ser alterado e modificando o que deva ser modificado.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Lúcio Alcântara, lembro-lhe que o seu tempo está esgotado. Todavia, aguardamos a conclusão de seu discurso.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, acato a advertência de V. Ex<sup>a</sup>. Não quero cansar a Casa, mas espero que a tolerância se estenda ao aparte que pretendo conceder ao nobre Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Agradeço a tolerância do eminente Presidente Ramez Tebet. Eminente Senador Lúcio Alcântara, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> traça uma linha filosófica da maior importância, qual seja a de o Senado não abrir mão de suas prerrogativas constitucionais. Quando V. Ex<sup>a</sup> assinala aquele parecer de quase meia centena de laudas que tive a honra de proferir, atendendo à sua consulta, e que se tomou decisão da Casa, porque foi aprovado por

unanimidade – menos pelo valor do parecer do que pela iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> -, V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em trazer à colação, ao julgamento, ao conhecimento da Casa que emenda constitucional tanto pode ser encaminhada ao Senado como à Câmara dos Deputados. O ponto primordial da sua interferência nesta tarde, neste discurso, que reputo oportuno, é mostrar que o Senado existe para exercer a sua competência. No instante em que V. Ex<sup>a</sup> diz que isso pode, inclusive, levar à mente de alguns mais apressados que o Senado, abdicando do seu direito, poderá amanhã, inclusive, ser indagado para o que serve, quero unir a minha voz a sua para cumprimentá-lo.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral pelo seu aparte, que ratifica a importância da decisão do Senado, aliás, comunicada pelo Presidente José Sarney ao Presidente da República, de que se Sua Excelência pode, se julgar conveniente, encaminhar emenda constitucional, para ser apreciada pelo Congresso Nacional, pelo Senado. Evidentemente que nós demos um passo importante no sentido de afirmarmos a nossa importância e, sobretudo, a nossa atenção e observância às disposições constitucionais.

Então, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero deixar o meu registro e a minha esperança de que a comissão constituída para apreciar a Medida Provisória nº 1.518 não a admita, porque ela é flagrantemente inconstitucional, nos termos da própria exposição de motivos do Ministro da Educação, por quem – volto a dizer – nutro grande admiração e respeito. S. Ex<sup>a</sup> está fazendo um grande trabalho, mas nada disso justifica que atropela a Constituição, editando uma medida provisória que a desrespeita. Eu ainda me sinto mais frustrado porque fui o relator da Emenda Constitucional nº 14, aprovada, por unanimidade, pelo Senado. Nós suprimimos um dispositivo repetitivo, que já estava agasalhado na Constituição. No entanto, agora somos surpreendidos com a edição de uma medida provisória que desrespeita esse mesmo dispositivo.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, espero que o Presidente da República reflita sobre esse assunto. Penso que o Senado, a Câmara e Congresso Nacional, como um todo, devem repelir isso, que é um absurdo, é chegar-se a um extremo, que não podemos admitir, sob pena de estarmos nós mesmos abdicando das nossas prerrogativas, até de defendê-las, quando elas vierem ou venham a ser atingidas como, no meu entendimento, é o caso.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LÚCIO ALCÂNTARA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

MINUTA

PARECER Nº , DE 1996

**Da Comissão Mista, sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 1.518/96, de 19 de setembro de 1996, que "altera a legislação que rege o salário-educação, e dá outras providências".**

Relator:

## I - Relatório

O Presidente da República, com base no art. 62 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.518, de 19 de setembro de 1996, que versa sobre o salário-educação, contribuição social prevista no § 5º do art. 212 da Lei Maior como fonte adicional de financiamento do ensino fundamental público.

A Medida Provisória em tela tem por finalidade consolidar a legislação do salário-educação e, ao mesmo tempo, adaptá-la às inovações introduzidas pela Emenda ao Texto Constitucional nº 14, de 1996.

O art. 1º da Medida Provisória mantém a alíquota do salário-educação, assim como sua sujeição às mesmas normas relativas às contribuições sociais e demais valores devidos à Seguridade Social.

O conceito de empresa, para fim de pagamento do salário-educação, é atualizado. Também são feitas modificações nas isenções do recolhimento da contribuição social. Nesse aspecto, destaca-se o estabelecimento de restrições do benefício às instituições de ensino privadas, assim como às organizações hospitalares e de assistência social.

O art. 2º mantém o princípio de negar ao salário-educação caráter remuneratório na relação de emprego.

Ficam mantidas, de acordo com os arts. 3º e 4º, as competências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no que se refere ao recolhimento do salário-educação. Continua cabendo ao INSS a função de fiscalizar a arrecadação da referida contribuição social. Ao FNDE, de acordo com o art. 7º, cabe fiscalizar a aplicação dos recursos originários do salário-educação.

O art. 5º permite a aplicação, em instituição financeira federal, das disponibilidades financeiras dos recursos geridos pelo FNDE, sendo seu produto destinado ao ensino fundamental, à educação pré-escolar e ao pagamento de encargos administrativos e Pasep.

O art. 6º mantém o valor das quotas de distribuição do salário-educação: um terço compõe a quota federal e dois terços a estadual, sendo observada a arrecadação em cada Estado e no Distrito Federal. Contudo, o montante da quota estadual será redistribuído entre cada Estado e seus municípios proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas respectivas redes públicas de ensino fundamental, de acordo com as estatísticas do cen-

so educacional realizado pelo Ministério da Educação e do Desporto.

Finalmente, o art. 8º garante a continuidade do atendimento dos alunos regularmente beneficiados pelas modalidades de manutenção do ensino fundamental, sendo vedados novos ingressos.

## II - Voto

A Medida Provisória em tela apresenta inovação que merecem cuidadosa análise. O propósito de consolidar a legislação que versa sobre o salário-educação, promovendo, ainda, o seu aperfeiçoamento, é matéria de indiscutível relevância. Caberia mencionar particularmente a intenção de se adotar, na distribuição dos recursos do salário-educação, os mesmos princípios de equidade estipulados para os Fundos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criados pela Emenda à Constituição nº 14, de 1996.

Contudo, a relevância e a urgência de uma matéria não pode ser motivo para se infringir escandalosamente outro mandamento constitucional. Com efeito, a MP 1.518/96 não pode ser admitida pelo Congresso Nacional, pois fere de forma clara o art. 246 da Constituição Federal, que determina:

"É vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995."

Ora, a própria Emenda à Constituição nº 14, de 1996, modificou a redação do art. 212 do Texto Maior, especificamente o seu § 5º, que versa sobre o salário-educação. Portanto, querer regulamentar a matéria por meio de medida provisória representa uma afronta à Constituição Federal e ao Congresso Nacional.

É preciso considerar que não se trata aqui de adiantar um vício de inconstitucionalidade no conteúdo da medida provisória, iniciativa que deveria ser eventualmente tomada quando do exame, por esta Comissão, dos aspectos constitucional e de mérito da matéria, de acordo com o art. 7º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional. Na realidade, o que temos é uma MP cuja própria edição é fator de descumprimento de mandamento constitucional. Portanto, seria incongruente que esta Comissão se pronunciasse a favor da admissibilidade, por urgência e relevância, de uma medida cuja edição carrega um insanável vício de inconstitucionalidade.

Em vista do exposto, concluímos, com base no art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, pela inadmissibilidade da Medida Provisória nº 1.518, de 19 de setembro de 1996.

E.M. MEC Nº 112

Brasília, 19 de setembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência a anexa Minuta de Medida Provisória que "Altera a legislação que rege o salário-educação, e dá outras providências".

Trata-se Sr. Presidente, de ajustar tal legislação às modificações introduzidas na Carta Magna pela Emenda Constitucional nº 14, visando adequar a política de financiamento do ensino fundamental aos seus elevados propósitos, engajando toda a sociedade no processo de transformação da escola que temos na escola que queremos, com a finalidade precípua de atingir meta prioritária do programa de governo de Vossa Excelência.

A adoção da presente medida, proporcionará o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão dos recursos do salário-educação, bem como a continuidade do repasse, de forma automática e transparente, de recursos federais em favor das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, assegurando a correção das desigualdades e oportunidades educacionais e resguardando a eficaz aplicação, pelas próprias escolas, dos recursos direcionados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental público.

A distribuição dos recursos do salário-educação será otimizada, sem a majoração de encargos já existentes e sem alteração da repartição do valor líquido arrecadado em Quotas Federal (1/3) e Estadual (2/3), obedecendo, tão-somente, critério de justiça social, pela redistribuição da parcela de recursos da Quota Estadual entre Estados e Municípios, a partir de 1º-1-97, de acordo com o número de alunos matriculados nas escolas das redes públicas de ensino estadual e municipal, assegurando, desta forma, equidade na partilha desses recursos.

Esta medida resguarda, ainda, o atendimento aos alunos bolsistas que se encontrarem, na data de edição deste ato, cadastrados como beneficiários do denominado Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental - SME, custeado com recursos originários da contribuição social do salário-educação, evitando-se, desta forma, o indesejável impacto sócio-educacional que a súbita suspensão do benefício a esses alunos representaria, tanto para os próprios alunos e suas famílias, quanto para o sistema público de ensino que, certamente, teria dificuldades de abrigá-los.

Por fim, é relevante destacar a instituição da taxa de administração de 1% da arrecadação realizada, em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de forma a possibilitar a melhoria da gestão dos recursos arrecadados, seja no combate à sonegação e no incremento da arrecadação, seja na adequada e criteriosa aplicação dos recursos disponíveis. Mister se faz consignar que a garantia dessa parcela de recursos ao FNDE, desonerará o Tesouro Nacional dos encargos financeiros inerentes à consecução desses objetivos.

Pelas razões aqui expostas, e pela convicção da presença dos requisitos de relevância e urgência, proponho a Vossa Excelência o tratamento da matéria por intermédio de medida provisória, ao amparo do art. 62 da Constituição.

Respeitosamente.

E.M. MEC Nº 112

Brasília, 19 de setembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de medida provisória que "Altera a legislação que rege o salário-educação, e dá outras medidas".

Trata-se, Sr. Presidente, de ajustar tal legislação às modificações introduzidas na Carta Magna pela Emenda Constitucional nº 14, visando adequar a política de financiamento do ensino fundamental aos seus elevados propósitos, engajando toda a sociedade no processo de transformação da escola que temos na escola que queremos, com a finalidade precípua de atingir meta prioritária do programa de governo de Vossa Excelência.

A adoção da presente medida proporcionará o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão dos recursos do salário-educação, bem como a continuidade do repasse, de forma automática e transparente, de recursos federais em favor das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, assegurando a correção das desigualdades e oportunidades educacionais e resguardando a eficaz aplicação, pelas próprias escolas, dos recursos direcionados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental público.

A distribuição dos recursos do salário-educação será otimizada, sem a majoração de encargos já existentes e sem alteração da repartição do valor líquido arrecadado em Quotas Federal (1/3) e Estadual (2/3), obedecendo, tão-somente, critério de justiça social, pela redistribuição da parcela de recursos da Quota Estadual entre Estados e Municípios, a partir de 1º-1-97, de acordo com o número de alunos matriculados nas escolas das redes públicas de ensino estadual e municipal, assegurando, desta forma, equidade na partilha desses recursos.

Esta medida resguarda, ainda, o atendimento aos alunos bolsistas que se encontrarem, na data da edição deste ato, cadastrados como beneficiários do denominado Sistema de Manutenção do Ensino Fundamental - SME, custeado com recursos originários da contribuição social do salário-educação, evitando-se, desta forma, o indesejável impacto sócio-educacional que a súbita suspensão do benefício a esses alunos representaria, tanto para os próprios alunos e suas famílias, quanto para o sistema público de ensino que, certamente, teria dificuldades de abrigá-los.

Pelas razões aqui expostas, e pela convicção da presença dos requisitos de relevância e urgência, proponho a Vossa Excelência o tratamento da matéria por intermédio de medida provisória, ao amparo do art. 62 da Constituição.

Respeitosamente,

NOTA TÉCNICA Nº 577, DE 1996

Relativa à STC nº 1.704/96, que requer a análise do Projeto de Lei nº 2.380/96 e da Medida Provisória nº 1.518/96.

O PL Nº 2.380/96

I - Síntese

Esse projeto de lei, de iniciativa do Presidente da República, regulamenta os Fundos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, previstos na Emenda à Constituição nº 14/96, assim como toma outras providências relativas à nova redação dada ao art. 60 do Ato das Dis-

posições Constitucionais Transitórias — ADCT. São os seguintes os aspectos mais relevantes tratados na proposta:

#### 1. A organização dos Fundos:

Os recursos dos Fundos serão repassados automaticamente para contas bancárias únicas e específicas dos governos subnacionais. As transferências relativas aos Fundos obedecerão aos mesmos procedimentos e formas de divulgação adotados para as demais transferências constitucionais, de acordo com a legislação pertinente. Os respectivos recursos relativos aos Fundos deverão constar nos orçamentos anuais da União, dos Estados e do Distrito Federal, assim como em programação orçamentária específica dos municípios.

#### 2. A distribuição proporcional dos recursos dos Fundos:

Como previsto no texto constitucional, a distribuição dos recursos se dará na proporção do número de alunos matriculados anualmente nas escolas das redes de ensino fundamental do estado e de seus municípios. Para efeito das distribuições serão consideradas as matrículas resultantes do censo educacional realizado pelo Ministério da Educação e do Desporto — MEC. O projeto de lei restringe o benefício dos Fundos ao ensino regular, o que deixa de fora o ensino supletivo e a educação especial, ainda que relativos ao ensino obrigatório.

#### 3. Fiscalização e controle:

Essas funções serão exercidas, junto aos governos estaduais e do Distrito Federal, por um conselho de no mínimo cinco pessoas, representando o poder executivo estadual, os poderes executivos municipais, o conselho estadual de educação, as associações de pais e mestres e o tribunal de contas estadual (ou do DF).

Nos municípios, para exercer as mesmas funções, deverão ser criados conselhos de no mínimo três membros, representando o órgão executivo municipal de educação, os professores e diretores de escolas e, ainda, os pais de alunos.

#### 4. Forma de cálculo do valor mínimo nacional:

O cálculo será baseado na previsão da receita total dos fundos e no total de alunos matriculados no ensino fundamental regular, no ano anterior, de acordo com os dados do censo educacional do MEC. O valor será fixado por ato do Presidente da República.

#### 5. Condições para a complementação da União:

A União apenas complementarará os Fundos dos entes federados que cumprirem o art. 212 da Constituição; observarem as diretrizes para a carreira e remuneração do magistério, a serem instituídas pelo Conselho Nacional de Educação — CNE; fornecerem informações para a realização do censo escolar; e colaborarem em outras iniciativas do MEC, como na avaliação de desempenho escolar.

### II — Comentários

O projeto de lei mantém em essência os mandamentos do texto constitucional. Portanto, ficam garantidas suas intenções de promover maior equidade na distribuição dos recursos públicos que financiam o ensino fundamental, evitando-se as disparida-

des de gastos por aluno entre as redes municipais e a estadual. O município que não se empenhar na oferta do ensino obrigatório perderá recurso em favor da rede escolar estadual. Inversamente, o estado poderá ser penalizado, em benefício do esforço municipal, caso atue deficientemente na oferta desse nível de ensino.

De forma menos acentuada, as desigualdades interestaduais e interregionais também são combatidas, mediante a garantia de complementação, pela União, dos recursos dos Fundos que não atingirem um valor mínimo nacional.

Entretanto, convém levantar as seguintes questões sobre a proposta do Poder Executivo:

1ª O art. 6º afirma que, para o cálculo do valor mínimo anual por aluno, será considerado o "total de alunos matriculados no ensino fundamental regular, no ano anterior". Para que os Fundos tenham o efeito previsto no art. 60 do ADCDT, deve-se computar-se tão-somente os alunos matriculados no ensino fundamental público.

2ª De acordo com a proposta de regulamentação, apenas os alunos do ensino fundamental regular serão beneficiados pelos recursos dos Fundos. Ficam excluídos os alunos que cursam o supletivo e aqueles que recebem educação especial ainda que vinculada ao ensino fundamental.

Na realidade, a inclusão do supletivo dificultaria a implementação da proposta, uma vez que muitas vezes os alunos dessa modalidade não frequentam curso, mas apenas fazem inscrição para uma prova. Além disso, com o amparo constitucional, qualquer pessoa que não teve acesso ao ensino fundamental na idade própria pode ter acesso a ele a qualquer momento, inclusive em cursos regulares.

Por outro lado, não cabe discriminar os alunos de educação especial. A Constituição Federal determina que os portadores de necessidades educativas especiais sejam atendidos preferencialmente na rede regular de ensino. Nesse caso, os alunos de educação especial seriam beneficiados pelos recursos dos Fundos. Contudo, seria distinta a situação daqueles que necessitam de um atendimento em turmas ou escolas especiais. É bem verdade que, por vezes, esse atendimento gera um gasto por aluno razoavelmente superior à média do dispêndio com alunos de turmas regulares. Porém, o atendimento àqueles alunos ainda é precário, principalmente nas regiões e localidades mais pobres. Portanto, caberia considerar no cômputo de matrículas não apenas os alunos do ensino fundamental regular, mas também os de educação especial, desde que vinculados a esse nível de ensino. Ainda que não sejam numerosos, esses estudantes deveriam ser considerados no cômputo geral das matrículas, como uma forma de se promover justiça e de provar o caráter não meramente funcional da reforma em curso.

3ª A forma de composição definida para os conselhos de fiscalização pode gerar distorções em seu funcionamento. Como é estabelecido um número mínimo de membros, nada impede que, na legislação estadual ou municipal, um dos segmentos rep-

representados (particularmente o poder Executivo) seja privilegiado com mais de um membro. Dessa forma, poderíamos ver a formação de conselhos, com maioria de representantes do poder Executivo, revestidos da tarefa de fiscalizar atos do mesmo poder. Além disso, por que o poder Legislativo, que tem funções fiscalizadoras, não é lembrado na composição dos conselhos?

4ª O real impacto da proposta sobre os salários docentes não pode ainda ser bem determinado. O que se sabe é que os entes federados mais pobres terão mais recursos para aplicar no ensino fundamental. E 60% desses recursos deverão ser dirigidos ao pagamento dos docentes. O impacto salarial variará de localidade para localidade, daí a previsão de uma média nacional de 300 reais, e não um salário mínimo nesse valor, como se chegou a divulgar. Assim, no que toca ao nível de remuneração do magistério, pouco ou nada mudará, nos estados e municípios, mais ricos. Nos mais pobres, as mudanças ficarão na dependência de fatores como 1. a forma de estruturação de carreira do magistério; 2. a eficiência da atuação dos conselhos fiscalizadores e da própria comunidade local, de forma, por exemplo, a coibir o emprego; 3. a capacidade do MEC e dos órgãos competentes dos governos subnacionais de acompanhar a execução das medidas, corrigindo-a, se necessário.

Se é verdade que essas indefinições criam um certo temor quanto à eficiência das medidas, cabe considerar, por outro lado, que seria um equívoco pensar que uma legislação federal minuciosa e pretensamente onipotente possa ter o efeito de resolver todos os problemas, eximindo os governos subnacionais e a população de suas responsabilidades.

5ª Como apontado na Consulta relativa à STC nº 1.210/96 (sobre documento da Secretaria de Finanças do Estado da Bahia), continua pendente também o problema dos efeitos da iniciativa em tela sobre a remuneração dos inativos, dos docentes de outros níveis de ensino e dos demais profissionais da educação.

6ª É cometido um equívoco no art. 9º A complementação dos Fundos pela União deve ser fato líquido e certo. Apenas devem deixar de receber os recursos dessa complementação os entes federados que não cumprirem as condições definidas. Não faz sentido punir os estudantes de todo um estado em razão do descumprimento da lei por parte de um ou outro município, por exemplo.

7ª Por outro lado, embora o estabelecimento de condições para a complementação dos Fundos tenha a sua lógica, sua constitucionalidade merece ser questionada, pois a Emenda Constitucional nº 14/96 não as prevê. A propósito, a punição para o ente federado que não cumprir o art. 212 é a intervenção (art. 34, VII, e, e arts. 35, II), não cabendo o estabelecimento de norma legal concorrente e, em certo sentido, alternativa ao mandamento constitucional. Já as diretrizes para a carreira e remuneração do magistério, a serem instituídas pelo CNE, podem ter sua constitucionalidade questionada, em função da autonomia que os entes federados têm para definir normas de seu funcionalismo.

8ª O art. 11 da proposta é inconstitucional. O art. 212, § 1º, da Lei Maior, não prevê qualquer condição para que a União preste assistência técnica e financeira aos entes federados.

9ª O art. 21 prevê a realização, pelo MEC, no prazo de dois anos, após a promulgação da lei, de uma "criteriosa avaliação dos seus resultados, com vista à adoção de medidas operacionais e de natureza político-educacional corretivas". Na realidade, cabe ao MEC acompanhar a aplicação da lei desde sua aprovação, promovendo, sempre que necessário, medidas corretivas pertinentes. Uma avaliação global sobre os efeitos da lei já deve ser empreendida após o primeiro ano de sua vigência, não cabendo a espera do segundo. Por outro lado, embora seja provável que distorções venham a ocorrer e, portanto, que sejam necessárias medidas corretivas, a redação do artigo comete o erro de tomar tais distorções como fato certo. O adequado seria adotar uma fórmula como: se necessário adotar "medidas operacionais (...) corretivas".

10ª Dois dispositivos do novo art. 60 do ADCT, introduzidos por iniciativa da Câmara dos Deputados, ficaram sem regulamentação: os §§ 4º e 6º. Não cabe uma eventual justificativa de que o projeto de lei apenas regulamenta os tópicos previstos no art. 7º da emenda, pois "outras providências" estão sendo propostas, entre elas a de definir condições para que a União complemente os Fundos, o que nem mesmo está previsto no texto constitucional.

O § 4º prevê um ajuste progressivo, em um prazo de cinco anos, das contribuições dos entes federados aos respectivos Fundos, de forma a se atingir um valor por aluno que corresponda a um padrão mínimo de qualidade do ensino. De fato, o dispositivo é difícil de ser regulamentado, quanto mais de ser cumprido. Ao invés de contar com os recursos educacionais disponíveis em cada Fundo, a norma institui um valor ideal de custo por aluno, que deve constituir dispêndio após cinco anos. A fixação desse valor, mesmo em um patamar não muito alto, acabaria criando a necessidade de maior investimento do setor público no ensino fundamental, o que, para não prejudicar outros níveis de ensino, exigiria a elevação dos dispêndios com o setor educacional. Não obstante essa dificuldade, se o princípio tomou-se norma constitucional, é preciso regulamentá-lo. Ainda que a fixação do referido valor possa ser objeto de ato presidencial ou do MEC, alguns parâmetros para o cumprimento da norma deveriam ser matéria de lei.

11ª O § 6º deveria ser regulamentado por lei, uma vez que sua redação é ambígua e será certamente objeto de controvérsias. É dito que a União aplicará no ensino fundamental e no combate ao analfabetismo determinada equivalência de recursos. Se a lei não esclarecer o que significa o termo "a União aplicará", esse valor fica incerto, retirando qualquer compromisso de vinculação de recursos da União ao setor. Em outros termos, é preciso esclarecer se os empréstimos externos e os recursos estaduais do salário-educação (contabilizados na execução orçamentária do MEC) serão computados. Se o forem, o percentual estabelecido é baixo. Em suma, a regulamentação da matéria seria uma forma de garantir, na lei, maior esforço da União no apoio ao ensino fun-



damental, evitando o risco de manutenção dos mesmos dispêndios no setor, o que significaria dificuldade de promover a complementação dos Fundos.

12ª Reforça a preocupação expressa acima o fato de a proposta prever um ato do Presidente da República na fixação do valor mínimo por aluno. O cálculo desse valor será feito "com base" na previsão total de receita para os Fundos e no total de alunos matriculados. Como não há garantia de objetividade nessa fórmula, o valor mínimo pode ser eventualmente instituído de forma a desonerar a União de suas obrigações.

#### A MP Nº 1.518/96

A Medida Provisória nº 1.518/96, que altera a legislação do salário-educação, não deveria ser admitida pelo Congresso Nacional, pois sua edição carrega um vício insanável de inconstitucionalidade.

A Emenda à Constituição nº 14/96 alterou o § 5º do art. 212 do texto constitucional. Portanto, de acordo com o art. 246 da própria Constituição, essa matéria não pode ser objeto de regulamentação por medida provisória. Embora o art. 7º da Resolução nº 01/89, do Congresso Nacional, com base no art. 62 da Constituição Federal, refira-se à admissibilidade de medida provisória por urgência e relevância, não deveria o Congresso Nacional admitir uma MP viciada de inconstitucionalidade em sua própria origem. Não se trata, no caso, de identificar uma inconstitucionalidade no conteúdo da matéria (algo que, veremos, também ocorre), providência que deveria ser tomada quando da análise de sua constitucionalidade e mérito. O que temos é um flagrante desrespeito ao art. 246 da Constituição Federal no próprio ato de edição da medida provisória.

Não obstante esse problema, apresentamos a seguir alguns comentários sobre o conteúdo da iniciativa:

1. Várias definições sobre o salário-educação são mantidas: a alíquota, o seu caráter não-remuneratório, a sujeição às mesmas normas das demais contribuições sociais devidas à Seguridade Social, as competências dos órgãos arrecadadores e de fiscalização, assim como a repartição do montante arrecadado entre a União (1/3) e os Estados (2/3). Poderia justificar essas repetições a intenção de consolidar a matéria em uma nova lei.

2. Entre as novidades, está a modificação das isenções de recolhimento. Merece destaque o estabelecimento de algumas condições para que as escolas privadas e as organizações hospitalares e de assistência social possam gozar do benefício das isenções. E tese, a medida é correta, pois muitas dessas instituições são empresas como as demais. Contudo, a eficácia da proposta é discutível, pois se a concessão de registros de utilidade pública e de fins filantrópicos, por exemplo, já é um verdadeiro carnaval, a tendência será de aumentar a folia.

3. O parágrafo único do art. 5º é inconstitucional. O produto de aplicações financeiras também constitui a receita da contribuição social. Assim, sua destinação deve ser exclusivamente para o ensino fundamental, como determina o § 5º da Constituição Fede-

ral, não podendo ser dirigido, como quer a MP, à educação pré-escolar e a outros encargos administrativos. Provavelmente, o autor da proposta baseou-se na Lei nº 8.150, de 28 de dezembro de 1990, que permite esse tipo de destinação ao produto das aplicações financeiras do salário-educação. Contudo, os autores da medida deixaram de considerar que a referida lei é inconstitucional: só não foi declarada como tal pelo Supremo Tribunal Federal por falta de iniciativa.

4. A medida que mais justificaria a proposta de mudança legal encontra-se no art. 6º, inciso II, § 2º: os recursos estaduais do salário-educação serão distribuídos entre cada Estado e seus municípios de forma proporcional ao número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino fundamental. A intenção da iniciativa é a de adaptar a distribuição dos recursos do salário-educação ao critério adotado nas distribuições dos recursos dos Fundos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

5. Por outro lado, a proposta flexibiliza demais os critérios de aplicação da quota da União. Não é mantida a tradição de se vedar o uso do salário-educação para o pagamento de pessoal, o que fez desses recursos uma importante fonte de aplicações em material-didático e reformas de escolas, por exemplo. Ademais, fica mantida a permissão de se aplicar, se necessário, o total dos recursos federais do salário-educação na complementação dos Fundos estaduais, o que pode gerar um descaso da área econômica no sentido de ampliar os recursos orçamentários do MEC para fazer face a esse compromisso da União.

6. Por fim, a constitucionalidade do art. 8º é questionável. Seu propósito é o de assegurar o atendimento dos alunos já beneficiados pelas modalidades de dedução pelas empresas, dos valores gastos com a oferta do ensino fundamental a seus empregados e dependentes, como o sistema de aquisição de vagas. Porém, não seriam admitidos novos alunos nessas modalidades de atendimento.

Trata-se de uma medida de compromisso, que promove uma transição entre a velha e a nova ordem e tem o mérito de evitar uma mudança brusca, certamente prejudicial a vários estudantes e às iniciativas sérias no setor. Contudo, a norma constitucional é clara: o salário-educação financia o ensino fundamental público (leia-se oficial). Não foi prevista na Constituição qualquer regra de transição ou a forma da lei, na qual aquela poderia ser instituída. Portanto, não faltarão restrições ao disposto no art. 8º e, no caso de sua aprovação, ações de inconstitucionalidade contra a matéria.

\*\*\*

São essas as considerações que no momento julgamos pertinentes em relação ao objeto da STC. Porém, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos, assim como para o aprofundamento da matéria.

Consultoria Legislativa, 30 de setembro de 1996. – Marcelo L. Ottoni de Castro, Consultor Legislativo.

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Constituição Federal estabelece que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis."

Trata-se de um conjunto de incumbências de maior relevância para a sociedade como um todo e para a própria democracia, daí porque a Constituição também assegurou autonomia funcional e administrativa ao Ministério Público, incluindo responsabilidade pela elaboração de sua própria proposta orçamentária.

Não estivesse constitucionalmente assegurada a independência funcional ao Ministério Público, seria impossível o desempenho de suas funções institucionais, destacando-se: "promover, privativamente, a ação penal pública"; "zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados"; "promover a ação de inconstitucionalidade ou representação, para fins de intervenção da União e dos Estados"; "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos"; "defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas"; "exercer o controle externo da atividade policial"; "requer diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial", assim como outras funções compatíveis que lhe forem cometidas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na sociedade complexa e dinâmica em que vivemos torna-se cada vez mais necessária a existência de um Ministério Público atuante, independente, altivo, destemido e ágil. Sem isso, a sociedade fica desprotegida, à mercê da ação de aventureiros, o patrimônio público corre o risco de ser dilapidado, atacado por quadrilhas e pelo crime organizado.

A mera existência de uma lei, de um dispositivo legal, por mais perfeito e bem elaborado que seja, não garante a proteção da sociedade civil. Essa garantia há de se basear em grande parte na qualida-

de dos recursos humanos que compõem o Ministério Público, bem como daqueles que integram seus quadros auxiliares: os procuradores, promotores e demais servidores que contribuem para a consecução da missão constitucionalmente atribuída ao Ministério Público.

No que tange ao Ministério Público da União, há, atualmente, um sério entrave, uma grave distorção hierárquica e salarial no seu corpo funcional, dificultando o cumprimento de sua missão.

Os servidores de nível superior do Ministério Público da União encontram-se com a remuneração defasada, principalmente em decorrência do baixo percentual da Gratificação Extraordinária a que têm direito.

O pleito dos servidores de nível superior do Ministério Público da União resume-se em equiparar o percentual dessa Gratificação ao percentual atribuído aos servidores de nível médio.

Desejo expressar meu apoio a essa justa reivindicação, que atende aos princípios da justiça e da isonomia, não apenas porque os servidores públicos ficarão provavelmente dois anos sem reajuste, mas porque o próprio Poder Executivo tem corrigido, caso a caso, diversas distorções existentes em seu quadro de pessoal.

Há previsão orçamentária para o atendimento do pleito, o que é reconhecido pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento. Apesar da relevância do fato, de haver previsão orçamentária para o atendimento do pleito e da autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, a área econômica do Governo Federal é contrária ao seu atendimento, sob a alegação de estar evitando aumento de despesa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não se pode combater inflação em detrimento dos interesses da sociedade, em prejuízo da remuneração de funcionários que exercem função relevante e indispensável ao funcionamento da Justiça e, portanto, do Estado, do Governo e do regime democrático.

No presente caso, cálculos oficiais realizados demonstram que a despesa total seria de apenas treze e meio milhões de reais, o que é muito pouco, considerando-se os relevantes serviços prestados à sociedade pelos funcionários do Ministério Público da União.

O assunto se encontra atualmente no Senado Federal (PLC nº 127/95), tendo recebido parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Desejo, neste momento, reafirmar meu apoio a essa justa reivindicação dos servidores de nível su-

perior do Ministério Público da União e solicitar a aprovação da matéria no plenário desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, por cessão do Senador Eduardo Suplicy.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ)** Pro-nuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, no último dia 12 comemorou-se no Brasil o Dia da Criança, com muita ênfase, até mesmo comercial. E aproveito a oportunidade para trazer a esta Casa um grito de alerta sobre a triste situação da maioria das crianças brasileiras.

Não haverá real horizonte para os milhões de crianças continuarem desassistidas em suas necessidades de alimentação, saúde, educação, assistência social – e enquanto não forem criadas perspectivas mais luminosas, como crescer em famílias onde predominem a esperança e o amor.

Séculos de um modelo social e econômico excludente tendem a escamotear o que deveria ser óbvio: a questão da criança é um ponto decisivo dentro da problemática brasileira, seja qual for o ângulo pelo qual se examinem as questões nacionais.

O grau de civilização e avanço de uma sociedade não se exprime somente em termos de progresso econômico, de uso e criação de tecnologias ou mesmo de atividades culturais, mas é também avaliado pelo que é feito em favor da justiça social. E, nesse contexto, um lugar reservado às crianças é primordial.

Os problemas por que passa grande parte de nossas crianças são bem conhecidos, como afirmei: desnutrição, desassistência à saúde e à família, educação inexistente, vida nas ruas como forma de subsistência e, o mais dramático, para fugir de lares cruéis, a tragédia da opção – que não é opção – pela prostituição e exploração do trabalho infantil.

Sobre o trabalho infantil, parece que a sociedade e o Poder Público despertaram para esse grave problema que rouba a infância de milhões de crianças e adolescentes brasileiros, privando-os da convivência saudável das brincadeiras da infância.

Cabe lembrar que a Constituição proíbe qualquer trabalho antes de a criança completar 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, situação permitida apenas a partir dos 12 anos. Mesmo assim, a atividade deve ser reconhecidamente leve, excluindo-se, por exemplo, o trabalho exercido em indústrias, oficinas e agricultura.

Estando a criança ou adolescente trabalhando, é fundamental que lhe seja assegurada oportunidade de educação, mas, na prática, não é o que acontece. As crianças e adolescentes não aparecem nas estatísticas oficiais, não têm direitos trabalhistas e nem benefícios previdenciários. Elas integram a chamada mão-de-obra invisível; no entanto, segundo a Organização Internacional do Trabalho, formam no Brasil um silencioso exército de 7,5 milhões de crianças e adolescentes que praticamente não têm infância e trabalham como adultos.

A situação é tão dramática que os fiscais do Ministério do Trabalho já presenciaram crianças de chupeta na boca e uma enxada na mão. No meio rural, as crianças ingressam no trabalho a partir dos seis ou sete anos de idade, trabalham em média 10 horas em troca de uma remuneração que varia de 2 a 6 reais por dia. Esses valores são ainda inferiores se a mão-de-obra é feminina.

A maioria das crianças e adolescentes sequer vêem o resultado de seu trabalho, porque o dinheiro vai direto para as mãos dos seus pais, para complementação da renda familiar. O trabalho dessas crianças não é reconhecido, principalmente quando se trata de uma empreitada onde os jovens entram como mão-de-obra auxiliar dos pais.

O emprego da mão-de-obra infantil na agricultura pode ser constatado em quase todas as regiões do País: em São Paulo, na colheita de laranjas; no Rio de Janeiro, na colheita de cana-de-açúcar; em Goiás, nas lavouras de tomate; em Mato Grosso do Sul, nas carvoarias e na colheita da erva-mate.

No Nordeste, a maioria das crianças trabalha na cultura da cana-de-açúcar. Somente na Zona da Mata pernambucana são mais de 70 mil crianças e adolescentes, o que representa cerca de 30% da força de trabalho do setor canavieiro. Nos períodos de moagem de cana, esse número pode chegar a 120 mil crianças. Na Bahia, concentram-se 85% na produção do sisal. A atividade se espalha por cem municípios baianos e envolve cerca de um milhão de pessoas, das quais 25% são crianças e adolescentes, que ganham em média cinco reais por semana para tratarem o sisal.

Levantamentos já demonstram cerca de 1.500 mutilados na região sisaleira. Não há visão mais esclarecedora do que o atraso tecnológico empregue na produção de sisal. O interior de uma bateadeira de sisal é uma viagem no tempo aos primórdios da revolução industrial, quando o trabalho era sinônimo de névoa, tosse e rostos infantis enrolados em pedaços de trapo para proteger do corpo do primitivismo da produção.

Diz o documento recente, divulgado pela Contag:

"No Sul do Brasil, predomina a exploração sexual de crianças e adolescentes que migram do interior para as cidades. Na Região Norte, principalmente nos Estados de Rondônia e Amazonas, a prostituição infantil também é apontada como um dos mais graves problemas da Região. A geografia da infância perdida concentra-se principalmente na região açucareira, na produção de sisal, mas as crianças também dão duro na produção de fumo no interior de Alagoas, nas regiões salineiras do Ceará, do Piauí e do Rio Grande do Norte, onde elas chegam a formar 70% dos trabalhadores que fazem o ensacamento do produto. Na Paraíba, fabricam redes, colchas e mantas. Em São Paulo, além da colheita de laranja, também trabalham nas indústrias de calçados do interior, convivendo com a cola de sapateiro."

Nunca é demais lembrar o art. 227 da Constituição brasileira, que trata do dever da família e da sociedade na defesa e na proteção dessas crianças.

Lembrei-me de uma certa ocasião em que uma multidão tratava de uma série de assuntos, e lá os adultos queriam impedir a presença de crianças. Um certo homem, com muita sabedoria, disse à multidão: "deixai vir a mim os meninos, porque dos tais é o reino dos céus". Quem disse isto foi Jesus, porque entendia que a prioridade deveria ser dada àquelas crianças, pois a partir da sua convicção de fé teriam absoluta certeza da sua entrada no céu. A partir da concepção de políticas públicas inexistentes não tinham nenhuma certeza de que poderiam ter vida.

Ele disse: "crescei, multiplicai e enchei a face da terra"; e tem que ser menino, tem que ser criança para depois ser adulto e poder multiplicar. Porém, não apenas de pessoas, de indivíduos, é de mão-de-obra neste sistema que estamos vivendo, mas também da educação, lazer e prazer que não devem ser negados a nenhuma criança. Criança, independente da sua classe social, da cor da pele, é criança. Diz a nossa Constituição que ela deve ser protegida pela família, pela sociedade.

Por que esse tema não sensibiliza a ponto de priorizarmos, em nossas discussões acerca das relações de trabalho, o trabalho infantil, que continua, na minha avaliação, a ser um trabalho escravo? Isto cria uma sociedade excludente de bens comuns, como a educação, a saúde e a proteção, em relação à infância e à adolescência.

Não podemos conviver ainda com situações idênticas àquelas por mim vividas há cinquenta anos, em que as crianças de ontem, que são os adultos de hoje, continuam na mesma perspectiva. Se somos adultos, temos como prioridades políticas, nos nossos discursos, as crianças; se somos crianças, temos a esperança de que os adultos poderão mudar os nossos destinos.

Todavia, quer nos parecer que convivemos naturalmente com o mesmo quadro: crianças sendo exploradas na sua mão-de-obra, crianças sendo desassistidas e abandonadas nas calçadas das ruas, crianças sendo prostituídas.

Eu serei incansável, Sr. Presidente. Serei incansável porque tive a oportunidade de conviver com as tragédias infantis e de vivê-las eu própria. Contudo, de uma coisa tenho absoluta certeza: foi importante, em minha vida de menina de rua, o fato de haver um Poder Público que, na época, garantia a escolaridade.

Então, eu vivia realmente na miséria, no abandono, porque os meus pais não tinham os recursos necessários para me sustentar, mas não ficava desassistida porque eles, no seu orgulho de pais, me abrigavam num barraco feito de papelão, de outra vez, em um barraco de caixote e, depois, de estuque. Não importa, eu tinha onde reclinar a cabeça quando saía da rua, do trabalho e voltava para a casa. Mas algo ajudou, consideravelmente, essa menina Benedita da Silva há 50 anos: a escola.

Naquela época, a criança, por mais pobre que fosse, tinha garantida uma vaga na escola. Isso me ajudou, pelo menos o primário eu pude cursar. Depois, as coisas ficaram difíceis, porque para o nível seguinte eu tinha que ter QI: "Quem Indicasse". Como não o tinha, cursei só o primário.

Cresci, tomei-me adulta e só, então, fui concluir os meus estudos. Tive a oportunidade de frequentar duas universidades, mas com os mesmos sacrifícios. Se não fosse aguerrida teria dado aos meus filhos um pior destino do que o meu, porque, nas atuais condições sociais, eu não poderia dar-lhes a proteção que deveria. As escolas e o poder público já estavam fechando as suas portas para a população pobre, a escola pública já não garantia mais vagas, no 1 grau, para as nossas crianças.

Mas a força, a coragem, a experiência da universidade da vida me fizeram dar aos meus filhos a condição de ir para a escola, ainda que, para isso, eu tenha me submetido a ganhar um salário baixíssimo. Para garantir a bolsa dos meus filhos, eu trabalhava mais de 12 horas por dia.

Conto essa história aqui, porque me parece que ela sensibiliza apenas os que dela participaram. Por que não abordarmos a exploração existente do trabalho infantil, quando tratamos da questão da reforma agrária? Por que não tratarmos da exploração dessas adolescentes, dessas meninas, quando versamos, por exemplo, sobre a questão da mulher, como um todo? Quando falamos de crianças, reafirmamos que é preciso desenvolver o País economicamente e priorizar políticas sociais, cujas referências estejam voltadas para elas, porque não é possível abandoná-las, deixá-las sem recurso algum para sobreviver. E, para isso, o conhecimento é fundamental. É necessário que elas recebam a profissionalização, mas com uma visão de mundo diferente, e não de confinamento, para que não sejam impedidas de disputar no mercado. Se a profissionalização fizer com que sejam consideradas mão-de-obra desqualificada, elas não terão, por conseguinte, um salário digno e não poderão, evidentemente, como cidadãs, construir a sua família dando-lhe o necessário e, assim, cumprir o artigo 227 da nossa Constituição.

Foi lindo! Tivemos condição de levar os nossos filhos para passear, demos presentes para eles, presenteei os meus netos, porque não poderia deixar de fazê-lo, mas com o sentimento e o conhecimento de que milhares e milhares de crianças não puderam, como os meus netos e como os nossos filhos, festejar de maneira digna o "Dia da Criança."

Todo dia é dia da criança, e 12 de outubro é um dia especial. Mas essa data comemorativa não existe para os meninos e meninas de rua que estão abandonados, marginalizados e sendo prostituídos. Nesse dia especial, essas crianças poderiam ser alvo de uma iniciativa política que acabasse, de uma vez por todas, com essa coisa indigna que se chama "Meninos de Rua".

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi elaborado tendo por base reivindicações daqueles que trabalham com crianças e têm por finalidade permitir o envolvimento da sociedade, dos políticos, do Executivo, do Judiciário, dos movimentos, da Igreja com essas crianças para que elas se multipliquem com responsabilidade, para que tomem as nossas cidades, cantem em nossas praças, mas que não deixem de ser crianças. Isso será impossível sem a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O presente que poderíamos dar a todas essas crianças seria a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Esse Estatuto não está voltado apenas para a criança carente, ele garante à criança brasileira que o art. 227 da Constituição brasileira

seja cumprido. Como disse no início da minha exposição, criança é criança em qualquer classe social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flaviano Melo.*

**O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por permuta com a Senadora Emilia Fernandes.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, acabamos de ouvir o excelente e oportuno pronunciamento da Senadora pelo Estado do Rio de Janeiro, Benedita da Silva, em defesa da criança, falando, portanto, do Brasil de amanhã.

E eu a sucedo nesta tribuna para saudar o professor, que amanhã, dia 15 de outubro, será reverenciado em todo o território nacional. Talvez não seja eu o orador que melhor interprete os sentimentos dos pais, das mães e dos estudantes com relação ao professor. Há no Congresso Nacional representantes que pugnam muito mais do que nós por uma melhoria da qualidade de ensino no País.

Venho da advocacia, que já deu grandes vultos ao Brasil, cujo intérprete maior, no meu entender, foi Rui Barbosa; venho da advocacia que nesta Casa tem um autêntico representante, um parlamentar do Estado do Amazonas, cujas luzes no Direito não se configuram somente porque foi o Relator da Constituição de 1988, mas mais do isso porque o Senador Bernardo Cabral – é a S. Ex<sup>a</sup> que me refiro – presidiu, inclusive, a Ordem dos Advogados do Brasil. Venho também do Ministério Público como fiscal da lei, como defensor da sociedade. Tive rápida passagem pelo Ministério Público. Ainda há pouco o Senador Valmir Campelo, representante do Distrito Federal, fazia referência a essa instituição tão importante para os destinos da nossa sociedade. Por incrível que pareça – penso que poucos sabem disso – também venho do magistério. Venho do magistério de forma diferente, sem nenhuma formação pedagógica. Venho do magistério porque no meu Estado, o então Estado de Mato Grosso e depois Estado de Mato Grosso do Sul, a carência de professores era tão grande que o Poder Público buscava professores entre aqueles que tinham a felicidade, o privilégio de concluir um curso superior. Portanto, assim que me formei e cheguei à cidade que me viu nas-

cer, Três Lagoas, fui convocado para chefiar um grupo da sociedade que queria a implantação do curso colegial, do ensino de segundo grau na minha cidade natal. Não havia professores. Conseguimos criar o curso colegial, e meu nome figurou como professor. Iniciei, então, uma trajetória no magistério e me apaixonei. Fiquei cativo à sala de aula, ao convívio com a juventude da minha terra.

Criou-se, posteriormente, outro movimento para que a cidade tivesse cursos superiores. Houve lá uma extensão da então Universidade Estadual de Mato Grosso, hoje Universidade Federal. E assim também aqueles que tinham curso superior foram convocados, de tal ordem que exerci o magistério por mais de 30 anos. Sei, portanto, avaliar a importância que o mestre representa na formação educacional, na formação cultural de um povo.

Como amanhã será 15 de outubro e como tenho saudades da sala de aula, atrevi-me a ocupar esta tribuna para deixar aqui a minha homenagem mais sincera aos professores do Brasil, aos professores sofridos deste País, aos professores de Estados da Federação brasileira que caminham léguas e léguas para cumprir o seu mister e que mal ganham para se manter, mal ganham para sua própria sobrevivência. Presto a minha homenagem àqueles que são responsáveis pela nossa formação, pela minha própria formação.

Recordo com saudades e evoco com saudade nomes muito importantes na vida educacional e na vida cultural do meu Estado, o então Estado de Mato Grosso!

Vejo também aqui no Senado da República, há quase 18 meses, a luta que o Congresso Nacional tem travado em favor da educação. Dormitava, e dormita ainda, no Congresso Nacional, por exemplo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação! Durante nove anos, ela tramitou nesta Casa. Houve debates acalorados, bem-intencionados, com o objetivo de dar ao País uma carta de princípios mais adequada à formação e à melhoria da educação, o que, em última análise, é o objetivo de todos nós.

Passou, assim, a Lei de Diretrizes e Bases pelo Senado da República, com a colaboração de todos os Senadores. Hoje ela se encontra na Câmara dos Deputados. Esperamos que, cumprida a sua tramitação, ocorridos os debates, feitas as emendas e as corrigendas necessárias, possamos dar ao País essa cartilha básica, essa lei de diretrizes tão importantes para orientar o processo educacional no nosso País.

Por isso ocupo hoje a tribuna. Vejo que o esforço é muito grande.

Há poucos dias, votamos uma emenda constitucional que cria um fundo com o objetivo de dar um salário mais digno, mais compatível, àquele que exerce o seu sacerdócio, educando as nossas crianças, procurando plasmar a personalidade dos homens de amanhã neste País.

Tem havido muita retórica em torno do binômio "educação e saúde" neste País. Todos consideram esse o caminho para promover o desenvolvimento de um povo, o desenvolvimento de uma nação. Acredito também que é por meio da educação, por meio da formação cultural, que vamos formar o país dos nossos sonhos, o país dos nossos desejos.

Conheço bem o Estado de Mato Grosso do Sul e por que não afirmar a esta Casa que naquela região temos evoluído. Há muitas lutas, muito sofrimento, os professores ficam três ou quatro meses sem receber os salários, que já são baixos, mas temos progredido. Para surpresa desta Casa, devo dizer que no ensino superior, por exemplo, no Estado de Mato Grosso do Sul, há a Universidade Federal e também uma universidade estadual em fase de reconhecimento. Essa é uma universidade estadual ímpar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque é a universidade da interiorização; não é centrada na capital do Estado.

O que buscamos neste momento no reconhecimento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul é reconhecer que precisamos estender os tendões do ensino de terceiro grau a todos os municípios do Estado. Assim é que, em catorze municípios do Estado de Mato Grosso do Sul há algum curso funcionando. Esses cursos são criados levando-se em conta as necessidades do mercado de trabalho.

Entre as universidades particulares destaco duas: o Cesupe – Centro de Ensino Superior – que está tentando se transformar em universidade, e a Universidade Dom Bosco, dirigida pelos padres salesianos. Existem, ainda, as faculdades integradas de Fátima do Sul, com tendões em outros municípios de nosso Estado. Fátima do Sul é uma cidade com 40 mil habitantes e já é sede de uma faculdade.

Tudo isso é avanço e recomenda um clima de otimismo neste País, sem que nos descuidemos, é verdade, de atender o professorado, que é mal pago, o professorado que não recebe pelo grande trabalho que realiza. Mas há em marcha um processo de reconhecimento para mudar essa ordem de coisas.

Sr. Presidente Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, pertencem à época em que a escola pública era o paradigma, era a que oferecia melhor qualidade de ensino. O estudante que ingressasse em uma escola pública era tido como bom aluno. Todos queriam acorrer para a escola pública. Hoje a escola pública está levando desvantagem. É preciso corrigir isso. A escola pública precisa voltar a ser o que era anteriormente. Não podemos dispensar, em momento nenhum, a iniciativa privada. As escolas particulares, do primeiro ao terceiro grau, estão prestando, sem dúvida nenhuma, relevantes serviços ao nosso País.

Falar da educação seria demorar muito, mas posso falar das coisas mais simples. Posso falar que é preciso reforçar a merenda escolar. Que há desigualdades sociais neste País, há. Quantos e quan-

tos alunos vão à escola por causa da merenda escolar? Ainda temos que trabalhar muito pela educação. E o artifice, o condutor disso é o professor, aquele a quem a sociedade reservou o dia 15 de outubro para festejar, para comemorar, para agradecer o quanto tem feito em favor do nosso País.

É por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que estou ocupando a tribuna hoje, para deixar patenteado nos Anais da Casa o meu reconhecimento aos meus mestres, àqueles que se foram, àqueles que já não estão neste mundo, e a minha certeza de que os mestres atuais, àqueles que aí estão lutando por um Brasil melhor, tenham melhores dias, e possam, com um salário mais digno e mais compatível, ajudar a formação da nossa juventude, para o futuro do Brasil.

**O Sr. Lauro Campos** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Ramez Tebet?

**O SR. RAMEZ TEBET** – Pois não, nobre Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** – Senador Ramez Tebet, eu não poderia deixar passar em silêncio, sem qualquer comentário, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> a respeito do Dia do Professor, que se aproxima e cuja comemoração V. Ex<sup>a</sup> antecipa em seu discurso. Não poderia deixar de fazê-lo, porque tenho uma vida inteira dedicada ao magistério. Não poderia deixar de fazê-lo, porque, quando nasci, meu pai era professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, e, com um interregno apenas do exercício da função de deputado estadual e deputado federal, dedicou 30 anos de sua vida exclusivamente ao magistério. Portanto, tenho, na minha memória, muito marcados os traços principais da decadência do nosso sistema de ensino. Às vésperas de sua morte, meu pai pediu permissão aos médicos para levar o balão de oxigênio para a sala de aula, a fim de continuar ensinando. Eu sempre disse que também gostaria de morrer dando aulas, mas depois verifiquei que a universidade brasileira não era mais um túmulo decente, um túmulo digno, para o qual valesse a pena se sacrificar a esse ponto. Prefiro morrer debaixo de uma árvore ou num leito de hospital a morrer numa cátedra. A universidade brasileira, ao entrar em decadência, vai deixando nos professores um desânimo, um descoroçoamento, uma falta de vontade de continuar a lutar por melhores condições. Também nos entristece ver ex-colegas nossos, que lutavam com força para a transformação da sociedade brasileira, debandarem para o outro lado, abraçarem as causas do FMI e dos banqueiros internacionais e se renderem também a esse sucateamento da cultura brasileira. Mas tenho esperança de que os professores brasileiros terão capacidade para superar este momento crítico, este momento de desrespeito para com a nossa sofrida profissão. É esta esperança que nutro e que se en-

contra ainda presente tanto nas mentes quanto na consciência de inúmeros companheiros professores espalhados por todo este Brasil! Muito obrigado.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Senador Lauro Campos, incorporo, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento. Mais do que isso, tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> vai continuar com o mesmo ânimo, a mesma vontade e o mesmo ideal do seu pai. E Deus vai conservá-lo conosco, para que V. Ex<sup>a</sup> não tenha que carregar rapidamente o balão de oxigênio para a sala de aula. V. Ex<sup>a</sup> é oxigenado pela convivência com a juventude e pelo desejo de servir ao nosso País, professor brilhante e emérito como é.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** – Concedo o aparte ao Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Senador Ramez Tebet, quero fazer um reparo ao início do texto de V. Ex<sup>a</sup>, quando declarou que outros, muito mais capacitados, poderiam estar fazendo esta saudação ao professor e esta manifestação de regozijo pelo dia de amanhã. A reparação talvez nem seja necessária, porque, ao longo de seu discurso, V. Ex<sup>a</sup> manifestou a capacidade, a oportunidade e a titularidade para fazê-lo, uma vez que também foi professor, como nós outros, de uma faculdade. À época em que fui professor da Faculdade do Distrito Federal – já se vão tantos anos -, em 1968, eram companheiros de magistério Victor Nunes Leal, Evandro Lins e Silva, Clayton Rossi e Osvaldo Flávio Degrazia. Não tenho dúvida de dizer que V. Ex<sup>a</sup> se alinha não só entre aqueles que são professores, porque ensinam, mas entre os que são educadores, que, no meu entender, mostram o caminho e indicam soluções. Portanto, eu não poderia deixar de fazer este reparo para ficar registrado no seu discurso, para que amanhã, nesta audiência com a posteridade que V. Ex<sup>a</sup> terá – pelo seu passado, também Presidente da Ordem dos Advogados no seu Estado, ex-Governador de Estado -, esses leitores, que são traças de biblioteca, quando pesquisarem, vejam que um colega seu do Senado lhe aparteu, ainda que eu não tenha méritos para lhe conferir qualidade, mas pelo menos tenho condições de dizer que o Dia do Professor, na palavra de V. Ex<sup>a</sup>, está sendo homenageado por antecipação, como qualquer um outro poderia fazer. Eu até sou capaz de afirmar que alguém poderia fazer igual a V. Ex<sup>a</sup>, mas não com maior emoção.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Senador Bernardo Cabral, agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>. Não é troca de elogios, mas na galeria a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, de um Victor Nunes Leal, de um Evandro Lins e Silva, com toda certeza cabe muito bem o retrato e a capacidade de V. Ex<sup>a</sup>. Fico na planície apenas para cumprimentar e agradecer o gesto fidalgo de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encerro meu pronunciamento cumprimentando os professores deste País, o professor do curso primário – vou falar a linguagem do passado -, do ginásial, do colegial e da vida universitária, estendendo os cumprimentos ao mais humilde professor deste País, àquele que nem titulado é, àquele que mal cursou as primeiras letras, mas que a falta de professor titulado lá nos rincões mais longínquos faz com que esteja alfabetizando crianças, transmitindo-lhes aquilo que sabem.

Os meus cumprimentos, pois, vão desde esse professor até o Ministro da Educação.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Desculpe-me interromper V. Ex<sup>a</sup> novamente, mas quero-lhe dizer que me esqueci de pedir permissão a V. Ex<sup>a</sup> para incluir em seu discurso a razão que teve o Constituinte de 88, quando, no art. 202, inciso III, conferiu ao professor, após trinta anos, e à professora, após 25, a sua aposentadoria pelo efetivo exercício do magistério. O Constituinte de então tinha razão, e V. Ex<sup>a</sup> a complementa agora com as palavras que acaba de proferir, na esteira daquilo que lembrava o nosso eminente Senador Lauro Campos. Desse modo quero, mais uma vez, externar-lhe os meus cumprimentos.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Agradeço o gancho de V. Ex<sup>a</sup> para dizer que essas conquistas do Constituinte de 1988, até agora, estão sendo mantidas pelo Congresso Nacional.

De sorte, Sr. Presidente, que encerro meu pronunciamento, cumprimentando desde o professor primário até o professor que hoje tem a responsabilidade de dirigir a educação neste País, Ministro Paulo Renato de Souza, e o Presidente da República, que também é professor.

*Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Flaviano Melo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Sr. Hugo Napoleão, como Líder.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo hoje, da tribuna desta Casa, anunciar que estou encaminhando à Mesa requerimento, nos termos regimentais, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Presidente da Fifa, Sr. João Havelange, publicada na Revista *IstoÉ* do dia nove do corrente mês.

Eu gostaria de, ao fazê-lo, esclarecer que o Dr. João Havelange é, sem sombra nenhuma de dúvida, uma das mais importantes expressões da atualidade internacional. Brasileiro, filho de belga, estudou no antigo *Lycée Français*, hoje, Liceu Francês, no Rio de Janeiro, onde o meu estimado pai foi seu colega de turma.

Ele teve uma vida toda dedicada ao empresariado e aos desportos, tanto assim que, já na década de 50, ele era Presidente da antiga CBD – Confede-

ração Brasileira de Desportos. Fez-se respeitado e admirado pela comunidade internacional, quando, em 1966, foi eleito Presidente da Fifa numa eleição democrática, em que venceu o ex-Presidente, que era da Grã-Bretanha, Sir Stanley Ford Rous. De lá para cá, eleito e reeleito ininterruptamente, o Dr. João Havelange granjeou a simpatia e a admiração de todos quantos dele se aproximaram e com ele conviveram, mesmo a distância.

Assim tem sido, e eu não tenho dúvida nenhuma – embora na entrevista ele não se proclame candidato – de que a própria comunidade desejará vê-lo reeleito Presidente da Fifa.

Na entrevista, Sr. Presidente, ele salienta que a instituição oferece 200 milhões de empregos diretos e indiretos em todo o mundo, o que é um número altamente significativo. E mais: nos idos de 1988, quando era Ministro de Estado da Educação, ao empreender uma viagem à Bélgica para tratar de assuntos relativos à informatização no primeiro grau nas escolas, fui até Zurique, na Suíça, onde lutava para que o Brasil pudesse sediar a Copa de 1994. Em lá chegando, fui à sede da Fifa, onde apenas 25 empregados tomam conta de uma instituição impecável, ou seja, com pouco custo, mas que irradiava a sua mentalidade pelo mundo afora.

Naquela ocasião, aliás, lamentei, ao examinar os cadernos de recomendação do Brasil, da Argélia e, finalmente, dos Estados Unidos. Os outros dois eram melhores do que o nosso, que – devo confessar –, além de praticamente mimeografado, tinha correções a lápis na margem de suas folhas. E assim foi que os Estados Unidos sediaram a Copa de 1994.

É, portanto, Sr. Presidente, com o maior orgulho que encaminho à Mesa o presente requerimento de um dos mais extraordinários homens da nossa época.

Uma vez, disse-me que, tendo hora marcada com o Presidente Ronald Reagan, mandou avisar-lhe de que não poderia comparecer porque já tinha um outro encontro, salvo engano, com o Rei Fahd Ibn Abd Al-Aziz As-Saud, da Arábia Saudita. Assim, era recebido por chefes de estado e de governo de todos os países, reis, presidentes e primeiros-ministros.

Possui uma memória prodigiosa e, no primeiro dia de cada ano, já tem traçado os 365 dias do ano e sabe, exatamente, em qual lugar do mundo vai estar e com quem. A agenda deste homem é riquíssima.

Meus votos para que continue nessa trajetória, defendendo a grande instituição que preside. Que Deus sempre o acompanhe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HUGO NAPOLEÃO EM SEU DISCURSO:**



## ENTREVISTA

# Vou implodir o Maracanã

À frente da Fifa, João Havelange comanda um mundo de US\$ 255 bilhões, onde as cifras e o marketing contam mais que o romantismo dos torcedores

FRANCISCO ALVES FILHO

**J**oão Havelange está sentado sobre números monumentais. Passou a presidir a Fifa em 1974 e desde então manda no futebol, a paixão que envolve um bilhão de pessoas e sustenta 200 milhões de empregos. Por conta dessa força, a entidade congrega 200 países e já se tornou clichê comparar sua magnitude à da ONU. Mas os números de que Havelange mais gosta são as cifras. Em suas conversas, fala-se muito sobre dólares e pouco sobre o talento dos jogadores, a inteligência dos esquemas táticos ou o amor que os torcedores dedicam às cores de seus times. O megacartola orgulha-se de ter levado o futebol a movimentar anualmente US\$ 255 bilhões. "Quando cheguei aqui, o futebol não era nada", avalia.

Alto e forte, Havelange não parece um octogenário. A boa forma é garantida pelas sessões diárias de caminhada, natação e massagem.

O gosto pelo esporte, herdou do pai, um belga que se estabeleceu como representante de uma indústria de armas militares. Entre outros

legados, deixou para o filho um nome que não parece com o de um carioca: Jean-Marie Faustin Godefroid

d'Havelange. Da rigorosa criação, restou a Havelange uma fisionomia impassível. Durante a entrevista, apenas por três vezes demonstrou alguma emoção. Numa delas, levantou um dos cantos da boca para esboçar um sorriso, quando perguntado se algum dia escreveria um livro sobre sua vida – diz que ainda não decidiu. Nas outras, mostrou-se aborrecido ao comentar a proposta da Lei do Passe e esbravejou quando ISTOÉ quis saber sobre a denúncia de que sua gestão à frente da Confederação Brasileira de Desportos, de 1958 a 1974, deixou um rombo de US\$ 2 milhões, coberto mais tarde pela Caixa Econômica Federal. "Isso me enoja. Já prestei contas a quem de direito. A CBD não deve nada à Caixa", rebate.

**ISTOÉ** – O sr. pretende ficar por mais um mandato à frente da Fifa?

**João Havelange** – Eu só disputei um mandato, em 1974, e depois disso fui solicitado a continuar. A cada vez que fui chamado, respondi da mesma forma: se a minha saúde permitir e o meu intelecto estiver bom, eu direi que sim. Do contrário, não. As confederações geralmente se reúnem e me fazem o pedido. Se não me pedirem, não me candidarei. Portanto, não sou candidato.

**ISTOÉ** – Há alguma pressão para que haja um europeu à frente da entidade?

**Havelange** – O sr. acha que o Sarney, o Lula e tantos outros não fazem pressão para ser presidente do Brasil? É a mesma coisa. O presidente de uma confederação como a Uefa, que é poderosa, é lógico que quer chegar à Fifa. Assim como outros. Portanto, o desejo é natural, é perfeito e a mim não afeta em nada.

**ISTOÉ** – Que avaliação o sr. faz de sua gestão?

**Havelange** – Todos os projetos com os quais me comprometi, eu cumpri. Anualmente realizamos 11 competições internacionais de futebol no período de quatro anos – quando nós chegamos na Fifa havia apenas duas competições. Nessa época, os participantes das competições tinham de pagar tudo e nada recebiam. Hoje a Fifa paga os deslocamentos de todos os times e também as viagens dos participantes das reuniões da Fifa. São cerca de 25 mil a 30 mil pessoas a cada quatro anos. Quando comecei, o futebol não era nada. A

Copa do Mundo não tinha a importância de hoje.

**ISTOÉ** – Como está a situação financeira da entidade?

**Havelange** – Antes, a Fifa recorria a empréstimos. Hoje tem recursos para atender a todas as suas competições. A próxima Copa do Mundo terá 32 times e, do momento em que a equi-

pe entra em campo, além de ter tudo pago – passagens, estada, ônibus, hotel nobre, alimentação, carro de transporte de material –, ainda recebe US\$ 1 milhão pela participação. As seleções que menos jogam, aquelas que saem nas oitavas de final, fazem três partidas e voltam para casa com US\$ 3 milhões. Quando cheguei, a entidade tinha apenas uma casa velha e hoje o patrimônio imobiliário é de cerca de US\$ 100 milhões.

**ISTOÉ** – *Quanto dinheiro o futebol movimentava?*

**Havelange** – O futebol oferece 200 milhões de empregos diretos e indiretos no mundo inteiro. Colocando-se cada um desses trabalhadores dentro de uma família de cinco integrantes, chega-se ao número de um bilhão de pessoas, que é a potencialidade atual do futebol. Outro fato impressionante é que a General Motors, que é a empresa mais poderosa do mundo, fatura US\$ 170 bilhões anuais, enquanto o futebol movimenta por ano US\$ 255 bilhões.

**ISTOÉ** – *Quais os projetos da Fifa a curto prazo?*

**Havelange** – Um dos principais é uma associação com o SOS Criança do Mundo. Essa instituição existe há muitos anos e está estabelecida em 158 países. O objetivo é tirar das ruas todas as crianças que pudermos, para fazer do futebol a meta do interesse dessa mocidade. Numa casa com 50 crianças, o sr. pode colocar todo o tipo de brinquedo. Se tiver uma bola, todos ficarão com a bola. Então a bola é a base de tudo e temos de nos servir dela.

**ISTOÉ** – *O conceito de marketing esportivo nasceu sob sua gestão. O sr. não considera que há uma excessiva comercialização do esporte, que acaba por encobrir a paixão de antes?*

**Havelange** – Se não tivéssemos chegado a esse nível de organização, seríamos criticados. Como chegamos, somos criticados da mesma forma. Muitas empresas e muitos bancos gostariam de ter conseguido o que o futebol conseguiu. Temos o maior poder de publicidade do mundo. A

## “Se o problema é o poder aquisitivo do torcedor, por que os jogadores brasileiros querem receber US\$ 200 mil mensais?”

Coca-Cola quer, todo mundo quer estar dentro dessa atração que atinge um bilhão de pessoas. Hoje, se não estiver ligado a um patrocinador, pode fechar as portas. Os clubes que estão em dificuldades são aqueles que não têm o seu marketing bem estruturado. A paixão não pode dirigir o clube. Se o sr. sentar atrás de mim em qualquer jogo, não me verá torcer. Eu não me movo. Quem vai ganhar, quem vai perder não me interessa. O que vale é o resultado financeiro da competição.

**ISTOÉ** – *Quanto a Fifa recebe de seus patrocinadores?*

**Havelange** – Trabalhamos com antecedência os contratos com nossos patrocinadores e com a tevê. Entre as Copas de 2002 e 2006, só em televisãoamento, já temos assinados US\$ 2,8 bilhões. Isso ainda sem ter entrado a tevê dos Estados Unidos. Então acredito que para esses próximos seis anos deixarei estabelecida em caixa e em contratos uma soma mínima de US\$ 4 bilhões.

**ISTOÉ** – *Praticamente todos os clubes brasileiros estão endividados. Qual a causa dessa situação?*

**Havelange** – Quando há eleições nos clubes, todo mundo quer se eleger, mas antes deve-se fazer um levantamento na

contabilidade. Então se saberá quais os gastos do clube. Se a pessoa não conseguir essa quantia, ou não apresenta a candidatura ou vai fazer um time medíocre.

O Barcelona, por exemplo, fechou a contabilidade do ano passado com US\$ 80 milhões. Por isso pôde comprar o Ronaldinho. O clube espanhol tem hoje 130 mil associados pagantes. Aqui, nenhum clube tem isso. O Flamengo diz que no Brasil todo mundo é rubro-negro. Mas quantos são os sócios pagantes?

**ISTOÉ** – *A diferença entre o desempenho financeiro dos clubes da Europa e do Brasil não seria o menor poder aquisitivo do torcedor brasileiro?*

**Havelange** – Então, se é assim, porque os jogadores e técnicos querem ganhar US\$ 200 mil? Ganham isso no papel, mas não recebem. É melhor ganhar US\$ 20 mil e receber todo mês.

**ISTOÉ** – *Dentro desse espírito de agressividade administrativa, o que o sr. sugere aos cartolas brasileiros?*

**Havelange** – Eu, se tivesse poderes, botava o Maracanã no chão. Começaria tudo de novo, modernamente. O espaço é imenso e o Rio teria algo de sensacional para oferecer ao mundo.

**ISTOÉ** – *O sr. realmente colocaria o Maracanã abaixo, com toda a tradição que ele representa?*

## “A organização falhou em Atlanta: a Nigéria dormiu no corredor do hotel”

**Havelange** – Sim. Faria uma implosão. Construiria um outro estádio, mais moderno. Porque do jeito que está não dá. Se o sr. quiser entrar com uma ambulância no campo do Maracanã não consegue, pois tem um fosso. Os toaletes não são divididos de acordo com a capacidade do estádio. Os vestiários são malprojetados. Enfim, o estádio marcou uma época que já passou. Veja, os ingleses vão destruir Wembley, que é um estádio centenário. Uma catedral do futebol. Em seu lugar vai ser feito algo moderníssimo. É o que deveriam fazer aqui. No lugar do Maracanã pode-se fazer um estádio para 80 mil pessoas – não mais que isso –, um estádio de atletismo e natação, um bom ginásio. Faria por fora estabelecimentos como um supermercado para dar vida permanente à região, faria um hotel de três estrelas. O estádio deve viver o dia todo. Isso deveria ser pensado, já que estamos nessa campanha que é a Rio 2004. Ai se empregariam muitas pessoas. É disso que vive uma cidade, e não do passado, de "ouvi dizer".

**ISTOÉ** – *O que o sr. acha da Lei do Passe proposta por Pelé?*

**Havelange** – Não entro em assunto de Pelé. A Lei do Passe não é um assunto político, é um assunto esportivo. Então os jogadores preparam um documento e enviam a quem de direito: à CBF. Que por sua vez envia a quem de direito: a Fifa, que estuda e dá uma decisão. Se a pessoa não achar que é bom, não jogue – vá ser fotógrafo, jornalista, diretor de uma companhia... Mas querem transformar isso em assunto de debate político em que eu não entro. Não jogo futebol. Se esse tema chegar à Fifa, a entidade tem os seus órgãos para discutir e definir de acordo com o estatuto.

**ISTOÉ** – *Como recebeu as críticas de Maradona, que voltou a questionar o fato de ter sido punido por doping na última Copa e chamou o sr. de vendedor de armas?*

## “Botaria o Maracanã no chão e construiria um outro estádio mais moderno no lugar”

**Havelange** – Eu não tenho o que responder. Me dá pena. O regulamento de uma Copa do Mundo é muito claro. Se a pessoa não está de acordo com o regulamento, não vai à competição. Ele foi dado como sendo toxicômano e por isso foi afastado como prevê o regulamento. A pena que foi dada não é minha, é a comissão de organização da Copa do Mundo que decidiu. Não foi à toa que ele foi à Suíça para procurar se refazer. Ele está em mau estado. Se quer me ofender, isso não leva à coisa nenhuma. Esse rapaz está desorientado, fora de si.

**ISTOÉ** – *Parece que o tratamento dispensado ao futebol nas Olimpíadas o deixou aborrecido. O que exatamente o desagradou?*

**Havelange** – A marca dos Jogos Olímpicos desse ano era Atlanta 96. Eu fui acompanhar jogos em Miami, em Birmingham, em Washington D.C., em Athens. Nem sei como é Atlanta. Então, alguma coisa está errada. Se fizermos os jogos no Rio de Janeiro, vai ser tudo dentro de uma área de 12 quilômetros. Lá eu andava milhas para ver uma partida. Eu gosto de natação, mas não vi. Gosto de hóquei, não vi. Gosto de remo, não vi. Basquete, atletismo e vôlei também não. O sr. acha que isso está certo? É essa a reclamação. Além disso, a delegação da Nigéria chegou a Athens e o hotel não tinha sido reservado, tiveram de dormir no corredor. A falha é da organização local. Acho que se deve escolher a cidade e fazer com que os jogos aconteçam só lá.

**ISTOÉ** – *O sr. está otimista quanto à candidatura do Rio de Janeiro às Olimpíadas de 2004.*

**Havelange** – Sim. E já soube que, da documentação enviada e estudada, a melhor foi a do Brasil.

**ISTOÉ** – *A medalha de ouro da Nigéria nas Olimpíadas parece mostrar que deu certo o seu projeto de desenvolver o futebol em outros continentes além de Europa e América.*

**Havelange** – Indiscutivelmente sim. Contra o Brasil, os nigerianos em oito minutos fizeram dois gols e em três minutos fizeram o golden goal e venceram. Hoje, quando se vê um jogo de futebol, há um equilíbrio dentro do campo. Não se pode mais dizer com antecedência qual time vai ganhar. Isso acontece por causa dos cursos internacionais, pela qualidade técnica, pela qualidade de medicina, pelo desenvolvimento da arbitragem. Esse trabalho da Fifa é permanente. A África subiu, terrivelmente, a Ásia também.

**ISTOÉ** – *O sr. se considera o homem mais poderoso do mundo?*

**Havelange** – Eu fui duas vezes à Rússia, convidado pelo presidente Yeltsin. Estive na Polônia, com o novo presidente. Na Copa de 90, na Itália, fui atendido três vezes com respeito e carinho por sua santidade o papa João Paulo II. Vou à Arábia Saudita e o rei Fahd me atende de forma esplêndida. Na Bélgica, tive uma reunião com o rei Alberto por uma hora e meia. O sr. acha que um mandatário dá esse tempo a todo mundo? Veja o respeito. Isso é a força da Fifa. Eu posso tratar com qualquer presidente, mas ele também está tratando com um presidente, ficamos de igual para igual. Ele tem a potencialidade dele e eu tenho a minha: a do futebol, que é o maior poder que existe. ■

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Amazônia tem sido, sem dúvida nenhuma, uma das regiões que mais ocupa o noticiário nacional e internacional. Vez por outra de forma negativa, quando se fala em queimadas, algumas vezes sob a forma de ocupação alienígena e, agora, a manchete de ontem da Folha de S. Paulo dá conta de que o Governo quer dividir a Amazônia. É essa exatamente a manchete da primeira página, Sr. Presidente, com esse título na chamada linguagem jornalística de oito colunas.

Da leitura cuidadosa que fiz, recordei a época da Assembleia Nacional Constituinte, porque seu texto declarava que o Governo pretende dividir o mapa da Região Amazônica para a criação de dois territórios – Território do Alto Solimões e Rio Negro – e com isso modificar uma área de fronteira.

Segundo o noticiário, a idéia que se tem – uma vez que o registro assim o traduz – é que essa divisão tem como objetivo "fortalecer o Programa Calha Norte". Em primeiro lugar, Sr. Presidente, é preciso que se diga que este foi criado para a ocupação e vigilância da região de fronteira da Amazônia em relação aos seus países vizinhos. Ora, se o objetivo foi fortalecer a fronteira em nossa região, verifico que há um erro de perspectiva.

Lembro-me da sua criação no Governo do então Presidente José Sarney, sendo dirigido pelo Chefe da Casa Militar, Marechal Bayma Denys, quando tive a oportunidade de participar de várias reuniões. Não se pode debitar a criação desses dois territórios para fortalecimento da Calha Norte, o chamado projeto para dar suporte à vigilância e defesa das nossas fronteiras. Um dado absolutamente irrefutável, e que trago a esta Casa, é que em 1989, ou seja, 3 anos após a implantação desse projeto, houve um consumo de investimentos anuais da ordem de R\$17,3 milhões, e hoje esse projeto está recebendo apenas 15% desse total, ou seja, R\$7 milhões, aproximadamente.

Veja V. Ex<sup>a</sup> o que há é, sem dúvida nenhuma, ou um desprezo ou um distanciamento ou uma forma pela qual se poderia proteger a nossa fronteira.

Chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para dois fatores: primeiro, o território do Rio Negro, que será uma das criações, que tem, Sr. Presidente, uma das maiores reservas de nióbio do mundo. Parte dessa terra localiza-se em território Yanomami, que se estende até Roraima, há garimpos dentro da área Yanomami, há cinco áreas indígenas criadas oficialmente, mas sem demarcação, com mais de 10 milhões de hectares, há um pelotão de fronteira do Exército em Iaraúeté, com cerca de 60 soldados, há uma terra indígena, Pari-Cachoeira, com a presença de garimpeiros e narcotraficantes, reserva ecológica natural Juami-Japurá e o chamado Pico da Neblina, que é o nosso ponto mais alto.

Ora, Sr. Presidente, a cidade de São Gabriel da Cachoeira, como nós conhecemos bem, que fica às margens do Rio Negro, seria a capital desse novo território. Teria uma área total de 345.000 Km<sup>2</sup>, ficando exatamente na fronteira da Colômbia com a Venezuela. Esta área, Sr. Presidente, sempre foi considerada altamente estratégica pelos militares, sobretudo por ser conhecida a região como Cabeça do Cachorro.

Agora, vejamos o território dos Solimões. Ali nós temos a extração ilegal de madeira, terra indígena Evaré, garimpos dentro da terra indígena Evaré, área com presença de guerrilheiros das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, terra indígena do Javari e uma área com 300.000 hectares – chamo a atenção para esse aspecto – de propriedade da madeireira WTK, da Malásia.

Quando houve a tramitação na Assembleia Nacional Constituinte – vejo com muita alegria que preside os trabalhos neste instante um ex-Constituinte – tentou, àquela altura, um punhado de Constituintes, criar, além desses dois territórios, o território que daria lugar aos estados do Triângulo, do chamado "nariz de Minas Gerais" e mais os territórios de Tapajós, que era o resultado de uma divisão do Pará e do Araguaia dentro do Mato Grosso.

Exaustivamente apreciado pelos Srs. Constituintes, a conclusão a que se chegou era da absoluta inoportunidade, àquela altura, da criação desses territórios. Primeiro, porque quem convive com o território sabe que ele implica numa série de mudanças para a região: tem que ter orçamento próprio, controlado diretamente pelo Governo federal.

O Sr. Romero Jucá - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

A Sr<sup>a</sup> Marina Silva – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - E aí vem uma situação específica: é que o Governo federal passa a ter, sem nenhuma dúvida, obrigação de destinar recursos específicos para a região nas diversas áreas, tais como educação, transporte e saúde.

Vejo que o eminente Senador Romero Jucá pretende apartear-me, porque oriundo de um território

rio que depois foi alçado a estado, Roraima. E logo em seguida ouço a eminente Senadora Marina Silva.

**O Sr. Romero Jucá** – Senador Bernardo Cabral, este final de semana foi pródigo quanto a surpresas trazidas pela imprensa, pelo menos para nós que somos do Norte do País. Tomamos conhecimento pela imprensa quanto à possibilidade de demissão de servidores, assunto sobre o qual falarei dentro de instantes. E também tomamos conhecimento, pela **Folha de S. Paulo**, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, de que o Governo federal estuda a criação de dois territórios na Amazônia, exatamente para, segundo os estudos, buscar a integração, a segurança e todos aqueles preceitos que, na década de 50, eram ativos e referendavam a criação desses territórios. Os estados de Roraima e do Acre foram criados segundo esses preceitos, assim como os estados de Rondônia e do Amapá. Gostaria de fazer alguns comentários como ex-Presidente da Funai e como ex-Governador de um território. Digo, primeiramente, que estranhamos que ninguém da classe política da Amazônia – os Senadores da Amazônia, o Governador da Amazônia e aqueles que formam a Bancada do Estado da Amazônia no Governo, inclusive eu, como vice-Líder do Governo no Congresso –, nenhum de nós, enfim, foi convidado para conversar, discutir e debater um assunto que é de extrema importância para a nossa região.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – V. Ex<sup>a</sup> antecipa o que eu iria abordar no final do meu discurso. Já o cumprimento por antecipação.

**O Sr. Romero Jucá** – Além da questão do desrespeito político e da falta de uma condução pertinente ao problema, passo a tratar de três dados operacionais. Primeiramente, com relação à implantação dos territórios. Conheci bem e demarquei, como Presidente da Funai, a Cabeça do Cachorro como área indígena. Ou seja, São Gabriel da Cachoeira, toda a Cabeça do Cachorro e a área onde está previsto o Território do Rio Negro estão substancialmente localizados em terras indígenas. Surge, então, uma primeira questão: como vai-se formar um território em terra indígena, ocupar-se, à revelia da legislação, a área indígena e lotear-se a área indígena, e que tipo de ocupação vai-se discutir para essa região? Se isso não for discutido, o Governo patrocinará um conflito, como ocorreu em algumas regiões – no Acre, por exemplo – e como está ocorrendo em Rondônia, com ocupação de projetos do Incra em localidades indígenas. Enfim, esta é uma questão operacional e legal que precisa ser discutida. Até agora, pelo menos na matéria, não vimos essa

questão ser levantada. Quanto aos investimentos do Calha Norte, o problema é semelhante. Como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, o Projeto Calha Norte nasceu no Governo Sarney e foi muito bem comandado pelo então Ministro Bayma Denys. Como Presidente da Funai, atuamos na questão da proteção das reservas indígenas e das fronteiras brasileiras, e foram construídos os quartéis que abrigam os pelotões de fronteira como o Iauaretê, São Gabriel da Cachoeira e muitos outros. Na verdade, depois do Governo José Sarney o Projeto Calha Norte decresceu em sua importância. Não se sabe o porquê. Essa é uma discussão que não foi trazida a público nem levada à classe política. Discutimos, nesta Casa, no ano passado, nova versão tecnológica do Projeto Calha Norte, que seria exatamente a questão do Sivam, e de todos os recursos de financiamento de mais de R\$1 bilhão, como o caminho e a solução para defendermos a Amazônia, a questão das fronteiras vigilantes enfim, dar proteção ao território brasileiro. Agora vemos, um pouco surpresos, que parece se esquecerem do Sivam para voltar a discutir o modelo de território, que é de 1950. Essa questão não está bem posta, não está cristalina, não está encaminhada de forma coerente com as Lideranças políticas da Amazônia, talvez pela falta de diálogo a que me referi no início de meu aparte. Assim, estou de certa forma surpreso com o encaminhamento que o Governo está dando a essa questão. Gostaria de referenciar a questão das áreas indígenas e o problema que seria a ocupação dessas áreas indígenas já demarcadas, a questão dos mais de R\$1 bilhão do Sivam que, na realidade, alega-se que deveriam servir à questão do modelo dos territórios e também essa descortesia enorme e a falta de visão política do Governo ao excluir, até este momento, as forças políticas vivas da Região Norte na discussão de um processo de ocupação e desenvolvimento que deve ser muito bem pensado para que o Governo Federal não erre novamente como já se errou historicamente com relação aos investimentos feitos na Amazônia. Não quero me estender, mas quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelas colocações feitas e esclarecer que o que falei sobre a questão indígena de São Gabriel da Cachoeira e da área da Cabeça do Cachorro serve também para o Vale do Javari e Tabatinga, porque, como Presidente da Funai, fui testemunha de vários conflitos de ocupação de terra pelos sem-terra exatamente em áreas indígenas. Quando for definida a ocupação do território será mais um ponto de conflito – falarei sobre isso mais na frente – num momento em que o Governo, em outra medida, relaciona a Funai entre

os órgãos a serem extintos. O Governo brasileiro não está tratando a questão indígena como deveria – tive oportunidade de discursar sobre o tema na sexta-feira, está no **Jornal do Senado** – e agora estamos vendo que, de um lado, querem acabar com a Funai e, de outro lado, querem delimitar território exatamente em áreas indígenas demarcadas, onde já está garantido o direito do povo indígena. Agradeço a oportunidade do aparte e parabênzo V. Ex<sup>a</sup> por levantar esse tema.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Senador Romero Jucá, o problema talvez não seja apenas de surpresa, diria que os representantes da área ficaram surpresos e perplexos. Até porque a experiência que V. Ex<sup>a</sup> tem, a que eu tenho, ainda que de forma reduzida, poderia contribuir com o Governo, talvez numa forma muito mais prudente do que essa que estamos vendo, que nos colocou numa posição desta natureza.

Leio para V. Ex<sup>a</sup> uma justificativa que diz: "O Brigadeiro Arquimedes de Castro Faria Filho, Secretário Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos, encerrou a reunião abordando os seguintes aspectos: oportunidade e urgência para estudar se há necessidade ou não de uma divisão política dos Estados e Municípios". A **Folha de S. Paulo** informa de que há uma ata dessa reunião. Está em mãos da **Folha**, ainda não chegou às mãos de V. Ex<sup>a</sup>, mas já chegou à imprensa. Continua: "O que eu disse naquela reunião foi que existem estudos e que deveríamos ver se isso é bom ou não", disse o Brigadeiro à **Folha** na semana passada.

O foco dessa reunião está sendo projetado para a população como se fosse um balão de ensaio. E é o que quero crer, porque o eixo da discussão está sendo deslocado exatamente daqueles que poderiam dar a contribuição.

V. Ex<sup>a</sup> lembra as terras indígenas do Javari e as terras indígenas do Evaré. Ambas, tanto o Evaré quanto o Javari, estão localizadas no Alto Solimões. Já não quero lembrar o problema do chamado Território do Rio Negro, se for criado. Como ficarão as terras indígenas em tais circunstâncias? Quem vai administrar isso, já que em territórios quem nomeia o governador é a Presidência da República?

**A Sr<sup>a</sup>. Marina Silva** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Bernardo Cabral?

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Pois não, nobre Senadora Marina Silva.

**A Sr<sup>a</sup>. Marina Silva** – Parabênzo V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do pronunciamento. De fato, por intermédio do jornal **Folha de S. Paulo** fomos todos sur-

preendidos com relação às intenções do Governo de criar novos territórios na Região Amazônica. É claro que estamos ainda num processo de debate. Acho que ninguém aqui está fechando posição, com toda a clareza, de que é contra ou a favor; ainda estamos na posição do muito pelo contrário. Todavia, é fundamental que haja a presença do Governo brasileiro na Região Amazônica. É também de conhecimento público que os governos estaduais e municipais não dão conta da diversidade de problemas a que temos que dar cabo na região, em função das inúmeras mazelas que viemos atravessando nesses últimos anos, nessas últimas décadas, após a quebra do modelo extrativista de desenvolvimento, em que nem o Governo Federal nem a própria região conseguiu resposta eficaz para dar nova base de coesão à Região Amazônica. Então, nesse sentido, a preocupação do Governo com a região, tanto do ponto de vista militar, estratégico, quanto do ponto de vista econômico-social é louvável; mas, como sempre, temos problemas na ausência de diálogo. Vejo com surpresa que a própria base de sustentação do Governo também não tem sido ouvida na busca de entendimentos quando se tratam de questões que no fundo são polêmicas. Se o Governo não me dá conhecimento, e não tem essa obrigação, das intenções que tem para com a nossa região, não me provoca surpresas, não faço parte da base de sustentação do Governo. Mas, como uma pessoa preocupada, sempre que tenho alguma idéia, algum propósito que acho que é fundamental para a região, independentemente de ser de apoio ao Governo ou de ser oposição, levo às autoridades competentes e até mesmo ao Governo, como já fiz em alguns momentos, quando tive a oportunidade de estar diante do Governo. Como este é um momento de discussão, em que estão sendo firmadas posições e em que se quer ter mais clareza nas intenções do projeto do Governo em relação a essa proposta, estou encaminhando um requerimento pedindo a presença do Dr. Ronaldo Sardenberg, da Secretaria de Assuntos Estratégicos. Muito embora eu não seja integrante da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estou requerendo que S. S<sup>a</sup> ali compareça para tecer os comentários necessários a fim de que possamos abrir um debate em relação a essa questão. É de fundamental importância que todos nós estejamos imbuídos do propósito de dialogar com o Governo para podermos firmar um posicionamento. Esta Casa tem uma responsabilidade muito grande; afinal de contas, somos nós os responsáveis pelo interesse da Federação. Parabênzo V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ber-

nardo Cabral, por estar se antecipando a esta discussão. Também estou levantando informações e conversando com algumas pessoas. Já tenho um posicionamento quanto à matéria, mas quero colocá-lo com mais clareza no momento oportuno. Dessa forma, estou encaminhando, até para subsidiar essa discussão, requerimento para que o Dr. Ronaldo Sardenberg compareça à CCJ, para que possamos debater com toda precisão o tema sobre o qual V. Ex<sup>a</sup> está falando a partir do que foi publicado no jornal *Folha de S. Paulo*. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara)** – Senador Bernardo Cabral, a Mesa lamenta informar a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo já está esgotado e pede que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu oportuno pronunciamento, até porque há outros Senadores inscritos que também desejam usar da palavra.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Vou concluir, Sr. Presidente. Apenas peço permissão para dividir a resposta à Senadora Marina Silva em duas partes.

A primeira, ainda que V. Ex<sup>a</sup> não seja membro titular da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, considere o seu requerimento também por mim subscrito, que farei tão logo desça da tribuna. Com isso, se irregularidade houvesse, o que não há, pelo menos terei a honra de figurar no requerimento.

O segundo ponto é exatamente o que me trouxe à tribuna.

O problema é que nós daquela área – pelo menos eu – apoiamos o Calha Norte.

Quanto aos territórios, o que quero é contribuir. Não somos contra, até porque o autor de um projeto que cria o Território de Solimões é do meu Partido, o PFL, Deputado Euler Ribeiro, que prevê um plebiscito.

Portanto, o que há em torno disso é a discussão, é a contribuição, é a forma de indicar caminhos, apontar soluções. O difícil para nós, não só os que não dão suporte ao Governo, mas também aqueles que o apóiam politicamente, é tomar conhecimento, pela imprensa, de um assunto dessa magnitude. Trata-se de um tema muito grande, muito alto, muito significativo para as nossas fronteiras para que tenhamos ciência através de um órgão que nada mais faz senão cumprir sua obrigação, que é dar o chamado furo jornalístico, porque este é, indubitavelmente, um furo que menciona inclusive a ata da reunião. É claro que alguém lá de dentro deve ter possibilitado que essa matéria viesse para cá. Voltarei ao assunto.

Tão logo o Embaixador Ronaldo Sardenberg compareça à Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania, por meio do requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, e após dados mais substantivos, tenho certeza de que a Bancada da Amazônia dirá o que é conveniente para o País. É bom que façamos esta distinção: nem sempre o que é bom para uma meia dúzia de pessoas é razoavelmente bom para a sociedade como um todo.

Agradeço o aparte e a tolerância da Presidência. Voltaremos aqui para podermos contribuir com uma discussão que me parece do mais alto nível e da mais oportuna atitude.

*Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Lúcio Coelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúcio Alcântara.*

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara)** – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, por 20 minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, como disse ao Senador Bernardo Cabral, o final de semana foi prodígio em surpresas.

Além dessa questão da divisão da Amazônia em mais dois territórios, ou pelo menos o estudo do Governo Federal para que isso venha a ocorrer, tomamos também conhecimento de um pacote do Governo Federal que trata especificamente da questão dos servidores públicos. Pacote esse que visa a redução de despesas, em decorrência da necessidade de se precisar encarar com mais firmeza o déficit público e a dívida interna brasileira.

Quero dividir meu pronunciamento em duas partes para, na primeira, abordar especificamente a questão dos funcionários públicos e, depois, tratar do motivo desse corte de funcionários, qual seja, exatamente a dívida interna brasileira.

Tivemos condição de observar – e inclusive vamos, daqui a pouco, ter uma reunião com a Sr<sup>a</sup> Ministra interina da Administração e Reforma do Estado, Dr<sup>a</sup> Cláudia Costim – que o Governo adotou por medida provisória uma série de ações que, a nosso ver, se de um lado cortam algum tipo de despesas, por outro, visam cortar onde efetivamente é o lado mais fraco da atuação pública. Cortar salários de servidores não resolve o problema da dívida interna brasileira.

Quero enumerar aqui algumas questões que considero precisam ser comentadas: primeiro, o corte do licenciamento de servidor para o exercício de mandato classista, que não mais será remunerado pelo serviço público. Ora, parece-nos muito mais

uma retaliação do que um corte de despesas. Evitar que servidores possam atuar, sendo remunerados, nos sindicatos ou órgãos de classe, não irá equacionar, de forma alguma, a grande dívida interna que o Brasil tem, mas deixará no ar, sem sombra de dúvida, um cheiro de perseguição, de um gesto que vai contra a organização sindical e a organização dos trabalhadores.

Outro fato mencionado no corte de despesas é a demissão de 55 mil servidores públicos não estáveis, que teriam sido contratados entre 1983 e 1988. Mais uma vez, atinge-se os mais fracos. Entendemos, inclusive, que essa Medida é passível de atingir os servidores federais que atuam hoje nos Estados de Roraima, do Amapá, do Acre e de Rondônia. A Medida prevê corte de servidores exatamente nos estados mais pobres, mais distantes, que precisam mais da atuação e da intervenção do Poder Público Federal.

Um outro fato ainda grave na Medida é quando dispõe "que os servidores não poderão mais ascender funcionalmente". Se o servidor entrou em determinada função de nível médio, continuará assim até a sua aposentadoria, não mais será possível a ascensão funcional. Isso tolhe a capacidade de crescimento do servidor e busca reduzir o incentivo da capacitação, da formação, enfim, da melhoria e da qualificação do servidor federal.

O pacote ainda proíbe as horas-extras no serviço público, exceto em hospitais públicos, esquecendo, por exemplo, que, nos ex-territórios, a polícia, que trabalha no interior, e os professores têm hora-extra, porque, muitas vezes, a lotação no interior do estado não dispõe de professores necessários para a sua atuação. Enfim, essa Medida desconhece o que vai no Brasil real.

Essas são algumas das medidas que precisavam ser explicadas pelo Governo, e, infelizmente, não o foram. Elas poderiam ser discutidas e implementadas no bojo da reforma administrativa, mas o foram por medida provisória, sem a necessária discussão com o poder político e com a base que apóia o governo no Congresso. Quero registrar o desconhecimento, a falta de coerência, no meu entender, entre essa medida e o que hoje tramita no Congresso Nacional.

Espero que o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado tenha boas explicações para essas ações. Espero que, na reunião das 17h30min, a Ministra Cláudia Costim possa esclarecer às Bancadas federais dos ex-territórios que os nossos estados, pobres, subdesenvolvidos, caren-

tes, não terão o prejuízo que essas ações ameaçam trazer.

Se perdermos, em Roraima, 10 ou 15 mil servidores federais, o estado não terá mais condição de funcionar, virá caos social, político e econômico, porque hoje, infelizmente, grande contingente de recursos que ingressam no nosso estado corresponde exatamente ao contracheque desses servidores federais. O não-pagamento desses servidores implicará na paralisação dos serviços essenciais e também na quebra econômica do Estado de Roraima.

**O Sr. Lauro Campos** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Romero Jucá?

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Ouço, como muita satisfação, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** – Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> – conhecedor dos problemas das regiões mais afastadas do Brasil, ex-Governador de uma delas – traz a este Plenário uma visão crítica do pacote do Governo que veio acrescentar uma dose de insegurança, de insatisfação e de sofrimento, que vêm se acumulando tanto no Brasil quanto na Argentina, no México e em todos os países que as regras econômicas do FMI têm sido aplicadas, as conseqüências dessas medidas sobre a sociedade brasileira de um modo geral e, em particular, em algumas regiões. Como representante, nesta Casa, do Distrito Federal, gostaria de dizer que, também, aqui, essas conseqüências serão especialmente grandes. Por quê? Esta cidade foi construída para ser a Capital administrativa do Brasil, portanto, o número de funcionários sempre foi necessariamente elevado. Nesta Cidade, se atende não apenas aos interesses federais, mas também aos do Distrito e, igualmente, aos internacionais, que, aqui, são sediados. Portanto, Brasília será tão ou mais castigada com as medidas propostas nesse pacote do que qualquer outra região do Brasil. Assim, como as minhas palavras de surpresa e de indignação às suas, em relação a essas medidas baixadas sem que nenhum parlamentar fosse consultado. Todos foram pegos de surpresa, inclusive as lideranças do Governo no Senado e na Câmara dos Deputados.

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Agradeço e incorporo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> com muita satisfação e registro que queremos para o funcionalismo público condição de trabalho, jamais privilégio.

Os jomais têm dito: "funcionalismo sem privilégio", mas o que se está cortando com essa medida não são privilégios. Aliás, os funcionários públicos federal, estadual e municipal há muito deixaram de ter algum tipo de privilégio, só têm ônus.



Ainda gostaria de registrar nessa questão que não só essa primeira medida nos preocupa, mas também a já falada extinção de vários órgãos, entre eles a Funai, como mencionei no aparte que fiz ao Senador Bernardo Cabral, o que é extremamente preocupante, por conta da condição das comunidades indígenas no País. Não temos, ainda hoje, todas as terras indígenas demarcadas; não temos ainda hoje as comunidades indígenas sendo protegidas da forma como precisam e eu, como ex-Presidente da Funai, só posso protestar pela idéia de se extinguir esse órgão. Se quisessem modificá-lo, criar uma nova roupagem, modificar ou melhorar essa questão, tudo bem, mas simplesmente extinguir um órgão que tem como missão tratar a questão indígena brasileira, não podemos concordar.

Da mesma forma se fala na extinção da Conab, Companhia Nacional de Abastecimento, e de outros organismos que, ao nosso ver, poderiam ser reestudados e redimensionados, mas nunca simplesmente extintos por uma justificativa simples de corte de despesa, para discutir a dívida interna brasileira.

Sobre esse assunto, gostaria de ser sucinto, porém, preciso destacar a posição muito séria do Partido da Frente Liberal, desde o início de seu mandato. Temos conversado com nossa Bancada e chegamos à conclusão de que o caminho para resolver a dívida é designar um negociador que busque equacioná-la, destrinchando-a e tomando-a cristalina para, aí, sim, verificar-se como e o que se irá pagar. Tenho certeza que, num estudo acurado e com uma boa negociação dessa dívida, conheceremos mais adequadamente o seu perfil. Acima de tudo, precisamos fazer cortes em despesas de obras superfaturadas por grandes construtoras. Dessa forma, poder-se-á, enfim, escalonar e, posteriormente, equacionar essa dívida. Não se deve demitir 50 mil servidores para a solução desse problema.

Ainda sobre esse assunto, um jornal noticia que: "Venda da Vale volta a ser problema." Nessa medida provisória, tem-se colocado que toda a receita da privatização brasileira será para pagamento de sua dívida interna. Entretanto, há um acordo com a política brasileira de que a venda da Vale iria financiar – como foi dito muito bem pelo Senador Wilson Kleinübing – a instalação de outras empresas semelhantes em regiões pobres. Não adianta vendermos o que temos para rolar uma dívida interna difícil de ser equacionada, no modelo em que se encontra hoje.

Então, quero aqui, como membro e vice-Líder do PFL, registrar mais uma vez que o Partido tem

proposta para a discussão da questão da dívida interna de forma clara, de forma cristalina, cortando o que se tem de cortar, equacionando o que se tem de equacionar, esticando prazos quando necessário para que, efetivamente, não se venda a Vale do Rio Doce, não se privatizem as estatais brasileiras em troca do pagamento de uma dívida que não está claramente definida para a população brasileira.

Gostaria de deixar aqui esse protesto e dizer que, quanto à questão da privatização, somos favoráveis, mas somos a favor de uma privatização que efetivamente tire do Estado a capacidade de atuar em algumas áreas, produzindo recursos que venham a gerar riquezas, multiplicar empregos e fazer com que o desenvolvimento do País possa ser acelerado, nunca para pagar dívidas duvidosas, nunca para pagar dívidas impagáveis, nunca para atuar da forma que, infelizmente, essa medida provisória está propondo para o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Lúcio Alcântara deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sebastião Rocha.*

**O SR. PRESIDENTE** (Sebastião Rocha) – O próximo orador inscrito é o Senador Lauro Campos.

Antes, porém, quero me associar às preocupações do Senador Romero Jucá, como representante do Estado do Amapá, que foi muito atingido também por essa medida, por esse pacote do Governo Federal.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quase que em tom de lamúria, de ressentimento, Sua Excelência, FHC, afirmou que não há oposição ao seu Governo. Realmente, a Oposição está e sempre esteve amordaçada. Como partidos minoritários, não temos nem uma 5ª Secretaria nesta Mesa do Senado; na Câmara, a mesma coisa. Não temos nenhuma presidência em nenhuma das Comissões Permanentes, nem das Comissões Provisórias. Portanto, se não temos presidentes nestas Comissões não podemos designar os relatores; aqueles relatores que sobem para as manchetes do jornais, quando relatam projetos de grande importância, de grande relevância, de grande destaque.

Quando vem um projeto como o Sivam, ou a Lei de Patentes, sabemos que os ilustres relatores já vêm predeterminados, com endereço certo para que eminentes e entusiastas defensores desses projetos assumam a relatoria.

No dia em que houver um projeto de lei sobre, por exemplo, o combate ao bicho-de-pé, talvez se lembrem que o Senador Lauro Campos poderia ser, também, o relator. E um projeto sobre o combate ao bicho-de-pé é muito adequado a um senador de oposição.

Portanto, não vamos aqui nos estender a respeito dessa dita democracia existente no País e em suas instituições viciadas.

O Senhor Presidente reclama que a oposição, que Sua Excelência amordaçou e ajudou a amordaçar, não existe. Os sindicatos também estão perdendo cada dia mais a sua capacidade de reação, a sua capacidade de oposição, de defesa aos seus interesses que estão sendo ameaçados.

Como continuar, por exemplo, pertencendo ao Sindicato dos Petroleiros com aquela promessa feita no ano passado, testemunhada pelo Presidente Itamar Franco, de que, se os petroleiros aguardassem um pouco, as suas reivindicações seriam atendidas. A alegação era que, naquele momento, não seria possível, para não ameaçar o bom andamento do Plano Real. E os petroleiros esperaram, esperaram e, finalmente, quando chegou uma outra data-base, o Governo, que havia empenhado o seu fio de barba, mostra que é imberbe, que não vale o fio de barba que empenhou. E os petroleiros são acusados de estar praticando atos contrários à paz da família brasileira, provocando a falta de gás nos lares e conseqüente dificuldade de cozimento dos alimentos e sobrevivência da família brasileira.

Vieram as eleições e a mídia está aí: são 59 empresas de rádio e televisão apenas no sistema Radiobrás, cujo Presidente declarou "sem pudor" que está inteiramente integrado naquilo que ele chamou de "guerrilha televisiva" a serviço do iluminado — diz ele — projeto do Presidente FHC.

Apesar de tudo o que vimos nessas eleições municipais, em algumas capitais, emblematicamente, os partidos de esquerda avançaram. E, agora, um outro dado surge: o Partido dos Trabalhadores, o partido que não existe do ponto de vista de Fernando Henrique Cardoso, que não conta como partido de oposição, vem agradecer a Sua Excelência, pois com o que tem feito no Governo não é preciso oposição. Sua Excelência faz a sua própria oposição e sua própria perdição.

É por isso que o Partido dos Trabalhadores foi o mais votado nas capitais brasileiras. Portanto, a consciência ainda não foi totalmente soterrada pela força e pela prepotência dos meios de comunicação encastelados no poder.

Diz, agora, o Senhor Presidente da República, para surpresa de todos, que Sua Excelência, seu Governo e seu plano não têm nada a ver com o FMI. Então, trata-se de mera coincidência. Quem pode tapar o sol com a peneira e deixar de enxergar que aquilo que foi feito na Argentina, no México e se repetiu em diversos países periféricos, em nome do combate à inflação, foi um longo processo iniciado nos anos 80, graças à presença, à inspiração, à redação feita pelo FMI. Não há dúvida nenhuma, ninguém pode negar, e para isso o Cavallo veio ao Brasil no dia 7 de setembro de 1995 para reforçar suas lições aprendidas no FMI.

Há pouco tempo o próprio Ministro Pedro Malan, nos Estados Unidos, censurava o FMI por estar usando dois pesos e duas medidas, permitindo que o Governo norte-americano, por exemplo, tivesse um déficit orçamentário de US\$108,6 bilhões este ano, enquanto o Brasil tem que zerar seu déficit.

Assim sendo, o FMI sabe em quem manda. Sabe por que manda e para que manda. Em certo sentido, tem razão o Presidente da República, Sua Excelência não obedece ao FMI. Sua Excelência enfrenta o FMI, mas de joelhos. Se Sua Excelência fosse dado a leituras sobre economia e não tivesse mandado esquecer tudo aquilo que escreveu e ensinou, talvez se lembrasse do governo de Campos Sales, quando — o FMI não, porque não existia, pois foi criado em 1944 — medidas lhe foram impostas pelo grande credor, o detentor da dívida externa brasileira, residente na Inglaterra.

Campos Sales, antes de tomar posse, foi à Inglaterra para cuidar da dívida externa brasileira. E de lá veio com a incumbência de vender as empresas estatais, de enxugar a base monetária. No ano seguinte, ele queimou o dinheiro brasileiro. Dizem que só louco queima dinheiro. Pois levaram o Brasil a tal grau de insanidade que Campos Sales mandou queimar dinheiro. Rothschild, o nosso credor externo, nos obrigou a tanto, a demitir funcionários públicos para reduzir a dívida pública e a aumentar a carga tributária. Foi criado, entre outros impostos, o Imposto Ouro sobre as Importações, a fim de que o Governo brasileiro tivesse ouro para entregar a Rothschild, em pagamento desta dívida impagável.

Portanto, o FMI realmente é apenas o órgão que pronuncia a voz da dominação, depois de 1944. Antes, era a dominação pura e simples, transparente, como diz o Sr. Fernando Henrique Cardoso, imperialista; agora, é o FMI que vem nos impor.

Trinta mil demissões de funcionários públicos, há 10 dias, na Argentina, e, por mera coincidência,

temos agora, aqui, neste pacote, a extinção de 100.700 cargos da Administração Direta. Cerca de 70 mil vagas não estão preenchidas.

A economia com estas medidas não foi divulgada. Será limitado o número de vagas nas estatais federais para 546.700; serão fechadas 94 mil vagas. Serão exonerados até 50% dos 55 mil servidores contratados no período de outubro de 1983 a outubro de 1988, proporcionando uma economia anual de R\$385 milhões. Ocorrerá o fim do pagamento de gratificação para servidores que substituíam temporariamente os seus chefes, obtendo, com isso, uma economia de R\$58 milhões. Será feita a extinção da licença-prêmio por assiduidade e será criada a licença-capacitação.

Enquanto o Brasil faz coisas como essas, a lição que nos é dada pelo Japão é justamente contrária ao que aqui ocorre. Em 1946, para soerguer o Japão que atravessava uma profunda crise diante da derrota na Segunda Guerra Mundial, para criar a única potência que conseguiu entrar neste século na lista dos vinte países mais ricos do mundo, deu-se vitaliciedade não apenas aos funcionários, como também aos trabalhadores manuais, aos trabalhadores das fábricas japonesas. Ao invés de fazer o que o FMI manda, ao invés de liquidar sindicatos e de desanimar os sindicalizados, o Japão escutou a voz dos sindicatos e não apenas permitiu a participação dos trabalhadores japoneses no lucro das empresas, como também passou a pagar uma parte dos salários em ações, e, assim, os trabalhadores japoneses passaram a ser sócios de suas empresas.

Portanto, existem outras saídas. O que não existem são homens de inteligência para enxergar essas saídas. Neste País é muito mais fácil destituir, desrespeitar a vida e se ajoelhar diante de exigências irracionais partidas dos dominadores externos do que acharmos saídas em que a dignidade humana e o futuro encontrem uma avenida mais aberta e mais iluminada.

Isso é realmente revoltante. E essa revolta não atinge apenas nós, que, como professores, estamos sendo castigados, como funcionários públicos, estamos sendo vilipendiados e que como pessoas que desejam trabalhar, estamos sendo destituídos das condições de trabalho, mas atinge até mesmo ilustres Senadores da oposição que aqui estiveram hoje falando antes de mim e que não esconderam a sua revolta, a sua surpresa e a sua indignação diante dessas medidas que se repetem no Brasil e que, obviamente, têm como consequência inevitável a per-

da das eleições no segundo turno, uma vez que o primeiro turno já foi perdido.

Agora, para limpar e colocar de uma vez sobre o caminho da reeleição o pó do esquecimento, para que haja tempo para que a poeira se assente sobre essas perversões, preferem perder o segundo turno em muitos Municípios brasileiros, porque outra não poderá ser a consequência dessas medidas antipopulares e desumanas, que mostram que o Governo brasileiro se encontra mais perdido do que o personagem da novela, cujo avião caiu no Amazonas, ou seja, o Governo brasileiro está mais perdido do que o Mezenha na Floresta Amazônica.

Extingue a promoção na época da aposentadoria e promove uma economia de R\$78 milhões; somando todas essas economias porcas, miseráveis, sabe quanto dá? São R\$6 bilhões para fazer ou para se aproximar do tal equilíbrio orçamentário a que os Estados Unidos, o Japão, a Inglaterra, ou seja, nenhum país avançado jamais se submeteu.

Gar Alperovitz afirma, em artigo recente, que "jamais houve crescimento econômico com equilíbrio orçamentário". E ele, que não é completamente saudosista do keynesianismo, que desequilibra o orçamento para reabsorver a mão-de-obra desempregada, para enfrentar guerras; ele, que não é um keynesiano saudosista, afirma que só existe uma solução para minorar o sofrimento dessa decadência do capitalismo mundial, ou seja, continuar com aquelas medidas que amparam os trabalhadores desempregados, que impedem que os trabalhadores sejam oferecidos à sanha do capital, do aumento de produtividade desumana, do aumento de lucro, que se tem de fazer agora às expensas, única e exclusivamente, do sacrifício dos trabalhadores, de vez que o Estado não mais fornece o lucro não-operacional, as vantagens e as benesses que as décadas de keynesianismo permitiram fossem fornecidas.

Portanto, de agora em diante, voltarei sempre a esta tribuna para comparar as soluções inteligentes que, dentro das relações capitalistas, foram montadas e postas em prática no Japão. Por exemplo, nos respeitadíssimos sindicatos japoneses, nas relações existentes entre empregados e empregadores no Japão.

De acordo com Tiichi Ohno, o renovador da indústria Toyota, a forma norte-americana de capitalismo e de eficiência, a forma de Ford e Taylor – Ford+Taylor=americanismos – é desumana e não seria aceita na cultura japonesa. Então, ele transformou essas relações, criou condições totalmente diferentes em que as relações de concorrência, as relações de uma sociedade competitiva se transforma-

ram em relações comunitárias, em relações de cooperações, em relações muito diferentes daquelas que o FMI impõe a nós porque só sabe uma linguagem, embora albergue mais de 160 países: a linguagem do dono.

**O SR. PRESIDENTE** (Sebastião Rocha) – Senador Lauro Campos, lamento informar que o seu tempo está esgotado.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Pois não. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de não me ter interrompido antes.

Pretendo apenas dizer que todas essas medidas estão sendo tomadas em nome dessa loucura, dessa esquizofrenia que é o equilíbrio orçamentário.

Freud, em seu livro intitulado *Totem e Tabu*, afirma que são os conflitos criados pelo trabalho humano que fazem com que os homens, impossibilitados de resolver esses problemas, criem um mundo acolchoado, imaginário, do equilíbrio geral, do bem comum, sem atritos. E para lá os esquizofrênicos mudam. Isso é esquizofrenia.

Roberto Campos disse certa vez que esses neoclássicos plantam jardins no mundo da lua. Portanto, os lunáticos estão aí, impondo-nos esses sacrifícios, um mundo sem futuro, um caminho sem volta.

Há outras soluções, sim. A dignidade humana sempre encontrará soluções.

Muito obrigado.

*O Sr. Sebastião Rocha deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Retornando à lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, por 20 minutos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, associo-me ao pronunciamento da Senadora Benedita da Silva sobre o "Dia da Criança". Gostaria de homenagear as crianças do meu Estado, o Amapá, do nosso Brasil e pedir ao Governo e também ao nosso Ser supremo, Deus, que proteja as nossas crianças e que lhes assegure melhores dias, principalmente para aquelas que vivem sem teto, sem alimento e as que estão doentes nos hospitais.

Faço este clamor e peço o apoio dos políticos que hoje estão na direção do nosso País, dos Estados e do Parlamento brasileiro para que essas nossas crianças possam ter uma melhoria na sua qualidade de vida.

Associo-me ao Senado Ramez Tebet em sua homenagem aos professores. Antecipadamente, quero aqui também prestar minhas homenagens. Devemos muito do que somos aos nossos professores. Formado em Medicina, sempre estudei em escola pública e sei o quanto é penoso aos professores, ganhando um mínguaço salário, exercer sua profissão e manter sua família. Congratulo-me com os professores do Brasil me comprometendo a ajudá-los no que estiver ao nosso alcance aqui no Parlamento para que eles possam ter melhores salários, melhor condição de vida e, sobretudo, uma aposentadoria justa.

Sr. Presidente, hoje inscrevi-me para falar a respeito de matéria publicada na revista *Isto É* desta semana, sobre direitos humanos, intitulada: *Com as mãos atadas* – Anistia Internacional pede a autonomia dos IMLs para coibir os casos de tortura e violência policial.

A matéria faz um histórico desde o tempo da ditadura, quando os direitos humanos eram desrespeitados, a tortura vigorava e os peritos e médicos legistas eram pressionados a omitir um diagnóstico verdadeiro e até a adulterar laudos em função de interesses de quem estava no poder.

Hoje, o fato de os institutos médicos legais da maioria dos Estados brasileiros ainda manterem uma vinculação direta com a polícia, resulta, principalmente nos casos em que policiais civis estão envolvidos, em laudos deturpados e, inclusive, omissão dos peritos e dos médicos legistas.

A Anistia Internacional defende a tese da independência dos serviços periciais dos institutos médicos legais.

Sou autor de emenda constitucional que busca exatamente garantir essa autonomia porque tenta tipificar na Constituição brasileira o que é perícia oficial. A atual Carta Magna fala sobre os vários tipos de perícia, sem fazer qualquer referência à perícia.

Depois de assumir compromissos com a instituição de perícia oficial e de participar de vários congressos, considero o IML um órgão importante na defesa dos direitos humanos. Recentemente, foi lançado pelo Governo o Plano Nacional de Direitos Humanos que tenta caminhar nessa direção; porém, de forma muito tímida, haja vista não ser terminativo, apenas indica que o Governo também deseja mais independência para os serviços periciais.

Desta forma, espero que essa emenda constitucional seja votada brevemente para garantirmos o que a Anistia Internacional defende, ou seja, a independência da estrutura policial.

Esse organismo faz, ainda, a seguinte citação:

O fato de o IML estar sob a responsabilidade da polícia, possibilita que os médicos legistas sejam mais pressionados a encobrir casos envolvendo policiais ou, pelo menos, a fechar os olhos para os mesmos.

Esse documento intitula-se "Brasil, violação dos direitos humanos e os profissionais de saúde", foi publicado na sexta-feira, dia 11, e trata exatamente dessa questão.

A isto cita, mais adiante, que o Amapá, que represento nesta Casa, é o único Estado da Federação cujo instituto médico legal, ou seja, instituto de perícia, é independente da estrutura policial.

Faço questão de falar sobre esse assunto, porque, como deputado constituinte no Estado do Amapá, fui o autor desse dispositivo constitucional que garantiu a independência do que lá é chamado Departamento de Polícia Técnica. Entendemos, inclusive, que esse nome precisa ser modificado; talvez fosse melhor chamá-lo de serviço de perícia oficial.

Sou autor dessa matéria, porque desde aquela época já entendia que a perícia não deveria ser submetida à autoridade policial; ela deveria ser independente. Lá no Amapá, os serviços periciais são ligados administrativamente ao gabinete do Governador. O órgão tem autonomia administrativa e financeira e pode elaborar a sua própria proposta orçamentária. Tenho certeza de que isso tem contribuído muito para o avanço das investigações policiais. Seja no instituto de criminalística, seja no instituto médico legal, seja no instituto de identificação, melhorou muito a qualidade desses serviços no Amapá e é por isso que, quando se discute esse assunto, seja no Brasil ou no exterior, o Amapá sempre é citado como exemplo. O que os médicos legistas desejam é exatamente alcançar o **status** alcançado no Estado do Amapá.

Sr. Presidente, apesar de ter-me inscrito para falar sobre esse assunto, não poderia deixar de abordar também nesta oportunidade assunto de grande importância, que já foi abordado aqui por V. Ex<sup>a</sup> e pelo Senador Romero Jucá. Refiro-me ao pacote do Governo Fernando Henrique Cardoso, que traz no seu bojo medidas bastante prejudiciais aos servidores públicos federais do nosso País. Sendo eu oriundo de um ex-território que concentra no seu contexto administrativo aproximadamente 20 mil servidores federais, entre ativos e inativos, não posso, de maneira nenhuma me omitir nessa discussão.

V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Romero Jucá mencionaram aqui algumas razões que fizeram com que o Presi-

dente da República publicasse essas medidas e incluíram a questão da reeleição, bem como uma exigência do FMI, uma exigência da economia internacional. Eu diria mais: tenho observado que o Governo, capitaneado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, está querendo alcançar a passos largos a reeleição.

O Governo hoje encara a reeleição como se fosse um baile de carnaval: se não dá para ir de cara limpa, usa fantasia, usa máscara. É isso que está fazendo o Governo Federal. Essas medidas adotadas, segundo a versão do Governo – que não é a verdadeira, é a versão fantasiosa, mascarada –, serviriam para equilibrar as contas do Governo, para combater o déficit público e, portanto, permitir a estabilidade da economia, garantir a estabilidade do real. Mas com que objetivo? Com o objetivo de alcançar a reeleição. O Governo entende que, com o real estável, com a moeda forte, com a economia estabilizada, fica muito mais fácil convencer os brasileiros de que a reeleição é necessária, porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso seria o único político no Brasil com condições de manter essa economia, segundo o Governo pretende, estável, por meio dessas medidas combatendo os servidores públicos.

Então, é uma forma fantasiosa também para convencer não só os banqueiros do FMI, mas também os chefes de Estado dos outros países, de que a reeleição é benéfica para o País.

Com essas medidas de contenção do déficit público, medidas que tiram o direito dos servidores públicos, que os agridem com a demissão, o Presidente Fernando Henrique Cardoso está pavimentando a estrada da reeleição. Faz isso com o suor, com o desemprego, com a fome de muitos pais de família, estendida a seus familiares, mulheres e crianças, porque haverá, segundo o Governo, grande número de desempregados num futuro muito próximo.

E o que o Governo tem feito para a geração de emprego pelo País agora? Acompanhando o noticiário do dia a dia, observamos que os índices de desemprego continuam crescendo. As empresas buscam equilibrar suas contas – temos de reconhecer que, dentro do capitalismo, o método delas é válido – para preservar o número máximo de emprego. Uma empresa que tem cinco mil servidores pode entender que, com a demissão de mil, vai continuar prestando serviço durante mais tempo e empregando pelo menos quatro mil pessoas. Já o Governo não pode pensar nisso. O Governo deve ser o grande instrumento da política de geração de emprego

em nosso País. No entanto, ele dá o mau exemplo, deixando sem emprego milhares de pais de família pelo Brasil afora. Imaginem o que vai acontecer com os Estados recém-criados, transformados a partir dos ex-territórios, como Roraima e Amapá.

Fala-se que entre seis e dez mil servidores federais, que estão hoje no quadro da União, poderão ficar desempregados por causa dessas medidas.

O Amapá, por exemplo, somente foi instalado a partir de 1991. O território foi transformado em Estado em 5 de outubro de 1988, mas o Governo do Estado só foi realmente instalado em 1991. Até 31 de dezembro de 1990, o Governador era nomeado pelo Presidente da República. Os servidores admitidos, mesmo que por concurso público realizado pela figura, que não estava bem definida, de Estado, entre 1988 e 1990, obrigatoriamente pertencem à União, porque o Governador do Estado era nomeado até o final de 1990. Em 1º de janeiro de 1991, o Estado se instalou, com a posse do primeiro Governador eleito e dos Deputados constituintes. A partir daí, então, passou a ser uma entidade jurídica autônoma, e todos os atos praticados pelo Governador têm validade e têm ressonância no Estado. Mas até 31 de dezembro de 1990, todos os atos praticados pelo Governador certamente eram de atribuição da União. Ele era apenas um representante do Presidente da República na localidade, nomeado, indicado. O povo do Amapá ou de Roraima não tinha o direito de eleger seus Governadores. Adquiriram esse direito apenas em 03 de outubro de 1990.

O que é que vai acontecer? O Governo vai demitir servidores de nível elementar – serventes, vigilantes, agentes administrativos -, pois diz a medida provisória que apenas as funções que dizem respeito à função de Estado, ou seja, fiscais de tributos, professores, funções que o Governo considera como essenciais é que vão ser preservadas. Todos os servidores admitidos de outubro de 1983 até outubro de 1988, quando o Estado foi transformado a partir do território, estão na iminência de perderem os seus empregos, a não ser que figurem na classificação de função essencial para o Governo.

Entendemos que é uma injustiça muito grande e que o Governo não vai resolver a questão do déficit público, pois não ataca a causa básica dele. Exemplo disso é o caso dos bancos quebrados, do próprio déficit no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal. O dinheiro público foi utilizado para salvar bancos privados, mas o Governo não combateu isso e está na iminência de criar um novo Proer para os Estados. Os bancos estaduais que estão

quebrados vão receber dinheiro público, dinheiro da União, para salvá-los. Bancos que, muitas vezes, não estão afeitos aos interesses do Estado nem da população. Podem até estar servindo aos interesses do governador, do poder público dominante, qualquer que seja o Estado, mas não da população. Poucos bancos estaduais são de utilidade para a população; são poucos aqueles que têm sistema de crédito para pequenos agricultores ou para microempresas. Mas, segundo se fala, o Governo Federal vai criar um Proer para salvar os bancos estaduais. Isso não causa déficit público. O que causa déficit público, na imaginação do Governo, é o funcionário. O Governo sabe que isso não é real, o Governo sabe que isso é uma fantasia, mas ele precisa enganar o povo, para sobreviver, para fazer passar no Congresso Nacional a proposta da reeleição. Li hoje num jornal uma matéria interessante, que diz que o Presidente Fernando Henrique Cardoso baixou essas medidas com o objetivo também de amordaçar o Congresso. O Congresso está paralisado. Desde agosto, poucas matérias foram votadas, em função das eleições municipais. Agora, quando se retoma após o primeiro turno, qual o tema principal aqui dentro? Reeleição. Reeleição presidencial e de governadores e prefeitos. Uma matéria extremamente egoísta, porque só serve ao interesse do Presidente da República. O povo não está interessado se vai haver reeleição ou não. Se colocarmos em ordem de prioridade os temas que hoje tomam conta da preocupação do povo brasileiro, certamente a reeleição – eu até conclamo algum instituto de pesquisa a fazer esse levantamento – não estará entre os primeiros.

É um debate egoísta, extremamente egoísta, que tomará conta do restante do ano de 1996 e do recesso parlamentar, pois será convocado o Congresso Nacional para tentar votar a reeleição. Vão enganar novamente, dizendo que existem matérias importantes a serem votadas. Na verdade, o motivo é a reeleição. A discussão ocupará o ano de 1997, e chegaremos em 1998. Em junho, julho de 1998, é que vão deixar de discutir a reeleição, porque não haverá mais tempo; os candidatos a Presidente da República e a governador estarão se apresentando, como aconteceu este ano. Até julho, agosto, falava-se em reeleição de prefeito. De repente, não havia mais prazo, as eleições aconteceram sem direito à reeleição.

Um outro fato que tomará conta do Congresso Nacional até fevereiro do próximo ano é a eleição para a Presidência das duas Casas. O PFL quer a

Presidência da Câmara e a do Senado. O PMDB, também. E prossegue essa luta interna, essa luta intestinal, altamente egoísta também, na qual o povo também não está interessado. O que o povo quer é que aqui haja um Presidente dedicado, competente, honesto, que honre a Casa, o Congresso Nacional. Na Câmara dos Deputados, da mesma forma. Essa disputa deveria se dar da maneira mais rápida, mais fácil possível.

Dizem que o Presidente baixou esse pacote todo para amordaçar o Congresso, porque sentiu que começavam a ter ressonância na Casa várias possibilidades de barganha. O PMDB dizia que votaria a reeleição se tivesse a Presidência da Câmara. O PFL dizia que apoiaria a reeleição, mas queria a Presidência da Câmara, e que daria apoio ao Pitta, em São Paulo, mas queria que o PPB apoiasse a reeleição.

**O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos)** – Nobre Senador Sebastião Rocha, o seu tempo está esgotado. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua o seu pronunciamento.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Vou concluir, Sr. Presidente.

Então, como as barganhas estavam surgindo dentro do Congresso Nacional e iam engolir o processo da reeleição, porque o Presidente não ia ter como agradar a todos os grupos, o que o Presidente faz? Detona essas medidas, de improviso. Tenho certeza que isso foi improvisado, foi coisa feita a quatro mãos, em um gabinete fechado, com ar condicionado. E assim foi arranjado esse pacote, para provocar demissão em massa de servidores públicos e para dizer ao povo brasileiro que o Congresso não trabalha: "Estamos fazendo esses pacotes todos, baixando essas medidas, porque o Congresso não fez. Já era para o Congresso ter votado a reforma administrativa. Já era para o Congresso ter aprovado a reforma da Previdência..." Mas como, se o próprio Presidente estimula o debate aqui sobre reeleição? E enquanto o debate da reeleição estiver aqui na Casa, se realmente os partidos que são maioria na Casa decidirem discutir reeleição, paralisam o Congresso. O Presidente da República é parte responsável pela paralisia que o Congresso está sofrendo, porque é o vírus da reeleição que está paralisando o Congresso Nacional. Não são os servidores públicos que estão provocando esta crise econômica e este déficit público que o Governo aponta e que agora quer combater com a demissão em massa dos servidores públicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos)** – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, que dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

**A SRA. MARINA SILVA (PT – AC.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, gostaria de registrar a tramitação, nesta Casa, do projeto de minha autoria que trata da regulamentação do acesso dos recursos da nossa diversidade biológica, cujo Relator é o Senador Osmar Dias. Com uma determinação tanto minha, como autora, quanto do Relator, iniciamos um processo de audiências públicas, em função da magnitude do projeto e do seu grau de complexidade, já que, pela primeira vez no mundo, está-se tentando regulamentar a Convenção da Biodiversidade, fazendo com que o nosso País passe a ter uma lei de acesso aos seus recursos biológicos.

Como parte desse entendimento, tivemos três audiências públicas. Uma delas ocorreu no dia 19, no Estado de São Paulo, e contou com a participação de 81 pessoas, entre representantes de entidades não-governamentais, de instituições do Governo e de comunidades científicas. Uma outra audiência ocorreu no dia 26 de agosto, no Estado de Amazonas, onde também tivemos a participação de um público com as características semelhantes àquela ocorrida em São Paulo. E como última audiência pública realizada, tivemos a que ocorreu no dia 10 de setembro em Brasília, com uma grande participação da comunidade científica, do Poder Executivo e do Legislativo, de entidades não-governamentais e de pessoas interessadas no tema. Fechando essa rodada de discussões, tivemos recentemente o seminário que aconteceu nos dias 9, 10, 11 e 12 do corrente, um **workshop** com a participação da WWF, do Ministério do Meio Ambiente, da Embrapa, através de seu Núcleo de Pesquisas, o Cenargen, do ASPTA, do Instituto Sócioambiental, da Vitae Civilis, de representantes do Poder Executivo, de um modo geral, das pessoas ligadas a essa área e da própria Comissão do Senado, a CAS.

Essa discussão tem sido muito importante para o enriquecimento e a apresentação do parecer do Relator, Senador Osmar Dias, que se mostrou uma pessoa muito aberta, respeitando todos esses segmentos que precisavam de um espaço dessa natureza para debater o projeto de lei.

Tivemos também uma demanda muito grande por parte de outros países, que já nos pediram cópia do projeto. Porém, em se tratando de um crédito, é fundamental que os outros países que também estão às vésperas de apresentarem leis de acesso aos recursos biológicos tomem conhecimento de que no Brasil estamos com esse desafio.

Quando tomei a iniciativa da apresentação do projeto de lei, tinha como objetivo o seguinte aspecto: primeiro, o de regulamentar a Convenção da Biodiversidade – que foi um dos resultados da ECO-92 –, tendo como indicativo que os países deveriam, na medida do possível, apresentar um projeto de lei de acesso, para que se tivesse a regulamentação da forma como a pesquisa seria feita nos países de megadiversidade, como o Brasil.

O projeto também atendeu às inúmeras denúncias ocorridas, principalmente na minha região, que alguns pesquisadores chamam de garimpagem genética ou biopirataria, ou seja, a retirada de material tanto de fungo quanto de areia, plantas e animais para pesquisa em laboratórios estrangeiros, do que não temos nenhum retorno e nenhum controle.

Inúmeras denúncias foram feitas a mim, inclusive o Prof. Luís Fernando Arruda, da Universidade da Amazônia, diz que só na Amazônia cerca de 20 mil extratos vegetais são retirados por ano, sem que o Brasil tenha nenhum controle sobre essas pesquisas. Inclusive, nossas instituições de pesquisa são utilizadas para ajudar na indicação desses materiais levados para fora do Brasil.

Um outro aspecto que me levou a apresentar o projeto é a Lei de Cultivares, que está tramitando no Congresso Nacional, e a recente aprovação, nesta Casa, da Lei de Patentes.

A Lei de Patentes deixou muito a desejar, tendo extrapolado inclusive as exigências do GATT. O Brasil foi mais real que o rei, e a minha determinação em apresentar o Projeto de Lei de Acesso se fez para que, por meio dele, pudéssemos corrigir alguns prejuízos que tivemos com a Lei de Patentes.

Um outro aspecto que considerei fundamental, para como o Sr. Relator, Senador Osmar Dias, é o fato de que uma lei com essa magnitude não poderia ser resultado da ação apenas do Poder Legislativo ou de algumas pessoas que estão imbuídas de dar o parecer e votar a matéria, mas, sobretudo, resultado de um processo amplo de discussão. Com esse espírito, realizamos várias audiências públicas, inclusive incluindo um pouco aquilo que aconteceu na Lei de Patentes. Se nesta fomos obrigados, pela grande pressão exercida de parte da sociedade organizada, a abrir-lhe espaço para poder apresentar suas sugestões, para poder discutir a matéria e, de alguma forma, dar alguma contribuição, seguimos um caminho previsto na Lei de Acesso à Biodiversidade. Fomos nós que desejamos a participação da sociedade, muito embora ela, de forma latente, também o desejasse.

Sr. Presidente, com muita alegria, devo registrar que o projeto original já foi bastante enriquecido, que o relatório do Senador Osmar Dias, com certeza, buscará contemplar as inúmeras contribuições dadas tanto pelas entidades quanto pela comunidade científica e pelos representantes do Governo, que vêm participando dessa discussão, a fim de que se possa pactuar um projeto de lei que seja o resultado do acúmulo de uma discussão que acontece no País, pelo menos nos setores afins. Tudo isso para que não se tenha uma lei que apareça para a sociedade como que descendo de pára-quadras, sem corresponder às exigências, tanto da comunidade científica, quanto do Governo, do Poder Legislativo e das populações locais.

Em se tratando de comunidades locais, comunidades tradicionais, o projeto também é inovador. No momento da discussão da Lei de Patentes, tentei apresentar uma emenda que reconhecia o saber das populações tradicionais. Lamentavelmente, sequer tive a oportunidade de discuti-la e debatê-la no plenário desta Casa.

Na Lei de Acesso, estamos buscando uma forma de regulamentar e de reconhecer o valor do saber das populações tradicionais, o chamado etnoconehecimento ou conhecimento difuso, como chamam as pessoas da área do Direito. O que significa isso, Sr. Presidente? Os estudos realizados dão conta de que, a cada mil indicações feitas por um representante de populações tradicionais – seja ele seringueiro, índio, caboclo, ribeirinha ou caiçara –, tem-se retorno econômico líquido e certo de uma indicação.

Os índios, por exemplo, indicam umas mil variedades de plantas que servem para algum tipo de doença. Dessas mil plantas pesquisadas, é líquido e certo que uma terá retorno econômico para um laboratório. Se não for pela indicação das populações tradicionais, se não for levado em conta o etnoconehecimento, para se ter retorno líquido e certo do que é pesquisado, do material coletado, seria preciso pesquisar dez mil amostras, ou seja, aumentaria em nove mil vezes o trabalho do pesquisador. Quicá ele conseguisse identificar a planta que pode ajudar a curar determinadas doenças, como aconteceu com o quebra-pedra, na Costa Rica, que já foi patenteado por um laboratório americano, a partir de uma indicação das populações tradicionais.

Essas populações não têm nenhum retorno, mas o seu conhecimento é muito valioso. O projeto reconhece esse saber, busca uma forma de remunerar esse conhecimento por meio de um fundo a ser repartido em forma de benefício. Ainda estamos



buscando uma formulação, mas o que importa é que há o desejo de que esse saber seja reconhecido.

Outro aspecto é o de que não haverá pesquisa sem o consentimento das populações tradicionais. Hoje, entra-se na área indígena e recolhe-se o material. De acordo com o projeto de lei, será preciso que elas dêem o consentimento para que se tenha o acesso, além da autorização das autoridades competentes e do órgão cedente, que seria o Poder Público.

O projeto é bastante amplo e está em discussão. Espero que, a partir das contribuições dadas e do relatório do Senador Osmar Dias, que está trabalhando com muito cuidado e respeito por aqueles que já se debruçaram sobre o projeto, oferecendo inúmeras sugestões, esta Casa o aprove e o envie para a Câmara dos Deputados, para que o Brasil, em breve, seja o primeiro a ter uma Lei de Acesso aos recursos biológicos e genéticos, como uma grande inovação e contribuição para os países vizinhos. Por isso, temos uma responsabilidade maior.

Se fizermos uma lei subserviente, que atenda às pressões internacionais e não aos interesses locais e nacionais, vamos estar nos configurando num péssimo exemplo a ser seguido pelos países irmãos.

Se tivermos uma lei altiva que esteja de acordo com a ética de que o conhecimento e os recursos naturais devam ser partilhados, mas não explorados da forma com que vem sendo feito, seremos um bom exemplo para os países irmãos, que precisam, também, de uma Lei de Acesso. Do contrário, não teria sentido o Brasil ter uma lei se os países que, igualmente, têm a Amazônia continuam fometendo, sem nenhuma exigência, esses materiais.

É fundamental que o Peru, a Bolívia e os demais países também tenham uma Lei de Acesso, para que possamos agir em bloco contra aqueles que praticam a biopirataria e a garimpagem genética nos nossos territórios.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lido o seguinte:

OF. Nº 518/96-SG

Belém, 25 de setembro de 1996

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Sarney  
DD. Presidente do Senado Federal  
Palácio do Congresso  
Brasília – DF  
CEP: 70165-900

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a V. Ex.<sup>a</sup> que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em sessão de seu Órgão Especial realizada no dia 18 pp., atendendo à proposição do Exm.<sup>a</sup> Sr. Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes e à unanimidade de votos de seus membros, fez inserir na ata dos trabalhos do dia, um voto de regozijo pelo transcurso dos 50 (cinquenta) anos da Constituição de 1946.

No ensejo, apresento a V. Ex.<sup>a</sup> protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Atenciosamente, – Desembargador **Manoel de Cristo Alves Filho**, Presidente do TJE.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 32/96/CCJ

Brasília, 10 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.<sup>a</sup> que em reunião realizada no dia 9.10.96, esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 172 de 1996, de autoria do Senador Francelino Pereira, que "Estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação contratual e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Iris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 35/96/CCJ

Brasília, 10 de outubro de 1996.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.<sup>a</sup> que em reunião realizada no dia 9-10-96, esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1993, que "altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", de autoria do Senador Roberto Requião.

Cordialmente, Senador **Iris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 36/96/CCJ

Brasília, 10 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico V.Exª que em reunião realizada no dia 9-10-96 esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Iris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos por 1/10 da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 10, 12 e 172, de 1996, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lido o seguinte:

OF. Nº 37/96/CCJ

Brasília, 10 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que em reunião realizada no dia 9-10-96 esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1995, de autoria do Senador Emandes Amorim, que "Veda a criação e instalação de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho em municípios com menos de duzentos mil habitantes e dá outras providências".

Cordialmente, – Senador **Iris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido e tendo em vista o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania concluir, por unanimidade, pela inconstitucionalidade da matéria, a Presidência, nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno, determina o arquivamento definitivo da mesma.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Os Srs. Senadores Elcio Alvares e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa, para serem publicados, na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno. S. Exªs serão atendidos.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL – ES) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com justificado orgulho, povo e autoridades de Vitória e de todo o Estado do Espírito Santo estarão celebrando, no mês que vem, o centenário de nascimento de Hugo Viola. Topógrafo, empresário e construtor, Hugo Viola, com seu espírito empreendedor, com sua tenacidade e com seu desprendimento, contribuiu, significativamente, para a urbanização, humanização e embelezamento de extensas áreas da capital capixaba, destacando-se a criação do Jardim América – hoje, um dos bairros mais aprazíveis da Grande Vitória – que fez emergir de um terreno então pantanoso e pouco valorizado.

Nascido em 19 de outubro de 1896, no antigo Distrito Federal, Hugo Viola, viveu longos anos em São Paulo, onde desenvolveu seus conhecimentos de topografia. Ainda no ardor de sua juventude, porém amadurecido em seus sentimentos de civismo, deixou o Brasil para defender a Itália, terra de seus antepassados, por ocasião da Primeira Guerra Mundial. Sua bravura e seu desempenho valeram-lhe, então, merecidas condecorações, legado do qual se orgulham seus numerosos descendentes, que em sua grande maioria ainda vivem em Vitória.

Retomando da Europa, estabeleceu-se novamente no Rio de Janeiro, onde se dedicou à construção civil até 1923, quando, já casado com dona Martha Pampuri Viola, mudou-se definitivamente para Vitória.

Na capital dos capixabas, montou oficina de marcenaria, onde pôde exercitar seu talento e sua sensibilidade na criação de peças de mobiliário. A mera atividade empresarial, contudo, não comportava sua capacidade empreendedora e sua dedicação às causas sociais. Assim, embora não ocupasse efetivo cargo público, dirigiu seu entusiasmo e sua energia a obras de grande porte. Como empreiteiro, foi o responsável pela abertura da avenida Vitória, de vital importância para o equacionamento do sistema viário na Capital.

O indelével destaque, entre suas realizações, foi a criação do Jardim América na área alagada à margem do Rio Marinho, transformando-a numa área habitável que viria a ser um dos bairros mais aprazíveis da Grande Vitória. O inquieto sonhador, tendo fundado a Companhia de Melhoramentos de

Vitória, desenvolveu ali projeto pioneiro e de notável alcance social, com a construção de 105 casas populares, cuja aquisição tomara-se acessível a famílias de parcos recursos graças às condições de pagamento – longo prazo, e em forma de aluguel, conforme registrou o jornal *A Tribuna*, na ocasião.

Hugo Viola viria a falecer em 11 de maio de 1953. A viúva, dona Martha, e os filhos – Orlando, Orbélio, Oswaldo, Oneyda, Ormélío e Olga – que viviam na praia de Santa Helena, mudaram-se então para o Jardim América, onde deram continuidade à obra de Hugo Viola, doando imóveis para a comunidade e propiciando benefícios diversos.

Em poucas palavras, Senhoras e Senhores Senadores, essa foi a vida de Hugo Viola. às vésperas do centenário de seu nascimento, não poderia deixar de associar-me às justas homenagens que lhe serão prestadas, registrando nesta privilegiada Tribuna seu pioneirismo, sua vida de trabalho e operosidade, seu dinamismo e sua abnegada ação cívica, qualidades das quais se orgulha a população capixaba.

Muito obrigado!

**O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,** dias atrás, ao exaltar os êxitos que o Ministério da Saúde vem colhendo, em parceria com a Comunidade Solidária, na implementação do Programa de Distribuição do Leite, assim como nos de imunização e de Apoio e Financiamento a projetos de Saneamento Básico, em diversas regiões do País, tive a oportunidade de me referir, uma primeira vez, ao documento denominado "Ações Sociais do Governo Fernando Henrique Cardoso".

Hoje, dada a importância que atribuo a essas ações e, convencido, como estou, de que os investimentos prioritários nessa área é que habilitarão nosso povo a participar de forma mais dinâmica e acelerada do processo de modernização do País, volto, de bom grado, a comentar outros programas citados naquele mesmo documento.

Revestem-se, a meu ver, de decisiva importância para a promoção da classe trabalhadora do País, alguns programas de grande impacto social, empreendidos no âmbito do Ministério do Trabalho, tais como o Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger), o Programa de Expansão e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador (Proemprego) e o Programa Nacional de Educação Profissional.

O Proger busca beneficiar pequenos empreendedores rurais e urbanos, mediante financiamento

em empreendimentos produtivos para geração de empregos e renda.

Do ano passado até fevereiro deste ano, segundo dados aduzidos no citado documento, haviam sido realizadas 99.100 operações de crédito, responsáveis pela geração de 150 mil empregos.

O Proemprego, cujo executor é o BNDES, pretende realizar, entre 1996 a 1998, cerca de R\$9 bilhões de investimentos em infra-estrutura econômica e social, destinados a transporte coletivo de massa, saneamento ambiental, infra-estrutura turística, projetos de infra-estrutura para melhoria da competitividade do País, especialmente no setor de cargas, e revitalização de subsetores industriais. O Programa terá impacto na melhoria da qualidade de vida de populações urbanas, especialmente no segmento de menor renda, em decorrência dos projetos de saneamento e de transporte de massas, como também na própria redução do chamado "Custo Brasil".

Até o final de julho, pelo Proemprego, haviam sido contratados projetos da ordem de R\$881,5 milhões, dos quais R\$236,7 milhões já liberados.

Quanto ao Plano Nacional de Educação Profissional, implementado em regime de parceria entre o Ministério do Trabalho, o Ministério da Educação e o Sistema Brasileiro de Formação Profissional, consiste ele num programa destinado a aumentar a qualificação da força de trabalho, de sorte a capacitá-la para os desafios que as mudanças tecnológicas, organizacionais e gerenciais estão impondo à economia brasileira.

Conforme se lê no documento compilado pela Radiobrás, a meta é conseguir, até 1999, qualificar ou requalificar anualmente pelo menos 20% da População Econômica Ativa (PEA), ou seja, 15 milhões de pessoas/ano. Neste ano, devem ser treinadas 5 milhões de pessoas. O Ministro Paulo Paiva espera que o programa possa dotar os trabalhadores de conhecimentos básicos e de polivalência, uma das exigências da globalização. O programa é implementado de forma descentralizada por meio de planos de qualificação elaborados e coordenados pelas Secretarias estaduais de Trabalho, sob orientação e supervisão das Comissões Estaduais de Emprego. Os recursos do programa vêm do FAT. As ações são realizadas com base nos Planos Estaduais de Qualificação e dividem-se em três categorias: programas nacionais – voltados para setores mais desfavorecidos ou área de interesse estratégico, como turismo, pesca, construção civil assentamentos rurais etc; estaduais – definidos pelas secretarias estaduais de

trabalho e comissões estaduais de Emprego; e emergência, para o atendimento de situações de crise e reestruturação de setores produtivos como portos, indústria calçadista, bancos, etc. Jovens de 14 a 21 anos têm-se beneficiado do programa e neste ano a meta é treinar pelo menos 78 mil pessoas desta faixa etária. o programa já incluiu também o treinamento de 125 pessoas de assentamentos rurais e 28 mil portadores de deficiência física. Até julho, o programa consumiu cerca de 300 milhões, segundo o Ministério do Trabalho.

Por intermédio da mesma fonte acima citada, toma-se conhecimento, também, de duas ações governamentais, de alta relevância social, em desenvolvimento na área agrícola.

Trata-se das "Lavouras Comunitárias" e do "Programa de Agricultura Familiar".

O arroz e o milho são os grandes destaques do Programa governamental de Lavouras Comunitárias, graças ao qual esses alimentos chegam à mesa do agricultor de baixa renda e das famílias carentes que vivem no campo ou na periferia das cidades.

Desenvolvido experimentalmente em 182 municípios de Goiás, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência Social, e contando com a supervisão técnica da EM-BRAPA, o programa será estendido a todo País, respeitadas as características alimentares e culturais de cada região.

À vista dos resultados alentadores obtidos por esse programa, o governo espera reduzir os altos índices de doenças relacionadas a desnutrição e, principalmente, baixar os custos do setor Saúde nos estados e municípios. Segundo o Ministério da Previdência, o programa além de melhorar as condições sócio-econômicas dos pequenos agricultores rurais e famílias carentes, também contribui para a redução do número de trabalhadores desempregados, já que a idéia é aproveitar a mão-de-obra disponível para o mercado.

O Programa de Agricultura Familiar destina-se a pequenos proprietários rurais com, no máximo, dois empregados, parceiros, arrendatários e posseiros assentados pela reforma agrária.

Por ele, o Ministério da Agricultura já conseguiu envolver 360 municípios carentes. Nessas localidades, serão atendidas, inicialmente, 160 famílias, sendo de notar que o Pronaf realizará em cada uma investimentos paralelos em infra-estrutura, profissionalização, políticas públicas adequadas e financiamentos.

Prevê-se que para a safra 96/97 seja aplicado 1 bilhão de reais distribuídos entre o Banco do Bra-

sil, Banco do Nordeste do Brasil (BNB), Banco da Amazônia (BASA) e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que fará o repasse dos recursos aos bancos estaduais e cooperativas de crédito e de produção. o BB já possui alocados R\$200 milhões para os próximos meses.

Em todos esses repasses, as instituições financeiras envolvidas serão obrigadas a apresentar contrapartida semelhante. Os financiamentos são contratados a juros fixos de 6% ao ano, mais TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo).

É sumamente alentador, Sr. Presidente, assinalar neste, como nos demais programas de cunho social do governo Fernando Henrique, que tais programas nunca se restringem a uma única linha de ação, mas a tantas quantas, de alguma forma, possam concorrer para o trato e solução globais dos problemas.

Assim é que, apesar da ênfase dada a questão do crédito no Pronaf, há três outras linhas de atuação consideradas fundamentais pelo programa: a montagem de infra-estrutura (estradas, eletrificação rural, postos de saúde, escolas, canais centrais de irrigação) com a colaboração das prefeituras; a educação informal para a profissionalização dos agricultores e mudanças nas políticas públicas para adequá-las à agricultura familiar.

Para acesso ao programa, o governo identifica como agricultor familiar aquele que tira da atividade agropecuária ou extrativa 80% da renda, mora em propriedade rural ou em comunidade próxima e possui, no máximo, quatro módulos fiscais, que variam de tamanho de acordo com a região. Em 95, a média de empréstimos concedidos - R\$4 mil - foi inferior ao teto de R\$5 mil reservado para o custeio.

Cada agricultor pode contratar, além disso, recursos para investimentos até o limite de R\$ 15 mil. Na montagem da infra-estrutura, o governo está negociando com o Japão recursos a fundo perdido no valor total de US\$600 milhões.

Retomando à área da saúde, por mim, tantas vezes, visitada nos comentários que faço aos desempenhos governamentais, impõe-se uma menção, ainda que breve, a dois outros programas que vêm apresentando excelentes resultados.

Refiro-me ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), bem como ao Programa da Saúde da Família (PSP).

O primeiro já conta com 44.270 profissionais atuando em 1.742 municípios dos 2.755 identificados como cidades carentes. Estes agentes estão levando informação e cuidados básicos de saúde a

mais de 6,4 milhões de famílias, anteriormente excluídas desse tipo de assistência. Segundo o Ministério da Saúde, na área de atuação dos agentes comunitários de saúde, principalmente no Nordeste, a taxa de óbitos de crianças menores de 1 ano de idade foi reduzida em 28,4 por cento, do início de 1995 até agosto deste ano.

Pelo segundo, o governo está levando profissionais de saúde e remédios às casas das famílias carentes.

O médico da família é uma equipe que faz medicina preventiva, "uma evolução do trabalho feito pelo agente comunitário", conforme expressão do Ministro Adib Jatene. O resultado desse programa foi a queda na incidência de doenças e na diminuição da mortalidade infantil. O trabalho começou em 1994. A base da ação é a reestruturação do modelo assistencial existente hoje no País. Nele trabalham médicos, enfermeiros, assistentes sociais e moradores da comunidade.

Cada equipe de saúde trata de mil famílias. A integração entre médicos e paciente é total. E o serviço deve se adequar às necessidades da clientela, com atenção médica periódica às pessoas carentes. Entre as áreas que devem estar integradas às ações do programa destacam-se saneamento, educação, habitação e segurança. O Programa de Saúde da Família é estadual.

É gratificante, Sr. Presidente, comentar ações governamentais voltadas para o social.

Tão gratificante e tão recomendável, como estímulo à intensificação dessas ações, que não hesitaria em alongar-me ainda mais, na descrição de tais feitos.

Vejo, porém, que já começo a ultrapassar os limites do tempo que me é disponível.

Todavia, tantos são os programas que ainda me restariam comentar que, para não omiti-los de todo, vou me restringir a enumerá-los pura e simplesmente.

Assim sendo, aduzo o Programa de Combate ao Trabalho Infantil; o Programa de Apoio a Colonos Assentados; o Projeto Esporte Solidário, em apoio ao qual o Exército abrirá os quartéis para crianças carentes; o Programa Carta de Crédito (Pró-Cred), para o qual o governo destinou neste ano R\$ 1,4 bilhão, visando a reduzir o déficit habitacional, estimado em onze milhões de unidades.

Quanto ao Programa Comunidade Solidária, seria o caso de se lhe conceder especial destaque, já que ele ganha, cada dia, maior amplitude.

Articulando-se com os demais setores do governo, suas ações e os recursos por elas mobilizados, mostram-se eficazmente presentes nas periferias de todas as cidades e nas áreas rurais mais distantes e desamparadas, traduzindo luta aberta pela melhoria da qualidade de vida dos brasileiros. E integram os segmentos mais carentes de nossa população.

Tão dinâmico e tão eficaz vai se revelando esse Programa que conclui dever-lhe, para breve, um pronunciamento expressivo.

Sr. Presidente, os encômios que acabo de fazer às Ações Sociais do governo, não foram provocados pela tentação de afagar o governo.

Pelo contrário, eu os teço para fazer-lhe sentir que é preciso empreender muito mais, até que tenhamos quitado nossa irredutível dívida social.

É o que penso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) — A Presidência designa para Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte

**ORDEM DO DIA**  
Às 15h30min

— 1 —

**OFÍCIO Nº S/81, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 982, de 1996)

Ofício S/81, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo referente ao pedido de ratificação da Resolução nº 52, de 1996, que autorizou aquela prefeitura a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, no valor de cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados ao Programa de Urbanização e Mortificação de Favelas — PROMER/CINGAPURA, e autoriza a República Federativa do Brasil a fornecer garantia referente à mencionada operação.

(Depondo de parecer na Comissão de Assuntos Econômicos.)

— 2 —

**OFÍCIO Nº S/82, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 983, de 1996)

Ofício nº 82, de 1996, através do qual Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado de São Paulo relativa à emissão de Letras

Finanças do Tesouro do Estado - LFTSC, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

- 3 -

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 63, DE 1995**

Discussão, em turno suplementar, do Substituto ao Projeto de Resolução nº 63, de 1995, de au-

toria do Senador Lúcio Alcântara, que institui duas coleções a serem editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas, uma sobre a história constitucional do País e outra sobre os grandes vultos que honraram o Senado, tendo

Parecer sob nº 531, de 1996, da Comissão - Diretora, oferecendo a redação do vencido.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h45min.)

**Ata da 169ª Sessão Não Deliberativa  
em 15 de outubro de 1996**

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 50ª LEGISLATURA**

*Presidência dos Srs.: José Sarney, Renan Calheiros, Levy Dias  
Emandes Amorim, Lauro Campos e Valmir Campelo.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Antônio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Bello Parga - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocinio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Élcio Álvares - Emília Fernandes - Emandes Amorim - Flaviano Melo - Francisco Pereira - Freitas Neto - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvan Borges - Guilherme Palmeira - Henrique Loyola - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João Rocha - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Bonifácio - José Eduardo - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Sarney - Júlio Campos - Júnia Marise - Lauro Campos - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Sandra Guidi - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Silva Júnior - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Waldeck Ornelas

**O SR. PRESIDENTE** (Emandes Amorim) - A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilberto Miranda, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**PARECER**

**PARECER Nº 543, DE 1996**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 54, de 1995 (nº 139-PMC/95, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presi-

dente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado na Ação Originária nº 284-2/SC, bem assim sobre os Ofícios nºs 55 e 58/95, 15, 16 e 20/96, ao primeiro anexados por conexão de matérias.

**Relator: Senador Bernardo Cabral**

**I - Relatório**

Através do Ofício "S" nº 54, de 1995 (Of. nº 139-PMC, de 26-9-95, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos da Ação Originária nº 284-2, do Estado de Santa Catarina, que, dando provimento à apelação para reformar a sentença de primeiro grau e, em consequência, julgar improcedente a ação ordinária promovida, declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986; do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26 de maio de 1989; e do art. 10 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todos diplomas legais do Estado em referência.

De acordo com o relatório do Senhor Ministro Ilmar Galvão - Relator da apelação (fls. 4 e 5), trata-se de arguição de inconstitucionalidade de disposições de leis do Estado de Santa Catarina, com fundamento nas quais sentença de primeiro grau reconheceu a servidores estaduais o direito a terem seus vencimentos e salários reajustados de acordo com escala móvel ali estabelecida. Alegou o Estado de Santa Catarina, recorrente, haverem tais dispositivos legais vinculado os vencimentos de servidores estaduais a índices intituídos por lei federal e à arrecadação de tributos; não ter sido observado, na elaboração das normas, o princípio da iniciativa do Chefe do Poder Executivo; e, mais, ausência de previsão orçamentária.

No Tribunal catarinense, foi suscitado incidente de inconstitucionalidade perante o Órgão Especial, acrescentando-se outros aos dispositivos legais vi-

ciados já alegados. O referido Órgão Especial, em face do impedimento de mais da metade dos membros da Corte, remeteu os autos à decisão do Supremo Tribunal Federal.

Naquela Corte Suprema, opinou o Ministério Público no sentido da declaração de inconstitucionalidade da legislação apontada.

O Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária do dia 2 de agosto de 1995, por unanimidade de votos, conheceu, em parte, da inconstitucionalidade argüida, declarando, por maioria de votos, inconstitucionais os dispositivos apontados na apelação, anteriormente referidos.

O acórdão foi publicado em 25 de agosto de 1995 e, juntamente com as notas taquigráficas do julgamento, encaminhando ao Senado Federal por Ofício de 26 de setembro do mesmo ano, vindo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

Nesta Comissão, em virtude de requerimento formulado com base no art. 258 do Regimento Interno, foram anexados, para tramitação conjunta em razão de matéria coincidente, os Ofícios "S" nºs 55/95, 58/95, 15/96, 16/96 e 20/96, relativos, respectivamente, às Ações Originárias nºs 303-2/320, 294-0/320, 324-5/320, 317-2/320 e 296-6/320, todas do Estado de Santa Catarina.

Do cotejo dos aludidos processos legislativos, restou constatado que o Ofício "S" nº 15/96 contém matéria estranha aos demais, razão pela qual necessário se faz o seu desentranhamento, trazendo-se à deliberação os demais procedimentos, todos com idênticos conteúdos.

É o relatório.

## II – Voto

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete privativamente, ao Senado Federal "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

Trata-se, no presente caso, de dispositivos das Leis nº 6.747/86, 7.588/89 e 7.802/89, do Estado de Santa Catarina, declarados inconstitucionais, incidentalmente, por decisão da Suprema Corte, tomada por maioria de votos, transitada em julgado, estando observado o preceito contido no art. 97 da Lei Maior.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e votos, e do registro taquigráfico do julgamento. O parecer da Procurado-

ria-Geral da República se encontra a fls. 14/18 do presente processo legislativo. Para complementar as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal, foi anexada cópia do texto do diploma legal declarado inconstitucional, cuja execução se pretende suspender.

Ante o exposto, observadas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, atendendo, mais, à conveniência e oportunidade, impõe-se que se formule projeto de resolução, em obediência ao art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal.

Conseqüentemente restam prejudicados os Ofícios "S" nºs 55/95, 58/95, 16/96 e 20/96, ao Of. "S" nº 54, de 1995, anexos em virtude de tratarem de idêntica matéria, devendo, assim, serem arquivados.

Quanto ao Ofício "S" nº 15/96, por conter matéria estranha àquela que, pelo presente procedimento, se pretende suspender, impõe-se o seu desentranhamento, para tramitação em separado.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 98, DE 1996

**Suspende a execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986; do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26 de maio de 1989, bem assim do art. 10 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todas do Estado de Santa Catarina.**

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos de diplomas legais constantes de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Originária nº 284-2/Santa Catarina, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986, bem assim do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26 de maio de 1989, e, mais, o art. 10 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1996. —  
**Iris Rezende**, Presidente — **Bernardo Cabral**, Relator — **Beni Veras** — **Gilberto Miranda** — **José Fogaça** — **Elcio Alvares** — **Ramez Tebet** — **Romeu Tuma** — **Jefferson Péres** — **Antonio Carlos Valadares** — **Regina Assumpção** — **José Eduardo Dutra** — **Josaphat Marinho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Erandes Amorim) - O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Erandes Amorim) - A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente das sessões ordinárias dos próximos dias 30 e 31 será destinada a homenagear o 50º aniversário da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria-CNTI e os 3.000 anos da cidade de Jerusalém, de acordo, respectivamente, com os Requerimentos nºs 947 e 872, de 1996, aprovados nos dias 8 do corrente e 29 de agosto último.

As inscrições já se encontram abertas.

Passa-se à lista de oradores.

**O SR. VALMIR CAMPELO** - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Erandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, como Líder, na forma regimental.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB - DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o calendário cívico nacional registra hoje uma data muito importante: o Dia do Professor. O dia 15 de outubro é consagrado a esse profissional de importância máxima no contexto da educação e nos esforços de superação do subdesenvolvimento.

Ao cumprimentar os professores no dia em que lhes são prestadas merecidas homenagens, não posso, no entanto, deixar de ressaltar que se trata de uma de nossas mais sacrificadas categorias profissionais. Sem qualquer sombra de dúvida, os professores são hoje uma das categorias mais mal remuneradas do País, em que pese a importância fundamental do seu trabalho.

Os reflexos dessa situação são desastrosos. A baixíssima remuneração dos nossos professores vem provocando um verdadeiro êxodo desses profissionais, a ponto de, nos dias de hoje, o magistério figurar como última opção de emprego entre os jovens de escolaridade superior.

Exercendo uma atividade que requer permanente aperfeiçoamento, o professor brasileiro não tem acesso a cursos de reciclagem, não pode participar de eventos culturais que possam ampliar seus conhecimentos, não pode nem mesmo comprar um livro de vez em quando. Na verdade, o salário da maioria dos professores brasileiros é insuficiente para suprir as suas necessidades mais elementares de moradia, alimentação, vestuário e transporte. É triste dizer isto, mas a situação do professor brasileiro é uma autêntica vergonha nacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no Dia do Professor, quero solidarizar-me integralmente

com essa heróica e dedicada classe de trabalhadores brasileiros que, apesar de tudo, ou apesar de nada, lutam diuturnamente nas salas de aula deste País, convivendo com toda sorte de dificuldades e sacrifícios. O magistério no Brasil, não há como negar, é muito mais um ato de abnegação e diletantismo do que propriamente uma profissão.

Que bom seria, Sr. Presidente, se no próximo ano pudéssemos comemorar o Dia do Professor com um piso salarial de pelo menos R\$1.500 para a categoria. Sou um sonhador idealista e um otimista incorrigível, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Mantenho acesa com todo o vigor a chama de uma profunda confiança neste Brasil de tantas desigualdades.

Ao prestar minhas homenagens pessoais e as homenagens do meu Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, aos professores brasileiros, quero reafirmar o meu compromisso de lutar incansavelmente pelo bem-estar da categoria, notadamente em defesa de um salário digno para todos os que atuam no magistério em nosso País. Minhas homenagens ao professor brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Erandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 10 minutos.

**O SR. FLAVIANO MELO** (PMDB - AC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nunca subi à tribuna para comentar as eleições municipais ou estadual do meu Estado, o Acre. Entretanto, passadas as eleições de 03 de outubro, várias críticas e denúncias foram lançadas contra o PMDB no meu Estado. Como Presidente estadual do Partido, gostaria de, a bem da verdade, trazer algumas informações a esta Casa.

Inicialmente, quero parabenizar a feliz idéia do TSE em implantar o voto eletrônico. A primeira vez que ouvi falar destas máquinas eletrônicas foi em uma conversa que tive com o Ministro Ilmar Galvão, que era um entusiasta das mesmas. No primeiro momento, fiquei cético, porque imaginava que uma novidade dessa natureza iria dificultar os eleitores, principalmente os analfabetos.

Entretanto, o testemunho que trago da Capital do meu Estado, o Acre, é que nunca houve um comparecimento tão grande e uma quantidade de votos brancos e nulos tão pequena como nessas eleições municipais. Inclusive trago uma estatística do TSE tirada via Internet com os seguintes dados: em Rio Branco, para prefeito, houve 0,87% de votos brancos e 5,27% de votos nulos; além disso, o eleitor



também votou direitinho para vereador, com 2,6% de votos brancos e 6,84% de votos nulos.

Realmente está de parabéns o TSE por ter instituído o voto eletrônico em nossas capitais. Acredito, inclusive, que o Acre, por ser um Estado pequeno, com poucos municípios, e pela quantidade de máquinas já existentes na Capital, com um pouco mais poderá se cobrir todo o Estado, o que gostaria que acontecesse nas eleições de 98. Como a Capital possui 50% dos eleitores, pode-se perfeitamente transformar cada duas seções em uma, tal a rapidez com que o eleitor votou no dia 03 de outubro.

Antes de comentar as eleições do nosso Estado, gostaria de fazer um pequeno histórico da sucessão política no Acre a partir do momento em que se começou a implantar a democracia neste País.

Em 1983, o PMDB ganhou as eleições para governador; em 1986, o PMDB, novamente, ganhou as eleições; em 1990, ganhou o hoje PPB; em 1994, ganhou o PPB. Houve alternância no poder, o que é típico da democracia. Se analisarmos as eleições para prefeito em nossa capital, veremos que o PMDB ganhou em 1985; em 1988, ganhou o PPB; em 1982, ganhou o PT, e, em 1996, o PMDB volta ao poder. É, também, um exemplo típico de que o povo acha salutar a alternância no poder.

Entrando especificamente nas eleições de 03 de outubro, primeiramente, quero tratar dos candidatos. Os partidos pequenos lançaram candidatos próprios como o PSDB e o PL, que são pequenos no Acre, e outros partidos, com maior expressão, lançaram nomes conhecidos no Estado. O PCdoB lançou o seu Deputado Estadual, o PTB lançou um Deputado Federal e o PT importou do PCdoB um vereador eleito em 1992 pela coligação da Frente Popular e que tem a história de uma traição amplamente divulgada pelo PCdoB durante a campanha eleitoral. O PMDB, entendendo a importância daquela eleição, lançou como candidatos a prefeito e vice-prefeito os únicos Deputados Federais que o Partido tinha: o primeiro e o segundo mais votados na capital, onde juntos, na eleição proporcional de 1994, tiveram em tomo de 18% dos votos na legenda de Deputado Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que aconteceu no Acre foi a vitória da simplicidade e da humildade contra a prepotência e a arrogância. Chamavam até os candidatos do PMDB a prefeito e vice de dupla caipira. Mas foi a dupla caipira, trabalhando diuturnamente, que conseguiu ganhar a eleição, contrariando a tendência do eleitorado brasileiro de que os prefeitos bem colocados nas pesquisas esta-

vam elegendo seus sucessores ou colocando no segundo turno, no mínimo, em primeiro lugar.

Depois da campanha, o PMDB foi muito detratado nesta Casa e em alguns jornais do Sul do País. A teoria e a prática do PT foram completamente diferentes. Apesar de não estar acusando ninguém, quero citar alguns exemplos no mínimo intrigantes. A três meses da eleição, o Prefeito de Rio Branco inaugurou um terminal rodoviário, um ponto final de ônibus no centro da cidade. Nesse momento surgiram em Rio Branco imensos **outdoors**, que a população nunca tinha visto daquele tipo, com a propaganda da inauguração do terminal. É um direito do prefeito divulgar as suas obras, mas, se ele criticava o uso abusivo de recursos públicos em propaganda, é pelo menos estranho.

Para minha surpresa, passada a inauguração e iniciado o processo eleitoral, esses **outdoors** transformaram-se em locais de propaganda do candidato a prefeito do PT junto com o atual prefeito. Esses **outdoors** ainda continuam lá para quem quiser ver.

Vejam bem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais surpreso fiquei, quando soube que a propaganda institucional da Prefeitura Municipal de Rio Branco era paga pelo Sindicato dos Transportadores Coletivos, ou seja, pelo Sindicato das Empresas de Ônibus, que tem uma concessão pública. Não sei se isso é legal, mas achei estranho e nunca tinha visto isso, pelo menos no meu Estado.

Mais um dado a respeito dessa questão de transporte coletivo: em dois anos, de setembro de 1994 a setembro de 1996, as passagens de ônibus subiram 361%. Tenho aqui um histórico que me foi passado pela Bancada do PMDB na Câmara Municipal de Rio Branco, mostrando a evolução do preço dessas passagens. Houve um aumento de 361% em dois anos de Plano Real, enquanto a inflação, com certeza, não atingiu esse patamar.

Nessas eleições, faço questão de frisar, o PT tinha notoriamente a seu favor, a maioria dos órgãos de imprensa locais.

Gostaria ainda de alertar a Casa e o Governo Federal para a necessidade de as emendas aprovadas pelo PMDB, pela Bancada do Estado do Acre, para a prefeitura de Rio Branco, serem muito bem fiscalizadas, porque destinavam verbas para obras completas. E o que vemos é uma distribuição de obras, um pouco aqui e um pouco lá, que em nada servem, que muitas vezes não atendem direito à população. O maior exemplo disso é que o voto do PMDB foi o voto da periferia, bairros que não têm a devida assistência do Poder Público.

E vejam, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que a maioria dos correspondentes de jornais do Sul do País são ligados ao PT. Tanto é que, depois da eleição, os resultados divulgados pela apuração paralela do PT, que foi competente porque não deu o resultado da nossa vitória mais cedo, divulgaram a vitória do candidato do PT em seus jornais.

E mais ainda, neste fim de semana, encontrei um funcionário do Senador José Bianco que, no voo de Porto Velho para Brasília, com escala em Rio Branco, viu muitos estrangeiros entrarem no avião. Achou interessante que isso ocorresse dois ou três dias depois das eleições e procurou saber o que acontecia: disse que eram vários correspondentes de jornais estrangeiros que estavam no Acre para fazer a divulgação da vitória do PT.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, durante essas eleições, aconteceu um fato que considero de fundamental importância para a vitória do PMDB no Acre: no momento em que o Ibope, em torno do dia 20 de setembro, divulgou o resultado de uma pesquisa colocando o PMDB atrás por 9 pontos, o PMDB, que lá estava coligado com o PDT, foi para a rua, mostrou a sua cara, trabalhou, e o PT, nos dias 23 e 24, simplesmente parou a sua campanha. E o PMDB continuou na luta. Continuou a sua campanha. Os nossos adversários esqueceram que havia ainda 15% de indecisos; votos que, nesses últimos sete a oito dias da divulgação da pesquisa do Ibope, o PMDB conquistou e, com isto, alcançou a vitória. Essa foi, sem dúvida, a maior surpresa dentre as capitais do País.

Quero ainda falar um pouco das críticas feitas ao PMDB. Disseram que o PMDB estava aliado ao Governador do Estado, o qual muito criticamos aqui. Em nenhum momento, em nenhum programa eleitoral, o PT criticou o Governo do Estado do Acre, enquanto que os programas do PMDB, todos eles, tinham uma crítica direta ao Governo do Estado, porque criticávamos a falta de água na cidade de Rio Branco. Inclusive a nossa maior proposta era a municipalização do serviço de água, para restabelecer o abastecimento da cidade. Evidentemente era uma crítica clara ao Governador do Estado. Culpávamos também o PT por não ter assumido a sua responsabilidade, prevista na Constituição.

A nossa maior proposta era municipalizar o serviço de água em Rio Branco, porque é realmente um caos uma cidade que tem hoje mais de 200 mil habitantes, com problemas seriíssimos de abastecimento de água.

A Senadora Marina Silva comentou que o PMDB teria pago a um grupo de pessoas para trabalhar na eleição. "Ouvi dizer", dizia ela; eu também ouvi dizer muitas coisas, como a de que vários taxistas, várias pessoas, disseram também terem recebido dinheiro do PT para participar de uma carreata daquele partido.

Agora, uma coisa concreta eu tenho aqui: todos os secretários municipais, todos os ocupantes de cargo DAS da Prefeitura passavam o dia na rua, fazendo campanha. Pudemos observar isso nos noticiários das televisões locais, porque Rio Branco é uma cidade pequena e todos são conhecidos. Seria mais ético renunciarem a seus cargos e depois participarem da campanha.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, gostaria de repetir que o que aconteceu no Acre foi a vitória da simplicidade, da humildade contra a arrogância e a prepotência.

Vejam só que, em 1992, a aliança que levou o PT à Prefeitura de Rio Branco era composta pelo PT, PCdoB, PSDB, PDT, PSTU, PV. Nas últimas eleições, o PCdoB apresentou candidato próprio; o PSDB também teve candidatura própria; o PDT coligou-se com o PMDB, e o PSTU saiu também da coligação. Então vejam que alguma coisa aconteceu durante essa administração.

Não estou acusando ninguém; estou aqui mostrando a realidade dos fatos sob o meu prisma, sob meu ângulo de visão das eleições de Rio Branco.

Quero dizer, como Presidente do PMDB no Estado do Acre, que o Fundo Partidário que o PMDB recebeu durante o ano de 1996 foi uma das coisas mais importantes para fazermos essa campanha. Gostaria muito que isso se ampliasse, porque essa é a forma que considero legal para se enfrentarem os problemas relativos à parte financeira de uma campanha. O PMDB do Acre recebeu, nos últimos repasses, em torno de R\$110 mil com o que conseguimos tocar a campanha política em todo o Estado. Ganhamos na capital, depois de virarmos o prognóstico a 10 dias das eleições; ganhamos no segundo maior colégio eleitoral; elegemos 8 Prefeitos no interior, de 21 candidatos a Prefeituras. Hoje, o PMDB vai administrar no Acre 70% da sua população no âmbito municipal. Acho que foi um desempenho excepcional, porque não tínhamos nem 10% da população sob a administração do PMDB. É bom que se diga: o PMDB era Oposição à Prefeitura da capital e ao Governo do Estado, era Oposição à maioria dos Prefeitos do interior, porque apenas 10% da população era administrada por nós.

Isso é uma prova de que o PMDB tem sua militância, que o PMDB, no Acre, é um Partido aguerrido e, dessa forma, se fortalece novamente para os próximos embates políticos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Flaviano Melo, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.*

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo)** – Concedo a palavra à nobre Senadora Sandra Guidi. S. Ex.<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

**A SRA. SANDRA GUIDI (PPB - SC. Pronuncia o seguinte discurso.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, "se eu não fosse Imperador" – disse certa vez D. Pedro II – "desejaria ser professor. Não conheço missão maior e mais nobre que a de dirigir as inteligências juvenis e preparar os homens do futuro".

O Imperador não estava brincando. Nas horas vagas, tinha enorme satisfação de assistir às aulas do Colégio Pedro II para acompanhar de perto o progresso dos alunos que ali estudavam.

Conta-se que certa vez, em visita a São Paulo, ele manifestou o desejo de visitar a Faculdade de Direito do Largo do São Francisco. Avisados, os professores empenharam-se em preparar lições brilhantes. Leram obras atualizadas, ensaiaram a exposição em casa, buscaram situações novas e exemplos criativos. No dia aprazado, lá estava o Imperador. Sentado no fundo, como um aluno qualquer. A aula – desnecessário dizer – mereceu o aplauso dos alunos e, claro, do ilustre visitante.

Um estudante, encantado com o alto nível da exposição, foi cumprimentar o professor. Entre elogios e reverências, pediu-lhe que mantivesse, dali por diante, o mesmo nível de ensinamentos. "Essa aula", respondeu-lhe o mestre, "foi aula de imperador".

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, brincadeira à parte, o exemplo de D. Pedro II conduz a uma reflexão obrigatória. Se, durante os 107 anos da República, tivesse sido mantido o entusiasmo do imperador pela educação, nossa história teria sido outra. Não estaríamos amargando a realidade que nos constrange, envergonha e condena.

Hoje, Sr. Presidente, no limiar de novo milênio, 20 milhões de brasileiros estão marginalizados pelo analfabetismo. Dos alunos que ingressam na escola, só 60% terminam a quarta série e 50%, a oitava. Destes, 70% repetem pelo menos um ano, consumindo 59,8% do investido em matrículas.

A repetência alia-se a dois outros grandes inimigos: a evasão escolar e a baixa qualidade do ensino. Como resultado, o Primeiro Grau passa a ser, para o País, um sorvedouro de investimentos. E, para os alunos mais necessitados, sinônimo de experiência frustrante, obrigados que são a abandonar a única chance de mudança que teoricamente lhes é posta ao alcance.

O preço dessa realidade indesejada é alto. Muito alto. E muito preocupante. A escolaridade média de nossa força de trabalho é de três anos e meio, uma das mais baixas dos países em desenvolvimento. Ora, considerando que 50% do conhecimento científico da humanidade foi produzido nos últimos dez anos – o que acarretou mudanças profundas nos modos de produção – uma pergunta se impõe: qual será o futuro do País, se a escola não for capaz de preparar o trabalhador para fazer frente aos desafios dos nossos tempos?

Com os recursos humanos que estão sendo preparados, Sr. Presidente, não precisa de bola de cristal para responder a pergunta formulada. O futuro nos reserva uma certeza nesta era de incertezas: a condenação irremediável ao atraso e ao subdesenvolvimento.

Estudo recente do Banco Mundial concluiu que o desenvolvimento assombroso dos países do leste da Ásia se deve a dois fatores conjugados: baixos índices de inflação e alto nível de educação. Com ênfase, claro, no ensino fundamental.

Sr. Presidente, preclaros Senadores, não é por acaso que ocupo a tribuna para falar do ensino. Hoje são 15 de outubro, Dia do Professor. Mais do que oportunidade de merecidas homenagens, é momento de repetir uma verdade acaciana.

A elevação do patamar da qualidade da escola passa, necessariamente e irremediavelmente, pela melhor qualificação do professor. Estou falando, Sr. Presidente, de duas imposições: melhor preparação intelectual e técnica por um lado e, por outro e principalmente, valorização financeira do trabalho no magistério.

O salário médio do professor é de R\$78,00, menos que um salário mínimo. Há professores que ganham por mês – pasmem – R\$23,00. É claro, são pessoas de baixa qualificação, que vão formar gerações de baixa qualificação.

Junto com o aperto do contracheque – eis outra verdade acaciana – estreita-se a qualidade do ensino. Para ganhar mais, o professor precisa submeter-se à dupla ou tripla jornada de trabalho. Pas-

sa o dia inteiro dentro da sala de aula ou do ônibus, indo de uma escola para outra.

É o malabarismo necessário à sobrevivência. De onde tirar tempo para estudar, preparar aulas, atualizar-se? Isso neste final de milênio, em que o conhecimento é a maior fonte de riqueza do homem e do país.

O Ministro da Educação tem-se revelado sensível ao problema. Faz parte do seu discurso a afirmação de que é necessário valorizar o professor do ensino básico, fixando um piso salarial que evite distorções acentuadas.

É pouco. Mas constitui um passo importante, passo que não pode esperar. Precisa ser dado já, acompanhado, claro, de medidas que possibilitem melhor preparo, reciclagem permanente e valorização do magistério.

Só assim se condenará ao desaparecimento o velho círculo vicioso que aprofunda, a cada dia, o nosso vergonhoso gap social. Professores despreparados, que formam alunos despreparados, que serão profissionais despreparados, que, por lhes faltarem condições de competir no mercado de trabalho, estão irremediavelmente condenados a se distanciar cada vez mais da única porta que lhes permite sair da pobreza e do atraso.

Neste dia do professor, vale lembrar que uma das causas de nosso subdesenvolvimento é a baixa qualidade do ensino. Olhar para ela obriga a encarar a realidade do professor. É pouco. Mas constitui um procedimento importante neste País que só tem denegrido e humilhado os professores por meio de salários indignos, condições de trabalho desumanas e total falta de respeito profissional.

Neste dia do professor, quero cumprimentar todos os professores do Brasil, e quero cumprimentá-los principalmente pela resistência que nos têm mostrado, que é um exemplo que só engrandece a nossa Pátria.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Francelino Pereira.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB - PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, assomo a esta tribuna no dia de hoje, 15 de outubro, consagrado aos professores, para prestar-lhes a minha homenagem e a do povo da Paraíba pelo seu dia, e,

ao mesmo tempo, para concitar os presentes a algumas reflexões que se colocam oportunas.

Como filho de professor da rede pública de ensino – por 45 anos meu pai lecionou três expedientes na Paraíba, no ensino público, para sustentar uma família de dez filhos – e sendo eu próprio professor, por formação – também fui professor da rede pública em Campina Grande, em João Pessoa, no Rio de Janeiro, e sou professor até hoje na Federal do Rio de Janeiro –, sinto-me perfeitamente à vontade para tratar do tema, que me é extremante familiar.

Em uma das minhas primeiras intervenções como orador neste Plenário, abordei a experiência japonesa e a dos tigres asiáticos, ao reescreverem as suas histórias de desenvolvimento a partir da revolução educacional.

Já àquela época preocupava-me a ausência de sensibilidade das nossas elites econômicas para a visível deterioração do ensino em nosso País, e não conseguia vislumbrar as tão decantadas perspectivas de inserção do Brasil na nova ordem econômica internacional, justamente por entender como indispensável a prévia capacitação dos recursos humanos que animariam a revolução produtiva.

Três anos depois, tenho que reconhecer alguns pequenos avanços, decorrentes de alterações legais tendentes a dar suporte às melhorias pretendidas, como é o caso do piso salarial de R\$300,00 para os professores e o dispêndio mínimo por aluno do ensino fundamental, recentemente aprovados.

Mas o fato é que em termos de investimentos na área de educação ainda se encontra o Brasil em posição constrangedora, seja em comparação com os seus parceiros do Mercosul, seja em comparação com os demais países da América Latina, seja em comparação com a maioria dos países do mundo.

O problema dos baixos salários dos professores da rede pública não pode continuar a ser visto como uma preocupação exclusivamente concernente à categoria.

Recente pesquisa JB/Petrobras, realizada no Estado do Rio de Janeiro, divulgada no caderno "Cidade", do **Jornal do Brasil** de hoje, sob o título "Um dia sem comemoração", evidencia que a questão há muito extrapolou o universo restrito dessa categoria de profissionais e hoje constitui-se em matéria de interesse primordial para a população.

Das 2.700 pessoas entrevistadas em 24 municípios, 50%, ou seja, 1.350 apontaram a péssima remuneração dos professores como fator determinante da baixa qualidade do ensino público.

A Senadora Sandra Guidi, que me precedeu na tribuna, mostrou que é de 70 e poucos reais a média salarial do professor no Brasil.

Em segundo lugar, ao lado da baixa remuneração, a falta de professores (16,9%), seguida pela falta de preparação dos educadores (16,6%) completam o elenco dos principais motivos identificados pela população para justificar a falência do ensino público. O que é uma pena!

Fui aluno do Colégio Estadual da Prata. Eu tinha orgulho de estudar numa escola pública. Para ingresso existia um exame preparatório. A cor da nossa farda era cáqui, com listras verdes, por isso, na cidade, éramos carinhosamente chamados de papagaios; e as meninas, que usavam a mesma farda, com bordas verdes, eram chamadas de araras. Que honra sentíamos de usar aquela farda. Hoje temos pena do aluno da escola pública.

Ainda, de acordo com a pesquisa, a escola pública continua sendo a maior responsável pelo ensino, sendo que a maioria dos entrevistados (63%) fez ou faz nela o curso primário.

**O Sr. Romeu Tuma – V. Exª** me permite um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** – Com muito prazer, Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** – Agradeço a V. Exª. Hoje é um dia importante na vida de todas as pessoas que tiveram oportunidade de ir à escola, porque, infelizmente, há ainda brasileiros que não tiveram oportunidade de terminar o primeiro grau. Todos tivemos as nossas professoras, sendo que a primeira delas inclusive é sempre um marco em nossas vidas. Aproveito a oportunidade para, na pessoa de V. Exª, que também é professor, homenagear aqueles que cuidaram, na primeira linha da vida, da nossa educação. Em casa tenho uma professora permanente, minha esposa, que teve a oportunidade, provavelmente até por bondade divina, de alfabetizar os meus quatro filhos numa escola pública, o Grupo Escolar Romão Puigari, uma escola centenária em São Paulo. Eles fizeram o segundo grau no Colégio São Paulo, também escola pública. E a minha senhora – eu a acompanhei – foi uma das que primeiro instituíram o ensino municipal em São Paulo, criando e construindo a escola, procurando os alunos de casa em casa para fundar a classe de ensino primário em São Paulo. Ela, como tantas outras professoras em Sapopemba – Sapopemba é, hoje, um bairro populoso em São Paulo –, voltava no carro do lixo, porque, naquele bairro, não havia condução normal du-

rante todo o dia. Isso ocorreu com várias professoras do interior de São Paulo, do interior do Estado de V. Exª. Elas trabalhavam com um amor e uma devoção que, ao poucos, foram acabando. A vocação do ensino, com as dificuldades existentes, torna-se penosa. Os professores têm de buscar outra profissão, porque o salário é muito baixo – V. Exª que acompanha de perto a área de ensino sabe que o salário está sempre defasado. Em vez de haver uma progressão ou uma melhora na remuneração do professor, ao longo dessas últimas décadas o seu salário foi perdendo o valor. Creio que esse fato está refletindo duramente na área da Educação, que é o principal elemento para o progresso de um povo. Quero, então, cumprimentar V. Exª, além de homenageá-lo, pelo dia de hoje, pela oportunidade do seu discurso e do da Senadora que o antecedeu. Quero fazer minhas as palavras de V. Exª e que o seu discurso seja uma trincheira permanente, não apenas um discurso no Dia do Professor. Se V. Exª vier aqui todas as semanas dar esse recado ao Governo estará prestando um grande serviço à educação nacional. Muito obrigado.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Obrigado, Senador Romeu Tuma, recebo as palavras de V. Exª com a maior emoção. Peço-lhe que leve à sua senhora o nosso abraço, já que também a homenageio neste dia.

Sei o que é a devoção de um professor. Vi meu pai militando nessa área durante 45 anos, e eu também, desde os 16.

A escola particular, Sr. Presidente, aparece com 15%. Quando a pesquisa aborda o antigo ginásio (5ª a 8ª série do 1º Grau), 53% estudaram em escolas públicas.

Nos cursos de 2º Grau, o perfil muda, com instituições públicas e privadas praticamente empatadas, com ligeira vantagem, pela primeira vez, para as instituições privadas: 46% contra 41% das escolas públicas.

Com relação aos cursos superiores, as faculdades privadas detêm quantitativamente a maior percentagem: 56% contra 41% para as universidades públicas.

Os resultados alcançados no nível médio encontram razões, principalmente no fato de que grande parte da evasão escolar definitivamente acontece exatamente nas camadas mais pobres da população, o que explica a preponderância das entidades privadas nesse estágio.

No tocante ao ensino superior, há um crescimento no número de faculdades privadas até perío-

do recente. O rigoroso sistema de acesso às universidades públicas explica a supremacia das primeiras.

Por outro lado, o instituto GERP, que realizou a pesquisa para o convênio JB/Petrobras, descobriu que, em que pesem todos os problemas, a escola pública permanece como opção preferencial para a maioria (64%) dos consultados, enquanto apenas 36% escolhem o ensino privado para os seus filhos.

**O Sr. Ramez Tebet** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** — Concedo-lhe um aparte com muita satisfação, Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** — Senador Ney Suassuna, ontem, creio ter-me antecipado a todos os Colegas desta Casa na homenagem ao mestre. Mas não posso me furtar à oportunidade de apartear-lo. Faço-o pela admiração que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, admiração pelo homem, pelo chefe de família, pela sua combatividade e pelo seu espírito e companheirismo aqui no Senado. Admiração que se amplia e muito, porque V. Ex<sup>a</sup> ocupa esta tribuna hoje na dupla qualidade de Senador e Professor. Portanto, no instante em que V. Ex<sup>a</sup> presta a sua homenagem aos educadores do Brasil, é justo que nós, os seus Colegas, que conhecemos o seu trabalho dedicado em favor da educação neste País, também lhe prestemos a nossa homenagem. É por isso que o aparteio, para homenagear os educadores do Brasil, fazendo-o na pessoa de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY SUASSUNA** — Muito obrigado, Senador Ramez Tebet. V. Ex<sup>a</sup> me emociona com essa homenagem. Uma homenagem com a qual, lamentavelmente, o *Jornal do Brasil* não concorda, quando diz que o dia de hoje não tem comemoração!

Outra séria vertente dos problemas educacionais no Brasil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pode ser avaliada quando a mesma pesquisa indica que 87% dos entrevistados que mantêm seus filhos em escolas particulares manifestaram a intenção de mudá-los para instituições públicas caso a qualidade do ensino melhore. Somente 11% rejeitam a hipótese — aqueles que querem ensino religioso ou especializado.

Logo, teríamos aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta corrida ao ensino público, um outro problema a ser resolvido pelos prefeitos e governadores.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a situação retratada nos números expostos pela pesquisa no Estado do Rio de Janeiro pode ser perfeitamente estendida aos demais Estados da Federação, assumindo colorações mais tristes em Estados do Norte, do Nordeste e, talvez, até do Centro-Oeste. Certa-

mente, até na minha Paraíba, o quadro não seria melhor.

Na outra face da moeda, os dramas humanos vividos por esse herói ou heroína anônimos, cujo dia se comemora — ou se lamenta — hoje neste Plenário, em conseqüência do descaso histórico para com os formadores das primeiras gerações de brasileiros, ilustram bem a falta de razões para festas e celebrações.

Nesse ponto, eu gostaria de solicitar a transcrição integral para os Anais desta Casa, a fim de comporem o meu pronunciamento, de quatro depoimentos ao JB de hoje, cujos fragmentos coloco aqui à reflexão das Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores.

Um deles: a professora de Português e Literatura Maria Amélia Pimentel da Silva, 56 anos, está deixando o ensino público depois de 26 anos. A despedida não poderia ser mais triste. Decepcionada, Maria Amélia não esconde a frustração de ter de abandonar a sua vocação. Diz ela: Durante todo esse tempo, nunca estive fora da sala de aula. Mas não posso mais agüentar ganhar R\$360,00 líquidos por mês. Só vi desestímulo em todos os governos. Não existe mais escola pública no Rio. Não existe mais estímulo para trabalhar. Hoje, o professor é considerado inimigo pelas Secretarias de Educação. Eles fazem tudo o que podem para reprimir e agredir os professores. Por que vou ficar suportando agressão? Estou com 56 anos e ainda me sinto capaz. Mas só coleciono dissabor atrás de dissabor. As únicas alegrias me foram dadas pelos alunos. Aluno de escola pública é muito bom de trabalhar. Eles são muito carentes de tudo. Tudo que se apresenta, eles se interessam. A minha tristeza só vem daí: ter que deixá-los.

Em tempos de crise nas redes estadual e municipal de ensino, ouvir a história da professora Mariângela Fernandes da Costa, 35 anos, é como avistar a luz no fim do túnel. Ela se encontra no pequeno Município de Angra dos Reis, e dá um depoimento mais alegre — aproveito para render minhas homenagens à Senadora Benedita da Silva, porque esse Município é administrado pelo PT, que fez uma modificação radical: paga R\$720,00 ao professor; faço aqui justiça ao declinar esse fato. Com um piso salarial de R\$720 para o professor, o Município de Angra dos Reis mostra que um professor da rede pública pode ser plenamente realizado. Mariângela declara: "Tenho orgulho de ser professora. Sinto que meu trabalho é valorizado: sou bem paga, faço cursos de capacitação a cada semestre, tenho uma boa bibliografia à disposição na escola e ainda desfrutamos

de grande autonomia dentro da rede para criação de projetos".

A contrapartida do acerto das medidas governamentais para a educação em Angra é invejável: a repetência diminuiu de 47% para 23%, e a evasão escolar é de apenas 8% (em 1988 era de 11%).

Lamento ter que declinar que esse não é um exemplo nacional.

Já outra professora, Nilda Cardoso Francisco Góes, com 28 anos, que dá aula para a 3ª série do primário, resume numa frase a sua escolha profissional: "Eu devo ser louca". Esta é a síntese da definição dela: "Eu devo ser louca". O atestado de insanidade chega às mãos de Nilda a cada final de mês: com dois anos de magistério na rede municipal de ensino, ela recebe o piso de R\$121,00. "Pago aluguel e ainda não consegui comprar um telefone. Como bons brasileiros, vivemos do jeitinho".

Flávio de Alencar Moreira, 45 anos, equacionou o conflito de precisar sustentar a família e prosseguir na opção do magistério recorrendo a uma nova profissão: como opção, há dois anos ele tornou-se também piloto da aviação civil. Para ensinar Física a alunos do segundo grau, ele recebe, líquida, a irrisória quantia de R\$310,00.

Diz ele: "Os professores estão nessa situação em função do desleixo do Poder Público para com a educação. Não abandono a carreira de professor de escola pública por uma questão de honra. O ensino público tem tudo para dar certo, só é preciso ter vontade política", conclui Flávio.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acredito que os depoimentos que apresentei, dos quais tirei argumentos, são eloquentes por si só.

Portanto, para encerrar o meu pronunciamento na tarde de hoje, Dia do Professor, gostaria apenas de lembrar Shakespeare, que disse, certa feita, sermos feitos da mesma matéria que compõe os sonhos.

São os mestres, nas escolas das comunidades, os primeiros agentes a despertarem nos nossos brasileirinhos a capacidade de sonhar. E um país se constrói, em grande parte, Srs. Senadores, de sonhos.

Até quando será possível aos nossos mestres ensinar o sonho, compartilhar o sonho, diante do que vimos e do que vemos?

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. NEY SUASSUNA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

#### "NÃO POSSO VIVER COM R\$360 POR MÊS"

A professora de Português e Literatura Maria Amélia Pimentel da Silva, 56 anos, está deixando o ensino público depois de 26 anos. A despedida não podia ser mais triste. Decepcionada Maria Amélia não esconde a frustração de ter que abandonar sua vocação. "Durante todo esse tempo nunca estive fora de sala de aula. Mas não posso mais agüentar ganhar R\$ 360 líquidos por mês", conta a professora, que entrou com pedido de aposentadoria no Estado. Com a experiência acumulada, Maria Amélia se sente à vontade para fazer um balanço do que aconteceu com o ensino público ao longo das últimas décadas. "Só vi desestímulo em todos os governos. Não existe mais escola pública no Rio. Não existe mais estímulo para se trabalhar. Hoje, o professor é considerado inimigo pelas secretarias de Educação. Eles fazem tudo o que podem para reprimir e agredir os professores. Por que que vou ficar suportando agressão? Estou com 56 anos mas ainda me sinto capaz. Só colecionei dissabor atrás de dissabor. As únicas alegrias me foram dadas pelos alunos. Aluno de escola pública é muito bom de trabalhar. Eles são muito carentes de tudo. Tudo que se apresenta, eles se interessam. A minha tristeza só vem daí. De ter que deixá-lo", diz. Ex-professora do Colégio Estadual Olavo Bilac, em São Cristóvão (Zona Norte), Maria Amélia fala com amargura da ex-escola. A Olavo Bilac tem uma equipe espetacular. Com aquilo você poderia fazer um ótimo colégio de 2º grau. Mas as pessoas estão indo embora", conta Maria Amélia. "Meu ideal de vida seria poder continuar meu trabalho. Fico extremamente triste, porque sinto que perdi a batalha. Eu não consigo imaginar como seria se a gente tivesse vencido. Essa não é questão de idealismo ou de honra, é de sobrevivência. Eu não me alimento de honra, não pago minhas contas com honra", desabafou a professora.

#### "TENHO ORGULHO DE SER PROFESSORA"

Em tempos de crise nas redes estadual e municipal de ensino, ouvi a história de Mariângela Fernandes da Costa, 35 anos, é como avisar uma luz no fim do túnel. Professora da Escola Municipal Coronel João Pedro de Almeida, em Angra dos Reis, na Região Sul Fluminense, ela recebe R\$ 1,4 mil líquido nas duas matrículas que tem no município e assina embaixo de sua opção profissional com todo o orgulho. "Descobri minha vocação profissional dentro da sala de aula e posso dizer, do fundo do coração que tenho orgulho de ser professora", diz Mariângela, que leciona Inglês para turmas de 5ª a 8ª série.

Com o piso de R\$720 para o professor, o município de Angra dos Reis mostra que um professor da rede pública pode ser plenamente realizado. "Sinto que meu trabalho é valorizado: sou bem paga, faço curso de capacitação a cada semestre, tenho uma boa bibliografia à disposição na escola e ainda desfrutamos de grande autonomia dentro da rede para a criação de implantação de projetos", conta.

Caríoca e morando em Angra há 10 anos, Mariângela é casada com um físico – que ganha R\$ 50 a menos que ela – e tem

uma filha de nove anos, que estuda em escola particular. "Só coloquei porque perto de casa não tinha escola municipal, porém confio muito mais no colégio em que leciono", confessa. Segundo Mariângela, a idéia de morar no Rio e ser professor da rede pública é incompatível: "É preciso ter idealismo, mas ninguém vive apenas disso".

A contrapartida positiva em Angra dos Reis – município que elegeu pela terceira vez um prefeito do PT – pode ser vista pelos números. De 88 a 95, o índice de reprovação de alunos diminuiu de 47% para 23%. Com 15.527 alunos matriculados em 54 escolas, a evasão de alunos é de 8% – já chegou a 11% em 88.

#### "A CULPA DISSO TUDO É DO PODER PÚBLICO"

Flávio de Alencar Moreira, 45 anos, equacionou o conflito de precisar sustentar a família e prosseguir sua opção pelo magistério, mas precisou recorrer à uma nova profissão. Há dois anos ele se tornou piloto de avião civil. "A profissão do coração é professor, mas a aviação é uma paixão nova", revela Flávio, que há 19 anos ensina Física a alunos do 2º Grau do Colégio Estadual Olavo Bilac, em São Cristóvão (Zona Norte). Casado, pai de dois filhos e morador da Ilha do Governador (Zona Suburbana), Flávio agora pode se dedicar a ensinar sem ter que se preocupar com as contas a cada fim de mês. Depois de todo esse tempo como professor, Flávio recebe líquidos, por mês, a irrisória quantia de R\$ 310. "Os professores estão nessa situação em função de um desleixo do poder público com a educação. Não abandono a carreira de professor de escola pública por uma questão de honra", diz Flávio. Há algum tempo, o professor resolveu engordar seus vencimentos ministrando aulas de Física aplicada em programas de treinamento de uma companhia de aviação. Com o passar do tempo, foi adquirindo gosto pelo universo no qual acabara de ingressar. "Sou um otimista por natureza. Por isso, fui capaz de dar uma virada na minha vida depois dos 40 anos. Tenho esperanças de ficar antigo como professor e como piloto. O ensino público tem tudo para dar certo só precisa vontade política", torce Flávio.

#### "A EDUCAÇÃO VIVE HOJE NO ABANDONO"

A professora primária Nilda Cardoso Francisco Góes, de 28 anos, que dá aulas para a terceira série da Escola Municipal Alfredo de Paula Freitas, em Irajá, na Zona Suburbana, resume numa frase sua escolha profissional. "Eu devo ser louca", diz ela. O atestado de insanidade chega às mãos de Nilda a cada fim de mês: com dois anos de magistério na rede municipal de ensino, ela recebe o piso de R\$ 121, mais ajuda para a passagem e adicional de regência. "Ganho cerca de R\$ 380 líquido", afirma.

Moradora do bairro de Colégio, também na Zona Suburbana, Nilda é casada com um desenhista e tem um filho. "Pago aluguel e ainda não consegui comprar um telefone. Graças a Deus meu marido não é professor e tem condições de sustentar a família. Uso meu salário para comprar coisas para mim e para o bebê. Sempre aperta, mas como bons brasileiros damos um jeitinho" conta a professora.

Segundo Nilda, várias colegas de profissão são obrigadas a optar pelo bico para complementar a renda. "Elas vendem roupas, produtos de beleza e bijoterias. Não tenho tempo por causa do filho pequeno mas bem que gostaria de fazer isso também". Nilda fez concurso para o município no último governo de Marcelo Alencar na prefeitura, mas só foi chamada em abril de 94. "Estou em começo de carreira e já acho que a educação foi abandonada. Os governantes só vivem brigando politicamente, ainda mais em época de campanha", acrescenta. Apesar dos problemas e carências, Nilda não pensa em abandonar a profissão, pelo menos por enquanto. "O professor precisa ter, acima de qualquer coisa, amor e idealismo", prega.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.*

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos no art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT - SE. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Congresso Nacional se depara, mais uma vez, com um pacote do Governo Federal, que tem algumas coisas em comum com os anteriores e algumas coisas em comum com a postura do Governo Federal em relação ao Congresso Nacional.

Em primeiro lugar, todos os membros desta Casa são testemunhas de que, há mais de um ano, tramitam nesta Casa projetos de lei e propostas de emenda constitucional que visam a disciplinar a edição de medidas provisórias.

O projeto do então Deputado Nelson Jobim já veio ao plenário n vezes e requerimentos para que ele volte ao plenário já foram rejeitados n vezes. Propostas de emenda constitucional já vieram também ao plenário, já foram objeto de uma comissão especial que iria tentar chegar a um consenso das lideranças, mas, até agora, não se chegou a nenhum consenso e as lideranças do Governo nesta Casa continuam empurrando com a barriga essa questão, porque interessa ao Executivo manter o atual **status quo** que tem, ou seja, o de continuar legislando através de medidas provisórias.

O segundo aspecto que é inerente a esse pacote, e a todos os outros, é o da escolha do servidor público como o grande vilão do déficit público. E nesse pacote, inclusive, continua a prática do "chu-



tômetro", que foi inaugurado pelo Ministro Kandir ao dizer que a simples aprovação da reeleição geraria um crescimento na economia da ordem de 9%. Agora, se diz que esse pacote vai provocar uma economia de 6,5 bilhões.

Desafio as Lideranças do Governo nesta Casa a provarem, através de números, que esse pacote que foi editado vai gerar essa economia. Na verdade, é mais um "chutômetro" da equipe econômica do Governo.

Devemos registrar que há algumas medidas com as quais concordamos, como, por exemplo, a de se acabar com a farra da aposentadoria de juízes classistas, a questão das férias dos advogados e uma série de questões que, no mérito, são favoráveis. Mas grande parte dos assuntos que são tratados nesse pacote, particularmente as questões relativas à Previdência e a própria proposta de emenda constitucional, que está nesta Casa, seriam depois tratados através de lei ordinária ou lei complementar. Também estão aí incluídas as questões da aposentadoria dos trabalhadores rurais e a possibilidade de o servidor público — à qual sou contrário — ter um aumento de 20%, segundo dizem, mas que, na média, atingirá 6% quando da sua votação.

Devo registrar que a proposta da Previdência não andou nesta Casa porque o Partido do Presidente da República não indicou até hoje o Relator. Assim, não é possível que Sua Excelência diga que, mais uma vez, o Congresso não vota, não anda, não trabalha, e, por isso, o Executivo precisa editar um pacote com medidas provisórias para tratar de um assunto que deveria ser tratado pelo Congresso.

Volto a registrar: a questão da Previdência — sobre a qual já fiz um pronunciamento há dois meses, quando cobrava que pelo menos se iniciasse um debate a seu respeito no Senado — não entrou porque o Partido do Presidente da República não indicou o Relator.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez trata-se de um pacote eivado de autoritarismo, porque o Presidente da República insiste em manter a posição cômoda de termos um Presidencialismo com medidas provisórias, e a sua Liderança nesta Casa não se dispõe a agilizar projetos que disciplinem a questão.

Há um outro aspecto que não está explicitado no pacote através de projeto de lei, decretos ou medidas provisórias, mas que faz parte da exposição de motivos relativa à redução dos déficits públicos.

Lá está determinado que os recursos oriundos da venda de todas — palavra lá escrita em negrito —

as empresas estatais seriam utilizados para abater a dívida pública.

Já ouvi manifestação aqui, neste plenário, por parte de lideranças de partido da base governista, em que se disse que quem propusesse a venda da Vale do Rio Doce para abater a dívida pública deveria ser internado, e está aí a vontade do Governo de que também a venda da Vale do Rio Doce seja utilizada para abater a dívida pública. Aliás, o Governo adotou uma estratégia relativa à venda da Vale do Rio Doce que visa, exatamente, a encontrar um melhor ambiente, onde as atenções da Nação e do Congresso não estejam voltadas para essa questão.

O edital com o preço vai sair em dezembro, época do Natal, em que nós e a sociedade brasileira, muito justamente, estaremos mais preocupados com o preço dos videogames, das bicicletas, das viagens à Disneylândia, do que com o preço da Companhia Vale do Rio Doce. E está previsto ser leiloada a Companhia Vale do Rio Doce no mês de fevereiro, em pleno Carnaval, quando também o Congresso e a sociedade vão estar mais preocupados com o ruído dos tambores e do surdo do que com a batida do martelo que vai vender a companhia.

Assim, mais uma vez o Congresso Nacional vai ficar olhando a banda passar, não só em relação à privatização da Vale e à questão das medidas provisórias, como também em relação a todo e qualquer pacote que o Governo imperial do Senhor Fernando Henrique Cardoso adote.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é lamentável que, mais uma vez, às vésperas de um feriado, em relação a matérias que o Congresso está discutindo, o Governo Federal, até para tentar desviar a atenção do fato de estarem dizendo que ele só se preocupa com a reeleição e para mostrar que está preocupado com outras coisas também, edita um pacote, mais uma vez, passando por cima do Congresso Nacional.

Informo à Casa que vou apresentar um requerimento, mais um, para que a proposta de emenda constitucional, que foi resultado daquela reunião, composta por representantes de diversos Partidos, apresentada pelo Senador Josaphat Marinho, e que, depois, foi subscrita por mais de 27 Senadores e, portanto, passou a tramitar nesta Casa, volte para o plenário. Sei que, mais uma vez, a Liderança do Governo vai dizer que é açodamento da Oposição querer votar essa matéria, mas vamos insistir para ver se chegamos a um ponto em que pelo menos o Congresso Nacional se disponha a acabar com a farra das medidas provisórias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT - AP.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem já tive oportunidade, desta tribuna, de homenagear os professores pela passagem do seu dia. Mas, diante do discurso proferido pelo Senador Ney Suassuna há pouco, gostaria de, mais uma vez, fazer uma breve manifestação a respeito disso, comentando também a pesquisa publicada pelo *Jornal do Brasil* hoje, Pesquisa JB-Petrobrás, realizada pelo Instituto Gerp, onde o que mais me chamou atenção – acredito que foi citado pelo Senador Ney Suassuna, haja vista que não acompanhei a totalidade do seu discurso – é que das 2.700 pessoas entrevistadas em 24 municípios, 50%, ou seja, a metade, apontaram a péssima remuneração dos professores como fator determinante da baixa qualidade do ensino público.

Temos aqui, no Senado, falado bastante sobre a questão da remuneração do servidor público, sobretudo na área de educação. Neste campo, temos que reconhecer que o Governo tem ensaiado alguns passos no sentido de melhorar o salário dos professores. Mas, mesmo assim, é importante frisar, neste momento, que a própria população – não apenas os Parlamentares, não apenas nós, que estamos na Oposição e que poderíamos ser chamados de opositores do Governo Fernando Henrique Cardoso e, por isso, estamos fazendo essas críticas – reconhece que a baixa remuneração dos professores é que leva, em grande parte, à má qualidade do ensino público no País.

Eu queria também, nesta oportunidade, homenagear a minha classe, a dos médicos, que no dia 18 de outubro próximo vindouro comemora o seu dia. Porque não estarei em Brasília nessa data, desde já gostaria de saudar todos os médicos do Brasil, sobretudo aqueles que trabalham nas regiões mais distantes do nosso País, em condições adversas e que lutam para diminuir o sofrimento das pessoas, sobretudo das mais humildes, de qualquer cidadão – o que é importante –, independentemente de classe social, de religião, de cor. A esses médicos que fazem da sua profissão um sacerdócio, que a ela se dedicam com carinho e entusiasmo, eu os saúdo e os parablenzo pelo seu dia.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna, especificamente na tarde de hoje, é uma análise breve que pretendo fazer sobre o Orçamento da União, a proposta original

do Governo Federal, que já traz no seu bojo a disponibilidade de recursos por Região e por Estados. Tive oportunidade de examiná-lo, com cuidado, em cima de um relatório da Consultoria de Orçamento do Senado e da Câmara dos Deputados. Quero fazer algumas observações que considero de extrema importância, sobretudo para aqueles que vivem na Região Norte – como eu vivo – e para aqueles que moram em Estados pobres do nosso País, como o meu Estado, o Amapá, como o Acre, Alagoas e outros Estados.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – Nobre Senador Sebastião Rocha, peço licença para interrompê-lo, a fim de prorrogar a sessão, de ofício, por 15 minutos, para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu pronunciamento e para ouvirmos também os Senadores Roberto Requião e Emilia Fernandes.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Esse estudo das Consultorias da Câmara e do Senado demonstra claramente que o Governo Federal, ao contrário do que tem pregado o Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre o seu compromisso em combater as desigualdades regionais, o Projeto de Lei do Orçamento da União caminha em outro sentido, totalmente diferente, pois continua penalizando as regiões mais pobres, os Estados mais pobres da Federação.

Tenho uma queixa particular a respeito do que tem sido atribuído no Orçamento da União ao meu Estado, ao Estado do Amapá. Os burocratas do Governo não conhecem a Região Norte do País, o Estado do Amapá, inclusive, confundem Amapá com Acre – é muito comum alguém dizer que é do Amapá e, em seguida, a pessoa que cumprimenta fazer referência ao Acre; ou vice-versa – não diferenciam o Norte do Nordeste e quando se diz que mora no Ceará pensam que é do Norte. Então, do ponto de vista regional, as pessoas que estão à frente sobretudo das áreas econômicas do Governo não têm essa sensibilidade, esse sentimento, e confundem tudo. Talvez por esta razão, por não conhecerem a beleza do Amapá e a generosidade do povo amapaense e de outros Estados da Região Norte, têm penalizado esses Estados no Orçamento da União.

Os dados que vou citar aqui demonstram claramente que não estou fazendo aqui nenhuma dedução, nenhum discurso para querer satisfazer a população do meu Estado. Nada disso. O Amapá simplesmente é o último Estado – bem distante dos demais – em termos de distribuição de recursos na Proposta do Orçamento deste ano. Obteve apenas,

dos técnicos do Governo, 0,35% de todo o Orçamento da União. O segundo Estado neste ranking negativo é o Acre, com 0,77%. Portanto, dois dos Estados mais pobres do País e que deveriam merecer uma atenção maior do Governo Federal. Depois vem Tocantins, com 1,28%; Roraima, com 1,48%; Rondônia, com 1,77%; Amazonas, com 1,82%, e o Pará, com 3,01%.

Indo mais a fundo na análise da Proposta Orçamentária, observa-se que a principal discriminação com relação à distribuição de recursos acontece num dos pontos mais importantes para o desenvolvimento de qualquer Estado: a questão das rodovias federais.

Os recursos do DNER mais uma vez prejudicaram imensamente o Estado do Amapá. Dentro da Região-Norte, o Amapá ocupa a última colocação, com apenas R\$4.143.014,00 para manutenção, construção ou pavimentação de suas rodovias. Para que V. Ex<sup>as</sup> tenham uma idéia, o segundo Estado, em recebimento de recursos, foi o Acre, com R\$18.743.499,00. Só aqui, observa-se uma diferença de R\$14 milhões entre o orçamento do Acre e o do Amapá. Cresce ainda mais essa diferença se levarmos em consideração o maior orçamento do DNER para a Região Norte, que foi para o Estado de Roraima, ao qual foi atribuído R\$48.324.301,00.

Ora, há que se perguntar: quais os critérios que orientam os técnicos do Governo na distribuição e na alocação desses recursos? São compromissos políticos do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso? São critérios de densidade populacional? São critérios referentes à malha rodoviária de cada Estado, por exemplo, nessa questão do DNER? Ou são critérios totalmente aleatórios? É exatamente isso que entendo. Como o Governo se baseia em critérios totalmente aleatórios para determinar o uso, a distribuição dos recursos públicos no Orçamento-Geral da União?

Fica aqui o protesto deste representante da Região Norte, que também não recebeu a devida atenção do Governo Federal nessa proposta original da Presidência da República com relação ao Orçamento. O Norte ficou apenas com 14,80% dos recursos, enquanto o Nordeste ficou com 38,06% e o Sudeste com 23,39%.

Presidente Fernando Henrique Cardoso, dessa forma, dificilmente Vossa Excelência conseguirá reverter essa desigualdade regional, produzir um equilíbrio maior entre as regiões e garantir melhor qualidade de vida para o povo das regiões mais carentes.

Faço um apelo aos Parlamentares aqui presentes, sobretudo aos da Região Amazônica e àqueles que fazem parte da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em especial, ao Relator Carlos Bezerra, que é do Estado de Mato Grosso, o qual, pelo menos, pertence à Amazônia Legal, no sentido de que, durante a apresentação das emendas parlamentares, das emendas coletivas – nós, do Amapá, temos trabalhado coletivamente nessa questão desde o ano passado –, o Relator possa ser generoso com o Amapá e os relatores setoriais também possam levar em consideração essa desigualdade imensa e perversa na distribuição dos recursos na proposta original do Governo e possam contribuir para um melhor equilíbrio nessa distribuição de recursos.

Faço, aqui, na forma deste apelo, uma manifestação de contestação e de repúdio a essa atitude do Governo Federal; não poderia ser diferente. Vejam as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que, para liberar os recursos da União, a dificuldade é ainda maior do que para alocar.

Para se ter uma idéia – já fiz essa denúncia antes, na tribuna do Senado –, somente no ano de 1996, o DNER excluiu do Amapá recursos da ordem de R\$5.200.000,00, que estavam assegurados no Orçamento. Com o pretexto de que o Amapá estava inadimplente diante do Cadin e do Siafi, o que não era verdade, o DNER excluiu esses recursos do Orçamento do nosso Estado.

Neste ano, o Amapá ainda não conseguiu liberar um centavo de verbas do Orçamento da União, do que está previsto para o ano de 1996.

É de se perguntar: o que, afinal de contas, pesa para que a Bancada ou o Governo consiga a liberação desses recursos? É o peso político, a composição, a densidade política de cada Bancada? Ora, é representante do Amapá o Presidente do Congresso Nacional, o Senador José Sarney, que tem se empenhado e se dedicado na liberação desses recursos, juntamente com toda a Bancada.

Há uma demonstração clara de que o que falta hoje ao Governo Federal, nessa questão, no tratamento específico do Orçamento da União, são critérios.

Parlamentar de oposição, por exemplo, nem pode pensar que um dia irá liberar qualquer recurso, para qualquer emenda apresentada por esse Parlamentar ao Orçamento da União. Isso é um desestímulo para que nós, Parlamentares da oposição, participemos do Orçamento, porque, além de ser uma tarefa difícil incluir qualquer coisa na Lei Orçamentá-

ria, muito mais difícil é liberar verbas do Governo referentes a essas emendas.

O que se deveria fazer no Congresso Nacional era determinar-se, com antecedência, quais os Parlamentares, as Bancadas, os Partidos que podem apresentar emenda ao Orçamento da União, sendo depois liberados os recursos referentes a essas emendas, e quais os Parlamentares e os Partidos políticos que não têm esse direito – é esse o tratamento do Governo Federal nos seus vários Ministérios, sobretudo quando a questão depende da área econômica. Não se consegue liberar, de forma nenhuma, recursos para os Estados, para os Municípios.

Falo isso de cabeça erguida, porque as três emendas que apresentei para o Orçamento de 1996 foram de elevado alcance social: duas, no setor de Saúde – construção de centros de saúde em dois municípios carentes –; e uma terceira, referente ao saneamento básico para o Município que talvez seja o mais carente do País nesse setor, Laranjal do Jari, uma grande favela, onde vivem praticamente 30 mil pessoas em, aproximadamente, seis mil moradias em palafitas sobre o rio Jari.

Porém, nada disso vai ser liberado, simplesmente porque sou um Senador do PDT e, sobretudo, do pequeno Estado do Amapá.

Especialmente com relação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, espero que os Parlamentares desta Casa que dela fazem parte dela sejam, como disse antes, mais generosos e possam atribuir um pouco mais de recursos ao nosso Estado, seja na questão das rodovias ou na área social, como na saúde e na educação, em função da grande carência vivida por esses Estados mais pobres da Região Norte.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a minha intenção é colaborar para a idéia geral da reconstrução dos Partidos, fazendo uma análise do processo de reconstrução por meio da opinião pública, da opinião do eleitor.

Para isso, quero reproduzir, nesta sessão, um artigo que escrevi e que a **Folha de S.Paulo** publicou na semana passada, com o seguinte título:

"O PMDB morreu. Viva o PMDB

Nesse 3 de outubro, sem glórias, lamentos ou saudades, morreu o PMDB. Dis-

tante de suas origens, expatriado de seus compromissos, apartado dos que lhe deram vida ou a própria vida, morreu o PMDB."

Decrépito, decompôs-se ao calor da realidade nacional. Cada voto, digitado ou rabiscado, foi como um raio de sol abrasando e consumindo o velho Partido.

"Na verdade, uma morte anunciada. Tudo dentro dos conformes. Do previsto, pesado e medido. De acordo com Constâncio: "Segundo fizeres, assim te farão".

E o que fizemos?"Renegamos os nossos princípios. Pisoteamos, como apóstatas furiosos, tudo o que construímos com sacrifícios, dores, renúncias e bravura. Atiramos à fogueira o último resquício de vergonha. De nossas bandeiras de ontem, não restam farrapos. Do nosso programa, vagas e, ainda assim, retóricas lembranças com que alguns insistem em brindar o público em perorações de ocasião. Nada mais entediante. E falso.

E o que nos fizeram? O justo, o combinado. Se apostatamos, se boa parte do PMDB decidiu-se pelas facilidades" - que são tantas e tão generosas - "da aliança neoliberal, abjurando os compromissos de sangue com os trabalhadores da cidade e do campo, com os pequenos e médios empresários nacionais, com os estudantes e a juventude, com os marginalizados e excluídos disso que chamam (supremo cinismo!) "economia de mercado", se traímos todos eles, o que esperar em retribuição? Fizemos o malfeito. Fizeram o bem-feito.

Fustigados em quase todas as capitais e grandes cidades, acuados cada vez mais para os grotões, somos hoje a contraface da Arena-PDS de ontem. Com uma diferença; eles reciclaram-se, transformaram-se em PFL, PPB, PTB, PDT.

E nós? Uma triste caricatura do que fomos..." O personagem de Thomas Mann em **Morte em Veneza**. Amanhece, escorre a maquiagem e já não somos nós nem uma coisa e nem outra.

Eles reciclaram-se e, da simbiose de apelos, gestos e trejeitos tipicamente fascistas com uma modernidade canalha nascem os arremedos franquistas, vestidos com saias da "dama de ferro". Com alguma pitada sociológica, é verdade.

Reciclam-se e malbarateiam as esperanças populares com acenos de empregos, de moradias, de saneamento, de cingapur, de leve-leite, de creches, de postos de saúde, de saneamento de comida - oh! Deus -, tudo, exatamente tudo o que o catecismo neoliberal (que eles praticam e rezam enquanto não estão no palanque) tem como heresia.

Nessa competição de vantagens, nós também entramos. Gongóricos, retóricos, empostados desfilamos pelos palanques do Brasil afora a mesma demagogia. E foram raros, de contar nos dedos das mãos, os que, do PMDB, foram às origens do desemprego, das falências, do sucateamento do Estado (et pour cause, da saúde, da educação, do saneamento e mais).

Envelhecido e envilecido, o PMDB não soube (ou não quis?) contrapor-se à onda conservadora, quando não, em alianças oportunistas e repelentes, aderiu gostosamente à maré montante.

E, assim, o PMDB morreu.

Pois que viva o PMDB! Porque não existe outro caminho. O PT afinou o grito. O lobo bravo, o guarapuava da política brasileira uiva manso e desliza grácil no oportunismo do discurso eleitoral. Do não ao sim; e do sim ao sim, senhor!

Pois que também viva o PT! Porque não existe outro caminho. Já que o PSDB... ora, o PSDB! E do PDT resta tão-somente a dignidade de Leonel Brizola. Ao velho combatente o destino reserva ver o seu partido esfrangalhar-se e descaracterizar-se, tomado de assalto por ex-validos do regime militar, por lideranças brotadas e cevadas às sombras da ditadura e que hoje se valem do **marketing**, da mídia, do bom aprendizado fascista para hipnotizar e coagir os eleitores; quando não se dizem inspirados pelo Espírito Santo.

Pois, então, que viva o PMDB e que viva o PT.

Um novo PMDB, um novo PT. De volta às origens. De volta aos compromissos que nos deram a vida. De volta à casa e aos sonhos dos trabalhadores. De volta às pequenas e médias empresas nacionais. Aos escritórios, aos bancos, às lojas comerciais. Às escolas e igrejas. Aos marginalizados e ex-

cluídos. De volta aos produtores e trabalhadores rurais. De volta, enfim, à essência e razão de ser da nação.

De volta, também, ao conceito de nação, de brasilidade, de patriotismo, de nacionalismo. Sem o ranço xenófobo dos que nunca apreenderam tais conceitos e só os usaram e, vez em quando, os sacam em defesa de cartórios, corporações e privilégios mesquinhos.

O PMDB morreu, viva o PMDB!

Quem se habilita à dura, mas viável, tarefa de reconstruí-lo? De suas pedras espalhadas temos ainda rochas firmes para refazer suas fundações. Nos sonhos e esperanças estilhaçadas dos brasileiros buscaremos o alento, a força e a inspiração. Esse mesmo povo, que um dia nos deu as armas e o ânimo para a luta, não há de negar o mesmo gesto. Basta uma coisa: que sejamos, de fato, os seus soldados. Por mais longa que se anuncie a marcha da retomada, há ainda em nós força suficiente para empreendê-la.

Portanto, à estrada."

Sr. Presidente, é uma contribuição para a discussão sobre a reconstrução dos Partidos; não mais de cima para baixo, através de leis e discussões estereis, mas a perspectiva da adaptação dos Partidos aos interesses dos brasileiros.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, para uma comunicação inadiável.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (PTB - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, neste momento, congratular-me, até de certa forma, agradecer às Sr<sup>as</sup> Senadoras e aos Srs. Senadores que ontem e hoje se manifestaram, fizeram inúmeras ponderações a respeito da situação que vive hoje a educação no nosso País, a necessidade da valorização maior que merece o professor. Isso dá um sinal claro do compromisso desta Casa com a educação e com o magistério e mostra a necessidade que existe para que o nosso apoio, as nossas manifestações se transformem em compromissos concretos para a mudança e dias melhores. Isto não é o que apenas queremos, é o que toda a sociedade está a exigir.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, 15 de outubro, Dia do Professor!

Particularmente, este dia, para mim, está profundamente identificado com lembranças, compromisso, saudades, esperança, conscientização, acertos e erros, fé, utopia, realidade...

Hoje, quero usar desta tribuna para falar com os meus colegas professores de todo o nosso País. Aproveitar este espaço para homenagear a cada um, nesta data máxima, como retribuição do esforço, do compromisso e, até mesmo, do sacrifício com que desempenham a profissão de educar, apesar das dificuldades que enfrentam no dia-a-dia das escolas e das salas de aula, muitas vezes esquecidos ou menosprezados e desencantados.

Porém, quero, acima de tudo, aproveitar para fazer uma reflexão sobre a situação dos trabalhadores em educação, especialmente os professores, e também sobre a educação em geral.

É importante que, neste dia, em que as atenções estão centralizadas nessa categoria de profissionais, além do carinho dos alunos e do reconhecimento dos pais, os professores também tenham, principalmente, a palavra de solidariedade, de valorização e do respeito profissional, especialmente por parte das autoridades e da sociedade em geral.

É com esse espírito que, como professora com 23 anos de vivência com a educação em escola pública, com militância sindical e experiências de ensino, que vão desde alfabetização até administração e supervisão escolar, ensino de Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Moral e Cívica, Educação Artística, enfim, quase todas as disciplinas, tanto na zona rural como urbana, e hoje, como Senadora da República e Vice-Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal, que saúdo aos meus colegas de todo o Brasil, e em especial do Rio Grande do Sul, com os quais direta ou indiretamente trabalhamos por uma educação de qualidade e pela valorização de seus profissionais.

Todos esses anos de exercício do magistério forjaram em mim a convicção de que a educação brasileira não encontrará soluções adequadas e operacionais enquanto não equacionar racionalmente e enfrentar decididamente os problemas específicos de cada nível de ensino, e enquanto o País não adotar em sua dimensão nacional a sua filosofia de educação.

De nada adiantam reformas, alterações na Constituição, tecnologia, propostas curriculares... Urge, acima de tudo, definir para que tipo de sociedade devemos preparar as crianças - os jovens brasileiros que, sentados hoje nos bancos escolares, dirigirão o País no alvorecer do novo século.

Só um amplo trabalho, que há de incluir não só educadores, mas também estudantes, cientistas políticos e sociais, poderá traçar, em prospectiva, os parâmetros que devem orientar os rumos da escola para este final de século.

Enquanto isso não se fizer, não é justo, pelo menos, responsabilizar-se somente as escolas - os professores - pelas falhas do cidadão que está se formando, já que ela reflete as perplexidades, as indecisões, os defeitos e os erros da sociedade em que está inserida. Mesmo porque, a educação não é tarefa da escola e dos professores apenas, mas é uma responsabilidade solidária de toda a sociedade.

A cada dia aumenta mais o contingente de pessoas que compreendem que as decisões devem lhes pertencer e são elas, unidas a outras mais, as que realmente têm o poder de decisão. Quando todas se derem conta deste fato, a educação universal estará a caminho de sua completa concretização. Há muito o que aprender: como cumprir sua parte, como exigí-la, como cooperar com outros em tarefas que não podem ser feitas por um só. Mesmo que as lições não sejam completamente aprendidas, quando cada um tiver sua oportunidade de entender e de aplicar o que aprendeu, as engrenagens vão começar a mover-se.

A escola tem que dar ouvidos a todos e a todos servir. Assim agindo, será o teste de sua flexibilidade, da inteligência de sua organização, da competência dos seus servidores e do compromisso dos governantes; e cada um honrando as responsabilidades que as circunstâncias lhe confia é que poderão transformar a si mesmos, transformando a escola.

O professor hoje tem que usar a legenda do filósofo:

- "Nada que é humano é estranho."

- Tem que ser um estudioso dos mais embaraçosos problemas modernos; tem que ser estudioso da civilização; tem que ser estudioso da sociedade e da pessoa; tem que ser, enfim, filósofo...

- "A simples indicação desses problemas demonstra que o educador não pode ser equiparado a nenhum técnico, no sentido usual e restrito da palavra. Ao lado da informação e da técnica, deve possuir uma clara visão filosófica da vida humana, e uma visão sensível e sensata da natureza da pessoa." (Anísio Teixeira)

Não é possível fazer uma reflexão sobre o que é educação sem refletir sobre o próprio homem.

- "O homem pode refletir sobre si mesmo e colocar-se num determinado momento, numa certa realidade: é um ser na busca constante de ser mais,

e, como pode fazer esta auto-reflexão, pode descobrir-se como um ser inacabado que está em constante busca. Eis, aqui, a raiz da educação." (Paulo Freire)

A crescente modernização da sociedade tem determinado um aumento das necessidades educacionais, necessidades essas ocasionadas não apenas pelo surgimento de novos procedimentos de trabalho que exigem pessoal qualificado à altura de desempenhá-los, mas, principalmente, em virtude do crescimento das aspirações das populações em termos de uma ascensão social. Neste sentido, a extensão das oportunidades educacionais a maiores contingentes da população tem-se mostrado indispensável para atender às exigências dos indivíduos que, cada vez mais, se tornam conscientes de seus direitos.

Educação é uma das poucas grandes esperanças da nossa época...

Paralelamente a essa confiança depositada na educação, é generalizada, hoje em dia, a convicção de que este não pode ser encarado como um sistema isolado no tempo e no espaço, a existir em uma espécie de vácuo social ou território neutro, alheio às transformações sociais, econômicas, políticas, científicas, tecnológicas e culturais de cada país e do mundo.

Outros pontos que governantes, pensadores e políticos devem ter muito presente dentro deste contexto de avaliação e análise é o crescente esvaziamento dos cursos de educação e de formação de professores, pela falta de perspectivas para a profissão do magistério e, acima de tudo, pela desvalorização salarial.

Dados vêm preocupando a todos os segmentos sociais comprometidos com a educação. Governantes precisam fazer uma leitura mais crítica da realidade e apresentar soluções e tratamentos sérios.

Se, por um lado, nos preocupa a queda no ingresso de professores, por outro lado, é triste a expectativa de uma parcela de profissionais que oscila entre o temor e o descrédito, a insegurança e a vontade de recorrer à aposentadoria, pela instabilidade e constante pressão que exercem sobre suas atividades.

Ao longo deste último período da vida nacional, particularmente, nós ajudamos a construir uma história de luta cotidiana, de mobilização constante e de compromisso renovado a cada momento. No âmbito do Senado Federal, da Câmara dos Deputados,

dos sindicatos, das associações, dos congressos, das escolas e das salas de aula.

Apesar de todas as dificuldades, dos baixos salários, das ameaças que pairam sobre as suas cabeças, a cada novo pacote ou medida provisória, os professores, principalmente aqueles da rede pública, em todos os níveis, têm não apenas resistido mas avançado em consciência, organização e disposição de ultrapassar as barreiras.

Com determinação, a luta dos trabalhadores em educação conseguiu imprimir melhorias, ainda que não suficientes, no Projeto da LDB, desrespeitado em sua forma original, aprovado pelo Senado Federal e agora tramitando na Câmara dos Deputados.

Da mesma forma, nos Municípios, nos Estados, nas escolas técnicas ou nas universidades, os professores têm dado exemplo de bravura, enfrentando o arrocho econômico, a falta de incentivo e, em muitos casos, a injustiça secular de salários que afrontam a Constituição Federal e a dignidade humana, sem deixar, em nenhum momento, de manter a dedicação, o profissionalismo e o amor à educação, ao ofício de ensinar e também, por que não dizer, às crianças e aos jovens deste País.

Os trabalhadores em educação têm mantido sua perseverança, mesmo diante de discriminações sofridas, como a recente exclusão dos professores especialistas em educação, exatamente aqueles de quem mais se exige a formação e a capacitação, do Projeto de Valorização Salarial do Magistério, enviado pelo Governo Federal e aprovado nesta Casa.

Ou dos professores aposentados que, mesmo depois de anos e anos de trabalho nas condições em que todos conhecemos, também acabaram sendo ameaçados com a tentativa de alteração das regras de garantia de suas remunerações.

Acredito que o país está - como nunca esteve em sua História - buscando um caminho para construir não só um sistema educacional à altura de nossas necessidades e de nosso futuro, mas também, através desse salto que devemos e temos condições de dar, um novo patamar de desenvolvimento econômico e social, em condições de superar as desigualdades, a concentração de renda, o desemprego e a miséria que se alastra.

Concluo, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, dizendo que além desse projeto que entendemos precisa estar centralmente colocado na valorização dos professores, é necessário que neste Dia dos Professores façamos uma profunda reflexão.

E lembro a inesquecível professora Thereza Noronha, lá do Rio Grande do Sul, que afirmava:

"Não é permitido a nenhum homem ou mulher, a nenhum educador permanecer indiferente às injustiças que se cometem e ao abismo cada vez maior entre ricos e pobres, com o império do poder discriminatório dos grupos minoritários em detrimento da maioria que não pode usufruir dos frutos do desenvolvimento."

Este é o grande desafio que está posto para os professores, os estudantes e, acima de tudo, para os políticos e governantes.

Muito obrigada.

**O SR. EDISON LOBÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**A SRA. JÚNIA MARISE** - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, como Líder.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL - MA. Pronuncia o seguinte discurso:) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Sudene, desde 1967, publica estudos econômicos sobre o Nordeste, divulgando dados técnicos e elaborando análises de grande importância na área de planejamento regional.

Ainda agora, publicou o estudo "Agregados Econômicos Regionais - Produto Interno, Formação de Capital e Consumo de Governo", com um panorama da economia da Região e a avaliação do crescimento do Nordeste de 1965 a 1995.

Este estudo traz dados confirmadores das expectativas otimistas que envolvem a economia nordestina. As informações técnicas demonstram claramente que os investimentos feitos no Nordeste, pelo poder público ou pela iniciativa privada, são altamente produtivos e de grande interesse para o País.

O dinheiro que ali se investe movimenta os seus vários setores econômicos, despertando a Região para a sua vocação desenvolvimentista.

Em relação ao Maranhão, verifica-se que, nos vários períodos analisados pela Sudene, o crescimento do seu Produto Interno Bruto manteve-se sempre acima do obtido pelo próprio Nordeste como um todo e pelo Brasil.

No período 1970-1980, o Maranhão, com 9,3% de taxa média anual de crescimento, esteve entre os primeiros colocados. De 80 a 90, alcançou o primeiro lugar de crescimento do PIB entre os do Nordeste. De 1970 a 1995, com 7,6%, o crescimento do Maranhão só foi superado pelo do Rio Grande do Norte. De 1990 a 1995, esteve o meu Estado, novamente, entre os primeiros de crescimento mais significativo do Nordeste.

Ressalte-se que, em todos esses períodos, o crescimento do Maranhão foi sempre superior ao do Nordeste e ao do Brasil. De 1990 a 1995, por exemplo, o Maranhão cresceu 2,9% contra 2,6% do Nordeste e 2,7% do Brasil.

Vê-se, Sr. Presidente, como são procedentes os inúmeros pronunciamentos que, das tribunas par-

lamentares, pedem maior atenção para o Nordeste. Por décadas e décadas praticamente esquecida dos poderes públicos, a região nordestina testemunhou, compungida, a prioridade com que os recursos federais foram maciçamente alocados para o Sul, sem se perceber que, igualmente no Nordeste, havia todas as condições para os saltos no futuro, caso lhe garantissem a infra-estrutura necessária para a avançagem dos grandes projetos.

A verdade é cristalina e salta aos olhos: os recursos destinados à Região Nordeste têm sido muito bem aproveitados, deles resultando benefícios inestimáveis para o Brasil.

Sr. Presidente, incorporo ao meu discurso o informativo da Sudene sobre o referido estudo econômico referente ao Nordeste, cumprimentando esse órgão - e especialmente o coordenador do seu Departamento de Informações para o Planejamento, o economista Heródoto de Sousa Moreira - pelo brilhantismo e oportunidade do trabalho que realizaram.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDISON LOBÃO EM SEU DISCURSO:**

Desempenho econômico

#### **SUDENE AVALIA CRESCIMENTO DO NORDESTE DE 1965 A 1995**

Um panorama da economia da Região Nordeste no período de 1965 a 1995 acaba de ser traçado pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) no recém-publicado "Agregados Econômicos Regionais - Produto Interno, Formação de Capital e Consumo de Governo". O desempenho obtido pela economia regional vem comprovar o retorno dos investimentos governamentais, que cresceram 435,9% nos últimos 30 anos. "O setor público resolveu investir maciçamente na infra-estrutura da Região (transportes, comunicações, energia, abastecimento) entre as décadas de 60 e 70 para dar suporte ao desenvolvimento econômico", atesta o coordenador do Departamento de Informações Para o Planejamento (IPL) da Sudene, economista Heródoto de Sousa Moreira.

Se o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) for avaliado no intervalo entre 1965 e 1995, observa-se que a economia nordestina evoluiu menos que a do País: 305,7% contra 351,4%. "Contudo, ao analisarmos o período a partir dos anos 70, verificamos que houve maior crescimento do Nordeste: 261,7% contra 205,7%, do Brasil", comenta Heródoto Moreira, argumentando que esta mudança pode ser creditada à maturação dos investimentos feitos na década de 60. Segundo ele, é importante destacar o salto no PIB da Região, que pulou de US\$24,8 bilhões em 1965 para US\$100,6 bilhões em 1995.

A evolução do PIB regional teve reflexo direto na renda per capita, equivalente a apenas US\$108,10 em 1965. Trinta anos



mais tarde, chegou a US\$2.436,95 no Nordeste. As atividades econômicas responsáveis pela alavancagem da economia nordestina no período foram energia elétrica e abastecimento d'água, com crescimento de 1.492,2%, atividades financeiras e bens imóveis, construção civil (576,7%) e comércio (672,3%).

#### Estratégia de Desenvolvimento

Aberto a um volume significativo de investimentos a partir dos anos 70 – indicador que cresceu 170,5% de 1970 a 1995 –, o Nordeste registrou um ritmo de crescimento diferenciado entre seus Estados. As posições de destaque foram ocupadas pelo Rio Grande do Norte (568,0%), Maranhão (524,3%), Ceará (474,8%) e Piauí (401,2%). De acordo com o coordenador do IPL, quase todos os Estados montaram uma estratégia de desenvolvimento baseada nas potencialidades locais, a exemplo do Rio Grande do Norte, que detém um pólo têxtil avançado e uma forte exploração de extrativismo mineral. "Isso ajudou muito a Região", reconhece.

Quando se compara a variação real dos grandes setores econômicos, o único que destoa no ritmo de crescimento em nível regional é o agropecuário. A taxa média anual de crescimento do setor nos quatro Estados correspondeu a apenas 1,2% – RN, 2,9% – MA, 2,6% – CE e 4,3% – PI, fato que demonstra, segundo Heródoto Moreira, persistir a vulnerabilidade quanto aos fatores climáticos.

Considerado fundamental na área de planejamento regional, o estudo sobre os agregados econômicos do Nordeste tem sido publicado anualmente pela Sudene desde 1967. Além de divulgar a atualização do cálculo do Produto Interno Bruto e da Formação Bruta do Capital Fixo, a última edição traz estimativas da variável de Consumo do Governo no Nordeste, referentes aos períodos 1965/95, 1965/93 e 1975/93, respectivamente. O documento inclui ainda um conjunto de tabelas derivadas, que permitem estabelecer comparações entre as mesmas variáveis para o Nordeste, Estados da Região e Brasil.

#### BRASIL/NORDESTE E ESTADOS

Taxa média anual de crescimento do PIB (%)

Estados Períodos	70-80	80-90	70-95	90-95
MA	9,3	8,3	7,6	2,9
PI	9,4	5,9	6,7	1,0
CE	10,5	4,7	7,2	6,3
RN	10,3	7,4	7,9	4,1
PB	6,5	5,8	6,2	2,1
PE	3,6	5,6	5,1	1,5
AL	9,1	5,2	6,2, 2,6	
SE	10,2	4,4	5,9	0,7
BA	8,8	3,7	5,4	2,2
Nordeste	8,7	3,3	6,8	2,6
Brasil	8,6	1,6	4,6	2,7

*Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Peço à Senadora Júnia Marise que, em colaboração com a Mesa, aguarde para fazer seu pronunciamento como primeira oradora após a Ordem do Dia, uma vez que estamos bastante atrasados.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Pois não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, avisos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário Senador Odacir Soares.

São lidos os seguintes:

#### AVISO

#### DO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 1.009/96, de 22 de agosto de 1996, referente ao Requerimento nº 95, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy, informando a impossibilidade de prestar as informações requeridas pelos motivos já expostos no Aviso nº 795/96, de 3 de julho do corrente, e reforçados pelo requerido pronunciamento da Advocacia-Geral da União, consubstanciado na Nota nº AGU/LS-01/96.

#### AVISO

#### DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 123/96, de 22 de agosto de 1996, referente ao Requerimento nº 97, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy, informando a impossibilidade de prestar as informações requeridas pelos motivos já expostos no Aviso nº 114/96, de 11 de julho do corrente, e reforçados pelo pronunciamento da Advocacia-Geral da União, consubstanciado na Nota nº AGU/LS-01/96.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Exª tem a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT - SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos termos do art. 403 e em face do disposto no § 1º do art. 216, ambos do Regimento

Interno, formulo questão de ordem em razão dos elementos a seguir expostos:

Na sessão de 18 de julho do corrente ano, após ressaltar que a Mesa Diretora, no exercício do juízo de admissibilidade, entendera que os Requerimentos nºs 95 e 97/96, ambos de minha autoria, eram absolutamente regulares, consignei meus protestos por terem o Ministro-Chefe da Casa Civil e o Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República se recusado a fornecer à Mesa do Senado Federal as informações requeridas.

Naquela oportunidade, solicitei à Presidência que reiterasse às autoridades mencionadas a remessa das informações, sob a advertência de que a recusa expressa importaria em crime de responsabilidade, de acordo com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

A Presidência, após a análise dos dispositivos regimentais aplicáveis, acolheu nossa questão de ordem e determinou que o Ministro-Chefe da Casa Civil e o Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência fornecessem as informações requeridas, salientando que em caso de reiteração da recusa, haveriam de responder por crime de responsabilidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Entretanto, em 22 de agosto próximo passado, S. Ex<sup>as</sup>, Ministro Ronaldo Sardenberg e o Ministro Clóvis Carvalho, enviaram avisos ao Primeiro Secretário do Senado Federal informando estarem impossibilitados de atender a solicitação constante dos requerimentos supracitados por motivos já arrolados em correspondências anteriores ao Senado Federal, "reforçados pelo pronunciamento da Advocacia-Geral da União, conforme nota AGU-LS-01/96".

Ante o exposto, indago:

a) entende a Comissão Diretora - não obstante as prerrogativas do art. 49, inciso X, e art. 50, § 2º, da Constituição e em que pese à admissibilidade dos requerimentos formulados, já reconhecida por este Colegiado - estar o Senado Federal impedido de ter acesso aos documentos solicitados?

b) diversamente, entende a Comissão Corretora que é prerrogativa do Senado Federal ter acesso aos documentos, resguardadas as cautelas inerentes aos documentos de natureza sigilosa, conforme o disposto no art. 144 do Regimento Interno?

c) concluindo a Comissão Diretora pela improcedência da recusa manifestada pelas autoridades requeridas, queira a Presidência definir o procedimento a ser observado, para fim de declaração de ocorrência do fato e adoção das providências decorrentes do disposto no art. 50, §2º, da Constituição,

consoante o estabelecido no §1º do art. 216 do Regimento Interno.

Essa é a questão de ordem, Sr. Presidente, que encaminho à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A questão de ordem levantada pelo nobre Senador Eduardo Suplicy envolve assunto que já está em estudo na douda Comissão de Constituição e Justiça, em virtude de consulta desta Presidência quando da apresentação do Requerimento nº 357, do corrente ano, de autoria do nobre Senador Epitácio Cafeteira, na sessão realizada dia 16 de abril do corrente ano.

Em assim sendo, esta Presidência, atendendo a solicitação do Senador Eduardo Suplicy, uma vez que o assunto envolve interpretação de disposição constitucional, determina o encaminhamento àquela Comissão dos avisos que vêm de ser lidos, instruídos com a argumentação expendida por S. Ex.<sup>a</sup>, para serem examinados em conjunto com a audiência anteriormente solicitada.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** - Sr. Presidente, apenas gostaria de mencionar que, como o Relator dessa matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se não me engano, é o Senador Esperidião Amin, que se encontra licenciado, dada a relevância de obtermos rapidamente uma resposta para essas questões, seria importante que este assunto fosse decidido o quanto antes pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - inclusive no que diz respeito ao que foi levantado pelo Senador Epitácio Cafeteira, porque diversos requerimentos encaminhados, por exemplo, ao Ministério da Fazenda, foram respondidos sem as informações requeridas com a alegação de se encontrarem sob sigilo bancário.

Faço um apelo ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, devido à ausência do Senador Esperidião Amin, para que sejam tomadas as providências no sentido de que possamos ter a definição desse assunto o quanto antes, em benefício do resguardo do que está na Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Está no plenário o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que, naturalmente, levará em consideração a solicitação de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 972, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 119, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja dispen-

sado o parecer da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), cujo prazo para seu proferimento se encontra esgotado, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996, de minha autoria, que "dispõe sobre a inclusão de Códigos de Identificação Tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil".

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1996. — Senador **Lúcio Alcântara**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 973, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos do art. 160, combinado com o 199, do Regimento Interno do Senado Federal que a realização da Homenagem Especial comemorativa aos três mil anos da Cidade de Jerusalém, prevista no Requerimento nº 872, de 1996, seja transferida para o período destinado aos oradores da Hora do Expediente, da sessão ordinária do Senado Federal, do dia 28 de novembro de 1996.

#### Justificação

O adiamento solicitado pretende viabilizar o comparecimento de autoridades judaicas, muçulmanas e cristãs, que são imprescindíveis ao objetivo desta homenagem.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1996. — Senador **Coutinho Jorge — Benedita da Silva — Ney Suassuna — Pedro Simon — Valmir Campelo — Freitas Neto**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — O requerimento será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 974, DE 1996

Requeiro, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, cópia dos contratos do Projeto Sivam, assinados entre as competentes

autoridades brasileiras e o consórcio Rayteon Company.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1996. — Senador **Gilberto Miranda**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — O requerimento lido será despachado à Mesa, na forma do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

OF. Nº 33/96/CCJ

Brasília, 10 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada no dia 9-10-96 esta Comissão concluiu pelo Arquivamento dos Ofícios "S" nºs 55 e 58 de 1995 e, 16 e 20, de 1996; pelo Desapensamento do Ofício "S" 15, de 1996 para tramitação em separado e, pela Aprovação do Ofício "S" nº 54, de 1995, na forma do Projeto de Resolução que apresenta.

Cordialmente, — Senador **Iris Rezende** — p/ Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — O ofício lido vai à publicação.

Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica que:

— o Projeto de Resolução nº 98, de 1996, que suspende a execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986; do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26 de maio de 1989, bem assim do art. 10 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todas do Estado de Santa Catarina, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, durante cinco dias úteis, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, a fim de que a matéria seja submetida ao Plenário;

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.521, adotada em 9 de outubro de 1996 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dispensa a comprovação de regularidade do recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) para fins de financiamento ao amparo do Programa Nacional de Fortale-

cimento da Agricultura Familiar – PRONAF e dá outras providências\*.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
Francélino Pereira	PFL	Jonas Pinheiro
Vilson Kleinübing		Bello Parga
Eúdio Coelho	PSDB	Geraldo Melo
Regina Assumpção	PTB	Emília Fernandes
Ademir Andrade	PSB	Antônio Carlos Valadares

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
Paulo Bauer	Bloco (PFL/PTB)	Leal Varella
Maluly Netto		Rogério Silva
Michel Temer	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	Geddel Vieira Lima
Odelmo Leão	Bloco (PPB/PL)	Gerson Peres
Nárcio Rodrigues	PSDB	Adelson Ribeiro
Sandra Starling	PT	Nilmário Miranda
Carlos Cardinal	PDT	Airton Dipp

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 16-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 15-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 8-11-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.515-2, adotada em 10 de outubro de 1996 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que altera o limite de dedução

de que trata o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual, e dá outras providências\*.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
Bernardo Cabral	PFL	Júlio Campos
José Bianco		Waideck Ornelas
Artur da Távola	PSDB	Jefferson Peres
Epitácio Cafeteira	PPB	Lucídio Portella
Romeu Tuma	PSL	

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
Afonso Camargo	Bloco (PFL/PTB)	Arolde de Oliveira
Álvaro Gaudêncio Neto		Antônio Joaquim Araújo
Marcelo Teixeira	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	Confúcio Moura
Odelmo Leão	Bloco (PPB/PL)	Gerson Peres
Alexandre Santos	PSDB	Emanuel Fernandes
João Colaço	PSB	Sérgio Guerra
Aldo Rebelo	PC do B	Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 16-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 16-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 9-11-96 – prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 969, de 1996,

do Senador Lúcio Alcântara e outros, solicitando, nos termos regimentais, que a sessão especial prevista para o dia 21 de novembro próximo, destinada à comemoração dos 100 anos do início da Guerra de Canudos, seja transferida para o dia 26 do mesmo mês.

O Requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por tratar-se de sessão não deliberativa.

Passa-se à votação do requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 970, de 1996, do Senador Osmar Dias e outros, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de 16 de outubro seja destinado a comemorar o Dia Mundial da Alimentação.

O Requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por tratar-se de sessão não deliberativa.

Passa-se à votação do requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

OFÍCIO Nº S/81, DE 1996  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 962, de 1996)

Ofício nº S/81, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo referente a pedido de rratificação da Resolução nº 52, de 1996, que autorizou aquela prefeitura a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados ao Programa de Urbanização e Verticalização de Favelas – PROVER/CINGAPURA; e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Nos termos do art. 140, alínea a do Regimento Interno, designo o Senador José Bonifácio para proferir o parecer.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Antes de dar a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, dou a palavra ao Relator.

Em seguida, V. Ex<sup>a</sup> poderá discutir a matéria.

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO** (PPB-TO. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

### I – Relatório

Vem a esta casa o Ofício "S" nº 081/96 (Ofício PRESI-96/2697, de 5-9-96, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação para que seja rratificada a alínea g do art. 2º, da Resolução nº 52/96, do Senado Federal, que autorizou a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$150,000,000.00, destinados ao Programa de Urbanização e Verticalização de favelas – PROVER/CINGAPURA.

A solicitação decorre do estabelecido nas cláusulas 2.01 e 2.02 do Contrato de Empréstimo nº 938/OC-BR firmado, em 11-7-96, entre o Município de São Paulo (SP) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

É o relatório.

### II – Voto

As cláusulas 2.01 e 2.02 do referido contrato de empréstimo prevêm que a última prestação de principal e juros deva ser paga até 11 de julho de 2021, o que exige a alteração da alínea g do art. 2º da resolução em epígrafe.

Diante do exposto e dado o indiscutível mérito da operação já submetida à deliberação desta Casa, somos de parecer favorável à solicitação contida no Ofício "S" nº 81/96, do Banco Central, na forma do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99, DE 1996

Altera a alínea g do art. 2º da Resolução nº 52/96, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alínea g do art. 2º da Resolução nº 52/96, do Senado Federal, passa a ter a seguinte redação:

\*Art. 2º .....  
g) condições de pagamento:

— *do principal* — o empréstimo deverá ser amortizado pelo mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo, conforme estabelecido na cláusula 3.04 do contrato, e a última o mais tardar no dia 11-7-2021;

— *dos juros* — semestralmente vencidos, em 11-1 e 11-7 de cada ano, a partir de 11-1-97.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 99, de 1996, que altera o art. 2º, alínea g, da Resolução nº 52, de 1996, do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para discutir a matéria.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero, de antemão, antecipar que vou votar a favor da matéria, mas não poderia deixar de destacar alguns pontos que inclusive foram objeto de debate quando essa matéria veio a plenário. Eles, a meu ver, explicam a situação até vexaminosa — a meu ver — a que este Senado da República está sendo submetido para rerratificar uma resolução em função da ação do Banco Central.

Quando essa matéria foi discutida aqui, no dia 27 de junho, ressaltamos que o pedido da prefeitura recebeu tratamento VIP, pois foi feito no dia 24 de junho e teve parecer favorável do Banco Central no dia 25 de junho, sem que tivesse sido assinado pelo Executivo, o que é ilegal, e sem a autorização legislativa da Câmara Municipal, que só foi publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo no dia 26 de junho; portanto, após o parecer favorável do Banco Central. Entretanto, aprovamos aqui esse empréstimo no dia 27 de junho.

Com esse tratamento por parte do Banco Central, não é de se surpreender que esta Casa tenha que rerratificar a matéria.

Portanto, fazemos um apelo à Mesa do Senado no sentido de alertar à Diretoria do Banco Central que não exponha, mais uma vez, esta Casa a situações vexatórias como esta, em função de procedimentos, no mínimo, obscuros por parte daquele órgão.

Quanto ao mérito, como já fizemos no dia 27 de junho, votamos a favor. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — Com a palavra o Senador Osmar Dias, para discutir.

**O SR. OSMAR DIAS** (-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, estamos votando o projeto intitulado "Programa de Urbanização e Verticalização de Favelas". Parece-me que o favelamento é uma consequência que tem nascedouro em uma causa principal, o êxodo rural.

No mesmo dia em que estamos votando empréstimo de US\$150 milhões para São Paulo, vejo uma notícia no jornal *O Globo* inacreditável, porque não imagino que um Ministro de Estado possa ter dito o que estou lendo aqui.

Se o êxodo rural é a causa da formação das favelas, de pouco vale — embora também adiante o meu voto, que será favorável — estarmos sempre combatendo as consequências se o Governo empurra as causas para frente, como faz com essa afirmação.

O Ministro da Agricultura diz que supersafra, em 1997, traria problemas para a economia e limita a safra do ano que vem para, no máximo, 80 milhões de toneladas, afirmando que, se chegar a 85 milhões de toneladas, gerará problema para a economia.

O Governo quer um crescimento sustentado. No entanto, nunca tinha ouvido uma definição de crescimento sustentado como esta que estou lendo aqui em *O Globo*, qual seja a de harmonizar inflação baixa com produção baixa. Tenho outra concepção a esse respeito. Não tinha lido um absurdo tão grande, por isso faço referência a esse assunto, relacionando-o com o projeto que estamos votando.

Diz o Ministro Arlindo Porto:

"A safra do ano que vem não pode ficar muito acima de 80 milhões de toneladas, porque viraria supersafra, e o produtor poderá não ter o lucro desejado".

Tenho que chamar a atenção dos economistas aqui presentes, para que eles me ensinem novamente tudo o que aprendi e que parece estar errado.

O mundo inteiro está aberto para as exportações, e o Ministro diz que não conseguimos exportar porque não temos competitividade. Há poucas semanas, o Senado votou a desoneração do ICMS, oferecendo uma margem de competitividade que chega a 17% a mais para os produtos agrícolas. Sempre houve mercado para a soja e para o algodão. Hoje, não existe mercado para o algodão, porque o próprio Governo prefere importá-lo e irá fazê-

lo com mais de 60% das necessidades de consumo do próximo ano.

Sr. Presidente, no mesmo dia, uma outra matéria, assinada pelo economista Aloysio Biondi e cujo título era "O trigo jogado aos porcos", foi publicada num dos jornais de circulação nacional. Hoje, suinocultores estão comprando trigo e jogando-o aos porcos, porque não há mercado para esse produto. Quem plantou e produziu trigo está sendo obrigado a vendê-lo para os criadores de suínos, já que, no mercado normal, não há aceitação para o seu produto. Há uma preferência explícita pelo trigo importado, que, inclusive, está sendo utilizado como estratégia para baixar o preço do trigo nacional.

Sr. Presidente, vamos votar para que haja o desfavelamento de São Paulo. Vamos ajudar o Prefeito de São Paulo no seu intento de fazer algumas obras, como o Projeto Cingapura, para amenizar o drama de famílias, que, um dia, tiveram casa, comida e emprego e que, hoje, encontram o desalento, a desesperança e essa consequência inevitável que virá com as palavras do Ministro, que precisa sair do seu gabinete e olhar o que está acontecendo no Brasil.

Temos potencial para produzir e para alimentar melhor a população, que está mal alimentada, mas o Ministro estabeleceu um limite para nossa produção: só 80 milhões de toneladas, Sr. Presidente, senão vai matar a fome do povo, e aí ocorrerá um problema muito sério.

Voto a favor do projeto, mas lamento que, no mesmo dia, tenhamos que ler notícia desse calibre, do tamanho da tolice dessa afirmação de um Governo que deveria estar preocupado com a geração de empregos. E a agricultura produzindo, Sr. Presidente, gera muitos empregos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra a Senadora Júnia Marise, para discutir.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr@s e Srs. Senadores, já encaminhei favoravelmente na votação deste projeto.

Hoje voltamos a discuti-lo, por solicitação de rerratificação encaminhada pelo Banco Central, para que o Senado possa aprovar ou confirmar a aprovação desse empréstimo junto ao Banco Mundial para o Projeto Cingapura, da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Gostaria apenas de ressaltar essa questão que, vez por outra, tem ocorrido com as votações e os processos que são encaminhados pelo Banco Central para apreciação do Senado Federal.

Como relatora de vários processos, inclusive antes mesmo que se estabelecesse o rito de aprovação por parte das comissões e que o processo chegasse ao Plenário, tive a oportunidade de indagar e questionar do Banco Central todas as questões que diziam respeito aos dados e informações, principalmente técnicas, fornecidas pelo Banco Central.

Portanto, está evidente a omissão, o lapso ocorrido com relação ao processo que já foi aprovado por este Plenário e que agora retorna para se proceder à rerratificação desse empréstimo junto ao Banco Mundial.

Neste momento, Sr. Presidente, é importante fazer um esclarecimento, em primeiro lugar, aos órgãos técnicos do Banco Central, bem como às próprias assessorias técnicas, à Consultoria do Senado, para que tenhamos sempre condições de aprovar e discutir pareceres como esses que dizem respeito a investimentos internacionais, com os empréstimos junto ao Banco Mundial e junto aos organismos internacionais e que, necessariamente, devam ser aprovados pelo Senado Federal.

Encaminho favoravelmente à aprovação desse projeto, por entender que é uma questão social da maior relevância para a população do Município de São Paulo. Todavia, faço esta ressalva da importância de o Banco Central, em processos como esse, trazer à luz todas as informações absolutamente corretas, para que o Senado Federal não tenha que apreciar e votar pela segunda vez o mesmo processo e o mesmo pedido de empréstimo junto aos organismos internacionais.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr@s e Srs. Senadores, algumas vezes as soluções apresentadas a nós, subdesenvolvidos, são emendas piores que o soneto.

Realmente, não acredito que este socorro, que a toda hora a nossa tendência a resolver com facilidade os nossos problemas nos leva a recorrer ao aumento da dívida externa, ao endividamento crescente e galopante a que temos assistido, possa realmente constituir uma forma de solucionar seriamente a nossa problemática.

Talvez a maneira pela qual o Brasil tem tratado a questão da agricultura tenha lançado milhares de agricultores às favelas das grandes cidades, como acaba de lembrar o nobre Senador pelo Paraná.

Não tenho dúvidas também de que a maneira pela qual o nosso endividamento externo tem sido tratado constitui uma fonte de criação de novas ondas de miséria, de novos problemas, de falta de habitação, de maior intensidade para os nossos conflitos e, portanto, de necessidade de socorro maior ao endividamento futuro. Essa falsa solução deve ser, de uma vez por todas, eliminada de nossa farmácia, porque se trata de uma solução falsa, de uma solução em que a emenda se apresenta muito pior do que o soneto.

Tenho absoluta certeza de que, como diz Jean Paul Sartre, é a consciência da realidade que nos produz a angústia. Se não tivéssemos consciência dos fatos, poderíamos continuar sorridentes do nascimento à morte, mas a consciência que temos dos fatos nos ocasiona, nos proporciona esta angústia quase que kierkegaardiana que, a todo momento, nos torna.

Portanto, tenho consciência perfeita de que a forma pela qual estamos aumentando o nosso endividamento externo, para resolver o problema de excesso de liquidez no mundo cêntrico, nos países capitalistas adiantados, fará resultar em novos favelados, talvez em muito maior número do que esses que o Projeto Cingapura poderá socorrer com esses US\$150 milhões que o Banco Interamericano de Desenvolvimento oferece ao Governo de São Paulo.

Portanto, pronuncio-me contra esse acréscimo do endividamento externo e espero que o meu prognóstico a respeito das conseqüências que advirão não se realize, como aquilo que decorreu no início dos anos 80, quando os juros internacionais passaram para 21,5% ao ano.

Na hora de fazer os empréstimos, eles douram as pilulas, dão-nos prazo grande para pagamento, prazos de carência e juros convidativos, mas, depois, como aconteceu no início dos anos 80, os juros disparam, e temos de pagar 21,5% ao ano, quando a taxa de juros normal é de cerca de 3% ou 4% ao ano.

Quero alertar os nobres colegas para que, cada vez que searmos submetidos à aprovação desse aumento do endividamento externo, tenhamos consciência segura e profunda do voto que daremos.

É com a consciência tranqüila e angustiada que voto contra a aprovação deste e de qualquer outro aumento do endividamento externo que se apresente como solução, como uma mão estendida para a miséria a que nos submeteram os endividamentos anteriores. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, gostaria de falar da tribuna para tentar trazer os nobres colegas ao debate.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – Nobre Senador Pedro Simon, será um grande prazer para a Casa.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS.** Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, vivemos um momento muito importante, de imparcialidade deste Senado Federal, pelo gesto da Liderança do Governo, desta Casa, do Presidente José Sarney, enfim, de todos nós.

Em São Paulo, há um segundo turno, entre a Luiza Erundina e o Celso Pitta, e aqui estamos apreciando um projeto que diretamente interessa ao Pitta e ao Sr. Maluf. Mas estamos apreciando-o.

Poderia-se fazer um pedido de verificação de **quorum** e não votaríamos o projeto. Não! Ele está sendo apreciado e será votado. Felicito o PT pelo seu gesto de grandeza e toda a Casa, que vai votá-lo.

Sr. Presidente, no tempo em que eu era Governador, a aprovação no Banco Central demorava, mesmo com o despacho favorável de V. Ex<sup>a</sup>, à época, Presidente da República. Dizia V. Ex<sup>a</sup>: "Atendam ao Sr. Governador." E a aprovação não saía, ou levava tempo. Mas, agora, no dia 24 de junho, entrou o pedido do Dr. Maluf, Prefeito de São Paulo, no Banco Central. No dia 25, foi aprovado, e só no dia 26, a Câmara de Vereadores de São Paulo aprovou a lei. Quando a Câmara de Vereadores aprovou a lei, o Banco Central já tinha aprovado o pedido do Sr. Maluf.

Ótimo! Vamos votar! O Governo é correto; não é um governo de uma linha reta. Não, o Governo tem de ter as suas flexões.

Lembro-me de que o Governador Maluf esteve no gabinete do Senhor Presidente Fernando Henrique hipotecando sua solidariedade. Então, no dia 22, o Maluf esteve no gabinete do Presidente da República. No dia 24, o Banco Central recebeu o seu pedido e, no dia 25, aprovou.

É verdade que depois os acontecimentos foram outros, diferentes. Houve declarações do Ministro das Comunicações; o Banco Central tomou uma atitude, na minha opinião, muito feia, de impedir, de repente, um negócio do Dr. Pitta de dois anos atrás, vindo à tona na véspera da eleição. Mas mostra que, neste Brasil, quando se quer, se faz.

Quero voltar ao que disse o nobre Senador Osmar Dias do Paraná. Declaração da maior importância do Presidente da República:



"Presidente diz que Estado não foi feito para atender aos pobres."

Creio que essa seja a afirmativa mais séria, mais justa e correta que tenha ouvido de Sua Excelência. Aliás, V. Ex<sup>a</sup>, quando ocupava esse cargo, referiu-se a algo semelhante ao dizer que gostaria de ver o quanto de uma verba, destinada ao social, chegava ao seu destino. Na verdade, ficava pelo meio.

"Não adianta só o Presidente querer, um grupo de pessoas de boa vontade querer. É preciso mudar toda uma mentalidade", diz Fernando Henrique Cardoso.

E continua:

"O Brasil ainda tem uma "massa de excluídos" muito grande. Precisamos reduzir com energia o número desses excluídos."

Essa é uma declaração que me emociona. No entanto, vem o seu braço direito, o Ministro da Agricultura, dizer que o País não poderá produzir ano que vem mais de 80 milhões de toneladas, porquanto não haverá compradores. Sabemos que há 40 milhões de pessoas famintas sem ter o que comer. É claro que nossa tradição – e fui Ministro da Agricultura do Governo de V. Ex<sup>a</sup> – está em comprar estoques reguladores quando, em casos especiais, há mais oferta do que procura. E o Ministro, com a maior tranquilidade, diz que pretende não comprar nada. O Governo não vai interferir e, por isso, pede que não aumentem a produção mais do que em 80 milhões de toneladas. O máximo seria 85 milhões de toneladas. Mais do que isso...azar de quem produz.

Ora, Sr. Presidente, porque a produção tem que ser coordenada com a capacidade da população de consumir os alimentos, a produção tem que ser coordenada com a capacidade da população de produzir alimentos. Temos mais de 100 milhões, mas como só têm capacidade para consumir alimentos 120 – 40 não têm-, não vão produzir. Poderiam pensar em produzir e distribuir! Poderiam pensar em produzir e colocar nas cestas alimentares do Presidente da República. Poderiam pensar em produzir, e a Conab faria uma distribuição! Mas não pode. Não, isso não pode. Tem que produzir de acordo com a capacidade de comer. Agora, como é a capacidade de comer? Se há 40 milhões sem dinheiro, não produzem e não consomem. Continuem não consumindo...

Nunca vi num mesmo jornal, Sr. Presidente, uma coisa tão fantástica. Tem razão o Presidente da República. Tem tanta razão, que é o seu Ministro

que vem dizer isso. Só que não adianta Sua Excelência mandar, se as coisas não se fazem. Não adianta Sua Excelência determinar, se as pessoas não cumprem.

No Rio Grande do Sul ainda não chegou a verba destinada a financiar o plantio do ano que vem. O Secretário da Agricultura e Abastecimento, Sr. César Augusto Shimmer, tem protestado veementemente contra isso. O Presidente, o Governo disse que já está lá, mas a verba não chega. E a época do plantio está passando... Por que é que não chega? Talvez por causa disto: o Governo não sabe ainda como vai ser a produção.

Ora, Sr. Presidente, vamos votar a proposta relativa às casas populares do amigo Paulo Maluf. Entrou no dia 24, saiu no dia 25, a Câmara de Vereadores só aprovou a lei no dia 26, mas, como ele fez uma visita ao Presidente da República, que garantiu apoio à idéia amplamente noticiada nos meios de comunicação, a medida foi aprovada.

Creio que a afirmação do Presidente da República, num ato socialdemocrata, foi aceita até pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Penso que Sua Excelência conseguiu agradar a toda a sua base. Diz ele que o Governo não foi feito para atender aos pobres; é preciso mudar a estrutura do Governo para atender aos pobres. Ele está certo.

Vamos tentar chegar à sua parte. Temos de atender aos pobres; eles têm prioridade sobre a educação, sobre a saúde, sobre a moradia. Fundamental é que se dê comida aos pobres. A primeira das necessidades básicas – tirando o ar, sobre o qual, graças a Deus, ainda não se paga imposto -, é comer. Primeiro vem a alimentação, depois vem a saúde, a educação, a moradia.

O Governo vem, por intermédio de seu Ministro, e diz que, por enquanto, não dá; por enquanto, só produzimos 80 milhões de toneladas de alimentos.

É verdade que o Brasil pode dobrar, triplicar sua produção; é verdade que o País é a maior reserva do mundo em áreas agricultáveis destinadas à alimentação; e é verdade que o melhor investimento que podemos fazer é na agricultura, à qual não se dá dinheiro; empresta-se. Quando dizemos que o Governo deu dinheiro para o Banco Nacional, deu mesmo, porque não vai voltar. Por outro lado, quando o Governo diz que deu dinheiro para a agricultura, não o fez, porque o dinheiro volta. Houve investimento – diz bem o Senador Bernardo Cabral –, com retorno rápido, porque se planta e, seis meses depois, recolhe-se. Na indústria, é preciso fazer um investimento em infra-estrutura, que leva dois, três,

quatro anos, e às vezes o investimento nem retorna antes de uma dezena de anos. Na agricultura, planta-se, e o investimento volta daí a seis meses.

Sr. Presidente, quero dizer que tenho o maior carinho pelo Ministro da Agricultura, o maior respeito por ele, penso que é um homem competente, mas foi infeliz. Deve ter sido um tecnocrata de terceira categoria que fez essa nota para o querido Ministro.

Acredito que ainda dá tempo para desmenti-la. Recebo com alegria o desmentido dele, do tecnocrata, ou o Presidente da República vai ter que falar, porque há uma questão que está no ar hoje. Vivam as favelas que vão terminar em São Paulo; viva o Projeto Cingapura; viva o entendimento do Sr. Maluf; viva o PT, que teve a grandeza de deixar passar; viva o Presidente da República, que diz que o Governo não pode continuar, como até aqui, não atendendo aos pobres.

No entanto, no momento em que o Presidente diz isso e que diz que as suas ordens têm que ser cumpridas, e que não está acontecendo isso porque não cumprem suas ordens, desejo esclarecimentos. No ano que vem, o Brasil deve produzir 80 ou, no máximo, 85 milhões de toneladas de alimentos; se tivermos chances, podemos chegar a 100 ou 110 milhões. Essa é a questão. Ao Presidente da República cabe respondê-la.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM.** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, lamento as afirmações do Senador Pedro Simon. A uma certa altura, Sr. Presidente, a eficiência por parte de uma administração é mal interpretada na tribuna do Senado. Realmente, a matéria chegou no Banco Central ao dia 24; no dia 25, o Banco Central aprovou-a; e, no dia 26, a Câmara dos Vereadores do Estado de São Paulo complementou uma aprovação. A Câmara dos Vereadores já havia concedido autorização para o financiamento. Faltava apenas a inclusão desta matéria nos planos de orçamento do ano.

A Prefeitura de São Paulo, por sua vez, esteve na Comissão de Economia dois meses antes da aprovação, tratando da questão, visto que esta matéria tinha data fatal, tendo em vista as eleições, não podendo passar do mês de julho. A Prefeitura fez também gestões o tempo inteiro dentro do Ministério da Fazenda, dentro da Procuradoria e dentro do Banco Central.

Lamentavelmente, houve erros em relação ao que foi escrito, mas não com relação aos valores e à tramitação. Comprometi-me, junto ao Banco Central, que somente levaria essa matéria à votação na comissão e designaria relator depois que ela fosse aprovada na Câmara dos Vereadores. E isso só ocorreu depois de aprovada a matéria.

O Banco Central entrou em contato com a Comissão de Assuntos Econômicos, com a Prefeitura de São Paulo e com o designado relator. Em nenhum momento, essa matéria feriu absolutamente a não-votação porque foi levada à comissão depois de votada na Câmara de Vereadores.

Não houve participação do Sr. Presidente da República, não teve a participação do Sr. Paulo Maluf e não teve troca alguma. Foi um assunto tratado entre a administração do Banco Central e a Comissão de Assuntos Econômicos.

Isso era que queria deixar claro para os Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, Parecer da Comissão Diretora oferecendo a Redação Final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 544, DE 1996**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1996, que altera o art. 2º, alínea g, da Resolução nº 52, de 1996, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de outubro de 1996. – **Odacir Soares**, Presidente – **Ney Suasuna**, Relator – **Emília Fernandes** – **Levy Dias** – **Antonio Carlos Valadares**.

## ANEXO AO PARECER Nº 544, DE 1996.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

## RESOLUÇÃO Nº, DE 1996

## Altera o art. 2º, alínea g da Resolução nº 52, de 1996, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 2º, alínea g, da Resolução nº 52, de 1996, do Senado Federal, passa a ter a seguinte redação:

\*Art. 2º

g) condições de pagamento:

- do principal - o empréstimo deverá ser amortizado pelo mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo, conforme estabelecido na cláusula 3.04 do contrato, e a última o mais tardar no dia 11 de julho de 2021.

- do juros - semestralmente vencidos, em 11 de janeiro e 11 de julho de cada ano, a partir de 11 de janeiro de 1997.\*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprova o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2:

OFÍCIO Nº S/89, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 963, de 1996)

Ofício nº S/81, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina relativa à

emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado - LFTSC, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Nabor Júnior para proferir parecer pela Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB - AC. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr@s e Srs. Senadores:

1. Com o Ofício "S" nº 89, de 1996, o Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminha a solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFTSC, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

2. Segundo o pleito do Senhor Governador, à fl. 9 do processo, o Governo daquele Estado pretende liquidar seus débitos de precatórios judiciais, de acordo com o art. 33 do ADCT, obedecendo às disposições da Resolução nº 69, de 1995, deste Senado Federal, para o que formaliza e documenta o pedido, encaminhado ao Banco Central do Brasil.

3. O Senhor Governador solicita a competente autorização desta Casa para emitir LFTSC, cujos recursos serão destinados ao pagamento de saldo devedor de complementos da 1ª à 6ª parcelas bem como o valor da 7ª e 8ª parcelas, atualizadas até 31-5-96, totalizando uma operação de crédito no valor de R\$552.152.994,66, com as seguintes condições financeiras:

a) quantidade: 552.152 LFTSC;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) prazo: até 5 anos;

e) valor nominal: R\$1.000,00 (CETIP)

f) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
31-5-96	1º-8-1998	52.152	P
31-5-96	1º-8-1999	100.000	P
31-5-96	1º-8-2000	150.000	P
31-5-96	1º-5-2001	250.000	P
		555.152	

**g) forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

**h) autorização legislativa:** Lei nº 10.168, de 11-7-96.

4. A possibilidade de emissão de títulos públicos para a cobertura de precatórios judiciais pendentes de pagamentos até a promulgação da Constituição Federal está disciplinada no próprio texto Constitucional, em seu art. 33 do ADCT e na Resolução nº 69, de 1995, desta Casa. O dispositivo constitucional transitório permitiu que aqueles débitos fossem parcelados em até 8 prestações, a partir de 1º de julho de 1989, nelas incluindo o remanescente de juros e correção monetária. Permitiu, ainda, a faculdade das entidades devedoras emitirem "em cada ano, no exato montante dos dispêndios, títulos de dívida pública não computáveis para efeito do limite global de endividamento", conforme parágrafo único do citado art. 33 do ADCT. As Resoluções do Senado, que têm disciplinado o endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tanto a de nº 11, de 1994, como a vigente nº 69, de 1995, em conformidade com o texto constitucional, não incluem os títulos destinados à liquidação dos precatórios nos limites de endividamento público estabelecidos pelo Senado (§ 3º do art. 16 da Res. nº 69/95).

5. Todavia, como o Banco Central ressalta em seu Parecer Dedip-Diare-96/0913, de 2-10-96, que "a operação não se enquadra no limite previsto no art. 3º...", convém tecer os seguintes esclarecimentos:

**a)** o disposto no art. 3º da Resolução nº 69, de 1995, reproduz, na verdade, o dispositivo constitucional que veda operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital (art. 167, III, da Constituição Federal). Sobre esse tema, cabe esclarecer que o Governo do Estado de Santa Catarina, ao aprovar a autorização legislativa correspondente à presente operação (Lei Estadual nº 10.168, de 11 de julho de 1996), autorizou a abertura do crédito adicional necessário à compatibilização dos orçamentos estaduais com os acréscimos de despesas de capital por ela provocados. (Art. 5º do referido diploma);

**b)** o limite de endividamento acima referido não se aplica ao caso dos precatórios judiciais enquadrados no art. 33 do ADCT já referido, uma vez que aquele dispositivo constitucional transitório dispensou aos títulos de aludida dívida pública tratamento especial, ao considerá-los "não computáveis para efeito do limite global de endividamento". Em nosso entendimento, o texto constitucional permanente re-

ferir-se, portanto, a operações de crédito e despesas de capital não contempladas naquele dispositivo do Ato Transitório da Carta Magna e que tem como fundamento a coibição de endividamento público para financiamento de despesas de custeio. Ademais, a lei estadual que autorizou a operação de crédito criou a fonte de receita e especificou o destino preciso dos recursos, atendendo, dessa forma, o preceito constitucional supracitado.

6. Observa, ainda, o referido Parecer, que "o Município encontra-se cadastrado como inadimplente junto ao Sistema Financeiro Nacional, no Cadastro da Dívida Pública – CADIP". O registro deve-se a débitos não liquidados junto a instituições bancárias nacionais, que foram objeto de acordo já concretizado, conforme documentação apresentada pela Secretaria de Fazenda do Estado de Santa Catarina, no Ofício SEF/GABS nº 1.047, de 11 de outubro de 1996. Ademais, tal fato, à luz das disposições contidas na Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, não se constitui em razão impeditiva para a aprovação do pleito ora analisado, sendo somente informação referencial para o discernimento e deliberação desta Casa.

7. Portanto, a nosso ver, o pleito satisfaz as normas de endividamento público estabelecidas pelo Senado Federal, assim como a instrução processual satisfaz as exigências contidas nos art. 13 e 16 da Resolução nº 69/95, desta Casa. Assim, somos favoráveis ao pedido de autorização nos termos dos seguintes:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100, DE 1996

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFTSC, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.**

- O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFTSC, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

Art. 2º As emissões de títulos referidos no artigo anterior serão realizadas com as seguintes características e condições financeiras:

**a) quantidade:** 552.152 LFTSC;

**b) modalidade:** nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: até 5 anos;

e) *valor nominal*: R\$1.000,00 (CETIP)

f) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*;

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
31-5-96	1º-8-1998	52.152	P
31-5-96	1º-8-1999	100.000	P
31-5-96	1º-8-2000	150.000	P
31-5-96	1º-5-2001	250.000	P
		555.152	

g) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

h) *autorização legislativa*: Lei nº 10.168, de 11-7-96.

Parágrafo único. As emissões autorizadas por esta Resolução somente serão registradas e colocadas no mercado de títulos no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, previamente apresentadas ao Banco Central do Brasil, observando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no § 4º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 100, que acaba de ser lido.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidas as seguintes:

#### EMENDA Nº 1ª-PLEN

#### Ao Projeto de Resolução nº 100, de 1996

Inclua-se, onde couber, como dispositivos condicionantes da emissão das LFTSC objeto da presente Resolução, o seguinte:

Parágrafo – As emissões autorizadas por esta Resolução, referentes aos complementos serão efetivadas no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, observando-se ainda o disposto no parágrafo 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal;

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1996. –  
**Sérgio Machado – Roberto Requião – Hugo Napoleão.**

#### EMENDA Nº 2-PLEN

#### Ao Projeto de Resolução nº 100, de 1996

Inclua-se, onde couber, como dispositivos condicionantes da emissão das LFTSC objeto da presente Resolução, o seguinte:

Parágrafo. A emissão dos títulos correspondentes aos precatórios judiciais não transitados em julgado, fica condicionada à comprovação da decisão judicial final, junto ao Banco Central, que autorizará o respectivo registro na Central de Custódia de Títulos Privados CETIP, e instituirá controle das informações prestadas pelo Governo do Estado, encaminhando-as ao Senado Federal, somente para conhecimento.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1996. –  
**Sérgio Machado – Roberto Requião – Hugo Napoleão.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Peço ao nobre Senador Nabor Júnior o parecer sobre as emendas que acabam de ser lidas.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, as duas emendas apresentadas a esta proposição, nºs 1/96 e 2/96, de autoria dos Senadores Sérgio Machado, Roberto Requião e Hugo Napoleão, já foram objeto de inclusão em projetos de resolução aprovados por esta Casa.

No Projeto de Resolução nº 61/96, o Senado Federal autorizou o Município de Goiânia a emitir Letras Financeiras do Tesouro para pagamento de precatórios, da mesma forma como está procedendo com relação ao pedido de autorização para emissão de letras para o Estado de Santa Catarina.

O mesmo procedimento foi adotado em relação à Resolução nº 65/96 quando esta Casa autorizou o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro para pagamento de precatórios.

Pelas razões expostas, a relatoria oferece parecer favorável às duas emendas apresentadas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em discussão a matéria.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a atenção do relator, Senador Nabor Júnior, porque, não conhecendo toda a história de Santa Catarina, o Senador Esperidião Amin chamou-me a atenção para dois fatos: primeiro, o Estado de Santa Catarina não emitiu letras para fins de pagamento de precatórios judiciais, até hoje na sua história; segundo, trata-se de uma autorização para levantamento de recursos da ordem de R\$550 milhões, o que equivale a quase 70% de todo o valor do endividamento público do Governo de Santa Catarina. Portanto, uma soma de grande valor.

Como este assunto está sendo tratado em regime de urgência diretamente no plenário do Senado, pergunto ao Senador Nabor Júnior se essas preocupações, no caso do Senador Esperidião Amin, estão sendo levadas na devida conta na hora de S. Ex<sup>a</sup> recomendar a aprovação desta autorização.

**O SR. NABOR JÚNIOR** – Sr. Presidente, com a anuência de V. Ex<sup>a</sup>, informo ao nobre Senador Eduardo Suplicy que a solicitação de empréstimo de Santa Catarina está de acordo com a Resolução nº 69, de 1995, aprovada pelo Senado Federal. Com base nessa resolução, o Senado Federal tem aprovado invariavelmente todas as solicitações de empréstimos, notadamente para pagamento de precatórios transitados em julgado.

É o caso de Santa Catarina que já pagou seis parcelas desses precatórios, e a atual solicitação para emissão de Letras Financeiras do Tesouro é para pagamento da sétima e oitava parcelas desses precatórios, que correspondem a dívidas contraídas em Governos anteriores que o atual Governo está procurando honrar.

Sr. Presidente, a presente solicitação atende a todos os requisitos previstos na Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e, também, ao art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da nossa Constituição.

Portanto, o pedido está de acordo com as normas exigidas para a aprovação de matérias semelhantes a esta que já foram objeto de tramitação e aprovação aqui no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**A SRA. SANDRA GUIDI** (PPB-SC) – Sr. Presidente, peço verificação de votação, com o apoio dos Senadores Osmar Dias, Lucídio Portella, Roberto Requião e José Bonifácio.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A nobre Senadora Sandra Guidi pede verificação de votação. Sendo regimental a solicitação, S. Ex<sup>a</sup> será atendida.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, uma vez que procederemos à verificação de votação do Item 2 da pauta, Ofício nº S/89, de 1996, que trata de concessão de crédito para Santa Catarina. (Pausa)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Na Casa, há 69 Senadores.

Há quorum legal.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. Vamos proceder à votação.

Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA) – Sr. Presidente, a liderança do PMDB recomenda o voto favorável, ou seja, o voto "sim", nos termos do parecer do relator, Senador Nabor Júnior.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL-MA) – Sr. Presidente, a liderança do PFL recomenda o voto favorável.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, a liderança do PSDB recomenda o voto "sim".

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF) – Sr. Presidente, a liderança do PTB também recomenda o voto "sim".

**A SRA. SANDRA GUIDI** (PPB-SC) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "não", contra a matéria.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE) – Sr. Presidente, entendemos que a votação de empréstimo ou de rolagem de empréstimos para os Estados não pode ficar subordinada aos humores do Plenário do Senado Federal contra este ou aquele Governador.

Matérias semelhantes passaram pela Comissão de Assuntos Econômicos e foram analisadas exaustivamente.

Como essa matéria está em regime de urgência e como existe questionamento em relação à sessão da Assembléia Legislativa que aprovou a resolução e como, inclusive, a bancada do nosso partido entrou na Justiça contra esta sessão, a liderança do PT encaminha abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A liderança do PT recomenda abstenção.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

**O Sr. Gilberto Miranda** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parece-me que, com o pedido de verificação de **quorum**, V. Ex<sup>a</sup> primeiro teria que checá-lo, verificar a existência de **quorum** é, depois, votar a matéria.

Para que não sejamos induzidos a erro, lembro que constava no painel a presença de 68 Srs. Senadores.

Agora, V. Ex<sup>a</sup> deveria verificar o **quorum** e depois colocar a matéria em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Ex<sup>a</sup> está equivocado. O **quorum** é verificado pela presença dos Senadores na Casa. O número para votação é feito pela aferição do plenário na hora da votação. Não havendo **quorum**, a sessão é suspensa, de acordo com o Regimento, por 10 minutos, a fim de proceder a nova votação.

O assunto está previsto no Regimento Interno.

**A Sr<sup>a</sup> Júnia Marise** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise para orientar a bancada, porque já passou a oportunidade de encaminhamento de votação.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, neste plenário temos discutido, em todas as oportunidades, a emissão de Letras Financeiras do Tesouro para a rolagem das dívidas dos Estados. Esses processos têm sido discutidos pela Comissão de Assuntos Econômicos e pelo Plenário do Senado Federal.

Sempre tenho dito que nossa responsabilidade é decidir sobre a matéria. Não podemos nos omitir. Certamente, os Governos Estaduais precisam de nossa decisão, pois - repito -, cabe-nos decidir sobre os pedidos encaminhados a esta Casa pelo Banco Central. Em todas essas ocasiões a bancada do PDT tem-se manifestado favoravelmente à aprovação.

Diante disso, Sr. Presidente, seguindo o rito da apreciação dessas matérias e entendendo que não foi levantada nenhuma questão relevante de ordem técnica, recomendamos à nossa bancada o voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas que têm parecer favorável.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Antonio Carlos Magalhães - Antonio Carlos Valadares - Bello Parga - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Elcio Alvares - Emandes Amorim - Freitas Neto - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvan Borges - Henrique Loyola - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Iris Rezende - Jader Barbalho - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - Júlio Campos - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Onofre Quinan - Pedro Simon - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Freire - Romeu Tuma - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Silva Junior - Valmir Campelo.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

José Bonifácio - Lucidio Portella - Sandra Guidi.

**ABSTÊM DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Benedita da Silva - Eduardo Suplicy - Jefferson Péres - José Eduardo Dutra - Lauro Campos - Osmar Dias - Roberto Requião.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Votaram SIM 43 Srs. Senadores; e NÃO 3.

Houve 7 abstenções.

Total de votos: 53.

O projeto foi aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Vamos votar em globo as emendas que receberam parecer favorável do relator.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 545, DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 100, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 100, de 1996, que autoriza o Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFTSC, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de outubro de 1996. – **Odacir Soares**, Presidente – **Ney Suaresana**, Relator – **Emília Fernandes** – **Levy Dias** – **Antonio Carlos Valadares**.

**ANEXO AO PARECER Nº 545, DE 1996**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1996**

**Autoriza o Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFTSC, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFTSC, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

Art. 2º A emissão de títulos referida no artigo anterior será realizada com as seguintes características e condições financeiras:

a) **quantidade**: 552.152 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFTSC;

b) **modalidade**: nominativa-transferível;

c) **rendimento**: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo**: até cinco anos;

e) **valor nominal**: R\$1.000,00 (um mil reais) (CETIP);

f) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos**:

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
31-5-96	1º-8-1998	52.152	P
31-5-96	1º-8-1999	100.000	P
31-5-96	1º-8-2000	150.000	P
31-5-96	1º-5-2001	250.000	P
<b>Total</b>		<b>555.152</b>	

g) **forma de colocação**: através de ofertas pública, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro e 1979, do Banco Central do Brasil;

h) **autorização legislativa**: Lei nº 10.168, de 11 de julho de 1996.

§ 1º A emissão dos títulos correspondentes aos precatórios judiciais não transcritos em julgado fica condicionada à comprovação da decisão judicial final junto ao Banco Central do Brasil, que autorizará o respectivo registro na Central de Custódia de Títulos Privados CETIP, e instituirá controle das informações prestadas pelo Governo do Estado, encaminhando-as ao Senado Federal, somente para conhecimento.

§ 2º As emissões autorizadas por esta Resolução somente serão registradas e colocadas no mercado de títulos no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, previamente apresentadas ao Banco Central do Brasil, observando-se ainda o disposto no art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no art. 16, § 4º, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

§ 3º As emissões autorizadas por esta Resolução referentes aos complementos serão efetivadas no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, observando-se ainda o disposto no art. 16, § 4º, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Aprova o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)



Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item nº 3.**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que institui duas coleções, a serem editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas, uma sobre a história constitucional do País e outra sobre os grandes vultos que honraram o Senado, tendo

Parecer sob nº 531, de 1996, da Comissão

— **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidas as seguintes:

Emendas ao Substitutivo do Projeto de Resolução nº 63, de 1995

#### EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se à emenda do substitutivo a seguinte redação:

"Institui as coleções "Grandes vultos que honraram o Senado" e "História Constitucional do Brasil"

#### EMENDA Nº 2-PLEN

Dê-se ao art. 1º do substitutivo a seguinte redação:

"Art. 1º O Senado Federal fará publicar duas coleções intituladas "Grandes Vultos que Honraram o Senado" e "História Constitucional Brasileira".

§ 1º A coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado" destina-se a homenagear ex-Senadores que tenham se destacado como personalidades marcantes da nossa história cultural, política e parlamentar.

§ 2º A coleção "História Constitucional Brasileira" será composta por obras editadas ou reeditadas, que sejam relevantes para a compreensão da trajetória política do País.

§ 3º As coleções serão compostas de séries sequenciais de obras, de caráter permanente, enriquecidas a cada ano pelas novas edições autorizadas na forma desta Resolução."

#### EMENDA Nº 3-PLEN

Acrescentem-se ao substitutivo artigos com a seguinte redação:

"Art. 2º A publicação de que trata o § 1º do artigo anterior se dará **post mortem**, como homenagem e agradecimento do Senado Federal ao parlamentar, pelo esforço dispensado em favor da Democracia e, particularmente, do Poder Legislativo.

§ 1º Os homenageados serão escolhidos mediante proposta de qualquer um dos membros do Senado Federal e decisão da maioria dos integrantes da Mesa.

§ 2º A honraria será conferida a, no máximo, três ex-Senadores, em cada ano, a fim de preservar seu caráter de distinção.

Art. 3º Da publicação de que trata o § 1º do art. 1º, constarão uma introdução contendo dados biográficos da vida pública e particular do homenageado, que o fizeram notório nos contextos históricos, político, social e cultural de seu tempo, informações sobre sua formação intelectual, a partir dos primeiros estudos, bem como sobre suas proposições, discursos mais representativos e outros feitos relevantes de sua atuação parlamentar.

§ 1º O texto será apresentado em linguagem clara e simples, de forma a favorecer e motivar a leitura

§ 2º Os dados e informações serão dispostos na ordem cronológica dos fatos da vida do homenageado e incluirão sua atuação pública nos três níveis administrativos e nos Três Poderes, se for o caso.

§ 3º Entrevistas, reportagens, artigos jornalísticos e outros documentos de relevância e ilustrações da atuação do homenageado poderão ser mencionados, com indicação das respectivas fontes e datas.

§ 4º Obras literárias ou técnicas de autoria do homenageado, quando houver, serão destacadas, logo após a introdução.

§ 5º O material selecionado para integrar a obra deverá ser identificado com ins-

crição de título expressivo de seu conteúdo e indicação de datas e fontes.

§ 6º A família do homenageado será convidada a indicar um de seus membros para rever o texto da introdução e se pôr qualquer motivo deixar de fazê-lo será substituída por Senador designado pela Mesa."

#### EMENDA Nº 4 – PLEN.

Transforme-se o § 1º do art. 2º do substitutivo em art. 5º, com a seguinte redação:

"Art. 5º A coleção de que trata o § 2º do art. 1º será composta de obras selecionadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas, em articulação com as Subsecretarias de Biblioteca e de Arquivo do Senado Federal, observadas quanto ao direito autoral as disposições da Lei nº 5.988, de 1979."

#### EMENDA Nº 5 – PLEN

Renuncie para parágrafo único do art. 5º o § 2º do art. 2º do substitutivo mantida a seguinte redação.

"Parágrafo único. Na programação orçamentária da Subsecretaria de Edições Técnicas serão alocados recursos necessários à cobertura dos custos com o pagamento dos direitos autorais referentes às obras selecionadas para edição no exercício subsequente."

#### EMENDA Nº 6 – PLEN

No art. 4º do substitutivo onde se diz:

"art. 3º da Resolução nº 23 de 1994" e "os termos do art. 2º desta Resolução"

diga-se, respectivamente:

"§ 1º do art. 2º desta Resolução" e "os termos do art. 5º desta Resolução"

#### EMENDA Nº 7 – PLEN

Dê-se ao art. 5º do substitutivo à numeração de art. 6º, mantida a mesma redação.

#### EMENDA Nº 8 – PLEN

Acrescente-se ao substitutivo o seguinte artigo:

"Art. 7º As publicações das obras de que trata esta Resolução obedecerão, no que couber, às normas sobre publicações técnicas a cargo da Subsecretaria de Edições Técnicas e serão coordenadas pela Secretaria de Documentação e Informação.

Parágrafo único. As obras poderão ser reproduzidas em CD-ROM."

#### EMENDA Nº 9 – PLEN

Acrescentem-se, no art. 7º do substitutivo, *in fine* as expressões "em especial a Resolução nº 23, de 1994, do Senado Federal"

#### Justificação

As emendas apresentadas objetivam tornar mais abrangente o alcance do projeto, de maneira a possibilitar que a pesquisa destinada à elaboração da coleção *Grandes Vultos que Honraram o Senado* compreenda as personalidades do Senado desde a sua instalação, em 6 de maio de 1826, e procuram estabelecer parâmetros que irão nortear a elaboração da coleção tendo por objetivo orientar os órgãos técnicos do Senado que estarão envolvidos com sua publicação.

Sala das sessões, em 15 de outubro de 1996.  
– **Lúcio Alcântara.**

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para discutir a matéria.

V. Exª dispõe de 10 minutos.

**PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero felicitar o autor do projeto, Senador Lúcio Alcântara. O projeto é muito oportuno e altamente positivo para o Senado Federal. Ele possibilita que se faça uma coletânea jurídica mais aperfeiçoada.

O projeto que apresentei, que foi aprovado e já está em vigor, determina a publicação da biografia dos Senadores que se destacaram na história do Senado. S. Exª, com muita precisão, melhora a redação do projeto para "grandes vultos que honraram o Senado da República".

É com satisfação que voto a favor desse projeto, pois ele já está sendo, inclusive, executado. A primeira biografia a ser publicada, ainda este ano, é a do Senador Teotônio Vilela. O trabalho já foi iniciado. Será uma grande publicação sobre a vida do Senador Teotônio Vilela.

Votarei a favor do projeto e, mais uma vez, felicito o seu autor, porque, graças a S. Exª, as Edições Técnicas do Senado Federal contribuirão para a divulgação da nossa história constitucional, pois anualmente fará uma edição que levará para as nos-

sas bibliotecas o estudo sobre o aperfeiçoamento constitucional do Brasil. Além disso, a cada ano será editada a biografia de um grande vulto que passou para a história do Senado.

Meus cumprimentos, Sr. Presidente. Fico feliz em ver que o projeto que já existia está sendo aperfeiçoado. Fico feliz também em saber que está sendo cumprida a determinação da Casa e de V. Ex<sup>a</sup> a respeito da publicação da biografia do Senador Teotônio Vilela, que já está sendo impressa e até o final do ano será publicada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Continua a discussão.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara, autor da matéria.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar a compreensão e a colaboração do Senador Pedro Simon, autor de uma proposta menos abrangente, relacionada também ao objetivo de publicação de biografia de ex-Senadores. S. Ex<sup>a</sup> teve a grandeza e a generosidade de, compreendendo o alcance da proposta de minha iniciativa, colaborar para que ela fosse melhorada e, ao final, depois de tramitar pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recebesse o retoque final da Mesa.

Agora, a matéria vem ao plenário com essas emendas que apresentei, para ser fiel tanto às idéias do Senador Pedro Simon como também àquilo que a Mesa Diretora havia deliberado, inclusive para atender à conveniência da administração do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Não havendo mais oradores, está encerrada a discussão.

Com a apresentação de emendas, o substitutivo volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Diretora.

*O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.*

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Primeiro, Senador José Roberto Arruda, vamos concluir a Ordem do Dia e, em seguida, darei, com muito prazer, a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Esgota a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 973, de 1996, lido no Expediente, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senadores, solicitando que a realização da homenagem especial comemorativa aos três mil anos da cidade de Jerusalém, nos termos do Requerimento nº 872, de 1996, seja transferida para o dia 28 de novembro próximo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – A Presidência propõe ao Plenário a indicação dos Senadores José Sarney, Antonio Carlos Magalhães e Hugo Napoleão para representar o Senado no XXVII Jantar Anual da Entrega do Prêmio Personalidade do Ano, promovido pela Câmara de Comércio Brasil – Estados Unidos, a realizar-se em Nova Iorque em 24 de outubro próximo, sem ônus para o Senado.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Ficam os Senadores José Sarney, Antonio Carlos Magalhães e Hugo Napoleão autorizados a desempenhar a referida missão.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Inicialmente, vou conceder a palavra ao Senador José Roberto Arruda e, em seguida, a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a atenção dos Srs. Senadores e particularmente dos Srs. Líderes. Está marcada, para as dezenove horas de hoje, uma sessão do Congresso Nacional.

O primeiro item da pauta é um projeto de lei que permite a transferência para os Estados dos valores correspondentes às perdas, consequência da desoneração do ICMS. Praticamente todos os Estados brasileiros já têm recursos devidos para serem recebidos da União, em função do projeto de desoneração do ICMS aprovado pelo Congresso Nacional, sancionado pelo Presidente da República e já em vigência.

Como há possibilidade de verificação de quorum e de votação nominal, eu pediria aos Srs. Líderes e aos Srs. Senadores que estivessem presentes na sessão do Congresso Nacional hoje, às dezo-

ve horas, para que esses créditos dos Estados pudessem ser aprovados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, Líder do PDT, para uma comunicação inadiável.

**A SRª JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, vários oradores se manifestaram neste plenário a respeito da data que, certamente, hoje o professorado brasileiro comemora com muita reflexão. Certamente, ele não está pedindo homenagens, mas apenas que lhe faça justiça, pois, ao longo de todos esses anos, já teve o seu papel e continua tendo a sua missão na educação e na formação das nossas gerações.

Quando cheguei ao Congresso Nacional pela primeira vez, eleita Deputada Federal pelo meu Estado, tive oportunidade de aprovar, na Câmara dos Deputados, uma emenda resgatando a aposentadoria aos 25 anos para os professores brasileiros. Era o resgate daquilo que considerávamos uma dívida para com uma categoria que sempre enfrentou dificuldades e o processo de omissão e de discriminação por parte de todos os nossos governantes.

Hoje, quando estamos comemorando o Dia do Professor, certamente nos lembramos, cada um de nós, daqueles que exerceram um papel importante na nossa vida, desde as primeiras lições até o último ano do nosso curso superior.

Neste momento, entre os sonhos e os ideais de construir uma democracia e um país socialmente justo, o Governo tem-se omitido, como de resto todas as nossas autoridades, diante do problema da educação. Não se valorizam os profissionais da área, desde o professor até os serviços que contribuem de forma fundamental para o aperfeiçoamento da educação brasileira. Não se dá importância ao papel do professor, como não se valoriza nem se propõe o resgate da dignidade salarial das professoras e dos professores brasileiros.

Neste momento, Sr. Presidente, temos um pacote defendido pelo Governo Federal e já execrado pela sociedade brasileira, porque, certamente, esse pacote não pretende atingir e não pretende colocar o dedo na ferida dos problemas sociais do País. Na medida que o Governo investe, através das medidas que anunciou, em cima do servidor público, o que se pretende não é apenas retirar privilégios, mas, acima de tudo, promover o sucateamento da administração pública em nosso País.

Não será com a demissão de 55 mil servidores públicos federais que o Governo vai sanar as finanças públicas. Não será com o corte de direitos e garantias de tantos e tantos anos dos nossos trabalhadores do serviço público que o Governo vai reduzir o déficit público e promover o saneamento das finanças públicas.

Atrás disso, na verdade, está aquilo que este Governo sempre pretendeu: continuar promovendo, através de uma política econômica equivocada, que não adotou no tempo e na hora certa, as correções de rumo necessárias para evitar a quebra do setor produtivo nacional e evitar o desemprego em massa no País. Certamente, nesses setores da atividade social, o Governo não resgatará o nosso desenvolvimento, como não resgatará o emprego dos trabalhadores e servidores públicos com esse pacote, que mais uma vez se transforma num ato de perplexidade por parte da sociedade brasileira e em mais um engodo, na tentativa de abrir, cada vez mais, estas chagas sociais com que a Nação convive hoje: o desemprego, a miséria e a fome.

Em várias ocasiões, tive aqui a oportunidade de manifestar a nossa preocupação com as dificuldades sociais por que passa o nosso País. Tenho cobrado as metas mostradas à sociedade brasileira pelo candidato Fernando Henrique Cardoso, empunhadas nos cinco dedos da sua mão, que prometiam educação, saúde, reforma agrária, melhoria das condições do povo brasileiro e, mais do que isso, um grande programa que pudesse eliminar a miséria e a fome.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, hoje comemoramos o Dia do Professor, mas, certamente, durante todos os dias do ano, o professor não tem o que comemorar, porque está vendo cada vez mais atingidos o seu salário, a sua sobrevivência e as condições de sustentação de sua missão de educar as nossas gerações.

Em Minas Gerais, nossos professores não tiveram aumento de salário nesses quase dois anos de Governo. Estão recebendo salários atrasados devido à insensibilidade, a determinações e orientações que promoveram o pagamento dos salários dos nossos servidores e professores com alternância de dias, chegando até o 18º dia do mês.

É com todas essas dificuldades que o professorado brasileiro está convivendo hoje. Para ele, não há valorização profissional. Não existe um programa que lhe dê as condições reais de estímulo e de aperfeiçoamento na sua carreira, escolhida a partir do ideal de educar as nossas crianças.

Onde estão os programas e os projetos, anunciados várias vezes por este Governo, destinados a

promover a valorização profissional dos nossos professores, com a implantação de cursos permanentes de reciclagem profissional, a fim de que sejam dados os passos decisivos para que a nossa educação alcance a modernidade e o aperfeiçoamento?

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a nossa palavra ao professorado brasileiro é a da resistência, da coragem, da determinação e, acima de tudo, do encorajamento. Apesar das dificuldades, da falta de apoio e dos salários indignos, todo o professorado ainda continua na luta, sejam as professoras lá do interior do meu Estado, Minas Gerais, daquelas localidades mais afastadas e que vão, no lombo do cavalo, lecionar nas escolinhas mais distantes dos distritos e dos arraiais dos nossos municípios, sejam os professores das nossas cidades grandes, das capitais ou das cidades médias, que muitas vezes não têm condições sequer de comprar o seu próprio material para que possam dar continuidade ao seu aperfeiçoamento cotidiano.

Os professores universitários também estão hoje, praticamente, deixados à parte por uma ação de omissão permanente do Ministério de Educação, que relegou ao plano secundário o aperfeiçoamento e a valorização dos nossos professores.

Sr. Presidente, desejo me dirigir especialmente aos abnegados professores do nosso País, do meu Estado Minas Gerais, que em todos os momentos tiveram a oportunidade de lutar pelos seus direitos e garantias e, acima de tudo, pelo resgate permanente da dignidade salarial daquele que tem a missão de educar em nosso País. Mas esta missão ainda não foi reconhecida. Falta ao Governo, como falta às nossas autoridades e aos nossos governantes, o reconhecimento para com uma categoria que nunca deixou o seu trabalho, a não ser para ir às ruas lutar pela sua dignidade salarial.

*Durante o discurso da Sr<sup>a</sup>. Júnia Marise, o Sr. Renan Calheiros, 2<sup>o</sup> Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.*

**O SR. RAMEZ TEBET** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB/MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que faça consignar em Ata que, por ocasião da votação do projeto de interesse do Estado de Santa Catarina, o meu voto não foi registrado.

Parece-me que pedi a inclusão tardiamente. É suficiente para mim apenas o registro em Ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – A Presidência registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

**A SRA. MARINA SILVA** (PT-AC. Como Líder. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como hoje é o Dia dos Professores, eu, como professora, não poderia deixar de também fazer minhas as palavras das Senadoras Emília Fernandes e Júnia Marise, que fizeram referência aos batalhadores da educação. Compreendo que muito há que se fazer para que tenhamos uma educação de qualidade, em que haja a valorização dos professores, com melhoria da qualidade de ensino e condições de acesso ao ensino por parte da maioria da população.

Lamentavelmente, não vou poder me ater a esse tema em relação ao Dia dos Professores. Eu não estava presente no momento em que o Senador Flaviano Melo fez críticas ao processo eleitoral da Capital do Acre, mas sou obrigada, mais uma vez, a falar dessa polêmica.

Primeiro, para reiterar a denúncia, feita por mim, de que houve abuso de poder econômico nas eleições municipais na capital do Estado do Acre, onde contrataram mais de 15 mil pessoas para trabalhar no dia das eleições. Isso é uma afronta à democracia, que não poderia deixar de ser denunciada pela Frente Popular, inclusive com a entrada de denúncia na Justiça Eleitoral para que se apurem essas irregularidades.

Segundo, para dizer que realmente existiu uma aliança espúria entre o Governador Orleir Cameli – aquele que foi peça de inúmeras denúncias, aqui desta Bancada, pela Senadora Marina Silva e pelos Senadores do PMDB – e o PMDB para favorecer a candidatura do Sr. Mauri Sérgio, hoje Prefeito eleito da capital. Lamentavelmente, houve até um silêncio estranho com relação às denúncias que estão hoje na Procuradoria-Geral da República feitas pela Bancada do PMDB.

Terceiro, quero dizer também, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que é muito difícil para nós fazermos política quando se quer apenas disputar projetos ou propostas. Tenho feito política dessa forma, mas, infelizmente, ainda não é essa a forma que a maioria daqueles que compuseram as oligarquias do meu Estado fazem a disputa política. Nesta, vale tudo: a

injúria, a calúnia, a difamação mesmo de pessoas inocentes.

Dessa forma, estamos colocando essa questão até por dever de ofício, porque eu não poderia deixar que pessoas de bem fossem maculadas com denúncias infundadas. Fiquei acompanhando, por meio de notas taquigráficas, todos os pronunciamentos feitos na tentativa de responder à minha denúncia de que houve abuso do poder econômico.

Quero dizer que há uma investida perversa contra a liderança do Prefeito Jorge Viana por parte de alguns segmentos políticos. O Prefeito Jorge Viana está deixando o seu governo com 94% de aprovação, em algumas pesquisas, e 97%, em outras, pelo bom trabalho que realizou. É um jovem competente, um engenheiro florestal, considerado uma das melhores lideranças que a Região Norte gerou nesses últimos anos. Com muito orgulho, ele é do meu partido, o Partido dos Trabalhadores.

Esse jovem é vítima de inúmeras calúnias. Há a história de que a campanha do candidato do PT foi financiada por uma empresa de transportes coletivos. O que tenho algo a dizer é que isso é uma calúnia. Primeiro, a lei proíbe qualquer tipo de ajuda financeira por parte de empresas concessionárias de serviço público, e a prestação de contas da Frente Popular estará à disposição a partir do dia 2, como manda a lei, para que qualquer pessoa tome conhecimento dela; depois, essa não é a nossa prática política.

Agora, não entendo a razão de tanto ódio e ressentimento contra as lideranças do PT e, mais particularmente, contra a figura do Prefeito Jorge Viana. Talvez, algumas explicações possam ser dadas: primeiro, esses ressentimentos, essas calúnias, essas injúrias partem de pessoas que já tiveram a oportunidade de estar à frente do poder e não conseguiram notabilizar-se, a não ser pelos escândalos. Jorge Viana saiu da Prefeitura de Rio Branco, com um **curriculum** de fazer inveja a qualquer homem, ou mulher, de bem. Inveja no bom sentido.

Primeiro, porque é uma Prefeitura premiada, estando colocada entre as 19 melhores experiências das 5 mil Prefeituras deste País. Segundo, porque recebeu uma premiação da Fundação Getúlio Vargas com duas experiências que são de conhecimento público: a minirreforma agrária e a recuperação de menores prostituídos.

Como falei anteriormente, Jorge Viana saiu com mais de 90% de aceitação por parte da população do Estado do Acre. O Prefeito não está saindo com o seu nome envolvido em contas fantasmas como aconteceu em outros Governos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Comunico a nobre Senadora que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**A SRA. MARINA SILVA** – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e informo-lhe que já estou concluindo.

O Prefeito Jorge Viana não tem, sob seu Governo, nenhum tipo de contas fantasmas como aconteceu em outros governos da conta Flávio Nogueira. O Prefeito Jorge Viana não montou nenhum império de comunicação como aconteceu com outras administrações. Sai de cabeça erguida, apenas, contando com o seu trabalho e com o apoio de mais de 40% da população que, mesmo sem falsas promessas, sem mentiras, sem rios de dinheiro apostou numa nova forma de fazer política que é o de atuar na defesa dos interesses da população.

Com estas palavras, gostaria que ficasse encerrada, de uma vez por todas, esta história de que a Prefeitura de Rio Branco usou da máquina pública para fazer a campanha do seu candidato. Fizemos campanha de cabeça erguida em cima do trabalho que realizamos e não aceito qualquer acusação dessa natureza, até porque existem os meios de se fiscalizar e investigar toda e qualquer ação do poder público municipal, porque era transparente. O mesmo não se pode afirmar de outros governos que têm em seus currículos pesadas denúncias de envolvimento em contas fantasmas, em desvio do dinheiro público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Passo a palavra ao Senador Coutinho Jorge, para uma comunicação inadiável.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PSDB-PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a partir de quinta-feira, em Havana, Cuba, o Parlamento Latino-Americano, o Parlatino, realizará uma série de reuniões dentro de sua programação anual.

Serão realizadas reuniões de quatro Comissões permanentes do Parlatino: a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, presidida pelo Brasil, por este parlamentar; a Comissão da Mulher; a Comissão de Defesa do Usuário e do Consumidor e a Comissão de Saúde. Das 13 Comissões, 4 reunir-se-ão no próximo dia 17, durante quatro dias, em Cuba.

Quero lembrar que, conforme a Europa criou, em sua comunidade, o seu Parlamento Europeu para apoiá-la politicamente; a América Latina também criou o seu em 1964, formalizando-o, através de um tratado internacional, em 1987. Essa organi-

zação regional, permanente e unicameral envolve todos os Parlamentos da América Latina. Da mesma forma que já existem comunidades sub-regionais como a antiga ALALC e o Mercosul, o Parlatino visa, sobretudo, criar a comunidade latino-americana abrangendo todas as nações da América Latina. Lembro que a reunião do próximo dia 17, na área da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Cultura – que estamos presidindo – tratará, primordialmente, do Plano de Educação para o Desenvolvimento e Integração da América Latina, nos seus aspectos ligados à universidade e à cultura. Esta reunião vai colimar algumas decisões importantes deste plano de integração que, por sua vez, é apoiado pela Unesco, um órgão das Nações Unidas voltado à educação. Destaco, também, a aprovação de suas linhas básicas, na última reunião dos Ministros de Educação, na Jamaica, onde foi aprovado o plano de integração do setor educacional da América Latina.

Quero comunicar aos Srs. Senadores que, após o nosso retorno de Cuba, faremos um relatório detalhado sobre as decisões tomadas pela comissão que terei a honra de, em nome do Brasil, presidir no próximo dia 17 em Cuba. Essa comissão deverá tomar decisões fundamentais em favor da integração latino-americana.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era essa a informação que gostaria de trazer ao Senado. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Continuamos a convocar os oradores inscritos. Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Os Senadores Roberto Freire, Lúcio Alcântara, Jonas

Pinheiro, Júlio Campos, Mauro Miranda e Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa, para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, de hoje até quarta-feira, a Universidade de São Paulo presta uma emocionada e ao mesmo tempo instigante homenagem à cultura e ao humanismo brasileiros. Recai sobre a figura do professor Milton Santos, 70 anos, baiano por nascimento e formação e um dos mais importantes geógrafos de toda a história brasileira, largamente conhecido em todo o mundo.

O seminário intitulado O Mundo do Cidadão – um Cidadão no Mundo dá a exata dimensão da homenagem, pois reunirá, além de brasileiros, intelectuais de renome da França, Estados Unidos, Canadá, México, Venezuela e Argentina.

Milton Santos, um brasileiro que ganhou os meios intelectuais de todos os continentes, tem como principal característica ser cosmopolita sem perder a identidade com o seu povo, o seu país. Consegue ao mesmo tempo pensar as grandes transformações do mundo, sem se descomprometer com o simples cidadão, com o ideal de justiça, com o princípio da solidariedade entre as pessoas.

Citemos um comentário de Santos em matéria publicada domingo na **Folha de S. Paulo**, no caderno "Mais", acerca do processo de globalização. Diz ele: "a vontade dessa globalização perversa a que estamos assistindo é reduzir o papel do cidadão. É transformar todo mundo em consumidor, usuário e, se possível, em coisa, para mais facilmente se inclinar diante de soluções anti-humanas. Essa globalização – continua o geógrafo – por enquanto não leva em conta o homem. De modo que esse espaço do cidadão tem que ser recriado.... Não é o mundo que vai criar o cidadão. O chamado mundo quer acabar com as cidadanias, mas cada nação e cada espaço e cada cidade é que vão ter a força de recriar esse cidadão – que vai contribuir, creio eu, mais tarde, para sugerir uma outra globalização".

O espírito irrequieto e brilhante de Milton Santos nos é útil também para entender fenômenos no campo da política. Vem dele o alerta, por exemplo, de que perigosamente os partidos, além de contarem com poucos intelectuais, não querem ser mais políticos mas, sim, meras legendas eleitorais.

Em relação às últimas eleições para prefeito, a abordagem de Santos, também veiculada pela **Folha de São Paulo**, deve ser considerada. Afirma ele:

\*as eleições se tomaram um ato de consumo eleitoral. Os candidatos são vendidos como produtos, e os eleitores processam a campanha eleitoral como um convite a consumir o seu próprio voto – e é o que fazem -, e isto está ligado ao tipo de regime que temos no Brasil, a democracia de mercado\*.

Ou seja, Santos, do alto de sua sabedoria, clama por aquilo que percebemos como candidatos nas últimas eleições: mais debate e mais política. Em outras palavras, menos administrativismo e melhorismo que contribuem somente para aprofundar a exclusão e a injustiça no interior dos espaços urbanos.

Aproveitamos dessa tribuna para render também as nossas homenagens e também as do Partido Popular Socialista a esse grande brasileiro.

Santos nos dá uma certeza: enquanto houver inteligência a esperança por um Brasil e um mundo melhores nunca se dissipará.

**O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupamos a tribuna desta Casa para registrar, com muita satisfação, a passagem, dia 12 de outubro, do Dia do Engenheiro-Agrônomo e prestar a esses profissionais uma especial homenagem.

Uma homenagem que entendemos justa e que esta Casa não pode deixar de prestar, pela importância e, sobretudo, pela valorosa e inquestionável contribuição que os engenheiros-agrônomos têm dado à nossa sociedade.

Ao longo de toda a nossa vida profissional, como técnico agrícola, como médico-veterinário, como extensionista rural e como parlamentar, tenho a oportunidade de conviver e de trabalhar ao lado de engenheiros-agrônomos e, por isso, podemos dar o nosso testemunho da importância do trabalho que desenvolvem em favor da agricultura e dos produtores rurais e suas famílias.

A agricultura está na base da vida e da sociedade. a agricultura, assegura, não somente a alimentação, mas a matéria prima para a maioria dos produtos de consumo, além de ser importante fonte geradora de emprego e de renda em nosso país, já que dela depende boa parte da indústria e do comércio.

E, não podemos esquecer que por trás dessa atividade está sempre o trabalho, muitas vezes anônimo e, lamentavelmente, nem sempre reconhecido, do Engenheiro-Agrônomo.

Os engenheiros-agrônomos dispõem de uma ampla formação acadêmica e por isso vêm apoiando os mais diversos segmentos de produção de alimen-

tos e do complexo agroalimentar brasileiro. atuam, de forma importantíssima, no processo de geração de novas tecnologias agropecuárias, indispensáveis ao desenvolvimento e à modernização da agricultura, no seu todo. Assistem, não somente o produtor rural, mas toda a sua família – inclusive mulheres e jovens – transmitindo-lhes, através de metodologias educacionais específicas, informações sobre novas tecnologias de produção, de gerenciamento e de alimentação, de modo a se buscar o aumento de sua renda e a melhoria de suas condições de vida. Nesse contexto, não se deve esquecer a notável contribuição que os engenheiros-agrônomos vêm prestando à conservação do solo e do meio ambiente.

Os engenheiros-agrônomos, por receberem no seu processo de formação acadêmica conhecimentos de sociologia rural, de comunicação e de extensão rural, são profissionais que têm amplas condições de conhecer e interpretar a realidade rural, sob o prisma humano, de entender de maneira mais clara a dinâmica social no campo e, assim, apoiar suas formas associativas e melhor se inter-relacionar com os agricultores e suas famílias.

Assim, os engenheiros-agrônomos estão presentes e dando sua colaboração nas atividades nos diversos campos do conhecimento vinculados à agricultura e ao meio rural, quais sejam, na economia rural, na administração rural, na extensão rural, na sociologia rural, na informática, na tecnologia do processamento de alimentos, na engenharia rural, na zootecnia e na fitotecnia.

Entretanto, Sr. Presidente, com preocupação, constatamos que os engenheiros-agrônomos em nosso país nem sempre vêm recebendo o reconhecimento devido pelos valiosos trabalhos que desenvolvem e, acima de tudo, pelos trabalhos que podem desenvolver.

Nos próprios órgãos públicos esses profissionais, na maioria das vezes, não vêm recebendo incentivos, não vêm tendo as mínimas condições de trabalho e chegando a perceber, em muitos casos, salários que são absolutamente irrisórios, incompatíveis com as suas capacidades e suas amplas potencialidades produtivas.

Assim, como a agricultura está na base e na vida da sociedade, os engenheiros-agrônomos, certamente não poderemos ampliar e consolidar a nossa agricultura e, portanto, por analogia, consolidar a base da nossa própria vida.

Ao prestarmos esta homenagem aos engenheiros-agrônomos gostaríamos de, desta tribuna, fazer



um veemente apelo para que toda a sociedade busque lutar pela valorização dos engenheiros-agrônomo.

Muito obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, há uma lenda sobre a memória do brasileiro. Dizem que ela é curta. Nem sempre. Políticos e jornalistas conseguem se lembrar de acontecimentos ocorridos no Brasil pouco mais de vinte anos atrás. Refiro-me à censura que se abateu sobre os meios de comunicação depois de 1968 e só veio a sair das redações durante o governo do ex-presidente Ernesto Geisel.

Foi um período muito difícil em que havia uma arte de ler jornais. As entrelinhas informavam mais que os longos parágrafos. Existiam listas de assuntos proibidos e de pessoas que jamais poderiam ser citadas. Ninguém pretende retornar a esse tempo, mesmo porque a imprensa livre é um dos pilares sobre o qual repousa a democracia.

Qualquer tipo, modo ou manifestação da censura é execrável. Todos têm a possibilidade e a oportunidade de expor livremente suas idéias e seus pontos de vistas. Os meios de comunicação se constituem no ponto avançado da sociedade e no instrumento pelo qual o cidadão se informa e passa a ter noção do que ocorre em sua cidade, seu país e no mundo. A imprensa livre, soberana e responsável é essencial para o sistema político em que vivemos.

Digo isso, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, para que ninguém imagine que estou propondo a volta da censura ao criticar os excessos ultimamente cometidos pela televisão. O apresentador Fausto Silva, o Faustão, mostrou em seu programa de domingo um adolescente capixaba, de 15 anos, chamado Rafael, que pesa dez quilos e mede apenas 87 centímetros. A doença e a deformidade do rapaz foram os motivos que levaram o apresentador a mostrá-lo em situação ridícula para todo o país.

Antes, em outro canal, o apresentador Gugu Liberato apresentou aos brasileiros os irmãos Fajardo, mexicanos que sofrem de uma doença rara, batizada de síndrome do lobisomem, que cobre de pelos negros o rosto de uma pessoa. Os dois foram expostos à curiosidade pública, apenas em função da deformidade. O programa conseguiu 16 pontos de audiência, segundo o Ibope. O do Faustão, que apresentou o menino Rafael, chegou a 15 pontos de audiência.

Trata-se de uma guerra pela audiência e pela preferência do espectador. Em nome dessa feroz disputa, as emissoras de televisão estão se colocan-

do acima e além da ética, não respeitam os princípios morais do brasileiro, nem os mínimos conceitos educativos a que devem se submeter. Esses foram os exemplos mais escandalosos da luta pela audiência. Mas todos os dias, em todos os horários, o mesmo fenômeno se manifesta.

Os programas infantis, normalmente exibidos pela manhã, estão repletos de apelos à violência, de sugestões sexuais e de forte conteúdo consumista. A programação noturna é dominada por cenas de sexo explícito, por violência e o tratamento de assuntos polêmicos do ângulo de certezas inabaláveis. De liberdade completa ninguém desfruta, já lembrava Graciliano Ramos em seu genial texto de Memórias do Cárcere.

Todos nós somos prisioneiros da gramática, dos bons costumes, da história, da geografia, das circunstâncias e de nossas relações pessoais ou políticas. As emissoras de televisão, no entanto, querem desconhecer essa realidade. Pretendem viver num mundo em que desconhecem as mais elementares regras de convivência harmônica numa sociedade desigual, afetada por problemas diferentes e que vive num subcontinente com costumes e procedimentos diversos.

O Brasil é diferente em cada uma de suas regiões. Os brasileiros tem seus costumes, suas práticas, suas ingenuidades e seus procedimentos. Não se pode agredir a consciência nacional. Nem se deve impor a crianças ou adultos padrões de comportamento diferentes da nossa história e da nossa tradição. A televisão também possui uma importante missão educativa e de transmissão de conceitos civilizatórios.

O apelo à violência acaba se transformando em incitamento a assaltos e outras práticas delituosas. O convite ao sexo banaliza o amor. As crianças não possuem as condições necessárias para assistir televisão com o necessário distanciamento crítico. O convite ao consumo desenfreado é, assim, aceito como uma fatalidade da vida e um procedimento absolutamente conseqüente e normal. Essa liberdade que não reconhece limites não existe na Europa, nem nos Estados Unidos.

Poderia citar vários exemplos, mas vou ficar com o da França. Lá o presidente do Conselho Superior de Audiovisual, Hervé Bourges, só permitiu a renovação das concessões de dois canais de televisão privados depois que estes aceitaram um código de informação ao público. As emissoras são obrigadas a informar, antes de exibir o programa, numa escala de um a cinco, o nível de violência ou de ape-

los eróticos na programação que será colocada no ar. As emissoras de televisão do sistema público francês também adotaram o mesmo procedimento.

No Brasil, o sistema de classificação por faixa etária para cinema, vídeo, espetáculos públicos e programação de rádio e televisão é executado pelo Departamento de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça. Mas, diante da avalanche de novos meios de comunicação, da quantidade espantosa de filmes e vídeos em exibição e da multiplicidade de meios de comunicação, o Departamento é minúsculo. É difícil exercer suas funções diante da enormidade de programas, filmes e vídeos a serem classificados.

A Diretora desse Departamento do Ministério da Justiça, Margrit Dutra Schmidt, afirmou, em recente artigo no *Correio Braziliense*, que a sua política é a de repassar a responsabilidade da classificação indicativa para os próprios setores e veículos de comunicação. Segundo ela, as redes de televisão já aceitaram a proposta do Ministério e deverão apresentar em breve um esboço de como funcionará esse serviço.

As emissoras de televisão que distribuem o sinal por assinatura já praticam, em parte, esse sistema. Os canais HBO e Telecine avisam o telespectador do que vai ser mostrado em seguida. Mas, efetivamente, as redes com sinal aberto até agora não tomaram a mesma precaução. Apesar dos esclarecimentos da ilustre Diretora, o fato é que o brasileiro está exposto a um festival de traseiros, pernas, deformidades físicas e apelos à violência. Até agora, essa política não funcionou.

Há no Brasil, como recentemente lembrou o Senador Bernardo Cabral, além das diversidades de cada região, o problema dos fusos horários. Ou seja, um programa exibido às 22 horas no Rio ou em São Paulo está sendo mostrado, em tempo real, às 20 horas no Acre. As audiências são diferentes. Crianças podem estar vendo aquele filme, ou aquela atração, sem que os pais tenham noção do que será exibido.

Todas essas circunstâncias levam à necessidade de haver um controle dessa auto-regulamentação, que até agora não funcionou. Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, repito que a liberdade de imprensa é um bem precioso que deve ser mantido em nome das melhores práticas democráticas. Mas a liberdade deve ser exercida para melhor servir e atender ao povo brasileiro. Entre os dois extremos deve recair o bom senso dos exibidores.

Não é razoável, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Senhores Senadores, que as crianças de todo o país conti-

nham a ser expostas às cenas de violência, de apelo ao sexo ou persistam presas fáceis diante do convite ao consumismo desenfreado. Em todos os países desenvolvidos do mundo, há limites para o exercício dessas liberdades. E o principal limite é o respeito às tradições e aos costumes da sociedade.

A auto-regulamentação parece ser o melhor caminho. Deve então ser implantado no menor prazo possível, permanecendo o governo federal com o poder de fiscalizar e impor, quando necessário, as regras do acordo firmado entre as partes. É preciso proteger as crianças, as famílias, em síntese, o brasileiro da ação impensada de alguns homens de televisão que, em busca de mais espectadores, esquecem de seu dever primordial de melhor formar o cidadão brasileiro.

Muito obrigado.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, promulgada pelo Congresso Nacional, no dia 15 de agosto último, a Emenda Constitucional nº 12, que "outorga competência à União para instituir Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira", prepara-se o Senado Federal para discutir e votar a respectiva regulamentação, tendo por base o Projeto de Lei da Câmara nº 62/96, do Poder Executivo, ora tramitando nesta Casa.

Justificando a iniciativa, o Ministério da Fazenda, pela Exposição de Motivos nº 355, de 21 de agosto de 1996, refere-se ao fato de que "a incidência da contribuição, por sua amplitude, atinge indistintamente, exceto pelas isenções consideradas, pessoas físicas e jurídicas que interagem nos diversos setores da economia brasileira, mesmo em caráter informal".

Portanto, a Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou a Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, atende ao princípio da universalidade, incidindo sobre todos os "lançamentos a débito em contas especificadas", sem embargo, como se acaba de ver, das isenções legalmente previstas.

Por isso mesmo, o projeto, desde logo, consignava as situações contempladas, "no plano das exclusões", a par de definir, "com nitidez", o elenco de contribuintes.

Naquele caso, relaciona "as transferências realizadas à conta e ordem da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, das suas autarquias e fundações, o pagamento da própria contribuição, os estornos relativos a operações não concluídas e

o endosso em cheque, quando este tiver por primeiro e único beneficiário o depositante ou o apresentante."

Concede, ademais, a redução, à alíquota zero, da incidência de CPMF sobre "débitos referentes a operações perfeitamente nomeadas", objetivando inibir a dupla incidência do imposto nas transferências de numerário das contas de poupança e de depósitos especiais remunerados para as contas de depósitos à vista e para crédito em contas de idêntica natureza, do mesmo titular.

Quer-se desonerar as operações típicas de intermediação financeira realizadas pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com o objetivo de "não permitir a elevação do custo do dinheiro", e resguardar a incidência de CPMF "os saques realizados diretamente nas contas vinculadas do FGTS e do PIS/PASEP", como também o valor do benefício do seguro-desemprego.

Atribui "compensações sociais à incidência da contribuição na proteção de salários, proventos e pequenos poupadores", compreendendo: a redução da contribuição dos trabalhadores para a Previdência, de modo a compensar a CPMF incidente sobre a remuneração de até três salários-mínimos; o acréscimo aos proventos de inativos e de pensionistas, assim como a benefícios previdenciários, de importância igual à da CPMF incidente, de sorte a neutralizar os seus efeitos; e, o acréscimo de percentual de caderneta de poupança, com prazo acima de noventa dias.

Prosseguem as normas regulamentadoras da CPMF prevendo as formas de apuração; o prazo de pagamento; a prestação de informações; as penalidades aplicáveis e o deferimento de competência ao Banco Central do Brasil e à Secretaria da Receita Federal, com vistas ao exercício das atribuições relacionadas à sistematização do processo de arrecadação do novo tributo.

Insere-se, também, disposição visando a regular o mercado financeiro, a fim de garantir o controle do fluxo de dinheiro, sobretudo da maior parcela dos recursos que giram na economia informal, ensejando a identificação da totalidade dos contribuintes, muitos dos quais atualmente à margem das estruturas e controles da administração tributária.

No mesmo sentido, de assegurar a realização da receita estimada, exige-se que as aplicações financeiras sejam efetivadas tão-somente por intermédio de contas de depósito ou de cheques nominativos.

Nesse ponto, reside a primeira das polêmicas despertadas pelo projeto de regulamentação da

CPMF, pois não será fácil obrigar as bolsas de valores e as instituições financeiras a fornecerem à Receita Federal, a identificação dos investidores.

Recorda-se que, no passado, os bancos criaram dificuldades para a fiscalização, informando o valor dos depósitos sem identificar os aplicadores, tendo por motivação e garantia do sigilo bancário, tal como consagrada na Constituição.

Outro ponto discutível é o de não se ter contemplado, no terreno das isenções, o contribuinte de impostos e de outros tributos federais, estaduais e municipais. Dessa forma, o cidadão, ao pagar corretamente o Imposto de Renda, apenas como exemplo, terá também de satisfazer o débito da CPMF, calculado em 0,20 por cento da quantia àquele título recolhida.

Decerto, houve a acertada lembrança de excepcionar os saques em conta, quando destinados ao pagamento da própria Contribuição. No entanto, os formuladores do projeto permitiram a omissão do texto legal, naquilo que se refere às retiradas, com a finalidade específica de recolhimento dos demais tributos.

A falta de ressalva, quem cumpre o seu dever, e paga impostos, é apenado pelo Poder Público, enquanto que, quem os sonega, não apenas deixa de pagar o tributo que deve, como se beneficia do não-pagamento da CPMF que sobre ele normalmente incidiria.

Em nosso entendimento, há necessidade de se promover a alteração do Projeto de Lei da Câmara, que regulamenta a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, de modo a inscrever a sua não-incidência sobre os valores creditados à conta da Administração Pública, quando provenientes de pagamento de impostos, taxas e outras contribuições, federais, estaduais e municipais, que se venham a exigir do cidadão.

Trata-se, Senhor Presidente, de medida de legítima justiça tributária, posto que, ao lado de não invalidar a meritória destinação dos recursos da CPMF, contorna a possibilidade de o contribuinte, para solver uma exigência fiscal, ter de pagar outro diferente tributo, numa ocorrência com todas as semelhanças de condenável bitributação.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB - GO)** - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, venho hoje a esta Tribuna para dirigir um apelo ao espírito público dos Ministros da Fazenda e da Educação. Um apelo para que não deixem morrer de inanição o Programa Nacional de Crédito Educativo, que está passando

Pág.		Pág.
	tação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF. Sen. Roberto Freire. ....	
270	Parecer oral ao PLS nº 82/95, alterando dispositivos da Lei nº 8.004/90, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação. Sen. Valmir Campelo. ....	421
282	Parecer oral ao PLS nº 29/96, definindo a utilização dos títulos da dívida agrária, prevista na Constituição Federal. Sen. Ademir Andrade. ....	
285	Parecer nº 550/96, apresentando a redação final do PLS nº 89/96, que autoriza o Poder Executivo a criar a escola Agrotécnica Federal de Caracará (RR). Sen. Ney Suassuna. ....	
290	Parecer nº 551/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 82/95. Sen. Levy Dias. ....	
331	Parecer oral ao PR nº 51/96-CN, que institui o Prêmio Nacional da Educação Darcy Ribeiro. Sen. Jefferson Peres. ....	422
354	Parecer nº 552/96 – Comissão Diretora, que apresenta Redação Final nº 65/96 (nº 223/95, na origem). Sen. Levy Dias. ....	
356	Parecer nº 553/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 67/96 (nº 260/96, na origem). Sen. Levy Dias. ....	423
356	Parecer nº 554/96 – Comissão Diretora, que apresenta Redação final do PDL nº 69/96 (nº 242/96, na origem). Sen. Ney Suassuna. ....	
357	Parecer nº 555/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 70/96 (nº 245/96, na origem). Sen. Levy Dias. ....	424
357	Parecer nº 556/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 75/96 (nº 283/96, na origem). Sen. Levy Dias. ....	
358	Parecer nº 557/96 – Comissão Diretora, que apresenta Redação final do PLS nº 158/96 (nº 2.375/96, na origem). Sen. Ernandes Amorim. ....	429
412	Parecer oral ao PLC nº 19/96 (nº 4.205, na origem), alterando o art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC. Sen. Marina Silva. ....	
412	Parecer oral ao PLC nº 19/96 (nº 4.205, na origem), que altera o art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC. Sen. Ney Suassuna. ....	465
414	Parecer oral ao Ofício nº S/86/96, que encaminha solicitação do Governo do Estado de Pernambuco para realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de R\$250.106.84, destinando-se os recursos ao desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos. Sen. Joel de Hollanda. ....	588
419	Parecer nº 558/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 101/96. Sen. Ernandes Amorim. ....	589
	Parecer oral ao Ofício nº S/87/96, que encaminha solicitação do Governo do Estado de Pernambuco para realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de R\$1.473.396.40, cujos recursos serão destinados à implementação da 3ª etapa do Projeto Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife – UNIBASE. Sen. Joel de Hollanda. ....	628
	Parecer nº 559/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 102/96. Sen. Ernandes Amorim. ....	
	Parecer oral ao PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Sen. José Roberto Arruda. ....	
	Parecer oral ao PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Sen. Mauro Miranda. ....	
	Parecer oral às emendas apresentadas ao PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Sen. Mauro Miranda. ....	
	Parecer oral às emendas apresentadas ao PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Sen. José Roberto Arruda. ....	
	Parecer nº 560/96, que apresenta redação final do PDL nº 79/96 (nº 308/96, na origem). Sen. Ernandes Amorim. ....	
	Parecer nº 561/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao PLS nº 104/95, que altera dispositivos da lei de execução penal sobre exame criminológico e progressão de execução das penas privativas de liberdade. Sen. Jefferson Peres. ....	
	Parecer nº 562/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 66/96 (nº 261/96, na origem). Sen. Levy Dias. ....	
	Parecer nº 563/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 73/96 (nº 90/95, na origem). Sen. Levy Dias. ....	
	Parecer nº 564/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 58/96 (nº 693/95, na origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais. Sen. Lúcio Alcântara. ....	
	Parecer nº 565/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 54/96, que altera a	

por uma fase de grandes dificuldades. É uma pena ver o que está acontecendo, conforme relata a Reitora Clélia Craveiro, da Universidade Católica de Goiás, num retrato que se amplia por toda a rede de ensino superior não federalizada. O universo dos estudantes que sofrem a ameaça de interromper o seu curso não é pequeno.

Basta lembrar, como prova do alcance social do Programa, que em seus vinte anos de existência ele já amparou 800 mil alunos em todo o País, e que o atual número de credenciados já chega a 100 mil, embora tenha sido institucionalizado por lei apenas em 1992. De um modo geral, os beneficiários são aqueles filhos de famílias pobres que trabalham de dia para estudar à noite, ou não têm universidades públicas em suas cidades. O Crédito Educativo é também a opção adicional para a carência de vagas na rede oficial, pressionada cada vez mais pela falta de recursos e pela incapacidade de atender a uma demanda crescente. O Governo patrocina a formação universitária, e recebe de volta o que foi gasto com o aluno, quando ele ingressar no mercado profissional de trabalho. É um tipo de investimento no futuro que não pode fracassar por falta de recursos.

O principal impasse do Crédito Educativo vem dos constantes atrasos no repasse de recursos do Ministério da Fazenda para o MEC e a Caixa Econômica Federal. Isso obriga as universidades a "esforços gigantescos na área financeira para que os alunos credenciados não sejam punidos pela falta de pagamento. Os aditamentos do primeiro semestre desta ano ainda não foram efetivados". Somente na Universidade Católica de Goiás, a ameaça recaí sobre 1.632 alunos que são amparados pelo Programa. Os problemas estão ficando crônicos. No primeiro semestre do ano passado e no mesmo período deste ano, as universidades já ficaram impedidas de incluir novos candidatos. Na PUC de Goiás, o fato levou a reprimir uma demanda de 800 alunos.

Concorre também para agravar a instabilidade do programa a situação dos ex-alunos perante a Caixa Econômica Federal, que é a operadora de recuperação dos créditos. Muitos dos alunos que assinaram seus contratos depois de 1993 estão impossibilitados de pagar o financiamento, em função da política de juros altos que foram aplicados sobre a dívida acumulada durante o período do benefício. Segundo diz a Reitora Clélia Craveiro, no documento que peço fazer parte do meu pronunciamento, o valor dessas mensalidades tem sido 30 a 40 por cento a mais que os pagamentos cobrados atualmente pela Universidade. Esse clima de inseguran-

ça geral afeta o lado emocional dos alunos matriculados com o apoio do Programa. "Tal situação tem implicações psico-pedagógicas, levando muitos à reprovação". É o que informa a Reitora.

Tenho recebido informações de que várias faculdades do interior do país estão ameaçadas de fechamento, porque suas receitas dependem fortemente do Programa de Crédito Educativo. Se isso acontecer, os reflexos serão enormes na demissão de professores e na frustração de milhares de estudantes que não têm outra forma de acesso ao ensino superior. Hoje é uma data especialmente importante para motivar a atenção dos Ministros da Fazenda e da Educação. Comemora-se hoje o dia do Professor, que já vive de baixos salários e sofre todos os tipos de dificuldades para realizar o seu trabalho acadêmico. Especialmente por isso, torço para ser ouvido pelos Ministros.

Recentemente, o Senador Ademir Andrade teve a preocupação de dirigir requerimento de informações ao Ministério da Educação. As respostas, no meu entender, ficaram longe de atender às expectativas de universidades e de estudantes. Para este ano, por exemplo, as previsões oficiais são de 104 mil aditamentos de contratos. Não sei como isso vai acontecer, pois não aconteceu nada no primeiro semestre e não há nenhuma providência em curso de julho para cá. O Ministério fala vagamente em negociações para regularizar a liberação de recursos. Também é vaga a promessa de examinar a ampliação e a relevância social do Programa Nacional de Crédito Educativo.

Para encerrar, senhoras e senhores Senadores, quero reproduzir uma observação que foi feita pelo professor Álvaro Antonio Zini Júnior, da Faculdade de Economia e Administração da USP, em artigo para a **Folha de S. Paulo** no último domingo. Sob o título "O criticável do Real", ele lembra os conceitos emitidos pelo economista Joseph Stiglitz, da equipe de assessoramento do presidente americano Bill Clinton, sobre o sucesso das políticas públicas integradas dos países asiáticos, que têm mostrado ao mundo um grande exemplo de ascensão econômica. Um dos grandes pilares da metamorfose experimentada pelos chamados tigres asiáticos é a acumulação do capital humano, isto é, o investimento maciço em programas de educação. Depois de citar outras questões fundamentais que vêm de experiências externas, o professor da USP conclui: "Nada parecido com o Brasil de hoje". Tomo emprestadas as palavras do professor Zini para encerrar esta minha intervenção. Muito obrigado, Sr. Presidente.

OFÍCIO Nº 370/96 – GR

Goiânia, 20 de agosto de 1996

Exmo. Sr.  
Senador Mauro Miranda  
Senado Federal  
Brasília – DF

Senhor Parlamentar,

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a V. Exª com o objetivo de colocá-lo a par da problemática vivenciada hoje pela Universidade Católica de Goiás e demais instituições de Ensino Superior credenciadas no Programa Nacional de Crédito Educativo.

O referido Programa tem vasto alcance social desde sua implantação em 1976, beneficiando 800.000 alunos ao longo de sua trajetória, contando atualmente com cerca de 100.000 alunos credenciados no Brasil.

Infelizmente tal programa tem sofrido constantes soluções de continuidade, deixando de atender a expectativa de milhares de brasileiros, que vêem suas possibilidades de ingresso e permanência no Ensino Superior reduzidas.

Os impasses presentes caracterizam-se

- por não ter havido seleção para novos contratos no 1º Semestre de 1995 e nem para o 1º Semestre de 1996 (até o presente momento não há perspectiva de que haverá para este 2º semestre), acarretando uma demanda reprimida da ordem de 800 novos contratos somente para a UCG;

- pelos constantes atrasos no repasse de recursos do Ministério da Fazenda para o MEC e CEF, obrigando as universidades a esforços gigantescos na área financeira para que os alunos credenciados não sejam punidos pela falta de pagamento. Os adiantamentos do 1º Semestre de 1996, ainda não foram efetivados e, portanto, os recursos dos 1.632 alunos da UCG, que estão no Programa, ainda não foram repassados na sua totalidade;

- pela insegurança vivida pelos acadêmicos face a esse não-adiantamento, colocando as IESs, na situação de risco como 1992, quando muitos tiveram seus contratos encerrados pelo não-repasse de recursos para o Programa. Tal situação tem implicações psico-pedagógicas, levando muitos à reprovação, face a essa instabilidade.

Soma-se a esse grave quadro a situação dos ex-alunos, cujos contratos junto à CEF foram assinados após 1993, e que vêem-se impossibilitados de pagar o financiamento, dada a política de juros altos aplicados sobre o montante da dívida acumulada durante o período em que usufruíram do Creduc. Isto tem significado mensalidades, junto a CEF, da or-

dem de 30 a 40% superiores ao custo das mensalidades cobradas hoje pela UCG.

Creemos que V. Exª somará esforços conosco, junto aos órgãos competentes, no sentido de agilizar o repasse de recursos para o Creduc, garantindo os adiantamentos passados e a possibilidade de novos contratos, bem como alterações na política de financiamento do Programa.

Contamos com a sua sensibilidade e esforço junto ao Poder Público, para que possamos obter a regularização do Programa Nacional de Crédito Educativo, o mais breve possível, de modo a reduzir os impasses hoje enfrentados por todos.

Antecipadamente agradecemos,

Atenciosamente, – Profa. Clélia Brandão A. Craveiro, Reitora.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ)** – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, comemora-se hoje, em todo o País, o dia do professor. É data de aqui prestarmos a nossa devida homenagem aos mestres, que, em todos os níveis de ensino, constituem, sem dúvida, o instrumento com que conta o País para a realização do verdadeiro progresso, com justiça social.

E de, teimosamente, mais uma vez verberar o descaso de muitos governos em relação aos problemas educacionais; repetir a comum avaliação da inestimável importância do professor, no presente e no futuro da nacionalidade; e dizer de sua sonhadora perspectiva de realização pessoal e profissional, em Nação onde a autoridade pública, seguramente, não tem tido a educação, assim como outras questões sociais, no rol de suas imperativas prioridades.

O problema da educação, sob o enfoque da opinião pública, enfatizado pelos meios de comunicação, é de máxima relevância. Há um clamor uníssono no sentido de integrar à sociedade o grande contingente de brasileiros analfabetos, como condição inafastável de qualquer projeto de justiça social, apontando-se a escola, e nela o professor, valorizado em sua missão, como o caminho único e insubstituível para alcançar esse objetivo.

Pois, na verdade, o professorado vê-se em contínuo confronto com um quadro verdadeiramente anárquico da educação, no qual pontificam, entre outras mazelas, a negação da cidadania; a falta de preparação para o trabalho; a evasão escolar; a repetência; o impedimento do acesso à escolarização básica; a redução da qualidade dos cursos de formação e aperfeiçoamento do corpo docente; o aviltamento dos salários dos professores na generalidade dos cursos e graus de ensino.

Significa dizer que, sobretudo em relação ao ensino profissional, os governos, sem visão de futuro, comportaram-se de acordo com as circunstâncias — e as verbas — do momento, abandonando, de vez, a idéia de que a educação é investimento, de que o País necessita preparar, desde os seus infantes, os recursos humanos demandados pelo processo de desenvolvimento.

Os exemplos externos, tão ao gosto dos nossos governantes, prescrevem exatamente maciças aplicações no ensino básico, a longo prazo, como forma de sustentar os sistemas de produção dos países desenvolvidos, ou no limiar do progresso.

Caso recente, os países asiáticos promovem uma verdadeira revolução de seus sistemas educacionais, assegurando a realização das condições de progresso econômico, meta planejada para este século.

Como aqui já foi enfaticamente citado, o Brasil prepara-se para dar um salto tecnológico "sem haver solucionado o impasse de sua educação básica. Neste exercício, é evidente, venceram os tigres asiáticos" Cingapura aplica em educação 300 dólares *per capita*; Hong Kong, 166; e a Tailândia, 190. E nós, investindo tão-somente 90 dólares *per capita* no ensino, tentamos nos convencer, em nível de decisão, da possibilidade de vencer aquele imenso desafio.

Como vem asservando a esse respeito, o Governador Cristóvam Buarque,

"O Brasil tentou avançar na modernização, sem ter dado o seu primeiro passo: a educação de sua população. Mesmo quando tenta investir em educação, o Governo o faz sob a forma de pacotes, preocupados com o analfabetismo, com as mensalidades ou com as vagas ociosas nas universidades. Esquece que o analfabetismo de adultos é consequência da pobre educação de base das crianças e jovens. Que o problema das mensalidades é insuperável, se não houver uma escola pública gratuita de qualidade para todos. Que as vagas das universidades não vêm do elitismo destas, mas do baixo aproveitamento no ensino de segundo grau".

Por sinal, pesquisa há pouco realizada pelo Banco Mundial foi conclusiva no sentido de confirmar que os países do Leste asiático apresentam baixos índices inflacionários e elevados níveis educacionais, principalmente no aspecto da qualidade do ensino fundamental. Esse êxito pode frutificar no Brasil, se for dada ao problema educacional a ênfase que merece, e se for concedida prioridade à escola de primeiro grau, como vem sendo exigido.

Sabe-se que, apenas em casos raros e localizados, as escolas desatendem à demanda por vagas, como indica o fato de que, na década de setenta, 95 por cento dos brasileiros compreendidos na faixa dos sete aos quatorze anos ocupavam os bancos escolares ou os haviam abandonado, após breve frequência. Nesse caso, identificou-se que, para a população carente, a escola de primeiro grau representou experiência negativa para todas as melhores expectativas do alunado.

Mais recentemente, levantamento do Ministério da Educação e do Desporto identificou que mais de setenta por cento dos alunos concluintes das séries de primeiro e segundo graus abstiveram-se de responder questões primárias de matemática. No mesmo estudo, revelou-se que apenas trinta e cinco por cento desse grupo demonstraram capacidade de formação de juízo próprio, acerca de tema de fácil compreensão.

Some-se a isso a existência de dezenove milhões de analfabetos; a constatação de que apenas sessenta por cento das nossas crianças concluem a quarta série; que apenas a metade dos alunos terminam a oitava série; que a força de trabalho nacional apresenta escolaridade média de apenas três anos e meio, uma das mais baixas em todo o mundo; e que os professores brasileiros recebem o salário médio de 78 reais, para se ter uma visão aproximada do quadro desanimador da educação em nosso País.

O País investe tão-somente 3,7 por cento do Produto Interno Bruto — PIB em educação, ao passo que, nas nações desenvolvidas, aplica-se pelo menos o dobro. Aqui, a despesa é de 260 dólares para cada aluno, enquanto nos Estados Unidos, por exemplo, chega a 4 mil dólares.

A esse propósito, devemos salientar que, numa aplaudida e oportuna iniciativa, que mereceria adquirir abrangência nacional, a Deputada Lúcia Carvalho, da bancada do Partido dos Trabalhadores na Câmara Legislativa da Capital da República, apresentou projeto de lei que "cria o incentivo à capacitação e formação profissional para o magistério na rede pública de ensino do Distrito Federal."

A proposição, já acolhida pelos Deputados Distritais, concede às normalistas bolsa-auxílio no valor de uma Unidade Padrão do Distrito Federal — UPDF. Trata-se de benefício a quem, sobretudo nos dois últimos anos do curso, enfrenta as maiores dificuldades no dia-a-dia, pois, dedicando-se de modo intensivo à conclusão dos estudos, não pode, pelo eventual exercício de atividade remunerada, contribuir para o orçamento familiar.

Recepcionando o projeto, dentro de uma proposta maior de "restauração da qualidade do ensino", decidiu a Câmara, além disso, deferir auxílio destinado a cobrir o custo do material didático, à razão de meia UPDF para os alunos do primeiro ano

do curso normal; de 75 por cento de uma UPDF para os de segundo ano, e de cem por cento para os do terceiro ano.

Entenderam os Deputados Distritais, com acerto, que

"valorizar o profissional do magistério é principalmente ajudá-lo a se formar. Esse profissional, que estuda por longo tempo, e, em seus dois últimos anos em período integral, fazendo estágio com crianças, jovens e adultos, sem qualquer remuneração, em sua maioria vem de famílias de baixa renda e precisa de incentivos", tal como o aprovado.

Com isso, confirmou-se a tese de que "a dignidade dos profissionais de ensino é o passo inicial para a recuperação da qualidade no ensino público em Brasília e no Brasil. Essa dignidade será conquistada no momento em que este profissional receber a qualificação adequada e a remuneração condizente com essa tarefa tão importante para o desenvolvimento de uma nação."

Ademais, há que se reverter as causas do desperdício de investimentos na escola de primeiro grau, onde a repetência, na década 1978 a 1988, alcançou a triste marca de setenta por cento dos alunos, apesar de haver consumido cerca de sessenta por cento dos recursos nela aplicados.

No mesmo rumo de valorizar a atuação do professor e de privilegiar a educação fundamental, prospera no Congresso Nacional projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, regulamentado o Fundo de Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério, que promete destinar doze bilhões de reais à escola de primeiro grau.

Segundo as suas disposições, sessenta por cento dos recursos, ou 7,2 bilhões de reais, serão direcionados para a retribuição dos professores. Assim, já a partir do primeiro dia do ano vindouro, espera-se que o professorado da primeira à oitava série da rede pública de todo o País passe a ser contemplado com o recebimento de salários dignos.

Os recursos do Fundo, correspondendo a quinze por cento da arrecadação de Estados e Municípios, serão, portanto, obrigatoriamente aplicados em educação de primeiro grau, permitindo que os professores da rede pública, nacionalmente considerada, percebam salário médio mensal de trezentos reais, com o que almeja o Ministério da Educação "virar a página dos salários indignos dos professores".

Dessa forma, o professorado do Norte e do Nordeste será o maior beneficiado, pois nessas regiões o salário médio não ultrapassa cem reais. No geral, pretende-se que a lei beneficie diretamente

vinte e oito milhões de alunos, da primeira à oitava série, e cerca de um milhão e duzentos mil professores, mediante a distribuição das dotações reservadas para o ensino fundamental, se superado o vezo dos contingenciamentos, retenções, adiamentos e outras fórmulas de entesourar os recursos públicos.

Resta esperar que os apontados quinze por cento de toda a arrecadação dos Estados e Municípios sejam efetivamente encaminhados àquelas Unidades, observando-se, em cada cidade, a proporção de alunos matriculados nas escolas públicas de primeiro grau, cumprindo-se a promessa governamental de que, "de Norte a Sul do País, o dinheiro da educação não vai mais ser desviado para outros fins".

Como se vê, a nova política educacional acena com a possibilidade de instituição de um renovado sistema escolar, que assegure a valorização do mestre, a partir da garantia de condições mínimas e mais justas de sua retribuição.

Conta reformular o ensino pela realocação das dotações e contenção do desperdício, zelando para que os recursos destinados à educação sejam efetivamente nela aplicados, observando-se a prioridade ao ensino básico. Para tanto, será necessária a rígida distribuição das verbas, disciplinando-se a responsabilidade do Município com a escola fundamental.

Ao mesmo tempo, adota por princípio que o cálculo do salário do professor tenha como base o "custo anual por aluno", dispensando intermediações desnecessárias e consumidoras de recursos, pois hoje apenas vinte por cento das verbas destinadas chegam efetivamente à sala de aula, de sorte a se estabelecer, para o professorado, o salário médio nacional de trezentos reais.

Ao consignarmos, mais uma vez, a nossa homenagem ao professorado pátrio, nesta data a ele consagrada, estimamos que essa iniciativa governamental represente o reconhecimento definitivo de que a valorização do professor, enfim, há de estar compatibilizada com a relevância da função social que exerce.

A ele, a quem incumbe a garantia da qualidade do ensino das novas gerações de brasileiros, deve-se, em contrapartida, assegurar retribuição digna e condições de usufruir de programas permanentes de formação, capacitação e aperfeiçoamento, para que a atividade pedagógica que exerce com louvor seja de fato admirada e respeitada, e não somente plena de exigências, de dedicação extremada e de renovação de sacrifícios.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h02min.)



**ATA DA 168ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 14 DE  
OUTUBRO DE 1996**

(Publicada no DSF, de 15 de outubro de 1996)

**RETIFICAÇÃO**

No sumário da Ata, à página nº 16945, 1ª coluna, no item 1.2.7 -  
Ofício,

Onde se lê:

Nº 37/96, de 10 de outubro de 1996, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que veda a criação e instalação de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho em municípios com menos de duzentos mil habitantes, e dá outras providências, em reunião realizada em 09.10.96, cujo parecer foi lido anteriormente.

Leia-se:

Nº 37/96, de 10 de outubro de 1996, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que veda a criação e instalação de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho em municípios com menos de duzentos mil habitantes, e dá outras providências, em reunião realizada em 09.10.96, cujo parecer foi lido anteriormente.